SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 25 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2568

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 001/2022
A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão.
Número da Licitação: 001/2022.
Tipo de Julgamento: Empreitada por menor preço global.
Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E REMODELAÇÃO DA FACHADA E EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
Valor: R$114.696,05 (cento e quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
Abertura das propostas: 14h do dia 05/08/2022.
Local: Secretaria Executiva da AMSOP, situada na Rua Peru,1301, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão-PR.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 46 3524 2653 e pelo e-mail luciano@amsop.com.br.

Francisco Beltrão-PR, 22 de julho 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:E548F11A

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 02-2022- DISPENSA 002-2022 - MATERIAL GRÁFICO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022.
Licitação: Dispensa 002/2022.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a Empresa COPIADORA CARVALHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para impressão de matérias gráficos como apostilas, pastas e credenciais..
Preço: R$ 6.067,50 (seis mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.30
Prazo de execução: de 21 de julho de 2022 até 21 de janeiro de 2023.
Prazo de vigência: de 21 de julho de 2022 até 21 de janeiro de 2023, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 22 de julho de 2022.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:30F9A508

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02-2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente do Consórcio, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta pela Acessória Jurídica do Consórcio, sobre a contratação direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objetivo Contratação de empresa especializada para impressão de matérias gráficos como apostilas, pastas e credenciais, em que a **COPIADORA CARVALHO S/C LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 78.229.374/0001-70**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 475, Centro, CEP:80.020-000, telefone (41) 3241-5520, por seu representante legal Sr. MARLI DO ROCIO CARVALHO, RG: 1.381.074 SESP/PR, CPF: 404.125.399-34, com o valor total de **R$ 6.067,50 (seis mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),**Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo 3º da lei 14.133/2021.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:36D4E754

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 066.2022

Pregão Eletrônico Nº 066/2022
Processo N° 090/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Lanches prontos para uso nas reuniões e eventos desenvolvidos pelos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 05/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/08/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 066/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 22 de julho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7AFB823D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 067.2022

Pregão Eletrônico Nº 067/2022
Processo N° 091/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 05/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/08/2022, 13h31min. até às 13h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/08/2022, com início às 14h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 067/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 22 de julho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B20CF60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECLARA BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2916, DE 22 DE JULHO DE 2022

Declara bens imóveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, os seguintes bens imóveis:
-Lote de terras Urbano nº 02 (dois), da Quadra nº 24 (vinte e quatro), do Patrimônio Boa Esperança do Iguaçu, do Município de Boa Esperança do Iguaçu, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 1.137,54m² (um mil, cento e trinta e sete metros quadrados, e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 18.554, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;
-e Lote de terras Rural nº 78 (setenta e oito), da Gleba nº 112-Fb (cento e doze FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com a área de 3.800,00m² (três mil e oitocentos metros quadrados), conforme Matrícula nº 18.548, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Em razão de que os referidos imóveis não estão sendo utilizados para fim específico que se destinava, ou seja, o imóvel Urbano era uma rua que nunca foi aberta, a qual foi transformada em Lote Urbano, e o imóvel rural era uma Escola Rural Municipal, que foi desativada à vários anos, os quais não possuem outro fim para a Administração Publica Municipal, por isso, determino sua alienação.

Art. 3º - Os bens acima descritos serão avaliados por Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:9B9A3298

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 116/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ORIDES MARIA KUFFEL 55444873915.

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 83.630,40(oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 22/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:743DC9D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 109/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARCELO FRIZON 03444491905.

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 58.056,60(cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 22/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:0F76EFEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 111/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SILVANA GOLDONI.

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 143.879,40(cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 22/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B357C5C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 112/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CRISTIANE LUIZA ANTUNES07771244912.

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 111.064,80(cento e onze mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 22/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:60DD8FB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 113/2021
Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARIZA SCHMITZ 03339036926.

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 129.996,30(cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 21/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 21 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:197513D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 110/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e ALVANDINO RIBEIRO DA SILVA 91389810925.

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual do município de Enéas Marques-PR, para 200 dias letivos, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos

Valor: R$ 96.835,20(noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 21/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 21 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:705E8FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo do Contrato Nº 107/2021

Pregão Eletrônico Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LEONEI BALDO 07720089901.

Objeto: A Dilatação do prazo de vigência com alteração de valor do Km rodado, considerando a oscilação dos valores de combustíveis e demais custos de manutenção dos veículos utilizados, sem alteração de vigência, com fundamentação no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d".

Valor: R$ 80.329,20(oitenta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 21/07/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 21 de julho de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3B72A62E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDORES

PORTARIA nº 3671/2022

SÚMULA: Designa as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem suas funções nas dependências dos Departamentos de Assistência Social e Assuntos da Família, Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Municipal, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercer suas funções nas dependências dos Departamentos de Assistência Social e Assuntos da Família, Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Departamento de Industria, Comércio e Desenvolvimento Municipal, haja visto que os Departamentos estão no mesmo prédio público.

NOME	CPF	CARGO
Elidiane dos Santos Correa	065.798.739-57	Agente de Serviço de Apoio
Elizandra Giseli Pedrozo	052.119.159-92	Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 22 DE JULHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:594358B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REVOGA PERMUTA

DECRETO N.1656/2022

SÚMULA Revoga Termo de Permuta entre servidores públicos municipais e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram

conferidas pelo Art.60, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques;

DECRETA
Art. 1º Revoga o Termo de Permuta nº 001/2021 entre os servidores públicos municipais Jorlita Matias dos Santos, do Município de Enéas Marques/PR e Néris Bonin Mazon, do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, atendendo a recomendação do Ministério Público.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR Em 21 de Julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:B45E96B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 227/2022

PORTARIA Nº 227/2022-RH

Súmula: Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeado, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 01/2022, e respectiva convocação feita pelo Edital 05/2022 de 06 julho de 2022,* ***DULCINEA SANTOS COSTA FURLAN****, portador da Cédula de Identidade RG nº* 5.927.490-2-*PR, no cargo de* ***PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ARTE,*** *com 20 horas semanais, a partir de 21 de julho de 2022.*

Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 21 de julho de 2022.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 22 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:14074C3E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 957/2022

LEI Nº 957, DE 22 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), que será repassado pela União ao Município, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 22 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:DDE73353

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 440/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 20/07/2022 a 21/07/2022 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:218F1520

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 13/2022 - APROVAR O CADASTRAMENTO DE PROGRAMAÇÃO NO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIG_TV REFERENTE À DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR EMENDA PARLAMENTAR, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA A APAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 13/2022

SÚMULA: Aprovar o cadastramento de Programação no Sistema de Transferências Voluntárias – SIG_TV referente à destinação de recursos por emenda

parlamentar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças – APAE* para despesas de CUSTEIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária realizada em 21 de julho de 2022, RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o cadastramento de programação no Sistema de Transferências Voluntárias - SIG_TV referente à destinação de recursos por emenda parlamentar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças – APAE*** para despesas de CUSTEIO.
Art.2º. Aprovar o Plano de Trabalho das ações que foram previstas conforme regulamenta a legislação da política de assistência social, pautando-se nas principais portarias que regulamentaram o repasse.
§1º O recurso deve ser transferido em parcela única do Fundo Municipal de Assistência Social para a entidade, sendo esta uma regulamentação do ministério da cidadania.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 21 de julho de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:2B037A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 443/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, Eliana Lemos Porfirio - Matrícula 1042; para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 114/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 36/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello - Matrícula 1034; para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 114/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 36/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0DCFEED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022

Ref: Dispensa de Licitação 36/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M D RIBEIRO E CIA LTDA

CNPJ nº: 15.086.058/0001-77

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Banheiro químico, em razão dos eventos a serem realizados em comemoração dos 62 anos do aniversário da cidade de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 22 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E6B34E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa artística para realização de peças teatrais para atividades educativas e socioculturais da secretaria municipal de ação social, englobando o fornecimento de materiais, inclusive cenário, adereços, figurinos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo I- termo de referência do presente edital. Valor Máximo: R$ 22. 842,06 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 10/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 22 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CA18F1DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 441/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata, **Thifani Karoline dos Santos** Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Professor de Ensino Fundamental,

considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e referente a meios de comunicação com a candidata.

Conforme regras no edital 24/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 18/07/2022, Edição 2563, Pagina 04, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Professor de Ensino Fundamental, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Publico n° 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EFCBAB6F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 442/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 25/07/2022, a funcionária:

Adrieli de Souza – Educador Infantil
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7842BEFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDOa homologação do Concurso Público publicado no jornalDiário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.brno dia 05/11/2019;
1.CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de**5 (Cinco)**dias úteis, ou seja, do dia**25 de Julho até 02 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2.O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do**Ato de Nomeação**que será publicado no jornalDiário Oficial dos Municípios do Paraná –www.diariomunicipal.com.br
3.O candidato(a) nomeado e constado no**ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta**CONVOCAÇÃO**ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará**AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,**conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4.Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5.O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 22 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	29°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;

t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4BD1E1AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 438/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

ROSIMEIRE PEREIRA, matrícula nº 712 – Referente ao exercício: 2015/2020. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 22/07/2022 à 19/10/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:57C47C39

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 028/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **25 de Julho até 02 de Agosto de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 22 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISCAL SANITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	03

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:15D75DA4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **25 de Julho até 02 de Agosto de**

2022, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 22 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSIANA SILVA SOUSA	9°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:32B9B43D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 084/2022

Súmula: Designa Servidor municipal para responder como Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária do PRESERV.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, portador do RG sob nº 9.175.157-7 e CPF: 052.490.249-63, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições do seu cargo, responder como Gestor do COMPREV - Compensação Previdenciária do PRESERV, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 2º - A função gratificada de Gestor do COMPREV – Compensação Previdenciária inclui as seguintes atribuições:
I – Analisar processos para verificação das averbações de tempo de serviço, com vistas à compensação previdenciária;
II – Encaminhar ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição ao RGPS identificados a efetivação e/ou averbação, via sistema COMPREV;
III – Encaminhar aos Regime Próprios de Previdência Social (RPPS) requerimento de compensação dos processos que possuem tempo de contribuição a outros RPPS identificada a averbação;
IV - Instruir parecer para arquivamento dos processos quando do não cabimento de compensação previdenciária, quando da aprovação dos processos encaminhados ao RGPS ou RPPS e quando da não existência de documentos que regularizem a instrução processual para encaminhamento;
V - Representar os interesses do PRESERV junto às Unidades Gestoras dos Regimes de Previdência Social externas, com os quais forem necessários tratar, no exercício da atividade;
VI - Monitorar o recolhimento efetivo da compensação previdenciária pelos Regimes de Previdência Social (RGPS e RPPS);
VII - Providenciar os dados e elementos indispensáveis à elaboração e manutenção de controles julgados necessários;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 075/2021 e portaria 002/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:FB4DCAD9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 083/2022

Súmula: Designa Servidora municipal para responder pela função de Gestor de Pessoas do PRESERV.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica concedida à Servidora LILIANE DE ALMEIDA CAMPANA DA SILVA, portador do RG sob nº 8.165.316-0 e CPF: 050.591.309-75, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições do seu cargo, responder pela função de Gestor de Pessoas do PRESERV, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 2º - A função gratificada de Gestor de Pessoas inclui as seguintes atribuições:
I – Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais;
II – Controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, avaliações de desempenho, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores ativos do PRESERV;
III – Providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores sempre que necessário, bem como solicitar a realização dos laudos de saúde, segurança do trabalho e congêneres, analisando e aplicando as recomendações ou solicitações expedidas;
IV - Preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ativos, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais;
V - Preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores ativos para afastamento por problemas de saúde;
VI - Efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores e/ou estagiários;
VII - Manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato;

VIII - Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário;
IX - Processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias, requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos;
X - Elaborar a folha de pagamento da Autarquia PRESERV, sendo responsável pelos lançamentos, fechamento e transmissão do arquivo bancário para crédito nas contas salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
XI - Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;
XII - Efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação;
XIII - Manter o controle dos treinamentos e desenvolvimentos realizados pelos servidores efetivos da Autarquia PRESERV, além de elaborar, com apoio do Superintendente do PRESERV, cronogramas voltados a essas capacitações; e
XIV - Realizar outras tarefas correlatas, por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 037/2021 e portaria 001/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:5E6A406F

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 082/2022

Súmula: Designa Servidor Municipal para Fiscal de Contratos e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar a Servidora **Jeane Gomes Barbosa de Lima**, portadora da CI/RG: nº 13.363.738-9 e CPF: 165.077.758-27, ocupante do cargo de Recepcionista, para responder pela Fiscalização dos Contratos firmados pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no exercício de 2022.

Art. 2º - Fica a cargo da servidora mencionada acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas dos referidos contratos firmados, bem como dos Editais e seus Anexos.

Art. 3º - A função gratificada de Fiscal de Contratos inclui as seguintes atribuições:
I – Indicar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;
II – Indicar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;
III – Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades as empresas;
IV - Sugerir ação sobre a rescisão dos contratos;
V - Analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
VI - Comunicar ao Superintendente, e com a anuência do Diretor Administrativo, e com a antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
VIII - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
IX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado os termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;
XI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XII - Atestar as notas fiscais e faturas;
XIII - Gerenciar, acompanhar e fiscalizar os contratos desde a execução até o recebimento do objeto;
XIV - Comunicar e justificar formalmente a unidade demandante quando da necessidade de:
a) - alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, as necessidades do órgão;
b) - rescisão do instrumento do contrato, por perda do seu objeto ou conveniência da Administração;
c) - abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade em decorrência de inadequação ou

insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive decorrente de inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
XV - Encaminhar ao Superintendente, mediante comunicação de ocorrência à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

Art. 4º - Fica designada como Fiscal de Contrato "substituto" a servidora **Liliane de Almeida Campana da Silva**, portadora da CI/RG: nº 8.165.316-0 e CPF: 050.591.309-75, para assumir s titularidade da fiscalização, no caso de afastamento ou eventual impedimento da servidora titular.

Art. 5º - Fica concedida a Servidora Jeane Gomes Barbosa de Lima, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o Art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 6º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 003/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:681948FD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 081/2022

Súmula: Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimentos de Equipamentos, Materiais e Serviços, na forma que especifica:

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E

Art. 1° - Constituir a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV vier a adquirir ou contratar através de processos licitatórios, assinando as respectivas notas fiscais, no exercício de 2022.

NOME	CPF	CI/RG
Liliane de Almeida Campana da Silva	050.591.309-75	8.165.316-0
Josinete da Silva Dias	935.885.429-49	6.054.718-1
Samanta Daniele Rodrigues Viana	999.277.301-44	6.651.200-2

Art. 2º - A função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços inclui as seguintes atribuições:
I – Conferir, no que diz respeito à quantidade e qualidade do objeto e/ou serviço entregue pelo fornecedor em cumprimento nos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;
II – Analisar, aceitar ou recusar objeto e/ou serviço sempre que estiver fora das especificações do edital, projeto básico ou equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
III – Expedir o Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo ou o Termo de Rejeição de Produtos, de acordo com as situações que se apresentem;
IV - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
V - Recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;
VI - Verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho;
VII - Recusar o objeto e/ou serviço que não corresponda as especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, por meio do Termo de Rejeição de Produtos, acompanhado do objeto e/ou serviço e da nota fiscal, comunicando de imediato o Gestor de Contratos;
VIII - Requisitar o pronunciamento de técnicos, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência objeto e/ou serviço entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
IX - Aferir se a somatória dos valores totais de cada objeto e/ou serviço coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total;
X - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário;
XI - Encaminhar ao Fiscal de Contratos, para conhecimento e providências de questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.

Art. 3º - Fica concedida as Servidoras Samanta Daniele Rodrigues Viana e Josinete da Silva Dias, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com o Art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 4º - Fica revogada em todo o seu teor as Portarias 001/2022 e 004/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:EDE2B297

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 080/2022

Súmula: Designa Servidor municipal para responder pela Tesouraria do PRESERV.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor MÁRCIO CÉSAR FALASCHI, portador do RG sob nº 7.135.115-7 e CPF: 027.600.319-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial, para além das atribuições do seu cargo, responder pela Tesouraria do PRESERV, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 229/2009.

Art. 2º - A função gratificada de Tesoureiro inclui as seguintes atribuições:
I – Efetuar pagamentos de acordo com autorização, planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria;
II – Realizar os depósitos, transferências, resgates e aplicações financeiras, de acordo com as determinações do Gestor; e
III – Executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial a portaria 002/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 22 de julho de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente doPRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:6E7F4327

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DESPACHO – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA:
Pregão Eletrônico nº 005/2022-CMS
Processo Administrativo nº 019/2022-CMS
Requisição de Compras nº 11/2022-CMS
Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual utilização de serviços **ESPECIALIZADOS EM BUFFET PARA COQUETEL**, a ser prestada à Câmara Municipal de Sarandi, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Sr. Eunildo Zanchim, no usa de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e de acordo com a Ata da Sessão Pública do aludido certame, bem como com o Parecer Jurídico nº 046/2022/ASSESSORIA JURÍDICA, declara DESERTO o Pregão Eletrônico nº 005/2022-CMS e DETERMINA a abertura de um novo procedimento licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para a contratação do referido objeto.

Sarandi, 22/07/2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:48D0595A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1421/2022

SÚMULA: nomeia membros para comporem a Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 2736, de 06 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração de Responsabilidade e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, inclusive por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, através de instauração de Processo Administrativo, conforme Lei Municipal nº 2.736, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	CPF	Lotação
Presidente	Pollyanne Alves Tomaz e Silva	658.524.192-47	Divisão de Cotação
Membro	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17	Gabinete
Membro	Lucas Henrique Cuminati	098.413.069-13	Divisão sistema operacional da guarda municipal

Art. 3º São atribuições da Comissão ora constituída:

I – Apuração de responsabilidade na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado;

II – Intimação do licitante ou contratado, conforme o contido no Art. 8º, Seção II da Lei nº 2.736/2021, atendendo ao contido na Seção IV desta Lei;

III – O cumprimento dos prazos previstos na Seção III da Lei nº 2.736/2021;

IV – Promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, com vistas a coleta de provas, podendo utilizar auxílio de técnicos especializados e peritos;

V – Agir com neutralidade durante os procedimentos;

VI – Encaminhar relatório final fundamentado no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término da instrução, à autoridade competente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1161/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:46E8DBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1424/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Marcos Antonio Ribeiro, CPF: 015.405.659-63, que exerce o cargo/função de Gerente de Projetos, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$972,00 (Novecentos e setenta e dois reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, e sendo o adiantamento das passagens no valor de R$416,26,00 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) para a passagem de ônibus, em compra direta. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por necessidade o comparecimento na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

PÚBLICAS - SEDU para tratar assuntos relacionados ao Município de Sarandi- PR

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 08/08/2022, às 23:45 horas e o retorno previsto será no dia 11/08/2022 às 06:45 horas, e o meio de transporte utilizado será rodoviário, no qual o valor total das passagens será de 416,26 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 420,1 Km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:63311991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1433/2022

SÚMULA: Revoga a Portaria de n° 2373/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO**,** Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Revogar, em todo o seu teor, a portaria n° 2373/2020, que designa o servidor RENAN CAVALLINI como Responsável pelo Controle de Questionamentos, Reclamações e respostas do 156 e do E-SIC .

Art 2°- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:A21A1672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1423/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Julgamento de Prova de Conceito de Concorrência n° 05/2022

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, e DAVID DE SOUZA CRUZ, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo para constituírem a Comissão de contratação do processo licitatório n°05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de CONCESSÃO, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos (ESTAR), nas vias e logradouros públicos do município de Sarandi/PR, conforme Lei Complementar Municipal nº 366/2018, regulamentada pelo Decreto nº 494/2021, visando o Julgamento de Prova de Conceito:

I- Presidente: Indrigo dos Santos Aguilieri
CPF: 010.192.999-40

II- Relatora: Letícia Paulino
CPF: 109.647.349-66

III- Membro: Renato Macedo Ferreira
CPF: 075.892.089-06

IV- Membro: Marcio Ferreira Polo
CPF: 024.328.769-03

V- Membro: Maiara Miranda
CPF: 081.533.239-46

VI- Membro: Marcos Aparecido da Silva
CPF: 026.736.789-99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública de Sarandi/PR

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:DCFFD846

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 233/2022- ID 8661

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 36/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ/CPF	**23.310.550/0001-40**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO TIPO VAN)**
VALOR TOTAL	**R$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**08 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BFE19DFB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 189/2022

ORIGEM	**TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP**
CNPJ	**18.717.162/0001-00**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 30.854,84 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), representando um aditivo de 5,53% do valor global, com fulcro na Cláusula XVII (Do Reajuste) e Cláusula XIX (Das Alterações) do referido contrato".**
ASSINATURA	**22 de julho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:35EA9DB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO Nº. 280/2022

ORIGEM:	**Dispensa 020/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Pedro Galindo Netto**
CNPJ/CPF	**276.244.209-53**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua José Emiliano de Gusmão n.º 276, Centro, com área construída de 60 m², área de terreno de 90 m², para atendimento do setor de Psicologia da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR MENSAL	**R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA	**21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023**
ASSINATURA	**21 de julho de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6906E069

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-PMS CONTRATO Nº 225/2021 PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2563 EM 218/07/2022.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 225/2021

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 50/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ/MF	**36.616.106/0001-61**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para a execução de carneiras simples e duplas em concreto pré-moldado, no Cemitério Municipal de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 405.175,50 (quatrocentos e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando o valor global do contrato e um reajuste de 10,70%, com fulcro na Cláusula VI (Do Reajuste) e Cláusula XIV (Das Alterações) do referido contrato".**
ASSINATURA	**15 de junho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 225/2021

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 50/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ/MF	**36.616.106/0001-61**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada para a execução de carneiras simples e duplas em concreto pré-moldado, no Cemitério Municipal de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 405.175,50 (quatrocentos e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando o valor global do contrato e um reajuste de 10,70%, com fulcro na Cláusula VI (Do Reajuste) e Cláusula XIV (Das Alterações) do referido contrato".**
ASSINATURA	**15 de julho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6DB32EC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1428/2022

SÚMULA: Convoca servidor municipal para Tríplice Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar o servidor abaixo relacionado que se encontra afastado para tratamento de saúde a comparecer no dia**26 de julho do corrente ano**à Triplice Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA TRIPLICE		
	SERVIDOR	**CARGO**
13:30	ANTONIO NOGUEIRA NETO	MEDICO GINECOLOGISTA

Sarandi, 22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4A3EFB1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1425/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2809/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2809/2020, de 13de Outubro de 2020, que concedia à servidora municipal **LUCIMAR SAMPAIO SOARES, matrícula 4713,** Portadora do CPF nº. 392.144.432-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável por Gerenciar a Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:27676A75

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1426/2022

SÚMULA: Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sob n°1377/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art 2º da Portaria Municipal sob nº. 1377/2022, de 05 de Julho de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 07de Julho de 2022.

Onde se lê: "[...]Com efeito retroativo a 04 de julho de 2021.
Leia-se:"[...] Com efeito retroativo a 04 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:BF4618EC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1429/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ROSIMAR PAULO DE SOUZA, matrícula 2496**, portador do CPF028.564.449-11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 11/02/2010 a 10/02/2015**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 27/07/2022 a 25/08/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 27 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B7A67F09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1430/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015, a partir de18/07/2022:

I - JHENIFER STEFANI DA SILVA CORREA, matrícula 9379, CPF 077.575.169-35, PSICOLOGO .

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:9127A2B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1431/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 117/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 117/2021, de 14de Janeirode 2021, que afastava a servidora municipal **IONE ROSILEIA LEMOS PINTOS**, **matrícula 7809**, portadora do CPF nº. 578.275.409-53, de seu cargo efetivo para exercer cargo como Diretora Escolar, em conformidade com o Artigo 30, Paragrafo Unico, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº 248/2010, a partir de 25/03/2022.
2º - Fica restabelecida a contagem do estagio probatorio da referida servidora a partir da data supracitada
3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:C0A6E7DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1434/2022

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foramexonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de:*
8237	IGOR RIBEIRO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	18/07/2022
9342	LEONARDO JOSE ARCOLINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/07/2022

PAÇO MUNICIPAL,22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D2547E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°100731/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARV4819	284610NIC0016389	02/07/2022	50020
ATX4C63	284610NIC0016391	02/07/2022	50020
ATX4C63	284610NIC0016390	02/07/2022	50020
RHW0G94	284610NIC0016388	02/07/2022	50020

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:248D0CC1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, com abertura em 12 de julho de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 050/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 34.831.047/0001-19, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 19.648.496/0001-32, NO LOTE 02 VALOR TOTAL DE R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, com abertura em 12 de julho de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 050/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 34.831.047/0001-19, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). PLATAFORMA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 19.648.496/0001-32, NO LOTE 02 VALOR TOTAL DE R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8BB275C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PROCESSO Nº 97/2022
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartão ponto digital, equipamentos e materiais de informática e periféricos destinados a vários setores da administração municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C3257826

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 117 2022

PORTARIA Nº 117/2022, de 22 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG 12.780.459-1/SSP-PR, e CPF nº 045.350.454-02, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 horas,** com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B704C711

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 118 2022

PORTARIA Nº 118/2022, de 22 de julho de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
EDUARDO ANTONIO GABIATTI	30	19/02/2021 a 18/02/2022	25/07/2022 a 23/08/2022
MARCIA FURTADO PIRES	20	05/02/2021 a 04/02/2022	25/07/2022 a 13/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 22 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DBD1A86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 36/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 – PMABATIÁ

CONTRATANTE: O Município de ABATIÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV. JOÃO CARVALHO DE MELLO, 135, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, representado neste ato pelo(a) Sr(a) NELSON GARCIA JUNIOR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: SAVANA COM. DE VEÍCULOS LTDA - S JOSÉ DOS PINHAIS, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 24.706.364/0001-50, com sede no(a) Rodovia do Contorno Leste, BR 116, nº 5616 - Quis, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado por Eugênio Ramiro da Silva Filho, inscrito(a) no CPF sob o n.º 998.183.377-00, portador da carteira de identidade n.º 845020, residente e domiciliado no(a) Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, loja 02, Quississana, CEP 83.085-058, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná , e-mail jeniffer@savana.com.br e telefone 41- 3405-25-00.

OBJETO: Fornecimento de Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO 6x2 equipado com CAÇAMBA BASCULANTE, Fabricação/Modelo 2021/2021, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor MB/OM 926 LA, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³ construída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura 1/4, (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, para-choques traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 24 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 1021/2021 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2).

RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, elemento de despesa 4.4.40.42.01, fonte 100, com a seguinte composição: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU no valor de: R$390.000,00; complementando com recursos do Município, na forma de Contrapartida Municipal, no valor de: R$129.968,89, por conta da dotação orçamentária 04.001.15.452.0403.2019.4.4.90.52.52, fonte 000.

FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 180(cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

ABATIÁ, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B5547BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.127/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONGENERES PARA MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MAGNO TABORDA DA ROCHA - ME
CNPJ: 07.032.108/0001-05
ENDEREÇO: ROD PR 420, S/N – QUEIMADOS DE CIMA - AGUDOS DO SUL – PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 17.497,20 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS / DEPARTAMENTO RODOVIARIO
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E
202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E

Agudos do Sul, 22 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:17B30EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e

interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, da Lei 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA SHOW MUSICAL QUE IRÁ COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO".**
Da empresa SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME inscrito no **CNPJ nº 19.661.100/0001-97**, para o período inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 22 de Julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:299DBB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 074/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 0436/2021-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 15/07/2022 à 15/072023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 4.366,39

Contratado(a):
PAULA VERGINIA ANGELONI–
RG nº 4.956.448-1/PR

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CEFAC870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 01/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO
Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL JOÃO DE BARROS, Loja com 20,00 m², localizado na Avenida Emilio Johnson, Nº 1155 - LOTE 1 – LOJA 01 ".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 7.525,25 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Valor mensal da concessão: R$ 835,20 (Oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:00427414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 03/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: MARISTELA TREVISAN MANFRON-ME
Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL JOÃO DE BARROS, Loja com 40,00 m², localizado na Avenida Emilio Johnson, Nº 1155 - LOTE 3 – LOJAS 03 e 04".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 105.232,27 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)
Valor mensal da concessão: R$ 1.670,40 (Um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CE04C7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 04/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO
Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL JOÃO DE BARROS, Loja com 40,00 m², localizado na Avenida Emilio Johnson, Nº 1155 - LOTE 4 – LOJAS 05 e 06".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 105.232,27 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)
Valor mensal da concessão: R$ 1.670,40 (Um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F275747D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 08/2022

Procedimento Licitatório: Concorrência Nº 02/2022
Concedente: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Concessionária: MONDO MIGLIORE PROVEDOR DE CONTEÚDO TECNOLÓGICO
Objeto:"Concessão de Uso, do Espaço do TERMINAL DA CACHOEIRA, Loja com 30,00 m², localizado na Avenida Francisco Kruger, Nº 5350 - LOTE 5 – LOJA 05".
Prazo de Vigência: A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do respectivo termo.
Valor de Outorga: R$ 147.625,25 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Valor mensal da concessão: R$ 1.435,05 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
Data de Assinatura: 12.07.2022

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9B96FAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICVOS- EIRELI.

CNPJ: 13.314.434/0001-08 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR. CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉDICVOS- EIRELI. CNPJ: 13.314.434/0001-08. Representado pela Sra. Maria Paula Fontana de Figueiredo, portador do RG: 8.865.717-9. SSP-PR e CPF: 086.113.079-09.
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 060/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, calibração e teste de segurança em equipamentos e máquinas de uso hospitalar, de atenção básica e odontológicos, instalados nos estabelecimentos de saúde de Altamira do Paraná.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1. art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1. Fica Redimensionado o objeto, conforme solicitação.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARIA PAULA FONTANA DE FIGUEIREDO
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B9C18AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 05 de agosto de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para futura e fracionada aquisição de manilhas, concreto usinado, muro pré moldado, canaletas e grelhas de concreto, para atender as demandas do departamento de Obras e da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 26 de julho de 2022 até o dia 05 de agosto de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 05 de agosto de 2022, às 09:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:302678F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 020/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGIONAL Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar o **ADIAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica o **ADIAMENTO** de licitação**,** que aconteceria **no dia 26 de julho de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico Regional.
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a Contratação de empresa para registro de preços, para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente, para bem atender as demandas da Administração Municipal, de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 25 de julho de 2022 até o dia 05 de agosto de 2022, às 09:00 horas.
ADIAMENTO: Fica adiado para o dia 05 de agosto de 2022 a data do certame, devido a retificação do Edital.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 05 de agosto de 2022, às 09:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Altamira do Paraná, 22 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8D7CFCAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 301/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *férias ao servidor* ***EDUARDO EVANGELISTA JUNIOR,*** *matrícula funcional nº* ***508707****, exercendo o cargo em comissão de* ***DIRETOR DE FOMENTO AO SETOR PRODUTIVO****, lotado no PAÇO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 25/01/2021 à 24/01/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 25 de julho de 2022 à 13 de agosto de 2022.

§2º O período compreendido de 14 de agosto de 2022 à 23 de agosto de 2022, que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4B7243D9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 82/2022 DE 05/07/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 137 (cento e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
364 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
339 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.223 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
264 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
248 - 3.3.90.34.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
210 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
247 - 3.3.90.30.00.00 830 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
99 ENCARGOS GERAIS

Suplementação
99.999
99.999.28.123.0000.1.018
395 - 3.2.90.21.00.00 1000
ENCARGOS GERAIS
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICAJUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 30.000,00
Total Suplementação: 137.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.9.57.0.1.07 Fonte: 830 10.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1.08 Fonte: 9494 15.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.03 Fonte: 31934 5.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 Fonte: 1000 107.000,00
Total da Receita: 137.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 5 de Julho de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0C394FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 143/2022

DECRETO N° 143/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
288 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103	20.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 20.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste projeto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), prevista na Lei nº 934/2021, de 16 de Dezembro de 2021, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
278 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1103	20.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 20.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9CE32E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECORRENTE: CRISTIANE DE MELLO TARDELI RECORRIDO: ANMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de aquisição de **AQUISIÇÃO DE KITS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – PR ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a futura e eventual aquisição através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, em que a empresa **ANMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, sagrou-se vencedora no certame.

A empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI** interpôs Recurso em face da decisão administrativa que declarou como habilitada a empresa **ANMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022, tendo sido protocolado na data de 01/07/2022, através do n.º 1642/2022, contendo as razões recursais.

Em suma, a recorrente alega que a empresa vencedora não atendeu todas as exigências do Edital, em especial, a representante Franciele Vilela de Souza não tinha poderes outorgados para representar a licitante Anmax. Alegou que a empresa recorrida tem como proprietário o senhor Waldemar de Souza Filho e não havia qualquer documento do mesmo junto ao credenciamento ou ainda documentação que indicava a empresa como micro empresa ou empresa de pequeno porte. Também faltou documentação da senhora Franciele.

Assim estando a empresa Anmax em total irregularidade quanto ao edital, em relação ao credenciamento, pois não cumpriu os itens 5.2 e 5.2.1 e com a abordagem do procurador, afirmando que o certame deveria correr naturalmente e que o descontentamento seria respondido por eles através de carta de recurso.

Por fim, requereu o conhecimento do presente recurso e seu provimento, bem como a reabertura da fase de lances, com o impedimento da representante da empresa Anmax, a ofertar lances ou ainda manifestar-se sobre o certame.
A empresa recorrida foi notificada a respeito do recurso interposto pela empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI,** tendo o direito de apresentar contra razões, fincando inerte quanto ao seu direito.

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 15.225/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por indeferir as alegações recursais apresentadas pela recorrente em sua peça recursal, passando a recorrida habilitadas do certame. Vejamos na íntegra a análise do julgamento por parte do Pregoeiro:

DA ANÁLISE DO JULGAMENTO
Diante dos argumentos produzidos nas razões recursais, o Pregoeiro apresenta as conclusões obtidas nos parágrafos seguintes.

*O Pregoeiro passa a analisar os fatos trazidos na peça recursal apresentado pela recorrente **CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME.***

Embora a recorrente tenha determinado ponto vista acerca das decisões tomadas no decorrer da realização do referido processo licitatório, que visam estritamente defender seus interesses econômicos, a Administração deve analisar sob uma perspectiva isonômica, atendendo ao princípio do formalismo moderado, abrandando o rigor excessivo das formas em benefício da finalidade, como é o presente caso.

A licitação na modalidade "pregão" é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da ***celeridade, finalidade****, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.*

Não há, portanto, consideradas as peculiaridades do caso e as explicações da Administração, que gozam da presunção de legitimidade e legalidade, como considerar, fora do juízo especulativo e flagrantemente subjetivo, como violada a regra geral da competitividade.
O interesse público caminha em direção do seguimento do pregão, para que sejam atendidos, em menor tempo, os serviços correlatos ao objeto. Está a dar- lhe proteção ao princípio da economicidade e da ***eficiência.*** *É só o que persegue a Administração.*

Ainda vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nos termos do notório ditado de Adilson Dallari, a ***"licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".***
O Tribunal de Contas da União possui vasta jurisprudência acerca da flexibilização do princípio da legalidade em prol do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, senão vejamos:

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)". (destaques do autor)

Insta salientar, para a Corte de Contas a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", deve se restringir ao que o licitante não dispunha até o momento da abertura da licitação. Ainda, extraímos da passagem acima que pequenas falhas formais e materiais no conteúdo da documentação devem ser avaliadas pela autoridade que conduz o certame, e, se for o caso, sanadas em prol da competitividade do certame e do interesse público.

No caso em tela, a licitante recorrida apenas deixou de apresentar o contrato social da licitante e um documento de identificação com foto da representante credenciada, em face deste documento já constar no envelope de habilitação da licitante, deve sim ser permitido que o particular imprima uma cópia, sendo que se trata de documentos pré-existentes da empresa e entregue ao pregoeiro para conclusão do credenciamento. Nesse caso, a decisão do Pregoeiro foi de buscar da Proposta de Preços mais vantajosa para a Administração Pública, o que ficou evidentemente comprovado através da etapa de disputa de lances onde se obteve uma negociação de um percentual de desconto de 37,59%.

Dessa forma, com base em tudo o que foi exposto, em especial na legislação e jurisprudência aplicável ao presente caso concreto, o Pregoeiro e equipe de apoio entendem que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, e negar-lhe provimento julgando ***IMPROCEDENTE*** *o recurso administrativo apresentado pela empresa CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME, salvo melhor juízo.*

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que o pregoeiro manteve a decisão.

Esta é a síntese do necessário.
DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a reabertura da fase de lances, com o impedimento da representante da empresa Anmax, a ofertar lances ou ainda manifestar-se sobre o certame, pois conforme bem asseverou o Pregoeiro, no caso em tela, a licitante recorrida apenas deixou de apresentar o contrato social da licitante e um documento de identificação com foto da representante credenciada, em face deste documento já constar no envelope de habilitação da licitante, deve sim ser permitido que o particular imprima uma cópia, sendo que se trata de documentos pré-existentes da empresa e entregue ao pregoeiro para conclusão do credenciamento. Nesse caso, a decisão do Pregoeiro foi de buscar da Proposta de Preços mais vantajosa para a Administração Pública, o que ficou evidentemente comprovado através da etapa de disputa de lances onde se obteve uma negociação de um percentual de desconto de 37,59%.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se, assim a decisão formulada pelo Pregoeiro em que habilitou a empresa **ANMAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrida e a empresa Recorrente.
Publique-se.

Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política. Andirá, 21 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9696FA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.270 DE 22 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal* ***EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 17-11-2020 a 16-11-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C33F0939

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.271 DE 22 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***01*** *de agosto de 2022 ao Servidor Público Municipal* ***ANSELMO DOMINGOS GIROLDO****, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 12-03-2021 a 11-03-2022.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:26F0A2F9

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.252 DE 18 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELÍDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO		
Gestor:	maria luiza colleti podanosqui		
Contrato nº	103/2022	**Vigência:**	18.07.2022 A 17.07.2023
Modalidade:	pregão presencial		
Nº licitação	035/2022		
Contratado:	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA JURÍDICA, NA MODALIDADE 01 (UM) DANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 17.880,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F53952AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.272 DE 22 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	107/2022	**Vigência:**	25.07.2022 A 10.01.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	056/2022		
Contratado:	**BIG CLEAN SERVIÇOS – EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
Valor:	**R$ 56.810,88**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E763420B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.273 DE 22 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOSA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	108/2022	**Vigência:**	25.07.2022 A 24.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (OPERADOR DE MÁQUINAS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	R$ 60.660,28		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2DE0AE7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.274 DE 22 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	109/2022	**Vigência:**	25.07.2022 A 24.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (OPERADOR DE MÁQUINAS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 60.660,28		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2C941524

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, publicado no dia 19/07/2022, página nº 17, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA FÍSICA, NA MODALIDADE 01 (UM) DANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

LEIA-SÊ:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, PESSOA JURÍDICA, NA MODALIDADE 01 (UM) DANÇA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

Andirá, 22 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2CAD30DF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BIG CLEAN SERVIÇOS – EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 56.810,88** (cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias**, a partir de **25.07.2022** a **10.01.2023.**

DATA: 22.07.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GABRIEL DA SILVA GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2F35E966

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (OPERADOR DE MÁQUINAS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 60.660,28** (sessenta mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **25.07.2022** a **24.07.2023.**

DATA: 22.07.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:21B19B9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (OPERADOR DE MÁQUINAS) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 60.660,28** (sessenta mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **25.07.2022** a **24.07.2023.**

DATA: 22.07.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SILVANO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:84504685

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.658,00** (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **25.07.2022** a **09.09.2022.**

DATA: 22.07.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:00F24F55

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **25.07.2022** a **09.09.2022.**

DATA: 22.07.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3AFA8E16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 2.658,00** (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **25.07.2022** a **09.09.2022.**

DATA: 22.07.2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:6E3811D8

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 125/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022
Data DE Adjudicação: 22/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM (ADUBOS, SACOS PLÁSTICOS, ESTERCOS, ETC.) PARA O VIVEIRO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDORES:

C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.846.841/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ 36.171,44** (trinta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

O DE PAULA VIEIRA NETO, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.306.568/0001-51** no valor total dos itens vencidos de **R$ 46.005,00** (quarenta e seis mil e cinco reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:38BBE626

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 078/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022
Data DE Adjudicação: 22/07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (TALHERES, PANELAS, BACIAS, VASILHAS, ASSADEIRAS, ETC). ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

VENCEDORES:

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.574,12** (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.154,94** (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.874,13** (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.247.782/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 20.095,00** (vinte mil e noventa e cinco reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:16D82FB1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 026/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **MIXER INSTRUMENTOS MUSICAIS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.640.643/0001-50**, no valor de **R$ 10.127,00** (Dez mil, cento e vinte e sete reais), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA FANFARRA E BANDA MARCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, em conformidade com o inciso II do art. 25, e art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 22 de Julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:643E8302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 03/2022

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JANE TEREZA NOBILE MIGUEL** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 22/07/2022.**
Data **final** para apresentação: **25/07/2022.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
059	15090499918	Carla Kaiane de C. Nascimento	6,5	2º
055	07093848207	Gabriela Marques de Souza	6,5	3º
022	09595518913	Leandra Barbosa Cossita	6,0	4º
031	08888918906	Monique Nascimento	5,5	5º

JANE TEREZA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5CD06001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083 – 2022 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07/2022 à 05/08/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 05/08/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 05/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 05/08/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Julho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B299496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
CONTRATO Nº 061/2022 – ID 3047
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2022
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÃO EIRELI, com **CNPJ Nº** 18.309737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR, Telefone: 41-99637-2669, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Paulo César dos Santos,** portador da Cédula de Identidade RG nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da Construção da cobertura provisória de proteção da Locomotiva "Trem Caiçara", em região próxima a Estação Ferroviária de Antonina-PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, de proposta de **R$ 316.370,08 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e oito centavos)**,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.15.451.0007.2035.4.4.90.51 – Fonte 31774 – Convênio Federal

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços em referência serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 21/07/2022

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo César dos Santos, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:1AA6DCDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO FINAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2022

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tipo menor preço, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Reforma das Instalações Sanitárias da prainha da Ponta da Pita, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, que após a análise detalhada da documentação onde relatório encontram-se na ATA Nº 1, disponível no Site desta Prefeitura, (www.antonina.pr.gov.br), e que após transcorrido o prazo para recurso conforme Art. 109 da Lei

8666/9, a comissão comunica resultado final as licitantes, ficando da seguinte forma: **empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES EIRELI**, CNPJ 08.111.496/0001-82, com o valor de R$ 120.138,56 (Cento e vinte mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa supracitada que já transcorrido os prazos recursais, a empresa vencedora será convocação para a assinatura do contrato.

Antonina, 22 de Julho de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7FFC3306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 018/2022 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 051/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2022 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de instituição que tem por finalidade oferecer apoio técnico para ações de desenvolvimento da infraestrutura, com utilização de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado, em atendimento ao Gabinete, conforme art. 24 XIII, da Lei 8.666/93, no valor máximo estimado de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), com a **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA – FUPEF DO PARANA, CNPJ 75.045.104/0001-11, com sede a Almirante Tamandaré, N° 1995, - Juvevê, Curitiba – PR.**

DA JUSTIFICATIVA:
- **Considerando** o cumprimento do art. 19 da Lei Federal 10.973/2004, pela qual "os municípios promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura...", sendo que a concessão da subvenção econômica prevista neste artigo implica, obrigatoriamente, na assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos",

Considerando que pelo art. 20 da Lei Federal 10.973/2004 : "os órgãos e entidades da administração pública, em matéria de interesse público, poderão contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.

Considerando a coerência com os ditames da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso XXXI, os quais definem as condições de celebração de contratos pela Administração Pública mediante dispensa de licitação nas contratações visando ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 4º, 5º e 20 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004,

Considerando que o apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão relacionados a área de TECNOLOGIA, entre outras, estão de acordo com a finalidade estatutária da FUPEF do Paraná,

Considerando que o art. 9a da Lei Federal 10.973/2004 estabelece que "os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são autorizados a conceder recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação às ICTs ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados, por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado.

DA LEGALIDADE: A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 que trata:

*"Art. 24. É **dispensável** a licitação:*
(...)
XIII- na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

OBJETO:
Contratação de instituição que tem por finalidade oferecer apoio técnico para ações de desenvolvimento da infraestrutura, com utilização de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado.

DESCRICAO DOS SERVICOS:

O presente objeto tem por finalidade o apoio em ações de desenvolvimento da infraestrutura junto aos organismos de financiamento e controle, acompanhamento e auxílio junto aos órgãos federais e estaduais para fins de prospecção, elaboração, gestão, termos e orçamentos de referência para projetos pertinentes em âmbito municipal, que melhor atendam as demandas do Município, a ser executado conforme Proposta de Trabalho, previamente aprovada pela **CONTRATANTE** e que integra o presente Contrato como Anexo I, previamente aprovado pelas Partes e que a este se vincula para todos os fins. Este contrato não inclui a elaboração de projetos ou serviços de supervisão, controle ou licenciamento ambiental, que deverão, onde requeridos ter um orçamento independente.

PRAZOS:

Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (dose) meses, que poderão ser prorrogados por igual período a critério da Administração.

DO PRECO:

O preço se dará no valor de R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais), e a forma de pagamento definida é de 12(Doze) parcelas de R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) correspondentes aos valores constantes no Plano de Trabalho, onde deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, impostos, deslocamento para a sede da Administração, entre outros.

Antonina-PR, 22 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:677130A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO 1º ADITIVO ARP 53/2021 - PE 30/2021 - PNEU BOM

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 053/2021 – ID N0 2770 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição Pneus novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital
Valor do Aditivo:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	% DE REJSUTE	VALOR COM REEQUILÍBRIO
3	1000x20 radial - Borrachudo	1.998,00	26%	2.517,48
4	liso 1000x20 radial	2.000,00	26%	2.520,00
7	275/80 R 22.5 LISO	1.640,00	26%	2.066,40
8	275/80 R 22.5 Borrachudo	2.030,00	26%	2.557,80

Com a empresa **PNEU BOM LTDA - EPP**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.609-270/0001-74, estabelecida na Rua Luiz Costa nº 400, Bairro São Cristovão, CEP 99.950-000 - Município de Tapejara/RS.

JUSTIFICATIVA
Reequilíbrio em razão do reajuste junto a indústria fabricante dos produtos, sofrendo aumento considerável dos período da licitação até a presente data.

Antonina-PR, 22 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7D803351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO ARP 54/2021 - PE 30/2021 - OAMIS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 054/2021 – ID N0 2771
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição Pneus novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.
Valor do Aditivo:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ATUAL*	*VARIAÇÃO %*	*VALOR COM REEQUILIBRIO*
10	Pneu 19.5 - L 24 traseiro	900,00	12,47	**1.012,17**
11	Pneu 7.50 / 16 dianteiro	3.850,00	9,60	**4.219,65**
12	Pneu 16.9 - 30 traseiro	1.000,00	39,95	**1.399,50**
13	Pneu 10-16.5 NHS	700,00	27,28	**890,96**
17	Pneu 255/70 R16	635,00	28,68	**817,11**
29	Pneu 12.4 / 11-24 dianteiro	3.514,00	52,60	**5.362,27**
42	Câmara de ar 900x20	700,00	27,28	**890,96**
43	Protetor aro 20	635,00	28,68	**817,11**

Com a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.707.920/0001-51, estabelecida na Rua Vicente Machado nº 2188, Centro, CEP 85.010-260 - Município de Guarapuava/PR.

JUSTIFICATIVA
Em resumo justifica-se tal solicitação pelos profundos impactos causados na economia.

Antonina-PR, 22 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1ECB1662

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, através de seu Diretor Geral, torna público que estará recebendo propostas de empresas interessadas em prestar Serviços Especializados em Pesquisa de Opinião Pública até às **09h00min do dia 29 de julho de 2022**, conforme especificações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de pesquisas de opinião pública, visando levantar e monitorar dados técnicos sobre a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Antonina, de acordo com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar nº 01/2022 e Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Termo de Referência para elaboração das propostas poderá ser solicitado através do:

Fone: (41) 3978-1200
E-mail: compras@samaeantonina.com.br

Antonina, 22 de julho de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:D52A2E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2022

DECRETO n° 126/2022 de 03/05/2022

Ementa: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 53/2021 de 17/12/2021,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015. – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
305 – 3.3.90.30.00.00 – 01495 – Material de Consumo....R$ 50.000,00
327 – 3.3.90.39.00.00 – 01369 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 100.00,00

Total Suplementação: R$ **150.000,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015. – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
304 – 3.3.90.30.00.00 – 01369 – Material de Consumo....R$ 100.000,00
347 – 3.1.90.11.00.00 – 01495 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil...R$ 50.00,00

Total Suplementação: R$ **150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CD413FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2022 - SEC DE TURISMO E CULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com sede na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, no DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2022, de 1º de julho de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PATROCÍNIO NA REALIZAÇÃO DO "PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO"**, a fim de firmar acordo de colaboração, para compra das tintas e pagamento da mão de obra, visando a revitalização de 110 edificações localizadas na região Tombada do Setor Histórico do Município de Antonina , utilizando-se das cores como forma de valorização de tal área, observados os seguintes procedimentos.

1.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em credenciar pessoas físicas ou jurídicas para patrocínio na realização do "Projeto de Revitalização do Centro Histórico", a fim de firmar acordo de cooperação, para compra de latas de tinta, visando a revitalização das fachadas do Setor Histórico, localizadas nas seguintes ruas:

Endereço
Rua Conselheiro Alves de Araújo
Praça Coronel Macedo
Rua Sete de Setembro
Rua XV de Novembro
Rua Dr. Carlos Gomes da Costa
Rua Dr. Heitor Soares Gomes
Rua Antônio Prado

1.2. O credenciamento permitirá habilitar interessados em doar recursos para a compra dos materiais para a pintura e também da realização da mão de obra, dentro das cotas estabelecidas neste edital;

1.3. A Contrapartida poderá se dar em troca de exploração publicitária de nome ou logomarca do patrocinador, em placas instaladas nas fachadas restauradas e também na produção de conteúdo digital para publicação.

2.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 20 de dezembro de 2022, das 9h às 16h, ou por meio e-mail: arquivopublico@antonina.pr.gov.br até às 23h59min. do dia 20 de dezembro de 2022.

2.1.1 As inscrições podem ser encerradas ou suspensas a qualquer momento, desde que tenha se arrecadado o valor total estimado para a realização do projeto, ou a critério da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

2.2 A Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

2.3 Os candidatos deverão anexar na ficha de inscrição (Anexo I) todos os anexos do Edital e os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:
Documento de identidade: podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do interessado.

Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do interessado.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Seguem demonstrados no quadro a seguir, os quantitativos de cotas disponíveis do Projeto:

01 COTA	
PATROCÍNIO	**VALOR:** R$ 77.000,00 - Para compra de 120 unidades com 16,2 litros cada de tinta mineral ecossílica premium base A; 20 unidades de 25kg cada de pasta cal; 20 unidades de 5 litros cada de óleo de madeira.
CONTRAPARTIDA	- Veiculação da logomarca da empresa em placas instaladas nas fachadas restauradas e também na produção de conteúdo digital para publicação.

* Os valores são estimados com tintas de textura mineral elaborada com compostos orgânicos voláteis, sem cheiro e sem danos à saúde, com acabamento rústico histórico, com a escolha baseada nos critérios estabelecidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional (IPHAN).

01 COTA	
PATROCÍNIO	**VALOR:** R$ 259.390,93 - Para pagamento de mão de obra de 5.620,00m² de pintura em alvenaria; pagamento de mão de obra de 780,00 m² de pintura em esquadrias de madeira; pagamento de mão de obra de 1.050m² de pintura em esquadrias metálicas
CONTRAPARTIDA	- Veiculação da logomarca da empresa em placas instaladas nas fachadas restauradas e também na produção de conteúdo digital para publicação.

* Os valores são estimados com base na média dos valores calculada através do orçamento de 4 (quatro) empresas, disponibilizados, se necessário pela Prefeitura Municipal de Antonina.

O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br

Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Antônio Mendes, 290 – Praça Carlos Cavalcanti, s/n – Centro, Antonina/PR.

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.
Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e

parecer jurídico a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, com os recursos a ela inerentes.

5.1 Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI - quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

§ 1º Os impedimentos serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

A participação neste Edital de Chamamento Público de Credenciamento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Antonina, pois, não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
Caso ocorra revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o candidato/credenciado não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.
Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Declaração de impedimento;

Anexo III – Termo de cooperação;

Anexo IV - Autorização de Uso de Imagem, Voz e outros Correlatos.

Antonina, 20 de julho de 2022.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente a empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ n.º _____, representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade _____ e estado, manifesta de forma legal e expressa sua adesão ao **"PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO", com objetivo de revitalizar a fachada de edificações do setor histórico da cidade de Antonina, de forma não onerosa,** tendo pleno conhecimento das condições para a consecução do ato administrativo, de acordo com o Edital n.º 001/2022, publicado em _____ para chamamento público das empresas que manifestaram interesse.

Nada mais.

Antonina, ___ de _____ de 2.022

_____
Representante legal da Empresa

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente a empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ n.º _____, representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade _____ e estado, manifesta de forma legal e expressa sua adesão ao **"PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO", com objetivo de revitalizar a fachada de edificações do setor histórico da cidade de Antonina, de forma não onerosa,** tendo pleno conhecimento das condições para a consecução do ato administrativo, de acordo com o Edital n.º 001/2022, publicado em _____ para chamamento público das empresas que manifestaram interesse.

Nada mais.

Antonina, ___ de _____ de 2.022

_____
Representante legal da Empresa

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____, inscrito(a) no **CNPJ** sob o no_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF/MF no _____, **DECLARO,** para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
(local e data)

_____
(assinatura)

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado

ANEXO III
TERMO DE COOPERAÇÃO OU PATROCÍNIO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa

_____, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, lavram o presente Termo nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste no patrocínio ao "PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO", nos termos do Edital nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de patrocínio consiste no fornecimento de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para ser utilizada na revitalização das fachadas do Setor Histórico do município de Antonina

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR

Correm por conta e responsabilidade do patrocinador:
O depósito do valor em conta estipulada pela Prefeitura Municipal de Antonina

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICIDADE

A publicidade se dará por meio de Veiculação da logomarca da empresa em placas instaladas nas edificações e produção de conteúdo digital para publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no diário Oficial e sua íntegra ser divulgada no site da Prefeitura.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável e passa a vigorar entre as partes a partir das referidas assinaturas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente.

Antonina, ____, de _____ de 2022.

_____
Município de Antonina
Representado por

_____
Empresa

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL DE USO DE IMAGEM, VOZ E OUTROS CORRELATOS

Eu _____,portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, responsável pela Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede/endereço à _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominado CEDENTE, AUTORIZO POR TEMPO INDETERMINADO, em caráter irretratável e irrevogável, a Prefeitura de Antonina, CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com endereço sito à Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná, doravante denominada CESSIONÁRIA, o USO DA MINHA IMAGEM, VOZ E OUTROS CORRELATOS, nos seguintes termos:
Pelo presente instrumento particular de autorização, o ora CEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a captar, fixar e utilizar sua imagem, voz e outros correlatos, em todo e qualquer material, fotos, documentos etc., para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação ao público em geral.
A presente autorização é concedida à CESSIONÁRIA em caráter gratuito, pelo que nenhuma remuneração e/ou compensação serão devidas a qualquer tempo e título.
O CEDENTE declara estar ciente e de acordo com os termos e condições aqui estabelecidas.
A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o CEDENTE e seus herdeiros ao seu fiel e integral cumprimento.
O CEDENTE firma o presente de forma a manifestar sua concordância com seus termos.
O CEDENTE declara estar ciente e de acordo que qualquer dúvida oriunda deste instrumento será apreciada no Foro da Comarca de Antonina, pelo que renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer outro Foro por mais privilegiado que o seja.
O presente é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Antonina, de de 2022.

_____
Assinatura e CPF

_____
Testemunhas:
RG nº

_____
Testemunhas:
RG nº

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E90BD2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DA SESSÃO)
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a divulgação do resultado referente à fase de habilitação; considerando, ainda, a não apresentação de recursos pelas licitantes participantes; torna público, que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Implantação de Campo de Futebol e Iluminação Pública", neste Município de Astorga-PR, **será retomada para abertura do envelope contendo as propostas de preços, no dia 27/07/2022, às 14:00 horas.**

Astorga, 22 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:38546981

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 032/2021 PREGÃO Nº 071/2021-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA., CNPJ/MF: 39.835.028/0001-84;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reajuste de preços referente ao lote nº18, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico, que doravante passa a ser R$34,32 (Trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo Justus Zini
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:72F8C113

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 057/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pintura – (mão de obra) destinados ao Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Astorga-PR, conforme edital de pregão nº025/2022 e a proposta da contratada.
VALOR DO CONTRATO: R$ 266.799,95 (Duzentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 30/06/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral Filho
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:051F0EB5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, conforme Edital do Pregão para Registro de Preços nº 012/2022 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA, CNPJ: 19.083.326/0001-58**
Total do fornecedor: R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais)
• **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0041-06**
Total do fornecedor: R$ 93.450,00 (Noventa e três mil quatrocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B5504D70

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2022,** e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, com cessão em comodato de todos os equipamentos necessários, **nos termos a seguir:**

- Onde se lê no Edital:

Ø OBJETO: A presente licitação é exclusiva de Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, com cessão em comodato de todos os equipamentos necessários.

- Leia-se:

Ø OBJETO: A presente licitação é destinada para ampla Concorrência e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, com cessão em comodato de todos os equipamentos necessários.

- Permanecem inalteradas as demais informações constantes no edital.
– Fica mantida a data da abertura da sessão pública conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 de agosto de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 22 de Julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5E3B6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 716/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
- Daiane Cristina Prado	Zelador	Aprovada
- Eliana Rocha Ferreira	Servente de Serviços Públicos	Aprovada
- Marcelo Luis Juliani	Professor de Educação Física	Aprovado
- Rogério Scaramello Barbosa	Administrador	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B333F2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 26 de julho de 2022 no horário das 08:30h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
42º	Rosangela da Silva Paupitz	6,0

Balsa Nova, 22 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:17074724

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista o que consta do Processo nº4921/2022 que irá REDESIGNAR A DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 057/2022, para "Futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e materiais de uso permanente", para o dia 15/08/2022 às 8h 30min (Horário Oficial de Brasília), motivado pela necessidade de alteração do Edital. As informações constam no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br e no portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B3399F19

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 004/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2302/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 2302/2022, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Matias Vieira de Alvarenga, nº 440, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 004/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente segue **CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO PARA PRENCHIMENTO DE 01 VAGA CONFORME O EDITAL 004/2022**. O candidato listado abaixo deverá comparecer no dia 02 de agosto de 2022 no horário das 09:00 horas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizado na rua Matias Vieira de Alvarenga, nº 440, Centro

2. Candidato convocado:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Cleverson Luiz Dias Mayer	12,50

Balsa Nova, 22 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:30C12534

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 26 de julho de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatas convocadas:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
45º	MONICA REGINA DA SILVA	0,0

Balsa Nova, 22 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:75B9E818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa28/2022
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

FORNECEDOR: LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA - CNPJ: 06.989.129/0001-50

Valor Total do Fornecedor: 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPASSE LAR SANTA RITA DE CASSIA - RESOLUÇÃO 009/2022 -EMENDA PARLAMENTAR 202028740004/2020	UNID	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REPASSE LAR SANTA RITA DE CASSIA - RESOLUÇÃO 010/2022 -EMENDA PARLAMENTAR2021287400007/2021	UNID	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 22 de julho de 2022.

Documento Assinado no Original Pelo Presidente da Comissão de Licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C33BC532

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 03/2022

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **06.989.129/0001-50**,com sede/domicílio na(o) **RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR,** neste ato representada(o) por **HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.003.08.241.0005.1.213.3.3.50.43.00.00. - 33909 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir

do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria
e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir do **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 22 de Julho de 2022.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Lar Dos Idosos Santa Rita De Cassia
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0B906A05

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 63/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **63/2022** com a **APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.09.225.518/0001-06, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 58, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**, com vigência até **21 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:611302DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 64/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **64/2022** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 105.386,90 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, com vigência até **21 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:82827023

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 65/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **65/2022** com a **M.J DA FONSECA E BELLO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.82.428.913/0001-78, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 71.566,25 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, com vigência até**21 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:EB40F579

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 66/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **66/2022** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA RUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 102.745,50 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**21 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:962E692F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 67/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **67/2022** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ RUA RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 97.867,50 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**21 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A0AF3ED3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 68/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **68/2022** com a **S.H COMERCIO ALIMENTICIO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.46.794.240/0001-06, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 107.476,50 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **21 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:43FB0281

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 69/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJulhode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **69/2022** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA PERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão20/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 140.010,50 (cento e quarenta mil e dez reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**21 de julho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:98217BC2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.92/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 27/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, i**nscrita no CNPJ sob nº. 26.906.789/0001-38. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.020,90 (um mil e vinte reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B7789BBB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.141/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDOS A DISTÂNCIA. Decorrente de Pregão n° 67/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21. Aditivam o contrato com término 22/07/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FE7337C2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.141/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDOS A DISTÂNCIA. Decorrente de Pregão n° 67/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21. Aditivam o contrato na importância de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0014ADF8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.146/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA. Decorrente de Pregão n° 31/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.345,57 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8732C137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

ATA DE CONVOCAÇÃO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

HABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	**R C CAMPOS FARIAS LTDA. CNPJ 15.839.014/0001-70**
02	**PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA. CNPJ 00.159.291/0001-65**

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas realizar-se-á no **dia 26 de julho de 2022, às 08h30min,** no mesmo local indicado no edital para abertura dos envelopes de Habilitação.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem- se.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitações;

HENRIQUE WARKEN
Secretário.

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CDAB9E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2022**
Período: De Janeiro Até Junho	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5D24EA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 073/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: J MARTINELLI EIRELI
Valor.....: R$ 46.299,99 (quarenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência...: Início: 22/07/2022 Término: 19/10/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR65/2022
Recursos...: Dotação: 268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
434 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
264 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MECÂNICA PESADA PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR YTO LTS 208H COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/07/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EC503DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 074/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ANTONIO CARLOS RAUCH - ME
Valor.....: R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)
Vigência...: Início: 22/07/2022 Término: 18/12/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL9/2022

Recursos...: Dotação: 125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
100 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/07/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E1087FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2022 PROCESSO N.º 05/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 050/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Distribuição de Medicamentos Backes, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, representada pelo Sr. Maicon Uilian Backes.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contrato Administrativo nº 050/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 5,15,24,39. QUANTIDADE ESTIMATIVA PARA CONSUMO EM 12 MESES.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18, subitem 18.2 alínea "e", "f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 126 passando a partir de 21/07/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Especificação	Valor Praticado	Preço Ajustado
126	NISTATINA / OXIDO DE ZINCO 100.000UI/200MG/G POM BISN C/60G OU MAIS - COD. BR 0279297	R$ 5,07	R$ 6,66

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 21 de julho de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:36644EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 063/2022 – LEILÃO N.º 001/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **15/08/2022** às **09:30 horas**, na modalidade **LEILÃO**, visando a alienação de bens móveis, máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2234/2022. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E31FA077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 114/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação Municipal de Saúde para abertura de Processo de Seleção Simplificado e das devidas justificativas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 1988/2018 regulamentado através do Decreto n.º 009/2018;

CONSIDERANDO o conteúdo do Demonstrativo de Impacto Financeiro, Demonstrativo de Prévia Dotação Orçamentária e Demonstração de Origem de Recursos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de PSS – Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, CNPJ: 04.326.257/0001-99, destinado a selecionar profissionais na área de saúde para a função de enfermeiro E Técnico em Enfermagem, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal São Vicente de Paula, conforme abaixo:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Enfermeiro	03	2.691,33	40 h
Técnico em Enfermagem	06	1.398,92	40 h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:A5F4D2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 1465 SALA 02 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NELSON DA SILVA VIRMOND, portador (a) do Cpf sob nº471.504.919-87, domiciliada na RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2135 APARTAMENTO 102 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/07/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 05/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NELSON DA SILVA VIRMOND***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B3BBD1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação Nº 73/2022

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019**:**

CONVOCA

O Candidato relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Engenheiro Civil, a comparecer até o dia 29/07/2022 (vinte e nove de julho de 2022), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munida da documentação exigida no Anexo I e II, para confirmar a aceitação da vaga.

ENGENHEIRO CIVIL				
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF.**	**Cargo**
079013	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990	9º colocado	Engenheiro Civil

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Revogada as disposições em contrário este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 22 de julho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

• Carteira de Trabalho.
• Certificado Militar (fotocopia)
• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação (fotocopia autenticada)
• Cédula de Identidade (fotocopia autenticada)
• C.P.F (fotocopia autenticada)
• Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.
• Certidão de Casamento/nascimento (fotocopia).
• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos (fotocopia)
• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básicos (fotocopia autenticada)
• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas (fotocopia autenticada)
• 01 foto 3x4-recente
• Comprovante de residência (fotocopia)
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.
• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica observada a legislação especifica aplicável;
• Certidão Negativa emitida pelo fórum.
• Termo de Posse.

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO 01/2019

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL no

Concurso 01/2019 do MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

Cidade:_____
Data:_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:90F32A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 75/2022

DECRETO N.º 75/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 146.947,36 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 146.947,36 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1561	00160-Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	146.347,36
	SUBTOTAL	146.347,36
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3980	00373-Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	600,00
	SUBTOTAL	600,00
	TOTAL	146.947,36

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1421	00160-Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	7.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - AQUISIÇÃO DE EQUIP. - FONTE 373	600,00
	TOTAL	600,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00160	Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID DE EDUC INFANTIL	139.347,36
	TOTAL	139.347,36

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8791E7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LARYSSA RAMOS DAROS 09523157930.

OBJETO: Contratação de empresas para realização de decoração para o Festival XVII FERMOP, que acontecerá no dia 22 de julho de 2022, no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 4.628,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 5.785,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:53344DCD

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.169.350/0001-72, com sede na Rua Manoel Ribas nº 308, Apto 02, Bairro Brasília, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e monitoramento do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida sob o domínio boavistadaaparecida.pr.gov.br**, no valor de **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais, totalizando R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais) para contratação por 12 (doze) meses.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D0A22C0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ANTERIOR AO REAJUSTE (R$)
2	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,95

VALOR ADITADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REDUÇÃO (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
2	GASOLINA COMUM	LTS	-26,13%	R$ 5,51

Boa Vista da Aparecida - PR, em 22 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:509BE2B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/22 - CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 132/22

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder:

Férias normais aos servidores relacionados nesta, de Acordo com a escala anual organizada através da unidade de trabalho que estão lotados, conforme relação abaixo:

DE 01 DE AGOSTO 2022 A 20 DE AGOSTOO DE 2022
Bruno Cordeiro Santos
Marina Giacomitti Furlan
Elvis Pedro Silva de Souza

DE 01 DE AGOSTO 2022 A 30 DE AGOSTOO DE 2022
Angelica Cristina da Silva
Thallyta Akemy de Barros Amato

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BCD68615

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº50/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 50/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de RETROPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.561/0001-02, no valor total de R$ 14.970,00(quatorze mil, novecentos e setenta reais), referente a AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA PROPULSORA PNEUMÁTICA COM BALDE DE 50 KG COM CARRINHO PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO E POSTO DE SERVIÇO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8C0E0B97

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSANº51/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 51/2022, autorizo a despesa em favor de LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJET, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.348.622/0001-20, no valor total de R$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM APRESENTADOS NOS DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, com base no Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AF5A6D2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 58/2022 - DISPENSA 51/2022

CONTRATO Nº 58/2022 – DISPENSA Nº 51/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM APRESENTADOS NOS DIVERSOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

CONTRATADO: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA - ME.

CNPJ: 40.348.622/0001-20.

VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:52DF1F61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADENº18/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 18/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NOVA VISAO GESTAO PUBL. CONSULT. E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor total de R$ 3.180,00(três mil, cento e oitenta reais), referente a PAGAMENTO INSCRIÇÃO CURSO NOVO SIOPE NA PRÁTICA – GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EDUCAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 22 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8AF413D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1022/2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de odontólogo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora EDUARDA GABIELA SARTORI**,** matrícula nº 1002, ocupante do Cargo temporário de odontólogo, nomeada através do Decreto nº 961/2022 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 961/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB217C23

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 622022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
31104 - Recursos 25% sobre demais impostos Sup. exerc. ant
75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25498F73

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 632022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
704 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
1.858,93 (um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B85773D0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 642022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 18 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
707 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF
50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
128 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF
50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E2D244D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-192/2022.
DATA: 22 de Julho de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, senhor Marcelo Junior da Silva, matrícula nº-202336 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 2(dois) anos de Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, de acordo com o Art. 109 § 8º da Lei Municipal nº-1345/12 e posteriores alterações, para usufruir de 01/07/22 a 01/07/23, devendo retornar suas atividades normais em 02/07/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2EF87569

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-193/2022.
DATA: 22 de Julho de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, senhora Joice Adriana Lima do Nascimento, matrícula nº-200712 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Departamento Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/21 a 28/02/22, para usufruir de 01/07/22 a 30/07/22, devendo retornar suas atividades normais em 31/07/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:CFDBB8AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-194/2022.
DATA: 22 de Julho de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, senhor José Severiano de Almeida Filho, matrícula nº-200701 ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, lotado no Departamento de Administração, Função Gratificada –FG 70% para auxiliar nos serviços da Administração Municipal.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 130/22 de 17/03/22

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8EB838A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-195/2022.
DATA: 22 de Julho de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, Rhudyson Leonardo Buranelo Gonçalves, matrícula nº-202340 ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado no Departamento de Administração, Função Gratificada –FG 40% para incluir dados nos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde: SISAGUA, SIPNCD, RAAS, ESUS e CADWEB.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3D157FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 200, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Determina a lotação da servidora Kellen Fernandes Krenchinski.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação da servidora Kellen Fernandes Krenchinski, matricula 625-4/1, portadora da Cédula de Identidade RG 8.382.136 SSP/PR, ocupante do cargo de Fonoaudióloga 20h, para exercer suas funções no Departamento Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:63C325B4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.193, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesa a ser realizada com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**DPTO DE FINANÇAS**		
04.01	**Divisão de Finanças, contábil. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	868	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigos 4º inciso VI e VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.04 (179)	Remuneração de Depósitos Bancários – Conv. 44 SEDU Escav. H	868	2.000,00
	TOTAL		**2.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F6B6BEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022 SENAC/PR/Nº 90242/2022 (CONVÊNIO 1694)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022
SENAC/PR/Nº 90242/2022 (Convênio 1694)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 – (Processo Licitatório 75/2022). DATA DO AVISO: 01/07/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 72.150.550/0001-06.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR – CNPJ: 03.541.088/0005-70.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso ofertados pelo SENAC Paraná, para serem ofertados aos grupos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Curso 10633 – Oficina de pintura em tecido – 24h – turma com até 15 alunos. Pré-requisitos: mínimo de 12 anos e 3º ano do Ensino Fundamental	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00
2	Curso 8964 – Oficina de técnicas de modelagem com massa biscuit – 21h – turma com até 15 alunos. Pré-requisitos: mínimo de 12 anos e 3º ano do Ensino Fundamental	R$ 5.225,00	R$ 5.225,00
3	Curso 8498 – Sabonetes e aromatizadores artesanais – 21h – turma com até 15 alunos. Pré-requisitos: mínimo de 12 anos e 3º ano do Ensino Fundamental	R$ 5.225,00	R$ 5.225,00

VALOR TOTAL: 16.000,00 (dezesseis mil reais) pagos conforme cronograma de contratação do R.H, com pagamento para o 5º dia útil do mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1273.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Julho de 2022**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:91E9EE49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022
USAG - 989979
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o **Pregão ELETRÔNICO nº 55/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme condições descritas no Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 08/08/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.
.
Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:92388499

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
REGISTRO DE PREÇOS 46/2022
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 56/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **registro de preços para futuras e eventuais**

aquisições de materiais de decoração para o Natal 2022, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 09/08/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de julho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6836BA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo/expediente para a manutenção da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) RECIBRAGA do Município de Braganey conforme convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, N° 4500060804, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 05/08/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 56.302,30 (Cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e trinta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br .**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 22 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B0BAECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 061/2022

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de fórmulas nutricionais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 08/08/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 73.843,45 (Setenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br .**Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 22 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:549DDF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2019 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA F. H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº. 10.904.687/0001-43.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.904.687/0001-43**, com sede na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Fausto Hengem Kurpel**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.018.916-7 e do CPF nº. 427.082.909-59, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep: 85560-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito. firmar o **TERMO ADITIVO** do contrato 073/2019, vinculado ao Pregão Presencial nº 046/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 10/06/2022 até a data de 09/06/2023. Não haverá alterações de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, 06 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

F. H. Kurpel e Cia LTDA -
CNPJ:10.904.687/0001-43
FAUSTO HENGEM KURPEL -
CPF 427.082.909-59
Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0A5B5517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 083/2022

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA COMO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a **Sra. MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO**, portadora do CPF. 816.234.109-91 como diretoras do departamento de Comércio e Turismo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:73880F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2022

RATIFICA AS PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO APLICADAS PARA A SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA LIMA DA SILVA

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com os fundamentos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2022, estando de acordo com os termos dos incisos I, II e III, do artigo 156, e nos moldes dos incisos I, II e III, respectivamente, do artigo 159, todos da Lei Municipal nº 414/2010, resolve:

Art. 1º - Ratificar as penas de advertência e repreensão aplicadas pelos Secretários Municipais de Saúde em face da servidora Juliana Lima da Silva, nos dias 02/06/2021 e 06/06/2022, bem como a pena de suspensão disciplinar aplicada no dia 13/06/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de 02/06/2021, 06/06/2022 e 13/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, 21 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:8D7602CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 72/2021 – PREGÃO nº 12/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Devanir Aparecido de Oliveira CNPJ sob nº. 15.037.692/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 04,05,06,07,10- lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 16.030,51 (dezesseis mil, trinta reais, cinquenta e um centavos), atualizando o montante para R$ 82.930,46 (oitenta e dois mil, noventa e trinta reais, quarenta e seis centavos).
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica alterado para 31/12/2022
ASSINATURA: 01/07/222

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B7409BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 082 DE 22 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre o Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 dispõe e determina acerca da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120/2022 acrescentou os § 7º, § 8º, § 9º, § 10 e § 11ao artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o § 10 acrescentado ao artigo 198 da Constituição Federal, determina que "Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade".

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.856/2022 instituiu o pagamento do Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias do município;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.856/2022 regulamentou que o adicional de insalubridade será pago tomando-se como base o menor salário do município, no entanto, não regulamentou em qual percentual ocorrerá o pagamento;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120/2022, instituiu o pagamento do Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias do município, no entanto, não regulamentou em qual percentual ocorrerá o pagamento;

CONSIDERANDO que seja o decreto o único ato oportunizado a regulamentar tal situação;

DECRETA:

Art. 1º. Será pago o Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Endemias do município, no percentual de 20% (vinte porcento), tomando-se como base o menor salário do município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:259C6EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 083 DE 22 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 013/2022 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 013/2022 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:
- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C258503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 391/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimentos Efetivo, que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007167-1
CARINA FERNANDO DA SILVA	AUX. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	767321840
ELISANGELA MAGNI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007766-1

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:75BCC48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 393/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 18/07/2022, a Servidora **ÉRIKA ALVES MORAES,** matricula 767321915, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA 40 HORAS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 22 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:142FD281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 394/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
EDINA DE FATIMA SLIVINSKI	SERVIÇOS GERAIS	20/07/2022	23/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EA3B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 395/2022-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MIGUEL LARA PACHECO**, matrícula 008293-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:976F8ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srª. Ana Cleide Tenfen Carneiro, portador do R.G. nº 5.743.070-2 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de julho de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar da capacitação sobre trabalhos com Familias no CRAS, promovido pelo Instituto Cairo.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42DD9C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srª. Viviane Aparecida da Silva, portador do R.G. nº 13.172.356-3 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de julho de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar da capacitação sobre trabalhos com Familias no CRAS, promovido pelo Instituto Cairo.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E59F3564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Diego Tillmann Franzoi, portador do R.G. nº 7.700.829-2 - SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 24 (vinte e quatro) de julho de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Participar da capacitação sobre trabalhos com Familias no CRAS, promovido pelo Instituto Cairo.

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de julho de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C20615F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Edimar Pimentel, portadora do R.G. nº 8.076.551-7 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de julho de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:
Participar de Curso Saúde Municipal e Vigilância Sanitária Ações e Cuidados.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0E640D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Srª. Ana Karla Debiazi, portadora do R.G. nº 12.683.998-7 SSP/PR, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 25 (vinte e cinco) de julho de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:
Participar de Curso Saúde Municipal e Vigilância Sanitária Ações e Cuidados.

Data do retorno: 29 (vinte e nove) de julho de 2022.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A182CC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA (2022/2023).

O **GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **CULESTINO KIARA**, convoca todos os seus servidores efetivos para a eleição dos seus representantes na **CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES,** em cumprimento a norma regulamentadora nº 05, Portaria MTB nº 3.214/78, alterada pela Portaria nº 08/1999, a ser realizada em escrutínio secreto, no dia **19 DE AGOSTO DE 2022**, com início às 8h00min e encerramento às 16h00min, em votação secreta, com 01 (uma) urna fixa no Paço Municipal e outra duas urnas itinerante, pelos locais de maior concentração de funcionários.

Cafelândia, 22 de julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:330E0980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 143/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°078/2022**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de agosto de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 22 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0966181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 397/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **MARIANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES**, Matrícula 008015-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC878EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 398/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) meses em pecunia, do Servidor **EDSON VOGT**, Matrícula 007229-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2011/2016 e ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFED5245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 073/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ZACARIAS VEICULOS LTDA, sediada na Avenida Brasil, 1619 Sala - Cep: 85816-302 - Bairro: São Cristóvão, Telefone: (44)99944-7679, e-mail: juliana@santiagoetourinho.com, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0005-60, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CIDINEI APARECIDO VAZ** portador(a) do RG Nº 40782702, devidamente inscrito(a) no CPF N° 576.583.079-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 254/2022 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, QUE DISPÕE DA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO
Valor Total: R$ 100.300,00 (Cem Mil e Trezentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, CIDINEI APARECIDO VAZ
Vigência: 22/07/2022 a 21/07/2023.
Data da Assinatura:22/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A2B3C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 399/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 09 (nove) meses em pecunia, do Servidor **ADOLFO ANDERSEN**, Matrícula 003522-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**, referente ao decênio 2003/2013 e ao quinquênio 2013/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:035D14AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º400/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias , podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **ANGELINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 007760-1, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 22/07/2022

a 20/08/2022, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ADDF1C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 401/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE	23/07/2022	21/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0A366F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 402/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **BENEDITO ANTÔNIO RAPOZO**, Matrícula 007994-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PINTOR**, referente ao quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D721C436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 403/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **JOÃO MESSIAS DA SILVA**, Matrícula 004847-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FFB0B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 404/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **EMERSON DOS SANTOS**, Matrícula 007702-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E4B6CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 405/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **JOSÉ FUZINATTO**, Matrícula 008106-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE**, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F496BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 406/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **JEFERSON LEINDECKER**, Matrícula 007854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:21146EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 407/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **ROBISON DA SILVA AGUIAR**, Matrícula 007140-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVE**, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3CDA2510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 408/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **CICERO VIRISSIMO**, Matrícula 007446-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D26D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 409/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **DOUGLAS VENTUROSO GONÇALVES**, Matrícula 008146-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS**, referente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:659CE9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 410/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **NOELI AYRES PEREIRA**, Matrícula 008008-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:97FE03E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 20/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 20/2022,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, BOMBA DE VÁCUO E BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ n.º 25.315.846/0001-41**, vencedora com valor global de **R$ 16.489,00** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dia de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1135C639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRENCIA 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 02/2022-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **CONCORRÊNCIA N.º 02/2022-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **30 DE AGOSTO DE 2022**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SALA COMERCIAL URBANA, COM CLÁUSULA RESOLUTÓRIA, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 696/2020 E 743/2021.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 22 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D52D4BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 21/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 21/2022,** cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS DE INVESTIGAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARA CONCLUIR O PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ATERRO MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PROSPECTA ESTUDOS GEOGRAFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **35.502.451/0001-01**, vencedora com valor total de **R$ 16.060,00** (dezesseis mil e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e dois dias de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0D1598BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a serem realizadas no dia 25 de julho de 2022, às 17h30min e 17h45min, para votação do Regime de Urgência solicitado no Ofício do Poder Executivo Municipal **Nº 364/2022**, bem como a discussão e votação do **Projeto de Lei Nº 023/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 34/2022)**, autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022.

Atenciosamente,

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:26486EF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 07/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software integrado de Gestão Pública com acesso via web com hospedagem e processamento em nuvem, visando sua implantação, compatibilização e manutenção, bem como a disponibilização de suporte técnico e treinamento aos servidores, conforme condições do Termo de Referência, por 12 meses, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Contratada: Elotech Informática e Sistemas Ltda

CNPJ: 80.896194/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 07/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor para o novo período do contrato será reajustado pelo IPCA do período, passando o valor mensal do contrato para R$ 8.407,28 (oito mil, quatrocentos e

sete reais e vinte e oito centavos), totalizando R$ R$ 100.887,36 (cem mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) ao ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Data da Assinatura: 20/07/2022

Fundamento Legal: Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4AA521AE

GABINETE
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul**,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.105.600/0001-86, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha nesta cidade de Campina Grande do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Bihl Elerian Zanetti , portador da cédula de identidade RG n.º5.824.333-7 PR e do CPF n.º 857.306.299-16, residente e domiciliado em Rua Duílio Calderari, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor deR$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil reais) em quatro parcelas de R$ 62.500,00, (Sessenta e dois Mil e Quinhentos Reais),sendo que as mesmas deverão ser depositadas em **conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1**, até o dia 05 dos meses de **Agosto e Novembro/2022 e Fevereiro/2023**,**maio/2023** conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

Pf) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/de suprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06.001.10.301.0011.2.019 Reduzido (216) Código de despesa 3.3.72.30.00.00, fonte: 1303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de

termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2022

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- Gilson Leonardo Rosa
Assessor de Secretaria
CPF: 553.286.609-00
.....

2 - Leandro Zanetti
Secretario Municipal
CPF: 017.790.979-05

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F1BAD846

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 90 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 90/2022
PROCESSO N.º 171/2022
EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 171/2022, Pregão, n.º 90/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA O PARQUE LINEAR RIO TIMBU E PARA À PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) IZAQUE RICHER TADAIESKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.679.832/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Campina Grande do Sul, 22/07/2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8A30C981

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 112 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 112/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM TIPO VAN PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 05 de agosto de 2022, às 09h00min.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico Comprasgov no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
2º - Realizamos alterações nas especificações do veículo, Anexo I.I. do Edital, alterando a litragem mínima para 70 litros, a distância entre eixos para no mínimo 3.750 e o comprimento total mínimo para 5.981.
3º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 05 de agosto de 2022 às 09h00min.
4º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE9C8CB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA - ÁREA RURAL Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 160/2022, sob protocolo nº. 6437/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Rural do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA RURAL)	DANIEL COSTA OLIVEIRA	15º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B75D4E4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ASSISTENTE SOCIAL Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de exoneração da Servidora: A.B.L., **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de

Assistente Social do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL	DEIZI DA CRUZ DE PAULA	06º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EBC5E05C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 19

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 101º e 105º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 431 de 21/07/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	SUELLEN LOPES ALVES	109º
	TATIANE MARIA CORADIN	110º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5045A8CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que os candidatos classificados em: 18º e 20º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista e a candidata classificada em 19º não compareceu no prazo de 21 à 30 de junho de 2022 chamados através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2544 página 63 de 21/06/2022 e os candidatos classificados em: 21º e 22º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2545 página 70 de 22/06/2022, e tendo em vista os pedidos de rescisão de contrato de trabalho dos contratados: F.L.J.B., M.A.W. e R.R.C.O., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação Final de Lista
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	01º
	BRUNO GOMES CAMELO TIMBÓ	02º
	NATÁCIA DE JESUS BRASIL DE OLIVEIRA	03º
	ANDERSON RAYMUNDO BARBOSA PEREIRA	04º
	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	05º
	VIVIANE HELENA RAIMUNDO	06º
	ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE	07º
	KAREN CRISTINA MACHADO	08º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5B51A4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO GINECOLOGISTA Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 02º não compareceu no prazo de 04 à 13 de julho de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2553, página 58 de 04/07/2022 e tendo em vista o pedido de rescisão de contrato de trabalho da contratada: J.R.N., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Médico Ginecologista, objeto do Edital nº. 001/2022, para comparecerem no **PERÍODO DE 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO GINECOLOGISTA	ANDREA TAQUES DOS SANTOS	03º
	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES	04º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo Nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C6AB3F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 47º, 48º, 54º e 64º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 432 de 21/07/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
PROFESSOR	**KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI**	**65º**
	LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	**66º**
	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	**67º**
	MARIA DALVA DOS SANTOS TEIXEIRA	**68º**

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:921B9CE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 145/2022, sob protocolo nº. 5956/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Rural, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL	**ELDA PILAR DOS ANJOS PLANTES FERREIRA**	**06º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB2CEB3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 05º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinou o requerimento de Final de Lista, chamados através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2566 página 64 de 21/07/2022 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, através do Memorando nº. 100/2022, sob protocolo nº. 6630/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
GUARDIÃO – ÁREA URBANA	**LUCIANO GARCIA DO NASCIMENTO**	**06º**
	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	**07º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E95F0C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

Designa a servidora Patrícia Leal como Fiscal do Termo de Fomento nº 011/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **PATRÍCIA LEAL**, matrícula nº 2341, como Fiscal do Termo de Fomento nº 011/2022, firmado com a Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ/MF nº 34.276.639/0001-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 20 de julho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:296642B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Termo de Fomento nº 011/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME**, como Gestora do Termo de Fomento nº 011/2022, firmado com a Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ/MF nº 34.276.639/0001-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 20 de julho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DAA2C5A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 055/2022 – PSICÓLOGO

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS003/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 003/2022.
Para investidura no cargo de **PSICÓLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é valida a certidão digital)**
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o numero da inscrição**.
Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(dose de reforço

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de Julhode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

PSICÓLOGO
Data: dia 01.08.2022Horário: 16h30min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
09	KELIM KRISTINA TOALDO	020.302.***-70	24/05/1976	60

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B6224AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para avaliação hidráulica de poços tubulares no Município de Campo Magro-PR, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00036/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
23764661000199	JULLIAN L STULP E CIA LTDA
32598168000137	ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA
43686778000109	S.S. HIDRO SOLUCOES LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
S.S. HIDRO SOLUCOES LTDA	*1.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Intenções de Recurso para o Item			
CNPJ/CPF	**Data/Hora do Recurso**	**Data/Hora Admissibilidade**	**Situação**
23.764.661/0001-99	22/07/2022 10:14	22/07/2022 10:53	Recusado
	Motivo Intenção: VERIFICAR VALIDADE CNPJ VENCIDO, AUSÊNCIA DE CREA JURIDICA E O ANEXO DO CREA DE PESSOA FÍSICA NÃO ABRE, IMPOSSIBILITANDO VER A VALIDADE.		
	Motivo Aceite ou Recusa: O CNPJ da empresa está ativo, CREA PESSOA JURIDICA foi devidamente anexado, consta positivo com efeitos de negativa (Arquivo "cert. CREA"), CREA PESSOA FISICA devidamente anexado é foi perfeitamente possível abrir e verificar o arquivo. (Arquivo " creaailton")		

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h53min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7EABBC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de Artes Visuais, Musicalização e Artes Cênicas, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, a serem realizados nos equipamentos ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2627F9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas personalizadas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DE526DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que houve alteração no Edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/08/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B4A37C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº01/2022 – Abertura do PSS, no período de **22/07/2022 a 01/08/2022**, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
FABRICIA GLORIA FERRAZZA	17º	PROFESSOR
ANDRESSA TELASKO	18º	PROFESSOR
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19º	PROFESSOR

Candói, 21 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:43E5E5DF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 214/2022

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº. 214/2022
DATA: 19/07/2022

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.608/2021

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

Representante do Poder Executivo:
Titular: ValdemirGonçalves da Cruz
Substituir por:
Titular: Édina Krausdos Santos Ribeiro

Suplente: LucieliPinheiro da Silva Bodanese
Substituir por:
Suplente:Maria Edith Scislowski

Representante dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Suplente:VanizeFrancieliMorandi
Substituir por:
Suplente: Sandra de Matos Turokda Silva

Representante de organizações da Sociedade Civil:
Titular: GenilsonFerreira da Silva
Substituir por:
Titular: Guilherme Araújo de Oliveira

Representante de organizações da Sociedade Civil:
Suplente:AldecirJosé Verdi
Substituir por:
Suplente:JadirGambetta

Representante de organizações da Sociedade Civil:
Titular: Cirineude França
Substituir por:
Titular: AlmiraEuroniaFerreira

Representante de organizações da Sociedade Civil:
Suplente: Rafael Pereira Vieira
Substituir por:
Suplente: FrancieleKrombauer

Art. 2º Os demais membros nomeados e as respectivas disposições previstas no Decreto n. 042/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 19 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:04937777

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Adm nº 3.034/2022 (1 doc)
Pregão Presencial nº 018/2022
CONTRATO 036/2022

1º TERMO ADITIVO A ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MIRIELI R BUENO E CIA LTDA..

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.538.732/0001-87, situada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 102.874.579-66, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1. O objetivo do presente termo aditivo é a alteração da marca do item 02, Lote 05, constante na Ata de Registro de preços 036/2022 do Pregão Presencial n° 018/2022, celebrado em 28 de março de 2022, o qual tem por objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

2.1. Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando que a marca atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registro de Preço e ainda em conformidade com Laudo ténico da Nutricionista do Municipio de Candói.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado a marca do lote 05 iten 02, constante na clausula terceira da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto	Marca Atual	Marca Requerida
05	02	Iogurte integral com polpa de fruta, sabores variados (morango, côco e salada de frutas), embalagem contendo 1l, com temperatura não superior à 7º C no momento da entrega, com prazo de validade mínima de 20 dias a contar da entrega	UNIBABY	BOMTLÊ

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, asssinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói 19 de julho de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MIRIELI RIBEIRO BUENO***
Prefeito	Mirieli R Bueno E CIA LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:019EB0C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

Processo Adm nº 2.938/2022 (1 doc)
Pregão Presencial nº 018/2022
CONTRATO 039/2022

3º TERMO ADITIVO A ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 04.088.382/0001-08, com sede na Rua Principal, s/n, Distrito da Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela sócia Sra. MARIA DOLORES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n° 004.720.669-19, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, s/n, Bairro Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente termo aditivo é a alteração da marca do item 03 e item 04 Lote 02, constante na Ata de Registro de preços 039/2022 do Pregão Presencial n° 018/2022, celebrado em 28 de março de 2022, o qual tem por objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

2.1. Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando que a marca atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registro de Preço e ainda em conformidade com Laudo ténico da Nutricionista do Municipio de Candói.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado a marca do lote 02 iten 02 e item 03, constante na clausula terceira da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto	Marca Atual	Marca Requerida
02	03	Carne bovina corte coxão mole ou patinho, Embalagem: deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento à vácuo com peso de 2 a 4kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso, Nome do Fornecedor, Data de fabricação, Prazo de Validade, Número do Lote e Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12oC no momento da entrega.	MIOLAR	FRISPAR
02	04	Carne bovina corte coxão mole ou patinho, Embalagem: deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento à vácuo com peso de 2 a 4kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso, Nome do Fornecedor, Data de fabricação, Prazo de Validade, Número do Lote e Registro no SIM, SIP ou SIF. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12oC no momento da entrega	MIOLAR	FRISPAR

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, asssinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói 14 de julho de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARIA DOLORES DOS SANTOS***
Prefeito	TC Generos Alimenticios LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1255B608

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Adm nº 3.010/2022 (1 doc)
Pregão Presencial nº 018/2022
CONTRATO 089/2022

2º TERMO ADITIVO A ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MIRIELI R BUENO E CIA LTDA..

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **MIRIELI R BUENO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.538.732/0001-87, situada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. MIRIELI RIBEIRO BUENO, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 102.874.579-66, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Ribeiro Ramos, n° 531, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente termo aditivo é a alteração da marca do item 04, Lote 02, constante na Ata de Registro de preços 089/2022 do Pregão Presencial n° 018/2022, celebrado em 28 de março de 2022, o qual tem por objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

2.1. Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando que a marca atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registro de Preço e ainda em conformidade com Laudo ténico da Nutricionista do Municipio de Candói.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado a marca do lote 02 iten 04, constante na clausula terceira da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto	Marca Atual	Marca Requerida
02	04	Carne de frango, cortado em partes, somete coxas e sobrecoxa, sem dorsal congelado com no máximo de 6% de adição de água.	GUIBON	MISTER

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, asssinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói 19 de julho de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MIRIELI RIBEIRO BUENO***
Prefeito	Mirieli R Bueno E Cia Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C95BEE5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.606/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1.606/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Presencial nº 090/2022, Processo nº 1.606/2022, cujo objeto é o "**Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
8 de agosto de 2022 às 08h30min00ss
Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 22 de julho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:358ADBAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.382/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.382/2022, Pregão Presencial nº 075/2022, Objeto: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	Lote/Item	Total (R$)
JACSON MAURILIO SILVEIRA BORGES 09003174938	31.663.790/0001-19	Lote 01-Itens 02,03,04 e 08	16.331,45
PAMELA ANGELA ALGERI 07741416979	29.812.490/0001-02	Lote 01-Item 01	44.160,00
Valor total			**60.491,45**

ITENS DECLARADOS FRUSTRADOS: Lote 01, Itens 05, 06 E 07.

Candói, 22 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0289317F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2022
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 08/2022, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a favor da empresa **PROSEG MONITORAMENTO LDTA**, com sede na Avenida Iguaçu, 594, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 44.169.806/0001-83, para a contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento 24h (vinte e quatro horas) para o prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.77.00.00 – Vigilância Ostensiva/Monitorada.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B3F16185

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO N. º 05/2022
REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022/PROCESSO LICITATÓRIOS N° 11/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ 01.513.101/0001-29.
CONTRATADA: PROSEG MONITORAMENTO LDTA, CNPJ SOB N.º 44.169.806/0001-83
OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento 24h (vinte e quatro horas) para o prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.90.39.77.00.00 – Vigilância Ostensiva/Monitorada.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B2801B5F

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 09

TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO N°. 01/2021, CELEBRADO EM 26/04/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA AUTO POSTO FARINA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°138, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ADILSON ANGELO FARINA, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26/04/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, GASOLINA COMUM, conforme reajuste de valores ocorrido no período e a Cláusula Décima, item 10.1, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Fica alterado o preço do litro do combustível Gasolina Comum, conforme segue:
De R$ 6,12 (seis reais doze centavos) para R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 01/2021, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante
Auto Posto Farina LTDA
Contratada

Testemunhas:

01._____
RG

02. _____
RG

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E06E2229

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 36/2022 DATA: 22/07/2022

PORTARIA N.º 36/2022
DATA: 22/07/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo e Revair Jose Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 23 de julho de 2022, participarem do curso promovido pela ACAMP com o tema "BIOPARK E SEU IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Genecir de Fatima Garda Rigo e Revair Jose Rodrigues a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 23 de julho de 2022, participarem do curso promovido pela ACAMP com o tema "BIOPARK E SEU IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ".

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4° *caput*, da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F0566DB7

GABINETE PREFEITO
DECRETO N°258, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 113/2022, e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº113/2022, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

Parágrafo único: Contratação de empresa para contratação de empresa (s) localizada (s) as margens da rodovia, na região de Irati – PR, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel – S – 10), conforme Termo de Referência/Anexo I, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontram em deslocamento sentindo a Curitiba – PR, a serviços do Município, conforme Memorando n°014/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 22 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:C541C929

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 259/2022 DATA: 22-07-2022

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos designados para as funções que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as funções designadas e respectivo símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Leandro Antonio Chiodi	Agente Ambiental	Coordenador de Projetos e Convênios	FGCOR3
Tatiane Girardi	Agente Ambiental	Coordenador da Divisão de Planejamento, Controle Ambiental e Gerenciamento de Resíduos	FGC3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D94888D5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 242/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original e aditivado, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em 06 de julho de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela contratação de empresa para o transporte de idosos que participam das atividades, encontros e encerramentos dos Clubes da Terceira Idade e demais famílias que participam de Oficinas do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social/Cultura e Esporte/Lazer, é de R$ 8,00 (oito reais) por quilômetro rodado, e em consequência soma-se ao valor contratual original até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5CDE36B4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 119 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 254/2022.
Solicitação n. º 270/2022.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de material elétrico (luminárias de LED), conforme descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinado a substituição de luminárias do perímetro urbano, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 035/2022.
Valor estimado da licitação: R$ 770.679,00 (setecentos e setenta mil seiscentos e setenta e nove reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8C211FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2022.
TERMO DE RESCISÃO

DA INCLUSÃO:

ONDE-SE-LÊ:

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 202.665,50 (duzentos e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

LEIA-SE:

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 189.931,25 (cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8AC8DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 008/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 037/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível **ETANOL,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 03
*** ETANOL de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) para R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Prefeito Municipal
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FDB6F76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 241/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 06 de julho de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM III - O valor mensal justo e contratado pela locação de um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, é de R$ 1.005,56 (um mil e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a viagem, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 201.112,00 (duzentos e um mil cento e doze reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 06 de julho de 2023.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0A65CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 241/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a "supressão do valor" visto pedido de revisão de valores, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado os itens conforme segue:
ITEM III - Um (01) ônibus rodoviário convencional com as especificações constantes do objeto contratual (**PERIODO NOTURNO, ROTA: CAPITÃO X CASCAVEL X CAPITÃO – média de 200 viagens anuais),** em atendimento à Associação de Estudantes Universitários do município de Capitão Leônidas Marques, de R$ 1.005,56 (um mil cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) a viagem.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:733589D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 106 2022

PORTARIA N. º 494/2022 de 22.07.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 106/2022 de 01.07.2022,** destinado a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde). Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA*** com os itens n. º 16, 21 e 37 no valor de R$ 5.876,49 –***CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 05, 27, 36 e 40 no valor de R$ 18.488,00 – ***PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n.º 06 e 07 no valor de R$ 10.580,00 – ***MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** com os itens n. º 12, 15 e 38 no valor de R$ 34.551,50 – ***MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A*** com o item n. º 19 no valor de R$ 2.500,00 – ***AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** com o item nº 11 no valor de R$ 4.999,00 – ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA*** com o item nº 39 no valor de R$ 2.739,48 **–** ***EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI*** com o item nº 32 no valor de R$ 20.691,00 – ***CIRURGICA ONIX EIRELI*** com os itens nº 01, 03 e 31 no valor de R$ 8.634,00 – ***ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*** com o item nº 09 no valor de 18.949,00 – ***PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 02 e 10 no valor de R$ 60.229,20 ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA*** com os itens nº 23, 24 e 26 no valor de R$ 16.695,00 – ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens nº 17, 22, 29 e 34 no valor de R$ 283.362,30 – ***A G KIENEN & CIA LTDA*** com os itens nº 14, 30 e 35 no valor de 13.278,60, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 501.573,57 (quinhentos e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 365/2022 ao 378/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 106/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CIRURGICA ONIX EIRELI, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e A G KIENEN & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 501.573,57 (quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.228.3.3.90.32.02.00.00.00(877/2022)
13.01.2.228.3.3.90.32.02.00.00.00(878/2022)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CEC3AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 107 2022

PORTARIA N. º 494/2022 de 22.07.2022
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 107/2022 de 04.07.2022,** destinado a aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11 e 16 no valor de R$ 2.676,66 – ***QUICKBUM E COMMERCE EIRELI,*** com o item n.º 20 no valor de R$ 2.100,00 – ***SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA*** com o item n. º 15 no valor de R$ 3.350,00 – ***POSSATO & POSSATO LTDA*** com os itens nº 01, 07, 10, 18, 19 e 21 no valor de 10.476,68 –, conforme registrados no Mapa. O valor total do certame resultou em ***R$ 18.603.34 (dezoito mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 379/2022 ao 382/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 107/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e POSSATO & POSSATO LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção das atividades nos consultórios odontológicos do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 18.603,34 (dezoito mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
***13.01.2.225.3.3.90.30.10.00.00.00- 847/2022;**
*** 13.01.2.226.3.3.90.30.10.00.00.00-864/2022;**
*** 13.02.2.237.3.3.90.30.10.00.00.00-936/2022;**
*** 13.03.2.250.3.3.90.30.10.00.00.00-1000/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4082F34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 018 2022 E EXT. CONTRATO 383 2022

EXTRATO DE CONTRATO N. º 383/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2022.
P. Adm. /Compras n. º 255/2022.
***Fundamentação*:** Art. 24, IV e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018.
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*-PR**.
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.520.829/0001-40)
OBJETO*:* Aquisição de medicamentos (Fenobarbital 100mg cp), que compõem a farmácia básica, com a finalidade de abastecer o Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), em caráter emergencial devido a situação de atraso na entrega pelo Consórcio Paraná Saúde, indisponibilidade de insumos no mercado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Assistência Farmacêutica).
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
FORNECIMENTO: Até **07 (sete) dias úteis (prazo de entrega)** da assinatura deste Termo, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***
FISCALIZAÇÃO*:* A Secretaria Municipal de Saúde do Município será o órgão designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada.
VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;
CÓD. DOTAÇÃO: 13.02.2.099.3.3.90.32.02.00.00.00-1194/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:475A5EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 PROCESSO Nº 155/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Prestação de serviço de hora máquina de motoniveladora (patrol), através de 01 equipamento, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **22/07/2022** a **05/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **05/08/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:856168BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 PROCESSO Nº 117/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de forma parcelada de arla, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/07/2022** a **05/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **05/08/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D220B5D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 PROCESSO Nº 142/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços para manutenção preventiva e corretiva nas partes de mecânica, elétrica, transmissão, hidráulico, arrefecimento, ar condicionado, montagem e desmontagem de motores, recuperação e retifica de motores e lanternagem, para atender a demanda dos veículos de linha leve da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/07/2022** a **08/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **08/08/2022Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A44B6452

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 PROCESSO Nº 140/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Topografia/Geodésia e Plotagem conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **25/07/2022** a **09/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **09/08/2022Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou

através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B40AB0CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 PROCESSO INTERNO Nº 153/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação de rede de média e baixa para possibilitar a retirada de cabos de tensão 13,8kv.
VALOR CONTRATADO: R$ 37.833,53 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: COPEL- DISTRIBUICAO S.A. – CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D05DA347

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 PROCESSO INTERNO Nº 153/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Contratação de empresa para ampliação de rede de média e baixa para possibilitar a retirada de cabos de tensão 13,8kv
Vigência do Contrato	22/07/2022 à 22/01/2023
Valor Contratual	**R$ 37.833,53 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 22 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D1240BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 044/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, FELIPE MARQUES SCARELLI, CPF nº 077.768.789-52, matricula nº 12751, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de TI, a partir do dia 01/08/2022.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 22 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7E055DA8

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.080 DE 21 DE JULHO DE 2022.

HIROSHI KUBO*, Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, no uso de suas atribuições legais designa a servidora para exercer a função de agente de desenvolvimento.*

Art. 1º: Designa a Servidora Pública Municipal FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, RG 8.533.030-6 SSP/PR, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, a partir do dia 21 de julho de 2022.

Art. 2º: O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município de um ambiente mais favorável aos pequenos negócios, sejam urbanos ou rurais, com seus trabalho focado na promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123/06 e na continuidade dos programas e projetos provenientes da Lei Geral Municipal.

Art. 3º: A função de Agente de Desenvolvimento caracterizar-se-á pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas fundamentadas nos pequenos negócios.

Art. 4º: O plano de trabalho do Agente de desenvolvimento obedecerá ao planejamento, de acordo com as prioridades de implementação e regularização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, sendo que, entre suas obrigações, deverá:

Sensibilizar e mobilizar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Auxiliar na consolidação e participar ativamente do Comitê Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;
Atuar com a responsabilidade operacional na sala do Empreendedor, quando implantada, juntamente com o Coordenador definido, com o apoio do Comitê Municipal Gestor das MPEs – Micro e Pequenas Empresas;
Participar de cursos de formação e aperfeiçoamento ligados às suas funções, bem como se integrar a Rede de Agentes (regional, estadual ou nacional) para manter-se atualizado e proativo;
Atuar como elo de ligação entre o Comitê e o Governo Municipal, principalmente no que concerne aos contatos com as secretarias e agentes públicos, a fim de provocar participação e agilizar solicitações;
Manter registro organizado de todas as suas atividades, utilizando o sistema informatizado da Sala do Empreendedor, buscando a

ampliação e atualização dos serviços oferecidos e a excelência no atendimento;
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais (MEIs) e no atendimento as demandas dos empreendedores locais.
Executar outras atividades relacionadas com a função designada.

Art. 5º: A presente portaria entra em vigor em 21 de julho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis, 21 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:78B55F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 12/2022 - REPUBLICADO

CONTRATO Nº 12/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CLARO S. A**, estabelecida a Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP, COM FORNECIMENTO DE 15 SIM CARD, DEVIDAMENTE HABILITADOS, TIPO CORPORATIVO.
I – A prestação consiste no fornecimento de 15 chipes, cujo plano intitulado "xxxxxxxx" deve permitir:
Ilimitado para ligações de qualquer operadora do Brasil;
4 Gb de dados;
Tarifa Zero SMS para qualquer destino;

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado baseado no artigo 24, inciso II da lei n° 8.666/93, **II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor a ser pago pela contratação anual é de R$ 6.462,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais), sendo R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) mensais cada chip, totalizando R$ 538,50 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação das faturas de forma agrupada e que estejam devidamente dentro dos valores especificados na clausula terceira, do presente contrato, referente a 15 (quinze) chips.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O não pagamento da Nota Fiscal/ Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, as seguintes sanções: a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura no mês de atraso; b) juros de mora de 1% (um por cento) a.m; e c) Correção Monetária, calculada pro rata die, com base na variação do IGP-DI (FGV).
CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2018 do Município de Catanduvas – PR sendo elas:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – Fonte 000
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39 – Fonte 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39 – Fonte 103 e 104
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39 – Fonte 000
02.08.15.452.1500.2.017.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39 – Fonte 000
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – Fonte 000
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – Fonte 000
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – Fonte 303 e 495
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.39 – Fonte 000
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39 – Fonte 000

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber os serviços objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Acompanhar e supervisionar o andamento dos serviços objeto do contrato através da Administração**.**
d) Fidelização por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar os seguintes serviços por chip:
Ilimitado para ligações de qualquer operadora do Brasil;
4 Gb de dados;
Tarifa Zero SMS para qualquer destino;
b) - Prestar os serviços/atendimentos na forma e condições avençadas;
c) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
d) - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
e) – Responsabilizar-se pelo bom funcionamento;
f) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação;
g) – Apresentar-se sempre que necessário para esclarecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantido a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei n° 8.666/93, ou por interesse publico.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGENCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do termo contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei n° 8.666/93 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Diário oficial do Município de Catanduvas – PR, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 1° da lei n°8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Claro S.A
ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR
Procurador
CPF 020.013.834-01

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B63EF856

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 1330 MTS DE POSTES Nº 15/2022 - REPUBLICADO

Processo de Licitação nº 15/2022 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2022

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado constante na tabela:

Empresa: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158 Bloco c / Mossungue
CIDADE: Curitiba U.F.: **PR**

Item	Descrição	Valor Estimado Total
1	1330 mts de sucata de postes de concreto	R$ 3.085,60

Valor total da Solicitação: R$ 3.085,60 (três mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo de entrega: 30 dias após emissão da solicitação.

Local de entrega: O município fará a retirada na empresa.

Condições de Pagamento: Pagamento até 09/03/2022.

Catanduvas, 25 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7F8F9C84

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 16/2022 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VECTOR9 LTDA**, estabelecida a Rua Mario Gonçalves Isquierdo, 296, Jardim Montreal, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.450.171/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar:
- Parametrização de roteiros, tabelas de valores para cálculo de: Imposto predial, territorial, taxas de vigilância sanitária, ISSQN fixo, parametrização do roteiro de cálculo das dívidas existentes em 2021 para 2022;
- Cálculo dos tributos relacionados no item a, com emissão de rol de valores para conferencia;

- Geração dos dados necessários para impressão dos carnês;
- Impressão dos carnês das dividas relacionadas no item a;
- Conferencia e homologação dos lotes de carnês impressos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 25 de fevereiro de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Vector9 LTDA
VALMIR ARAÚJO DA SILVA
Procurador Legal
CPF: 931.124.409-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E3A9EA1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 40/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 11.505.498/0001-60				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor mensal total**	**Valor total p/ 6 meses**
1	1	Prestação de serviços médico (Unidades Básicas de Saúde e Penitenciária Federal) com carga horaria de **40h semanais**. Das 08:00min as 12:00min e das 13:00min as 17:00min.	18.666,50	111.999,00
2	1	Prestação de serviços médico (Unidades Básicas de Saúde e Penitenciária Federal) com carga horaria de **20h semanais**. Das 08:00min as 12:00min.	9.566,33	57.398,00
VALOR TOTAL				**169.397,00**

Catanduvas, 22 de julho de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1F438110

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 11.505.498/0001-60				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor mensal total**	**Valor total p/ 6 meses**
1	1	Prestação de serviços médico (Unidades Básicas de Saúde e Penitenciária Federal) com carga horaria de **40h semanais**. Das 08:00min as 12:00min e das 13:00min as 17:00min.	18.666,50	111.999,00

2	1	Prestação de serviços médico (Unidades Básicas de Saúde e Penitenciária Federal) com carga horaria de **20h semanais**. Das 08:00min as 12:00min.	9.566,33	57.398,00
VALOR TOTAL				**169.397,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 22 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:628BCB48

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 204/2022

CONTRATO Nº 204/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida na Rua Algarobas, Nº 236, bairro Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 11.505.498/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.292.724, e do CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado a Rua Joaquim Eduardo de Farias, nº 209, bairro Ponta Negra, cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 40/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ: 11.505.498/0001-60				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Valor mensal total**	**Valor total p/ 6 meses**
1	1	Prestação de serviços médico (Unidades Básicas de Saúde e Penitenciária Federal) com carga horaria de **40h semanais**. Das 08:00min as 12:00min e das 13:00min as 17:00min.	18.666,50	111.999,00
2	1	Prestação de serviços médico (Unidades Básicas de Saúde e Penitenciária Federal) com carga horaria de **20h semanais**. Das 08:00min as 12:00min.	9.566,33	57.398,00
VALOR TOTAL				**169.397,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A previsão de prestação total dos serviços é até 6 (seis) meses.
a - As despesas referentes à prestação dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços contratado;
PARÁGRAFO QUARTO - Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos do profissional, materiais de uso pessoal de cada qual, deslocamento, impostos, taxas e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARÁGRAFO SEXTO - É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos serviços efetuados.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O profissional deverá realizar os atendimentos nos locais conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO OITAVO – Para realização dos trabalhos, deverá os médicos seguir normas internas da secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas.
PARÁGRAFO NONO - O profissional deverá exercer funções compatíveis com a profissão, inclusive com atenção total ao código de ética da mesma.
PARÁGRAFO DÉCIMO – O profissional deverá exercer funções compatíveis com a profissão, inclusive com atenção total ao código de ética da mesma, 1 profissional por período de 40 (quarenta) horas semanais e 1 profissional por período de 20 (vinte) horas semanais.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os atendimentos médicos deverão ser realizados na Unidade Básica de Saúde Central, na Unidade Básica de Saúde do Alto Alegre ou nas Unidades dos interior do Municipio e na Penitenciária Federal de Segurança Máxima em Catanduvas, ou conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, nos dias uteis de segunda a sexta-feira, sendo que o deslocamento – a partir da unidade de saúde, será por conta da municipalidade, e efetuada com veículo desta.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A carga horária deverá ser cumprida rigorosamente pelo contratado, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização ser comunicada a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 4 (quatro) dias;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 169.397,00 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais)**.
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverá ser expresso em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ocorrer por 6 (seis) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da assinatura do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – A vigência é de 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser rescindido pela municipalidade caso seja concluído processo de concurso antes do prazo final do contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO
Unidades Básicas de Saúde e Penitenciária Federal de Segurança Máxima.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1– À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3– Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4– Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 22 de julho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Proseg Cons. E Ser.Esp. LTDA
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
Representante Legal
CPF: 060.467.934-32

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:699CF0EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, a partir de 22/07/2022, Junior Cesar do Prado, RG nº 9.899.484-0/PR, do cargo de Profissional de Educação Física, matricula nº100136-1.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BD306A85

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA: Nomeia servidores para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam nomeados, servidores públicos municipais:
Silvana Aparecida da Silva, RG nº 6.902.913-2/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social;
Maria Aparecida Pereira Martins, RG nº 10.192.950-7/PR para o cargo em comissão de Mãe Social;
Ivete Marini, RG nº 10.295.391-6/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social;
Silmara Lima Dalla Vecchia, RG nº 8.843.657-1/PR, para o cargo em comissão de Mãe Social;
Jussara Aparecida Filippus, RG nº 6.931.256-0/PR para o cargo em comissão de Mãe Social;
Marli Aparecida da Luz, RG nº 7.705.027-2/PR, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Ação Comunitária;
Edson Alves de Oliveira, RG nº 7.620.791-7/PR para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Trabalho.
Antenor Farias, RG nº 8.141.673-7/PR, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FD61B390

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 147/2022

SÚMULA: Exonera servidoras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam exoneradas, a partir de 13/07/2022, as servidoras públicas municipais:
Silvana Aparecida da Silva, RG nº 6.902.913-2/PR, do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, matrícula nº 100002-0.
Maria Aparecida Pereira Martins, RG nº 10.192.950-7/PR do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, matrícula nº 99786-2.
Ivete Marini, RG nº 10.295.391-6/PR, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, matrícula nº 100093-4.
Silmara Lima Dalla Vecchia, RG nº 8.843.657-1/PR, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, matrícula nº 100092-6.
Marli Aparecida da Luz, RG nº 7.705.027-2/PR, do cargo em comissão de Assessor de Departamento.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:31CB4DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 210/2022

DECRETO Nº 210/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor

04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.1026	AMPLIAÇAO E REFORMA DO CREAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Leite
Código Identificador:07F94312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº607/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 (cinco) dias de férias regulamentares, e 10 (dez)dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora EDIMARA MOREIRA ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021 para usufruir a partir de 08(oito) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9407FDA5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 606/2022 COMISSÃO PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO de nº 005/2022, para preenchimento de vagas de estagiários de ensino Médio e Superior.

Presidente:
Paulo Alexandre Cerbelo Galvão – RG nº 85986937

Membros:

Carlos Evandro Bruno- RG nº 43855506
Erico Silva Evangelista – RG nº 89913489

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:931D6B8A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº608/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, e 10 (dez)dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor CLEVERSON DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de CONTADOR lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 19/01/2020 a 18/01/2021 para usufruir a partir de 10(dez) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6D201638

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção Pública de Estagiários designada nos termos da Portaria nº 606/2022, de 21.07.2022.
O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet – www.cerroazul.pr.gov.br.
Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.
As Vagas aqui ofertadas sao exclusivamente para substituição de contratos vencidos ou rescindidos.

DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou realizando quaisquer outras tarefas pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
Carga horária: 30 horas para Ensino Superior e 20 Horas para Ensino Médio.
Local de realização do estágio: Município de Cerro Azul.
Período de duração do estágio: 1 ano, prorrogável por igual período.
Valor da Bolsa Auxílio: R$ 678,00 (Seiscentos e Setenta e Oito Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) para **estudantes de Ensino Superior** e Bolsa Auxílio: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) + Valor do Vale Transporte: R$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) para **estudantes Ensino Médio.**
A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas as seguintes vagas de estágio:

LOTE 01 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **DIREITO**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	05	30h

LOTE 02 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	10	30h

LOTE 03 | NÍVEL SUPERIOR		
ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA**		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
08	20	30h

LOTE 04 | NÍVEL MÉDIO		
ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO		
VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
16	20	20h

Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 22 de Julho de 2022 a 29 de Julho de 2022, das 08:30h as 11:30 e das 13h:30, as 16:30, junto a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Barão do Cerro Azul,63, centro de Cerro Azul/Pr.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, por Tabelionato ou por servidor público, a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino.
No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:
Ser maior de 16 anos;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

DA SELEÇÃO:

Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
As atividades que forem descritas no Curriculum Vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

ENSINO SUPERIOR		
Formação do educando	**Ano/Nível**	**Pontuação**
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Informática	Certificado de Informática Básica.	10
Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

ENSINO MEDIO		
TÓPICO	ITEM	PONTUAÇÃO
Formação Complementar	Certificado ou declaração de participação em ação de Desenvolvimento profissional (cursos). **No máximo 3 Cursos.**	5
Idiomas	Certificado de conclusão de curso/módulo de língua estrangeira.	5
Informática	Certificado de Informática Básica.	15
Experiência	Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado). **5 pontos para cada 2 meses. Máximo 1 ano.**	35

Ocorrendo empate quanto à média geral, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
com a maior carga horária de curso concluída;
de mais idade.

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS

Em todas as fases do presente processo seletivo caberá recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Os Recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no prazo definido no item 6.1.
O Recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CIEE (Centro de Integração Empresa- escola).
A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.1 e 4.2 deste edital.

O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
A vigência do contrato será de 1 ano, prorrogável por igual período, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
Faz parte integrante deste Edital:
Formulário de inscrição - ANEXO I.
Formulário de recurso - ANEXO II.
Cronograma do Teste Seletivo - ANEXO III.

Cerro Azul, 21 de Julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:
FILIAÇÃO:
PAI:
MÃE:
ENDEREÇO – RUA / Nº:
BAIRRO: CIDADE: ESTADO:
CEP: FONE PARA RECADO:
DATA DE NASC. SEXO: CART. IDENTIDADE:
CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Cerro Azul, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Ass. Serv. Municipal

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

NOME DO CANDIDATO:

Inscrição nº		Vaga/Curso:	

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)	
	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
	CONTRA AVALIAÇÃO CURRICULUM
	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Cerro Azul, / / 2022

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Obs.: Preencher em letra de forma; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	22/07 a 29/07/2022
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	02/08/2022
Prazo recurso – inscrições não homologadas	03/08/2022 a 04/08/2022
Análise dos recursos	05/08/2022
Lista final das inscrições homologadas	08/08/2022
Análise dos currículos	09/08/2022
Lista preliminar da pontuação	10/08/2022
Recurso sobre a pontuação	11/08/2022 e 12/08/2022
Análise dos recursos – Comissão	15/08/2022
Classificação final - Homologação	16/08/2022

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4945A6C0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 594/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Gustavo Waldir Hartmann Neto, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para participar de agenda na SANEPAR, no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD84B9DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 595/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Luiz Antonio Paulus, 02 diárias para custear despesas com viagem até o Município de Curitiba, para participar de agenda na SANEPAR, nos dias 19 e 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:46C0DB23

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 596/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Marilena Ferreira Lins de Melo, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem, para participar da capacitação sobre Vigilância Sanitária, no dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:650FA7C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Mirtes Muller Vaz, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem, para participar da Reunião Terceiro Ciclo da Implantação da Vigilância em Saúde, no dia 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:655B2E82

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 598/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Mirtes Muller Vaz, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem, para participar da capacitação sobre Vigilância Sanitária, no dia 25 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:69607E0D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 599/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder a Servidora Marilena Ferreira Lins de Melo, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas com viagem, para entrega de água para análise de agrotóxicos, no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2EA66010

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 600/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Secretaria Mariédina Fronza, um adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para pagamento de peças e mão de obra da Van, qual estragou em Rio Branco do Sul na volta com pacientes no dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C79E19D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 603/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jean Eric Muller, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para buscar testes rápidos (HIV, Hepatite e Sífilis).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5C43FBE1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 604/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Elon Rangel Ribeiro de Souza, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para busca de vacinas, em Piraquara no dia 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3FE1A91C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 609/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor João Paulo Moreira Fernandes, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas de viagem até Audiência, em Almirante Tamandaré no dia 26 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DDBB6A5F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 610/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Magaly Bruna Ramos, um adiantamento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para custear despesas de viagem até Audiência, em Almirante Tamandaré no dia 26 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:231F1F83

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 611/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Sandra Mara Moura e Costa Tiblier, um adiantamento no valor de R$ 3.030,98 (três mil e trinta reais e noventa e oito centavos) para custear despesas com hospedagem, passagem rodoviária, alimentação e translado, para participar do Curso de Compras e Medicamentos, e Nova Lei de Licitações nos dias 25,26,27,28 e 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:17B18E93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 612/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Alexandra Merise Bestel, um adiantamento no valor de R$ 3.030,98 (três mil e trinta reais e noventa e oito centavos) para custear despesas com hospedagem, passagem rodoviária, alimentação e translado, para participar do Curso de Compras e Medicamentos, e Nova Lei de Licitações nos dias 25,26,27,28 e 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB07AB0D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 613/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidor Matheus Henrique Lacerda, um adiantamento no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para custear despesas com viagem até Campo Largo-PR para viagens emergencial devido a falta de motorista para emergências na Casa de Saúde Dr. Enio Costa, no dia 17, 18 e 19 de Julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:078B7417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 154/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 154/2022

Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento n° 003/2017 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alterações no edital de credenciamento 003/2017 de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os itens n° 5 e 8.1 e suprimir item 8.5 na redação do Edital de Credenciamento n° 003/2017, em relação a forma e local de apresentação dos documentos que passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 5. PRAZO, LOCAL E FORMA PARA CADASTRAMENTO
5.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou pelo email do CONIMS – www.credenciamento@conims.com.br, mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível.

ITEM 8.5.
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: **8.5.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item anterior no endereço e horário descritos no item 5 (cinco) deste edital.

Art. 2° Alterar o item n° 7.3 e 15.2 e incluir os itens 20.9, 20.10, bem como incluir os itens n° 5.2.10, 10.9 e 10.10 no Anexo V – Minuta de Contrato na redação do Edital de Credenciamento n° 003/2017, em relação a procedimentos que devem ser adotados por parte dos prestadores com atendimentos em locais próprios quanto à documentação para habilitação, faturamento e pagamento e às obrigações, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 7.3. DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS:
(...)
ONDE SE LÊ: 7.3.6. Comprovante de residência atualizado.
LEIA-SE: 7.3.6. Comprovante de residência atualizado, somente para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria.

ITEM 15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA
(...)
ONDE SE LÊ: 15.2.10. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível, ou seja, projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

LEIA-SE: 15.2.10. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

20. FATURAMENTO E PAGAMENTO
20.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
20.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
ITEM 5.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)
5.2.10. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 10. FATURAMENTO E PAGAMENTO
10.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
10.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F6BEA0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 155/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 155/2022

Dispõe sobre a alteração do edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de alterações no edital de credenciamento 001/2018 de cirurgias eletivas.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os itens n° 5 e 8.1 e suprimir item 8.5 na redação do Edital de Credenciamento n° 001/2018, em relação a forma e local de apresentação dos documentos que passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM 5. PRAZO, LOCAL E FORMA PARA CADASTRAMENTO
5.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou pelo email do CONIMS – www.credenciamento@conims.com.br, mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível.

ITEM 8.5.
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: **8.5.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item anterior no endereço e horário descritos no item 5 (cinco) deste edital.

Art. 2° Incluir os itens n° 7.15.1, n° 14.2.46, 22.9 e 22.10, bem como incluir os itens n° 3.2.46, 12.09 e 12.10 no Anexo VI – Minuta de Contrato na redação do Edital de Credenciamento n° 001/2018, relação a procedimentos que devem ser adotados por parte dos prestadores com atendimentos em locais próprios quanto à

documentação para habilitação, faturamento e pagamento e às obrigações, passando a vigorar com a seguinte redação

ITEM 7 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
(...)
7.15.1. Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

ITEM 14.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)
14.2.46. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 22. FATURAMENTO E PAGAMENTO
22.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
22.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
ITEM 3.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)
3.2.46. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 12. FATURAMENTO E PAGAMENTO
12.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
12.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0795106

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 156/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 156/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.
RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 5.000.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação.
076 – 1.7.3.9.50.0.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 5.000.000,00

Art. 3º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 4.154.962,14, para as seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 3.000.000,00
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.059.585,23

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0000.0.000 – Encargos Especiais
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 6.000,00
01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa
000 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 29.376,91
000 – 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação R$ 60.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro das fontes verificado no encerramento do exercício de 2021:
Fonte Descrição do Superávit Valor
000 Livres R$ 95.376,91
076 Serviços de Saúde R$ 4.059.585,23
TOTAL R$ 4.154.962,14

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 21/07/2022.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2A1290A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
90ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 153 de 22 de julho de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste de valor do procedimento no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
020902001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	109,99	126,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:558FEC47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
91ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 154 de 22 de julho de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração do edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

ALTERAÇÃO E SUPRESSÃO DE ITENS:

ITEM 5. PRAZO, LOCAL E FORMA PARA CADASTRAMENTO
5.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou pelo email do CONIMS – www.credenciamento@conims.com.br, mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível.

ITEM 8.5.
(...)
Suprime-se do edital a exigência do item: **8.5.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item anterior no endereço e horário descritos no item 5 (cinco) deste edital.

ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE ITENS:

ITEM 7.3. DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS:
(...)
ONDE SE LÊ: 7.3.6. Comprovante de residência atualizado.
LEIA-SE: 7.3.6. Comprovante de residência atualizado, somente para prestadores com atendimentos/serviços em sede própria.

ITEM 15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA
(...)
ONDE SE LÊ: 15.2.10. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível, ou seja, projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

LEIA-SE: 15.2.10. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

20. FATURAMENTO E PAGAMENTO
20.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
20.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
ITEM 5.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)

5.2.10. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 10. FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:841BDBCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
99ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 153 de 22 de julho de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste de valor e a inclusão de procedimentos no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

Reajuste de valor de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALORES	
			DE	PARA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	MÉDIA COMPLEXIDADE	438,24	547,80

Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	ALTA COMPLEXIDADE	547,80
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	MÉDIA COMPLEXIDADE	126,00

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8367331A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
100ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 155 de 22 de julho de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração do edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

ALTERAÇÃO E SUPRESSÃO DE ITENS:

ITEM 5. PRAZO, LOCAL E FORMA PARA CADASTRAMENTO

5.1. Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, n. º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR ou pelo email do CONIMS – www.credenciamento@conims.com.br, mediante o cumprimento dos requisitos relacionados nos itens 06 e 07 deste edital durante sua vigência.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível.

ITEM 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em formato preferencialmente digitalizado e de forma legível

INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE ITENS:

ITEM 7 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

(...)

7.15.1. Declaração de capacidade de produção/atendimentos mensais para cada espécie de serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

ITEM 14.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

(...)

14.2.46. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 22. FATURAMENTO E PAGAMENTO

22.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
22.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
ITEM 3.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:
(...)
3.2.46. Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

ITEM 12. FATURAMENTO E PAGAMENTO
12.9. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
12.10. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D921500D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/08/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 25/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A integra do edital estará disponível no site do Conims, www.conims.com.br, 25/07/2022 a partir das 08:00 horas.
Objeto do processo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS.

Pato Branco, 22 de Julho de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0C61CED6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2022

Fundamentado nos art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº
107/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de IRATI/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:06663417

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2022

Fundamentado nos art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº
111/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PEDIATRIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3272E377

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 051/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** C.N.P.J Nº 12.095.582/0001-16, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições

contidas no Capítulo IV, da Seção II, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:53946CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 13-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Resolução CMN n° 4.963/2021, e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de chopinzinho – Prevchopim. Prazo de Credenciamento: Indeterminado. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:215C186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 87-2022 - PE - RP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 87/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 05 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Equipamentos De Proteção Individual – Epis, Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 277.941,80. Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E5904DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 432/2022

PORTARIA N.º 432/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º**Nomear** a **Comissão Organizadora da 56ª Festa da Uva de Colombo**, com a seguinte composição:

- Presidente- Romualdo Uniczycki Filho,CPF n.° 781.285.529-53
- Vice-Presidente- Ismailin Schrotter, CPF n.º 043.396.449-94.

Membros:

- Denise Teresinha do Perpétuo Socorro Guimarães, CPF n.º846.662.429-53;
- Marilize Sonntag Okoinski, CPF n.º 009.510.409-79;
- Claudiomir Carrão, CPF n.º 654.429.209-59;
- Sheila Cristina Dal Bello, CPF n.º 022.431.509-99;
- Alexandre Martins, CPF n.º 869.082.359-04;
- Roberio Marcolino Filho, CPF n.º054.558.429-94;
- José Ribeiro Junior, CPF n.° 037.066.789-18;
- Daniele Vicente Engelhardt Cordeiro, CPF n.°052.584.259-40;
- Leonardo D'Agostin Wolff, CPF n.º 009.645.989-14;
- Marinei Vidolin, CPF n.º 020.009.029-10.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9B9C71DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º435/2022

PORTARIA N.º435/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **SWELLEN DA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF n.º 013.571.241-63, RG n.º 13.773.233-5, matrícula n.º 13650, do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2022, autorizada até o mês 12 de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,21 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:13F90337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 436/2022

PORTARIA N.º 436/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lein.º 1348/2014 (Art. 47) e Decreto n.º 11/2015 (Art. 34 ao 38):

RESOLVE:

Art. 1º- Readaptar para o cargo de **Telefonista** aservidora **JAQUELINE ALBERTON,** matrícula n.º 6993, concursadano cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme processo pericial n.º 959720/2006 e perícia médica realizada em **13 de julho de 2022**. O período de readaptação será do dia **23 de junho de 2022** até o dia **21 de dezembro de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9F1A3776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 075/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 075/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de Aquisição de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 25 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por item"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:460188D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11074/2022.

N° do Empenho:	11074/2022
Data:	20/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	072/2022
Contratado:	MAXIMIZE EXPOSITORES LTDA CNPJ: 28.791.400/0001-81
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de mão de obra especializada na Prestação de Serviços para desmontar, armazenar e montar mobiliário do Armazém da Família de Colombo em razão de reforma a ser realizada no piso do imóvel.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E317C053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 384/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA - COCEC, inscrito no CNPJ sob nº 75.955.286/0001-68.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 110.550,00 (Cento e dez mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CFAA9CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2022.

Processo:	Nº 22119/2022 - Dispensa Nº 075/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **AC TUR - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CONSTRUCOES LTDA.** **CNPJ: 18.928.189/0001-42.**
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para Serviços de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental com veículos "micro-ônibus".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 161.523,33 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - IV Lei nº.8.666/93.
Data:	22/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:8D033620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários Municipais de Administração; de Assistência Social; de Educação; de Saúde. no uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVEM
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022,** cujo objeto trata-se da Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo.
VENCEDORES:
1) JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ SOB N° 40.497.922/0001-70
LOTE 01: PAPEL TOALHA DE BOBINA com suportes em regime de Comodato
LIVRE CONCORRÊNCIA – (cota de 75%).
VALOR TOTAL: R$ 462.520,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)
LOTE 2 – PAPEL TOALHA DE BOBINA com suportes em regime de Comodato
COTA RESERVADA – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – (cota de 25%).
VALOR TOTAL: R$ 154.173,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e três reais e sessenta centavos)
LOTE 3 – PAPEL HIGIÊNICO DE BOBINA com suportes em regime de Comodato
- LIVRE CONCORRÊNCIA – (cota de 75%).
VALOR TOTAL: R$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)
LOTE 4 – PAPEL HIGIÊNICO DE BOBINA com suportes em regime de Comodato
COTA RESERVADA – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – (cota de 25%).
VALOR TOTAL: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)

2) MASCARELLO E SANTOS LTDA – CNPJ SOB N° 41.339.637/0001-94
LOTE 5 – ÁLCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS - LIVRE CONCORRÊNCIA – (cota de 75%).
VALOR TOTAL: R$ 143.370,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta reais)
LOTE 6 – ÁLCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS – COTA RESERVADA – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – (cota de 25%).
VALOR TOTAL: R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais)
LOTE 7 – ÁLCOOL GEL REFIL DE 800 ML E SUPORTES PARA REFIL DE ÁLCOOL GEL DE 800 ML – EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR TOTAL: R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pela entrega dos produtos necessitará sempre da confirmação da entrega dos mesmos pelo setor responsável pelo recebimento das mercadorias, O prazo para pagamento de cada nota fiscal será de até trinta (30) dias contados do recebimento das respectivas mercadorias, e será feito via depósito bancário.

Dê-se publicidade.

Colombo, 22 de julho de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA R. BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:13570B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2022.

Processo:	Nº 19924/2022 - Dispensa Nº 076/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ: 32.051.457/0001-11.**
Objeto:	Aquisição de urnas em acrílico para acondicionamento e acolhimento de Sugestões e Reclamações dos usuários dos Serviços Municipais de Saúde, visando apurar a qualidade dos serviços prestados.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/21.
Data:	22/07/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:05D8BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11084/2022.

N° do Empenho:	11084/2022
Data:	22/07/22
Valor Total do Empenho:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	076/2022
Contratado:	MTS COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ: 32.051.457/0001-11
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de urnas em acrílico para acondicionamento e acolhimento de Sugestões e Reclamações dos usuários dos Serviços Municipais de Saúde, visando apurar a qualidade dos serviços prestados.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B01F4877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2022
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato: Daniel Santos Costa, classificado em 86° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Claudinei de Jesus Godinho, classificado em 153° - 09° Afro-brasileiro posição, Washington Thiago da Silva Macedo, classificado em 79° posição, Luciano Cezario da Silva, classificado em 81° posição, Jean Garcez Silveira, classificado em 83° posição, Everton Diniz Marafigo, classificado em 84° posição, Adriano Tiago Mroskowski, classificado em 85° posição e Denis Brandes Rodrigues Alves, classificado em 87° posição;
III – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Marcelo Jose Vandelao e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 155/2022, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
160° - 10° AFRO-BRASILEIRO	JORGE JOSE GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
88°	JOAO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
89°	JAIRO JUNIOR DA SILVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
90°	MARCOS ISRAEL GLOGENSKI MASSSELAI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
91°	THIAGO RIDRIGUES PROENCA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
92°	LUIZ PAULO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
93°	ADEMIR VOLKMER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
94°	ROGERIO MARTINS SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
95°	CESAR LUIZ ZANETTI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Colombo, 22 de julho de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F9212D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso xvii, da lei nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MODELO XE215BR, Nº DE SÉRIE/CHASSI XUG02152EMPA00620 REVISÃO 1000 HORAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206060008201533903000000fonte 3000
05001206060008201533903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)
FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 21/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E0180C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em TERCEIRIZAÇÃO de serviços de limpeza e cozinha, com dedicação exclusiva de mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da CRFB/88 e artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 39.840,48 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: 12 de junho de 2022 até 12 de dezembro de 2022
.PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 12 de julho de 2022 até 12 de janeiro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903700000 fonte 1000
CONTRATADO: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.24.455.638/0001-85
DATA:07/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4EA0DB00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 057/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL - SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
53 °	GABRIELA DE ALMEIDA NUNES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26°	NATHALY DANTIELI LEAL DA CRUZ
28°	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE

Contenda, 22 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:9DB5F5C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
54°	HELCIO BENEDITO RUIZ RAMOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29°	KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG
30°	CAMILA CORREA RIBAS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 22 de julho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:

Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D9616C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PP Nº 61/2022

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 61/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO E FORNECIMENTO DE ÁRVORES DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Fica alterado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 05 de agosto de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 05 de agosto de 2022. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da forma de participação no certame. O valor máximo total estimado é de R$ 247.500,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:02E9496E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7958

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7958, de 22 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial seu artigo 78, incisos VII e XXIII,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabeleceu que o vencimento para os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, e
CONSIDERANDO o repasse pela União ao Município de Coronel Vivida, referente aos meses de maio, junho e julho para complementação do vencimento destes servidores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Coronel Vivida a realizar a complementação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias dos meses de maio, junho e julho do corrente ano, atendendo assim a disposição constitucional.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:76B4D41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022
EDITAL N° 04/2022

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste juntamente com a Comissão de Seleção de Famílias beneficiárias com Moradias Populares, nomeada pela Portaria n° 1698/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a quantidade de impugnações recebidas pela Comissão de Seleção de Famílias Beneficiárias com as Moradias Populares e em virtude da necessidade de diligenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis, COHAPAR e demais órgãos a fim de sanar dúvidas em relação aos candidatos selecionados, resolvem:

1. PRORROGAR pelo prazo de 45 dias contados a partir da publicação deste Edital o prazo para avaliação das impugnações recebidas pela Comissão de Seleção de Famílias Beneficiárias com as Moradias Populares.

Diamante D´Oeste, 20 de julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito De Diamante D´Oeste

DEISIANE CRISTINA VARGAS
Membro Da Comissão

FLÁVIA PICCININ PAZ GUBERT
Membro Da Comissão

LUCIANE MACALI
Membro Da Comissão

MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES
Membro Da Comissão

ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA
Membro Da Comissão

RAFAEL REIS DE SOUZA
Membro Da Comissão

MARCOS AURÉLIO MOCELIN
Membro Da Comissão

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5C6DC11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1760/2022

DECRETO Nº. 1760/2022
22/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **MAURICIO PAULO CHUEIRI** portador do CPF nº. 977.542.509-34 e do RG nº 6.230.382-4 e CTPS 0088931/00044 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **Medico** matricula funcional nº11621, admitido em 01/03/2016, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:00D3DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1759/2022

DECRETO Nº. 1759/2022
22/07/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria, o Senhor **FRANCISCO TETERICZ** portador do CPF nº. 035.547.199-00 e do RG nº 1014907339 e CTPS 0056059/00021 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **Auxiliar de Manutenção** matricula funcional nº34091, admitido em 08/03/2004, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:42A407CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1761

DECRETO N.º 1761/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2023 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – 1310 – Material de Consumo..... R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1390 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E6809561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1762

DECRETO N.º 1762/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 1490 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2024 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1390 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C32239A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** CNPJ sob nº 09.219.919/0001-45 e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 124/2022, Modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 57/2022. OBJETO: O fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal com reposições semanais e/ou conforme necessidade apresentada, em regime de COMODATO, devidamente envazados conforme normas da ANVISA, e de segurança (ABNT); atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR; Contrato datado de 22-07-2022, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 22-07-2023.

CONTRATADA	Itens	Valor Global R$
"NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP" CNPJ - 78.662.848/0001-73. Contrato sob nº 285/2022.	01, 02 e 03.	151.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:73CA8EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 115

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 115

Segundo Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 007/2021.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 1.199.737,50 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público até 11 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	21 de julho de 2022.

Convênio de Cooperação Financeira n° 001/2022.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto De Saúde De Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF nº 08.298.687/0001-03
Objeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - MAC - Emenda Parlamentar N.º da proposta 36000439626202200, CÓDIGO 37570002.
Valor	R$ 223.313,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e treze reais).
Prazo	01 de agosto a 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	20 de julho de 2022.

Convênio de Cooperação Financeira n° 002/2022.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto De Saúde De Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF nº 08.298.687/0001-03
Objeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - MAC - Emenda Parlamentar N.º da proposta 36000439540202200, Código 37020012.
Valor	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Prazo	01 de agosto a 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	20 de julho de 2022.

Convênio de Cooperação Financeira n° 003/2022.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto De Saúde De Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF nº 08.298.687/0001-03
Objeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial - MAC - Emenda Parlamentar N.º da proposta 36000439528202200, CÓDIGO 4074003.
Valor	R$ 1.477.891,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais).
Prazo	01 de agosto a 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	20 de julho de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 167/2021 – Tomada de Preços n° 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda. Me - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo De Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 04 de novembro de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava - Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura	21 de julho de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 168/2021 – Tomada de Preços n° 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda. Me - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 22 de novembro de 2022. Cláusula

	Segunda - Fica alterada A CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura	21 de julho de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 170/2021 – Tomada de Preços n° 022/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda. Me - CNPJ n° 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 22 de setembro de 2022. Cláusula Segunda -Fica alterada a cláusula oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura	21 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12EB973B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 039/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EFETUAR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA OS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **CONTRATADA:** DESAFIOS DO APRENDER LTDA, CNPJ sob o nº 28.608.614/0001-70 com sede a Rua Raul Leite, nº 202, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.820-390, E-mail: pedidosabacada@gmail.com, fone: (41) 99719-2181 ou (41) 3501-1275, responsável legal o(a) Sr(a). Gabriel Pinheiro Bilinski inscrito no CPF nº 107.343.649-70 e RG nº 13.166.040-5; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 77.442,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 22 de julho de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E2F49787

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
002	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56858FA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL E CARBOCH PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 052/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
078	INVICTA PHARMA DROGARIA LTDA ME	24.857.483/0001-03
079	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DA3744CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS NA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2022 PROMOVIDA PELA CIPA E PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de

Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 054/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
077	DAVID BORGES DE OLIVEIRA-ME	82.416.710/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9894E48C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 046/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PSICÓLOGA**, com base no Edital 001/2018, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

PSICÓLOGA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Helen Daiane Simioni	6° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88A851FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18632/2022

DECRETO Nº 18632/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Marilene Terezinha Iung Galli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) à servidora **MARILENE TEREZINHA IUNG GALLI**, matrícula funcional 13768-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.887.611-7/PR e do CPF/MF n.º 023.056.849-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, no período de 15 a 22 de julho de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5769B4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18635/2022

DECRETO Nº 18635/2022

Concede Função Gratificada ao servidor Marcos André Mataczinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **MARCOS ANDRÉ MATACZINSKI**, matrícula funcional n.º 18797-1, portador do RG n.º 12.407.830-0/PR e do CPF/MF n.º 105.619.289-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento Gestão Urbana, **Função Gratificada de Encarregado do Serviço de Fiscalização**, símbolo G-1, a partir de 01 de julho de 2022, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1BD53AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18636/2022

DECRETO Nº 18636/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Cenival de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de *Pós Graduação lato sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **CENIVAL DE SOUZA**, matrícula funcional nº 17839-1, portador da Cédula de Identidade nº 13.794.352-2/PR e do CPF/MF nº 042.410.829-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Prof. Nadir Ramuski, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A696B070

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18638/2022

DECRETO Nº 18638/2022

Promoção por Merecimento à servidora Tyeliz Fernanda Assmann.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento à servidora **TYELIZ FERNANDA ASSMANN**, matrícula funcional n.º 18141-1, portadora do RG n.º 8.441.2708-8/PR e do CPF/MF n.º 038.994.149-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Autoridade de Trânsito, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas/Deptran, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2021, com base na Decisão Administrativa constante no Protocolo 73779/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F76DF84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18640/2022

DECRETO Nº 18640/2022

Revoga o Decreto nº 18225/2022 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Rick Bradley de Oliveira da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Cidade Verde – UNICV.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 18225/2022 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **RICK BRADLEY DE OLIVEIRA DA ROSA**, matrícula funcional 18641-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.379.239-8/PR e do CPF/MF nº 065.916.369-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de julho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F54AF55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18641/2022

DECRETO Nº 18641/2022

Contrata a Senhora Bruna Witcel Dias para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BRUNA WITCEL DIAS**, portadora da Cédula de Identidade n° 9.977.493-2/PR e do CPF/MF n.º 076.304.009-69, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de julho a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53919523

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18644/2022

DECRETO Nº 18644/2022

Revoga o Decreto nº 17782/2021 que concedeu Gratificação por Atividade Especial para Motorista do Transporte Escolar ao servidor Itelvino Rodrigues dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 17782/2021, que concedeu Gratificação por Atividade Especial para Motorista do Transporte Escolar, no percentual de 30%, ao servidor **ITELVINO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional 13158-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.312.181-4/PR e do CPF/MF nº 513.597.239-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 01 de julho de 2022, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44B4DB10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18646/2022

DECRETO Nº 18646/2022

Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família ao servidor Fabio Aurelio Grandi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º PRORROGA a Licença para tratar de doença em pessoa da família (Pai) ao servidor **FABIO AURELIO GRANDI**, matrícula funcional 16586-1, RG n.º 8.414.239-5/PR e CPF/MF n.º 064.268.629-75, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, no período de 22 de julho 2022 a 22 de setembro de 2022, com redução para 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 76398/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C00EF8B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18647/2022

DECRETO Nº 18647/2022

Nomeia o senhor Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o senhor **MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 13.536.410-0/PR e do CPF/MF n.º 102.827.819-51, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de julho de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A24A1F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18648/2022

DECRETO Nº 18648/2022

Nomeia o senhor Edison Roberto Fiorin para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o senhor **EDISON ROBERTO FIORIN**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.481.487-3/PR e do CPF/MF n.º 033.535.389-41, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 21 de julho de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E5195A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18649/2022

DECRETO Nº 18649/2022

Concede Licença Paternidade ao servidor Thiago Dambros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **THIAGO DAMBROS**, matrícula funcional 17876-1, portador do RG nº 437.303-6/PR e do CPF/MF nº 052.614.099-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CREAS no período de 18 a 22 de julho de 2022, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2D1DA0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18650/2022

DECRETO Nº 18650/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Fernando Luiz Martinazzo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, ao servidor **FERNANDO LUIZ MARTINAZZO**, matrícula funcional nº 17535-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.770.090-9/PR e do CPF/MF nº 047.698.349-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Ensino, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:574D841E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18651/2022

DECRETO Nº 18651/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosangela Roegelin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação lato sensu em Gestão Escolar, junto a Faculdade Dom Alberto, a servidora **ROSANGELA ROEGELIN**, matrícula funcional nº 19103-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.569.048-3/PR e do CPF/MF nº 060.770.749-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA0AC5C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18652/2022

DECRETO Nº 18652/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jocemar Aloisio Assmann.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Santa Cruz, ao servidor **JOCEMAR ALOISIO ASSMANN**, matrícula funcional nº 19168-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.827.953-9/PR e do CPF/MF nº 071.772.809-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:648742EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18653/2022

DECRETO Nº 18653/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Marcelo Velasco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação lato sensu em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, ao servidor **MARCELO VELASCO**, matrícula funcional nº 18079-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.055.521-2/PR e do CPF/MF nº 025.404.209-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9C72EF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18654/2022

DECRETO Nº 18654/2022

Concede Bolsa Auxílio à servidora Sandra Mara Vicini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, à servidora **SANDRA MARA VICINI**, matrícula funcional nº 13403-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.293.589-4/PR e do CPF/MF nº 029.039.069-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto à Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7174C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 129/2022

Súmula: Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, alterando o disposto no Decreto nº 29/2022 e complementando o disposto no Decreto nº 65/2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Demiany de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Saulo Ricardo Correa Bahls
Suplente: Elisangela Do Carmo Moreira Pires

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Tiago Rufino da Silva
Suplente: Carmem Luciane Andreola Cabral

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Pedro Stanislau dos Santos
Suplente: Luciele Aparecida Scheidt

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR
Titular: Fernanda de Melo Marinho de Lima
Suplente: Cristiane Klosowski Padilha

APAE de Fernandes Pinheiro
Titular: Bibiane Loss de Quadros
Suplente: Luciane Pszedimirski Bello Tribek

SASEFEP
Titular: Viviane Flores da Silva Martins
Suplente: Jislaine das Graças Rodrigues da Silva

APMF do Colégio Estadual Getúlio Vargas
Titular: Sandro José Ramos
Suplente: Wanessa Maria da Cruz

Associação dos Agricultores e Apicultores
Titular: Elieder Grechinski
Suplente: Antonio Ivair Vieira dos Santos

Art. 2° - Fica nomeado como secretário executivo do CMDCA: Felipe Pereira da Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:72FFC197

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 128/2022 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E ALTERA O DECRETO 169/2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Demiany de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte
Titular: Sergio Gomes
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Debora Cristina Fernandes
Suplente: Elisângela do Carmo Moreira Pires

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Tiago Rufino da Silva
Suplente: Liliane Heuert

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Gilberto Czelusniak Junior
Suplente: Luciele Scheidt

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Fernanda de Melo Marinho de Lima
Suplente: Cristiane Klosowski Padilha

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Bibiane Loss de Quadros
Suplente: Luciane Pszedimirski Bello Tribek

SASEFEP – Serviço Social Evangélico de Fernandes Pinheiro
Titular: Viviane Flores da Silva Martins
Suplente: Jislaine das Graças da Silva Rodrigues

Representantes dos Trabalhadores
Titular: Simone Eliza Fabris
Suplente: Marcia Margarete Pszedimirski

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Rosicleia dos Santos Neri
Suplente: Maria Petranski Machinski

Art. 2° - Fica nomeado como secretario executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**:** Felipe Pereira da Silva

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C262E9D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 132/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- CAMILA SANTOS CORNELO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 018/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada CAMILA SANTOS CORNELO,portadora da C.I.R.G. 12.XXX.XXX-5 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 083.XXX.XXX-88, *para o cargo efetivo de PROFESSOR 20H, a partir de 21/07/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 19 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4337E432

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 133/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- EDISON LUIZ DE JESUS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 018/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado EDISON LUIZ DE JESUS,portador da C.I.R.G. 10.XXX.XXX-6 (PR), inscrito no CPF/MF sob n° 065.XXX.XXX-22, *para o cargo efetivo de PROFESSOR 20H, a partir de 21/07/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 19 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B889FD6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 134/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- GABRIELA MIGON

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 018/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GABRIELA MIGON,portadora da C.I.R.G. 13.XXX.XXX-4 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 108.XXX.XXX-54, *para o cargo efetivo de PROFESSOR 20H, a partir de 21/07/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:687D0380

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 134/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- GABRIELA MIGON

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 018/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GABRIELA MIGON,portadora da C.I.R.G. 13.XXX.XXX-4 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 108.XXX.XXX-54, *para o cargo efetivo de PROFESSOR 20H, a partir de 21/07/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:44A879C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 135/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- JOCELMA FERREIRA FILUS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 018/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JOCELMA FERREIRA FILUS,portadora da C.I.R.G. 9.XXX.XXX-9 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 062.XXX.XXX-40, *para o cargo efetivo de PROFESSOR 20H, a partir de 21/07/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8630D922

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 136/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- AMANDA ANTOSZCZYSZYN

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 018/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada AMANDA ANTOSZCYSZYN,portadora da C.I.R.G. 13.XXX.XXX-8 (PR), inscrita no CPF/MF sob n° 108.XXX.XXX-25, *para o cargo efetivo de PROFESSOR 20H, a partir de 21/07/2022.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BBB03184

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 065/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 059/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

Alterar a partir de 01/07/2022 a Gratificação de Condução de Transporte Especial-Educação, ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, PEDRO CHAGAS, matrícula 212-1, concedida pela Portaria 079/2021, para Gratificação em conformidade com o § do Art. 2° da Lei municipal n° 541/2014, devido o mesmo estender suas atividades no período noturno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:308E9CC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 066/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA JULIANE A. NUNES MINELLA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolo n° 286/2022;

RESOLVE:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 321-1, 15(quinze) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 21/07/2022 a 04/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FE11A336

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 138/2022 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 285/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal",

DECRETA:

Art. 1º -Fica concedido Promoção aos servidores efetivos do Magistério Público Municipal – Professor,– na classe indicada no anexo único, do presente Decreto.
Art. 2° - *O servidor que discordar*da avaliação de desempenho poderá interpor recurso junto a Comissão Central de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção na Carreira do Magistério designada pelo Decreto Municipal n° 036/2021.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, Em 22 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 138/2022

CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
75-1	SANDRA APARECIDA COSTA	2	3
8981	CIONI FIANCOSKI MODROW	3	4
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	3	4
9081	LEISE ROCHA DE LIMA	3	4
9091	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	3	4

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F9BECFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022

Contrato Nº: 001/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: GILSON GONÇALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
Valor.....: R$ 4.704,00
Vigência...: Início: 15/07/2022 Término: 14/07/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL001/2022
Recursos...: Dotação: 278 - 3 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Prestação de serviços em vigilância e monitoramento de alarmes 24 horas no prédio da Câmara de Vereadores.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Flor da Serra do Sul, 15/07/2022

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:15CBC36A

JURIDICO
LEI 813/2022

Súmula: Institui o Código Municipal de controle reprodutivo, sanitário e Bem Estar Animal no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, Paraná e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Código Municipal de controle reprodutivo, sanitário e Bem Estar Animal no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul, Paraná, estabelecendo normas de proteção, manejo e cuidados aos animais, visando compatibilizar estes, ao desenvolvimento socioeconômico com a preservação do meio ambiente e o convívio harmônico em sociedade, na forma das diretrizes contidas na Constituição da República Federativa do Brasil e nas normas infraconstitucionais.
Art. 2°. O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, podendo, para tanto, atuar diretamente ou por intermédio de convênios, contratos, parcerias e similares.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA ANIMAL

Art. 3º. Esta Lei estabelece a política a ser adotada pelo Poder Executivo Municipal e seus órgãos, na relação entre a sociedade e os animais no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
– zoonose: infecção ou doença infecciosa transmissível de forma natural entre animais vertebrados e o homem;
– animais de estimação: animal doméstico ou domesticado, tendo valor afetivo, passível de coabitar com o homem, selecionado para o convívio com os seres humanos por questão de companheirismo;
– animais soltos: todo e qualquer animal errante encontrado perdido ou fugido em vias e logradouros públicos ou em locais de acesso público;
– animal abandonado: animal não mais desejado por seu tutor e abandonado em vias públicas ou propriedade particular, sendo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono;
– animais apreendidos: animal capturado pelo órgão responsável ou por entidade credenciada, compreendido desde a captura, seu transporte e respectivo alojamento;
– maus tratos: toda e qualquer ação voltada contra os animais que implique em crueldade ou desleixo, ausência de alimentação mínima necessária, tortura, uso de animais feridos, alojamento e instalações inadequados ou impróprios à espécie ou porte, submissão a experiências pseudocientíficas, falta de cuidados veterinários quando necessário, forma inadequada de adestramento e outras práticas que possam causar sofrimento e ou dor física ou emocional, bem como, o que mais dispõe a Legislação Federal sobre proteção aos animais;
– condições inadequadas: manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais portadores de zoonoses, ou outras espécies ou ainda em alojamento de dimensões e instalações inapropriadas à sua espécie e porte, assim como em número elevado;

– animais silvestres: aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal;
– animais da fauna exótica: aqueles não originários da fauna brasileira;
– resgate: reaquisição de animal, recolhido junto ao local de abrigo de animais, pelo seu legítimo tutor;
– guarda: proteção provisória do animal por órgão municipal, instituição parti ou protetor;
– adoção: ato de entrega de animal não resgatado por seu tutor, pelo órgão municipal ou entidades cadastradas, a pessoas físicas ou jurídicas;
– domesticados: aqueles de populações ou espécies advindas da seleção artificial imposta pelo homem, a qual alterou características presentes nas espécies silvestres originais;
– tutor: toda pessoa física, jurídica, de direito público ou privado e entidade sem fins lucrativos, responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos;
– autoridade competente, o Secretário Municipal da Agricultura, que para o exercício das atribuições desta Lei designará servidores municipais para fiscalização, apreensão e aplicação de penalidades, entre outras.
§ 2º. A política de que trata o caput deste artigo, será pautada nas seguintes diretrizes:
I – a promoção da vida animal;
– a proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais;
– a prevenção visando ao combate a maus tratos e a abusos de qualquer natureza;
– resgate de animais vítimas de crueldades, em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos e abandonados;
– a defesa dos direitos dos animais, estabelecidas nesta Lei e na Legislação Constitucional e infraconstitucional vigente no país, além de eventuais tratados internacionais;
– o controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos;
- criar, manter e atualizar um registro de identificação das populações animais do Município;
– difundir a importância do respeito a todas as formas de vida;
– assegurar e promover a participação, a organização social, o acesso a informação e a conscientização da população acerca dos direitos dos animais e dos cuidados que a população deve ter;
– oferecer denúncia ao Ministério Público em casos de maus tratos.

Art. 4º. É vedado:
– agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento ou dano, bem como, as que provoquem condições inaceitáveis de existência;
– manter animais em local desprovido de asseio, salubridade, ou que lhes impeça a respiração, a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;
– não propiciar morte, rápida e indolor a todo animal, de acordo com a norma técnica vigente, quando a eutanásia seja recomendada por profissional da área;
– abandonar qualquer animal, saudável, doente, ferido, extenuado, mutilado, em qualquer via pública ou privada, urbana ou rural;
- vender ou expor à venda animais em áreas públicas ou privadas, sem a devida licença de autoridade competente;
– enclausurar animais conjuntamente com outros que os aterrorizem ou molestem;
– conduzir animais presos a veículos motorizados ou não, exceto os veículos de tração animal adequado à espécie;
– qualquer forma de divulgação e propaganda que estimule ou sugira qualquer prática de maus tratos ou crueldade contra animais;
– a realização de espetáculos e exibições de animais exóticos e quaisquer animais perigosos nas vias públicas do Município, exceto, para fins educativos autorizados pelo poder público municipal, com presença de responsável técnico competente;
– deixar de ministrar cuidados indispensáveis a manutenção da vida saudável do animal, inclusive assistência médica veterinária;
– praticar ato de abuso, maus tratos, ferir, queimar animais ou mutilar, mesmo para fins estéticos desnecessários;
– impor violência ao animal seja por qualquer meio, que cause dor, sofrimento ou lesão;
– manter o animal preso a corrente, sem permitir que o mesmo possa se locomover adequadamente, não lhe garantindo condição de vida saudável;
– exercer a venda ambulante de animais vivos;
– realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, rinhas, vaquejadas e touradas ou similares, em locais públicos e privados;
– ceder e/ou utilizar os animais sob sua guarda, para realização de vivissecção, ou de qualquer forma de experimento;
– utilizar animais em espetáculos circenses.
Parágrafo único. Havendo infração a qualquer inciso previsto neste artigo ou a outra disposição desta Lei, o responsável ficará sujeito às disposições e penalidades previstas na legislação federal, estadual ou municipal vigente.

CAPÍTULO III
DA TUTELA RESPONSÁVEL

Art. 5º. É de responsabilidade dos tutores, a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como, as providências pertinentes relativas a acidentes ocorridos ao animal, imediata remoção e destinação adequada dos dejetos por eles deixados nas vias ou logradouros públicos.
§ 1º. O tutor de animal fica obrigado a garantir assistência médica veterinária necessária, sob pena de incorrer em abandono e maus tratos de animais;
§ 2º. Os cuidados referidos no caput deverão perdurar durante toda a vida do animal.
Art. 6º. Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a se impedir a fuga ou a agressão a terceiros ou a outros animais, bem como, de ser causador de possíveis acidentes em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.
Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais, assim como acidentes causados pelos mesmos são de inteira responsabilidade de seus tutores, os quais ficarão sujeitos às penalidades desta Lei, sem prejuízo das sanções penais e civis aplicáveis.
Art. 7º. Caso não houver interesse do tutor em permanecer com o animal, ficará este responsável pela transferência de tutela do animal para outro tutor.
I – É vedada a presença de animais particulares soltos em vias e logradouros públicos;
II – É vedado o abandono animal.
Art. 8º. É terminantemente proibido o sacrifício de animais:
– como método de controle populacional;
– com uso de qualquer método de sacrifício não humanitário.
Art. 9º. Os animais somente poderão ser submetidos à eutanásia, quando:
– em sofrimento, cuja possibilidade de tratamento esteja prejudicada em razão da condição geral do animal;
– portador de enfermidade de caráter zoonótico ou infectocontagioso e que coloquem em risco a saúde pública ou de outros animais ou ainda animais doentes sem cura, como portadores de tumores, doenças venéreas, idosos e caquéticos crônicos, sob laudo médico veterinário;
§ 1º. A prática de eutanásia nas hipóteses dos incisos acima está condicionada à prévia emissão de atestado, informando acerca da condição clínica do animal, este, sendo elaborado por um Médico Veterinário.
§ 2º. Faculta-se, diante da constatação de necessidade da realização de eutanásia conforme disposto neste artigo, a qualquer munícipe ou entidade de proteção animal realizar a adoção definitiva, após a devida transferência de tutela do animal e, desde que garantindo as condições necessárias para sanar as causas motivadoras do processo de eutanásia, através de comprovação veterinária exceto nos casos de risco à saúde pública.
Art. 10. A utilização do método de eutanásia nos animais, somente poderá ser realizada após conclusão médica veterinária, respeitados os preceitos técnicos e legais.
Art. 11. Qualquer cidadão, agente público ou integrante de entidade protetora dos animais, poderá requisitar intervenção da autoridade

responsável pela observância da presente Lei, bem como, auxílio de força policial, quando verificar o desrespeito às normas deste capítulo, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas nesta Lei, sem prejuízo da aplicação das demais sanções da esfera administrativa, penal e ou civil.

CAPÍTULO IV
DA APREENSÃO DE ANIMAIS

Art. 12. Será apreendido qualquer animal:
– encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público, desde que não seja possível identificar, de plano, o seu tutor;
– agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;
– em situações tecnicamente comprovadas de maus tratos; IV – advindos de mandado judicial.
Parágrafo único. Os animais apreendidos deverão ser levados a um abrigo de animais conveniado, lares temporários ou outro local que possua estrutura para este fim, estando aptos à adoção após avaliação clínica de um médico veterinário.
Art. 13. O Município de Flor da Serra do Sul não será responsabilizado nos casos de:
– dano ou óbito do animal apreendido, desde que observados os procedimentos clínico- veterinários, condizentes com a ética profissional;
– eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal, durante o ato da apreensão, desde que observados os preceitos técnicos.

CAPÍTULO V
DA UTILIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE ANIMAIS EM ESPETÁCULOS CIRCENSES E CONGÊNERES

Art. 14. Fica proibida a permanência, utilização e/ou exibição de animais de qualquer espécie em circos e espetáculos realizados no Município, sendo que os animais participantes de eventos e feiras, só podem permanecer no local, quando acompanhados por responsável técnico.
Art. 15. É permitida a utilização de animais domésticos em competições esportivas e feiras de exposição, desde que seja garantido o bem-estar animal e a interação social e afetiva entre animal e o homem, com o acompanhamento de responsável técnico.
Art. 16. O Poder Executivo Municipal somente concederá licença para a instalação de circos ou espetáculos congêneres, aos estabelecimentos que não exibam ou façam uso de animais de qualquer espécie.
§ 1º. A licença de instalação e funcionamento somente será emitida após vistoria e mediante termo de compromisso, assinado pelos interessados, afirmando não fazerem uso de qualquer espécie animal, considerando-se como exceção, os animais domésticos.
Art. 17. A não observância dos termos previstos nesta Lei, implicará no imediato cancelamento da licença de funcionamento da firma, empresa, associação, entidade ou organização que esteja promovendo o espetáculo e a aplicação de penalidades.

CAPITULO VI
DO PROGRAMA DE MANEJO E CUIDADO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 18. Fica criado o Programa de Manejo e Cuidado dos Animais Domésticos, com ênfase para felinos e caninos.
Art. 19. A gestão do Programa será responsável pela realização de campanhas e ações para o manejo correto, o cuidado e o controle populacional de caninos e felinos.
Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear ou subsidiar a castração de caninos e felinos, no âmbito dos tutores de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad único).
§ 1º. Serão destinadas até 70% (setenta por cento) das vagas dos mutirões de castração a tutores inscritos no Cad único e as demais vagas serão destinadas aos tutores não inscritos no Cad único, e estes não terão subsidio financeiro do programa.
§ 2°. O Poder Executivo Municipal destinará até R$ 10.000,00 (dez mil reais) anuais, corrigidos a cada ano pela UFRM, para a realização de um ou mais mutirões de castração.
§ 3°. Os mutirões de castração animal serão destinados aos tutores residentes no município de Flor da Serra do Sul, havendo ocorrência de vagas remanescentes ao período de inscrição, estas serão disponibilizadas à residentes de outros municípios e entidades.
§ 4°. Cada tutor poderá inscrever para castração, no máximo, dois felinos e dois caninos por mutirão de castração.
§ 5°. Os tutores que tiverem animais participantes do mutirão são responsáveis pela saúde do seu animal na forma desta lei e da legislação estadual e federal vigentes.
Art. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar, contratar ou cooperar com entidades ou empresas para a execução dos mutirões de castração e de outras atividades e ações decorrentes da presente Lei.

CAPÍTULO VII
DO TRANSPORTE DE ANIMAIS

Art. 22. Especificamente quanto ao transporte de animais no Município de Flor da Serra do Sul é vedado:
– fazer viajar um animal a pé, sem lhe dar descanso, água e alimento, a fim de evitar desgaste físico excessivo;
– conservar animais embarcados por longo período, sem água e alimento de acordo com espécie, devendo os responsáveis pelo transporte, providenciar as necessárias modificações em seu material, veículos e equipamentos;
– conduzir, por qualquer meio de locomoção, animais colocados de cabeça para baixo, de mãos e pés atados, ou de qualquer modo que lhe produza sofrimento ou estresse;
– transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos, sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças e sem que o meio de condução em que estão encerrados, esteja protegido por rede metálica ou similar, que impeça a saída de qualquer parte do corpo do animal;
– transportar animais em veículo de duas rodas.

CAPÍTULO VIII
DA CRIAÇÃO, VENDA E ADOÇÃO DE CÃES, GATOS E OUTROS ANIMAIS DOMÉSTICOS, POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E CONGÊNERES.

Art. 23. A reprodução, criação e venda de cães, gatos e outros animais são livres, desde que obedecidas às regras estabelecidas na presente Lei e legislação estadual e federal vigente.
Art. 24. A venda em eventos somente poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos, após cumpridas as exigências deste Código e participação de médico veterinário como responsável técnico.
§ 1º. É obrigatória a afixação do Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e exibição à autoridade competente sempre que o exigir.
§ 2º. Para fins de obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento, o promotor do evento deverá apresentar ao setor responsável, relação individual dos animais a serem expostos, informando à espécie, raça e sexo.
§ 3º. Não será permitida a participação de animal no evento de adoção que não esteja informado na relação de animais apresentados anteriormente.
§ 4º. Os animais, especificamente cães e gatos expostos para adoção, devem estar submetidos a controle de endoparasitas e ectoparasitas, bem como submetidos ao esquema de vacinação contra a raiva, conforme respectiva faixa etária.
§ 5º. O possível adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta, necessidades nutricionais e de saúde.
§ 6º. Somente poderão ser adotados ou vendidos os filhotes após o desmame, sendo considerando 60 a 75 dias de vida do animal.
Art. 25. Os *pet shops*, casas de banho e tosa, casa de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos que eventual ou

rotineiramente comercializem cães, gatos e outros animais devem estar inscritos nas Secretarias da Fazenda e da Agricultura e, ainda:
– possuir médico veterinário, responsável técnico, que dê assistência aos animais expostos à venda;
– não expor os animais na forma de empilhamento, de modo amontoado, destinando espaço que lhes proporcione bem estar e locomoção adequada;
– expor os animais somente na parte interna do estabelecimento, sendo expressamente vedada a exposição em calçadas ou estacionamentos;
– proteger os animais quanto as intempéries climáticas;
– manter no mesmo recinto, as fêmeas com as respectivas crias até o término do desmame.
Art. 26. Os animais somente poderão ser expostos por um período máximo de 8 (oito) horas e desde que sejam respeitados os espaços individuais.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 27. Constatado maus tratos ou inobservância das disposições previstas nesta lei, a autoridade competente, independente de outras sanções cabíveis decorrentes da legislação estadual e federal, poderá aplicar as seguintes penalidades:
- tomar as medidas imediatas necessárias à garantia da saúde e da vida do animal;
- aplicar, aos infratores, as seguintes penalidades administrativas, que podem ser individuais ou cumulativas, a critério da autoridade municipal:
Advertência.
Notificação para sanar a situação imediatamente, quando configurar risco de vida ao animal.
Multa, de 01 (uma) até 10 (dez) - Unidade Fiscal de Referência do Município (UFRM) considerando, o agente municipal, a situação socioeconômica do infrator, a gravidade da infração e a reincidência.
- Quando constatado que a ação configura crime ambiental ou de maus tratos previsto em legislação federal, encaminhar denúncia aos órgãos competentes (Delegacia de Polícia ou Ministério Público), instruindo as denúncias com provas colhidas *in loco* (fotografias, depoimentos, o próprio formulário preenchido pelos denunciantes), e realizar o acompanhamento do inquérito ou representação, nestes termos:
a denúncia de maus tratos encaminhada deverá ser acompanhada de laudo veterinário;
o laudo médico veterinário deverá ser emitido por profissional em acordo com os preceitos éticos da administração pública;
§ 1º. O desrespeito ou desacato à autoridade competente, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, sujeitarão o infrator à penalidade de multa no valor de 2 (dois) UFRM, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
§ 2º. Os recursos arrecadados serão depositados em conta da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e destinados unicamente para ações de controle das populações de animais e do cuidado e bem-estar animal previstas na presente Lei.
Art. 28. As multas e taxas de apreensão poderão ser modificadas pelo Poder Executivo Municipal de acordo com os custos necessários para a manutenção dos serviços.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. Todos os domicílios, comércios ou qualquer tipo de estabelecimento são obrigados a permitir a vistoria dos servidores da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e da Vigilância Sanitária para a fiscalização em relação aos dispositivos desta Lei.
Art. 30. Fica incluída no calendário oficial do Município de Flor da Serra do Sul o mês da vacinação anti-rábica de cães e gatos, no mês de agosto de cada ano, bem como o mutirão de castração.
Art. 31. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente, suplementadas se caso for necessário sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 1 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA 601 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE – AMPLIAR A PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
ELEMENTO – 33.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDÍCA
RECURSO 1000 – RECURSOS LIVRES
VALOR – 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 32. Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021-PPA 2022/2025, e o Anexo I da Lei 781/2021 – LDO 2022.
Art. 33. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que for necessário.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 15 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:A0DC3D30

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 10/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – **Tomada de Preço**, **às 09h00min (nove) horas do dia 11 de Agosto de 2022,** na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no interior do Município de Flor da Serra do Sul/PR, de acordo com o convenio n° 201/2022 – SEAB / FEAP,** sob-regime de Preço Global**,** de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 22 de Julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C3B3BE9A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 16/2022 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PSS PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2022
EDITAL Nº 16/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 15/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS

NOME	SITUAÇÃO
Gilce Semoni Schorn	REQUEREU FINAL DE LISTA
Iliana Rodrigues Ferazzo	REQUEREU FINAL DE LISTA
Iliane de F. Tavares dos Santos	REQUEREU FINAL DE LISTA
Clarice Maria Bellini Righes	ASSUMIU – CONTRATO EM 25/07/2022
Marcos Duarte	REQUEREU FINAL DE LISTA
Juliane Vargas dos Reis	REQUEREU FINAL DE LISTA
Douglas Horst	REQUEREU FINAL DE LISTA
Alini Battisti	ASSUMIU – CONTRATO EM 25/07/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 22 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5753B56A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2022

PORTARIA Nº 241/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, Processo Nº 52/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de Escavadeira Compacta de no mínimo 7.700Kg, conforme Convênio de Repasse 918846/2021 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA-PLATAFORMA + BRASIL.	Valdir Valério Bleich
	Fiscal Suplente
	Altair Alves Maciel

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6D70FDCD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2022

PORTARIA Nº 242/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, Processo Nº 61/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Aquisição de um veículo Tipo Van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do Paraná Mais Cidades através da Resolução SESA 769/2019.	Marla Battisti
	Fiscal Suplente
	Valdinei Battisti

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 22 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CBFD60FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2022

PORTARIA Nº 242/2022

INTERROMPE LICENÇA CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 136/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER A PEDIDO da servidora Sra. Serimar Terezinha Ritter a LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria Nº 136/2022 de 29 de abril de 2022, retornando às suas atividades a partir de 25 de julho de 2022, ficando os dias de saldo para gozar em nova data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:539C350D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244/2022

PORTARIA Nº 244/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANA DAMO,** inscrita no RG sob nº 106660107 - SSP - PR, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, de forma fracionada, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 25 de julho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de julho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3ECF3C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NUCLEO URBANO DANIEL LERIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **DANIEL LERIAS**, atingindo as áreas registradas no Registro de Imóveis do Segundo Serviço do Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, sob a matrícula número 5.515 em nome de Olivar Alves Ayres, João Floriano Machado, Joaquim Vieira da Silva e sua esposa Olinda da Silva, Sebastião Ribeiro dos Santos e sua esposa Maria Madalena da Silva Santos e Acir Alves Ayres e sua esposa Geni da Silva Ayres, e sob a matricula número 5.827 em nome de Afonso de Paula Siqueira.
A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Companhia de Habitação do Paraná – COAHAPAR, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/01.
Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.
A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.154.090,01**m e **E 387.915,24**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°08'05" e 266,04 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.154.029,55**m e **E 388.174,32**m; 197°54'55" e 284,94 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.153.758,43**m e **E 388.086,67**m; 189°33'46" e 91,98 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.153.667,73**m e **E 388.071,39**m; 183°45'50" e 186,41 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.153.481,71**m e **E 388.059,15**m; 204°26'11" e 240,88 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.153.262,41**m e **E 387.959,50**m; 326°50'53" e 43,33 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.153.298,69**m e **E 387.935,81**m; 350°11'05" e 99,66 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.153.396,89**m e **E 387.918,82**m; 327°44'18" e 41,61 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.153.432,08**m e **E 387.896,60**m; 335°31'03" e 119,39 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.153.540,73**m e **E 387.847,13**m; 354°09'45" e 192,14 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.153.731,88**m e **E 387.827,58**m; 284°57'12" e 32,05 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.153.740,15**m e **E 387.796,62**m; 345°47'41" e 16,28 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.153.755,94**m e **E 387.792,62**m; 45°44'38" e 42,05 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.153.785,28**m e **E 387.822,74**m; 351°23'10" e 83,02 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.153.867,36**m e **E 387.810,31**m; 74°44'45" e 141,26 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.153.904,53**m e **E 387.946,59**m; 350°24'27" e 188,11 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, possíveis arrematantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Foz do Jordão-PR, 24 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:68F2F09C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **"DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA"** portadora do RG nº 13.536.156-9 e inscrita no CPF nº 103.668.049-52, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:12DB3543

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA PROCESSO SELETIVO - PSS

SÚMULA: Prorroga o Processo Seletivo nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, I, f, e II, c da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 894/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Homologação de nº 01/2021, datado em 23 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o Processo Seletivo Simplificado - PSS acima citado pelo período de 01 (um) ano, para atender o interesse público e as necessidades da administração.

Artigo 2º - este Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Julho de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4FE78465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
462_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 462 DE 22 JULHO DE 2022

Exonera CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20FCF46C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
296_22 - DESIGNA COMISSAO MONITORAMENTO CIMMAD

PORTARIA MUNICIPAL N.º 296 DE 22 DE JULHO DE 2022

Cria e designa Comissão monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração com a entidade Cáritas Diocesana de Palmas - Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão para monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração de recursos financeiros com a Entidade Cáritas Diocesana de Palmas - Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD, para a realização de transferência voluntária de valores decorrentes de emenda parlamentar, para fins de custeio dos serviços de ações e atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes pertencentes à região do Bairro Padre Ulrico, preferencialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme processo de inexigibilidade de chamamento nº 01/2022.

I - Gestor da parceria:
Ritinha fatima Biscoli, CPF n º 628.403.639-68;

II - Equipe de monitoramento:

Marta Raquel Zuchelli, CPF n º 034.873.289-92;
- Nelson Venzo, CPF n º 956.026.749-34;
Clarice da Costa Spada, CPF n º 018.541.389-79;

III - Órgão técnico:

a) Sueza Oldoni da Motta, CPF nº 073-006.169-84.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7ABB4C7A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
297_22 - LICENÇA MATERNIDADE - CRISTIANE MARIA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 297 DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora CRISTIANE MARIA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE MARIA DA SILVA licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 7.417/2022, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0304756

ASSESSORIA LEGISLATIVA
464_22 - EXONERAÇÃO - ANDERSON BARRAZ ROLLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 464 DE 22 DE JULHO DE 2022

Exonera ANDERSON BARRAZ ROLLA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ANDERSON BARRAZ ROLLA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21 de julho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B59BF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2022

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

VALOR TOTAL: R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 96/2022: R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:60394BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 712/2022 - Pregão nº 120/2022.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica seminova, para utilização na Secretaria do Meio Ambiente, com dação em pagamento de uma escavadeira hidráulica usada de propriedade do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9120	12.002.18.542.1801.2074	511	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:0533DEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 – Processo nº 565/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR LOTE
1 – DOUGLAS POSSAN EIRELI. CNPJ Nº 15.332.845/0001-51. Lote 03: Itens 01 R$129,00 e 02 R$2,95.
2 – MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI. CNPJ Nº 19.657.644/0001-85. Lote 01: Itens 01 R$299,99 e 02 R$3,79. Lote 02: Itens 01 R$231,19 e 02 R$3,06.
VALOR TOTAL R$ 1.281.115,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e quinze reais)

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8A66504E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

OBJETO: Contratação de serviços para realização de transporte de mudança da unidade do CAPS e da Clínica de Saúde Mental, para novo local de atendimento, na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82621	VANDERLEI DE OLIVEIRA	2.000,00

Valor total do processo de dispensa de licitação nº 91/2022: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:35D6BF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

OBJETO: Aquisição de duas placas de bronze para fixação no novo terminal urbano e nas futuras instalações do mercado municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82622	DE CESARO & CIA. LTDA.	5.340,00

Valor total do processo de dispensa de licitação nº 92/2022: R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:56B4EA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

OBJETO: Contratação de empresas para confecção de fachada e de painéis ilustrativos para o novo terminal urbano de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82623	FENIX COM. VISUAL LTDA.	4.410,00
2	82624	HILLESHEIM E FILHOS LTDA. – ME	13.122,00

Valor total do processo de dispensa de licitação nº 93/2022: R$ 17.532,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FA31531E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 08/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82618	DIOR CENTER DIAGNÓSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA. - ME	71.250,00
2	82619	GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.	71.250,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 61/2022: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6F734179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2022

OBJETO**:** Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

FORNECEDOR: GAIOVICZ & VICENSI LTDA.
CNPJ Nº: 04.258.543/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 97/2022: R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 97 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C266FD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

01 – MAYRELIS DAVIS SOCARRAS – CPF/MF nº 081.636.011-16, CRM 49814/PR.

02 – VITORIA HERBELA NEVES – CPF/MF nº 368.449.958-73, CRM 43876/PR.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:34ED7EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 46.984.724/0001-18 indicando o profissional médico GUSTAVO STEFFENS - CRM nº 46323/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:62D3D6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 407-2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA ROSENILDA VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **25/07/2022 até 08/08/2022** com retorno em **09/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7DA1C703

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 014-2022 TESTE SELETIVO N° 004/2022

CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° **004/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 25 de julho de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 29 de julho de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA E CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11°	010	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
12°	025	TABATA VITÓRIA CARDOSO DA LUZ

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6B66D640

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 408-2022

Portaria nº. 408/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **LILIANE APARECIDA SEROISKA CHARNOSKI**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3108CA7A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 409-2022

Portaria nº. 409/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **MARIA CÉLIA BERNART MAIA**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:858BB032

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 410-2022

Portaria nº. 410/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **ADRIANE DE FÁTIMA FERREIRA KRULIKOSKI**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CA3915DA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 411-2022

Portaria nº. 411/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **ELOISA DAS GRAÇAS KSIONKEVICZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BCDD0138

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 412-2022

Portaria nº. 412/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **JAQUELINE DIELI MORAES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2FEB4D30

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 413-2022

Portaria nº. 413/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **MARIELLEN DACHERI**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:18B22DFF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 414-2022

Portaria nº. 414/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **ARSENIO SERPA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:98249DCE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 415-2022

Portaria nº. 415/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **JANUÁRIO PATRICK SALES**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E76248A1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 416-2022

Portaria nº. 416/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2018 a 2019, concedido ao Sr. **PABLO HECTOR CASANOVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:74F45B70

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 417-2022

Portaria nº. 417/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **MARCELO LUVIZA**, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B776266A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 418-2022

Portaria nº. 418/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **JOSÉ CLAUDINEI PELENTIER**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:052DC9B9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 419-2022

Portaria nº. 419/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido ao Sr. **ADÃO FRANCO DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1B437712

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1826/2022

Súmula: Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina o §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº060/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos do §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2.022, que trata do valor do salário-mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º. Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e somados aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, calculado sobre o salário mínimo nacional vigente segundo se classifique a insalubridade no grau máximo, médio e mínimo.

Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:47B0ADF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1827/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº061/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$1.324.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 256.187,55, na fonte de recursos 497 – Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:33CDF025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº513/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Credito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1827 de 22 de julho de 2022:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.324.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$1.324.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 256.187,55, na fonte de recursos 497 – Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:31624043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 24/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 1194/2012 e em reunião ordinária realizada em 25 de Julho de 2022, registrada na ATA n° 11/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a divulgação dos candidatos aptos para concorrer ao Processo de Escolha em data unificada para provimento ao cargo de Conselheiro Tutelar, que será realizado no dia 31 de Julho de 2022.

Art.2º - São estes; Juçara Siega, Osmar de Mello Junior, Vivian Maely Amarante, Luan Mochnacz.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:47E50A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal do Campo do Campo Tomé de Souza no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Tomé de Souza– do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de junho de 2022

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:850FF126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 006/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal do Campo Tomé de Souza no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Tomé de Souza do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Fundamental das Series iniciais e Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome completo do Titular RG
Diretor	Maria Salete de Oliveira Volenkevicz 4.408.622-0
Equipe Pedagógica	Neuza Barrida Girotto 4.318.528-4
Corpo Docente	Vera Lúcia de Paula 6.476.146-3
Administrativo	Vanderleia Emer 4.752.288-9
Aluno	Emanuely Vitória dos Santos 12.859.525-2
Suplente	Callebe Henrique dos Santos 12.588.881-0
Pais	Renata Macedo 10.219.940-5
Suplente	Antonio Abel da Cruz 8.235.265-1
Representante com. escolar	Elisangela Aparecida dos Santos 12.588.881-0
Suplente	Valdir dos Santos 12.859525-2
Representante com. Local	Denise Maria Pichurski Zahn da Cruz 8.239.010-3
Suplente	Atílio Ignácio da Cruz 6.118.133-4

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de junho de 2022.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E2190B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007 /2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipal do Campo Helena Wolf, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

HOMOLOGA

Art. 1º - O Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Helena Wolf - do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Estatuto do Conselho Escolar homologado por este Ato entra em vigor a partir desta data.

General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2212D23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de General Carneiro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, mantenedora da Escola Municipaldo Campo Helena Wolf,no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021, e considerando a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR;

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipaldo Campo Helena Wolf doMunicípio de General Carneiro, Estado do Paraná, com a Oferta de: Ensino Fundamentaldas Series iniciais e Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% de representatividade da Comunidade Escolar e 40% de representatividade da Comunidade Local, representado pelos seguintes Membros:

Segmento que representa	Nome completo do TitularRG
Diretor	*Maria Salete de Oliveira Volenkevicz 4.408.622-0*
Equipe Pedagógica	*Neuza Barrida Girotto 4.318.528-4*
Corpo Docente	*Poliane Branco Ribeiro 9.792.383-3*
Administrativo	*Vanderleia Emer 4.752.288-9*
Aluno	*Marcio João Luvisa 9.000.351-8*
Suplente	*Allana Veloso 15.254.785-6*
Pais	*Taiane Nascimento Veloso 6.002.905*
Suplente	*Karine da Silva Velho 7.638.939*
Representante com. escolar	*Rosangela de Lourdes da Silva 7.086.609-9*
Suplente	*Eloy Lurdes Laskoski de Moura Gonçalves 3.189.735-1*
Representante com. Local	*Jeferson Ney Muller 6.503.290-2*
Suplente	*Eliane Faria de Souza 8.396627-0*

Art. 3º - O Conselho Escolar Instituído por este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o Ato e disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de julho de 2022.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:57396DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 036/2022/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 019/2022/MLJ, protocolo nº. 206/2022, de 21/07/2022, subscrito pelo Vereador Marcio Lacerda de Jesus,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 25 de julho de 2022, o senhor **LEONARDO DE MELLO FRANCISCO,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 14.783.802-6 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, nomeado através da Portaria nº. 056/2021/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4753A818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JULIANA RIBEIRO DINIZ BARUSSI Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE JULHO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F2E0505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 068/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (25; 26; 27; 28; 29 de julho de 2022 e 01; 02; 03; 04; 05 de agosto de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200716	JULIO CESAR SOUSA POSSO	08
48200788	ANDRESSA LARISSA SZYDLOWSKI	09

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 22 de Julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C97C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 420/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Início: 18 de julho de 2.022
Processo: Nº 208/2022

Inexigibilidade nº: 50/2022
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Funcional	Elemento	Fonte
714	17.02	22.661.0016.2.073	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
980	17.02.	22.661.0016.2.073	3.3.90.39.00.00.00.00	3000

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO de SHOW ARTÍSTICO, com o artista "LEONARDO" a ser realizado em 08/08/2022, com duração de 01h30min, início ás 22:30 horas e finalizando ás 00:00 horas, para as festividades denominada EXPOGOIO, no Parque de Exposições do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

Goioerê, 22 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:11AA5A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES para FANFARRA (MACACÃO, TÚNICA, VESTIDO, BARRETINA, BOTA, QUEPES, SAPATILHA, ESTANDARTE, BASTÃO P/ BALIZA, FLÂMULAS), conforme solicitação da Secretaria de Cultura deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/07/2022.
Abertura das propostas: 05/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 22 de julho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FAA6BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2.022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 013/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM MURO NO CEMITÉRIO DE JARACATIÁ, no Município de Goioerê-Pr., está suspenso em virtude de necessidade de alteração na planilha. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 22 de julho de 2022

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D2BFC032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/07/2022	58.919,77

Goioerê, 22 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:28E4CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.533/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 95.600,00
TOTAL	R$ 95.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:2D3318FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A PAVIANI & GALLO LTDA

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor

Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **Paviani & Gallo Ltda - ME,** inscrita CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57, situada a Rua Guerino Cassol, Nº 40 CEP: 85400000, Centro Guaraniaçu - PR; neste ato representada por Clodoaldo Paviani, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5759412-8, e CPF sob n.º 786.888.929-20, residente e domiciliado(a) à Rua Tiradentes, 145 - CEP: 85012320 - BAIRRO: Trianon Guarapuava - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 048/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Objeto do presente termo aditivo consiste em:
Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de julho de 2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato.
Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE dos últimos 12 meses no importe de 11,89%, conforme Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
Para nova vigência o valor mensal do contrato passará a ser de R$ 15.227,11, considerando o valor mensal adicionado de R$ 1.618,11 aplicando-se o reajuste de 11,89%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
Conta de despesa 310 Fonte de Recurso 0000 Natureza despesa 3.3.90.40.00.00
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 30 de junho de 2022.

Contratante	***PAVIANI & GALLO LTDA – ME***
Município De Goioxim	CNPJ n.º 09.011.845/0001-57
MARI TEREZINHA DA SILVA	Contratado
Prefeita Municipal	

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4E502A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2022

P O R T A R I A Nº 88/2022

D a t a: 22 de julho de 2022.

Ementa: Exonera, em 25 de julho de 2022, a servidora Juliana de Araújo, matrícula 1067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº.1.246/2003, a pedido da servidora, através do memorando 2022000299,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em 25 de julho de 2022, a servidor JULIANA DE ARAUJO, matrícula 1067, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.830.853-2 e inscrita no CPF sob nº 082.504.269-08, do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra, estando desvinculada da Administração Pública a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente/Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:810933F1

PROJUR
PORTARIA Nº 334/2022 DATA: 22.07.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.763/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Gustavo Guilherme Schneider/ Assistente Administrativo Escolar	9.864.231-5 - SESPII/PR	15	18	01/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A715998B

PROJUR
PORTARIA Nº 335/2022 DATA: 22.07.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 1.690/2021, 2.003/2021, 2.220/2021, 4.267/2021 e 1.745/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Wesley Gonçalves	4.698.135-9 - SESPII/PR	2019/2020	25/07/2022 a 03/08/2022
Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 - SESPII/PR	2020/2021	12/08/2022 a 19/08/2022
Jose Euclides dos Santos	5.364.756-1- SESPII/PR	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
Marcelo Fernando de Cassio	10.237.038-4 - SESPII/PR	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Queila de Sa Pimentel Ribeiro	44.846.379-9 - SESPII/SP	2021/2022	15/08/2022 a 29/08/2022 e 12/09/2022 a 26/09/2022
Renan dos Santos Tortajada	9.048.826-0 - SESPII/PR	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Sidnei Aparecido de Oliveira Barbosa	9.894.311-0- SESPII/PR	2021/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 - SESPII/PR	2020/2021	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DCF6E75A

PROJUR
EDITAL Nº 003/2022 – BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – GUARDA MUNICIPAL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O **Instituto Filadélfia de Londrina**, CNPJ 78.624.202/0001-00**,**no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização dos Concursos Público do **Município de Guaíra Estado do Paraná** sendo assim descriminados:

Concurso Público nº 001/2022 para os cargos de: Guarda Municipal – Feminino e Guarda Municipal - Masculino, nos termos dos Editais de Abertura publicado no dia 06 de julho de 2022,**RESOLVE DESIGNAR A BANCA EXAMINADORA** conforme segue:

MEMBRO	CPF
Daniela. P. D. D.	077.***.769-**
Juliano. R. D. S. A.	049.***.869-**
Hugo L. M. S.	044.***.439-**
Thiago. D. S. C. L.	041.***.399-**
Arthur S. G. D. S.	067.***.829-**

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201 – Responsável encarregado.lgpd@unifil.br

Este Ato será informado ao Sistema de Admissão de Pessoal do Paraná (SIAP) e publicado oficialmente após a prova objetiva para garantir sigilo e segurança da banca.

Londrina/PR, 22 de julho de 2022.

Instituto Filadelfia De Londrina
CNPJ: 78.624.202/0001-00
GISLAINE F. DE ARAUJO
CPF 040.***.259-**
Analista Administrativo

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:92143517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 04 de 18 de julho de 2022.

SÚMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar nº 202281000306-GND 3 para o Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 13 de
Outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação da Emenda Parlamentar nº **202281000306-GND 3** para o Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE em reunião realizada na data de 18 de julho de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 21 de julho de 2022.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:FDE70209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.559,89M², EM ALGUMAS RUAS DE GUARACI E DISTRITO DE BENTÓPOLIS, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINATIVA DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) UTILIZADO E O RESPECTIVO DETALHAMENTO DE SUA COMPOSIÇÃO.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **LUCIANO CORREA DOS SANTOS**
CNPJ: **19.503.682/0001-83**
VALOR: **R$ 316.500,92 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais e noventa e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.
VIGÊNCIA: 12/10/2022.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:4F34A9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS PETIT PAVÊ, NAS CORES BRANCA E PRETA, QUE SERÃO NECESSÁRIAS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA, RECOLOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PEDRAS PETIT PAVÊ NO CALÇADÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **LUCIANO CORREA DOS SANTOS**
CNPJ: **19.503.682/0001-83**
VALOR: **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.
VIGÊNCIA: 12/10/2022.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:6F659539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.532.344/0001-51**
VALOR: **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.
VIGÊNCIA: 12/07/2023.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:2A953E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **CSI CENTRO DE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **08.617.322/0001-96**
VALOR: **R$ 12.590,00 (Doze mil Quinhentos e noventa reais).**
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:E30EF3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 221..... R$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 55.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 205..... R$ 55.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:6C53C26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DISPENSA 27/2022

ERRATA
Despacho

ERRATA
Onde se lê Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Se lê Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).
Os demais itens ficam inalterado.

Processo: Dispensa 27/2022

Objeto: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.552.385/0001-49, com o objeto: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração,

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:34081E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 27/2022

ERRATA
Onde se lê Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Se lê Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).
Os demais itens ficam inalterado.

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 27/2022
Objetivo: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 22 de julho 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:645A6930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 27/2022

ERRATA
Onde se lê Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).

Se lê Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração, no valor global de R$ 2.072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).
Os demais itens ficam inalterado.

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 27/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 27/2022, que tem por objeto: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração., no valor global de R$ 2.2072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:21D44040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022

"NOMEIA O SENHOR JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.238.764-3 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 026.864.199-48, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Ação Social – Secretaria Municipal de Ação Social, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 21/07/2022.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:370B6FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°106/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°106/2022

Origem: Pregão eletrônico nº36/2022
Compromitente: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ;18.093.163/0001-21
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
"Aquisição De Veículo Automotor 0km Tipo Pick Ub Cabine Simples Tração 4x4 Zero Km Adaptado Para Ambulância De Simples Remoção , Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde"

Valor Global: R$310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)
vigência dos Serviços:4(quatro) meses

22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:05BFC09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA TP 11/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS 11/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022 as 09:30hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas das empresas PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ Nº 07.027.777/0001-99, cujo representante legal não esteve presente na sessão e TFI CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 35.183.667/0001-51, cujo representante legal não esteve presente na sessão, ambas notificadas conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12/07/2022 edição 2559.
O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, e considerando-se o valor apresentado e o critério de julgamento de menor preço global, conforme definido no preâmbulo do edital, a Comissão de Licitações aponta a empresa Produspar Construções LTDA ME como vencedora do presente certame.

Classi-ficação	Empresa	Preço Proposto (R$)	Resultado
1	Produspar Construções LTDA ME	R$ 164.566,19	**Vencedora**
2	TFI Construtora e Engenharia LTDA	R$ 177.135,30	Habilitada

Conforme art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, fica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Equipe de Apoio

ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:33540758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DISPENSA 28/2022

ERRATA
Onde se lê Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia, no valor global de R$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos)
Se lê Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Social, no valor global de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
Os demais itens ficam inalterado.

Despacho
Processo: Dispensa 28/2022

Objeto: Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia, no valor global de R$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, com o objeto: Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5C78E6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2022 DISPENSA 27/2022

EXTRATO DE CONTRATO 108/2022

Origem: Dispensa de Licitação 27/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:HS & B AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 07.552.385/0001-49
Objeto: Contratação de Agência de Viagem, Aquisição de Hospedagem, para capacitação de servidores públicos, em atendimento a Municipal s Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global de R$ 2.072.88 (dois mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria:

(15) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(49) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data 21/07/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FAF62E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRARA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28/2022

ERRATA
Onde se lê Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia, no valor global de R$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos)

Se lê Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Social, no valor global de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)

Os demais itens ficam inalterado.

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 28/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 28/2022, que tem por objeto: Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia, no valor global de R$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 21 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:13C50629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 28/2022

ERRATA
Onde se lê Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia, no valor global de R$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos)
Se lê Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Social, no valor global de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
Os demais itens ficam inalterado.

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 28/2022

Objetivo: Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia, no valor global de R$ 2.020,22 (dois mil, vinte reais e vinte e dois centavos)
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Ação Social, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto Aquisição de aparelho celular Smartfone, em atendimento a Secretaria Municipal da Ação Socia,
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 22 de julho 2022.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CE8AF2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 619/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 151.689,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.689,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
99 3.3.90.30.00.00 1104 Material de Consumo R$ 151.689,00

Total R$ 151.689,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 na dotação consignada do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, o valor de R$ 151.689,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais) ref. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A8852B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022

SÚMULA: "EXONERA A PEDIDO O SENHOR EDVALDO NARCISSPO IZABEL, DO CARGO DE MOTORISTA – PSS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Senhor EDVALDO NARCISO IZABEL, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.131.235-4 e inscrito no CPF sob nº 034.291.389.14, do Cargo de MOTORISTA PSS–PSS nº 002/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BD216F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.39/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.39/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKOT,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 42.973,21 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), com finalidade de prorrogação de prazo, com vigência da obra até a data 10/11/2022 (dez de novembro de dois e vinte e dois)
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 21 de julho de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
TFI Engenharia LTDA
CNPJ:277.239.240-00172
FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8B9B7765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 18/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 18/2022

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento as Secretarias Municipal de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global R$ 368.773,20 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais, vinte centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento as Secretarias Municipal de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 22 de julho 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:78B83395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 18/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 18/2022

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento as Secretarias Municipal de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global R$ 368.773,20 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais, vinte centavos).

Gabinete da Prefeita
Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 22de julho 2022

Departamento de Compras/licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9AB09C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 18/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 18/2022, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento as Secretarias Municipal de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global R$ 368.773,20 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais, vinte centavos).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A9ED510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 110/2022 INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO 110/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 18/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento as Secretarias Municipal de Guaraqueçaba, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global de R$ 368.773,20 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais, vinte centavos).

Dotação Orçamentaria:

(13) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(33) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(436) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(429) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(451) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(452) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(462) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(497) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(503) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(537) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(538) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Data 22/07/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B0CA8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 08/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS 08/2022

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço**08/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preços 08/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DECK MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**.

Empresa	CNPJ	Valor R$
Produspar Construções LTDA ME	07.027.777/0001-99	R$ 351.213,21

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6D19BB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS 09/2022

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço**09/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preços 09/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E CENTRO DE APOIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LASER**.

Empresa	CNPJ	Valor R$
Produspar Construções LTDA ME	07.027.777/0001-99	R$ 208.319,98

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7B8270BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS 10/2022

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço**10/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preços 10/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA SITUADO NA PRAÇA DA BIBLIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**.

Empresa	CNPJ	Valor R$
Produspar Construções LTDA ME	07.027.777/0001-99	R$ 104.501,10

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7566A889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TOMADA DE PREÇOS 08/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E/ HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS 08/2022

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório tomada de preço**08/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica Adjudicado e Homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório tomada de preços 08/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DECK MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**.

Empresa	CNPJ	Valor R$
Produspar Construções LTDA ME	07.027.777/0001-99	R$ 351.213,21

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A7A42F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 31/2022

PORTARIA N.º 31/2022

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC E NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto 10540, de 5 de novembro de 2020 do Governo Federal que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e demais legislação que trata da matéria;
resolve:
Art. 1º - Criar Comissão de Elaboração do Plano do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle);
Art. 2º - Os servidores nominados a seguir, constituirão a comissão interna para elaborar Plano de Ação em cumprimento ao parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n° 10.540/2020:
– Adilson Antonio Boller, Contador;
– Jefersson Coronetti, Técnico de Informática;
III – Nayane Santa Rosa Mello, Assessora Jurídica;
– Jones de Almeida, Diretor Departamento Municipal de Administração;
– Ederson Luis dos Santos – Diretor do Departamento de Recursos Humanos; VI- Lucio Diego Guerra - Diretor do Departamento de Licitação
– Viviane Piovesani, Contadora - Câmara Municipal;
– Claudineia Aparecida Ramos Santos Moraes, Atendente – Câmara Municipal;
– José Carlos Cardoso, Advogado – Câmara Municipal;
§ 1º A nomeação para integrar a Comissão de que trata o caput deste artigo, não acarretará nenhum ônus ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **r**evogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Honório Serpa – PR, 22 de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:DE14965F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022 - GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II, e Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e considerando IN 13/2022 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos Departamentos Municipais como Gestores, Fiscais e Suplentes de Fiscais de contratos celebrados pela administração Municipal de Honório Serpa:

Departamento Municipal de Administração:

Servidor	Função	Matricula
Jones de Almeida	Gestor de Contrato	1956958
Eduardo Brustolim Triches de Morais	Fiscal de Contratos	1957271
Luiz Adalberto da Silva	Suplente de fiscal de Contratos	196101

Departamento Municipal de Fazenda:

Servidor	Função	Matricula
Luiz Henrique Boldori	Gestor de Contrato	1957179
Douglas Nonnemacher	Fiscal de Contratos	1933001
Vanessa Aline Franken	Suplente de fiscal de Contratos	1934801

Departamento Municipal de Saúde:

Servidor	Função	Matricula
José Carlos Peron	Gestor de Contratos	1779501
Joceli Aparecida Colla Vaz	Fiscal de Contratos	72801
Luciane Fornari de Menezes	Suplente Fiscal de contratos	1957045

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Servidor	Função	Matricula
Celso Tavares	Gestor de Contratos	8601
Edna dos Santos Batista	Fiscal de Contratos	200301
Adriano José de Camargo	Suplente Fiscal de contratos	1957013

Departamento Municipal de Assistência Social:

Servidor	Função	Matricula
Eritana Aparecida Jaguszewski	Gestor de Contrato	1712401
Deisimara Vivian Tubin	Fiscal de Contrato	1929101
Ana Claudia da Conceição da Silva	Suplente Fiscal de Contrato	1955001

Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

Servidor	Função	Matricula
Claudinei da Rosa	Gestor de Contratos	1957167
Marciane Borges de Camargo	Fiscal de Contratos	1957251

José Vasconcelos de Mello	Suplentes de Fiscal de Contratos	471501

Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Servidor	Função	Matricula
Joelcio Faleiro de Azeredo	Gestor de Contratos	1957037
Gilberto Jaime da Veiga	Fiscal de Contratos	1957287
Getúlio Vargas Dorneles	Suplente de Fiscal de Contrato	99001

Art. 2º - Para todos os contratos referente a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executado a Obra sendo que a fiscalização do Contrato fica a cargo da Engenheira Civil deste Município o Senhora DIANDRA TORTELI GRANDO, matricula n° 1957235, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3° - Para todos os contratos referente à Manutenção dos Veículos leves e pesados da Frota Municipal ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento o qual o veículo pertence e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor **Valmir de Souza Leal**, matricula n°1957203.

Art. 4° - Para todos os contratos referente resíduos sólidos orgânicos e rejeitos de reciclagem classe II, bem como a coleta e transporte ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento e o Fiscal do Contrato será responsável o Senhor **Evandro Antonio Klein**, matricula n° 1957205.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a portaria 70/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0B8A1525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - PMHS

EXTRATO DO CONTRATO Nº **116/202**2 -TOMADA DE PREÇOS 03/2022

CONTRATANTE: Município deHonório Serpa, Estado do Paraná, com sede à Rua Elpidio Dos Santos 541, inscrito no CGC/MF nº 95.585.444/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luciano Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.700.779-6 e do CPF/MF nº 017.350.849-99, e

CONTRATADA: A.A SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA , inscrita no CNPJ 28.103.153/0001-83 , com sede à RUA VISCONDE GUARAPUAVA ,151 SALA 2B , CENTRO , MANGUEIRINHA – PR neste ato representada por seu responsável ANDERSON ADRIANO DOS SANTOS DELLA VECHIA portador do CPF 021.146.709-02 .

OBJETO:**Contratação de empresas para substituição da estrutura e a cobertura da Unidade Básica e Saúde (UBS).**.

VALOR: R$ 107.021,82 (**Cento e Sete mil e vinte e um reais e oitenta e dois Centavos**). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº Lei Nº 918 de 23 de Novembro de 2021**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
409	14/001	10.301.0005.1.005	4.4.90.51	3500

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco de investimentos Serviços de Saúde

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(Sessenta) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA:60(Sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Julho de 2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Honório Serpa – PR ,25 de Julho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2272C70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2022 PROCESSO 101/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa INOUYE E INOUYE PASSOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.351.133/0001-12, localizada na Rua Antonio Cezário, 308- Sala 02 – Centro– CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR, no valor de R$ 19.600,00(dezenove mil e seiscentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 045/2022**.

IGUARAÇU/PR., 22/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:195027D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 122/2022

Ref: Contrato n.º 122/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: INOUYE E INOUYE PASSOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.351.133/0001-12, localizada na Rua Antonio Cezário, 308- Sala 02 – Centro– CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.
OBJETO: Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 045/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F85C0C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 012/2022

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 012/2022 objetivando a Aquisição de aspirador de pó e máquina de lavar calçada, destinados ao uso na biblioteca municipal. Conforme especificações apresentadas na proposta de preços, anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Maringamaq e Equipamentos Eireli- com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.831.177/0001-19, localizada na Av Brasil, 5.674 – Zona 05- Maringá- PR, no valor total de R$ 1.981,17(um mil novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 012/2022**.
Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 22/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E31ED140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2022 PROCESSO 103/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para manutenção em equipamentos odontológicos, pertencentes a esta municipalidade, conforme proposta em anexo ao presente expediente, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa R.L.Barlati- Assistência em Equipamentos Odontológicos, situado a Rua Vereador Jose Mario Hauari, 201 – bairro: Jardim Monte Rei – Maringá/PR – CEP: 87.083-670 – com cadastro no CNPJ nº 09.065.469/0001-83, no valor total de R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 046/2022**.

IGUARAÇU/PR., 22/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:49286008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL 123/2022

Ref: Contrato n.º 123/2022
Assunto: Dispensa de Licitação N°046/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: R.L.Barlati- Assistência em Equipamentos Odontológicos, situado a Rua Vereador Jose Mario Hauari, 201 – bairro: Jardim Monte Rei – Maringá/PR – CEP: 87.083-670 – com cadastro no CNPJ nº 09.065.469/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção em equipamentos odontológicos, pertencentes a esta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 046/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 22/07/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E2926E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 02.763.950/0001-01
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CARDIOLOGIA, através da profissional MARIO AUGUSTO CRAY DA COSTA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 014/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2022.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de julho de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E8CE6542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 à 18/02/2022, a contar de 01/08/2022 à 30/08/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F4C912F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:85A1A114

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2022

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 2631/2022 datado de 22/07/2022;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B637AD49

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977/2022

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Sede do Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4437B156

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 978/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 25, 26 e 27 de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça e Sede do Athletico Paranaense, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7DD22B8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001 e Portaria nº. 066/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 20 de julho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:27782952

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2022

REVOGA A PORTARIA DE JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 21 de julho de 2022, a Portaria n° 172/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Senhora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Revoga a Portaria 172/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4C87339E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, 02 (dois) dias de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 213/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:552AC9F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2022 a 21 de julho de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 395/2018 de 02 de maio de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9E94D5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 121/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 010/2022, objetivando a contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfáltica em TST da estrada: jacaré, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1045460-33 – convênio n° 861509 – programa de apoio a projetos de infraestrutura turística-ministério do turismo-caixa-município de Iporã, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. - Município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R$ 271.575,65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E291FDD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 009/2022, objetivando a Construção de próprios do município da utilização da Secretária municipal de Indústria, Comercio e Turismo de Iporã, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R$ 796.704,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 22 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:04DA0C5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022-PMI
PROCESSO Nº 121/2022-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de veículo van, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 254/2022 - Município de Iporã/PR.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram profissionais Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 121/2022, Pregão Eletrônico nº. 041/2022.

Iporã-Pr., 22 de julho de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:88E296B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2022

Contrato: nº150/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO-TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para executar execução sob regime de empreitada global, da obra de pavimentação asfáltica em tst da estrada: jacaré, objeto vinculado ao contrato de repasse n° 1045460-33 – convênio n° 861509 – programa de apoio a projetos de infraestrutura turística-ministério do turismo-caixa-município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 271.575,65 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 22/07/2022 á 22/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 107/2022 e Tomada de Preços nº 010/2022.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49BB2717

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

Contrato: nº 152/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SHARK LICITAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA n° 455/2022 - Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 261.350,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 22/07/2022 á 22/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 117/2022 e Pregão Eletrônico nº 037/2022.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3718D674

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº151/2022

Contrato: nº151/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAÚDE-LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para palestra referente ao cyber bulling, para a Secretaria de Assistência social e Habitação do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais);
Vigência: 22/07/2022 á 22/09/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 138/2022 e Dispensa nº 061/2022.

Iporã-Pr, 22 de Julho 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F59552D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 081/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 84.666,35 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 22/07/2022 á 22/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 119/2022 e Pregão Presencial nº 039/2022.

Iporã-Pr. 22 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E374A2C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49C5259A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 20 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE2D6406

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando Edital Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 (conforme Edital de abertura n° 002/2021) de 04 de agosto de 2021 e Edital nº. 006/2021 de 09 de setembro de 2021 que homologou o resultado do Teste Seletivo e convocada através do Edital n.º. 003/2022 de 19 de abril de 2022

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 009/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95B1E7EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2022

CONTRATA A SENHORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 20 de julho de 2022, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, designada para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria nº 128/2021 de 02 de fevereiro de 2021, contratar em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F75B63CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACA, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ - ATCYBA – BARRA DO JACARÉ - PARANÁ.

OBJETIVO: AUXILIO FINANCEIRO
VALOR: R$ 84.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.006.11.334.0030.2139 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 22/07/2022 A 31/12/2022.
ASSINATURA: 15/07/2022
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 22 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

SOLANGE APARECIDA MARÇALI
Presidente

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:679ABBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
TORNAR efetivado o servidor **GOMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº 4.224.629-8 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 23 de julho de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BCD6ACF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – MODIFICAR o percentual de Gratificação do Servidor DION LUCIANO DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, no regime jurídico de Trabalho Celetista e respondendo pela Coordenação do setor de Endemias e Seção de Vigilância Sanitária desta Prefeitura Municipal de Itambé, concedendo-lhe Função Gratificada de 60% sobre seu piso salarial, a partir de 01 de julho de 2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CED75FBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA E JULGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Unidade Administrativa de Licitações – Comissão Permanente de Licitações, representada pelo Ilmo. Presidente, signatário do presente expediente, tendo em vista o que consta do Processo nº. 042/2022, oriundo do Departamento Municipal de Administração e, nos termos da Lei Federal Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e,

I – CONSIDERANDO o protocolizado pela interessada CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA (CNPJ/MF: 10.347.576/0001-83), tendo por objeto a impugnação do certame público em referência;
II – CONSIDERANDO o protocolizado pela interessada CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (CNPJ/MF: 76.610.591/0001-80), tendo por objeto diversos pedidos de esclarecimentos frente às previsões editalícias do certame público em referência;
III – CONSIDERANDO que os pleitos supraditos alcançam disposições editalícias que, eventualmente, podem ensejar ret-ratificações parciais do edital e seus anexos, ainda, prejudicar a eficácia dos autos em epigrafe;
IV – CONSIDERANDO o poder-dever garantido à Administração pela Súmula Vinculante n. 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o compromisso da Administração pela preservação e obediência dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da Carta Magna;

AVISA aos interessados que, com relação ao Edital – TOMADA DE PREÇOS inaugurado sob o n.º 07/2022, com abertura e julgamento previsto para o dia 27 de julho de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), FICA ADIADA "SINE DIE", as fases de abertura e julgamento das pastas de habilitação e das propostas técnicas e de preços das interessadas, motivado pela necessidade de análise de impugnação autuada, bem como diante dos pedidos de esclarecimentos recepcionados pela CPL, ainda, diante da eventual necessidade de alteração das previsões editalícias e seus anexos.

Fica esclarecido aos interessados no certame público em tela, que deverão ser obedecidas as previsões editalícias relacionadas ao encaminhamento e protocolização das pastas de habilitação, propostas técnica e de preços, ou seja, manter-se-ão os prazos e horários de protocolo dos envelopes "1", "2" e "3" dos interessados, restando suspensa/adiada apenas a abertura e julgamento dos mesmos.

Os interessados poderão obter demais informações, no Paço Municipal – Unidade Administrativa de Licitações, no endereço: Praça Rui Barbosa, nº 34 – Centro – CEP: 87175-000; na homepage oficial: www.itambe.pr.gov.br – aba LICITAÇÕES, bem como pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 22 de julho de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL
Portaria nº 064/2022

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:392B655F

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A ABRIL/2022 - BIMESTRE - MARÇO A ABRIL DE 2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 198.689,00
Dotação Atualizada.....R$ 198,689,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 22.244,15
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 44.874,29

Itambé, 22 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:984D96ED

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A JUNHO/22 - BIMESTRE - MAIO A JUNHO DE 2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 198.689,00
Dotação Atualizada.....R$ 198,689,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 25.391,73
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 70.266,02

Itambé, 22 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0EFCFF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2022

DECRETO Nº 108/2022
DATA: 22.07.2022

SÚMULA: Nomear a Senhora Marciana Deparis, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º.) A nomeação a partir de 25.07.2022 da Senhora Marciana Deparis, portadora do CPF nº 686.940.409-72 e RG nº 6.510.305-2, expedida pela SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação.
Art. 2º.) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º.) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:145F72AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Agosto de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 05 (cinco) de Agosto de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 079/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6675C0AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILLÃO Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar Leilão Publico, no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, leiloando veículos, ônibus, trator agrícola e bens inservíveis.
Os interessados na aquisição dos bens deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, em data e hora previstas para o leilão, a fim de apresentarem suas propostas.
Outras informações poderão ser obtidas no horário das 08h:00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30 min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e através do endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 12 (doze) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A20B005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 031/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
02	HELIO MITSUO HIRAMINE	75,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C2044FF1

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2022 – EDITAL 032/2022 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2022, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 031/2022 de 22/07/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Saúde.
ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
02°	HELIO MITSUO HIRAMINE	75,0	036.721.089-44

Itaperuçu, 22 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:24A383F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 033/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	ELAINE FERREIRA WANDERLEY	75,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 22 de Julho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B34931E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 04/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 04/08/2022 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de Empresa especializada na Aquisição e Instalação de VIDEO MONITORAMENTO com 08 pontos, com material, instalação e garantia de serviço, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**". **VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de R$ 53.722,15 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 22 de julho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1A65AB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **SAULO CASTRO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.830.047-5/PR, matricula Nº 5290-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **PROFESSOR PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DF452457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **GLENIR APARECIDA LARA SABADIM FURQUIM,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 07.625.685-3/**PR matrícula 996-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2022.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A1E404AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **ADRIANA MARIA BONFIM DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 06.637.514-5/**PR matrícula 5994-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Agosto de 2022 a 10 de Agosto de 2022.
Art. 2º- Conceder período de gozo de férias referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Agosto de 2022 a 20 de Agosto de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:059FC10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **LEONILDA PORTES DE BARROS MACHADO**, portadora do RG nº 06.367.216-5/PR, matricula 461-1 ocupante de Cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, ao exercício da Função Gratificada (FG-08), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, pelo desempenho da função de Coordenadora de serviços gerais do Departamento da Saúde, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-08.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F73B7779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 267/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Anacheli Marques,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.019.042-3 /**PR matrícula 5321-1**,** ocupante do Cargo Comissionado de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de Agosto de 2022 a 26 de Agosto de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5D790BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 281/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.411.492-4 /**PR matrícula 3936-1**,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Agosto de 2022 a 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BC34C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 277/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.411.492-4 /**PR matrícula 3936-1**,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Julho de 2022 a 29 de Julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4421A200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 278/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **Juliane Vidal,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 07.607.843-2/**PR matrícula 1015-1**,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de Agosto de 2022 a 17 de Agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C9C328B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 284/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$387,73 (Trezentos Oitenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos),referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7B88A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 285/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R R$387,73 (Trezentos Oitenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Jean Carlos de Faria,** portador da **OAB 26.251,** matrícula 5131-1, ocupante do cargo em comissão de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:692F9275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE RURAL DE BARRO BRANCO DE 722,40 M².**
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
VALOR MÁXIMO: **R$ 191.573,88 (cento e noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).**
Prazo de Execução: 90 (noventa)dias
Data limite para entrega dos envelopes: **10/08/2022 até às 08h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: **10/08/2022 às 09:00 horas .**
Local da Abertura: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 22 de julho de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2391DD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 394/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabiula Mariana da Silva Caldas,** portador da Cédula de Identidade **RG 08176441-7/PR,** matrícula **38231,** ocupante do Cargo de **Médico**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DD56055F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 396/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros Machado,** portador da Cédula de Identidade **RG 6.367.216-5/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C5CF5E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 398/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **28 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 68408121PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:838EC30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 399/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **44 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Leonilda Ribas de Castro,** portador do **RG 62237090/PR**, matricula **10481**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C4C648A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 400/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Franciele dos Santos Matoso,** portador do **RG 135616915/PR**, matricula **53261**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:31E29FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 401/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **05 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Rosilva Aparecida Bonfim,** portador do **RG 58278351/PR**, matricula **52191**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:740E05AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 402/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **05 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Rosangela dos Santos Stoochero,** portador do **RG 58947407/PR**, matricula **2991**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:37727C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 403/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cristina Unrrein Ribeiro,** portador do **RG 56803149/PR**, matricula **52341**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:115683D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 404/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Daniele Vieira de Andrade,** portador do **RG 78634405/PR**, matricula **52621**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DF04B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 405/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **18 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Solange do Rocio Kazeker,** portador do **RG 56055070/PR**, matricula **3011**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B49C5173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 406/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Keslen Rocha da Silva,** portador do **RG 12374954-5/PR**, matricula **53241**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:55B27CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 407/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG 5.682.712-9/PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A3B0E2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 408/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Sergio Luiz Margune,** portador do **RG 11.145.105-2/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8FE57798

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 409/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **27 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Perterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10632013-6/PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:ED022BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 410/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **29 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Denilson José de Faria,** portador do **RG 59196839/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:93D7E15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 411/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG 5880197-6/PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FC8B9DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 412/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 0**7 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Adriano José de Sousa,** portador do **RG 8051727-0/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0F75AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 413/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **29 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.893.004-9/PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E080BDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 414/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Florentino Machado Miranda,** portador do **RG 3681175-7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:91618B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 415/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **41 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4283793-8/PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:95445F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 416/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7537501-8/PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:720D1A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 417/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8520840-3/PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C330FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 418/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10821633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6F188510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 419/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8831935-4/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E3CD112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 420/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **24 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:644542F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 421/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Terezinha Fernandes dos Santos,** portador do **RG 68226910/PR**, matricula **9541**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:16330D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 422/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Maria Marques Castro Ribas,** portador do **RG 78793180/PR**, matricula **8591**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:454747CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 423/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **36 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 85331698/PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:14632D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 424/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **14 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Fabiula Mariana as Silva,** portador do **RG 81764417/PR**, matricula **38231**, ocupante do cargo de **Médica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BEC1E996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 425/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Adriano José de Souza,** portador do **RG: 8051727-0/PR**, matricula **54211** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:08E8C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 426/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.001-97/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:89063802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 427/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935.-4/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B88E500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 428/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **08 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:82FA3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 429/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG: 1145105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:23F070A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 430/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A692C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 431/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG: 8.919.683-9/PR**, matricula **38311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D9FED927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 432/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Florentino Machado de Miranda** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D7E579CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 433/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **26 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Alex Sandro Pereira de Campos** portador do **RG: 7.537.501-8/PR**, matricula **10331** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:075C49BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 434/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG: 5.880.197-6/PR**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B52DDCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 435/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:163783A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 436/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de jun de 2022, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8/PR**, matricula **10311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:05C19E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 437/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **21 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG: 10.833.780-0/PR**, matricula **53731** ocupante do cargo de **Oficineiro artesão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CF4FB58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 438/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.520.840-3/PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:94D0F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 439/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de junho de 2022, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 56827129/PR**, matricula **10321** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CA6F68FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 441/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Rosangela dos Santos Stoochero,** portador da Cédula de Identidade **RG 58947407/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E7874953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 442/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Jamayana Cavali,** portador da Cédula de Identidade **RG 9.630.494-3/PR,** matrícula **54061,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FD0C702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 443/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Solange Rocio Kazeker,** portador da Cédula de Identidade **RG 5.605.507-0/PR,** matrícula **3011,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AC5091B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 445/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Joana Antunes de Faria da Silva,** portador da Cédula de Identidade **RG 48347339/PR,** matrícula **5961,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:60F566E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 446/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Iolanda Teixeira do Nascimento,** portador da Cédula de Identidade **RG 5605627-4/PR,** matrícula **4641,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6A82592F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 447/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Eliane Artigas,** portador da Cédula de Identidade **RG 56871942/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2019** a **2020**, a serem

usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CB4B2999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 448/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Rosilva Aparecida Bonfim,** portador da Cédula de Identidade **RG 5827835-1/PR,** matrícula **52191,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BC57287F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 450/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Sandra de Souza Bonfim,** portador do **RG 6.246.166-7/PR**, matricula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:ACACC2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 451/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **20 horas extras** realizadas durante o mês de junho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Bruna Leder França Martins,** portador do **RG 12.642.902-9/PR**, matricula **53221**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5D479B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 452/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Eliane Artigas,** portador da Cédula de Identidade **RG 56871942/PR,** matrícula **38001,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **21 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:52118285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 454/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Antonio Gilson Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG 8.595.580-2PR,** matrícula **9931,** ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário..

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7C0A9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 455/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Marcia Paula Kieski,** portador da Cédula de Identidade **RG 79900214/PR,** matrícula **52471,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BD92597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 456/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Ilza Mara Spaer de Jesus,** portador da Cédula de Identidade **RG 81191115/PR,** matrícula **53461,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:08D49E63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 047/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022	
CONTRATADA: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	**CNPJ nº 03.669.919/0002-41**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
VALOR: R$4.480,90 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos)	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 21 de julho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:93171BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 122/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 122/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para utilização nas obras do município.
VALOR GLOBAL: R$ 398.786,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- TUBOS PALMEIRA EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 22.07.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B3B9F108

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 205/2022
LICITAÇÃO Nº 120/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 031/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 205/2022
Licitação nº 120/2022
Tomada de Preço nº 031/2022
OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Travessa Vereador Valdeci Dalzotto Pereira.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 125.124,05
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 22/07/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:55FF2DBD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 096/2022

DECRETO Nº 096/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **SIRLENE KIELT HNEDA, RG Nº 59805118 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DA5B9647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 030/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Medicamentos (líquidos, soluções, injetáveis e psicotrópicos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 05 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 22 de julho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD9E074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022-PMI LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 031/2022-PMI.
TIPO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Torno e Soldas com fornecimento de material, para suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviço Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 05 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 05 de agosto de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 22 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE40ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cota de Recarga de Gás GLP e Aquisição de Cascos de Botijão de Gás para Distribuição Gratuita aos Usuários dos Serviços Socioassistenciais em Situação de Vulnerabilidade Atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 08 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 22 de julho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FFC5D678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente CANÇÃO DIESEL COM. E RECUP. DE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.916.279/0001-48, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção em

bombas, bicos unidade injetora de Combustível para a Maquina Komatsu – WA200, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2022-PMI, no valor de R$ 7.318,00 (Sete mil trezentos e dezoito reais).

Ivatuba/Pr, 22 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9AAF5119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO N° 008/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: REINALDO MOURA 03005446930.
VALOR: R$ 4.200,00
DATA: 22/07/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:61A03B86

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.436/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. DALILA APARECIDA DA SILVA, Portadora do RG Nº 9.304.655-2 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo CS-2, a partir de 25/07/2022, conforme Processo nº 3116/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 21 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FA73A662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
PORTARIA Nº 043, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO o Período de Férias da Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 820, de 29 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO SINDICANTE DE NÚMERO 01 - 07 - 2022, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 21 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0C4E6B2F

GABINETE
PORTARIA Nº 044, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, CONSIDERANDO o Período de Férias da Servidora CAROLINE MURBACK BORA, que atua como membro titular desta Comissão Processante, conforme Portaria n° 820, de 29 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, componente desta Comissão, nomeada Membro Suplente pela Portaria n° 523 de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 01 - 07 - 2022, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora:

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9.400.751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 21 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:03F5AF4A

GABINETE
DECRETO N° 26194, DE 22 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 13.07.2022, o (a) servidor (a) SILVIA LETICIA RAMOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 18559/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 13.07.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SILVIA LETICIA RAMOS
RG: 6326445-8/PR
CPF: 007.070.559-38
CIRURGIAO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 13.07.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:49C86ECD

GABINETE
DECRETO N° 26195, DE 22 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 12.07.2022, o (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 18487/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 12.07.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARCELO DE OLIVEIRA
RG: 6410083-1/PR
CPF: 016.935.209-90
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.07.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D41BEF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL
INDIAMARA BICHESKI	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C4A409F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUCAS RODRIGUES DE CAMPOS	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CAMILA FRONZA DE CAMARGO	PROCURADOR DO MUNICIPIO

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:695963CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:743C781D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SOLANGE HUKAN SAMPAIO	COZINHEIRA(O)

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E053213F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
SHEILA SIQUEIRA MAGALHAES	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F16E0621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FD082C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LUCIANE BACH	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5AC63768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ELISANGELA SPECH MIRANDA DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A08BCCAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS	RECEPCIONISTA

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FA139FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DB38ECCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ	TECNICO DE RADIOLOGIA I

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4BCC0D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	TECNICO DE RADIOLOGIA I

Lapa, 20 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:75441626

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03/2022

Estabelece orientações e critérios para solicitação de Estagiário de lnclusão de Apoio Colaborativo à Unidade e de Estagiário de Inclusão de Apoio Colaborativo à Turma na Rede Municipal de Ensino da Lapa/PR.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de atribuições legais e considerando:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva;

- O Decreto Federal no 7.61, de 17 de novembro de 2011, que dispões sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

- A Resolução da Câmara Básica de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nº 04 de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

- A Lei nº 13.146, de 6 de julho de2015, que institui a Lei Brasileira de lnclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- A Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

INSTRUI

Art.1º A unidade de ensino da Rede Municipal de Lapa que possui em seu quadro de matrícula criança ou educando/a público-alvo da educação especial, que necessite de um suporte para auxiliar o/a educador ou professor/a no trabalho pedagógico efetivo com a turma em que esta criança ou educando/a encontra-se inserido/a, poderá solicitar Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo.

Parágrafo único - Entende-se por criança ou educando/a da educação especial aquele/a que possui diagnóstico de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com necessidades educacionais especiais significativas, que necessita de apoio e serviços intensos e contínuos no contexto da sala de aula.

Art.2º Para a solicitação de Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo, o/a diretor/a da unidade deverá encaminhar um ofício para a Secretaria Municipal de Educação SME, aos cuidados da Coordenação de Educação Especial e lnclusão Educacional, acompanhado do laudo da criança ou educando/a, bem como de parecer pedagógico justificativo que relate a condição da criança e/ou educando/a e da turma na qual esta/este se encontre matriculada/o.

Parágrafo único - Para sistematização deste parecer pedagógico é indispensável que a criança ou educando/a esteja frequentando o contexto educacional, pois desta forma os/as profissionais envolvidos/as possuem condições de conhecer as potencialidades e especificidades que justifiquem a solicitação do/a profissional de apoio à inclusão.

Art. 3º A análise da solicitação será realizada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de observação in loco para se verificar a real necessidade deste suporte pedagógico colaborativo. A partir desta análise, o parecer favorável poderá considerar dois tipos de suporte, sendo:
a) Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo à Unidade;
b) Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo à Turma.

§ 1º O/a Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo à Unidade atua mediante cronograma previamente estabelecido pela equipe pedagógica da unidade de ensino, auxiliando educadores/as ou professores/as, uma vez que este/a Estagiário é encaminhado para contribuir com o trabalho pedagógico de diferentes turmas, para melhor atender a todos/as as crianças ou educandos/as e, entre eles, aquele/a que é público-alvo da educação especial.

§ 2º O/a Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo à Turma atua junto ao/à educador/a ou professor/a diante de uma turma específica, para melhor atender a todos/as as crianças ou educandos/as e, entre eles, aquele/a que é público-alvo da educação especial.

§ 3º Será assegurado/a um/a destes/as Estagiários/as, somente para a criança ou educando/a público-alvo da educação especial, matriculado/a e frequentando o ensino regular, e que apresente um quadro de dependência e comprometimento significativo, em decorrência de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, dificuldade de adaptação escolar e/ou dificuldade significativa de aprendizagem.

Art. 4º O papel do/a Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo deve ser o de auxiliar o/a educador/a ou professor/a regente no encaminhamento pedagógico de forma colaborativa, objetivando superar a concepção de apoio individualizado a uma única criança ou educando/a, contribuindo desta forma para o desenvolvimento da autonomia.

Art. 5º Para a efetivação desta ação colaborativa, o/a educador/a ou professor/a, enquanto responsável pelo planejamento e direcionamento do trabalho pedagógico com todas as crianças ou educandos/as, poderá organizar a turma em diferentes grupos que melhor atendam às especificidades da turma, da criança ou educando/a, contando com o auxílio do/a Estagiário/a.

Art. 6º O/a Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo permanecerá na turma ou na unidade enquanto a/s criança/s ou educando/a/s necessitar/em de tal suporte.

§ 1º Caso a criança ou educando/a seja transferido/a para outra unidade de Ensino da Lapa, permanecendo a necessidade do suporte pedagógico, este/a Estagiário/a será remanejado/a para a nova unidade.

§ 2º Caso a criança ou educando/a seja transferido/a para outra rede de ensino, o/a Estagiário/a será remanejado para outra unidade que necessite de tal suporte pedagógico.

§ 3º Quando não houver mais na unidade criança ou educando/a público-alvo da educação especial que atenda os critérios para o suporte pedagógico de Estagiário, este será remanejado para atendimento a outra unidade de ensino que necessite de tal suporte.

Art. 7º O/a Estagiário/a de lnclusão de Apoio Colaborativo não deve exercer outras funções ou ser deslocado/a para outras atividades que não seja a de auxiliar o/a educador/a ou professor/a de sala de aula no trabalho com as crianças e/ou educandos/as.

Art. 8º Os casos omissos serão discutidos diretamente junto a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta lnstrução Normativa entrará em vigor na data de sua divulgação.

Lapa, 21 de julho de 2022

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BCE1D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: ALANA HELENA KNAUT
CPF Nº 067.263.129-62 RG Nº 95073433
Endereço Residencial: Rua Tenente Henrique dos Santos nº 390 , Lapa - Paraná
Matrícula: 10251

Quantidade de Diárias: 02 Valor Total R$: 840,00

Justifica-se a solicitação de diárias para participação de Reuniões técnicas no dia 28/07/2022 a ser realizado em Londrina, sobre a Politica nacional de Resíduos sólidos Grupo R-20
(Gestão Associada dos Municípios Paranaenses na Implementação da Política Nacional e Estadual de Resíduos); 15º Reunião Ordinária do Grupo e Reunião regional do Fórum Naci-onal de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Esse evento discute ações e troca de experiências entre os municípios do Paraná para operacionalizar de melhor forma a gestão de resíduos nos municípios paranaenses. Destacamos também que é o momento para interação com o Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Destino: Londrina
Meio de Transporte: (x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Valor do transporte: 457,56
Distância aproximada: 376,20km
Data da saída: 27/07/2022
Horário da saída: 12:00h

Data do retorno: 29/07/2022
Horário do retorno: 20:00h

Assinatura Funcionária

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 82/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 20 de julho de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 20 de julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D5E2DA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: LIA MÁRCIA K. DE SOUZA MARIN
CPF Nº 653.648.569-68 RG Nº 4.324.154-0
Endereço Residencial: Caetano Munhoz da Rocha ,1136 , Lapa - Paraná
Matrícula: 823-3
Quantidade de Diárias: 2 Valor Total R$: 840,00

Quantidade de Diárias: 02 Valor Total R$: 840,00
Justifica-se a solicitação de diárias para participação de Reuniões técnicas no dia 28/07/2022 a ser realizado em Londrina, sobre a Politica nacional de Resíduos sólidos Grupo R-20
(Gestão Associada dos Municípios Paranaenses na Implementação da Política Nacional e Estadual de Resíduos); 15º Reunião Ordinária do Grupo e Reunião regional do Fórum Naci-onal de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. Esse evento discute ações e troca de experiências entre os municípios do Paraná para operacionalizar de melhor forma a gestão de resíduos nos municípios paranaenses. Destacamos também que é o momento para interação com o Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Destino: Londrina
Meio de Transporte: (x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Valor do transporte: 457,56
Distância aproximada: 376,20km
Data da saída: 27/07/2022
Horário da saída: 12:00h

Data do retorno: 29/07/2022
Horário do retorno: 20:00h

Assinatura Funcionária

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 82/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 20 de julho de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 20 de julho de 2022.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:850068A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 092/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 092/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MARIO IATSKIV FILHO – CLÍNICA MÉDICA** inscrita no CNPJ n°.**35.045.057/0001-91**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 126/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MARIO IATSKIV FILHO – CLÍNICA MÉDICA

CNPJ Nº. 35.045.057/0001-91

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2022 à 22/07/2023.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2C64BD58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 098/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**14.007.832/0001-44**, pelo valor total de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 127/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAUJO & CIA LTDA

CNPJ Nº. 14.007.832/0001-44

VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2022 à 22/07/2023.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CCD00B68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital da Tomada de Preços N° 03/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (22/07/2022), uma vez que foi incluído no **Parágrafo Único,** da **Cláusula Nona,** da Minuta do Contrato, anexo ao edital, a seguinte previsão de rescisão contratual:

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)
Cláusula Nona: *A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.*
Parágrafo Único: *A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.*

Considerando que a alteração acima não prejudica a formulação das propostas, nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93, não se operará a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido (mantido, assim, o prazo previsto pelo aviso da licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2478, no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11132 e no Diário Oficial da União, na edição 52, em 17 de março de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do CIS Centro Oeste, disponível em www.ciscentrooeste.com.br, no espaço ''licitações e contratos''. As informações administrativas relativas à Tomada de Preços N° 02/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 ou por e-mail licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava - PR, 22 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 25/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:00902695

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n°.**01.044.224/0001-68**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 129/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS,**

CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".

FORNECEDOR: CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 01.044.224/0001-68

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2022 à 22/07/2023.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2E35FDAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 108/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 108/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **TALITA ABREU PSICOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°.**42.083.802/0001-52**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 131/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: TALITA ABREU PSICOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 42.083.802/0001-52

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2022 à 22/07/2023.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1C363969

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 109/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA,** inscrita no CNPJ n°.**10.661.277/0001-19**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 132/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA GOMES E CAPUANO LTDA

CNPJ Nº. 10.661.277/0001-19

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2022 à 22/07/2023.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C2E224A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 34.789.836/0001-39, estabelecida na Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Sala 04, Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.035-310, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ARISTEU RATTES FILHO, portador do RG 6.392.782-1 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 926.029.679-04. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO QUALICIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DA EQUIPE USUÁRIA".** – **Valor global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - Vigência:** 06 (seis) meses, iniciando na data de **22 de Julho de 2022** e terminando na data de **21 de Janeiro de 2023** – **Foro:** Guarapuava

(PR) – **Data da assinatura:** 22/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B809524E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 025/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO QUALICIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DA EQUIPE USUÁRIA",** que será fornecido pela empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 34.789.836/0001-39, pelo valor total de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1A5A5D6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**01.044.224/0001-68**, pelo valor total de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 128/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 01.044.224/0001-68

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2022 à 22/07/2023.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EDA6A38F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 110/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 110/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA,** inscrita no CNPJ n°.**02.037.616/0001-62**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 133/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA

CNPJ Nº. 02.037.616/0001-62

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2022 à 22/07/2023.

Guarapuava, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:76F4B9CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021
Pregão Presencial Nº 47/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: J KUSS & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:06.940.608/0001-82, com sede na Rua do Rosario nº 372 BAIRRO: Ciro Nardi CEP: 85.802-005 CIDADE: Cascavel – PR, neste ato representado pelo Srº **EVANDRO LUIZ GAFFURI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.124.483-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.517.819-04, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 1.155 BAIRRO: Centro CEP: 85.801-040 CIDADE: Cascavel PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PARANÁ.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 74/2021, Pregão Presencial nº 47/2021.
DATA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F0D4CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
Pregão Presencial Nº 48/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:21.918.061/0001-02, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag nº 1125 BAIRRO: Jardim Botanico CEP: 80.210-000 CIDADE: Curitiba – PR, neste ato representado pela Srª **LEILA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, natural de São Jorge D' Oeste PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.420.068-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Braz nº 430 BAIRRO: Centro Norte CEP: 85.660-000 CIDADE: Dois Vizinhos PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA - PARANÁ.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 75/2021, Pregão Presencial nº 48/2021.
DATA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:27315442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021
Pregão Presencial Nº 31/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO:FLECK GOMES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.720.404/0001-64 com sede na Rua Imaculada Conceição nº 293 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº **SERGIO GOMES**, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.748.751-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1197 BAIRRO: Centro CIDADE: Palmital PR, doravante designado **CONTRATADO** nos termos do procedimento licitatório nº 49/2021, Pregão Presencial nº 31/2021 bem como a lei 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 49/2021, Pregão Presencial nº 31/2021.
DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C3ACAAEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021
Pregão Presencial Nº 31/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ:13.314.456/0001-78 com sede na Rua Escrivã Egleci T.G. Campanini nº 226 BAIRRO: Centro CEP: 85.270-000 CIDADE: Palmital – PR, neste ato representado pelo Srº **MAURICIO POYER**, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.481.833-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro snº BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 49/2021, Pregão Presencial nº 31/2021.
DATA DO CONTRATO: 11 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F2A5B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC009/2022-PML

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022-PML

A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 009/2022-PML, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006)	R$ 581.025,44 (quinhentos e oitenta e um mil e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos)
02	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19,	R$ 673.279,70 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
03	R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006),	R$ 679.772,13 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 22 de julho de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
. Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48F595CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "009" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "009"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.

A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANTONIO CARLOS PEREIRA	10º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EBB721C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "010" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "010"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos,

localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	VINICIUS DA SILVEIRA SANTIM	11º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5440E703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "011"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	12ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F2E92739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "012" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "012"
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOSIMEIRE TEIXEIRA GÓES	12ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5FAC01DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "013" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "013"

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TIAGO LIMA COLLE	14º COLOCADO

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0CC37502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "014" CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "014"
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Alto da Glória"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	APARECIDA DE FÁTIMA LIMA AVANZI	15ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A9773CDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 084/2022

LEI Nº. 084/2022

Súmula – *Autoriza aquisição de imóvel pelo Poder Executivo Municipal para fins de instalação da Sede da Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de procedimento de compra, o seguinte imóvel:
I – Desmembramento dos lotes n°s 12 (doze e 13 (treze), da quadra n° 273 (duzentos e setenta e três), da planta geral da cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 784,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -" frente: confronta-se com a Rua Cristóvão Colombo, numa distância de 28 metros; fundo: - confronta-se com o lote n° 10, numa distância de 28,00 metros; lado direito: - confronta-se com o Lote n° 1, numa distância de 28 metros e lado esquerdo: confronta-se com o Lote n° 14, numa distância de 28,00 metros". Imóvel devidamente matriculado no CRImóveis de Loanda sob n° 21.838, Ficha n° 1, Livro n° 02, Registro Geral.
Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1° desta Lei será adquirido pelo valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme valor homologado pelo Decreto 118/2022.
Parágrafo único. Demais condições de pagamento serão especificadas na Escritura Pública de Compra e Venda, podendo ser realizado em até 06 (seis) parcelas, conforme disponibilidade orçamentária.
Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.
Art. 4°. O imóvel objeto desta Lei será destinado especificamente para instalação da Sede da Secretaria de Saúde.
Parágrafo único. O imóvel em apreço poderá ainda abrigar outros serviços da administração municipal, desde relacionados às atividades precípuas da administração pública.
Art. 5°. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel que trata a presente Lei, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0E7B9A4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 085/2022

LEI Nº. 085/2022

Súmula – *Autoriza o Município de Loanda-PR realizar o pagamento referente a compra de imóvel para Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal os Servidores Públicos do Município de Loanda e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Loanda-PR autorizado a realizar o **pagamento** no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente à aquisição do imóvel "SUB-LOTE N° 245-REMANESCENTE, da subdivisão do Sub-Lote n° 245, destacado do Lote n° 14, da Gleba n° 16, situado neste Município e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a Área de 20.000,00 metros quadrados, registrado na Matrícula nº 15.974 do CRI de Loanda-PR de propriedade da ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO – AMER", já autorizado pela Lei n° 49/2022, mediante a transferência dos valores para SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal dos Servidores Públicos do Município de Loanda-PR.

Art. 2°. Fica a SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal dos Servidores Públicos do Município de Loanda-PR, autorizada a **receber** do Município de Loanda-PR, nos termos da Ata da Diretoria Executiva da AMER, datada de 08/04/2022, o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente à aquisição do imóvel "SUB-LOTE N° 245-REMANESCENTE, da subdivisão do Sub-Lote n° 245, destacado do Lote n° 14, da Gleba n° 16, situado neste

Município e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 20.000,00 metros quadrados, registrado na Matrícula nº 15.974, do CRI de Loanda-PR, de propriedade da ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO – AMER".

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:07157DD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 087/2022

LEI Nº. 087/2022

Súmula – *Altera redação da Lei Municipal nº 031/2016 que dispõe sobre a criação do* Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM *e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os artigos 1º, 2º, 3º e 4° da Lei Municipal nº. 031/2016 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1°. Fica criado no âmbito do Município de Loanda, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de garantir, fortalecer, ampliar a formulação de políticas públicas de direito das mulheres, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, para facilitar sua participação, inclusão, autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no município.
§1°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem seu funcionamento vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
§2°. Para a consecução de suas finalidades o CMDM articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Artigo 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação conforme segue:
§1° - A representação do Poder Público será composta por 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes da seguinte forma:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§2°. A representação da sociedade civil organizada será composta por 07 representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada em funcionamento há mais de 02 (dois) anos no âmbito do Município, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, representadas da seguinte forma:
I – 01 (um) representante de entidades que trabalham com o direito da criança e do adolescente e pessoas com deficiência
II - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Loanda;
III - 01 (um) representante dos Sindicatos Rurais Patronal e Trabalhadores;
IV - 01 (um) representante da Associação de Senhoras Rotariano de Loanda-PR;
V - 01 (um) representante dos estudantes do ensino médio e ensino superior;
VI - 01 (um) representante de entidades que trabalham com o direito do idoso;
VII - 01 (um) representante do Albergue Noturno Nosso Lar;
§ 1° Os representantes Governamentais serão indicados respectivamente pelo Prefeito e os demais serão indicados pelas suas representações.
§ 2º. Os conselheiros e suplentes de que trata este artigo, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo essa condição, constituir-se como pré-requisito ao processo indicativo previsto nesta Lei.
§ 3º. Indicados os Conselheiros, o Poder Executivo nomeará por meio de Decreto Municipal, os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**.**
§ 4º Serão convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito a voto:
I – 01 (um) representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná e seu suplente com jurisdição no âmbito do Município;
II – 01 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, com jurisdição no âmbito do Município;
III – 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município;
IV – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil da subseção de Loanda-PR;
§ 5°. O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;
Artigo 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte estrutura:
I - Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto pelos membros do Conselho, discriminados no art. 2º. da presente Lei.
II - Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária, bem como seus respectivos suplentes;
III - Secretaria Executiva, exercida por servidor da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, especialmente designado para tal função.
§1° Compete à Presidente do CMDM:
I - representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
II - dirigir as atividades do Conselho;
III - convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.
§2° Compete à Secretária do CMDM:
I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III - manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.
§3° A Vice-Presidente do Conselho substituirá a Presidência do CMDM em suas faltas e impedimentos e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.
Art. 4°. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como

cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Loanda;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV - acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
V - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VI - elaborar e apresentar anualmente, à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VII - oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres;
VIII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
IX - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
X - sensibilizar e mobilizar a sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminações contra a mulher;
XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XII - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIII - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres;
XIV - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
XV - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres no campo e na cidade, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
XVI - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
XVII - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
XVIII - criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;
XIX - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XX - elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal/Estadual/Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;
XXI - organizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Artigo 2º. Os demais dispositivos constantes na legislação primitiva permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:23A437A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 088/2022

LEI Nº. 088/2022

Súmula – *Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, que tem por objetivo fomentar a captação e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações relacionadas à efetivação e promoção dos direitos das mulheres no Município de Loanda-PR.

Artigo 2º. Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;

II - manter o controle escritural das aplicações financeiras, levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho;

III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Política Pública voltada às mulheres, nos termos das resoluções do Conselho;

IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo resoluções do Conselho.

Artigo 3º. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

III - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas aos Direitos da Mulher, celebrado com o Município;
IV - produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

V - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Artigo 4º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - na divulgação de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

II - no apoio e promoção de eventos educacionais e de natureza socioeconômica relacionados aos direitos das mulheres;

III - em programas e projetos de qualificação profissional destinados à inserção ou reinserção das mulheres no mercado de trabalho;

IV - em programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres e meninas;

V - na capacitação de recursos humanos dos serviços especializados ou voltados ao atendimento das mulheres, considerando as especificidades deste público e as desigualdades socialmente construídas;

VI - no desenvolvimento de pesquisas, estudos e relatórios situacionais para definição de indicadores e dados sobre as munícipes, além de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Loanda-PR; e

VII - em outros programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados exclusivamente em programas e atividades vinculadas à política pública para as mulheres, mediante prévia aprovação de plano de aplicação de recursos pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Artigo 5º. As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher quando não previstas no Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres somente poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, após oitiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Artigo 6º. Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8A732714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2022

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2022				
Processo nº: 002/2022				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	7,19	5,89
2	ETANOL	Lts	4,89	4,39

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:7C179F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 040/2021

Processo Inexigibilidade n. º 006⁄2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1699, Sala 02, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.740.375/0001-81.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 006/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** §1º, do contrato primitivo nº 040/2021.
- **INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS (CORPO CLÍNICO):**

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
CLEITON DA SILVA SOUSA	49204/PR	CLÍNICO GERAL

PASSA A FAZER PARTE DO CORPO CLÍNICO A PARTIR DE 15/07/2022:

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 22/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:73A65935

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

I – Considerando os ditames art. 65 e ss. Da Lei Orgânica Municipal;
II – Considerando as disposições do art 78 da Lei Complementar Municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, com redação dada pela Lei Complementar nº 06, de 10/12/2015;
III – Considerando as disposições do art 11 da Lei Complementar Municipal nº 928/2006-E. de 18 de maio de 2006, a qual institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAMAE;
IV – Considerando os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. Da Carta Magna.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal **ISABELA MILANI EGEA** (mat.:16), detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Gratificação de Função de 29,81% (vinte nove vírgula

oitenta e um por cento), em conformidade com os ditames do art 78 da Lei complementar municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, e disposições do art 11 da Lei Complementar Municipal nº 928/2006-E. de 18 de maio de 2006, a qual institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAMAE.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o caput surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
I - Efetuar os lançamentos e baixas (quitação) das contas de água feitas por transferência bancária;
II - Pagamentos de funcionários, fornecedores, retenções e outros;
III - Impressão e consulta das certidões necessárias para realizar o pagamento;
IV - Gerar e enviar os arquivos de remessa dos débitos automáticos;
V - Receber e dar baixa dos arquivos de retorno;
VI - Controlar o movimento das contas bancárias;
VII - Conferencia manual dos depósitos das receitas e registrar/confirmar no Diário de Caixa;
VIII - Emitir/cancelar cheques
IX - Abrir e cancelar contas;
X - Solicitar saldos/extratos e comprovantes;
XI - Movimentar conta corrente; efetuar resgastes/aplicações financeiras;
XII - Assinar contrato de abertura de crédito
XIII - Assinar convênios e prestação de serviços bancários.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 à partir de 01 de Junho de 2022 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 012/2021 de 04 de agosto de 2021.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos 19 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:594D755D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

I – Considerando os ditames art. 65 e ss. Da Lei Orgânica Municipal;
II – Considerando as disposições do art 78 da Lei Complementar Municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, com redação dada pela Lei Complementar nº 06, de 10/12/2015;
III – Considerando as disposições do art 11 da Lei Complementar Municipal nº 928/2006-E. de 18 de maio de 2006, a qual institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAMAE;
IV – Considerando os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. Da Carta Magna.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal **SUELI MARQUES DE OLIVEIRA** (mat.:11), detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Gratificação de Função de 21,19% (vinte um vírgula dezenove por cento), em conformidade com os ditames do art 78 da Lei complementar municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, e disposições do art 11 da Lei Complementar Municipal nº 928/2006-E. de 18 de maio de 2006, a qual institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAMAE.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o caput surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
I – Chefe da comissão de Licitações;
II – Realização de Editais de Pregão Presencial e SRP, Tomadas de Preços, Dispensa de Licitações;
III – Publicação em Diário Oficial, Jornais de grande circulação;
IV – Homologações e Adjudicações;
V – Cotações de preços e pedido de orçamentos;
VI – Realização de contratos e acompanhamento de vigência;
VII - Credenciamento de Agentes Arrecadadores e Instituições Financeiras.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 à partir de 01 de Junho de 2022 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 009/2015 de 15 de setembro de 2015.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos 19 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:A71B49C8

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

I – Considerando os ditames art. 65 e ss. Da Lei Orgânica Municipal;
II – Considerando as disposições do art 78 da Lei Complementar Municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, com redação dada pela Lei Complementar nº 06, de 10/12/2015;
III – Considerando as disposições do art 11 da Lei Complementar Municipal nº 928/2006-E. de 18 de maio de 2006, a qual institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAMAE;
IV – Considerando os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. Da Carta Magna.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal **THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES** (mat.:21), detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora, Gratificação de Função de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento), em conformidade com os ditames do art 78 da Lei complementar municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, e disposições do art 11 da Lei Complementar Municipal nº 928/2006-E. de 18 de maio de 2006, a qual institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAMAE.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o caput surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
I – Conferência de lançamentos, fechamento e geração de folha de pagamento mensal, controle de período aquisitivo de férias dos servidores; Cadastro de Portarias e atos relacionados à folha de pagamento; Envio de GFIP/E-social;
II – Alimentar sistemas do Tribunal de Contas do Paraná pertinente ao quadro de pessoal (SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal);
III – Lançamento de Licitações no Sistema de informação e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná;

IV – Atualização do Cadastro do Compras/PR;
V – Preenchimento do SNIS;
VI – Atualização do Portal de Transparência do SAMAE.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 à partir de 01 de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos 19 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:F9AE4C4C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº019/2022

PORTARIA Nº 019/2022

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA, Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO – PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

I – Considerando os ditames art. 65 e ss. Da Lei Orgânica Municipal;
II – Considerando as disposições do art. 78 da Lei Complementar Municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, com redação dada pela Lei Complementar nº 06, de 10/12/2015;
III – Considerando as disposições do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 928/2006-E. de 18 de maio de 2006, a qual institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAMAE;
IV – Considerando os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. Da Carta Magna.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Municipal **MATEUS IZEPON DE FREITAS** (mat.:22), detentor do cargo de provimento efetivo de Leiturista, Gratificação de Função de 31,30% (trinta e um vírgula trinta por cento), em conformidade com os ditames do art. 78 da Lei complementar municipal nº 622/1994-E. de 05 de setembro de 1994, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lobato, e disposições do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 928/2006-E. de 18 de maio de 2006, a qual institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAMAE.
Parágrafo único: A Gratificação de Função de que trata o caput surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:
I – Manutenções em redes de água e esgoto rompidas;
II – Desobstrução de esgotos;
III – Coleta de água para análises;
IV – Análises organolépticas;
V – Atendimento ao público, emissão de segunda via de faturas, alterações cadastrais de usuários e emissão de ordens de serviços.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF nº 9.784/99 à partir de 01 de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do SAMAE de Lobato, aos 19 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:D70A9ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 02/2022 – DATA: 22 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 22 de julho de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

VALOR: R$ 8.796,00(oito mil, setecentos e noventa e seis reais) sendo R$ 5.100(cinco mil e cem reais).

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:A89F5262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, CNPJ 02.319.237/0001-65, domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 790, Centro, no município de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor SANDRO HILÁRIO PAVAN, CPF 560.205.031-00, residente à Avenida XV de Novembro, nº 790, Centro, no município de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido a ser utilizado na conservação de sêmen bovino utilizado em inseminações artificiais pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/Pr.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A51AF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TAIS DE FATIMA PRZYBYSZ, CPF 009.028.639-16, domiciliado à Rua 07 de Setembro, s/n, município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá seu término 180 (cento e oitenta) dias após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6510CD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI, inscrito no CPF: 025.844.944-69, localizada à Rua João Tonin, Vila Bela, município de Guarapuava, Estado do Paraná

OBJETO: Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

VALOR: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá seu término 180 (cento e oitenta) dias após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3BC3EB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ 28.740.492/0001-70, domiciliada à Avenida José Galicioli, nº 1810, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS, CPF 020.307.799-70, residente à Avenida José Galicioli, nº 1810, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para adesão do projeto "Folha na escola", para o incentivo à leitura e ao raciocínio crítico entre os alunos na rede municipal do 4º e 5º ano do ensino fundamental.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais**).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **10 (dez) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0138B1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 030.2022 - DESIGNA GESTORA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001.2022

PORTARIA Nº 030/2022

DESIGNA A SERVIDORA MARIA PAULINA SALLES COMO GESTORA DA PARCERIA FIRMADA ATRAVÉS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ROMÁRIO RIBEIRO DA COLÔNIA QUATRO.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Maria Paulina Salles, matrícula nº 4177, gestora da parceria firmada através do Acordo de Cooperação 001/2022 entre o Município de Mallet e a Associação dos Produtores Rurais Romário Ribeiro da Colônia Quatro.

Art. 2º Caberá à gestora da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Comunicar ao responsável a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do Art. 62, da Lei 13.019, de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 2015;

Art. 3º Será ainda de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, de 2016, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 22 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:18967CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 023/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 023/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.589.808/0001-03**, para fornecimento de software para sistema de controle de ponto eletrônico para servidores desta Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 478,90 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 22 de julho de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1A40D79A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001-2022

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001-2022
EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE MANDAGUARI

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob n. 04.230.255/0001-00 com sede na Rua José Sofia, s/nº, Lote 43-J/43-K-L., Bairro Vila Vitória, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **MOISES SACRAMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 4.653.963-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 602.588.709-82.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da sede do Poder Legislativo de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos.

Valor total de: **R$ 328.887,53** (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 22 de julho de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E7099B73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 362/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por transposição e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Licitações**		
03.007.04.122.0002.2.020	**Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações**		
167-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 6.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
109-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 6.000,00
Total			**R$ 6.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D449F296

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.888.423/0001-09, com endereço na AVENIDA NEREU RAMOS, 544, CENTRO, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLECI VENDRUSCULO, inscrito no CPF sob o nº. 862.776.699-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

VALOR: 1.518.792,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLECI VENDRUSCULO
CV Tyres EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D8191EA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.493.402/0001-14, com endereço na Avenida RUA VICENTE MACHADO, 2212, CENTRO, CEP: 85.010-260, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SIMÃO CIRINEU AQSENEN, inscrito no CPF sob o nº. 694.108.109-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.

VALOR: 11.335,08 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Simão Cirineu Arsenen & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FB996464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3615/2022 - 21.07.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022 e Processo nº 362/2022 de 12 de julho de 2022, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3543/2022 de 21 de fevereiro de 2022 que converte 1/3 de férias a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** a 31.01.**2022,**
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais da Servidora Pública Municipal **Sra. VERENICE APARECIDA DOS SANTOS,** cadastrada na matrícula n° 1012039, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **18 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022,** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 01.02.**2021** a 31.01.**2022**, conforme Processo nº 319/2022 de 11 de fevereiro de 2022 e Processo nº 362/2022 de 12 de julho de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2F3CA310

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 1527/2022 - 21.07.2022

Nomeia Diretor do Departamento de Esportes do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 com suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. ROBERTO RONALDO NUNES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 11 de julho de 2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 11 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EC6706A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 031/2022 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 031/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão da candidata e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO/APTO

CARGO: MOTORISTA LEVES - CIDADE

NOME: VALDERY FLORES DE QUADROS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC4B6ED3

INTERIOR
PORTARIA Nº 3617/2022 - 21.07.2022

Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 104/2022 – SRH de 04 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JAIR PANZERA**, cadastrado sob matrícula nº 9531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **08 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2021** a 02.03.**2022,** conforme Processo nº 104/2022 – SRH de 04 de julho de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4926ECF2

INTERIOR
PORTARIA Nº 3618/2022 - 21.07.2022

Concede férias e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 110/2021 – SRH de 21 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ CARLOS THOMAS**, cadastrado na Matrícula nº 921, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo os 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **26 de julho de 2022 até 14 de agosto de 2022,** referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2021** a 01.03.**2022**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2021** a 01.03.**2022**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:655CFD3A

INTERIOR
PORTARIA N° 3619/2022 - 21.07.2022

Concede licença prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO FORSTHOFER,** cadastrado sob matrícula nº 881, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídas no período de **19 de julho de 2022 a 1º de setembro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2013** a 01.03.**2018**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 01.03.2018.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DB7DE7A5

PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 3616/2022 - 21.07.2022

Concede férias proporcionais e converte 1/3 em abono pecuniário a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 011/2021 – SRH e Processo nº 109/2022 – SRH de 21 de julho de 2022, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3489/2021 de 14 de dezembro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 06.08.**2018** a 05.08.**2019,**
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02 (dois) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DANIEL LUZ DOS REIS**, cadastrado na matrícula nº 10691, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 28 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, referente ao **Período Aquisitivo de 06.08.2018 a 05.08.2019.**
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das férias referente ao Período Aquisitivo de 06.08.**2018** a 05.08.**2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:39B47A34

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3613/2022 - 21.07.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 105/2022 - SRH de 04 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (trinta) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA,** cadastrada na matrícula nº 9681, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **08 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 01.04.**2021** a 31.03.**2022**, conforme Processo nº 105/2022 - SRH de 04 de julho de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 08 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5A32BE6E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3614/2022 - 21.07.2022

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 002/2022 – SRH de 03 de janeiro de 2022 e Processo nº 108/2022 – SRH de 21 de julho de 2022, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3506/2022 de 03 de janeiro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 04.01.**2021** a 03.01.**2022,**
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO ALVES CARNEIRO,** portador do RG sob nº 3861182 SESP/SC e conforme Matrícula nº 1012033, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **18 de julho de 2022 a 27 de julho de 2022,** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 04.01.**2021** a 03.01.**2022,** conforme Processo nº 002/2022 – SRH de 03 de janeiro de 2022 e Aviso de 03 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de julho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de julho de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6C84245F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 21 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Aprovação de cessão de uso de materiais permanentes e veículos oriundos de recursos destinados aos serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020
RESOLVE: Art. 1º. Aprovar cessão de uso dos seguintes equipamentos e veículo, com sua utilização vinculado ao uso exclusivo dos serviços de Assistência Social, que deu origem ao recebimento do recurso, por um período de 05 anos. São os eles:
a) Veículo Tipo Automóvel: Marca – FIAT; Modelo: MOBI TREKKING 1.0; Cor Predominante: BRANCA; Ano de Fabricação/Modelo: 2020/2021; Combustível: Alcool/Gasolina; Código RENAVAN: 0125.076402-2; Chassi: 9BD341ABXMY709840; Placas: BET – 6I49;
b) 01 uni estofado com 3 lugares;
c) 01 Kit tatame 10 chapas;
d) 04 uni rádio portátil;
e) 01 uni smart tv 43P;
f) 07 uni câmeras de segurança;
g) 01 Brinquedoteca;
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIELI NOVELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8FBC269C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 160/2022

PORTARIA N° 160/2022 DATA: 22/07/2022

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Nível Anterior:*	*Avançou para Nível:*
Bruno Gustavo Klein	Engenheiro Civil	587-8	II	III

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:98E968D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 14/2022

PORTARIA N° 14/2022
DATA: 03/02/2022

SÚMULA: "Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva Sorali Kalamar Martins".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora Municipal Sorali Kalamar Martins, Ocupante do cargo de Enfermeira II - Plantonista, inscrita na matricula nº 719-6, 40%(quarenta por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, para exercer a função de Coordenadora do Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 03 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:F8920CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 002/2022 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 002/2022 – CMM
MODALIDADE ELETRÔNICO

OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS",** com as características e especificações constantes deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02 de agosto de 2022, até as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02 de agosto de 2022, até as 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02 de agosto de 2022, às 10h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Câmara Municipal de Matinhos utilizará o portal de Licitações "Bolsa de Licitações do Brasil-BLL" em *https://bll.org.br/*para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos: camaramatinhos.pr.gov.br e obter informações complementares na sede da CMM, sito à Rua Albano Muller, nº 47, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3453-3131 ou ainda através do e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com.

VALOR MÁXIMO:

R$ 72.679,08 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos)

Matinhos, 21 de julho de 2022.

FRANCIELLI DA S. RISDEN
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2022

Processo n.º 19/2022
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Endereço Eletrônico: **http://www.camaramatinhos.pr.gov.br**

DATA E HORA DA ABERTURA: 02/08/2022 às 10:00

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS", com as características e especificações constantes deste Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 027/2020 TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local, acima indicados, fará realizar a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, Decreto 5450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015 e Decreto Municipal nº 027/2016, e demais legislações pertinentes. Decreto que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica - Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico no portal bll.org.br ou email licitacamaramatinhos@hotmail.com até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF. A Pregoeira auxiliada pelo setor técnico e jurídico competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal de Matinhos para conhecimento dos interessados. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à

data fixada para abertura da sessão pública no email licitacamaramatinhos@hotmail.com ou por telefone: (41) 3453-3131.

– DO OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO a: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS",,** conforme as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: **camaramatinhos.pr.gov.br,** pelo site **bll.org.br** ou através de solicitação em lictacamaramatinhos@hotmail.com. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas diretamente com a **Pregoeira** responsável pelo certame pelo telefone **(041**) **3453-3131** de segunda a sexta das 12h às 18h**.**

– DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no PORTAL BLL que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos

Poderão participar deste PREGÃO as empresas **cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado,** que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas:
Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei n.º10.520/2002;

Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do artigo 87, III, da Lei nº8.666/1993;

Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob processo de falência ou concordata;
Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em documento timbrado:
Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358 de 05 de setembro de 2002.

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 56.475/2015, as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 56.475/2015.

O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato da entrega da proposta, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata oartigo299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

– DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal n.º8.666/1993.

As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas à Pregoeira no e-mail : licitacamaramatinhos@hotmail.com

A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame. Para tal decisão a Pregoeira recorrerá ao jurídico da CMM.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO.

A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante. Quando feito através de endereço eletrônico os documentos deverão ser anexados.

– DO CREDENCIAMENTO

Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "*https://bll.org.br/".* O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Matinhos, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

a) A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
b) Conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total;
c) No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

d) Conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
e) Conter a marca e o modelo do objeto cotado;
f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
g) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
h) Validade da proposta nos termos deste Edital;
i) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);
j) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
k) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
l) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública;
m) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto;
n) Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
o) A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública;
p) A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
q) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
r) Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

5.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
b) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
c) A licitante cuja proposta seja desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
d) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
e) Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
f) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
g) As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão desclassificadas na aceitação, caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

– DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições.
a) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
b) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
c) A diferença entre lances será de no mínimo R$100,00 de acordo como Decreto 10.024/19 do Pregão Eletrônico.

6.5. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao MENOR PREÇO GLOBAL.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

6.8. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

6.10. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais;*

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;*

d) Contrato social e a última alteração (se existir)

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
7.1.2.2 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
7.1.2.2.1 - A Seguridade Social (Certidão de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros);

7.1.2.2.2- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Lei nº 12.440/11, CNDT.

7.1.2.2.4 - Certidão Negativa de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura Municipal do Município da sede da licitante, expedida a não mais de 60 dias.
7.1.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Estadual.
7.1.2.2.6 – Certidão Negativa de Débitos de tributos com a Fazenda Federal.
7.1.2.2.7 – Declaração que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.
7.1.2.2.8 – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de Matinhos ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes).

7.1.3.2 - Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.1.3.3A falta de qualquer documento destacado no item acima dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Srª. Pregoeira.

7.1.3.4 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

7.1.3.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.3.6 A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.1.3.7a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias.

Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666- 93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.

7.1.3.7 - Relativos à Qualificação Técnica:

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** O Atestado de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial.
Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:
Apresentar declaração de que, na execução do objeto, fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra que se fizerem necessários;
Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente;

– DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 - Ao término da sessão de lances, os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados diretamente no portal "*https://bll.org.br/*", em até 02 horas após o término da sessão de lances.

8.2 - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

8.3 - As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

8.4 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5 - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a

Administração Pública e portal http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis. Não será habilitada a empresa que:

Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MPEs;

Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e a Pregoeira examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária, todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação, pela Pregoeira.

8.7 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dessa forma os documentos poderão ser digitalizados e enviados por e-mail: licitacamaramatinhos@hotmail.com, dispensando-se o envio de cópias autenticadas via correio.

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

9.2 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

9.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

9.4 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CMM.

9.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.6 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

9.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

9.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

9.9 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

9.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

9.11. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

9.12. A CMM poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.13. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

9.14. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

9.15. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

9.16. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

10– VALOR MÁXIMO

O valor máximo para contratação dos serviços não deverá ultrapassar a quantia máxima de:

R$ 72.679,08 (setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos)

11-DO JULGAMENTO DASPROPOSTAS

Quanto à oferta de lances, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 que o prevê, em seu art. 14, sob duas nuances: intervalo mínimo de diferença***de valores*** e***de percentuais*** entre os lances. A oferta de lances não deve ser inferior a uma diferença de R$100,00 entre eles.

12– DO CRITÉRIO DEJULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

13– DOS RECURSOS

13.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço *https://bll.org.br/*

13.2 A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4 A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacamaramatinhos@hotmail.com, via sedex ou protocolo na sede do licitador.

13.5. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

13.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site da Câmara Municipal de Matinhos.

13.9 Depois de decidido pela Pregoeira caberá ao Jurídico deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

13.10 Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Jurídico, para homologação.

14 –HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

14.1. Homologada a licitação, a Pregoeira convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Será necessária a reapresentação das Certidões Negativas apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura.

14.3. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá sua participação cancelada quando:
a) Descumprir as condições do Pregão
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CMM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

14.5. A CMM efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

15 – ESCLARECIMENTOS

Se necessário, a Pregoeira poderá solicitar aos PROPONENTES, esclarecimentos das propostas.

16 – FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A Entrega do objeto decorrente desta Licitação será adjudicada a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação do item, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO.

17 – REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

18 – MOTIVOS PARA ANULAÇÃO

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Contra os atos administrativos praticados no certame, serão admitidos todos os recursos cabíveis elencados no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 devendo os mesmos ser encaminhados à autoridade que houver praticado o ato

.

20 – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Matinhos poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21– SANSÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. DAS PENALIDADES

21.1.2 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.
21.1.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades: a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

22 – DOTAÇÕES E PAGAMENTOS

Os recursos financeiros necessários para a cobertura das despesas com esta licitação são próprios da Câmara Municipal de Matinhos, dotação orçamentária conforme quadro abaixo, pagamento que será feito mensalmente, mediante a entrega do objeto desta licitação para Câmara Municipal de Matinhos.

INTÉPRETE DE LIBRAS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
Dotação Orçamentária	**01001010310001200133900000**
Reserva de Saldo	**R$ 72.679,08**

Matinhos, 21 de julho de 2022.

FRANCIELLI DA SILVA RISDEN
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, audiências Públicas e demais transmissões oficiais da Câmara Municipal de Matinhos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do presente serviço integra à medida que visa à remoção gradual de barreiras de comunicação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso de Pessoas com Deficiência auditivas e/ou surdas, tanto no acompanhamento das sessões ao vivo quanto transmitidas via internet, ou qualquer outro meio de transmissão audiovisual, uma vez que a Pessoa com Deficiência (PcD) já encontra no seu dia a dia grandes obstáculos para sua aceitação e participação na sociedade, preconceitos, barreiras atitudinais e de comunicação, violando a garantia de direitos contida na Lei 12.436/2002 e Decreto 5.626/2005, bem como a Lei 10.098/2000 e ainda, a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.LBI (Lei Brasileira de Inclusão).
Desta forma, o atendimento às legislações vigentes, visualiza não apenas o cumprimento legal, mas também o desenvolvimento de potencialidades e a construção de uma autoestima positiva, inclusiva e acessível para a Comunidade Surda.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Considerando que as Sessões Ordinárias tem a duração prevista no Regimento Interno de no máximo três horas, podendo ser prorrogada por mais uma hora, ocorrendo uma vez por semana e geralmente não alcançando o limite regimental estabelecido, havendo ainda esporadicamente outras reuniões como: Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas e Sessões Solenes; sendo que estas ocorreram com uma média de trinta e cinco reuniões anuais nos últimos três anos, cuja duração média de cada uma é de uma hora, estimando-se assim um quantitativo de 105 (cento e cinco) horas anuais.
O quantitativo acima representa tão somente uma estimativa, podendo a Câmara Municipal de Matinhos, de acordo com sua demanda, requerer menos horas.
No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem etc.
As Sessões Ordinárias são as segundas-feiras, tendo seu início previsto para às 15h ou 20h, podendo em virtude de força maior ser alterada para outro horário ou dia da semana, com duração prevista regimentalmente de no máximo 03 (três) horas prorrogáveis por mais 01 (uma), usualmente não ultrapassando à 02 (duas) horas de duração, devendo o serviço de Tradução/Interpretação em LIBRAS ser prestado por 02 (dois) TILS (Tradutor/Intérprete), que deverão se revezar a cada 20 (vinte) minutos, os quais deverão ser previamente cadastrados junto a esta Câmara e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Manter o controle de presença nos eventos dos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, atestando a quantidade de horas de serviço prestados para fins de pagamento.
b. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
c. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
d. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
e. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
f. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
g. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço, bem como propiciar o acesso aos locais de realização dos eventos.
h. Informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando da ocorrência de eventos não previsíveis, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, informando sobre o tema do evento, o traje a ser usado e outras informações pertinentes.
i. Informar a CONTRATADA quando do eventual cancelamento de evento com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência. Reportar-se sempre ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, a fim de não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, ficado a CONTRATANTE não autorizada a:

I. Exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA;
II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa da CONTRATADA; e
III. Promover ou aceitar o desvio de função dos empregados da CONTRATADA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE, o qual deverá:

I. Disponibilizar número de telefone e endereço eletrônico para fins de contato e estar disponível para atender prontamente às solicitações e determinações da CONTRATANTE;
II. Manter permanente contato com a CONTRATANTE, intermediando a relação desta com a CONTRATADA, encaminhando, tempestivamente, qualquer documentação entre ambas;
III. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, adotando providências requeridas relativas à execução dos serviços; e
IV. Verificar constantemente a conformidade dos serviços de acordo às obrigações pactuadas.

b. Disponibilizar 2 (dois) intérpretes por evento, que deverão atuar em regime de revezamento entre si a cada 20 (vinte) minutos, conforme orientação da Federação das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils;
c. Apresentar, para fins de cadastro e acordo de autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz, no mínimo 2 (dois) profissionais que prestarão os serviços, podendo ser apresentado número maior de profissionais para fins de substituição em caso de contingência ou em função da organização administrativa interna da CONTRATADA;
d. Somente poderão prestar os serviços os profissionais previamente cadastrados e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz;
e. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão compor o seu quadro de empregados ou ser contratados como autônomos nos termos da legislação vigente, o que deverá ser comprovado quando do cadastro;
f. É vedada a subcontratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
g. Disponibilizar profissionais capacitados e proficientes para a execução do objeto contratual, os quais deverão; consoante a Lei Federal nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, comprovar a capacitação por um dos seguintes meios:

I. Certificado de nível superior na área.
II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Prolibras.
III. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - FENEIS (Nível 1)
IV. Certificado de curso de educação profissional reconhecido pelo Sistema que os credenciou.
V. Certificado de curso de extensão universitária.
VI. Certificado de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, podendo ser curso realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que

convalidado por instituição de ensino superior ou instituição credenciada por Secretarias de Educação.

h. Apresentar-se com razoável antecedência nos eventos agendados, de modo que a prestação do serviço inicie-se pontualmente de acordo ao horário indicado quando da convocação da CONTRATANTE;
i. Disponibilizar no mínimo 2 (dois) profissionais para os eventos de caráter extraordinário, independentemente do dia e do horário, entendidos estes aqueles que têm suas datas e horários indeterminados, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e demais atos do Poder Legislativo;
j. Utilizar vestimentas adequadas e compatíveis com o tipo de evento, apresentando-se, inclusive, com trajes sociais quando assim solicitado pela CONTRATANTE;
k. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto;
l. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido;
m. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, bem como zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento com assessores, servidores, vereadores e público externo;
n. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas;
o. Prezar pelo máximo de fidelidade na tradução do Português para a Libras, utilizando com o máximo de aproximação a linguagem técnica e culta utilizada nos eventos;
p. Zelar pela conservação e correto manuseio do mobiliário e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE;
q. Ceder o uso de imagem e voz à CONTRATANTE, sem custo adicional;
r. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho;
s. Preencher e assinar controle de presença nos eventos, para fins de somatória de horas mensais efetivamente trabalhadas, indicando o interprete que prestou o serviço e a hora de início e finalização do evento;
t. Para o cômputo da jornada de trabalho, será considerada como hora de início sempre aquela indicada pela CONTRATANTE quando da convocação do evento, não sendo descontado da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA;
u. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração;
v. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação;
x. Manter canal de comunicação diretamente com o preposto para fins de convocação de eventos extraordinários, tais quais: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, as quais serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
z. Apresentar mensalmente a nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados

6. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
b. O pagamento mínimo por evento será o correspondente a 1 (uma) hora, e o tempo excedente será pago em frações de 15 minutos, de acordo ao seguinte:

I. De 1 (um) a 15 (quinze) minutos excedentes: 1 (uma) fração;
II. De 16 (dezesseis) a 30 (trinta) minutos excedentes: 2 (duas) frações;
III. De 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) minutos excedentes: 3 (três) frações; e
IV. Acima de 46 (quarenta e seis) minutos excedentes: hora completa

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
b. O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Usar papel timbrado da empresa)

Local e data
Referência:
Processo nº 19/2022
Pregão nº 2/2022

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de Matinhos.

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III– Declaração de Cumprimento aos Requisitos Legais

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

Declaro á Câmara Municipal de Matinhos que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Manifesto ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

(data, identificação da empresa e assinatura)

ANEXO 4 – Modelo de Proposta

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

À Comissão Permanente de Licitação
Rua Albano Muller, 47, centro
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO N.º 2/2022 – CMM

Matinhos, ____ de _____ de 2022.

Prezados Senhores:
Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de entrega do objeto, apresentamos aqui nossa proposta para entrega do objeto solicitado.

O valor global da nossa PROPOSTA é de R$---_____ (por extenso), à preço de __/__ /2021

Item:	**Discriminação:**	**Quantidade**	**Valor hora**	**Valor total estimado**
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intérprete de LIBRAS durante as sessões da Câmara Municipal de Matinhos e demais atos necessários conforme termo de referência em anexo.	12 meses	**R$ 527,00 Hora/dupla** OBS:Valor apenas ilustrativo pois a análise da proposta é dada pelo valor global.	**R$ 72.679,08**

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.
Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Matinhos, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pela Câmara Municipal de Matinhos, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

NOME:_____
CARGO:_____
ASSINATURA:_____

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º19/2022
PREGÃO N.º 2/2022 – CMM

Contrato de Compra que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS** e **_____**, na forma abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Albano Muller, n.º 47, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.615.975/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mario Braga Neto, CPF: 053.147.349-07 e RG: 8.344.290-5 e,

...CNPJ nº ..., localizada na Rua ..., na Cidade ..., estado de ..., aqui representada por ..., RG ... e CPF ..., neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATADA,**

assinam as partes o presente termo de contratação, consoante as disposições expressas no Processo nº 020/2020 — Pregão Eletrônico 2/2022, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores; e Lei 10.520/2002, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente CONTRATO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS,** conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2022 - CMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO LOCAL

Local: Câmara Municipal de Matinhos. Rua Albano Muller nº97.

CLÁUSULA TERCEIRA
JUSTIFICATIVA

A contratação do presente serviço integra à medida que visa à remoção gradual de barreiras de comunicação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso de Pessoas com Deficiência auditivas e/ou surdas, tanto no acompanhamento das sessões ao vivo quanto transmitidas via internet, ou qualquer outro meio de transmissão audiovisual, uma vez que a Pessoa com Deficiência (PcD) já encontra no seu dia a dia grandes obstáculos para sua aceitação e participação na sociedade, preconceitos, barreiras atitudinais e de comunicação, violando a garantia de direitos contida na Lei 12.436/2002 e Decreto 5.626/2005, bem como a Lei 10.098/2000 e ainda, a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.LBI (Lei Brasileira de Inclusão).
Desta forma, o atendimento às legislações vigentes, visualiza não apenas o cumprimento legal, mas também o desenvolvimento de potencialidades e a construção de uma autoestima positiva, inclusiva e acessível para a Comunidade Surda.

CLÁUSULA QUARTA
DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Considerando que as Sessões Ordinárias tem a duração prevista no Regimento Interno de no máximo três horas, podendo ser prorrogada por mais uma hora, ocorrendo uma vez por semana e geralmente não alcançando o limite regimental estabelecido, havendo ainda esporadicamente outras reuniões como: Sessões Extraordinárias, Audiências Públicas e Sessões Solenes; sendo que estas ocorreram com uma média de trinta e cinco reuniões anuais nos últimos três anos, cuja duração média de cada uma é de uma hora, estimando-se assim um quantitativo de 105 (cento e cinco) horas anuais.
O quantitativo acima representa tão somente uma estimativa, podendo a Câmara Municipal de Matinhos, de acordo com sua demanda, requerer menos horas.
No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a prestação do serviço, tais como deslocamento, alimentação, hospedagem etc.
As Sessões Ordinárias são as segundas-feiras, tendo seu início previsto para às 15h ou 20h, podendo em virtude de força maior ser alterada para outro horário ou dia da semana, com duração prevista regimentalmente de no máximo 03 (três) horas prorrogáveis por mais 01 (uma), usualmente não ultrapassando à 02 (duas) horas de duração, devendo o serviço de Tradução/Interpretação em LIBRAS ser prestado por 02 (dois) TILS (Tradutor/Intérprete), que deverão se revezar a cada 20 (vinte) minutos, os quais deverão ser previamente cadastrados junto a esta Câmara e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Manter o controle de presença nos eventos dos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, atestando a quantidade de horas de serviço prestados para fins de pagamento.
b. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.
c. Efetuar as retenções tributárias sobre o serviço prestado, consoante a legislação vigente.
d. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.
e. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.
f. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.
g. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta prestação do serviço, bem como propiciar o acesso aos locais de realização dos eventos.
h. Informar a CONTRATADA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas quando da ocorrência de eventos não previsíveis, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas,

informando sobre o tema do evento, o traje a ser usado e outras informações pertinentes.
i. Informar a CONTRATADA quando do eventual cancelamento de evento com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência. Reportar-se sempre ao(s) preposto(s) indicado(s) pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados à execução contratual, a fim de não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, ficado a CONTRATANTE não autorizada a:

I. Exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA;
II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa da CONTRATADA; e
III. Promover ou aceitar o desvio de função dos empregados da CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE, o qual deverá:

I. Disponibilizar número de telefone e endereço eletrônico para fins de contato e estar disponível para atender prontamente às solicitações e determinações da CONTRATANTE;
II. Manter permanente contato com a CONTRATANTE, intermediando a relação desta com a CONTRATADA, encaminhando, tempestivamente, qualquer documentação entre ambas;
III. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, adotando providências requeridas relativas à execução dos serviços; e
IV. Verificar constantemente a conformidade dos serviços de acordo às obrigações pactuadas.

b. Disponibilizar 2 (dois) intérpretes por evento, que deverão atuar em regime de revezamento entre si a cada 20 (vinte) minutos, conforme orientação da Federação das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils;
c. Apresentar, para fins de cadastro e acordo de autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz, no mínimo 2 (dois) profissionais que prestarão os serviços, podendo ser apresentado número maior de profissionais para fins de substituição em caso de contingência ou em função da organização administrativa interna da CONTRATADA;
d. Somente poderão prestar os serviços os profissionais previamente cadastrados e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz;
e. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão compor o seu quadro de empregados ou ser contratados como autônomos nos termos da legislação vigente, o que deverá ser comprovado quando do cadastro;
f. É vedada a subcontratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
g. Disponibilizar profissionais capacitados e proficientes para a execução do objeto contratual, os quais deverão; consoante a Lei Federal nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, comprovar a capacitação por um dos seguintes meios:

I. Certificado de nível superior na área.
II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Prolibras.
III. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - FENEIS (Nível 1)
IV. Certificado de curso de educação profissional reconhecido pelo Sistema que os credenciou.
V. Certificado de curso de extensão universitária.
VI. Certificado de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, podendo ser curso realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que convalidado por instituição de ensino superior ou instituição credenciada por Secretarias de Educação.

h. Apresentar-se com razoável antecedência nos eventos agendados, de modo que a prestação do serviço inicie-se pontualmente de acordo ao horário indicado quando da convocação da CONTRATANTE;
i. Disponibilizar no mínimo 2 (dois) profissionais para os eventos de caráter extraordinário, independentemente do dia e do horário, entendidos estes aqueles que têm suas datas e horários indeterminados, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e demais atos do Poder Legislativo;
j. Utilizar vestimentas adequadas e compatíveis com o tipo de evento, apresentando-se, inclusive, com trajes sociais quando assim solicitado pela CONTRATANTE;
k. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto;
l. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido;
m. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, bem como zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento com assessores, servidores, vereadores e público externo;
n. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas;
o. Prezar pelo máximo de fidelidade na tradução do Português para a Libras, utilizando com o máximo de aproximação a linguagem técnica e culta utilizada nos eventos;
p. Zelar pela conservação e correto manuseio do mobiliário e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE;
q. Ceder o uso de imagem e voz à CONTRATANTE, sem custo adicional;
r. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho;
s. Preencher e assinar controle de presença nos eventos, para fins de somatória de horas mensais efetivamente trabalhadas, indicando o interprete que prestou o serviço e a hora de início e finalização do evento;
t. Para o cômputo da jornada de trabalho, será considerada como hora de início sempre aquela indicada pela CONTRATANTE quando da convocação do evento, não sendo descontado da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA;
u. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração;
v. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação;
x. Manter canal de comunicação diretamente com o preposto para fins de convocação de eventos extraordinários, tais quais: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, as quais serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
z. Apresentar mensalmente a nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

a. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.
b. O pagamento mínimo por evento será o correspondente a 1 (uma) hora, e o tempo excedente será pago em frações de 15 minutos, de acordo ao seguinte:

I. De 1 (um) a 15 (quinze) minutos excedentes: 1 (uma) fração;

II. De 16 (dezesseis) a 30 (trinta) minutos excedentes: 2 (duas) frações;
III. De 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) minutos excedentes: 3 (três) frações; e
IV. Acima de 46 (quarenta e seis) minutos excedentes: hora completa

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

a. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
b. O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes, consoante o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
de telefone e endereço eletrônico para fins de contato e estar disponível para atender prontamente às solicitações e determinações da CONTRATANTE;
II. Manter permanente contato com a CONTRATANTE, intermediando a relação desta com a CONTRATADA, encaminhando, tempestivamente, qualquer documentação entre ambas;
III. Coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, adotando providências requeridas relativas à execução dos serviços; e
IV. Verificar constantemente a conformidade dos serviços de acordo às obrigações pactuadas.

b. Disponibilizar 2 (dois) intérpretes por evento, que deverão atuar em regime de revezamento entre si a cada 20 (vinte) minutos, conforme orientação da Federação das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guias-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils;
c. Apresentar, para fins de cadastro e acordo de autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz, no mínimo 2 (dois) profissionais que prestarão os serviços, podendo ser apresentado número maior de profissionais para fins de substituição em caso de contingência ou em função da organização administrativa interna da CONTRATADA;
d. Somente poderão prestar os serviços os profissionais previamente cadastrados e mediante prévia autorização de cessão de direito de uso de imagem e voz;
e. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão compor o seu quadro de empregados ou ser contratados como autônomos nos termos da legislação vigente, o que deverá ser comprovado quando do cadastro;
f. É vedada a subcontratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços objeto desta contratação;
g. Disponibilizar profissionais capacitados e proficientes para a execução do objeto contratual, os quais deverão; consoante a Lei Federal nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, comprovar a capacitação por um dos seguintes meios:

I. Certificado de nível superior na área.
II. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - Prolibras.
III. Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - FENEIS (Nível 1)
IV. Certificado de curso de educação profissional reconhecido pelo Sistema que os credenciou.
V. Certificado de curso de extensão universitária.
VI. Certificado de curso de formação continuada promovido por instituição de ensino superior ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação, podendo ser curso realizado por organização da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que convalidado por instituição de ensino superior ou instituição credenciada por Secretarias de Educação.

h. Apresentar-se com razoável antecedência nos eventos agendados, de modo que a prestação do serviço inicie-se pontualmente de acordo ao horário indicado quando da convocação da CONTRATANTE;
i. Disponibilizar no mínimo 2 (dois) profissionais para os eventos de caráter extraordinário, independentemente do dia e do horário, entendidos estes aqueles que têm suas datas e horários indeterminados, quais sejam: sessões extraordinárias, sessões solenes e demais atos do Poder Legislativo;
j. Utilizar vestimentas adequadas e compatíveis com o tipo de evento, apresentando-se, inclusive, com trajes sociais quando assim solicitado pela CONTRATANTE;
k. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa, qualquer intérprete cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, ou que se apresente para a prestação do serviço fora dos padrões exigidos, ou, ainda, que seja considerado tecnicamente inapto;
l. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido;
m. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, bem como zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento com assessores, servidores, vereadores e público externo;
n. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes à prestação do serviço objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas;
o. Prezar pelo máximo de fidelidade na tradução do Português para a Libras, utilizando com o máximo de aproximação a linguagem técnica e culta utilizada nos eventos;
p. Zelar pela conservação e correto manuseio do mobiliário e equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE;
q. Ceder o uso de imagem e voz à CONTRATANTE, sem custo adicional;
r. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho;
s. Preencher e assinar controle de presença nos eventos, para fins de somatória de horas mensais efetivamente trabalhadas, indicando o interprete que prestou o serviço e a hora de início e finalização do evento;
t. Para o cômputo da jornada de trabalho, será considerada como hora de início sempre aquela indicada pela CONTRATANTE quando da convocação do evento, não sendo descontado da jornada eventuais atrasos não imputáveis à CONTRATADA;
u. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração;
v. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação;
x. Manter canal de comunicação diretamente com o preposto para fins de convocação de eventos extraordinários, tais quais: sessões extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas, as quais serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
z. Apresentar mensalmente a nota fiscal eletrônica referente aos serviços prestados

CLÁUSULA NONA
RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária:

INTÉPRETE DE LIBRAS – SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	
Dotação Orçamentária	**01001010310001200133900000**
Reserva de Saldo	**R$ 72.679,08**

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES
Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, não celebrar contrato, **deixar de entregar no prazo contido no edital e contrato** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, a Câmara Municipal de Matinhos poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
c) Suspensão de contratar com Administração Pública por até 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Prefeitura Municipal de Matinhos a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30(trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega do objeto deste CONTRATO será feita pela CONTRATANTE, através de servidores nomeados pelo Presidente do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato. Ainda, reconhecem que será aplicável ao presente contrato a Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), aplicável também aos casos omissos.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA reconhece, ainda, que inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Matinhos/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93.

Matinhos, xx de xxxx de 2022.

Câmara De Matinhos
RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
CPF: 009.479.889-39
RG: 9.856.082-3
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

_____
Nome da Empresa
CPF N.º
RG:
Representante Legal

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:24572696

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS; Vice-Presidente: LUCAS BATISTA PESCO; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de julho de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os Projetos de Indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que em virtude da vacância declarada na 21ª Sessão Ordinária e em decorrência da posse desse Vereador como Presidente efetivo, realizaremos nesse momento a eleição para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual assumirá o cargo até o final do biênio 2021-2022. O **Sr. Presidente** informa ainda que apenas um Vereador, manifestou interesse em concorrer a vaga citada. Sendo assim o Sr**. Presidente** solicita a 1ª Secretaria que faça a leitura do Requerimento de inscrição apresentada. A 1ª Secretaria faz a leitura da mesma. O **Sr. Presidente** informa que afim de cumprir formalidade regimental, o **Sr. Presidente** fará a chamada nominal dos Vereadores para a votação, os quais deverão se declarar a favor ou contra o nome apresentado. O **Sr. Presidente** faz a chamada nominal, sendo todos os vereadores presentes na sessão favoráveis ao nome apresentado. Sendo assim o **Sr. Presidente** declara como Vice-Presidente da Mesa Diretiva o Vereador Lucas Batista Pesco. O **Sr. Presidente** convida o Vereador eleito a assinar o Termo de Posse e entrar imediatamente no exercício do Cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, até o final do Biênio 2021-2022. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 019/2022 –** *"Concede reajuste ao benefício de auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 019/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente, Vereador Lucas Batista Pesco, que assuma a Presidência para que possa discutir projetos de sua autoria. O **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 013/2022 –** *"Institui no Município de Matinhos o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital como PIX e Transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 013/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do Projeto

de Lei nº 006/2022 – Institui no Município de Matinhos, a política de incentivo a prática de esportes para idoso, e adota outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Vice-Presidente** solicita ao Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 002/2022 –** *"Institui a semana de Campanha contra a Violência Obstétrica no Município de Matinhos-Pr., e dá outras providências"*, de iniciativa dos Vereadores: Nívea Carraro Gurski e Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra a vereadora e autora do Projeto Nívea Carraro Gurski, bem como o vereador e autor do Projeto Leozel Rodrigues de Campos, como também o Vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 003/2022 –** *"Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Matinhos a Srª. ROSANA RIBAS GOTTI."*, de iniciativa da Vereadora Nívea Carraro Gurski, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra a vereadora e autora do Projeto Nívea Carraro Gurski, bem como o vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 004/2022 –** *"Institui o "Dia do Atleta", a ser comemorado anualmente no Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco*, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do Projeto Lucas Batista Pesco, bem como o vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 003/2022 –** *"Dispõe sobre o rastreamento por satélites dos veículos de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Elton Silvério Viana de Lima*, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do Projeto Elton Silvério Viana de Lima. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Gerson da Silva Junior, José Fernando de Lima, Lucas Batista Pesco, Nívea Carraro Gurski e o **Sr. Presidente** Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 11 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NIVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretára

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:507D89C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 078/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. EDUARDO GALVÃO PEREIRA, portador do RG n° 8.708.436-14, ocupante do cargo de Contador, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2021 a 31/7/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 08 a 27 de agosto de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:AA7EB58E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE POSSE

Em virtude da vacância do cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretiva em função da posse do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos como Presidente Efetivo, após eleição realizada na 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, tomou posse como Vice-Presidente da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos o Ver. Lucas Batista Pesco, o qual a partir desta data assumirá a Vice-Presidência da Câmara Municipal de Matinhos até o termino do biênio do presente mandato, tendo assinado o presente Termo de Posse ficando desde então empossado no cargo de Vice-Presidente.

Matinhos, 11 de julho de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

MILTON DOS SANTOS
2ª Secretário

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:BA23D60E

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SECTUR MATINHOS

O Município de Matinhos por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico torna público o Chamamento Público para o "CREDENCIAMENTO de interessados em participar das feiras livres do município de Matinhos", considerando a Lei Municipal 2.219/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão cadastrados através do endereço eletrônico ***https://matinhos.atende.net/cidadao***ou recebidos presencialmente nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 17h30), na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos PR, setor do

Protocolo, situada na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, Matinhos-PR, a partir do dia 25 de julho de 2022.

EDITAL: Poderá ser obtido pelo site ***https://matinhos.atende.net/cidadao***ou ainda, por solicitação formal, nesse mesmo endereço.

Matinhos, 12 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito

JOSÉ LUIS VENTURA LEAL
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SECTUR

O Município de Matinhos por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico torna público o Chamamento Público para o "CREDENCIAMENTO de interessados em participar das feiras livres do município de Matinhos", considerando a Lei Municipal 2.219/2021.

1 – DO OBJETO - CONVOCAÇÃO GERAL
1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento e preenchimento de vagas junto às feiras livres, coordenadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SECTUR.
1.2 O edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo portal da Prefeitura Municipal de Matinhos, na internet, no endereço eletrônico*https://matinhos.atende.net/cidadao*

2 – DOS OBJETOS ESPECÌFICOS
2.1 Para fins deste chamamento considera-se feira livre a atividade mercantil de caráter transitório, realizada em local público, previamente designado pela Administração Pública Municipal, com instalações provisórias e removíveis, que pode ocorrer em vias, logradouros e praças públicas ou ainda em área pública coberta do tipo de pavilhão, conforme estabelecido pela Lei Municipal n° 2.219/2021.
2.2 As vagas para as Feiras Livres se darão mediante o deferimento da Administração Pública para o exercício das atividades comerciais, sendo formalizada pela expedição da devida Autorização Temporária de Espaço em Logradouro Público.
2.3 A quantidade e local de instalação das barracas e trailers, será definido pela SECTUR, com base no croqui em anexo.
2.4 As empresas e pessoas físicas credenciadas deverão cumprir todas as obrigações discriminadas no presente regulamento.
2.5 As pessoas jurídicas e pessoas físicas com interesse em participar deste Processo de Credenciamento deverão encaminhar todos os documentos exigidos neste regulamento.
2.6 Caso seja modificado o presente regulamento terá divulgação pela mesma forma dada ao texto original.

3 – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses a partir da sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM), passível de prorrogação pelo mesmo período.

4 – DA JUSTIFICATIVA
4.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de interessados para a celebração de ato de Permissão de Uso, entre a Prefeitura Municipal de Matinhos,
representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SECTUR, por meio da Autorização Temporária de Espaço em Logradouro Público, e pessoa física ou jurídica de direito privado.

5 – DOS RAMOS DE ATIVIDADE
5.1 Os ramos de atividades pré-estabelecidos deste Edital são:
Hortifrutigranjeiros;
Cereais;
Doces;
Salgados;
Laticínios;
Flores;
Plantas Ornamentais;
Produtos De Artesanato;
Lanches;
Caldo De Cana;
Cervejas Artesanais;
Temperos;
Confecções;
Tecidos;
Armarinhos;
Calçados;
Bolsas;
Bijuterias;
Artigos Religiosos;
Ferramentas;
Utensílios Domésticos De Produção Artesanal;
Outros, mediante aprovação.

5.2 É de responsabilidade dos proprietários estar em conformidade com as condições de higiene e segurança necessários para pleno desenvolvimento de suas respectivas atividades.
5.2.1 O descumprimento deste requisito bem como de outros itens do presente edital poderá acarretar nas seguintes penalidades.

Notificação;
Advertência;
Multa;
Suspensão de autorização, permissão ou concessão por até quinze dias;
Cassação da autorização, permissão ou concessão.

6 – DA ESTRUTURA
6.1 As estruturas comerciais serão do tipo barraca, trailer ou veículo adaptado, desde que compatível com o ramo de atividade e com o espaço disponível.
6.2 As estruturas comerciais do tipo BARRACA deverão conter minimamente:
6.2.1 Tamanho máximo de 3m x 3m.
6.2.2 Condições mínimas de higiene e segurança, aferidas mediante vistoria da prefeitura.
6.3 As estruturas comerciais do tipo TRAILER/VEÍCULO ADAPTADO deverão conter minimamente:
6.3.1 Tamanho máximo de 4m x 2m.
6.3.2 Condições mínimas de higiene e segurança, aferidas mediante vistoria da Prefeitura.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA VAGA
7.1 Somente poderão participar do credenciamento, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado legalmente constituída e que cumpram todas as exigências do presente Edital e Termo de Referência.
7.2 Será vedada a participação de:
7.2.3 Menores de 18 anos;
7.3 O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir de 25 de julho de 2022.
7.4 Será obrigatório a participação de no mínimo 60% dos cursos e capacitações ofertados pela SECTUR durante o ano corrente.
7.5 Perderá o direito à vaga após 3 faltas sem justificativa.

8 – DA INSCRIÇÃO
8.1 Somente poderão se inscrever o interessado (pessoa física ou jurídica) que realize seu cadastro através de credenciamento realizado junto ao portal do município de Matinhos através de login e senha de acesso no portal do cidadão, ou documentos entregues presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 17h30, na Prefeitura Municipal de Matinhos, setor do protocolo.
8.1.1 Fica especificado que somente estar credenciado não dá ao interessado o direito de exercer atividade comercial junto às Feiras Livres coordenadas ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
8.1.2 Fica especificado que somente estar credenciado não garante a existência ou abertura de vagas.
8.2 Não será cobrada qualquer taxa de credenciamento.

8.3 Toda a documentação exigida deverá ser anexada conforme a exigência do presente Edital e Termo de Referência, disposta via arquivos digitais, em formato PDF (Formato de Documento Portável – Pesquisável), com qualidade de imagem que demonstre clareza das informações prestadas, com resolução ou característica que resulte no comprometimento de análise de seu conteúdo.

9 – DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO

9.1 Serão aceitos os documentos apenas dentro dos prazos específicos estipulados no presente Edital ou Termo de Referência, com no máximo 30 (trinta) dias datado de sua expedição, digitalizado em formato PDF;

9.2 Documentos necessários ao credenciamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica:

9.2.1 Registro Geral (RG), digitalizado em formato PDF;

9.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado em formato PDF;

9.2.3 Comprovante de Residência (contendo Rua, nº, Bairro, CEP, Cidade e Estado) em nome do interessado, digitalizado em formato PDF (caso o interessado não possua documento comprobatório de residência em seu nome, este deverá apresentar um comprovante de endereço de onde resida, juntamente com uma Declaração emitida pelo titular do documento, datada e assinada, atestando que este reside no endereço informado, digitalizado em formato PDF);

9.2.4 O artesão deverá apresentar a Carteira Nacional de Artesão, caso não possua, deverá apresentar Carteira Municipal de Artesão e será dado o prazo de 90 dias para apresentar a Carteira Nacional.

9.3 Documentos complementares específicos para **Pessoa Jurídica**:

9.3.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com no máximo 30 (trinta) dias datado de sua expedição, digitalizado em formato PDF;

9.3.2 Contrato Social atualizado e suas alterações, o Estatuto ou documento similar nominal a Pessoa Jurídica, digitalizado em formato PDF;

9.3.3 Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com no máximo 30 (trinta) dias datado de sua expedição, digitalizado em formato PDF;

9.4 TODOS os custos relativos à obtenção da documentação a ser apresentada, conforme estipulação do presente Edital ou Termo de Referência, à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SECTUR serão de responsabilidade integral do interessado, não cabendo de nenhuma maneira a responsabilização desta Administração, direta ou indiretamente por nenhum custo, independente do interessado ser credenciado ou não ser credenciado.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 O critério para classificação dos interessados credenciados será procedido pela data e hora da efetivação da inscrição, considerando cada ramo de atividade.

10.2 A distribuição das vagas priorizará o contemplamento por ramo de atividade, atentando-se ao item 5 do presente edital.

10.2.1 Caso haja vagas remanescentes, poderá ocorrer a destinação de mais de uma vaga por ramo, estando a encargo da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

10.3 O descumprimento das obrigações assumidas, bem como nas hipóteses de falência ou insolvência civil requerida ou decretada, acarretará no descredenciamento da mesma.

10.4 Toda a documentação exigida conforme consta junto ao presente Edital ou Termo de Referência, em formato PDF, será analisada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

11 – DA REALIZAÇÃO DAS FEIRAS

11.1 Serão realizadas feiras livres de forma ordinária às sextas das 18h00 às 22h00 e sábados das 16h00 às 22h00, no calçadão central de Matinhos (frente à Câmara Municipal).

11.2 As feiras poderão ser adiadas ou ter seu local de realização alterados em virtude de força maior ou a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

11.3 A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico tem a prerrogativa de criar feiras extraordinárias e ordinárias em outros logradouros públicos, mediante portaria específica a este fim com antecedência de 7 dias.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As solicitações, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital de chamamento público deverão ser encaminhadas por escrito, para a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do endereço eletrônico:***https://matinhos.atende.net/cidadao***ou presencialmente.

12.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todos os atos, publicações e comunicados referentes ao presente Edital.

12.3 Os interessados deverão conhecer este edital, analisando a viabilidade da participação e certificando-se que preenchem os requisitos exigidos.

12.4 Não será permitida cessão de vaga, sob qualquer hipótese.

12.5 Reserva-se a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico o direito de revogar no todo ou em parte o presente credenciamento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A liberação dos locais previstos nos lotes deste chamamento, poderão ser revogadas ou substituídas em função de intercorrências não previstas neste edital.

12.7 O credenciado assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste edital.

12.8 As estruturas comerciais a serem utilizadas nas feiras deverão ser providenciadas pelas permissionárias, obedecendo ao padrão definido no item 6 do presente edital.

12.9 O titular da permissão poderá cadastrar, na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, um preposto para substituí-lo durante suas ausências ou impedimentos, sendo que o mesmo deverá também ser identificado com o cartão de identificação constando ser preposto do titular.

12.10 É obrigatório a presença do titular da permissão ou do preposto durante a realização das feiras.

12.11 Serão permitidos membros auxiliares para realização das atividades de que trata o presente edital, mediante prévio informe a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

12.12 Os casos omissos neste edital serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BEC25A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO FEMININOS PARA AS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$23.183,00(vinte e três mil, cento e oitenta e três reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/07/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/08/2022, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05/08/2022, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 21 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:A1ECC2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.020.545,00 (Um milhão, vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/07/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/08/2022, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05/08/2022, às 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLLCOMPRAS em "www.bll.org.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load /1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de julho de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E90CF1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/20212 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CERTAME
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/20212 – PMM
PROCESSO Nº 163/2021 – PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 CAÇAMBÕES DE 30M³ COM 6X2,56X2,23 METROS PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS COMO MÓVEIS, RESTOS DE PODAS ETC DURANTE OS 12 MESES E MAIS 3 CAÇAMBÕES DE 30M³ COM 6X2,56X2,23 METROS PARA ATENDER AOS MESES DE DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO (OPERAÇÃO VERÃO).

A Pregoeira do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 30/11/2021, torna público a REATIVAÇÃO E RETIFICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 – PMM epigrafado, sendo publicado o edital retificado na íntegra no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Matinhos https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e Portal de Licitação BLL Compras https://bllcompras.com.br/ com a data de abertura do certame previsto para o dia 05/08/2022 às 09h00min.
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/07/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/08/2022, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 05/08/2022, às 09h00min.

IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos telefones (41) 3971-6012/6247 e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de julho de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AA36C703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022
3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 27/07/2022 – 12hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara, em atendimento à solicitação do Chefe do Poder Executivo para deliberação extraordinária e urgente, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecer na Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 27 de julho do corrente ano, as 12hs, para deliberação ÚNICA do Projeto de Lei Complementar nº 034/2022 – "Acrescenta parágrafos ao art. 14, todos da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de maio de 2015".

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3FF553F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021 – ID Nº 109/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 065/2021 – ID nº 109/021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2021 **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para o recolhimento de resíduos vegetais e restos de obras produzidos no município de Morretes, nas zonas rural e urbana, bem como a movimentação e organização dos resíduos no local de destinação final. Para a execução desses serviços será necessário o uso de Retroescavadeira, por horas trabalhadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, Ata de Registro de Preços nº 065/2021 – ID 109/2021, e outro lado a Empresa **CP13 TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.385.350/0001-35, com sede na Rua Francisco Motin Neto, nº 36, Bairro Águas Fervidas, Colombo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELITA GUZ, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.657.254-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 032.556.439-61, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 070/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 065/2021 – ID 109/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 065/2021 – ID nº 109/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D9EFC840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 – ID 136/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021, e outro lado a Empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.523/0001-70, com sede na Avenida Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, Bairro Jardim Araçá, Cidade de Paranaguá/PR, neste ato representado pelo Sr. NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro, portador da identidade nº 4.008.781/8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.774.829-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 090/2021 – ID 136/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 090/2021 – ID 136/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 – ID 137/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº

091/2021 – ID 137/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021, e outro lado a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.477/0001-19, com sede na Rua João Knapik, nº 210, Bairro Centro, Cidade de Quatro Barras/PR, neste ato representado pelo Sr. MATHIAS CAPPAUN NETO, brasileiro, portador da identidade nº 5.289.432-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 091/2021 – ID 137/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 091/2021 – ID 137/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 – ID 138/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 007.363.659-23 e RG nº. 7.689.534-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75 - Ceasa, neste Município de Morretes/PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 24/2021 a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para prestação de serviços de reparos e manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve e mecânica pesada, funilaria, lanternagem, vidraçaria e pintura, manutenção elétrica, em veículos leves, pesados – máquinas e equipamentos rodoviários, caminhões, ônibus e micro ônibus em geral, pertencentes à frota desta prefeitura municipal**.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021, e outro lado a Empresa **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 2131, Bairro Hauer, Cidade de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 1.846.043-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.72.889-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 24/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 092/2021 – ID 138/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Municipal de Administração referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 092/2021 – ID 138/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FD01CF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2021 – ID Nº 265/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 174/2021 – ID nº 265/021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 059/2021 **a aquisição de baterias automotivas, em atendimento da frota de veículos pertencentes às Secretarias do poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021, Ata de Registro de Preços nº 174/2021 – ID 265/2021, e outro lado a Empresa **STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.542.867/0001-66, com sede na Rodovia da Uva, nº 7474, Parque Embu, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OSMAR JORGE STRAPASSON, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 41889527, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 67292062920, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 059/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de**

Registro de Preço nº 174/2021 – ID 265/2021, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 174/2021 – ID nº 265/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C8347FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – ID 11/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, e outro lado a Empresa **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.794/0001-79, com sede na Rua das Camelas, nº 360, bairro Vila Marina, Santo André-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIO TADEU GIANNINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.271.443-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 056.330.508-86, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 08/2022 – ID 11/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – ID 09/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022, e outro lado a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.477/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1185, bairro Centro, na cidade de Quatro Barras-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MATHIAS CAPPAUN NETO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.289.432-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 06/2022 – ID 09/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – ID 10/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022, e outro lado a Empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.523/0001-70, com sede na Av. Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, bairro Araça, na cidade de Paranaguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4008781-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 523.774.829-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 07/2022 – ID 10/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2019 de julho de 202222.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C0FFAC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2021 – ID Nº 230 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 143/2021 – ID nº 230, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 050/2021 **a contratação de empresa especializada para aquisição de instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas, a fim de trazer melhorias na estrutura da Prefeitura Municipal de Morretes, para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, Ata de Registro de Preços nº 143/2021 – ID 230, e outro lado a Empresa **MIZAEL DOS S ARAÚJO MANUTENÇÃO PREDIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.226.159/0001-97, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº 339, Maria Antonieta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MIZAEL DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 697.549-29, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.518.369-40, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 050/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 143/2021 – ID 230,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 143/2021 – ID nº 230. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AC0597DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – ID 178/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 121/2021 – ID 178, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 40/2021 a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, recargas, manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Ata de Registro de Preços nº 121/2021 – ID 178, e outro

lado a Empresa **SHIGEMOTO & CIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1675, Monte Castelo, Campo Grande- MS, CEP: 79.011-210, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) THIAGO SHIGEMOTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 0001154839 SSP/MS e, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 701.462.171-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 121/2021 – ID 178,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 121/2021 – ID 178. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – ID 179/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 122/2021 – ID 179, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 40/2021 a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, recargas, manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Ata de Registro de Preços nº 122/2021 – ID 179, e outro lado a Empresa **TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.187.292/0001-38, com sede na Rua Eduardo Sprada, nº 2560, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81210371, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 95487653 SSP/PR e, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.360.229-17, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 122/2021 – ID 179,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 122/2021 – ID 179. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 – ID 180/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 123/2021 – ID 180, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 40/2021 a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, recargas, manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Ata de Registro de Preços nº 123/2021 – ID 180, e outro lado a Empresa **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.623/0001-47, com sede na Rua Valdemar Medeiros, nº 366, Aventureiro, Joinville-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO GUILHERME SEILER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.123.080 e, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 074.649.359-26, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 123/2021 – ID 180,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 123/2021 – ID 180. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 – ID 177/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 120/2021 – ID 177, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 40/2021 a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, recargas, manutenção e materiais de sinalização de extintores, destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021, Ata de Registro de Preços nº 120/2021 – ID 177, e outro lado a Empresa **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.080/0001-06, com sede na Rua Benedito Guil, nº 422, Capão Imbuia, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO FRAGOSO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 10901482-6 e, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 096.645.889-58, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 40/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 120/2021 – ID 177,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 120/2021 – ID 177. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 18 de julho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:534F3A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 – ID 282/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 180/2021 – ID 282/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 064/2021 a **contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados, conjuntamente com o fornecimento de combustível e motoristas, para a execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021, Ata de Registro de Preços nº 180/2021 – ID 282/2021, e outro lado a Empresa **ZELAIR MARINHO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.718.123/0001-19, com sede na Rua das Canavieiras, nº 3487, Canavieiras, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ZELAIR MARINHO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 73563526, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 050.327.889-02, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 064/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 180/2021 – ID 282/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 180/2021 – ID 282/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 – ID 281/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 179/2021 – ID 281/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 064/2021 a **contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados, conjuntamente com o fornecimento de combustível e motoristas, para a execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021, Ata de Registro de Preços nº 179/2021 – ID 281/2021, e outro lado a Empresa **A. AUGUSTO BUZATO TRANSPORTE EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.995.998/0001-59, com sede na Rod. Miguel Bufara, bairro Rio Sagrado, Br 277, próximo ao viaduto, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALISSON AUGUSTO

BUZATO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.246.481-6, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 038251949-30, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 064/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 179/2021 – ID 281/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 179/2021 – ID 281/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – ID 283/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 181/2021 – ID 283/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 064/2021 a **contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados, conjuntamente com o fornecimento de combustível e motoristas, para a execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021, Ata de Registro de Preços nº 181/2021 – ID 283/2021, e outro lado a Empresa **REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.453.266/0001-00, com sede na Rua Pedro Gusso, nº 1701, Novo Mundo, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PERCIO LUIZ FINGER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 51324730, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 805.402.289-15, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 064/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 181/2021 – ID 283/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 181/2021 – ID 283/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B8B9EE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – ID Nº 013/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID nº 013/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – ID Nº 014/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID nº 014/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MORRETES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.372/0001-43, com sede na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALFREDO SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:941AB436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – ID 170 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170, e outro lado a Empresa **POMPILIO MATEUS MERELES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, nº 1601, Nova Russia, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NORTON LUIZ WEIGAND, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 05.817.890.420, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 092.142.289-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 113/2021 – ID 170,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 113/2021 – ID 170. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 – ID 173 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173, e outro lado a Empresa **RP COMERCIIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua das Bromelias, nº 1126, na cidade de Fortaleza Alta, Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ROBSON PATRIK SOARES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.149.990-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.597.079-39, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 116/2021 – ID 173,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 116/2021 – ID 173. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 – ID 166 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166, e outro lado a Empresa **A.R LICITAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.862/0001-00, com sede na Rua Theodoro Rosas, nº 222, Centro, na cidade de Ponta Grossa-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.772.273-47, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.283.589-77, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 109/2021 – ID 166,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 109/2021 – ID 166. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 – ID 172 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172, e outro lado a Empresa **RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.541/0001-74, com sede na Rua Werner Guilherme A Gaedke, COHAPAR, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO DE LIMA PINTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.521.417-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.973.769-62, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 115/2021 – ID 172,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 115/2021 – ID 172. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – ID 169 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, e outro lado a Empresa **NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 723.046-67, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.718.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 112/2021 – ID 169. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – ID 169 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169, e outro lado a Empresa **NAFER EMPREENDIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.163.179/0001-40, com sede na Rua Almirante Frederico de Oliveira, Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAIRIM MAHARA DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 723.046-67, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 042.718.379-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 112/2021 – ID 169,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 112/2021 – ID 169. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – ID 167 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167, e outro lado a Empresa **DIPAR FERRAGENS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abilio Lotario Machry, nº 437, Loteamento Anzanelo, Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PATRICIA PAULA ANDRETA ARCARI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 7.060.817.678, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 978.951.560-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 110/2021 – ID 167,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 110/2021 – ID 167. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 – ID 171 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171, e outro lado a Empresa **ISABELA SALMENTO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rod. Pr 412 eng. Darci Gomes de Moraes, nº 1012, sala 03, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALVAMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 8.537.106-1, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 114/2021 – ID 171,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 114/2021 – ID 171. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – ID 168 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 37/2021 a aquisição de material de construção complementares, em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021, Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168, e outro lado a Empresa **L.P D BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 9.132.52, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 37/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 111/2021 – ID 168,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 111/2021 – ID 168. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1B55C55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 – ID Nº 192/2021 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr.

GEAN CARLOS BOSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 065/2021 – ID nº 192/2021, sendo o objeto Da Dispensa de Licitação nº 041/2021 a **contratação de empresa especializada para aquisição de licenciamento para utilização de *software* em plataforma *online*, a ser utilizado como referência de preços de peças e acessórios para os veículos leves e pesados da frota desta Prefeitura Municipal.**

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021, Contrato Administrativo nº 065/2021 – ID 192/2021, e outro lado a Empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66, com sede na Rua 3, nº 800, Quadra C6, lotes 73/75, salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, brasileiro, portador da identidade nº 788.476 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.493.431-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 065/2021 – ID 192/2021 oriundo da Dispensa 041/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2021 – ID 192/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 19 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:0AA9869A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 alterada pela Resolução nº 04/2015

CONTRATANTE: Município de Morretes, Paraná.
CONTRATADOS: Milton Luis Simão; Maria Lucia Petenusso; Paulo Roberto Nunes da Silva; Valdir Vieira de Jesus e Assoc. De Pequenos Produtores Rurais De Antonina – Aspran.

CONTRATO Nº 059/2022 – ID Nº 209/2022
CONTRATADO: Milton Luis Simão
CPF Nº 357.956.389-00
LOTE 07 e 08.
VALOR TOTAL de 23.256,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATO Nº 058/2022 – ID Nº 208/2022
CONTRATADO: Maria Lucia Petenusso
CPF Nº 820.342.309-49
LOTE 06, 12, 14, 22 e 24.
VALOR TOTAL de 13.812,00(treze mil e oitocentos e doze reais).

CONTRATO Nº 060/2022 – ID Nº 210/2022
CONTRATADO: Paulo Roberto Nunes da Silva
CPF Nº 007.779.089-80
LOTE 16, 20 e 25.
VALOR TOTAL de 33.462,00(trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).

CONTRATO Nº 060/2022 – ID Nº 210/2022
CONTRATADO: Valdir Vieira De Jesus
CPF Nº 029.099.969-30
LOTE 01, 04, 09, 10, 11, 19 e 26.
VALOR TOTAL de 21.299,00(vinte e um mil e duzentos e noventa e nove reais).

CONTRATO Nº 057/2022 – ID Nº 207/2022
CONTRATADO: Assoc. De Pequenos Produtores Rurais De Antonina – Aspran.
CNPJ Nº 039.702.869-56
LOTES 02, 03, 05, 13, 15, 17, 18, 21 e 23.
VALOR TOTAL de 73.334,00(setenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/07/2022

VIGÊNCIA: o prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12(doze) meses contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

ASSINADO POR: Sra. Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação e Esporte; Sr. Milton Luis Simão, Agricultor Familiar; Sra. Maria Lucia Petenusso, Agricultor Familiar; Sr. Valdir Vieira de Jesus, Agricultor Familiar; Sr. Paulo Roberto Nunes da Silva, Agricultor Familiar e Sra. Luciana de Souza da Silva pela Assoc. De Pequenos Produtores Rurais De Antonina – Aspran.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EFE60D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590 DE 20 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Altera a Portaria n.º 1518, de 27 de junho de 2022, que trata da instauração de processo administrativo disciplinar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a alteração da composição dos membros que integram a comissão de processo administrativo disciplinar
RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria altera os arts. 2º e 3º, ambos da Portaria n.º 1518/2022, para o fim de alterar os membros da comissão de processo administrativo disciplinar e respectiva suplência.

Art. 2º Retira-se da comissão a Sra. Lucia Hissae Shingo (Matrícula 54601), sendo substituída pela servidora Sra. Miriam Duarte (Matrícula nº 64751).

Parágrafo único: Os demais membros da comissão permanecem inalterados.

Art. 3º Fica designada a funcionária Nibelly dos Anjos (Matrícula nº 1370) como Suplente da Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º As demais disposições da Portaria n.º 1518/2022 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:BE079A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591 DE 22 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Saúde, designa as normas gerais e organizacionais relacionadas a faltas/atrasos dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 87, inciso II, alínea "g" e artigo 4º, do Decreto Municipal 49/2021;
RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria dispõe sobre as normas gerais e organizacionais relacionadas a faltas e/ou atrasos dos Profissionais da Saúde, e dá outras providências, segundo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º. Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde ficam cientes da necessidade de justificar previamente se houver necessidade de se ausentar do trabalho por motivos programados.

§ 1º Os avisos de faltas e/ou atrasos programados devem ser realizados, obrigatoriamente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro meio ao seu alcance, a seu superior imediato, que tomará as medidas cabíveis para resolução e substituição do funcionário faltante.

§ 2º Em casos de ausência por motivo de doença, será exigido atestado médico ou declaração de comparecimento, que devem ser apresentados até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a falta.

§ 3º A comunicação deverá ser feita por escrito.

§ 4º Caso o servidor seja flagrado no horário de expediente, fora do seu setor/ambiente de trabalho, sem a prévia autorização do seu superior, este receberá advertência.

Art. 3º. As faltas e atrasos injustificados acarretarão o desconto da remuneração correspondente, na forma prevista na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e, sendo o caso, a perda do direito ao recebimento do auxílio-alimentação no respectivo mês, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei 686/2022 e outras penalidades previstas em Lei.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de faltas reiteradas pelo funcionário, o caso será avaliado e encaminhado para apuração

Art. 4º. Os atos administrativos internos da Secretaria serão regidos por Portaria.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 13 de Julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
ADVERTÊNCIA POR ATRASO E OU/FALTA

Morretes, XX de XXX de 2022.

A(o). Sr(a).
XXXXXXX

Vossa Senhoria, não tem justificado previamente as faltas e/ou atrasos constantes em ambiente de trabalho, conforme advertência de Portaria n° XXXX e em observância ao exposto na Lei n° 5.452/1943, artigo 482 CLT, serve este para adverti-lo de que, em caso de repetição, lhe será aplicado suspensão de XX (XXX) dias e outras medidas que lhe caibam.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal da Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXX
Funcionário

ANEXO II
FORMULÁRIO

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	JUSTIFICATIVA	DATA DA AUSÊNCIA	DOCUMENTO APRESENTADO

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:0416820F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2022
DISPENSA N.º 032/2022

Errata de Publicação do Ratificação de Dispensa n° 032/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2566, página 569 e 570, no dia 21 de julho de 2022, sendo que:

Onde se lê:

...

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Leia-se:

...

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 20 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:5E8F71FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 126/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 126/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 33.458.003/0001-22 – Rolândia – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado e habilitado na prestação de serviços médicos de psiquiatria, para atendimento na Unidade de Saúde Central do Município, conforme plano operativo municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 002/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 10,704%, passando o valor por consulta para R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), sendo também esse valor correspondente aos demais contratos com o mesmo valor inicial.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *sétima* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **22/07/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido a prorrogação e reajuste conforme cláusula *oitava* do contrato, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais)**, para pagamento de R$ 167,00 (cento e sessenta reais) por consulta.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E8D8A44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, de forma fracionada, na realização de campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **AR – SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA – CNPJ N° 10.330.445/0001-93,** para o item 03; a empresa **S. G. ALBERTON LTDA - CNPJ Nº 17.822.678/0001-52,** para o item 01,02,04 e 05.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S. G. Alberton Ltda - CNPJ nº 17.822.678/0001-52 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, de forma fracionada, na realização de campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme itens 01,02,04 e 05.
VALOR: R$ 135.499,00 (trezentos trinta cinco mil quatrocentos noventa nove reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-038 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AR – Saúde Ginastica Laboral Ltda - CNPJ nº 10.330.445/0001-93 – Assis - SP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, de forma fracionada, na realização de campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme item 03.
VALOR: R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 003 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-038 Manutenção do Departamento de Esporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de julho de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E061652E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSFORMAÇÃO DE MADEIRAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego

e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 julho de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:4DD2E78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022, tendo como objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMIAUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI – CNPJ N° 32.162.496/0001-96,** para o item 12; a empresa **COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - CNPJ Nº 13.745.092-80,** para o item 03; a empresa **INOVART- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N° 12.308.936/0001-63,** para o item 11; a empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – CNPJ N° 19.729.347/0001-06,** para o item 04; a empresa **MIRAINOX LTDA – CNPJ N° 02.627.690/0001-39,** para o item 10; a empresa **SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 44.417.768/0001-30,** para os itens 01, 06, 07, 08 e 09; a empresa **OSC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 31.655.973/0001-92,** para o item 05.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de julho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Amamedical Soluções em Saúde EIRELI - CNPJ nº 32.162.496/0001-96 - Osasco - SP.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMIAUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 12.
VALOR: R$ 63.850,00 (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercial Difermaq LTDA - CNPJ nº 13.745.092/0001-80 - Rio Grande do Sul - RS.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMIAUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 03.
VALOR: R$ 24.975,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: HKA Tecnologia do Brasil LTDA - CNPJ nº 19.729.347/0001-06 - Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMIAUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inovart – Comercio de Equipamentos EIRELI - CNPJ nº 12.308.936/0001-63 - Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMIAUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 11.
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mirainox LTDA - CNPJ nº 02.627.690/0001-39 - Mirai - MG.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMIAUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 10.
VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: OSC Comercio e Serviços LTDA - CNPJ nº 31.655.973/0001-92 – São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMIAUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 05.
VALOR: R$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sucesso Comercio e Serviços LTDA - CNPJ nº 44.417.768/0001-30 – São Mateus - ES.
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS; MÁQUINA ROUTER CNC LASER CORTE E GRAVAÇÃO; EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS; ENVASADORA COM ESTEIRA FIXA SEMIAUTOMÁTICA E EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 06, 07, 08 e 09.
VALOR: R$ 130.998,12 (cento e trinta mil novecentos e noventa e oito reais e dose centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-012 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C4BDDCC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE DOMÍNIO ÚTIL DE BENS IMÓVEIS, SUAS ACESSÕES E BENFEITORIAS, NA FORMA ABAIXO:

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE DOMÍNIO ÚTIL DE BENS IMÓVEIS, SUAS ACESSÕES E BENFEITORIAS, NA FORMA ABAIXO:
Termo de acordo administrativo referente à desapropriação do domínio útil de área, suas acessões e benfeitorias, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA PRTA DO IGUAÇU - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 8.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes 11/59, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SÉRGIO FAUST, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob n°. 4.495.418-4, inscrito no CPF/MF sob n°. 580.867.149-34, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, LUIZ CARLOS LANGER, brasileiro, capaz, (convivente em União estável com Javete Tereza Galvan), médico, portador da Cédula de Identidade nº 1465266-PR, inscrito no CPF sob nº 232.384.619-15; JAVETE TEREZA GALVAN, brasileira, capaz, (convivente em União estável com Luiz Carlos Langer), aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1281631 Pr., inscrita no CPF sob nº 401.354.209-97; ESTEVAO LUIZ LANGER, brasileiro, capaz, solteiro (convivente em União estável com Eliza Meri Senger),

médico, portador da Cédula de Identidade nº 7.136.144-6 PR-, inscrito no CPF sob nº 005.051.129-73; ELIZA MERI SENGER, brasileira, capaz, solteira (convivente em União estável), enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.006.334-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 015.992.699-88; ANDRESSA CAROLINA LANGER KFOURI, e seu marido RICARDO LUIS LOPES KFOURI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 13/05/2010, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento constante na matrícula sob nº 129759 01 55 2010 2 00054 195 0021194 81, do Cartório de Registro Civil de Curitiba - PR, ela médica, portadora da Cédula de Identidade nº 7.136.114-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 005.051.179-32, ele advogado, portador da Cédula de Identidade nº 5.771.166-3 SSP/PRR, inscrito no CPF sob nº 004.744.329-47; CICERO CARLOS LANGER, e sua esposa BÁRBARA OLIVEIRA BARBOSA LANGER, brasileiros, casados, ele, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 7.138.407-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 057.042.029-69, ela, capaz, inscrita no CPF sob n. 060.119.339-39.doravante denominados simplesmente EXPROPRIADOS, tem entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO**, através do Decreto nº 3595, de 19 de maio de 2022, declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e alterações posteriores, os imóveis de propriedade de Luiz Carlos Langer, Javete Tereza Galvan, Estevão Luiz Langer, Cícero Carlos Langer e Andressa Carolina Langer Kfouri, abaixo descritos:

Imóvel registrado sob nº 16.934, junto ao Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, Paraná, consistente no Lote de terras urbano nº 11 (onze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), contendo sobre o presente imóvel a construção de uma casa residencial de madeira com área de 103,00 m², situado nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações: - NORTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 08 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº. 12 da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Parigot de Souza; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 09 e medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 10, ambos da mesma quadra, cuja propriedade registral junto a matricula encontra-se em nome de Luiz Carlos Langer, Estevão Luiz Langer, Cícero Carlos Langer e Andressa Carolina Langer Kfouri. Lotes de terras urbanos nº 12 (doze) e 13 (treze) da quadra nº 63 (sessenta e três), registrados sob nº 16.935, junto ao Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, Paraná, da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, com área total de 1.600,40 m² (um mil, seiscentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), contendo sobre o presente imóvel a construção em alvenaria de 1.226,13 m² (um mil, duzentos e vinte e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados), com limites e confrontações seguintes: Lote nº 12, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados): NORTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 14 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº. 13 da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Parigot de Souza; OESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº. 11 da mesma quadra. Lote nº 13, com área de 800,40 m² (oitocentos metros quadrados e quarenta decímetros quadrados): NORTE: Por linha seca, medindo 20,01 metros, confronta com o lote nº. 14 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com a Rua Paulo Borghezan; SUL: Por linha seca, medindo 20,01 metros, confronta com a Rua Parigot de Souza; OESTE: Por linha seca, medindo 40,00 metros, confronta com o lote nº. 12 da mesma quadra. Propriedade registral junto a matricula encontra-se em nome de Luiz Carlos Langer, Estevão Luiz Langer, Cícero Carlos Langer e Andressa Carolina Langer Kfouri. Lote de terras urbano nº 14 (quatorze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia de Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra, imóvel registrado sob nº 16.936, com área de 800,20 m² (oitocentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situado nesta cidade e comarca, contendo sobre o presente imóvel a construção em alvenaria de 711.36 m² (setecentos e onze metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados) com as seguintes confrontações: - NORTE: Por linha seca, medindo 40,01 metros, confronta com o lote nº. 15 da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Paulo Borghezan; SUL: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 12 e medindo 20,01 metros, confronta com o lote nº 13, ambos da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 08 da mesma quadra. Propriedade registral junto a matricula encontra-se em nome Luiz Carlos Langer, Estevão Luiz Langer, Cícero Carlos Langer e Andressa Carolina Langer Kfouri. Lote de terras urbano nº 15 (quinze) da quadra nº 63 (sessenta e três), da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, imóvel registrado sob nº 08866, com área de 800,20 m² (oitocentos metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situado nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Paulo Borghezan. SUDESTE: Por linha seca, medindo 40,01 metros, confronta com o lote nº 14 da mesma quadra; SUDOESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº. 07 da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca, medindo 40,01 metros, confronta com o lote nº. 06 da mesma quadra. Propriedade registral junto a matricula encontra-se em nome de Luiz Carlos Langer e Javete Tereza Galvan".

CLAUSULA SEGUNDA

O valor total do imóvel desapropriado, incluindo posse, acessões e benfeitorias é de R$ 3.857.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Municipal de Avaliação, que mediante estudo técnico elaborado por empresa contratada através da licitação pública emitiu parecer conclusivo descrevendo as diretrizes do estudo que fundamentaram sua avaliação.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO pagará aos EXPROPRIADOS, a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados, a quantia total, líquida e certa de R$ 3.857.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

Parágrafo segundo: Os EXPROPRIADOS possuem uma dívida tributária com o município no valor de R$ 86.879,49 (oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo que tal valor será descontado das parcelas a serem recebidas do MUNICÍPIO pelos EXPROPRIADOS, conforme abaixo.

Parágrafo Terceiro: As custas e despesas processuais de eventuais execuções fiscais, ficarão a cargos dos EXPROPRIADOS.

Parágrafo Quarto: O pagamento será realizado da seguinte forma: o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) pagos no ato de registro da escritura pública de desapropriação, e o restante em 11 (onze) parcelas de R$ 192.760,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais), e mais 01 (uma) parcela de R$ 149.760,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), que serão pagas mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a primeira parcela no mês imediatamente seguinte ao do registro.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária para a seguinte conta corrente: Cooperativa CRESOL, Banco n. 133, Agência n. 1014, Conta Corrente n. 20212-6, titularidade de LUIZ CARLOS LANGER – CPF n. 232.384.619-15.

Parágrafo Terceiro: O não pagamento de qualquer parcela no seu vencimento, importará no vencimento integral e antecipado de TODO o saldo devedor existente com os EXPROPRIADOS, sujeitando o MUNICÍPIO, ao pagamento do valor integral de TODO o débito, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 20% (vinte por cento), juros de mora de 01% a.m. (um por cento ao mês) e correção monetária pelo índice TJ/PR (média IGP/INPC), além de custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor total do débito.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de não pagamento nas datas aprazadas, estará automaticamente o MUNICÍPIO constituído em mora, dispensando as intimações no particular, permitindo os EXPROPRIADOS a adoção das vias executivas cabíveis.

CLAUSULA TERCEIRA

A DÍVIDA ora reconhecida/ratificada e assumida pelo MUNICÍPIO, é líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento

CLAUSULA QUARTA

Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelos EXPROPRIADOS, estes darão ao MUNICÍPIO, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLAUSULA QUINTA

Os EXPROPRIADOS, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, transmitem ao MUNICÍPIO todos os direitos que tiver sobre os bens, objetos do presente instrumento, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.

CLAUSULA SEXTA

A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SÉTIMA

Observado o disposto nas cláusulas anteriores, os EXPROPRIADOS se obrigam, por si e sucessores, a assinarem a escritura pública de desapropriação, ou qualquer outro documento necessário à transmissão da propriedade, incumbindo-lhe ainda, resolver as penhoras ou averbações de ações judiciais, que envolvem os imóveis desapropriados.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO por sua vez, se responsabiliza pela regularização da edificação junto às matrículas dos imóveis, incumbindo-lhe providenciar toda a documentação e realizar as diligências necessárias, incumbindo aos EXPROPRIADOS arcar com custas e despesas eventualmente necessárias.

CLAUSULA OITAVA

Caso haja descumprimento intencional por qualquer das partes, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemente das obrigações, a parte inadimplente arcará com honorários advocatícios, referentes à 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, bem como as custas judiciais.

CLAUSULA NONA

Este termo de acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLAUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra - PR para solucionar qualquer controvérsia decorrente deste Termo de Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em três vias de igual conteúdo.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de julho de 2022.

Municipio de Nova Prata do Iguaçu
SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS LANGER

JAVETE TEREZA GALVAN

ESTEVÃO LUIZ LANGER

ELIZA MERI SENGER

ANDRESSA CAROLINA LANDER KFOURI

RICARDO LUIS LOPES KFOURI

CÍCERO CARLOS LANGER

BÁRBARA OLIVEIRA BARBOSA LANGER

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:_____
CPF/MF n.:_____

2._____
Nome:_____
CPF/MF n.:_____

Parcela correspondente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) descontado o valor da parcela da dívida tributária de R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais) mensais.

Parcela correspondente a R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) descontado o valor da parcela da dívida tributária de R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais) mensais.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A2DA6DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO Nº 09/2022

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO presencial das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná"..."

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022 – que tem por objeto REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ENVOLVENDO REVISÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E PINTURA, COM ÁREA DE 853,64m²;

Considerando o Recesso Legislativo, que vai de 18 de julho e de 1º de agosto, conforme art. 22 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Ordem de Serviço para a execução da Reforma que se iniciou em 18 de julho de 2022, e que, inicialmente estão os servidores impossibilitados de utilizarem suas salas, devido a fase de reparos e pinturas.

DECRETA

Art. 1° - Fica temporariamente suspensa as atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu-PR de forma presencial, no período de 25 de julho à 29 de julho/2022, ficando nesse período sem atendimento ao público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º - Fica determinado o trabalho Remoto para os servidores da Câmara Municipal de Paiçandu.

Art. 3º - As atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal de Paiçandu-Pr, retornarão dia 01 de agosto de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES – MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:7A161294

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria Nº 33/2022

SÚMULA - Conceder férias remanescentes a servidora Srta. Ana Maria Enz, ocupante de Cargo efetivo de auxiliar administrativo.

O Sr. ***Milson Monteiro Teles****, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei*, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede 20 (vinte) dias de férias remanescentes, pelo período de 25 de julho à 13 de agosto/2022 a Srta. **Ana Maria Enz**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.758.194-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2019 à 14 de dezembro de 2020.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 de julho de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:18B09A6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria nº 34/2022

SÚMULA - Conceder férias remanescentes a servidora Sra. Ana Paula Tavares Cardoso, *ocupante de Cargo efetivo de* auxiliar de serviços gerais.

O Sr. ***Milson Monteiro Teles****, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei*, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede 10 (dez) dias de férias remanescentes, pelo período de 25 de julho à 03 de agosto/2022 a Srta. **Sra. Ana Paula Tavares Cardoso**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.938.752-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 à 09/02/2020.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 de julho de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:C28610D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

Portaria Nº 35/2022

SÚMULA - Conceder férias a servidora Sra. Ana Paula Tavares Cardoso, *ocupante de Cargo efetivo de* auxiliar de serviços gerais.

O Sr. ***Milson Monteiro Teles****, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei*, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede 20 (vinte) dias de férias remanescentes, pelo período de 04 de agosto à 23 de agosto/2022 a Srta. **Sra. Ana Paula Tavares Cardoso**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.938.752-5 SSP PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 à 09/02/2021.

Art 2º - Fica convertido um terço (1/3) das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 à 09/02/2021.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 22 de julho de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0B3E4993

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 212/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 212/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 823 - 449052 - 00303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**140.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 868 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**140.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3502C0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022 DISPENSA Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 12.113.877/0001-78.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembrana PEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Geomembrana PEAD lisa de espessura 2,00mm.	m²	2.800	45,50	127.400,00
2	Serviço de instalação de Geomembrana PEAD lisa de espessura de 2,00 mm.	m².	2.800	1,50	4.200,00
	Total				**131.600,00**

VALOR: R$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 22 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FDA6207F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de **Dispensa nº 15/2022** e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor das proponentes:

- BORNANCIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.909.705/0001-40. Item 1. Valor total: R$ 59,80;
- CONSTRUPALM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 13.650.067/0001-13. Item 2. Valor total: R$ 11,20;
- EVELYN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 23.062.436/0001-00. Itens 3 e 4. Valor total: 1.025,40.

O objeto do processo é aquisição de materiais para restauração e manutenção da pintura da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6632271E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.464 DE 22 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12600/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do evento disponibilizado pelo SEBRAE, com o tema "Transformar Juntos" a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de Julho de 2022 em Brasília - DF.
a) Keitry Kellen Swiech Gabardo – Controladora Geral do Município – CPF: 021.xxx.xxx-01, quatro diárias, no valor total de R$ 2.418,96 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003.2008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2022

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5E64E23E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12381/2022

Objeto: Contratação de serviços gráficos específicos para a Secretaria de Educação, através da própria secretaria. A abertura deu-se no dia 21 de julho de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** M.L NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP, portadora do CNPJ nº. 23.647.255/0001-46 com o valor total de R$ 7.898,30 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de Julho de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D89CD5C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12381/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de serviços gráficos específicos para a Secretaria de Educação, através da própria secretaria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033 90390000

Empresa vencedora: M.L NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP, portadora do CNPJ nº. 23.647.255/0001-46 com o valor total de R$ 7.898,30 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Publique-se.

22 de Julho de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:03B5E641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12381/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços gráficos específicos para a Secretaria de Educação, através da própria secretaria. **Empresa vencedora:** M.L NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP, portadora do CNPJ nº. 23.647.255/0001-46 com o valor total de R$ 7.898,30 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

22 de julho de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FB28B0B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7855/2022 LOTE 63 – PREGÃO ELETRÔNICO 01.2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7855/2022
Lote 63 – Pregão Eletrônico 01.2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 49/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 63, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº63: DIPIRONA SÓDICA 500MG BR0267203

Licitante remanescente: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
63	R$ 0,10	R$ 0,10	R$ 0,10	R$ 0,11	R$ 0,10

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 22 de julho de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:630CEF51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5848/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS, portadora do CNPJ: 35.137.952/0001-36, com o valor total de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais); J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ: 20.058.175/0001-67, com o valor total de R$ 2.223,65 (dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos);V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, portadora do CNPJ: 05.808.979/0001-42, com o valor total de R$ 910,00 (novecentos e dez reais); ECOPLANET PRINT LTDA, portadora do CNPJ: 37.867.192/0001-48, com o valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais); SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ: 43.299.151/0001-03, com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); e W P DO BRASIL LTDA, portadora do CNPJ: 04.483.808/0001-28, com o valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

22 de Julho de 2022
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3279E1CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5848/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de toners visando atender as necessidades das Secretarias municipais. **Empresas vencedoras:** ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS, portadora do CNPJ: 35.137.952/0001-36, com o valor total de R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais); J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ: 20.058.175/0001-67, com o valor total de R$ 2.223,65 (dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos);V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, portadora do CNPJ: 05.808.979/0001-42, com o valor total de R$ 910,00 (novecentos e dez reais); ECOPLANET PRINT LTDA, portadora do CNPJ: 37.867.192/0001-48, com o valor total de R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais); SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ: 43.299.151/0001-03, com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); e W P DO BRASIL LTDA, portadora do CNPJ: 04.483.808/0001-28, com o valor total de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

22 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:84AC375D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6825/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em ACM através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ nº. 31.784.105/0001-02 com o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

. Publique-se.

22 de Julho de 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:450834C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6825/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em ACM através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS, inscrita no CNPJ nº. 31.784.105/0001-02 com o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

22 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4369E07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5723/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e instalação de letreiro turístico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

22 de Julho de 2022
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:429F5675

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5723/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e instalação de letreiro turístico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Empresa vencedora:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.863.541/0001-20 com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

22 de Julho de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5E4544CA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 902 DE 22/07/2022 - CONCEDE FÉRIAS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 902 de 22/07/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 15/08/2022, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/07/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:737A0E29

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 903 DE 22/07/2022 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 903 de 22/07/2022

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, a que faz jus o servidor **Jordy Malaquias de Paula,** portador do RG n.º 12.xxx.xx4-6 PR, inscrito no CPF sob n.º 088.xxx.xx9-88, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/07/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6FF79ECB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 904 DE 22/07/2022 - APOSENTADORIA DE MARIO ROBERTO WTIKOUSKI

Portaria n.º 904 de 22/07/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 389/2022, em que é requerente **Mario Roberto Wtikouski.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2022, para o servidor municipal **Mario Roberto Wtikouski,** matrícula funcional n.º 201212, portador do R.G. 2.xxx.xxx-6 PR e inscrito no CPF sob n.º 426.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de *"Motorista II",* lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.168,35 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais, trinta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/07/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8B56C588

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO Nº 15.534 DE 22 DE JULHO DE 2022 - DESIGNA A SERVIDORA KATIA LUZIA DE MORAIS RUZIN, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, NAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado no Processo Administrativo n° 12815/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal, Sra. Katia Luzia de Moraes Ruzin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula funcional nº 203314, como responsável técnica, nas atividades do Sistema de Inspeção Municipal - SIM, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:70F50C6B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO Nº 15.535 DE 22 DE JULHO DE 2022 - REVOGA O DECRETO Nº 12.106 DE 25 DE MAIO DE 2018.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado no Processo Administrativo n° 12815/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.106 de 25 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D44A93A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.460 DE 22/07/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARLY INES MELO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10530/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARLY INES MELO DA SILVA,** matricula 102588**,** ocupante do cargo de MEDICO CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 13/07/2022, encerrando em 31/07/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EFA6692D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.461 DE 22/07/2022 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1162/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO,** matriculas 201635 e 204100**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 21/07/2022, encerrando em 19/08/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:55C9F99F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 19.462 DE 22/07/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10384/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga licença para tratamento de saúde, a partir de 01/07/2022 à 04/08/2022, ao servidor público municipal **RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA,** matrícula 203525, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:45271CB6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.463 DE 22/07/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 12062/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **SILMARA CARDOSO HIPOLITO,** matricula 203626**,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, com efeitos desde 06/07/2022, encerrando em 19/07/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E0DE0405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº115/2022 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.**

MEMORANDO 114/2022 - GAB Palmital PR, 21/07/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.**
, DEFIRO o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº115/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.**

VALOR:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2022
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	6010	12.002.18.541.1801.2112	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA:O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 115/2022, Dispensa de Licitação n° 37/2022, atende a todos os requisitos do 75, II da Lei n. 14.133/2022, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras:
ZENIR ROSA DOS SANTOS, CNPJ nº 981.028.009-25
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022	**DATA:** 21/07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2022	
CONTRATADO: ZENIR ROSA DOS SANTOS	
CNPJ nº 981.028.009-25	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DA RESERVA AMBIENTAL CANTUZINHO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:544B5640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRONICO 57/2022

**REPUBLICAÇÃO/REABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
CONFORME O ANEXO I**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A**

DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,
DATA DE ABERTURA: 04/08/2022 às 08:30 horas – protocolo 08:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item
VALOR TOTAL: R$ 1.508.932,91 (Um Milhão, Quinhentos e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 22/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B242AEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Ofício 111/2022– GAB-LICPalmital(PR), 20 de Julho de 2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA DESENVOLVER AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO TORNEIOS, TREINOS DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTRO EVENTOS RELACIONADOS,** DEFIRO o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA DESENVOLVER AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO TORNEIOS, TREINOS DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTRO EVENTOS RELACIONADOS
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil reais) por 12 (doze)meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos Recibos.
CONTRATADO:

VICENTE IGNÁCIO FRYDER
CPF/MF: 015.098.109-00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.002.27.812.2701-2105.3.3.90.36.16.0000000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital(PR), 20 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA DESENVOLVER AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO TORNEIOS, TREINOS DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTRO EVENTOS RELACIONADOS**
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratado o Sr. **VICENTE IGNÁCIO FRYDER,** inscrito noCPF/MF sob o nº **CPF/MF: 015.098.109.00,** portador do RG nº **RG: 1.366.987 SSP/PR.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público, bem como Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 20 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA DESENVOLVER AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO TORNEIOS, TREINOS DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTRO EVENTOS RELACIONADOS, conforme art. 24, X da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Processo Licitatório nº 111/2022, **Dispensa de Licitação n° 035/2022,**atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 35/2022**, para a Locação do Imóvel Urbano supramencionado, com o Sr. **VICENTE IGNÁCIO FRYDER,** inscrito no nº CPF/MF: 015.098.109.00, portador do RG nº RG: 1.366.987 SSP/PR**..**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 20 deJulho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022	**DATA:** 20/07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2022	
CONTRATADO: VICENTE IGNÁCIO FRYDER	
CPF/MF: 015.098.109.00	
VALOR: VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil Reais) por 12 (doze)meses	
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA DESENVOLVER AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO TORNEIOS, TREINOS DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTRO EVENTOS RELACIONADOS	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CD1ABA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4299

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

De acordo com o protocolado N.º675/2021, autorizar a Escala de serviço proposta pelo Diretor do departamento Legislativo para aquele setor que a justificou pelo aumento da demanda dos seus trabalhos.
Autoriza, também, a execução de 02 (duas) horas da jornada dos servidores lotados naquele Departamento no regime de teletrabalho, revogando o Ato 4212 de 27/09/2021.

Escala de Expediente do Departamento Legislativo

SERVIDOR	HORÁRIO
Adriana Cristina Leal Alves	09:00-15:00
*João Nunes da Silva Junior	13:00-19:00
*Maickon Santana Cordeiro	12:30-18:30
Mary Ellen Luciano	13:00-19:00
Michele Dove de Freitas	13:00-19:00

* Os servidores permanecerão em seus postos de trabalho até o término da sessão, caso a mesma se estenda além das 19 (dezenove) horas.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 19 de julho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:84A34143

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 67/2022

"Promove o afastamento de empregado(a) público(a), no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP e;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo nº 201/2022 e;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 66/2022/FASP que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e;

CONSIDERANDO que figura como medida cautelar o afastamento preventivo do profissional, a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, em especial na possível ocorrência de ato de improbidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica afastado cautelarmente de suas funções o empregado público de matrícula nº 246-1, ocupante do emprego público de médico(a) generalista da FASP, pelo prazo de trinta dias, sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo único. Em observância ao contido no artigo 18 do Regulamento das Penalidades, o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 2º. Fica determinada a imediata comunicação ao empregado público para ciência e cumprimento do teor da presente portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 22 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CB856AF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 085/2021 - AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Data: 29/06/2022
CNPJ: 07.067.001/0001-00

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 085/2021. As despesas decorrentes do presente aditivo com o valor de R$ 8.370,00 (OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS) serão pagas através da seguinte Rubrica Orçamentária: 10.1.2062.1510.3339039820 da Secretaria Municipal de Saúde – Requisição ao compras n º. 951/2022.
Processo Administrativo **nº 23625/2021**

Valor: R$ 8.370,00 (OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
André Berto Xavier da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BB7FB317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 077_2021 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA

BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: Nº 08.093.504/0001-05
Data: 15/07/2022

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 077/2021. Fica acrescido o valor de **R$ 54.409,97 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos)** perfazendo o percentual de 0,77% do valor total do contrato, correspondente a serviços necessários para continuidade na execução da obra, de acordo com relatório técnico, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo n° **27370/2022.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Valor: R$ 54.409,97 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos)

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8E0A8225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 057/2021 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 06/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao contrato 057/2021. Fica aditivado o valor de R$ 64.815,06 (setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos) equivalente a 25% do valor do contrato e fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato originário mencionado no preambulo, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de JULHO de 2022 a 20 de SETEMBRO de 2022, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do administrativo protocolado sob **nº 27072/2022.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:64A08A7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 071/2021 - CENTRO MÉDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CENTRO MÉDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA
CNPJ: 78.179.363/0001-23
Data: 20/07/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 071/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 20 DE JULHO DE 2022 devendo encerrar-se em 19 DE JULHO DE 2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **Nº 28504/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Marcel Barchik

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:762195AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 165/2020 - UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 95.398.459.0001-00
Data: 15/07/2022

Objeto: Aditivo 04 ao contrato 165/2020. Fica prorrogado o prazo de execução e aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 06 de AGOSTO DE 2022, devendo encerrar-se no dia 05 de AGOSTO DE 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **27076/2022.**

Valor: R$ 1.241.835,96 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Prazo: 12 meses.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Paulo José Wisniewski

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C2DD6780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.196

LEI Nº 4.196, DE 22 DE JULHO DE 2022

"Declara de Utilidade Pública Associação Pais e Mestres Escola Municipal Professor Rosiclair S Costa."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominadaa Associação Pais Mestres Escola Municipal Professor Rosiclair S Costa-inscrita no CNPJ nº 01.363.781/0001-41.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:801BBB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 14 - DECRETO Nº 3.642 DE 2022

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto numerado com o 3.642, datado de 13 de julho de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15/07/2022, Edição nº 2.562,

TORNA-SE ANULADA a publicação do decreto supracitado, por motivo de incorreção, ficando vigente a matéria publicada em 14 de julho de 2022, ed. nº 2.561, pg. 192 sob nº de Decreto nº 3.642.

Paranaguá, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:55C11681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.319

PORTARIA Nº 5.319

"Altera a data de início da Licença Prêmio da servidora Eva do Nascimento Pereira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.905/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a data de início da Licença Prêmio da servidora EVA DO NASCIMENTO PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2.605-1, na Portaria nº 5.132, de 23 de junho de 2022, passando a considerar o usufruto com início em 02 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5FA28680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.674

DECRETO Nº 3.674

"Concede Declaração de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto - EFM."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.141, de 19 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF DA ESCOLA ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - EFM", entidade inscrita no CNPJ sob o nº 80.293.905/0001-36, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A14075D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.322

PORTARIA Nº 5.322

"Substitui membro da Comissão Especial para o levantamento dos Bens Imóveis, cedidos, doados ou Permutados pelo Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado nº 21.701/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, matrícula nº 9.803-3, como Presidente da Comissão Especial para o levantamento dos Bens Imóveis, cedidos, doados ou Permutados pelo Município, instituída pela Portaria nº 4.936, de 24 de maio de 2022, em substituição a servidora ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula nº 10.767-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E11FF870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.675

DECRETO Nº 3.675

"Substitui membro da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.616/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor MÁRIO PERCEGONA, matrícula nº 3.414-1, como presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto nº 2.722, de 24 de junho de 2021, em substituição ao servidor JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS, matrícula nº 9.580-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:677D7FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.320

PORTARIA N° 5.320

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2019, para exercerem os cargos efetivos de Assistente Social e Educador Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.525/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 01/2019, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina:

ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição	Classificação	Nome
140010	7º	BARBARA ANTUNES DA SILVA

EDUCADOR SOCIAL

Nº Inscrição	Classificação	Nome
140713	8º	JOICE DIAS DA SILVA

II - Os candidatos nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - O prazo para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração, é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AEAC1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.321

PORTARIA N° 5.321

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.525/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 14.2, 14.3 e 14.4, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2019, convocados pela Portaria n.º 4.908 e 5.110 de 2022:

ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição	Classificação	Nome
137495	5º	WELLINGTON FABIANO TONELLO

EDUCADOR SOCIAL

Nº Inscrição	Classificação	Nome
135784	2º	JESSICA MACIEL FONTANA PLACEDINO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF8E9C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DECISÃO

"**EXTRATO DE DECISÃO**
Processo Administrativo 29.176/2022
Desse modo, portanto, considerando *(1)* o evidente inadimplemento de obrigações pactuadas que enseja a adoção de providências pela Administração para defesa dos interesses consignados no instrumento; *(2)* que a empresa, mesmo notificada quanto ao atraso, nada fez para solucionar o descumprimento e sequer apresentou qualquer manifestação ou justificativa; e ainda, *(3)* que na esteira das cláusulas vigésima segunda e vigésima terceira do contrato, que estabelecem 'o contratante, enquanto titular do serviço público objeto da licitação, tem a prerrogativa de desfazimento do contrato, por conveniência administrativa, independentemente de decisão judicial;' e que 'a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento.', principia-se, por bem, o dever de se promover a rescisão do contrato para que seja possível a adoção de medidas dirigidas à reprogramação do objetivo e à finalização e entrega do bem à utilidade que se lhe propôs.
Por todo o exposto, com fundamento no art. 4º, V, do Decreto Municipal n.º 683/2018, decido pela rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 141/2021, celebrado com a empresa Prado & Prado Ltda. – EPP, CNPJ n.º 25.153.183/0001-80, bem como pelo consequente cancelamento dos empenhos decorrentes da relação contratual.

Paranaguá, 21 de julho de 2022.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM"

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9FD43FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DECISÃO

"**EXTRATO DE DECISÃO**
Processo Administrativo 29.178/2022
Desse modo, portanto, considerando *(1)* o evidente inadimplemento de obrigações pactuadas que enseja a adoção de providências pela Administração para defesa dos interesses consignados no instrumento; *(2)* que a empresa, mesmo notificada quanto ao atraso, nada fez para solucionar o descumprimento e sequer apresentou qualquer manifestação ou justificativa; e ainda, *(3)* que na esteira das cláusulas vigésima segunda e vigésima terceira do contrato, que estabelecem 'o contratante, enquanto titular do serviço público objeto da licitação, tem a prerrogativa de desfazimento do contrato, por conveniência administrativa, independentemente de decisão judicial;' e que 'a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista em lei ou regulamento.', principia-se, por bem, o dever de se promover a rescisão do contrato para que seja possível a adoção de medidas dirigidas à reprogramação do objetivo e à finalização e entrega do bem à utilidade que se lhe propôs.
Por todo o exposto, com fundamento no art. 4º, V, do Decreto Municipal n.º 683/2018, decido pela rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 148/2021, celebrado com a empresa Prado & Prado Ltda. – EPP, CNPJ n.º 25.153.183/0001-80, bem como pelo consequente cancelamento dos empenhos decorrentes da relação contratual.

Paranaguá, 21 de julho de 2022.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM"

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:669F7E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.323

PORTARIA N° 5.323

"Exclui candidato convocado no Concurso Público nº 001/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.542/2022, e de acordo com a Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 279, de 08 de junho de 2022, e o Decreto nº 2.716, de 1º de agosto de 2012,

RESOLVE:

I - Excluir o candidato abaixo relacionado, convocado no concurso público 01/2019, face a não apresentação ou desistência, conforme inciso II da Portaria nº 5.179, de 05 de julho de 2022:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4º	FÁBIO GILBERTO ANDRIOLI GONÇALVES	130660

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07F1C03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.324

PORTARIA N° 5.324

"Convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, para fornecer os documentos necessários para matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.542/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações, Lei Complementar nº 279, de 08 de junho de 2022, e o Decreto nº 2.716, de 1º de agosto de 2012,

RESOLVE:

I - Convocar o candidato abaixo relacionado, regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019, dentro das 39 vagas estabelecidas, que seja considerado apto pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 14.5 ao 14.7 do Edital 01/2019, para fins de matrícula no curso de formação da Guarda Civil Municipal, sob pena de perda de direito à matrícula:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
45º	ANDREIA SILVA GOMES	129828

II - O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F9B0FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.327

PORTARIA Nº 5.327

"Constitui a Comissão Especial para Análise de Preservação do Benefício de Auxílio Transporte e Indenização Transporte para os Servidores Públicos Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.725/2022, e de acordo com o artigo 9 do Decreto nº 3.605/2022.

RESOLVE:

I - Constituir e designar a Comissão Especial para Análise de Preservação do Benefício de Auxílio Transporte e Indenização Transporte para os Servidores Públicos, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente:
Fabiel Alex Sandro Silva Ricardo, matrícula nº 5193;

Secretário:
Norberto André Jamnik Neto, matrícula nº 9775-4;

Membro:
Leão Salomão, matrícula nº 2436-1;

II - Compete à Comissão instituída por esta Portaria a análise de impugnações protocoladas sobre sorteio do IPTU premiado, que será de um ato.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário de Fazenda e Orçamento
- Interino -

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4D56EF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

OBJETO: Aquisição de Máquina Mini Carregadeira e Implementos, sendo: Capinadeira e Vassoura Recolhedora, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. I.D. 951896
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 05/**08/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 22 DE JULHO DE 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:824BB0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório: 32.050/2021
Pregão Eletrônico: 060/2022
Assunto: Impugnação em Edital de Processo Licitatório
Interessado: Imex Medical Comércio e Locação Ltda

1. RELATÓRIO
Trata-se de **impugnação ao edital** apresentado pela empresa **Imex Medical Comércio e Locação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60, no âmbito do procedimento licitatório n. 32.050/2022, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, cujo objeto consubstancia-se na "*Aquisição de Equipamento de Ultrassom Tipo I – Doppler Colorido para Radiologia Geral, Obstetrícia e Cardiologia, através das Resoluções nº 768/2019 e 934/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.*"
Nesse sentido alega a impugnante que o Edital está exigindo características irrelevantes e desnecessárias no que se refere às necessidades técnicas no equipamento de Ultrassonografia, ao estabelecer cláusulas restritivas, afronta os dispositivos contidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e, ainda, desvia-se dos preceitos preconizados nos artigos 3°, § 1º, inciso I e II da Lei n° 8.666/93.
Pontua precisamente quanto a necessidade de revisão do Anexo I do Edital, em especial ao descritivo do objeto, conforme assim fundamenta:
"ALTERAR DE: EDITAL: Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler.
PARA: Possibilidade de Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler ou 4D com transdutor volumétrico dedicado.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Sugerimos a retirada do item. Tecnologia obsoleta operador dependente, que demanda tempo para sua aquisição e que não trás benefícios clínicos diagnóstico. Atualmente a mesma tem sido substituída pela técnica 4D com menos dependência do operador e curva de aprendizado muito mais rápida. O 3D free hand é uma tecnologia antiga e pouco utilizada nos dias de hoje.
EDITAL: medida automática folicular em 2D (com possibilidade 3D).
PARA: medida automática ou manual folicular em 2D (com possibilidade 3D);
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: A solicitação não interfere na qualidade de imagem do equipamento a ser ofertado, permitindo assim um maior número de participantes do pleito.
EDITAL: 01 (um) transdutor linear 5.0 - 14.0 MHz pelo menos 38 mm de largura
PARA: 01 (um) transdutor linear 3.0 - 12.0 MHz pelo menos 38 mm de largura
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: A variação na frequência do transdutor não acarreta qualquer perda ou diminuição da qualidade da imagem diagnóstica e permite que um número maior de fabricantes participe da concorrência. A alteração abrange frequências que permitem diversos exames e aplicações clínicas.
Conclui que a alteração não prejudicará a Administração Pública, bem como que *"as modificações/alterações solicitadas acima servem para aumentar a participação de empresas interessadas no processo, pois as mesmas NÃO ALTERAM A QUALIDADE DIAGNÓSTICA DO EQUIPAMENTO, tampouco a sua acurácia e precisão, as alterações promoverão a maior participação de empresas, com maior competitividade e a certeza da busca pelo menor preço*."
É o relatório.
2. DA ANÁLISE
De início há que se registrar que conforme constam do processo licitatório em comento, toda a descrição técnica foi elaborada em conjunto com a equipe técnica em saúde que atua na Unidade que receberá o objeto da presente licitação (João Paulo II), sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame.
Além disso, ressalta-se que as exigências, especificações e descrição contida no objeto do presente processo licitatório observaram os regramentos legais e princípios constitucionais. Sendo assim não cabe ao particular, concorrente ou não do certame, impor formas, regras e opiniões diversas quando ausente qualquer fundamento ou justificativa hábil, **salvo as discrepâncias jurídicas e ou itens ilegais**.
Desta forma, haja vista que no presente certame não há qualquer ilegalidade/irregularidade na descrição do objeto e da forma a qual estes deverão ser futuramente fornecidos, requerimentos meramente

opinativos de retificação/modificação do edital em questão não devem prosperar.
Demais disso, todos os aspectos pontuados pelo impugnante acabam por afetar diretamente as características mínimas as quais o aparelho deve possuir, em especial a existência de software integrado; a existência de medição automática de folículos, estabelecidos em no mínimo em duas dimensões (2D) com possibilidade em 3D; e a descrição mínima em conter o transdutor na forma descrita proporcionará a melhor qualidade na imagem oriunda do exame.
Importante rememorar que o citado equipamento será utilizado em um ambiente público de saúde, em especial pelo uso de usuários do SUS, que notadamente perfazem centenas de milhares de usuários que possuem necessidades específicas ao seu problema de saúde.
De mais a mais, há evidente observância ao princípio da isonomia e ampla competitividade na descrição do objeto da presente licitação, pois, em verdade, se atendido o quanto requerido pelo impugnante, estaríamos diante de um direcionamento indevido, ferindo frontalmente princípios constitucionais, bem como legislação vigente aplicável ao caso.
Além de tudo, imperioso salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no poder discricionário da Administração Pública, dentro dos limites da legalidade e não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame. É certo dizer que a Administração Pública tem o dever de ser **eficiente** e **buscar melhores definições e características do objeto a ser adquirido que tem como destinatário final a população**.
Sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, **ao menor custo possível**. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e que devem ser observados/priorizados nos processos de compras.
Ademais, sabe-se ainda que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentro de suas necessidades reais, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu art. 3º, caput).
Salienta-se que os requisitos e especificidades dos itens licitados e/ou a sua forma de descrição junto ao Edital não tem o condão de frustrar certame, competitividade, isonomia e/ou inviabilizar a exequibilidade do futuro contrato. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

Desse modo, entendo que não há a verossimilhança do direito alegado pela Impugnante, devendo o certame prosseguir da forma como se encontra, em atendimento ao interesse público devidamente justificado, no que tange a suprir a necessidade real e atual da Administração.

3. DA DECISÃO

Face ao exposto, esta Pregoeira fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativo e considerando a inexistência de inconsistências ou vícios que maculem o edital ora impugnado, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa **Imex Medical Comércio e Locação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 22 de julho de 2022.

ELIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FA11467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 22.503/2022

Na data de 22 (Vinte e dois) de Julho de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório Concorrência Pública nº 013/2022, tendo como **"Contratação de empresa habilitada para Execução de ponte nova em concreto armado em área urbana com área de 2.088,84 m2 e revitalização da passarela existente com área de 1.140,00 m2, considerando os serviços preliminares e administração da obra, estruturas, instalações elétricas, pavimentação e calçamento, sinalização, paisagismo, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e, faz constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços da única licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78	**R$ 13.475.231,98** (Treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas propostas de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 13.4 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, para deliberar a fase de julgamento de proposta de preços. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B2DBD4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 94/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 1.209.323,48 (um milhão duzentos e nove mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	012	839.149,56
Total do Crédito Suplementar			R$839.149,56
Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.13.00.00	Contribuições Patronais	012	370.173,92
Total do Crédito Suplementar			R$370.173,92

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 1.209.323,48 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 012 do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 22 de julho de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FBEC27A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 122-22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCICIO 2022).
Prazo de Execução: 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 20 de julho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do contrato nº 122/2022: R$11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 44/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 22 de julho de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8C304F6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 45-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR -EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA-ÇÃO 4ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códi-gos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:
a) Processo Nrº : 92/2022
b) Licitação Nrº : 45/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 21/07/2022
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI-COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA-MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME - CNPJ: 26.407.308/0001-40					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Pro- posto**
1	28	EXAME	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	530,00	14.840,00
2	2	EXAME	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTI- DAS BILATERAL	150,00	300,00
3	9	EXAME	ANGIOTOMOGRAFIAARTERIAL DE PESCOÇO	570,00	5.130,00
Total:					20.270,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$20.270,00 (Vinte mil, duzentos e setenta reais).

PARANAVAI, 21 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:822242D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 95-22

PORTARIA Nº 95/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES**

MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022:

NOME	DO FISCAL MATRÍCULA FUNCIONAL
Nelson Dal Col	250
Vanessa Jorge da Silva	172
Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:	
INEXIGIBILIDADE NOME DA EMPRESA	
45/2022	CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA
47/2022	MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
48/2022	MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8830F84E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 96-22

PORTARIA Nº 96/2022

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2022**:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
RENATO SOARES TEIXEIRA	423
VANESSA JORGE DA SILVA	172

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
92/2021	DENSOMAR LTDA (FILIAL)
93/2021	DENSOMAR LTDA (MATRIZ)

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A4118C3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 97-22

PORTARIA Nº 97/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2022**:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
ISABEL CRISTINA INOUE	173
RAFAELA DOS SANTOS SILVA	409

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
83/2021	CLINICA GEO MEDICA LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de Julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3EEDC77F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR RATIFICAÇÃO INEX. 46-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 46/2022 par**a contratação de serviços médicos na realização de exames diagnósticos, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 5ª – CP 04- 2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:					
a) Processo Nrº : 93/2022					
b) Licitação Nrº : 46/2022					
c) Modalidade : Inexigibilidade					
d) Data Homologação : 22/07/2022					
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021-EXERCICIO 2022).					
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
CLINICA GEO MEDICA LTDA - CNPJ: 12.203.323/0001-61					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	159	EXAME	ESTUDO URODINÂMICO	247,50	39.352,50
Total:					39.352,50

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$39.352,50 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos).
PARANAVAI, 22 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:743E98AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 155/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FRANCIELE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº. 057.140.069-84,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.912/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 05 de agosto de**

2022, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3. Carga horária do outro vínculo;
n4. Horário de trabalho do outro vínculo;
n5. Remuneração do outro vínculo.
o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.
p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A806A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.912/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **FRANCIELE FERREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº. 057.140.069-84,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16AA0441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 084/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LETICIA DE FATIMA KUCARZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LETICIA DE FATIMA KUCARZ
CPF/MF: 105.726.579-58
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 25 DE JULHO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B3A1E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 154/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **APARECIDA VIEIRA, C.P.F. nº. 697.860.549-20,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **25 e 27 de julho de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:287A700B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANICE DE SOUZA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: ANICE DE SOUZA
CPF: 006.252.899-86
SALÁRIO BASE: R$ 1.488,71 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 22 DE JULHO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1CA5ED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANICE DE SOUZA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: ANICE DE SOUZA
CPF: 006.252.899-86
SALÁRIO BASE: R$ 1.488,71 (MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A 22 DE JULHO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9DB60519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, COM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E SEM REMUNERAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 333, CEP: 87.709-000, inscrita no CNPJ n°07.724.708/0001-34, neste ato representado por seu representante legal, Gilmar de Oliveira, brasileiro, portador do RG sob o nº 17.773.010-9 SSP/PR e do CPF sob o nº 067.331.749-43, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Paraná, doravante denominado CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, delegado, portador do RG nº 7.272.634-0 e CPF sob o nº 047.413.459-80, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de estágio acadêmico abrangendo os cursos de graduação, cujas grades curriculares impõe a realização do estágio obrigatório (não remunerado), a ocorrerem nos próprios públicos, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONVENIADO oportunizará estágio acadêmico aos cursos de graduação na área saúde da CONVENENTE, de acordo com a disponibilidade dos servidores públicos que serão designados como supervisores dos estagiários pelas Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e interesse público, visando proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional, bem como a conclusão de horas curriculares obrigatórias.

CLAÚSULA SEGUNDA: O CONVENIADO por meio das Secretarias Municipais, e o CONVENENTE, pelas Coordenações dos Cursos definirão previamente o cronograma das aulas práticas, conforme o ano letivo, compreendendo: local, carga horária, datas e horários em que ocorrerão o estágio obrigatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio obrigatório será supervisionado por docentes do CONVENENTE e por servidores públicos municipais do CONVENIADO, lotados nas Secretarias Municipais, que serão designados de acordo com o cargo ocupado e formação igual ou superior ao do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio será realizado mediante celebração de Termo do Compromisso de Estágio Obrigatório, emitido pela CONVENENTE, respeitando às legislações pertinentes, e submetido à Secretaria Municipal competente do CONVENIADO.

PARÁGAFO ÚNICO:O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer
importância financeira aos alunos dos Cursos, ou mesmo da parte da CONVENENTE, tais que desenvolverem suas atividades de estágio/aula prática supervisionada nas referidas instituições.

CLÁUSULA QUARTA: O CONVENIADOfica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira, incluindo seguro de vida e o auxílio-transporte aos alunos/estagiários da CONVENENTE, que desenvolverem suas atividades de estágio e/ou aula prática supervisionado nos próprios municipais.

CLÁUSULA QUINTA: Sempre que necessário, as coordenações dos Cursos da CONVENENTE, promoverá reuniões com os responsáveis designados pelas Secretarias competentes do CONVENIADO para:
I – Definição e manutenção do sistema de integração da Instituição de ensino;
II – Avaliação Geral do campo de Estágio;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento do Estágio, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especifica nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.
PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões a que se refere esta cláusula poderão ser convocadas por qualquer uma das partes convenentes, com designação prévia do local, data e horário.

CLÁUSULA SEXTA: Os docentes designados pela CONVENENTE e os estagiários ficarão sujeitos às normas internas do CONVENIADO:
§ 1º Não será permitida aos docentes ou aos estagiários a interferência nos assuntos administrativos ou procedimentos técnicos do CONVENIADO.
§ 2º A ocorrência prevista no parágrafo anterior permitirá ao CONVENIADO o desligamento imediato do estudante do programa de estágio, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa do CONVENIADO.
§ 3º Ao estagiário que desobedecer ao previsto no parágrafo primeiro estará sujeito as penalidades contidas no regimento interno da CONVENENTE, sem prejuízo as medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Compete a CONVENENTE as seguintes obrigações:

I – Realizar o Termo de Compromisso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, após encaminhar à Secretaria Municipal competente para assinatura do representante legal e o seu respectivo arquivamento;
II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso;
III – Proceder à supervisão dos alunos, com Professor indicado no Termo de Compromisso, acompanhando as atividades do estagiário;
IV – Elaborar normas complementares e exigir do educando, em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, relatório de atividades desenvolvidas comprovado por vistos;
V– Zelar pelo cumprimento do compromisso;
VI – Apresentar plano de atividades de estágio, que serão incorporados ao termo de compromisso;
VII – Encaminhar a Secretaria Municipal de competência do CONVENIADO, através das Secretarias Municipais, documento constando as matrículas, bem como o controle de frequência regular dos estudantes;
VIII – Organizar grupos de estagiários;
IX – Apresentar anualmente cópia da apólice de seguro em favor dos estagiários dos cursos de graduação, presente neste convênio.
X – Disponibilizar docente/tutor para supervisionar seus estudantes durante a realização do estágio obrigatório, obrigatoriamente devendo ser previamente autorizada pelo CONVENIADO. Não havendo supervisão presencial, será obrigatório o contato frequente com os estudantes, de forma que, havendo necessidade, seja comprovado o acompanhamento efetivo.
XI – Fornecer ou orientar os estudantes quanto a compra e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em quantidade suficiente para cada um, de acordo com o local em que ocorrerá o estágio, bem como disponibilizar os treinamentos e orientações quanto ao uso adequado, exigindo inclusive a sua utilização durante todo o período em que o estudante/estagiário estiver atuando nos próprios municipais.
XII –Conceder ao final do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA: Compete ao CONVENIADO as seguintes obrigações:
I – Oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
II – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
III – As Secretarias de competência: manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
IV – Aceitar em suas dependências o professor supervisor e/ou tutor da CONVENENTE, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos;
V – Comunicar a CONVENENTE, através do professor supervisor e/ou tutor presencial, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos.

CLÁUSULA NONA:A CONVENENTE providenciará e assegurará seguro de vida, em favor do estudante, com cobertura de acidentes pessoais que tenham como causa direta e/ou indireta o desempenho das atividades de estágio. A apólice deve ser compatível com os valores de mercado, ficando assim, o CONVENIADO isento de responsabilidade desta natureza.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONVENENTE disponibilizará, anualmente à parte CONCEDENTE, cópia autenticada da apólice de seguro contratado em favor dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA: A aceitação de estagiários pelo CONVENIADO no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos e dar-se-a mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição, no qual deverá constar:

I –Identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;
II –Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;
III –Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;
IV –Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
V –A carga horária semanal compatível com o horário escolar;
VI –Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;
VII –Assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;
VIII –Assinatura do representante ou assinante legal, quando houver;
IX –Condições de desligamento de estágio;
X –Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;
XI –Indicação nominal do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e
XII –Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pela metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA:O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I –Automaticamente, ao término do estágio;
II –A pedido;
III –A qualquer tempo, no interesse da Administração;
IV –Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
V –Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
VI –pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VII –por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: de responsabilidade das Secretarias Municipais competentes do CONVENIADO, o controle de frequência dos estudantes, junto a CONVENENTE, bem como o controle da quantidade de estudantes que irão receber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido, sem ônus, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONVENENTE se responsabilizará por qualquer dano ou lesão causada a terceiros, bens ou instrumentos públicos, em caso de dolo ou culpa da atuação de estagiários e/ou professores/tutores/supervisores do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA: A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que procedida de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Com o propósito de preservar a qualidade na prestação do serviço público o CONVENIADO poderá recursar-se recepcionar os estagiários ou até mesmo interromper a realização do estágio obrigatório, inclusive podendo reduzir a quantidade de estagiários atendidos simultaneamente, devendo ser devidamente justificada a necessidade à CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA: As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre os representantes legais da CONVENENTE e do CONVENIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica expressamente VEDADA, qualquer promoção ou publicidade em face da CONVENENTE, vinculado ao estágio.

CLÁUSULA DÉCIMANONA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí.....de .....de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí – Conveniado

GILMAR DE OLIVEIRA
Centro Universitário FATECIE (UNIFATECIE) – Convenente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C153FC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO, COM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, COM VISTAS A PROPORCIONAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E SEM REMUNERAÇÃO AO CURSODE MEDICINA.

O CENTRO UNIVERSITÁRIOINTEGRADO, com sede na Avenida Irmãos Pereira, nº 670, CEP: 87.301-010, inscrita no CNPJ n°79.264.628/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, Alan Sales da Fonseca, portador do RG sob o nº 4.915.476-3SSP/PR e do CPF sob o nº 044.003.949-56, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão/Paraná, doravante denominado CONVENENTE e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, representado por seu Prefeito, Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, delegado, portador do RG nº 7.272.634-0 e CPF sob o nº 047.413.459-80, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente convênio de estágio acadêmicopara o curso de Medicina, cujas grades curriculares impõe a realização do estágio obrigatório (não remunerado), a ocorrerem nos próprios públicos, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONVENIADO oportunizará estágio acadêmico ao curso de Medicina da CONVENENTE, de acordo com a disponibilidade dos servidores públicos que serão designados como supervisores dos estagiários pelas Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a conveniência e interesse público, visando proporcionar experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional, bem como a conclusão de horas curriculares obrigatórias.

CLAÚSULA SEGUNDA: O CONVENIADO por meio daSecretaria Municipal de Saúde, e o CONVENENTE, pela Coordenaçãodo Cursodefinirão previamente o cronograma das aulas práticas, conforme o ano letivo, compreendendo: local, carga horária, datas e horários em que ocorrerão o estágio obrigatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio obrigatório será supervisionado por docentes do CONVENENTE e por servidores públicos municipais do CONVENIADO, lotados naSecretaria Municipal, que serão designados de acordo com o cargo ocupado e formação igual ou superior ao do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O estágio será realizado mediante celebração de Termo do Compromisso de Estágio Obrigatório, emitido pela CONVENENTE, respeitando às legislações pertinentes, e submetido à Secretaria Municipal de Saúdedo CONVENIADO.

PARÁGAFO ÚNICO:O CONVENIADO fica desobrigado do pagamento de qualquer
importância financeira aos alunos doCurso, ou mesmo da parte da CONVENENTE, tais que desenvolverem suas atividades de estágio/aula prática supervisionada nas referidas instituições.

CLÁUSULA QUARTA: O CONVENIADOfica desobrigado do pagamento de qualquer importância financeira, incluindo seguro de vida e o auxílio-transporte aos alunos/estagiários da CONVENENTE, que desenvolverem suas atividades de estágio e/ou aula prática supervisionado nos próprios municipais.

CLÁUSULA QUINTA: Sempre que necessário, a coordenaçãodoCursoda CONVENENTE, promoverá reuniões com os responsáveis designados pelaSecretaria Municipal de Saúdedo CONVENIADO para:
I – Definição e manutenção do sistema de integração da Instituição de ensino;
II – Avaliação Geral do campo de Estágio;
III – Dirimir dúvidas ou dificuldades quanto ao bom andamento do Estágio, em especial que dizem respeito à ética profissional;
IV – Tratar de outra matéria não especifica nos incisos anteriores, mas que estejam intimamente relacionadas com o objetivo do presente convênio.
PARÁGRAFO ÚNICO: As reuniões a que se refere esta cláusula poderão ser convocadas por qualquer uma das partes convenentes, com designação prévia do local, data e horário.

CLÁUSULA SEXTA: Os docentes designados pela CONVENENTE e os estagiários ficarão sujeitos às normas internas do CONVENIADO:
§ 1º Não será permitida aos docentes ou aos estagiários a interferência nos assuntos administrativos ou procedimentos técnicos do CONVENIADO.
§ 2º A ocorrência prevista no parágrafo anterior permitirá ao CONVENIADO o desligamento imediato do estudante do programa de estágio, a qualquer tempo, mediante justificativa expressa do CONVENIADO.
§ 3º Ao estagiário que desobedecer ao previsto no parágrafo primeiro estará sujeito as penalidades contidas no regimento interno da CONVENENTE, sem prejuízo as medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Compete a CONVENENTE as seguintes obrigações:
I – Realizar o Termo de Compromisso, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, após encaminhar à Secretaria Municipal de Saúdepara assinatura do representante legal e o seu respectivo arquivamento;
II – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno, conforme proposta pedagógica do curso;
III – Proceder à supervisão dos alunos, com Professor indicado no Termo de Compromisso, acompanhando as atividades do estagiário;
IV – Elaborar normas complementares e exigir do educando, em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, relatório de atividades desenvolvidas comprovado por vistos;
V– Zelar pelo cumprimento do compromisso;
VI – Apresentar plano de atividades de estágio, que serão incorporados ao termo de compromisso;
VII – Encaminhar a Secretaria Municipal de competência do CONVENIADO, através das Secretarias Municipais, documento constando as matrículas, bem como o controle de frequência regular dos estudantes;
VIII – Organizar grupos de estagiários;
IX – Apresentar anualmente cópia da apólice de seguro em favor dos estagiários dos cursos de graduação, presente neste convênio.
X – Disponibilizar docente/tutor para supervisionar seus estudantes durante a realização do estágio obrigatório, obrigatoriamente devendo ser previamente autorizada pelo CONVENIADO. Não havendo supervisão presencial, será obrigatório o contato frequente com os estudantes, de forma que, havendo necessidade, seja comprovado o acompanhamento efetivo.
XI – Fornecer ou orientar os estudantes quanto a compra e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em

quantidade suficiente para cada um, de acordo com o local em que ocorrerá o estágio, bem como disponibilizar os treinamentos e orientações quanto ao uso adequado, exigindo inclusive a sua utilização durante todo o período em que o estudante/estagiário estiver atuando nos próprios municipais.
XII –Conceder ao final do estágio, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA OITAVA: Compete ao CONVENIADO as seguintes obrigações:
I – Oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
II – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
III – As Secretarias de competência: manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
IV – Aceitar em suas dependências o professor supervisor e/ou tutor da CONVENENTE, para os trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e dos projetos;
V – Comunicar a CONVENENTE, através do professor supervisor e/ou tutor presencial, qualquer irregularidade na realização do estágio e dos projetos.

CLÁUSULA NONA:A CONVENENTE providenciará e assegurará seguro de vida, em favor do estudante, com cobertura de acidentes pessoais que tenham como causa direta e/ou indireta o desempenho das atividades de estágio. A apólice deve ser compatível com os valores de mercado, ficando assim, o CONVENIADO isento de responsabilidade desta natureza.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONVENENTE disponibilizará, anualmente à parte CONCEDENTE, cópia autenticada da apólice de seguro contratado em favor dos estagiários.

CLÁUSULA DÉCIMA: A aceitação de estagiários pelo CONVENIADO no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configurará vínculo empregatício, pelo que fica o mesmo desobrigado de encargos sociais e trabalhistas, já que o presente estágio é parte integrante da carga horária curricular obrigatória dos acadêmicos e dar-se-a mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória da instituição, no qual deverá constar:

I –Identificação do estagiário, do curso e seu nível acadêmico;
II –Qualificação e assinatura dos contratantes ou convenentes;
III –Indicação expressa de que o Termo de Compromisso de Estágio decorre de contrato ou convênio;
IV –Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
V –A carga horária semanal compatível com o horário escolar;
VI –Obrigação de apresentar relatórios semestrais e finais ao dirigente da unidade onde se realiza o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhes foram cometidas;
VII –Assinatura do estagiário, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino;
VIII –Assinatura do representante ou assinante legal, quando houver;
IX –Condições de desligamento de estágio;
X –Menção do contrato a que se vincula o estudante, e do convênio ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino;
XI –Indicação nominal do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estudante no estágio; e
XII –Indicação de que o estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pela metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA:O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I –Automaticamente, ao término do estágio;
II –A pedido;
III –A qualquer tempo, no interesse da Administração;
IV –Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
V –Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
VI –pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
VII –por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: de responsabilidade das Secretarias Municipais competentes do CONVENIADO, o controle de frequência dos estudantes, junto a CONVENENTE, bem como o controle da quantidade de estudantes que irão receber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Este convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido, sem ônus, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONVENENTE se responsabilizará por qualquer dano ou lesão causada a terceiros, bens ou instrumentos públicos, em caso de dolo ou culpa da atuação de estagiários e/ou professores/tutores/supervisores do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA: A denúncia poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que procedida de comunicação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Com o propósito de preservar a qualidade na prestação do serviço público o CONVENIADO poderá recursar-se recepcionar os estagiários ou até mesmo interromper a realização do estágio obrigatório, inclusive podendo reduzir a quantidade de estagiários atendidos simultaneamente, devendo ser devidamente justificada a necessidade à CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA: As questões oriundas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre os representantes legais da CONVENENTE e do CONVENIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica expressamente VEDADA, qualquer promoção ou publicidade em face da CONVENENTE, vinculado ao estágio.

CLÁUSULA DÉCIMANONA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir litígio decorrente deste Convênio.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes convenientes e duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí.....de .....de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí – Conveniado

ALAN SALES DA FONSECA
Centro Universitário Integrado– Convenente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C17EA717

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021
(REAJUSTE CONTRATUAL)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATO Nº 047/2021

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 047/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **40.121.849/0001-38**, localizada na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Fundos, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **HIGOR FELIPE PORTO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.456.623-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 086.613.209-09, residente e domiciliado na Rua Herói Monte Castelo, nº 243, Vila Carraro, CEP. 87160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NELSON DE JESUS CANATO,** localizado na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/nº, Lotes 12/13/14/15, Quadra 15, Distrito de Sumaré, Paranavaí-PR, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 003/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 047/2021** e 1º Termo Aditivo(Prorrogação do prazo de execução, Substituição de responsável técnico, Supressão e Acréscimo de serviços de: **R$ 851.045,73 (Oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, reajustar os preços do saldo contratual ainda não executado no percentual aproximado de **11,57%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) no período de Julho de 2021 a Junho de 2022, perfazendo o valor total de **R$ 32.415,57 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos),** com base na Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 047/2021, considerando a solicitação protocolada pela CONTRATADA sob nº 0077.0111204, Parecer Técnico exarado pelo Engº Civil Fiscal do Contrato e a anuência exarada pela ordenadora da despesa, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Memorando nº 289/2022.

Parágrafo Primeiro - O pagamento da importância originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária**:**
15.001.27.812.0010.2.877.4.4.90.51.00 (1595).

Parágrafo Segundo - Com o presente reajuste de preços o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 047/2021 passa a ser de: **R$ 883.461,30 (Oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais trinta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando a alteração no valor contratual firmada através deste aditivo de reajuste, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor contratual atualizado, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 047/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 047/2021), datado de 16 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Porto Construções Civis LTDA.
HIGOR FELIPE PORTO
CPF. nº 086.613.209-09/ Sócio administrador
Contratada

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA-PR 152075/D
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:8273838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

REF: CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

CONTRATO Nº 014/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,

portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ARRIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.415.569/0001-43**, devidamente representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. **MICHAEL HECKMANN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Avenida Tancredo Neves, nº 2855, CEP. 87.709-180, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.146.771-3 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 639.355.469-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS TRÊS CONJUNTOS – CMEI AVELINO DAL PRÁ**, conforme planilhas orçamentárias, projetos e memoriais descritivos, na seguinte localização: Lote 01/B, Quadra 11, Rua Mario Miola, Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti, Paranavaí – Paraná; por meio do Termo de Compromisso nº 202003024-1 FNDE – Ministério da Educação, nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Concorrência nº 004/2021**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 014/2022** de: **R$ 3.680.545,66 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **03 (três) meses**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **17 de Abril de 2023,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal Educação por meio do Memorando n° 272/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 299/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em **17 de Novembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica também pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **4,05%** em relação ao valor global do contrato, correspondente ao valor de **R$ 149.200,75 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos; parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato; Memorando n° 272/2022 emitido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e Secretaria Municipal de Educação/SEDUC; Memorando n° 305/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR e considerando ainda o Parecer nº 299/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Considerando o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022 passa a ser de: **R$ 3.829.746,41 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: **06.001.12.361.0005.2.440.4.4.90.51.00 (504) – Obras e Instalações**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando a alteração no valor e prazo de execução contratual firmada através deste aditivo, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o valor e prazo contratual atualizados, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 014/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/2022), datado de 11 de Março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Arrimo Engenharia e Construções LTDA
MICHAEL HECKMANN
C.P.F. nº 639.355.469-04 / Sócio Administrador
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENAN VILANI DE CAMARGO
Engenheiro Civil - CREA 138.128/D-PR
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:5CF2AAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 91/2022 PROCESSO: 264/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ – OAB/PR***, CNPJ nº 77.538.510/0001-41. **OBJETO: C**apacitação presencial no curso **"Gestão da Dívida Ativa e Formação do Crédito Tributário",** destinado aos servidores dos setores de Fiscalização,

Tributação e Procuradoria Geral Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.**VALOR TOTAL:** R$ 4.500,00**. DATA DA AUTORIZAÇÃO:**20de julho de 2022.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário de Administração e Finanças.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:63F2526C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 49 INEXIGIBILIDADE N.º 24/2022 – PROCESSO N.º 25/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PATO FUTSAL***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.105.536/0001-98, sito à Rua Iguaçu, 215, Centro, CEP 85501-062, Pato Branco - PR; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de impositiva de bancada sob nº 49/2021, remanejamento da emenda impositiva de bancada 50/2021; para a execução da prática de futsal masculino adulto e juvenil; para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social e equipes de rendimento adulta, categorias Sub 21, Sub 17 e Sub 15 que a OSC exerce nas quadras esportivas tal como o Ginásio Dolivar Lavarda, neste município. Projeto Inspirando Gerações I. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 05(cinco) anos na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná). Participa de competições a nível de estado(Campeonato Paranaense adulto, sub 17 e sub 20), Taça Paraná de Futsal. A nível nacional da LNF(Liga Nacional de Futsal e Copa do Brasil de Futsal adulto e sub 20). Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito**.**

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:929FE64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 81/2022. PROCESSO: 159/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de sêmen bovino, vacina para brucelose e brincos para bovinos, que serão utilizados no Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose – PMCEBT e Programa de Inseminação Artificial – PIA, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA,*** inscrita no CNPJ nº 31.047.656/0001-02, com o valor total de R$ 8.254,00.

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:00FBB3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 20 INEXIGIBILIDADE N.º 25/2022 – PROCESSO N.º 26/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Instituto Theóphilo Petrycoski,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.470.735/0001-20, com sede na Rua Pedro Vieira, nº 120, Bairro Trevo do Patinho, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-140, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3225-1222; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021***, emenda impositiva de bancada sob nº 20/2021***, remanejamento da emenda impositiva de bancada 4/2021 para a execução da modalidade de ginástica rítmica para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social e com equipes de rendimento que a OSC exerce nas estruturas do Largo da Liberdade, CEU das Artes, Ginásio do Bairro Planalto e Ginásio do Bairro Anchieta. O projeto tem por objeto: a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do Instituto Theophilo Petricosky que irá atender em cunho social mensalmente 55(cinquenta e cinco) atletas da equipe de rendimento que representam o município em competições oficiais estaduais e nacionais. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei

13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021, 87/2022 e 646/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 02 (dois) ano na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social na área de ginástica rítmica. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Brasileira de Ginástica Rítmica, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:725168EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 57 INEXIGIBILIDADE N.º 26/2022 – PROCESSO N.º 27/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Instituto Theóphilo Petrycoski,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.470.735/0001-20, com sede na Rua Pedro Vieira, nº 120, Bairro Trevo do Patinho, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-140, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3225-1222; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de bancada sob nº 57/2021***, remanejamento da emenda impositiva de bancada 41/2021, para a execução da modalidade de ginástica rítmica para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social e com equipes de rendimento que a OSC exerce nas estruturas do Largo da Liberdade, CEU das Artes, Ginásio do Bairro Planalto e Ginásio do Bairro Anchieta. O projeto tem por objeto: a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do Instituto Theophilo Petriscoky que irá atender em cunho social mensalmente 55 (cinquenta e cinco) crianças e adolescentes dos 07(sete) aos 20(vinte) anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021, 87/2022 e 646/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há02(dois) ano na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social na área de ginástica rítmica. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Brasileira de Ginástica Rítmica, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:63A1F867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 81/2022, PROCESSO Nº 159/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de sêmen bovino, vacina para brucelose e brincos para bovinos, que serão utilizados no Programa Municipal de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose – PMCEBT e Programa de Inseminação Artificial – PIA, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 938-9845. Ata de Registro de Preços n.º 358/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.047.656/0001-02, com o valor total de R$ 8.254,00.

Pato Branco, 20 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ANTONIO MAGRI
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:94822200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ¬¬75/2021.

. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme protocolo 446286/2022. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro de veículo, com cobertura descrita junto ao Termo na íntegra (01 M.BENZ/ATEGO 1419). Cláusula Segunda - Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 15/07/2022 a 20/10/2022. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 335,76, que corresponde ao percentual de 1,8864% do contrato original. Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 1109–3053. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:2BA519D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 66 INEXIGIBILIDADE N.º 27/2022 – PROCESSO N.º 28/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Instituto Theóphilo Petrycoski,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.470.735/0001-20, com sede na Rua Pedro Vieira, nº 120, Bairro Trevo do Patinho, Pato Branco - PR, CEP: 85.504-140, em Pato Branco - PR, telefone (46) 3225-1222; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de bancada sob nº 66/2021***, remanejamento da emenda impositiva de bancada 36/2021, para a execução da modalidade de ginástica rítmica para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social e com equipes de rendimento que a OSC exerce nas estruturas do Ginásio do Bairro Anchieta, neste município. O projeto tem por objeto: a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de PatoBranco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do Instituto Theophilo Petricosky que irá atender em cunho social mensalmente 55(cinquenta e cinco) crianças e adolescentes dos 06(seis) aos 12(doze) anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021, 87/2022 e 646/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há02(dois) ano na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social na área de ginástica rítmica. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Brasileira de Ginástica Rítmica, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:711AEF36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 50 INEXIGIBILIDADE N.º 28/2022 – PROCESSO N.º 29/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.061.958/0001-80 com sede na Rua Tocantins, nº 1394, Bairro Baixada, CEP 85.505-140 em Pato Branco - PR, telefone (46) 99128-3114; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de bancada sob nº 50/2021,*** remanejamento da emenda impositiva de bancada 50/2021

para a execução da modalidade de basquetebol para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social e com equipes de rendimento para 160(cento e sessenta) crianças e adolescentes dos 12 (doze) aos 18 (dezoito) anos, que a OSC exerce nas estruturas do Ginásio do Colégio Castro Alves, Escola Jardim Primavera, Colégio da Polícia Militar, Escola Udir Cantu do Bairro São João, neste município. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 05(cinco) anos na realização de projetos sociais e da equipe de rendimento em parceria com o município, atendendo jovens e adultos nas suas diversas categorias. Realiza suas ações sem fins lucrativos e com cunho social na área basquetebol para a comunidade em geral. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná (Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Federação Paranaense adulta e juvenil masculina e feminina e Confederação Brasileira no NBB(Novo Basquete Brasil) nas categorias adulta e sub 21 ;sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:315AA4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 05 INEXIGIBILIDADE N.º 29/2022 – PROCESSO N.º 30/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PATO FUTSAL***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.105.536/0001-98, sito à Rua Iguaçu, 215, Centro, CEP 85501-062, Pato Branco - PR; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo e ***emenda impositiva individual sob nº 05/2021***, remanejamento da emenda impositiva individual 78/2021, para a execução da prática de futsal masculino adulto e juvenil para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social para 40(quarenta) crianças dos 05(cinco) aos 14 (quatorze) anos e 10(dez) adultos, no poliesportivo do Bairro Planalto e no polo esportivo do Bairro Santo Antonio, neste município. Projeto Inspirando Gerações III. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 05(cinco) anos na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná). Participa de competições a nível de estado(Campeonato Paranaense adulto, sub 17 e sub 20), Taça Paraná de Futsal. A nível nacional da LNF(Liga Nacional de Futsal e Copa do Brasil de Futsal adulto e sub 20). Além disso promove a inserção social das crianças e adolescentes em projeto sociais da modalidade, nos polos esportivos dos bairros La Salle, Planalto, Santo Antonio e São Cristóvão. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 21 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito**.**

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:271AF97D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.666, de 15de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA PAULA QUADROS**, Matrícula nº 3856-3, do emprego público de Professora - CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6B13AB1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.691, de 18de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANDRESSA MACHULA TORIANI**, Matrícula nº 3916-0, do emprego público de Professora - CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B235261F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.694, de 18de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **LETICIA SILVEIRA ROMIG**, Matrícula nº 3877-6, do emprego público de Professora - CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:06A9EB7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.697, de 18de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **FLAVIA CAROL ANGELI**, Matrícula nº 4024-0, do emprego público de Professora - CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:283578C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.732, de 19 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JUCIELA DA SILVA**, Matrícula nº 8243-0, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F97F79C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.692, de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELISANGELA APARECIDA MUNSLINGER ALVARES**, Matrícula nº 5663-4, do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9261BC63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.695, de 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MICHELLE FRANCO BRUNISMANN**, Matrícula nº 7350-4, do cargo de Professora de Educação Infantil 40H, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A87F4771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 74, de 15 de julho de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a função gratificada concedida ao servidor **SANDRO MARCOS CANDIDO SILVA,** Matrícula nº 5542-5, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, através da Portaria nº 1.385, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:FFF72E2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 6.519, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA
3930-6	AlineBach	Professora CLT	Escola M. JuvenalCardoso	Esc. M. Pequeno Príncipe
6260-0	DanieleMarcelino da Rosa Beber	Professora 20H	Departamento Cultura -Matutino	Escola M. Irmã Dulce
4111-4	EdneiaWebber	Zeladora PSS	Setor Eventos Natal	Escola M. LionsClube
4074-6	JocieliBez	Zeladora PSS	CMEITrês Marias	Escola M. Guido Victor Guerra
5403-8	RedineKrombauer	Agente de Apoio	CMEISão João	CMEIEnedinaColla
5055-5	SilvanaTomazi Camozzato	Professora 40H	Rocha Pombo - EJAnoturno	Escola M. Jardim Primavera - Matutino
4107-6	VanessaPires Vieira	Zeladora PSS	Escola M. GuidoVictor Guerra	Secretaria de AssistênciaSocial - Casa de Passagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:EFF4BBEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando 6.984 de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA** do cargo de Chefe da Seção de Bens e Materiais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 108, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8E04D772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 6.948, de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5666-9, para o cargo de Chefe do Setor de Biblioteca, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para efeitos da remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:B83471CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando 6.948, de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ARIANE CASADO VIEIRA**, Matrícula nº 6287-1, para o cargo de Chefe de Seção de Bens e Materiais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para efeito da remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG 01.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.044, de 19 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:AD4E28E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.168, de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **MARLENE GALON**, Matrícula nº 4099-1, ocupante do cargo de Zeladora, dentro do quadro da administração municipal, Secretaria de Saúde para a Secretária de Educação e Cultura - Escola Rocha Pombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D3DF62DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.647, de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **DEBORA CAROLINA SANTANA**, Matrícula nº 3857-1, do emprego público de Atendente de Farmácia - CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:908123E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 5.363, de 1º de julho de 2022, do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de função concedido ao servidor**JEAN ALISSON BECKER ONOFRE**, Matrícula nº 8268-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 338, de 19 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:87E55115

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no

art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 5.595, de 4 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) à servidora **VANESSA GLEISSI RAMOS**, Matrícula nº 8351-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8AE961EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 6.530, de 11 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento) à servidora **MARIA GORETE MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula nº 7887-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F02027C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO:
A necessidade de normatização da forma da restituição dos valores, de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a restituição dos valores de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021, seja em ordem sequencial de protocolo.

Art. 2º Para que ocorra a restituição dos valores, o servidor deverá ter optado pela migração para o Regime de Previdência Complementar, de forma voluntária, na forma da lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO REQUERIMENTO
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – PATOPREV

_____, portador do CPF sob número _____, vem por meio deste solicitar a restituição dos valores, de que trata o § 2º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5825/2021, em razão da:
( ) Contribuição sobre verbas transitórias
( ) Limitação de contribuição ao Teto do INSS

Estando ciente:
- A migração para o RPC ocorre pelo meu livre exercício do direito estabelecido em lei, para limitar minhas contribuição e valor de benefício ao teto do RGPS/INSS;
- A restituição das verbas de caráter transitório poderá acarretar a redução do valor da média para apuração do valor do benefício.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
CHAVE PIX:
_____
Se informada CHAVE PIX não haverá necessidade de informar dados bancários.
A conta deve ser de titularidade do servidor requerente.

Pato Branco, em _____/_____/_____.

_____

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:52E9264E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.278, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Altera dispositivo do Anexo I do Decreto nº 9.176, de 21 de julho de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 15 do Anexo I do Decreto nº 9.176, de 21 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Os membros titulares, suplentes e o (a) secretário (a) farão jus ao recebimento de R$ 300,00 (trezentos reais) por cada reunião semanal de trabalho, desde que devidamente comprovada a sua participação, através de registro em ata.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente no mês de julho, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (NR)".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7F8EFDD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022
O Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 16/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022
LICITAÇÃO Nº 16/2022- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Aquisição de Uniformes para a Banda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*
FORNECEDOR: ROSENILDA ORTIS DA FONSECA MARQUES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.449.506/0001-43.
VALOR GLOBAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais),

Paula Freitas-PR, 22 de julho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022
CONTRATADO: ROSENILDA ORTIS DA FONSECA MARQUES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de Uniformes para a Banda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*
VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais),
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 22/07/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 212/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ROSENILDA ORTIS DA FONSECA MARQUES – CNPJ/MF sob o nº 30.449.506/0001-43.
Valor.....: **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).**
Vigência.....: Início: 22/07/2022 - Término:22/07/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 16/2022
Recursos....: **511** 07.03 13.392.0007 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 3000 Manutenção das Atividades Culturais
Objeto.....: *Aquisição de Uniformes para a Banda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas-PR, 22 de julho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:52845C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 55/2022
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: K.DA SILVA FERREIRA 34.711.455/0001-37
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 1.790,00

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME 26.716.048/0001-94
ITENS que venceu:
Qtde: 06 – Valor Total: R$ 13.984,00

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34
ITENS que venceu:
Qtde: 05 – Valor Total: R$ 15.486,50

FORNECEDOR: SUPERMERCADO JACKIW LTDA. 10.751.650/0001-22
ITENS que venceu:
Qtde: 196 – Valor Total: R$ 602.317,87

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA 42.165.422/0001-67
ITENS que venceu:
Qtde: 16 – Valor Total: R$ 26.645,95

FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI - 12.497.666/0001-86
ITENS que venceu:
Qtde: 19 – Valor Total: R$ 37.352,70

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP 12.811.487/0001-71
ITENS que venceu:
Qtde: 04 – Valor Total: R$ 46.880,50

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI 28.362.472/0001-03
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 1.900,50

TOTAL GERAL: R$ 746.358,02 (setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

_____

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 55/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022
LICITAÇÃO Nº 55/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS*

conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: K.DA SILVA FERREIRA
34.711.455/0001-37
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 1.790,00
FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
26.716.048/0001-94
ITENS que venceu:
Qtde: 06 – Valor Total: R$ 13.984,00
FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
82.478.140/0001-34
ITENS que venceu:
Qtde: 05 – Valor Total: R$ 15.486,50
FORNECEDOR: SUPERMERCADO JACKIW LTDA.
10.751.650/0001-22
ITENS que venceu:
Qtde: 196 – Valor Total: R$ 602.317,87
FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA
42.165.422/0001-67
ITENS que venceu:
Qtde: 16 – Valor Total: R$ 26.645,95
FORNECEDOR: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
12.497.666/0001-86
ITENS que venceu:
Qtde: 19 – Valor Total: R$ 37.352,70
FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
12.811.487/0001-71
ITENS que venceu:
Qtde: 04 – Valor Total: R$ 46.880,50
FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
28.362.472/0001-03
ITENS que venceu:
Qtde: 02 – Valor Total: R$ 1.900,50

TOTAL GERAL: R$ 746.358,02

_____

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022
CONTRATADO: K.DA SILVA FERREIRA; MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME; SALVI E LOPES E CIA LTDA; SUPERMERCADO JACKIW LTDA; PRIMUS MAGAZINE LTDA; PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP; D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*
VALOR DA DESPESA: R$ R$ 746.358,02 (setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 204/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: K.DA SILVA FERREIRA
Valor.....: R$ 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022
Recursos....: (316) 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Casa Lar
(324) 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
(334) 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência
(342) 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
(345) 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 205/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Valor.....: R$ 13.984,00 (treze mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
Vigência.....: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022
Recursos....: (316) 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Casa Lar
(324) 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
(334) 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência
(342) 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
(345) 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 206/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Valor.....: R$ 15.486,50 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022
Recursos....: (316) 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Casa Lar
(324) 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
(334) 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência
(342) 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
(345) 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social

(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 207/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SUPERMERCADO JACKIW LTDA..
Valor.....: R$ 602.317,8782 (seiscentos e dois mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
Vigência.....: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022
Recursos....: (316) 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Casa Lar
(324) 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
(334) 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência
(342) 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
(345) 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 208/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Valor.....: R$ 26.645,95 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Vigência.....: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022
Recursos....: (316) 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Casa Lar
(324) 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
(334) 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência
(342) 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
(345) 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 209/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
EIRELI.
Valor.....: R$ 37.352,70 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
Vigência.....: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022
Recursos....: (316) 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Casa Lar
(324) 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
(334) 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência
(342) 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
(345) 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 210/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP.
Valor.....: R$ 46.880,50 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022
Recursos....: (316) 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Casa Lar
(324) 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
(334) 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência
(342) 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
(345) 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 211/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI.
Valor.....: R$ 1.900,50 (um mil e novecentos reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 21/07/2022 Término: 21/07/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022

Recursos....: (316) 09.01 08.243.0011 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Casa Lar
(324) 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
(334) 09.01 08.244.0011 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Centro de Referência de Assistência
(342) 09.02 08.243.0012 6.047.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas
(345) 09.02 08.244.0011 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 1770 Piso Paranaense - Assistência Social
(366) 09.02 08.244.0011 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 1934 Proteção Social Básica - PAIF e SCFV
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 21 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....55/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Casa Lar e CRAS conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.*
Fornecedores:
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94
SALVI E LOPES E CIA LTDA.
82.478.140/0001-34
SUPERMERCADO JACKIW LTDA.
CNPJ: 10.751.650/0001-22
PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 42.165.422/0001-67
PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 12.497.666/0001-86
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ: 28.362.472/0001-03

Vigência: 21/07/2022 à 21/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4A834C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491/2022 – DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 491/2022 – de 22 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Participação no evento de atualização do Plano Estadual de Logística em Transportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F1C91061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492/2022 – DE 22 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.º 492/2022 – de 22 de julho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Evelin Konig
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10
Valor Total: R$ 95,10
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Participação no evento de atualização do Plano Estadual de Logística em Transportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:78F09863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 55/2022 DA INEXIBILIDADE 5/2022

ATA DE REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO E DESIGNAÇÃO DE DATA DE SORTEIO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ALÉCIO MAROLI e membros os Senhores WALINSON KELVIN MARCA, ROGERIO VIAL, EDER RENATO STELMACH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 46/2021, para deliberar sobre o credenciamento de LEILOEIROS(AS) OFICIAIS, inscritos(as) / matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Paulo Frontin/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do Edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. Iniciados os trabalhos, verificou-se a participação dos seguintes Leiloeiros, conforme ordem de apresentação de propostas:

	Leiloeiro	CPF/CNPJ
15º	Afonso Marangoni	214.675.019-72

Em verificação a documentação indicado no Item 4, alíneas “a” à “k”, observou-se que deixou de atender a alínea i) certidão de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa juridica, no caso do requerente o Cartório Distribuidor de Curitiba/Pr, de modo que não está em condições de ser credenciado Ata vai assinada por todos os Membros da Comissão.

ALECIO MAROLI
Presidente

EDER RENATO STELMACH
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AE318E19

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONTADOR.

O Senhor, JAMIL PECH Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal Processo Seletivo torna público o que segue:

1. Divulga-se a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos homologados do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo para Contratação de Contador constam do anexo I deste ato, classificados por cargo e em ordem decrescente de nota final, já considerados os critérios de desempate.

2. Na classificação preliminar consta a pontuação da prova escrita objetiva e títulos, conforme exigência de tipo de prova para cada cargo.

Paulo Frontin/PR, 19 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Anexo I

Candidato	Avaliação escrita	Profissional	Titulação	Total	Situação Final
Andressa Markievicz	6,00	6,47	9,00	21,47	Aprovada

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0FBC3799

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTADOR.

O Prefeito Municipal Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme Edital Normativo nº 01/2022, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item VI deste Edital.
Todos os documentos deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:
No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo FrontinPR.
Prazo de encaminhamento: das 08h00 do dia 25 de julho de 2022 até às 17h00 do dia 29 de julho de 2022.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC (original);
b) Carteira de Identidade – RG (cópia);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d) Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);
e) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
f) Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i) Certidão de Casamento (quando couber, cópia);
j) Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
k) Comprovante de endereço atual (cópia);
l) Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
b) Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)
c) Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho.
d) Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal.
e) Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme.
f) Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:
a) Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2022;
b) a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo
CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia) O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/PR, 22 de julho 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

I- Função: Contador
Andressa Markievicz

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FC48387C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 146/2022.
VALOR TOTAL: R$ 4.459,90 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 228/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 22 de julho de 2022 de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7149CF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme determinações da Lei Federal nº 9.452/92, notifica os partidos políticos e entidades a seguir: PT – Partido do Trabalhador, PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PP – Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PR – Partido da República, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, DEM – Democratas, PSC – Partido Social Cristã, Associação Comercial, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Patronal, Câmara Municipal de Vereadores e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que foi recebido recurso Federal pela Administração direta do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná conforme especificado abaixo:

- Recebimento de Recursos em 20/07/2022, da Ordem Bancária 2022OB802156, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, relativa à terceira parcela do convênio **CV 865169/2018**, celebrado pela Funasa e o Município de Pérola D'Oeste/PR, para execução do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2.022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:F5E150C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 008/2022

Concede aposentaria a EDITE SCHMANSKI BUBA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2022.04.00128P da servidora EDITE SCHMANSKI BUBA

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora EDITE SCHMANSKI BUBA, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita na matrícula 18301, **aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003 - ESPECIAL**.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 4.020,56 (Quatro mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 22 de julho de 2022

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:F21B6DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - FERNANDO EDERSON LANG

Piên/PR, 22 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **FERNANDO EDERSON LANG** convocado (a) pelo Edital nº 011/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Rua Belo Horizonte, nº 276, Centro, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 10.777.238 e CPF 091.623.529.70, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **MOTORISTA**

TEMPORARIO, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
FERNANDO EDERSON LANG

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:694F1815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - MARCELO

Piên/PR, 22 de julho de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **MARCELO DA CRUZ VIEIRA** convocado (a) pelo Edital nº 011/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Rua Rafael Celeski, nº 242, Trigolância, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 7531861-8 e CPF 029.689.659.48, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **MOTORISTA TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022** realizado.

_____
MARCELO DA CRUZ VIEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:952740C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 12/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **25 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
07º	LUCAS RODRIGO DE LIMA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D7E9C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 184/2022 A 186/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2022
Contratado: A. ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.370/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 12.186,00 (doze mil e cento e oitenta e seis reais).

Contratado: LEIDMARA SIMONETTI BITENCOUT MOREIRA 31012053873, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.707.055/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Contratado: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.092/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 21.204,00 (vinte e um mil e duzentos e quatro reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, cortinas, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de julho de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EA0B0623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 105/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 047/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

Contratado: ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços Bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam – documento de arrecadação municipal, em padrão Febraban, através das modalidades de arrecadação e débito automático por intermédio de suas agências bancárias, caixas presenciais, caixas eletrônicos, autoatendimento, internet, correspondentes bancários, cobrança bancária, br-code (pix), rede lotérica e afins em abrangência nacional, com prestação de contas por integração via api ou meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 15 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5DA91AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 050/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

Contratado: BANCO DE BRASIL S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços Bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam – documento de arrecadação municipal, em padrão Febraban, através das modalidades de arrecadação e débito automático por intermédio de suas agências bancárias, caixas presenciais, caixas eletrônicos, autoatendimento, internet, correspondentes bancários, cobrança bancária, br-code (pix), rede lotérica e afins em abrangência nacional, com prestação de contas por integração via api ou meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 15 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2F30CC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 074/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interconexão via fibra ótica para o sistema integrado de vídeo monitoramento de imagens.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

DIRECT TELECOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.447.789/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F8C07284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 075/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), bem como locação de quartos de hotel para hospedagem, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.917.319/0001-56, vencedora do processo oferecendo o desconto no valor de **100%** nas taxas de agenciamento de passagens áreas bem como locação de quartos de hotel para hospedagem. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F2BB2460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e construção no estádio PATAMARES. Sendo reforma nos bancos de reserva, construção de um vestiário com uma casa de transmissão na lateral do campo", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.107/0001-40, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 179.607,55 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D68AAE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 74/2022

PROTOCOLO: 2011/2022
Objeto: Dispensa para contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Elétrica para relocação e instalação de 15 (quinze) postes para o avanço da pavimentação do trecho do Poço Frio.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 79.123.139/0001-82
VALOR: R$ 165.570,00 (Cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 22/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C9F0CEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 77/2022
Referente ao Chamamento Público 08/2022

PROTOCOLO: 2053/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Professor de Educação Física através do Chamamento 08/2022. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AMANDA BUBA
CNPJ: 46.537.172/0001-08
VALOR: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 22/07/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1CC0FE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 106/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 049/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITOS AILOS
CNPJ: 05.463.212/0001-29
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços Bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam – documento de arrecadação municipal, em padrão Febraban, através das modalidades de arrecadação e débito automático por intermédio de suas agências bancárias, caixas presenciais, caixas eletrônicos, autoatendimento, internet, correspondentes bancários, cobrança bancária, br-code (pix), rede lotérica e afins em abrangência nacional, com prestação de contas por integração via api ou meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 15 de julho de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9CD83580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 56/2022, na forma Eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM AMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/08/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da Lei complementar nº. 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (covid-19) e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 09/08/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:039B642A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 061/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, a servidora da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionada, a progressão funcional por **Antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Elian Teixeira de Ferro	Procuradoria Juridica	Classe I Referência 5	Classe I Referência 6	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação “A partir de” do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:6D94187A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.286/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	31152	Indenizações e Restituições	R$ 70.000,00
3.3.90.93.00.00	31153	Indenizações e Restituições	R$ 60.000,00
Total			**R$ 130.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E4363C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.287/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 137.252,46 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 137.252,46(Cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	33152	Indenizações e Restituições	R$ 117.252,46
3.3.90.93.00.00	33153	Indenizações e Restituições	R$ 20.000,00
Total			**R$ 137.252,46**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	33152	714	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 117.252,46
3.1.91.13.00.00	33153	715	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Total				**R$ 137.252,46**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E8CCD36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.288/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 9.644.304,97 (Nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil , trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 9.644.304,97 (Nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil , trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	31891	Obras e Instalações	R$ 9.644.304,97
T o t a l			**R$ 9.644.304,97**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DF58B985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.289/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.120.000,00(Quatro milhões e cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.120.000,00 (Quatro milhões e cento e vinte mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	31476	Rateio pela participação em consórcio público	R$ 2.000.000,00
3.3.90.30.00.00	31476	Material de Consumo	R$ 500.000,00
3.3.90.39.00.00	31476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 765.000,00
3.3.90.40.00.00	31476	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 245.000,00
4.4.90.52.00.00	31521	Equipamento e material permanente	R$ 275.000,00
T o t a l			**R$ 3.785.000,00**

11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	31493	Subvenções Sociais	R$ 335.000,00
T o t a l			**R$ 335.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:D0B04CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.290/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.636,67 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.636,67 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	33848	Indenizações e Restituições	R$ 1.636,67
T o t a l			**R$ 1.636,67**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	724	33848	Obras e Instalações	R$ 1.636,67
Total				**R$ 1.636,67**

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:B0F30899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.291/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a

abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 14.000,00(Quatorze mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.22.93.00.00	31848	Indenizações e Restituições	R$ 14.000,00
T o t a l			**R$ 14.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:9714654B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.478/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** MUVE LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 25.308.164/0001-01, vencedora dos itens 1 e 5, no valor total de R$ 95.412,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais) - **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início na data de 18 de julho de 2022 e encerramento em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B1292607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope de habilitação da Instituição Financeira **Itaú Unibanco S.A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o *credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município*, será realizada no dia **27 de Julho de 2022 às 09h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 22 de julho de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42277FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.306/2022

Designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação para qualificação de Organização Social no âmbito do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016,
DECRETA:
Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Avaliação, com o propósito de avaliar os requerimentos das entidades interessadas em obter qualificação como Organização Social em Saúde, os seguintes membros:
I – Jessé Eliel Gonçalves, matrícula 822441;
II – Alice Costa Silva, matrícula 992658;
III – Rosângela Aparecida Valentin Paula, matrícula 504151.
Art. 2º Fica designado para exercer a presidência da Comissão de Avaliação o servidor Jessé Eliel Gonçalves.
Art. 3º São atribuições da comissão a avaliação dos pedidos de pré-qualificação das entidades interessadas nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 9.984/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:75683942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 420/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 407/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
11	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:539132EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 421/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME

DE SAÚDE EDITAL N° 420/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Classif.	Nome	Resultado
11	LETISSA CRISTINA FAVILLE DOS SANTOS	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/07/2022, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B043CE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 422/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 404/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
*03	CELIA DO BELÉM PACHECO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AUSENTE
*04	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	APTO

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:88594F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 423/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 422/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
*04	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	APTO

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendente.**
O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/07/2022, às 9h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DF40A734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 26/2022

PORTARIA N° 26/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 25 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de julho de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:1DA314F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022
SESSÃO PLENÁRIA
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 137, DO REGIMENTO INTERNO,
CONVOCA OS VEREADORES
Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 28 de julho de 2022, às 9h40min., para apreciação da seguinte pauta:
· Projeto de Lei nº 25/2022 de autoria do Executivo Municipal – fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Paço da Liberdade, em 22 de julho de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:AC1586CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 01/2022 - CMDI

Dispõe sobre a Renovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA, no CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a renovação da inscrição sob n° 01/2017, da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA**, situada na Rua Deputado Francisco Costa, n° 620, Centro, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando que a aprovação se deu no dia 21 de junho de 2022, conforme consta em Ata 126/2022.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de julho de 2022.

GENEROZO PORTES MACHADO
CPF:285.793.649-49
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4C9C262F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 02/2022 - CMDI

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição da Irmandade São Vicente de Paulo – Hospital São Vicente de Paulo, no CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Inscrição sob n° 02/2022, da **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO PITANGA – HOSPITAL SÃO VICENTE**, situada na Rua João Gonçalves Padilha, n° 190, Centro, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando que a aprovação se deu no dia 21 de junho de 2022, conforme consta em Ata 126/2022.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 21 de julho de 2022.

GENEROZO PORTES MACHADO
CPF:285.793.649-49
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:60C4F7CF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

INSCRIÇÃO N° 02/2022

A Irmandade São Vicente de Paulo, CNPJ 80.147.804/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, n° 190, Centro é inscrita neste conselho, sob número 02/2022, desde o dia 21 de junho de 2022.

A entidade executa (rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s), projeto(s)/benefício(s) sociassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A Irmandade São Vicente de Paulo é uma Entidade de Fins Filantrópicos, certificada pelo Ministério da Saúde. É entidade de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. A instituição faz parte da rede de urgência e emergência do Estado do Paraná há 76 anos, com atendimentos nas áreas de Pediatria, Clinico Geral, Obstetrícia, Ginecologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologia, Anestesiologia, Ortopedia e Traumatologia. Possui estrutura para atender procedimentos de média complexidade tendendo a microrregião da qual integram os municípios de Pitanga, Boa Ventura de São Roque, Laranja, Palmital, Santa Maria do Oeste, abrangendo uma população estimada em 70.000,00 (setenta mil habitantes). A Entidade presta atendimentos às pessoas idosas, residentes ou não no município de Pitanga/PR, de ambos os sexos

Pitanga, 21 de julho de 2022.

GENEROZO PORTES MACHADO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B2B5CD9F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 231 DE 18 DE JULHO DE 2022

Nomear cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **CLEIA MARA ANDRADE,** portadora do RG nº,6.791.836-3 e inscrita no CPF nº018.419.579-92º, para o Cargo de Diretora Especial da Mulher, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do Símbolo CC-3, á contar de 19 de Julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3CAF7A51

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, a Senhora CLEIA MARA ANDRADE Inscrição Eleitoral nº 0621 5563 0663 , filha de JOSE BONASSOLI ANDRADE e NAIR MARTINS ANDRADE, nascida em 29/09/1976, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registros de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 7 de julho de 2022.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIN
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 322123/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90B1E404

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 235, DE 19 DE JULHO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **THAINA DIONISIO ABBA**, portadora do RG nº 13.736.615-0 e CPF nº 077.280.139-80, do Cargo de Diretor de Pronto Atendimento e Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9DDD472E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 409, DE 12 DE JULHO DE 2022

Transferir o Servidor Joao Paulo Viana, Matrícula nº 50963, no cargo de Gari, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, memorando nº 304/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50963	JOAO PAULO VIANA	GARI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DF8B8793

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 410, DE 12 DE JULHO DE 2022

Transferir o Servidor Valdeci Antônio Cortiano, Matrícula nº 51507, no cargo de Motorista, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, memorando nº 304/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51507	VALDECI ANTONIO CORTIANO	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6C7BA37D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 412, DE 12 DE JULHO DE 2022

Transferir o Servidor Leandro Pereira, Matrícula nº 50745 no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, memorando nº 91/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50745	LEANDRO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:79EA9151

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 413, DE 12 DE JULHO DE 2022

Transferir o Servidor Paulo Góes, Matrícula nº 54505 no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, memorando nº 91/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54505	PAULO GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:624FDB01

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 414, DE 12 DE JULHO DE 2022

Transferir o Servidor Evaldo Alves De Assis, Matrícula nº 504401 no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, memorando nº 91/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
504401	EVALDO ALVES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A555CD51

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 415, DE 12 DE JULHO DE 2022

Transferir o Servidor Douglas Teles, Matrícula nº 50972 No cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, memorando nº 91/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50972	DOUGLAS TELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88018CB7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 416, DE 12 DE JULHO DE 2022

Transferir o Servidor Rafael Fernando Correia, Matrícula nº 50901, no cargo de Calceteiro, 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, memorando nº 91/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50901	RAFAEL FERNANDO CORREIA	CALCETEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8CC66FC9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 419, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 27 de julho de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53068	ANDRESSA COUTINHO MACHADO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2017/2018 e 2018/2019
503321	MARIA DE LURDES BRAZ PEDROSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021 e 2021/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:836E972E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 420, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Edina Aparecida Von Ryn, Matrícula nº 145401, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 258/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDINA APARECIDA VON RYN,** matrícula nº 145401, portadora do RG nº 5.761.521-4 SSP-PR, CPF nº 810.229.219-91/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A98D654E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 421, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder férias à servidora Elise Ferreira Dos Santos Tortato, matrícula nº 503151, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso para Emprego Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELISE FERREIRA DOS SANTOS TORTATO,** matrícula nº 503151, portadora do RG nº 6.706.907-2 SSP-PR, CPF nº 924.377.969-91PR, **FÉRIAS**, por 20

(vinte) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/2005), no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 04 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8633326B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 422, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Edenilson Carlos Pereira, Matrícula nº 50976, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2018/2019, Nomeado através do Concurso público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EDENILSON CARLOS PEREIRA,** matrícula nº 50976, portador do RG nº 10.779.026-8 SSP-PR, CPF nº 085.713.139-70 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:97F61710

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 423, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Pedro Rodrigues Junior, Matrícula nº 53566, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2020/2021, Nomeado através do Concurso público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO RODRIGUES JUNIOR,** matrícula nº 53566, portador do RG nº 9.675.821-9 SSP- PR, CPF nº 061.212.819-95 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de junho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:74ADDB64

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 424, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Alekson Do Nascimento, Matrícula nº 21104, no cargo de Chefe De Seção De Inseminação Artificial 44 horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALEKSON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21104, portador do RG nº 10.460.995-3 SSP- PR, CPF nº 095.269.889-73 /PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis do CLT, a contar de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A90B95EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 425, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder férias à servidora Zilda Moreira Krupek matrícula nº 81501 no cargo de Assessor Técnico Pedagógico 40 horas, referente ao período de 2021/2022, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ZILDA MOREIRA KRUPEK**, matrícula nº 81501, portadora do RG nº 5.243.323-1 SSP-PR, CPF nº 747.285.479-49 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DFACCFBB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 426, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder férias ao servidor Alisson Rodrigo Renczenzen Matrícula nº 54508 no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2017/2018, Nomeado Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALISSON RODRIGO RENCZENZEN**, matrícula nº 54508, portador do RG nº 10.269.717-0 SSP-PR, CPF nº 095.036.189-59 PR, **FÉRIAS**, por 21 (vinte e um) dias do período de 2021/2022 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B321ADC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 427, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora Izabel Cristina Michalak Kraiczy, matrícula nº 204111, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2012/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 410/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **IZABEL CRISTINA MICHALAK KRAICZY,** matrícula nº 204111, portadora do RG nº 6.717.095-4, CPF nº 994.757.749-04, LICENÇA **PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2012/2017, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8C849CBB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 429, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Férias a servidora Rosana Aparecida Flauzino Cropolato, matrícula nº 503521, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSANA APARECIDA FLAUZINO CROPOLATO,** matrícula nº 503521, portadora do RG nº 9.062.589-6 SSP-PR, CPF nº 055.709.039-33/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 12 de Julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB6CC662

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 430, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Férias a servidora Ângela Marcia Silveira, matrícula nº 50964, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANGELA MARCIA SILVEIRA,** matrícula nº 50964, portadora do RG nº 7.335.044-1 SSP-PR, CPF nº 024.754.019-66/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020, no cargo de **Gari** (44 horas)**,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de Julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D6A1912

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 431, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Férias a servidora Lídia De Fatima Candido, matrícula nº 505091, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2016/2017 e 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LIDIA DE FATIMA CANDIDO,** matrícula nº 505091, portadora do RG nº 8.083.090-4 SSP-PR, CPF nº 006.522.349-76/PR, **FÉRIAS**, por 32 (trinta e dois) dias do período de 2016/2017 e 2017/2018, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas)**,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de Julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15E3C1E0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 432, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51116	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022
50003	FERNANDA REFUNDINI NARCISO DE MELLO SABAINI	CONSELHEIRO TUTELAR	2020/2021
54525	DINELZA DOS SANTOS BERNARDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:65558BFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 433, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 17 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
54944	DANIELLE ROCIO MENDES OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2020/2021 e 2021/2022
52965	ROBERTA PEREIRA BENVENUTTI PERETTI	PROCURADOR	2018/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB2A9B9C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 434, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Férias à servidora Luciane Stafim Buchmann, Matrícula nº 50922, no cargo de Assistente Social 20 Horas, referente ao período de 2018/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LUCIANE STAFIM BUCHMANN,** matrícula nº 50922, portadora do RG nº 7.011.830-0 SSP-PR, CPF nº 021.611.779-82 PR, **FÉRIAS**, por 15 (Quinze) dias do período de 2018/2019, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** 20 Horas**,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:167E51E5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 435, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Angélica Godinho Ceribelli Matrícula nº 2514.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 189/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, e o requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ANGELICA GODINHO CERIBELLI,** matrícula nº 2514, portadora do RG nº 8.873.617-6 e CPF nº 009.370.469-06 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 005/2022, no Cargo de **CIRURGIAO DENTISTA PSS** (40 horas)**,** na data de 01 de junho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:580A7760

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 437, DE 19 DE JULHO DE 2022

Transferir o Servidor Edson Luiz Morais Alves, Matrícula nº 52504, no cargo de Motorista, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Saúde, memorando nº 203/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
52504	EDSON LUIZ MORAIS ALVES	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5844206F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 438, DE 19 DE JULHO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por assiduidade à servidora Maria Luciane Machado Storti, matrícula nº 54352, No Cargo de Professor, 20 horas, referente Ao período de 2016/2021, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 415/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARIA LUCIANE MACHADO STORTI,** matrícula nº 54352, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade por 90 (noventa) dias, do período de 2016/2021, no cargo de **PROFESSOR,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA3EDFF8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 439, DE 20 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de coordenação de obras das unidades de saúde do município e complementação de carga horária, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
17161	ANTONIO CORREIA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 191/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9DB65EE8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 440, DE 20 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor coordena os serviços elétricos, manutenção de equipamentos das unidades de saúde, manutenção de cadeiras odontológicas e complementação de carga horária, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24101	JOSE OSCAR DE LIMA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 287/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CE53FF05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 441, DE 20 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras em serviços com pá carregadeira e retroescavadeira, devido o número reduzido de funcionários, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 308/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:31FF2CFF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 442, DE 20 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras devido ao número reduzido de funcionários, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	74%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 310/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E8DB7949

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 443, DE 20 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras devido ao número reduzido de funcionários, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
19881	MIGUEL OLIVEIRA DE JESUS	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B1D67191

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 444, DE 20 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor auxilia a SEAB em projetos da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 364/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5812BF0C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 445, DE 20 DE JULHO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Iracema Alves De Oliveira, Matrícula nº 505021, do cargo de Auxiliar De Serviçosn Gerais (44 horas), do Concurso Público 001/2007, Admitida em 03/03/2008, através Da Portaria nº 103/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 575/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e o requerimento da Servidora, e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 505021, portadora do RG nº 8.753.188-0 e CPF nº 055.372.339-16 do Concurso Público nº 001/2007, nomeada através da Portaria nº 103/2008, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** na data de 03 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:740D457F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 446, DE 21 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor exerce sua função no CRAS, serviços da proteção social básica o qual muitas vezes exige trabalho em horários diferenciados para atender a demanda, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51507	VALDECI ANTONIO CORTIANO	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:613582CF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 447, DE 21 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor exerce sua função no serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículos-SCFV Aconchego, auxiliando em suas atividades e toda a equipe nas demandas do setor, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50963	JOAO PAULO VIANA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:059B0B73

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 448, DE 21 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor exerce sua função na Proteção Social Especial De Alta Complexidade – Acolhimento Institucional e Familiar em suas atividades conforme a necessidade em horários noturnos e fins de semana, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
205751	JULIANO BECHER VUJANSKI	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB7BC022

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 449, DE 21 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora é responsável pelos programas; Tempo de Aprender, CMAS, AEPETI, Educa Juntos, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204891	ROSILDA APARECIDA DE CAMPOS	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:80B15DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 104/2020 TAPALAM

TERMO ADITIVO Nº 7
CONTRATO Nº. 104/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2020, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.7, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCÍLIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado para encerramento em 30/07/2022, fica prorrogado por período de 03(três) meses, iniciando em 30/07/2022 e encerrando-se em até 31/10/2022. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de Julho de 2022

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:959CE919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DO CREDENCIAMENTO: do dia 27 de Julho 2022. Os

interessados poderão inscrever-se diretamente na divisão de licitação, na sede do Município, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às11h30min e das 13h30min às 17h00min, edital disponível no site www.pitanga,pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pitanga, 22 de Julho de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA –
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3B8B279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTA REGINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A abertura será no dia 09 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22 de Julho de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C55F8DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2022

DATA: 22 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Valquíria da Silva Santos Corrêa**, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 22 de julho de 2022, com a finalidade de participar da Formação Regional do Programa Nossa Gente Paraná, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.056/2022, de 21/07/2022.

Art. 2º – O pagamento d diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C4FD141C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2022

DATA: 22de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do valor do Piso Salarial dos Agentes de Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias;

Considerando as disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 695/2021, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre a atualização do valor do Piso Salarial dos Agentes de Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica atualizado e corrigido o Piso Salarial dos Agentes de Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, que passa a vigorar no valor R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º – A atualização do valor do Piso Salarial a que se refere o presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4734274C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA:GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF:00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL:Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO:Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a duração para o período de 22/07/2022 até 21/10/2022. Fica reajustado em 5,35% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 3.091,82 (três mil e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA:22/07/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7F61E55F

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 07/2022 e homologo-a para a contratação da empresa **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ/MF nº 34.640.774/0001-07**, devidamente habilitada para a aquisição de lacres para hidrômetros a serem utilizados pela autarquia SAAE, no valor de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 30.001.17.512.0014.2.052- 3.3.90.30.24.00.00 9 fonte 1 citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de julho de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ADCE48BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede licença por prazo Determinado ao Vereador Paulo Milton Wildgrube.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17, inciso XLIII do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO, o Requerimento apresentado pelo Vereador Paulo Milton Wildgrube, sendo apreciado em Sessão Ordinária realizada na data de 20 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença do cargo de Vereador ao Senhor Paulo Milton Wildgrube, período de 31 (trinta e um) dias, compreendido entre 01º de Agosto a 31 de Agosto de 2022, para tratar de interesses particulares, em acordo com o disposto no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Art. 60, inciso II, e Art. 70, inciso III, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, em acordo com Art. 72 do Regimento Interno, será convocada para assumir a vaga no período mencionado, o primeiro suplente do Partido Dos Trabalhadores - PT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:DB84D2FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede licença por prazo Determinado a Vereadora Gisselda Terezinha Machado Sauer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 17, inciso XLIII do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO, o Requerimento apresentado pela Vereadora Gisselda Terezinha Machado Sauer, sendo apreciado em Sessão Ordinária realizada na data de 20 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença do cargo de Vereadora a Senhora Gisselda Terezinha Machado Sauer, período de 31 (trinta e um) dias, compreendido entre 01º a 31 de Agosto de 2022, para tratar de interesses particulares, em acordo com o disposto no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Art. 60, inciso II, e Art. 70, inciso III, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, em acordo com Art. 72 do Regimento Interno, será convocada para assumir a vaga no período mencionado, o segundo suplente do Partido Dos Trabalhadores - PT.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C3678BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 03, de 22 de JULHO de 2022

CONVOCAÇÃO 1° SUPLENTE de vereador Do Partido DOS TRABALHADORES -Pt

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, § 1º, inciso LI, do Regimento Interno da Câmara:
Em Conformidade com o Art. 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, combinando com o Art. 26, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Planalto;
CONVOCA, o 1° suplente de Vereador do Partido Dos Trabalhadores PT, senhor Elvino Rech, para nos Termos Regimentais apresentar a devida documentação e tomar posse do mandato de Vereador na Câmara Municipal de Planalto, estado do Paraná. A Convocação se dá em face o licenciamento do Vereador Paulo Milton Wildgrube.
Em acordo com o disposto no Art. 72, § 1°, do Regimento Interno, o prazo para o suplente convocado tomar posse é de 08 (oito) dias a contar da data da convocação, o não comparecimento dentro do referido prazo, acarretará em renuncia ao cargo, salvo motivo justo aceito pela maioria do plenário, conforme estabelece § 2° do artigo supracitado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B3BA2D6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 04, de 22 de JULHO de 2022

CONVOCAÇÃO 2° SUPLENTE de vereador Do Partido DOS TRABALHADORES -Pt

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17, § 1º, inciso LI, do Regimento Interno da Câmara:
Em Conformidade com o Art. 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, combinando com o Art. 26, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Planalto;
CONVOCA, o 2° suplente de Vereador do Partido Dos Trabalhadores PT, senhor Adelar Edgar Schneider, para nos Termos Regimentais apresentar a devida documentação e tomar posse do mandato de Vereador na Câmara Municipal de Planalto, estado do Paraná. A Convocação se dá em face o licenciamento da Vereadora Gisselda Terezinha Machado Sauer.
Em acordo com o disposto no Art. 72, § 1°, do Regimento Interno, o prazo para o suplente convocado tomar posse é de 08 (oito) dias a contar da data da convocação, o não comparecimento dentro do referido prazo, acarretará em renuncia ao cargo, salvo motivo justo aceito pela maioria do plenário, conforme estabelece § 2° do artigo supracitado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1A38BE6F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 339/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 339/2021, firmado entre as partes em data de 28 de outubro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pavers na cor cinza e vermelho modelo guia tatil e meio fio pré-fabricado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Paver, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO COR CINZA tamanho 0,10x0,20x0,06 cm , item 01 do lote 01 de R$42,00 (quarenta e dois reais) para R$51,66 (cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), do PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO COR CINZA tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, item 02 do lote 01 de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) para R$67,65 (sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO COR VERMELHO tamanho 0,10x0,20x0,06 cm item 03 lote 01 de R$56,00 (cinquenta e seis reais) para R$68,88 (sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 38.768,75 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 38.768,75 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Alexandre Emanuel Schneider

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/ PR

STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2665CD58

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 322/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ITAMAR MAURI MULLER-ME.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ITAMAR MAURI MULLER- ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ITAMAR MAURI MULLER**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 322/2021, firmado entre as partes em data de 08 de outubro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de produtos de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das secretarias do Município De Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da Garrafa Térmica, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da GARRAFA TÉRMICA INOX, item 04 do lote 02 de R$84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos) para R$91,04 (noventa e um reais e quatro centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 39.202,90 (trinta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total

contratado na importância R$ 39.202,90 (trinta e nove mil, duzentos e dois reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ITAMAR MAURI MULLER
Itamar Mauri Muller ME

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
STURM EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:12232575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 17:30 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela, o quórum necessário para a mesma, conforme convocada através do Diário Oficial nº 01/2022 e do Oficio Circular nº 01/2022 bem como no Edital de Convocação nº 01/2022. Ordem do dia: Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 01/2022, que traz a Mensagem nº 001/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Convalida a revisão geral anual concedida durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020. A finalidade deste projeto de lei é obter a convalidação por parte desta Casa de Leis a convalidação da reposição inflacionária até dezembro de 2021, dos servidores públicos municipais. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 02/2022, que traz a Mensagem nº 02/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar parcelamento de débito junto ao programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PASEP- A dívida é de janeiro de 2017 a novembro de 2019, que é de um milhão e pouco, e que se pagar parcelado o desconto e de 40 por cento da multa e se for à vista e de 50 por cento da multa, onde nos dará ainda com o parcelamento um desconto de 170 mil reais no valor das multas. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 03/2022, que traz a Mensagem nº 003/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de duzentos e dezesseis mil reais. Com a aprovação do projeto anterior necessita da abertura do credito para pagamento do parcelamento este ano, onde irá ficar em torno de 18 mil reais mensal o parcelamento da dívida do PASEP. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 04/2022, que traz a Mensagem nº 04/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A. As operações de crédito são para a pavimentação com calçadas das seguintes ruas: Ipanema: Av. 20 de Dezembro, rua Pirajá, Tv. Cacilda, rua Xingú e rua Itapurucu. Leblon: rua Mauá. Shangri-lá: rua Cascavel, rua Guarapuava, rua Florianópolis e rua Paranavaí. Pontal do Sul: Alameda do Café e rua Erva Mate. Praia de Leste: rua José Rico, rua Badi do Carmo, rua São Geraldo e rua Max Rosenmann. Marisol: rua Cancun e rua Olho D'água. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 05/2022, que traz a Mensagem nº 06/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Revoga-se a Lei nº. 2.074, de 19 de novembro de 2020. A Revogação desta Lei é para que haja um novo projeto de lei buscando discussão, estudo e consulta das partes envolvidas com a possibilidade de novos dispositivos. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei Complementar nº 01/2022, que traz a Mensagem nº 05/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Altera o inciso I, do art. 183, da Lei Complementar nº. 004/2007. A finalidade deste projeto é corrigir o valor e ainda equivoco constante da norma que se pretende alterar, posto que não existe no Código de Posturas o título citado no inciso I. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Com onze votos a favor e nenhum contra, está aprovado o projeto em primeira votação. Os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 18 e 19 de janeiro, sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo ao final desta. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:A760F42E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17/01/2022, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo.

PRESIDENTE: Declaro aberta a Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela, o quórum necessário para a mesma. Ordem do dia: Em discussão a redação Final o Anteprojeto de Lei nº 01/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 02/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a redação Final o Anteprojeto de Lei nº 03/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 04/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 05/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei Complementar nº 01/2022, que: Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Com onze votos a favor e nenhum contra, está aprovado o projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:CA04842A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 17:30 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no ano de 2022, após verificar na tela o quórum necessário para a mesma, conforme convocada através do Diário Oficial nº 03/2022 e do Oficio Circular nº 02/2022 bem como no Edital de Convocação nº 02/2022. Ordem do dia: Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 06/2022, que traz a Mensagem nº 008/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de oitenta mil reais. Crédito para pagamento de possíveis indenizações e restituições dos conselheiros tutelares, bem como para pagamento de fundo de garantia aos Menores Aprendizes contratados pela Prefeitura. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 07/2022, que traz a Mensagem nº 09/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Ficam incluídos dispositivos à lei nº1439/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2223/2021. Este projeto visa criação de taxa de ocupação para as ocupações de imóveis em áreas públicas, tendo direito a requerer isenção igrejas, entidades de utilidades públicas, pessoas de baixa renda e de doenças crônicas. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 08/2022, que traz a Mensagem nº 010/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Altera dispositivo da Lei nº 569/2005. Este projeto visa a criação do cargo de Chefe do Posto de Trânsito como forma de regularizar o Convênio com o DETRAN mantendo um posto de atendimento no Município. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 09/2022, que traz a Mensagem nº 011/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Ficam alterados os anexos quatro e cinco, da Lei nº. 080 de 22 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal). Este projeto altera o Código Tributário Municipal reduzindo o valor da alíquota para emissão dos alvarás dos profissionais autônomos. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 10/2022, que traz a Mensagem nº 007/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de cinco milhões de reais. Autoriza abertura de crédito adicional especial já aprovado por esta Casa de Leis. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 26 e 27 de janeiro, sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o final desta. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:FDAD96BD

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24/01/2022, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no ano de 2022, após verificar na tela o quórum necessário para a mesma. Ordem do dia: Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 06/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 07/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam

como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a redação Final o Anteprojeto de Lei nº 08/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 009/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 010/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:4CFA8915

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 16:30 HORAS.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no ano de 2022, após verificar na tela o quórum necessário para a mesma, conforme convocada através do Diário Oficial nº 04/2022 e do Oficio Circular nº 03/2022 bem como no Edital de Convocação nº 03/2022. Ordem do Dia: Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 011/2022, que traz a Mensagem nº 012/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de setecentos e cinquenta mil reais. Autoriza a utilização do crédito nas contas orçamentárias vinculadas ao FUNREBOM. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 012/2022, que traz a Mensagem nº 013/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais. Autoriza o remanejamento da dotação orçamentaria da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Projetos e Planejamentos Urbanos. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 013/2022, que traz a Mensagem nº 014/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos. Autoriza a criação de conta orçamentária para restituição de saldo remanescente. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 014/2022, que traz a Mensagem nº 015/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de dez reais. Autoriza a criação de conta orçamentária para restituição de saldo remanescente. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 15/2022, que traz a Mensagem nº 16/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná – COMESP e autoriza a permanência do Município de Pontal do Paraná no agora denominado Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP e dá outras providencias. Autoriza ampliação de atuação do consórcio podendo atuar em várias funções, tornando assim multifuncional. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 16/2022, que traz a Mensagem nº17/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Ficam incluídos parágrafos ao art.284 do Código Tributário Municipal – Lei nº080/1997 e suas alterações. Autoriza a inclusão de parcelamento e o desconto no pagamento da taxa de verificação, com mudança na data de vencimento para o dia 11 de março, bem como abrangendo o desconto para empresa filial. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 17/2022, que traz a Mensagem nº18/2022, de iniciativa do Poder Executivo, que: Inclui dispositivo na Lei nº 2.177, de 12 de julho de 2021. Regulariza o pagamento da carga horário de 40 horas para profissional do magistério que atua com cargo de coordenação pedagógica das unidades escolares. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto em primeira votação. Os Vereadores apresentaram requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 03 e 04 de fevereiro, sejam realizadas logo após o término desta. Está em discussão o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o final desta. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:12090DB0

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02/02/2022, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Rosiane Rosa Borges: É registrada a presença dos Senhores Vereadores: Cirineu Marca, Deigaelte de Jesus Oliveira, Elinete Guimarães Rocha, Ezequiel Tavares Alves, José Juvanete Pereira, Marcelo Santos da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Paulo Roberto Parada e Sinedir da Rosa Cardozo. **PRESIDENTE**: Declaro aberta a Sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no ano de 2022, após verificar na tela o quórum necessário para a mesma. Ordem do Dia: Em

discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 011/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 012/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a redação Final o Anteprojeto de Lei nº 013/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 014/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 015/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 016/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 017/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Em discussão a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 018/2022. Em discussão. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem a mão. Aprovado o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:A870B85E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 64/2021 EXTRATO DO CONTRATO: 273/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CNPJ nº 09.515.395/0001-30**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado contratante e a **Empresa: SETIM & TITON LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 20.862.784/0001-74,** doravante denominada contratada.OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "A aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná, a partir do saldo residual da Ata de Registro de Preços nº 154/2021".**Valor:** O valor total do presente instrumento contratual é de **R$ 64.692,00**, (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais), saldo residual da Ata de Registro de Preço 154/2021, O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.**

Pontal do Paraná, 21 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E3438F67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 24.706.364/0010-40**, doravante denominada **CONTRATADA**.OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a manutenção corretiva do Veículo Furgão Mercedes Benz - Placa – BEY3J32 – Ambulância SAMU, pertencente a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná. Pelo serviço deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 2.865,33 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EF5C66E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022 - Objeto: "Contratação de Empresa especializada em disponibilização de sistema de comunicação e colaboração IP (internet) com estrutura de comunicações unificadas e nuvem, fornecimento de até 200 aparelhos de telefonia IP em regime de comodato e fornecimento de até 70 aparelhos celulares também em regime de comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **05/08/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B8F115E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **4.376.039/0001-12**, tem por objeto **"Contratação de Pessoa Jurídica para Desenvolvimento de website, implantação, integração com o Sistema Elotech, segurança da informação, treinamento aos usuários realizados pessoalmente, manutenção, suporte e hospedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo personalizado, Diário Oficial, Portal Transparência e Acesso a**

Informação para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, com sistema para gerenciamento de conteúdo (CMS), hospedagem em banco de dados, para adequação as Leis Vigentes". O termo aditivo tem por objeto aditar o **PRAZO** 30 (trinta) dias e o **VALOR** em R$ 1.144,36 (um mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) do contrato 150/2018, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Memorando nº 11689/2022. Dotação orçamentária: 03001041220003200733904000000 – CR 49 – FR 1.000. As demais informações permanecem inalteradas.

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4A287DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de água mineral para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/05/2022, ano XI, nº 2516, página 269.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 31/07/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 20 de julho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:7EFC1667

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2022, ano XI, nº 2484, página 278 e complemento do termo de referência publicado em 13/04/2022, ano XI, n°2497, página 338*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/08/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 20 de julho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:B7C7A255

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Em atendimento ao Parecer Jurídico n°08/2022 fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* a contratação de empresa de locação de firewall para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/03/2022, ano XI, nº 2473, página 225*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/08/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 20 de julho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:A29CD9FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 63/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 53/2022
Pregão Eletrônico nº 63/2022
Objeto: Elaboração de Ata de Registro de preços para Aquisição de medicamentos que serão necessários para atender aos pacientes do Município de Porecatu-PR, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Contratada: SOMA PR – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.656.468/0001-39
Valor: R$ 17.880,00 (dezessete mil e oitocentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
Hospital: 11.01.1030202002.052.33.90.30-183 e 33.90.30.09-1581
UBS: 11.01.1030102002.042.33.90.30-171 e 33.90.30.09-1880

Data de Assinatura: 15/07/2022.
Vigência: 15/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DF415802

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 54/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza para Secretaria de Saúde.
Contratada: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, CNPJ nº 10.614.788/0001-80
Valor: R$ 3.919,89 (três mil novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-576

Data de Assinatura: 22/07/2022.

Vigência: 22/07/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A359F5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 069_2022 PE 031_2022 GRANEMANN E IASIAK LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GRANEMANN E IASIAK LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito a Rua Dom Alberto Gonçalves, Nº 1240, inscrita no CNPJ sob nº 27.843.431/0001-76, neste ato representada por seu sócio SANDERSON JOSÉ IASIAK, brasileiro, inscrita no CPF nº 076.448.329-17, portador da cédula de identidade civil sob o nº 9846102-7, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em energia elétrica para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de poste telecônico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de poste teleconico com 12 (doze) metros de altura, com suporte quádruplos, para 04 (quatro) luminárias de LED 200W	05	R$ 9.480,00	R$ 47.400,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega do produto deverá ser feita em no **máximo 30 (trinta) dias** após a solicitação de entrega pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas-PR. Para tanto o município emitirá o empenho e requisição para o fornecimento do produto.

2.2 A entrega deverá ocorrer conforme orientações do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Porto Amazonas, o qual passará as informações do local da entrega.

2.3 Os produtos deverão ser entregues seguindo as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2.4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.5 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

3 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 25/07/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 24/07/2023.

4 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 031/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

5 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 22/07/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*GRANEMANN E IASIAK LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:73549635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº071-2022 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, empresa estabelecida na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito a Av. Exp. Edmundo Arrabar, Nº 2758, Bairro Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob nº 46.318.775/0001-00, neste ato representada por **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 018.049.459-78, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 75886993, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 019/2015 de 27 de julho de 2015, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico n° 038/2022 – do Tipo Menor Valor Global**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos Tablets do **Incentivo da Resolução SESA Nº 1071**, pelo período de 12(doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	Tablet, tela no mínimo de 10,5 "; Memória RAM Mínima (GB)4 GB 3 e memória interna mínimo 64 GB; sistema operacional Android; Acesso internet mínimo de WI-FI e 4G; produto não infantil; resolução mínima da câmera frontal 5.0 MP; resolução mínima da câmara traseira 8.0 MP; Velocidade mínima do Processador **2GHz;** entrada de Cartão de Memória MicroSD; Versão de USB/USB 2.0; Localização GPS; Bluetooth; **Formato de Reprodução de Vídeo mínimo** MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV.	R$ 1.637,30	R$ 13.098,40

		WEBM; **Resolução de Reprodução de Vídeo minima** FHD (1920 x 1080) @60fps; **Formato de Reprodução de Áudio minimo** MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; conter entrada para chip de operadora. Incluso capa protetora modelo carteira. Garantia mínima de 1 ano.		
VALOR GLOBAL				**R$ 13.098,40**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico n° 038/2022** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal conforme descritivo dos itens, obrigatório ter a embalagem correta e preparo para a entrega de produtos eletrônicos visando proteger os equipamentos, tendo a embalagem tenha um material para amortecer os movimentos do transporte, como plástico bolha ou "amendoins de isopor, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O endereço para entrega será: **Departamento Municipal de Saúde,** contíguo a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **gestora** do contrato será **ANELISE APARECIDA RIBAS,** PORTARIA Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 e a **fiscal** de contrato será a Servidora **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI,** PORTARIA Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 2022.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 13.098,40 (treze mil noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste, salvo nos casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhadas de Certidões Negativas de Débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2022:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029-2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTOS DE DESPESA – 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência em conta bancária nominal à empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO – Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rota die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação de débito, pelo IPCA.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo para a inicio do fornecimento é de 25/07/2022 a 24/07/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital;
c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93;
e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega;

g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos.
h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados;
i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde.
j) Fornecer/entregar os produtos em perfeitas condições de uso e de garantia estipuladas neste Termo de Referência, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso;
k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza;
l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação;
m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham de validade de acordo com a descrição de cada item;
n) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos, sem autorização expressa do Município;
o) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
p) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
q) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
b) Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta da Contratada vencedora;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas; após regular processo administrativo.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
g) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, com à entrega do bem.
h) Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado neste Termo de Referência.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a Contratada executar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem “d”.
f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA.**

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.**

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, 22 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

RG N°_____

_____

RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6062198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 30, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração no Emprego Público de Auxiliar de Laboratório.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do emprego público, a senhora ELOÍSA GIBIN SAMPIRON, admitida em 27/03/2020, portadora do RG 10.369.518-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, a partir da data de 14/07/2022.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-PR, 22 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CA609BE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: ESTACIONAMENTO AEROPORTO LTDA - ME

CNPJ: 04.682.483/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos pertencente a frota do Consórcio Cispar: - ÔNIX PLACA: BCB-7645, FIORINO – PLACA: AYO-5692, SPIN – PLACA: BBQ-3020, COBALT – PLACA: BBQ-3026, NOVA FIORINO – PLACA: RHY-1J13 e a NOVA STRADA – PLACA: SDP-9B98.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jussara - PR, 20 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:942EBF84

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022. DECISÃO

Autos: Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo Administrativo nº 053/2022.

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de Recurso Administrativos interpostos pelas licitantes **MARIA EVA D V MOREIRA LTDA** e **APTAPETES COMERCIO DE DECORAÇÕES EIRELI,** no bojo do procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética no playground na Escola Helena Kolody no Município de Prado Ferreira.

Conheço do Recurso interposto pela licitante **MARIA EVA D V MOREIRA LTDA** posto que tempestivo e acompanhado das razões recursais.

Não conheço do Recurso interposto pela licitante **APTAPETES COMERCIO DE DECORAÇÕES EIRELI,** ao passo que não houve a apresentação das razões recursais no prazo legal.

Quanto ao mérito, mantenho a Decisão Recorrida em seus estritos termos.

Remetam os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Dr. Procurador Geral para análise e parecer.

Prado Ferreira, 22 de junho de 2022.

WILSON HEBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:5B4F66C5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022. DECISÃO

Autos: Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo Administrativo nº 053/2022.

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de grama sintética no playground na Escola Helena Kolody no Município de Prado Ferreira.

HOMOLOGO o parecer jurídico exarado, adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. CONHECER do recurso interposto pela licitante **MARIA EVA D V MOREIRA LTDA**; e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação acima;

II.II. NÃO CONHECER do recurso interposto pela licitante **APTAPETES COMERCIO DE DECORAÇÕES EIRELI,** em face da ausência da apresentação das razões recursais no prazo legal.

III. Ao Departamento de Licitações para publicação e demais providências necessárias.

Publique-se. Registrem-se. Notifiquem-se.

Prado Ferreira/PR, 28 de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:50BF4729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CNPJ: 02.177.287/0001-55 Av. 25 de Janeiro, 448 – Centro – Quatro Barras - 83.420-000 - Quatro Barras – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereador e Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 43/2022
JOÃO CREPLIVE NETO – RG 8.254.841-6 PR
I) Processo Administrativo n° 880/2022
II) Cargo do servidor: ASSESSOR JURIDICO
III) Período de afastamento: 26/07/2022 (13h00) a 29/05/2022(20h00)
IV) Número de diárias: três e meia diárias.
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (Seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco e vinte e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de Nova Lei de Licitações: como implantar a Lei 14.133/2021 nas Prefeituras e Câmaras, em Maringá - PR

Requerimento de Diária n° 44/2022
ESTEPHANIE G.REPINOSKI – RG 8.254.829-7 PR
I) Processo Administrativo n° 882/2022
II) Cargo do servidor: CONTADORA/Tesoureira
III) Período de afastamento: 26/07/2022 (13h00) a 29/05/2022(20h00)
IV) Número de diárias: três e meia diárias.
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (Seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco e vinte e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de Nova Lei de Licitações: como implantar a Lei 14.133/2021 nas Prefeituras e Câmaras, em Maringá - PR

Requerimento de Diária n° 45/2022
LUANA CARVALHO VOUDAN – CPF 087.627.519-64I) Processo Administrativo n° 881/2022
II) Cargo do servidor: Diretora Jurídica
III) Período de afastamento: 26/07/2022 (13h00) a 29/05/2022(20h00)
IV) Número de diárias: três e meia diárias.
V) valor unitário da diária R$ 610,06 (Seiscentos e dez reais e seis centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.135,21 (Dois mil, cento e trinta e cinco e vinte e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Curso de Nova Lei de Licitações: como implantar a Lei 14.133/2021 nas Prefeituras e Câmaras, em Maringá - PR

Requerimento de Diária n° 46/2022
JULIANA VIECHINIESKI RODRIGUES – RG 5826.615-9 PR
I) Processo Administrativo n° 876/2022
II) Cargo do servidor: CHEFE LEGISLATIVO DE GABINETE
III) Período de afastamento: 27/07 (12h00) a 29/047/2022(13h00)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: 1º Seminário para formação de lideranças femininas, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária n° 47/2022
LUCINEIA ALVES DA SILVA – RG 8.251.588-7 PR
I) Processo Administrativo n° 876/2022
II) Cargo do servidor: VEREADORA
III) Período de afastamento: 27/07 (12h00) a 29/047/2022(13h00)
IV) Número de diárias: duas diárias especiais reduzidas e meia.
V) valor unitário da diária especial reduzida: R$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 435,75 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: 1º Seminário para formação de lideranças femininas, em Curitiba/ PR

Quatro Barras, 22 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0388CC26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.502 DE 22 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 1390/2021 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "Cartão Cesta Básica" e "Cesta Natalina" aos servidores públicos do Município de Quatro Barras, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o art. 4º-A na Lei nº 1390/2021 com a seguinte redação:

Art. 4º-A Autoriza o recebimento do "Cartão Cesta Básica" na forma de auxílio alimentação, com natureza jurídica indenizatória e pagamento efetuado diretamente pela administração, por meio de crédito em folha salarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o §1º do art. 3º da Lei nº 1390/2021.

Quatro Barras (PR), 22 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9B8062EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.804/2022.

Cria a Secretaria Municipal Especial de Programas Estratégicos de Interlocução e Articulação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e com fundamento no disposto no art. 13, inciso VII, art. 14 e art. 35 da Lei 1380/2021;
CONSIDERANDO a alteração promovida na Lei nº 1380/2021 através da Lei nº 1462/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir secretaria especial de trabalho para o trato de assunto estratégico que não se encontra incluído na área de competência das demais Secretarias;
CONSIDERANDO as necessidades conjunturais, de caráter temporário, que demandam atuação da Prefeitura,

DECRETA,

Art. 1º Cria a Secretaria Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação, que terá como missão:

I - a articulação institucional entre as Secretarias Municipais;

II - a interlocução entre os Fundos, Conselhos e Comissões com as Secretarias Municipais, e estes com os Fundos, Conselhos, Ministérios e Secretarias no âmbito Estadual e Federal.

Art. 2º A Secretaria Municipal Especial de Programa Estratégico de Interlocução e Articulação, deverá valer-se das demais Secretarias Municipais, entidades públicas, privadas e Órgãos Colegiados de Aconselhamento e Fiscalização para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Os recursos para o custeio das necessidades operacionais da secretaria estão limitados a disponibilidade dos créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 8295/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Quatro Barras (PR), 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:70C6AD2C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO	16º

Quatro Barras, 21 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B245886A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIS GUSTAVO SEZERBAN LANÇONI, RG nº. 142574330/PR, cargo comissionado de "Chefe de Divisão", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, a partir de 19 de Julho de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 22 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0F2400E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8809/2022

Súmula: Designa a servidora indicada para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA a servidora municipal indicada a seguir para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 1124/2018, a partir de 01 de Julho de 2022, com efeitos retroativos:
- REGIANE DA LUZ ESPERIDIÃO, para a função gratificada pelo "Departamento de Programas Federais e Plano Municipal de Educação".

Quatro Barras, 22 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F524DC8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8808/2022

Disciplina o cadastramento dos servidores para fins de atualização da base cadastral de pessoal do Poder Executivo Municipal, da Previdência Própria (PREVIBARRAS) e atualização e cumprimento das normas e prazos relativos ao eSocial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
CONSIDERANDO a determinação federal de unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo, englobando obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
CONSIDERANDO a existência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
CONSIDERANDO a padronização de transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional e regulamentado por normativas expedidas em âmbito federal;
CONSIDERANDO, em âmbito municipal, as etapas, configurações e prazos de envio;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base cadastral de pessoal do Poder Executivo Municipal e da Previdência Própria (PREVIBARRAS),

DECRETA

Art. 1° Institui a COMISSÃO MUNICIPAL DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PESSOAL E ESOCIAL, responsável por angariar, organizar e subsidiar o Departamento de Recursos Humanos Municipal com os dados necessários para atualização da base cadastral de pessoal do Poder Executivo Municipal, da Previdência Própria (Previbarras) e atualização e cumprimento das normas e prazos relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

At. 2º Designa como membros da Comissão os seguintes servidores por Secretaria ou Departamento:

I - Responsável da SMAFP:
a) Érica Ester da Silva

II - Responsável da SMEELJ:
a) Aline Simioni Andreatta Bossardi;

III – Responsável da SMOPS:
a) Jaqueline Mary Fileti

IV – Responsável da SMDSF:
a) Elaine Regina Kalinski

V – Responsável da SMILF:
a) Fábio Creplive Cordeiro

VI - Responsáveis da SMS:
a) Cátia Henrique dos Santos
b) Elenai Gonçalves Repinoski

VII - Responsável da SMMAABEA:
a) Maisa Luiz Umbelino

VIII - Responsável da SMGDE:
a) Dirlei de Fatima Souza Elias

IX - Responsável da SMPU:
a) Márcia Regina Pinto
X - Responsável da PGM:
a) Rafaeli Andreatta Ribeiro

XI - Responsável da SMO:
a) Josiane Machado

XII - Responsável da SMTIC:
a) Josiany Cristina Ohde Perine

XIII - Responsável da SMCT:
a) Merielen Vodan

XIV - Responsável da SUBPREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO:
a) Alessandra Lopes Franco

XV - Responsável da SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS:
a) Juliana Silva de Oliveira

XVI – Previdência Social do Município
a) Osmar Dominguez.

Parágrafo Único. Designa como Presidente da Comissão a servidora Érica Ester da Silva vinculada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Para o desempenho das atribuições da Comissão, nos prazos estabelecidos, o servidor responsável por cada Secretaria ou Departamento deverá:
I - Solicitar aos funcionários constantes de sua relação a fotocópia dos documentos que constem os dados pertinentes à finalidade deste Decreto;
II - Em caso de fornecimento dos originais, o servidor deverá fotocopiar os documentos devolvendo-os ao servidor imediatamente;
III - Separar a fotocópia dos documentos de cada servidor em pasta/envelope/saco plástico devidamente identificado conforme padrão constante do Anexo;
IV - De posse desses documentos, alimentar, em meio digital, a planilha padrão em formato xlsx fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos;
V – Acessar a "Consulta qualificação cadastral" no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> para averiguação da situação cadastral do servidor, imprimindo o comprovante, sendo que em caso de informação incorreta deverá comunicar o servidor para fins de regularização;
VI – Encaminhar, na data aprazada, ao Departamento de Recursos Humanos, os documentos coletados e a planilha preenchida.

Art. 4º Ao Presidente da Comissão compete:
I – Fixar em calendário os prazos que deverão ser observados pelos membros da Comissão;
II – Na data aprazada efetuar o recolhimento do material e dados coletados pelos membros da Comissão;
III - Efetuar a conferência dos dados angariados e fornecidos pelos membros da comissão;
IV – Concentrar os dados no DRH arquivando em cada pasta funcional a fotocópia os documentos do servidor;

V – Lançar junto ao sistema municipal os dados coletados dos servidores;
VI - Lançar junto a base do eSocial os dados coletados dos servidores conforme cronograma fixado pelo Governo Federal.

Art. 5º A coleta dos dados apresenta-se necessária para o cumprimento de obrigações e atribuições legais fixadas neste Decreto, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2019.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Anexo

A) ETIQUETA PADRÃO

B) PLANILHA PADRÃO – ARQUIVO XLSX - COM COLETA DOS SEGUINTES DADOS:
Nome - Nome Social – Matrícula - CPF - RG - EMISSOR UF - Data da Emissão – Endereço – Complemento – Bairro – Cidade – Estado – CEP – Telefone – Celular - E-mail - Sexo - Estado Civil - Grau de Instrução – Registro Profissional - Data de Nascimento - Cidade/Estado de nascimento – Raça ou Cor - Cor de cabelo - Cor dos olhos – É sindicalizado - nº CTPS – Série – UF - Data da Expedição – PIS - Data da Expedição – Fotocópia das páginas com informações e anotações - Reservista – Região - nº Título Eleitoral – Zona – Seção – Cidade – Carga Horária – Jornada de Trabalho Possui vínculo com outro empregador? - Possui alguma deficiência - Qual? – Nome do Pai – Data de nasc. – Nome da Mãe – Data de nasc. – Consulta qualificação cadastral
DEPENDENTES:
Nome Dep. 1 Grau de parentesco Dep. 1 Sexo Dep. 1 CPF Dep. 1* RG Dep. 1 Órgão emissor Dep. 1 Data da emissão Dep. 1 Data de Nasc Dep. 1 Cidade/Estado nascimento dep. 1 Instrução Dep. 1 Possui alguma deficiência? Qual Dep. 1 Dependente para fins de IR? Dep. 1
Nome Dep. 2 Grau de parentesco Dep. 2 Sexo Dep. 2 CPF Dep. 2* RG Dep. 2 Órgão emissor Dep. 2 Data da emissão Dep. 2 Data de Nasc Dep. 2 Cidade/Estado nascimento dep. 2 Instrução Dep. 2 Possui alguma deficiência? Dep. 2 Qual Dep. 2 Dependente para fins de IR? Dep. 2
*é obrigatória a informação de CPF do(s) dependente(s)

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1DF45B6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS RODRIGO DE PAULA	8º

Quatro Barras, 06 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:BFB737E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	106 º

Quatro Barras, 22 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7B548061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4607/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4607/2022
CARINA MOURA PAVELIK – RG. 7.765.446-1/PR
I) Processo Administrativo n° 11130/2022
II) Cargo do servidor: Dirigente Público– SMGDE
III) Período de afastamento: 08/08/2022(08h30) a 10/08/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 209,16 (duzentos e nove reais e dezesseis centavos).
VI) objetivo e destino da viagem: Diária para participação em curso sobre "Seguro Desemprego TI3-2022", na cidade de Curitiba/Pr.

Quatro Barras, 22 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:AAD7F89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 06 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

No 13º (décimo terceiro) dia do mês de julho de 2022, às 15:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a comissão especial nomeada pelo Decreto Municipal n° 8395/2021, para emissão da ata complementar de qualificação da empresa já credenciada SCHUEDA & TODESCHINI no Chamamento Público nº 03/2021 – OBJETO: Credenciamento de clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. A empresa acima encaminhou documentação de novos profissionais, os quais obteve-se o resultado final:
MARY LETÍCIA SETTI MACEDO ROSA – habilitada para os lotes 03 e 04 do edital.
SILIANE RODRIGUES CAMARGO - habilitada para os lotes 01, 02, 03 e 04 do edital.
ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇÃO – habilitada para os lotes 01, 02, 03 e 04 do edital.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro da Comissão Especial

MERIELEN VODAN
Membro da Comissão Especial

FLÁVIA GARBELLINI
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9016798F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 4609 E 4610/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 4610/2022
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG. 6.437.903-8/PR
I) Processo Administrativo n° 11.147/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 25/07/2022(22h00) a 26/07/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta da clínica psiquiátrica HJ, na cidade de União da Vitória/PR.

Requerimento de Diária n° 4609/2022
MARI ELANIE MAGALHÃES DOS SANTOS – RG. 7.536.015-0/PR
I) Processo Administrativo n° 11.146/2022
II) Cargo do servidor: Auxiliar de Enfermagem - SMS
III) Período de afastamento: 25/07/2022(22h00) a 26/07/2022(17h30)
IV) Numero de diárias: Uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta da clínica psiquiátrica HJ, na cidade de União da Vitória/PR.

Quatro Barras, 22 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1646C147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
INEXIG 26 SHOWS

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe à empresa abaixo, para contratação dos shows, Fiduma e Jeca; Banda Brasil 2000 e Banda Herança , para a apresentação dos shows na 39ª Festa do Arroz que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022.

CONTRATADO	VALOR
RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES, CNPJ Nº 12.650.672/0001-21, RUA JOÃO VERGILIO DE PAULA NETO – 444, ATALAIA – PR – representante da Banda Brasil 2000	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Apresentação 09/09/2022
CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 20.906.966/0001-08, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, Nº 5.000, 4º ANDAR, SALAS 405 E 406, TORRE COMERCIAL I, IGUATEMI, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP – representante da Dupla: FIDUMA E JECA.	R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) Apresentação 10/09/2022
S.J. SCHULZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 09.943.999/0001-22, AVENIDA PARANÁ, 1855 –B, TAMBOARA, PR – representante da Banda Herança	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Apresentação 11/09/2022

Querência do Norte - PR, 22 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:CAD98811

LICITAÇÃO
ADITIVO 151/2021

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021

CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa QUENORTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 76.789.940/0001-73, COM ENDEREÇO À AVENIDA PORTO ALEGRE, 154, CENTRO - CEP: 87.930.000 – QUERÊNCIA DO NORTE - PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA , ARMANDO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, da RG nº1.411.00 e CPF 325.154.309-10, residente e domiciliado em Querência do norte – PR, à Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso.

Cláusula primeira: OBJETO: Aumento de meta em 25% na quantidade licitada do combustível, óleo diesel S10 **,** objeto do Pregão nº 75/2021. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA 25%
19682	ÓLEO DIESEL S10 código BR 461548.	Litro	220000	55000

Cláusula segunda: Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Querência do Norte - PR, 21 de Julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

ARMANDO MACHADO DE SOUZA
Qnorte Comercial De Combustiveis LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A689E6D0

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 50/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 050/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição 1 trator agrícola 4x4, potência mínima 80 cv e 01 motocultivador novo, diesel, transferências especiais emenda 2021140110023 programa 09032021 .
ABERTURA**: 04 de agosto de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: : www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 987797 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 21 de julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:750C0EB5

LICITAÇÃO
ADITIVO 266/2021

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 30/2021
CONTRATO Nº 266/2021
VENCIMENTO 21/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: REGINALDO ALEIXO, pessoa física, CPF Nº 027.242.349-10, Rua Minas Gerais, 167 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 21 de Novembro de 2.022, com inicio do aditivo em 21/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 21 de Julho de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

REGINALDO ALEIXO
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:098FB263

LICITAÇÃO
ADITIVO 267/2021

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 31/2021
CONTRATO Nº 267/2021
VENCIMENTO 25/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: JOSÉ MANUEL PEREIRA, pessoa física, CPF Nº 735.035.509-25, Rua Osvaldo Bertozzi, 492- CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 25 de Novembro de 2.022, com inicio do aditivo em 25/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 25 de Julho de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSÉ MANUEL PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E61D3A2E

LICITAÇÃO
ADITIVO 268/2021

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 32/2021
CONTRATO Nº 268/2021
VENCIMENTO 21/11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.
CONTRATADA: CRISTIANO CARÁ, pessoa física, CPF Nº 052.002.929-13, Rua Avenida A-MD02, Porto Brasilio - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 21 de Novembro de 2.022, com inicio do aditivo em 21/07/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 21 de Julho de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANO CARÁ
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2B0C49BF

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Território Encontro das Águas

PORTARIA Nº. 095/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **EMILIANE COELHO DE LIMA ,** ocupante do cargo de PROFESSORA - 2°PADRÃO, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 6.526.363-7 e do CPF nº.048.011.119-71, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 20/06/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 22 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:4BF9EA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 202/2022

PORTARIA N° 202/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº 12306, de 19/07/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ROSA PAVLIK AYRES, portadora do RG nº 4.622.804-9/PR, do cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8A64AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 62, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº. 62, DE 22 DE JULHO DE 2022.

> "Suplementação por superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 1.300.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
820 – 504 – Outros Royalties.....R$ 150.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
910 – 504 – Outros Royalties.....R$ 150.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1010 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 1.000.000,00

TOTAL.....R$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior e valores de excesso de arrecadação do exercício;

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
504	Cessão Onerosa	300.000,00
Fonte	**Superávit Financeiro**	**Valor R$**
000	Recursos Livre	1.000.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 22 de julho 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:18D191B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 194/08/2022

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Municipal IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO para responder pelas atribuições da OUVIDORIA GERAL E OUVIDORIA DO SUS, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná a partir de 21/07/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E
Art. 1º – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO** portador da CI/RG nº 7.679.241-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 036.506.639-70, ocupante do cargo de carreira de Escriturário, admitido em data de 02/04/2012, **para responder perlas atribuições da OUVIDORIA GERAL E OUVIDORIA DO SUS** (contidas nos Artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90) deste Município de Rancho Alegre D'Oeste, a **partir de 21 de Julho de 2022;**

Art. 2º – Fica concedido ao Servidor Igor de Souza Conceição, **Função Gratificada FG-05**, constante do anexo V da Lei nº174/02/99, Tabela de Valores de Funções Gratificadas, a partir de 21/07/2022 a título de gratificação pelas atribuições acima citadas.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JULHO DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6817C56F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A CNPJ nº 05.912.018/0001-83**
OBJETO: Fornecimento de Suplemento Oral/Enteral para atender os Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, atender pacientes acamados pós COVID-19 e com AVC.
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022
DATA DO CONTRATO: 19/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2AF388D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - EPP CNPJ nº 18.500.770/0001-69**
OBJETO: Fornecimento de Suplemento Oral/Enteral para atender os Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, para pacientes acamados pós COVID-19 e com AVC.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022
DATA DO CONTRATO: 19/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 19/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4A14A472

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 005/2022

Resolução CMDCA 005/2022

Dispõe sobre a recondução da Sra. Elízia Viel Simão ao cargo de conselheira tutelar efetiva e o retorno da Sra. Terezinha L. Porfirio Marques para suplência do referido órgão.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre d'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 597/06/2015, representado por sua presidente, vem por meio desta:
Considerando a decisão expressa no Processo nº. 0002188-18.2022.8.16.0084 – Mandado de Segurança Cível; e
Considerando a liminar n. 2188-18.2022.8.16.0084 (mandado de segurança) pleiteada deferida e a suspensão dos efeitos da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 que exonerou a Sra. Elízia Viel Simão do cargo de Conselheira Tutelar neste município, sem prejuízo da manutenção do afastamento do efetivo exercício da função por decisão motivada pelo CMDCA/Administração Pública;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre d'Oeste
Resolve:
I – Convocar a Sra. **Elízia Viel Simão** para retornar ao cargo efetivo de Conselheira Tutelar no município de Rancho Alegre d'Oeste, devendo manifestar o seu interesse nesta recondução no prazo de 03 (três) dias úteis, diretamente no Departamento Municipal de Assistência Social, sendo o seu silencio interpretado como não aceitação à esta convocação.
II – Exonerar a Sra**. Terezinha L. Porfirio Marques** do cargo de Conselheira Tutelar efetivo e reconduzi-la para suplência do referido órgão, conforme ordem de votação dos candidatos.
III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rancho Alegre d'Oeste/PR, 25 de julho de 2022.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:213C36F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.638/2022 22/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionada a partir de 01/08/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MÁRCIO FERNANDO LAZARI	20/21

Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 16/08/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VALDIR LOPES DE SOUZA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:96109811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 206/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel, Zero Quilômetro, referente a Recursos das Resoluções SESA N° 1086/2021 e Resolução SESA N° 254/2022
As alterações estão dispostas no prazo de entrega e na capacidade do tanque de combustível.

Realeza, 22 de Julho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:81E1B510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, om sede na Rua Tenente Camargo, 1015 sala 2 - CEP: 85606090 - Bairro: P Kennedy, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$28.620,40 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 346/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.930.390/0001-37, com sede na Rua Castigliano, 1106 - CEP: 30720310 - Bairro: Padre Eustaquio, Belo Horizonte/MG
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$1.565,20 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 347/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.245.458/0001-50, com sede na R Princesa Isabel, 26 - CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS

OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$6.052,40 (Seis Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 348/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AR SCHUSTER PAPEIS , Inscrita no CNPJ sob nº. 04.026.567/0001-98, com sede na Rua Rui Barbosa, 550 - CEP: 85810240 - Bairro: Jardim Cristal, Cascavel/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$24.486,50 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 349/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.607.722/0001-62, com sede na Rua Belem, 165 TERREO - CEP: 85465000 - Bairro: Centro, Espigão Alto do Iguaçu/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$27.394,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 350/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: E.**M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 39.700.820/0001-21, com sede na Av Florianopolis, 1137 SALA 03 - CEP: 88914000 - Bairro: Centro, Balneário Arroio do Silva/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$7.460,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 351/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.803.230/0001-53, com sede na Rua Coronel Farrapo, 1093 - CEP: 89620000 - Bairro: Centro, Campos Novos/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 352/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.175.426/0001-14, com sede na R Benedito De Oliveira Junior, 350 - CEP: 86040730 - Bairro: California, Londrina/PR.
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 353/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B. A. EDITORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 39.639.898/0001-88, com sede na Rua Constituição, 200 SALA 01 - CEP: 87200161 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR
OBJETO: Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 78/2022
VALOR TOTAL: R$13.625,00 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F70417F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022

ABERTURA: DIA: 23/05/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI,** ITENS 16, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 69, 71 e 87, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.394,00.**

- **AR SCHUSTER PAPEIS,** ITENS 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 19, 23, 38, 45, 56, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 79, 81, 83, 84, 85, e 86, COM VALOR TOTAL DE **R$ 24.486,50.**

- **B. A. EDITORA LTDA,** ITEM 70, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.625,00.**

- **BELINKI E SOUZA LTDA,** ITENS 1, 2, 6, 13, 14, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 42, 43, 57, 60, 61, 64, 68, 72, 73, 74, 75, 77 e 78, COM VALOR TOTAL DE **R$ 28.20,40.**

- **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** ITENS 5, 17, 22, 30, 31, 39, 40, 41, 48, e 80, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.052,40.**

- **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674,** ITENS 3, 4, 46, 47, e 76, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.135,00.**

- **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA,** ITEM 34, COM VALOR TOTAL DE **R$ 29.760,00.**

- **E.M.B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA,** ITENS 18 e 50, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.460,00.**

- GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, ITEM 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.600,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 142.563,50** (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE MAIO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:89DE97B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 78/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Material Escolar em atendimento à Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AAAF79B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2022 – PMR. Objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), em favor das seguintes empresas:
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, no valor total de R$ 3.217,10 (três mil duzentos e dezessete reais e dez centavos);
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, no valor total de R$ R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Renascença, 22 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8C088631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar nos itens 01 e 02 **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS VENCEREMOS.**
Declarando-se a associações acima citada, apta a receber em concessão os itens objetos da presente licitação, estando às mesmas em total acordo com o edital.

Renascença, 18 de julho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0A487BF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 221 DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Da Referencia	Para a Referencia	Período Aquisitivo
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-3	C-4	20/07/2022
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-6	C-7	20/07/2022
Doles Catarina Pichi	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-6	C-7	20/07/2022
Angélica Patricia Bilibiu	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-6	C-7	20/07/2022
Angela de Lima	Prof. c/ Licenciatura Plena e Pós-Graduação	C-6	C-7	20/07/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BD8670F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 222 DE 22 DE JULHO DE 2022

Declara estabilidade a servidora Luana Speorin Burin.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 028 de 21 de julho de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Luana Speorin Burin**, matricula nº 1162/2,

Escriturária, Nível 11- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E317AF7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 223 DE 22 DE JULHO DE 2022

Declara estabilidade ao servidor Daniel Douglas Serigati.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 028 de 21 de julho de 2022, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Daniel Douglas Serigati**, matricula nº 1144/4, **Motorista,** Nível 10- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E5D7366A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 224 DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

IDALIR JOAO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Luana Speorin Burin	Escriturária	11-Inicial	11-A	22/07/2022
Daniel Douglas Serigati	Motorista	10-Inicial	10-A	06/07/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B6E3F6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 125 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 125 de 21/07/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.579,52 (Cento e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
341	01051-REPASSE FEDERAL - PORTARIA 2262 13/07/2022	173.579,52
	SUBTOTAL	173.579,52
	TOTAL	173.579,52

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior oriundos do repasse do governo federal, Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme portaria 2262 de 13 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 14 de julho de 2022, os recursos serão utilizados da seguinte maneira:
I – Excesso de arrecadação;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
1051	1052 – Repasse Federal - Portaria 2262 - MDR	173.579,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A3625DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 51/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 51/2022**, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS".** Sendo as proponentes:

BARATÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03, com importância de R$ 370.650,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta reais), BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 39.422.751/0001-31, com importância de R$ 37.568,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais), JN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.472.217/0001-70, com importância de R$ 20.831,88 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.097.231/0001-02, com importância de R$ 122.722,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e vinte e dois reais), RK2 PNEUS LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.472.570/0001-78, com importância de R$ 320.990,00 (trezentos e vinte mil novecentos e noventa reais), SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.493.402/0001-14, com importância de R$ 346.176,00 (trezentos e quarenta e seis mil cento e setenta e seis reais), TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.179.914/0001-24, com importância de R$ 59.343,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais) e a empresa ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.774.832/0001-77, com importância de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de julho de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:38E1BD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 25/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 025/2022,
CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ: 12.420.164/0009-04, visando a: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO SORAFENIB 200MG PARA PACIENTE MARCOS SERPA",** pelo valor total de R$: **6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais)**

Reserva do Iguaçu, 22 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:60894D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 57/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 057/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 3.134/2013",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/08/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 08/08/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 121.495,83 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5964C15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO KM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 11.999.081/0001-00

Rio Azul, 22 de julho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ.: 11.999.081/0001-00
VALOR: R$ **493.980,00** (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **22/07/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 22/07/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUCIANO DALEFFE
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:22202210

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LUCILENE APARECIDA LASCOSKI**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DB8E9EA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MONIK ANDRESSA GAIOSKI**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B06705AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SAIDE LIMA D' OLIVEIRA**, para o cargo efetivo de Professor, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:25EC87E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 157/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ALESSANDRA CARARO**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível C, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F300A044

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **TAYNA NOVACKI DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4C809E01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **FÁBIO JOSÉ MANKAZ,** matrícula 841-1, do cargo de Assistente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/07/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:AF5274EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 004/2022– 4ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022:

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

NUTRICIONISTA (6º COLOCADO)		
Classificação	CPF	Candidato
6º	013.264.882-28	MYLENA ARAÚJO

FUNÇÃO: MOTORISTA –"CNH CATEGORIA D"

MOTORISTA – CNH CATEGORIA D (20º ao 23º COLOCADO)		
Classificação	CPF	Candidato
20º	588.533.169-34	MAURO RIBEIRO DE CRISTO
21º	708.711.919-20	ENEIAS LOURENÇO
22º	125.561.808-62	MARCOS NAKAMURA
23º	734.596.829-49	MARCO ANTONIO CAVALLI

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 25/07/2022 à 29/07/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

l) Cópia certificado conclusão de curso

m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de julho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:ADA165E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022 - SMELC

JOÃO ANTONIO CAVALLI, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - SMELC, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas naquele instrumento.

Rio Branco do Sul, 22 de Julho de 2022.

JOÃO ANTONIO CAVALLI
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CLASSIFICAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
1	LUIZ RUDI HABITZREUTER	5.605.566-5

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:35C976C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 050/2022. **Objeto**: Aquisição de medicamentos visando atender tutela antecipada deferida em favor do paciente. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Dheymax Farmácia E Manipulação LTDA ME. **Valor:** R$ 25,00. **Prazo de Execução**: 23/07/2022 a 28/07/2022. **Vigência:** até 23/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 20/07/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 050/2022. **Objeto**: Aquisição de medicamentos visando atender tutela antecipada deferida em favor do paciente. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Promefarma representações comerciais LTDA. **Valor:** R$ 180,00. **Prazo de Execução**: 23/07/2022 a 28/07/2022. **Vigência:** até 23/08/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 20/07/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3CF4879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 2555/2022 de 06/07/2022 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022, **onde se lê:** Rio Branco do Sul, 27 de junho de 2022. **leia-se:** Rio Branco do Sul, 05 de julho de 2022. Demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 22/07/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:583F457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2022

Modalidade: Processo de Dispensa 051/2022. **Objeto**: Contratar empresa especifica para realocação de poste de rede elétrica na Rua Coronel Carlos Pioli nº 253. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL. **Valor:** R$ 11.245,30. **Prazo de Execução**: 22/07/2022 a 21/08/2022. **Vigência:** até 21/09/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 19/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8E390B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e troca de peça da câmara de vacina Indrel Refrimed. CNPJ: 81.742.751/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa que possui exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná e está habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 22 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B27921FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 112 – PROCESSO N° 255/2022

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica para o veículo Furgoneta, placa BDP – 6D48. **PROPONENTE:** Jair Trajano Vieira. **CNPJ**: 13.059.246/0001-80. **VALOR**: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B3323A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 113 – PROCESSO N° 256/2022

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica para conserto da ambulância do Samu, placa BCH - 5429. **PROPONENTE:** Mewal Diesel Manutenção e Reparos de Veículos Ltda. **CNPJ**: 76.804.897/0001-78. **VALOR**: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2EDD9FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 114 – PROCESSO N° 257/2022

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica para veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **PROPONENTE:** Jair Trajano Vieira. **CNPJ**: 13.059.246/0001-80. **VALOR**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FFAEB7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 115 – PROCESSO N° 253/2022

OBJETO: Aquisição de fio de nylon 3 mm para roçadeira. **PROPONENTE:** Agropecuária Riomafra Ltda. **CNPJ**: 11.991.563/0001-05. **VALOR**: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BE68FB97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 116 – PROCESSO N° 259/2022

OBJETO: Contratação de serviços de Ambulância de Simples Remoção Tipo A. **PROPONENTE:** Transfer Care Serviços Privados de Ambulância Ltda. **CNPJ**: 21.547.262/0001-40. **VALOR:** R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:658574C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: BRUNA BORGES ALVES DA SILVA-ME - CNPJ/MF sob n.º 21.739.450/0001-70, neste ato representada por BRUNA BORGES ALVES DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 79/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR. Vigência: 27/07/2022 até 27/07/2023. Execução: 12 (doze) meses. Preço: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais). Recursos:
11.004.0010.0301.0007.2087.33390394600000000000-850 Fonte 00303,
11.004.0010.0302.0007.2088.33390394600000000000-857 Fonte 00303.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/07/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6BDE9043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 79/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	840,00	KG	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	13,60	BRUNA BORGES ALVES DA SILVA-ME

Rio Negro, 22 de julho de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:40697C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.410/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA Nº 28.338/2022 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído em **04/07/22 a 23/07/22 (20 dias)**, conforme informado no Protocolo n° 16.639/2022**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:6D307A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.508/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO (A)** o senhor (a) **Janaina CristinaKowalczyk**, portador (a) do **RG n° 12.954.179-2** SSP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 064.014.789-50**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **21/07/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 21 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:908D7EFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.404/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1864780, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377273-0/6, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Inglês 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:860DA087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.405/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1297128, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377993-9/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:8FF02719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.406/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AMANDA CAROLINA DE LIMA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5268040, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377928-9/2, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS CMEI**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C5F231F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.407/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIEL MELO SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 93170, série 00178/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377775-8/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:81E7F427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.408/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCIANA TEREZINHA DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 88171, série 00046/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377938-6/2, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS CMEI**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:D3DF7A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.409/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROSANA ROSSETO RAMOS DE JESUS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2687568, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377994-7/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS CMEI**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:DADA066F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.400/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DEBORA GONÇALVES DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3081643, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377999-8/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:06E8D83C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.399/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JESSICA MARTA DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4343793, série 0020/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377998-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:8CAD7187

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.401/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANA CRISTINA CISZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4324237, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377995-5/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:B6999CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.402/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RENATA VISCARDI**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 0083943, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377997-1/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:E1475E4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.403/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7631659, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **18 de julho de 2022** e término em **15 de outubro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377996-3/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:A57D96A5

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 PROCESSO Nº 107/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de centralização e processamento de créditos da folha de pagamento do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - Rolândia Previdência, a serem creditados em contas dos beneficiários aposentados e pensionistas, abrangendo servidores cedidos, comissionados, membros de conselhos e comitê de investimento ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com esta Autarquia - Rolândia Previdência - Administração Indireta, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e demais verbas remuneratórias ou rescisórias, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Fica o processo suspenso para análise e readequação do Edital.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Julho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5BE097DC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 342 - 21 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Decreto nº 165, de 18 de abril de 2022, a contar de **19/07/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 21 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DBAAE265

SECRETARIA GERAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34134 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o SR. FABIANO DIAS DA SILVA, CPF 052.421.439-59, em local não sabido, proprietário do imóvel localizado na RUA ANTÔNIO GOULART, 2511, RE. AIDA NOGUEIRA, ROLÂNDIA, PR, cadastro imobiliário 1034550173001-0, do Auto de Infração nº 34134 de 20 de julho de 2022, às 14 horas e 21 minutos.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34134

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, Artigos 545 a 565, Lei Municipal 2903/2002, Resolução SESA 29/2011 e Arts. 110 e 129 da Lei Complementar 17/2006 (Código de Posturas do Município de Rolândia).
Fica o proprietário do imóvel acima qualificado infracionado por:
1) Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02)
2) Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02)
Constatado no dia 20/07/2022, às 14 horas e 21 minutos que não foi cumprido o Termo de Intimação nº 34130 de 29/06/2022 e que o imóvel acima descrito estava em situação de abandono, com lixo, garrafas de vidro, recipientes plásticos e detritos diversos, podendo acumular água e servindo como ponto de proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população do entorno e contrariando o disposto no Art. 129 da Lei Complementar 17/2006, item 3.6 do Anexo I da Resolução SESA 29/2011, Art. 260, 320, 321 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002, Art. 2º e Art. 3º, inciso I da Lei Municipal 2903/2002);
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, devendo ser protocolado junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, na Rua Duque de Caxias, 331, 2° Andar – Centro, Rolândia – PR ou via protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia (https://rolandia.1doc.com.br/atendimento) utilizando as opções: Serviço>"Protocolo", Assunto>"Defesa/Recurso de Processo Administrativo Sanitário" (Art 561 do Decreto Estadual 5711/2002.)

Rolândia, 20 de julho de 2022

(Assinado Eletronicamente)
ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4/MAT.335908/1

***erro de edição**

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DEFC43DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 129/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 129/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro

Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 45.891.573/0001-90, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99841.3777, email thiagomarqueze@hotmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. THIAGO CAVALCANTE COELHO MARQUEZE**,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.015.879-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 048.696.969-08, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MARQUEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**	_____ **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E1D3192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 117/2022

O TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 117/2022
Ref. Inexigibilidade nº 014/2022
Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, AMORA CAROLINA DELGADO WOLFF SERVIÇOS MEDICOS, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.703.105/0001-91, estabelecida na Rua Eurico Hummg, nº800 Apt.404, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050- 464, telefone (16) 98219-4493, email. amorawolff@hotmail.com neste ato legalmente representada pela Sra. AMORA CAROLINA DELGADO WOLFF, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, brasileira, solteira, portadora da carteita nacional de habilitação (CNH) nº 04544663165 e do CPF/MF nº 069.350.059-06, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde. 1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital; 1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade. 1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes; 2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado. 2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças; 2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;
CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro. 3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde. 3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.
CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde 09.01 - Fundo municipal de saúde 101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de R$ 112,00 (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais), do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma: a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias. b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões. c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe; d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente; e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR; 7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido. 7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município. 7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico. 7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo: a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento; b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS; c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria

Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria; O d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso; e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento; f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal. g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas. h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde. i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços. j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município. k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções. 10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda: a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA; b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado; c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato. 10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG e A Sra. ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. 10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. 10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização. 10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades: O I – Advertência escrita; II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções; III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços. IV – Descredenciamento; V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos; VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos: I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada: a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas; b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços; c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento; d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade; e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações. f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços. g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

Munícipio de Rolândia
AMORA CAROLINA

Contratante

DELGADO WOLFF SERVIÇOS MEDICOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG
Fiscal do Contrato

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6F5551B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 128/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 128/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na

cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FRAILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 38.334.244/0001-83, estabelecida na Rua Doutor Elias Cesar nº225, condomínio London lake, na cidade de Londrina – PR, CEP 86015.640, telefone (43) 99134-5360, neste ato legalmente representada pela Sra. ANDRESSA CORREA FRAILE**,** residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.219.572-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 081.392.329-80, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.

1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.

2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo municipal de saúde

101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FRAILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:595CAF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 134/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 134/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.534.460/0001-30, estabelecida na Rua 10, nº 461, Centro, na cidade de Primeiro de Maio – PR, CEP 86.14-000, telefone (43) 99663-3815, email clinicaprime16534@gmail.com, elisangela.melocontabil@gamil.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de Primeiro de Maio -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.962.949-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 075.911.919-85, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*PRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3274C7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 34/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: A. BATISTA FARIAS LTDA - CNPJ: 33.617.596/0001-22, com o valor total de R$ 8.670,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP - CNPJ: 79.432.126/0001-95, com o valor total de R$ 88.870,00
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38, com o valor total de R$ 35.391,81
J A COSTA LTDA - CNPJ: 44.554.967/0001-90, com o valor total de R$ 76.936,00
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ: 37.005.258/0001-90, com o valor total de R$ 17.672,50
Valor Total: R$ 227.540,31
Vigência: Início: 18/07/2022 Término: 18/07/2023
Licitação: Pregão Nº: 51/2022
Recursos: Dotação: 272 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
503 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
250 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D467D1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 31/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97, com o valor total de R$ 2.569,50
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ: 14.323.297/0001-30, com o valor total de R$ 6.530,10
VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 08.855.152/0001-88, com o valor total de R$ 4.799,20
BUZZACARO E BRAGATTO LTDA ME - CNPJ: 40.802.508/0001-28, com o valor total de R$ 2.259,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 14.643.102/0001-30, com o valor total de R$ 11.307,90
FL MILKIEVICZ - LTDA - CNPJ: 37.282.550/0001-50, com o valor total de R$ 21.569,20
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55, com o valor total de R$ 6.296,90
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.832.381/0001-97, com o valor total de R$ 63.420,00
CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 05.211.777/0001-19, com o valor total de R$ 3.160,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L - CNPJ: 73.334.476/0001-32, com o valor total de R$ 1.916,00
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 18.912.500/0001-65, com o valor total de R$ 4.569,90
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - CNPJ: 15.082.583/0001-14, com o valor total de R$ 20.970,00
ALFABRINK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.622.530/0001-00, com o valor total de R$ 13.400,00
ANTONIO KRASNIAK - ME - CNPJ: 06.238.168/0001-16, com o valor total de R$ 26.800,00
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.574.064/0001-08, com o valor total de R$ 12.101,00
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o valor total de R$ 25.880,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70, com o valor total de R$ 42.835,00
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME - CNPJ: 33.859.616/0001-71, com o valor total de R$ 80.163,94
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - CNPJ: 26.562.781/0001-00, com o valor total de R$ 5.980,00
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.737.518/0001-36, com o valor total de R$ 52.000,00
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME - CNPJ: 33.460.679/0001-50, com o valor total de R$ 17.530,00
VITTAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP - CNPJ: 09.174.668/0001-20, com o valor total de R$ 17.120,00
Valor Total: R$ 443.177,64
Vigência: Início: 07/07/2022 Término: 07/07/2023
Licitação: Pregão Nº: 47/2022
Recursos: Dotação: 46 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
122 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente

288 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência para Registro de Preço de eventual Aquisição de bens, como equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Paço Municipal do município de Salgado Filho - PR, conforme especificação do presente Termo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 06/07/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9FDCB850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 85, DE 22 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 85, DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro de Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe para a servidora pública municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
ROZANE CORDEIRO PILGER	682	PROFESSOR	C-13	C-14	07/2022

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0A4A8BD8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 88, DE 22 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 88, DE 22 DE JULHO DE 2022

Altera os membros do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:
§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;
II – Katiane Aparecida Rech, membro suplente.
§ 2º Representando a Secretaria Municipal da Fazenda:
I – Edson Cappelin, membro titular;
II – Juciane Dalle Laste, membro suplente.
§ 3º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Mirian Militz Oliveira, membro titular;
II – Mauricio Lucas Mingotti Arisi, membro suplente.

§ 4º Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Sirlei Dias Cabral Dressler, membro titular;
II – Elaine Aparecida Paduan, membro suplente.
§ 5º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – Margarete Batistti Carbonera, membro titular;
II – Alexandre Petry, membro suplente.
§ 6º Representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR - PR:
I – Nevio Mazzochin, membro titular;
§ 7º Representando a Pastoral da Criança:
I – Elaine Rodrigues, membro titular;
II – Ivete Raquel Jung, membro suplente.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Local e do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:
§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Sirlei Dias Cabral Dressler, membro titular;
II – Elaine Aparecida Paduan, membro suplente.
§ 2º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;
II – Katiane Aparecida Rech, membro suplente.
§ 3º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Adriane Celante Dalle Laste, membro titular;
II – Ivonete Aparecida da Silva, membro suplente.
§ 4º Representando o Centro de Referência de Assistência Social:
I – Elaine Alves Maciel Tafarel, membro titular;
II – Silvana Tereza Welter, membro suplente.
§ 5º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – Alexandre Petry, membro titular;
II – Nevio Mazzochin, membro suplente.
§ 6º Representando a Secretaria Municipal da Fazenda:
I – Edson Cappelin, membro titular;
II – Juciane Dalle Laste, membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 90 de 10 de junho de 2021 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:F995231F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 88, DE 22 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 88, DE 22 DE JULHO DE 2022

Altera os membros do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:
§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;
II – Katiane Aparecida Rech, membro suplente.
§ 2º Representando a Secretaria Municipal da Fazenda:
I – Edson Cappelin, membro titular;
II – Juciane Dalle Laste, membro suplente.
§ 3º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Mirian Militz Oliveira, membro titular;
II – Mauricio Lucas Mingotti Arisi, membro suplente.

§ 4º Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Sirlei Dias Cabral Dressler, membro titular;
II – Elaine Aparecida Paduan, membro suplente.
§ 5º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – Margarete Batistti Carbonera, membro titular;
II – Alexandre Petry, membro suplente.
§ 6º Representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR - PR:
I – Nevio Mazzochin, membro titular;
§ 7º Representando a Pastoral da Criança:
I – Elaine Rodrigues, membro titular;
II – Ivete Raquel Jung, membro suplente.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Local e do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:
§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Sirlei Dias Cabral Dressler, membro titular;
II – Elaine Aparecida Paduan, membro suplente.
§ 2º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;
II – Katiane Aparecida Rech, membro suplente.
§ 3º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Adriane Celante Dalle Laste, membro titular;
II – Ivonete Aparecida da Silva, membro suplente.
§ 4º Representando o Centro de Referência de Assistência Social:
I – Elaine Alves Maciel Tafarel, membro titular;
II – Silvana Tereza Welter, membro suplente.
§ 5º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – Alexandre Petry, membro titular;
II – Nevio Mazzochin, membro suplente.
§ 6º Representando a Secretaria Municipal da Fazenda:
I – Edson Cappelin, membro titular;
II – Juciane Dalle Laste, membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 90 de 10 de junho de 2021 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:395379DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço para elaboração de Plano de Manutenção Operação e Controle dos Sistemas de Climatização (PMOC) para o Pronto Atendimento Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	R. A. CATTUCI -EIRELI
CNPJ:	16.697.927/0001-62
VALOR:	3.000,00
VIGÊNCIA:	22/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E191EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Senhora Jocinéia Ribeiro do Nascimento Secretária de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA	46.762.008/0001-96
02	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78
03	G CIRINO RODRIGUES LTDA	46.865.221/0001-23
04	AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.566.103/0001-26
05	CLINICA MÉDICA LUCAS ROSA LTDA	46.533.666/0001-06
06	ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.356.658/0001-88
07	FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI	31.487.038/0001-64

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de julho de 2022

FABIANO ROMANI

GIVANILDO CASTELLI

JULIANA MENDES DA SILVA

ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83DD5019

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 394/2022

PORTARIA N°394 DE 22 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regulares ao Servidor Municipal ROBERTO PIMENTEL e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares a partir do dia 25 de Julho de 2022, o servidor Municipal **ROBERTO PIMENTEL,** brasileiro, portador da Matrícula 602/5, ocupante do cargo de Operário Braçal, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9722D1C8

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 396/2022

DECRETO Nº.396, DE 22 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal ARI SILVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 22/07/2022 o servidor municipal Sr. **ARI SILVEIRA,** brasileiro, portador da Matrícula N°494/4, admitido em 03/04/2007, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D52FB01A

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 397/2022

DECRETO Nº.397, DE 22 DE JULHO DE 2022

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor municipal ARI SILVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, lotado no Departamento de Urbanismo, ocupado pelo servidor municipal **ARI SILVEIRA,** brasileiro, portador da Matrícula N°494/4, admitido em 03/04/2007, conforme decreto de exoneração Nº 396 de 22 de Julho de 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 22 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B8FA90E2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº394/2022

Decreto nº 394/2022

Súmula: Institui o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Salto do Lontra-Pr e dá outras providências.

Eu, Fernando Alberto Cadore, prefeito municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e:
Considerando, a Lei Estadual nº 17.743/2013 e a Lei Estadual nº 20.548/2021 do Programa Nossa Gente Paraná, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social do Estado do Paraná, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e
articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 2º - A composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, passa a ser a seguinte:

Titular	Suplente	Representação
José Carlos Colle	Sandra Regina Bernardi	Secretaria Municipal de Agricultura
Márcia Franz	Fabiane Deitos	Sec. Mun. De Assist. Social e Cidadania
Geovana Tecchio Lopes Belica	Nicelda Kalkmann	Secretaria Municipal de Educação
Jocinéia Ribeiro do Nascimento	Luziane Padilha dos Santos Spada	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo César Brustolin	Magydiel Kuhnenn	Departamento Municipal de Esportes
Roberto Carlos Lucietto	Andressa Geremia	Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º - O exercício das funções no Comitê Municipal, não será remunerada, considerando-se serviço público relevante de interesse público.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:D3D95203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 13/2022 PROCESSO: 45/2022

Objeto: SERVIÇO DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
Valor estimado: 351.928,44 (Trezentos e Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 08/08/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 08/08/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 08/08/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2009 3.3.90.39.19.99 0

Santa Amélia-PR.,22/07/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:918B9574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa THALITA MARIA RODRIGUES PINTO DA SILVA, CNPJ: 23.527.028/0001-87, na dispensa nº 21/2021
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS
VALOR REGISTRADO: 10.120,00 (Dez Mil, Cento e Vinte Reais)
DATA DO REGISTRO:18/07/2022
VALIDADE: 12 MESES

LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:912A8598

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste editalou de 05 (cinco) dias úteisdo recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 25/07/2022,para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

1.Cédula de identidade;
2.PIS/PASEP;
3.CTPS;
4.Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5.Comprovante de endereço atualizado;
6.Carteira de Habilitação;
7.Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
8.Certidão de nascimento ou casamento;
9.Carteira atualizada do Conselho da Classe;
10.Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
11.Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12.Certificado de reservista (sexo masculino);
13.Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14.Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
15.02 (duas) fotos 3x4;
16.Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17.Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18.Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19.Declaração de benefícios do INSS;
20.Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	CPF
ILSO DE CASTILHO	760.403.139-00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BF0D5DE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 523/2022

Onde se lê: "Art. 1º ...de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022."
Leia-se: "Art. 1º ...de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022"

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:16D23C3D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 524/2022

Onde se lê: "Art. 1º ..ao Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, ocupante do cargo de Secretária Interina da Assistência Social..."
Leia-se: "Art. 1º. ...ao Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS,..."

Onde se lê: "Art 1º ...de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022."
Leia-se: "Art. 1º ...de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022".

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:147E080B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 525/2022

Onde se lê: "Art.1º **...**de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022."
Leia-se: "Art. 1º ...de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022".

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B8B40941

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 526/2022

Onde se lê: " Art. 1º Revogar a Portaria nº 526/2022..."
Leia-se: "Art. 1º Revogar a Portaria nº 525/2022..."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7C1EFD74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do treinamento do Sistema GSUS e orientações sobre as vacinas do Crie e rede frios, que será realizada no dia 27 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:75F00482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período de 23, 25 a 29 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:08114417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JULIANA KARINE MEDEIRO DA PAZ**, matrícula 33991, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, , para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do treinamento do Sistema GSUS e orientações sobre as vacinas do Crie e rede frios, que será realizada no dia 27 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E5EA0F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 25 a 29 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:37075469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento no período de 25 a 29 de julho de 2022, até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:08C0A6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre os dias 25 a 29 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:17A4E1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 25 de julho de 2022, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **EDNA MOSSATO DE MELO,** matrícula 10611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 04 de julho de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AE93FD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de **Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,**
CONTRATADA: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO, CNPJ: 21.534.063/0001-06
OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município

pregão	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
51/2021	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA OU FATIADO	R$ 27,50	R$ 50,43

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F8B06883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº45/2022

Compra Direta **nº45/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme solicitado por todas as secretarias desta municipalidade, **no valor total de R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)**, em favor da Empresa **MGR MÓVEIS**, **CNPJ Nº 10.878.616/0001-13.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 22 de julho de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9535141D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 023/2022

PORTARIA-SCP Nº. 023/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Cleiton de Brito**, CPF 051.785.039-70, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais do SAMAE, Símbolo AASO – 0016/II/13, 03 (três) meses de Licença Remunerada, no período de 22/07/2022 a 21/10/2022, em atenção ao Requerimento protocolado em 21/07/2022, conforme determinado na Lei Municipal nº 382/2004 de 20/10/2004.
Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto em 22 de Julho de 2.022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4CBE9E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.534/2022 REPUBLICAÇÃO

Republicação por incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2022. Edição 2558, Código Identificador: F87A56D4

PORTARIA N.º 1.534/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.514/2022, datada de 13/06/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.514/2022, cuja eficácia deu-se em 14/06/2022, o qual concedia férias ao servidor **Sra. Edna Aparecida de Souza**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FA5155AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.182.085/0001-86, com sede na Rua Antônio Cabral, 85, Quintino Facci I, CEP: 14.077-090, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para vários setores da secretaria Municipal de saúde.
VALOR total: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 034/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1977075B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1555/2022

PORTARIA N.º 1555/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Patrícia Woitchik da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Patrícia Woitchik da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.532.700-5 e CPF/MF sob o n° 023.388.449-12, ocupante do Cargo Efetivo de Médica Veterinária lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Fomentos Agropecuários, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 17/01/2016 à 17/01/2017 a partir de 11 de Julho de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:54C8F68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 013/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS

HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR** - Educação Infantil (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:

a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;

c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;

d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**

Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:

4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):

5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):

6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):

7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);

7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;

8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 25/07/2022 (segunda-feira) até o dia 29/07/2022 (sexta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADO:

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
62	LÉDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	12º	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:6A44356C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº2/2022

Contratação de empresa Especializada para Elaboração de um Projeto para Execução de um Parque Municipal localizado no município de Santa Lúcia Pr, de acordo com a solicitação do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 60 dias (sessenta), com início em 25/07/2022 e término em 23/09/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/09/2022.

Prazo de Vigência: 26/01/2023.

Data da Assinatura: 22/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EE8311D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 52/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando **a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. TCT-PRF-086/2022, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *30.458,33 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 05 de agosto de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de

Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 dias de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO PEREIRA LOPES***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2CB07AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 192/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº44/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIGITO COMERCIAL-EIRELI ;

Objeto:
Aquisição de materiais para o desenvolvimento das Oficinas de corte e costura e Artesanato aplicados pelo CRAS, em atendimento as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade Social.

Valor:
R$ 16.265,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 21/07/2023.

Prazo de Vigência: 21/07/2023.

Data da Assinatura: 22/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7C76FC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 193/2022

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº44/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN ME;

Objeto:
Aquisição de materiais para o desenvolvimento das Oficinas de corte e costura e Artesanato aplicados pelo CRAS, em atendimento as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade Social.

Valor:
R$ 126.726,20 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 21/07/2023.

Prazo de Vigência: 21/07/2023.

Data da Assinatura: 22/07/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:39451F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2022 DATA: 22/07/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões e visitas na SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas), Casa Civil e Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná), nos dias 25 e 26 de julho de 2022.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D670E0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2022
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÚMULA: Sessão Extraordinária para discussão e votação dos Projetos de Lei n.º 015 e 016/2022 do Executivo Municipal.

ALCIDES BORGES SALDANHA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará Sessão Extraordinária para discussão e votação da seguinte pauta:
è PROJETO DE LEI N.º 015/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL com a súmula: **ESTABELECE PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
è PROJETO DE LEI N.º 016/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL com a súmula: **DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES, COM CARGAS, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dia: 25 de julho de 2022
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste

Horário: 15 horas

CONVOCA

Vereadores e Interessados para participarem da sessão.

Santa Maria do Oeste, 22 de julho de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:54C95A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 046/2022

PORTARIA N.º 046/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**039**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/07/2022**		
FIM:	**29/07/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – IMPACTOS NA LGPD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO E FROTAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/07/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6E96F1CD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2022

PORTARIA N.º 047/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**040**		
AUTORIZADO:	**MARCOS DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**070.713.659-89**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.559.819-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/07/2022**		
FIM:	**29/07/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – IMPACTOS NA LGPD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO E FROTAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/07/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CE426B14

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.052/2022

LEI Nº 3.052/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à Obras em Edificações Públicas, Obras em Infraestrutura, Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo ade destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de julho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AF2EE47A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.049/2022

LEI Nº 3.049/20222

SÚMULA: Altera os Incisos e §1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.891/2021, que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO. 1º - Altera os incisos e § 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.891/2021, que "Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O pedido de Registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, será requerido e protocolado junto ao Departamento de Inspeção Municipal - SIM/POA da Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Rural Sustentável, e endereçado ao Diretor do Departamento de Inspeção Municipal SIM/DIPOA , contendo em duas vias e instruindo-se o processo com os seguintes documentos:
I - Requerimento solicitando o laudo prévio de instalação, o registro e inspeção no Serviço de Inspeção Municipal;
II - Cópia do RG e CPF (quando empresa de todos os sócios);
III - Quando empresa - cópia de documentos de constituição da firma (Contrato Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ);
IV - Cópia do CAD/PRO para o caso de ser agricultor;
V - Cópias das plantas baixas, de cortes e fachadas, com layout de instalações e equipamentos, no caso de projetos de construção ou reforma de estabelecimentos industriais;
VI - Projeto hidrosanitário;
VII – Memorial economica sanitário;
VIII – memorial descritivo da obra;
IX - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006; são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
X – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional devidamente habilitado na área.
XI - Dizeres de rotulagem dos produtos a serem registrados.
XII – Programas de Autocontrole conforme disposto nos regulamentos desta Lei;
XIII - Manual de Boas Praticas de Fabricação
XIV– Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação – BPF
XV – Análise Microbiológica e Físico-Química dos produtos e da água de abastecimento.
XVI – Alvará Sanitário
XVII - Carteira de Saúde dos manipuladores e do Responsável Técnico;
XVIII – Contrato de Recolhimento e Destinação dos Resíduos;
XIX – Contrato de Prestação de Serviços para Controle de Pragas;
§1º Além das documentações anteriormente relacionadas, os estabelecimentos deverão estar em conformidade **com a Portaria 368 de 04 de setembro de 1997, do misterio de agricultura e abastecimento, ou outra que venha substitui-la,.**
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.
ARTIGO. 2º - Os demais artigos da Lei nº 2.891/2021 de 08 de junho de 2021 permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 22 de julho de 2.022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6E7969B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.051/2022

LEI Nº 3.051 /2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa H.V.P. ANGONESI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.° 01 da Quadra n.° 09, situado na Rua Brasília, Parque das Imbauvas, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº 21.695, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa, H.V.P. ANGONESI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.206.334/0001-90, localizada na Av. Brasil nº 1031, Centro do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de confecção de peças de vestuário.

Artigo 2° - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3° - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.° 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 700,00 m²;
II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (dose) meses, contados da data da lavratura da publicação da presente lei de que trata a presente Lei.
III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% *(trinta por cento)* da capacidade produtiva instalada;
IV. O número mínimo de 12 (dose) empregados;
V. A cláusula de intrasferilibidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4° - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1° - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2° - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3° - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4°. *(art. 14. Da Lei Municipal n° 1.593/2003*).

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JULHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÂ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:FD581AD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.050/2022

LEI Nº 3.051 /2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município, à Empresa H.V.P. ANGONESI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO COM ENCARGOS do Lote Urbano n.° 01 da Quadra n.° 09, situado na Rua Brasília, Parque das Imbauvas, na Planta Geral desta cidade e comarca com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), cujos limites e confrontações, encontram-se descritos na Matrícula nº 21.695, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR. (doc. em anexo), cujo imóvel pertence ao Patrimônio Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, para a empresa, H.V.P. ANGONESI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.206.334/0001-90, localizada na Av. Brasil nº 1031, Centro do Município de Santo Antônio do Sudoeste (PR), objetivando exclusivamente a ampliação da empresa no ramo de confecção de peças de vestuário.

Artigo 2° - A concessão da Doação com Encargos objeto desta lei é estabelecida em conformidade com a Lei nº 1.593/2003 e Lei nº 2.381/2013.

Artigo 3° - Os encargos relativos ao objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.° 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei complementar n.º 101/2000, devendo na escritura pública de doação constar no mínimo as seguintes condições:

I. A área de construção será de no mínimo de 700,00 m²;
II. O prazo máximo de conclusão das obras, não poderá exceder a 12 (dose) meses, contados da data da lavratura da publicação da presente lei de que trata a presente Lei.
III. O percentual mínimo de funcionamento da atividade, não poderá ser inferior a 30% *(trinta por cento)* da capacidade produtiva instalada;
IV. O número mínimo de 12 (dose) empregados;
V. A cláusula de intrasferilibidade sem a prévia anuência do município.

Artigo 4° - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao Patrimônio Público Municipal com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, ou descumprir qualquer cláusula da presente lei.

§ 1° - Os encargos e a cláusula de reversão a que alude o "caput" deste artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações dos beneficiários, podendo estes serem garantidos por terceiros alheios ao benefício recebido.

§ 2° - Dentre as garantias que podem ser oferecidas constam à ação, hipoteca ou penhora de bens.

§ 3° - Os encargos para garantia do município, conforme prevê o parágrafo anterior, poderão ser substituídos por outros bens, nunca de menor valor e garantia, ouvindo nesta hipótese a Comissão Coordenadora dos Incentivos constantes no artigo 4°. *(art. 14. Da Lei Municipal n° 1.593/2003*).

Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JULHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÂ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:59C581EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
PROCESSO Nº 711/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 056/2022 na modalidade de Pregão Presencial que estava marcado para o dia 26/07/2022 ás 09:00 horas, devido as impugnações, fica **SUSPENSO**, por motivo de readequação do edital, embasados nos termos da Lei de licitações 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45523685

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
Objeto: Chamamento Público tem por objeto deste certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Nota Final	Idade do Profissional (anos)
1	Karine Mayumi Bohn	Médica	CRM 33.911	85	34
2	Henrique Gregorio Berloto	Médico	CRM 43.919	0	29
3	Thauana Isadora Milani	Médica	CRM 49.217	0	27

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 15 de julho de 2022.

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Lictações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D51100B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 PREGÃO Nº 48/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
Pregão Nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;
VALOR REAJUSTE: 81.052,44
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92FA6789

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022
Processo inexigibilidade nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO
CPF nº 086.213.259-26
Representante: MIRELA FRANCINE COGO
CPF nº 086.213.259-26
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022
Processo inexigibilidade nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO
CPF nº 086.213.259-26
Representante: MIRELA FRANCINE COGO
CPF nº 086.213.259-26
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 56.283,96 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A97052FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0218/2022

Tomada de preços nº 019/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos.
Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.
VALOR TOTAL: R$ 142.920,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 10 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1AF205D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDSON BRUCH DA SILVA 05124706937
CNPJ Nº 39.598.843/0001-77
Representante: EDSON BRUCH DA SILVA
CPF nº 051.247.069-37
OBJETO: Contratação de serviço de som ao vivo..
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:97928CA2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 070/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220/2022
Processo dispensa nº 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN- MEI
CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARAN
CPF nº 099.519.179-41
OBJETO: Contratação de Serviço de Outdoor.
VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1E2E73D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2022
Processo inexigibilidade nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 47.040.644/0001-77
Representante: KARINE MAYUMI BOHN
CPF nº 043.970.769-28
OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A90F1630

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2022
Processo inexigibilidade nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 46.269.336/0001-55
Representante: THAUANA ISADORA MILANI
CPF nº 093.486.169-27
OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro
Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 21/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9AB80E69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2022
Processo inexigibilidade nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA
CNPJ Nº 47.040.641/0001-33
Representante: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF nº 083.697.759-93
OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de
Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R$ 243.734,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA: 21/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:196414A9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **28 DE JULHO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.
1.3. O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN**, **NO DIA 29 DE JULHO DE 2022**, as 19h30 horas, clínica localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5. falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 22 DE JULHO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
ÉDERSON DE OLIVEIRA	007.300.620-98	6109230794	53.00	21
ROSANE TAVARES	007.300.614-09	70329239	53.00	22
CRISTINA LEMOS DE LIMA	007.300.613-25	1128062013	52.50	23
JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA	007.300.620-04	103853397	52.50	24

CARGO: ZELADORAS

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
ILSE SILVANA ADAM	007.300.622-96	64861263	58.50	41
ROSENEIA CAMARGO	007.300.623-74	10484802-8	57.00	42
ROSANE DOS SANTOS	007.300.611-71	93448294	56.50	43

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
ELIS MARINA NODARI	007.300.621-38	86932571	79.00	2

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A7E85A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Selma Rodrigues Cordeiro
Cargo/Função	Fiscal
Data	22/07/2022
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Entrega de relatório de produtor rural na Receita Estadual

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:D1AFCE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	23/07/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 75,00
Valor	R$ 150,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viagens para buscar pneus que atenderão a frota municipal e o interesse público.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:3299100E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	28/07/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagens para participara da Formações Regionais do Programa Nossa Gente Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Judith Izabel de Salles
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	28/07/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00

Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagens para participara da Formações Regionais do Programa Nossa Gente Paraná.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Selma da Silva Sampaio Camargo
Cargo/Função	Assistência Social
Data	28/07/2022
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagens para participara da Formações Regionais do Programa Nossa Gente Paraná.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:D0703EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 53/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FACE ATTIVITA COMMERCIAL LTDA EPP	03.	R$ 2.495,80
02	XM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	01 e 02.	R$ 2.157,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 22 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:939D37D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 97/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para departamentos municipais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	FACE ATTIVITA COMMERCIAL LTDA EPP	03.	R$ 2.495,80
02	XM CONSTRUÇÕES EIRELI ME	01 e 02.	R$ 2.157,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 22 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F16A6FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA N.° 110/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 110 de 20 de julho de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Andrelina Ferreira Coelho para consulta médico no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 20 de julho de 2022	Retorno: 22 de julho de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Republicada.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AF85EADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 061/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 61/2022
DATA: 22 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2031 - Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 600.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0101 - Contribuições Patronais R$ 130.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FUNDEB, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0101 R$ 730.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B360DA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 062/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 62/2022
DATA: 22 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte seis mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2051 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde, Conectar e entre outros
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 97.500,00

10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.94.00.00 - 0303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 23.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

10.302.0007.2060 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 196.000,00

10.302.0007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.40.48.00.00 - 0303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2069 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 - Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente
20.606.0010.2080 - Manutenção da Secretaria e Dep. Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 20.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0012.2096 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2051 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde, Conectar e entre outros
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 97.500,00

10.302.0007.2060 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 196.000,00

10.302.0007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 - Depto. Desenvolvimento Ind. e Comercial
22.662.001.1073 - Implantação do Núcleo da Indústria e Comércio
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 10.000,00

23.691.0011.2074 - Gestão de Apoio ao Comércio e Indústria
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 - Fundo Municipal da Pessoa Deficiente
06.242.0012.2095 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Deficiente
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BB440889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 063/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 63/2022
DATA: 22 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 49481 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do 49481 conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 49481 R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:520EE9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 233/2022

DECRETO Nº 233/2022

Súmula: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3390 em 22/07/2022, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera o Servidor JOÃO CLAUDIO EMILIANO, matricula nº 586, inscrito no RG nº 58628026 SSP-PR e CPF nº 034.036.189-19, de suas funções de ENCARREGADO GERAL DA LIMPEZA PUBLICA NO DISTRITO DE PORTO SAO JOSE, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir desta data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6FDEF5B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 17/2022

CONTRATO 17/2022 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

Contrato nº 17-2022 - PSS - 1/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Paraná, na Avenida Paraná, 307, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES** Prefeita Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ANE MARCELLY COLOMBO, RG Nº 9.602.660-9 e CPF 055.954.279-81, PIS/PASEP nº 16006954207,** residente e domiciliado a Rua Projetada D, 86, Bairro Portal, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 32/2022, Edital de Resultado Final de PSS Nº 53/2022 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 171/2022, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal de Educação, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 21/07/2022 e término em 20/07/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.002.12.365.0019.2.051.3.1.90.04.00.00 – Creches Municipais - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 32/2022, com seus devidos reajustes no valor de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 05 (cinco) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 05 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral.

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação

Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizaqem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado não poderá:

I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 21 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

_____
ANE MARCELLY COLOMBO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E3F0FF6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 71/2022

PORTARIA N. º 71/2022

SÚMULA: REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 15/2017 de 15/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 18/07/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:20F82BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA PARANÁ, 308, CENTRO
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR
CEP 87955 000 - Fone 44- 3464-1173

EDITAL N.º 02.001/2022 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições, a relação dos (as) candidatos (as) inscritos para o Processo Eleitoral para membro suplente do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná, conforme Edital N. 01/2022 nos seguintes termos:

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas abaixo:
Bruna Nicaelli da Costa
Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia
Felipe Antônio de Moraes
Ricardo Aparecido Vizini

Art.2º Ficam convocados os candidatos acima inscritos para o exame de conhecimento específico, noções em informática, a comparecer na data de 28 de Setembro de 2022, as 08 horas, no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situado na Av. Brasil, 377, centro, São Pedro do Paraná.

Art.3º Ficam convocados os candidatos acima inscritos para a avaliação psicológica, a comparecer na data de 29 de Setembro de 2022, com horário pré agendado, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. Paraná, 308, centro, São Pedro do Paraná.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de Julho de 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:AF9981BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 131, DE 22 DE JULHO DE 2022

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento do Senhor José Figueiredo.

***A PREFEITA MUNICIPAL** DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e*
CONSIDERANDO o falecimento do Sr José Figueiredo, pai do Chefe de Gabinete sendo uma pessoa muito conhecida em nosso Município;
CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião da Amoreira, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Sr. José Figueiredo;
DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no dia 22 de julho de 2022, ponto facultativo das 13hrs até as 17hrs, em sinal de pesar pelo falecimento de José Figueiredo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de julho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:70571AEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Medic Tec Ambiental Ltda-Me – Avenida Marginal – 4579 – Sala 03 – Bairro Saltinho – CEP 84.940-000 – Siqueira Campos - Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto Pereira, RG Nº 4.211.610-6, CPF Nº 637.851.456-91.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 165/2018, referente ao Pregão Presencial nº 30/2018, em 12 (Doze) meses, sendo sua vigência até 07/08/2023, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 165/2018 acrescido do valor total de R$ 20.408,64 (vinte mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, reajuste equivalente a 11,89% (Índice IPCA-IBGE) do valor original do contrato, que será pago nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato em referência.
- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6B15C93A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de revisão do sistema hidráulico do Trator Fruteiro John Deere 5075F.

Valor: R$ 2.122,56 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 03 (três) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4A1BC4B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: **R$ 114.916,8000 (cento e quatorze mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/07/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9E742519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021
Pregão Presencial Nº 78/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 78/2021.**

CONTRATADO: CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 35 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.198.794/0001-90 –telefone 43 98498-7036 –email crissntil25@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro, portador do R.G. nº9.768.085-0 e C.P.F. nº061.065.149-84, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal, para o valor de $: 1.566,46 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensal. Referente o contrato nº 186/2021. Conforme Parecer Jurídico e a Planilha do IPCA em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FBAFA2E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 32 /2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 77 (leite integral) de R$: 5,11 para R$: 7,72. Referente ao contrato nº 32/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B193E01

ADMINISTRAÇÃO GERAL
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 76 (Leite integral) de R$: 74,40, para R$: 86,52. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através da nota fiscal e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F4CA0DC3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelasenhoraAna Clara Franzner Chiodini,Portadorado CPF nº 0006.219.329-57, RG nº 4.407.802, residente e domiciliado a Rua Arthur Gumz 539, Apto 603Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 11/2021, até o dia 20/08/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:DA32FFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022
(Processo Licitatório N.º 084/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários destinados a pintura em mureta de alvenaria, esquadrias metálicas da tabela de basquete, vôlei e futsal, estrutura de arcos e terças da cobertura da quadra e piso da quadra da E.M. "Pref. Aristides Pereira Matos Netto", localizada no bairro da Vila São Pedro, zona urbano do município de Sengés, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital

SAMUEL APARECIDO ALVES 03228307964, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 19.769,70 (dezenove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 22/07/2022

Sengés, 22 de Julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D5505A5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
(Processo Licitatório n º 131/2022)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de sistema informatizado de gestão pública, especializado para a gestão da Saúde, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população incluindo todas as características deste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 110.401,60 (cento e dez mil quatrocentos e hum reais e sessenta centavos).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 05/08/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 05/08/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 05/08/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 22 de julho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B9806A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.355/2022.-

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO NAZÁRIO MACHADO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, inciso X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2.º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018, dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018, dispõe que "os *servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 056/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atribuições como motorista de automóvel junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que além de suas atribuições o servidor executa a função de condução e conservação dos veículos leves da SMAS, acomodação de cargas e pessoas no veículo, descargas e viagens;

CONSIDERANDO que o servidor realiza apoio nas vistorias da frota de veículos da SMAS, orientando e direcionando para as devidas providências e reparos necessários;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas atribuições em regime de escala especial de trabalho, ficando responsável pelas viagens e deslocamento fora dos limites do Município, de caráter ordinário ou extraordinário da rotina da Secretaria, bem como, presta apoio a outros setores da municipalicidade, quando se faz necessário;

CONSIDERANDO que o servidor executa serviço deapoio nos setores coordenados pela SMAS (Projeto Piá, CRAS/São Pedro, Proteção Social Especial, Unidade Ouro Verde, Conselho Tutelar, Casa Lar, CCTI, Sede Administrativa), ainda, presta apoioapós encerramento de atividades e aos finais de semana, sempre que necessário, de modo que acaba por exercer suas funções fora do horário habitual da unidade administrativa;

CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná,**Nelson Ferreira Ramos,**no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor RAFAEL APARECIDO NAZÁRIO MACHADO, matrícula 14081, lotado no cargo de Motorista de Automóvel, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 80% sobre o seu salário base.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, passando a surtir seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2.022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A3A65332

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2022

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade **FUTEBOL DE CAMPO**, para 40 (quarenta) crianças e adolescentes 06 a 17 anos, carentes, e que demonstrem aptidão para prática esportiva nessa modalidade, conforme pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

H&R ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **33.300.556/0001-52** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Sengés, 22 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D16C159B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade **TAEKWONDO**, para 40 (quarenta) crianças e adolescentes 06 a 17 anos, carentes, e que demonstrem aptidão para prática esportiva nessa modalidade, conforme pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **05.453.735/0001-94**no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Sengés, 22 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4852AD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 124, DE 22 DE JULHO DE 2022

Súmula: Altera o Decreto 255/2018 que "Regulamenta as consignações facultativas em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Autárquica do Município de Sertanópolis".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal 3.183/2022,

DECRETA

Art. 1º. O *caput* do Artigo 2º do Decreto 255/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. O total de consignações facultativas não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, subsídio, salário-base, proventos ou benefício percebido pelo consignante, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5210C273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/08/2022**, às **09:00** horas estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL (SECRETARIAS DO GOVERNO DO ESTADO E DO GOVERNO FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19FB55BE

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (ARTES MARCIAIS: TAEKWONDO) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTES, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	31.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:892F6D02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATADA	LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ	33.746.531/0001-87
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (ARTES MARCIAIS: TAEKWONDO) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTES
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.43/2022
VALOR	31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA	22 de julho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5316FF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2022
Processo nº. 083/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	JOSE TIAGO DA SILVA ARAUJO 11965872484
CNPJ	46.242.938/0001-19
VALOR:	R$ 9.000,00 (nove reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS TIPO MOSAICO COM PEDRAS PORTUGUESAS
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 22 de julho de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:2477DA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2022

O Prefeito do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2021, homologado através do Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021.

Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 002/2021 a comparecer entre os dias **25 de julho de 2022 de 2022 a 29 de julho de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
FERNANDO RICARDO DE LIMA GUBERT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	10 ° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:278CB8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 97/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 97/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.200.977/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Terra Boa, 22 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A0E648F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 255/2022
REF: PREGÃO N° 97/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de julho de 2022, com vencimento até 21 de julho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:784BDA6A

LICITAÇÕES
SUPENSAO PE 104

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que o edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR, será **SUSPENSO** para retificação, podendo sofrer alterações, bem como será **PRORROGADA** a Abertura dessa Licitação para **DATA AINDA NÃO DEFINIDA**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, além das demais legislações aplicáveis.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 104/2022 e suas alterações, estará à disposição dos interessados a partir da sua nova publicação.

Terra Boa, 22 de julho de 2022.

VALERIA AP. ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:85D495D4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 96/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 96/2022**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.909.670/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 93.390,00 (noventa e três mil, trezentos e noventa reais).

Terra Boa, 22 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F738F259

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628/2022

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018, e tendo em vista o não comparecimento do candidato RENAN AUGUSTO JOSÉ, convocado através da Portaria N° 583/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foram aprovados:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome

EDERSON JOSE HILARIO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:28E8D3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, CNPJ 01.432.222/0001-46, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF n°.

030.532.449-77 denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Techall Tecnologia em Rastreamento de Veículos Ltda.**, cadastrada no CNPJ n°. 11.710.131/0001-89, sito a Rua José Koritiak, nº. 510, Jardim São Joaquim, no Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo seu representante Sócio Sr. Michel André Felippe Soares, inscrito no CPF nº. 026.088.139-25 a seguir denominado **CONTRATADO** tem justo e contratado, através do contrato n°. 003/2021 A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA RICA,** CONFORME Dispensa de Licitação n° 002/2021, Processo nº 003/2021, de acordo com as clausulas e condições estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$708,00 (Setecentos e Oito Reais) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 600,00 (Seiscentos Reais) perfazendo o montante de R$ 1.308,00 (Um Mil Trezentos e Oito Reais) de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 65;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir de 05 (cinco) de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois); com vigência até dia 04 (quatro) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 20 de julho de 2022.

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MICHEL ANDRÉ FELIPPE SOARES
Techall Tecn. Rastreamento veículos LTDA
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:94F558CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 9/2021, doravante denominada **CONTRATANTE;**

De outro lado, **MARCIA SESTITO**, com sede à à RUA PARAIBA, 794 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 003.582.499-96, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 9/2021, objetivando a Contratação de Professor de Educação Física Para atuar 40 horas semanais no NASF (Núcleo de Apoio a saúde da família) em TERRA RICA, Estado do Paraná, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **40.521,60 (Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, fica o contrato reajustado conforme o INPC entre o período dos meses 07/2021 e 06/2022 em 11,919600%, passando assim o valor mensal para **R$ 3.779,30 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24/07/2023.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 45.351,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 85.873,20 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 298/2021, datado de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 22/07/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

MARCIA SESTITO
Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 299/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 9/2021, doravante denominada **CONTRATANTE;**

De outro lado, **CLAUDEMIR DE ASSIS ARAUJO**, com sede à AVENIDA MINAS GERAIS , 254 FUNDOS - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO , Terra Rica/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 016.717.429-07, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 9/2021, objetivando a **Contratação de Profissionais para o NASF (Professor (a) de Educação Física, Profissional de Artesanato, Fonoaudiólogo(a) e Fisioterapeuta)**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **22.633,20 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, fica o contrato reajustado conforme o INPC entre o período dos meses 07/2021 e 06/2022 em 11,919600%, passando assim o valor mensal do contrato para **R$ 2.110,91 (dois mil, cento e dez reais e onze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24/07/2023.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 25.330,99 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 47.964,19 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 299/2021, datado de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 22/07/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

CLAUDEMIR DE ASSIS ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9DAA34B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2018

Que entre si fazem de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0SSP/PR, e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **TATIANE DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, Com sede na Cidade de TERRA RICA - PR, à Rua Nilza de Oliveira Pepino 1574, Cep – 87890-000 Com CNPJ N0 22.235.589/0001-40 neste ato representada pelo Sra. **TATIANA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 6.723.180-5 SSP/PR e do CPF nº 023.764.489-48, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 751, CEP 87890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do PARANA, doravante denominado simplesmente ***CONTRATADA***

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 8/2018, objetivando a **Contratação de 01 (um), Profissional com formação em Fisioterapia para atender as necessidades do Departamento de Saúde** foi vencedora do item licitado com proposta no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado por mais 45 dias a partir de seu vencimento, ou seja, até o dia 02/09/2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do **presente termo aditivo**, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 4.420,80 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 169/2018, datado de 24 de Maio de 2018.

Terra Rica-Pr, 18/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

TATIANA DE OLIVEIRA
Tatiane de Oliveira e CIA LTDA – ME

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C06D16F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 266/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA,** matrícula Nº 1108, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 07/11/2020 a 06/11/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/07/2021 a 13/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5AC2EA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 268/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA,** matricula nº 11662, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 27/06/2011 a 26/06/2016, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 25 de Julho de 2022 a 22 de Outubro de 2022 (25/07/2022 a 22/10/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5BFBEE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 267/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR

GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA,** matrícula Nº 12297, ocupante do cargo efetivo **ENFERMEIRO PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/07/2022 a 05/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:F0551008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 265/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA SILVIA BORGES CORDEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA BORGES CORDEIRO,** matrícula Nº 934, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **25/07/2022 a 13/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:133DADEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 269/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: RAYANE SUELEN ASTOLFO ALVES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **RAYANE SUELEN ASTOLFO ALVES,** matricula nº 11973, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HRS**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 27/04/2015 a 26/04/2020, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 25 de Julho de 2022 a 22 de Outubro de 2022 (25/07/2022 a 22/10/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (22/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5124173D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14849/2022

PORTARIA Nº 14849/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 5825/2022 em 17/06/2022 e parecer nº 390/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora Débora Luzetti Gomes, matrícula n.º 139483-01, ocupante do cargo de Farmacêutica, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação/Especialização, em Farmacologia: Aspectos Racionais da Lógica Terapêutica, promovida pela Faculdade Universidade Paranaense - UNIPAR, realizado no período de 11/04/2008 a 17/10/2009, registro nº 023, livro nº 283.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3E3FFB82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14848/2022

PORTARIA N°.14848/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o

requerimento protocolado sob nº 6019/2022 em 13/06/2022 e parecer nº 392/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS, matrícula nº 38253-01, ocupante do cargo de Contador no nível CON VI de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
1.Entendo as demonstrações contábeis e fiscais, com carga horária de 15 horas, realizado no período de 05 a 24 de abril de 2017, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2.Auditoria Pública, com carga horária de 20 (vinte) horas, realizado no período de 04 de setembro a 13 de outubro de 2017, promovido pelo Tecpar Educação.
3.SICONFI - As novas regras para envio obrigatório das informações contábeis e fiscais aos entes da federação, com carga horária de oito horas, promovido pela Organização Paulista em Gestão Pública.
4.Entendo as demonstrações contábeis e fiscais, com carga horária de 15 horas, realizado no dia 10/09/2018, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
5.Plano anual de fiscalização e prestação de contas, com carga horária de 7 horas, realizado no dia 14/02/2019, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
6.Contabilidade pública pelo TCE-PR, com carga horária de 7 horas, realizado no dia 16/08/2019, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
7.Encerramento dos mandatos em tempos de COVID-19, com carga horária de 6 horas, realizado nos dias 27/08 e 28/08, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM
8.Aplicação dos recursos do SUS e preenchimento do SIOPS em Terra Roxa/PR, com carga horária de 24 horas, realizado no período de 21 a 23 de junho de 2021, promovido pela CAFM.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de junho de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E4BD8701

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3923/2022

DECRETO N.º 3923/2022

SUMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n.º 365/2008 de 27/02/2008, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social:
TITULAR: Fernanda Martins da Silva
SUPLENTE: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira

Secretaria de Educação:
TITULAR: Márcia Maria Sonego de Pádua
SUPLENTE: Vilma da Luz Melchior

Secretaria de Saúde:
TITULAR: Natyele Vanessa da Silva
SUPLENTE: Elisangela Barbosa

Departamento de Cultura, Esporte e Recreação:
TITULAR: Matilde Pereira Aureliano
SUPLENTE: Zanone Lucas da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

AVETRA - Associação dos Voluntários do Esporte de Terra Roxa Paraná
TITULAR: Marcos Rodrigo Rebelo
SUPLENTE: Carlos Eduardo Oliva

APAE - Associação dos Pais e Amigos do Excepcional
TITULAR: Marilita de Souza Anderson
SUPLENTE: Maria Marta Pinaffi Fontes

Associação Beneficente Projeto Vida
TITULAR: Lindinalva Fernandes Souza
SUPLENTE: Matilde Torres Silva Polidoro

Pastoral da Criança – Organismo de Ação Social da CNBB
TITULAR: Vitor Gabriel Verediano Nabão
SUPLENTE: Marlene Martim de Oliveira

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0A5BB4A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14851/2022

PORTARIA Nº 14851/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 51, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º. Constitui Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos, propostas e procedimentos relativos a licitações, procedimentos de dispensas e inexigibilidades, que venham a ser executadas, pelo Município, ficando assim constituída:
Presidente: **PAULO CESAR FARIAS** – RG nº 4.742.587-5 e CPF nº 799.390.829-91, Agente Administrativo;
Secretária: **ALCENIA MAY**- RG nº 8.147.582-2 e CPF nº 048.150.569-51, Agente Administrativo.
Membros:
Marcos Rogério Costa – RG nº 37.500.431-2 CPF nº 321.255.108-98 – Auxiliar de Serviços Gerais.
Debora Luzetti Gomes – RG nº 9.305.346-0 CPF nº 042.939.689-97 – Farmacêutica
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14599/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:097D5D4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14850/2022

PORTARIA nº. 14850/2022

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **José Maria Gomes**.

RESOLVE
Art. 1° - Fica alterado o Art. 1º. Da Portaria nº.11783/2018 passando assim dispor:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **José Maria Gomes**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na referência ASG VIII conforme quadro de cargos, portador do RG nº 4.648.061-9, e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.927.509-04, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com proventos mensais e proporcionais a 7456/12775 avos, no valor de R$ 655,31 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos) e R$ 298,69(duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) de complementação para atingir o piso salarial na forma da lei com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria correspondente a um salário-mínimo vigente no País valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 22 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4B80BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 341/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 341/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: IRIA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 332.906.289-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRIA DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.135.064 e no CPF/MF nº 332.906.289-49, com endereço à RUA PARIGOT DE SOUZA, 135, Registro inexistente necessário - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 15.862,40 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3 e 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:600E9C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 342/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 342/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JOZELINO JUSTINO PIMENTA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 118.606.699-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOZELINO JUSTINO PIMENTA, Administrador, portador do RG/CI nº 1.088.714 e no CPF/MF nº 118.606.699-72, com endereço à ESTRADA PALOTINA, KM 04, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 19.581,95 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2DA6E014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 343/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 343/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: GERSINO AURELIANO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 945.233.559-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GERSINO AURELIANO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.034.404-3 e no CPF/MF nº 945.233.559-91, com endereço à RUA VIL RURAL - VILA GUARANI, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 39.786,60 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:824475FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 344/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 344/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 038.658.589-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.536.650-5 e no CPF/MF nº 038.658.589-02, com endereço à RUA APARECIDA FURLAN DE MOURA, 143, LOTEAMENTO HALABI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 24.134,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20,21,22,23,24 e 25.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1AD498DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 345/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 345/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MARCIO CLAUDIR SCHADECK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 005.285.419-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO CLAUDIR SCHADECK, Administrador, portador do RG/CI nº 7.264.135-3 e no CPF/MF nº 005.285.419-19, com endereço à RUA JOSEFINA FERRARI, 443, SANTA RITA DOESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 28.381,50 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FAECAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 346/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 346/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CLARICE DE LIMA PALMIERI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 032.214.459-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLARICE DE LIMA PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 032.214.459-03, com endereço à RUA AAA, , AA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 21.244,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 23 e 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E7D73544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 347/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 347/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JOAO CARLOS CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 772.504.789-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO CARLOS CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 4408922-0 e no CPF/MF nº 772.504.789-15, com endereço à RUA JURANDIR FERRARI, 688, SANTA RITA DOESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 18.953,70 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 24 e 28.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1DDB55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 348/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 348/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 819.016.669-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SONIA REGINA LONGAS TRISTÃO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.615.553-0 e no CPF/MF nº 819.016.669-72, com endereço à RUA CARLOS PRUDENCIO DE SOUZA, 387, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 30.006,00 (trinta mil e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C419ED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 349/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 349/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: HILDA GRECCO HORING, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 024.552.089-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HILDA GRECCO HORING, Administrador, portador do RG/CI nº 3.067.545-2 e no CPF/MF nº

024.552.089-90, com endereço à ESTRADA BELA VISTA KM 04, , Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F5D6EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 350/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 350/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: HELIO JOSE PERISSATTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 025.240.199-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HELIO JOSE PERISSATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.105536-1 e no CPF/MF nº 025.240.199-93, com endereço à ESTRADA MORANGO, S/N, LOTES RURAIS 45 E 208, GLEBAS 6 E 3 - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7E4CD95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 351/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 351/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RICARDO MARTINS DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 090.235.439-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO MARTINS DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 108308729 e no CPF/MF nº 090.235.439-63, com endereço à ESTRADA ESTRADA AGUA DO BANANAL, , ZONA RURAL - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.963,00 (onze mil e novecentos e sessenta e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C7C9B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 352/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 352/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 036.066.049-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.526.137-1 e no CPF/MF nº 036.066.049-55, com endereço à ESTRADA ANT.ESTRADA DO CAMPO, , ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.472,30 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), condições estas

do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18 e 24.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B0023079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 353/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 353/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

DATA CONTRATO: 22 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 052.012.589-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.012.589-48, com endereço à ÁREA RURAL COLÔNIA, S/N, COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU - 84.600-001, União da Vitória - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:824D0EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 069/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 103
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 99/2022
Licitação n°: 69/2022
Modalidade: 55 - Pregão

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Lanches e Congêneres, com vistas a atender aos Eventos de diversas Secretarias do Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37
R$226.840,50 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de julho de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1CFBFB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 354/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de julho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.604.258/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SUELI FRANCELINO MAGALHÃES DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 7.721.102-0 e no CPF/MF nº 023.539.409-27, com endereço à AVENIDA PRES. CASTELO BRANCO, 1179, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Lanches e Congêneres, com vistas a atender aos Eventos de diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 226.840,50 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:399E3F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4289, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Governo Municipal.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:240285E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 21 DE JULHO DE 2022

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Tijucas do Sul.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Bárbara Micheli Maoski**,** portador da cédula de identidade com RG nº 10.328.231-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118856, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B10F92BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4288, DE 21 DE JULHO DE 2022
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARYA ELOYSA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 11.036.038-0/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades na assessoria da Secretaria Municipal de Saúde e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F613583D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, à servidora **BRUNA DUARTE BUENO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.775.306-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1521, titular do cargo de Assistente Social, pela participação no Encontro com a Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes 2022 – Tema: Escuta Especializada, no dia 30 de junho de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 388/2022 – SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:38B4E3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,7 UFM, ao servidor **MANOEL MARCOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.013.384-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 118894, titular do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pela participação na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal para a Gestão de Resíduos Sólidos - CONRESOL, no dia 20 de julho de 2022, em Tijucas do Sul, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 309/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7BE747FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **AMANDA VALENGA**, inscrita no R.G. sob o nº 11.036.553-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118688, titular do cargo de Engenheira Civil, a gratificação de 20% sobre seu vencimento, nos termos do art. 28, inc. III, da Lei nº 498/2014, pelas atividades referentes ao REURB.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2022**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E9F1988F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4290, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica cessado o benefício de aposentadoria do senhor **ODIR MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 722.459-1/SSP/PR, em virtude de falecimento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de julho de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4401FD63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4291, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a **MARIA GLACIR DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1.051.541-6/SSP/PR, pensão por morte, cota integral (100%), pelos direitos adquiridos pelo ex-servidor público aposentado Odir Marcílio de Oliveira, falecido em 06 de julho de 2022, nos termos do art. 38 e art. 41, inc. III, da Lei Municipal nº 289/2012.

Art. 2º A pensão decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

Art. 3º A revisão de pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de julho de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:55C78DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **NAIR MARGARETE PIRES CORDEIRO BRISOLA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.603.108-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 118870, titular do cargo de Assessor I, pela reunião referente a agendamentos de transportes, promovida pela 2ª Regional de Saúde, no dia 13 de junho de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D821EF07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **VAINE LUQUINI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.693.677-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 957, titular do cargo de técnica de enfermagem, pelo acompanhamento de paciente levado para internamento, no dia 21 de junho de 2022, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:153F5946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 22 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **MONIQUE ROCHA DA LUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.297.008-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118869, titular do cargo de coordenador II, pela reunião referente ao fluxo de agendamento pelos sistemas de regulação, promovida pela 2ª Regional de Saúde, no dia 13 de junho de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5A1D1B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - P.E. 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:44/2022- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 44/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:A7AD3330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 28/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 28/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 28/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DO CAMINHÃO ACELLO 815 PLACA RHI 7D49, ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022 E DO CAMINHÃO ATEGO 2730K 6X4 CE, PLACA RHT 6G93.
Contratado: **ATM'S COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS LTDA– CNPJ: 18.870.648/0001-84**
Valor: **R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 28/2022.
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção do Departamento de Agricultura
2080 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:C16BAD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 173/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 22 de julho de 2022, por ocasião de aposentadoria, o(a) servidor(a) **SILVIA BENTO DA SILVA GOUVEIA**, portador(a) do RG nº 5.273.518-1 PR, CPF: 014.647.899-16 e da CTPS nº 68208 série 0029 PR, do cargo de "PROFESSORA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:554A5745

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 169/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA, portador(a) do RG nº 2.876.317-10 - SESP/SP e do CPF nº 177.323.498-65, para o Cargo de "MOTORISTA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 004/2021, e existência de vaga, a partir de 25 de julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 04, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, lotado no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8CAA7C64

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 170/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear EMILIA KAUANY AQUINO DA CRUZ, portador(a) do RG nº 12.877.735-0 SSP/PR e do CPF nº 088.901.999-11, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga a partir de 25 de Julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:078B6114

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 171/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JANAÍNA ACOSTA DO PRADO, portador(a) do RG nº 8.663.891-6 SSP/PR e do CPF nº 035.966.579-97, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga a partir de 25 de Julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Secretaria Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3F1F52BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 172/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear TATIANE APARECIDA RODRIGUES FUENTES TRINDADE, portador(a) do RG nº 12.897.845-3 SSP/PR e do CPF nº 107.681.779-36, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga a partir de 25 de Julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:138EF98F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 174/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CAMILA SABINO DA LUZ, portador(a) do RG nº 9.936.358-4 SSP/PR e do CPF nº 066.301.599-50, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 25 de julho de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9D20F46C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 175/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de julho de 2022, o(a) servidor(a) **FRANCINI RIBEIRO BORGES**, portador(a) do RG nº 9.945.997-2 SSP/PR, CPF nº 065.032.779-97, do Cargo de "AUX ADMIN. DE NÍVEL MÉDIO", nomeado(a) pela Portaria de nº 067/2022

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E0C6640F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JOSNEI DE OLIVEIRA DA SILVA**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 156/2021 a partir da data de vencimento do contrato original, relativo "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS EM PROCESSOS DE RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS OU IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DA EXECUÇÃO NOS AUTOS NºS 0001823-60.2018.8.16.0065, 0000625-56.2016.8.16.0065 E 0000624-71.2016.8.16.0065, DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR, TENDO COMO RECLAMADO O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.
Vencimento da dispensa 34/2021: 26/07/2022
Data da nova vigência: 26/07/2023
Valor do Termo Aditivo: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Dispensa de Licitação nº 34/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:750F5EAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de insumos agropecuários para uso na Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRA
TADA
P. A. DE SOUZA MICHELS – CNPJ N° 31.382.410/0001-78

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.931,70 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 22/07/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D5D94A22

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 200/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agropecuários para uso na Casa Familiar Rural de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e P. A. DE SOUZA MICHELS – CNPJ N° 31.382.410/0001-78.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 29/2022.
VALOR: R$ 5.931,70 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C8477843

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº899/2022

PORTARIA Nº899/2022
Data 22.07.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Edimara Ribeiro	1082-0/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FA6535B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Eliane Jaguczeski da Silva**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Técnico em Enfermagem.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 01 de Julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Três Barras do Paraná, 01 de Julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6BA26FD2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Francieli dos Santos S. de Campos**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 05 de Julho de 2022 a 04 de julho de 2023.

Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B95AB1F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Wolnei Antonio Savaris**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Médico- 40 horas.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 24 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 06 de Julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

Três Barras do Paraná, 05 de Julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A972DAD7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Edimara Ribeiro**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 22 de Julho de 2022 a 21 de julho de 2023.

Três Barras do Paraná, 22 de Julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BE8C0B01

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO:

DARCI FAUSTO - ME – CNPJ N° 72.340.292/0001-12 – R$ 955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:592970AE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e OLANDINA RODRIGUES NEVES DE LIMA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2022.
VALOR: R$ 23.022,72 (Vinte e três mil, vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2E9B8C34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS DE HIP-HOP E SALÃO DE BELEZA PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JEFERSON APARECIDO DE SOUZA & CIA **LTDA**
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2022.
VALOR: R$ 15.974,40 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CF7379C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 199/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 924678/2021/MDR/CAIXA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 06/2022
VALOR: R$ 1.026.440,75 (Um milhão vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:12EB3A90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 281/2021

Processo: 101/2021
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Contrato Administrativo de Prestação de Serviços: 281/2021
Pregão Eletrônico: 62/2021
Contratado: VITALITY CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA
Cnpj: 44.471.826/0001-04
Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços N° 281/2021, celebrado na data de 09 de dezembro de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 62/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:05E5A9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 44-2022

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 44/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** para as empresas:
-PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA– CNPJ: 40.854.018/0002-56- no valor total de R$102.076,18 (cento e dois mil setenta e seis reais e dezoito centavos), lote 3, 5, 10 e 14;
-GRAND COMMERCE LTDA– CNPJ: 43.471.316/00001-74-, para os lotes: 1, 8 e 9 no valor total de R$: 31.540,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 22 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE74033B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

Contrato Administrativo nº 116/2022 – Pregão Eletrônico N° 107/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SIMEX – MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.383/0001-76, com sede localizada na Rua Tacurui, Nº 995, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.040-364, neste ato representada por Karl Mathias Leh, portador da cédula de identidade Nº 589.928-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 150.488.299-72 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola através do Convênio n° 920800/2021 MAPA e 01 (um) trator com recursos através do Convênio n° 51/2022 SEAB – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 22/07/2022 a 21/07/2023 – **Valor global:** R$ 482.721,67 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:94DE4158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 197/2022 e Parecer Jurídico nº 307/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola através do convênio n° 920800/2021 mapa e 01 (um) trator com recursos através do convênio n° 51/2022 Seab, em favor da empresa **SIMEX – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 482.721,67 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:16C34B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

Contrato Administrativo nº 114/2022 – Dispensa de Licitação Nº 72/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NADIA APARECIDA DALL AGNOL- CONSULTORIA- ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com endereço situado na Rua Rio Grande do Norte, Nº 155, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-823, neste ato representada por Nadia Aparecida Dall Agnol, portador da cédula de identidade Nº 9595088-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.021.899-63 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 22/07/2022 a 21/07/2023 - **Valor global:** R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B73C223C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 356/2021 – Dispensa de Licitação Nº 72/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ n.º 78.251.816/0001-85, situada a Rua Cel João Pedro Martins, 597 - CEP: 84.400-00 - Bairro: Centro, na cidade de Prudentópolis-PR, neste ato representada pela Sra. Monica Luxi, portadora do CPF/MF n.º 025.619.239-16 - **Objeto:** prestação de serviços de acolhimento permanente de idosos acima de 60 (sessenta) anos - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 4.119,00 (quatro mil e cento e dezenove reais) - **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 18/07/2022, prorrogado para mais 03 (três) meses, encerrando em 18/10/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7F43574C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5034, DE 12 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O MÊS "MAIO AMARELO", DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 15/2022,** de autoria do Vereador **ALEX DE ANASTÁCIO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de União da Vitória-PR o mês "**MAIO AMARELO**", dedicado à realização de ações preventivas à conscientização e redução de acidentes de trânsito.
Art. 2º No mês "Maio Amarelo", o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis e demais segmentos organizados da sociedade, realizará campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando a redução de acidentes, priorizando:
I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;
II - promover discussões e debates, iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;
III - propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;
Art. 3º Fica instituído como símbolo do mês "Maio Amarelo" uma fita na cor amarela.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:02AA9226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5033, DE 12 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA "ABRIL VERDE" NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 14/2022,** de autoria do Vereador **ALEX DE ANASTÁCIO,** e eu **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de União da Vitória - PR, a campanha de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "**ABRIL VERDE**", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de União da Vitória - PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:756100D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 291/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **VERIDIANA MACIEL**, da função de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2CB233F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 410/2022

DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL PARA AJUSTES DOS EXECUTIVOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CONSIDERANDO as ponderações constantes do Memorando nº 814/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AJUSTES DOS EXECUTIVOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:

Gilberto Luis Gonçalves

MEMBROS:

Alexandre Felisberto Oliveira
Angela Andrea Horbatiuk
Carlos Diego Train
Daniele Borges de Lima
Lindamir de Fatima Varela
Luis Felipe Chiarentin Bida

Mirna Bley Bonato
Orlando Jose Schmidt
Rodrigo Fernando dos Santos
Wagner Serrer

Art. 2º A comissão deverá se reunir quinzenalmente, com data a ser marcada pelo Presidente, que informará a todos os demais participantes, para avaliação e encaminhamento das providências seguintes a serem adotadas, devendo ser lavradas as respectivas atas de cada uma das reuniões.
Art. 3º Seja aberto Processo Administrativo de forma a acompanhar e apurar o andamento da presente comissão.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:491EADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 12/2022

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr. BACHIR ABBAS,** inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ-SESA**, com sede na Rua Piquiri, 170, Rebouças, Curitiba – PR, CEP 80.230-140, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (Beto Preto)** doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio, CEDÊNCIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL, integrante do quadro próprio, para prestar serviço junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, **com ônus para origem, mediante ressarcimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREFEITURA
A cedência será processada a pedido das entidades/órgãos interessados, com anuência expressa da Secretaria Municipal a que o servidor está lotado, também com expressa anuência do servidor público que deverá concordar com a cedência, desde que observado o interesse público, bem como a inexistência de aumento de despesas e/ou prejuízo para o Município.
PARAGRAFO ÚNICO. A servidora cedida, abaixo relacionada, deverá comprovar mensalmente o cumprimento de carga horária.
I – ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA
Encaminhar mensalmente ao Município de União da Vitória, Relatório de presença, assiduidade e pontualidade do(a) servidor(a) cedido(a) para efeito de registro em ficha funcional, de cálculos e pagamento de salário, sob pena do bloqueio da remuneração mensal.
A servidora cedida, deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando cumprido o período aquisitivo, devendo o responsável/chefe imediato, comunicar e encaminhar documentação ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, para devido registro em ficha funcional.
Encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, comprovação do ressarcimento referente a remuneração da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VENCIMENTOS
Os vencimentos correspondentes ao cargo acima especificado serão pagos pela **origem, mediante ressarcimento** sem qualquer alteração ou aumento de despesa em função da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Convênio será de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo de União da Vitória, a bem do interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Convênio por parte da entidade Conveniada, ensejará a rescisão do mesmo, de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Convênio poderá ser exercida pelo Município de União da Vitória, através de seu Prefeito Municipal ou seu representante designado, do Controlador Interno do Município, bem como pela Secretaria Municipal a que o servidor está lotado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO
Concordam as partes convenentes em manter entendimentos para comum acordo, procederem modificações no Convênio, desde que necessário, e que não alterem o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre os convenentes será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documento ou cartas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer das partes, a qualquer das condições estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE
O presente Convênio terá seu extrato publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Paraná, pelo Município de União da Vitória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas por mútuo acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem justo e conveniado as partes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

União da Vitória, 20 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal de União da Vitória

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário Estadual de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

EU, ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF nº 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, com carga horária de 8h(oito) diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Considerando que através do OF CEE/CC 3730/20, datado de 29/10/2020, o CHEFE pela CASA CIVIL, solicitou minha disposição funcional, **TOMO CIÊNCIA DA SOLICITAÇÃO E ACEITO PLENAMENTE MINHA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL** para prestar serviços junto a COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA DIRETORIA DE ATENÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA, cumprindo minha carga horária bem como minhas funções descritas no concurso público, para o EXERCÍCIO DE 2022.

União da Vitória, 20 de julho de 2022.

ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN
CPF nº 881.943.619-15
RG 5.343.148-8

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0136E156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 409/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN, CPF n. 881.943.619-15, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 08h. diárias, a disposição funcional da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, **com ônus para a origem, mediante ressarcimento.**
Parágrafo único. A disposição funcional, está respaldada pelo Convênio nº 12/2022, celebrado entre o Município de União da Vitória e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, através da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde.
Art. 2º O(a) responsável pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Atenção em Saúde, deverá encaminhar mensalmente ao setor de Recursos Humanos do Município, comprovante de cumprimento de carga horária da servidora cedida, bem como atender todas as demandas constante no Convênio 12/2022.
Parágrafo único. A servidora deverá, obrigatoriamente, gozar de suas férias quando alcançar o período aquisitivo, informando imediatamente o setor de RH do Município.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos **a 01 de janeiro/2022, findando a sua disposição em 31 de dezembro/2022.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8BF64DEA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 83/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c o artigo 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. n.º 72/2022/PRE,

RESOLVE
Art. 1.º Nomear o servidor Tiago Josie Kohut, sob matrícula n.º 352 para exercer a função de Coordenador do curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, em razão do servidor Cássio Robin Portes, matricula n.º 118, ter se aposentado.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/07/2022.**

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:56790146

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°10/2022
OBJETO: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão de Custos no curso de EspecializaçãoMBA em Gestão Financeira e Controladoria.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Edison Kuster
CPF: 147.789.049-15
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 21/7/2022 a 19/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/7/2022

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:598623F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 45

AVISO DE REBAERTURA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura do certame, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS , tipo de Licitação MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE n.45/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, que irá se realizar** às 09:00 horas do dia 05/08/2022

Vitorino, 22/07/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5E25DA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATIVO COMBUSTIVEL

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 22/2021
Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº.

91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173, neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolos 335, 2611, 3146, 3672, 3895, 4352, 4738, 4863, 5553/2021, 34, 151, 602, 1167, 1684, 1918, 2380, 3003, 3313/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica REAJUSTADO o valor Global de R$ 328.021,18 e SUPRIMIDO o valor Global de R$ 8.959,28, passando os valores unitários para:

I - do Item 01, de 7,29 para R$ 6,49;
II – do Item 02, de R$ 5,39 para R$ 4,99;
III – do Item 03, de R$ 7.69 para R$ 7,49;
IV – do Item 04, de R7,74, para 7,54.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 22/07/2022

MARCIANO VOTTR
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio De Combustiveis LTDA

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:7E3991D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5035 - NOMEIA CONSELHO DE SAÚDE

Decreto 5.035, de 22 de Julho de 2022

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 27 de maio de 2011 e considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 bem como a Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde do Município de Vitorino**, Estado do Paraná, composto pelos membros e respectivos suplentes, para o mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024 conforme abaixo especificado:

I – Membros representantes de entidades de usuários.

Entidade/segmento	**Sindicato Rural**
Titular	Elio Zílio
Suplente	Dalci Salvador Martarello

Entidade/segmento	**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular	Laudelino Madruga
Suplente	Haroldo Luiz Bernardi

Entidade/segmento	**Associação dos Idosos**
Titular	Idacir Tomazini
Suplente	Sueli Terezinha Loch Franciscon

Entidade/segmento	**Associação Central de Agricultores**
Titular	Paulo Moras
Suplente	Otacílio Pereira Nunes

Entidade/segmento	**Representantes das Igrejas**
Titular	Maria Rodrigues de Andrade Colla
Suplente	Nelcy Maria Rodrigues

Entidade/segmento	**Representantes da Associação Comercial**
Titular	Ana Caroline Paschoali Tamagno
Suplente	Marilene Antunes Alves

II – 3 membros representantes de trabalhadores em Saúde.

Entidade/segmento	**Odontologia**
Titular	Zilma Damasceno Pagnoncelli
Suplente	Silvana Gonçalvez Pereira

Entidade/segmento	**Enfermagem**
Titular	Keli Aparecida Rodrigues
Suplente	Jucelia Smanioto Zamboni

Entidade/segmento	**Farmácia**
Titular	Theine Daneluz Xavier
Suplente	Sandra de Araujo Andrade

III – 3 membros representantes de Governo, de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos

Entidade/segmento	**Representantes do Governo Municipal**
Titular	Maria Catarina Bergamaschi
Suplente	Rosane Lanzarin

Entidade/segmento	**Representantes da APAE**
Titular	Marly Maria Pasqualotto
Suplente	Marle Jaqueline Menin

Entidade/segmento	**Representantes do Conselho Tutelar**
Titular	Sheila Mielly Tscha
Suplente	Fabiane Aparecida Vieira Lopes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de maio de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8A73E1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 198 - FERIAS JESSICA GIOVANAZ GARCIA

PORTARIA Nº 198/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Férias**
Jéssica Giovanaz Garcia	Psicóloga I	2021/2022	22/08/2022 até 10/09/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6D265D22

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003-2022 - LIVROS

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022 – 1/1
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

Ata de Registro de Preço: 003/2022 – 1/1
Licitação: Pregão Eletrônico 003/2022.
Objeto: sistema integrado de ensino, composto por materiais didáticos e pedagógicos impressos para estudantes e professores, assessoria pedagógica presencial e/ou a distância
Contratada: EDITARA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ: 04.128.111/0001-39
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de julho de 2022.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant. Estim.	Valor máx. uni	Valor Total
1	**COLEÇÃO SOBRE BULLYING - Fundamental I - 1º ao 5º Ano** Coleção composta por 03 volumes, 01 Livro do Aluno, 01 Livro da Família, 01 Livro do Professor. **Livro Aluno:** Ter no mínimo 40 páginas, no formata de 21x25 cm (fechado), acabamento em canoa indicar o **ISBN:** **Livro Família:** Ter no mínimo 40 páginas, no formata de 21x25 cm (fechado), acabamento em canoa indicar o **ISBN:** **Livro do Professor:** Ter no mínimo 40 páginas, no formato 24x25 cm (fechado), acabamento em Lombada quadrada, indicar o **ISBN:**	UND	10.000	R$ 90,00	R$ 900.000,00
3	**Coleção Baby Zoo – ter no mínimo 8 livros + 8 cartazes,** ter no mínimo a coleção 180 páginas no formato de no mínimo de 21x21 cm (fechado), acabamento em canoa, em embalagens individuais. Os cartazes deverá ser em papel couchê de no mínimo 145 grs, contendo CD de áudio com narração das histórias, indicar o **ISBN:**	UND	10.000	R$ 181,00	R$ 1.810.000,00
4	**EDUCAÇÃO FINANCEIRA** Coleção composta por 03 volumes, 01 Livro do Aluno, 01 Livro da Família, 01 Livro do Professor **Livro do Aluno:** Ter no mínimo 115 páginas, no formato de 26 x 26 cm (fechado), acabamento lombada quadrada **ISBN:** **Livro da Família:** Ter no mínimo de 40 páginas, no formato de 26 x 26 cm **ISBN:** **Livro do Professor:** Ter no mínimo 185 páginas, no formato 26 x 26 cm, em acabamento lombada quadrada **ISBN:** **Obs:** Na compra de 20 livros do educando o fornecedor terá que fornecer 01 livro do professor com DVD de formação.	UND	5.000	R$ 99,00	R$ 495.000,00
5	**Coleção de Fábulas para Brincar ter no mínimo 12 Livros**, ter no mínimo a coleção 180 páginas, no formato mínimo de 20 x27 cm (fechado) em acabamento canoa em embalagens individuais com CD de áudio das narrações das histórias. **ISBN:**	UND	3.000	R$ 258,00	R$ 774.000,00
6	**Influência dos Povos Africanos e Indígenas na Cultura Brasileira - 1º ao 5º Ano** 1° Ano do Ensino Fundamental, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo 27 x 20 (fechado) em acabamento em canoa, tanto livro do aluno como o do Professor. **ISBN:** 2° Ano do Ensino Fundamental, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo 27 x 20 (fechado) em acabamento em canoa, tanto livro do aluno como o do Professor. **ISBN:** 3° Ano do Ensino Fundamental, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo 27 x 20 (fechado) em acabamento em canoa, tanto livro do aluno como o do Professor. **ISBN:** 4° Ano do Ensino Fundamental, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo 27 x 20 (fechado) em acabamento em canoa, tanto livro do aluno como o do Professor. **ISBN:** 5° Ano do Ensino Fundamental, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo 27 x 20 (fechado) em acabamento em canoa, tanto livro do aluno como o do Professor. **ISBN:** **OBS:** Na compra de 20 (vinte) livros do aluno o fornecedor terá que fornece 01(um) livro do professor.	UND	10.000	R$ 60,00	R$ 600.000,00
8	**VIDA ECOLÓGICA E SUSTENTÁVEL** 1º ano – Livro do Aluno, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo de 27 x 20cm em acabamento de canoa **ISBN: -** Livro do Professor, ter no mínimo 110 páginas no formatado mínimo de 27 x 20 cm em acabamento lombada quadrada **ISBN:** 2º ano - Livro do Aluno, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo de 27 x 20cm em acabamento de canoa **ISBN: -** Livro do Professor, ter no mínimo 110 páginas no formatado mínimo de 27 x 20 cm em acabamento lombada quadrada **ISBN:** 3º ano - Livro do Aluno, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo de 27 x 20cm em acabamento de canoa **ISBN: -** Livro do Professor, ter no mínimo 110 páginas no formatado mínimo de 27 x 20 cm em acabamento lombada quadrada **ISBN:** 4º ano - Livro do Aluno, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo de 27 x 20 cm em acabamento de canoa **ISBN: -** Livro do Professor, ter no mínimo 110 páginas no formatado mínimo de 27 x 20 cm em acabamento lombada quadrada **ISBN:** 5º ano - Livro do Aluno, ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo de 27 x 20cm em acabamento de canoa **ISBN: -** Livro do Professor, ter no mínimo 110 páginas no formatado mínimo de 27 x 20 cm em acabamento lombada quadrada **ISBN:** Na compra de 20 livros do aluno o fornecedor terá que fornece 01 livro do professor.	UND	10.000	R$ 80,00	R$ 800.000,00
9	**COLEÇÃO OBESIDADE INFANTIL** Coleção composta por: **Livro do Aluno:** com no mínimo 80 páginas, em formato 26 x 26 cm (fechado) em acabamento lombada quadrada – **ISBN:** **Livro da família:** com no mínimo 40 páginas, em formato 26 x 26 cm (fechado) em acabamento canoa – **ISBN:** **Livro do Professor:** com no mínimo 130 páginas, em formato 26 x 26 cm (fechado) em acabamento lombada quadrada – **ISBN:**	UND	10.000	R$ 91,00	R$ 910.000,00
10	**COLEÇÃO SOBRE VIDA COM SAÚDE E SEM DROGAS Fundamental I - 1º ao 5º Ano** Coleção composta por: **Livro do Aluno:** com no mínimo 55 páginas, em formato 21 x 25 cm (fechado) em acabamento canoa – **ISBN:** **Livro da família:** com no mínimo 40 páginas, em formato 21 x 25 cm (fechado) em acabamento canoa – **ISBN:** **Livro do Professor:** com no mínimo 100 páginas, em formato 21 x 26 cm (fechado) em acabamento lombada quadrada – **ISBN:**	UND	10.000	R$ 91,00	R$ 910.000,00
11	**PRODUÇÃO DE TEXTO - Fundamental 1º ao 5º Ano** **1° Ano do Ensino Fundamental**, ter no mínimo 40 páginas no formato mínimo de 27 x 20 cm (fechado) em acabamento canoa. **ISBN:** **2° Ano do Ensino Fundamental,** ter no mínimo 40 páginas no formato mínimo de 27 x 20 cm (fechado) em acabamento canoa. **ISBN:** **3° Ano do Ensino Fundamental**, ter no mínimo 40 páginas no formato mínimo de 27 x 20 cm (fechado) em acabamento canoa. **ISBN:** **4° Ano do Ensino Fundamental,** ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo de 27 x 20 cm (fechado) em acabamento canoa. **ISBN:** **5° Ano do Ensino Fundamental,** ter no mínimo 60 páginas no formato mínimo de 27 x 20 cm (fechado) em acabamento canoa. **ISBN:**	UND	10.000	R$ 70,00	R$ 700.000,00
12	**TRÂNSITO – Fundamental - 1º ao 5º Ano** **Livro do aluno e Professor** **1° Ano do Ensino Fundamental,** ter no mínimo 50 páginas, em formato mínimo 27 x 20 cm (fechado), acabamento canoa – **ISBN:** **2° Ano do Ensino Fundamental,** ter no mínimo 50 páginas, em formato mínimo 27 x 20 cm (fechado), acabamento canoa – **ISBN:** **3° Ano do Ensino Fundamental,** ter no mínimo 60 páginas, em formato mínimo 27 x 20 cm (fechado), acabamento canoa – **ISBN:** **4° Ano do Ensino Fundamental,** ter no mínimo 50 páginas, em formato mínimo 27 x 20 cm (fechado), acabamento canoa – **ISBN:** **5° Ano do Ensino Fundamental,** ter no mínimo 50 páginas, em formato mínimo 27 x 20 cm (fechado), acabamento canoa – **ISBN:**	UND	10.000	R$ 70,00	R$ 700.000,00
13	**REDAÇÃO – INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS – Fundamental - 1º ao 5º Ano** **Livro do aluno e do Professor:** Ter no mínimo 220 páginas, em formato mínimo de 20 x 27 cm (fechado) em acabamento lombada quadrada. **ISBN:**	UND	10.000	R$ 90,00	R$ 900.000,00

VALOR TORAL: R$ 9.499.000,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:DD7CA84D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECLARA BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2917, DE 22 DE JULHO DE 2022

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em razão de que tais bens estarem danificados, sem condições de uso, e a recuperação é inviável economicamente, por isso determino a alienação.

Parágrafo único – os bens a serem alienados são os seguintes:

1-	-Chevrolet/Spin 1.8L MT Ltz - 2016/2016 - Placa BAS-4083 - Chassi 9BGJC75E0GB181669
2-	2-Chevrolet/Onix 1.0MT LS - 2016/2016 - Placa BAS-4072 - Chassi 9BGKR48G0GG288926
3-	-Volkswagen/Gol TL MC - 2015/2016 - Placa BAA-4669 - Chassi 9BWAB45U1GT041799
4-	-Fiat/Palio Fire - 2015/2016 - Placa BAS-4074 - Chassi 9BD17102ZG7564371
5-	-Volkswagen/Gol TL MC - 2015/2016 - Placa BAA-4659 - Chassi 9BWAB45UXGT040487
6-	-Volkswagen/Novo Gol 1.0 - 2013/2014 - Placa AXK-3719 - Chassi 9BWAA05U1ET096066
7-	-Chevrolet/Astra HB 2P Comfort - 2004/2005 - Placa MCD-4J64 - Chassi 9BGTT08W05B101466
8-	-Renault/Scenic Aut 1616V - 2007/2007 - Placa INU-5665 - Chassi 93YJA2B257J828434
9-	-Pá Carregadeira New Holland 12B Turbo
10-	-Retroescavadeira Case 580H
11-	-Trator New Holland 85 (desmontado)
12-	-Trator New Holland 85 (com motor)
13-	-Balça - Barge
14-	-Rebocador/Empurrador
15-	-Ensiladeira Nogueira
16-	-Máquina Malharia Tira Fio
17-	-Ensiladeira Nogueira
18-	-Máquinas de Costura Aprox. 8 um
19-	-Solda Estática e Compressor de Ar
20-	-Motores Elétricos Aprox. 4 un

21-	-Capa Pé de Carneiro
22-	-Combo de Equipamentos: 2 Cardans e 1 Pistão Aprox. 3 un
23-	-Caixa de Câmbio Mercedes
24-	-Combo de Equipamentos: Tambores, Cubos de Freio, Botijão de Ar e Suporte Para Esterp Aprox. 5 um
25-	-Sucata Ensiladeira
26-	-Sucata Colhedora de Forragens 1600 AT
27-	-Sucata Balanças 2 un
28-	-Sucata Motor Mercedes 1111
29-	-Sucata Eixo de Kombi e Barra de Direção
30-	-Sucata Motor Mercedes 1313 Com Caixa
31-	-Sucata de Eletrônicos e Eletroeletrônicos Aprox. 150 un
32-	-Sucata de Máquinas de Costura, Motores e Mesas Aprox. 100 un
33-	-Sucata de Reatores e Relés de Iluminação Pública Aprox. 180 un
34-	-Sucata de Hastes e Luminárias de Via Pública, Refletores e Calhas Aprox. 420 un
35-	-Sucata de Móveis e Equipamentos Hospitalares Aprox. 22 un
36-	-Sucata de Portas de Ferro e Madeira

Art. 2º - Os bens acima descritos serão avaliados por Comissão Especial de Avaliação, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:CF79AF4A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1427/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Marcio Ferreira Polo	024.328.769-03
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Danilo Bifoni	026.727.739-39
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Ivonete da Silva Marcolino	740.114.489-15
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Thiago Fontes Domingues	083.456.959-06
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	José Felipe Soares Duarte	045.225.944-45
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Secretaria de Urbanismo	Ademir de Oliveira	916.460.149-87
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47
Departamento de Finanças e Contabilidade	Michelle Rocha de Oliveira e Silva	037.276.639-01

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1395/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:FBF409F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 ID: 8683 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **Quality Comércio de Artigos Hospitalares Ltda**
CNPJ: 37.206.499/0001-06

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	40051	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO COM 500 GRAMAS.	Rolo	1980	R$ 10,75	21.285,00	Nathy
27	40801	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8.	Unidad	15000	R$ 0,50	7.500,00	Medsonda
28	40802	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10.	Unidad	15000	R$ 0,40	6.000,00	Medsonda
31	40080	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18.	Unidad	1000	R$ 0,65	650,00	Medsonda
					TOTAL:	35.435,00	

Valor total: R$ 35.435,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9FAD68F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 ID: 8681 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda**

CNPJ: **48.791.685/0001-68**

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
94	41111	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: AUTO UMIDIFICADOR, P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPAÇO MORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO: HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unid	200	R$ 7,75	1.550,00	YOUMIDITY
					TOTAL:	1.550,00	

Valor total: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0DE74C45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 ID: 8672 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **Cirúrgica Itambé Eireli - ME**
CNPJ: 26.847.096/0001-11

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40043	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	7615	R$ 1,39	10.584,85	TALGE
2	22661	Ácido peracético 0,2% galão de 5 litros. Agente químico esterelizante e desinfetante de superfície e artigos críticos, semicríticos e não críticos, apresentando eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida. Deve ser inodoro após utilização nos artigos, não deve danificar artigos: plásticos, PVC, silicone e latéx. Não deve manchar tecidos, ser biodegradável, de fácil remoção com exágüe em água corrente. O produto deverá ser entregue em embalagem de 5 (cinco) litros, já diluído pronto para uso. A embalagem deve garantir a inviolabilidade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, orientações do fabricante, lote e registro no MS. Validade mínima de 12 meses.	Galão	575	R$ 75,05	43.153,75	ECOPER
4	40046	Agulha descartável 25X7, estéril. Cânula: atóxica, apirogênica, composta de tubo de aço inox tipo 340 conforme NBR ISO 9626, com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à qualquer tipo de seringa, confeccionado em Polipropileno por injeção termoplástica. A união da cânula ao canhão é feita através de desivo inerte e atóxico. Protetor: confeccionado em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, tem a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Protetor articulado: dispositivo de segurança que atende a NR 32. Confeccionado em polipropileno. Encaixado no corpo do canhão para possibilitar após o uso da seringa o "alojamento" da agulha. O protetor articulado apresenta duas garras para prender a agulha no momento do "alojamento" de forma segura sem riscos para o usuário. Registro no MS.	UNIDAD	159220	R$ 0,02	3.184,40	SR
23	46154	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 3, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	31	R$ 3,43	106,33	FOYOMED
34	46158	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 5 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 18 A 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	100	R$ 74,99	7.499,00	BD
35	46159	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	100	R$ 45,20	4.520,00	BD
52	41103	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	16	R$ 11,80	188,80	RESGATE
58	40099	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 30 CM, GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Unid	15647	R$ 0,50	7.823,50	AMERICAN/AMED
60	46163	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	2000	R$ 4,78	9.560,00	AMERICAN/AMED
62	40106	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, APLICAÇÃO: PLEURAL E MEDIASTINAL, VOLUME: 2300 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁCUO, CONTROLE SUCÇÃO À SECO, ADICIONAIS: 2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA, ACESSÓRIOS: DESCONEXÃO RÁPIDA, GANCHO P/ FIXAÇÃO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidad	100	R$ 28,29	2.829,00	BIOSERVICE
65	46165	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 200 ML.	UNIDAD	100	R$ 18,46	1.846,00	AÇONOX
69	40108	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM	Unidad	610	R$ 20,97	12.791,70	AMERICAN
76	40117	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPREGNADO COM GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO: MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, MATERIAL: FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL.	Unidad	62556	R$ 0,12	7.506,72	VITALCOR
87	40127	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	Unidad	3853	R$ 0,18	693,54	ADLIN
96	40133	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	480	R$ 2,90	1.392,00	SHALON
97	40132	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	264	R$ 3,89	1.026,96	SHALON
100	40136	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	225	R$ 1,49	335,25	SHALON
104	40141	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	144	R$ 1,60	230,40	SHALON
105	40143	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	288	R$ 1,63	469,44	SHALON
110	40148	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR BRANCA. ROLO COM 10 METROS.	ROLO	81628	R$ 0,90	73.465,20	CIEX
112	40149	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	20	R$ 8,00	160,00	INDALABOR
119	40158	IMOBILIZADOR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO: REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, MODELO: TIPO FERNO, COMPONENTES ADICIONAIS: ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25 CM.	Unidad	64	R$ 85,00	5.440,00	ORTOCENTER
128	40180	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: ENVELOPE, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL.	Unidad	96	R$ 4,95	475,20	RESGATE
129	46176	MÁSCARA LARÍNGEA 1.0. Demais Especificações seguem no memorial descritivo.	UNIDAD	6	R$ 16,74	100,44	COMPER
130	43908	MÁSCARA LARÍNGEA 2.0 - Dispositivo supraglóticos para ventilação, manuseio e rápido controle da via aérea em procedimentos anestésicos de rotina e/ou emergência. Inserção manual, que dispensa uso de laringoscópio ou instrumentos especiais; estéril e descartável; produzida em PVC transparente siliconado, isento de látex; tubo condutor da via aérea semi curvo, largo e flexível, dobrável até 180º sem acotovelar, que se inicia em um conector com diâmetro externo macho padrão de 15 mm e termina em uma máscara com um suporte periférico inflável; manguito pneumático macio de alto volume e baixa pressão onde seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; informações claramente marcados em destaque no tubo e balão piloto, sendo marca linear de posição ao longo do tubo para referência de posicionamento, tamanho, peso do paciente, volume do manguito e pressão de enchimento; linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente; válvula de retenção unidirecional – retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; balão piloto – indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; tubo de enchimento – passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Embalada em berço protetor exclusivo, em embalagem individual esterilizada pronto para uso.	Unidad	7	R$ 17,99	125,93	COMPER
131	43910	MÁSCARA LARÍNGEA 4.0 - Dispositivo supraglóticos para ventilação, manuseio e rápido controle da via aérea em procedimentos anestésicos de rotina e/ou emergência. Inserção manual, que dispensa uso de laringoscópio ou instrumentos especiais; estéril e descartável; produzida em PVC transparente siliconado, isento de látex; tubo condutor da via aérea semi curvo, largo e flexível, dobrável até 180º sem acotovelar, que se inicia em um conector com diâmetro externo macho padrão de 15 mm e termina em uma máscara com um suporte periférico inflável; manguito pneumático macio de alto volume e baixa pressão onde seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; informações claramente marcados em destaque no tubo e balão piloto, sendo marca linear de posição ao longo do tubo para referência de posicionamento, tamanho, peso do paciente, volume do manguito e pressão de enchimento; linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente; válvula de retenção unidirecional – retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente esvaziado; balão piloto – indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; tubo de enchimento – passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Embalada em berço protetor exclusivo, em embalagem individual esterilizada pronto para uso.	Unidad	22	R$ 19,44	427,68	COMPER
132	43911	MÁSCARA LARÍNGEA 5.0 - Dispositivo supraglóticos para ventilação, manuseio e rápido controle da via aérea em procedimentos anestésicos de rotina e/ou emergência. Inserção manual, que dispensa uso de laringoscópio ou instrumentos especiais; estéril e descartável; produzida em PVC transparente siliconado, isento de látex; tubo condutor da via aérea semi curvo, largo e flexível, dobrável até 180º sem acotovelar, que se inicia em um conector com diâmetro externo macho padrão de 15 mm e termina em uma máscara com um suporte periférico inflável; manguito pneumático macio de alto volume e baixa pressão onde seu lúmen está voltado para a abertura glótica e em continuidade ao tubo condutor da via aérea; informações claramente marcados em destaque no tubo e balão piloto, sendo marca linear de posição ao longo do tubo para referência de posicionamento, tamanho, peso do paciente, volume do manguito e pressão de enchimento; linha longitudinal contínua de cor preta na face convexa do tubo condutor, que indica o correto posicionamento da ML em relação ao paciente; válvula de retenção unidirecional – retém o ar insuflado, fazendo com que o manguito da máscara permaneça inflado até que seja novamente	Unidad	22	R$ 20,15	443,30	COMPER

		esvaziado; balão piloto – indicador aproximado da pressão correspondente no interior do manguito; tubo de enchimento – passagem do ar para dentro e fora do manguito pneumático; Embalada em berço protetor exclusivo, em embalagem individual esterilizada pronto para uso.					
133	46177	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO.	UNIDAD	200	R$ 6,25	1.250,00	GOODCOME
134	46178	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO.	UNIDAD	11	R$ 6,25	68,75	GOODCOME
135	40183	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TAMANHO: ADULTO, APLICAÇÃO: TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES: ELÁSTICO FIXAÇÃO.	Unidad	310	R$ 7,49	2.321,90	FOYOMED
136	40184	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TAMANHO: INFANTIL, APLICAÇÃO: TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES: ELÁSTICO FIXAÇÃO	Unidad	110	R$ 7,50	825,00	FOYOMED
137	40187	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidad	300	R$ 6,99	2.097,00	DARU
138	40789	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidad	680	R$ 7,00	4.760,00	DARU
139	40188	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO: UMIDIFICADOR, SAÍDA: P/ AR COMPRIMIDO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME: CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidad	300	R$ 6,49	1.947,00	DOMAX
141	41120	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO COM 1 LITRO. Embalagem com dados do produto, procedência, data fabricação, data validade e número do lote. Reg MS.	frasco	155	R$ 4,21	652,55	VIC PHARMA
144	40195	REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: AUTOCLAVÁVEL, VOLUME: 1600 ML, CAPACIDADE: RESERVATÓRIO COM 2500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL, COMPONENTES: MÁSCARA TRANSPARENTE SILICONE, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS: CONECTOR PARA O2, DESMONTÁVEL.	Unidad	31	R$ 106,00	3.286,00	SAFTI
145	40196	REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 250 ML, COMPONENTES: RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO: TAMANHO NEONATAL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidad	5	R$ 39,99	199,95	SAFTI
146	40197	REANIMADOR, MATERIAL: SILICONE, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML, COMPONENTES: RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA SILICONE, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidad	10	R$ 110,49	1.104,90	SAFTI
153	41121	Seringa hipodérmica de 01 ml, com agulha 13 x 3,8, graduada em centésimos de ml. Em polipropileno, com corpo graduado com gravação a cada 0,01 ml, em uma única escala e com destaque a cada 0,1 ml, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Descartável, estéril, em embalagem individual.	Unid	41121	R$ 0,22	9.046,62	SR
158	40204	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, COMPONENTE: SEM AGULHA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO: GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	Unidad	60000	R$ 0,29	17.400,00	SR
169	40229	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	10000	R$ 0,51	5.100,00	MARK MED
172	40224	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	80000	R$ 0,34	27.200,00	MARK MED
173	40799	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	60300	R$ 0,35	21.105,00	MARK MED
176	40231	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PAPELÃO, USO: MEMBROS INFERIORES, TIPO: ARTICULÁVEL, TAMANHO: ADULTO.	Unidad	312	R$ 2,70	842,40	RESGATE
177	46180	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PAPELÃO, USO: MEMBROS INFERIORES, TIPO: ARTICULÁVEL, TAMANHO: INFANTIL.	UNIDAD	50	R$ 2,17	108,50	RESGATE
178	46181	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PAPELÃO, USO: MEMBROS SUPERIORES, TIPO: ARTICULÁVEL, TAMANHO: ADULTO.	UNIDAD	100	R$ 1,90	190,00	RESGATE
179	46182	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PAPELÃO, USO: MEMBROS SUPERIORES, TIPO: ARTICULÁVEL, TAMANHO: INFANTIL.	UNIDAD	50	R$ 1,55	77,50	RESGATE
180	41123	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PLACA EM ALUMÍNIO FORRADA COM EVA, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 2 CM, USO: PARA DEDOS DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADA COM POLIURETANO.	Unid	260	R$ 7,15	1.859,00	MSO
185	40235	TORNEIRINHA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA: 3 VIAS, USO: ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unid	468	R$ 0,71	332,28	POLYMED
187	40241	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	20	R$ 5,00	100,00	VITALGOLD
188	40242	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO: Nº 3,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR RADIOPACO, TIPO: S/ BALÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	20	R$ 4,52	90,40	VITALGOLD
202	46185	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDAD	20	R$ 56,66	1.133,20	AÇOINOX
					TOTAL:	299.477,34	

Valor total: R$ 299.477,34 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BCB02F19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 ID: 8671 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **F.G.I Comércio de Produtos Hospitalares - Eireli**
CNPJ: 32.998.325/0001-00

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	43921	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 4,5 COM PROTETOR AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA. Agulha descartável 13 X 4,5, estéril. Cânula: atóxica, apirogênica, composta de tubo de aço inox tipo 340 conforme NBR ISO 9626, com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo	Unidad	95100	R$ 0,09	8.559,00	WILTEX

		da agulha permitindo deslize perfeito e suave. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à qualquer tipo de seringa, confeccionado em Polipropileno por injeção termoplástica. A união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico. Protetor: confeccionado em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, tem a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Protetor articulado: dispositivo de segurança que atende a NR 32. Confeccionado em polipropileno. Encaixado no corpo do canhão para possibilitar após o uso da seringa o "alojamento" da agulha. O protetor articulado apresenta duas garras para prender a agulha no momento do "alojamento" de forma segura sem riscos para o usuário. Registro MS.					
18	40066	CAMPO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: CIRURGIA GERAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 250 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM.	Unidad	200	R$ 9,50	1.900,00	POLARFIX
44	41098	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	33800	R$ 0,72	24.336,00	DESCARPACK
55	40097	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unid	10000	R$ 1,09	10.900,00	DESCARBOX
56	40798	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	Unidad	3614	R$ 3,50	12.649,00	DESCARBOX
61	46164	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	ROLO	3900	R$ 25,75	100.425,00	ERIMAX
66	35329	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM.	Unidad	1528	R$ 4,85	7.410,80	CASEX
68	41161	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	1160	R$ 9,99	11.588,40	CASEX
70	40109	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	2130	R$ 4,35	9.265,50	VITALDERM
72	46166	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: REGIÃO: SACRAL; POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	150	R$ 16,65	2.497,50	VITALDEM
74	41106	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 4.	Unid	500	R$ 0,91	455,00	BIOMED
75	41107	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO: Nº 5.	Unid	1295	R$ 0,89	1.152,55	BIOMED
79	40119	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	Rolo	200	R$ 75,95	15.190,00	HOSPIFLEX
89	46171	Extensão em PVC para frasco umidificador de oxigênio, atóxico, transparente, com no mínimo 1,20m de comprimento, com respectível adaptadores.	Unidad	200	R$ 4,40	880,00	EMBRAMED
90	35352	Extensão p/ inalação a ar comprimido amarelo 1,2 m, perfeitamente adaptável ás máscaras e recipientes marca NS.	Unidad	100	R$ 11,90	1.190,00	EMBRAMED
98	40137	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	696	R$ 1,45	1.009,20	SHALON
106	40144	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	744	R$ 1,45	1.078,80	SHALON
107	40145	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL.	Unidad	888	R$ 1,60	1.420,80	SHALON
116	40156	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO. FRASCO COM 300 G.	FRASCO	468	R$ 3,60	1.684,80	BIOMED
122	40162	LACRE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 16 CM, TIPO: ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO.	Unidad	3500	R$ 0,16	560,00	INGAPEL
123	40164	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidad	2144	R$ 0,22	471,68	SOLIDOR
124	35393	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, ATENDE A NR32. COM AGULHA CALIBRE 21G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	500	R$ 12,97	6.485,00	SOLIDOR
125	40166	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,70 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO.	Unidad	6490	R$ 6,25	40.562,50	ANADONA
150	40201	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidad	1872	R$ 14,99	28.061,28	LEVLIXO
151	40203	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1560	R$ 19,75	30.810,00	LEVLIXO
154	40206	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2" (13 X 4,5), COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	40000	R$ 0,21	8.400,00	SR
162	40803	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	187	R$ 0,77	143,99	EMBRAMED
163	40213	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	858	R$ 1,00	858,00	EMBRAMED
164	40214	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	400	R$ 1,05	420,00	EMBRAMED
165	40215	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	500	R$ 1,14	570,00	EMBRAMED
166	40220	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	2405	R$ 2,53	6.084,65	EMBRAMED
170	40230	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	10000	R$ 0,52	5.200,00	EMBRAMED
174	40226	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	30200	R$ 0,60	18.120,00	EMBRAMED
175	40227	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	25100	R$ 0,55	13.805,00	EMBRAMED
181	40793	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO: P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	10000	R$ 0,13	1.300,00	BD
195	40256	Vaselina Sólida: de origem mineral, é uma massa untosa, de fibra média, sendo insolúvel em água, levemente solúvel a frio ou a quente em álcool, solúvel em éter, hexano, benzina e clorofórmio. Possui elevada estabilidade físico-química, uso como emoliente. A embalagem deve trazer dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. Pote com 500 gramas.	POTE	12	R$ 34,40	412,80	RIO QUIMICA

196	42483	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidad	12000	R$ 1,21	14.520,00	GLOMED
197	42484	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidad	12000	R$ 1,19	14.280,00	GLOMED
201	46184	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 10%, COMPOSIÇÃO: COM ÓLEO DE CITRONELA, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY. FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	1000	R$ 5,55	5.550,00	MOSKTOFF
					TOTAL:	410.207,25	

Valor total: R$ 410.207,25 (quatrocentos e dez mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:58C7E56E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022 ID: 8669 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **P S M Equipamentos Médicos Eireli**
CNPJ: 29.689.057/0001-21

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
205	46198	LAVADORA ULTRASSÔNICA. Capacidade Interna Mínima de 20L. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNIDAD	2	R$ 11.500,00	23.000,00	BRASMEDICAL
					TOTAL:	23.000,00	

Valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F0D47B89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022 ID: 8698 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **CEPALAB Laboratórios S.A.**
CNPJ: 02.248.312/0001-44

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
182	40795	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 ºC, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	618	R$ 9,20	5.685,60	MARCA PRÓPRIA
					TOTAL:	5.685,60	

Valor total: R$ 5.685,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0405D9AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022 ID: 8695 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ: 26.499.522/0001-73

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
214	46207	LOCALIZADOR INFRAVERMELHO DE VEIAS. Equipamento Portátil. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNIDAD	5	R$ 1.399,00	6.995,00	DUAN
					TOTAL:	6.995,00	

Valor total: R$ 6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:25225798

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022 ID: 8689 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**
CNPJ: 11.145.401/0001-56

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
111	43916	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO, FRASCO COM 100ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADE DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO, FIXADOR CITOLÓGICO, USO GINECOLOGIA, SPRAY.	UNIDAD	130	R$ 7,58	985,40	CRAL
					TOTAL:	985,40	

Valor total: R$ 985,40 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:15F7D731

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022 ID: 8693 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 27.806.274/0001-29

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
50	41102	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI ALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	23	R$ 13,44	309,12	MARIMAR
51	40095	COLAR CERVICAL, MATERIAL: PVC, TIPO: INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICO, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	Unid	23	R$ 12,09	278,07	MARIMAR
					TOTAL:	587,19	

Valor total: R$ 587,19 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9C5D4BA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022 ID: 8673 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **A Favarin Distribuidora Ltda - EPP**
CNPJ: 18.702.558/0001-84

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	40047	Agulha descartável 25X8, estéril. Cânula: atóxica, apirogênica, composta de tubo de aço inox tipo 340 conforme NBR ISO 9626, com dimensões específicas, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades. O bisel é trifacetado e siliconizado com silicone grau médico externamente em todo corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave. Canhão: componente que permite acoplar a agulha à qualquer tipo de seringa, confeccionado em Polipropileno por injeção termoplástica. A união da cânula ao canhão é feita através de adesivo inerte e atóxico. Protetor: confeccionado em polipropileno incolor pelo processo de injeção termoplástica, tem a finalidade de proteger a cânula e o bisel antes do uso. Protetor articulado: dispositivo de segurança que atende a NR 32. Confeccionado em polipropileno. Encaixado no corpo do canhão para possibilitar após o uso da seringa o "alojamento" da agulha. O protetor articulado apresenta duas garras para prender a agulha no momento do "alojamento" de forma segura sem riscos para o usuário. Registro no MS.	UNIDAD	144700	R$ 0,08	11.576,00	MEDIX
39	40091	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	7956	R$ 0,25	1.989,00	MEDIX
					TOTAL:	13.565,00	

Valor total: R$ 13.565,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F6F88A8F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 ID: 8675 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda**
CNPJ: 06.114.172/0001-72

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	40804	AGULHA, TIPO AGULHA: HIPODÉRMICA, TAMANHO: 40 X 12, MATERIAL: CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. Reg. MS.	Unidad	122000	R$ 0,07	8.540,00	SR
9	41087	APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO.	Unid	2600	R$ 0,60	1.560,00	BIC
13	46150	AVENTAL, MODELO: LONGO, TIPO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL / MANGA LONGA / PUNHOS ELÁSTICOS / ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UNIDAD	20000	R$ 1,05	21.000,00	GILMED
14	40059	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO.	Unidad	10000	R$ 1,99	19.900,00	GILMED
15	41089	BENZINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120 ºC, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BENZINA RETIFICADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64742-49-0. FRASCO COM 1.000 ML.	FRASCO	24	R$ 24,31	583,44	RIO QUIMICA
29	40077	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12.	Unidad	11575	R$ 0,40	4.630,00	CPL
30	40078	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14.	Unidad	11404	R$ 0,50	5.702,00	CPL
32	40081	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20.	Unidad	1000	R$ 0,50	500,00	CPL
33	46157	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	300	R$ 2,90	870,00	BD
36	41091	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	300	R$ 54,99	16.497,00	BD
37	40088	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	Unid	62743	R$ 0,32	20.077,76	SOLIDOR

		C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
38	40090	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	62556	R$ 0,20	12.511,20	SOLIDOR
40	41095	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	1066	R$ 0,60	639,60	MEDIX
41	41097	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	1590	R$ 0,56	890,40	MEDIX
42	40093	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	39036	R$ 0,60	23.421,60	MEDIX
43	41096	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	54640	R$ 0,60	32.784,00	MEDIX
45	46160	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, ANTISSÉPTICO TÓPICO, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	708	R$ 15,50	10.974,00	RIOQUIMICA
54	46162	COLETOR DE URINA, (TIPO GARRAFA): Frasco coletor de urina e secreções (gástrica, biliares, salivares), não estéril, sistema aberto tipo garrafa. Características Gerais: - Frasco e extensão em PVC transparente; - Frasco graduado com capacidade de 1.200mL; graduado em escala de 50 ou 100 ml;- Tubo de drenagem com conector cônico no tubo de drenagem; - Alça para transporte e adaptação ao leito (Cordão de fixação); - Frasco para Drenagem de secreções com extensão para adaptação em sonda; - Etiqueta de identificação do usuário; - Não estéril; - Registro Anvisa.	Unidad	600	R$ 2,60	1.560,00	EMBRAMED
57	35324	COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL, TUBO COLETOR C/ PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTÁVEL.	Unidad	4893	R$ 3,39	16.587,27	FARMATEX
59	40100	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	336895	R$ 0,40	134.758,00	MELHOR MED
67	41160	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO: PREENCHIDO COM ALGINATO, CARMELOSE E PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unid	268	R$ 15,00	4.020,00	CONVATEC
71	46187	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, REGIÃO: TROCANTER; MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20 CM, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDAD	150	R$ 22,00	3.300,00	CONVATEC
73	40110	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	300	R$ 77,00	23.100,00	RIOQUIMICA
77	42083	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	ROLO	100	R$ 34,00	3.400,00	HOSPIFLEX
78	40118	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	Rolo	200	R$ 55,00	11.000,00	HOSPIFLEX
80	40120	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	Rolo	200	R$ 105,00	21.000,00	HOSPIFLEX
81	40785	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 40 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. ROLO COM 100 METROS.	Rolo	20	R$ 138,00	2.760,00	HOSPIFLEX
82	46168	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO (MACROGOTAS), TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDAD	1716	R$ 1,10	1.887,60	MEDIX
83	46169	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO (MACROGOTAS), TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/ INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDAD	40560	R$ 0,97	39.343,20	MEDIX
91	40130	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO: P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, Nº DE VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	Unidad	12480	R$ 0,75	9.360,00	EMBRAMED
99	40139	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	5568	R$ 1,45	8.073,60	PROCARE
101	40138	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	1513	R$ 1,40	2.118,20	PROCARE
102	40140	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	1140	R$ 1,55	1.767,00	PROCARE
103	40142	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	4100	R$ 1,42	5.822,00	PROCARE
108	40146	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO.	Unidad	20575	R$ 2,70	55.552,50	MISSNER
109	40147	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR BRANCA. ROLO COM 4,5 METROS.	ROLO	14078	R$ 6,92	97.419,76	MISSNER
113	40153	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML.	Unidad	404	R$ 2,50	1.010,00	J.PROLAB
114	40154	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML.	Unidad	2000	R$ 2,30	4.600,00	J.PROLAB
118	41115	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS. CAIXA COM 75 UNIDADES.	Caixa	500	R$ 1,00	500,00	TOPZ
126	46175	Lençol Descartável em TNT. Demais Especificações seguem no memorial descritivo.	Unidad	250	R$ 1,10	275,00	GILMED
152	43904	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 59 CM, ALTURA: 62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	UNIDAD	63500	R$ 0,13	8.255,00	RAVA
155	40207	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	Unidad	50700	R$ 0,12	6.084,00	SR

		APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
156	40205	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE: SEM AGULHA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO: GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	Unidad	70000	R$ 0,15	10.500,00	SR
157	43905	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO: GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE: SEM AGULHA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MODELO: GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME.	UNIDAD	82700	R$ 0,19	15.713,00	SR
167	40221	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	1056	R$ 2,50	2.640,00	MEDIX
168	40222	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	610	R$ 2,50	1.525,00	MEDIX
171	40223	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	50000	R$ 0,53	26.500,00	CPL
184	41884	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA. As tiras deverão ser embaladas em frasco original, tampa com dessecante não tóxico (silicato) que protege contra umidade e reembalado em caixa com 50 (cinquenta) tiras. A embalagem deverá estar de acordo com a RDC 185 da ANVISA e ter registro no Ministério da Saúde. Bula em português (Brasil). Demais especificações seguem no memorial descritivo.	Caixa	2500	R$ 15,39	38.475,00	ACCU.CHEK ACTIVE
					TOTAL:	739.987,13	

Valor total: R$ 739.987,13 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:E0F757DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 ID: 8667 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO**
CNPJ: 13.559.782/0001-45

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
149	35436	Saco de lixo hospitalar na cor vermelha, capacidade 30 litros, ideal para acondicionamento de resíduos líquidos (sangue e outros) hospitalares/infectantes. O produto deve apresentar o símbolo de substância infectante na embalagem. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	182	R$ 13,00	2.366,00	Tekplast
					TOTAL:	2.366,00	

Valor total: R$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FEC05279

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022 ID: 8705 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Fornecedor: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 66.582.784/0001-11

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	45707	Licença de uso Adobe Creative Cloud para uso governamental, contendo todos os apps, multiplataformas, multi-idiomas, Subscrição de 12 (doze) meses após ativação	Unid.	7	R$ 5.200,00	R$ 36.400,00
					TOTAL:	R$ 36.400,00

Valor total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 19 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6E21C015

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022 ID: 8677 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **Angular Produtos para Saúde Ltda**
CNPJ: 24.118.004/0001-37

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
159	45257	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO BOTTON 14FR; INDICAÇÃO: NUTRIÇÃO ENTERAL; 1,5CM.	UND	5	R$ 320,00	1.600,00	MEDICONE
160	41122	Sonda para Gastrostomia nº. 20, nível da pele, com 2,0 cm de comprimento, 100% silicone, dispositivo de retenção interno (balão), válvula anti-refluxo proximal para proteção do paciente e integridade do tubo, dispositivo de medicação de estorna de fácil manuseio e medicações precisas, sistema ativo de imobilização ClipStar.	Unid	5	R$ 168,00	840,00	MEDICONE
					TOTAL:	2.440,00	

Valor total: R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:B154D110

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 ID: 8676 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Fornecedor: **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 21.983.850/0001-27

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
217	46211	ASPIRADOR CIRÚRGICO. Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma de alta durabilidade. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNIDAD	6	R$ 1.610,00	9.660,00	ASPIRATEX
					TOTAL:	9.660,00	

Valor total: R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 21 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DD9243CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO DISPENSA Nº 021/2022-PMS CONTRATO Nº 237/2022 PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2565 EM 20/07/2022.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 237/2022

ORIGEM:	**Dispensa 021/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF	**09.496.620/0001-38**
OBJETO:	**Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)**
VALOR TOTAL	**R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**14 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº. 237/2022

ORIGEM:	**Dispensa 021/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF	**09.496.620/0001-38**
OBJETO:	**Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a contratação de PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO com atuação nas etapas iniciais da Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)**
VALOR TOTAL	**R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**
VIGÊNCIA	**14 de julho de 2022 a 09 de janeiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6960D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°100661/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK5972	284610M000207036	17/07/2022	60503
AAK5972	284610M000206865	16/07/2022	60503
AAV3120	284610M000206572	14/07/2022	60503
AAW5831	284610M000207154	18/07/2022	60503
AAY7B82	284610M000206497	13/07/2022	60503
ABK9817	284610M000206926	16/07/2022	60503
ABN5472	284610M000206900	16/07/2022	60503
ABY6775	284610M000207064	17/07/2022	60503
ACS2912	284610M000206620	14/07/2022	60503
ACY8200	284610M000207025	17/07/2022	60503
ACZ7J21	284610M000206779	15/07/2022	60503
ADE3337	284610M000206490	13/07/2022	56732
ADM1D20	284610M000206453	13/07/2022	60503
ADM1D20	284610M000206577	14/07/2022	60503
ADM6323	284610M000206774	15/07/2022	60503
ADR1813	284610M000206567	14/07/2022	60503
ADT0C55	284610M000206811	15/07/2022	60503
AEP4A26	284610M000206701	15/07/2022	60503
AEV6849	284610M000206407	12/07/2022	60503
AEX9A33	284610M000206419	12/07/2022	60503
AFJ6374	284610M000206740	15/07/2022	60503
AFJ9700	284610M000206449	13/07/2022	60503
AFN1091	284610M000206558	14/07/2022	60503
AFN1091	284610M000206685	15/07/2022	60503
AFN1091	284610M000206562	14/07/2022	60503
AFN1091	284610M000206676	15/07/2022	60503
AFN1091	284610M000206439	13/07/2022	60503
AFP3763	284610M000206828	16/07/2022	60503
AFW7703	284610M000206448	13/07/2022	60503
AGA2C24	284610M000207044	17/07/2022	60503
AGB2364	284610M000207009	17/07/2022	60503
AGE0386	284610M000206898	16/07/2022	60503
AGE0386	284610M000206578	14/07/2022	60503
AGE3866	284610M000206863	16/07/2022	60503
AGF4919	284610M000206695	15/07/2022	60503
AGF4919	284610M000206698	15/07/2022	60503
AGG1153	284610M000206742	15/07/2022	60503
AGG6784	284610M000207147	18/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206451	13/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206544	13/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206444	13/07/2022	60503
AGG6784	284610M000206442	13/07/2022	60503
AGI6431	284610M000206623	14/07/2022	60503
AGQ7351	284610M000207125	18/07/2022	60503
AGS6A08	284610M000206902	16/07/2022	60503
AGW6394	284610M000206651	14/07/2022	60503
AGW8725	284610M000206901	16/07/2022	60503
AGX9073	284610M000206812	15/07/2022	60503
AGX9073	284610M000206733	15/07/2022	60503
AHD0581	284610M000206938	16/07/2022	60503
AHI4581	284610M000206769	15/07/2022	60503
AHI4581	284610M000206680	15/07/2022	60503
AHI4D33	284610M000206984	17/07/2022	60503
AHJ8173	284610M000206707	15/07/2022	60503
AHK3688	284610M000207017	17/07/2022	60503
AHQ5B41	284610M000206492	13/07/2022	60503

AHQ7921	284610M000206870	16/07/2022	60503
AHV2D12	284610M000206411	12/07/2022	60503
AHW3214	284610M000206471	13/07/2022	60503
AHX0107	284610M000207002	17/07/2022	60503
AIB2076	284610M000206606	14/07/2022	60503
AIB2076	284610M000206892	16/07/2022	60503
AIB2076	284610M000206895	16/07/2022	60503
AIJ9915	284610M000206640	14/07/2022	60503
AIJ9915	284610M000206424	12/07/2022	60503
AIK1870	284610M000206450	13/07/2022	60503
AIN6763	284610M000206602	14/07/2022	60503
AIP2244	284610M000206948	16/07/2022	60503
AIQ2I39	284610M000206537	13/07/2022	60503
AIU1941	284610M000206825	16/07/2022	60503
AIU1941	284610M000206933	16/07/2022	60503
AIW2160	284610M000206708	15/07/2022	60503
AIX4692	284610M000206570	14/07/2022	60503
AIZ3606	284610M000206963	16/07/2022	60503
AIZ3606	284610M000206890	16/07/2022	60503
AJC1F31	284610M000206800	15/07/2022	60503
AJC4409	284610M000207014	17/07/2022	60503
AJC9F41	284610M000206927	16/07/2022	56732
AJD0184	284610M000206793	15/07/2022	60503
AJE2082	284610M000207111	18/07/2022	60503
AJE2082	284610M000207153	18/07/2022	60503
AJE2082	284610M000207136	18/07/2022	60503
AJI3422	284610M000206928	16/07/2022	60503
AJI3422	284610M000206840	16/07/2022	60503
AJJ1983	284610M000206661	14/07/2022	60503
AJL2J52	284610M000206646	14/07/2022	60503
AJR0F39	284610M000206881	16/07/2022	60503
AJR0F39	284610M000206417	12/07/2022	60503
AJT8051	284610M000206888	16/07/2022	60503
AJT8051	284610M000206479	13/07/2022	60503
AJU1277	284610M000206436	13/07/2022	60503
AJU1G94	284610M000206741	15/07/2022	60503
AJU9A15	284610M000206709	15/07/2022	60503
AJV0815	284610M000206712	15/07/2022	60503
AJV0815	284610M000207130	18/07/2022	60503
AJY2827	284610M000206437	13/07/2022	60503
AJY2827	284610M000207052	17/07/2022	60503
AJY2827	284610M000207120	18/07/2022	60503
AJY2827	284610M000206476	13/07/2022	60503
AJY2827	284610M000206979	17/07/2022	60503
AJY4A08	284610M000206810	15/07/2022	60503
AKB5922	284610M000206914	16/07/2022	60503
AKD8536	284610M000207151	18/07/2022	60503
AKE2182	284610M000206686	15/07/2022	60503
AKE2182	284610M000206617	14/07/2022	60503
AKE2182	284610M000206489	13/07/2022	60503
AKE5386	284610M000206730	15/07/2022	60503
AKJ8398	284610M000206625	14/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000206869	16/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000206845	16/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000206843	16/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000207000	17/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000206585	14/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000207082	17/07/2022	60503
AKK2I01	284610M000206876	16/07/2022	60503
AKK8186	284610M000206776	15/07/2022	60503
AKO5451	284610M000206402	12/07/2022	60503
AKR6245	284610M000206936	16/07/2022	60503
AKS2E07	284610M000206466	13/07/2022	60503
AKT6417	284610M000206749	15/07/2022	60503
AKU0A51	284610M000206974	16/07/2022	60503
AKU2B64	284610M000207139	18/07/2022	60503
AKV2684	284610M000207005	17/07/2022	60503
AKV3036	284610M000206983	17/07/2022	60503
AKV4702	284610M000206496	13/07/2022	60503
AKV9218	284610M000206596	14/07/2022	60503
AKW8824	284610M000206423	12/07/2022	60503
AKY2A47	284610M000206945	16/07/2022	60503
AKZ0783	284610M000206461	13/07/2022	60503
ALG4052	284610M000207134	18/07/2022	60503
ALG4830	284610M000206792	15/07/2022	60503
ALG7388	284610M000206507	13/07/2022	60503
ALG7388	284610M000207079	17/07/2022	60503
ALG7388	284610M000207035	17/07/2022	60503
ALG7388	284610M000207010	17/07/2022	60503
ALH4342	284610M000206912	16/07/2022	60503
ALH5606	284610M000206718	15/07/2022	60503
ALH5606	284610M000207129	18/07/2022	60503
ALJ8710	284610M000206864	16/07/2022	60503
ALK7782	284610M000206944	16/07/2022	60503
ALQ8229	284610M000206408	12/07/2022	60503
ALQ9752	284610M000206951	16/07/2022	60503
ALT8539	284610M000207075	17/07/2022	60503
ALT8539	284610M000206972	16/07/2022	60503
ALU2740	284610M000207058	17/07/2022	60503

ALU5706	284610M000206996	17/07/2022	60503
ALV8952	284610M000206513	13/07/2022	60503
ALV9137	284610M000207037	17/07/2022	60503
ALW8233	284610M000207080	17/07/2022	60503
AMA7A49	284610M000206493	13/07/2022	60503
AMB6744	284610M000206919	16/07/2022	60503
AMC6103	284610M000207081	17/07/2022	60503
AMC9332	284610M000207020	17/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206750	15/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206824	16/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206766	15/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206549	14/07/2022	60503
AMC9386	284610M000206598	14/07/2022	60503
AMD5106	284610M000207097	18/07/2022	60503
AME5598	284610M000207066	17/07/2022	60503
AMF4821	284610M000207116	18/07/2022	56732
AMG6437	284610M000206595	14/07/2022	60503
AMG6437	284610M000206624	14/07/2022	60503
AMH1667	284610M000206645	14/07/2022	60503
AMH6A21	284610M000206725	15/07/2022	60503
AMK0462	284610M000206953	16/07/2022	60503
AMK4578	284610M000206477	13/07/2022	60503
AML5328	284610M000206899	16/07/2022	56732
AMM8935	284610M000207043	17/07/2022	60503
AMO3213	284610M000207144	18/07/2022	60503
AMP7153	284610M000206842	16/07/2022	60503
AMP7153	284610M000206844	16/07/2022	60503
AMP7153	284610M000206986	17/07/2022	60503
AMQ6437	284610M000206612	14/07/2022	60503
AMQ9749	284610M000206434	12/07/2022	60503
AMR4H43	284610M000206798	15/07/2022	60503
AMW8574	284610M000206650	14/07/2022	60503
AMX6503	284610M000206454	13/07/2022	60503
AMY3619	284610M000206896	16/07/2022	60503
AMZ9248	284610M000206702	15/07/2022	60503
AMZ9248	284610M000206667	15/07/2022	60503
ANB5930	284610M000207088	17/07/2022	60503
ANB5930	284610M000207077	17/07/2022	60503
ANC0245	284610M000206982	17/07/2022	60503
ANC0245	284610M000206831	16/07/2022	60503
ANF5561	284610M000206662	14/07/2022	60503
ANJ1067	284610M000207093	17/07/2022	60503
ANK2373	284610M000206452	13/07/2022	60503
ANK9J96	284610M000206486	13/07/2022	60503
ANM0726	284610M000206735	15/07/2022	60503
ANM5119	284610M000206677	15/07/2022	60503
ANO0E28	284610M000207114	18/07/2022	60503
ANP6123	284610M000206583	14/07/2022	60503
ANR0B56	284610M000206711	15/07/2022	60503
ANT3345	284610M000206755	15/07/2022	60503
ANU0218	284610M000206445	13/07/2022	60503
ANU8552	284610M000207083	17/07/2022	60503
ANZ8592	284610M000206647	14/07/2022	60503
AOB2B64	284610M000206970	16/07/2022	60503
AOE6722	284610M000206908	16/07/2022	60503
AOG7221	284610M000206590	14/07/2022	60503
AOH0706	284610M000206922	16/07/2022	60503
AOH8677	284610M000206802	15/07/2022	60503
AOL3560	284610M000207102	18/07/2022	60503
AOM0242	284610M000206988	17/07/2022	60503
AOO8679	284610M000207007	17/07/2022	60503
AOR2D82	284610M000207045	17/07/2022	60503
AOR4I54	284610M000206780	15/07/2022	60503
AOU0242	284610M000206604	14/07/2022	60503
AOU2516	284610M000207047	17/07/2022	60503
AOW7824	284610M000206746	15/07/2022	60503
AOY7I03	284610M000206799	15/07/2022	60503
APC1722	284610M000206463	13/07/2022	60503
APF6167	284610M000207142	18/07/2022	60503
APG1I07	284610M000206488	13/07/2022	56732
API3345	284610M000206613	14/07/2022	60503
APN3637	284610M000206803	15/07/2022	60503
APN7968	284610M000206599	14/07/2022	60503
APO1062	284610M000206754	15/07/2022	60503
APO1062	284610M000206674	15/07/2022	60503
APO1062	284610M000206721	15/07/2022	60503
APO1062	284610M000206469	13/07/2022	60503
APP2369	284610M000206967	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206592	14/07/2022	60503
APP2369	284610M000206848	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206903	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206947	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206918	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206920	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206924	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206971	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206879	16/07/2022	60503
APP2369	284610M000206880	16/07/2022	60503
APQ4774	284610M000206652	14/07/2022	60503

APR0882	284610M000206587	14/07/2022	60503
APS6657	284610M000207084	17/07/2022	60503
APT6979	284610M000206961	16/07/2022	60503
APV9882	284610M000207033	17/07/2022	60503
AQB0429	284610M000206758	15/07/2022	60503
AQB0429	284610M000206724	15/07/2022	60503
AQC1129	284610M000206794	15/07/2022	60503
AQD6491	284610M000206601	14/07/2022	60503
AQE1D27	284610M000207061	17/07/2022	60503
AQF8357	284610M000206528	13/07/2022	60503
AQJ4G57	284610M000206930	16/07/2022	60503
AQK8996	284610M000206823	16/07/2022	60503
AQL3A24	284610M000206807	15/07/2022	60503
AQM6F39	284610M000207085	17/07/2022	60503
AQO6966	284610M000206539	13/07/2022	60503
AQP3925	284610M000206834	16/07/2022	60503
AQQ9163	284610M000206634	14/07/2022	60503
AQS8592	284610M000207054	17/07/2022	60503
AQS8592	284610M000206790	15/07/2022	60503
AQT6072	284610M000206421	12/07/2022	60503
AQU4409	284610M000207004	17/07/2022	60503
AQU6043	284610M000207143	18/07/2022	60503
AQW3488	284610M000206753	15/07/2022	60503
AQW8861	284610M000206748	15/07/2022	60503
AQX5142	284610M000206877	16/07/2022	60503
AQZ5I44	284610M000206628	14/07/2022	60503
ARE4896	284610M000206787	15/07/2022	60503
ARF0771	284610M000206859	16/07/2022	60503
ARF8033	284610M000206980	17/07/2022	60503
ARI3J04	284610M000206435	13/07/2022	60503
ARJ1232	284610M000206584	14/07/2022	60503
ARL3I67	284610M000207122	18/07/2022	60503
ARM6646	284610M000206506	13/07/2022	60503
ARN9207	284610M000207015	17/07/2022	60503
ARP8851	284610M000206616	14/07/2022	60503
ARR3465	284610M000206872	16/07/2022	60503
ARR3465	284610M000206913	16/07/2022	60503
ARS5I43	284610M000207141	18/07/2022	60503
ARS9664	284610M000206784	15/07/2022	60503
ARS9664	284610M000206641	14/07/2022	60503
ARS9664	284610M000206517	13/07/2022	60503
ARW3F65	284610M000206531	13/07/2022	60503
ARW7I30	284610M000206462	13/07/2022	60503
ARY3G10	284610M000207150	18/07/2022	60503
ARZ0265	284610M000206418	12/07/2022	60503
ASA4170	284610M000206860	16/07/2022	60503
ASC7432	284610M000206941	16/07/2022	60503
ASD3052	284610M000207123	18/07/2022	60503
ASI8535	284610M000206548	14/07/2022	60503
ASI8535	284610M000206560	14/07/2022	60503
ASJ8353	284610M000206929	16/07/2022	60503
ASK4625	284610M000206907	16/07/2022	60503
ASL3863	284610M000206465	13/07/2022	60503
ASM2I50	284610M000206586	14/07/2022	60503
ASN8633	284610M000207048	17/07/2022	60503
ASO1139	284610M000206841	16/07/2022	60503
ASO2G36	284610M000207013	17/07/2022	60503
ASV1J14	284610M000207049	17/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206727	15/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206717	15/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206747	15/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206495	13/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206697	15/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206692	15/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207101	18/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206759	15/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206678	15/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207105	18/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207106	18/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206768	15/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206559	14/07/2022	60503
ASV6821	284610M000207135	18/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206405	12/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206910	16/07/2022	60503
ASV6821	284610M000206719	15/07/2022	60503
ASZ3441	284610M000206512	13/07/2022	60503
ATA4294	284610M000206498	13/07/2022	60503
ATB9502	284610M000206574	14/07/2022	60503
ATC3G84	284610M000206619	14/07/2022	60503
ATC3H81	284610M000206833	16/07/2022	60503
ATC7120	284610M000206958	16/07/2022	60503
ATF8D30	284610M000207018	17/07/2022	60503
ATH2091	284610M000207152	18/07/2022	60503
ATH6C60	284610M000206838	16/07/2022	60503
ATJ2A82	284610M000206762	15/07/2022	60503
ATJ8226	284610M000206481	13/07/2022	60503
ATK0067	284610M000206942	16/07/2022	60503
ATK6034	284610M000206540	13/07/2022	60503
ATL9662	284610M000207063	17/07/2022	60503

ATM7658	284610M000206851	16/07/2022	60503
ATN7E03	284610M000206969	16/07/2022	60503
ATO1121	284610M000206763	15/07/2022	60503
ATR7603	284610M000206915	16/07/2022	56732
ATS7D84	284610M000206704	15/07/2022	60503
ATU4D06	284610M000206642	14/07/2022	60503
AUB5561	284610M000206699	15/07/2022	60503
AUB7888	284610M000206782	15/07/2022	60503
AUC9J77	284610M000206968	16/07/2022	60503
AUE9278	284610M000206871	16/07/2022	60503
AUE9278	284610M000206858	16/07/2022	60503
AUF1408	284610M000206571	14/07/2022	60503
AUF5721	284610M000206975	17/07/2022	60503
AUH7A66	284610M000207042	17/07/2022	60503
AUI4191	284610M000206981	17/07/2022	60503
AUJ1I30	284610M000206856	16/07/2022	60503
AUL5322	284610M000206959	16/07/2022	60503
AUL5A96	284610M000207057	17/07/2022	60503
AUM9G32	284610M000206406	12/07/2022	60503
AUN9441	284610M000206761	15/07/2022	60503
AUO0F81	284610M000206714	15/07/2022	60503
AUO3187	284610M000206785	15/07/2022	60503
AUP2I62	284610M000206659	14/07/2022	60503
AUQ4114	284610M000206654	14/07/2022	60503
AUQ6029	284610M000207145	18/07/2022	60503
AUS3483	284610M000206716	15/07/2022	60503
AUT3E14	284610M000206545	13/07/2022	60503
AUU1H37	284610M000206611	14/07/2022	60503
AUV3279	284610M000206428	12/07/2022	60503
AUW0198	284610M000207056	17/07/2022	60503
AUW9899	284610M000207051	17/07/2022	60503
AUX6J88	284610M000206886	16/07/2022	60503
AUZ0992	284610M000207107	18/07/2022	60503
AVA1013	284610M000206443	13/07/2022	60503
AVC5726	284610M000207040	17/07/2022	60503
AVF0927	284610M000206805	15/07/2022	60503
AVG8941	284610M000206568	14/07/2022	56732
AVH2777	284610M000206605	14/07/2022	60503
AVH2A79	284610M000206636	14/07/2022	60503
AVH2A79	284610M000206608	14/07/2022	60503
AVH2A79	284610M000206726	15/07/2022	60503
AVH9H20	284610M000206675	15/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207133	18/07/2022	60503
AVK6268	284610M000207118	18/07/2022	60503
AVK6268	284610M000206796	15/07/2022	60503
AVK6268	284610M000206921	16/07/2022	60503
AVK6268	284610M000206873	16/07/2022	60503
AVL5G51	284610M000206734	15/07/2022	60503
AVL9485	284610M000207121	18/07/2022	60503
AVO0255	284610M000206467	13/07/2022	60503
AVO4C98	284610M000206853	16/07/2022	60503
AVQ6D35	284610M000206715	15/07/2022	60503
AVY1B24	284610M000206656	14/07/2022	60503
AWB0H79	284610M000207068	17/07/2022	60503
AWC4G24	284610M000206422	12/07/2022	60503
AWC6831	284610M000206472	13/07/2022	60503
AWJ3A96	284610M000206705	15/07/2022	60503
AWJ8052	284610M000206775	15/07/2022	60503
AWK1E35	284610M000206566	14/07/2022	60503
AWK6A09	284610M000206829	16/07/2022	60503
AWM6205	284610M000206722	15/07/2022	60503
AWN2409	284610M000206852	16/07/2022	60503
AWO6E59	284610M000206413	12/07/2022	60503
AWR3972	284610M000206530	13/07/2022	60503
AWS5B31	284610M000206690	15/07/2022	60503
AWW4J12	284610M000206868	16/07/2022	60503
AWW9462	284610M000207006	17/07/2022	60503
AWW9462	284610M000206997	17/07/2022	60503
AWY9F28	284610M000206875	16/07/2022	60503
AXC5251	284610M000206906	16/07/2022	60503
AXD1432	284610M000206600	14/07/2022	60503
AXG2856	284610M000206524	13/07/2022	60503
AXM9544	284610M000206431	12/07/2022	60503
AXN6C27	284610M000206501	13/07/2022	60503
AXP6I34	284610M000206681	15/07/2022	60503
AXT1G60	284610M000206866	16/07/2022	60503
AXU1158	284610M000206679	15/07/2022	60503
AXV2C38	284610M000206778	15/07/2022	60503
AXV3C97	284610M000206867	16/07/2022	60503
AXW0321	284610M000206991	17/07/2022	56732
AXY2591	284610M000207137	18/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000206781	15/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000206457	13/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000206935	16/07/2022	60503
AXZ3695	284610M000206456	13/07/2022	60503
AYA5I51	284610M000206516	13/07/2022	60503
AYG2960	284610M000206529	13/07/2022	60503
AYH1H83	284610M000207008	17/07/2022	60503
AYJ7033	284610M000206663	14/07/2022	60503

AYM6041	284610M000206764	15/07/2022	60503
AYP0I48	284610M000206518	13/07/2022	60503
AYQ3027	284610M000206689	15/07/2022	60503
AYS2A83	284610M000206425	12/07/2022	60503
AYX5492	284610M000206916	16/07/2022	56732
AYY8D42	284610M000206687	15/07/2022	60503
AZA2C02	284610M000207076	17/07/2022	60503
AZA7638	284610M000206581	14/07/2022	60503
AZB2C72	284610M000207072	17/07/2022	60503
AZF5890	284610M000206426	12/07/2022	56732
AZG1C01	284610M000207012	17/07/2022	60503
AZG9167	284610M000206989	17/07/2022	60503
AZH7584	284610M000206649	14/07/2022	60503
AZJ3H14	284610M000206882	16/07/2022	60503
AZJ4728	284610M000207031	17/07/2022	60503
AZQ0293	284610M000207089	17/07/2022	60503
AZQ9750	284610M000206432	12/07/2022	60503
AZU2668	284610M000206994	17/07/2022	60503
AZU2668	284610M000206861	16/07/2022	60503
AZU9744	284610M000206772	15/07/2022	60503
AZX2G72	284610M000206964	16/07/2022	60503
AZX5A80	284610M000207032	17/07/2022	60503
AZY6535	284610M000206525	13/07/2022	60503
BAC0C34	284610M000206594	14/07/2022	60503
BAF7369	284610M000206622	14/07/2022	60503
BAF8873	284610M000206580	14/07/2022	60503
BAH4A59	284610M000207019	17/07/2022	60503
BAI2725	284610M000206491	13/07/2022	60503
BAK7174	284610M000206973	16/07/2022	60503
BAK9154	284610M000206837	16/07/2022	60503
BAM2273	284610M000207127	18/07/2022	60503
BAN7J18	284610M000206460	13/07/2022	60503
BAO7106	284610M000206736	15/07/2022	60503
BAQ1156	284610M000206412	12/07/2022	60503
BAQ7A17	284610M000207149	18/07/2022	60503
BAT6H72	284610M000206429	12/07/2022	60503
BAU8E19	284610M000206854	16/07/2022	60503
BAY6620	284610M000206430	12/07/2022	60503
BAY6620	284610M000206818	15/07/2022	60503
BBA6414	284610M000207046	17/07/2022	60503
BBD3894	284610M000206700	15/07/2022	60503
BBE3701	284610M000206671	15/07/2022	60503
BBG5F81	284610M000206553	14/07/2022	60503
BBG8525	284610M000206682	15/07/2022	60503
BBH6G37	284610M000207110	18/07/2022	60503
BBR4H17	284610M000207023	17/07/2022	60503
BBT4167	284610M000207001	17/07/2022	60503
BBV3389	284610M000206808	15/07/2022	60503
BBV8053	284610M000206737	15/07/2022	60503
BBW3316	284610M000206773	15/07/2022	60503
BBX7G36	284610M000206551	14/07/2022	60503
BBZ2136	284610M000206494	13/07/2022	60503
BCB7G20	284610M000206821	15/07/2022	60503
BCF2E13	284610M000206550	14/07/2022	60503
BCF4F33	284610M000206546	13/07/2022	60503
BCH8227	284610M000206795	15/07/2022	60503
BCI6I31	284610M000207099	18/07/2022	60503
BCJ3543	284610M000207124	18/07/2022	60503
BCJ7D84	284610M000206630	14/07/2022	60503
BCK4537	284610M000206557	14/07/2022	60503
BCK6D94	284610M000206520	13/07/2022	60503
BCL9206	284610M000206723	15/07/2022	56732
BCM9I07	284610M000206836	16/07/2022	60503
BCN6B78	284610M000206846	16/07/2022	60503
BCQ1B66	284610M000207059	17/07/2022	60503
BCQ5B30	284610M000206822	16/07/2022	60503
BCS7I55	284610M000206987	17/07/2022	60503
BCU7D76	284610M000206813	15/07/2022	60503
BCV5J30	284610M000206420	12/07/2022	60503
BCV8A32	284610M000206511	13/07/2022	60503
BCW1I87	284610M000206543	13/07/2022	60503
BCX3B70	284610M000206459	13/07/2022	60503
BCX5F91	284610M000206526	13/07/2022	60503
BCX9A74	284610M000206657	14/07/2022	60503
BCX9G13	284610M000206757	15/07/2022	60503
BCX9G13	284610M000206806	15/07/2022	60503
BCX9G13	284610M000206597	14/07/2022	60503
BCX9G13	284610M000206514	13/07/2022	60503
BDC6E66	284610M000206995	17/07/2022	60503
BDC6E66	284610M000206849	16/07/2022	60503
BDC9I33	284610M000206438	13/07/2022	60503
BDD7D32	284610M000206894	16/07/2022	60503
BDE1D63	284610M000206433	12/07/2022	60503
BDF5469	284610M000207103	18/07/2022	60503
BDG8H28	284610M000206536	13/07/2022	60503
BDH9B82	284610M000206643	14/07/2022	60503
BDI0B73	284610M000206603	14/07/2022	60503
BDI4C45	284610M000207087	17/07/2022	60503
BDI6F68	284610M000206832	16/07/2022	60503

BDJ1E53	284610M000207011	17/07/2022	60503
BDK7D59	284610M000206474	13/07/2022	60503
BDL5J72	284610M000206966	16/07/2022	60503
BDN2D74	284610M000206956	16/07/2022	60503
BDT6I41	284610M000207078	17/07/2022	60503
BDX4E13	284610M000206835	16/07/2022	60503
BDY2D95	284610M000206804	15/07/2022	60503
BDY2H87	284610M000207027	17/07/2022	60503
BDZ9C23	284610M000206703	15/07/2022	60503
BDZ9G79	284610M000206985	17/07/2022	60503
BED2C66	284610M000207022	17/07/2022	60503
BED5A65	284610M000206669	15/07/2022	60503
BED5J35	284610M000206527	13/07/2022	60503
BED5J57	284610M000207117	18/07/2022	56732
BED8G97	284610M000206683	15/07/2022	60503
BEH0D64	284610M000206502	13/07/2022	60503
BEI0914	284610M000206696	15/07/2022	60503
BEQ6H29	284610M000207071	17/07/2022	60503
BER0723	284610M000206688	15/07/2022	60503
BER8674	284610M000206839	16/07/2022	60503
BES4C23	284610M000206538	13/07/2022	60503
BES5H38	284610M000206593	14/07/2022	56732
BEX4B64	284610M000206458	13/07/2022	56732
BEX5B36	284610M000206416	12/07/2022	60503
BEX6J19	284610M000206635	14/07/2022	60503
BGZ7985	284610M000206756	15/07/2022	60503
BGZ7985	284610M000206670	15/07/2022	60503
BHA2070	284610M000206473	13/07/2022	60503
BII7H11	284610M000206976	17/07/2022	60503
BJH9334	284610M000206637	14/07/2022	60503
BNX8108	284610M000206731	15/07/2022	60503
BPY5681	284610M000206931	16/07/2022	60503
BVL4791	284610M000206621	14/07/2022	60503
BVL4791	284610M000206694	15/07/2022	60503
BVU3778	284610M000206801	15/07/2022	60503
BWJ7H58	284610M000206455	13/07/2022	60503
BWZ7118	284610M000206533	13/07/2022	60503
CCA8043	284610M000206940	16/07/2022	60503
CCO0694	284610M000206797	15/07/2022	60503
CEI3981	284610M000206923	16/07/2022	60503
CFP9C68	284610M000207112	18/07/2022	60503
CGA1063	284610M000206904	16/07/2022	60503
CGA1063	284610M000206752	15/07/2022	60503
CKG9153	284610M000207026	17/07/2022	60503
CKG9153	284610M000206555	14/07/2022	60503
CKN9464	284610M000206884	16/07/2022	60503
CLN5B56	284610M000206857	16/07/2022	60503
CNW2553	284610M000207065	17/07/2022	60503
CNY8758	284610M000207034	17/07/2022	60503
CTW5581	284610M000206404	12/07/2022	60503
CUB0079	284610M000207029	17/07/2022	60503
CUB0079	284610M000206478	13/07/2022	60503
CUB0079	284610M000206441	13/07/2022	60503
CVX1637	284610M000207039	17/07/2022	60503
CXN9F98	284610M000207104	18/07/2022	60503
CYM5079	284610M000207067	17/07/2022	60503
DAT3715	284610M000207119	18/07/2022	60503
DAW0480	284610M000206446	13/07/2022	60503
DAW0480	284610M000206415	12/07/2022	60503
DAY2672	284610M000206403	12/07/2022	60503
DAY2672	284610M000206409	12/07/2022	60503
DBA5J35	284610M000206743	15/07/2022	60503
DBE7720	284610M000206878	16/07/2022	60503
DCY1139	284610M000206666	15/07/2022	60503
DEK9220	284610M000206771	15/07/2022	60503
DEN4J87	284610M000206648	14/07/2022	60503
DEZ7717	284610M000206855	16/07/2022	60503
DFV8920	284610M000206917	16/07/2022	60503
DFV8920	284610M000206847	16/07/2022	60503
DHC9570	284610M000206633	14/07/2022	60503
DIU8010	284610M000206962	16/07/2022	60503
DJY7116	284610M000206955	16/07/2022	60503
DKS6D51	284610M000207021	17/07/2022	60503
DKX5J03	284610M000206563	14/07/2022	60503
DLB4391	284610M000206440	13/07/2022	60503
DLN9118	284610M000206932	16/07/2022	60503
DME0E61	284610M000206665	15/07/2022	60503
DMI8009	284610M000206777	15/07/2022	60503
DML2J26	284610M000206815	15/07/2022	60503
DNH3458	284610M000206614	14/07/2022	60503
DNH3458	284610M000206629	14/07/2022	60503
DOM0830	284610M000206946	16/07/2022	60503
DOQ6C79	284610M000206655	14/07/2022	60503
DPD2397	284610M000206673	15/07/2022	60503
DQC8855	284610M000206960	16/07/2022	60503
DQH9720	284610M000206765	15/07/2022	60503
DRD7J26	284610M000206706	15/07/2022	60503
DRD7J26	284610M000206470	13/07/2022	60503
DRU3584	284610M000206582	14/07/2022	60503

DSC1875	284610M000206532	13/07/2022	60503
DTN9912	284610M000206484	13/07/2022	60503
DUA0575	284610M000206565	14/07/2022	60503
DYW2041	284610M000206789	15/07/2022	60503
DZB3B52	284610M000206965	16/07/2022	60503
DZD0446	284610M000206786	15/07/2022	60503
EAF5315	284610M000206658	14/07/2022	60503
EAX8H68	284610M000207024	17/07/2022	60503
EAY2H60	284610M000206521	13/07/2022	60503
ECI3834	284610M000207100	18/07/2022	60503
EDS0F41	284610M000206535	13/07/2022	60503
EES7E50	284610M000206475	13/07/2022	60503
EFL7147	284610M000206427	12/07/2022	60503
EHV7043	284610M000207109	18/07/2022	60503
EJM7492	284610M000207131	18/07/2022	60503
EKP6543	284610M000206745	15/07/2022	60503
ENP2A17	284610M000207070	17/07/2022	60503
EPC9758	284610M000206820	15/07/2022	60503
EPE3024	284610M000206508	13/07/2022	60503
EPE3024	284610M000206552	14/07/2022	60503
ESZ3643	284610M000207074	17/07/2022	60503
ETF8C59	284610M000207146	18/07/2022	60503
ETG8F77	284610M000206939	16/07/2022	60503
ETZ2011	284610M000206950	16/07/2022	60503
ETZ8F98	284610M000207055	17/07/2022	60503
EVB2H24	284610M000206814	15/07/2022	60503
EVI2J12	284610M000206713	15/07/2022	60503
EXB0221	284610M000206672	15/07/2022	60503
EXC0179	284610M000206993	17/07/2022	60503
EYL7214	284610M000207028	17/07/2022	60503
EZA5695	284610M000206817	15/07/2022	60503
EZN3108	284610M000206925	16/07/2022	60503
EZN3108	284610M000207038	17/07/2022	60503
FCF7A96	284610M000206788	15/07/2022	60503
FDT9882	284610M000206515	13/07/2022	60503
FFS1089	284610M000206542	13/07/2022	60503
FHP0I84	284610M000206534	13/07/2022	60503
FSS1198	284610M000206509	13/07/2022	60503
FUB4J99	284610M000206952	16/07/2022	60503
FXU8643	284610M000206889	16/07/2022	60503
GBR6C03	284610M000206770	15/07/2022	60503
GBZ8I96	284610M000207126	18/07/2022	60503
GCR9073	284610M000206483	13/07/2022	60503
GCR9073	284610M000206767	15/07/2022	60503
GCZ3I86	284610M000206447	13/07/2022	60503
GIT8D00	284610M000207062	17/07/2022	60503
GIZ4C53	284610M000206827	16/07/2022	60503
GIZ4C53	284610M000206732	15/07/2022	60503
GVP7967	284610M000207128	18/07/2022	60503
GZO9100	284610M000206816	15/07/2022	60503
HJG6855	284610M000206783	15/07/2022	60503
HMG2J28	284610M000206728	15/07/2022	60503
HMG2J28	284610M000206760	15/07/2022	60503
HQT6840	284610M000206579	14/07/2022	60503
HRF1256	284610M000206691	15/07/2022	60503
HSD7A09	284610M000206977	17/07/2022	60503
HSD9841	284610M000207095	17/07/2022	60503
IBK0B77	284610M000206897	16/07/2022	60503
IFH2616	284610M000206480	13/07/2022	60503
IFH2616	284610M000206464	13/07/2022	60503
IFH2616	284610M000206485	13/07/2022	60503
IJN5544	284610M000206949	16/07/2022	60503
IND3417	284610M000206500	13/07/2022	60503
JPA6489	284610M000206610	14/07/2022	60503
JQT3597	284610M000206826	16/07/2022	60503
JZB0979	284610M000207138	18/07/2022	60503
JZB0979	284610M000206588	14/07/2022	60503
KAC2856	284610M000206883	16/07/2022	60503
KAH6H55	284610M000207041	17/07/2022	60503
KDD5415	284610M000207086	17/07/2022	60503
KIV1D13	284610M000206615	14/07/2022	60503
KKM7396	284610M000206639	14/07/2022	60503
KZC3E81	284610M000206957	16/07/2022	60503
LNV6686	284610M000207155	18/07/2022	60503
LSW0E72	284610M000206627	14/07/2022	60503
LXF4327	284610M000206575	14/07/2022	60503
LXF8106	284610M000207030	17/07/2022	60503
LXK6179	284610M000206911	16/07/2022	60503
LXV1459	284610M000206693	15/07/2022	60503
LZA7538	284610M000207140	18/07/2022	60503
MCY5638	284610M000206576	14/07/2022	60503
MCY5638	284610M000206505	13/07/2022	60503
MDL4615	284610M000206523	13/07/2022	60503
MDU8417	284610M000206720	15/07/2022	60503
MDU8417	284610M000206668	15/07/2022	60503
MDU8417	284610M000207098	18/07/2022	60503
MEJ9104	284610M000207069	17/07/2022	60503
MFK2A88	284610M000206809	15/07/2022	60503
MFK3066	284610M000206561	14/07/2022	60503

MFK6I68	284610M000206874	16/07/2022	60503
MGN1992	284610M000206504	13/07/2022	60503
MGZ2981	284610M000207115	18/07/2022	60503
MIP5612	284610M000207060	17/07/2022	60503
MTB5727	284610M000206684	15/07/2022	60503
MUR6798	284610M000207053	17/07/2022	60503
NCS9E71	284610M000206710	15/07/2022	60503
NEP5D18	284610M000206632	14/07/2022	60503
NEP9F89	284610M000206992	17/07/2022	60503
NEQ3247	284610M000206556	14/07/2022	60503
NET8245	284610M000206487	13/07/2022	60503
NET8245	284610M000206739	15/07/2022	60503
NET8245	284610M000207108	18/07/2022	60503
NET8245	284610M000207113	18/07/2022	60503
NEX4649	284610M000206893	16/07/2022	60503
NHF8064	284610M000206522	13/07/2022	60503
NSC7058	284610M000206482	13/07/2022	60503
NUG2C95	284610M000206547	14/07/2022	60503
NVK1F00	284610M000206738	15/07/2022	60503
NZI1G05	284610M000206891	16/07/2022	60503
OBO9950	284610M000206410	12/07/2022	60503
OLX7500	284610M000206954	16/07/2022	60503
OOT8939	284610M000207003	17/07/2022	60503
OQL0I91	284610M000206519	13/07/2022	60503
OSH2G36	284610M000206653	14/07/2022	60503
PHU4B40	284610M000206638	14/07/2022	60503
PWY1D87	284610M000206999	17/07/2022	60503
PWY1D87	284610M000206554	14/07/2022	60503
QAG3I80	284610M000207094	17/07/2022	60503
QAG3I80	284610M000207096	17/07/2022	60503
QCC1420	284610M000206830	16/07/2022	60503
QHJ7321	284610M000206499	13/07/2022	60503
QJO5C00	284610M000206607	14/07/2022	60503
QMS1E47	284610M000206885	16/07/2022	60503
QOF1G24	284610M000206934	16/07/2022	60503
QPK9G69	284610M000206729	15/07/2022	60503
QPO2D80	284610M000206744	15/07/2022	60503
QQN8E97	284610M000206414	12/07/2022	60503
QQW7290	284610M000206664	15/07/2022	60503
QRU6B16	284610M000206751	15/07/2022	60503
QTR9I28	284610M000206791	15/07/2022	60503
RAF2701	284610M000206998	17/07/2022	60503
RAF2701	284610M000206862	16/07/2022	60503
RDZ9H98	284610M000207148	18/07/2022	60503
RFV0A48	284610M000206937	16/07/2022	60503
RHF3E85	284610M000206573	14/07/2022	60503
RHG8J53	284610M000206909	16/07/2022	60503
RHI7B17	284610M000206468	13/07/2022	60503
RHI7J37	284610M000206819	15/07/2022	60503
RHK0E81	284610M000207090	17/07/2022	60503
RHP7A97	284610M000206850	16/07/2022	56732
RHP7A97	284610M000206905	16/07/2022	60503
RHP7A97	284610M000206887	16/07/2022	60503
RHP8B31	284610M000206943	16/07/2022	60503
RHR3C47	284610M000206644	14/07/2022	60503
RHS4F47	284610M000206589	14/07/2022	60503
RHU6C68	284610M000206564	14/07/2022	60503
RHV6I57	284610M000207016	17/07/2022	60503
RHX4A31	284610M000207092	17/07/2022	60503
RHX6B33	284610M000206510	13/07/2022	60503
RHY8A70	284610M000206660	14/07/2022	60503
RHZ4F90	284610M000206631	14/07/2022	60503
RHZ4I10	284610M000206541	13/07/2022	60503
RHZ6B02	284610M000207050	17/07/2022	60503
RKY4A99	284610M000206591	14/07/2022	60503
RMS1F61	284610M000206978	17/07/2022	60503
RMZ6E84	284610M000206569	14/07/2022	60503
RTD5D70	284610M000207132	18/07/2022	60503
RXK2B36	284610M000206609	14/07/2022	60503
RXK9G35	284610M000206990	17/07/2022	60503
SDP4E91	284610M000206503	13/07/2022	60503
SDP9H64	284610M000207091	17/07/2022	60503
SDQ6A43	284610M000207073	17/07/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:538393FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°100693/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAX0D23	284610M000196511	05/05/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:3329D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100692/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE4372	284610M000196695	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AAH5808	284610M000196831	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AAK0219	284610M000196655	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AAN0222	284610M000196682	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AAR1619	284610M000196617	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AAW3799	284610M000196862	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AAX1G85	284610M000196572	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AAY6698	284610M000196733	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000196879	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ABP8072	284610M000196736	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ACB3297	284610M000196553	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ACO5J08	284610M000196539	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000196927	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ACZ4D16	284610M000196583	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ACZ5767	284610M000196654	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ADC5559	284610M000196508	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ADE3337	284610M000196956	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ADT5000	284610M000196925	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN2B21	284610M000196538	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000196949	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AEU7342	284610M000196484	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AFJ0254	284610M000196676	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN0H70	284610M000196911	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AFU4157	284610M000196946	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AFW0659	284610M000196975	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AFY7893	284610M000196607	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AGE5451	284610M000196517	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AGG0076	284610M000196494	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AGG2101	284610M000196932	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AGG6B79	284610M000196564	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AGS5799	284610M000196903	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AGV0H95	284610M000196868	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000196685	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000196492	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000196552	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000196848	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000196689	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHC1F01	284610M000196919	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000196588	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHD9115	284610M000196466	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AHE1929	284610M000196778	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000196846	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000196472	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AHI8628	284610M000196899	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AHK5519	284610M000196631	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHO4936	284610M000196731	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHP7603	284610M000196581	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000196854	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AHS9302	284610M000196499	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AHT0D65	284610M000196598	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHT4760	284610M000196916	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AHU2B83	284610M000196569	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHY2A37	284610M000196707	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHY7922	284610M000196637	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000196679	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AIF1163	284610M000196959	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AIK0726	284610M000196604	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AIZ8796	284610M000196503	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AJD5782	284610M000196730	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AJD6J32	284610M000196830	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000196798	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000196638	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000196833	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AJI2J42	284610M000196550	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000196509	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000196782	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AJK2090	284610M000196884	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AJN3548	284610M000196915	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AJN6E37	284610M000196974	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000196500	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000196877	07/05/2022	60503	R$ 293,47

AKB8C55	284610M000196969	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000196767	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000196850	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKH2B01	284610M000196547	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AKJ4D76	284610M000196814	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKJ4E00	284610M000196889	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000196886	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000196525	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AKL4074	284610M000196908	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKR3335	284610M000196766	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000196672	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000196876	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000196797	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKX1213	284610M000196863	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AKY5810	284610M000196632	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000196824	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000196629	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ALL9706	284610M000196622	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ALS2790	284610M000196813	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ALS2790	284610M000196790	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ALS6209	284610M000196613	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ALS6312	284610M000196716	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ALT9589	284610M000196933	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ALU7F93	284610M000196476	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV2119	284610M000196894	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9524	284610M000196712	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ALX6801	284610M000196931	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ALX6801	284610M000196934	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ALY1374	284610M000196579	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ALZ0267	284610M000196643	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMB8B60	284610M000196705	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000196735	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AMK8322	284610M000196909	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000196715	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMN7B81	284610M000196653	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMN9H20	284610M000196600	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMP8599	284610M000196595	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000196936	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000196967	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AMR9547	284610M000196658	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMS0585	284610M000196665	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AMV7710	284610M000196505	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AMY2852	284610M000196867	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AMZ7055	284610M000196722	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000196765	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000196787	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000196904	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000196800	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3669	284610M000196841	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE8147	284610M000196887	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANH1C48	284610M000196603	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ANH6952	284610M000196807	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANI5783	284610M000196965	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000196892	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000196493	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL3551	284610M000196513	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL5702	284610M000196828	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANP6E52	284610M000196593	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ANR1197	284610M000196669	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ANS5E96	284610M000196810	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANU3210	284610M000196890	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000196477	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000196906	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AOJ0710	284610M000196895	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AOK7508	284610M000196648	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000196555	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOL5014	284610M000196747	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000196634	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AOM6G93	284610M000196878	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000196770	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AOO7418	284610M000196469	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOO9130	284610M000196516	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9054	284610M000196646	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AOS9819	284610M000196963	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AOV8083	284610M000196737	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AOY3B29	284610M000196537	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000196849	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APA8193	284610M000196504	05/05/2022	60503	R$ 293,47
APF4E65	284610M000196801	07/05/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000196566	05/05/2022	60503	R$ 293,47
APK4164	284610M000196897	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APS1345	284610M000196465	05/05/2022	60503	R$ 293,47
APU9472	284610M000196835	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APV0C13	284610M000196834	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APV2B05	284610M000196816	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APV9797	284610M000196561	05/05/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000196845	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APW0726	284610M000196805	07/05/2022	60503	R$ 293,47
APW0H38	284610M000196720	06/05/2022	60503	R$ 293,47

APW2711	284610M000196955	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQA3573	284610M000196501	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQB6737	284610M000196726	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQC6D06	284610M000196560	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF1421	284610M000196917	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AQF3102	284610M000196771	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AQJ1H37	284610M000196922	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AQK1165	284610M000196635	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQK8996	284610M000196502	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQM4322	284610M000196699	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQN1435	284610M000196496	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQO4505	284610M000196486	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000196652	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000196601	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000196621	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000196616	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3563	284610M000196832	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AQS8273	284610M000196869	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AQT5H83	284610M000196940	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQZ3023	284610M000196544	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ARB0212	284610M000196624	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ARB2663	284610M000196518	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ARE2C50	284610M000196939	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARK1E61	284610M000196757	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARK3G90	284610M000196678	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ARK7G64	284610M000196510	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000196709	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000196844	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000196920	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000196738	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000196905	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000196803	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARN1437	284610M000196628	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ARP6121	284610M000196776	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARQ0272	284610M000196775	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARQ8856	284610M000196935	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000196836	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARS3066	284610M000196773	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ARY6G89	284610M000196789	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000196779	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASB5569	284610M000196781	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASD2841	284610M000196515	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000196942	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ASH9114	284610M000196548	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000196713	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000196902	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000196780	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASK2A21	284610M000196921	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASL5H03	284610M000196914	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASM1739	284610M000196640	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ASN4H25	284610M000196924	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASP3I34	284610M000196512	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ASP9582	284610M000196532	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AST7072	284610M000196837	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASV8H12	284610M000196898	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ASY4565	284610M000196612	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000196596	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000196506	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000196734	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000196582	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ATD5505	284610M000196756	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATG0254	284610M000196534	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ATG8742	284610M000196609	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000196865	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATM2C97	284610M000196519	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO2063	284610M000196754	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO3525	284610M000196795	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO3525	284610M000196853	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATO3525	284610M000196823	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATQ0589	284610M000196611	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ATR1458	284610M000196523	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ATU2G06	284610M000196806	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY0H43	284610M000196948	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000196852	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ATZ5599	284610M000196585	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUA9895	284610M000196668	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUB2950	284610M000196938	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AUG6963	284610M000196820	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUG8J92	284610M000196647	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUK3A98	284610M000196740	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000196954	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000196827	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000196549	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000196968	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000196619	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000196542	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000196580	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUL8592	284610M000196762	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUM9499	284610M000196742	07/05/2022	60503	R$ 293,47

AUN2561	284610M000196657	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000196497	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000196858	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUQ1232	284610M000196495	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AUR6G03	284610M000196746	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUS6211	284610M000196468	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AUT8093	284610M000196694	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AUV8615	284610M000196873	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUW4190	284610M000196777	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUY5410	284610M000196817	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AUY5410	284610M000196794	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AVB4956	284610M000196912	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AVD9C91	284610M000196691	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ1J40	284610M000196642	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000196855	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000196732	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AVQ3125	284610M000196857	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AVV4836	284610M000196551	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AVW8283	284610M000196749	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AVW8H04	284610M000196714	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5485	284610M000196528	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AWA6195	284610M000196575	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AWI6F07	284610M000196826	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AWN0165	284610M000196614	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AWN2A68	284610M000196973	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AWQ0F52	284610M000196573	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AWQ8272	284610M000196479	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AWS6D16	284610M000196847	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AWT5462	284610M000196559	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AWU7052	284610M000196545	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AWZ4663	284610M000196536	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AXB4638	284610M000196947	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXG9476	284610M000196760	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AXL1267	284610M000196475	05/05/2022	60503	R$ 293,47
AXN7I01	284610M000196703	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AXS0790	284610M000196808	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AXU2742	284610M000196743	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AXV5H95	284610M000196752	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AXV9J68	284610M000196840	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000196650	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000196708	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AYD2F05	284610M000196930	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AYN6E73	284610M000196937	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AYO5221	284610M000196574	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AYP8531	284610M000196799	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AYR5879	284610M000196951	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AYT5572	284610M000196706	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AZA4H53	284610M000196623	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AZB9J86	284610M000196815	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZB9J86	284610M000196861	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZH1343	284610M000196697	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000196819	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000196656	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM1492	284610M000196885	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM5970	284610M000196758	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZN5754	284610M000196811	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZP2901	284610M000196608	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AZS3627	284610M000196702	06/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW4E29	284610M000196750	07/05/2022	60503	R$ 293,47
AZX6A54	284610M000196688	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BAB7G94	284610M000196680	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BAD1548	284610M000196651	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BAI1765	284610M000196563	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BAL7J23	284610M000196745	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000196710	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000196893	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000196527	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BAP1854	284610M000196900	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BAQ7638	284610M000196859	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000196860	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BBD1A59	284610M000196584	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BBD4950	284610M000196576	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BBG1864	284610M000196481	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BBG6625	284610M000196683	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BBI7166	284610M000196772	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6F01	284610M000196562	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BBN7C97	284610M000196700	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BBT8068	284610M000196952	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BBY6590	284610M000196520	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCB2G53	284610M000196664	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BCD1435	284610M000196543	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCL4C75	284610M000196723	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BCR6B39	284610M000196644	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BCU1D48	284610M000196793	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BCU3A18	284610M000196498	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BCY0407	284610M000196620	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BCY4A15	284610M000196659	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BCY5G03	284610M000196557	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BDB8D35	284610M000196891	07/05/2022	60503	R$ 293,47

BDC5D90	284610M000196471	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BDI6F36	284610M000196698	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BDJ5J18	284610M000196785	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BDO8C13	284610M000196721	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BDQ8I91	284610M000196888	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BDS3A81	284610M000196818	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BDS8B41	284610M000196673	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BDU6B99	284610M000196966	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BDV8J80	284610M000196871	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX6D21	284610M000196592	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BDY5D75	284610M000196751	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BED6G57	284610M000196701	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BEE6I35	284610M000196480	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEF9B30	284610M000196615	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BEH9F49	284610M000196641	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BEI6B46	284610M000196470	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3J29	284610M000196962	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BEK3J92	284610M000196597	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BEP3F32	284610M000196568	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BEV5E98	284610M000196923	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BHM1798	284610M000196856	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BJQ5163	284610M000196822	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BKH9359	284610M000196554	05/05/2022	60503	R$ 293,47
BLC7258	284610M000196690	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BLE2B59	284610M000196670	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BNN2816	284610M000196812	07/05/2022	60503	R$ 293,47
BOR2519	284610M000196666	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BRP0931	284610M000196618	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000196626	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BXW4812	284610M000196649	06/05/2022	60503	R$ 293,47
BYL7810	284610M000196741	07/05/2022	60503	R$ 293,47
CAC4719	284610M000196727	06/05/2022	60503	R$ 293,47
CCA4537	284610M000196467	05/05/2022	60503	R$ 293,47
CCX0397	284610M000196558	06/05/2022	60503	R$ 293,47
CFT3562	284610M000196753	07/05/2022	60503	R$ 293,47
CGY5630	284610M000196792	07/05/2022	60503	R$ 293,47
CIY9E91	284610M000196769	07/05/2022	60503	R$ 293,47
COJ5548	284610M000196602	05/05/2022	60503	R$ 293,47
CPV0515	284610M000196961	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CPW1248	284610M000196487	05/05/2022	60503	R$ 293,47
CPW7I29	284610M000196870	07/05/2022	60503	R$ 293,47
CSN4515	284610M000196958	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CWQ7700	284610M000196677	06/05/2022	60503	R$ 293,47
CXD1J81	284610M000196524	06/05/2022	60503	R$ 293,47
CYO9688	284610M000196483	05/05/2022	60503	R$ 293,47
CYY1992	284610M000196728	06/05/2022	60503	R$ 293,47
CZQ7951	284610M000196945	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DDP1994	284610M000196663	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DFX2926	284610M000196768	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DHW5922	284610M000196661	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DIC3490	284610M000196825	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DIO8541	284610M000196950	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DJA0081	284610M000196693	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DLB7C26	284610M000196526	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DLB7C26	284610M000196586	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DLS7A99	284610M000196788	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DMP2311	284610M000196489	05/05/2022	60503	R$ 293,47
DMX7296	284610M000196681	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DOG7C33	284610M000196971	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000196918	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DQJ4E76	284610M000196571	05/05/2022	60503	R$ 293,47
DRG5F10	284610M000196675	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DSI9E55	284610M000196944	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DSW7640	284610M000196910	07/05/2022	60503	R$ 293,47
DTZ6549	284610M000196717	06/05/2022	60503	R$ 293,47
DXD8066	284610M000196729	06/05/2022	60503	R$ 293,47
EBF6G79	284610M000196627	06/05/2022	60503	R$ 293,47
EDG2599	284610M000196662	06/05/2022	60503	R$ 293,47
EDR2424	284610M000196565	05/05/2022	60503	R$ 293,47
EET4826	284610M000196928	07/05/2022	60503	R$ 293,47
EFG0937	284610M000196784	07/05/2022	60503	R$ 293,47
EHV9019	284610M000196809	07/05/2022	60503	R$ 293,47
EMS5817	284610M000196529	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ESQ4I63	284610M000196842	07/05/2022	60503	R$ 293,47
EZA5477	284610M000196610	06/05/2022	60503	R$ 293,47
FAP0J71	284610M000196667	06/05/2022	60503	R$ 293,47
FAV0844	284610M000196943	08/05/2022	60503	R$ 293,47
FBE9050	284610M000196684	06/05/2022	60503	R$ 293,47
FCQ4I21	284610M000196577	06/05/2022	60503	R$ 293,47
FFC4E77	284610M000196473	05/05/2022	60503	R$ 293,47
FHT0806	284610M000196755	07/05/2022	60503	R$ 293,47
FNC2F69	284610M000196761	07/05/2022	60503	R$ 293,47
FNO3322	284610M000196953	08/05/2022	60503	R$ 293,47
FUF4F70	284610M000196907	07/05/2022	60503	R$ 293,47
GDA2D30	284610M000196625	06/05/2022	60503	R$ 293,47
GDT3I78	284610M000196744	07/05/2022	60503	R$ 293,47
GGT3I71	284610M000196724	06/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2G38	284610M000196972	08/05/2022	60503	R$ 293,47
GKB0J29	284610M000196686	06/05/2022	60503	R$ 293,47

GQP8284	284610M000196926	07/05/2022	60503	R$ 293,47
GTY5463	284610M000196491	05/05/2022	60503	R$ 293,47
GZF3407	284610M000196725	06/05/2022	60503	R$ 293,47
HDD4A27	284610M000196839	07/05/2022	60503	R$ 293,47
HHJ1321	284610M000196864	07/05/2022	60503	R$ 293,47
HMO7H07	284610M000196521	05/05/2022	60503	R$ 293,47
HOR6609	284610M000196578	06/05/2022	60503	R$ 293,47
HOW3097	284610M000196764	07/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000196786	07/05/2022	60503	R$ 293,47
HTA7026	284610M000196674	06/05/2022	60503	R$ 293,47
HTU4924	284610M000196964	08/05/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000196929	07/05/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000196913	07/05/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000196599	06/05/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000196605	06/05/2022	60503	R$ 293,47
IHC1278	284610M000196464	05/05/2022	60503	R$ 293,47
ING5438	284610M000196748	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ING5438	284610M000196874	07/05/2022	60503	R$ 293,47
ISK3J07	284610M000196804	07/05/2022	60503	R$ 293,47
IXO1803	284610M000196866	07/05/2022	60503	R$ 293,47
IYG9C73	284610M000196633	06/05/2022	60503	R$ 293,47
JAF3456	284610M000196872	07/05/2022	60503	R$ 293,47
JJR3144	284610M000196507	05/05/2022	60503	R$ 293,47
JVZ2254	284610M000196522	06/05/2022	60503	R$ 293,47
KKM7396	284610M000196594	06/05/2022	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000196687	06/05/2022	60503	R$ 293,47
KWH4D22	284610M000196880	07/05/2022	60503	R$ 293,47
MDG4D71	284610M000196851	07/05/2022	60503	R$ 293,47
MGE0882	284610M000196474	05/05/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000196639	06/05/2022	60503	R$ 293,47
MJP2619	284610M000196485	05/05/2022	60503	R$ 293,47
MJS0372	284610M000196896	07/05/2022	60503	R$ 293,47
MSZ5710	284610M000196514	05/05/2022	60503	R$ 293,47
NAM6C07	284610M000196490	05/05/2022	60503	R$ 293,47
NDE1J51	284610M000196630	06/05/2022	60503	R$ 293,47
NFR5969	284610M000196587	05/05/2022	60503	R$ 293,47
NJA9F60	284610M000196941	08/05/2022	60503	R$ 293,47
NPL7461	284610M000196645	06/05/2022	60503	R$ 293,47
NQD1769	284610M000196535	05/05/2022	60503	R$ 293,47
NQJ8532	284610M000196883	07/05/2022	60503	R$ 293,47
NSC7058	284610M000196843	07/05/2022	60503	R$ 293,47
OMZ1B79	284610M000196541	06/05/2022	60503	R$ 293,47
ONL0B21	284610M000196957	08/05/2022	60503	R$ 293,47
OQM0H09	284610M000196759	07/05/2022	60503	R$ 293,47
PZE8F55	284610M000196488	05/05/2022	60503	R$ 293,47
QBM4A41	284610M000196719	06/05/2022	60503	R$ 293,47
QIC9A22	284610M000196763	07/05/2022	60503	R$ 293,47
QMX3A21	284610M000196591	06/05/2022	60503	R$ 293,47
QNZ7I06	284610M000196482	05/05/2022	60503	R$ 293,47
QQL8B37	284610M000196546	06/05/2022	60503	R$ 293,47
QQM2H66	284610M000196821	07/05/2022	60503	R$ 293,47
QUB2F73	284610M000196881	07/05/2022	60503	R$ 293,47
QUP6092	284610M000196901	07/05/2022	60503	R$ 293,47
QUT8515	284610M000196636	06/05/2022	60503	R$ 293,47
RAF9561	284610M000196671	06/05/2022	60503	R$ 293,47
RHD4J03	284610M000196590	06/05/2022	60503	R$ 293,47
RHF8A66	284610M000196802	07/05/2022	60503	R$ 293,47
RHH9F68	284610M000196606	06/05/2022	60503	R$ 293,47
RHN3F30	284610M000196478	05/05/2022	60503	R$ 293,47
RHO7F63	284610M000196540	05/05/2022	60503	R$ 293,47
RHO8H61	284610M000196589	05/05/2022	60503	R$ 293,47
RHQ5E56	284610M000196960	08/05/2022	60503	R$ 293,47
RLC3A00	284610M000196704	06/05/2022	60503	R$ 293,47
RMQ5E52	284610M000196556	06/05/2022	60503	R$ 293,47
RTL4E31	284610M000196718	06/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:DCDAFB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°100761/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3441	284610M000197042	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AAY6698	284610M000196988	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ABK7174	284610M000197222	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ACI9A37	284610M000197056	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ACY0A54	284610M000197037	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ADK1297	284610M000197024	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000197012	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000196996	08/05/2022	60503	R$ 293,47

AEU7342	284610M000197030	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AEU7342	284610M000197166	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AEX8E02	284610M000197184	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AFF8A72	284610M000197151	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000197160	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000197057	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AGH0F28	284610M000197129	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000197013	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AGM6019	284610M000197207	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000197254	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000197017	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AHC5405	284610M000197053	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AHC8170	284610M000197031	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AHG1153	284610M000197170	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610J000078445	11/05/2022	70721	R$ 293,47
AHQ1657	284610M000197076	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AHQ2592	284610M000197232	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AHV9480	284610J000071252	10/05/2022	54521	R$ 195,23
AIE4086	284610M000196987	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000197105	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AIR6850	284610J000078443	11/05/2022	76332	R$ 293,47
AIU5548	284610M000197248	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AIX1I91	284610M000197152	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AJD0458	284610M000197173	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AJF9676	284610M000197126	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AJL1765	284610M000197182	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000197168	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000197069	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AJU9554	284610M000197229	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AJV0815	284610M000196997	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000197252	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AKC1748	284610M000197212	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AKD0078	284610M000197027	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AKD0647	284610M000197198	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000197235	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AKX5842	284610M000197219	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALA8212	284610M000197224	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALC0540	284610M000197221	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALE8A42	284610J000078430	10/05/2022	55414	R$ 195,23
ALF4402	284610M000197189	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALG2D32	284610M000197035	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ALG6876	284610M000197257	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000197253	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000197226	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AME2B89	284610M000197155	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000197032	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AMF7354	284610M000197196	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AMJ8C49	284610M000197103	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AMK6I71	284610M000197149	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000197191	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000197175	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000197195	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANE7030	284610M000197087	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ANF8886	284610M000197138	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ANG7201	284610M000197239	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANH4E26	284610M000197233	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANH7254	284610M000197153	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK0761	284610M000197107	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000197052	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000197243	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ANO8H75	284610M000197002	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ANT0575	284610M000197062	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ANZ9517	284610M000197112	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AOD4708	284610M000197083	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AOE2I99	284610J000071251	10/05/2022	61220	R$ 293,47
AOJ9G94	284610M000197055	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AOM0246	284610M000197123	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AOO3965	284610M000196977	08/05/2022	56732	R$ 130,16
AOO7B03	284610M000197249	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000197085	08/05/2022	60503	R$ 293,47
APA0878	284610M000197241	09/05/2022	60503	R$ 293,47
APC0885	284610J000078432	11/05/2022	55414	R$ 195,23
APQ6707	284610M000197122	08/05/2022	60503	R$ 293,47
APQ9918	284610M000196980	08/05/2022	60503	R$ 293,47
APR6E35	284610M000197136	08/05/2022	60503	R$ 293,47
APV2B05	284610M000196985	08/05/2022	60503	R$ 293,47
APY2850	284610M000197144	08/05/2022	60503	R$ 293,47
APY9422	284610M000197162	09/05/2022	60503	R$ 293,47
APZ1763	284610M000197040	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQC1886	284610M000197211	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AQC9576	284610M000197111	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQO6381	284610M000197096	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQQ7907	284610M000197078	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000197225	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AQV5276	284610M000197237	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000197018	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000197050	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000197059	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQW3321	284610M000197092	08/05/2022	60503	R$ 293,47

AQW3321	284610M000197045	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AQY6F38	284610M000197115	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000196989	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197154	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197117	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197015	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197049	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197058	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000197010	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000197132	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ARZ5550	284610M000197240	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ASC0282	284610M000197208	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ASE8811	284610M000197118	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ASK1D30	284610M000197157	09/05/2022	60503	R$ 293,47
ASW0E02	284610M000197070	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ASY7275	284610M000197143	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATA9D78	284610M000197023	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATE8H56	284610J000062804	06/06/2022	70561	R$ 293,47
ATL4763	284610M000197011	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATM5F97	284610M000197102	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATQ8821	284610M000197106	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATT5A41	284610M000197043	08/05/2022	60503	R$ 293,47
ATX4C63	284610J000078441	11/05/2022	76332	R$ 293,47
ATX4C63	284610J000078442	11/05/2022	51851	R$ 195,23
ATY0H43	284610M000197021	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000197255	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000197051	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AUO7271	284610M000197250	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AUR7F31	284610M000197227	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AUS9F72	284610M000197201	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AUW8913	284610M000197120	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AVC5I45	284610M000197135	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AVC6825	284610M000197054	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AVC9H19	284610M000197171	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000197158	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AVH3C48	284610M000197108	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AVJ0913	284610M000197061	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AVJ0967	284610M000197199	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AVK8I09	284610M000197214	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AVL2E20	284610M000197246	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AVM7E75	284610J000078436	11/05/2022	55414	R$ 195,23
AVQ0417	284610M000197251	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWB7J87	284610J000078403	09/05/2022	54600	R$ 130,16
AWF4266	284610J000071254	10/05/2022	55414	R$ 195,23
AWF4538	284610M000197128	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AWI2416	284610M000196986	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AWI7I27	284610M000197203	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWM3E79	284610M000196990	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AWO2F87	284610M000197093	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AWX2E49	284610M000197179	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AWY7938	284610M000197036	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXG4C25	284610M000196999	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000197188	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AXL7182	284610M000197156	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AXN0D98	284610M000197067	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXW4202	284610M000197139	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AXY3E43	284610M000197014	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AYB9032	284610J000071255	10/05/2022	54600	R$ 130,16
AYH8762	284610M000197068	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AYJ4H60	284610M000197074	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AYU9B70	284610M000197121	08/05/2022	56732	R$ 130,16
AZE3F15	284610M000197210	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AZH5G82	284610M000197124	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM7D35	284610M000197204	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AZM7D35	284610M000197216	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AZS8255	284610M000197084	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AZT1704	284610M000197140	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AZU2A64	284610M000197213	09/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV1490	284610M000197004	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AZV6E84	284610M000197146	08/05/2022	60503	R$ 293,47
AZW9883	284610J000078435	11/05/2022	55414	R$ 195,23
BAB1962	284610M000196983	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BAD7715	284610M000197159	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000197147	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BAT1G85	284610J000078434	11/05/2022	51851	R$ 195,23
BAU5120	284610M000197033	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BAW4A04	284610M000197161	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BAZ4D95	284610M000197193	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BBA9367	284610M000197192	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BBC5D08	284610M000197090	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BBF6A18	284610M000197176	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BBJ8I50	284610M000196981	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BBL4236	284610M000197205	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BBO5614	284610J000078440	11/05/2022	55414	R$ 195,23
BCA4521	284610M000197244	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BCA5D32	284610M000197164	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BCB2H23	284610J000078439	11/05/2022	55414	R$ 195,23
BCC8473	284610M000197003	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BCH1B73	284610M000197228	09/05/2022	60503	R$ 293,47

BCX9E80	284610M000197088	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BCY0407	284610M000197217	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDA9F78	284610M000197258	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDF5H53	284610M000197197	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDF5H53	284610M000197200	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000197187	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDM9C27	284610J000078437	11/05/2022	55414	R$ 195,23
BDN5A84	284610M000197185	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BDN6A45	284610M000197109	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BDX4J04	284610M000196993	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BEA7E41	284610M000196994	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000180074	01/02/2022	56732	R$ 130,16
BEN9H30	284610M000197101	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BEO2I41	284610M000197065	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BES5A93	284610J000071253	10/05/2022	76252	R$ 293,47
BES7D62	284610M000197223	09/05/2022	60503	R$ 293,47
BEW8F81	284610M000178965	01/02/2022	56732	R$ 130,16
BEX7H38	284610M000196998	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BLI9272	284610J000078447	11/05/2022	55414	R$ 195,23
BUN7573	284610M000197100	08/05/2022	60503	R$ 293,47
BUN7573	284610M000196979	08/05/2022	56732	R$ 130,16
CGM9852	284610M000197116	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CGS4915	284610M000197183	09/05/2022	60503	R$ 293,47
CKX3132	284610M000197020	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CLN7680	284610M000197025	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CMB2J27	284610M000196995	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000197180	09/05/2022	60503	R$ 293,47
COE3656	284610M000197165	09/05/2022	60503	R$ 293,47
CPY8B08	284610M000197104	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CVB6220	284610M000197038	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CVX5326	284610M000197064	08/05/2022	60503	R$ 293,47
CXX2808	284610M000197247	09/05/2022	60503	R$ 293,47
CZU1A67	284610M000197077	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DBH2060	284610M000197134	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DCH5A32	284610M000197209	09/05/2022	60503	R$ 293,47
DDS6705	284610M000197073	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DHW5922	284610M000197007	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DJO1909	284610M000197127	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DNK7E13	284610M000197215	09/05/2022	60503	R$ 293,47
DNL2330	284610M000196992	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DSD7I76	284610M000197098	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000197236	09/05/2022	60503	R$ 293,47
DUD1A45	284610M000196984	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DWL3H20	284610M000197079	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DZH4F42	284610M000197082	08/05/2022	60503	R$ 293,47
DZI4H97	284610M000197086	08/05/2022	60503	R$ 293,47
EDN2238	284610M000197181	09/05/2022	60503	R$ 293,47
EDW9H49	284610M000197114	08/05/2022	60503	R$ 293,47
EEK4973	284610M000197206	09/05/2022	60503	R$ 293,47
EHD1788	284610M000197000	08/05/2022	60503	R$ 293,47
EKL4H67	284610M000197142	08/05/2022	60503	R$ 293,47
EPQ1E32	284610M000197034	08/05/2022	60503	R$ 293,47
EYT2977	284610M000197133	08/05/2022	60503	R$ 293,47
FDP9D51	284610J000078446	11/05/2022	54521	R$ 195,23
FHQ4I54	284610M000197075	08/05/2022	60503	R$ 293,47
FJP8G94	284610M000196978	08/05/2022	56732	R$ 130,16
FLN4A05	284610M000197131	08/05/2022	60503	R$ 293,47
FOP2H69	284610M000197194	09/05/2022	60503	R$ 293,47
FQY2F67	284610M000197029	08/05/2022	60503	R$ 293,47
FYU6C96	284610M000197220	09/05/2022	60503	R$ 293,47
GFJ0G39	284610M000197130	08/05/2022	60503	R$ 293,47
GFJ0G39	284610M000197094	08/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2G38	284610M000197039	08/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2G38	284610M000197097	08/05/2022	60503	R$ 293,47
GHB2G38	284610M000197137	08/05/2022	60503	R$ 293,47
GJR4D35	284610M000197072	08/05/2022	60503	R$ 293,47
GQP8284	284610M000197110	08/05/2022	60503	R$ 293,47
HAV1E45	284610M000197022	08/05/2022	60503	R$ 293,47
HIF0G66	284610M000197026	08/05/2022	60503	R$ 293,47
HKL0F11	284610M000197256	09/05/2022	60503	R$ 293,47
HLP5866	284610M000197150	09/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000197238	09/05/2022	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000197016	08/05/2022	60503	R$ 293,47
HRN1F14	284610M000197001	08/05/2022	60503	R$ 293,47
HTW9100	284610M000197163	09/05/2022	60503	R$ 293,47
IMW2489	284610M000197231	09/05/2022	60503	R$ 293,47
INY9917	284610M000196976	08/05/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000197047	08/05/2022	60503	R$ 293,47
JVK3887	284610M000197186	09/05/2022	60503	R$ 293,47
KAA6394	284610M000197080	08/05/2022	60503	R$ 293,47
KCW8A34	284610M000196982	08/05/2022	60503	R$ 293,47
KWU2054	284610M000197145	08/05/2022	60503	R$ 293,47
LOY0B40	284610M000197066	08/05/2022	60503	R$ 293,47
LPM5B24	284610M000197009	08/05/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000197063	08/05/2022	60503	R$ 293,47
MLW8378	284610M000197148	09/05/2022	60503	R$ 293,47
NCV3392	284610M000197071	08/05/2022	60503	R$ 293,47
NDH9478	284610M000197218	09/05/2022	60503	R$ 293,47
NJL9165	284610M000196991	08/05/2022	60503	R$ 293,47

NWL8039	284610M000197046	08/05/2022	60503	R$ 293,47
OAW9521	284610J000078431	11/05/2022	55414	R$ 195,23
OOT8939	284610M000197008	08/05/2022	60503	R$ 293,47
OQI6J23	284610M000197141	08/05/2022	60503	R$ 293,47
OZP2C75	284610M000197174	09/05/2022	60503	R$ 293,47
PRZ9D34	284610M000197234	09/05/2022	60503	R$ 293,47
PUW8G89	284610M000197095	08/05/2022	60503	R$ 293,47
QEN7B10	284610M000197081	08/05/2022	60503	R$ 293,47
QIU8E85	284610M000197113	08/05/2022	60503	R$ 293,47
QOC8G56	284610M000197177	09/05/2022	60503	R$ 293,47
QQJ0F55	284610J000078433	11/05/2022	55411	R$ 195,23
QUV4164	284610M000197125	08/05/2022	60503	R$ 293,47
QXK4935	284610M000197089	08/05/2022	60503	R$ 293,47
RHB5J23	284610M000197202	09/05/2022	60503	R$ 293,47
RHC8A76	284610M000197230	09/05/2022	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000197006	08/05/2022	60503	R$ 293,47
RHT6C04	284610M000197190	09/05/2022	60503	R$ 293,47
RHU6H75	284610M000197178	09/05/2022	60503	R$ 293,47
RHV6I57	284610M000197099	08/05/2022	60503	R$ 293,47
RHV9H12	284610M000197169	09/05/2022	60503	R$ 293,47
RNC8I78	284610M000197028	08/05/2022	60503	R$ 293,47
RTN1G92	284610M000197245	09/05/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FAE9C747

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°100762/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACP6088	284610M000197119	08/05/2022	56732	
AKF0258	284610J000075179	01/02/2022	55090	
DSN9730	284610M000197005	08/05/2022	56732	
EYT2B84	284610M000197242	09/05/2022	56732	
MIJ5G26	284610M000197172	09/05/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F42966F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 003 2022 PROMOÇÃO/PROGRESSÃO

EDITAL DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO N° 003/2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe **Lei Municipal de nº 1213/2018 – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério,** torna público a relação dos servidores habilitados a **Promoção** na Carreira, para o pessoal do Quadro do Magistério Municipal, conforme estabelece o presente Edital nº 001/2022, de 15 de junho de 2022.

Nome do Servidor	Admissão	Período Abrangido	Data da Concessão	Classe Atual	Classe Seguinte
Andréia Picoli Faust	20.10.2004	20.10.2019 a 20.10.2021	01.07.2022	III -08	III-09
Anielly M. Zanella da Silva	04.06.2013	04.06.2020 a 04.06.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Arlindo Faust	01.06.1994	01.06.2020 a 01.06.2022	01.07.2022	III -14	III-15
Carlos Alberto Baldo	01.04.1998	01.04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	III -12	III-13
Daniela Helena Confortin Gnoatto	17.05.2013	17.05.2020 a 17.05.2022	01.07.2022	III –04	III-05
Denise Adriana Flores Ferreira	11.08.2010	11.08.2019 a 11.08.2021	01.07.2022	III -05	III-06
Denise Klipp Schneider	02.05.2011	02.05.2020 a 02.05.2022	01.07.2022	III -05	III-06
Ediane Bonisio Pedroso	01.03.2013	01.03.2020 a 01.03.2022	01.07.2022	III -03	III-04
Gladis Terezinha Oss Pinheiro	01.06.1994	01.06.2020 a 01.06.2022	01.07.2022	III -14	III-15
Gilberto Morando	01.02.2008	01.02.2020 a 01.02.2022	01.07.2022	III -05	III-06
Gislene G de Azevedo	05.08.2010	05.08.2019 a 05.08.2021	01.07.2022	III -05	III-06
Ivania M. Risardi	01.02.2013	01.02.2020 a 01.02.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Janete Conceição Rodrigues	01.02.2013	01.02.2020 a 01.02.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Josiane Regina Corbari	03.06.2013	03.06.2020 a 03.06.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Jucelia Zatt Peruzzo	01.04.1998	01.04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	III -12	III-13
Karin L Cambruzzi de Souza	21.01.2013	21.01.2020 a 21.01.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Karina Pirola Vaz	08.02.2013	08.02.2020 a 08.02.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Lucianita Vilma Oss Bocalon	01.06.1994	01.06.2020 a 01.06.2022	01.07.2022	III -14	III-15
Leticia Zanella	03.06.2013	03.06.2020 a 03.06.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Madelaine Viero Zanella	04.05.1994	04.05.2020 a 04.05.2022	01.07.2022	III-13	III-14
Marcia Boneti	21.07.2004	21.07.2019 a 21.07.2021	01.07.2022	II -08	II-09
Marcia Boneti	21.07.2004	Inciso III Art. 37 Lei 1213/2018	01.07.2022	II -09	III-09
Marilene AP. de Abreu Zanella	03.06.2013	03.06.2020 a 03.06.2022	01.07.2022	III -04	III-05

Marlene Johann	01.04.1998	01.04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	III -12	III-13
Marlete Mazzuco Barbiero	01.06.1994	01.06.2020 a 01.06.2022	01.07.2022	III -14	III-15
Marines Barbiero Trindade	21.07.2004	21.07.2019 a 21.07.2021	01.07.2022	III -08	III-09
Maristela Viero Cordeiro	03.06.2013	03.06.2020 a 03.06.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Marisa Salete Salvatori	01.06.1994	01.06.2020 a 01.06.2022	01.07.2022	III -14	III-15
Maria Dolores de Oliveira	01.02.2013	01.02.2020 a 01.02.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Marcos Rombaldi	01.02.2013	01.02.2020 a 01.02.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Neiva Ines Hendges	01/04/2019	01/04/2019 a 01/04/2022	01.07.2022	II-01	II-02
Neiva Ines Hendges	01/04/2019	Inciso III Art. 37 Lei 1213/2018	01.07.2022	II-02	III-02
Rafael Rodrigo Hilgemann	01/03/2019	01/03/2019 a 01/03/2022	01.07.2022	II-01	II-02
Rafael Rodrigo Hilgemann	01/03/2019	Inciso III Art. 37 Lei 1213/2018	01.07.2022	II-02	III-02
Roseli Pereira dos Santos	01.06.1994	01.06.2020 a 01.06.2022	01.07.2022	III -13	III-14
Roseleia Barros Coletti	01.04.1998	01/04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	II -09	II-10
Roseleia Barros Coletti	01.04.1998	Inciso III Art. 37 Lei 1213/2018	01.07.2022	II -10	III-10
Rosa Maria Prates Pasquali	09.05.2013	09.05.2020 a 09.05.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Salete Abitante Zatt	20.04.1998	20.04.2020 a 20.04.2022	01.07.2022	III -12	III-13
Silvania Bom	01.02.2013	01.02.2020 a 01.02.2022	01.07.2022	III -04	III-05
Terezinha Maria Abitante	01.06.1994	01.06.2020 a 01.06.2022	01.07.2022	III -14	III-15
Viviane Berra Giacomini	23/07/2018	23/07/2018 a 23/07/2021	01.07.2022	II-01	II-02
Viviane Berra Giacomini	23/07/2018	Inciso III Art. 37 Lei 1213/2018	01.07.2022	II-02	III-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1EAC1896

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 004 2022 PROMOÇÃO / PROGRESSÃO

EDITAL DE PROGRESSÃO N° 004/2022 - servidores

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Darlei Trento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 349, de 04 de julho de 2006, e Alterações pela Lei 986, de 02 de dezembro de 2015, torna público a relação dos servidores habilitados para Progressão na Carreira, para o pessoal do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Data de Admissão	Período Abrangido por Tempo de Serviço / por Progressão	Data da Concessão Retroativo/julho/2020	Classe Atual	Classe Seguinte
Adelmo Hoffmann	01.05.2013	01.05.2020 a 01.05.2022	01.07.2022	04	05
Ademir Demarchi	04.04.1994	04.04.2020 a 04.04.2022	01.07.2022	17	18
Adriano Pereira	02.12.2014	02.12.2019 a 02.12.2021	01.07.2022	03	04
Airto Cesar Rodrigues	24.04.2009	24.04.2020 a 24.04.2022	01.07.2022	07	08
Alceni Menezes	02/10/2018	02/10/2018 a 02/10/2021	01.07.2022	**01**	**02**
Alceu Peruzzo	04.12.2014	04.12.2019 a 04.12.2021	01.07.2022	03	04
Alex Sandro da Rosa Batista	21.01.2013	21.01.2020 a 21.01.2022	01.07.2022	08	09
Alice A. Pereira de Lima	02.03.2011	02.03.2020 a 02.03.2022	01.07.2022	05	06
Aline Cassia de Brito Camello	21.01.2013	21.01.2020 a 21.01.2022	01.07.2022	06	07
Aline M. Langhinotti Sangaletti	22.01.2013	22.01.2020 a 22.01.2022	01.07.2022	06	07
Amarildo Rombaldi	04.04.1994	04.04.2020 a 04.04.2022	01.07.2022	14	15
Andréia Giacomini Danski	16.02.2007	16.02.2020 a 16.02.2022	01.07.2022	08	09
Ariel Fernanda Fiorentin	08.03.2013	08.03.2020 a 08.03.2022	01.07.2022	05	06
Ariel Fernanda Fiorentin	08.03.2013	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	06	07
Betânia Cottet	01.04.2009	01.04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	07	08
Caroline Bevilacqua Zamarchi	14.02.2018	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**04**
Celino Martins de Oliveira	12.06.2013	12.06.2020 a 12.06.2022	01.07.2022	05	06
Celso Giacomini	10.05.1994	10.05.2020 a 10.05.2022	01.07.2022	14	15
Cerli Brito Frizon	03.09.2007	03.09.2019 a 03.09.2021	01.07.2022	10	11
Clari Pessuto Zanelato	02.06.2010	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	**09**	**11**
Claudenira Werle	23.04.2013	23.04.2020 a 23.04.2022	01.07.2022	04	05
Claudete G. Martimianos	16.02.2007	16.02.2020 a 16.02.2022	01.07.2022	07	08
Claudia Werle	11.09.1995	11.09.2019 a 11.09.2021	01.07.2022	15	16
Claudir Orestes Coletti	12.06.2013	12.06.2020 a 12.06.2022	01.07.2022	05	06
Cleomar Bom	01.05.2013	01.05.2020 a 01.05.2022	01.07.2022	05	06
Clovis Luis Zanela	20.04.1998	20.04.2020 a 20.04.2022	01.07.2022	11	12
Daniele Nogueira	14.02.2013	14.02.2020 a 14.02.2022	01.07.2022	05	06
Daniele Pauluk	10.04.2018	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	**02**	**03**
Danielly Cristiany de Campos	18.02.2013	18.02.2020 a 18.02.2022	01.07.2022	06	07
Danielly Cristiany de Campos	18.02.2013	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	07	09
Delci Bazzanella Nath	04.04.1994	04.04.2020 a 04.04.2022	01.07.2022	16	17
Dionatan Trevisan	01.07.2010	01.07.2019 a 01.07.2021	01.07.2022	07	08
Edgar Marangon	01.03.2013	01.03.2020 a 01.03.2022	01.07.2022	05	06
Edir Cottet	17.11.2010	17.11.2019 a 17.11.2021	01.07.2022	06	07
Elenice Santina Graciola	01.04.2011	01.04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	06	07
Elis Daiane de Almeida Faoro	02/10/2018	02/10/2018 a 02/10/2021	01.07.2022	**01**	**02**
Elis Daiane de Almeida Faoro	02/10/2018	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**03**
Elisiane Pricila Faveri	28.01.2013	28.01.2020 a 28.01.2022	01.07.2022	05	06
Fabiane Grigoletto Martimianos	25.06.2013	25.06.2020 a 25.06.2022	01.07.2022	05	06
Fabiane Grigoletto Martimianos	25.06.2013	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	06	07
Flavio Roberto Janeczko	01.08.2008	01.08.2019 a 01.08.2021	01.07.2022	07	08
Gleidson Ruther	04.03.2013	04.03.2020 a 04.03.2022	01.07.2022	05	06
Graziela Alborgheti	11.02.2009	11.02.2020 a 11.02.2022	01.07.2022	08	09
Greisikeli Boschi Dalastra	01.07.2009	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2022	**08**	**10**

Greisikeli Boschi Dalastra	01.07.2009	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	**10**	**12**
Isolete Aparecida de Souza	22.01.2013	22.01.2020 a 22.01.2022	01.07.2022	04	05
Jacir Miguel Demarchi	03/09/2018	03/09/2018 a 03/09/2021	01.07.2022	**01**	**02**
Jacson Vogel	15.06.2018	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**03**
Jaidson Peretti	06.06.2013	06.03.2020 a 06.03.2022	01.07.2022	05	06
Joao Andre Pereira Antonichen	07/03/2019	07/03/2019 a 07/03/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Joao Andre Pereira Antonichen	07/03/2019	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**03**
Jociele Zanoni	09.11.2010	09.11.2019 a 09.11.2021	01.07.2022	05	06
Jocilei Ferreira da Silva	05/02/2019	05/02/2019 a 05/02/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Jocilei Ferreira da Silva	05/02/2019	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**03**
Joel de Vasconcelos	02.12.2014	02.12.2019 a 02.12.2021	01.07.2022	03	04
Jolciane dos Santos Rodolfo	28.01.2013	28.01.2020 a 28.01.2022	01.07.2022	06	07
Joltir Paulo Machado	07/03/2019	07/03/2019 a 07/03/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Joselaine dos Santos	16.02.2007	16.02.2020 a 16.02.2022	01.07.2022	08	09
Joselete Aparecida de Moura	21.01.2013	21.01.2020 a 21.01.2022	01.07.2022	04	05
Josemar Antonio Cemin	04/04/2019	04/04/2019 a 04/04/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Josemar Bonfante	23.01.2013	23.01.2020 a 23.01.2022	01.07.2022	04	05
Julcimar Maragon	05.03.2011	05.03.2020 a 05.03.2022	01.07.2022	05	06
Julhinho Ferreira	07.07.1999	07.07.2019 a 07.07.2021	01.07.2022	11	12
Juliane Raquel Oss	16.02.2007	16.02.2020 a 16.02.2022	01.07.2022	11	12
Juliano Sitta	21.01.2013	21.01.2020 a 21.01.2022	01.07.2022	04	05
Julio Cesar Dalastra	04/04/2019	04/04/2019 a 04/04/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Julio Cesar Dalastra	04/04/2019	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**03**
Juvilde Rosanski Zatt	18.04.2001	18.04.2020 a 18.04.2022	01.07.2022	11	12
Keila da Silva	06.02.2018	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	**05**	**06**
Larissa da Silva	02/07/2018	02/07/2018 a 02/07/2021	01.07.2022	**01**	**02**
Lenir Ceccatto	17.04.2000	17.04.2020 a 17.04.2022	01.07.2022	12	13
Luciana Terezinha Rodrigues	11.04.2013	11.04.2020 a 11.04.2022	01.07.2022	05	06
Luciano Paulo Rissardi	02.12.2014	02.12.2019 a 02.12.2021	01.07.2022	03	04
Luis Fernando Vedana	01.04.2013	01.04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	05	06
Luis Henrique Ogliari	06.01.2015	06.01.2020 a 06.01.2022	01.07.2022	05	06
Luiz Carlos Ferreira	12.02.1996	12.02.2020 a 12.02.2022	01.07.2022	13	14
Marcia Furtado Pires	05.02.2013	05.02.2020 a 05.02.2022	01.07.2022	08	09
Márcia Kaspary	16.02.2007	16.02.2020 a 16.02.2022	01.07.2022	08	09
Marcia Nunes da Rosa	21.07.2014	21.07.2019 a 21.07.2021	01.07.2022	03	04
Marcia Nunes da Rosa	21.07.2014	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	04	05
Marcio ELoi Pasquali	01.12.2014	02.12.2019 a 02.12.2021	01.07.2022	03	04
Maria das D. De M. Farikoski	16/08/2018	16/08/2018 a 16/08/2021	01.07.2022	**01**	**02**
Maria de Lurdes Campos	03.06.2013	03.06.2020 a 03.06.2022	01.07.2022	06	07
Maria de Lurdes Campos	03.06.2013	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	07	09
Maria Geralda Barbosa da Silva	23.01.2013	23.01.2020 a 23.01.2022	01.07.2022	08	09
Maria Lourdes Poletti	15/04/2019	15/04/2019 a 15/04/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Maria Lourdes Poletti	15/04/2019	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**03**
Marilete Coletti	23.01.2013	23.01.2020 a 23.01.2022	01.07.2022	04	05
Marilete Coletti	23.01.2013	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2022	05	07
Mariza Bom	01.03.2013	01.03.2020 a 01.03.2022	01.07.2022	06	07
Marta Carmen Bertuol	02.05.2013	02.05.2020 a 02.05.2022	01.07.2022	08	09
Michele Huana Beletato	17.06.2005	17.06.2020 a 17.06.2022	01.07.2022	10	11
Naudi Jose Spadari	13/07/2018	13/07/2018 a 13/04/2021	01.07.2022	**01**	**02**
Naudi Jose Spadari	13/07/2018	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**03**
Neidelar Vicente Bocalon	04.04.1994	04.04.2020 a 04.04.2022	01.07.2022	17	18
Neri Jose Barbiero	18.04.2009	18.04.2020 a 18.04.2022	01.07.2022	07	08
Neri Laitharth	01.04.2011	01.04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	05	06
Oneide Rosa de Oliveira	16.02.2007	16.02.2020 a 16.02.2022	01.07.2022	07	08
Patrícia Aparecida Rojahn da Silva	01.04.2011	01.04.2020 a 01.04.2022	01.07.2022	08	09
Patrik Zanela	01.08.2007	01.08.2019 a 01.08.2021	01.07.2022	05	06
Paulo Cesar Viana	14.02.2018	Inciso I Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**03**
Rafael Tesser de Cerqueira	23/07/2018	23/07/2018 a 23/07/2021	01.07.2022	**01**	**02**
Rafael Tesser de Cerqueira	23/07/2018	Inciso III Art.30 Lei 986	01.07.2022	**02**	**04**
Rafaelly Luiza Hartmann	11/02/2019	11/02/2019 a 11/02/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Rejane A.M. Barbiero	18.03.2009	18.03.2020 a 18.03.2022	01.07.2022	07	08
Renato Bragatto	20.04.1998	20.04.2020 a 20.04.2022	01.07.2022	11	12
Renato de Moraes Pozzo	04/04/2019	04/04/2019 a 04/07/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Renato dos Santos	05.02.2013	05.02.2020 a 05.02.2022	01.07.2022	04	05
Roberto Vales de Campos	13/02/2019	13/02/2019 a 13/02/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Rubens Baretta	04.04.1994	04.04.2020 a 04.04.2022	01.07.2022	14	15
Salete Teresinha Poletti	21.01.2013	21.01.2020 a 21.01.2022	01.07.2022	05	06
Setembrino Nath	04.04.1994	04.04.2020 a 04.04.2022	01.07.2022	14	15
Severo Piuco	17.04.2000	17.04.2020 a 17.04.2022	01.07.2022	10	11
Simone Giacomini	08.04.2009	08.04.2020 a 08.04.2022	01.07.2022	07	08
Suellen de Lima	28.06.2013	28.06.2020 a 28.06.2022	01.07.2022	06	07
Susana Marta Farina	21.07.2014	21.07.2019 a 21.07.2021	01.07.2022	03	04
Thalia Venzon Bavaresco	07/02/2019	07/02/2019 a 07/02/2022	01.07.2022	**01**	**02**
Thalia Venzon Bavaresco	07/02/2019	Inciso II Art.30 Lei 349	01.07.2022	**02**	**04**
Wilson Antônio Machado	04.04.1994	04.04.2020 a 04.04.2022	01.07.2022	14	15

POS-GRADUAÇÃO MESTRADO

Suellen de Lima	28.06.2013	Inciso I Art.30-A Lei 349	01.07.2022	**15%**

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3A27D05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2022

DECRETO Nº 40/2022, de 21 de julho 2022.

EMENTA: AUTORIZA O REAJUSTE DAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abatiá – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18, §1º da Lei Municipal nº01 de 08/01/1988,

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta as taxas de água e esgoto, bem como os demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE para o exercício de 2022, em 13,01% (treze vírgula zero um por cento), de acordo com a Decisão do Órgão Regulador do CISPAR, ficando os valores das taxas conforme tabela anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - As tabelas mencionadas no Art. 1º são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para as contas vencíveis partir de 01/09/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de julho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo ao Decreto nº 40/2022 de 21/07/2022
TARIFA DE ESGOTO
CORRESPONDE A 60% DO CONSUMO DE ÁGUA

Tabela tarifa e taxas de Agua					
Residencial					
m3	**Tarifas**	**Exc**	**m3**	**Tarifas**	**Exc**
10	**35,00**	6,90	31	**181,10**	8,10
11	**41,90**		32	**189,20**	
12	**48,80**		33	**197,30**	
13	**55,70**		34	**205,40**	
14	**62,60**		35	**213,50**	
15	**69,50**		36	**221,60**	
16	**76,40**		37	**229,70**	
17	**83,30**		38	**237,80**	
18	**90,20**		39	**245,90**	
19	**97,10**		40	**254,00**	
20	**104,00**		41	**262,10**	
21	**110,90**		42	**270,20**	
22	**117,80**		43	**278,30**	
23	**124,70**		44	**286,40**	
24	**131,60**		45	**294,50**	
25	**138,50**		46	**302,60**	
26	**145,40**		47	**310,70**	
27	**152,30**		48	**318,80**	
28	**159,20**		49	**326,90**	
29	**166,10**		50	**335,00**	
30	**173,00**		Acima 50	**335,00**	9,25
Comercial Pequeno					
m3	**Tarifas**	**Exc**	**m3**	**Tarifas**	**Exc**
10	**43,80**	7,20	31	**195,00**	7,20
11	**51,00**		32	**202,20**	
12	**58,20**		33	**209,40**	
13	**65,40**		34	**216,60**	
14	**72,60**		35	**223,80**	
15	**79,80**		36	**231,00**	
16	**87,00**		37	**238,20**	
17	**94,20**		38	**245,40**	
18	**101,40**		39	**252,60**	
19	**108,60**		40	**259,80**	
20	**115,80**		41	**267,00**	
21	**123,00**		42	**274,20**	
22	**130,20**		43	**281,40**	

23	**137,40**		44	**288,60**	
24	**144,60**		45	**295,80**	
25	**151,80**		46	**303,00**	
26	**159,00**		47	**310,20**	
27	**166,20**		48	**317,40**	
28	**173,40**		49	**324,60**	
29	**180,60**		50	**331,80**	
30	**187,80**		Acima 50	**331,80**	7,20

Comercial, Industrial e Pública					
m3	**Tarifas**	**Exc**	**m3**	**Tarifas**	**Exc**
10	**62,35**	7,90	31	**228,25**	7,90
11	**70,25**		32	**236,15**	
12	**78,15**		33	**244,05**	
13	**86,05**		34	**251,95**	
14	**93,95**		35	**259,85**	
15	**101,85**		36	**267,75**	
16	**109,75**		37	**275,65**	
17	**117,65**		38	**283,55**	
18	**125,55**		39	**291,45**	
19	**133,45**		40	**299,35**	
20	**141,35**		41	**307,25**	
21	**149,25**		42	**315,15**	
22	**157,15**		43	**323,05**	
23	**165,05**		44	**330,95**	
24	**172,95**		45	**338,85**	
25	**180,85**		46	**346,75**	
26	**188,75**		47	**354,65**	
27	**196,65**		48	**362,55**	
28	**204,55**		49	**370,45**	
29	**212,45**		50	**378,35**	
30	**220,35**		Acima 50	**378,35**	7,90

TAXAS E SERVIÇOS - 01/09/2022		
Aferição de hidrômetro	R$	22,15
Ampliação da rede de água ou esgoto solicitada pelo usuário	Conforme Material Empregado	
Aviso de conta vencida	R$	3,70
Conserto do ramal ou cavalete de água (causado pelo usuário)	Conforme Material Empregado	
Conserto do ramal de esgoto (causado pelo usuário)	Conforme Material Empregado	
Conserto - troca do registro	R$	11,50
Consumo de água (circo/outros) 15 dias	R$	154,70
Consumo de água (circo/outros) 30 dias	R$	309,60
Custo mão de obra auxiliar	R$	7,90
Custo mão de obra encanador	R$	14,00
Danificação do hidrômetro	R$	124,85
Danificação ou violação do lacre do hidrômetro	R$	124,85
Desligação por solicitação usuário	R$	19,55
Deslocamento cavalete/mudança de ligação	R$	19,55
Emissão de 2ª via conta de agua	R$	2,80
Início de obras de rede de água ou esgoto em loteamentos ou conjuntos residenciais sem autorização do SAMAE	R$	3.265,70
Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou cavalete de água sem autorização do SAMAE	R$	1.172,95
Instalação de qualquer dispositivo na rede, ramal ou ligação de esgoto sem autorização do SAMAE	R$	1.172,95
Intervenção ou adulteração nas instalações de água ou esgoto	R$	818,10
Intervenção/danificação/violação ou retirada do hidrômetro pelo usuário	R$	818,10
Lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio ou rede coletora	R$	289,25
Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R$	371,75
Ligação de água	R$	236,15
Material mudança de cavalete/ligação de água	Conforme Material Empregado	
Multa por ligação de água ou esgoto clandestina	R$	1.172,95
Religação por adulteração na ligação de agua ou esgoto	R$	818,10
Religação por lacre violado	R$	49,15
Religação por falta de pagamento (interrupção fornecimento água ou esgoto)	R$	19,55
Religação por solicitação usuário (ramal desligado)	R$	19,55
Substituição do lacre do hidrômetro	R$	3,00
Transferência de nome	R$	3,00
Vistoria na instalação predial	R$	23,60

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:9161A0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
37/2022	DL	55/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PROPRIETÁRIO DE INFORMÁTICA, PARA REALIZAR ROTINAS DE BACKUPS DE ARQUIVOS	30/06/2022	12 MESES	R$ 4.798,80	JHON LENON DE LIMA OLIVEIRA 07757211905 CNPJ: 42.047.567/0001-63
38/2022	DL	60/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGICOS COM FORNECIMENTO	11/07/2022	6 MESES	R$ 9.800,00	CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 026.406.968/0001-06

			DE LAUDOS				
50/2022	IN	06/2022	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SOFTWARE COOLTIVANDO´S	18/07/2022	12 MESES	R$ 72.000,00	COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA CNPJ 32.637.073/0001-85
51/2022	DL	66/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA BANDA LARGA PARA ATENDER O CRAS	20/07/2022	12 MESES	R$ 2.668,80	CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ 32.054.193/0001-50
53/2022	DL	67/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20/07/2022	6 MESES	R$ 17.400,00	M NENEMANN LTDA CNP 47.053.720/0001-89

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:AD3428AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS PE 30-2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
39/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 2.496,00	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ 15.631.700/0001-51
40/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 2.770,20	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26
41/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 4.200,00	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 34.680.592/0001-51
42/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 2.474,20	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.316.524/0001-14
43/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 12.198,00	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI CNPJ 32.084.616/0001-84
44/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 23.413,86	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 42.650.279/0001-07
45/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 2.442,00	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 31.499.939/0001-76
46/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 23.305,00	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 26.655.819/0001-80
47/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 4.695,71	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.788.117/0001-03
48/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 1.353,80	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI-ME CNPJ 20.371.330/0001-09
49/2022	PE	30/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 773/2019 E Nº 931/2021	18/07/2022	12 MESES	R$ 6.117,97	URSA COMERCIAL LTDA CNPJ 26.628.908/0001-38

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:08E33ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PE 41-2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
52/2022	PE	41/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, DAS LINHAS PAVÃOZINHO E LEÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20/07/2022	12 MESES	R$ 419.040,00	BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA CNPJ 43.630.560/0001-32

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:76C57399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72 E 73/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 DETENTOR: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ: 36.445.798/0001-22 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022 VIGÊNCIA: 21/07/2023

Item	Und	Qdade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit.
1	SERVICO	2	Recapagem para Pneu 18.4 x 34 - 16 Lonas	Prometec	SAT 23	R$ 2.398,00
2	SERVICO	2	Recapagem Pneu 18.4 x 30 (TL 70, 75 e 80)	Prometec	SAT 23	R$ 2.398,00
3	SERVICO	2	Recapagem Pneu 12.4 x 24 (TL 70, 75 e 80)	Prometc	SAT 23	R$ 1.144,00
4	UNIDADE	4	Recapagem para Pneu 14.9 x 24 - 12 Lonas	Prometec	SAT 23	R$ 1.485,00
5	SERVICO	4	Recapagem Pneu 17.5 x 25 (Retro)	Prometec	G2 L2	R$ 2.287,00
6	UNIDADE	4	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24	Prometec	G2 L2	R$ 2.353,00
7	UNIDADE	4	RECAPAGEM PNEU 12.5 X 80 R18	Prometec	G2 L2	R$ 991,00
8	SERVICO	12	Recapagem Pneu 14.00 x 24 (Patrola)	Prometec	G2 L2	R$ 1.485,00
14	SERVICO	2	Vulcanização para Pneu 18.4 x 34 de 16 Lonas	Própria	Próprio	R$ 200,00
15	SERVICO	2	VULCANIZACAO DE PNEU 18.4 X 30 (TL 70, 75 E 80)	Própria	Próprio	R$ 150,00
16	SERVICO	2	VULCANIZACAO DE PNEU 12.4 X 24 (TL 70,75 E 80)	Própria	Próprio	R$ 150,00
17	UNIDADE	4	VULCANIZACAO DE PNEU 14.9 X 24	Própria	Próprio	R$ 200,00
18	SERVICO	4	VULCANIZACAO DE PNEU 17.5 X 25 (RETRO)	Própria	Próprio	R$ 150,00
19	UNIDADE	4	VULCANIZACAO PNEU 19.5 X 24	Própria	Próprio	R$ 150,00
20	UNIDADE	4	VULCANIZACAO PNEU 12.5 / 80 R18	Própria	Próprio	R$ 150,00
21	SERVICO	12	VULCANIZACAO DE PNEU 14.00 X 24 (PATROLA)	Própria	Próprio	R$ 165,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 DETENTOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022 VIGÊNCIA: 21/07/2023

Item	Und	Qdade	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit.
9	SERVICO	10	Recapagem para Pneu 275/80 R22.5 de 16 Lonas	Rubbernew	RBZY	R$ 490,00
10	SERVICO	30	Recapagem Pneu Borrachudo 1000 x 20	Rubbernew	A77	R$ 480,00
11	SERVICO	30	Recapagem Pneu Borrachudo 215 x 75 / R 17.5	Rubbernew	RBCB	R$ 500,00
12	UNIDADE	6	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 235 X 75 / R17.5	Rubbernew	RBCB	R$ 450,00
13	SERVICO	4	Recapagem Pneu Borrachudo 295/80 R22,5 16L	Rubbernew	A77	R$ 450,00
22	SERVICO	10	Vulcanizacao para Pneu 275/80 R22.5 de 16 Lonas	Rubbernew	Rubbernew	R$ 50,00
23	SERVICO	20	VULCANIZACAO DE PNEU 1000 X 20	Rubbernew	Rubbernew	R$ 50,00
24	SERVICO	20	VULCANIZACAO DE PNEU 215 X 75 / R17.50	Rubbernew	Rubbernew	R$ 50,00
25	UNIDADE	4	VULCANIZACAO DE PNEU 235 X 75 / R17.5	Rubbernew	Rubbernew	R$ 50,00
26	SERVICO	4	Vulcanizacao de Pneu 295/80 R22,5 16L	Rubbernew	Rubbernew	R$ 50,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:0679D461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2022, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Carlos Cezar Knoff como Equipe de Apoio, e o Sr. Carlos Roberto Zilli, Controladoria Geral do Município, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS L.E.D. NOVAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LUMINÁRIAS USADAS"**, cujo valor máximo é **R$ 5.859.409,50 (Cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preço e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE	CNPJ
TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA	82.244.971/0001-41
CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA	79.123.139/0001-82
ESB IND.E COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	13.348.127/0001-48
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	01.396.138/00001-14
QUARK ENGENHARIA LTDA	12.496.490/0001-48
CPR PAROLIN ESTALACOES ELETRICAS LTDA	10.756.529/0001-93
KUCHARSKI & SILVA LTDA	08.964.733/0001-58
BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA	18.680.121/0001-97
RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO	02.767.299/0001-30
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS	78.794.427/0001-04

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE	CPF
TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA	S/ REPRESENTANTE	
CONSTRUCEL CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA	S/ REPRESENTANTE	

ESB IND.E COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	FERNANDO CARBONERA	007.270.550-70
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	JUNIUS CESAR DOMANOSKI	546.672.409-20
QUARK ENGENHARIA LTDA	JEAN RICARDO SCHULZ	004.506.459-83
CPR PAROLIN ESTALACOES ELETRICAS LTDA	S/ REPRESENTANTE	
KUCHARSKI & SILVA LTDA	VINICIOS FERNANDO MORAIS DA SILVA	117.480.189-14
BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA	LAURENTINO JOSÉ FELICIANO	047.767.688-01
RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO	CINTIA STRESSER FARIA	048.78.6019-57
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS	PIERRE CORREA	027.618.109-37

Iniciado os trabalhos o Pregoeiro informou os presentes que por decisão do Poder Judiciário do Estado do Paraná, conforme Autos nº 0004445-02.2022.8.16.0024 que decide SUSPENDER o pregão presencial nº 039/2022.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial e licitantes presentes.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

CARLOS ROBERTO ZILLI
Pregoeiro Controlador do Município

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	**ASSINATURA**
ESB IND.E COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	
QUARK ENGENHARIA LTDA	
KUCHARSKI & SILVA LTDA	
BRASILUZ ELETRIFICACAO E ELETRONICA LTDA	
RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO	
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:88230C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM N.6, DE 20/7/2022 PROCESSO DE VIAGEM N.O 5 DE 20/7/2022

Câmara de Vereadores de Amaporã					
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39					
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br					
CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ					
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)				
Número: 6, de 20/07/2022					
Processo de viagem nº 5, de 20/7/2022					
1. EVENTO					
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos					
Tipo: 12 Curso					
Tema/Descrição: Nova PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito - Maringá e Foz do Iguaçú					
Promoção: 000000 CNPJ 77.996.312/0001-21 TRIBUNAL CONTAS ESTADO DO PARANÁ					
Local: BR/PR/Maringá – Centro Universitário Ingá - UNINGÁ – Rod. PR 317, 6114, Parque Industrial, 200, 0, Cep 87035-510, Parque Industrial, 200, Maringá, Paraná; Tel. Fixo: (44) 3033-					
Período de realização: Dia(s) 21/07					
Início: 21/07/2022, 08:30; Término: 21/07/2022, 17:00; Carga horária total: 7,5 horas.					
Jornada:					
1.º Dia - 21/07/2022 - Qui - Manhã das 08:30 às 12:00 (3,5 h); Trade: das 13:00 às 17:00 (4 h); total dia (7,5 h).					
-					
-					
-					
2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO		(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)			
Requerente (Nome/Ocupação) (data/hora)	Saída/Início	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE– VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 000949 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Legislativo					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			13,834	0,576	0 dia; 13,8 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Maringá	21/07/22, 05:40	21/07/22, 08:20	2,667	0,111	0 dia; 2,7 h
b) Duração do evento	21/07/22, 08:30	21/07/22, 17:00	8,5	0,354	0 dia; 8,5 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Maringá / BR/PR/Amaporã	21/07/22, 17:30	21/07/22, 20:10	2,667	0,111	0 dia; 2,7 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			13,834	0,576	0 dia; 13,8 h
3. VALOR DA DIÁRIA		(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)			
Evento (Local/Distância da sede)			Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional,25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f)=d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Maringá, 527 Km 1/B; de 51 até 250 km			250,00	-	250,00

* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.

4. CONCESSÃO			(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)					
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total) (i+ii)	Limite	Custeado(2Cap.Pess. Qtde.	Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):								
1. 000949 ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA Servidor	0	0	0	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 13,8 horas	1 * 250,00 = 250,00
Total								250,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/28, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a três (3) o número de viagens ao ano, permitida por agente político deste Poder Legislativo Municipal, para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo excepcionalmenteser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público (art.18).								
Concedo ao proponente acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.								

Amaporã, 20 de Julho de 2022;

JULIANO ANTONIO;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:A58F3286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 ID 2671

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, inscrito no CNPJ nº 29.324.988/0001-26.

DO OBJETO: **Aquisição de porta insulina térmico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã/PR**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	**KIT PORTA INSULINA TERMICO DE 4 LITROS DA COR AZUL, REVESTIMENTO EXTERNO EM BAGUM SINTÉTICO, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO SOLDADO (NÃO VASA) COM ALÇA PARA AS MÃO EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA 04 UNIDADES DE GELOX GEL FLEXIVEL PARA CONGELAMENTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS PERSONALIZADO DE UM LADO E UMA COR DO MUNICIPIO DE AMAPOR~/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA MUNICIPAL, PARA DISPENSA CORRETA DE INSULINAS AOS PACIENTES NA FARMÁCIA DO MUNICIPIO, MEDIDAS PORTA INSULINA 17X16X15 CM GELOX GEL FLEVÍVEL 4X6 CM.**	UND	50	49,90	2.495,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R R$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

09001103030010207633903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 21 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:02ECE69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	610.650,40	0,00
Pessoal Ativo	610.650,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	504.721,28	0,00
Obrigações Patronais	105.929,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	610.650,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.670.701,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	551.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.769.161,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**610.650,40**	**2,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.306.149,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.240.842,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.175.534,71	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 17h e 02m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO
Contador CRC/PR 073333/O2

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:7496660E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECORRENTE: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA RECORRIDO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA PREGÃO ELETRÔNICO N.° 047/2022 PROCESO LICITATÓRIO N.° 088/2022

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de aquisição de Cestas Básicas atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, para a futura e eventual aquisição através do Sistema de Registro de Preço, em que a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA,** sagrou-se vencedora no certame.

A empresa **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA** interpôs Recurso em face da decisão administrativa que declarou como habilitada a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES** LTDA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022, tendo sido inserido na plataforma BLL na data de 27/06/2022, contendo as razões recursais.

Em suma, a recorrente alega que atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa.

Alega que o edital previu claramente sobre a comprovação da capacidade técnica no item 5.1.4 Da Qualificação Técnica: "a) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome do licitante participante, por 1 (um) ou mais órgãos públicos ou empresas privadas, entendendo- se a compatibilidade como condição de similaridade e não de igualdade, comprovando a capacidade da licitante para a execução do objeto licitado".

Ou seja, alega que tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Sendo que em momento algum o edital dispõe sobre apresentação de nota fiscal.

Arguiu que está pacificado que a exigência da nota fiscal junto ao atestado de capacidade técnica para participação nas licitações pública é ilegal, ocasião em que a Administração pública não tem discricionariedade para exigir algo que a lei não lhe permita.

Ademais, alegou que esta administração não aceitando a nota fiscal apresentada pela empresa devido ao fato de ser datado no mesmo dia em que a licitação ocorreu, toma-se um **excesso de formalismo, o** que também é vedado no universo das licitações, visto que o Pregoeiro deverá verificar a verdade material do caso concreto, podendo realizar outras diligências se assim permanecer alguma dúvida.

Portanto, a inabilitação da empresa recorrente se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua imediata HABILITAÇÃO.

Por fim, requereu o conhecimento do presente recurso e seu provimento com seu efeito suspensivo, afim de rever a decisão de sobre a inabilitação da empresa Recorrente, declarando a nulidade de todos os atos praticados com imediata habilitação da empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.

Requereu por fim, que, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, a fim de continuar as formalidades necessárias para a decisão final deste recurso.

A empresa recorrida foi notificada a respeito do recurso interposto pela empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA,** tendo o direito de apresentar contra razões, fincando inerte quanto ao seu direito.

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.° 15.225/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.° 8.666/93, n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/2019, **Lei**

Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por indeferir as alegações recursais apresentadas pela recorrente em sua peça recursal, mantendo a recorrida habilitada ao certame.

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que o pregoeiro reformou a decisão.

Esta é a síntese do necessário.
DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA** desabilitada.

Vejamos na íntegra a decisão do Pregoeiro:

IV – DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Diante dos argumentos produzidos nas razões, o Pregoeiro apresenta as conclusões obtidas nos parágrafos seguintes.

O Pregoeiro passa a analisar os fatos trazidos na peça recursal apresentado pela recorrente **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA:**
[...]
A empresa foi vencedora do Pregão Eletrônico nº. 47.2022, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", que ocorreu no dia 15.06.22.

A empresa foi declarada vencedora do certame, eis que ofertou o menor preço, porém este órgão público decidiu por inabilitá-la, pois intimou a empresa para apresentar nota fiscal de venda em favor da empresa forneceu atestado de capacidade técnica sendo, EMPORIO IKEDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.353.194/0001-62.

Pois bem, em ato contínuo a empresa apresentou nota fiscal, todavia este órgão público, mesmo assim entendeu por continuar sua inabilitação, "in verbis":
[...]

03. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1 DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE – IRREGULARIDADE NO REQUERIMENTO DE NOTA FISCAL PARA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, vejamos.

*O edital previu claramente sobre a comprovação da capacidade técnica no item **5.1.4** Da Qualificação Técnica: "a) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome do licitante participante, por 1 (um) ou mais órgãos públicos ou empresas privadas, entendendo-se a compatibilidade como condição de similaridade e não de igualdade, comprovando a capacidade da licitante para a execução do objeto licitado".*

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Sendo que em momento algum o edital dispõe sobre apresentação de nota fiscal.

Ademais, está pacificado que a exigência da nota fiscal junto ao atestado de capacidade técnica para participação nas licitações pública é ilegal, ocasião em que a a Administração pública não tem discricionariedade para exigir algo que a lei não lhe permita.

O Pregoeiro, diante da análise dos documentos apresentados pela empresa recorrente, observou que a mesma era recém constituída, com sua data de abertura em 17 de março de 2022 e, diante do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, gerava dúvidas quanto a sua veracidade, apresentando documento apenas para dar condição para participação em processo licitatórios, qual atestado emitido em 05 de maio de 2022.

O Pregoeiro, dentro do que lhe compete diante de sua função, deu condições a recorrente, ao contrário do que se afirma em sua peça recursal, conforme quadro de mensagens salvo abaixo, fazendo uso do direto de realização de uma diligência solicitando que a recorrente enviasse nota fiscal para atestar a veracidade do atestado apresentado, a qual foi solicitado via chat às 10h:14m:39s, concedendo prazo até as 14 horas para o envio. Na sequência, às 10h:38m, foi observado que a recorrente anexou ao sistema da BLL COMPRAS uma nota fiscal emitida em 15/06/2022 às 10h:35m:54s emitida para a empresa EMPÓRIO IKEDA EIRELI, a qual atesta a capacidade técnica da recorrente. Com o propósito de sanar as dúvidas geradas de acordo com a situação narrada, o Pregoeiro solicitou, através do chat e contato telefônico, que a recorrente enviasse documentos condizentes com o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, mantendo o prazo anteriormente estipulado via chat. Considerando que a recorrente não anexou mais nenhum documento que corroborasse com o Atestado enviado, tampouco se manifestou quanto à intenção do envio e diante da situação gerada, sendo um atestado não condizente com a realidade, o Pregoeiro declarou inabilitada a empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA.

Horário	Mensagem
22/06/2022 09:42:39	Ademais, fica intimada a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA a apresentar suas contrarrazões nas mesmas condições, quando findando o prazo da recorrente.
22/06/2022 09:40:35	O Pregoeiro DEFERE a manifestação, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis (iniciando a partir de amanhã), para que seja anexada, nesta plataforma, a peça recursal contendo suas motivações.
22/06/2022 09:40:02	Informamos que a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA se manifestou quanto à intenção em interpor recurso.
22/06/2022 09:01:01	Bom dia. Informamos que abriremos, neste momento, a sessão para manifestação em interposição recursal, a qual terá duração de 30 minutos.
21/06/2022 08:32:11	A sessão terá duração de 30 minutos
21/06/2022 08:32:03	Informamos que abriremos a sessão para manifestação em interposição recursal amanhã, dia 22/06/2022 às 09 horas
21/06/2022 08:31:27	Portanto, o Pregoeiro declara VENCEDORA deste certame a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
21/06/2022 08:30:11	Conforme parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, os itens enviados de amostra referentes aos produtos que compõem a cesta foram APROVADOS
21/06/2022 08:25:17	Bom dia Srs. Licitantes
15/06/2022 15:14:23	A sessão ficará suspensa, com retorno informado com 24 horas de antecedência através deste chat
15/06/2022 15:12:21	A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio das amostras, até dia 23/06/2022
15/06/2022 15:11:32	Solicitamos à empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA que envie as amostras dos produtos ofertados e anexe nesta plataforma a proposta reajustada ao valor final ofertado
15/06/2022 15:10:42	Os documentos referentes à habilitação foram analisados, julgados e estando em conformidade às exigências editalícias, a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA foi declarada HABILITADA
15/06/2022 15:09:36	Informamos que a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA anexou os documentos conforme solicitado
15/06/2022 14:22:47	A empresa tem o prazo até às 16 horas para que anexe o(s) documento(s) solicitado
15/06/2022 14:22:24	Solicitamos à próxima colocada, a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, que anexe nessa plataforma a(s) nota(s) fiscal(ais) referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado
15/06/2022 14:18:36	O Pregoeiro declara INABILITADA a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA
15/06/2022 14:17:23	O Pregoeiro encaminhará os documentos em questão ao departamento jurídico do município para providências cabíveis
15/06/2022 14:08:26	Informamos que a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA não anexou nenhum documento conforme solicitado, tampouco se manifestou quanto à intenção de envio
15/06/2022 14:04:51	Boa tarde Srs. Licitantes
15/06/2022 11:27:53	**O prazo para que a empresa apresente um documento emitido anterior a data do Atestado permanecerá até às 14 horas de hoje**
15/06/2022 11:23:40	Acórdãos 27/13, 2988/13 e 2677/14, todos do Plenário
15/06/2022 11:21:56	No mesmo sentido, decisões anteriores indicaram que a apresentação de atestados com conteúdo falso caracteriza ilícito administrativo gravíssimo, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade aplicáveis a todas as licitações públicas e faz surgir a possibilidade de o TCU declarar a inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, independentemente de a fraude ter resultado em prejuízo financeiro para a Administração.
15/06/2022 11:21:22	Recentemente, o TCU reafirmou seu entendimento sobre o uso de atestados falsos em licitações. De acordo com o Tribunal, a apresentação de atestado com conteúdo falso, por si, já configura a prática de fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade. (Ac. 1106/18-P).
15/06/2022 10:56:10	Informamos que a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA anexou nesta plataforma uma Nota Fiscal emitida na data de hoje, dia 15/06/2022 às 10h:35m:54s, momento posterior ao solicitado
15/06/2022 10:15:08	A sessão ficará suspensa, com retorno às 14 horas
15/06/2022 10:14:39	**A empresa tem o prazo até às 14 horas para que anexe o(s) documento(s) solicitado**
15/06/2022 10:05:52	**Solicitamos à empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA que anexe nesta plataforma a(s) nota(s) fiscal(ais) referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado**
15/06/2022 09:47:02	Solicitamos que todos fiquem atentos a este chat, pois na sequência daremos mais informações
15/06/2022 09:46:30	Finalizada a etapa de lances, informamos que analisaremos os documentos referentes a habilitação da empresa detentora da menor proposta

Vejamos o que diz a Legislação quanto ao assunto:

Acórdãos 27/13, 2988/13 e 2677/14, todos do Plenário

No mesmo sentido, decisões anteriores indicaram que a apresentação de atestados com conteúdo falso caracteriza ilícito administrativo gravíssimo, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade aplicáveis a todas as licitações públicas e faz surgir a possibilidade de o TCU declarar a inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, independentemente de a fraude ter resultado em prejuízo financeiro para a Administração

Recentemente, o TCU reafirmou seu entendimento sobre o uso de atestados falsos em licitações. De acordo com o Tribunal, a apresentação de atestado com conteúdo falso, por si, já configura a prática de fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade. (Ac. 1106/18-P).

A empresa recorrente declara:

03. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
[...]
O Prof. Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que:
"Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é licito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza." (grifo nosso)
Veja decisão do Tribunal da Justiça quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. ILEGALIDADE. ORDEM CONCEDIDA PARA ANULAR AS SANÇÕES IMPOSTAS E IMPEDIR A SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO DA IMPETRANTE DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES. Não é lícito à Administração Pública fazer exigência que a lei não faz (artigo 30, II, da lei nº. 8.666/93). Sendo assim, a vinculação de comprovação da capacidade técnica por meio de apresentação das respectivas notas fiscais traduz-se ilegal e desarrazoada, violando direito líquido e certo do impetrante. (TJAC Tribunal Pleno, MS nº 50112763201080100000/AC, rel. Juiz Arquilau de Castro Melo, de 13/04/2011)
[...]

Vale lembrar que o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico de nº 047/2022, em cláusula alguma do presente edital faz menção de exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica **juntamente** às notas fiscais que geraram o presente atestado. Por outro lado, o Pregoeiro faz uso quanto, o § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93 disciplina sobre a realização de diligência sempre que necessário, a saber:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
A promoção de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora se esbarrar com alguma dúvida.
Logo, havendo dúvida sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica, por exemplo, entendemos admissível a exigência da nota fiscal para a devida salvaguarda. Contudo, no exemplo apresentado, como o objetivo é a veracidade do atestado entendemos que poderá ser suprida também através do contrato do serviço e/ou fornecimento que emanou o atestado, visita in loco, entre outros.

15/06/2022 11:27:53	**O prazo para que a empresa apresente um documento emitido anterior a data do Atestado permanecerá até às 14 horas de hoje**
15/06/2022 11:23:40	Acórdãos 27/13, 2988/13 e 2677/14, todos do Plenário
15/06/2022 11:21:56	No mesmo sentido, decisões anteriores indicaram que a apresentação de atestados com conteúdo falso caracteriza ilícito administrativo gravíssimo, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade aplicáveis a todas as licitações públicas e faz surgir a possibilidade de o TCU declarar a inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, independentemente de a fraude ter resultado em prejuízo financeiro para a Administração.
15/06/2022 11:21:22	Recentemente, o TCU reafirmou seu entendimento sobre o uso de atestados falsos em licitações. De acordo com o Tribunal, a apresentação de atestado com conteúdo falso, por si, já configura a prática de fraude à licitação e tem como consequência a declaração de inidoneidade. (Ac. 1106/18-P).
15/06/2022 10:56:10	Informamos que a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA anexou nesta plataforma uma Nota Fiscal emitida na data de hoje, dia 15/06/2022 às 10h:35m:54s, momento posterior ao solicitado
15/06/2022 10:15:08	**A sessão ficará suspensa, com retorno às 14 horas**
15/06/2022 10:14:39	**A empresa tem o prazo até às 14 horas para que anexe o(s) documento(s) solicitado**

Deve-se frisar que não há discricionariedade da Administração optar ou não na realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação a diligência torna-se obrigatória.
Acerca do assunto, observe o que leciona o jurista Marçal Justen Filho:
"Suponha-se que o particular apresentou um certo atestado para comprovar o preenchimento de experiência anterior. Há dúvidas, no entanto, sobre a compatibilidade da contratação referida no atestado e o objeto licitado. Será obrigatório que a Comissão convoque o interessado a esclarecer a natureza de sua experiência anterior. Para tanto, será muita mais relevante a exibição de documentação do que as meras palavras do licitante. Logo, será facultado ao interessado apresentar a documentação atinente à contratação de que resultou o atestado." (cf. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., Dialética, São Paulo, 2010, p. 599).
Ao cabo, é oportuno apresentar jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal da Justiça de São Paulo quanto ao assunto, respectivamente:
"1. A faculdade conferida pelo artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93 à comissão de licitação para averiguar a veracidade de documento apresentado por participante do certame não retira a potencialidade lesiva da conduta enquadrada no artigo 304 do Código Penal. 2. A consumação do delito de uso de documento falso independentemente da obtenção de proveito ou da ocorrência de dano." (HC nº 84.776/RS, 1ª T., rel. Min. Eros Grau, J. em 05.10.2004, DJ de 28.10.2004)

Observação dos documentos apresentados pela empresa recorrente:

Atestado de Capacidade Técnica:

Apresentação de Nota Fiscal:

Insta salientar que o Pregoeiro manteve o prazo para a empresa, conforme abaixo informado:

15/06/2022 14:08:26	Informamos que a empresa GALERA DA CESTA BASICA LTDA não anexou nenhum documento conforme solicitado, tampouco se manifestou quanto à intenção de envio
15/06/2022 14:04:51	Boa tarde Srs. Licitantes
15/06/2022 11:27:53	**O prazo para que a empresa apresente um documento emitido anterior a data do Atestado permanecerá até às 14 horas de hoje**

Questionável ainda foi a apresentação de um contrato de compra e venda apresentado apenas na peça recursal, não sendo apresentado no prazo solicitado durante o certame. Vale ressaltar que tal contrato não contém firma reconhecida, testemunhas, o carimbo está ilegível e tampouco foi registrado em cartório, tornando-se abstrusa sua veracidade.

CONTRATO E PEDIDO DE COMPRA APRESENTADO JUNTO DA PEÇA RECURSAL:

Dessa forma, considerando que o Atestado de Capacidade Técnica foi emitido dia 05/05/2022, nota fiscal emitida dia 15/06/2022 às 10h:35m:54s, data e hora posterior a etapa de lances do referido pregão, fica evidente que não houve fornecimento antes de 15/06/2022 e, que mesmo o Pregoeiro mantendo o prazo até as 14:00hrs para apresentação de outro documento comprobatório, a recorrente não anexou na plataforma em uso qualquer outro documento que comprovasse a veracidade do atestado apresentado. Posteriormente a recorrente faz a juntada em sua peça recursal de contrato com veracidade abstrusa e pedido datado em 02/06/2022, também posterior a emissão do atestado.

Portanto, ante a ausência de argumentos capazes de alterar o mérito da deliberação da recorrente, não vejo razão para dar provimento ao pedido, uma vez que a mesma descumpriu os prazos do edital.

Pelo exposto, o Pregoeiro entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento julgando **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, mantendo sua inabilitação para o certame, salvo melhor juízo. Solicito ainda que os autos do processo sejam encaminhados para autoridade superior para julgamento e abertura de procedimento administrativo para averiguar suposta fraude documental.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se, assim a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que habilitou a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA,** no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrida e a empresa Recorrente.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 19 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF923440

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.275 DE 22 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	**110/2022**	**Vigência:**	25.07.2022 A 09.09.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	062/2022		
Contratado:	**BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 2.658,00		

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	**111/2022**	**Vigência:**	25.07.2022 A 09.09.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	062/2022		
Contratado:	**FABIANO HIKOKISHI WATANABE SANTIAGO**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 5.040,00		

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	**112/2022**	**Vigência:**	25.07.2022 A 09.09.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	062/2022		
Contratado:	**ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE (BALIZA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.		
Valor:	R$ 2.658,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1EAE35EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.698 DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.002.. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1104 OBRAS E INSTALAÇÕES	*25.320,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*50.000,00*
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.1006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 75.320,00 (setenta e cinco mil e trezentos e vinte reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
4.4.90.52.00.00.1006 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*10.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1104

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	1.268.431,62
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	1.527.271,24
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 30/06/2021	1.776.294,75
ORÇAMENTO ATUAL	3.428.833,12
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,20
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**2.138.770,31**
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	1.527.271,24
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	2.138.770,31
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.666.041,55**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1104	3.428.833,12
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**3.428.833,12**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.666.041,55
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**237.208,43**
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**237.208,43**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E711060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	3974/2022	VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	VICE PREFEITO	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	01/05/2022 - 02/05/2022	Curitiba / PR	1,00	550,00	550,00	0,00

1	3976/2022	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/05/2022 - 02/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	3975/2022	WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022 - 02/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4122/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 31/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,00	150,00	600,00	450,00
1	4035/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/05/2022 - 02/05/2022	SERTANOPOLIS / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4036/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/05/2022 - 02/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4037/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/05/2022 - 02/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4038/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/05/2022 - 02/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4096/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 31/05/2022	Bandeirantes / PR	22,00	30,00	660,00	360,00
1	4097/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 31/05/2022	Bandeirantes / PR	22,00	30,00	660,00	360,00
1	4121/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 31/05/2022	Ourinhos / SP	5,50	150,00	825,00	450,00
1	4099/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 31/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,50	150,00	675,00	450,00
1	4100/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 31/05/2022	Assis / SP	5,50	150,00	825,00	450,00
1	4102/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 31/05/2022	Bandeirantes / PR	21,00	30,00	630,00	360,00
1	4101/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 31/05/2022	Ourinhos / SP	5,50	150,00	825,00	450,00
1	4120/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	02/05/2022 - 02/05/2022	Jacarezinho / PR	5,25	150,00	787,50	450,00
1	4034/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/05/2022 - 02/05/2022	Sao Paulo / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4107/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/05/2022 - 03/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4109/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/05/2022 - 03/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4104/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/05/2022 - 03/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4105/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/05/2022 - 03/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4106/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/05/2022 - 03/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4108/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/05/2022 - 03/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4137/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4185/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4134/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4135/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4136/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	Assis / SP	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4138/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4139/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4140/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4142/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/05/2022 - 04/05/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4143/2022	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	04/05/2022 - 04/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00

1	4176/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4177/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4103/2022	ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4183/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4184/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	Sao Paulo / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4182/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4178/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4179/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4180/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	Bandeirantes / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4181/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/05/2022 - 05/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4222/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/05/2022 - 06/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4221/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/05/2022 - 06/05/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4223/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/05/2022 - 06/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4224/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/05/2022 - 06/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4225/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/05/2022 - 06/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4226/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/05/2022 - 06/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4227/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUX ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	06/05/2022 - 06/05/2022	ROLANDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4228/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/05/2022 - 06/05/2022	ROLANDIA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4253/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/05/2022 - 07/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4252/2022	WANESSA MORAES PAVANALLI IZIDORO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	4251/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4250/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	JAU / SP	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4244/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4245/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4246/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4247/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4249/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4248/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/05/2022 - 09/05/2022	MARÍLIA / SP	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4261/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4258/2022	JULIANA DE ALMEIDA REIS LUSCENTE	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	Bandeirantes / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	4259/2022	ANDREZA SOARES MANFRIN	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	Bandeirantes / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	4260/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4262/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4263/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4264/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00

1	4265/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4266/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	Loanda / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4267/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/05/2022 - 10/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4098/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	10/05/2022 - 10/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4319/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORIST	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/05/2022 - 11/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4123/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	11/05/2022 - 11/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	3972/2022	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	11/05/2022 - 12/05/2022	Apucarana / PR	1,50	300,00	450,00	0,00
1	3973/2022	ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	11/05/2022 - 12/05/2022	Apucarana / PR	1,50	300,00	450,00	0,00
1	3971/2022	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	11/05/2022 - 12/05/2022	Apucarana / PR	1,50	300,00	450,00	0,00
1	4313/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/05/2022 - 11/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4314/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/05/2022 - 11/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4315/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/05/2022 - 11/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4316/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/05/2022 - 11/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4317/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/05/2022 - 11/05/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4318/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/05/2022 - 11/05/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4321/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/05/2022 - 12/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4320/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/05/2022 - 12/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4322/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/05/2022 - 12/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4323/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/05/2022 - 12/05/2022	Londrina / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4324/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/05/2022 - 12/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4325/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/05/2022 - 12/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4374/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/05/2022 - 13/05/2022	Arapongas / PR	0,50	150,00	75,00	0,00
1	4379/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/05/2022 - 13/05/2022	Curitiba / PR	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4378/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/05/2022 - 13/05/2022	SAO PAULO / SP	1,00	150,00	150,00	0,00
1	4377/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/05/2022 - 13/05/2022	Londrina / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4375/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/05/2022 - 13/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4326/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	13/05/2022 - 13/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	400,00	100,00	0,00
1	4327/2022	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE ADM	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	13/05/2022 - 13/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	200,00	50,00	0,00
1	4376/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/05/2022 - 13/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	30,00	30,00	0,00
1	4404/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/05/2022 - 14/05/2022	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	150,00	37,50	0,00
1	4312/2022	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	15/05/2022 - 15/05/2022	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	300,00	75,00	0,00
1	4447/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	Jacarezinho / PR	3,00	220,00	660,00	0,00
1	4398/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/05/2022 - 16/05/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4399/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/05/2022 - 16/05/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

1	4400/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/05/2022 - 16/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4401/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/05/2022 - 16/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4402/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/05/2022 - 16/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4403/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/05/2022 - 16/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4441/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	Jacarezinho / PR	3,00	220,00	660,00	0,00
1	4442/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	Ourinhos / SP	3,00	220,00	660,00	0,00
1	4443/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	Bandeirantes / PR	12,00	44,00	528,00	0,00
1	4444/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	Bandeirantes / PR	12,00	44,00	528,00	0,00
1	4445/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	Ourinhos / SP	3,00	220,00	660,00	0,00
1	4446/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	3,00	220,00	660,00	165,00
1	4448/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	3,00	220,00	660,00	0,00
1	4449/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	Bandeirantes / PR	12,00	44,00	528,00	220,00
1	4450/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	16/05/2022 - 31/05/2022	Assis / SP	3,00	220,00	660,00	0,00
1	4459/2022	MAYARA STELA SALES	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	16/05/2022 - 16/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4435/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/05/2022 - 17/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4434/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/05/2022 - 17/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4439/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/05/2022 - 17/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4438/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/05/2022 - 17/05/2022	ROLANDIA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4437/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/05/2022 - 17/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4436/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/05/2022 - 17/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4451/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/05/2022 - 17/05/2022	Conselheiro Mairinck / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4440/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/05/2022 - 17/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4489/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/05/2022 - 18/05/2022	SERTANOPOLIS / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4490/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/05/2022 - 18/05/2022	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4487/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/05/2022 - 18/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4488/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/05/2022 - 18/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4486/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/05/2022 - 18/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4484/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/05/2022 - 18/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4485/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/05/2022 - 18/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4496/2022	ALLAN PIERRE BARBEZANI	FISCAL	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	19/05/2022 - 19/05/2022	Londrina / PR	0,50	290,00	145,00	0,00
1	4518/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4519/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4520/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4522/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00

1	4521/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4525/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	SERTANOPOLIS / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4524/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4526/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4523/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/05/2022 - 19/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4494/2022	VITÓRIA MIYAO GOMES	AGENTE ADM	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	19/05/2022 - 19/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4495/2022	MAYCON EDUARDO FLOSINO	FISCAL	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	19/05/2022 - 19/05/2022	Londrina / PR	0,50	440,00	220,00	0,00
1	4457/2022	SÔNIA APARECIDA GALAN	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4453/2022	AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4454/2022	THAIS ROMÃO MOARES BARBOSA	PROF	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4455/2022	MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4456/2022	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4458/2022	MONA LISA SELLETI CARVALHO	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4460/2022	RENATA APARECIDA KREMER	PROFESSOR A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4461/2022	MIRIAM RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4462/2022	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SUPERVISOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4585/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4586/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4587/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4588/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4589/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4590/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4591/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4582/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4583/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4584/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/05/2022 - 20/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4452/2022	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	DIRETOR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	21/05/2022 - 21/05/2022	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4594/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/05/2022 - 21/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4595/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/05/2022 - 21/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4596/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/05/2022 - 21/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4581/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/05/2022 - 21/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4593/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/05/2022 - 21/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4491/2022	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	22/05/2022 - 22/05/2022	Palmital / SP	0,25	440,00	110,00	0,00
1	4602/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 23/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4597/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 23/05/2022	Jandaia do Sul / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4598/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 23/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4599/2022	AGRINALDO CARDOSO DE	MOTORISTA	DEPARTAME	23/05/2022 -	SÃO	0,25	220,00	55,00	0,00

		SOUZA		NTO DE SAÚDE	23/05/2022	JERÔNIMO DA SERRA / PR				
1	4600/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 23/05/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4601/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 23/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4603/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 23/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4604/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 23/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4605/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 24/05/2022	Londrina / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4706/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/05/2022 - 23/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4691/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/05/2022 - 24/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4692/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/05/2022 - 24/05/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4693/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/05/2022 - 24/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4694/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/05/2022 - 24/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4695/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/05/2022 - 24/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4696/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/05/2022 - 24/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4697/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/05/2022 - 24/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4707/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/05/2022 - 25/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4700/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/05/2022 - 25/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4708/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/05/2022 - 25/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4701/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/05/2022 - 25/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4702/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/05/2022 - 25/05/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4703/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/05/2022 - 25/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4704/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/05/2022 - 25/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4705/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/05/2022 - 25/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4741/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 26/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4492/2022	DANILO MOTA DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	26/05/2022 - 28/05/2022	Sao Paulo / SP	1,50	290,00	435,00	0,00
1	4493/2022	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	SECRETARIA CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	26/05/2022 - 28/05/2022	Sao Paulo / SP	1,50	580,00	870,00	0,00
1	4742/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 26/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4743/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 26/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4744/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 26/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4745/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 26/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4746/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 26/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4747/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 26/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4748/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 26/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4782/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/05/2022 - 28/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4778/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE	MOTORISTA	DEPARTAME	27/05/2022 -	CORNÉLIO	0,25	220,00	55,00	0,00

		OLIVEIRA		NTO DE SAÚDE	27/05/2022	PROCOPIO / PR				
1	4779/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/05/2022 - 27/05/2022	Loanda / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4780/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/05/2022 - 27/05/2022	JAU / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4781/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/05/2022 - 27/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4783/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/05/2022 - 27/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4788/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/05/2022 - 27/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4796/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/05/2022 - 27/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4777/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/05/2022 - 27/05/2022	SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4798/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/05/2022 - 28/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4800/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/05/2022 - 28/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4801/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/05/2022 - 29/05/2022	Campo Largo / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4799/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/05/2022 - 29/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4795/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/05/2022 - 30/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4797/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/05/2022 - 30/05/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4791/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/05/2022 - 30/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4790/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/05/2022 - 30/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4792/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/05/2022 - 30/05/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	4793/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/05/2022 - 30/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	4794/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/05/2022 - 30/05/2022	Jandaia do Sul / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5117/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5119/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5114/2022	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 01/06/2022	UNIÃO DA VITORIA / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5115/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 01/06/2022	UNIÃO DA VITORIA / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5125/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5124/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5123/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5122/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5121/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	Bauru / SP	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5120/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5116/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5118/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	31/05/2022 - 31/05/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
									33023,50	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:24843C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	5231/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 03/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,75	220,00	165,00	0,00
1	5236/2022	DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	Jacarezinho / PR	5,00	220,00	1100,00	165,00
1	5235/2022	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	Bandeirantes / PR	20,00	44,00	880,00	0,00
1	5234/2022	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	Assis / SP	5,00	220,00	1100,00	0,00
1	5160/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2022 - 01/06/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5161/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2022 - 01/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5162/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2022 - 01/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5163/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2022 - 01/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5164/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2022 - 01/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5165/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2022 - 01/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5166/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2022 - 01/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5233/2022	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	Bandeirantes / PR	20,00	44,00	880,00	275,00
1	5169/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/06/2022 - 01/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5224/2022	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	Jacarezinho / PR	5,00	220,00	1100,00	110,00
1	5225/2022	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	5,00	220,00	1100,00	0,00
1	5226/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	Ourinhos / SP	5,00	220,00	1100,00	385,00
1	5227/2022	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	Ourinhos / SP	5,00	220,00	1100,00	330,00
1	5230/2022	ALAN FABRICIO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	01/06/2022 - 30/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	4,25	220,00	935,00	0,00
1	5245/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5237/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5238/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5239/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5240/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5241/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5242/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5243/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5244/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5246/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5247/2022	SEBASTIÃO BALABEM	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/06/2022 - 02/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5268/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2022 - 03/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5248/2022	SILVIA FLORES	SEC DES ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVI	03/06/2022 - 03/06/2022	Tomazina / PR	0,50	580,00	290,00	0,00

				MENTO ECONOMICO						
1	5262/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2022 - 03/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5263/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2022 - 03/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5264/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2022 - 03/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5265/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2022 - 03/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5266/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2022 - 03/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5267/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2022 - 03/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5269/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/06/2022 - 03/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5270/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2022 - 04/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5261/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/06/2022 - 04/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5167/2022	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	MOTORISTA	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	04/06/2022 - 05/06/2022	RIBEIRAO DO PINHAL / PR	0,50	440,00	220,00	0,00
1	5259/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2022 - 05/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5260/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2022 - 05/06/2022	Santa Mariana / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5319/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/06/2022 - 05/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5232/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE ENSINO	06/06/2022 - 30/06/2022	Bandeirantes / PR	17,00	44,00	748,00	264,00
1	5320/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2022 - 06/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5324/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2022 - 06/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5318/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2022 - 06/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5323/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2022 - 06/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5322/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2022 - 06/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5321/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2022 - 06/06/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5326/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2022 - 06/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5325/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/06/2022 - 06/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5362/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	4775/2022	TATIANE APARECIDA MARCHIORI	AGENTE ADM	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	07/06/2022 - 09/06/2022	MARINGÁ / PR	2,00	290,00	580,00	0,00
1	4776/2022	KAIKE MONTEIRO BORGES	CONTROLADOR	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	07/06/2022 - 09/06/2022	MARINGÁ / PR	2,00	440,00	880,00	0,00
1	4773/2022	PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	07/06/2022 - 09/06/2022	MARINGA / PR	2,00	440,00	880,00	0,00
1	5361/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	4774/2022	GUSTAVO TACONI	DIRETOR	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	07/06/2022 - 09/06/2022	MARINGÁ / PR	2,00	440,00	880,00	0,00
1	5363/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5364/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	Bauru / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5365/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5366/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5367/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

1	5368/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5369/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5370/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/06/2022 - 07/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5380/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5381/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5382/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5372/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5373/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5374/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5375/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5376/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5377/2022	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	TÉCNICO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Ponta Grossa / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5378/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	Ponta Grossa / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5379/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/06/2022 - 08/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5464/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2022 - 09/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5249/2022	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	SEC CULTURA	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	09/06/2022 - 10/06/2022	SAO PAULO / SP	0,87	333,00	290,00	0,00
1	5465/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2022 - 09/06/2022	Piraquara / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5250/2022	SILVIA FLORES	SEC DES ECONOMICO	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09/06/2022 - 10/06/2022	SAO PAULO / SP	0,50	580,00	290,00	0,00
1	5271/2022	GERSON CARLOS MARCHIONI	SECRETARIO	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	09/06/2022 - 10/06/2022	SAO PAULO / SP	0,50	580,00	290,00	0,00
1	5272/2022	RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	09/06/2022 - 10/06/2022	SAO PAULO / SP	0,50	440,00	220,00	0,00
1	5317/2022	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	09/06/2022 - 10/06/2022	MARINGÁ / PR	1,00	440,00	440,00	0,00
1	5458/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2022 - 09/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5459/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2022 - 09/06/2022	Santa Mariana / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5460/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2022 - 09/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5461/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2022 - 09/06/2022	MARÍLIA / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5462/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2022 - 09/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5463/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/06/2022 - 09/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5481/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5476/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5477/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5478/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5479/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5480/2022	ANTONIO RODRIGUES DE	MOTORISTA	DEPARTAME	10/06/2022 -	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

		ARAUJO		NTO DE SAÚDE	10/06/2022					
1	5482/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5483/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5484/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5485/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5504/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	10/06/2022 - 12/06/2022	Santa Mariana / PR	0,75	220,00	165,00	0,00
1	5505/2022	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	10/06/2022 - 12/06/2022	Santa Mariana / PR	0,75	440,00	330,00	0,00
1	5518/2022	ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/06/2022 - 10/06/2022	Londrina / PR	0,25	290,00	72,50	0,00
1	5515/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2022 - 11/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5517/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/06/2022 - 11/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5516/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/06/2022 - 12/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5510/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5511/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5512/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5513/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5514/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5507/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	Assis / SP	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5508/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5509/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5506/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/06/2022 - 13/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5575/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5579/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5578/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5577/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5576/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5570/2022	WANESSA MORAES PAVANALLI IZIDORO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5571/2022	EDUARDO GODOI AUDI	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5572/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5573/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5574/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/06/2022 - 14/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5614/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2022 - 15/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5611/2022	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	15/06/2022 - 15/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5612/2022	MIRIAM RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	GABINETE DA EDUCAÇÃO	15/06/2022 - 15/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5613/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2022 - 15/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5615/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2022 - 15/06/2022	Londrina / PR	1,00	44,00	44,00	0,00

1	5617/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2022 - 15/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5618/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2022 - 15/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5619/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2022 - 15/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5620/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2022 - 15/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5621/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/06/2022 - 15/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5678/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2022 - 16/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5677/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2022 - 16/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5616/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/06/2022 - 16/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5672/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2022 - 17/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5673/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2022 - 17/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5674/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2022 - 17/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5675/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2022 - 17/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5676/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2022 - 17/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5670/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2022 - 17/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5671/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/06/2022 - 17/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5680/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/06/2022 - 18/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5669/2022	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	19/06/2022 - 19/06/2022	Siqueira Campos / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5689/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5679/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	SÃO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5681/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5682/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5683/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5684/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5685/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5686/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5687/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5688/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/06/2022 - 20/06/2022	Bandeirantes / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5732/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5722/2022	EDNYRA AP S B G FERREIRA	SECRETARIA	GABINETE DA SAÚDE	21/06/2022 - 22/06/2022	Curitiba / PR	1,50	580,00	870,00	0,00
1	5725/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5726/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5727/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	Bauru / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5728/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5729/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

1	5730/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE	MOTORISTA	DEPARTAME	21/06/2022 -	SÃO	0,25	220,00	55,00	0,00

		OLIVEIRA		NTO DE SAÚDE	21/06/2022	JERÔNIMO DA SERRA / PR				
1	5731/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5733/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5781/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/06/2022 - 21/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5818/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5819/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5811/2022	ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRO	GABINETE DA SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5812/2022	ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITÁRIO	GABINETE DA SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5820/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	Assis / SP	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5813/2022	ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5814/2022	MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADM	GABINETE DA SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5821/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5822/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	Londrina / PR	0,33	167,00	55,00	0,00
1	5815/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5816/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5817/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/06/2022 - 22/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5846/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5848/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5851/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5849/2022	SEBASTIÃO BALABEM	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5850/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5854/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5853/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5852/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5724/2022	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,50	440,00	220,00	0,00
1	5844/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5845/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5847/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/06/2022 - 23/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5892/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2022 - 24/06/2022	SAO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5723/2022	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	24/06/2022 - 24/06/2022	Londrina / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5893/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2022 - 24/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5894/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2022 - 24/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5895/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2022 - 24/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5896/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2022 - 24/06/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5897/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/06/2022 - 24/06/2022	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,00	55,00	0,00

1	5981/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2022 - 25/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5980/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/06/2022 - 25/06/2022	Sorocaba / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5973/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/06/2022 - 26/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5971/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	5972/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5721/2022	SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	27/06/2022 - 27/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5974/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5975/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5976/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5977/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5978/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5979/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Campo Largo / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5718/2022	CRISTIANO RIBEIRO	CONSELHEIRO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	27/06/2022 - 27/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5719/2022	ADNAN APARECIDO STRAVAT	CONSELHEIRO	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	27/06/2022 - 27/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5970/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5982/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5983/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/06/2022 - 27/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5991/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5992/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5984/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	5985/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5986/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5987/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5988/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5989/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	UNIÃO DA VITÓRIA / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	5990/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/06/2022 - 28/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	5969/2022	RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	28/06/2022 - 28/06/2022	Ibaiti / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	5968/2022	SILVIA FLORES	SECRETARIA	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	28/06/2022 - 28/06/2022	Ibaiti / PR	0,25	580,00	145,00	0,00
1	6036/2022	MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TECNICO ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6028/2022	ANGELICA CAVALCANTI MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO	GABINETE DA SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6029/2022	JOSIANE APARECIDA PEDRO	ATENDENTE	GABINETE DA SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6030/2022	MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO	GABINETE DA SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6031/2022	HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6032/2022	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	MOTORISTA	GABINETE DA SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6033/2022	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIR O	GABINETE DA SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	440,00	110,00	0,00
1	6034/2022	NEIDE APARECIDA	EFERMEIR0	GABINETE DA	29/06/2022 -	CORNÉLIO	0,25	440,00	110,00	0,00

		CAVALCANTE NARDONI		SAÚDE	29/06/2022	PROCOPIO / PR				
1	6035/2022	DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO	GABINETE DA SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,29	190,00	55,00	0,00
1	6037/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6038/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6039/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	6040/2022	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	29/06/2022 - 29/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6041/2022	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	29/06/2022 - 29/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6042/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	6043/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6044/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6045/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	Jacarezinho / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	6046/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	Bandeirantes / PR	1,00	44,00	44,00	0,00
1	6047/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	Londrina / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	6048/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/06/2022 - 29/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6356/2022	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	Arapongas / PR	0,50	220,00	110,00	0,00
1	6357/2022	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	Bandeirantes / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6358/2022	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	CORNÉLIO PROCOPIO / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6359/2022	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	Jacarezinho / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6360/2022	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	Curitiba / PR	1,00	220,00	220,00	0,00
1	6362/2022	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	Arapongas / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6364/2022	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6365/2022	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6363/2022	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	Londrina / PR	0,25	220,00	55,00	0,00
1	6361/2022	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/06/2022 - 30/06/2022	SAO PAULO / SP	1,00	220,00	220,00	0,00
									37543,50	

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E2BFC627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Pães e Frios em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência desde PBS.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 023/2022, em favor da empresa abaixo:

CELIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA – ME.
CNPJ: 07.930.447/0001-09

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	TOTAL
1	COTA MICRO-EMPRESA - Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela	Kg	Própria	3387	R$ 14,97	R$ 50.703,39

	cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.					
2	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Pão francês - unidades de 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições térmicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, podendo conter ingredientes, desde que declarados. Apresentando casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente.	Kg	Própria	10161	R$ 14,97	R$ 152.110,17
3	Pão de queijo.	Kg	Mineiro	300	R$ 29,95	R$ 8.985,00
4	COTA MICRO-EMPRESA - Queijo mussarela fatiado, isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Aurora	540	R$ 45,38	R$ 24.505,20
5	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Queijo mussarela fatiado isento de mofo ou cor esmeralda. Embalagem: saco plástico, atóxico lacrada a vácuo, separadas as fatias uma a uma com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	Aurora	1620	R$ 45,37	R$ 73.499,40
6	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Peito de Peru fatiado, produzido com carne de peito de peru, isento de mofo ou cor esmeralda.	Kg	Sadia	810	R$ 44,95	R$ 36.409,50
7	Presunto Fatiado.	Kg	Perdigão	500	R$ 37,95	R$ 18. 975,00
8	Chineque (pão de massa doce com farofa com peso médio de entre 90 e 120 g), deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurantes ou leitoso atóxico, ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente	Unidade	Própria	7300	R$ 1,28	R$ 10.804,00
9	Pão de leite tipo bisnaguinha unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em sacos plásticos micro perfurados transparentes ou leitoso atóxico ou em caixas brancas fechadas, atóxicas, higienizadas de acordo com a legislação vigente;	Unidade	Própria	51100	R$ 0,98	R$ 50.078,00
12	Mortadela Fatiada.	Kg	Sadia	150	R$ 29,95	R$ 4.492,50
13	Pão de Hambúrguer.	Kg	Própria	500	R$ 21,95	R$ 10.975,00

Valor total da Empresa: R$ 441.537,16 (Quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR:
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor	Total
10	COTA MICRO-EMPRESA - Pão de leite tipo bisnaguinha pacotes de 300 g com unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em pacotes de 300 g, lacrados, com rotulo completo, contendo informação nutricional, lote, data de validade e outras informações adicionais conforme legislação vigente; Os pacotes deverão estar condicionados de forma com os pães não poderão estar amassados no momento da entrega. Validade minima do produto na entrega deverá ser de 10 dias	Unidade	Pullman	2663	R$ 8,99	R$ 23.940,37
11	AMPLA CONCORRENCIA - Pão de leite tipo bisnaguinha pacotes de 300 g com unidades de 30 gramas aproximadamente. Deverão ser entregues em pacotes de 300 g, lacrados, com rotulo completo, contendo informação nutricional, lote, data de validade e outras informações adicionais conforme legislação vigente; Os pacotes deverão estar condicionados de forma com os pães não poderão estar amassados no momento da entrega. Validade minima do produto na entrega deverá ser de 10 dias.	Pacote	Pullman	7988	R$ 8,99	R$ 71.812,12

Valor total da Empresa: R$ 95.752,49 (Noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Valor total das Empresas: R$ 537.289,65 (Quinhentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Antonina, 22 de Julho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1D23ED98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 333/2022

SÚMULA: Procede *a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 188.784,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 301 0016.2104		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	146.832,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**146.832,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	41.952,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**41.952,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**188.784,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 188.784,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1008	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	188.784,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2104 e 2118 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		714.844,45	538.734,00	569.712,00	602.470,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas			
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		174.709,47	113.582,00	120.112,00	127.019,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2022, ficam reprogramadas nas Ações Orçamentarias 2104 e 2118, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2104	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		714.844,45

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle Executado / Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		174.709,47

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7A6880CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de Emissão: 22/07/2022**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.200.000,00	1.200.000,00	403.628,81	(796.371,19)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.200.000,00	1.200.000,00	403.628,81	(796.371,19)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.120.000,00	1.120.000,00	403.628,81	403.628,81	403.628,81	716.371,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	333.386,86	333.386,86	333.386,86	466.613,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000,00	320.000,00	70.241,95	70.241,95	70.241,95	249.758,05
DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.200.000,00	1.200.000,00	403.628,81	403.628,81	403.628,81	796.371,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.200.000,00	1.200.000,00	403.628,81	403.628,81	403.628,81	796.371,19
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.200.000,00	1.200.000,00	403.628,81	403.628,81	403.628,81	796.371,19

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2B9F6D73

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de Emissão: 22/07/2022**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	403.628,81	751.927,23
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	403.628,81	751.927,23
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	600.000,00	1.090.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	338.072,77
Recebimentos Extraorçamentários (III)	71.459,45	108.428,59	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	71.459,45	108.428,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	196.371,19	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	196.371,19	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	671.459,45	1.198.428,59	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	671.459,45	1.198.428,59
Notas Explicativas					

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8C3BE0F6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2022**
Período: De Janeiro Até Junho				
Câmara Municipal de Barra do Jacaré				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			196.371,19	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			196.371,19	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			196.371,19	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			138.684,50	138.684,50
IMOBILIZADO			138.684,50	138.684,50
BENS MOVEIS			138.684,50	138.684,50
TOTAL			**335.055,69**	**138.684,50**
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS			57.686,69	(175.508,98)
RESULTADO DO EXERCÍCIO			196.371,19	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(138.684,50)	(175.508,98)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**57.686,69**	**(175.508,98)**
TOTAL			57.686,69	(175.508,98)
ATIVO FINANCEIRO	196.371,19	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	138.684,50	138.684,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**335.055,69**	**138.684,50**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		196.371,19	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**196.371,19**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:760C2FB8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):JUNHO**	**DATA EMISSÃO:22/07/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**600.000,00**	**1.159.804,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**600.000,00**	**1.090.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		600.000,00	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**69.804,20**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	69.804,20
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00

REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**403.628,81**	**1.196.628,68**
PESSOAL E ENCARGOS		**333.386,86**	**630.028,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		276.090,52	506.657,95
ENCARGOS PATRONAIS		57.296,34	109.526,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	13.844,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**70.241,95**	**120.518,93**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.820,30	7.421,91
SERVIÇOS		62.421,65	113.097,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**338.072,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	338.072,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**108.008,68**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	104.839,98
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.168,70
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		196.371,19	**(36.824,48)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.380,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FF0FFF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		Exercício 2022			
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	45.558,48	45.558,48	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	45.558,48	45.558,48	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	4.758,10	4.758,10	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	25.035,44	25.035,44	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	5.262,24	5.262,24	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	19.773,20	19.773,20	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	15.764,94	15.764,94	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	15.764,94	15.764,94	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	IRRF - CÂMARA - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	9.429,66	9.429,66	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	6.335,28	6.335,28	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	25.900,97	25.900,97	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	25.900,97	25.900,97	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	25.900,97	25.900,97	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	403.628,81	403.628,81	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	403.628,81	403.628,81	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	475.088,26	475.088,26	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1113F978

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	289.328,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.328,59	0,00	0,00	289.328,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	289.328,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.328,59	0,00	0,00	289.328,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	289.328,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.328,59	0,00	0,00	289.328,59

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:66D5BFB8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A568115B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	403.628,81
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.200.000,00
Despesas Empenhadas	403.628,81
Despesas Liquidadas	403.628,81
Despesas Pagas	403.628,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	403.628,81
Despesas Liquidadas	403.628,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.341.027,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.341.027,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.341.027,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(403.628,81)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(403.628,81)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	80.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:81895AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ**	**O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		22.341.027,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.341.027,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.341.027,65

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	650.405,65	2,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.340.461,66	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.273.438,58	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.206.415,49	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2CFA7D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.192.524,00	22.098.664,19	4.388.979,27	19,86	12.760.089,23	57,74	9.338.574,96
RECEITAS CORRENTES	19.600.144,00	19.600.144,00	4.388.979,27	22,39	12.265.229,23	62,58	7.334.914,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.300,00	700.300,00	303.261,24	43,30	795.413,53	113,58	(95.113,53)
IMPOSTOS	596.500,00	596.500,00	252.869,51	42,39	717.619,30	120,30	(121.119,30)
TAXAS	103.800,00	103.800,00	50.391,73	48,55	77.794,23	74,95	26.005,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	158.816,68	264,69	363.247,97	605,41	(303.247,97)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	60.000,00	157.489,59	262,48	359.574,23	599,29	(299.574,23)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.327,09	0,00	3.673,74	0,00	(3.673,74)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.839.844,00	18.839.844,00	3.865.929,26	20,52	11.002.979,23	58,40	7.836.864,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.368.344,00	12.368.344,00	2.632.468,91	21,28	7.254.098,64	58,65	5.114.245,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.673.500,00	4.673.500,00	893.769,81	19,12	2.672.615,03	57,19	2.000.884,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.798.000,00	1.798.000,00	339.690,54	18,89	1.076.265,56	59,86	721.734,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	60.972,09	0,00	103.588,50	0,00	(103.588,50)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	56.045,10	0,00	94.408,92	0,00	(94.408,92)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.926,99	0,00	9.179,58	0,00	(9.179,58)
RECEITAS DE CAPITAL	592.380,00	2.498.520,19	0,00	0,00	494.860,00	19,81	2.003.660,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	400.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	170.000,00	0,00	0,00	290.260,00	170,74	(120.260,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	170.000,00	0,00	0,00	290.260,00	170,74	(120.260,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.380,00	1.313.520,19	0,00	0,00	204.600,00	15,58	1.108.920,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	42.380,00	385.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.630,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	90.000,00	927.890,19	0,00	0,00	204.600,00	22,05	723.290,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.192.524,00	22.098.664,19	4.388.979,27	19,86	12.760.089,23	57,74	9.338.574,96

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.192.524,00	22.098.664,19	4.388.979,27	19,86	12.760.089,23	57,74	9.338.574,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	20.192.524,00	22.098.664,19	4.388.979,27	19,86	12.760.089,23	57,74	9.338.574,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.072.207,74	0,00	0,00	4.072.207,74	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.072.207,74	0,00	0,00	4.072.207,74	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4C7A089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.192.524,00	26.160.879,93	4.064.849,42	11.124.644,31	15.036.235,62	3.369.554,19	8.411.891,52	17.748.988,41	7.542.460,18
DESPESAS CORRENTES	18.529.693,32	21.059.857,07	2.761.552,85	9.639.008,41	11.420.848,66	3.230.839,90	8.095.492,80	12.964.364,27	7.228.664,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.256.788,33	10.276.004,85	1.376.515,91	4.310.727,39	5.965.277,46	1.376.161,34	4.310.372,82	5.965.632,03	3.618.468,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.500,00	32.500,00	3.342,88	9.592,29	22.907,71	3.342,88	9.592,29	22.907,71	9.592,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.240.404,99	10.751.352,22	1.381.694,06	5.318.688,73	5.432.663,49	1.851.335,68	3.775.527,69	6.975.824,53	3.600.604,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.636.365,68	5.074.557,86	1.303.296,57	1.485.635,90	3.588.921,96	138.714,29	316.398,72	4.758.159,14	313.795,25
INVESTIMENTOS	1.355.700,68	4.793.892,86	1.253.043,49	1.315.942,09	3.477.950,77	88.461,21	146.704,91	4.647.187,95	144.101,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.665,00	280.665,00	50.253,08	169.693,81	110.971,19	50.253,08	169.693,81	110.971,19	169.693,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.192.524,00	26.160.879,93	4.064.849,42	11.124.644,31	15.036.235,62	3.369.554,19	8.411.891,52	17.748.988,41	7.542.460,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.192.524,00	26.160.879,93	4.064.849,42	11.124.644,31	15.036.235,62	3.369.554,19	8.411.891,52	17.748.988,41	7.542.460,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	324.129,85	1.635.444,92	(1.635.444,92)	1.019.425,08	4.348.197,71	(4.348.197,71)	5.217.629,05
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.192.524,00	26.160.879,93	4.388.979,27	12.760.089,23	13.400.790,70	4.388.979,27	12.760.089,23	13.400.790,70	12.760.089,23

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00121D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022		**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de Emissão: 22/07/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		19.600.144,00	19.600.144,00	12.265.229,23	(7.334.914,77)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		700.300,00	700.300,00	795.413,53	95.113,53
IMPOSTOS		596.500,00	596.500,00	717.619,30	121.119,30
TAXAS		103.800,00	103.800,00	77.794,23	(26.005,77)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		60.000,00	60.000,00	363.247,97	303.247,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		60.000,00	60.000,00	359.574,23	299.574,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	3.673,74	3.673,74
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.839.844,00	18.839.844,00	11.002.979,23	(7.836.864,77)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.368.344,00	12.368.344,00	7.254.098,64	(5.114.245,36)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.673.500,00	4.673.500,00	2.672.615,03	(2.000.884,97)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.798.000,00	1.798.000,00	1.076.265,56	(721.734,44)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	103.588,50	103.588,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	94.408,92	94.408,92
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	9.179,58	9.179,58
RECEITAS DE CAPITAL		592.380,00	2.498.520,19	494.860,00	(2.003.660,19)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		400.000,00	1.015.000,00	0,00	(1.015.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		400.000,00	1.015.000,00	0,00	(1.015.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.000,00	170.000,00	290.260,00	120.260,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.000,00	170.000,00	290.260,00	120.260,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		132.380,00	1.313.520,19	204.600,00	(1.108.920,19)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.380,00	385.630,00	0,00	(385.630,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		90.000,00	927.890,19	204.600,00	(723.290,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		20.192.524,00	22.098.664,19	12.760.089,23	(9.338.574,96)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		20.192.524,00	22.098.664,19	12.760.089,23	(9.338.574,96)

DÉFICIT (IV)		0,00	2.862.215,74	0,00	(2.862.215,74)
TOTAL (V) = (III+IV)		20.192.524,00	24.960.879,93	12.760.089,23	(12.200.790,70)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.072.207,74	4.072.207,74	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.072.207,74	4.072.207,74	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		17.409.693,32	19.939.857,07	9.639.008,41	8.095.492,80	7.228.664,93	10.300.848,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.456.788,33	9.476.004,85	4.310.727,39	4.310.372,82	3.618.468,18	5.165.277,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		32.500,00	32.500,00	9.592,29	9.592,29	9.592,29	22.907,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.920.404,99	10.431.352,22	5.318.688,73	3.775.527,69	3.600.604,46	5.112.663,49
DESPESAS DE CAPITAL		1.556.365,68	4.994.557,86	1.485.635,90	316.398,72	313.795,25	3.508.921,96
INVESTIMENTOS		1.275.700,68	4.713.892,86	1.315.942,09	146.704,91	144.101,44	3.397.950,77
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		280.665,00	280.665,00	169.693,81	169.693,81	169.693,81	110.971,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		18.992.524,00	24.960.879,93	11.124.644,31	8.411.891,52	7.542.460,18	13.836.235,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		18.992.524,00	24.960.879,93	11.124.644,31	8.411.891,52	7.542.460,18	13.836.235,62
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.200.000,00	0,00	1.635.444,92	4.348.197,71	5.217.629,05	(1.635.444,92)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		20.192.524,00	24.960.879,93	12.760.089,23	12.760.089,23	12.760.089,23	12.200.790,70

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	198.233,86	198.083,86	0,00	31.824,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	198.233,86	198.083,86	0,00	31.824,27
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	649.966,54	581.361,60	581.361,60	0,00	68.604,94
INVESTIMENTOS		0,00	649.966,54	581.361,60	581.361,60	0,00	68.604,94
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.750,00	878.274,67	779.595,46	779.445,46	0,00	100.429,21

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	211.044,07	210.980,21	0,00	63,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	125.793,50	125.793,49	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	85.250,57	85.186,72	0,00	63,85
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	211.044,07	210.980,21	0,00	63,86
Notas Explicativas						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:24537B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.192.524,00	26.160.879,93	4.064.849,42	11.124.644,31	100,00	15.036.235,62	3.369.554,19	8.411.891,52	100,00	17.748.988,41
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	100.900,00	100.900,00	10.353,41	33.670,58	0,30	67.229,42	10.518,28	33.537,08	0,40	67.362,92
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.180,00	98.180,00	13.593,63	41.016,21	0,37	57.163,79	13.593,63	40.926,24	0,49	57.253,76
ADMINISTRAÇÃO	2.934.760,00	3.000.260,00	411.908,91	1.545.784,13	13,90	1.454.475,87	501.771,24	1.407.448,09	16,73	1.592.811,91
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.297,16	2.316.345,17	306.607,05	677.613,26	6,09	1.638.731,91	252.447,49	559.918,66	6,66	1.756.426,51
SAÚDE	4.604.077,00	6.022.452,95	660.058,68	2.692.043,44	24,20	3.330.409,51	817.220,64	2.111.968,55	25,11	3.910.484,40
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,65	0,00	14.400,00	28.800,00	0,34	43.200,00
EDUCAÇÃO	4.795.771,00	5.410.622,24	934.501,65	2.625.578,16	23,60	2.785.044,08	900.743,77	2.281.841,82	27,13	3.128.780,42
CULTURA	149.340,00	184.340,00	5.759,30	30.130,70	0,27	154.209,30	5.253,30	26.127,33	0,31	158.212,67
URBANISMO	2.381.833,52	3.731.426,61	840.928,68	1.589.528,31	14,29	2.141.898,30	307.151,68	894.388,70	10,63	2.837.037,91
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.740,00	374.879,10	45.442,47	215.953,74	1,94	158.925,36	77.238,70	92.490,86	1,10	282.388,24
AGRICULTURA	1.166.795,32	2.294.118,78	234.921,59	690.991,09	6,21	1.603.127,69	341.869,59	514.231,52	6,11	1.779.887,26
TRANSPORTE	175.300,00	297.100,00	42.365,68	156.127,70	1,40	140.972,30	42.365,68	156.127,70	1,86	140.972,30
DESPORTO E LAZER	195.600,00	667.325,08	504.812,41	540.996,26	4,86	126.328,82	31.384,23	50.874,24	0,60	616.450,84
ENCARGOS ESPECIAIS	338.065,00	358.065,00	53.595,96	213.210,73	1,92	144.854,27	53.595,96	213.210,73	2,53	144.854,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.192.524,00	26.160.879,93	4.064.849,42	11.124.644,31	100,00	15.036.235,62	3.369.554,19	8.411.891,52	100,00	17.748.988,41

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5D3D509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.192.524,00	26.160.879,93	4.064.849,42	11.124.644,31	100,00	15.036.235,62	3.369.554,19	8.411.891,52	100,00	17.748.988,41
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	100.900,00	100.900,00	10.353,41	33.670,58	0,30	67.229,42	10.518,28	33.537,08	0,40	67.362,92
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.900,00	100.900,00	10.353,41	33.670,58	0,30	67.229,42	10.518,28	33.537,08	0,40	67.362,92
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.180,00	98.180,00	13.593,63	41.016,21	0,37	57.163,79	13.593,63	40.926,24	0,49	57.253,76
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	98.180,00	98.180,00	13.593,63	41.016,21	0,37	57.163,79	13.593,63	40.926,24	0,49	57.253,76
ADMINISTRAÇÃO	2.934.760,00	3.000.260,00	411.908,91	1.545.784,13	13,90	1.454.475,87	501.771,24	1.407.448,09	16,73	1.592.811,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	456.400,00	460.400,00	51.713,24	288.591,91	2,59	171.808,09	86.900,06	244.239,63	2,90	216.160,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.260,00	1.185.760,00	164.212,51	597.121,69	5,37	588.638,31	189.423,64	521.356,82	6,20	664.403,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.900,00	387.900,00	49.366,33	230.801,62	2,07	157.098,38	78.751,80	213.727,32	2,54	174.172,68
CONTROLE INTERNO	102.100,00	106.100,00	21.453,23	45.503,72	0,41	60.596,28	21.453,23	45.398,72	0,54	60.701,28
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.800,00	106.800,00	12.243,24	40.080,08	0,36	66.719,92	12.572,98	40.080,08	0,48	66.719,92
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	144.960,00	144.960,00	20.779,00	60.764,90	0,55	84.195,10	20.528,17	59.725,31	0,71	85.234,69
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	63.340,00	63.340,00	4.930,22	21.286,79	0,19	42.053,21	4.930,22	21.286,79	0,25	42.053,21
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	545.000,00	545.000,00	87.211,14	261.633,42	2,35	283.366,58	87.211,14	261.633,42	3,11	283.366,58
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
DEFESA CIVIL	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.297,16	2.316.345,17	306.607,05	677.613,26	6,09	1.638.731,91	252.447,49	559.918,66	6,66	1.756.426,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.500,00	4.500,00	999,10	999,10	0,01	3.500,90	999,10	999,10	0,01	3.500,90
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.280,00	707.280,00	75.224,75	221.418,86	1,99	485.861,14	77.735,68	207.358,67	2,47	499.921,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	862.517,16	1.240.418,98	178.575,23	403.387,33	3,63	837.031,65	173.712,71	351.560,89	4,18	888.858,09

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	109.146,19	51.807,97	51.807,97	0,47	57.338,22	0,00	0,00	0,00	109.146,19
SAÚDE	4.604.077,00	6.022.452,95	660.058,68	2.692.043,44	24,20	3.330.409,51	817.220,64	2.111.968,55	25,11	3.910.484,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200,00	25.200,00	0,00	540,00	0,00	24.660,00	0,00	540,00	0,01	24.660,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.070.927,00	4.028.355,05	409.375,39	1.720.237,46	15,46	2.308.117,59	531.784,85	1.389.794,10	16,52	2.638.560,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	760.000,00	1.160.000,00	223.999,25	732.999,70	6,59	427.000,30	209.508,55	547.999,23	6,51	612.000,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	400.000,00	400.000,00	0,00	170.013,42	1,53	229.986,58	49.243,20	105.938,86	1,26	294.061,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245.550,00	306.497,90	15.289,60	48.019,24	0,43	258.478,66	15.289,60	47.462,74	0,56	259.035,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.900,00	95.900,00	11.394,44	20.233,62	0,18	75.666,38	11.394,44	20.233,62	0,24	75.666,38
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,65	0,00	14.400,00	28.800,00	0,34	43.200,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,65	0,00	14.400,00	28.800,00	0,34	43.200,00
EDUCAÇÃO	4.795.771,00	5.410.622,24	934.501,65	2.625.578,16	23,60	2.785.044,08	900.743,77	2.281.841,82	27,13	3.128.780,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	142.700,00	150.455,22	27.614,13	121.401,86	1,09	29.053,36	37.014,76	101.120,91	1,20	49.334,31
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.809.799,00	3.305.541,47	564.636,65	1.601.509,35	14,40	1.704.032,12	521.074,70	1.351.356,24	16,06	1.954.185,23
ENSINO SUPERIOR	302.100,00	302.100,00	56.378,81	143.930,52	1,29	158.169,48	50.417,32	113.913,54	1,35	188.186,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.303.717,60	1.439.371,15	248.514,58	702.447,99	6,31	736.923,16	254.879,51	659.162,69	7,84	780.208,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	109.400,00	109.400,00	9.357,48	28.288,44	0,25	81.111,56	9.357,48	28.288,44	0,34	81.111,56
EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.054,40	103.754,40	28.000,00	28.000,00	0,25	75.754,40	28.000,00	28.000,00	0,33	75.754,40
CULTURA	149.340,00	184.340,00	5.759,30	30.130,70	0,27	154.209,30	5.253,30	26.127,33	0,31	158.212,67
DIFUSÃO CULTURAL	146.340,00	181.340,00	5.759,30	30.130,70	0,27	151.209,30	5.253,30	26.127,33	0,31	155.212,67
LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	2.381.833,52	3.731.426,61	840.928,68	1.589.528,31	14,29	2.141.898,30	307.151,68	894.388,70	10,63	2.837.037,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.069.533,52	1.615.463,18	144.876,59	496.771,08	4,47	1.118.692,10	147.147,33	449.947,19	5,35	1.165.515,99
SERVIÇOS URBANOS	1.081.200,00	1.795.200,00	617.232,11	871.861,80	7,84	923.338,20	137.203,82	327.247,48	3,89	1.467.952,52
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	220.000,00	309.663,43	78.819,98	220.895,43	1,99	88.768,00	22.800,53	117.194,03	1,39	192.469,40
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.740,00	374.879,10	45.442,47	215.953,74	1,94	158.925,36	77.238,70	92.490,86	1,10	282.388,24
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	93.100,00	107.239,10	42.120,21	88.766,21	0,80	18.472,89	47.011,31	47.011,31	0,56	60.227,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	274.640,00	264.640,00	3.322,26	127.187,53	1,14	137.452,47	30.227,39	45.479,55	0,54	219.160,45
AGRICULTURA	1.166.795,32	2.294.118,78	234.921,59	690.991,09	6,21	1.603.127,69	341.869,59	514.231,52	6,11	1.779.887,26
EXTENSÃO RURAL	1.080.528,28	1.341.788,27	234.921,59	690.991,09	6,21	650.797,18	341.869,59	514.231,52	6,11	827.556,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	86.267,04	952.330,51	0,00	0,00	0,00	952.330,51	0,00	0,00	0,00	952.330,51
TRANSPORTE	175.300,00	297.100,00	42.365,68	156.127,70	1,40	140.972,30	42.365,68	156.127,70	1,86	140.972,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.300,00	297.100,00	42.365,68	156.127,70	1,40	140.972,30	42.365,68	156.127,70	1,86	140.972,30
DESPORTO E LAZER	195.600,00	667.325,08	504.812,41	540.996,26	4,86	126.328,82	31.384,23	50.874,24	0,60	616.450,84
DESPORTO COMUNITÁRIO	195.600,00	667.325,08	504.812,41	540.996,26	4,86	126.328,82	31.384,23	50.874,24	0,60	616.450,84
ENCARGOS ESPECIAIS	338.065,00	358.065,00	53.595,96	213.210,73	1,92	144.854,27	53.595,96	213.210,73	2,53	144.854,27
AÇÃO JUDICIÁRIA	265.000,00	285.000,00	41.877,50	178.491,70	1,60	106.508,30	41.877,50	178.491,70	2,12	106.508,30
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	73.065,00	73.065,00	11.718,46	34.719,03	0,31	38.345,97	11.718,46	34.719,03	0,41	38.345,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.192.524,00	26.160.879,93	4.064.849,42	11.124.644,31	100,00	15.036.235,62	3.369.554,19	8.411.891,52	100,00	17.748.988,41

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A7A3A492

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.600.144,00	12.265.229,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.300,00	795.413,53
IPTU	77.500,00	75.023,29
ISS	191.600,00	197.191,61
ITBI	149.300,00	352.912,17

IRRF	178.100,00	92.492,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.800,00	77.794,23
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	60.000,00	363.247,97
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	359.574,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.673,74
Transferências correntes	18.839.844,00	11.002.979,23
Cota-Parte do FPM	11.413.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	2.249.057,74
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	258.187,17
Cota-Parte do ITR	45.600,00	5.279,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.800,00	26.882,81
Transferências do FUNDEB	1.800.000,00	1.076.772,66
Outras transferências correntes	1.100.444,00	1.281.354,57
Demais receitas correntes	0,00	103.588,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	103.588,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.540.144,00	11.905.655,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.498.520,19	494.860,00
Operações de Crédito (VI)	1.015.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	290.260,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	290.260,00
Transferências de Capital	1.313.520,19	204.600,00
Convênios	1.021.140,19	0,00
Outras Transferências de Capital	292.380,00	204.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.483.520,19	494.860,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.023.664,19	12.400.515,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.059.857,07	9.639.008,41	8.095.492,80	7.228.664,93	210.980,21	198.233,86	198.083,86
Pessoal e encargos sociais	10.276.004,85	4.310.727,39	4.310.372,82	3.618.468,18	125.793,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.500,00	9.592,29	9.592,29	9.592,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.751.352,22	5.318.688,73	3.775.527,69	3.600.604,46	85.186,72	198.233,86	198.083,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.751.352,22	5.318.688,73	3.775.527,69	3.600.604,46	85.186,72	198.233,86	198.083,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.027.357,07	9.629.416,12	8.085.900,51	7.219.072,64	210.980,21	198.233,86	198.083,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.074.557,86	1.485.635,90	316.398,72	313.795,25	0,00	581.361,60	581.361,60
Investimentos	4.793.892,86	1.315.942,09	146.704,91	144.101,44	0,00	581.361,60	581.361,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.665,00	169.693,81	169.693,81	169.693,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	4.793.892,86	1.315.942,09	146.704,91	144.101,44	0,00	581.361,60	581.361,60
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	26.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.847.714,93	10.945.358,21	8.232.605,42	7.363.174,08	210.980,21	779.595,46	779.445,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.046.915,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(120.370,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.223.315,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.270.230,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	999.484,17	820.198,07
DEDUÇÕES (XXIX)	6.600.535,94	9.462.676,74
Disponibilidade de Caixa	6.486.711,40	9.460.170,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.811.580,01	10.332.321,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	211.044,07	869.645,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.824,54	2.506,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.601.051,77)	(8.642.478,67)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.041.426,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(658.601,13)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	101.024,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.801.052,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.577.737,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.072.207,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.072.207,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E65FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.500,00	717.619,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.500,00	75.023,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.300,00	352.912,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	191.600,00	197.191,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	178.100,00	92.492,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.671.000,00	10.806.064,74
2.1 - Cota-parte FPM	14.013.000,00	7.631.805,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.013.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.200.000,00	2.811.322,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	33.603,54
2.4 - Cota-parte ITR	57.000,00	6.599,67
2.5 - Cota-parte IPVA	320.000,00	322.734,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.267.500,00	11.523.684,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.731.600,00	2.161.212,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.335.275,00	719.708,06
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.801.680,00	1.082.518,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.799.680,00	1.082.010,99
6.1.1 - Principal	1.798.000,00	1.076.265,56
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.680,00	5.745,43
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	507,10
6.2.1 - Principal	1.000,00	507,10
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.933.600,00)	(1.084.947,39)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		152.458,05
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		152.458,05
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.234.976,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.697.335,15	1.056.164,64	1.056.164,64	875.539,36	0,00
10.1 - Educação Infantil	720.325,55	440.308,59	440.308,59	368.933,18	0,00
10.1.1 - Creche	720.325,55	440.308,59	440.308,59	368.933,18	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	977.009,60	615.856,05	615.856,05	506.606,18	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	176.115,77	15.449,77	15.449,77	15.449,77	0,00

11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	176.115,77	15.449,77	15.449,77	15.449,77	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.873.450,92	1.071.614,41	1.071.614,41	890.989,13	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.043.294,76	1.043.294,76	865.713,52	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.051.890,79	1.051.890,79	871.265,51	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	507,10	507,10	507,10	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	757.762,66	1.043.294,76	1.043.294,76	96,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	108.251,81	30.120,20	30.120,20	2,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	879.600,00	346.458,22	296.630,62	273.775,55	49.827,60
24.1 - Creche	879.600,00	346.458,22	296.630,62	273.775,55	49.827,60
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.004.449,19	788.927,87	585.948,64	512.354,91	202.979,23
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.884.049,19	1.135.386,09	882.579,26	786.130,46	252.806,83
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.934.470,05
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.084.947,39)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.019.417,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.880.921,01	3.019.417,44	26,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	375.343,73	241.343,80	291.370,30	0,00	83.973,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	348.754,77	241.343,80	264.781,34	0,00	83.973,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.780,14	0,00	25.780,14	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	808,82	0,00	808,82	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	222.306,00	176.667,52
35.1 - Salário-Educação	123.734,00	75.066,95
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	34.700,00	18.652,78
35.4 - PNATE	13.314,00	7.224,45
35.5 - Outras Transferências do FNDE	50.558,00	75.723,34
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	1.677,93

37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.001,00	87.057,31
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	302.307,00	265.402,76

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.455,22	37.083,04	23.344,39	20.931,94	13.738,65
41.1 - Creche	42.455,22	37.083,04	23.344,39	20.931,94	13.738,65
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.412.670,62	1.128.604,39	859.695,83	781.214,30	268.908,56
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	287.100,00	131.416,75	101.399,77	81.493,81	30.016,98
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.742.225,84	1.297.104,18	984.439,99	883.640,05	312.664,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.499.725,95	3.504.104,68	2.938.633,66	2.560.759,64	565.471,02
47.1 - Despesas Correntes	4.887.670,24	2.262.466,36	1.944.537,34	1.653.206,34	317.929,02
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.189.504,85	1.373.995,25	1.373.995,25	1.139.442,93	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	87.554,40	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.610.610,99	860.471,11	542.542,09	513.763,41	317.929,02
47.2 - Despesas de Capital	236.352,00	83.352,54	83.352,54	82.385,15	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	236.352,00	83.352,54	83.352,54	82.385,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				44.811,88	120.860,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.082.518,09	75.066,95
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	917.633,19	160.860,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	209.696,78	35.066,95
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	209.696,78	35.066,95

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CECC7142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.500,00	596.500,00	717.619,30	120,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.500,00	77.500,00	75.023,29	96,80
IPTU	65.000,00	65.000,00	71.402,18	109,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	3.621,11	28,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	149.300,00	352.912,17	236,38
ITBI	145.000,00	145.000,00	352.894,14	243,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	18,03	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.600,00	191.600,00	197.191,61	102,92
ISS	190.000,00	190.000,00	197.153,05	103,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	38,56	2,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.100,00	178.100,00	92.492,23	51,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.658.000,00	18.658.000,00	10.806.064,74	57,92
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.631.805,43	58,71
Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	6.599,67	11,58

Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	322.734,08	100,85
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.811.322,02	54,06
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	33.603,54	41,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.254.500,00	19.254.500,00	11.523.684,04	59,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.472.805,00	2.747.797,54	1.513.074,38	55,06	1.285.678,15	46,79	1.147.004,48	41,74
Despesas Correntes	2.318.804,12	2.433.528,22	1.513.074,38	62,18	1.285.678,15	52,83	1.147.004,48	47,13
Despesas de Capital	154.000,88	314.269,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	760.000,00	1.160.000,00	732.999,70	63,19	547.999,23	47,24	547.999,23	47,24
Despesas Correntes	760.000,00	1.160.000,00	732.999,70	63,19	547.999,23	47,24	547.999,23	47,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	400.000,00	170.013,42	42,50	105.938,86	26,48	105.938,86	26,48
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	170.013,42	42,50	105.938,86	26,48	105.938,86	26,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	173.100,00	173.100,00	44.834,29	25,90	44.277,79	25,58	36.642,09	21,17
Despesas Correntes	169.100,00	169.100,00	44.834,29	26,51	44.277,79	26,18	36.642,09	21,67
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.900,00	85.900,00	20.233,62	23,55	20.233,62	23,55	14.539,79	16,93
Despesas Correntes	81.900,00	81.900,00	20.233,62	24,71	20.233,62	24,71	14.539,79	17,75
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.923.505,00	4.598.497,54	2.481.695,41	53,97	2.004.667,65	43,59	1.852.664,45	40,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.481.695,41	2.004.667,65	1.852.664,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.481.695,41	2.004.667,65	1.852.664,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.728.552,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	753.142,80	276.115,04	124.111,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,54	17,40	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.728.552,61	2.481.695,41	753.142,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753.142,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	477.600,00	477.600,00	661.946,64	138,60
Proveniente da União	427.600,00	427.600,00	457.346,64	106,96
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	204.600,00	409,20

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.442,00	11.442,00	79.278,10	692,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	489.042,00	489.042,00	741.224,74	151,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	564.122,00	1.236.557,51	190.961,84	15,44	87.914,71	7,11	83.221,54	6,73
Despesas Correntes	470.130,00	1.041.349,69	190.961,84	18,34	87.914,71	8,44	83.221,54	7,99
Despesas de Capital	93.992,00	195.207,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.450,00	117.397,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.350,00	115.297,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	620.572,00	1.353.955,41	190.961,84	14,10	87.914,71	6,49	83.221,54	6,15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO DE 2022								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.036.927,00	3.984.355,05	1.704.036,22	42,77	1.373.592,86	34,47	1.230.226,02	30,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	760.000,00	1.160.000,00	732.999,70	63,19	547.999,23	47,24	547.999,23	47,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	400.000,00	170.013,42	42,50	105.938,86	26,48	105.938,86	26,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	229.550,00	290.497,90	44.834,29	15,43	44.277,79	15,24	36.642,09	12,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.900,00	85.900,00	20.233,62	23,55	20.233,62	23,55	14.539,79	16,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.544.077,00	5.952.452,95	2.672.657,25	44,90	2.092.582,36	35,15	1.935.885,99	32,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	582.916,00	1.316.299,41	190.961,84	14,51	87.914,71	6,68	83.221,54	6,32
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D06E19F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.277.964,70	13.953.898,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3FBDBC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	20.192.524,00
Previsão Atualizada da Receita	22.098.664,19
Receitas Realizadas	12.760.089,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.072.207,74
Dotação Inicial	20.192.524,00
Créditos Adicionais	5.968.355,93
Dotação Atualizada	26.160.879,93
Despesas Empenhadas	11.124.644,31
Despesas Liquidadas	8.411.891,52
Despesas Pagas	7.542.460,18
Superávit Orçamentário	4.348.197,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.124.644,31
Despesas Liquidadas	8.411.891,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.809.733,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.559.733,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.341.027,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.270.230,41	0,00 %
Resultado Primário	(120.370,00)	4.046.915,25	(3.362,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	211.044,07	0,00	210.980,21	63,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.024,67	0,00	779.445,46	100.579,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.091.068,74	0,00	990.425,67	100.643,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.019.417,44	25% / 18%	26,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.043.294,76	70%	96,38

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.015.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.485.635,90		3.588.921,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	290.260,00	(120.260,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.000,00	60.462,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.004.667,65	15%	17,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8747B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	20.192.524,00
Previsão Atualizada da Receita	22.098.664,19
Receitas Realizadas	12.760.089,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.072.207,74
Dotação Inicial	20.192.524,00
Créditos Adicionais	5.968.355,93
Dotação Atualizada	26.160.879,93
Despesas Empenhadas	11.124.644,31
Despesas Liquidadas	8.411.891,52
Despesas Pagas	7.542.460,18
Superávit Orçamentário	4.348.197,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.124.644,31
Despesas Liquidadas	8.411.891,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.809.733,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.559.733,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.341.027,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.270.230,41		0,00 %
Resultado Primário	(120.370,00)	4.046.915,25		(3.362,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	211.044,07	0,00	210.980,21	63,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.024,67	0,00	779.445,46	100.579,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.091.068,74	0,00	990.425,67	100.643,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.019.417,44	25% / 18%	26,20	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.043.294,76	70%	96,38	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.015.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.485.635,90		3.588.921,96	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	290.260,00	(120.260,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.000,00	60.462,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.004.667,65	15%	17,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F4F71E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	690.000,00	300.184,68				389.815,32
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	690.000,00	300.184,68				389.815,32
Alienação de Bens Móveis	510.000,00	290.260,00				219.740,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	180.000,00	9.924,68				170.075,32
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	690.000,00	300.184,68				389.815,32
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	160.462,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	60.462,00
Investimentos	160.462,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	60.462,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	160.462,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	60.462,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.840,72)	200.184,68				192.343,96

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:471365F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.074.557,86	1.485.635,90	3.588.921,96
Investimentos	4.793.892,86	1.315.942,09	3.477.950,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.665,00	169.693,81	110.971,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.074.557,86	1.485.635,90	3.588.921,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.059.557,86	1.485.635,90	2.573.921,96

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:15DA7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	769.484,17	100.078,75	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	769.484,17	100.078,75	0,00
Empréstimos	90.998,39	46.406,10	0,00
Internos	90.998,39	46.406,10	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	44.744,85	54.618,11	0,00
De Tributos	35.601,16	29.318,80	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.143,69	25.299,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	633.740,93	(945,46)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.486.711,40	9.460.170,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.486.711,40	9.460.170,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.697.755,47	10.329.815,70	0,00
(-) Restos a pagar processados	211.044,07	869.645,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.717.227,23)	(9.360.091,75)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.277.964,70	22.809.733,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.277.964,70	22.559.733,65	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,99	0,44	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,66)	(41,49)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	23.133.557,64	27.071.680,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	20.820.201,88	24.364.512,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	113.824,54	2.506,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	719.173,86	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	880.024,67	100.429,21	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1500447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.277.964,70**	**22.809.733,65**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.277.964,70**	**22.559.733,65**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.241.152,23**	**5.018.141,40**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.817.037,01**	**4.516.327,26**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CF7BEE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.809.733,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.559.733,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.609.557,38	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.248.601,65	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.579.181,36	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:38E5BF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		22.809.733,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.559.733,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.341.027,65
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.630.050,50	38,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.064.154,93	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.460.947,18	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.857.739,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-9.360.091,75	-41,04
Limite definido por resolução do senado federal	27.371.680,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.018.141,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.609.557,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.579.181,36	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CD6DE316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2022, às 16:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e EDIVALDO GIARETTA, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente LUIZ ÂNGELO DALGALLO, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 001/2022, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação da nota fiscal apresentada nº 6277020.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	* Luiz Ângelo Dalgallo	Gilmar Pagnoncelli	Marcelo Bertochi	Licitações / BLL
185	RES	PAPEL A4 - 210 X 297 mm 75 g/m2 - RESMA 500 FOLHAS	R$ 24,30	**R$ 28,80**	R$ 32,00	R$ 33,90	28,98

* Proposta mais vantajosa em negrito.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 21 de julho de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

EDIVALDO GIARETTA
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 001/2022.

Bituruna, 21/07/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2DC641BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 70/22 PROCESSO SELETIVO 02/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

EDITAL Nº 70/22 PROCESSO SELETIVO 02/2022

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque.

A Prefeitura de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 215/2022.
O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior;
Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.
O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 25/07/2022 até ás 11 horas do dia 01/08/2022** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.boaventura.pr.gov.br as inscrições serão feitas somente pela internet;
As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, protocolando-o no campo destinando no ato da inscrição.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;
Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:
Informações pessoais incompletas.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;
O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.boaventura.pr.gov.br;
O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS, DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

3.1 DOS CURSOS E VAGAS SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Área de Atuação	Nível	Requisitos	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Educação	Superior	Estar cursando licenciatura na área da Educação	**8 + CR**

A carga horária poderá ser de 04 ou 06 horas, de acordo com a necessidade de cada setor/Secretaria;

3.2 DA CARGA HORARIA E DO VALOR DAS BOLSAS

1	**BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS** VALOR DA BOLSA: R$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais) +VALE TRANSPORTER$ 48,00(quarenta e oito reais)
2	**BOLSA ESTÁGIO 30 HORAS**VALOR DA BOLSA: R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais) +COMVALE TRANSPORTER$ 48,00(quarenta e oito reais)

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;
O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
O ingresso do candidato no local de realização da prova não será condicionado a utilização de máscara de proteção individual;
Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção individual, a mesma poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.
Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
Ao candidato que optar pelo uso de máscara, é permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
A **Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SESA), PARA PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID-19)
A **Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque** e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, recomendadas pela secretaria estadual de saúde (SESA), para prevenção do corona vírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:
Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

DA PROVA

A prova será aplicada na **data provável de 07 de agosto de 2022**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior;
O tempo total para resolução da prova será de 02h00min, com tempo mínimo de permanência em sala de 30 minutos;
A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br;
A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
Cada questão terá a pontuação de 5 pontos, e a soma total da prova será de 100 pontos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Língua Portuguesa - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal.
Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio lógico.
Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 02 e 03 de agosto de 2022, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail cebradepss@gmail.com.
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque www.boaventura.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail cebradepss@gmail.com. no qual também pode ser solicitado o modelo da prova para conferência das questões; Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque www.boaventura.pr.gov.br no horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mail cebradepss@gmail.com.
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque www.boaventura.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 50 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.3, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Português;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para pleitear estágio:
Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 02/2022, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

Ter idade mínima de 16 anos;
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Boa Ventura de São Roque;
No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Fotocópia da Carteira de Trabalho;
Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
Foto 3x4;
Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
De acordo com a carga horária de estágio estabelecida na tabela 3.2, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R$ 694,00 para carga horária de 6 horas e em R$ 486,00 e 4 horas e o Valor de Auxílio Transporte, para os dias efetivamente estagiados no valor de R$ 48,00 para todas as áreas.
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**
O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 35/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 29/2021.
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.boaventura.pr.gov.br;
Todas as fases serão devidamente publicadas no Site Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Boa Ventura de São Roque;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 05 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº 215/2022.
Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3652-1020 junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	**Data**
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	25/07/2022
Fim das inscrições às 11 horas	01/08/2022
Divulgação da Relação dos inscritos	02/08/2022
Recurso contra a relação dos inscritos	02/08 e 03/08/2022
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	05/08/2022
Data provável da Prova conforme item 6.1	07/08/2022
Gabarito Preliminar da Prova	08/08/2022
Recurso contra Gabarito preliminar	09/08 e 10/08/2022
Gabarito definitivo da prova	12/08/2022
Resultado preliminar das provas	12/08/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	15/08 e 16/08/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	18/08/2022

Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 02/2022

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:
_____
_____
_____
_____
_____

Boa Ventura de São Roque, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 02/2022

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Boa Ventura de São Roque, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DF5114CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 032.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Presencial" n° 032/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E FUTEBOL SUÍÇO PARA OS CAMPEONATOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: M. J. BALDO ARBITROS - CNPJ: 30.196.917/0001-74
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	VÔLEI DE QUADRA - 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR.	JG	40	R$ 227,00	R$ 9.080,00
5	VÔLEI DE AREIA - 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR.	JG	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00

FORNECEDOR: MUNDI EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 34.733.011/0001-00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 69.275,40 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUTEBOL DE CAMPO - 1 ÁRBITRO, 2 AUXILIARES E 1 ANOTADOR.	JG	40	R$ 584,91	R$ 23.396,40
2	FUTEBOL SUIÇO - 2 ÁRBITRO E 1 ANOTADOR.	JG	60	R$ 240,00	R$ 14.400,00
3	FUTSAL - 2 ÁRBITROS E 1 ANOTADOR.	JG	100	R$ 314,79	R$ 31.479,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 87.155,40 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 22 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8CE7B2FF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 039/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 039/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTES	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	150	R$ 4,89	R$ 733,50
2	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 65,87	R$ 3.293,50
3	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	20	R$ 38,95	R$ 779,00
4	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	10	R$ 18,90	R$ 189,00
5	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 90,90	R$ 4.545,00
6	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	150	R$ 34,02	R$ 5.103,00
7	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
8	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	50	R$ 34,20	R$ 1.710,00
9	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	100	R$ 6,65	R$ 665,00
10	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	10	R$ 13,80	R$ 138,00
11	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	50	R$ 115,00	R$ 5.750,00
12	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	150	R$ 68,60	R$ 10.290,00
13	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 89,06	R$ 4.453,00
14	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	50	R$ 8,71	R$ 435,50
15	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	10	R$ 7,49	R$ 74,90
16	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 9,52	R$ 952,00
17	PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
18	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 18,15	R$ 907,50
19	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	30	R$ 5,63	R$ 168,90
20	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 8,77	R$ 438,50
21	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 3,34	R$ 334,00
22	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 3,34	R$ 334,00
23	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 3,34	R$ 334,00
24	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 12,00	R$ 600,00
25	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 12,00	R$ 600,00
26	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	25	R$ 8,00	R$ 200,00
27	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	10	R$ 45,90	R$ 459,00
28	REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	R$ 7,84	R$ 1.568,00
29	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 2,20	R$ 110,00
30	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	100	R$ 3,00	R$ 300,00
31	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 13,05	R$ 652,50
32	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	50	R$ 4,49	R$ 224,50
33	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	150	R$ 4,66	R$ 699,00
34	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	100	R$ 3,50	R$ 350,00
35	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	150	R$ 16,58	R$ 2.487,00
36	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	30	R$ 19,39	R$ 581,70
37	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	30	R$ 25,00	R$ 750,00
38	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 19,30	R$ 965,00
39	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	30	R$ 4,90	R$ 147,00
40	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	250	R$ 15,84	R$ 3.960,00
41	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 5,90	R$ 295,00
42	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20	R$ 15,98	R$ 319,60
43	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 35,35	R$ 1.767,50
44	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20	R$ 15,98	R$ 319,60
45	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	30	R$ 28,99	R$ 869,70
46	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	20	R$ 17,61	R$ 352,20
47	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	200	R$ 1,59	R$ 318,00
48	FRACASSADO	20		
49	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	100	R$ 3,19	R$ 319,00
50	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	50	R$ 4,00	R$ 200,00
51	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 3,91	R$ 391,00
52	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 38,88	R$ 1.944,00
53	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 144,20	R$ 2.884,00
54	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 227,80	R$ 2.278,00
55	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
56	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 9,84	R$ 492,00
57	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	30	R$ 6,56	R$ 196,80
58	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 84,85	R$ 1.697,00
59	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 84,98	R$ 1.699,60
60	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	50	R$ 5,53	R$ 276,50
61	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 4,00	R$ 200,00
62	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 51,78	R$ 1.035,60
63	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 82,27	R$ 1.645,40
64	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 28,35	R$ 567,00
65	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 85,31	R$ 1.706,20
66	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	30	R$ 28,02	R$ 840,60
67	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 13,48	R$ 674,00

68	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	200	R$ 1,02	R$ 204,00
69	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	300	R$ 6,60	R$ 1.980,00
70	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 18,59	R$ 929,50
71	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 10,14	R$ 507,00
72	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	30	R$ 20,66	R$ 619,80
73	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 19,94	R$ 199,40
74	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	500	R$ 14,99	R$ 7.495,00
75	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	500	R$ 15,99	R$ 7.995,00
76	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
77	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	150	R$ 1,29	R$ 193,50
78	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 1,15	R$ 57,50
79	DESERTO	50		
80	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 5,49	R$ 109,80
81	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	20	R$ 27,15	R$ 543,00
82	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 3,45	R$ 172,50
83	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 3,15	R$ 63,00
84	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 23,33	R$ 233,30
85	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 23,78	R$ 237,80
86	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	100	R$ 11,51	R$ 1.151,00
87	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	30	R$ 12,01	R$ 360,30
88	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	100	R$ 7,74	R$ 774,00
89	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
90	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
91	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
92	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
93	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
94	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
95	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
96	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
97	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	100	R$ 6,37	R$ 637,00
98	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 207,02	R$ 4.140,40
99	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 147,61	R$ 2.952,20
100	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	5	R$ 52,13	R$ 260,65
101	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	25	R$ 10,50	R$ 262,50
102	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 12,82	R$ 641,00
103	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 14,74	R$ 737,00
104	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 34,01	R$ 1.700,50
105	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 10,38	R$ 519,00
106	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	500	R$ 1,89	R$ 945,00
107	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 10,50	R$ 210,00
108	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 36,28	R$ 1.814,00
109	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 12,66	R$ 253,20
110	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50	R$ 10,14	R$ 507,00
111	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	25	R$ 18,65	R$ 466,25
112	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	250	R$ 14,21	R$ 3.552,50
113	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 9,25	R$ 185,00
114	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 39,57	R$ 791,40
115	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	20	R$ 23,96	R$ 479,20
116	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	20	R$ 9,55	R$ 191,00
117	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	20	R$ 14,21	R$ 284,20
118	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	20	R$ 14,28	R$ 285,60
119	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 100,22	R$ 1.002,20
120	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 42,69	R$ 426,90
121	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 24,25	R$ 242,50
122	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	15	R$ 57,38	R$ 860,70
123	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 22,28	R$ 222,80
124	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	10	R$ 42,26	R$ 422,60
125	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	10	R$ 29,30	R$ 293,00

	EIRELI			
126	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	5	R$ 498,00	R$ 2.490,00
127	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	5	R$ 435,00	R$ 2.175,00
128	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	300	R$ 26,65	R$ 7.995,00
129	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	200	R$ 16,25	R$ 3.250,00
130	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	200	R$ 16,25	R$ 3.250,00
131	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	30	R$ 11,08	R$ 332,40
132	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00
133	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	5	R$ 18,49	R$ 92,45
134	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	5	R$ 66,85	R$ 334,25
135	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	10	R$ 56,00	R$ 560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 165.841,10 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 22 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6BAA0447

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 040/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 40/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ, ALMOÇO E JANTAR), A SEREM CONCEDIDAS AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, E PARA SEUS ACOMPANHANTES, ENCAMINHADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA A CIDADE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E CAMPO LARGO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 595/2022**, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME - CNPJ: 21.918.061/0001-02	400	R$ 105,00	R$ 42.000,00
2	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME - CNPJ: 21.918.061/0001-02	400	R$ 140,00	R$ 56.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 22 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FF500D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 2-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC2/2022
b) Modalidade: Concorrência
c) Data de homologação: 22/07/2022
d) Objeto da licitação: Concessão de Barracão Industrial.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

616 - CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (26.631.258/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Oferta de empregos
1	01 (um) galpão industrial misto, alvenaria e madeira, sendo 01 (uma) edificação de alvenaria de 76,76 m2 (setenta e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados) destinado a escritório e estoque e 01 (uma) edificação de madeira em bom estado de conservação, com área de 225,40 m2 metros e quarenta centímetros quadrados, totalizando uma área de 302,16 m2 (trezentos e dois metros e dezesseis centímetros quadrados).		1	5,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:76583FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022
Processo Licitatório Nº 77/2022 **– HOMOLOGADO EM: 21/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/07/2022 à 21/07/2023).

DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de uniformes profissionais para o setor da Saúde da Educação e do Social e móveis sob medida para o departamento de Saúde, conforme projetos anexos**, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 47/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**JALECO** em tecido de Oxford Stretch, 100% poliéster, 158 gm2 sem manga, com viés e bordado de slogan, Cor cinza médio, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados , costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela , cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. **Tamanhos P ao EXG.**	PRÓPRIA	100	UNID.	48,50	4.850,00
2	**JALECO** em tecido Gabardine Liverpool, 100% Poliester sem manga, com viés e bordado de slogan, Cor a definir, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. **Tamanhos: P AO EXG.**	PRÓPRIA	100	UNID.	56,00	5.600,00
6	**CAMISETAS GOLA POLO**- Camisetas masculina malha Piquet na cor cinza chumbo e com detalhes em vermelho nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a escrita- motorista da educação também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição. **Tamanhos: P ao EXG**.	PRÓPRIA	20	UNID.	53,00	1.060,00
9	**CAMISETA GOLA EM V** femininas malha poli viscose na cor LILÁS. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente escrita PREPARADAS PARA BRILHAR E UM DIAMANTE esses em serigrafia. Tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PRÓPRIA	30	UNID.	37,00	1.110,00
10	**CAMISETA GOLA EM V**, malha poli viscose na cor PRETA. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente escrita PROJOVEM e abaixo desenho do FILTRO DO SONHO, nas costas a frase: "SE VOCÊ PODE SONHAR, VOCÊ PODE REALIZAR" esses em serigrafia. Tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PRÓPRIA	30	UNID.	42,00	1.260,00
11	**CAMISETAS GOLA EM V femininas malha POLIVISCOSE** na cor VERDE CLARO Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente a imagem do casal de idosos, nas costas o nome do grupo BEM VIVER em semi círculo e a frase "NUNCA É TARDE PARA VIVER BEM" esses em serigrafia. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PRÓPRIA	35	UNID.	40,00	1.400,00
12	**CAMISETAS GOLA POLO masculina malha POLIVISCOSE** na cor VERDE CLARO Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente a imagem do casal de idosos, nas costas o nome do grupo BEM VIVER em semi círculo e a frase "NUNCA É TARDE PARA VIVER BEM" esses em serigrafia. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PRÓPRIA	25	UNID.	44,00	1.100,00
18	**JAQUETA UNISSEX**, fechamento em ZÍPER com proteção interna, dois bolsos externos frontais na parte inferior, com fechamento em zíper, MANGA LONGA, capuz destacável, punho em ribana preto com ajuste anatômico. Detalhes em costura formando gomos de enchimento em manta acrílica não compacta e forração em tecido térmico, alta proteção térmica e leveza. Material: 100% Poliéster e com repelência à água, com forro. Cor: Preto. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG**. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	150,00	2.250,00
19	**CONJUNTO CIRÚRGICO UNISSEX DE CAMISETA E CALÇA.** Camiseta: Material Oxford, 100% poliéster, cores verde-escuras, marsala ou azul marinho, gola em formato V, manga curta, dois bolsos externos frontais na parte inferior, bordado o nome do profissional na parte superior esquerda, abaixo cargo do servidor. Calça: Material Oxford, 100% Poliéster, cor verde escuro, dois bolsos faca externos frontais laterais na parte superior, com elástico na cintura e cordão para ajuste, com barra feita.	PRÓPRIA	45	UNID.	79,00	3.555,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.185,00 (Vinte e Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 839; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa 1289; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 851..

Bom Sucesso do Sul, 22 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F2D1A73C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022
Processo Licitatório Nº 77/2022 **– HOMOLOGADO EM: 21/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/07/2022 à 21/07/2023).

DETENTORA: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA- ME - CNPJ: 05.508.941/0001-54.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de uniformes profissionais para o setor da Saúde da Educação e do Social e móveis sob medida para o departamento de Saúde, conforme projetos anexos**, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 47/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	**BABY LOOK GOLA POLO femininas malhas Piquet na cor VERDE TURQUESA com detalhes em ROSA BEBÊ nas mangas**, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a logo do CRAS também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PONTO DOS UNIFORMES	14	UNID.	58,99	825,86
8	**CAMISETAS GOLA POLO masculina malha Piquet na cor VERDE TURQUESA** com detalhes em ROSA BEBÊ nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a logo do CRAS também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. **Tamanhos: PP; P; M; G; GG.**	PONTO DOS UNIFORMES	6	UNID.	57,94	347,64

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.173,50 (Um Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 839; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa 1289; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 851..

Bom Sucesso do Sul, 22 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7CBC50A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022
Processo Licitatório Nº 77/2022 **– HOMOLOGADO EM: 21/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/07/2022 à 21/07/2023).

DETENTORA: TEXTIL AMERICA TECIDOS E UNIFORMES EIRELI- ME, - CNPJ: 37.543.084/0001-10.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de uniformes profissionais para o setor da Saúde da Educação e do Social e móveis sob medida para o departamento de Saúde, conforme projetos anexos**, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 47/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
13	**COLETE UNISSEX**, fechamento com BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA CURTA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	45,00	675,00
14	**COLETE UNISSEX**, fechamento em ZÍPER na parte frontal alinhado com a cor do colete, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA CURTA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	45,00	675,00
15	**COLETE UNISSEX**, fechamento em ZÍPER na parte frontal alinhado com a cor do colete, dois bolsos externos frontais na parte inferior, SEM MANGA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	60,00	900,00
16	**JALECO MASCULINO**, fechamento com 4 BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana preto, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	54,00	810,00
17	**JALECO FEMININO**, fechamento com 7 a 9 BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana preto, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: Oxford. Cor: Verde escuro. **Tamanhos: P, M, G, GG e EGG.** Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	56,00	840,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 839; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa 1289; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 851..

Bom Sucesso do Sul, 22 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:09AD825E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022
Processo Licitatório Nº 77/2022 **– HOMOLOGADO EM: 21/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 22/07/2022 à 21/07/2023).

DETENTORA: BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP - CNPJ: 20.376.556/0001-94.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de uniformes profissionais para o setor da Saúde da Educação e do Social e móveis sob medida para o departamento de Saúde, conforme projetos anexos**, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 47/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	**SACOLA TIPO ECOBAG** – Sacola em algodão cru, com tamanho aproximado de 50 cm x 40 cm (largura x altura), confeccionada em tecido 100% algodão natural cru com gramatura de 230 gramas/m², alças duplas no mesmo tecido, com 55 cm de comprimento e 3,5 cm de largura, com costuras reforçadas, e impressão colorida personalizada com serigrafia, em um lado com o brasão do município e nome do departamento de educação, Cultura e esportes.	PRÓPRIA	450	UNID.	14,80	6.660,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.660,00 (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 839; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 812; 44.90.52 Equipamento e Material permanente; Despesa 1289; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 851.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5CDCA8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 042/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL WEB (SITE) QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA – CNPJ: 12.491.159/0001-35.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro **L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.491.159/0001-35**, sediada na Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87.020-015, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, portador do RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e CPF nº 039.968.309-71, residente e domiciliado a Rua do Comércio, nº 35, Zona 06, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-015, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o presente objeto a Contratação de Empresa Especializada em implantação, importação e manutenção de portal web (site) para o Município de Braganey/PR..

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	UN	01	R$ 500,00	R$ 500,00
2	FORNECIMENTO DE PORTAL WEB PARA A PREFEITURA ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, HOSPEDAGEM COM ESPAÇO DE 30 BG E SERVIÇO DE E-MAIL COM 20 CONTAS	MÊS	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)					

SERVIÇOS INCLUSOS
- Importação dos dados do atual para o novo portal;
- Manutenção corretiva e evolutiva;
- Suporte técnico através dos canais: telefones, sistemas de chamado help desk, e-mail e whatsapp;
- Treinamento remoto sem limites de horas;
- Serviço de e-mail corporativo: 20 contas com armazenamento compartilhado;
- Hospedagem do portal: espaço de 30GB;
- Serviço de backup diário dos arquivos publicados no portal;
- Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (customer success);
- Disponibilizar o banco de dados quando solicitado.

CLÁUSULA - DO PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), sendo R$ 500,00 (Quinhentos reais) em 1 (uma) única parcela e R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **22/07/2022 até 21/07/2023,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey-PR, 22 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:55BC1562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	94.001,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	94.001,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	94.001,99	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(94.001,99)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.427.465,22	21.621.963,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	462.345,00	470.822,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.965.120,22	21.151.141,73	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,44)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	21.558.144,26	25.381.370,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	19.402.329,84	22.843.233,07	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6112413C

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS E VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.427.465,22**	**21.621.963,73**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**462.345,00**	**470.822,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**17.965.120,22**	**21.151.141,73**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.054.042,35**	**4.756.832,02**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.648.638,11**	**4.281.148,82**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2120C160

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.621.963,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	470.822,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.151.141,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.384.182,68	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.045.764,41	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.480.579,92	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:AAFF50F0

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	84.965,34	0,00	12.053,48	0,00	0,00	0,00	72.911,86	0,00	0,00	72.911,86
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	84.965,34	0,00	12.053,48	0,00	0,00	0,00	72.911,86	0,00	0,00	72.911,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.965,34	0,00	12.053,48	0,00	0,00	0,00	72.911,86	0,00	0,00	72.911,86

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9B6B4DF1

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		21.621.963,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.151.141,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.151.141,73
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	754.057,00	3,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.241.327,80	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.179.261,41	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.117.195,02	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2F5C514C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 392/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores ocupantes de cargos em comissão.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos em Comissão, que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADEMIR ANTUNES BRANCO	DIVISÃO DE TRANSPORRTE E LOGÍSTICA	767321835
ALESSANDRA CARLOS DE O. SIMÃO	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767321795
ANA DE FATIMA IACENA	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767321842
CREDIVÂNIA MARTINES V. DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767322029
DENISE DIECKMANN CESARIO	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767321785
IVONETE LANÇA	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767321810
JHENIFER ANZEN VIRTUOSO	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767321880
SINEIA MELO DE MOURA	DIVISÃO DE RECEPÇÃO E AGENDAMENTO	767321796
VALERIA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	767321800

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Julho de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BFA94F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 396/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimentos Efetivo, que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ADRIANA MARIA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007410-1
ADRIANA RODRIGUES DE O. CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007215-1
ALICE EISING QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007162-1
ANDERSON LUIZ ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	007602-1
ANDREIA MARCELINO TRICHEZ	AGENTE DE ENDEMIAS	767321864

BRUNO FERNANDO GOLEMBA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	767321863
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007611-1
DENISE SOUZA DE CARVALHO BRASIL	AGENTE DE ENDEMIAS	767321584
DEYZE NOELI HAUBRICHT	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007656-1
ELIANE DEBIAZE	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007651-1
ELIANE RODRIGUES LEAL	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	008144-1
FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	767321742
ISAAC MESSIAS F. DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	767321585
JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321586
JONATHAN TRICHEZ MOTTER	AGENTE DE ENDEMIAS	767321828
KELLI CRISTINA D. DA S. DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	008206-1
LAURA COSMO MARTINKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007595-1
LOURDES CECILIA DEFINSKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007158-1
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	008089-1
MARIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007170-1
MARIA DE FÁTIMA RAQUEL LOPES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007164-1
MARISA DOS SANTOS SCHIROFF	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007596-1
MATEUS CARVALHO DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	767321916
NOELI PEREIRA DE O. CONZZATTTI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	008143-1
ONEIDE BEATRIZ KOCH SCHUROFF	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007605-1
SIMONE CARDOSO C MARCELO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	767321919
SUELI KEMPNER	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	007156-1
SUELI LOPES FILHO MORATELLI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	008204-1
VALCIR DOS SANTOS CAMARGO	AGENTE DE ENDEMIAS	767321562
VILMA DE SOUZA DA ROCHA LELIS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	767321918

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Julho de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:36DBE1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 088/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 133/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 073/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 254/2022 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, QUE DISPÕE DA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ZACARIAS VEICULOS LTDA CNPJ 79.138.608/0005-60 AVENIDA BRASIL CASCAVEL-PR CEP 85816-290	100.300,00	CEM MIL E TREZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 100.300,00 (Cem Mil e Trezentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:92069084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 989, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 989, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Súmula: "Instituia Cobrança de Taxade Serviço HABITE-SE, do Município de Campina do Simão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, considerando o contido no CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei Complementar nº 08, de 21 de dezembro de 2006, Cap. III, Art. 189, XIV;

DECRETA:
Art.1º Ficainstituída no Município de Campina do Simão, aTAXADESERVIÇO DE **HABITE-SE**, a ser executado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Departamento de Serviços Públicos (Engenharia)
Art.2ºO "Certificado de Conclusão da Obra", "habite-se", é certidão emitida pela prefeitura, para atestar que o imóvel foi construído de acordo com todas as exigências legais e possui as mínimas condições de ser habitado, a ser emitida pelo Setor de Engenharia do Município.
Art.3º habite-se" é um documento que se destina exclusivamente para certificar a construção e liberar o imóvel para moradia, não pode ser condicionado ao pagamento do ISS ou qualquer outro débito.
Art.4ºO Contribuinte dataxado HABITE-SE, é o munícipe proprietário, possuidor a qualquer título, de imóvel edificado existente no território do Município de Campina do Simão/PR.
§ 1º O fato gerador ocorre no pedido formal assinado a ser feito na Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo, solicitando e requerendo a Certidão de Conclusão de Obra, ao município, a ser executado após emissão e pagamento da guia de recolhimento, a ser emitida pela divisão de receita, tributação e fiscalização, sediado na Prefeitura Municipal.
Art.5º Ataxaserá cobrada para emissão do HABITE-SE, considerando o tamanho (m²) e o perfil do imóvel (residencial, comercial e serviços, Industrial e Barracões), sendo fixado o valor em percentual da Unidade Fiscal Municipal (**UFM)**, descrito na solicitação de serviço ao contribuinte, disposto na Tabela 1 deste Decreto:

Tabela I: TABELAS DE REFERENCIA DE VALORES PARA COBRANÇA DO HABITE-SE;

ITEM	Execução de Obras em Geral	Residenciais, Comerciais e Serviços – % U.F.M	Industriais e Barracões % U.F.M
03.1	Edificações com até 70,00 m²	1,0	1,0
03.2	Edificações DE 70,01 a 99,99 m²	0,048/m²	0,032/m²
03.3	Edificações DE 100,00 a 150,00 m²	0,046/m²	0,030/m²
03.4	Edificações DE 150,01 a 200,00 m²	0,044/m²	0,028/m²
03.5	Edificações DE 200,01 a 300,00 m²	0,042/m²	0,026/m²
03.6	Edificações DE 300,01 a 500,00 m²	0,040/m²	0,024/m²
03.7	Edificações DE 500,01 a 1.000,00 m²	0,038/m²	0,022/m²
03.8	Edificações de 1.000,01 m²	0,036/m²	0,020/m²

Fonte: Tabela Referenciada na Lei Complementar nº 08/2006, Anexo III, Tabela D.
§ 1º Esse valor poderá ser corrigido anualmente conforme a atualização do valor da UFM.
Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação, sem prejuízo ao Princípio da Noventena.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 22 de julho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:EB2F608F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de rescisão de contrato de trabalho da contratada: D.A.C.F., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA**	**35º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46FB0B72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO – ÁREA URBANA Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista os pedidos de rescisão de contrato de trabalho dos contratados: J.M.L., J.M.P. e N.M.B., e a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 159/2022, sob protocolo nº. 6439/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Operário – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 25 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO – ÁREA URBANA	**ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA**	**09º**
	RANGEL SAMUEL DOS SANTOS	**10º**
	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	**11º**
	JOSE ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ	**12º**
	NATANAEL FRANCO	**13º**
	ISAIAS LOURENÇO FRANCO	**14º**
	MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO	**15º**
	ANTONIO CARLOS PEREIRA	**16º**
	JEOBERTO CEZAR DE ARRUDA	**17º**

Nº. de Vagas	Local
09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 22 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal
Decreto Legislativo nº. 05/2022

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9631AF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Adm nº 2.993/2022 (1 doc)
Pregão Presencial nº 018/2022
CONTRATO 038/2022

2º TERMO ADITIVO A ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E & VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 37.000.047/0001-65, com sede na Avenida José Antunes Fabricio, 2358, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o n° 028.931.159-42, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabricio, 2358, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente termo aditivo é a alteração da marca do item 33, Lote 01 e item 70 Lote 01, constante na Ata de Registro de preços 038/2022 do Pregão Presencial n° 018/2022, celebrado em 28 de março de 2022, o qual tem por objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

2.1. Para atendimento da solicitação do FORNECEDOR, justificando que a marca atende perfeitamente ao disposto na Ata de Registro de Preço e ainda em conformidade com Laudo ténico da Nutricionista do Municipio de Candói.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterado a marca do lote 01 iten 33 e 70, constante na clausula terceira da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto	Marca Atual	Marca Requerida
01	33	Biscoito salgado integral. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	NINFA	PARATI
01	70	Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem íntegra, longa vida ou lata resistente que deve estar intacta e vedada hermeticamente, com peso líquido drenado de 170 a 200g. Com prazo de validade mínimo de 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	DIFRUT	PREDILECTA

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, asssinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói 19 de julho de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS***
Prefeito	Vargas & Vargas Supermercado LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2894C3B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
ATA Nº 174/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, casa A, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 042.785.589-61 e RG nº 7.529.822-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim, nº 236, casa, centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de eletrodomesticos e utensilios domésticos para manutenção das Secretarias de Educação e Viação e Serviços Públicos.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Açucareiro em inox com colher e tampa, com acabamento em brilho, capacidade 300ml.	GP INOX	UN	2,00	45,00	90,00
1	7	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE 5 LITROS	RISCHIOTO	UN	2,00	12,00	24,00
1	9	Bacia polipropileno canelada 1,6L	RISHICOTO	UN	15,00	6,20	93,00
1	15	Bandeja plástica. Capacidade para 7,5 litros, dimensões: altura 7,5cm, largura 29,6cm, comprimento 43,5cm.	RISHICOTO	UN	5,00	17,00	85,00
1	16	Bandeja retangular em aço inox, acabamento em brilho,comprimento 48 cm x 32cm	GP INOX	UN	20,00	118,00	2.360,00
1	23	Caçarola de alumínio 2L, com alças e tampa, 3mm de espessura	RINALDI	UN	15,00	39,00	585,00
1	28	Caixa organizadora 10L em plástico, tipo container, com tampa dimensões aproximadas: 50 x 40 x 15cm , transparente.	RISCHIOTO	UN	30,00	26,00	780,00
1	30	CAIXA ORGANIZADORA 46 L, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE , COM TAMPA	RISCHIOTO	UN	30,00	71,00	2.130,00
1	32	Caixa organizadora em plastico com tampa, Medidas: 66x44x45cm, capacidade para 90 litros.	RISHICOTO	UN	80,00	176,00	14.080,00
1	36	Caneca de aço inox com alça lateral e borda com virola capacidade 300ml, diâmetro de 7,5cm.	GP INOX	UN	1.300,00	8,08	10.504,00
1	40	COLHER DE ARROZ INOX CABO COM 34CM	MARCA MIX	UN	3,00	8,90	26,70
1	41	Colher de sobremesa para escolares, totalmente feita em aço inox, 16,5cm de comprimento	GP INOX	UN	25,00	1,97	49,25
1	42	Colher de Sopa em aço Inox tamanho - comprimento total 20cm	GP INOX	UN	35,00	3,85	134,75
1	43	Colher para servir totalmente em inox, comprimento 33cm, espessura 3mm	MARCA MIX	UN	35,00	17,50	612,50
1	44	Colher pegador de massa em aço inox, com 30 cm de comprimento.	GP INOX	UN	10,00	10,00	100,00
1	45	Concha de aço inox com cabo de 37cm e comprimento total de 42cm e concha com 10cm de diâmetro	MARCA MIX	UN	5,00	17,90	89,50

1	47	CONJUNTO DE COLHER DE SOPA C/ 6 PEÇAS.	MARCA MIX	CONJ.	6,00	23,00	138,00
1	49	CONJUNTO DE GARFOS C/ 6 PEÇAS	MARCA MIX	CONJ.	6,00	22,50	135,00
1	50	CONJUNTO MANTIMENTOS CONTENDO 5 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR ATÓXICO COM ALÇA E BOTÃO DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO, SENDO 1 POTE DE 1,2 L, 1 POTE DE 1,94 L, 1 POTE DE 3,88 L E 1 POTE DE 5,66 L	RISHICOTO	UN	2,00	164,00	328,00
1	52	Copo de vidro Tipo long drink, capacidade 300ml.	NADIR	UN	50,00	7,10	355,00
1	53	Copo medidor graduado de polipropileno, resistente atóxico , com 500 ml, graduação de xicara, chocolate, semolina, ml, arroz, farinha, açúcar.	RISHICOTO	UN	15,00	5,80	87,00
1	58	Escumadeira de aço inox, com comprimento total de 27cm	MARCA MIX	UN	8,00	10,00	80,00
1	65	Faca para refeição, com fio serrilhado em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, resistente à lava louças, tamanho: 213 x 20 x 11mm	MARCA MIX	UN	70,00	1,85	129,50
1	68	Garfo de aço inoxidável para refeições, com cabo de polipropileno resistente à lava louças, 190 x 25 x 17mm	MARCA MIX	UN	40,00	2,85	114,00
1	74	Garrafão térmico capacidade para 12 litros. Na cor azul, com alça superior para transporte, pés retráteis torneira.	INVICTA	UN	20,00	199,00	3.980,00
1	80	Jogo de potes para mantimentos com tampa,5 peças, material aço inox e tampa em polipropileno com fechamento de polímero em alta densidade, capacidade para 2,4l, 3,2l, 4,2l, 5,5l e 6,7l.	RISCHIOTO	CJ	20,00	200,00	4.000,00
1	83	Jogo de Xicara para Café com 12 UN	NADIR	JG	2,00	21,80	43,60
1	86	Lixeira em polietileno 30L, com pedal	SAO BERNANDO	UN	10,00	68,00	680,00
1	88	Lixeira plástica 50L com tampa e pedal, na cor branca	TRITEC	UN	5,00	100,00	500,00
1	95	PEGADOR PARA SALADA/MASSA EM INOX COMPRIMENTO 28,6CM	MARCA MIX	UN	2,00	16,50	33,00
1	97	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente com gancho para apoio, com aproximadamente 12cm de diâmetro	GP INOX	UN	12,00	8,50	102,00
1	103	Pote plástico retangular. Capacidade para 6 litros, com tampa, cores variadas.	RISCHIOTO	UN	30,00	17,00	510,00
1	110	Suqueira de vidro com base e torneira, capacidade 5 litros	LUXXOR	UN	3,00	231,00	693,00
2	2	Batedeira planetária 5L semi-industrial 50/60Hz 500W 110/220V, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Dimensões e tolerância: largura: 240mm x profundidade: 350mm x altura: 420mm, tolerância: +/- 15%; estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi; cuba em aço inox; cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização; sistema de engrenagens helicoidais; com quatro níveis de velocidade; movimento planetário; sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo; chave liga/desliga e chave seletora de velocidade; manipula trava/destrava; com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros, 1 batedor para massas leves, 1 batedor plano para massas pesadas, 1 batedor globo para claras, etc.	MONDIAL	UN	5,00	740,00	3.700,00
2	4	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE 25 LITROS BIVOLTS	MIDEA	UN	1,00	611,99	611,99
2	5	Liquidificador Industrial: em aço inox com capacidade para 8 litros, copo removível confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: 110 V. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.	METAL FERREIRA	UN	4,00	899,00	3.596,00
2	6	Liquidificador industrial110/220V , em inox, copo monobloco com capacidade para 4L, com aproximadamente 60cm de altura x 24cm de largura x 30cm de profundidade	SPOLU	UN	2,00	930,00	1.860,00
2	7	LIQUIDIFICADOR SEMI - INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 LITROS DESCRIÇÃO: - LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR - CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO CAPACIDADE: - COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: - COPO REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. - FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. - ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. - TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. - GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. - SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. - FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. - O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. - FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. - INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. - INTERRUPTOR PARA PULSAR. - MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. - DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. - INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS DO FNDE	SPOLU	UN	1,00	759,99	759,99
Valor total							**54.179,78**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 073/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1640	06.001.12.361.0005.2015	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1890	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4440	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será sob forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

8.2. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

8.3. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação.

8.4. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.

13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

13.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;

13.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022

14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual

15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

15.2.3. Dados bancários para depósito

15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.

15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

18.1.5. Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público

18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
20. DO CANCELAMENTO DA ATA
20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.
21. DA PUBLICAÇÃO
21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 20 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VIVIANE APARECIDA OTTONI***
Prefeito	V A Ottoni Equipamentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:40954829

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.575/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022
ATA Nº 176/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. SUELI MOTTA MATEUS 01502946971, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.926.801/0001-00, situada na Rua João Kaveski, n° 243, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. SUELI MOTTA MATEUS, brasileira, portadora do CPF sob o n° 015.029.469-71, Cédula de Identidade Civil sob o n° 7.108.648-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2337, Bairro Pioneiros CEP 85.140-000, Candói-PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de serviços de ornamentação em espaços públicos com fornecimento de material e mão de obra.
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	DIA DO SERVIDO PÚBLICO – 28/10 - Centro Cultural Doridin Antunes *Decoração do Hall de entrada com Painel para fotos. *Rosas para as mulheres e cravo para os homens. * Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m *Escrita em frente ao palco (feliz dia do servidor público) de no mínimo 30 cm cada uma. *Mesa com toalha e arranjos de flores.	SUELI MOTTA DECORAÇÕES	PS	1,00	5.400,00	5.400,00
2	1	Final de ano (natal dezembro de 2022 e show da virada 2022) Parque do Lago. Natal *Casa Papai Noel com madeira compensado e decorado. *Painel personalizado natalino, para fotos com Papai Noel. * Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m *3000 balões dentro do lago *Presépio grande, com casebre. *Guirlandas de flores natalinas distribuídas no lago. * Arco para fotos, e banco tema natalino. * 100 m de mangueira de led para decorar os entornos dos espaços utilizados no evento. Show da virada 31-/12- Réveillon. * 3000 balões inflados com gás hélio. * Decoração em pergolado. * Letras em metal com mangueiras de led (feliz 2023).	SUELI MOTTA DECORAÇÕES	PS	1,00	19.500,00	19.500,00

		*Decoração em pilares com voil. *Balões metalizados (2023). *200 balões de led distribuídos ao longo do lago. *20 bolas de cipó com led. *Tecidos na extensão do lago com barco ao centro. *Painel para fotos (2023).					
3	1	Serviço de ornamentação para evento de comemoração do Dia do Servidor Público. Com as seguintes características mínimas, para a data prevista para o mes de outubro de 2022: * 2 x Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos; * Painel decorativo para fotos; * Arranjo de flores para cada mesa (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros); * Capa de cadeira na cor branca; * Tampos para mesas; * Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m; * Arco com balões de cores diversas; * 60 letras com aproximadamente 20 cm; * Palco: cobertura em frente ao palco com saia/rodeio em tecidos; * Espelho de aproximadamente 2 x 1 m., com decoração floral; * Mesa para camarim; * Arranjo de flores diversas para camarim; * Bandeja para camarim; * Poltrona para camarim; * Placas para Selfie (frases e imagens a definir); * Tapete felpudo para camarim. - A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento.	SUELI MOTTA MATEUS	PS	1,00	8.200,00	8.200,00
4	1	Serviço de ornamentação para eventos de Formação Continuada Com as seguintes características mínimas, para as datas previstas para o mês de julho de 2022 e fevereiro de 2023: * Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos; * Mesa para hall de entrada; * Painel decorativo para fotos; * Arranjo de flores (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros); * Arranjo de flores em vaso para mesa de centro; * Folhagens tamanho aproximado do palco; * Mesa com 8 cadeiras (com capas) mesa com toalhas de jacquar ou semelhante com aproximadamente 4 x 2,5 m; * 60 letras com aproximadamente 20 cm; * Bandejas de tamanhos variados a serem utilizados na distribuição de doces e salgados diversos; * Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m; * Arco com balões de cores diversas; - A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento.	SUELI MOTTA DECORAÇÕES	PS	2,00	3.500,00	7.000,00
5	1	Serviço de ornamentação para eventos diversos. Exemplos: palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, audiências, solenidades diversas e demandas eventuais. Com as seguintes características mínimas e com datas a definir: * Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, divã e poltronas para fotos; * Mesa para hall de entrada; * Painel decorativo para fotos; * Mesa com 8 cadeiras (com capas) mesa com toalhas de jacquar ou semelhante com aproximadamente 4 x 2,5 m; * 60 letras com aproximadamente 20 cm; * Arranjo de flores (cachepôs, mosquitinhos, flores do campo, girassol, entre outros); * Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m; * Arco com balões de cores diversas; - A ornamentação deverá ser feita com 24 horas de antecedência do evento.	SUELI MOTTA DECORAÇÕES	PS	5,00	1.400,00	7.000,00
6	1	XXIV Canta Candói - dias 18, 19 e 20/08 e o I Canta Cantú dia 21/08 – Associação Ucraniana **Dias 18,19 e 20 de agosto** * Decoração do Hall de entrada com painel e tecidos conforme o tamanho do espaço onde acontecerá o evento, com painel e divã para fotos. * Painel decorativo para fotos e entrega dos prêmios. * Mesa decorada para a exposição das premiações. * Palco: cobertura em frente ao palco/roda pé com saia/rodeio em tecido. * Arranjo de flores (bolas belga brancas e amarelas e cachepôs) * Folhagens tamanho aproximado do palco. * Mesa de jurados com 5 cadeiras (com capas, trocando todos os dias) mesa com toalhas de jacquar ou semelhante. Com arranjos de flores naturais (trocados todos os dias). * Tapetes felpudos de aproximadamente 2 x 3 m * Mesa de coordenação com 3 cadeiras, coberta com toalha jacquar ou semelhante e capas de cadeiras (trocadas todos os dias) com arranjos de flores naturais. * Cifras musicais suspensas distribuídas pelo ambiente. * Escada no formato de violão, revestida de led. * Letras indicativas XXIV CANTA CANDÓI de no mínimo 40 cm cada. * Poltrona para camarim. * Mesa para camarim. **Dia 21 de agosto** * Palco: cobertura em frente ao palco com saia/rodeio em tecidos. * Arranjos de flores (com bolas belga e cachepôs) * Folhagens naturais (tamanhos aproximados do palco) * Mesa de jurados com 5 cadeiras (com capas trocadas todos os dias), mesa com toalhas de jacquar ou semelhante. Mesa decorada para a exposição das premiações. * Arranjos de flores naturais trocadas todos os dias. * Isolamento decorativo para a mesa dos jurados. * Mesa de coordenação com 3 cadeiras, coberta com toalha jacquar ou semelhante e capas de cadeiras (trocadas todos os dias) com arranjos de	SUELI MOTTA DECORAÇÕES	PS	1,00	8.600,00	8.600,00
Valor total							**55.700,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 077/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1350	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1590	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1600	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2450	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

1.

8.1. O vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

8.2. O prazo realização dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação.

8.3. Os locais previstos para realização dos eventos são:

Evento	Local	Endereço
Lote: 1 - Dia do Servidor Público	Centro Cultural Doridin Antunes	Av. José Antunes Fabricio S/N - Candói – PR.
Lote: 2 - Natal e Show da Virada	Parque do Lago	Av. Heraclides Mendes de Araujo S/N - Candói – PR.
Lote: 3 - Dia do Servidor - Secretaria de Educação	Centro Cultural Ucraniano	Rua Everaldo Graubner, 710, Candói – PR.
Lote: 4 - Formação Continuada - Educação	Centro Cultural Doridin Antunes	Av. José Antunes Fabricio S/N -Candói-PR
Lote: 6 - XXIV Canta Candói - I Canta Cantu	Centro Cultural Ucraniano	Rua Everaldo Graubner, 710, Candói - PR

*Os locais e datas descritos poderão ser alterados a critério da Administração Municipal, sendo previamente comunicado ao fornecedor.

8.4. A decoração pode ser desmontadas após o termino dos eventos

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;

12.1.8. Indicar os locais para execução dos serviços;

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.

13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

13.1.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materias e equipamentos necessários para execução dos serviços;

13.1.11. Os serviços serão avaliados antes da realização do evento e se considerados de má qualidade a contratada obrigada a trocar-los no prazo de 30 minutos antes da realização do evento;

13.1.12. Garantir a imediata substituição dos materiais com defeitos ou fora da especificação, em parte ou total;

13.1.13. Organizar o local após a decoração, não deixando materiais ou itens que não serão mais utilizados para decoração.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
18.1.5. Cometer fraude fiscal.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.
19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
20.1.5.1. Por razão de interesse público
20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 20 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SUELI MOTTA MATEUS***
Prefeito	Sueli Motta Mateus 01502946971

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C6AC029D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
ATA Nº 173/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. J.M DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Expedicionario Amaralio de Lima, nº 44, Bairro Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão-PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARIA DINIZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 791.203.509-53 e RG nº 5.597.084-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionario Amaralio de Lima, nº 27, Bairro Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de eletrodomesticos e utensilios domésticos para manutenção das Secretarias de Educação e Viação e Serviços Públicos.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

J.M.DINIZ-ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Assadeira em material antiaderente 40cm capacidade aproximada 4,2 lt	DOCESAR	UN	2,00	41,00	82,00
1	5	Assadeira retangular alta. Medidas; 29x20cm, em alumínio nº 2.	DOCESAR	UN	3,00	32,00	96,00
1	10	Bacia polipropileno canelada 11L, com alça	GIPLAS	UN	5,00	19,78	98,90
1	11	Bacia polipropileno canelada 18L, com alça	IMPLAST	UN	5,00	19,90	99,50
1	14	Bacia redonda plástica. Canelada, capacidade para 03 litros.	PLASNEW	UN	20,00	7,00	140,00
1	19	Bule em alumínio capacidade para 1.8 á 2 Litros	DOCESAR	UN	3,00	32,00	96,00
1	20	Bule em alumínio com tampa e alça térmica, capacidade para 2 L	DOCESAR	UN	5,00	36,00	180,00

1	24	Caçarola de alumínio industrial nº. 40, com alças e tampa	BELMAR	UN	4,00	153,00	612,00
1	25	Caçarola de alumínio industrial, com alça e tampa, espessura 2,4 mm, diâmetro 73,5 cm, capacidade 100l, altura 40cm, altura com tampa 43,5 cm .	BELMAR	UN	4,00	440,00	1.760,00
1	27	Caçarola de alumínio polido espessura de 3mm, com alças laterais e tampa, capacidade para 3 L	DOCESAR	UN	10,00	45,00	450,00
1	29	Caixa organizadora 20L em plástico, tipo container, com tampa dimensões aproximadas: 90 x 80 x 40cm , transparente.	RISCHIOTTO	UN	30,00	38,50	1.155,00
1	31	Caixa organizadora de plástico com tampa, Medidas: 25,8cm x 17,8cm x 8,5cm, capacidade para 2,5 litros.	IMPLAST	UN	50,00	32,00	1.600,00
1	33	Caixa organizadora em plástico com tampa, Medidas: 18x13x7cm, capacidade para 1 litro.	IMPLAST 1,5L	UN	30,00	22,00	660,00
1	37	Chaleira de alumínio 3L, com tampa e alça reforçada	DOCESAR	UN	5,00	53,00	265,00
1	38	Chaleira de inox capacidade para 2L com alça reforçada	DOCESAR	UN	3,00	67,00	201,00
1	48	CONJUNTO DE FACAS COM SERRINHAS C/ 6 PEÇAS	SIMONAGGIO	CONJ.	6,00	24,00	144,00
1	61	FACA COM SERRA PARA PÃO EM AÇO COM CABO DE POLIETILENO NO 8.	SIMONAGGIO	UN	12,00	15,20	182,40
1	63	FACA DE COZINHA LAMINA EM INOX C/ CABO DE PLASTICO COMPRIMENTO 20CM	FRATELLI	UN	2,00	14,70	29,40
1	64	Faca para açougue, em aço com cabo de polietileno nº. 8	SIMONAGGIO	UN	30,00	23,00	690,00
1	71	GARRAFA TERMICA DE INOX (1,8 LITROS)	INVICTA	UN	8,00	112,00	896,00
1	76	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 3 L	IMPLAST	UN	10,00	16,00	160,00
1	77	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 1.8 LITROS	IMPLAST	UN	5,00	5,95	29,75
1	78	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2 L	IMPLAST	UN	15,00	6,50	97,50
1	81	Jogo de potes plásticos transparente com tampa, kit com 10 peças , resistente, tamanhos variados.	IMPLAST	CJ	12,00	116,00	1.392,00
1	85	Leiteira de alumínio 2L com alça lateral	DOCESAR	UN	12,00	20,00	240,00
1	87	Lixeira plástica 100L com tampa, pedal e suporte, na cor branca, super resistente	SAN REMO	UN	3,00	220,00	660,00
1	90	Pá de polietileno, tipo remo, 75 x 9 x 1,5cm	CONCOVA	UN	4,00	91,00	364,00
1	94	Pegador de macarrão em inox , com garras e 28 cm de comprimento .	SQ	UN	12,00	18,89	226,68
1	96	Peneira para chá 16cm aço inox.	VELMIX	UN	10,00	15,00	150,00
1	98	Peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente com gancho para apoio, com aproximadamente 19cm de diâmetro	FRATELLI	UN	12,00	12,00	144,00
1	104	Pote plástico. Capacidade para 2 litros, com tampa, cores variadas.	IMPLAST	UN	30,00	9,00	270,00
1	105	Pote plástico. Capacidade para 4 litros, com tampa, cores variadas.	IMPLAST	UN	30,00	6,90	207,00
1	106	PRATO FUNDO EM LOUÇA/VIDRO PARA REFEIÇÃO	ASMAT COLLECTION	UN	12,00	6,00	72,00
Valor total							**13.450,13**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 073/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	1630	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1640	06.001.12.361.0005.2015	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1645	06.001.12.361.0005.2015	1000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1770	06.001.12.365.0005.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	06.001.12.365.0005.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1890	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4300	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4440	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será sob forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

8.2. A vigência das atas de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

8.3. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação.

8.4. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam licitados, ou que excedam os quantitativos previstos, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
11.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
11.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
12.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
12.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
12.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislções vigentes;
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
13.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
13.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
13.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.
13.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
13.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
13.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
13.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.
14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1. Os fiscais da ata de registro de preços serão a Sra. Andreia Correia Santos, designada pelas Portaria 163 e 164/202 e Sr. Jociel de Jesus França, designado peça Portaria 503/2022
14.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
15.2.3. Dados bancários para depósito
15.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
15.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
16.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis
17. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

17.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

18.1.5. Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO

18.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias

18.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

18.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM

18.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

18.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público

18.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.5.1. Por razão de interesse público

20.1.5.2. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 20 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***JOSÉ MARIA DINIZ***
Prefeito	J.M Diniz - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA2217C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 070/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para suprir as demandas de Prédios Públicos e ruas do Munícipio,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CLEBSON DE ARAUJO SILVA 03426096960 - CNPJ: 20.594.760/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA E/OU LÁTEX	SERVICO	M2	2000	2,80	5.600,00
1	6	APLICAÇÃO DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	SERVICO	M2	10000	1,80	18.000,00
1	8	PINTURA COM TINTA A BASE DE EPOXI	SERVICO	M2	500	2,90	1.450,00
1	10	PINTURA EM PISO CIMENTADO	SERVICO	M2	1500	4,60	6.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CONSTRUTORA MAUA LTDA - CNPJ: 39.998.514/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	PINTURA VERNIZ	SERVICO	M2	250	1,78	445,00
1	3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SERVICO	M2	2000	6,00	12.000,00
1	4	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	SERVICO	M2	30000	0,47	14.100,00
1	5	APLICAÇÃO DE SELADOR	SERVICO	M2	8000	0,33	2.640,00
1	7	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA	SERVICO	M2	500	2,69	1.345,00
1	9	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA	SERVICO	M2	1500	5,00	7.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ R$ 38.030,00 (trinta e oito mil e trinta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ R$ 38.030,00 (trinta e oito mil e trinta reais)

Carlópolis, 22 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2056B4DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PROCESSO INTERNO Nº 17/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 002/2022 **– Maior oferta,** realizado no dia 22 de julho de 2022 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos nas Leis Municipais 1.388/2018, 1.479/2020 e 1.486/2020,** ficando assim **ADJUDICADOS os itens da** Concorrência em favor dos licitantes abaixo descritos de acordo com o item arrematado, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

LICITANTE: JACKSON RULIANO BORDIGNON

Nº item	Descrição	Valor inicial (R$)	Valor final (R$)
01	Imóvel da matrícula 7.247-COM 765,27 M2 RES.J.Americana II	70.915,50	70.915,50

LICITANTE: RICHARD BIANCHI RODRIGUES

Nº item	Descrição	Valor inicial (R$)	Valor final (R$)

2	Imóvel da matrícula 10.834, com área de 346,01 m², Res. Jardim Primavera	57.549,90	65.000,00

LICITANTE: CÉSAR BENEDETTI

Nº item	Descrição	Valor inicial (R$)	Valor final (R$)
3	Imóvel da matrícula 10.915, com 900,13m², localizado no Residencial Agua Viva	56.708,19	65.000,00

LICITANTE: FÁBIO HENRIQUE DE JESUS CORSINI RAMOS

Nº item	Descrição	Valor inicial (R$)	Valor final (R$)
4	Imóvel da matrícula 10.916, com 902,53m², localizado no Residencial Agua Viva	56.859,39	65.790,00
5	Imóvel da matrícula 10.917, com 904,93m², localizado no Residencial Agua Viva	57.010,59	65.790,00

TOTAL: R$ 131.580,00

LICITANTE: RAPHAEL MARTINS DE LINO

Nº item	Descrição	Valor inicial (R$)	Valor final (R$)
6	Imóvel da matrícula 10.912, com 415,96m², localizado no Jardim Vista Alegre	52.410,96	55.550,00

LICITANTE: WILSON DOS SANTOS ZURDO

Nº item	Descrição	Valor inicial (R$)	Valor final (R$)
20	Imóvel da matrícula 10.831, com área de 666,66 m², Res. Alto da Boa Vista	69.999,30	70.070,00

LICITANTE: MARCOS DA COSTA

Nº item	Descrição	Valor inicial (R$)	Valor final (R$)
23	Imóvel da matrícula 11.394, com área de 288,94 m², Residencial Itália II	72.235,00	72.235,00

LICITANTE: ELIZABETH RODRIGUES TEIXEIRA

Nº item	Descrição	Valor inicial (R$)	Valor final (R$)
24	Imóvel da matrícula 11.382, com área de 244,75 m², Residencial Itália II	61.187,50	62.000,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 592.351,40 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Carlópolis, 22 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E5D7A9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	646.503,50	-
Pessoal Ativo	637.630,17	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	531.428,85	-
Obrigações Patronais	106.201,32	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.873,33	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	646.503,50	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.045.552,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.045.552,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	646.503,50	1,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.582.733,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.453.596,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.324.459,84	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

REGINALDO AMANCIO
Contador

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:A9DC230D

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**142.755,13**	-	-	-	**(52.630,46)**	**195.385,59**	-	-	**195.385,59**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**52.630,46**	**(52.630,46)**	-	-	**(52.630,46)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	52.630,46	(52.630,46)	-	-	(52.630,46)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**142.755,13**	-	-	-	-	**142.755,13**	-	-	**142.755,13**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:2FC5BF01

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	43.045.552,57

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.045.552,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.045.552,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	646.503,50	1,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.582.733,15	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.453.596,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.324.459,84	5,40

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS –
Presidente

REGINALDO AMANCIO –
Contador

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:85F9AAE9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 42/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: GLAUCO VALENTINI 84208260904
CNPJ: 15.067.858/0001-40

ITEM	QTD	UNID	PARTE DANIFICADA	VEICULO	VALOR SERVIÇO/M²	VALOR TOTAL
1	22	UNID	porta dianteira	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	660,00	14.520,00
4	10	UNID	porta traseira	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	621,00	6.210,00
6	10	UNID	capo dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	790,00	7.900,00
8	10	UNID	paralama dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	605,00	6.050,00
9	22	UNID	paralama traseiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	525,00	11.550,00
11	22	UNID	para-choque dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	520,00	11.440,00
13	22	UNID	para-choque traseiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	510,00	11.220,00
15	25	M²	teto de veículos	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	510,00	12.750,00
17	100	M²	lataria lateral e teto	ONIBUS E CAMINHOES	80,00	8.000,00
18	25	UNID	conserto de escapamento (solda, troca de peças)	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	75,00	1.875,00
19	40	UNID	conserto de escapamento (solda, troca de peças)	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	85,00	3.400,00
VALOR TOTAL						**94.915,00**

EMPRESA: MARCOS RICARDO BITTENCOURT 06434376901
CNPJ: 31.677.950/0001-89

ITEM	QTD	UNID	PARTE DANIFICADA	VEICULO	VALOR SERVIÇO/M²	VALOR TOTAL
2	10	UNID	porta dianteira	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	735,00	7.350,00
3	22	UNID	porta traseira	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	637,00	14.014,00
5	22	UNID	capo dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	730,00	16.060,00
7	22	UNID	paralama dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	509,00	11.198,00
10	10	UNID	paralama traseiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	580,00	5.800,00
12	10	UNID	para-choque dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	600,00	6.000,00
14	10	UNID	para-choque traseiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	590,00	5.900,00
16	25	M²	teto de veículos	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	515,00	12.875,00
20	60	M²	conserto de fundo (assoalho) (solda, recuperação)	CAMINHOES E ONIBUS	540,00	32.400,00
VALOR TOTAL						**111.597,00**

Catanduvas, 21 de julho de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C1CB30B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: GLAUCO VALENTINI 84208260904
CNPJ: 15.067.858/0001-40

ITEM	QTD	UNID	PARTE DANIFICADA	VEICULO	VALOR SERVIÇO/M²	VALOR TOTAL
1	22	UNID	porta dianteira	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	660,00	14.520,00
4	10	UNID	porta traseira	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	621,00	6.210,00
6	10	UNID	capo dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	790,00	7.900,00
8	10	UNID	paralama dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	605,00	6.050,00
9	22	UNID	paralama traseiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	525,00	11.550,00
11	22	UNID	para-choque dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	520,00	11.440,00
13	22	UNID	para-choque traseiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	510,00	11.220,00
15	25	M²	teto de veículos	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	510,00	12.750,00
17	100	M²	lataria lateral e teto	ONIBUS E CAMINHOES	80,00	8.000,00
18	25	UNID	conserto de escapamento (solda, troca de peças)	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	75,00	1.875,00
19	40	UNID	conserto de escapamento (solda, troca de peças)	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	85,00	3.400,00
VALOR TOTAL						**94.915,00**

EMPRESA: MARCOS RICARDO BITTENCOURT 06434376901
CNPJ: 31.677.950/0001-89

ITEM	QTD	UNID	PARTE DANIFICADA	VEICULO	VALOR SERVIÇO/M²	VALOR TOTAL
2	10	UNID	porta dianteira	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	735,00	7.350,00
3	22	UNID	porta traseira	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	637,00	14.014,00
5	22	UNID	capo dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	730,00	16.060,00
7	22	UNID	paralama dianteiro	UNO, GOL, SIENA, VECTRA, SPIN, HB20, LONGAN, CITROEN AIR CROSS, FIAT STRADA, CRUZE, BLAZER, S10	509,00	11.198,00
10	10	UNID	paralama traseiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	580,00	5.800,00
12	10	UNID	para-choque dianteiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	600,00	6.000,00
14	10	UNID	para-choque traseiro	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	590,00	5.900,00
16	25	M²	teto de veículos	F350, KOMBI, SPRINTER, AMBULANCIA	515,00	12.875,00
20	60	M²	conserto de fundo (assoalho) (solda, recuperação)	CAMINHOES E ONIBUS	540,00	32.400,00
VALOR TOTAL						**111.597,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 21 de julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B6D5EC71

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 10/2022 LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. REPUBLICADO

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: MARCIO ANTONIO GARCIA 06965402903, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Esperança, S/N, Comunidade Vila Santa Cruz, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.599.771/0001-75 representada por seu administrador o Sr. Marcio Antonio Garcia, portador da cédula de identidade nº 8982575-0, inscrito no CPF 069.654.029-03.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:
PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Jornais Impressos	Cm/coluna	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES
PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Marcio Antonio Garcia 06965402903
MARCIO ANTONIO GARCIA
CPF: 069.654.029-03

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:68ACAA7A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº. 11/2022 LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE. REPUBLICADO

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: ADRIANO DE JESUS FREITAS 04015971990, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Rodrigues de Lima, 452, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.425.912/0001-61 representada por seu administrador o Sr. Adriano de Jesus Freitas, portador da cédula de identidade nº 7.715.611-9, inscrito no CPF 040.159.719-90.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES
PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;

II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Adriano De Jesus Freitas 04015971990
ADRIANO DE JESUS FREITAS
CPF: 040.159.719-90

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2E364D82

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS Nº 10 E 11/2022 - REPUBLICADO

CONTRATO Nº 10/2022

LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: MARCIO ANTONIO GARCIA 06965402903, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Esperança, S/N, Comunidade Vila Santa Cruz, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.599.771/0001-75 representada por seu administrador o Sr. Marcio Antonio Garcia, portador da cédula de identidade nº 8982575-0, inscrito no CPF 069.654.029-03.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:
PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Jornais Impressos	Cm/coluna	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES
PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;

II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Marcio Antonio Garcia 06965402903
MARCIO ANTONIO GARCIA
CPF: 069.654.029-03

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº. 11/2022

LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: ADRIANO DE JESUS FREITAS 04015971990, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Rodrigues de Lima, 452, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.425.912/0001-61 representada por seu administrador o Sr. Adriano de Jesus Freitas, portador da cédula de identidade nº 7.715.611-9, inscrito no CPF 040.159.719-90.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:
PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

	primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.				

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES
PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Adriano De Jesus Freitas 04015971990
ADRIANO DE JESUS FREITAS
CPF: 040.159.719-90

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:526A88F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO N° 09/2022 - REPUBLICADO

CONTRATO N° 09/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na AV. DOS PIONIEROS, 500 Centro, CATANDUVAS - PR, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA**,** denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, neste ato representada por sua Secretária, e de outro lado Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas, com sede à Avenida dos Pioneiros, n.º 595, em Catanduvas-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.736.414/0001-98 (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto deste **é FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será conforme o cronograma disposto no Anexo II, com prazo até 31/12/2022.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 115.810,00 (cento e quinze mil oitocentos e dez reais), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Abacate	7,00	Kg	150	1.050,00
2	Abobrinha verde	4,50	Kg	200	900,00
3	Acelga	7,00	Kg	100	700,00
4	Açúcar mascavo	15,00	KG	150	2.250,00
5	Alface	12,00	Kg	600	7.200,00
6	Banana Prata	9,00	Kg	2000	18.000,00
7	Banha de porco	18,00	kg	105	1.890,00
8	Batata doce	4,00	Kg	200	800,00
9	Beterraba	5,00	Kg	200	1.000,00
10	Bolacha caseira	30,00	Kg	250	7.500,00
11	Brócolis	12,00	Kg	250	3.000,00
12	Cebolinha	13,00	Kg	100	1.300,00
13	Cenoura	6,00	kg	80	480,00
14	Chuchu	5,00	Kg	350	1.750,00
15	Couve-flor	12,00	Kg	100	1.200,00
16	Couve-folha	12,00	Kg	150	1.800,00
17	Cuca simples	19,00	Kg	500	9.500,00
18	Doce (Geleia 100% fruta)	49,90	Kg	100	4.990,00
19	Fubá	8,50	Kg	600	5.100,00
20	Laranja pera	3,50	Kg	500	1.750,00
21	Limão	3,50	Kg	200	700,00
22	Macarrão caseiro	15,00	Kg	500	7.500,00
23	Mandioca descascada	6,00	Kg	500	3.000,00
24	Milho verde congelado	24,00	Kg	200	4.800,00
25	Pão integral caseiro	20,00	kg	500	10.000,00
26	Polpa de fruta congelada	25,00	kg	200	5.000,00
27	Poncã	8,00	Kg	700	5.600,00
28	Repolho	3,50	Kg	500	1.750,00
29	Salsinha	13,00	Kg	100	1.300,00
30	Tangerina (mexerica, morgote).	8,00	Kg	350	2.800,00
31	Tomate	6,00	kg	200	1.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantidade dos produtos acima elencados é quantidade máxima para todos os cadastrados, ou seja, que serão entregues por todos que se cadastraram para o item.
CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.12.306.1400.2.009.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e conforme a normatização e solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, da seguinte forma:

I - Mediante apresentação de nota fiscal (pessoa jurídica) acompanhada de comprovante de regularidade fiscal junto ao Município, junto a fazenda federal e junto ao FGTS;
II – Mediante apresentação de nota de produtor rural (pessoa física), acompanhada de comprovante de regularidade fiscal junto ao Município;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Juntamente com nota fiscal/de produtor deverá ser entregue relatório identificando a quantidade de produto entregue emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a Lei 8.666/93:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
d) Declaração de inidoneidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:
a - pela ocorrência de seu termo final;
b - por solicitação da **CONTRATADA**;
c - por acordo entre as partes;
d - unilateral, pela **CONTRATANTE,** após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.
Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 8.666/1993, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 78 do Estatuto das Licitações Públicas.
Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.
Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

PARAGRAFO TERCEIRO: RESCISÃO - Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.
PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É competente o Foro da Comarca de CATANDUVAS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catanduvas, 04 de março de 2022.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Associação Dos Agricultores Familiares De Catanduvas
JOÃO ANTONIO MADRUGA DA SILVA
CPF 336.167.449-20

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Gestora Do Contrato

MACIEL SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B186BBDE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.411.551,37	15.777,79
Pessoal Ativo	17.510.800,32	15.777,79

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.727.280,34	15.777,79
Obrigações Patronais	1.783.519,98	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.976.167,88	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.295.279,76	-
Pensões	680.888,12	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	924.583,17	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	4.127.849,32	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	151.681,44	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.976.167,88	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.283.702,05	15.777,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.045.552,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.045.552,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.299.479,84	42,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.244.598,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.082.368,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.920.138,55	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2022, 10h e 40m.		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F13F7811

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.955.147,12	4.692.647,28	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	4.955.147,12	4.692.647,28	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	1.047.749,97	889.786,66	-
Internos	1.047.749,97	889.786,66	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.907.397,15	3.802.860,62	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.666.550,25	2.562.013,72	-
De Demais Contribuições Sociais	1.240.846,90	1.240.846,90	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	15.954.561,61	18.848.718,65	-
Disponibilidade de Caixa[1]	15.954.561,61	18.848.718,65	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.583.771,32	19.020.018,57	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.629.203,47	162.238,35	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6,24	9.061,57	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.999.414,49)	(14.156.071,37)	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.346.776,17	43.045.552,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.346.776,17	43.045.552,57	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,92	10,90	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(28,68)	(32,89)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na			
DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	70.897.153,93	70.897.153,93	-
RP NÃO-PROCESSADOS	4.836.272,57	1.679.099,20	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:EFBA693B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	38.346.776,17	43.045.552,57	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	38.346.776,17	43.045.552,57	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:77A1D866

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.045.552,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.045.552,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS E EXTERNAS		-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA OZIEL DE OLIVEIRA
Prefeito Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:81E02C79

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**10.791.494,40**	**1.529.024,91**	-	**591.894,40**	**(370.363,82)**	-	**9.040.938,91**	-	-	**9.040.938,91**
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.789.176,07	1.529.024,91	-	591.894,40	(342.860,25)	-	8.011.117,01	-	-	8.011.117,01
Outros Recursos não Vinculados	1.002.318,33	-	-	-	(27.503,57)	-	1.029.821,90	-	-	1.029.821,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.085.769,04**	**(1.366.786,56)**	-	**1.087.204,80**	**379.425,39**	-	**7.985.925,41**	-	-	**7.985.925,41**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	(67.650,22)	-	-	-	(703.045,68)	-	635.395,46	-	-	635.395,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.264.139,80	141.718,17	-	-	(5.626,88)	-	1.128.048,51	-	-	1.128.048,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.458.654,57	13.960,00	-	44,15	(359.069,80)	-	1.803.720,22	-	-	1.803.720,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	574.833,89	-	-	1.900,00	-	-	572.933,89	-	-	572.933,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	(306.828,23)	-	306.828,23	-	-	306.828,23
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	61,43	-	-	-	-	-	61,43	-	-	61,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	663.816,93	(1.522.464,73)	-	-	2.010.797,40	-	175.484,26	-	-	175.484,26
Outros Recursos Vinculados	4.191.912,64	-	-	1.085.260,65	(256.801,42)	-	3.363.453,41	-	-	3.363.453,41
TOTAL (III) = (I + II)	**18.877.263,44**	**162.238,35**	-	**1.679.099,20**	**9.061,57**	-	**17.026.864,32**	-	-	**17.026.864,32**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2022, 11h e 06m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:EE4FCC48

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTAÕ FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	43.045.552,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.045.552,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.045.552,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	18.299.479,84	42,51
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	23.244.598,39	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	22.082.368,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.920.138,55	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(14.156.071,37)	(32,89)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 21/Jul/2022, 11h e 10m.

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:9C6E6FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2022

DECRETO Nº 213/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3153 de 19 de julho de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1057	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIL PARA DIVERSAS AREAS DO MUNICIPIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6180	00982-AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	73.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	55.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	66.040,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	INVESTIMENTO SESA - PR	2.050,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 982 - 981	25.000,00
	TOTAL	231.690,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	73.600,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	55.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	66.040,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	INVESTIMENTO SESA - PR	2.050,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 982 - 981	25.000,00
	TOTAL	231.690,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Leite
Código Identificador:F7393A2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2022

DECRETO Nº 214/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 246.690,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1480	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
10.304.0014.1017	ESTRUTURAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2090	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	2.050,00
	SUBTOTAL	76.650,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0018.2030	MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	

12.361.0021.1034	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6400	00879-PARANA MAIS CIDADES II SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E ESPORTE	66.040,00
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4940	00102-Fundeb 30%	10.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	00107-Salário-Educação	6.000,00
	SUBTOTAL	82.040,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5350	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	246.690,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2021	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3930	00107-Salário-Educação	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5420	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	40.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Leite
Código Identificador:4D0CDDF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 153/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 153/2022

Dispõe sobre a inclusão e reajuste de valor de procedimentos nos editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor e inclusão de procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor em procedimento do credenciamento do SADT.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	ALTA COMPLEXIDADE	1.720,27
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	MÉDIA COMPLEXIDADE	126,00

Art. 2º Reajustar o valor do procedimento abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA

04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	438,24	547,80

Art. 3º Reajustar o valor do procedimento abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 003/2017 - SADT:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
020902001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	109,99	126,00

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5D1B4233

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 151/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			151/2022	
b)	**Nr. Licitação:**			107/2022 – IL	
c)	**Modalidade:**			Inexigibilidade de licitação	
d)	**Data de Homologação:**			22/07/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**			CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de IRATI/SC, consorciado ao CONIMS.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
JLIMA SAUDE LTDA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00	
Total fornecedor:			R$ 307.200,00		
Total geral:			R$ 307.200,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EE6A557

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 158/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**		158/2022		
b)	**Nr. Licitação:**		111/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**		Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**		22/07/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**		CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PEDIATRIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR consorciado ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
DIAS CLINICA INFANTIL S/S					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00	
Total fornecedor:		R$ 307.200,00			
Total geral:		R$ 307.200,00			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66C8ED86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 246/2022

DECRETO 246/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1989 de 18 de julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.1.009.	**Construção/Ampliação/Reforma Unidades De Saude**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1311	1.00.1015	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.01.02.00	Transferencia Cessao Onerosa - Pré Sal Lei Nº 13.885/2019	1.00.1015	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 22 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:E87FB899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2022	
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	193.503.721,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	183.642.723,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.642.723,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.049.834,44	1,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.018.563,43	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.467.635,26	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.916.707,09	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	289.155,89

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS. Emissão: 22/07/2022, às 14:57:56.

Nota(s) Explicativa(s):

JUAREZ ALBERTON
Presidente

ADRIANA NICARETTA NUNES
Coordenadora Controle

CRISTIANO FLORINTINO BRATTI
Contador

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:EE7E7C8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022 EDITAL Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022
EDITAL Nº 04/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 – TITULAÇÃO	4 – CURSOS	5 - ESP. LATO SENSU	6 - CURSO MEST	07- CURSO DOUT	NASC	TOTAL PONTOS
01	Ilson Amaro Gonçalves Junior	076.306.596-01	5	0	0	20	5	0	0	31/12/1985	30
02	Michael França Dos Santos	220.286.668-03	4	0	0	20	5	0	0	07/06/1981	29
03	Alien Roberto R.Gonzales	067.475.381-02	1,5	0	0	16	5	0	0	06/02/1984	22,5
04	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	047.579.609-80	0	0	0	16	5	0	0	01/01/1985	21
05	Kezia Da Silva Lima* **(PN)**	921.898.305-91	0	0	0	12	5	0	0	11/10/1977	17
06	Deborah Gomes Da Silva	000.289.091-78	0	0	0	16	0	0	0	01/07/1984	16
07	Celia Przybysweski	020.262.829-94	0	0	5	0	10	0	0	02/04/1977	15
08	Kamila Vargas Pleutim	008.682.351-56	1,5	0	0	8	5	0	0	30/05/1991	14,5
09	Thays Priscila Goes Vogler	056.141.249-93	0	0	0	8	5	0	0	01/10/1985	13
10	Alisson Vinicius Gagliotto	055.620.059-48	0,5	0	0	12	0	0	0	20/03/1986	12,5
11	Erbson Otony Pantoja **(PN)**	923.948.502-30	0	0	0	12	0	0	0	14/04/1986	12
12	Thalita Oliveira Silvano Amaral	700.177.391-36	0	0	0	12	0	0	0	24/04/1997	12
13	Francis Vinicius B. Francisco	036.811.239-00	2	0	0	4	5	0	0	23/02/1982	11
14	Aline Andressa G. Damke	951.442.692.49	0	0	0	8	0	0	0	25/06/1988	8
15	Guilherme Pressi Da Silva	080.277.279-01	3	0	0	0	5	0	0	22/07/1992	8
16	Andre Zotelle Ramos	053.987.295-43	0	0	0	4	0	0	0	04/08/1993	4
17	Andrey Daczuk	054.106.469-08	2,5	0	0	0	0	0	0	18/07/1985	2,5
18	Antonio J. Aires Guimarães	927.205.282-34	2	0	0	0	0	0	0	16/11/1991	2
19	Heliton Goulart Gonçalves	313.974.256-87	1	0	0	0	0	0	0	06/12/1953	1
20	Otavio Augusto Hotz Elbl	046.091.949-02	0,5	0	0	0	0	0	0	11/06/1995	0,5

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA MÉDICO PLANTONISTA

CLAS.	NOME	CPF	1 - T. EXP. PROFISSIONAL	2 - RES. ÁREA PROFISSIONAL	3 – TITULAÇÃO	4 - ESP. LATO SENSU	5 - CURSO MEST	6 - CURSO DOUT	7 - CURSOS	NASC	TOTAL PONTOS
01	Magali Anziliero	962.622.732-04	12	0	0	10	0	0	15	25/01/1990	37
02	Sarah Michelon Alves	007.407.329-00	7,5	0	0	0	0	0	15	12/05/1985	22,5
03	Évelyn Amanda Baller	045.196.699-60	3,5	0	0	0	0	0	15	01/03/1995	18,5
04	Emilio Kenji Perego Neto	004.071.561-27	0	0	0	0	0	0	10	29/08/1990	10
05	Guilherme Cirino Rodrigues	076.126.979-71	0	0	0	0	0	0	10	14/09/1990	10
06	Eliel Richard De Araujo e Silva	083.008.976-40	0	0	0	0	0	0	10	07/03/1991	10
07	Rodrigo Cesar S.Sckayer	358.716.808-36	6	0	0	0	0	0	0	28/04/1989	6
08	Douglas Souza Soares	036.119.551-67	6	0	0	0	0	0	0	15/02/1991	6
09	Matheus Karagiannis De Souza	366.147.658-09	0	0	0	0	0	0	5	26/11/1987	5
10	Cristiane Soraya Padovani	058.857.839-85	3	0	0	0	0	0	0	05/10/1988	3
11	Natalia Perão De Liz	099.584.969-25	1,5	0	0	0	0	0	0	28/09/1995	1,5

12	Moisés Mendes Da Silva	703.419.461-09	1,5	0	0	0	0	0	0	23/02/1997	1,5
13	Gabriel Nogueira Silva	700.519.821-29	1,5	0	0	0	0	0	0	06/05/1997	1,5

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4AFAAB52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18639/2022

DECRETO Nº 18639/2022

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 1413/2008.

Representantes Governamentais			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Secretaria de Saúde	Francieli Tessaro	Secretaria de Saúde	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida
Secretaria de Administração e Finanças	Bruno Felipe Alves de Lima	Secretaria de Administração e Finanças	Vilmar Possato Duarte
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jonatan Santin
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sirlene Pereira Rosa	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sheila de Col
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cátia Bonin	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois
Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Cesar Lois Felini	Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Victor Carlos Prado

Representantes da Sociedade Civil			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Representante do Segmento dos Jovens	Alex Júnior Bachi	Representante do Segmento dos Jovens	Christiana Zelinda Petri
Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Adilson Alves de Oliveira	Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Jaíne Bremm Malaguti
Entidade Representativa das Escolas Municipais e Estaduais	Gilberto da Silva	Entidade Representativa das Escolas Municipais e Estaduais	Cristiane Denis Geremia
Entidade Representativa de Proteção Materno Infantil	Cristiane Luiza Antunes	Entidade Representativa de Proteção Materno Infantil	Irene Miranda
Entidade Representativa da Criança e do Adolescente	Mariléia Aparecida Santini	Entidade Representativa da Criança e do Adolescente	Dielle Francieli Lemonie
Entidade Representativa das Pessoas com Necessidades Especiais	Elaine Maria Bonato	Entidade Representativa das Pessoas com Necessidades Especiais	Francisca Mendes

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 18119/2022.

Art. **3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B11E19C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 086/2022

PORTARIA N.º 086/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05, 06, 07, 08 e 11/07/2022
Valor das diárias	R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Itapejara D' Oeste e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06, 07, 08, 11 e 12/07/2022		
Valor das diárias	R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	05, 06, 07, 08 e 11/07/2022		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 07, 08, 11 e 12/07/2022		
Valor das diárias	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Retirar vacinas Covid		
Data	07/07/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 05, 06, 07 e 08/07/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Período	01 e 02/07/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 05, 06 e 08/07/2022		
Valor das diárias	R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24/06/2022 e 04, 05, 06, 07 e 08/07/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05 e 08/07/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Curitiba e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	04, 05, 06 e 08/07/2022		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 05 e 06/07/2022		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09, 10, 11 e 12/07/2022		
Valor das diárias	R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 08, 09, 10 e 11/07/2022		
Valor das diárias	R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 06 e 07/07/2022		
Valor das diárias	R$ 205,00,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Santa Lúcia, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar sangue		
Data	01, 02, 03, 05, 06 e 07/07/2022		
Valor das diárias	R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Danieli Agostini		
Matrícula Funcional	17909-1	**RG nº** 10.206.740-1	**CPF nº** 081.796.109-77
Função	Educador Artístico I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Reunião para tratar de assuntos sobre a Exposição “Para Sempre Van Gogh”		
Período	04/07/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11/07/2022
Valor das diárias	R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais)

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Transporte de atletas.		
Período	02/07/2022		
Valor das diárias	R$ 85 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	João Carlos Lima		
Matrícula Funcional	13593-1	**RG nº** 5.660.795-6/PR	**CPF nº** 022.722.899-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	09, 10/07/2022		
Valor das diárias	R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Transportar de atletas		
Período	09, 10/07/2022		
Valor das diárias	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas		
Período	08, 09, 10/07/2022		
Valor das diárias	R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Cesar Antonio Tumelero		
Matrícula Funcional	19411-1	**RG nº** 5.864.906-6/PR	**CPF nº** 325.817.690-68
Função	Diretor de Esportes		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Palmas		
Objetivo da viagem	Acompanhar atletas		
Período	08, 09, 10/07/2022		
Valor das diárias	R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)		

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula		
Matrícula Funcional	14923-1	**RG nº** 8.376.427-9/PR	**CPF nº** 035.077.499-47
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	11, 12/07/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	SEDU, Casa Civil, Assessoria Pe. Reginaldo Manzotti, Assembleia Legislativa		
Período	18, 19, 20/07/2022		
Valor das diárias	R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	SEDU, Casa Civil, Assessoria Pe. Reginaldo Manzotti, Assembleia Legislativa		
Período	18, 19, 20/07/2022		
Valor das diárias	R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais)		

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller

Matrícula Funcional	18326-1	**RG nº** 8.615.547-8	**CPF nº** 037.905.969-06
Função	Diretora do Departamento de Cultura		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Joinville/SC		
Objetivo da viagem	Acompanhar Corpo Municipal de Dança em Festival		
Período	21/07/2022		
Valor das diárias	R$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de junho 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DDB4556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Início: 22/07/2022 **Validade/Término**: 21/07/2023
Objeto: Locação de caminhão munck e manutenção elétrica para as Secretarias Municipais

Razão Social: GRANEMANN & IASIAK LTDA
CNPJ: 27.843.431/0001-76
Endereço: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, 1240 - CEP: 84130000, Palmeira/PR
Telefone: 42 999506252
E-mail: contato@projesaneeletricidade.com.br
Representante Legal: SANDERSON JOSE IASIAK
R.G.: 9846102-7
CPF: 076.488.329-17

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
2.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munck e manutenção elétrica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**
2.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19780	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ACOPLADO E CAMINHÃO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ACOPLADO E CAMINHÃO COM HIDRO-ELEVADOR AÉREO ISOLADO, COM MOTORISTA/OPERADOR E OFICIAL ELETRICISTA PARA EXECUTAR O SERVIÇO.	HR	600,00	350,00	210.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	19781	SERVIÇOS DE ELETRICISTA INDUSTRIAL DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO TIPO MONTAGEM E INDUSTRIAL PERTENCENTES AOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SENDO: - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PADRÃO COPEL PROVISÓRIO EM TENDAS E PRAÇAS E ALIMENTAÇÃO CONFORME A ESPECIALIDADE DE CADA EVENTO. - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PADRÃO COPEL MONOFÁSICO, BIFÁSICO E TRIFÁSICO. - LIGAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICO, BIFÁSICOS E MONOFÁSICOS DE DIVERSOS MODELOS.	HR	300,00	120,00	36.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de entrega e instalação do objeto, a cada solicitação, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.2. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.3. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
2.4. O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.5. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes do presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GRANEMANN & IASIAK LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DD26EC15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 066/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 066/2022, o fornecimento de TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI CNPJ 08.714.919/0002-30 RUA NEREU RAMOS, 512 Irati-PR CEP 84500-000	112.876,80	Cento e Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA ONÓRIO PIRES, 310 Rio Azul-PR CEP 84560-000	18.800,00	Dezoito Mil e Oitocentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	013

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:00DCDBD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 066/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E

ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº 066/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI CNPJ 08.714.919/0002-30 RUA NEREU RAMOS, 512 Irati-PR CEP 84500-000	112.876,80	Cento e Doze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA ONÓRIO PIRES, 310 Rio Azul-PR CEP 84560-000	18.800,00	Dezoito Mil e Oitocentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	013

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3C1405C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Início: 22/07/2022 **Validade/Término**: 21/07/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSOR

Razão Social: CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
CNPJ: 08.714.919/0002-30
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 512, 0 EMPRESA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR
Telefone: 4234228976
E-mail: JEFERSONLUIS.CARTUCHOS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: JEFERSON LUIZ WACELYCZEM
R.G.: 7917773-3
CPF: 028.817.869-60

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de tonners, cartuchos, serviços de recarga e acessórios para impressoras, em geral.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16574	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190-COMPATÍVEL	MASTER PRINT	UN	20,00	40,00	800,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	18463	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5652DN – (TONER - TN 3452) TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5652DN – (TONER - TN 3452)	PREMIUM	UN	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	16575	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELO 2851 SAMSUNG CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELO 2851 SAMSUNG –COMPATIVEL-IMPRESSÃO MINIMA DE 2000 PAGINAS COM COBERTURA DE 5%	PREMIUM	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	16576	TONER MLT D305L ´PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT 3750ND-COMPATIVEL30	PREMIUM	UN	10,00	185,00	1.850,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	18464	TONER TN332/3382/3392-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	20,00	107,99	2.159,80
LOTE: 006 - Lote 006	1	16578	TONER LEXMARK 604H-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	5,00	265,00	1.325,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	16579	TONER 36A-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	10,00	92,00	920,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	16580	TONER 83A CF283A-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	50,00	85,00	4.250,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	18465	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL-AMARELO-T664	EPSON	UN	50,00	81,00	4.050,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	16598	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAL 70 ML CADA REFIL-CIANO-T664	EPSON	UN	50,00	82,00	4.100,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	16599	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-L210/2370/L375-ORIGINAIS-70 ML CADA REFIL-MAGENTA -T664	EPSON	UN	50,00	81,00	4.050,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	18466	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-L210/2370/L375-ORIGINAIS-70 ML CADA REFIL-PRETO - T664	EPSON	UN	50,00	84,00	4.200,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	16592	TONER CF217A HP-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	40,00	103,00	4.120,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	16593	TONER D111-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	20,00	100,00	2.000,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	16594	TONER MLT D204-COMPATIVEL 10K	PREMIUM	UN	20,00	139,90	2.798,00
LOTE: 017 -	1	16595	TONER MLT D305-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	8,00	143,00	1.144,00

Lote 017								
LOTE: 018 - Lote 018	1	16596	TONER MLT D203U-COMPATIVEL	PREMIUM	UN	10,00	185,00	1.850,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	18467	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-CIANO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-CIANO-T544	EPSON	UN	20,00	85,00	1.700,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	18468	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-MAGENTA -T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-MAGENTA -T544	EPSON	UN	20,00	85,00	1.700,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	18469	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-PRETO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-PRETO-T544	EPSON	UN	20,00	83,00	1.660,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	18470	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-AMARELO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-AMARELO-T544	EPSON	UN	20,00	83,00	1.660,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	16602	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO-BROTHER 8152 DN	BROTHER	UN	3,00	1.040,00	3.120,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	16603	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070	SAMSUNG	UN	10,00	1.175,00	11.750,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	18471	CONJUNTO DO CILINDRO COMPATIVEL COM NL 5452 CONJUNTO DO CILINDRO COMPATIVEL COM NL 5452	BROTHER	UN	5,00	1.025,00	5.125,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	16605	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO COM BROTHER NL 5452	BROTHER	UN	5,00	1.030,00	5.150,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	18472	CONJUNTO FUSOR COMPLETO 5652	BROTHER	UN	10,00	1.030,00	10.300,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	18473	CONJUNTO DE CILINDRO COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070 CONJUNTO DE CILINDRO COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070	PREMIUM	UN	5,00	149,00	745,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	19785	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, AMARELO T504	EPSON	UN	50,00	83,00	4.150,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	19786	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, PRETO 7504	EPSON	UN	50,00	83,00	4.150,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	19787	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, CIANO T504	EPSON	UN	50,00	83,00	4.150,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	19788	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, MAGENTA T504	EPSON	UN	50,00	85,00	4.250,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	19789	CANON G3110 CONJUNTO	CANON	UN	20,00	530,00	10.600,00
TOTAL								112.876,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

2.4. Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 066/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes
Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI
Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Início: 22/07/2022 **Validade/Término**: 21/07/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSOR

Razão Social: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Endereço: RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 LOJA - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR
Telefone: 4234631729
E-mail: INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM
Representante Legal: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
R.G.: 6.332.188-5
CPF: 956.923.989-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de tonners, cartuchos, serviços de recarga e acessórios para impressoras, em geral.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	16591	TONER 85A CF285A-COMPATIVEL	QUALITY	UN	200,00	94,00	18.800,00
TOTAL								18.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.3 O prazo de validade das propostas será de 60 dias;
2.4. Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 066/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes
Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1D110155

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletronica para registro de preços n° 65/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL,EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PRIMUS MAGAZINE LTDA CNPJ 42.165.422/0001-67 RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633 Paranaguá-PR CEP 83218-160	42.503,40	Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	001, 009, 012, 018, 020, 022, 027, 029, 045, 054, 055, 060, 065, 068, 071, 090, 091, 092, 099, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 127, 129, 132, 136, 137, 138, 139, 142, 148, 149, 161, 164, 165, 173, 174, 183, 186, 191, 192, 193, 194,

SHIGEMOTO & CIA LTDA CNPJ 28.787.127/0001-11 RUA RIO DE JANEIRO, 1675 Campo Grande-MS CEP 79011-210	17.477,02	Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	003, 013, 014, 021, 049, 066, 067, 077, 083, 112, 128
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA ONÃ“RIO PIRES, 310 Rio Azul-PR CEP 84560-000	90.890,68	Noventa Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	004, 005, 006, 007, 008, 015, 016, 017, 019, 023, 026, 030, 032, 033, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 046, 047, 048, 050, 053, 075, 078, 079, 081, 087, 088, 098, 107, 118, 119, 126, 130, 133, 134, 141, 144, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158,
H R CARLONE CNPJ 30.126.408/0001-75 AV PEDRO TAQUES 4610 Maringá-PR CEP 87035-589	3.032,40	Três Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	011, 061, 062, 131
FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ 46.014.253/0001-15 RUA DO PEIXE 1597 Itapoá-SC CEP 89249-000	43.391,80	Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	028, 051, 057, 084, 085, 125, 145, 146, 147, 152, 167, 187, 188, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 221
CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ 42.868.813/0001-48 RUA PRESIDIO BORBAS Bom Sucesso do Sul-PR CEP 85515-000	2.716,85	Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	031, 052, 058, 101, 102
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 00.528.262/0001-23 R. FRANCISCO DALLALIBERA NÂº 1845 Curitiba-PR CEP 82410-030	3.147,00	Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	082
RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP CNPJ 06.226.859/0001-08 RUA CASEMIRO DE ABREU 397 Ponta Grossa-PR CEP 84020-240	800,00	Oitocentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	086, 222

Fernandes Pinheiro, 22 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL,EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE CONSUMO, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletronica para Registro de Preços nº**65/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PRIMUS MAGAZINE LTDA CNPJ 42.165.422/0001-67 RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633 Paranaguá-PR CEP 83218-160	42.503,40	Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Três Reais e Quarenta Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	001, 009, 012, 018, 020, 022, 027, 029, 045, 054, 055, 060, 065, 068, 071, 090, 091, 092, 099, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 127, 129, 132, 136, 137, 138, 139, 142, 148, 149, 161, 164, 165, 173, 174, 183, 186, 191, 192, 193, 194,
SHIGEMOTO & CIA LTDA CNPJ 28.787.127/0001-11 RUA RIO DE JANEIRO, 1675 Campo Grande-MS CEP 79011-210	17.477,02	Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Dois Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	003, 013, 014, 021, 049, 066, 067, 077, 083, 112, 128
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ 28.453.476/0001-05 RUA ONÃ“RIO PIRES, 310 Rio Azul-PR CEP 84560-000	90.890,68	Noventa Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	004, 005, 006, 007, 008, 015, 016, 017, 019, 023, 026, 030, 032, 033, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 046, 047, 048, 050, 053, 075, 078, 079, 081, 087, 088, 098, 107, 118, 119, 126, 130, 133, 134, 141, 144, 150, 151, 154, 155, 156, 157, 158,
H R CARLONE CNPJ 30.126.408/0001-75 AV PEDRO TAQUES 4610 Maringá-PR CEP 87035-589	3.032,40	Três Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	011, 061, 062, 131
FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ 46.014.253/0001-15 RUA DO PEIXE 1597 Itapoá-SC CEP 89249-000	43.391,80	Quarenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Oitenta Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	028, 051, 057, 084, 085, 125, 145, 146, 147, 152, 167, 187, 188, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 221
CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ 42.868.813/0001-48 RUA PRESIDIO BORBAS Bom Sucesso do Sul-PR CEP 85515-000	2.716,85	Dois Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	031, 052, 058, 101, 102
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 00.528.262/0001-23 R. FRANCISCO DALLALIBERA NÂº 1845 Curitiba-PR CEP 82410-030	3.147,00	Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	082
RICARDO WESSELOVICZ EIRELI EPP CNPJ 06.226.859/0001-08 RUA CASEMIRO DE ABREU 397 Ponta Grossa-PR CEP 84020-240	800,00	Oitocentos Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO PROCESSO	086, 222

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CE1F4ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.056, DE 1º DE JULHO DE 2022. (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.056, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de julho/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 10 para 11
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã-Dentista/20h	De 109 para 110
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 13 para 14
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 73 para 74
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zelador/40h	De 17 para 18
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 10 para 11
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 10 para 11

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 9% para 10%
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 12% para 13%
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 14% para 15%
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 9% para 10%
2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:084DE698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N. º 049/2022

EDITAL Nº 49/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APM5A45	116100E009121087	05/07/2022	55090
AVP4841	116100E009121086	05/07/2022	76251
AWG8251	116100E009276556	04/07/2022	56731
BAY6E75	116100E008717950	04/07/2022	54522
BDA5J72	116100E009276557	07/07/2022	58780
CIZ5154	116100E009276980	05/07/2022	54284
EFQ6E92	116100E009328872	05/07/2022	65640

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650B000113965	02/07/2022	74550
AAL5887	275650R000002081	24/06/2022	55412
ABJ9H18	275650F000099273	08/07/2022	76331
ABK7424	275650D000078756	01/07/2022	74630
ABL9D09	275650F000099523	06/07/2022	76331
ABS9908	275650B000114009	02/07/2022	74550
ACY6A66	275650W000115968	01/07/2022	74550
ADS3322	275650B000114032	02/07/2022	74550
AEH7009	275650B000114034	02/07/2022	74550
AEP9705	275650B000114000	02/07/2022	74550
AGI2C31	275650F000099449	11/07/2022	51930
AGJ0D77	275650R000002089	24/06/2022	55412
AGQ2626	275650R000002119	27/06/2022	55412
AHA4B18	275650F000099528	08/07/2022	60501
AHD6966	275650B000114030	02/07/2022	74550
AHN6929	116100E009276560	08/07/2022	61732
AHX0A45	275650W000115982	02/07/2022	74550
AHX1353	275650F000094334	08/07/2022	76252
AIC2A13	275650B000113988	02/07/2022	74550
AIR8G15	275650B000113958	02/07/2022	74550
AIS4640	275650R000002113	27/06/2022	55412
AIV4E88	275650W000115969	01/07/2022	74550
AIV8G22	275650B000114042	02/07/2022	74550
AJG5881	275650B000113971	02/07/2022	74550
AJH0231	116100E009346712	08/07/2022	69471
AJK5530	275650B000113979	02/07/2022	74550
AJP7542	275650R000002055	25/06/2022	55412
AJZ7I73	275650B000113954	02/07/2022	74630
AKI7155	275650R000002057	25/06/2022	55412
AKJ6929	275650B000113923	01/07/2022	74550
AKZ9212	275650B000114047	03/07/2022	74710
ALB6C80	275650R000002073	24/06/2022	55412
ALJ5408	275650R000002112	27/06/2022	55412
ALK0837	275650B000113943	01/07/2022	74630
ALM8B74	275650B000113955	02/07/2022	74550
ALY5G15	275650B000113950	01/07/2022	74550
AMC2937	275650B000114015	02/07/2022	74550
AMH8E36	275650B000114038	02/07/2022	74550
AMK6530	275650W000116002	02/07/2022	74550
AMQ3F13	275650R000002114	27/06/2022	55412
AMQ7A97	275650F000099526	07/07/2022	76331
AMV4A02	275650F000099433	04/07/2022	76331
ANG2I48	275650W000116006	03/07/2022	74550
ANG2I48	275650W000116007	03/07/2022	74550
ANK6182	275650B000113926	01/07/2022	74550
AOB4529	275650F000099328	06/07/2022	55411
AOF9944	275650R000002093	24/06/2022	55412
AOK8C24	275650B000113921	01/07/2022	74630
AOO2046	275650W000115972	01/07/2022	74550
AOP4I69	275650B000113966	02/07/2022	74550
AOX0316	275650R000002078	24/06/2022	55412
APA4G32	275650F000099324	06/07/2022	70721
APP4418	275650B000113995	02/07/2022	74550
APS5H86	275650B000113961	02/07/2022	74550
AQG9957	275650F000099208	09/07/2022	76251
AQG9957	275650F000097334	09/07/2022	51930
AQP3448	116100E009276558	07/07/2022	60502
AQQ2A87	275650F000099464	06/07/2022	76332
AQS4579	275650W000115966	01/07/2022	74550
ARD2F18	275650F000099434	04/07/2022	76331
ARE4E55	275650B000114044	03/07/2022	74630
ARH1H96	275650B000113992	02/07/2022	74630
ARI8353	275650B000113973	02/07/2022	74630
ARL1302	275650R000002104	27/06/2022	55412
ARM8D18	275650W000115975	01/07/2022	74550
ARY6442	275650B000113986	02/07/2022	74550
ASO5E28	275650F000099335	08/07/2022	55411
ASR2823	275650R000002096	27/06/2022	55412
ASW6J09	275650B000114024	02/07/2022	74550
ASY2F94	275650B000113938	01/07/2022	74550
ATC0106	275650B000113952	01/07/2022	74550
ATG3236	275650R000002102	27/06/2022	55412
ATL5300	275650F000099441	05/07/2022	54870
ATL8B04	275650F000099524	06/07/2022	76331
ATM3B50	275650B000113960	02/07/2022	74550
ATM6E19	275650B000114020	02/07/2022	74550
ATP8253	275650F000099442	05/07/2022	76331
AUA3D11	275650B000113989	02/07/2022	74550
AUI5I83	275650R000002068	24/06/2022	55412
AUK7126	275650F000099462	04/07/2022	57380
AUK8H34	275650D000078762	03/07/2022	74550
AUM9G30	275650B000114025	02/07/2022	74550
AUQ9478	275650B000114033	02/07/2022	74550
AVG1J21	275650B000113912	01/07/2022	74550
AVH4816	275650R000002061	25/06/2022	55412
AVM0E87	275650B000114048	03/07/2022	74630
AVN1477	275650B000114051	03/07/2022	74550
AVP8709	275650F000099446	07/07/2022	76331

AVQ8158	275650D000078763	03/07/2022	74550
AVS4116	275650B000113908	01/07/2022	74550
AWB3A44	275650R000002065	25/06/2022	55412
AWG9653	275650W000115989	02/07/2022	74550
AWG9815	275650F000099437	04/07/2022	51930
AWJ3742	275650R000002066	24/06/2022	55412
AWJ6I46	275650R000002110	27/06/2022	55412
AWJ8316	275650B000114017	02/07/2022	74630
AWK8523	275650R000002090	24/06/2022	55412
AWN9F04	275650F000099327	06/07/2022	58780
AWT3958	275650B000113941	01/07/2022	74630
AWU4828	275650R000002060	25/06/2022	55412
AWZ9159	275650B000114043	02/07/2022	74550
AXA4H17	275650B000113920	01/07/2022	74550
AXB6183	275650B000113980	02/07/2022	74550
AXD7F28	275650B000113977	02/07/2022	74550
AXK6287	275650B000113975	02/07/2022	74550
AXQ4046	275650R000002092	24/06/2022	55412
AXQ4046	275650R000002085	24/06/2022	55412
AXQ5415	275650B000113907	01/07/2022	74550
AYB3369	275650R000002106	27/06/2022	55412
AYI7093	275650R000002054	25/06/2022	55412
AYI7I77	275650B000113947	01/07/2022	74550
AYK0560	275650B000114029	02/07/2022	74630
AYK4F71	275650R000002071	24/06/2022	55412
AYQ5F68	275650B000114011	02/07/2022	74550
AYQ5J48	275650W000115978	01/07/2022	74630
AYV1208	275650W000115970	01/07/2022	74550
AZB4949	275650B000113935	01/07/2022	74550
AZB5314	275650B000113937	01/07/2022	74550
AZC0J52	275650F000099334	08/07/2022	55411
AZC6E31	275650B000113983	02/07/2022	74550
AZD7C24	275650F000099329	06/07/2022	55417
AZE7A08	275650F000099450	11/07/2022	76332
AZG6635	275650W000115973	01/07/2022	74550
AZL4200	275650F000099331	07/07/2022	54870
AZW2H44	275650F000099270	07/07/2022	70991
AZW3G72	275650B000113953	02/07/2022	74550
BAC5I97	275650F000099336	08/07/2022	55417
BAD8250	275650R000002077	24/06/2022	55412
BAG0C90	275650W000115995	02/07/2022	74550
BAG7B98	275650R000002087	24/06/2022	55412
BAI1036	275650B000114006	02/07/2022	74550
BAN3777	275650W000115976	01/07/2022	74550
BAP6456	275650R000002058	25/06/2022	55412
BBC7512	275650F000099439	04/07/2022	60501
BBD5F64	275650B000114004	02/07/2022	74550
BBJ3234	275650F000099268	05/07/2022	55417
BBK3369	275650B000113998	02/07/2022	74550
BBL9G47	275650B000113976	02/07/2022	74550
BBL9G47	275650B000113978	02/07/2022	74550
BBN1H75	275650B000113911	01/07/2022	74630
BBP2443	275650F000099438	04/07/2022	60501
BBP2756	275650F000099330	07/07/2022	55411
BBT3561	275650R000002075	24/06/2022	55412
BBU1E48	275650B000114021	02/07/2022	74550
BCA5541	275650B000113934	01/07/2022	74550
BCC2B31	275650B000113933	01/07/2022	74630
BCF6A11	275650B000113910	01/07/2022	74550
BCG4341	275650W000115996	02/07/2022	74550
BCG7H54	275650B000113944	01/07/2022	74550
BCJ6180	275650B000113968	02/07/2022	74550
BCK0D77	275650B000113948	01/07/2022	74550
BCP4925	275650B000113949	01/07/2022	74550
BCQ4G54	275650B000114023	02/07/2022	74550
BCR8E01	275650B000114007	02/07/2022	74550
BCW1D87	275650W000115984	02/07/2022	74550
BCW4C24	275650B000113946	01/07/2022	74550
BCX3F78	275650R000002069	24/06/2022	55412
BDB2903	275650W000115977	01/07/2022	74550
BDB2H70	275650W000115980	02/07/2022	74630
BDB3C04	275650B000114028	02/07/2022	74630
BDB8I14	275650F000099325	06/07/2022	70721
BDH5J80	275650W000115993	02/07/2022	74550
BDI2C04	275650F000099440	04/07/2022	65640
BDK3J53	275650R000002107	27/06/2022	55412
BDT3B73	275650B000114036	02/07/2022	74630
BEA9G07	275650B000114003	02/07/2022	74550
BEE4F28	275650B000114016	02/07/2022	74550
BEF6D87	275650B000113924	01/07/2022	74550
BEG1E10	275650B000113959	02/07/2022	74630
BEH3J59	275650W000115997	02/07/2022	74630
BEJ4E67	275650B000113917	01/07/2022	74550
BEL0B24	275650R000002100	27/06/2022	55412
BEM3822	275650B000113931	01/07/2022	74550
BET7A85	275650F000099077	06/07/2022	54526
BEU4500	275650B000114040	02/07/2022	74550
BVT0H06	275650F000099448	08/07/2022	76331
BZD6521	275650B000113982	02/07/2022	74550

CCJ8948	275650R000002059	25/06/2022	55412
CDC8683	275650B000114031	02/07/2022	74550
CDW9D99	275650B000113967	02/07/2022	74550
CJU9D36	275650B000113913	01/07/2022	74550
CLR2G89	275650R000002064	25/06/2022	55412
CNE1165	275650B000113936	01/07/2022	74550
CSQ8858	275650R000002072	24/06/2022	55412
DFZ3E53	275650R000002121	27/06/2022	55412
DLG2G98	275650R000002111	27/06/2022	55412
DMA2G38	275650F000099435	04/07/2022	76331
DNS9H52	275650R000002095	24/06/2022	55412
DPJ9209	275650F000099326	06/07/2022	65640
DWG1536	275650R000002088	24/06/2022	55412
DXF9387	275650B000113981	02/07/2022	74630
DZX7780	275650W000115974	01/07/2022	74550
EAI6812	275650B000114050	03/07/2022	74710
EAV5G64	275650B000113927	01/07/2022	74550
EBU5170	275650R000002108	27/06/2022	55412
EDB9I59	275650D000078754	01/07/2022	74550
EIM1C61	275650B000114018	02/07/2022	74550
ELR0717	275650W000115983	02/07/2022	74550
EMD9227	275650B000113939	01/07/2022	74550
ENS1C33	275650W000116004	02/07/2022	74550
ERU5800	275650B000113996	02/07/2022	74550
ETI9B38	275650W000116001	02/07/2022	74550
EUZ8A85	275650W000115991	02/07/2022	74550
FBA6F86	275650B000114019	02/07/2022	74550
FDW4A95	275650B000113991	02/07/2022	74550
FIS7J06	275650W000115967	01/07/2022	74550
FJR1511	275650F000099461	04/07/2022	76332
FJR1511	275650F000099460	04/07/2022	51930
FJZ6E47	275650R000002067	24/06/2022	55412
FLJ8705	275650B000114002	02/07/2022	74550
FRX0H46	275650D000078759	02/07/2022	74550
FSD9E72	275650R000002063	25/06/2022	55412
GIV7C05	275650B000113957	02/07/2022	74550
GVO2B29	275650B000113909	01/07/2022	74550
GVU9002	275650R000002118	27/06/2022	55412
HIK1D96	275650B000114010	02/07/2022	74550
HKS5481	275650B000113914	01/07/2022	74550
HRC8412	275650W000115992	02/07/2022	74630
HRJ9D20	275650R000002105	27/06/2022	55412
HRR2274	275650D000078761	02/07/2022	74550
HTN9G83	275650F000097335	09/07/2022	55411
HTV3089	275650F000099527	07/07/2022	76331
IDU0D95	275650R000002097	27/06/2022	55412
IGP6127	275650B000113925	01/07/2022	74550
IHV7591	275650B000113932	01/07/2022	74630
IJC4H00	275650W000115985	02/07/2022	74550
INC1B39	275650R000002099	27/06/2022	55412
IOY9H36	275650R000002109	27/06/2022	55412
IPM5H08	275650B000113964	02/07/2022	74550
IWK2G35	275650B000113930	01/07/2022	74550
IZC1B59	275650R000002084	24/06/2022	55412
IZN7H27	275650R000002098	27/06/2022	55412
JAJ8I46	275650F000099443	06/07/2022	76331
JBG6A22	275650D000078755	01/07/2022	74550
JNA0451	275650B000113974	02/07/2022	74550
JSV5700	275650B000113928	01/07/2022	74550
KGG1G00	116100E008859871	08/07/2022	54521
KRE9887	275650B000113922	01/07/2022	74550
KWV5426	275650B000113970	02/07/2022	74550
KZQ2E57	275650F000099436	04/07/2022	60501
LUY4J03	275650B000114041	02/07/2022	74630
LXN2H04	275650R000002079	24/06/2022	55412
MAJ8J90	275650W000115971	01/07/2022	74550
MBF8G25	275650B000114045	03/07/2022	74630
MBY9708	275650R000002062	25/06/2022	55412
MDB6937	275650F000097333	07/07/2022	76332
MDG0H27	116100E008859872	08/07/2022	54521
MDG9195	275650W000115979	02/07/2022	74550
MFN3D10	275650W000116000	02/07/2022	74630
MFN3D10	275650W000116003	02/07/2022	74550
MFQ8460	275650R000002101	27/06/2022	55412
MFY0G95	275650F000099333	08/07/2022	54526
MFZ3F87	275650B000113997	02/07/2022	74630
MGI4E32	275650R000002094	24/06/2022	55412
MGI9H43	275650B000113919	01/07/2022	74550
MGO9480	275650R000002074	24/06/2022	55412
MGS1H40	275650W000115990	02/07/2022	74550
MHS5C13	275650F000099269	06/07/2022	70991
MIC5C18	275650B000113918	01/07/2022	74550
MID4809	275650B000113915	01/07/2022	74550
MIJ5B98	275650F000099432	04/07/2022	60501
MIZ9397	275650R000002070	24/06/2022	55412
MJD2624	116100E009346713	08/07/2022	54600
MJR1G38	275650F000099272	08/07/2022	76331
MKB6159	275650R000002082	24/06/2022	55412
MKC4H30	275650B000113962	02/07/2022	74550

MKF1C29	275650B000113985	02/07/2022	74550
MLB2I33	275650F000099447	07/07/2022	76331
MLH4A73	275650W000115965	01/07/2022	74550
MLJ5A13	275650B000114037	02/07/2022	74550
MMB2J11	275650F000099444	06/07/2022	76331
MMC9B49	275650R000002080	24/06/2022	55412
MMI1066	275650B000114027	02/07/2022	74550
MTZ1B32	275650D000078758	02/07/2022	74550
NFO5G27	275650D000078752	01/07/2022	74550
NFO5G27	275650B000113929	01/07/2022	74550
NJK1633	275650D000078757	02/07/2022	74550
NKT8C87	275650B000113956	02/07/2022	74550
NLZ0A69	275650B000113963	02/07/2022	74550
NOL2E66	275650W000115998	02/07/2022	74550
NPQ2993	275650R000002120	27/06/2022	55412
NVF0B10	275650B000113994	02/07/2022	74550
OBF5073	275650R000002086	24/06/2022	55412
OBL8D10	275650B000114001	02/07/2022	74550
OGX8700	275650F000099463	04/07/2022	61732
OPG9C80	275650R000002115	27/06/2022	55412
OPG9C80	275650R000002122	27/06/2022	55412
OQR7G50	275650R000002091	24/06/2022	55412
PHK1C15	275650R000002083	24/06/2022	55412
PUL3F06	275650B000114049	03/07/2022	74550
PYQ2F85	275650W000116005	03/07/2022	74550
QHA7656	275650B000113972	02/07/2022	74550
QHA9F08	275650W000115988	02/07/2022	74630
QHD8974	275650B000113990	02/07/2022	74630
QHF3C56	275650R000002076	24/06/2022	55412
QHM6F03	275650F000099525	07/07/2022	54526
QHZ6H24	275650B000113969	02/07/2022	74550
QIU5D00	275650W000115987	02/07/2022	74550
QJL8C21	275650F000099271	08/07/2022	76331
QJP4800	275650B000114005	02/07/2022	74550
QJQ1186	275650R000002103	27/06/2022	55412
QJR1474	275650B000113940	01/07/2022	74550
QJU8338	275650B000114039	02/07/2022	74550
QNF9B42	275650B000114012	02/07/2022	74550
QNF9B42	275650D000078760	02/07/2022	74550
QNL1F53	275650B000114022	02/07/2022	74550
QTL6727	275650B000114008	02/07/2022	74550
QUD3C20	275650B000114046	03/07/2022	74550
RDV0F66	275650B000113984	02/07/2022	74550
RDZ2D17	275650D000078753	01/07/2022	74550
REA6B36	275650B000113916	01/07/2022	74550
RFO1D25	275650F000099274	09/07/2022	76252
RHA8D61	275650R000002117	27/06/2022	55412
RHC3C73	275650B000113945	01/07/2022	74550
RHM7F78	275650B000113951	01/07/2022	74550
RHO5F19	275650B000113999	02/07/2022	74550
RHS0C37	275650B000113987	02/07/2022	74550
RHS3G28	275650R000002056	25/06/2022	55412
RHS5F46	275650W000115999	02/07/2022	74550
RHS7B14	275650F000099445	06/07/2022	76331
RHT9D98	275650W000116008	03/07/2022	74550
RHW9F48	275650R000002116	27/06/2022	55412
RHX7H86	275650B000114014	02/07/2022	74550
RHZ0B78	275650B000113942	01/07/2022	74550
RLJ3J80	275650B000114013	02/07/2022	74550
RMN5J36	275650B000113993	02/07/2022	74550
RMP7G12	275650W000115981	02/07/2022	74630
RND9H90	275650B000114026	02/07/2022	74550
RUJ5H36	275650W000115986	02/07/2022	74630
RUJ5H36	275650B000114035	02/07/2022	74630
RXO3J84	275650W000115994	02/07/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

ACF5820	275650W000111634	21/01/2022	74550
AEI9I90	275650W000114474	01/05/2022	74550
AFL3C20	275650B000109466	01/05/2022	74550
AGO7I89	275650B000109484	01/05/2022	74550
AGO7I89	275650B000109462	01/05/2022	74550
AJK5530	275650W000114464	01/05/2022	74550
AJK5530	275650B000109443	01/05/2022	74550
AKL1H05	275650W000114458	01/05/2022	74630
AKZ9212	275650D000078192	01/05/2022	74710
AMF3A31	275650B000103156	22/01/2022	74550
AMK1532	275650W000111604	20/01/2022	74550
AOX1016	275650W000114460	01/05/2022	74630
APU6994	275650B000103121	22/01/2022	74550
APZ1G05	275650B000109425	01/05/2022	74550
AQT5G36	275650W000114485	01/05/2022	74710
AQT5G36	275650B000109493	01/05/2022	74630
ARB9G09	275650B000109408	30/04/2022	74550
ARO0G85	275650B000103175	22/01/2022	74550
ARP7H05	275650B000103111	22/01/2022	74550
ARQ6B49	275650W000111655	22/01/2022	74550
ASW4I67	275650B000103109	22/01/2022	74550
ASZ4I68	275650B000102960	20/01/2022	74550
ATS9E98	116100E009283151	29/04/2022	54522
ATT0685	275650B000109483	01/05/2022	74550
AUL4841	275650D000078196	01/05/2022	74550
AWN8C29	275650W000114477	01/05/2022	74550
AWO5014	275650B000102968	20/01/2022	74550
AXC2B32	275650B000109457	01/05/2022	74550
AYM1644	275650B000109409	30/04/2022	74550
AYZ0322	275650D000077173	22/01/2022	74550
AZE9215	275650B000109474	01/05/2022	74550
AZG7435	275650W000114484	01/05/2022	74550
AZR4513	275650B000109441	01/05/2022	74550
BAG1999	275650D000078201	02/05/2022	74630
BAK1825	116100E009283106	29/04/2022	76251
BAU9422	275650W000114461	01/05/2022	74630
BAW8H06	275650B000109473	01/05/2022	74550
BBA7941	275650B000109416	30/04/2022	74550
BBI2C18	275650W000111618	20/01/2022	74550
BBJ4C00	275650W000111615	20/01/2022	74550
BBL7D70	275650B000109440	01/05/2022	74550
BBO1008	275650B000103026	20/01/2022	74550
BBP3E21	275650W000114459	01/05/2022	74550
BBP3E21	275650B000109421	01/05/2022	74630
BBS1C90	275650B000109403	30/04/2022	74630
BCC8746	275650W000114470	01/05/2022	74550
BCF4073	275650B000102985	20/01/2022	74550
BCI5299	275650B000103188	22/01/2022	74550
BCT6I95	275650B000109417	30/04/2022	74550
BCZ6G15	275650B000109478	01/05/2022	74630
BDF8H70	275650B000109405	30/04/2022	74550
BDP8666	275650B000103071	21/01/2022	74550
BDW3G82	275650B000102963	20/01/2022	74550
BEC5J16	275650B000103049	21/01/2022	74550
BEF4D84	275650B000109404	30/04/2022	74550
BEU4C75	275650B000109407	30/04/2022	74630
BEW1I23	116100E009283109	01/05/2022	54522
BYB8364	275650B000109442	01/05/2022	74630
BYB8364	275650B000109447	01/05/2022	74630
CGF5C70	275650W000114476	01/05/2022	74630
CIP0414	275650B000102984	20/01/2022	74550
CKO1990	275650B000103186	22/01/2022	74550
DSR0C83	275650B000109453	01/05/2022	74550
DUU4F07	275650W000111689	22/01/2022	74550
FJM0J40	275650D000078200	01/05/2022	74550
FKU5I61	275650W000111614	20/01/2022	74550
FLJ8705	275650B000109434	01/05/2022	74550
HEI8397	275650B000103097	21/01/2022	74550
HIC5I14	275650W000114469	01/05/2022	74550
IDE8787	275650W000111656	22/01/2022	74550
IFB7H09	275650B000109419	30/04/2022	74550
INT4E89	275650B000109475	01/05/2022	74550
JAI0G47	275650B000109463	01/05/2022	74550
JAL3A18	275650B000103066	21/01/2022	74550
LQO7G59	275650W000111673	22/01/2022	74550
LQO7G59	275650B000103145	22/01/2022	74550
LYB8J11	275650B000109481	01/05/2022	74550
MCJ5G36	275650W000111635	21/01/2022	74550
MCJ6295	275650B000109471	01/05/2022	74550
MDF2737	275650B000109485	01/05/2022	74630
MEM2C19	275650B000103108	22/01/2022	74550
MGH4D17	275650B000109437	01/05/2022	74710
MHM3B30	275650B000109428	01/05/2022	74550
MIS8325	275650B000109495	02/05/2022	74550
MKM8B99	116100E009283152	30/04/2022	56144
MKO4246	275650B000109472	01/05/2022	74630
MLT4G77	275650B000103005	20/01/2022	74550
MLY8090	116100E009283104	29/04/2022	56144
ODL2J61	116100E009283105	29/04/2022	56144

OQT9586	275650D000078198	01/05/2022	74550
PPP6829	275650B000109459	01/05/2022	74550
QIG2361	275650B000109431	01/05/2022	74630
QIJ4E00	275650B000109444	01/05/2022	74550
QIR6238	275650D000078193	01/05/2022	74550
QIY4B08	275650B000103159	22/01/2022	74550
QJV3970	275650D000078195	01/05/2022	74550
QJY8135	275650W000114481	01/05/2022	74550
QLB6I00	275650B000109415	30/04/2022	74550
QUE3H99	275650B000103184	22/01/2022	74550
RHB4D45	275650B000109436	01/05/2022	74630
RHE7J43	275650W000114475	01/05/2022	74550
RHG2F57	275650B000109491	01/05/2022	74710
RHX1B35	275650B000109448	01/05/2022	74630
RNV8J44	275650B000109456	01/05/2022	74630
SAX7D50	275650B000109450	01/05/2022	74550
SAX7D50	275650B000109449	01/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD3D11	275650R000000873	23/04/2022	55412
AAD3D11	275650R000000831	19/04/2022	55412
AAS9476	275650R000000821	19/04/2022	55412
ABJ3030	275650R000000869	23/04/2022	55412
ABK9E59	275650R000000833	19/04/2022	55412
ABK9E59	275650R000000800	18/04/2022	55412
ABW8A26	275650W000111713	23/01/2022	74550
ABZ8047	275650F000099134	06/05/2022	55090
ACY0531	275650R000000785	18/04/2022	55412
ACY0531	275650R000000799	18/04/2022	55412
ACY0531	275650R000000819	19/04/2022	55412
AEW2E29	275650R000000816	19/04/2022	55412
AEW2E29	275650R000000787	18/04/2022	55412
AFK1I13	275650R000000798	18/04/2022	55412
AGJ3D79	275650R000000790	18/04/2022	55412
AGY2698	275650R000000902	25/04/2022	55412
AGZ7972	275650R000000900	25/04/2022	55412
AHY2I97	275650R000000838	20/04/2022	55412
AIY0120	275650R000000830	19/04/2022	55412
AJF1758	275650F000098617	05/05/2022	55411
AJK0H59	275650R000000834	19/04/2022	55412
AJK0H59	275650R000000809	19/04/2022	55412
AJK0H59	275650R000000817	19/04/2022	55412
AJP7542	275650R000000832	19/04/2022	55412
AJP7542	275650R000000866	20/04/2022	55412
AJP7542	275650R000000823	19/04/2022	55412
AJQ6865	275650R000000795	18/04/2022	55412
AKH1019	275650R000000805	18/04/2022	55412
AKI9184	275650F000099129	05/05/2022	54526
ALG8381	275650R000000783	18/04/2022	55412
AMF7101	275650R000000872	23/04/2022	55412
AMK8874	275650R000000815	19/04/2022	55412
AMZ9G95	275650R000000807	18/04/2022	55412
ANE4E74	275650R000000854	20/04/2022	55412
ANP0H67	275650R000000794	18/04/2022	55412
ANW7596	275650F000094045	04/05/2022	55411
ANZ9969	275650R000000891	25/04/2022	55412
AOC3F43	275650F000097645	04/05/2022	55411
AOD1117	275650W000111702	23/01/2022	74550
AOG9202	275650R000000826	19/04/2022	55412
AOV2B13	275650R000000844	20/04/2022	55412
AOY0D77	275650R000000879	23/04/2022	55412
APA3F44	275650R000000806	18/04/2022	55412
APD5G53	275650B000103266	23/01/2022	74550
APK1435	275650R000000825	19/04/2022	55412
AQM7271	275650R000000894	25/04/2022	55412
ARR0F22	275650R000000883	23/04/2022	55412
ARR7936	275650R000000875	23/04/2022	55412
ARX1262	275650R000000797	18/04/2022	55412
ASF2925	275650R000000909	25/04/2022	55412
ASK8599	275650R000000812	19/04/2022	55412
ASL3117	275650F000098928	04/05/2022	76252
ASX5H99	275650R000000820	19/04/2022	55412
ASX5H99	275650R000000824	19/04/2022	55412
ASX7I23	275650B000103244	23/01/2022	74550
ASY2368	275650R000000793	18/04/2022	55412
ATA6341	275650R000000788	18/04/2022	55412
AUC9D71	275650R000000780	18/04/2022	55412
AUD4301	275650F000099133	06/05/2022	61220
AVH1E56	275650F000099131	06/05/2022	63270
AVK2658	275650R000000777	18/04/2022	55412
AVM4077	275650R000000908	25/04/2022	55412
AVQ7A58	275650R000000796	18/04/2022	55412
AWA3078	275650R000000882	23/04/2022	55412
AWE9I21	275650R000000864	20/04/2022	55412
AWH7162	275650R000000811	19/04/2022	55412

AWI5C43	275650R000000778	18/04/2022	55412
AWS8239	275650R000000846	20/04/2022	55412
AWV0015	275650F000099014	29/04/2022	76331
AWX5F17	275650R000000852	20/04/2022	55412
AWX5F17	275650R000000842	20/04/2022	55412
AXG5H81	275650R000000892	25/04/2022	55412
AXR7956	275650R000000803	18/04/2022	55412
AXS3B55	275650F000099017	04/05/2022	76251
AXV0D44	275650R000000874	23/04/2022	55412
AXX9D37	275650R000000884	23/04/2022	55412
AXX9D37	275650R000000910	25/04/2022	55412
AXZ1333	275650R000000814	19/04/2022	55412
AYC9577	275650F000099132	06/05/2022	72690
AYF6H70	275650F000098965	28/04/2022	76331
AYS6635	275650R000000808	19/04/2022	55412
AYT1810	275650F000098618	05/05/2022	55411
AYW6486	275650R000000888	22/04/2022	55412
AZF2599	275650R000000885	23/04/2022	55412
AZF2599	275650R000000871	23/04/2022	55412
AZF4340	275650R000000782	18/04/2022	55412
AZS2D04	275650R000000843	20/04/2022	55412
AZZ7373	275650R000000863	20/04/2022	55412
BAG8036	275650W000111727	23/01/2022	74550
BAU1F20	275650F000099015	04/05/2022	76331
BAU1H94	275650F000099126	05/05/2022	76331
BAX0581	275650F000099130	05/05/2022	76252
BBA9143	275650R000000792	18/04/2022	55412
BBC9I46	275650R000000784	18/04/2022	55412
BBD3716	275650B000103197	23/01/2022	74550
BBM9884	275650R000000862	20/04/2022	55412
BBQ0706	275650R000000860	20/04/2022	55412
BCA1986	275650R000000859	20/04/2022	55412
BCF4A45	275650R000000858	20/04/2022	55412
BCQ0005	275650F000099135	06/05/2022	55090
BCQ0813	275650R000000829	19/04/2022	55412
BDE9F81	275650R000000845	20/04/2022	55412
BDG9D72	275650F000099125	04/05/2022	54526
BDT5F39	275650F000099124	04/05/2022	76331
BDX8G69	275650F000098925	28/04/2022	55411
BEA7C19	275650F000097646	05/05/2022	76252
BEC7J42	275650R000000791	18/04/2022	55412
BOZ1B98	275650R000000853	20/04/2022	55412
BPA5C93	275650R000000802	18/04/2022	55412
BPL9981	275650R000000837	20/04/2022	55412
CCZ2C20	275650F000099016	04/05/2022	51930
CHP0I34	275650R000000898	25/04/2022	55412
CXV6870	275650R000000840	20/04/2022	55412
CXV6870	275650R000000835	19/04/2022	55412
DAP6D10	275650R000000847	20/04/2022	55412
DFU2H52	275650R000000880	23/04/2022	55412
DFU2H52	275650R000000889	22/04/2022	55412
DFU2H52	275650R000000897	25/04/2022	55412
DRD6141	275650R000000904	25/04/2022	55412
ETG1598	275650R000000867	20/04/2022	55412
ETJ1G25	275650R000000901	25/04/2022	55412
FLD7877	275650R000000876	23/04/2022	55412
FQR0D05	275650R000000899	25/04/2022	55412
FUU6J46	275650R000000856	20/04/2022	55412
FWO4D82	275650F000094046	05/05/2022	76251
HEI8397	275650B000103216	23/01/2022	74550
HLB7F98	275650F000084478	04/05/2022	76251
IIU4909	275650R000000810	19/04/2022	55412
IMC3168	275650W000111707	23/01/2022	74550
IUQ4A86	275650R000000786	18/04/2022	55412
JMM1J47	275650R000000896	25/04/2022	55412
JXY4A04	275650R000000865	20/04/2022	55412
KAB5466	275650R000000789	18/04/2022	55412
KAS3G62	275650R000000848	20/04/2022	55412
KLT4D15	275650R000000801	18/04/2022	55412
KOE5588	275650R000000836	20/04/2022	55412
KOH0749	275650R000000779	18/04/2022	55412
LVU8C38	275650R000000861	20/04/2022	55412
MAK4G47	275650R000000813	19/04/2022	55412
MCQ4C62	275650R000000886	23/04/2022	55412
MDS5047	275650R000000868	20/04/2022	55412
MEE4442	275650R000000870	23/04/2022	55412
MFB4512	275650R000000877	23/04/2022	55412
MFE0A11	275650R000000818	19/04/2022	55412
MFJ0I80	275650W000111734	23/01/2022	74550
MFP2B21	275650R000000857	20/04/2022	55412
MFU6J39	275650R000000907	25/04/2022	55412
MFU9C45	275650F000099128	05/05/2022	76331
MGE4028	275650F000099056	03/05/2022	55417
MGN2G12	275650F000099123	04/05/2022	61732
MGU4G20	275650R000000822	19/04/2022	55412
MHJ1390	275650R000000903	25/04/2022	55412
MIA5550	275650R000000839	20/04/2022	55412
MIA5550	275650R000000850	20/04/2022	55412
MIR3440	275650R000000881	23/04/2022	55412

MIT0D07	275650D000077191	23/01/2022	74550
MIX8H43	275650F000098964	28/04/2022	76332
MJD1B36	275650R000000887	23/04/2022	55412
MKO3A04	275650R000000804	18/04/2022	55412
MLC4G02	275650R000000878	23/04/2022	55412
NJG7F92	275650R000000893	25/04/2022	55412
NLG2296	275650R000000828	19/04/2022	55412
OKE6I37	275650W000111728	23/01/2022	74550
OKF6F49	275650R000000827	19/04/2022	55412
OMT6D51	275650F000099136	06/05/2022	76331
QIC5C96	275650R000000851	20/04/2022	55412
QQD8B94	275650R000000849	20/04/2022	55412
QQK2353	275650R000000906	25/04/2022	55412
QTD1D76	275650B000103227	23/01/2022	74550
RDW4H69	275650R000000905	25/04/2022	55412
RHM7F03	275650R000000855	20/04/2022	55412
RNL9C81	275650R000000841	20/04/2022	55412
RXK9G89	275650R000000890	25/04/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADW4E58	275650B000109411	30/04/2022	74550
AKM2159	275650B000109399	30/04/2022	74550
AKR9E10	275650B000109494	01/05/2022	74550
ALN6H97	275650B000109410	30/04/2022	74550
AOR9I66	275650B000103077	21/01/2022	74550
AQT6933	275650B000109477	01/05/2022	74550
ASD6185	275650B000109446	01/05/2022	74550
ATB2I14	275650B000103076	21/01/2022	74550
ATO6E54	275650B000109424	01/05/2022	74550
ATZ1089	275650B000109482	01/05/2022	74550
AVP6636	275650B000109486	01/05/2022	74550
AXO5A54	275650B000109398	30/04/2022	74550
AXU6110	275650B000109400	30/04/2022	74550
AZM4935	275650B000109464	01/05/2022	74550
BAG7214	275650B000109455	01/05/2022	74550
BAN7F03	275650B000109460	01/05/2022	74550
BBJ0E88	275650B000109427	01/05/2022	74550
BBL6220	275650B000109412	30/04/2022	74550
BBU7414	275650B000109445	01/05/2022	74550
BCK9C00	275650B000103191	22/01/2022	74550
BCL7267	275650W000111616	20/01/2022	74550
BCU1H46	275650B000109414	30/04/2022	74550
BDE5G91	275650B000109413	30/04/2022	74550
BDP8666	275650B000103069	21/01/2022	74550
BEM1247	275650W000114463	01/05/2022	74550
BEU9E14	275650B000109402	30/04/2022	74550
COK3224	275650B000109458	01/05/2022	74550
CZB8350	275650B000109452	01/05/2022	74550
EBB2H02	275650W000111687	22/01/2022	74550
HSD8077	275650B000109429	01/05/2022	74550
IPM1420	275650B000103006	20/01/2022	74550
IQX9F23	275650B000109492	01/05/2022	74550
KRQ9466	275650B000109454	01/05/2022	74550
LTM6J85	275650B000109435	01/05/2022	74550
MBZ2A25	275650B000109401	30/04/2022	74550
MCQ0422	275650W000114471	01/05/2022	74550
MER1445	275650B000109432	01/05/2022	74550
MHR5I44	275650B000109470	01/05/2022	74550
MIT7080	275650B000109465	01/05/2022	74550
MJM1180	275650W000114479	01/05/2022	74550
MKD1846	275650D000078199	01/05/2022	74550
MKO4246	275650W000114473	01/05/2022	74550
NIZ0F99	275650W000114465	01/05/2022	74550
OKF7J11	275650W000114478	01/05/2022	74550
QGD7H77	275650B000109487	01/05/2022	74550
QIX5894	275650D000078194	01/05/2022	74550
RHA3F65	275650D000078197	01/05/2022	74550
RHC9J56	275650B000109461	01/05/2022	74550
RLC2B44	275650B000103079	21/01/2022	74550
RLK2D80	275650B000109439	01/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARJ4H93	275650F000098927	04/05/2022	54600
ATZ3G55	275650B000103214	23/01/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C74064D8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N. º 050/2022

EDITAL Nº 50/2022

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW5559	275650B000114197	05/07/2022	74630
AAZ3B55	275650W000116058	04/07/2022	74550
AEC7597	275650A000002805	01/07/2022	60503
AGJ1C29	275650B000114114	03/07/2022	74550
AGS8716	275650B000114175	04/07/2022	74550
AHJ8113	275650B000114097	03/07/2022	74630
AIQ4040	275650W000116020	03/07/2022	74550
AIU8B71	275650A000002812	04/07/2022	60503
AJF0E42	275650W000116040	04/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114185	04/07/2022	74550
AJK5530	275650D000078778	04/07/2022	74630
AJL3D99	275650W000116010	03/07/2022	74630
AJL3D99	275650W000116012	03/07/2022	74550
AJL3D99	275650W000116011	03/07/2022	74550
AJT8C31	275650B000114164	04/07/2022	74550
AKK3H09	275650B000114140	04/07/2022	74550
AKM1041	275650B000114158	04/07/2022	74630
AKN3E93	275650D000078769	03/07/2022	74630
AKO6338	275650B000114111	03/07/2022	74550
AKX0E92	275650A000002804	01/07/2022	60503
ALC4092	275650B000114132	04/07/2022	74550
ALL0A73	275650B000114188	04/07/2022	74550
ALY2687	275650B000114166	04/07/2022	74550
ALZ0302	275650B000114161	04/07/2022	74550
ALZ9952	275650W000116021	03/07/2022	74550
ANL3H23	275650B000114108	03/07/2022	74550
ANV3G22	275650B000114162	04/07/2022	74550
AOC4D19	275650B000114061	03/07/2022	74630
AOF5F16	275650W000116033	03/07/2022	74550
AOP1875	275650A000002811	04/07/2022	60503
APC1E22	275650B000114062	03/07/2022	74550
APJ9G14	275650B000114121	03/07/2022	74710
APU0A98	275650W000116060	04/07/2022	74550
APV9319	275650B000114122	03/07/2022	74550
APV9319	275650B000114118	03/07/2022	74630
AQL5G53	275650B000114125	03/07/2022	74630
AQM1378	275650W000116029	03/07/2022	74550
ARB0H41	275650B000114194	05/07/2022	74550
ARB0H41	275650B000114191	04/07/2022	74630
ARH8D20	275650B000114120	03/07/2022	74550
ARR5229	275650W000116009	03/07/2022	74550
ARW1548	275650W000116039	04/07/2022	74550
ARW3F37	275650B000114176	04/07/2022	74550
ARW9472	275650B000114139	04/07/2022	74550
ARX3J96	275650A000002809	02/07/2022	60503
ASF4998	275650B000114184	04/07/2022	74550
ASF4998	275650W000116047	04/07/2022	74550
ASN5409	275650B000114151	04/07/2022	74550
ASU6H19	275650B000114058	03/07/2022	74630
ASV5508	275650B000114095	03/07/2022	74550
ASW6J09	275650B000114075	03/07/2022	74550
ATB5J30	275650B000114145	04/07/2022	74550
ATD3572	275650W000116032	03/07/2022	74550
ATH6938	275650A000002808	02/07/2022	60503
ATJ1H23	275650D000078764	03/07/2022	74630
ATO7513	275650B000114060	03/07/2022	74550
ATP8G71	275650A000002816	05/07/2022	60503
ATR8525	275650B000114160	04/07/2022	74550
ATU6188	275650D000078775	04/07/2022	74550
AUC1021	275650B000114172	04/07/2022	74550

AUK8H34	275650D000078779	04/07/2022	74550
AUL5G99	275650W000116031	03/07/2022	74630
AUP2C82	275650W000116034	03/07/2022	74550
AUY0271	275650B000114142	04/07/2022	74550
AVC2A08	275650W000116044	04/07/2022	74550
AVH7H35	275650B000114187	04/07/2022	74550
AVN6274	275650A000002815	05/07/2022	60503
AVT4597	275650B000114141	04/07/2022	74550
AVV6269	275650D000078771	04/07/2022	74550
AVW2561	275650B000114089	03/07/2022	74550
AVY2G63	275650B000114133	04/07/2022	74550
AVZ9141	275650B000114113	03/07/2022	74550
AWD5255	275650W000116030	03/07/2022	74550
AWF0G22	275650W000116022	03/07/2022	74550
AWF6D05	275650B000114168	04/07/2022	74550
AWI5C43	275650B000114073	03/07/2022	74550
AWI9945	275650B000114195	05/07/2022	74550
AWI9945	275650B000114196	05/07/2022	74710
AWI9945	275650W000116064	05/07/2022	74710
AWQ1788	275650B000114100	03/07/2022	74550
AWV7065	275650B000114155	04/07/2022	74550
AXA5I44	275650B000114116	03/07/2022	74550
AXD1D24	275650W000116043	04/07/2022	74550
AXG6I59	275650B000114174	04/07/2022	74550
AXT5G61	275650B000114107	03/07/2022	74550
AYF1815	275650B000114081	03/07/2022	74550
AYK1466	275650B000114091	03/07/2022	74550
AYL1351	275650B000114154	04/07/2022	74550
AYM5796	275650A000002819	05/07/2022	60503
AYR6976	275650B000114093	03/07/2022	74550
AYX3792	275650W000116023	03/07/2022	74550
AYZ2C51	275650A000002802	01/07/2022	60503
AZD9E15	275650B000114123	03/07/2022	74550
AZL4G56	275650B000114146	04/07/2022	74550
AZP5F89	275650A000002813	04/07/2022	60503
AZQ9498	275650B000114167	04/07/2022	74630
AZR5B25	275650B000114148	04/07/2022	74630
BAC6683	275650B000114082	03/07/2022	74550
BAC9781	275650D000078768	03/07/2022	74550
BAD1A25	275650B000114070	03/07/2022	74550
BAF2158	275650B000114178	04/07/2022	74710
BAH0I57	275650B000114055	03/07/2022	74550
BAP0E16	275650B000114084	03/07/2022	74550
BAR5B05	275650W000116057	04/07/2022	74550
BBG7B88	275650B000114101	03/07/2022	74630
BBH6241	275650B000114138	04/07/2022	74550
BBT5C58	275650B000114129	04/07/2022	74630
BCB8711	275650A000002806	02/07/2022	60503
BDH4E12	275650A000002800	01/07/2022	60503
BDL7A29	275650B000114068	03/07/2022	74550
BDW4E58	275650B000114189	04/07/2022	74550
BDY5F63	275650B000114169	04/07/2022	74630
BDY8B60	275650B000114159	04/07/2022	74550
BEA4E46	275650W000116027	03/07/2022	74550
BEA8J71	275650W000116026	03/07/2022	74550
BEB9B42	275650B000114192	04/07/2022	74550
BEC1I40	275650B000114080	03/07/2022	74630
BEM2H91	275650W000116015	03/07/2022	74550
BEM2H91	275650W000116051	04/07/2022	74550
BET0754	275650D000078772	04/07/2022	74550
BEY7D09	275650B000114094	03/07/2022	74550
BNK4518	275650D000078767	03/07/2022	74550
BWI5357	275650W000116053	04/07/2022	74550
CFR8836	275650W000116055	04/07/2022	74550
CIP3381	275650B000114119	03/07/2022	74630
CVL8591	275650B000114170	04/07/2022	74550
CZH2F00	275650B000114088	03/07/2022	74550
DDB4485	275650W000116037	04/07/2022	74550
DDB4485	275650B000114127	04/07/2022	74630
DIR6628	275650A000002810	03/07/2022	60503
DJA9689	275650W000116019	03/07/2022	74550
DLG3I21	275650B000114057	03/07/2022	74550
DSL4D93	275650W000116017	03/07/2022	74550
DXF9387	275650B000114177	04/07/2022	74550
EAI6812	275650B000114053	03/07/2022	74550
EAI6812	275650W000116014	03/07/2022	74710
EAL6E33	275650B000114117	03/07/2022	74550
EDH8391	275650B000114143	04/07/2022	74630
ELR0717	275650W000116038	04/07/2022	74550
ENK6H94	275650B000114102	03/07/2022	74550
ENO0A35	275650B000114063	03/07/2022	74550
ENO0A35	275650B000114079	03/07/2022	74630
EVS4I62	275650B000114182	04/07/2022	74550
EYO0D94	275650B000114071	03/07/2022	74550
EYO0D94	275650B000114092	03/07/2022	74550
FAN2447	275650B000114190	04/07/2022	74550
FCB9464	275650B000114087	03/07/2022	74630
FFH2D64	275650B000114064	03/07/2022	74630
FFQ4D98	275650W000116045	04/07/2022	74550

FWK7069	275650B000114137	04/07/2022	74550
FWN2G95	275650W000116061	04/07/2022	74550
FXP0A23	275650B000114072	03/07/2022	74550
GGP4B31	275650B000114056	03/07/2022	74550
GGQ4F75	275650W000116046	04/07/2022	74550
GGW0H02	275650W000116042	04/07/2022	74550
HCQ0C14	275650B000114103	03/07/2022	74550
HKS5481	275650W000116035	03/07/2022	74550
IBW8233	275650B000114144	04/07/2022	74550
IEV6I56	275650B000114110	03/07/2022	74550
IGJ8H59	275650A000002817	05/07/2022	60503
IGS2893	275650A000002803	01/07/2022	60503
IHX1097	275650W000116041	04/07/2022	74550
IPZ7588	275650B000114109	03/07/2022	74550
IRL7171	275650B000114135	04/07/2022	74550
IUA5E60	275650B000114134	04/07/2022	74550
IUA9B64	275650B000114090	03/07/2022	74630
IUH9I44	275650A000002799	01/07/2022	60503
IVL9865	275650D000078766	03/07/2022	74550
IVM7359	275650B000114200	05/07/2022	74550
IWW4I13	275650B000114171	04/07/2022	74550
IXR3H23	275650B000114059	03/07/2022	74550
IYU2H41	275650A000002814	04/07/2022	60503
JAB2A25	275650B000114078	03/07/2022	74550
JBH0E39	275650W000116049	04/07/2022	74550
JTQ5C42	275650B000114183	04/07/2022	74550
JUQ4D47	275650B000114112	03/07/2022	74550
JZB1F39	275650B000114163	04/07/2022	74550
KFG6141	275650B000114136	04/07/2022	74710
LXA5177	275650B000114165	04/07/2022	74550
LYL8C13	275650W000116048	04/07/2022	74630
LYQ8C27	275650B000114128	04/07/2022	74550
LYX9C73	275650B000114077	03/07/2022	74550
MAE6F05	275650D000078765	03/07/2022	74550
MBF8G25	275650B000114124	03/07/2022	74710
MBF8G25	275650B000114186	04/07/2022	74710
MBI9A86	275650B000114150	04/07/2022	74550
MBK5477	275650B000114181	04/07/2022	74550
MBP5J74	275650B000114152	04/07/2022	74550
MBV9H64	275650W000116013	03/07/2022	74550
MCV9025	275650W000116028	03/07/2022	74550
MDC1G64	275650B000114074	03/07/2022	74550
MDL8I36	275650B000114126	04/07/2022	74550
MDX1E86	275650W000116036	03/07/2022	74550
MFN3D10	275650W000116063	04/07/2022	74550
MFN3D10	275650W000116065	05/07/2022	74550
MFN3D10	275650W000116062	04/07/2022	74630
MGB9H33	275650W000116025	03/07/2022	74550
MHR3461	275650W000116024	03/07/2022	74550
MHZ1033	275650B000114083	03/07/2022	74550
MIV2E93	275650B000114157	04/07/2022	74550
MJN0946	275650B000114193	04/07/2022	74550
MJQ6J74	275650B000114180	04/07/2022	74550
MKE1I74	275650A000002801	01/07/2022	60503
MKH4J11	275650W000116050	04/07/2022	74550
MKO0D29	275650D000078781	05/07/2022	74550
MLA9B58	275650B000114199	05/07/2022	74550
MLP4300	275650B000114198	05/07/2022	74550
MLP9J57	275650B000114096	03/07/2022	74630
MMB2392	275650D000078777	04/07/2022	74550
MOC3G67	275650B000114153	04/07/2022	74550
MOM3B15	275650A000002807	02/07/2022	60503
MWD7110	275650B000114052	03/07/2022	74550
NAW0J59	275650B000114086	03/07/2022	74550
NYJ8055	275650B000114099	03/07/2022	74550
OTO9B90	275650W000116016	03/07/2022	74550
OTY9G11	275650B000114065	03/07/2022	74550
PFZ3E82	275650W000116052	04/07/2022	74550
PLL1C78	275650B000114066	03/07/2022	74550
PPD2505	275650A000002818	05/07/2022	60503
PWX1540	275650W000116059	04/07/2022	74550
QCC1B64	275650D000078780	04/07/2022	74550
QHJ6C70	275650W000116054	04/07/2022	74630
QIF2H04	275650D000078774	04/07/2022	74550
QIG2361	275650B000114130	04/07/2022	74550
QIP7C17	275650B000114106	03/07/2022	74550
QIR6650	275650B000114131	04/07/2022	74550
QIR6650	275650D000078770	04/07/2022	74550
QIW0880	275650B000114076	03/07/2022	74550
QJU7154	275650D000078773	04/07/2022	74630
QJW0514	275650D000078776	04/07/2022	74550
QNG5E58	275650B000114104	03/07/2022	74630
RAW4G05	275650B000114054	03/07/2022	74550
RHA8D61	275650B000114149	04/07/2022	74550
RHB2F89	275650B000114085	03/07/2022	74630
RHC7I67	275650B000114147	04/07/2022	74550
RHE6H86	275650B000114098	03/07/2022	74550
RHE7F99	275650B000114115	03/07/2022	74550
RHK5E07	275650B000114156	04/07/2022	74550

RHW2D59	275650B000114179	04/07/2022	74550
RHX4D32	275650B000114067	03/07/2022	74550
RLE1B14	275650B000114105	03/07/2022	74550
RLH9B71	275650B000114069	03/07/2022	74630
RXN3I51	275650W000116056	04/07/2022	74550
RXN6J54	275650B000114173	04/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7F79	275650A000002827	07/07/2022	60503
ABK0065	275650D000078800	08/07/2022	74630
ADP8I05	275650B000114359	07/07/2022	74550
ADQ2G58	275650W000116121	08/07/2022	74550
AFL8897	275650B000114373	07/07/2022	74550
AFR4G70	275650W000116077	05/07/2022	74550
AFR4G70	275650B000114234	05/07/2022	74550
AHG1B17	275650B000114232	05/07/2022	74550
AIK6A86	275650B000114330	07/07/2022	74550
AIT7D73	275650B000114236	05/07/2022	74550
AIW9659	275650B000114252	06/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114328	07/07/2022	74630
AJK5530	275650B000114239	05/07/2022	74630
AJK5530	275650B000114344	07/07/2022	74550
AJK5530	275650B000114353	07/07/2022	74550
AJK5530	275650D000078783	05/07/2022	74630
AJK5530	275650B000114360	07/07/2022	74630
AJU4D10	275650B000114383	08/07/2022	74550
AJV2505	275650B000114280	06/07/2022	74550
AKI5D22	275650B000114347	07/07/2022	74550
AKJ9006	275650B000114266	06/07/2022	74550
AKM0F84	275650B000114345	07/07/2022	74550
AKM7133	275650B000114355	07/07/2022	74550
AKZ9212	275650B000114318	07/07/2022	74710
AKZ9212	275650B000114381	08/07/2022	74710
ALA8D02	275650B000114320	07/07/2022	74550
ALI9D25	275650D000078785	05/07/2022	74550
ALQ0858	275650W000116078	05/07/2022	74550
ALR7H61	275650D000078792	06/07/2022	74550
AME0G59	275650B000114315	06/07/2022	74550
AMM2732	275650B000114307	06/07/2022	74550
AMS8H44	275650B000114375	07/07/2022	74630
AMS8H44	275650B000114379	08/07/2022	74630
ANB6200	275650W000116090	06/07/2022	74550
ANF4G97	275650B000114369	07/07/2022	74550
ANL3H23	275650A000002838	09/07/2022	60503
ANL5C40	275650B000114223	05/07/2022	74550
ANP1B52	275650W000116118	07/07/2022	74550
AOI1799	275650B000114283	06/07/2022	74630
AOP8020	275650D000078794	07/07/2022	74550
AOS9604	275650W000116081	05/07/2022	74630
AOS9604	275650B000114249	05/07/2022	74550
AOU7E71	275650B000114208	05/07/2022	74630
AOW6F17	275650B000114348	07/07/2022	74550
APA3F44	275650B000114324	07/07/2022	74550
APB3307	275650D000078789	06/07/2022	74550
APD2H21	275650B000114245	05/07/2022	74550
APM9387	275650W000116114	07/07/2022	74550
APO1592	275650A000002841	10/07/2022	60503
APV3J42	275650B000114285	06/07/2022	74550
APW1274	275650B000114241	05/07/2022	74550
APW1274	275650B000114311	06/07/2022	74630
APW1274	275650W000116066	05/07/2022	74550
APZ8G84	275650B000114343	07/07/2022	74550
AQE3431	275650B000114297	06/07/2022	74550
AQE8I46	275650B000114256	06/07/2022	74630
AQG6140	275650D000078791	06/07/2022	74630
AQJ6914	275650B000114350	07/07/2022	74550
AQL5G36	275650B000114291	06/07/2022	74630
ARA2581	275650B000114304	06/07/2022	74550
ARL4876	275650B000114228	05/07/2022	74550
ARO6D03	275650B000114219	05/07/2022	74550
ARP2G23	275650D000078786	05/07/2022	74550
ARQ0F42	275650B000114225	05/07/2022	74550
ARR3427	275650W000116105	07/07/2022	74550
ARW1548	275650W000116101	07/07/2022	74550
ARW1548	275650B000114322	07/07/2022	74550
ASE3D86	275650B000114338	07/07/2022	74630
ASU3614	275650B000114306	06/07/2022	74550
ASW2889	275650B000114378	07/07/2022	74550
ATD1023	275650W000116108	07/07/2022	74550
ATE4457	275650B000114211	05/07/2022	74550
ATM8723	275650B000114216	05/07/2022	74630
ATN3B42	275650W000116083	06/07/2022	74550
ATN5E73	275650B000114210	05/07/2022	74550
ATO9678	275650W000116100	07/07/2022	74550
ATO9D65	275650B000114202	05/07/2022	74630

AUB8872	275650D000078796	07/07/2022	74550
AUC1285	275650B000114385	08/07/2022	74550
AUK8H34	275650D000078787	06/07/2022	74710
AUK8H34	275650D000078790	06/07/2022	74630
AUP6505	275650W000116088	06/07/2022	74630
AVA0E68	275650B000114292	06/07/2022	74550
AVL2753	275650W000116089	06/07/2022	74550
AVM2D19	275650W000116106	07/07/2022	74550
AVN6H81	275650B000114218	05/07/2022	74630
AVR3B83	275650W000116073	05/07/2022	74550
AVU9B23	275650A000002820	06/07/2022	60503
AVV8B86	275650B000114222	05/07/2022	74550
AWC8I11	275650W000116097	06/07/2022	74550
AWE3E83	275650B000114377	07/07/2022	74550
AWE6521	275650W000116115	07/07/2022	74550
AWG9949	275650B000114224	05/07/2022	74550
AWK9A48	275650B000114340	07/07/2022	74550
AWU2184	275650B000114231	05/07/2022	74550
AWU9C18	275650W000116067	05/07/2022	74550
AWU9G39	275650B000114374	07/07/2022	74550
AWZ8347	275650W000116102	07/07/2022	74550
AWZ8347	275650B000114220	05/07/2022	74710
AWZ9159	275650A000002835	08/07/2022	60503
AXA3D99	275650B000114364	07/07/2022	74550
AXE6456	275650W000116109	07/07/2022	74550
AXE8B29	275650W000116087	06/07/2022	74550
AXH8D43	275650B000114212	05/07/2022	74550
AXK2679	275650A000002840	09/07/2022	60503
AXQ5J26	275650D000078788	06/07/2022	74550
AXW0E52	275650B000114342	07/07/2022	74630
AXY1393	275650B000114226	05/07/2022	74550
AYF4J73	275650B000114255	06/07/2022	74550
AYK3923	275650W000116094	06/07/2022	74550
AYO2787	275650B000114361	07/07/2022	74550
AYT1A18	275650B000114368	07/07/2022	74550
AYT2970	275650A000002824	07/07/2022	60503
AYV6522	275650A000002832	08/07/2022	60503
AYX6772	275650B000114349	07/07/2022	74550
AYZ1G36	275650B000114242	05/07/2022	74550
AYZ2250	275650B000114251	06/07/2022	74550
AZB5A64	275650A000002833	08/07/2022	60503
AZH4056	275650B000114371	07/07/2022	74550
AZK4D82	275650B000114265	06/07/2022	74630
AZR1921	275650B000114273	06/07/2022	74550
AZS2D04	275650B000114294	06/07/2022	74550
BAA3C06	275650W000116099	07/07/2022	74550
BAH7383	275650B000114357	07/07/2022	74550
BAP8F45	275650B000114230	05/07/2022	74550
BAV7G55	275650A000002839	09/07/2022	60503
BAY7982	275650B000114314	06/07/2022	74550
BBC6902	275650B000114298	06/07/2022	74630
BBF7183	275650B000114268	06/07/2022	74550
BBH4493	275650W000116074	05/07/2022	74550
BBJ1159	275650B000114215	05/07/2022	74550
BBL3259	275650W000116086	06/07/2022	74550
BBN3E36	275650W000116111	07/07/2022	74550
BBO4348	275650B000114319	07/07/2022	74550
BBY0G61	275650B000114321	07/07/2022	74550
BCN9898	275650B000114204	05/07/2022	74550
BCO9715	275650W000116093	06/07/2022	74550
BCQ6E89	275650B000114272	06/07/2022	74550
BCW3E95	275650B000114339	07/07/2022	74550
BCZ6B55	275650B000114214	05/07/2022	74550
BDI9G80	275650B000114247	05/07/2022	74550
BDL2B15	275650B000114337	07/07/2022	74550
BDO6J85	275650B000114313	06/07/2022	74630
BDS8A34	275650B000114363	07/07/2022	74550
BDU3F24	275650B000114389	08/07/2022	74550
BDZ0G38	275650B000114253	06/07/2022	74550
BEA3C76	275650B000114282	06/07/2022	74630
BEA3C76	275650B000114281	06/07/2022	74550
BEE5D09	275650B000114284	06/07/2022	74550
BEE9C78	275650B000114227	05/07/2022	74630
BEJ9B24	275650A000002823	07/07/2022	60503
BEK2D02	275650W000116079	05/07/2022	74550
BEM4B20	275650B000114325	07/07/2022	74550
BEM8C50	275650B000114271	06/07/2022	74550
BEO7C86	275650B000114309	06/07/2022	74550
BEO9B77	275650B000114387	08/07/2022	74550
BEQ5I40	275650D000078801	08/07/2022	74550
BEU5G92	275650D000078782	05/07/2022	74550
BEU7D21	275650A000002830	08/07/2022	60503
BEW8E74	275650B000114386	08/07/2022	74550
BEX8F79	275650B000114262	06/07/2022	74550
BGT7I51	275650B000114217	05/07/2022	74550
BQJ8782	275650B000114213	05/07/2022	74550
CCJ8948	275650W000116076	05/07/2022	74550
CDL8879	275650W000116082	05/07/2022	74550
CDL8879	275650B000114250	05/07/2022	74550

CFR8836	275650B000114380	08/07/2022	74550
CHT8346	275650B000114221	05/07/2022	74550
CMP8C43	275650W000116069	05/07/2022	74550
CQT8I33	275650B000114354	07/07/2022	74550
CRM7820	275650B000114333	07/07/2022	74550
CVL8591	275650W000116107	07/07/2022	74550
CXF9A97	275650B000114356	07/07/2022	74550
CYW4788	275650B000114301	06/07/2022	74630
CZZ8C08	275650A000002834	08/07/2022	60503
DCH6A00	275650B000114384	08/07/2022	74550
DEW9J72	275650D000078797	07/07/2022	74630
DJB7H31	275650A000002826	07/07/2022	60503
DKP7A46	275650W000116071	05/07/2022	74550
DOS2853	275650B000114365	07/07/2022	74550
DQZ0157	275650D000078802	08/07/2022	74550
DZW0G29	275650A000002822	07/07/2022	60503
ELR0717	275650W000116120	08/07/2022	74550
EUM5062	275650B000114382	08/07/2022	74630
EWM5475	275650B000114305	06/07/2022	74550
FEG9F73	275650B000114370	07/07/2022	74630
FGG7E09	275650W000116085	06/07/2022	74550
FHC5H07	275650B000114303	06/07/2022	74550
FLZ7G90	275650B000114300	06/07/2022	74550
FQE3D41	275650B000114310	06/07/2022	74550
FTA8G46	275650B000114293	06/07/2022	74550
FUI5F27	275650A000002837	09/07/2022	60503
FWU3G07	275650B000114312	06/07/2022	74550
FYS8G78	275650W000116080	05/07/2022	74550
GBX0A92	275650B000114260	06/07/2022	74550
GHY1B00	275650B000114244	05/07/2022	74550
GOP9E08	275650B000114372	07/07/2022	74550
GXQ9668	275650B000114288	06/07/2022	74630
HCL6212	275650B000114335	07/07/2022	74550
HCQ0C14	275650B000114238	05/07/2022	74550
HIB6A90	275650W000116091	06/07/2022	74550
HIC5I14	275650W000116068	05/07/2022	74550
HLL4071	275650B000114296	06/07/2022	74550
HOI1H70	275650A000002831	08/07/2022	60503
HTC1G11	275650B000114240	05/07/2022	74550
ILQ8F74	275650B000114237	05/07/2022	74550
IOH0I36	275650W000116113	07/07/2022	74550
IPM3072	275650B000114269	06/07/2022	74550
IPM7C92	275650D000078793	07/07/2022	74550
IPX8D77	275650W000116117	07/07/2022	74550
IQV7720	275650A000002821	06/07/2022	60503
ITM0596	275650B000114278	06/07/2022	74550
IWT8F92	275650B000114235	05/07/2022	74630
IXH3785	275650W000116070	05/07/2022	74550
IXV5148	275650B000114279	06/07/2022	74550
IZO4H89	275650B000114287	06/07/2022	74550
JBA1I58	275650B000114336	07/07/2022	74550
JMX7I44	275650B000114205	05/07/2022	74550
JNM5G59	275650W000116084	06/07/2022	74550
JRZ5G72	275650B000114334	07/07/2022	74550
JTY1D31	275650B000114275	06/07/2022	74630
JTZ7258	275650B000114246	05/07/2022	74550
JVZ1G22	275650B000114207	05/07/2022	74550
JYY3B19	275650W000116119	08/07/2022	74550
KLK0415	275650B000114277	06/07/2022	74550
KOU6B25	275650B000114331	07/07/2022	74550
KPU3A91	275650B000114270	06/07/2022	74550
LNF3739	275650B000114274	06/07/2022	74550
MAY3I14	275650W000116075	05/07/2022	74550
MBE1234	275650B000114352	07/07/2022	74550
MCC6209	275650B000114302	06/07/2022	74550
MCM7E32	275650B000114358	07/07/2022	74550
MCU1C00	275650W000116122	08/07/2022	74550
MEF4353	275650W000116112	07/07/2022	74550
MFN3D10	275650B000114258	06/07/2022	74630
MFP2B21	275650A000002825	07/07/2022	60503
MFX6826	275650D000078798	08/07/2022	74550
MGE2I48	275650B000114257	06/07/2022	74630
MGN8702	275650W000116104	07/07/2022	74550
MHH7922	275650W000116092	06/07/2022	74630
MHQ2J99	275650A000002836	09/07/2022	60503
MII6E57	275650A000002829	08/07/2022	60503
MIS8325	275650B000114376	07/07/2022	74550
MJD1E89	275650B000114209	05/07/2022	74550
MJH4939	275650W000116098	06/07/2022	74550
MKT7F52	275650W000116110	07/07/2022	74550
MKV7899	275650B000114289	06/07/2022	74550
MKY0D87	275650B000114362	07/07/2022	74550
MLP9705	275650B000114286	06/07/2022	74550
MMI9C55	275650W000116103	07/07/2022	74550
MMK3E98	275650W000116072	05/07/2022	74550
MQN9C23	275650B000114259	06/07/2022	74550
MWC2664	275650D000078795	07/07/2022	74550
OKR5E87	275650B000114201	05/07/2022	74550
OWX4D39	275650B000114261	06/07/2022	74550

OXL4D08	275650B000114317	07/07/2022	74550
PFU6C15	275650A000002828	08/07/2022	60503
PXT7032	275650B000114367	07/07/2022	74550
PXT7032	275650B000114248	05/07/2022	74550
PXV6097	275650B000114326	07/07/2022	74550
PZM8I39	275650B000114295	06/07/2022	74550
QAF8C21	275650B000114316	06/07/2022	74630
QFB6625	275650B000114203	05/07/2022	74550
QHX6138	275650B000114233	05/07/2022	74550
QIF2B85	275650B000114351	07/07/2022	74550
QIP3941	275650B000114290	06/07/2022	74550
QJD7F51	275650B000114308	06/07/2022	74630
QJI3648	275650D000078784	05/07/2022	74630
QJJ6586	275650B000114327	07/07/2022	74550
QJJ6875	275650B000114263	06/07/2022	74550
QJU1070	275650W000116096	06/07/2022	74550
QJW1285	275650D000078799	08/07/2022	74550
QJX3903	275650B000114276	06/07/2022	74550
QOZ1J52	275650B000114229	05/07/2022	74550
QSE7I60	275650B000114388	08/07/2022	74550
QUF3D10	275650B000114346	07/07/2022	74550
RAF8839	275650W000116116	07/07/2022	74550
RAH7A03	275650B000114299	06/07/2022	74550
RDW1D38	275650B000114329	07/07/2022	74550
RHA7B88	275650B000114206	05/07/2022	74550
RHD6D37	275650B000114267	06/07/2022	74550
RHG2B08	275650B000114264	06/07/2022	74630
RHP1E40	275650B000114341	07/07/2022	74550
RHR7H82	275650B000114254	06/07/2022	74630
RHY7G97	275650B000114243	05/07/2022	74550
RLK7A92	275650B000114366	07/07/2022	74550
RNH8J71	275650W000116095	06/07/2022	74550
RRL3E63	275650B000114332	07/07/2022	74550
RUJ3A35	275650B000114323	07/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACV6969	275650R000002175	29/06/2022	55412
ADM6F92	275650R000002163	29/06/2022	55412
AED4309	275650R000002152	29/06/2022	55412
AGX8J51	275650R000002177	29/06/2022	55412
AJB9I31	275650R000002174	29/06/2022	55412
AJP7542	275650R000002156	29/06/2022	55412
AOH7935	275650R000002179	29/06/2022	55412
APK6068	275650R000002165	29/06/2022	55412
APQ2673	275650R000002147	29/06/2022	55412
ARJ4H93	275650R000002178	29/06/2022	55412
ARX9J50	275650R000002169	29/06/2022	55412
ATW2517	275650R000002160	29/06/2022	55412
ATW2517	275650R000002145	29/06/2022	55412
AVZ5E72	275650R000002143	29/06/2022	55412
AXJ9283	275650R000002168	29/06/2022	55412
AYZ4F45	275650R000002166	29/06/2022	55412
BAC9J57	275650R000002172	29/06/2022	55412
BDQ0A46	275650R000002161	29/06/2022	55412
BDT4D25	275650R000002164	29/06/2022	55412
BDU7E71	275650R000002146	29/06/2022	55412
BDX6C05	275650R000002180	29/06/2022	55412
DMR4G63	275650R000002153	29/06/2022	55412
EBX8A44	275650R000002154	29/06/2022	55412
ELX5B86	275650R000002173	29/06/2022	55412
FFL8259	275650R000002144	29/06/2022	55412
FZF4G17	275650R000002150	29/06/2022	55412
HKA6E74	275650R000002167	29/06/2022	55412
IQB4708	275650R000002155	29/06/2022	55412
IUQ4A86	275650R000002148	29/06/2022	55412
JFX5313	275650R000002176	29/06/2022	55412
MEH1A83	275650R000002158	29/06/2022	55412
MFI8J33	275650R000002181	29/06/2022	55412
MGD4597	275650R000002182	29/06/2022	55412
MIK2287	275650R000002157	29/06/2022	55412
MKY9B14	275650R000002151	29/06/2022	55412
MMC9B49	275650R000002170	29/06/2022	55412
RHN7D28	275650R000002171	29/06/2022	55412
RSY3E60	275650R000002159	29/06/2022	55412
RTB9A12	275650R000002162	29/06/2022	55412
RTB9A12	275650R000002149	29/06/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKM1825	275650B000103305	24/01/2022	74550
APU6994	275650B000103300	24/01/2022	74550
APZ2560	275650B000103301	24/01/2022	74550
ATK6207	275650W000111741	24/01/2022	74550
BBX6284	275650B000103307	24/01/2022	74550
BCE2J95	275650W000111749	24/01/2022	74550
BCK0C73	275650B000103277	24/01/2022	74550
LZM7249	275650B000103276	24/01/2022	74550
MBR8653	275650W000111758	24/01/2022	74550
OBI6620	275650B000103270	24/01/2022	74550
QJA9C48	275650B000103297	24/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASC3H25	275650B000103327	25/01/2022	74550
BEG9G47	275650W000111766	25/01/2022	74550
CIP8312	275650W000111769	25/01/2022	74550
EZW4C41	275650B000103363	25/01/2022	74550
INU7114	275650B000103319	24/01/2022	74550
IPD2E04	275650W000111781	25/01/2022	74550
MSL9012	275650B000103367	25/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIK7108	275650R000000919	26/04/2022	55412
AJK5530	275650R000000938	26/04/2022	55412
AJZ5262	275650R000000933	26/04/2022	55412
AKA1662	275650R000000942	26/04/2022	55412
AOQ0196	275650R000000913	26/04/2022	55412
APK1435	275650R000000928	26/04/2022	55412
AQX1856	275650R000000935	26/04/2022	55412
ARQ7F15	275650B000103441	26/01/2022	74550
ARQ7F15	275650B000103449	26/01/2022	74550
ARR1789	275650B000103399	26/01/2022	74550
ASO7D20	275650R000000912	26/04/2022	55412
ASR1D54	275650W000111808	26/01/2022	74550
ATT4E07	275650R000000941	26/04/2022	55412
AUP1B18	275650R000000921	26/04/2022	55412
AYC9577	275650R000000911	26/04/2022	55412
AZC1I09	275650W000111791	26/01/2022	74550
BAJ9903	275650R000000918	26/04/2022	55412
BCP7226	275650B000103382	26/01/2022	74550
BCY5F18	275650B000103425	26/01/2022	74550
BET8205	275650R000000923	26/04/2022	55412
BEW1I94	275650B000103415	26/01/2022	74550
BZR0D00	275650R000000929	26/04/2022	55412
CTI7694	275650R000000920	26/04/2022	55412
DST0E25	275650B000103404	26/01/2022	74550
EDL9E20	275650R000000934	26/04/2022	55412
EYC9F53	275650B000103446	26/01/2022	74550
HTN3I95	275650R000000915	26/04/2022	55412
IKY9406	275650R000000914	26/04/2022	55412
IKY9406	275650R000000926	26/04/2022	55412
ILF9G28	275650R000000936	26/04/2022	55412
IRX5066	275650R000000931	26/04/2022	55412
IST0C89	275650B000103373	26/01/2022	74550
ITY6B02	275650R000000925	26/04/2022	55412
JZD6J36	275650R000000939	26/04/2022	55412
KPO9D43	275650R000000924	26/04/2022	55412
KYD3J22	275650R000000917	26/04/2022	55412
LLF4300	275650D000077220	26/01/2022	74550
MCV7I22	275650R000000916	26/04/2022	55412
MDU2960	116100E009027949	09/05/2022	55680
MHT2G15	275650R000000927	26/04/2022	55412
MHT4864	275650R000000930	26/04/2022	55412
MID9585	275650R000000937	26/04/2022	55412
MIQ0E84	275650W000111801	26/01/2022	74550
MKN7F32	275650R000000940	26/04/2022	55412
MMH1065	275650B000103414	26/01/2022	74550
OXD2E95	275650W000111809	26/01/2022	74550
QBB4516	275650B000103385	26/01/2022	74550
QBY0187	275650R000000932	26/04/2022	55412

QHN5I59	275650R000000922	26/04/2022	55412
RHA0F90	275650B000103389	26/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JUU1I55	275650W000111747	24/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALX3F56	275650W000111697	25/01/2022	74550
JUN2855	275650W000111768	25/01/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIC0429	275650W000111810	26/01/2022	74550
BVE9G31	275650B000103410	26/01/2022	74550
QJS1G15	275650B000103417	26/01/2022	74550
RDY8A46	275650B000108977	21/04/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8857659

ASSESSORIA LEGISLATIVA
298_22 - ALTERA 110_22 - AUXILIO TRANSPORTE INCLUI 8.257, 8.861 E 9.259

PORTARIA MUNICIPAL N.º 298 DE 22 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos n.º 8.257, 8.861 e 9.259 de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022, que concede aos professores auxílio transporte, que passa a viger com a seguinte redação, a partir de 21 de junho de 2022:

"Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso I do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Residência	Distância	%
224571	Adriane Faust Simone	E.M. Epitácio Pessoa	Centro	12,1 km	15%
1126445	Aira Cristina de Souza	E.M. Nº Sra de Fátima	Guanabara	15,4 km	15%
199321	Antônio Carlos Corrêa Netto	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	13,4 km	15%
201491	Cide Cezar Dalla Vechia	E.M. Juscelino Kubitschek	Rua Curitiba	10,6 km	10%
198661	Claudia Mattei	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro São Cristóvão	12,9 km	15%
222201	Daniele Saggin	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Sadia	5,0 km	5%
229501	Elenice Salete Pessato	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	13,7 km	15%
228981	Eliane Mattei	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Vila Nova	10,6 km	10%
1125913	Evani Goularte	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Terra Nossa	12,4 km	15%
1126236	Gilberto Domingos da Silva Dias	E.M. Deni Lineu Schwartz	Luther King	44,7 km	15%
1126753	Luana Batista Antonelli	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro São Miguel	15,5 km	15%
1126751	Luciani Bueno dos Santos	E.M. Epitácio Pessoa	Vila Nova	34,4 km	15%
229531	Marcia Padilha Ribeiro	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Cango	9,3 km	10%
1127328	Maria Aparecida Genoatto	E.M. Epitácio Pessoa	Padre Ulrico	10,9 km	10%
212431	Maria Roziane Ap. de Freitas Marques	E.M. Basílio Tiecker	Bairro Miniguaçu	28,2 km	15%
229021	Michelli da Roza Van Tienen	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Jardim Virgínea	7,00 km	5%
1126566	Pamella Keity de Bairros	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	13,9 km	15%
21175	Rochelle Conceição Silva Osbi	E.M. Basílio Tiecker	Bairro Centro	26,3 km	15%
229641	Romilda Lucini Mason	E.M. Epitácio Pessoa	Bairro Luther King	11,4 km	10%
201581	Silvana Nunes de Souza	E.M. Basílio Tiecker	Bairro Jardim Seminário	28,9 km	15%
1126562	Silvia Borghezan Rippel	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Rua Fco. De carli	14,3 km	15%
202912	Vivian Carla Pantano	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Rota do Sol	9,4 km	10%
1126311	Miriam Aparecida Gehlen Spies	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Bairro Alvorada	16,3 km	15%

1127595	Maria Rossana Araujo Silva	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Bairro Cristo Rei	14,0 km	15%
1127541	Yasmin Cristina dos Santos Fachinello	E.M. Basílio Tiecher	Bairro Sadia	31,0 km	15%
	Anderson De Souza	E.M. Basílio Tiecher	Bairro Jardim Floresta	29,0 km	15%
1127249	Luciana Ferreira Dias	Nossa Senhora de Fátima	Bairro Vila Nova	15,0 km	15%
1127590	Sandra Méri Meotti	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Bairro Aeroporto	14,0 km	15%
1127604	Giseli de Lima de Oliveira	E.M. Juscelino Kubitschek	Bairro Alvorada	11,0 km	10%
1127609	Andreia Faotto Junkes	E.M.Juscelino Kubitschek	Bairro Jardim Floresta	7,1 km	5%
1125913	Evani Goularte	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Padre Ulrico	13,0 km	15%
1127403	Cerli Terezinha Castelli	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Centro	12,0 km	10%
1127253	Maria De Lourdes F. Moreira Mello	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Alvorada	12,0 km	10%
1127543	EdianeAndretta de Oliveira	E.M.Epitácio Pessoa	Secção São Miguel	3,2 km	1%
1127602	Daiane Zaffonato Baldo	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Cristo Rei	14,0 km	15%
1127328	Maria Aparecida Genoatto	E.M.Epitácio Pessoa	Padre Ulrico	10,0 km	10%
1127206	Adalgisa Luzia Piasson	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Luther King	15,0 km	15%
	Franciele paza Rodrigues de Almeida	E.M. Basílio Tiecher	Bairro São Cristovão	30,0 km	15%
1127698	Fernanda Franciscon Kunz	E.M.Epitácio Pessoa	Bairro Jardim Floresta	12,0 km	10%
1127867	Mariane Miranda	Escola Epitácio Pessoa	Bairro Padre Ulrico	12 km	10%
229611	Carine Schmoller	Escola Basilio Tiecher	Bairro Sadia	30 km	15%
216111	Alisson Fernando Severgnini	Escola Municipal Epitácio Pessoa	Bairro São Miguel	14 km	15%

” (NR)

Art. 2º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022, que concede aos professores auxílio transporte, que passa a viger com a seguinte redação, a partir de 01 de abril de 2022:

“Art. 2º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso II do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Residência	Distância	%
1126330	Adriana Maria Pavanelo	CMEI Sonho Meu	Linha Menino Jesus	5,2 km	5%
112621	Amaro Korb Rabelo	E.M. Frei Deodato	Linha Rio 14	25,1 km	15%
222111	Ana Claudia Galli	CMEI Herbert de Souza	Linha São Paulo	7,5 km	5%
1127130	Ana Claudia Lima e Silva	CMEI Arco Iris	Assentamento Missões	20,6 km	15%
228401	Carla Daiane Grohs	E.M. VX de Outubro	Linha São Marcos	4,6 km	5%
206521	Carmen Luzia Pereira	E.M. Nª Sra do Sagrado Coração	Linha Rio Saudade	12,0 km	15%
221501	Catiane Resinato Ribeiro	CMEI Dalva Paggi Claus	Linha Rio 14	25,9 km	15%
204511	Cleide Mara Tremba	CMEI Pequeno Príncipe	Linha Nova Secção	4,9 km	5%
220461	Dejane Antoniolli Nesi	CMEI Nice Braga	Vila Lobos	11,0 km	10%
229401	Dulcineia Betti Filippini	Sec. Mun. de Educação	Linha São João	13,4 km	15%
225371	Elaine de Deus	CMEI Nice Braga	Linha Rio do Mato	14,9 km	15%
196832	Elisangela Liane Santin Belaver	E.M. Rubens Amélio Bonatto	Linha Rio Tuna	6,9 km	5%
154582	Elisete Ap. Zanatta Zanella	E.M. Recanto Feliz	Linha Triton	10,1 km	10%
113711	Graciema Aparecida Nezi	CMEI Pequeno Príncipe	Linha Nova Secção	7,2 km	5%
225981	Ivete Sutil	CMEI Pequeno Príncipe	Linha Nova Secção	6,1 km	5%
222151	Joseliane Rigon	E.M. Prof. Maria Basso Dellani	Linha Secção São Miguel	8,8 km	10%
1126363	Lidiane Cristina Longo	CMEI Marli Abdala	Vila Rio Tuna	6,0 km	5%
212761	Luciana Restelli Lentz	E.M. Nª Sra do Sagrado Coração	Linha São Paulo	6,5 km	5%
214161	Márcia Galli	E.M. Bom Pastor	Linha São Paulo	5,9 km	5%
141921	Marcia Wons	E.M. Maria Helena Vandresen	Km 8 - Santa Rosa	7,4 km	5%
205981	Maria Ines Santini Sartor	CMEI Sonho Meu	Nova Concordia	11,4 km	10%
212081	Marisa Rita B. Vieira	CMEI Herbert de Souza	Vila Rio Tuna	9,2 km	10%
1126368	Mayara Juliana Santos	CMEI Carrossel	KM 8 Santa Rosa	6,2 km	5%
220641	Micheli Nicolodi Balbinotti	CMEI Carmem Vargas Vanin	Linha Dellani	6,6 km	5%
1126711	Patrícia Inês Pavanelo	E.M. Recanto Feliz	Linha Menino Jesus	5,5 km	5%
220621	Priscila Didomenico Francio	CMEI Herbert de Souza	Linha São Paulo	8,2 km	10%
226461	Quésia Cristina Andreis	CMEI Nancy Pinto de Morais	KM 20	21,6 km	15%
226891	Rosane Nesi Turin	CMEI Delfo João Fregonese	Linha Água Branca	5,6 km	3%
1126373	Silvana das Graças Correa Santos Guérios	CMEI Ivanir de Albuquerque	Linha Calegari	14,2 km	15%
202121	Sirlei Schmoller	CMEI Tio Didio	Linha São Paulo	4,3 km	5%
207141	Taís Cristina Nezi	CMEI Delfo Fregonese	Seção São Miguel	7,2 km	10%
1127517	Thays Cristina Zanella	CMEI Carmem Vargas Vanin	Linha Triton	3,6 km	10%
1126077	Viviana Deize Capra	E.M. Pedro Algeri	Linha Santa Bárbara	6,5 km	5%
1127582	Claudete Grassi	E. M. Frei Deodato	Linha Piedade	8,2 km	10%
1127630	Ivonete Aparecida Nunes Zambon	CMEI Aquarela	Linha Izidoro	19,0 km	15%
1127281	Aline Daiane Gaspar Neves	CmeiIvanir de Albuquerque	Linha São Marcos	7,0 km	5%
	Viviana Deize Capra	CMEI Cantinho do Céu	Linha Santa Bárbara	6,3 km	5%
1125924	Gabriela Bruch	Sec. Mun. de Educação	Comunidade Rio do Mato	13,0 km	15%
	Tatiane Novello Duquesne	CMEI Zelir Vetorello	Km 8 Santa Rosa	11,0 km	10%
225351	Gisele Fernanda Tiburski Bido	CMEI Herbert de Souza	Linha São Marcos	6.8 km	5%
199891	Maritania Broering	SMEC	Linha Macagnan	6.3 km	5%
1126758	Bruna Francielli Machado Dos Santos	Escola Nossa Senhora Do Sagrado Coração	Linha São Paulo	7.7 km	5%
1126866	Franciele Trisca	Cmei Carrossel	Km 8 Santa Rosa	5.2 km	5%
109102	Rosangela Migon Broch	Setor Psicopedagógico	Comunidade do Rio do Mato	13km	15%

” (NR)

Art. 3º Altera o art. 3º da Portaria Municipal n.º 110 de 22 de fevereiro de 2022, que concede aos professores auxílio transporte, que passa a viger com a seguinte redação, a partir de 01 de abril de 2022:

“Art. 3º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do inciso III do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome do Funcionário	Local de Trabalho	Local de Residência	Distância	%
1126447	Aline Saggin	E.M. Basílio Tiecher	Linha Palmeirinha	7,4 km	5%
224531	Andréia Babinski	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	8,4 km	10%
69201	Angela Zili Fieira	E.M. Epitácio Pessoa	Linha São Roque	5,5 km	5%

228821	Cristiane Zambon	E.M. Epitácio Pessoa	Secção Progresso	5,5 km	5%
92292	Édna Terezinha Tiecher Conte	E.M. Basílio Tiecker	Linha São Braz	7,4 km	5%
199741	Flávia Regina Mackowiak Machado	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	8,4 km	10%
1126030	Geni Franzen Cabral	E.M. Basílio Tiecker	Linha Santo Isidoro	5,9 km	5%
161361	Irone Castoldi Griz	E.M. Irmão Cirilo	Linha Formiga	4,2 km	5%
1126869	Mari Tânia Miotto	E.M. Basílio Tiecher	Rio Palmeirinha	4,5 km	5%
1126454	Mônica Seferino Bento Zeferino	E.M. Parigot de Souza	Linha Rio Macaco	4,0 km	5%
1126624	Patrícia Leite Fernandes	E.M. Irmão Cirilo	Linha Osvaldo Cruz	11,6 km	10%
25692	Ivete Kraus Carneiro	E.M. Parigot de Souza	Alto Jacutinga	21,0 km	15%
1127228	Elaine Antunes Dos Santos	E. M. Juscelino Kubitschek	Linha Nova Seção	15,0 km	15%
1127255	Gesiane Alves Olegini	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Linha Rio Tuna	11,0 km	10%
1127320	Debora Dos Santos Borges	E.M. Deni Lineu Schwartz	Linha Pagnoncelli	6,0 km	5%
1127201	Inês Bortolini de Camargo	E.M. BasilioTiecher	Palmeirinha	4,0 km	5%
1127000	Simone Aparecida Caumo	E.M.Irmão Cirilo	Linha Lageado Grande	4,7 km	5%
1127230	Thais Bertella	E.M.Epitácio Pessoa	Secção Progresso	8,1 km	10%
	Keli Aline Presotto Reolon	E.M.Epitácio Pessoa	Volta Grande do Marrecas	6,8 km	5%
1127535	Jessica RicardiCavazini	E.M.Parigot de Souza	Linha Rio Macaco	12,0 km	10%
212101	Sheila Rech Bento	E.M.Parigot de Souza	Linha das Flores	1,7 km	1%
25692	Ivete Kraus Carneiro	E.M.Parigot de Souza	Alto Jacutinga	7,0 km	5%
	Ana Paula M. Canova	E.M. Deni Lineu Schwartz	Rio Saltinho	5,7 km	5%
1127202	Luana Menin	E. M. Basilio Tiecher	Rio Guarapuava	6.7 km	5%
1127731	Jesuane de Lucas Freitas	E.M. Juscelino Kubitschek	Nova Concordia	11 km	10%

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63E4D8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de eficiência energética na iluminação pública devidamente aprovado pela COPEL, pelo prazo de 12 meses, em atendimento ao Chamamento Público nº 02/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Unidade	Valor Total R$
1	82610	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	SERV	81.761,83
2	82611	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	PARC	3.823.197,94
3	82612	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	SERV	80.315,69
4	82613	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	SERV	968.300,88
5	82614	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	SERV	4.075,00
6	82615	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	SERV	9.936,93
7	82616	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	SERV	8.599,20
8	82617	DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA	SERV	52.570,73

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 60/2022: R$ R$ 5.028.758,20 (cinco milhões e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:9D8410C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**13.010.314,31**	**31,30**	**31.704.465,63**	**76,29**	**9.855.934,37**
RECEITAS CORRENTES	40.916.100,00	40.916.100,00	10.499.407,86	25,66	28.193.559,18	68,91	12.722.540,82
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIIBUIÇÕES DE MELHORIA**	3.552.802,00	3.552.802,00	745.151,55	20,97	1.874.093,91	52,75	1.678.708,09
IMPOSTOS	3.063.435,00	3.063.435,00	633.730,52	20,69	1.586.757,50	51,80	1.476.677,50
TAXAS	489.367,00	489.367,00	111.421,03	22,77	287.336,41	58,72	202.030,59
CONTRIBUIÇÕES	622.030,00	622.030,00	102.946,91	16,55	310.025,09	49,84	312.004,91
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO **PÚBLIIAA**	622.030,00	622.030,00	102.946,91	16,55	310.025,09	49,84	312.004,91
RECEITA PATRIMONIAL	7.590,00	7.590,00	228.515,64	3.010,75	582.689,50	7.677,07	-575.099,50
VALORES MOBILIÁRIOS	7.590,00	7.590,00	228.515,64	3.010,75	582.689,50	7.677,07	-575.099,50
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	36.143.078,00	36.143.078,00	9.157.856,99	25,34	24.399.230,33	67,51	11.743.847,67
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	19.141.956,50	19.141.956,50	5.458.137,59	28,51	13.545.967,96	70,77	5.595.988,54
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS**	10.741.482,00	10.741.482,00	2.086.739,44	19,43	6.532.728,82	60,82	4.208.753,18
TRANSFERÊNCIA **DE INSTITUIÇÕES** PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.776,76	0,00	-23.776,76
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**INSTITUIÇÕES **PÚBLIICAS**	6.259.639,50	6.259.639,50	1.273.114,47	20,34	3.956.891,30	63,21	2.302.748,20
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS **CORRENTES**	0,00	0,00	339.865,49	0,00	339.865,49	0,00	-339.865,49
O**UTRAS** RECEITAS CORRENTES	590.600,00	590.600,00	264.936,77	44,86	1.027.520,35	173,98	-436.920,35
MULTAS **ADMINISTRATIVAS,, CONTRTUIISEEJUDIIIIIIS**	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	587.600,00	587.600,00	264.936,77	45,09	1.027.520,35	174,87	-439.920,35
RECEITAS DE CAPITAL	644.300,00	644.300,00	2.510.906,45	389,71	3.510.906,45	544,92	-2.866.606,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.658.091,45	0,00	1.658.091,45	0,00	-1.658.091,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.658.091,45	0,00	1.658.091,45	0,00	-1.658.091,45
ALIENAÇÃO **DE BENS**	54.300,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIS**	54.300,00	54.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00
TRANSFERÊNCIA **DE CAPITAL**	590.000,00	590.000,00	852.815,00	144,54	1.852.815,00	314,04	-1.262.815,00
TRANSFERÊNCIAS DA **UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	0,00	0,00	852.815,00	0,00	1.302.815,00	0,00	-1.302.815,00
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DESUAS**	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	550.000,00	93,22	40.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**13.010.314,31**	**31,30**	**31.704.465,63**	**76,29**	**9.855.934,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCitoÉ-DIerc- MoEInernoO INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCitoÉ-DIerc- MoERxtrDO EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáriaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.560.400,00**	**41.560.400,00**	**13.010.314,31**	**31,30**	**31.704.465,63**	**76,29**	**9.855.934,37**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.560.400,00	41.560.400,00	13.010.314,31	31,30	31.704.465,63	76,29	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.413.949,58	—	—	8.413.949,8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	8.413.949,58	—	—	8.413.949,58	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.467.679,47**	**60.563.362,00**	**14.258.892,95**	**33.806.456,40**	**26.756.905,60**	**10.884.945,86**	**25.440.147,69**	**35.123.214,31**	**24.476.219,08**
DESPESAS CORRENTES	**34.907.650,37**	**40.940.326,58**	**8.067.066,96**	**22.791.062,90**	**18.149.263,68**	**8.180.817,51**	**21.300.540,07**	**19.639.786,51**	**20.837.490,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.048.144,90	21.504.291,78	3.704.865,22	10.881.953,23	10.622.338,55	3.696.166,52	10.859.921,81	10.644.369,97	10.623.228,46
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	607.114,00	607.114,00	163.077,10	408.313,29	198.800,71	163.077,10	408.313,29	198.800,71	408.313,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.252.391,47	18.828.920,80	4.199.124,64	11.500.796,38	7.328.124,42	4.321.573,89	10.032.304,97	8.796.615,83	9.805.949,09
DESPESAS DE CAPITAL	**4.354.093,20**	**19.417.099,52**	**6.191.825,99**	**11.015.393,50**	**8.401.706,02**	**2.704.128,35**	**4.139.607,62**	**15.277.491,90**	**3.638.728,24**
INVESTIMENTOS	1.068.093,20	16.131.099,52	5.523.014,04	9.094.328,69	7.036.770,83	2.035.316,40	2.218.542,81	13.912.556,71	1.795.663,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.286.000,00	3.286.000,00	668.811,95	1.921.064,81	1.364.935,19	668.811,95	1.921.064,81	1.364.935,19	1.843.064,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**205.935,90**	**205.935,90**	**0,00**	**0,00**	**205.935,90**	**0,00**	**0,00**	**205.935,90**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.935,90	205.935,90	0,00	0,00	205.935,90	0,00	0,00	205.935,90	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.467.679,47**	**60.563.362,00**	**14.258.892,95**	**33.806.456,40**	**26.756.905,60**	**10.884.945,86**	**25.440.147,69**	**35.123.214,31**	**24.476.219,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**39.467.679,47**	**60.563.362,00**	**14.258.892,95**	**33.806.456,40**	**26.756.905,60**	**10.884.945,86**	**25.440.147,69**	**35.123.214,31**	**24.476.219,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.264.317,94	—	7.228.246,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.467.679,47	60.563.362,00	14.258.892,95	33.806.456,40	—	10.884.945,86	31.704.465,63	—	31.704.465,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,0—0	—

FONTE:

GENERAL CARNEIRO , 21/07/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C802615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 002/2022 RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Registrado no memorando online sob o nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2022.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal no período de **26 a 28 de julho de 2022** para os candidatos que tiveram pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. Importante que os candidatos leiam o Edital de Abertura para saber o motivo do indeferimento.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 08 de agosto de 2022.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Edital n° 002/2022

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA JULIANE SCHMIDT	01130151344	127917248	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Feminino	CLEIDE DOS SANTOS	01130151355	10023951-5	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	CRISLAINE DO AMARAL DELLA LIBERA	01130151748	001700705	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	FLÁVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	01130151406	10688170-7	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA EPIFANIO FERNANDES	01130151284	1852757	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	01130151420	108313056	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	JENNIFER BARBOSA DE SOUZA	01130151214	100360748	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	01130151763	132573620	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	01130151478	111549672	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	LUCIANE ALINE WEISS	01130151291	9.029.763-5	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	01130151231	1574345	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Feminino	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	01130151201	84682837	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	01130151730	430663171	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Feminino	OLGAMARIA MORAES	01130151376	7928732	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA CORREA RATIER	01130151749	13.072.683-6	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos
Guarda Municipal - Feminino	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	01130151685	141527274	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea E
Guarda Municipal - Feminino	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01130151309	6606693	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Feminino	TATIELE BATISTA BARREIRO	01130151697	12.901432-6	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	01130151518	104447678	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	DHIONATA CARVALHO FARIA	01130151295	8899036 6	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	01130151375	126482302	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS JEFERSON BERTOLINO	01130151322	131117663	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	01130151790	77613536	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	01130151745	001360337	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	01130151396	100310554	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Masculino	ELOMAR LIMA DA SILVA	01130151787	161082538	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea C, D e E
Guarda Municipal - Masculino	FABIANO DE LIMA MARTINS	01130151443	111548072	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE GABRIEL FERNANDES SPIERING	01130151351	150617723	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	01130151573	127845867	DEFERIDO	

Guarda Municipal - Masculino	FILIPE DE MEDEIROS RODES	01130151196	158993813	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	01130151553	108382805	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	01130151325	90521934	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS	01130151785	102871561	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS ZONATTO	01130151321	3524483	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	01130151186	038	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea D
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	01130151438	38577771	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01130151479	3427741	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	01130151261	150344824	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CAETANO DOS SANTOS	01130151356	339118489	INDEFERIDO	Item 4.9 não anexou nenhuma declaração
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA	01130151199	5920274	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea D
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	01130151140	106426368	INDEFERIDO	Item 4.7.4 alínea A
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	01130151324	1678642	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON LANGNER NONATO	01130151501	87997626	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERNANDES MACEDO	01130151584	130009930	DEFERIDO	
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	01130151465	153622426	INDEFERIDO	Item 4.5.3 alínea D
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	01130151252	110089520	INDEFERIDO	Item 4.8.2 tempo máximo de 02 anos e 02 períodos

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:56568213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL**

ADÃO LOPES DE ANDRADE
CNPJ: **84.900.356/0001-71.**
VALOR: **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 031/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 07/07/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - FUNILARIA - PEÇAS	UNI	1	30.000,00	30.000,00
29	1	TODA LINHA DE VEICULOS LINHA PESADA - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	UNI	1	5.000,00	5.000,00
36	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	1	15.000,00	15.000,00
58	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE - RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	UNI	1	30.000,00	30.000,00
59	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE - RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	UNI	1	30.000,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:8A6E61DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Pregão Presencial nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.**

ANDERSON PEREIRA DAS DORES 07348263976
CNPJ: **44.361.605/0001-83.**
VALOR: **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 031/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

VIGÊNCIA: 07/07/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
18	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
19	1	TODA LINHA VANS - AR CONDICIONADO - PEÇAS	UNI	1	25.000,00	25.000,00
48	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
49	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
50	1	TODA LINHA VANS - AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	UNI	1	15.000,00	15.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:D56C2DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Pregão Presencial nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.**

ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: **85.012.581/0001-34.**
VALOR: **R$ 303.000,00 (Trezentos e tres mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 031/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 07/07/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA DE VANS - INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
12	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - AUTO VIDROS E GERAL - PEÇAS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
15	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
16	1	TODA LINHA VANS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
20	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
21	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS - TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
22	1	TODA LINHA DE VANS - TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
24	1	TODA LINHA DE VANS - FUNILARIA - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
26	1	TODA LINHA VEICULOS LINHA PESADA - FUNILARIA - PEÇAS	UNI	1	30.000,00	30.000,00
32	1	TODA LINHA DE VANS-SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
37	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	1	10.000,00	10.000,00
38	1	TODA LINHA DE VANS - SERVIÇOS DE FUNILARIA	UNI	1	15.000,00	15.000,00
40	1	TODA LINHA VEÍCULOS VANS - INJEÇÃO ELETRÔNICA	UNI	1	15.000,00	15.000,00
42	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS AUTO VIDROS EM GERAL	UNI	1	15.000,00	15.000,00
43	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - AUTO VIDROS E GERAL - SERVIÇOS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
44	1	TODA LINHA DE VANS - AUTO VIDROS EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
47	1	TODA LINHA VANS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
51	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE - TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	1	8.000,00	8.000,00
52	1	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS - TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
53	1	TODA LINHA VANS - TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
54	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - MOLAS E MOLEJO - SERVIÇOS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
57	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - SERVIÇOS	UNI	1	5.000,00	5.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 303.000,00 (Trezentos e tres mil reais).

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:DF149DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Pregão Presencial nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.**

AUTO MOLAS E PECAS SÃO GERALDO LTDA
CNPJ: **02.394.903/0001-20.**
VALOR: **R$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 031/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 07/07/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	TODA LINHA DE VANS- PEÇAS	UNI	1	40.000,00	40.000,00
11	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
13	1	TODA LINHA DE VANS - AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
23	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS - MOLAS E MOLEJO - PEÇAS	UNI	1	30.000,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais).

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:A846963E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Pregão Presencial nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.**

MARCIO PEREIRA DE SOUZA AUTO ELETRICA - ME
CNPJ: **06.249.147/0001-04.**
VALOR: **R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 031/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 07/07/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	TODA LINHA DE MOTOS - PEÇAS	UNI	1	2.000,00	2.000,00
5	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	1	30.000,00	30.000,00
6	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
7	1	TODA LINHA DE VANS - LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
33	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
34	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
35	1	TODA LINHA DE VANS - SERVIÇOS ELÉTRICOS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
60	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA - RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	UNI	1	40.000,00	40.000,00
61	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA - RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	UNI	1	30.000,00	30.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:16F02196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Pregão Presencial nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.**

MARINA ALVES DA SILVA 04053701996
CNPJ: **42.511.507/0001-50.**
VALOR: **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 031/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 07/07/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO LINHA LEVE - PEÇAS	UNI	1	60.000,00	60.000,00
8	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
14	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
27	1	TODA LINHA DE VEICULOS LEVES - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	UNI	1	5.000,00	5.000,00
28	1	TODA LINHA DE VANS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - PEÇAS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
30	1	VEÍCULO LINHA LEVE - SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	1	15.000,00	15.000,00
39	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - INJEÇÃO ELETRÔNICA	UNI	1	15.000,00	15.000,00
45	1	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES - DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	1	10.000,00	10.000,00
55	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LEVES - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	UNI	1	8.000,00	8.000,00
56	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS VANS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO - SERVIÇOS	UNI	1	7.000,00	7.000,00
62	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS - RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
63	1	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS - RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	UNI	1	20.000,00	20.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:F33F190E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Pregão Presencial nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.**

TRATORLON COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: **80.052.277/0001-05**
VALOR: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 031/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 07/07/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	VEÍCULO LINHA PESADA - PEÇAS	UNI	1	140.000,00	140.000,00
31	1	VEÍCULO LINHA PESADA - SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
46	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	UNI	1	10.000,00	10.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:AF54C22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Pregão Presencial nº 031/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296)", COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.**

XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA
CNPJ: **78.110.053/0001-52**
VALOR: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 031/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.
VIGÊNCIA: 07/07/2023.

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	UNI	1	20.000,00	20.000,00
41	1	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS - INJEÇÃO ELETRÔNICA	UNI	1	15.000,00	15.000,00
64	1	TODA LINHA MOTOS - SERVIÇOS MECÂNICOS	UNI	1	1.000,00	1.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:786C1259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2022 PMI-PROCESSO 138/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de um palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA** de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), para palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	HORAS/AULAS	PALESTRA COM FAMÍLIAS -Cyberbulling: o que é? - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate á intimação sistemática (Bulling). - Prevenção, identificação e canais de ajuda	R$ 380,00	R$ 760,00
2	4	HORAS/AULAS	PALESTRAS – REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate á intimação sistemática (Bulling). -Politicas públicas contra o cyberbulling; - Ações para identificação, combate e prevenção; - Canais de ajuda e encaminhamento;	R$ 380,00	R$ 1.520,00
3	18	HORAS/AULAS	PALESTRA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE - Cyberbulling: o que é? - Cyberbulling e a legislação - mídias sociais- produção e veiculação de informações; - Liberdade e limites frente ás redes sociais e online; - Rede social – pessoas ou organizações – valores e objetivos em comum; - Principais tipos penais se enquadram na prática do cyberbulling; - Como evitar a propagação dessa prática?; - Canais de ajuda;	R$ 380,0	R$ 6.840,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a palestra referente ao cyberbulling será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na palestra referente ao cyberbulling, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais) palestra referente ao cyberbulling.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AF1D039C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.592.500,00	29.774.239,67	6.764.859,05	22,72	17.780.702,12	59,72	11.993.537,55
RECEITAS CORRENTES	20.051.663,87	20.575.762,76	5.906.258,05	28,70	16.683.134,34	81,08	3.892.628,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.937,92	1.330.937,92	435.187,00	32,70	1.575.228,84	118,35	-244.290,92
Impostos	1.289.428,01	1.319.428,01	382.212,09	28,97	1.258.580,71	95,39	60.847,30
Taxas	0,00	0,00	52.974,91	0,00	316.648,13	0,00	-316.648,13
Contribuição de Melhoria	11.509,91	11.509,91	0,00	0,00	0,00	0,00	11.509,91
CONTRIBUIÇÕES	178.245,00	178.245,00	121.695,01	68,27	349.456,16	196,05	-171.211,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.245,00	178.245,00	121.695,01	68,27	349.456,16	196,05	-171.211,16
RECEITA PATRIMONIAL	224.806,06	226.903,71	133.737,33	58,94	349.948,62	154,23	-123.044,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	67.680,06	69.777,71	133.737,33	191,66	349.948,62	501,52	-280.170,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	157.126,00	157.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.699,43	15.699,43	2.805,77	17,87	5.832,70	37,15	9.866,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.699,43	15.699,43	0,00	0,00	0,00	0,00	15.699,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.805,77	0,00	5.832,70	0,00	-5.832,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.632.799,55	18.124.800,79	5.204.418,47	28,71	14.378.140,82	79,33	3.746.659,97
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.801,90	9.911.803,14	3.294.888,44	33,24	8.179.518,96	82,52	1.732.284,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.186.443,88	4.586.443,88	1.129.246,43	24,62	3.746.255,58	81,68	840.188,30
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.083,27	6.083,27	15.834,89	260,30	30.315,91	498,35	-24.232,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.470,50	3.620.470,50	764.448,71	21,11	2.422.050,37	66,90	1.198.420,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	699.175,91	699.175,91	8.414,47	1,20	24.527,20	3,51	674.648,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	638.224,17	638.224,17	8.414,47	1,32	24.527,20	3,84	613.696,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.951,74	60.951,74	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
RECEITAS DE CAPITAL	8.540.836,13	9.198.476,91	858.601,00	9,33	1.097.567,78	11,93	8.100.909,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.803.981,63	6.461.622,41	858.601,00	13,29	1.097.567,78	16,99	5.364.054,63
Transferências da União e de suas Entidades	5.793.496,63	6.451.137,41	858.601,00	13,31	1.097.567,78	17,01	5.353.569,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.485,00	10.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.485,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.592.500,00	29.774.239,67	6.764.859,05	22,72	17.780.702,12	59,72	11.993.537,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.592.500,00	29.774.239,67	6.764.859,05	22,72	17.780.702,12	59,72	11.993.537,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.592.500,00	29.774.239,67	6.764.859,05	22,72	17.780.702,12	59,72	11.993.537,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.285.162,70	-	-	2.285.162,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.285.162,70	-	-	2.285.162,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.468.000,00	30.934.902,37	6.347.092,58	16.213.458,07	14.721.444,30	5.497.092,58	15.363.458,07	15.571.444,30	15.162.836,76
DESPESAS CORRENTES	24.375.356,96	25.506.903,86	5.062.966,61	13.746.543,96	11.760.359,90	5.062.966,61	13.746.543,96	11.760.359,90	13.599.203,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.329.450,96	14.014.325,96	2.755.892,64	7.084.920,57	6.929.405,39	2.755.892,64	7.084.920,57	6.929.405,39	7.063.398,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.025.906,00	11.472.577,90	2.307.073,97	6.661.623,39	4.810.954,51	2.307.073,97	6.661.623,39	4.810.954,51	6.535.804,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.025.906,00	11.472.577,90	2.307.073,97	6.661.623,39	4.810.954,51	2.307.073,97	6.661.623,39	4.810.954,51	6.535.804,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.792.000,00	5.127.355,47	1.284.125,97	2.466.914,11	2.660.441,36	434.125,97	1.616.914,11	3.510.441,36	1.563.633,27
INVESTIMENTOS	2.692.000,00	5.027.355,47	1.273.998,39	2.436.784,06	2.590.571,41	423.998,39	1.586.784,06	3.440.571,41	1.533.503,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	10.127,58	30.130,05	69.869,95	10.127,58	30.130,05	69.869,95	30.130,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.643,04	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00	0,00	300.643,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.468.000,00	30.934.902,37	6.347.092,58	16.213.458,07	14.721.444,30	5.497.092,58	15.363.458,07	15.571.444,30	15.162.836,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.468.000,00	30.934.902,37	6.347.092,58	16.213.458,07	14.721.444,30	5.497.092,58	15.363.458,07	15.571.444,30	15.162.836,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.567.244,05	-	-	2.417.244,05	-	2.617.865,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.468.000,00	30.934.902,37	6.347.092,58	17.780.702,12	-	5.497.092,58	17.780.702,12	-	17.780.702,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 32m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6A7AD807

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.468.000,00	30.934.902,37	6.347.092,58	16.213.458,07	100,00	14.721.444,30	5.497.092,58	15.363.458,07	100,00	15.571.444,30
ADMINISTRAÇÃO	5.836.170,15	6.083.310,13	1.036.464,15	3.347.174,02	20,64	2.736.136,11	1.036.464,15	3.347.174,02	21,79	2.736.136,11
Administração Geral	4.665.457,53	4.829.923,31	822.515,93	2.674.429,52	16,50	2.155.493,79	822.515,93	2.674.429,52	17,41	2.155.493,79
Administração Financeira	397.009,87	521.684,07	73.081,44	278.733,92	1,72	242.950,15	73.081,44	278.733,92	1,81	242.950,15
Controle Externo	773.702,75	731.702,75	140.866,78	394.010,58	2,43	337.692,17	140.866,78	394.010,58	2,56	337.692,17
DEFESA NACIONAL	19.000,00	5.800,00	0,00	65,44	0,00	5.734,56	0,00	65,44	0,00	5.734,56
Defesa Terrestre	19.000,00	5.800,00	0,00	65,44	0,00	5.734,56	0,00	65,44	0,00	5.734,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.247,98	1.361.923,73	237.036,19	587.093,54	3,62	774.830,19	237.036,19	587.093,54	3,82	774.830,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	198.689,00	198.689,00	25.391,73	70.266,02	0,43	128.422,98	25.391,73	70.266,02	0,46	128.422,98
Assistência Comunitária	955.558,98	1.163.234,73	211.644,46	516.827,52	3,19	646.407,21	211.644,46	516.827,52	3,36	646.407,21
SAÚDE	7.220.592,65	7.764.906,25	1.541.237,58	4.312.778,00	26,60	3.452.128,25	1.541.237,58	4.312.778,00	28,07	3.452.128,25
Atenção Básica	259.559,01	262.559,01	17.319,02	45.050,32	0,28	217.508,69	17.319,02	45.050,32	0,29	217.508,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.580.985,14	7.085.534,05	1.479.632,86	4.162.749,38	25,67	2.922.784,67	1.479.632,86	4.162.749,38	27,10	2.922.784,67
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	422,40	1.223,66	0,01	45.776,34	422,40	1.223,66	0,01	45.776,34
Vigilância Epidemiológica	333.048,50	369.813,19	43.863,30	103.754,64	0,64	266.058,55	43.863,30	103.754,64	0,68	266.058,55
TRABALHO	1.137.995,80	1.424.797,04	212.049,97	596.202,61	3,68	828.594,43	212.049,97	596.202,61	3,88	828.594,43
Controle Externo	967.995,80	918.197,04	173.649,13	502.344,91	3,10	415.852,13	173.649,13	502.344,91	3,27	415.852,13
Serviços Urbanos	170.000,00	506.600,00	38.400,84	93.857,70	0,58	412.742,30	38.400,84	93.857,70	0,61	412.742,30
EDUCAÇÃO	8.333.995,22	8.121.542,02	1.642.355,29	3.887.963,20	23,98	4.233.578,82	1.642.355,29	3.887.963,20	25,31	4.233.578,82
Ensino Fundamental	4.161.733,62	4.589.705,42	964.858,22	2.171.148,65	13,39	2.418.556,77	964.858,22	2.171.148,65	14,13	2.418.556,77
Ensino Superior	26.500,00	26.500,00	0,00	7.920,00	0,05	18.580,00	0,00	7.920,00	0,05	18.580,00
Educação Infantil	3.682.325,08	3.038.185,08	602.340,43	1.518.286,56	9,36	1.519.898,52	602.340,43	1.518.286,56	9,88	1.519.898,52
Educação de Jovens e Adultos	220.844,30	223.054,30	31.160,51	80.778,50	0,50	142.275,80	31.160,51	80.778,50	0,53	142.275,80
Educação Especial	242.592,22	244.097,22	43.996,13	109.829,49	0,68	134.267,73	43.996,13	109.829,49	0,71	134.267,73
CULTURA	476.014,39	364.014,39	36.883,61	92.240,24	0,57	271.774,15	36.883,61	92.240,24	0,60	271.774,15

Difusão Cultural	476.014,39	364.014,39	36.883,61	92.240,24	0,57	271.774,15	36.883,61	92.240,24	0,60	271.774,15
URBANISMO	2.323.844,29	3.601.794,29	490.991,81	1.492.873,64	9,21	2.108.920,65	490.991,81	1.492.873,64	9,72	2.108.920,65
Infra-Estrutura Urbana	1.380.000,00	1.188.900,00	0,00	10.000,00	0,06	1.178.900,00	0,00	10.000,00	0,07	1.178.900,00
Serviços Urbanos	943.844,29	2.412.894,29	490.991,81	1.482.873,64	9,15	930.020,65	490.991,81	1.482.873,64	9,65	930.020,65
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	593.958,87	1.592.633,87	1.023.763,48	1.418.009,10	8,75	174.624,77	173.763,48	568.009,10	3,70	1.024.624,77
Extensão Rural	593.958,87	1.592.633,87	1.023.763,48	1.418.009,10	8,75	174.624,77	173.763,48	568.009,10	3,70	1.024.624,77
DESPORTO E LAZER	346.180,65	588.180,65	126.310,50	479.058,28	2,95	109.122,37	126.310,50	479.058,28	3,12	109.122,37
Desporto de Rendimento	346.180,65	588.180,65	126.310,50	479.058,28	2,95	109.122,37	126.310,50	479.058,28	3,12	109.122,37
TOTAL	**27.468.000,00**	**30.934.902,37**	**6.347.092,58**	**16.213.458,07**	**100,00**	**14.721.444,30**	**5.497.092,58**	**15.363.458,07**	**100,00**	**15.571.444,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 36m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:40F0D2AF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.575.762,76	16.683.134,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.330.937,92	1.575.228,84
IPTU	272.272,54	301.317,71
ISS	417.968,96	527.646,44
ITBI	473.395,84	183.631,23
IRRF	155.790,67	245.985,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.509,91	316.648,13
Contribuições	178.245,00	349.456,16
Receita Patrimonial	226.903,71	349.948,62
Aplicações Financeiras (II)	69.777,71	349.948,62
Outras Receitas Patrimoniais	157.126,00	0,00
Transferências Correntes	18.124.800,79	14.378.140,82
Cota-Parte do FPM	8.037.894,24	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	3.592.945,40	2.872.798,84
Cota-Parte do IPVA	827.351,89	790.714,36
Cota-Parte do ITR	69.004,53	105.891,88
Transferências da LC 87/1996	34.778,88	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.054,09	33.935,99
Transferências do FUNDEB	3.620.470,50	2.422.050,37
Outras Transferências Correntes	1.886.301,26	2.047.304,89
Demais Receitas Correntes	714.875,34	30.359,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.875,34	30.359,90
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.505.985,05	16.333.185,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.198.476,91	1.097.567,78
Operações de Crédito (VI)	2.725.477,45	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.377,05	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.377,05	0,00
Transferências de Capital	6.461.622,41	1.097.567,78
Convênios	6.451.137,41	797.641,78
Outras Transferências de Capital	10.485,00	299.926,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.472.999,46	1.097.567,78
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.978.984,51	17.430.753,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

					PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.506.903,86	13.746.543,96	13.746.543,96	13.599.203,49	592,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.014.325,96	7.084.920,57	7.084.920,57	7.063.398,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.472.577,90	6.661.623,39	6.661.623,39	6.535.804,63	592,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.472.577,90	6.661.623,39	6.661.623,39	6.535.804,63	592,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.486.903,86	13.746.543,96	13.746.543,96	13.599.203,49	592,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.127.355,47	2.466.914,11	1.616.914,11	1.563.633,27	2.000,00	334.684,37	334.684,37
Investimentos	5.027.355,47	2.436.784,06	1.586.784,06	1.533.503,22	2.000,00	334.684,37	334.684,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	30.130,05	30.130,05	30.130,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.027.355,47	2.436.784,06	1.586.784,06	1.533.503,22	2.000,00	334.684,37	334.684,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.514.259,33**	**16.183.328,02**	**15.333.328,02**	**15.132.706,71**	**2.592,00**	**334.684,37**	**334.684,37**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.960.770,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	349.948,62	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.310.719,04**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	433.775,89	403.645,84
DEDUÇÕES (XXIX)	7.390.719,81	8.927.755,28
Disponibilidade de Caixa	7.390.719,81	8.927.755,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.439.444,36	9.210.033,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	27.862,22	225.891,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.862,33	56.386,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.956.943,92	-8.524.109,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.567.165,52**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-198.029,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		403.645,84
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		141.878,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**2.310.719,04**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**1.960.770,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.285.162,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.285.162,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 13m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CF15E959

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de				

	Anteriores (a)	dezembro de 2021 (b)			(c+d)	Anteriores (f)	dezembro de 2021 (g)				(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**22.770,22**	**5.092,00**	**2.592,00**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**334.684,37**	**334.684,37**	**334.684,37**	**0,00**	**0,00**	**25.270,22**
PODER EXECUTIVO	22.770,22	5.092,00	2.592,00	0,00	25.270,22	0,00	334.684,37	334.684,37	334.684,37	0,00	0,00	25.270,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**22.770,22**	**5.092,00**	**2.592,00**	**0,00**	**25.270,22**	**0,00**	**334.684,37**	**334.684,37**	**334.684,37**	**0,00**	**0,00**	**25.270,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 14m.												

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2A0E5D8C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.319.428,01	1.258.580,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	272.272,54	301.317,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	473.395,84	183.631,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	417.968,96	527.646,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	155.790,67	245.985,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.566.934,92	12.385.981,55
2.1- Cota-Parte FPM	9.941.766,45	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.519.361,07	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	422.405,38	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	3.590.998,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	42.420,01
2.4- Cota-Parte ITR	86.255,65	132.364,75
2.5- Cota-Parte IPVA	934.189,86	988.392,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.886.362,93**	**13.644.562,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.020.211,19**	**2.477.196,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.201.379,54**	**933.944,26**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.620.470,50	2.440.259,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.620.470,50	2.440.259,95
6.1.1- Principal	3.620.470,50	2.422.050,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.209,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	600.259,31	-55.145,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	191.016,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	191.016,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.631.276,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.239.339,89	1.740.243,52	1.740.243,52	1.740.243,52	0,00
10.1- Educação Infantil	1.219.257,55	713.073,08	713.073,08	713.073,08	0,00
10.1.1 - Creche	1.219.257,55	713.073,08	713.073,08	713.073,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.020.082,34	1.027.170,44	1.027.170,44	1.027.170,44	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.585.150,71	748.030,85	748.030,85	748.030,85	0,00
11.1- Educação Infantil	1.136.927,53	546.709,19	546.709,19	546.709,19	0,00
11.1.1 - Creche	1.136.927,53	546.709,19	546.709,19	546.709,19	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	448.223,18	201.321,66	201.321,66	201.321,66	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.824.490,60**	**2.488.274,37**	**2.488.274,37**	**2.488.274,37**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.702.120,92	1.702.120,92	1.702.120,92	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.450.151,77	2.450.151,77	2.450.151,77	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.708.181,97	1.702.120,92	1.702.120,92	69,75
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	244.026,00	-9.891,82	-9.891,82	-0,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	233,92	178.657,75	38.122,60	233,92	0,00	140.535,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	233,92	178.657,75	38.122,60	233,92	0,00	140.535,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DOTAÇÃO DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	637.000,00	230.272,60	230.272,60	229.991,00	0,00
24.1 - Creche	637.000,00	230.272,60	230.272,60	229.991,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.108.179,62	877.006,86	877.006,86	853.573,41	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.745.179,62**	**1.107.279,46**	**1.107.279,46**	**1.083.564,41**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.557.431,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-55.145,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.612.577,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.411.140,57	3.612.577,17	26,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.684,37	334.684,37	336.684,37	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	336.684,37	334.684,37	336.684,37	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO ENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.490,00	218.849,67
35.1- Salário-Educação	225.427,50	169.640,10
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	115.335,00	47.703,20
35.4 - PNATE	0,00	379,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.727,50	1.126,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.365,00	26.787,85
7- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À DUCAÇÃO	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
0- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA INANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**450.855,00**	**245.637,52**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	413.371,80	116.861,40	116.861,40	114.633,32	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	26.500,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**484.871,80**	**124.781,40**	**124.781,40**	**122.553,32**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.999.542,02	3.720.335,23	3.720.335,23	3.694.392,10	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.614.542,02	3.563.844,50	3.563.844,50	3.552.781,37	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.438.670,22	2.674.227,64	2.674.227,64	2.674.227,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	26.102,04	26.102,04	26.102,04	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.120.871,80	863.514,82	863.514,82	852.451,69	0,00
47.2- Despesas de Capital	385.000,00	156.490,73	156.490,73	141.610,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	385.000,00	156.490,73	156.490,73	141.610,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	178.657,75	333.683,84
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.440.259,95	169.640,10
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.488.274,37	29.908,68
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	130.643,33	473.415,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	130.643,33	473.415,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 17m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5B19B25A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.725.477,45	0,00	2.725.477,45
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.127.355,47	2.466.914,11	2.660.441,36
Investimentos	5.027.355,47	2.436.784,06	2.590.571,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	30.130,05	69.869,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.127.355,47	2.466.914,11	2.660.441,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**2.401.878,02**	**2.466.914,11**	**-65.036,09**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 20m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B6FAC15B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 21m.				

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B3066B9E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					11.377,05	6.149,14	5.227,91
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					11.377,05	0,00	11.377,05
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	6.149,14	-6.149,14
DESPESAS ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	145.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.800,00
Despesas de Capital	145.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.800,00
Investimentos	145.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					-421.227,25	6.149,14	-415.078,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 24m.							

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FA43A56D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.428,01	1.319.428,01	1.258.580,71	95,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.272,54	272.272,54	301.317,71	110,67
IPTU	181.441,03	211.441,03	264.163,02	124,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.831,51	60.831,51	37.154,69	61,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	473.395,84	473.395,84	183.631,23	38,79

ITBI	473.395,84	473.395,84	183.631,23	38,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.968,96	417.968,96	527.646,44	126,24
ISS	412.400,16	412.400,16	519.155,55	125,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.568,80	5.568,80	8.490,89	152,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	155.790,67	155.790,67	245.985,33	157,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.744.529,54	15.144.529,54	12.385.981,55	81,79
Cota-Parte FPM	9.519.361,07	9.519.361,07	7.631.805,43	80,17
Cota-Parte ITR	86.255,65	86.255,65	132.364,75	153,46
Cota-Parte IPVA	534.189,86	934.189,86	988.392,96	105,80
Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	4.491.181,75	3.590.998,40	79,96
Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	70.067,61	42.420,01	60,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.033.957,55**	**16.463.957,55**	**13.644.562,26**	**82,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.000,00	50.000,00	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39	6.197,04	12,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.181.933,15	5.269.233,15	3.278.039,06	62,21	3.278.039,06	62,21	3.270.511,88	62,07
Despesas Correntes	4.954.933,15	5.123.933,15	3.226.376,26	62,97	3.226.376,26	62,97	3.218.849,08	62,82
Despesas de Capital	227.000,00	145.300,00	51.662,80	35,56	51.662,80	35,56	51.662,80	35,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.000,00	86.700,00	35.308,99	40,73	35.308,99	40,73	35.308,99	40,73
Despesas Correntes	78.000,00	83.000,00	32.683,99	39,38	32.683,99	39,38	32.683,99	39,38
Despesas de Capital	1.000,00	3.700,00	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.310.933,15**	**5.405.933,15**	**3.319.545,09**	**61.41**	**3.319.545,09**	**61,41**	**3.312.017,91**	**61,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.319.545,09	3.319.545,09	3.312.017,91
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.319.545,09**	**3.319.545,09**	**3.312.017,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.046.684,34	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.272.860,75	1.272.860,75	1.265.333,57
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,33**	**24,33**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.046.684,34	3.319.545,09	1.272.860,75	7.527,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.860,75
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.544.456,01	4.248.427,77	1.703.971,76	33.986,57	0,00	0,00	33.986,57	0,00	0,00	1.703.971,76
Empenhos de 2018 e anteriores	12.172.252,04	22.696.555,58	10.524.303,54	164.216,52	0,00	0,00	186.887,91	0,00	7.408,95	10.516.894,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.020.714,75	1.020.714,75	1.586.903,73	155,47
Proveniente da União	1.010.229,75	1.010.229,75	1.586.903,73	157,08
Proveniente dos Estados	10.485,00	10.485,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	60.009,15	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.020.714,75**	**1.020.714,75**	**1.646.912,88**	**161,35**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	204.559,01	207.559,01	38.853,28	18,72	38.853,28	18,72	37.456,14	18,05
Despesas Correntes	204.559,01	207.559,01	38.853,28	18,72	38.853,28	18,72	37.456,14	18,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.322.051,99	1.719.300,90	832.023,61	48,39	832.023,61	48,39	800.994,67	46,59
Despesas Correntes	1.296.051,99	1.633.300,90	762.023,61	46,66	762.023,61	46,66	730.994,67	44,76
Despesas de Capital	26.000,00	86.000,00	70.000,00	81,40	70.000,00	81,40	70.000,00	81,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	1.223,66	2,60	1.223,66	2,60	1.012,46	2,15
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	1.223,66	3,31	1.223,66	3,31	1.012,46	2,74
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.048,50	283.113,19	68.445,65	24,18	68.445,65	24,18	65.327,56	23,07
Despesas Correntes	249.048,50	269.048,50	61.147,66	22,73	61.147,66	22,73	58.029,57	21,57
Despesas de Capital	5.000,00	14.064,69	7.297,99	51,89	7.297,99	51,89	7.297,99	51,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.827.659,50**	**2.256.973,10**	**940.546,20**	**41,67**	**940.546,20**	**41,67**	**904.790,83**	**40,09**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	259.559,01	262.559,01	45.050,32	17,16	45.050,32	17,16	43.653,18	16,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.580.985,14	7.085.534,05	4.110.062,67	58,01	4.110.062,67	58,01	4.071.506,55	57,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	1.223,66	2,60	1.223,66	2,60	1.012,46	2,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	333.048,50	369.813,19	103.754,64	28,06	103.754,64	28,06	100.636,55	27,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.220.592,65**	**7.764.906,25**	**4.260.091,29**	**54,86**	**4.260.091,29**	**54,86**	**4.216.808,74**	**54,31**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	1.827.659,50	2.256.973,10	940.546,20	41,67	940.546,20	41,67	904.790,83	40,09
transferências de recursos de outros entes³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.392.933,15**	**5.507.933,15**	**3.319.545,09**	**60,27**	**3.319.545,09**	**60,27**	**3.312.017,91**	**60,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 26m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:AA5C4E84

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 28m.											
Nota:											

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DDF5348D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.592.500,00
Previsão Atualizada	29.774.239,67
Receitas Realizadas	17.780.702,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.285.162,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.468.000,00
Dotação Atualizada	30.934.902,37
Despesas Empenhadas	16.213.458,07
Despesas Liquidadas	15.363.458,07
Despesas Pagas	15.162.836,76
Superávit Orçamentário	2.417.244,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.213.458,07
Despesas Liquidadas	15.363.458,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.109.156,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.009.156,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.009.156,83

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.310.719,04	0,00
Resultado Primário	0,00	1.960.770,42	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.862,22	0,00	2.592,00	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.684,37	0,00	334.684,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.546,59	0,00	337.276,37	25.270,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.612.577,17	<18% / 25%>	26,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.702.120,92	70%	69,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.725.477,45	
Despesa de Capital Líquida	2.466.914,11		2.660.441,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	6.149,14		5.227,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		145.800,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.319.545,09	15,00	24,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 32m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0D8027B8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	433.775,89	403.645,84
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	433.775,89	403.645,84
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	433.775,89	403.645,84
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	433.775,89	403.645,84
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.390.719,81	8.927.755,28
Disponibilidade de Caixa	7.390.719,81	8.927.755,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.439.444,36	9.210.033,35
(–) Restos a Pagar Processados	27.862,22	225.891,53
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.862,33	56.386,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.956.943,92	-8.524.109,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.937.088,35	31.109.156,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	26.537.088,35	30.009.156,83
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,63	1,35
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,22	-28,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.844.506,02	36.010.988,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.660.055,42	32.409.889,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	334.684,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 13h e 38m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4D2D0989

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.937.088,35	31.109.156,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.537.088,35	30.009.156,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.838.159,44	6.602.014,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.254.343,49	5.941.813,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 13h e 40m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:46CE5AD2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.109.156,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.009.156,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.801.465,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.321.318,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.100.640,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 41m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5DEE1508

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.333.599,99**	**2.780,00**	**35.398,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.295.421,54**	**431.325,00**	**0,00**	**1.864.096,54**
Recursos Ordinários	2.333.599,99	2.780,00	35.398,45	0,00	0,00	0,00	2.295.421,54	431.325,00	0,00	1.864.096,54
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.003.716,88**	**22.490,22**	**164.998,36**	**0,00**	**112.773,08**	**0,00**	**6.703.455,22**	**418.675,00**	**0,00**	**6.284.780,22**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-61.512,48	0,00	4.513,20	0,00	0,00	0,00	-66.025,68	0,00	0,00	-66.025,68
Transferências do FUNDEB	130.643,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.643,33	0,00	0,00	130.643,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.058.371,64	21.140,22	21.205,43	0,00	0,00	0,00	2.016.025,99	0,00	0,00	2.016.025,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-266.961,08	0,00	7.527,18	0,00	0,00	0,00	-274.488,26	0,00	0,00	-274.488,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.122.511,22	1.350,00	35.755,37	0,00	0,00	0,00	2.085.405,85	0,00	0,00	2.085.405,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	242.345,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.345,28	0,00	0,00	242.345,28
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	152.333,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.333,40	0,00	0,00	152.333,40
Recursos Extraorçamentários	56.386,54	0,00	0,00	0,00	56.386,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.569.599,03	0,00	95.997,18	0,00	56.386,54	0,00	2.417.215,31	418.675,00	0,00	1.998.540,31
TOTAL (III) = (I + II)	**9.337.316,87**	**25.270,22**	**200.396,81**	**0,00**	**112.773,08**	**0,00**	**8.998.876,76**	**850.000,00**	**0,00**	**8.148.876,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 44m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8699D904

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		31.109.156,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.009.156,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.009.156,83
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.082.796,03	43,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.204.944,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.394.697,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.584.450,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.524.109,44	-28,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.010.988,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.602.014,50	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.801.465,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.640,98	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 22/jul/2022 as 13h e 48m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7AC07439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 015/2022-PMI

CONTRATO Nº. 088/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CANÇÃO DIESEL COM. E RECUP. DE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.916.279/0001-48.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção em bombas, bicos unidade injetora de Combustível para a Maquina Komatsu – WA200.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Serviço	1	Manutenção em bomba e bico injetora de Combustível para a Maquina Komatsu – WA200 - Utilização de 6 válvula de bomba injetora, 6 molas do porta válvula, 1 jogo de reparo de bomba injetora, 2 rolamentos, 1 mola de pistão, 6 elementos da bomba e mão de obra para manutenção e reparação da bomba e bico de injeção.	7.318,00	7.318,00
				TOTAL	**7.318,00**

VALOR: **R$ 7.318,00 (Sete mil trezentos e dezoito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **22 de julho de 2022.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de julho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B8B325D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2022 A 30/06/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	156.080,48	0,00	907,06	0,00	0,00	0,00	155.173,42	27.676,31	0,00	127.497,11
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	156.080,48	0,00	907,06	0,00	0,00	0,00	155.173,42	27.676,31	0,00	127.497,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	156.080,48	0,00	907,06	0,00	0,00	0,00	155.173,42	27.676,31	0,00	127.497,11

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9588842D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.776.523,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.776.523,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.776.523,59	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	939.605,29	3,65
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.546.591,42	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.469.261,84	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.391.932,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DB67D955

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.549.836,82	8.129.496,99	7.006.729,83	2.882.031,12	7.031.911,18	8.104.315,64	7.013.266,23
DESPESAS CORRENTES	14.783.226,82	14.783.226,82	2.547.317,72	8.092.795,79	6.690.431,03	2.871.298,92	7.010.188,98	7.773.037,84	6.991.544,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.000,00	1.012.000,00	148.208,29	462.282,60	549.717,40	148.208,29	462.282,60	549.717,40	462.282,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.771.226,82	13.771.226,82	2.399.109,43	7.630.513,19	6.140.713,63	2.723.090,63	6.547.906,38	7.223.320,44	6.529.261,43
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	253.000,00	2.519,10	36.701,20	216.298,80	10.732,20	21.722,20	231.277,80	21.722,20
INVESTIMENTOS	253.000,00	253.000,00	2.519,10	36.701,20	216.298,80	10.732,20	21.722,20	231.277,80	21.722,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.549.836,82	8.129.496,99	7.006.729,83	2.882.031,12	7.031.911,18	8.104.315,64	7.013.266,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.549.836,82	8.129.496,99	7.006.729,83	2.882.031,12	7.031.911,18	8.104.315,64	7.013.266,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	876.725,36	0,00	0,00	544.531,06	10.043,31	(10.043,31)	28.688,26
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.426.562,18	8.129.496,99	7.006.729,83	3.426.562,18	7.041.954,49	8.094.272,33	7.041.954,49

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:0ABD9BAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO A JUNHO DE 2022								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.426.562,18	22,64	7.041.954,49	46,52	8.094.272,33	
RECEITAS CORRENTES	15.136.226,82	15.136.226,82	3.426.562,18	22,64	7.041.954,49	46,52	8.094.272,33	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	1.934,26	3,91	7.711,65	15,58	41.788,35	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	49.500,00	49.500,00	1.934,26	3,91	7.711,65	15,58	41.788,35	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.026.000,00	5.026.000,00	1.121.636,69	22,32	2.115.382,95	42,09	2.910.617,05	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	5.026.000,00	5.026.000,00	1.121.636,69	22,32	2.115.382,95	42,09	2.910.617,05	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.058.226,82	10.058.226,82	2.302.991,23	22,90	4.918.859,89	48,90	5.139.366,93	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	298.442,04	19,96	691.869,49	46,28	803.130,51	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.556.548,82	2.556.548,82	774.015,19	30,28	1.113.762,30	43,57	1.442.786,52	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.006.678,00	6.006.678,00	1.230.534,00	20,49	3.113.228,10	51,83	2.893.449,90	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.426.562,18	22,64	7.041.954,49	46,52	8.094.272,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.426.562,18	22,64	7.041.954,49	46,52	8.094.272,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	15.136.226,82	15.136.226,82	3.426.562,18	22,64	7.041.954,49	46,52	8.094.272,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:8E717A10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDECENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVODA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.136.226,82	15.136.226,82	2.549.836,82	8.129.496,99	100,00	7.006.729,83	2.882.031,12	7.031.911,18	100,00	8.104.315,64
SAÚDE	15.036.226,82	15.036.226,82	2.549.836,82	8.129.496,99	100,00	6.906.729,83	2.882.031,12	7.031.911,18	100,00	8.004.315,64
ATENÇÃO BÁSICA	15.036.226,82	15.036.226,82	2.549.836,82	8.129.496,99	100,00	6.906.729,83	2.882.031,12	7.031.911,18	100,00	8.004.315,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.136.226,82	15.136.226,82	2.549.836,82	8.129.496,99	100,00	7.006.729,83	2.882.031,12	7.031.911,18	100,00	8.104.315,64

Publicado por:
Arthur Felipe K. Guimarães
Código Identificador:58AA746C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132.2022

Exercício:2022
Decreto nº 132/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
782 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
1658 - 3.3.90.30.00.00	31814	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1039 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1043 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1709 - 3.3.90.30.00.00	31932	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.113.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
1710 - 3.3.90.39.00.00	31932	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1142 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	190.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1532 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**412.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	214.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	112.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
711 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
953 - 4.4.90.52.00.00	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
985 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
986 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
989 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
990 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
992 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.1.042.		EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	
996 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**412.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4F6550C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 086/2022

LEI Nº. 086/2022

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto instalação da sede da secretaria de saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.122.0000.0.000	Administração Geral	
10.122.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.122.0025.1.099	Instalação da Sede da Secretaria de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.5.00.00.00.00	Inversões Financeiras	
4.5.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.61.00.00	Aquisições de Imóveis	
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	600.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 000 e Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00
b)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.058	Manutenção de Convênio do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	600.000,00

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Instalação da Sede da Secretaria de Saúde**
OBJETIVOS	Melhorar os serviços ofertados aos usuários do SUS.
METAS 2022	Instalar a nova sede da Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5E23E34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 26/2022	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.:**	**68/2022**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**27/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	68/2022
b) Nr. Licitação:	26/2022 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	22/07/2022
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE*

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,067	251,25
97	BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	375,000	FRASC	6,90	2.587,50
99	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO	750,000	COMP	0,179	134,25
113	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	750,000	FRASC	6,84	5.130,00
137	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,15	562,50
143	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,288	1.080,00
169	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA	7.500,0	CAPS	0,064	480,00
Total do Participante:					10.225,50
Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT					
5	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	2.250,0	COMP	0,0244	54,90
79	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	9.000,0	COMP	0,075	675,00
83	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML,	38,000	AMP	6,95	264,10
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
139	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML	150,000	FRASC	8,19	1.228,50
171	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	188,000	AMP	2,13	400,44
175	BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG. COMPRIMIDO	375,000	COMP	1,21	453,75
179	BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: BENSERAZIDA, 100+25MG - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG	750,000	COMP	0,80	600,00
215	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPR - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	2.250,0	COMP	0,097	218,25
Total do Participante:					3.894,94
Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -					
1	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO C/ VITAMINA D3, 600MG+400UI - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI. COMPRIMIDO	1.500,0	COMP	0,11	165,00
2	BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO C/ VITAMINA D3, 600 - COTA ME - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI. COMPRIMIDO - COTA ME	500,000	COMP	0,11	55,00
3	BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	3.750,0	ENVEL	0,62	2.325,00
4	BR0446105 SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO -COTA ME - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - COTA ME	1.250,0	ENVEL	0,62	775,00
6	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME	750,000	COMP	0,024	18,00
7	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	1.500,0	COMP	0,11	165,00
8	BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO - COTA ME	500,000	COMP	0,11	55,00
9	BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	1.500,0	COMP	0,22	330,00
10	BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO - COTA ME	500,000	COMP	0,22	110,00
11	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML	375,000	FRASC	1,96	735,00
12	BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - COTA ME - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML - COTA ME	125,000	FRASC	1,96	245,00
13	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	11.250,	COMP	0,08	900,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG - COTA ME - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME	3.750,0	COMP	0,08	300,00
15	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. COMPRIMIDO	11.250,	COMP	0,07	787,50
16	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - COTA ME - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. COMPRIMIDO - COTA ME	3.750,0	COMP	0,07	262,50
18	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - COTA ME - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,07	87,50
19	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	2.250,0	FRASC	1,03	2.317,50
20	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.: 4MG/ML - COTA ME - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML - COTA ME	750,000	FRASC	1,03	772,50
21	BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	2.250,0	AMP	0,52	1.170,00
22	BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO; DOS.:5 MG/ML - COTA ME - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - COTA ME	750,000	AMP	0,52	390,00
23	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA	22.500,	CAPSU	0,09	2.025,00
24	BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA - COTA ME - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA - COTA ME	7.500,0	CAPSU	0,09	675,00
25	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL	3.750,0	COMP	0,81	3.037,50
26	BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG - COTA ME - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL - COTA ME	1.250,0	COMP	0,81	1.012,50
27	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	75,000	AMP	5,63	422,25
28	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50% - COTA ME - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - COTA ME	25,000	AMP	5,63	140,75
29	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	0,058	435,00
30	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG - COTA ME - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME	2.500,0	COMP	0,058	145,00
31	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,04	150,00
32	BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,04	50,00
33	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II.COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	0,03	225,00
34	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG II- COTA ME - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II.COMPRIMIDO - COTA ME	2.500,0	COMP	0,03	75,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	113,000	AMP	0,40	45,20
36	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, - COTA ME - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - COTA ME	38,000	AMP	0,40	15,20
37	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	225,000	AMP	1,93	434,25
38	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL - COTA ME - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML - COTA ME	75,000	AMP	1,93	144,75
39	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	0,025	187,50
40	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG - COTA ME - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME	2.500,0	COMP	0,025	62,50
41	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,07	1.050,00
42	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG - COTA ME - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	5.000,0	COMP	0,07	350,00
43	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,033	495,00
44	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - COTA ME	5.000,0	COMP	0,033	165,00
45	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,094	352,50
46	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG - COTA ME - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,094	117,50
47	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,095	356,25
48	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG - COTA ME - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,095	118,75
49	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,09	337,50
50	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - COTA ME - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,09	112,50
51	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,149	558,75
52	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG - COTA ME - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,149	186,25
53	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	75,000	AMP	2,74	205,50
54	BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL10ML- COTA ME - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - COTA ME	25,000	AMP	2,74	68,50
55	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO	225,000	COMP	0,269	60,52
56	BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINC. ATIVO: SAL DINITRATO - COTA ME - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO - COTA ME	75,000	COMP	0,269	20,18
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
57	BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,11	412,50
58	BR0273400 ISSOSSORBIDA, SAL MONITRATO 20MG - COTA ME - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,11	137,50
59	BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,054	810,00
60	BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG - COTA ME - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME	5.000,0	COMP	0,054	270,00
61	BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	11.250,	COMP	0,033	371,25
62	BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - COTA ME - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO - COTA ME	3.750,0	COMP	0,033	123,75
63	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	11.250,	COMP	0,049	551,25
64	BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG - COTA ME - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - COTA ME	3.750,0	COMP	0,049	183,75
65	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	750,000	AMP	1,37	1.027,50
66	BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL - COTA ME - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO:	250,000	AMP	1,37	342,50

	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - COTA ME				
67	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	2.250,0	COMP	0,13	292,50
68	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - COTA ME	750,000	COMP	0,13	97,50
69	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,052	195,00
70	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,052	65,00
71	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	750,000	AMP	0,78	585,00
72	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJ 2ML- COTA ME - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML - COTA ME	250,000	AMP	0,78	195,00
73	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,02	75,00
74	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG - COTA ME - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,02	25,00
75	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 5ML - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	225,000	AMP	24,00	5.400,00
76	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% , 5ML - COTA ME - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML - COTA ME	75,000	AMP	24,00	1.800,00
77	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	11.250,	COMP	0,057	641,25
78	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG - COTA ME - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	3.750,0	COMP	0,057	213,75
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
80	BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG - COTA ME - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - COTA ME	3.000,0	COMP	0,075	225,00
81	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,13	1.950,00
82	BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG - COTA ME - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - COTA ME	5.000,0	COMP	0,13	650,00
84	BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO - COTA ME - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - COTA ME	13,000	AMP	7,65	99,45
85	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML	2.250,0	AMP	1,38	3.105,00
86	BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML - COTA ME - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML - COTA ME	750,000	AMP	1,38	1.035,00
87	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	525,000	FRASC	1,84	966,00
88	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO - COTA ME - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	175,000	FRASC	1,84	322,00
89	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	525,000	FRASC	3,80	1.995,00
90	BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO - COTA ME - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	175,000	FRASC	3,80	665,00
91	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	0,066	495,00
92	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG - COTA ME - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO - COTA ME	2.500,0	COMP	0,066	165,00
93	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO	6.000,0	COMP	0,069	414,00
94	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG - COTA ME - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO - COTA ME	2.000,0	COMP	0,069	138,00
95	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	0,11	825,00
96	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG - COTA ME - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO - COTA ME	2.500,0	COMP	0,11	275,00
98	BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPO - COTA ME - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	125,000	FRASC	8,07	1.008,75
100	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - COTA ME - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - COTA ME	250,000	COMP	0,18	45,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
101	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA	3.750,0	CAPS	0,16	600,00
102	BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA - COTA ME	1.250,0	CAPSU	0,16	200,00
103	BR0448841 AMOXICILINA, C/ CLAULANATO DE POTÁSSIO, ORAL 75ML - BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 75ML	750,000	FRASC	8,54	6.405,00
104	BR0448841 AMOXICILINA, C/CLAVULANATO DE POTÁSSIO - COTA ME - BR0448841 AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 75ML - COTA ME	250,000	FRASC	8,54	2.135,00
105	BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVUL - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG. COMPRIMIDO	1.500,0	COMP	0,59	885,00
106	BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVU - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG. COMPRIMIDO - COTA ME	500,000	COMP	0,59	295,00
107	BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,63	2.362,50
108	BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,63	787,50
109	BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML	375,000	FRASC	4,33	1.623,75
110	BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, ORAL FR 15ML - COTA ME - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML - COTA ME	125,000	FRASC	4,33	541,25
111	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	750,000	FRASC	4,11	3.082,50
112	BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA - COTA ME - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	250,000	FRASC	4,11	1.027,50
114	BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA - COTA ME - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	250,000	FRASC	7,93	1.982,50
115	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO	1.500,0	COMP	0,28	420,00
116	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	500,000	COMP	0,28	140,00
117	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAVENOSA - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO- AMPOLA	1.125,0	FRASC	3,35	3.768,75

118	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.:1G, PÓ,INTRAVEN- COTA ME - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA. FRASCO- AMPOLA - COTA ME	375,000	FRASC	3,35	1.256,25
119	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 1 G, PÓ INTRAMUSCULAR - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA	113,000	FRASC	4,77	539,01
120	BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ INTRAMUSCULAR - COTA ME - BR0442701 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	38,000	FRASC	4,77	181,26
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
121	BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONC.: 500MG, PÓ INJETÁVEL - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	113,000	FRASC	5,94	671,22
122	BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, PÓ INJETÁVEL - COTA ME - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	38,000	FRASC	5,94	225,72
123	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO	1.500,0	COMP	2,16	3.240,00
124	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG - COTA ME - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	500,000	COMP	2,16	1.080,00
125	BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	38,000	AMP	5,14	195,32
126	BR0292419 CLINDAMICINA, DOS.: 150 MG/ML, INJET 2ML - COTA ME - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - COTA ME	13,000	AMP	5,14	66,82
127	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 100 ML	375,000	FRASC	4,09	1.533,75
128	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML- COTA ME - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 100 ML - COTA ME	125,000	FRASC	4,09	511,25
129	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. COMPRIMIDO	750,000	COMP	0,15	112,50
130	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, CONC.: 400MG+80MG - COTA ME - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. COMPRIMIDO - COTA ME	250,000	COMP	0,15	37,50
131	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO	750,000	COMP	0,19	142,50
132	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG - COTA ME - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO - COTA ME	250,000	COMP	0,19	47,50
133	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	0,15	1.125,00
134	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO - COTA ME	2.500,0	COMP	0,15	375,00
135	BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 30 ML	750,000	FRASC	1,39	1.042,50
136	BR0294643 IBUPROFENO, 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML - COTA ME - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 30 ML - COTA ME	250,000	FRASC	1,39	347,50
138	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO COTA ME - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,17	212,50
140	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS: 20MG/ML,S ORAL 100ML - COTA ME - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML - COTA ME	50,000	FRASC	8,23	411,50
141	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,37	1.387,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
142	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO COTA ME - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,37	462,50
144	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG - COTA ME - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,29	362,50
145	BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.FRASCO 20 ML	3.750,0	FRASC	1,32	4.950,00
146	BR0270120 CLONAZEPAM, 2,5MG/ML, ORAL 20ML - COTA ME - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. Frasco 20ml - COTA ME	1.250,0	FRASC	1,32	1.650,00
147	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	225,000	AMP	1,44	324,00
148	BR0268069 CLORPROMAZINA,DOS 5 MG/ML, INJET AMP 5ML - COTA ME - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML - COTA ME	75,000	AMP	1,44	108,00
149	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,20	750,00
150	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,20	250,00
151	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	2.250,0	COMP	0,25	562,50
152	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO COTA ME - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME	750,000	COMP	0,25	187,50
153	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO	1.875,0	COMP	0,06	112,50
154	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - COTA ME	625,000	COMP	0,06	37,50
155	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO	11.250,	COMP	0,07	787,50
156	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - COTA ME	3.750,0	COMP	0,07	262,50
157	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	525,000	AMP	0,62	325,50
158	BR0267194 DIAZEPAM, DOS:5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - COTA ME - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - COTA ME	175,000	AMP	0,62	108,50
159	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10 ML (GOTAS)	1.500,0	FRASC	1,01	1.515,00
160	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOS. 500MG/ML, ORAL 10ML- COTA ME - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10 ML (GOTAS) - COTA ME	500,000	FRASC	1,01	505,00
161	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO	11.250,	COMP	0,11	1.237,50
162	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500MG. COMPRIMIDO COTA ME - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME	3.750,0	COMP	0,11	412,50
163	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	3.750,0	AMP	0,62	2.325,00
164	BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DO:500 MG/ML, INJETÁV 2ML-COTA ME - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - COTA ME	1.250,0	AMP	0,62	775,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
165	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	375,000	AMP	2,60	975,00
166	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJET 5ML -COTA ME - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML - COTA ME	125,000	AMP	2,60	325,00
167	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML EV/IM	375,000	AMP	1,96	735,00
168	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOS: 100 MG/ML, INJE -COTA ME - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML EV/IM - COTA ME	125,000	AMP	1,96	245,00

170	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - COTA ME - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - COTA ME	2.500,0	CAPS	0,064	160,00
172	BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJET -COTA ME - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML - COTA ME	63,000	AMP	2,14	134,82
173	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO	3.750,0	COMP	0,19	712,50
174	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	1.250,0	COMP	0,19	237,50
176	BR0270126 LEVODOPA, BENSERAZIDA, CONCENT 200 + 50 MG-COTA ME - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	125,000	COMP	1,26	157,50
177	BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: BENSERAZIDA, 100MG+25MG - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	750,000	CAPS	1,20	900,00
178	BR0398689 LEVODOPA , COMPOS:ENSERAZIDA, 100MG+25MG-COTA ME - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COTA ME	250,000	CAPS	1,20	300,00
180	BR0433280 LEVODOPA, COMP:BENSERAZIDA, 100+25 MG-COTA ME - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG - COTA ME	250,000	COMP	0,81	202,50
181	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, SPRAY 50ML - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. FRASCO 50 ML	15,000	FRASC	41,50	622,50
182	BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOS: 10%, SPRAY 50ML-COTA ME - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. FRASCO 50 ML - COTA ME	5,000	FRASC	41,50	207,50
183	BR0304870 MORFINA, SULFATO, CONC:1MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	375,000	AMP	4,61	1.728,75
184	BR0304870 MORFINA, SULFATO,1MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML-COTA ME - BR0304870 MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - COTA ME	125,000	AMP	4,61	576,25
185	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15 ML	2.250,0	FRASC	0,40	900,00
186	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML-COTA ME - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15 ML - COTA ME	750,000	FRASC	0,40	300,00
187	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100 ML	150,000	FRASC	3,34	501,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
188	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE.100ML-COTA ME - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100 ML - COTA ME	50,000	FRASC	3,34	167,00
189	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA	2.250,0	CAPSU	0,21	472,50
190	BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG - COTA ME - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA - COTA ME	750,000	CAPSU	0,21	157,50
191	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMIDO	2.250,0	COMP	0,46	1.035,00
192	BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG - COTA ME - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMIDO - COTA ME	750,000	COMP	0,46	345,00
193	BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES	75,000	FRASC	8,66	649,50
194	BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE - COTA ME - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES - COTA ME	25,000	FRASC	8,66	216,50
195	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML	75,000	FRASC	0,71	53,25
196	BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, NASAL.FRASCO 30ML-COTA ME - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML - COTA ME	25,000	FRASC	0,71	17,75
197	BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE. FRASCO 100 ML	375,000	FRASC	1,87	701,25
198	BR0273467 LORATADINA,1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - COTA ME - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE. FRASCO 100 ML - COTA ME	125,000	FRASC	1,87	233,75
199	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML - COTA ME	375,000	FRASC	1,87	701,25
200	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML,ORAL -COTA ME - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML - COTA ME	125,000	FRASC	1,87	233,75
201	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	750,000	AMP	2,17	1.627,50
202	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO,25 MG/ML, INJ 2ML-COTA ME - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - COTA ME	250,000	AMP	2,17	542,50
203	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. 200 DOSES	225,000	FRASC	7,53	1.694,25
204	BR0294887 SALBUTAMOL, DOS:100MCG/DOSE,AEROSSOL ORAL-COTA ME - BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL. 200 DOSES - COTA ME	75,000	FRASC	7,53	564,75
205	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CREME. BISN 10G - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. BISNAGA 10 G	225,000	BISN	0,85	191,25
206	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, CR, BISN 10G COTA ME - BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO CREME. BISNAGA 10 G - COTA ME	75,000	BISN	0,85	63,75
207	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	750,000	COMP	0,28	210,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
208	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - COTA ME	250,000	COMP	0,28	70,00
209	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	7.500,0	COMP	0,33	2.475,00
210	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME	2.500,0	COMP	0,33	825,00
211	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA	2.250,0	CAPSU	0,40	900,00
212	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - COTA ME - BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM: 300MG. CÁPSULA - COTA ME	750,000	CAPSU	0,40	300,00
213	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPR - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO	2.250,0	COMP	0,08	180,00
214	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	750,000	COMP	0,08	60,00
216	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - COTA ME - BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - COTA ME	750,000	COMP	0,097	72,75
219	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, ORAL 150 ML - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	375,000	FRASC	2,69	1.008,75
220	BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO,61,5MG/ML ORAL150ML -COTA ME - BR0340783 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML - COTA ME	125,000	FRASC	2,69	336,25
221	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO:CREME-BISNAGA 10G - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10 G	375,000	BISN	1,78	667,50
222	BR0268375 ACICLOVIR, DOS:50 MG/G,CREME - BISNAGA 10G-COTA ME - BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10 G - COTA ME	125,000	BISN	1,78	222,50
223	BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 2%, SHAMPOO-FRASCO 100ML - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO - FRASCO 100 ML	75,000	FRASC	4,50	337,50

224	BR0271103 CETOCONAZOL, DOS:2%, SHAMPOO.FRSC 100ML - COTA ME - BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO - FRASCO	25,000	FRASC	4,50	112,50
225	BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, INJ 10ML - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10 ML	7.500,0	AMP	0,33	2.475,00
226	BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9% - COTA ME - BR0268237 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF. AMPOLA 10 ML - COTA ME	2.500,0	AMP	0,33	825,00
227	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,BOLSA100ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML	3.750,0	BOLSA	2,28	8.550,00
228	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,100ML BOLSA - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML - COTA ME	1.250,0	BOLSA	2,28	2.850,00
229	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%,BOLSA100ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA100 ML - Referência interna do Item: 229	3.750,0	BOLSA	1,72	6.450,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
230	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FRASCO - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 100 ML - COTA ME	1.250,0	FRASC	1,72	2.150,00
231	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML	1.500,0	BOLSA	5,21	7.815,00
232	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_1000ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML - COTA ME	500,000	BOLSA	5,21	2.605,00
233	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, FRASC 1000M - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML	1.500,0	FRASC	3,10	4.650,00
234	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINC AT: 0,9%_ FR 1000COTA ME - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO FRASCO 1000 ML - COTA ME	500,000	FRASC	3,10	1.550,00
235	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%, BOLSA250 ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	3.750,0	BOLSA	2,82	10.575,00
236	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINC AT: 0,9%_BOLSA 250COTA ME - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML - COTA ME	1.250,0	BOLSA	2,82	3.525,00
237	BR0268236CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,FRASCO 250ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	3.750,0	FRASC	2,55	9.562,50
238	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 250ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML - COTA ME	1.250,0	FRASC	2,55	3.187,50
239	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,BOLSA 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	3.000,0	BOLSA	3,30	9.900,00
240	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_BOLSA 500 - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - COTA ME	1.000,0	BOLSA	3,30	3.300,00
241	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO,PRINCÍPIO ATIVO:0,9%,FRASCO 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	3.000,0	FRASC	2,85	8.550,00
242	BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_FR 500ML - BR0268236 CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME	1.000,0	FRASC	2,85	2.850,00
243	BR0303292 RINGER, C/ LACTATO DE SÓDIO, INJETÁVEL BOLSA 500ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	225,000	BOLSA	2,00	450,00
244	BR0303292 RINGER, COMP. :ASS. LACTATO DE SÓDIO BL500 COTA ME - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - COTA ME	75,000	BOLSA	2,00	150,00
245	BR0303292 RINGER,C/ LACTATO DE SÓDIO, FRASCO 500ML - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	225,000	FRASC	3,49	785,25
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
246	BR0303292 RINGER, C/ LACTATO-FRASCO 500 ML COTA ME - BR0303292 RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME	75,000	FRASC	3,49	261,75
247	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML	225,000	BOLSA	5,27	1.185,75
248	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJ BOLSA 1000 COTA ME - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000 ML - COTA ME	75,000	BOLSA	5,27	395,25
249	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FRASCO 1000ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML	225,000	FRASC	4,37	983,25
250	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FRASCO 1000ML COTA ME - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 1000 ML - COTA ME	75,000	FRASC	4,37	327,75
251	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	225,000	BOLSA	3,46	778,50
252	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%-BOLSA 500ML COTA ME - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML - COTA ME	75,000	BOLSA	3,46	259,50
253	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,INJ, FRASCO 500ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	225,000	FRASC	3,23	726,75
254	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%- FR 500ML COTA ME - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML - COTA ME	75,000	FRASC	3,23	242,25
255	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INJETÁVEL, BOLSA 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML	300,000	BOLSA	2,79	837,00
256	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, BOLSA 250ML COTA ME - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250 ML - COTA ME	100,000	BOLSA	2,79	279,00
257	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, IN, FRASCO 250ML - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	300,000	FRASC	2,17	651,00
258	BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FRASCO 250ML COTA ME - BR0270092 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML - COTA ME	100,000	FRASC	2,17	217,00
259	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INJET., AMPOLA 10ML - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	225,000	AMP	0,59	132,75
260	BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, AMP. 10ML COTA ME - BR0267541 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - COTA ME	75,000	AMP	0,59	44,25
Total do Participante:					240.448,72
Total Geral:					254.569,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Lobato, 22/07/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:84E9EB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

EXTRATO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2022

CANCELAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.191.294/0001-37, sediada na RUA JOÃO RODRIGUES, N.º 42 PARTE, SÃO FRANCISCO XAVIER, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.960-010 neste ato representada por sua administradora, senhora DORACI DE SOUZA VIANNA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 06.536.258-4 IFP/RJ, CPF nº 763.556.677-68, residente e domiciliado na RUA ADRIANO, N.º 502, CASA 02 KM 51, XERÉM, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.250-625.

Ata de registro de preços cancelada antes da referida assinatura, as justificativas encontram-se disponíveis no processo físico.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
54	50	PEÇ	Luminária publica completa para poste de rua 100 w led branco com base, fluxo luminoso 9.000 lúmens, vida util 50.000 horas, encaixe 2"; Luminária publica completa para poste Led branco com base; Potência nominal máxima: 100 W; Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; Fator de potência mínimo: 0,92; Faixa de tensão nominal: 100 - 277 V; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Vida útil mínima (L70): 50.000 horas; Temperatura de cor padrão: 5000 K; Índice de reprodução de cor mínimo (IRC): 70; Grau de proteção mínimo (IP): 66; Resistência a impactos mecânicos mínimo (IK): 08; Proteção contra surto mínimo: 10 kV / 10 Ka Garantia mínima: 5 anos; Encaixe para 2"; Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; Adaptador de encaixe de 1" para 2";	R$ 250,00	R$ 12.500,00
56	50	PEÇ	Luminária publica completa para poste de rua 100 w led branco com base, fluxo luminoso 9.000 lúmens, vida util 50.000 horas, encaixe 1"; Luminária publica completa para poste Led branco com base; Potência nominal máxima: 100 W; Fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; Fator de potência mínimo: 0,92; Faixa de tensão nominal: 100 - 277 V; Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Vida útil mínima (L70): 50.000 horas; Temperatura de cor padrão: 5000 K; Índice de reprodução de cor mínimo (IRC): 70; Grau de proteção mínimo (IP): 66; Resistência a impactos mecânicos mínimo (IK): 08; Proteção contra surto mínimo: 10 kV / 10 Ka Garantia mínima: 5 anos; Encaixe para 2"; Lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; Adaptador de encaixe de 1" para 2";	R$ 250,00	R$ 10.850,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.350,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BMB Construções e Comercial do Anil LTDA
DORACI DE SOUZA VIANNA -
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C21FCB69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 23/2022 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD), PARA ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS DIRETIROS AUTORAIS RELATIVOS A EXECUÇÃO PÚB

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 23/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**137/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**22/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	137/2022
b) Licitação Nr.:	23/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	22/07/2022
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (ECAD), PARA ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS DIRETIROS AUTORAIS RELATIVOS A EXECUÇÃO PÚBLICA DE OBRAS MUSICAIS NO EVENTO EM ALUSÃO AO 62º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 12.853/13.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto	Unit.	Total

				(%)		
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO E						
1	ECAD - Taxa de arrecadação e distribuição de direitos autoriais relativos a execução pública de obras musicais - Referente ao Evento do 62º Aniversário de Mandirituba (74016041)	SER	1,000	0,000	30.231,6300	30.231,6300
Total Fornecedor:						**30.231,6300**
Total Geral:						**30.231,6300**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 30.231,63

Mandirituba, 22 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B700635D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
1	23	1765	Leite UHT Integral. em embalagem Longa Vida, em embalagem Longa Vida, intacta, sem presença de amassados e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega - caixa de 1L	SANTA CLARA	LT	7,98	**8,99**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em um acréscimo de **R$ 2.280,58 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:34A9F1C2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 31-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA AUTO POSTO LTDA.. CNPJ: 03.222.765/0002-45
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 12/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
7,19	1	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	7,19	**5,71**

Considerando o saldo quantitativo do item o presente ato resultara em uma redução de **R$ 4.473,77 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)** no valor total do contrato
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 22/07/2004

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6C39C024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico

987693.402022 .45702 .4270 .769867644

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00040/2022 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 528, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00040/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 866,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 489,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 2	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 870,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 489,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 3	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 933,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 539,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 4	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 910,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 539,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 5	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 766,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 417,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	

Item: 6	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 776,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 418,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 7	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 833,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 389,0000 **e a quantidade de** 60 UNIDADE .	
Item: 8	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 850,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 389,0000 **e a quantidade de** 60 UNIDADE .	
Item: 9	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 633,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 274,0000 **e a quantidade de** 25 UNIDADE .	
Item: 10	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.043,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 500,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 11	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 880,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 627,0000 **e a quantidade de** 20 UNIDADE .	
Item: 12	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.453,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 870,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 13	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.113,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 650,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 14	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.446,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 750,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 15	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 930,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	

Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 689,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 16	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 28	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.666,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 1.699,0000 **e a quantidade de** 28 UNIDADE .	
Item: 17	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.750,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 2.200,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 18	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.900,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.400,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 19	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.880,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 20	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.733,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1.750,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 21	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.270,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.640,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 22	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.060,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.690,0000 **e a quantidade de** 10 UNIDADE .	
Item: 23	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 e **a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 24	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 343,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 e **a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 25	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 328,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 e **a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 26	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 328,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 70,0000 e **a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 27	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 328,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 55,0000 e **a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 28	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 328,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 e **a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 29	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 363,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 e **a quantidade de** 60 UNIDADE .	
Item: 30	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 60	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 413,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 60,0000 e **a quantidade de** 60 UNIDADE .	
Item: 31	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 445,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: IMPERIAL PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 190,0000 e **a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 32	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 363,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 194,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 33	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 495,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 197,0000 **e a quantidade de** 50 UNIDADE .	
Item: 34	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 518,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 488,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 35	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 518,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 193,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 36	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 488,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 197,0000 **e a quantidade de** 15 UNIDADE .	
Item: 37	
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus	
Descrição Complementar: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 646,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: J P BELEZE, **pelo melhor lance de** R$ 289,9900 e **a quantidade de** 15 UNIDADE .	

Histórico

Item: 1 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 690,0000	R$ 34.500,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 855,0000	R$ 42.750,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 858,0000	R$ 42.900,0000	14/07/2022 09:16:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 860,0000	R$ 43.000,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 860,0000	R$ 43.000,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 865,0000	R$ 43.250,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu Marca- Rubbernew Modelo: RBZY							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 866,0000	R$ 43.300,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 866,0000	R$ 43.300,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 866,6700	R$ 43.333,5000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 50,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 liso, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 866,67 43.333,50							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 866,6700	R$ 43.333,5000	18/07/2022 14:30:29
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 275/80 R22.5 LISO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 866,6700	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 866,6700	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 866,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 866,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 865,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 860,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 860,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 858,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 855,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 690,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 679,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:26:760
R$ 678,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:01:31:573
R$ 677,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:01:58:653
R$ 600,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:15:740
R$ 599,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:02:43:143
R$ 620,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:04:09:053
R$ 550,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:04:34:247
R$ 549,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:05:16:253
R$ 490,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:07:35:567
R$ 489,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:07:51:477
R$ 600,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:08:51:650

R$ 540,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:10:22:417
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:12:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:12:23	Item teve empate real para o valor 866,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:12:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:36:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 489,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:37:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:42:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 740,0000	R$ 37.000,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 860,0000	R$ 43.000,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 861,0000	R$ 43.050,0000	14/07/2022 09:16:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 868,0000	R$ 43.400,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 869,0000	R$ 43.450,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima recapagem e montagem e desmontagem do pneu. de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 870,0000	R$ 43.500,0000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2 50,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 870,00 43.500,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 870,0000	R$ 43.500,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: A77							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 870,0000	R$ 43.500,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.- MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 870,0000	R$ 43.500,0000	18/07/2022 14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPEGEM 275/80R22.5 BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 870,0000	R$ 43.500,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 275/80 R22.5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 870,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 870,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 870,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 870,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 870,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 869,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 868,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 861,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 860,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 740,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 739,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:53:717
R$ 738,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:01:36:463
R$ 737,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:02:09:000
R$ 600,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:18:567
R$ 599,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:02:47:297
R$ 598,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:04:18:927
R$ 550,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:04:38:900
R$ 549,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:05:19:830
R$ 580,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:06:35:460
R$ 490,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:08:10:153
R$ 489,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:08:36:443

R$ 560,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:08:58:657
R$ 540,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:10:28:067
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:12:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:12:29	Item teve empate real para o valor 870,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:12:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:37:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 489,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:37:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram Deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 740,0000	R$ 37.000,0000	18/07/2022 18:23:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 920,0000	R$ 46.000,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 924,0000	R$ 46.200,0000	14/07/2022 09:16:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 930,0000	R$ 46.500,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: A77							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 930,0000	R$ 46.500,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 930,0000	R$ 46.500,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 933,0000	R$ 46.650,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.- MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 933,0000	R$ 46.650,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 933,3300	R$ 46.666,5000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 3 50,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 933,33 46.666,50							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 933,3300	R$ 46.666,5000	18/07/2022 14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 295/80R22.5 BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 933,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 933,3300	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 933,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 933,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 930,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 930,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 930,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 924,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 920,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 740,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 739,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:01:03:673
R$ 738,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:01:55:810
R$ 737,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:02:16:303
R$ 600,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:24:833
R$ 630,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:04:38:830
R$ 599,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:05:25:410
R$ 550,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:08:14:493
R$ 549,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:08:40:587
R$ 610,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:09:05:657

R$ 540,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:10:34:640
R$ 539,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:11:27:190
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:13:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:13:28	Item teve empate real para os valores 930,0000 e 933,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:13:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:37:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 539,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:37:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 690,0000	R$ 34.500,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 900,0000	R$ 45.000,0000	14/07/2022 09:16:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 900,0000	R$ 45.000,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							

Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 908,0000	R$ 45.400,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 909,0000	R$ 45.450,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 910,0000	R$ 45.500,0000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4 50,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 910,00 45.500,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 910,0000	R$ 45.500,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: A77							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 910,0000	R$ 45.500,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.- MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS	Sim	Sim	50	R$ 910,0000	R$ 45.500,0000	18/07/2022
	LTDA						14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 295/80R22,5 BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 910,0000	R$ 45.500,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 295/80 R22,5 liso com profundidade mínima de sulco de 21,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 910,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 910,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 910,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 910,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 910,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 909,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 908,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 900,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 900,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 690,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 689,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:01:12:853
R$ 688,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:02:00:840
R$ 600,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:30:313
R$ 599,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:04:49:407
R$ 598,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:05:29:997
R$ 550,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:08:18:907
R$ 549,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:08:45:910
R$ 580,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:09:14:027
R$ 540,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:10:43:440

R$ 539,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:10:52:790
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:12:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:12:53	Item teve empate real para o valor 910,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:12:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:37:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 539,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:37:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 610,0000	R$ 30.500,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 755,0000	R$ 37.750,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 759,0000	R$ 37.950,0000	14/07/2022 09:16:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 760,0000	R$ 38.000,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 765,0000	R$ 38.250,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: RBZY							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 765,0000	R$ 38.250,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 766,0000	R$ 38.300,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.- MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 766,0000	R$ 38.300,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 766,6700	R$ 38.333,5000	18/07/2022 14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 900R20 LISO							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 776,6700	R$ 38.833,5000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 50,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 liso, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 766,67 38.333,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 776,6700	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 766,6700	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 766,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 766,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 765,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 765,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 760,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 759,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 755,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 610,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 609,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:01:22:870
R$ 608,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:02:11:697
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:38:547
R$ 490,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:05:01:007
R$ 489,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:05:34:910
R$ 450,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:08:32:270
R$ 449,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:08:50:793
R$ 470,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:09:22:257
R$ 418,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:10:50:720
R$ 417,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:10:57:090
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:12:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:12:58	Item teve empate real para os valores 765,0000 e 766,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:12:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:37:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 417,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:37:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 650,0000	R$ 32.500,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 765,0000	R$ 38.250,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 766,0000	R$ 38.300,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 768,9100	R$ 38.445,5000	14/07/2022 09:16:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 770,0000	R$ 38.500,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 775,0000	R$ 38.750,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca; Rubbernew Modelo: A77							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 775,0000	R$ 38.750,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 776,0000	R$ 38.800,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.- MELOBORR							

Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 776,6700	R$ 38.833,5000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6 50,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 900 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 14,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 776,67 38.833,50							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 776,6700	R$ 38.833,5000	18/07/2022 14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 900R20 BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 776,6700	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 776,6700	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 776,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 775,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 775,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 770,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 768,9100	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 766,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 765,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 650,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 649,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:01:32:723
R$ 648,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:02:16:403
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:42:667
R$ 490,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:05:05:177
R$ 489,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:05:38:730
R$ 489,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:07:38:503
R$ 450,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:08:35:337
R$ 449,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:08:55:310
R$ 470,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:09:30:017
R$ 419,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:10:57:250
R$ 418,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:11:34:313
R$ 460,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:13:08:140
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:15:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:15:09	Item teve empate real para o valor 775,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:15:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:37:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 418,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:38:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 7 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 650,0000	R$ 39.000,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 820,0000	R$ 49.200,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 825,0000	R$ 49.500,0000	14/07/2022 09:16:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	60	R$ 830,0000	R$ 49.800,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: RBZY							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 830,0000	R$ 49.800,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 830,0000	R$ 49.800,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	60	R$ 833,0000	R$ 49.980,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.- MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 833,0000	R$ 49.980,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 833,3300	R$ 49.999,8000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 7 60,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 liso radial, com profundidade mínima de sulco de 13,00mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 833,33 49.999,80							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 833,3300	R$ 49.999,8000	18/07/2022 14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 1000R20 LISO RADIAL							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 833,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 833,3300	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 833,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 833,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 830,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 830,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 830,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 825,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 820,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 650,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 649,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:46:070
R$ 520,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:46:703
R$ 519,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:03:11:160
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:04:44:353
R$ 499,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:05:02:517
R$ 499,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:05:20:067
R$ 498,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:05:43:023
R$ 497,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:06:07:760
R$ 497,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:07:00:280
R$ 496,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:07:11:310
R$ 496,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:07:20:887
R$ 495,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:07:27:153
R$ 495,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:07:37:340
R$ 494,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:08:00:493
R$ 493,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:08:07:767
R$ 493,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:08:37:210

R$ 470,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:08:49:347
R$ 469,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:08:52:957
R$ 468,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:09:32:023
R$ 467,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:09:35:327
R$ 466,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:09:40:440
R$ 465,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:09:43:463
R$ 450,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:11:06:963
R$ 465,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:11:09:040
R$ 449,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:11:15:403
R$ 460,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:11:19:273
R$ 448,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:11:37:950
R$ 447,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:11:54:040
R$ 400,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:12:53:063
R$ 399,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:13:13:327
R$ 398,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:14:07:097
R$ 395,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:14:18:060
R$ 394,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:15:55:530
R$ 390,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:16:09:217
R$ 389,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:17:19:833
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:19:20	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:19:20	Item teve empate real para o valor 833,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:19:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:38:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 389,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:38:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 690,0000	R$ 41.400,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 840,0000	R$ 50.400,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 841,5000	R$ 50.490,0000	14/07/2022 09:16:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 845,0000	R$ 50.700,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 849,0000	R$ 50.940,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 850,0000	R$ 51.000,0000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8 60,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 850,00 51.000,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	60	R$ 850,0000	R$ 51.000,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: A77							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	60	R$ 850,0000	R$ 51.000,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem							
e desmontagem do pneu.- MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 850,0000	R$ 51.000,0000	18/07/2022 14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RACAPAGEM 1000R20 BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 850,0000	R$ 51.000,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1000 R20 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 15,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 850,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 850,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390

R$ 850,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 850,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 850,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 849,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 845,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 841,5000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 840,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 690,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 689,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:54:737
R$ 520,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:53:067
R$ 519,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:03:14:617
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:04:47:670
R$ 499,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:05:06:337
R$ 499,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:05:31:167
R$ 498,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:05:46:630
R$ 497,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:06:10:633
R$ 497,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:07:11:770
R$ 496,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:07:20:630
R$ 496,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:07:26:910
R$ 495,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:07:30:090
R$ 495,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:07:47:123
R$ 494,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:08:05:743
R$ 493,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:08:13:220
R$ 493,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:08:42:113
R$ 470,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:08:52:223
R$ 469,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:08:55:943
R$ 468,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:09:36:140
R$ 467,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:09:38:127
R$ 467,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:11:03:160
R$ 450,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:11:12:540
R$ 449,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:11:18:010
R$ 448,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:11:41:857
R$ 447,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:11:56:433
R$ 400,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:12:59:827
R$ 399,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:13:18:537
R$ 460,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:13:23:020
R$ 398,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:14:14:747
R$ 395,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:14:20:390
R$ 394,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:15:59:483
R$ 390,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:16:11:553
R$ 389,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:17:23:637
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento	19/07/2022 09:19:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:19:24	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:38:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 389,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:38:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 390,0000	R$ 9.750,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 625,0000	R$ 15.625,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 627,0000	R$ 15.675,0000	14/07/2022 09:16:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	25	R$ 630,0000	R$ 15.750,0000	14/07/2022 11:50:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: RBCB							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 630,0000	R$ 15.750,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	25	R$ 630,0000	R$ 15.750,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	25	R$ 633,0000	R$ 15.825,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							

Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 633,0000	R$ 15.825,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 633,3300	R$ 15.833,2500	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 9 25,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 7.50x16 borrachudo, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Própria Próprio 633,33 15.833,25							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 633,3300	R$ 15.833,2500	18/07/2022 14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 7.50X16 BORRACHUDO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 633,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 633,3300	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 633,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 633,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 630,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 630,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 630,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 627,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 625,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 390,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 389,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:01:58:790
R$ 300,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:02:57:610
R$ 299,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:03:22:170
R$ 275,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:04:51:847
R$ 275,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:05:47:613
R$ 274,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:10:10:877
R$ 368,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:11:23:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:13:24	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:13:24	Item teve empate real para o valor 633,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:13:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:38:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 274,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:38:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 15:10:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 990,0000	R$ 19.800,0000	18/07/2022 18:23:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.030,0000	R$ 20.600,0000	18/07/2022 15:12:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.032,9000	R$ 20.658,0000	14/07/2022 09:16:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 1.040,0000	R$ 20.800,0000	14/07/2022 11:50:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10x16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: G2L2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.040,0000	R$ 20.800,0000	18/07/2022 09:23:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 1.040,0000	R$ 20.800,0000	18/07/2022 17:49:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	20	R$ 1.043,0000	R$ 20.860,0000	15/07/2022 12:21:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.043,0000	R$ 20.860,0000	18/07/2022 09:22:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.043,3300	R$ 20.866,6000	14/07/2022 10:03:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 10 20,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 10.5 x 16,5 Bob Cat, com profundidade mínima de sulco de 13,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e							

montagem e desmontagem do pneu. Prometec G2L2 1.043,33 20.866,60							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.043,3300	R$ 20.866,6000	18/07/2022 14:41:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 10.5X6,5 BOB CAT							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.043,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.043,3300	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.043,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.043,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.040,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.040,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.040,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.032,9000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.030,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 990,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 989,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:03:05:283
R$ 580,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:03:07:453
R$ 579,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:04:21:700
R$ 550,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:05:00:777
R$ 549,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:05:41:383
R$ 548,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:02:067
R$ 547,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:06:57:570
R$ 546,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:07:27:783
R$ 545,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:07:35:450
R$ 520,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:08:59:820
R$ 519,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:09:04:620
R$ 518,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:09:47:493
R$ 517,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:10:01:697
R$ 880,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:11:30:183
R$ 516,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:11:50:707
R$ 515,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:11:59:460
R$ 514,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:13:11:523
R$ 513,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:13:22:403
R$ 512,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:14:26:060
R$ 510,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:14:57:920
R$ 505,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:15:50:797
R$ 504,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:16:02:663
R$ 500,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:16:05:853
R$ 500,0100	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:16:22:657
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:18:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:18:23	Item teve empate real para o valor 1.043,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:18:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:38:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNE LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 500,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:38:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA D PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 870,0000	R$ 17.400,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 871,2000	R$ 17.424,0000	14/07/2022 10:38:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 875,0000	R$ 17.500,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 880,0000	R$ 17.600,0000	14/07/2022 11:58:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MArca: Rubbernew Modelo: RBZY							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	20	R$ 880,0000	R$ 17.600,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 880,0000	R$ 17.600,0000	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 10.5/65 R16/ AG							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 880,0000	R$ 17.600,0000	18/07/2022 17:58:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 10.5/65 R16, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 880,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 880,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 880,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 880,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 875,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 871,2000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 870,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 700,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:03:14:717
R$ 699,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:04:36:450
R$ 640,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:05:03:907
R$ 639,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:09:177
R$ 860,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:11:36:063
R$ 630,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:16:08:043
R$ 629,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:17:29:297
R$ 628,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:19:38:987
R$ 627,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:20:46:220
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:10:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:10:49	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:22:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:22:47	Item teve empate real para o valor 880,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:22:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:39:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 627,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:39:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.190,0000	R$ 17.850,0000	18/07/2022 18:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.435,0000	R$ 21.525,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.438,8000	R$ 21.582,0000	14/07/2022 10:38:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.450,0000	R$ 21.750,0000	14/07/2022 11:56:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: TM95							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.450,0000	R$ 21.750,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 1.450,0000	R$ 21.750,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.453,0000	R$ 21.795,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.453,0000	R$ 21.795,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.453,3300	R$ 21.799,9500	14/07/2022 10:08:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 12 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 12.4/11-24, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec SAT 23 1.453,33 21.799,95							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.453,3300	R$ 21.799,9500	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 1.4/11-24// AG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 1.453,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.453,3300	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.453,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.453,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.450,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.450,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.450,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.438,8000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.435,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.190,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.000,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:03:25:427
R$ 999,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:04:31:840
R$ 999,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:04:37:243
R$ 998,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:04:43:590
R$ 900,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:05:08:990
R$ 899,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:05:35:463
R$ 898,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:16:317
R$ 897,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:06:22:743
R$ 1.180,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:11:42:633
R$ 897,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:11:55:747
R$ 896,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:12:14:950
R$ 895,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:14:35:130
R$ 894,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:14:48:730
R$ 894,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:16:30:960
R$ 893,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:17:34:463
R$ 893,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:17:37:913
R$ 892,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:17:42:530
R$ 891,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:17:48:553
R$ 890,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:18:19:327
R$ 890,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:18:24:830
R$ 889,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:18:59:193
R$ 888,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:19:45:233
R$ 887,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:20:07:030
R$ 886,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:20:51:173
R$ 885,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:21:04:553
R$ 884,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:21:09:637
R$ 883,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:21:37:093
R$ 882,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:21:43:993
R$ 880,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:22:05:820
R$ 879,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:22:11:083
R$ 875,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:22:21:857
R$ 878,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:22:22:097
R$ 870,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:22:25:647
R$ 87,0500	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:22:29:353
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:10:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:10:53	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:24:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/07/2022 09:24:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:39:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001- 79, pelo melhor lance de R$ 87,0500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:39:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001- 79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:51:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	19/07/2022 16:12:26	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 87,0500. Motivo: preço inexequível, empresa solicitou desclassificação.
Aceite de proposta	19/07/2022 16:12:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 870,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:12:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação	20/07/2022 07:55:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
anexo Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.090,0000	R$ 16.350,0000	18/07/2022 18:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.100,0000	R$ 16.500,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.102,2000	R$ 16.533,0000	14/07/2022 10:38:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.110,0000	R$ 16.650,0000	14/07/2022 11:56:46

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MArca; Rubbernew Modelo: G2L2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.110,0000	R$ 16.650,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 1.110,0000	R$ 16.650,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.113,0000	R$ 16.695,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.113,0000	R$ 16.695,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.113,3300	R$ 16.699,9500	14/07/2022 10:08:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 13 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 12.5/80x18, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec G2L2 1.113,33 16.699,95							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.113,3300	R$ 16.699,9500	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 12.5/80X18//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 1.113,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.113,3300	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.113,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.113,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.110,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.110,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.110,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.102,2000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.100,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.090,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.089,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:01:18:733
R$ 750,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:03:37:457
R$ 900,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:04:19:220
R$ 749,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:04:27:027
R$ 700,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:05:12:527
R$ 699,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:21:303
R$ 650,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:09:15:837
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:11:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:11:16	Item teve empate real para o valor 1.110,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:11:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:39:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 650,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:39:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 15:10:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.290,0000	R$ 19.350,0000	18/07/2022 18:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.430,0000	R$ 21.450,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.432,2100	R$ 21.483,1500	14/07/2022 10:38:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.440,0000	R$ 21.600,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 1.440,0000	R$ 21.600,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 1.445,0000	R$ 21.675,0000	14/07/2022 11:56:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MArca: Rubbernew Modelo: TM95							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 1.446,0000	R$ 21.690,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.446,0000	R$ 21.690,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.446,6700	R$ 21.700,0500	14/07/2022 10:08:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 14 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 12-4 - 24 agrícola com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec SAT 23 1.446,67 21.700,05							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 1.446,6700	R$ 21.700,0500	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 12-4 24//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.446,6700	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.446,6700	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.446,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.446,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.445,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.440,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.440,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.432,2100	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.430,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.290,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 1.000,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:03:41:300
R$ 999,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:04:19:830
R$ 1.150,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:04:27:207
R$ 998,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:04:50:857
R$ 950,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:05:15:773
R$ 949,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:05:40:647
R$ 948,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:26:320
R$ 947,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:06:34:340
R$ 946,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:07:36:393
R$ 945,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:07:51:097
R$ 1.180,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:11:52:987
R$ 944,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:12:06:577
R$ 943,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:12:24:730
R$ 942,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:14:52:543
R$ 941,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:15:13:057
R$ 941,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:16:47:003
R$ 940,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:17:29:613
R$ 939,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:17:39:713
R$ 938,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:17:55:123
R$ 937,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:18:07:080
R$ 938,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:18:09:943
R$ 936,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:18:13:917
R$ 936,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:18:20:710
R$ 935,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:18:50:710
R$ 934,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:19:50:750
R$ 933,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:20:14:387
R$ 932,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:20:58:627
R$ 931,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:21:11:243
R$ 930,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:21:49:637
R$ 929,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:22:13:897
R$ 920,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:22:30:290
R$ 915,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:22:53:260
R$ 914,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:23:14:227
R$ 913,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:23:22:333
R$ 912,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:23:47:060
R$ 911,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:24:05:703
R$ 910,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:24:32:260
R$ 900,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:24:39:523
R$ 899,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:24:49:820
R$ 898,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:25:06:517
R$ 897,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:25:17:497
R$ 896,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:25:53:107
R$ 895,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:26:00:047
R$ 890,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:27:08:040
R$ 889,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:27:12:070
R$ 889,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:27:27:463
R$ 888,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:27:50:577
R$ 888,4900	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:27:58:533
R$ 888,4800	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:28:06:097
R$ 888,4700	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:28:11:323
R$ 888,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:28:32:907
R$ 880,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:28:56:007
R$ 879,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:29:06:573
R$ 875,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:29:29:063
R$ 874,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:29:46:570
R$ 873,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:30:17:703
R$ 872,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:30:21:463

R$ 870,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:30:30:543
R$ 869,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:31:00:030
R$ 869,4900	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:31:07:473
R$ 869,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:32:05:163
R$ 868,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:32:14:407
R$ 867,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:32:48:533
R$ 866,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:32:57:377
R$ 865,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:33:03:993
R$ 860,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:33:20:913
R$ 859,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:33:23:933
R$ 800,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:33:28:640
R$ 799,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:33:36:457
R$ 750,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:33:43:937
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:10:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:10:57	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:35:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/07/2022 09:35:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:39:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 750,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:40:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 920,0000	R$ 13.800,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 920,7000	R$ 13.810,5000	14/07/2022 10:38:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 925,0000	R$ 13.875,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 929,0000	R$ 13.935,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 930,0000	R$ 13.950,0000	14/07/2022 10:08:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 15 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec G2L2 930,00 13.950,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 930,0000	R$ 13.950,0000	14/07/2022 11:56:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: G2L2							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 930,0000	R$ 13.950,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 930,0000	R$ 13.950,0000	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 12-16.5//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 930,0000	R$ 13.950,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 12-16.5, com altura mínima das garras de 23,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 930,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 930,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 930,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 930,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 930,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 929,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 925,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 920,7000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 920,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 919,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:01:24:807
R$ 750,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:03:46:330
R$ 850,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:03:57:430
R$ 749,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:04:03:373
R$ 748,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:05:30:933

R$ 700,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:05:36:193
R$ 699,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:06:04:660
R$ 698,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:31:100
R$ 697,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:07:38:737
R$ 890,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:11:59:980
R$ 696,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:15:01:857
R$ 695,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:17:00:073
R$ 694,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:17:52:057
R$ 693,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:18:01:210
R$ 692,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:18:12:153
R$ 690,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:19:55:627
R$ 689,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:21:05:957
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:11:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:23:06	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:23:06	Item teve empate real para o valor 930,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:23:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:40:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 689,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:40:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 2.090,0000	R$ 58.520,0000	18/07/2022 18:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 2.635,0000	R$ 73.780,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 2.640,0100	R$ 73.920,2800	14/07/2022 10:38:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 2.660,0000	R$ 74.480,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 2.660,0000	R$ 74.480,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	28	R$ 2.665,0000	R$ 74.620,0000	14/07/2022 11:56:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: G2L2							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	28	R$ 2.666,0000	R$ 74.648,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 2.666,0000	R$ 74.648,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 2.666,6700	R$ 74.666,7600	14/07/2022 10:08:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 16 28,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 1400 R24, com altura mínima das garras de 25,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec G2L2 2.666,67 74.666,76							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 2.666,6700	R$ 74.666,7600	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 1400R24//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.666,6700	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.666,6700	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.666,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.666,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.665,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.660,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.660,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.640,0100	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.635,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.090,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390

R$ 2.089,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:03:48:757
R$ 2.088,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:04:34:433
R$ 2.087,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:35:230
R$ 2.086,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:07:09:560
R$ 2.080,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:10:03:580
R$ 2.079,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:10:09:297
R$ 2.078,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:11:43:953
R$ 2.077,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:11:48:927
R$ 2.076,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:13:18:500
R$ 2.075,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:13:40:447
R$ 2.000,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:14:26:327
R$ 1.999,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:14:46:413
R$ 1.998,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:15:07:613
R$ 1.997,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:15:21:017
R$ 1.996,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:15:29:600
R$ 1.995,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:15:41:153
R$ 1.994,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:17:24:497
R$ 1.993,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:17:36:520
R$ 1.992,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:17:42:857
R$ 1.990,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:17:52:593
R$ 1.989,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:18:00:200
R$ 1.985,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:18:12:050
R$ 1.984,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:18:30:003
R$ 1.800,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:18:45:333
R$ 1.799,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:19:03:750
R$ 1.798,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:20:14:033
R$ 1.797,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:20:17:240
R$ 1.790,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:21:21:507
R$ 1.789,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:21:32:290
R$ 1.785,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:23:12:123
R$ 1.784,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:23:16:370
R$ 1.780,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:24:36:760
R$ 1.779,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:24:43:550
R$ 1.775,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:24:58:037
R$ 1.774,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:25:30:283
R$ 1.770,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:25:57:050
R$ 1.769,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:26:11:840
R$ 1.700,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:27:04:067
R$ 1.699,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:27:09:920
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:29:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:29:10	Item teve empate real para os valores 2.666,0000 e 2.666,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:29:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:40:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, pelo melhor lance de R$ 1.699,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:40:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:48:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.720,0000	R$ 40.800,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.722,5000	R$ 40.837,5000	14/07/2022 10:38:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.740,0000	R$ 41.100,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.749,0000	R$ 41.235,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.750,0000	R$ 41.250,0000	14/07/2022 10:08:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 17 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec G2L2 2.750,00 41.250,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 2.750,0000	R$ 41.250,0000	14/07/2022 11:56:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: G2L2							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 2.750,0000	R$ 41.250,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							

Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.750,0000	R$ 41.250,0000	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 17.5 L-24 INDR4//G2							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 2.750,0000	R$ 41.250,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5 L-24 IND R4, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.750,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.750,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.750,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.750,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.750,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.749,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.740,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.722,5000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.720,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.719,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:01:43:833
R$ 2.718,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:03:43:530
R$ 2.500,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:03:56:273
R$ 2.499,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:05:46:780
R$ 2.498,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:39:657
R$ 2.200,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:09:35:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:11:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:11:36	Item teve empate real para o valor 2.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:11:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:40:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 2.200,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:40:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 15:10:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.090,0000	R$ 31.350,0000	18/07/2022 18:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.870,0000	R$ 43.050,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.871,0000	R$ 43.065,0000	14/07/2022 10:38:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.890,0000	R$ 43.350,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.899,0000	R$ 43.485,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.900,0000	R$ 43.500,0000	14/07/2022 10:08:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 18 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec G2L2 2.900,00 43.500,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 2.900,0000	R$ 43.500,0000	14/07/2022 11:56:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: G2L2							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 2.900,0000	R$ 43.500,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.900,0000	R$ 43.500,0000	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 17.5X25//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 2.900,0000	R$ 43.500,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 17.5x25, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.900,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.900,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.900,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.900,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.900,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.899,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.890,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.871,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.870,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.090,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.089,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:01:49:347
R$ 2.088,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:03:38:517
R$ 2.600,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:03:42:940
R$ 1.500,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:04:02:397
R$ 1.499,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:43:633
R$ 1.400,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:09:42:070
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:11:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:11:43	Item teve empate real para o valor 2.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:11:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:40:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:40:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 15:11:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.390,0000	R$ 35.850,0000	18/07/2022 18:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.850,0000	R$ 42.750,0000	18/07/202215:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.851,2000	R$ 42.768,0000	14/07/2022 10:38:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.870,0000	R$ 43.050,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.879,0000	R$ 43.185,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.880,0000	R$ 43.200,0000	14/07/2022 10:08:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 19 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec SAT 23 2.880,00 43.200,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 2.880,0000	R$ 43.200,0000	14/07/2022 11:56:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: TM95							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 2.880,0000	R$ 43.200,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.880,0000	R$ 43.200,0000	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 18.4X30//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 2.880,0000	R$ 43.200,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 18.4x30 agrícola, com altura mínima das garras de 30,00, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.880,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.880,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.880,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.880,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.880,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.879,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.870,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.851,2000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390

R$ 2.850,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.390,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.400,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:03:30:873
R$ 2.380,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:03:33:517
R$ 1.850,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:04:09:690
R$ 1.849,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:05:00:503
R$ 1.700,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:05:21:887
R$ 1.699,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:05:50:423
R$ 1.698,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:52:590
R$ 1.600,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:09:49:413
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:11:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:11:50	Item teve empate real para o valor 2.880,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:11:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:41:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:41:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 15:11:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 2.390,0000	R$ 35.850,0000	18/07/2022 18:31:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.695,0000	R$ 55.425,0000	18/07/2022 15:24:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.696,0000	R$ 55.440,0000	14/07/2022 10:38:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 3.730,0000	R$ 55.950,0000	14/07/2022 11:56:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: G2L2							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.730,0000	R$ 55.950,0000	18/07/2022 09:29:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 3.730,0000	R$ 55.950,0000	18/07/2022 17:58:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 3.733,0000	R$ 55.995,0000	15/07/2022 12:25:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.733,0000	R$ 55.995,0000	18/07/2022 09:29:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.733,3300	R$ 55.999,9500	14/07/2022 10:08:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 20 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 19.5 L24, com altura mínima das garras de 30,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec G2L2 3.733,33 55.999,95							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 3.733,3300	R$ 55.999,9500	18/07/2022 14:53:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 19.5L24//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 3.733,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 3.733,3300	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 3.733,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 3.733,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 3.730,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 3.730,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 3.730,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 3.696,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 3.695,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.390,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 2.389,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:01:56:523
R$ 2.650,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:03:19:640
R$ 2.388,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:03:20:480
R$ 2.387,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:03:38:673
R$ 1.850,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:04:13:990

R$ 1.849,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:05:55:030
R$ 1.848,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:06:59:667
R$ 1.847,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:07:46:657
R$ 1.750,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:09:55:080
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:00:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:11:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:11:56	Item teve empate real para o valor 3.730,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:11:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:41:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.750,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:41:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 15:11:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 5.215,0000	R$ 78.225,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 5.217,3000	R$ 78.259,5000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 5.265,0000	R$ 78.975,0000	18/07/2022 09:38:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 5.269,0000	R$ 79.035,0000	18/07/2022 09:37:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 5.270,0000	R$ 79.050,0000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 21 15,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec L3 5.270,00 79.050,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 5.270,0000	R$ 79.050,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 5.270,0000	R$ 79.050,0000	18/07/2022 15:03:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 20.05X25//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 5.270,0000	R$ 79.050,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 5.270,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.270,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.270,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.270,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.269,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.265,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.217,3000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.215,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.214,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:11:35:813
R$ 4.400,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:12:25:940
R$ 4.399,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:14:02:603
R$ 4.380,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:18:25:770
R$ 4.300,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:18:53:763
R$ 4.379,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:19:12:783
R$ 4.299,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:19:17:053
R$ 4.288,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:20:29:020
R$ 4.287,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:20:48:727
R$ 4.286,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:21:25:687
R$ 4.285,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:21:43:050
R$ 4.284,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:21:57:883
R$ 4.280,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:22:02:437
R$ 4.279,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:22:06:177
R$ 4.277,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:22:36:713
R$ 4.276,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:23:28:200
R$ 4.275,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:23:31:727
R$ 4.274,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:23:38:357
R$ 4.270,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:23:52:800
R$ 4.269,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:24:11:413

R$ 4.265,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:24:42:650
R$ 4.268,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:24:43:240
R$ 4.264,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:24:49:497
R$ 4.263,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:24:56:677
R$ 4.260,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:25:10:597
R$ 4.259,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:25:23:817
R$ 4.255,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:25:57:867
R$ 4.200,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:26:01:313
R$ 4.199,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:26:04:640
R$ 4.180,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:26:11:957
R$ 4.179,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:26:45:517
R$ 4.178,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:26:53:977
R$ 4.177,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:26:58:843
R$ 4.170,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:27:08:153
R$ 4.169,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:27:17:473
R$ 4.100,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:27:17:540
R$ 4.099,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:27:21:223
R$ 4.000,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:27:26:343
R$ 3.999,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:27:40:300
R$ 3.998,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:27:56:413
R$ 3.990,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:28:02:793
R$ 3.900,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:28:05:697
R$ 3.899,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:28:21:787
R$ 3.750,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:28:35:000
R$ 3.749,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:28:39:620
R$ 3.700,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:28:51:727
R$ 3.699,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:28:55:357
R$ 3.600,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:29:08:613
R$ 3.599,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:29:23:213
R$ 3.590,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:29:27:107
R$ 3.500,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:29:34:543
R$ 3.499,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:29:50:657
R$ 3.450,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:30:09:167
R$ 3.300,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:30:13:183
R$ 3.299,5000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:30:17:487
R$ 3.200,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:30:20:260
R$ 3.000,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:30:26:573
R$ 2.990,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:30:36:253
R$ 2.900,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:30:44:807
R$ 2.899,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:31:57:700
R$ 2.890,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:32:19:763
R$ 2.889,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:32:42:467
R$ 2.887,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:32:52:643
R$ 2.886,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:33:07:627
R$ 2.880,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:33:17:227
R$ 2.879,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:33:20:690
R$ 2.800,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:33:25:003
R$ 2.799,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:33:41:460
R$ 2.700,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:33:48:013
R$ 2.699,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:34:11:587
R$ 2.690,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:34:17:123
R$ 2.689,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:34:22:047
R$ 2.680,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:34:28:050
R$ 2.679,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:34:35:880
R$ 2.650,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:35:58:060
R$ 2.649,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:36:01:897
R$ 2.640,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:36:08:803
R$ 2.639,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:36:12:130
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:11:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:38:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:38:13	Item teve empate real para o valor 5.270,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:38:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:41:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 2.639,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:41:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Recusa de proposta	20/07/2022 10:42:19	Recusa da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 2.639,0000. Motivo: empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 10:42:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Aceite de proposta	20/07/2022 10:42:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 2.640,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 10:42:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 11:45:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.000,0000	R$ 50.000,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.009,4000	R$ 50.094,0000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.050,0000	R$ 50.500,0000	18/07/2022 09:38:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.060,0000	R$ 50.600,0000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 22 10,0 UND Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Prometec TM 95 5.060,00 50.600,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 5.060,0000	R$ 50.600,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu. Marca: Rubbernew Modelo: TM95							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	10	R$ 5.060,0000	R$ 50.600,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 20.5x25, com altura mínima das garras de 33,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 5.060,0000	R$ 50.600,0000	18/07/2022 15:03:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 23.1X26//AG							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 5.060,0000	R$ 50.600,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de recapagem de Pneu 23.1x26, com altura mínima das garras de 35,00 mm, incluindo consertos necessários para a recapagem e montagem e desmontagem do pneu.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.060,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.060,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.060,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.060,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.060,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.050,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.009,4000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 5.000,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 4.250,0000	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:12:32:283
R$ 4.240,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:16:02:270
R$ 4.339,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:18:37:650
R$ 4.239,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:02:957
R$ 4.230,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:19:34:203
R$ 4.229,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:20:41:150
R$ 4.225,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:21:08:063
R$ 4.000,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:21:26:063
R$ 3.999,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:21:34:007
R$ 3.600,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:21:41:813
R$ 3.599,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:22:15:790
R$ 3.350,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:22:32:027
R$ 3.349,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:23:34:077
R$ 3.250,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:23:41:250
R$ 3.249,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:25:18:440
R$ 3.000,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:25:24:973
R$ 2.999,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:26:54:127
R$ 2.990,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:27:02:950
R$ 2.900,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:28:47:330
R$ 2.800,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:28:52:527
R$ 2.700,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:29:39:413
R$ 2.699,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:30:52:447
R$ 2.690,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:31:02:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:11:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:33:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:33:03	Item teve empate real para o valor 5.060,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:33:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:41:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 2.690,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:41:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	18/07/2022 18:39:28

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 335,0000	R$ 16.750,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 339,9000	R$ 16.995,0000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 340,0000	R$ 17.000,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 340,0000	R$ 17.000,0000	18/07/2022 09:38:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 340,0000	R$ 17.000,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 343,0000	R$ 17.150,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 343,0000	R$ 17.150,0000	18/07/2022 09:37:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 343,3300	R$ 17.166,5000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 23 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 liso Própria Próprio 343,33 17.166,50							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 343,3300	R$ 17.166,5000	18/07/2022 15:03:00
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECAPAGEM 275/80 X 22,5 LISO							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 343,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 343,3300	26.472.570/0001-78	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 343,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 343,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 340,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 340,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 340,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 339,9000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390

R$ 335,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:12:07:027
R$ 80,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:18:51:197
R$ 79,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:09:643
R$ 70,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:20:49:153
R$ 69,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:22:10:793
R$ 60,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:23:22:900
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:11:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:25:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:25:23	Item teve empate real para os valores 340,0000 e 343,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:25:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:42:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:42:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:46:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	18/07/2022 18:39:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 335,0000	R$ 16.750,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 339,9000	R$ 16.995,0000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 340,0000	R$ 17.000,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 340,0000	R$ 17.000,0000	18/07/2022 09:38:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 340,0000	R$ 17.000,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 343,0000	R$ 17.150,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							

58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 343,0000	R$ 17.150,0000	18/07/2022 09:37:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 343,3300	R$ 17.166,5000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 24 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 275/80 x 22,5 borrachudo Própria Próprio 343,33 17.166,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 343,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 343,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 343,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 340,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 340,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 340,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 339,9000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 335,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:12:15:210
R$ 80,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:18:58:647
R$ 79,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:13:883
R$ 70,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:20:53:153
R$ 69,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:22:06:767
R$ 60,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:23:27:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:11:51	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:25:28	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:25:28	Item teve empate real para os valores 340,0000 e 343,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:25:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:42:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:42:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:47:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	18/07/2022 18:39:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 320,0000	R$ 16.000,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	18/07/2022 09:38:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0500	R$ 16.252,5000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	18/07/2022 09:37:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 328,3300	R$ 16.416,5000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 25 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 liso Própria Próprio 328,33 16.416,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 328,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 320,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:12:20:643
R$ 80,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:19:01:930
R$ 79,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:19:630
R$ 70,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:20:57:257
R$ 69,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:22:03:190
R$ 60,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:23:31:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:11:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:25:32	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:25:32	Item teve empate real para o valor 328,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:25:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:42:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:43:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:47:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	18/07/2022 18:39:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 320,0000	R$ 16.000,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	18/07/2022 09:38:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0500	R$ 16.252,5000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	18/07/2022 09:37:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 328,3300	R$ 16.416,5000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 26 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo Própria Próprio 328,33 16.416,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 328,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 320,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:13:56:033
R$ 80,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:19:11:853
R$ 79,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:25:030
R$ 70,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:21:02:160
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:12:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:23:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:23:03	Item teve empate real para o valor 328,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:23:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:42:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 70,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:43:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:47:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	18/07/2022 18:39:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 320,0000	R$ 16.000,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	18/07/2022 09:38:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							

17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0500	R$ 16.252,5000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	18/07/2022 09:37:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 328,3300	R$ 16.416,5000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 27 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 liso Própria Próprio 328,33 16.416,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 328,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 320,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:14:02:683
R$ 60,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:19:19:583
R$ 59,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:30:750
R$ 55,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:21:06:133
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:12:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:23:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:23:07	Item teve empate real para o valor 328,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:23:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:43:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:43:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:47:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 100,0000	R$ 5.000,0000	18/07/2022 18:39:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 320,0000	R$ 16.000,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0000	R$ 16.250,0000	18/07/2022 09:38:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 325,0500	R$ 16.252,5000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	18/07/2022 09:37:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 328,0000	R$ 16.400,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 328,3300	R$ 16.416,5000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 28 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 900 R 20 borrachudo Própria Próprio 328,33 16.416,50							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 328,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 328,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 325,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 320,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:14:08:540
R$ 99,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:37:157
R$ 60,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:21:18:170
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:12:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:23:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:23:19	Item teve empate real para o valor 328,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:23:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:43:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:43:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:48:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 29 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 100,0000	R$ 6.000,0000	18/07/2022 18:39:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 355,0000	R$ 21.300,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 359,7000	R$ 21.582,0000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	60	R$ 360,0000	R$ 21.600,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 360,0000	R$ 21.600,0000	18/07/2022 09:38:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	60	R$ 363,0000	R$ 21.780,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 363,0000	R$ 21.780,0000	18/07/2022 09:37:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 363,0000	R$ 21.780,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 363,3300	R$ 21.799,8000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 29 60,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 liso Própria Próprio 363,33 21.799,80							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 363,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 363,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 363,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 363,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 360,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 360,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 359,7000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 355,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:14:16:770
R$ 99,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:41:007
R$ 60,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:21:28:013
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:12:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:23:29	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:23:29	Item teve empate real para o valor 363,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:23:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:43:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:43:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:48:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 30 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 100,0000	R$ 6.000,0000	18/07/2022 18:39:28
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 405,0000	R$ 24.300,0000	18/07/2022 15:29:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 409,2000	R$ 24.552,0000	14/07/2022 10:52:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	60	R$ 410,0000	R$ 24.600,0000	14/07/2022 12:01:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 410,0000	R$ 24.600,0000	18/07/2022 09:38:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	60	R$ 413,0000	R$ 24.780,0000	15/07/2022 12:50:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo - MELOBORR							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 413,0000	R$ 24.780,0000	18/07/2022 09:37:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 413,0000	R$ 24.780,0000	18/07/2022 18:02:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 413,3300	R$ 24.799,8000	14/07/2022 10:13:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30 60,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 1000 R 20 borrachudo Própria Próprio 413,33 24.799,80							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 413,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 413,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 413,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 413,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 410,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 410,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 409,2000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 405,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 100,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:14:24:033
R$ 99,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:45:373
R$ 60,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:21:34:360
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:13:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:23:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:23:35	Item teve empate real para o valor 413,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:23:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:43:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 60,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:44:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:48:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 200,0000	R$ 3.000,0000	18/07/2022 18:44:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 440,0000	R$ 6.600,0000	18/07/2022 09:41:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA Sim		Sim	15	R$ 440,0000	R$ 6.600,0000	18/07/2022 15:33:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 440,5500	R$ 6.608,2500	14/07/2022 11:14:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 444,0000	R$ 6.660,0000	18/07/2022 09:43:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 445,0000	R$ 6.675,0000	14/07/2022 10:15:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 31 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 Própria Próprio 445,00 6.675,00							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 445,0000	R$ 6.675,0000	14/07/2022 12:02:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 445,0000	R$ 6.675,0000	15/07/2022 12:52:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24 - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 445,0000	R$ 6.675,0000	18/07/2022 18:05:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.4/11-24							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 445,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 445,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 445,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 445,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 444,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 440,5500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 440,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 440,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 300,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:14:35:750
R$ 199,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:19:55:613
R$ 190,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:21:44:523
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:13:29	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:23:45	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:23:45	Item teve empate real para o valor 445,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:23:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:44:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, pelo melhor lance de R$ 190,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:44:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 16:48:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IMPERIAL PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 200,0000	R$ 3.000,0000	18/07/2022 18:44:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 355,0000	R$ 5.325,0000	18/07/2022 15:33:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 359,7000	R$ 5.395,5000	14/07/2022 11:14:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 360,0000	R$ 5.400,0000	14/07/2022 12:02:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 360,0000	R$ 5.400,0000	18/07/2022 09:41:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 360,0000	R$ 5.400,0000	18/07/2022 18:05:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 363,0000	R$ 5.445,0000	15/07/2022 12:52:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: erviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 363,0000	R$ 5.445,0000	18/07/2022 09:43:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 363,3300	R$ 5.449,9500	14/07/2022 10:15:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 32 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 12.5/80 R18 Própria Próprio 363,33 5.449,95							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 363,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 363,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 363,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 360,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 360,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 360,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 359,7000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 355,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 300,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:15:52:223
R$ 199,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:15:56:200
R$ 198,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:20:01:280
R$ 197,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:23:48:153
R$ 196,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:24:08:180

R$ 195,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:25:47:947
R$ 194,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:26:42:997
Não existem intenções de recurso para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:15:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:28:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:28:43	Item teve empate real para o valor 363,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:28:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:44:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 194,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:44:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 200,0000	R$ 10.000,0000	18/07/2022 18:44:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 490,0000	R$ 24.500,0000	18/07/2022 09:41:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 490,0000	R$ 24.500,0000	18/07/2022 15:33:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 490,0500	R$ 24.502,5000	14/07/2022 11:14:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 495,0000	R$ 24.750,0000	14/07/2022 10:15:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 33 50,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 Própria Próprio 495,00 24.750,00							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 495,0000	R$ 24.750,0000	14/07/2022 12:02:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	50	R$ 495,0000	R$ 24.750,0000	15/07/2022 12:52:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24 - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 495,0000	R$ 24.750,0000	18/07/2022 09:43:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 495,0000	R$ 24.750,0000	18/07/2022 18:05:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 14.00 R 24							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 495,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 495,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 495,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 495,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 495,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 490,0500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 490,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 490,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 199,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:20:05:333
R$ 300,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:20:27:310
R$ 198,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:23:54:983
R$ 197,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:24:12:240
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:18:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:28:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:34:50	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:44:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:44:51	Item teve empate real para o valor 495,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:44:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:44:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 197,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:44:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 34 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 510,0000	R$ 7.650,0000	18/07/2022 15:33:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 513,1500	R$ 7.697,2500	14/07/2022 11:14:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 515,0000	R$ 7.725,0000	14/07/2022 12:02:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 515,0000	R$ 7.725,0000	18/07/2022 09:41:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 518,0000	R$ 7.770,0000	15/07/2022 12:52:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 518,0000	R$ 7.770,0000	18/07/2022 09:43:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 518,0000	R$ 7.770,0000	18/07/2022 18:05:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 518,3300	R$ 7.774,9500	14/07/2022 10:15:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 34 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 17.5 l-24 IND R4 Própria Próprio 518,33 7.774,95							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 518,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 518,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 518,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 518,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 515,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 515,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 513,1500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 510,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 500,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:19:57:090
R$ 499,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:20:11:427
R$ 490,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:20:35:683
R$ 510,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:20:40:973
R$ 490,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:20:47:423
R$ 489,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:24:02:530
R$ 488,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:26:26:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:19:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:29:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:34:54	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:44:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:44:55	Item teve empate real para o valor 518,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:44:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:44:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 488,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:45:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 200,0000	R$ 3.000,0000	18/07/2022 18:44:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 510,0000	R$ 7.650,0000	18/07/2022 15:33:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 513,1500	R$ 7.697,2500	14/07/2022 11:14:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 515,0000	R$ 7.725,0000	14/07/2022 12:02:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 515,0000	R$ 7.725,0000	18/07/2022 09:41:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 Marca da borracha: Drebor							

Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 518,0000	R$ 7.770,0000	15/07/2022 12:52:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 518,0000	R$ 7.770,0000	18/07/2022 09:43:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 518,0000	R$ 7.770,0000	18/07/2022 18:05:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 518,3300	R$ 7.774,9500	14/07/2022 10:15:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 35 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 17.5-25 Pr							
Próprio 518,33 7.774,95							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 518,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 518,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 518,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 518,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 515,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 515,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 513,1500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 510,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 199,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:20:15:633
R$ 195,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:20:26:743
R$ 350,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:20:58:783
R$ 194,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:24:09:323
R$ 193,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:26:29:647

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:19:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:29:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:34:58	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:44:59	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:44:59	Item teve empate real para o valor 518,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:44:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:45:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 193,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:45:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.689.415/0001-38 RECAPADORA	MARRECAS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 200,0000	R$ 3.000,0000	18/07/2022 18:44:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 MARCA BOREX							
Porte da empresa: ME/EPP							
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 480,0000	R$ 7.200,0000	18/07/2022 15:33:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 483,4500	R$ 7.251,7500	14/07/2022 11:14:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 - Vipal							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.895.855/0001-89	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Sim	Sim	15	R$ 485,0000	R$ 7.275,0000	14/07/2022 12:02:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 485,0000	R$ 7.275,0000	18/07/2022 09:41:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 Marca da borracha: Drebor							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 488,0000	R$ 7.320,0000	15/07/2022 12:52:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 488,0000	R$ 7.320,0000	18/07/2022 09:43:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 488,0000	R$ 7.320,0000	18/07/2022 18:05:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 488,3300	R$ 7.324,9500	14/07/2022 10:15:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 36 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 19.5 L24 Própria Próprio 488,33 7.324,95							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 488,3300	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 488,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 488,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 488,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 485,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 485,0000	04.895.855/0001-89	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 483,4500	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 480,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 200,0000	05.689.415/0001-38	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 199,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:23:00:470
R$ 350,0000	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:23:51:947
R$ 198,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:24:16:080
R$ 197,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:26:33:553
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	19/07/2022 09:22:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:32:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:35:01	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:45:02	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:45:02	Item teve empate real para o valor 488,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:45:02	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:45:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, pelo melhor lance de R$ 197,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:45:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:49:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 37 - Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
16.608.368/0001-77	JL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 635,0000	R$ 9.525,0000	18/07/2022 15:33:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 640,2100	R$ 9.603,1500	14/07/2022 11:14:05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 vIPAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.535.638/0001-88	IMPERIAL PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 645,0000	R$ 9.675,0000	18/07/2022 09:41:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 Marca Drebor da borracha:							
Porte da empresa: ME/EPP							
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	Sim	Sim	15	R$ 646,0000	R$ 9.690,0000	15/07/2022 12:52:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 - NEWPLAC							
Porte da empresa: ME/EPP							
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 646,0000	R$ 9.690,0000	18/07/2022 09:43:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA PRÓPRIA - Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Sim	Sim	15	R$ 646,0000	R$ 9.690,0000	18/07/2022 18:05:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 646,6700	R$ 9.700,0500	14/07/2022 10:15:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 37 15,0 UND Serviço de vulcanização de Pneu 20.5-25 Própria Próprio 646,67 9.700,05							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 646,6700	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 646,0000	77.092.617/0001-09	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 646,0000	58.619.644/0001-42	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 646,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 645,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 640,2100	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 635,0000	16.608.368/0001-77	19/07/2022 09:00:05:390
R$ 635,0001	36.445.798/0001-22	19/07/2022 09:23:42:917

R$ 634,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:24:26:540
R$ 633,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:26:37:673
R$ 632,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:38:23:467
R$ 630,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:38:54:027
R$ 629,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:39:04:810
R$ 628,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:43:06:847
R$ 627,0000	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:43:13:347
R$ 600,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:43:25:853
R$ 599,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:43:46:643
R$ 590,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:43:52:047
R$ 589,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:44:17:667
R$ 580,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:45:53:337
R$ 570,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:45:58:537

R$ 569,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:46:04:697
R$ 569,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:46:07:157
R$ 568,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:46:11:260
R$ 568,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:46:15:207
R$ 567,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:46:24:317
R$ 565,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:46:32:257
R$ 566,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:46:33:773
R$ 564,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:46:36:743
R$ 560,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:47:18:170
R$ 559,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:47:26:933
R$ 550,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:47:36:020
R$ 549,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:47:40:513
R$ 500,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:47:45:297
R$ 499,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:47:53:223
R$ 490,0000	04.535.638/0001-88	19/07/2022 09:48:15:733
R$ 489,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:48:26:090
R$ 480,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:48:40:953
R$ 479,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:49:05:907
R$ 470,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:49:53:317
R$ 469,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:49:58:870
R$ 400,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:51:08:870
R$ 399,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:51:14:317
R$ 398,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:51:21:990
R$ 397,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:51:30:730
R$ 396,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:51:36:003
R$ 395,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:51:39:097
R$ 390,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:51:58:537
R$ 389,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:52:02:290
R$ 380,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:52:14:730
R$ 379,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:52:17:367
R$ 370,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:52:48:580
R$ 369,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:52:51:383
R$ 300,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:54:07:450
R$ 299,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:54:13:623
R$ 290,0000	17.680.732/0001-72	19/07/2022 09:55:52:337
R$ 289,9900	54.054.937/0001-79	19/07/2022 09:55:55:233

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2022 09:23:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	19/07/2022 09:33:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	19/07/2022 09:35:06	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:57:56	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	19/07/2022 09:57:56	Item teve empate real para o valor 646,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2022 09:57:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 14:45:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, pelo melhor lance de R$ 289,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 14:45:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.
Habilitação de fornecedor	20/07/2022 13:09:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J P BELEZE - CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/07/2022 16:39:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/07/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2022 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:16	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:17	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:18	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:19	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:21	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:22	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:23	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:24	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:25	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:26	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:27	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:28	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:29	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:00:30	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/07/2022 09:01:04	Bom dia senhores tudo bem com vocês? vamos iniciar a fase de lances
Pregoeiro	19/07/2022 09:01:14	Todas as informações serão informadas aqui pelo chat, favor prestar a atenção nas informações
Pregoeiro	19/07/2022 09:01:22	Por favor prestem a atenção nos valores informados pelos senhores
Sistema	19/07/2022 09:10:22	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/07/2022 09:10:23	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/07/2022 09:10:25	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/07/2022 09:10:26	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/07/2022 09:10:49	A etapa aberta do item 11 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:10:53	A etapa aberta do item 12 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:10:57	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:11:01	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:11:16	O item 13 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:11:16	O item 13 teve empate real para o valor 1.110,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as

		convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:11:17	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:11:36	O item 17 teve empate real para o valor 2.750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:11:36	O item 17 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:11:37	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:11:43	O item 18 teve empate real para o valor 2.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:11:43	O item 18 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:11:44	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:11:50	O item 19 teve empate real para o valor 2.880,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:11:50	O item 19 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:11:51	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:11:56	O item 20 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:11:56	O item 20 teve empate real para o valor 3.730,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:11:57	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:12:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:12:23	O item 1 teve empate real para o valor 866,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:12:24	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:12:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:12:29	O item 2 teve empate real para o valor 870,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:12:30	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:12:53	O item 4 teve empate real para o valor 910,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:12:53	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:12:54	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:12:58	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:12:58	O item 5 teve empate real para os valores 765,0000 e 766,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:12:59	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:13:24	O item 9 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:13:24	O item 9 teve empate real para o valor 633,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:13:25	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:13:28	O item 3 teve empate real para os valores 930,0000 e 933,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:13:28	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:13:29	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:15:09	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:15:09	O item 6 teve empate real para o valor 775,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:15:10	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:18:23	O item 10 teve empate real para o valor 1.043,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:18:23	O item 10 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:18:24	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:19:20	O item 7 teve empate real para o valor 833,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:19:20	O item 7 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:19:24	O item 8 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:19:24	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:19:27	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:22:47	O item 11 teve empate real para o valor 880,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:22:47	O item 11 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:22:48	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:23:03	O item 26 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:23:03	O item 26 teve empate real para o valor 328,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:23:05	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:23:06	O item 15 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:23:06	O item 15 teve empate real para o valor 930,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:23:07	O item 27 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:23:07	O item 27 teve empate real para o valor 328,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:23:19	O item 28 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:23:19	O item 28 teve empate real para o valor 328,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:23:29	O item 29 teve empate real para o valor 363,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:23:29	O item 29 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:23:35	O item 30 teve empate real para o valor 413,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:23:35	O item 30 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:23:45	O item 31 teve empate real para o valor 445,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:23:45	O item 31 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:24:30	O item 12 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:25:23	O item 23 teve empate real para os valores 340,0000 e 343,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:25:23	O item 23 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:25:28	O item 24 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:25:28	O item 24 teve empate real para os valores 340,0000 e 343,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:25:32	O item 25 teve empate real para o valor 328,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:25:32	O item 25 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:28:25	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	19/07/2022 09:28:43	O item 32 teve empate real para o valor 363,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:28:43	O item 32 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:29:10	O item 16 teve empate real para os valores 2.666,0000 e 2.666,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:29:10	O item 16 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:29:25	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/07/2022 09:29:28	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/07/2022 09:32:49	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/07/2022 09:33:03	O item 22 teve empate real para o valor 5.060,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:33:03	O item 22 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:33:06	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	19/07/2022 09:34:50	A etapa aberta do item 33 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:34:54	A etapa aberta do item 34 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:34:58	A etapa aberta do item 35 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:35:01	A etapa aberta do item 36 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:35:06	A etapa aberta do item 37 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 09:35:44	O item 14 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:38:13	O item 21 teve empate real para o valor 5.270,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:38:13	O item 21 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:44:51	O item 33 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:44:51	O item 33 teve empate real para o valor 495,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:44:55	O item 34 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:44:55	O item 34 teve empate real para o valor 518,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:44:59	O item 35 teve empate real para o valor 518,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:44:59	O item 35 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:45:02	O item 36 teve empate real para o valor 488,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:45:02	O item 36 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:57:56	O item 37 teve empate real para o valor 646,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2022 09:57:56	O item 37 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 10:00:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/07/2022 10:01:53	encerramos a fase de lances aqui, fiquem atentos para apresentação da proposta ajustada após a convocação. Estarei agora mesmo iniciando a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	19/07/2022 14:37:04	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/07/2022 14:37:15	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	19/07/2022 14:37:26	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	19/07/2022 14:37:37	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	19/07/2022 14:37:51	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	19/07/2022 14:38:03	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	19/07/2022 14:38:16	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	19/07/2022 14:38:28	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	19/07/2022 14:38:41	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	19/07/2022 14:38:56	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	19/07/2022 14:39:14	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	19/07/2022 14:39:29	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	19/07/2022 14:39:48	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	19/07/2022 14:40:01	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	19/07/2022 14:40:14	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	19/07/2022 14:40:30	Senhor fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	19/07/2022 14:40:43	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	19/07/2022 14:40:59	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	19/07/2022 14:41:15	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	19/07/2022 14:41:30	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	19/07/2022 14:41:44	Senhor fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	19/07/2022 14:41:59	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	19/07/2022 14:42:18	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	19/07/2022 14:42:35	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	19/07/2022 14:42:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	19/07/2022 14:43:00	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	19/07/2022 14:43:09	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	19/07/2022 14:43:23	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	19/07/2022 14:43:36	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	19/07/2022 14:43:49	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	19/07/2022 14:44:04	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	19/07/2022 14:44:17	Senhor fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	19/07/2022 14:44:29	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	19/07/2022 14:44:43	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao

		ítem 33.
Sistema	19/07/2022 14:45:02	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	19/07/2022 14:45:14	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	19/07/2022 14:45:29	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	19/07/2022 14:45:43	Senhor fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	19/07/2022 14:48:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA., CNPJ/CPF: 04.895.855/0001-89, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	19/07/2022 14:49:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	19/07/2022 14:51:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J P BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	19/07/2022 15:10:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	19/07/2022 15:10:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	19/07/2022 15:10:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	19/07/2022 15:11:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	19/07/2022 15:11:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	19/07/2022 15:11:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI, CNPJ/CPF: 77.092.617/0001-09, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	19/07/2022 16:12:45	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	19/07/2022 16:46:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	19/07/2022 16:47:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	19/07/2022 16:47:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	19/07/2022 16:47:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	19/07/2022 16:47:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	19/07/2022 16:48:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	19/07/2022 16:48:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	19/07/2022 16:48:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	19/07/2022 16:48:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IMPERIAL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 04.535.638/0001- 88, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	20/07/2022 07:55:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	20/07/2022 10:42:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	20/07/2022 10:42:38	Senhor fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	20/07/2022 11:45:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 17.680.732/0001-72, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	20/07/2022 13:09:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	20/07/2022 13:27:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/07/2022 às 16:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	05/07/2022 09:51:29	
Abertura da sessão pública	19/07/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/07/2022 10:00:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/07/2022 13:09:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/07/2022 13:27:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/07/2022 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:39 horas do dia 20 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4B3FE59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 26/2022 DC

Exercício: 2022	**CNPJ 95.684.510/0001-31**

Decreto nº 26/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 99.400,00 (noventa e nove mil quatrocentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
140- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
143- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
223- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
535- 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
320- 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
354- 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
359- 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
368- 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
475- 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
Total Suplementação:			**94.400,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita:1.7.1.1.51.11.00.000Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	94.400,00
Total da Receita:	**94.400,00**

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
342- 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de julho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:0A8C0D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro, através de registro de preços por menor preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 082/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 033/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

EMPRESA NANDIS TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA-EPP.
CNPJ Nº 78.662.848/0001-73
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
LOTE ÚNICO.

LOTE 01					
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m³ a 3 cm³	carga	160	R$ 91,06	R$ 14.570,00
2	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3m³ a 4m³	carga	310	R$ 100,00	R$ 31.000,00
3	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7m³ a 10m³	carga	1.500	R$ 60,00	R$ 90.000,00
4	Locação de Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade para 1m³ a 3m³	cilindro	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
5	Locação de Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade para 3m³ a 4m³.	cilindro	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
6	Locação de Cilindro de oxigênio medicinal com capacidade para 7m³ a 10m³.	cilindro	45	R$ 50,00	R$ 2.250,00
7	Recarga de Cilindro de Ar Comprimido medicinal para cilindro com capacidade de 3m³ a 4m	carga	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
8	Locação de Cilindro de Ar Comprimido medicinal para com capacidade de 3m³ a 4m³.	Cilindro	2	R$ 50,00	R$ 100,00
9	Recarga de cilindro de ar comprimido medicinal com capacidade de 7m³ a 10m³.	Carga	310	R$ 140,00	R$ 43.400,00
10	Locação de cilindro de Ar comprimido com capacidade de 7m³ a 10m³	Cilindro	6	R$ 50,00	R$ 300,00
11	Regulador medicinal completo com fluxômetro para cilindro de oxigênio medicinal.	unidade	60	R$ 148,00	R$ 8.880,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 22 de julho de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F575891A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 211/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 211/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 8 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**2.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 19 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**4.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 20 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 24 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**24.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	

Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 25 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 48 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**3.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO	
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
Despesa - 60 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**4.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04006 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.129.0403.2140000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 84 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**4.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 95 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**39.000,00**
Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 96 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade - 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Funcional - 04.661.0701.2046000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRET. DA INDUSTRIA A COMERCIO	
Despesa - 112 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**11.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 154 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**64.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 164 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 202 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 215 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**106.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 216 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**46.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 238 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 278 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**42.000,00**
Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA	
Unidade - 15001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional - 13.392.1501.2095000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE DESENVOVIMENTO CULTURAL	
Despesa - 279 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 2 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 9 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 32 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 42 - 319001 - 00000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	**10.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	

Despesa - 55 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 56 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04004 - DIVISAO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0404.2044000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
Despesa - 79 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**7.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 89 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 90 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 284 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**90.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94B1F55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.552 DE 22 DE JULHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER LEILÃO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Leilão Público, na forma da Lei nº 8.666/93, para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e/ou manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos parcialmente destruídos, considerados inservíveis para atendimento das necessidades da municipalidade.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, consideram-se bens alienáveis aqueles inventariados e especificados em Procedimento Administrativo protocolado sob nº 14133/2021 objeto de avaliação, conforme descrito na planilha, constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os interessados em concorrer o certame deverão atender a todas as exigências constantes do Edital de Licitação, tomando-se por base o Laudo de Avaliação de cada lote, emitido pela Comissão de Avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo para esta finalidade, cujo resultado é parte que integra esta Lei.
Parágrafo único. Será declarado como vencedor aquele que ofertar o maior lance, desde que igual ou superior ao valor referencial mínimo de cada bem descrito no laudo de avaliação.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias, visando formalizar legalmente o disposto nesta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INDICADOS PARA O LEILÃO

LOTE 01- ARMÁRIOS DE AÇO
VALOR R$ 200,00.

PATR. NOVO	PATR. ANT.	DESCRIÇÃO
1248	363	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
5921	1878	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS

3951	18361	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
20377	5854	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
9904	17139	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
-	1528	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
20376	6495	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
679	-	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
914	1702	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
-	8368	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
6302	1933	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
1004	2391	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
-	364	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
-	366	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
3289	1997	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
1168	4386	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
3697	1815	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
1166	10732	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
11365	4385	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
360	367	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
3601	11730	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
3898	18358	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
359	365	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
4772	-	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
4773	18191	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
4239	26258	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
4101	2407	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
-	-	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS
645	-	ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS

LOTE 02- MESAS/ ARMÁRIOS/ MESAS EM MADEIRA
R$ 300,00

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
-	-	MESA CAMA P/ FISIOTERAPIA
2247	-	MESA EM FÓRMICA
1525	215	MESA REDONDA MADEIRA
1252	4750	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS
6093	2909	ARMARIO BRANCO FORMICA 2 PORTAS
994	2120	MESA DE MADEIRA BRANCA
3233	5819	MESA DE MADEIRA BEGE 2 GAVETAS
13400	-	MESA DE MADEIRA ESCRITORIO
1882	4260	MESA DE MADEIRA ESCRITORIO
-	-	MESA DE MADEIRA 2 GAVETAS
1250	-	MESA DE MADEIRA 2 GAVETAS
19231	1175	MESA P/ COMPUTADOR
13606	13148	MESA P/ COMPUTADOR E IMPRESSORA
358	118	MESA P/ IMPRESSORA
372	8	ARMARIO BRANCO 4 PORTAS
-	-	ESCANINHO P/ DOCUMENTOS
1307	-	MESA DE MADEIRA 3 GAVETAS
5489	10250	MESA DE MADEIRA 2 GAVETAS
6050	-	MESA P/ ESCRITORIO
5841	10300	MESA DE MADEIRA 2 GAVETAS
12269	-	MESA DE MADEIRA REDONDA
1652	-	MESA P/ ESCRITORIO
1304	3895	ARMARIO 2 PORTAS
5071	-	BALCÃO DE PIA
185	-	MESA P/ COMPUTADOR
-	-	MESA EM "L"
-	-	BALCÃO DE PIA

LOTE 03- RACK/ MESAS E ARMÁRIOS
VALOR R$ 100,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
19463	-	RACK P/ TV
18131	1142	MESA MADEIRA COM 3 GAVETAS
1280	10766	MESA MADEIRA COM 6 GAVETAS
-	-	MESA MADEIRA 3 GAVETAS
18145	-	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
19588	-	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
16130	-	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
1198	-	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
4514	-	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
1534	-	MESA MADEIRA 3 GAVETAS
6898	-	MESA MADEIRA 7 GAVETAS
3035	-	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
1518	468	MESA MADEIRA 4 GAVETAS
1576	3350	MESA MADEIRA 6 GAVETAS
9238	19310	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
490	11030	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
911	17627	MESA P/ IMPRESSORA
934	-	MESA P/ IMPRESSORA
-	-	
1615	3380	MESA MADEIRA
1252	4750	ARMÁRIO 2 PORTAS
6093	2909	ARMARIO MADEIRA BRANCO
5076	7468	RACK PEQUENO

-	-	ARMARIO 3 GAVETAS
81	663	ARMARIO 4 GAVETAS
-	-	BALCÃO DE PIA
5078	-	BALCÃO DE PIA
-	-	MESA MADEIRA BRANCA
19142	-	BALCÃO DE PAREDE
1613	3383	BALCÃO DE PIA
13556	13214	CUBA DE PIA
13538	-	MESA MADEIRA
13584	-	MESA MADEIRA
13537	-	MESA MADEIRA

LOTE 04- HOSPITALAR
VALOR R$ 500,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
6621	11673	MACA AZUL
5505	11558	MACA GINECOLOGICA
6727	-	MACA GINECOLOGICA
6642	11901	BALANÇA PEDIÁTRICA
6780	-	CARRO MACA
7127	26540	MACA GINECOLOGICA
5481	27961	MACA
6071	-	CARRO MACA
4577	26537	MACA GINECOLOGICA
20447	28675	CARRO MACA
5986	10271	MACA GINECOLOGICA DE METAL
20373	28634	MACA
10512	-	MACA
-	26454	CARRO MACA
-	12018 / 12578	MACA GINECOLOGICA
-	5716	MACA
-	-	MACA DE FERRO
-	-	MACA ROSA
-	2794	MACA
5129	13567	MACA
-	4619 / 11774	MACA GINECOLOGICA DE METAL
6754	7350	BALANÇA
22937	7877	BALANÇA
5873	27476	BALANÇA
20351	27467	BALANÇA
4918	13501	BALANÇA
4197	5848	BALANÇA
6655	27481	BALANÇA
5992	-	BALANÇA
5473	25985	BALANÇA PEDIATRICA
19927	-	SELADORA
-	3973	ALMAGAMADOR
-	-	BIOMBO SEM PATRIMONIO
5502	17498	BALANÇA PEDIATRICA
-	2331	ELETROCARDIOGRAFO
5652	27922	NEGATOSCOPIO
10499	-	NEGATOSCOPIO
-	11837	NEGATOSCOPIO
11312	-	NEGATOSCOPIO
-	5239	SUPORTE P/ SORO
5655	27850	DETECTOR FETAL
-	27455	DETECTOR FETAL
6973	27857	DETECTOR FETAL
22036	-	CAMERA DIGITAL
-	2080	APARELHO DVD
7179	-	INCUBADORA P/ INDICADOR BIOLOGICO
19109	588	GUILHOTINA

LOTE 05- TVs, RÁDIOS E CAIXA DE SOM
VALOR R$ 200,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
19221	-	TV 32" SAMSUNG
-	10439	TV 29" CCE
2253	-	TV 21" PHILLIPS
-	-	TV 21" SANIO
-	1777	FAX PANASONIC
6157	27992	RELOGIO PONTO
-	-	TV 14" PHILCO
-	-	APARELHO DE RADIO
-	-	APARELHO DE RADIO
7655	-	APARELHO DE RADIO VICAMI
-	14071	PROJETOR MULTIMIDIA LG
16633	-	TV 21" LG
2448	27874	DVD SATE
13413	13174	TV 21" LENOX
7771	18603	TV 21" CCE
12010	-	CAIXA DE SOM JBL
-	10349	DVD PHILCO
10651	-	DVD OMINICOM
20188	-	DVD OMINICOM

10652		DVD LENOX
16728	-	DVD LENOX
-	4694	VIDEO CASSETE PHILCO
663	-	RADIO VIRTUAL
13366	-	RADIO POWER TECH
20206	-	RADIO BRITANIA
-	-	TV 42" CCE
-	-	PICADOR DE PAPEL LEDERSHIP
281	1351	APARELHO DE RADIO GRADIENTE
6543	11762	PROJETOR MULTIMIDIA EXCOM
20204	-	RADIO BRITANIA
20208	-	TV 21" SANIO
1305	4034	TV 21" AIWA
-	-	TV 21" CINERAL
2339	6470	TV 14" PANASONIC
11770	26303	TV 32" AOC
6133	-	TV 21" PHILCO
14188	6593	TV 29" LG
7489	13913	TV 21" PHILCO
9907	-	TV 29" SEMP
-	-	TV 14" CCE
15474	14612	TV 29" SEMP
8301	13898	TV 29"
29489		TV 29" TOSHIBA
7367	13905	TV 29" LG
9906	-	TV 29" SEMP
-	-	TV 29"
-	-	TV 29" GRADIENTE
22803	-	CAIXA DE SOM SICLOTRON
9872	-	CAIXA DE SOM FLEX
14691	16743	RADIO PHILCO
14689	16676	RADIO PHILCO
9873	-	CAIXA DE SOM VADEMON
-	2842	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA
5778	-	AQUECEDOR
-	555	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA
-	-	MAQUINA DE ESCREVER REMINGTON
-	-	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA
-	4805	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LINEA
7636	-	MAQUINA DE ESCREVER REMINGTON
-	-	MAQUINA DE ESCREVER
-	-	MAQUINA DE ESCREVER
356	-	IMPRESSORA BROTHER
-	406	CIRCULADOR DE AR
3335	1161	TOCADOR DE CD LENOXX
23633	-	TV LED 32"
20551	-	TV LED 32"
20552	-	TV LED 32"
3335	-	RADIO MP3 LENOXX
16471	27589	RADIO PHILCO MP3 USB
16354	-	RADIO PHILIPS
16372	-	RADIO BRITANIA BS83

LOTE 06- LONGARINAS
VALOR R$ 100,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
5441	-	LONGARINA 3 LUGARES
4921	-	LONGARINA 4 LUGARES
2294	-	LONGARINA 3 LUGARES
2293	-	LONGARINA 3 LUGARES
2666	-	LONGARINA 3 LUGARES
5881 (4)	11645	LONGARINA 4 LUGARES
-	18374	LONGARINA 4 LUGARES
6774		LONGARINA 3 LUGARES
2667	17622	LONGARINA 3 LUGARES
-	-	LONGARINA 5 LUGARES
-	18329	LONGARINA 4 LUGARES
-	25714	LONGARINA 4 LUGARES
-	25716	LONGARINA 4 LUGARES
-	7787	LONGARINA 5 LUGARES
-	-	LONGARINA 5 LUGARES
-	-	BANCO SOFÁ ESTOFADO
23007	-	LONGARINA 3 LUGARES INOX
21457	25687	LONGARINA 5 LUGARES ASSENTOS PLÁTICOS

LOTE 07- CADEIRA DE TECIDOS AZUL/LARANJA
VALOR R$ 400,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
1028	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
22903	27118	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	19521	CADEIRA DE TECIDO AZUL
22904	27135	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4927	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	2867	CADEIRA DE TECIDO AZUL
6529	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL

4430	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	2552	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	12730	CADEIRA DE TECIDO AZUL
5231	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4930	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
3862	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
7134	8104	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	2202	CADEIRA DE TECIDO AZUL
3295	27780 / 2247	CADEIRA DE TECIDO AZUL
22928	27085	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4432	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4479	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
3214	12814	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4556	27083	CADEIRA DE TECIDO AZUL
5772	1796	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	27140	CADEIRA DE TECIDO AZUL
5477	12813	CADEIRA DE TECIDO AZUL
3196	27124	CADEIRA DE TECIDO AZUL
22905	27063	CADEIRA DE TECIDO AZUL
856	873	CADEIRA DE TECIDO AZUL
22931	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
1260	4495	CADEIRA DE TECIDO AZUL
6420	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4530	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	27115	CADEIRA DE TECIDO AZUL
21217	27110	CADEIRA DE TECIDO AZUL
21215	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
21214	1833	CADEIRA DE TECIDO AZUL
887	12743	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	11498	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	27113	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4851	18428	CADEIRA DE TECIDO AZUL
22930	12793	CADEIRA DE TECIDO AZUL
3900	18327	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4448	5726	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	5276	CADEIRA DE TECIDO AZUL
5328	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	12264	CADEIRA DE TECIDO AZUL
6530	12750	CADEIRA DE TECIDO AZUL
1075	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	27126	CADEIRA DE TECIDO AZUL
140	10741	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
5329	11567	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	5724	CADEIRA DE TECIDO AZUL
5216	11966	CADEIRA DE TECIDO AZUL
3985	12738	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
6185	27139	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	27130	CADEIRA DE TECIDO AZUL
1660	11729	CADEIRA DE TECIDO AZUL
11553	12876	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4999	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
11555	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
22305	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
983	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	10332	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	452	CADEIRA DE TECIDO AZUL
11558	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
11557	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
19201	1442	CADEIRA DE TECIDO AZUL
221	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
11561	12880	CADEIRA DE TECIDO AZUL
2991	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
164	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
22359	502	CADEIRA DE TECIDO AZUL
4601	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
10314	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
14488	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
-	539	CADEIRA DE TECIDO AZUL
19219	3979	CADEIRA DE TECIDO AZUL
10382	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL
11554	12821	CADEIRA DE TECIDO AZUL
2790	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
65	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
10525	12886	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
11556	12882	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
11560	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
392	313	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
4602	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	11963	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
11562	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
11559	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
5768	11542	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	12721	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1533	124 / 438	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	27089 / 11998	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1618	4938 / 525	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA

-	2057	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	1883	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
22024	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	2137	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
5179	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1694	10623	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	33	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1657	157 / 521	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	10682	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
12208	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
10395	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
5095	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
21131	2603	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1674	598	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
21402	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1716	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1177	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
20391	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
20396	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	1971	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1616	114	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
4790	2724	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
1579	3445	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
5136	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
21404	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	4936	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
6167	1962	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
19155	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
20392	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
20395	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	11895 / 12442	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
5896	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
5926	2662	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
5255	12744	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
12267	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
19250	10645	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	523	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
134	12584	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
6166	12753	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
-	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
4893	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
4297	27108	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
12046	-	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
2948	1100	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
22073	1099	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
2949	10329	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
22071	1105	CADEIRA DE TECIDO AZUL E PRETA
2500	1103	CADEIRA DE TECIDO LARANJA
22070	10331	CADEIRA DE TECIDO LARANJA
2951	-	CADEIRA DE TECIDO LARANJA
2953	1098	CADEIRA DE TECIDO LARANJA
22069	1102	CADEIRA DE TECIDO LARANJA
2950	1101	CADEIRA DE TECIDO LARANJA
22072	1104	CADEIRA DE TECIDO LARANJA
22068	10330	CADEIRA DE TECIDO LARANJA
20776	-	CADEIRA COM RODINHAS
16312	-	CADEIRA PRETA C/ RODINHAS
16379	-	CADEIRA PRETA C/ RODINHAS
16254	-	CADEIRA PRETA C/ RODINHAS

LOTE 08- CADEIRAS
VALOR R$ 200,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
2485	1203	CADEIRA
3327	18959	CADEIRA
2487	1207	CADEIRA
21365	-	CADEIRA
2486	10346	CADEIRA
2489	1210	CADEIRA
3384	832	CADEIRA
3326	18963	CADEIRA
609	4436	CADEIRA
6724	7315	CADEIRA
16216	-	CADEIRA
16449	-	CADEIRA
3411	18960	CADEIRA
22370	678	CADEIRA
-	10345	CADEIRA
10631	-	CADEIRA
10623	-	CADEIRA
16351	-	CADEIRA
2870	935	CADEIRA
16452	-	CADEIRA

16215	-	CADEIRA
3352	3855	CADEIRA
3402	1212	CADEIRA
16451	-	CADEIRA
10656	-	CADEIRA
10635	13267	CADEIRA
10641	-	CADEIRA
10646	-	CADEIRA
10708	-	CADEIRA
10561	-	CADEIRA
2355	-	CADEIRA
10628	-	CADEIRA
7071	7391	CADEIRA
10621	18756	CADEIRA
10618	-	CADEIRA
14181	-	CADEIRA
-	-	CADEIRA
11944	6340	CADEIRA
11950	-	CADEIRA
11943	-	CADEIRA
11945	-	CADEIRA
11946	6339	CADEIRA
-	3878	CADEIRA
3292	-	CADEIRA
3294	-	CADEIRA
4717	-	CADEIRA
4722	-	CADEIRA
-	10960	CADEIRA
16684	7301	CADEIRA
7070	-	CADEIRA
5858	-	CADEIRA
5859	-	CADEIRA
1654	1069	CADEIRA
2608	-	CADEIRA
-	-	CADEIRA
2378	21307	CADEIRA
-	-	CADEIRA
1188	652	CADEIRA
1844	1422	CADEIRA
1622	1213	CADEIRA
-	14707	CADEIRA
1843	-	CADEIRA
1842	-	CADEIRA
4799	-	CADEIRA
-	-	CADEIRA
3107	2104	CADEIRA
20366	-	CARTEIRA
-	-	CARTEIRA
7095	7345	CARTEIRA
10714	18800	CARTEIRA
10711	-	CARTEIRA
10712	-	CARTEIRA
10713	-	CARTEIRA
6767	7399	CARTEIRA
-	2322	CARTEIRA
7074	-	CARTEIRA
7085	-	CARTEIRA
920	-	CARTEIRA

LOTE 09- CARTEIRA ESCOLAR AMARELA E VERMELHA
VALOR R$ 800,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
-	21684	CADEIRA
3816	-	CADEIRA
3807	23942	CADEIRA
-	20836	CADEIRA
-	23126	CADEIRA
4021	23955	CADEIRA
-	20804	CADEIRA
-	2312	CADEIRA
4033	24119	CADEIRA
4035	24088	CADEIRA
-	23542	CADEIRA
-	22068	CADEIRA
-	22135	CADEIRA
-	23132	CADEIRA
-	-	CADEIRA
-	21748	CADEIRA
4027	24023	CADEIRA
-	22120	CADEIRA
-	-	CADEIRA
-	21782	CADEIRA
4020	24079	CADEIRA
-	-	CADEIRA
-	20845	CADEIRA
-	23529	CADEIRA
4029	24108	CADEIRA

-	-	CADEIRA
-	23138	CADEIRA
-	20830	CADEIRA
-	-	CADEIRA
-	23125	CADEIRA
-	22070	CADEIRA
-	21744	CADEIRA
-	23536	CADEIRA
-	22102	CADEIRA
-	-	CADEIRA
-	24098	CADEIRA
-	21698	CADEIRA
-	20803	CADEIRA
-	21682	CADEIRA
-	21654	CADEIRA
-	-	CADEIRA
10576	24191	CADEIRA
10599	24326	CADEIRA
10817	-	CADEIRA
10615	24342	CADEIRA
10612	24338	CADEIRA
11488	24216	CADEIRA
10393	4327	CADEIRA
11532	-	CADEIRA
11376	24290	CADEIRA
11497	24254	CADEIRA
10572	24330	CADEIRA
11495	24242	CADEIRA
10580	24308	CADEIRA
10573	24328	CADEIRA
10581	24336	CADEIRA
10611	24315	CADEIRA
10610	24195	CADEIRA
10577	24333	CADEIRA
10608	24314	CADEIRA
21528	24240	CADEIRA
11530	24241	CADEIRA
10592	-	CADEIRA
10013	24200	CADEIRA
10590	24341	CADEIRA
11391	24209	CADEIRA
11386	24215	CADEIRA
11392	24291	CADEIRA
11534	24204	CADEIRA
10596	24190	CADEIRA
10567	24322	CADEIRA
11394	24293	CADEIRA
11387	24294	CADEIRA
10598	24194	CADEIRA
10568	24332	CADEIRA
10571	24318	CADEIRA
10594	24340	CADEIRA
10591	24320	CADEIRA
11529	-	CARTEIRA (MESA)
3825	24135	CARTEIRA (MESA)
-	-	CARTEIRA (MESA)
-	23502	CARTEIRA (MESA)
3828	-	CARTEIRA (MESA)
-	23497	CARTEIRA (MESA)
-	-	CARTEIRA (MESA)
3763	-	CARTEIRA (MESA)
-	21717	CARTEIRA (MESA)
3762	-	CARTEIRA (MESA)
3781	-	CARTEIRA (MESA)
-	21783	CARTEIRA (MESA)
-	21730	CARTEIRA (MESA)
-	21687	CARTEIRA (MESA)
-	21701	CARTEIRA (MESA)
-	21725	CARTEIRA (MESA)
-	21656	CARTEIRA (MESA)
-	21719	CARTEIRA (MESA)
-	22103	CARTEIRA (MESA)
-	-	CARTEIRA (MESA)
-	21721	CARTEIRA (MESA)
-	-	CARTEIRA (MESA)
-	21785	CARTEIRA (MESA)
3787	23920	CARTEIRA (MESA)
-	21605	CARTEIRA (MESA)
-	-	CARTEIRA (MESA)
-	23097	CARTEIRA (MESA)
-	21670	CARTEIRA (MESA)
-	20819	CARTEIRA (MESA)
-	22118	CARTEIRA (MESA)
-	20797	CARTEIRA (MESA)
-	-	CARTEIRA (MESA)
-	23112	CARTEIRA (MESA)
-	21647	CARTEIRA (MESA)
-	20847	CARTEIRA (MESA)
-	23503	CARTEIRA (MESA)

-	21047	CARTEIRA (MESA)
22060	-	CARTEIRA (MESA)
-	-	CARTEIRA (MESA)
10690	-	CARTEIRA (MESA)
-	22101	CARTEIRA (MESA)
7605		CARTEIRA (MESA)
10684	24160	CARTEIRA (MESA)
-	21671	CARTEIRA (MESA)
10664	-	CARTEIRA (MESA)
10667	24378	CARTEIRA (MESA)
-	-	CARTEIRA (MESA)
11538	24162	CARTEIRA (MESA)
11527	24297	CARTEIRA (MESA)
21364		CARTEIRA (MESA)
-	21761	CARTEIRA (MESA)
22059	-	CARTEIRA (MESA)
-	21731	CARTEIRA (MESA)
16371	21113	CARTEIRA (MESA)
-	21271	CARTEIRA (MESA)
10677	24379	CARTEIRA (MESA)
-	21707	CARTEIRA (MESA)
-	21655	CARTEIRA (MESA)
10665	24365	CARTEIRA (MESA)
-	21776	CARTEIRA (MESA)
11480	24279	CARTEIRA (MESA)
10702	24350	CARTEIRA (MESA)
16324	21133	CARTEIRA (MESA)
-	24169	CARTEIRA (MESA)
16193	21452	CARTEIRA (MESA)
10668	24372	CARTEIRA (MESA)
16320	21146	CARTEIRA (MESA)
10671	24362	CARTEIRA (MESA)
11451	24266	CARTEIRA (MESA)
11524	-	CARTEIRA (MESA)
7623	-	CARTEIRA (MESA)
16319	21462	CARTEIRA (MESA)
16318	21453	CARTEIRA (MESA)
10672	24364	CARTEIRA (MESA)
10689	24175	CARTEIRA (MESA)
10700	24353	CARTEIRA (MESA)
10403	24345	CARTEIRA (MESA)
10701	24358	CARTEIRA (MESA)
10675	24355	CARTEIRA (MESA)
10705	24347	CARTEIRA (MESA)
10678	24367	CARTEIRA (MESA)
11380	24302	CARTEIRA (MESA)
10699	24370	CARTEIRA (MESA)
16323	21127	CARTEIRA (MESA)
10695	-	CARTEIRA (MESA)
15556	-	CARTEIRA (MESA)
10663	24366	CARTEIRA (MESA)
16190	21140	CARTEIRA (MESA)
21329	-	CARTEIRA (MESA)
16322	-	CARTEIRA (MESA)
11540	24176	CARTEIRA (MESA)
10688	24380	CARTEIRA (MESA)
7622	-	CARTEIRA (MESA)
10680	24377	CARTEIRA (MESA)
10697	24356	CARTEIRA (MESA)
11455	24286	CARTEIRA (MESA)
10693	24373	CARTEIRA (MESA)
10692	24375	CARTEIRA (MESA)
10696	24346	CARTEIRA (MESA)
8132	-	CADEIRA ESCOLAR DE FERRO C/ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO
7676	-	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL VERMELHA
16852	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
15781	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16847	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16868	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16849	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
15788	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16865	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16862	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16848	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16816	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16822	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16864	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16875	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16870	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16869	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16850	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16871	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
15779	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16866	-	CARTEIRA ESCOLAR CINZA C/BORDA VERMELHA
16831	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16732	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16876	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16878	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16854	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA

16883	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16886	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16859	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16884	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16857	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16887	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16741	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16880	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16885	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16735	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16853	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16834	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16736	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA
16856	-	CADEIRA ESCOLAR VERMELHA

LOTE 10- ARMÁRIOS, MESAS E OUTROS
VALOR R$ 300,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
4847	4890	MESA P/ REFEITORIO
6740	7488	MESA P/ ESCRITORIO BRANCA
-	18127 / 3896	MESA PEQUENA
-	4064	ESTANTE
-	-	ARMARIO BRANCO S/ PORTAS
-	4572	ARMARIO 2 PORTAS
6725	7337	ARMARIO 2 PORTAS
6760	7419	ARMARIO QUADRICULADO
-	11839	ARMARIO 2 PORTAS
-	-	ARMARIO 2 PORTAS
6765	7306	MESA P/ COMPUTADOR
6718	-	RACK
6771	-	TABUA
7084	7402	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
4420	-	GAVETEIRO
2444	-	MESA
5157	-	ARMARIO 2 PORTAS E 4 GAVETAS
-	1877	MESA 3 GAVETAS
3901	2390	ARMARIO 2 PORTAS
-	2225	ARMARIO 2 PORTAS
1263	-	ARMARIO 2 PORTAS
5907	-	PIA P/ BANHEIRO
6254	-	ARMARIO
376	-	GAVETEIRO
5875	-	MESINHA
-	17512	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL
2663	11353 / 7721	RACK
3133	3424	RACK
16022	3899	ARMARIO 2 PORTAS
1850	-	ARMARIO BRANCO
-	1395	ARMARIO
22352	692	ARMARIO 5 PORTAS E 4 GAVETAS
-	2417	BALCÃO
175	18965	MESA ESCRITORIO 3 GAVETAS
18047	-	MESA ESCRITORIO 4 GAVETAS
1327	4842	SOFA EM MADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADA
20328	4843	SOFA EM MADEIRA COM ASSENTO ALMOFADADA

LOTE 11- MESAS DIVERSAS
VALOR R$ 150,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
1527	239	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS
1708	413	MESA ESCRITORIO 3 GAVETAS
1678	155	MESA ESCRITORIO
1581	4931	MESA ESCRITORIO
20386	-	MESA PEQUENA
19222 / 276	1502	MESA PEQUENA
19150	-	MESA ESCRITORIO
2904	3349	MESA ESCRITORIO
691	1701	MESA ESCRITORIO
-	374	MESA ESCRITORIO
1848	561	MESA ESCRITORIO
21401	-	MESA ESCRITORIO 3 GAVETAS
1173	116	MESA P/ IMPRESSORA
18414	-	MESA P/ IMPRESSORA
1875	19306	CARTEIRA ESCOLAR
20400	-	CARTEIRA ESCOLAR
3291	-	MESA ESCRITORIO
1588	-	MESA ESCRITORIO
354	10818	MESA ESCRITORIO
954 / 19203	10440	RACK
1691	10655	MESA ESCRITORIO
2363	-	MESA ESCRITORIO MADEIRA 4 GAVETAS
-	7836	PRATELEIRA MADEIRA
2144	11344	BALCÃO
-	1299	COMODA 5 GAVETAS
-	17704 / 7748	ARMARIO DE PAREDE

-	-	MESA ESCRITORIO
2361	-	RACK
-	1503	MESA ESCRITORIO
2441	-	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS
20394	-	ARMARIO 2 PORTAS
20399	-	MESA P/ IMPRESSORA
20388	-	MESA P/ IMPRESSORA
20393	-	MESA P/ IMPRESSORA
20398	-	MESA P/ IMPRESSORA
-	1407 / 12693	MESA ESCRITORIO 3 GAVETAS
2156	-	MESA ESCRITORIO 4 GAVETAS
1222	-	MESA PEQUENA BRANCA
13601	-	ARMARIO DE MADEIRA
13425	-	ARMARIO DE MADEIRA
13620	-	ARMARIO DE MADEIRA
13641	-	MESA DE MADEIRA C/ 4 GAVETAS
21515	-	PRATELEIRA MADEIRA P/ LIVROS
13467	-	PRATELEIRA MADEIRA P/ LIVROS
13621	-	MESA DE IMBUÍA
996	6434	BALCÃO 2 PORTAS
1839	12268	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS
1841	-	MESA PLASTICA REDONDA BRANCA

LOTE 12- IMPRESSORAS/ NOBREAK/ ESTABILIZADORES
VALOR R$ 400,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
-	17638	IMPRESSORA EPSON
6541	26120	IMPRESSORA LASERJET
14700	-	IMPRESSORA HP
270	-	IMPRESSORA SECRETA
10066	15181	IMPRESSORA SAMSUNG
95	-	PICADOR DE PAPEL
11035	-	IMPRESSORA HP
229	6447	IMPRESSORA HP
12979	16147	IMPRESSORA HP
20207		IMPRESSORA HP
1170	445	IMPRESSORA LASERJET
22873	27975	IMPRESSORA BROTHER
19940	-	IMPRESSORA BROTHER
22868	472	IMPRESSORA HP
-	4748	IMPRESSORA HP
11034	17063	IMPRESSORA SAMSUNG
234	18839	IMPRESSORA SAMSUNG ML1860
6602	26139	IMPRESSORA HP LASERJET
6601	26118	IMPRESSORA HP LASERJET
22793	15431	IMPRESSORA HP LASERJET
10097	15179	IMPRESSORA SAMSUNG
-	283	APARELHO DE FAX HP
10098	-	IMPRESSORA SAMSUNG
21513	-	IMPRESSORA SAMSUNG
20210	-	IMPRESSORA EPSON
13488	-	IMPRESSORA SAMSUNG
-	-	IMPRESSORA BENQ
-	309	ENCADENADOR DE APOSTILA
-	-	IMPRESSORA HP
-	-	IMPRESSORA HP
1229	-	IMPRESSORA SAMSUNG
-	-	IMPRESSORA HP
22053	414	IMPRESSORA HP
-	10456	IMPRESSORA
21665	14979	IMPRESSORA HP
-	79	IMPRESSORA EPSON
4991	-	IMPRESSORA RICOH
-	119	IMPRESSORA SAMSUNG
1681	10659	IMPRESSORA SAMSUNG
-	4039	IMPRESSORA EPSON
-	10926	IMPRESSORA HP
-	-	RETRO PROJETOR VISOGRAF
-	10618	RELOGIO PONTO
22019		COPIADORA XEROX
-	28113	PICADOR DE PAPEL
-	-	RETRO PROJETOR
-	3763	COFRE
1703	-	NOBREAK FORCELINE
1662	-	NOBREAK FORCELINE
1663	-	NOBREAK FORCELINE
1667	-	NOBREAK FORCELINE
-	-	NOBREAK FORCELINE
1661	-	NOBREAK FORCELINE
1664	-	NOBREAK FORCELINE
-	-	NOBREAK FORCELINE
-	-	NOBREAK FORCELINE
-	-	NOBREAK FORCELINE
12977	-	NOBREAK FORCELINE
16325	-	NOBREAK FORCELINE
16330	-	NOBREAK FORCELINE
10102	-	NOBREAK FORCELINE

1699	-	NOBREAK FORCELINE
-	41	NOBREAK TSHARA
-	-	NOBREAK TSHARA
3353	836	NOBREAK TSHARA
1714	-	NOBREAK TSHARA
-	-	NOBREAK
16329	-	NOBREAK
16328	-	NOBREAK
16326	-	NOBREAK
-	516	NOBREAK
8861	-	NOBREAK
8427	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
16333	-	NOBREAK
13564	-	NOBREAK
16327	-	NOBREAK
8652	-	NOBREAK
21353	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
8620	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
8654	-	NOBREAK
18166	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
16331	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
-	12449	NOBREAK
-	-	NOBREAK
16336	-	NOBREAK
16334	-	NOBREAK
21352	-	NOBREAK
1000	-	NOBREAK
3428	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
8405	-	NOBREAK
-	12446	NOBREAK
2856	12448	NOBREAK
16387	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
-	-	NOBREAK
1666	-	NOBREAK
1558	223	NOBREAK
-	190	NOBREAK
-	-	NOBREAK
2432	-	NOBREAK
246	-	NOBREAK
256	-	NOBREAK
20786	-	NOBREAK
3065	947	ESTABILIZADOR
-	-	ESTABILIZADOR
-	-	ESTABILIZADOR
-	4295	ESTABILIZADOR
-	4293	ESTABILIZADOR
933	-	ESTABILIZADOR
-	-	ESTABILIZADOR
-	-	ESTABILIZADOR
3314	970	ESTABILIZADOR
16325	-	ESTABILIZADOR
946	-	ESTABILIZADOR
-	-	ESTABILIZADOR
-	448	ESTABILIZADOR
16332	-	ESTABILIZADOR
5344	-	ESTABILIZADOR
-	5579	ESTABILIZADOR
-	4663	ESTABILIZADOR
-	-	ESTABILIZADOR
-	-	ESTABILIZADOR
22236	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA
972	10422	IMPRESSORA SAMSUNG
99991716	1716	IMPRESSORA HP
16390	-	IMPRESSORA CANON
16308	-	ESTABILIZADOR ENERMAX.

LOTE 13- GABINETES, MONITORES E OUTROS
VALOR R$ 800,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
14638	-	DVD HP
21228	17063	GABINETE POSITIVO
21234	-	GABINETE POSITIVO
21235	-	GABINETE POSITIVO
3403	19364	GABINETE ITAUTEC
21231	-	GABINETE POSITIVO
21282	15985	GABINETE LG
-	-	GABINETE ITAUTEC
11608	12928	GABINETE POSITIVO
21229	-	GABINETE POSITIVO

3419	14617	GABINETE POSITIVO
11610	12915	GABINETE POSITIVO
16026	14922	GABINETE
14699	-	DVD HP
15729	-	GABINETE CCE
-	14131	GABINETE POSITIVO
-	-	GABINETE ITAUTEC
-	15853	GABINETE CCE
3421	15999	GABINETE POSITIVO
11611	-	GABINETE POSITIVO
15741	19365	GABINETE LG
11440	14629	GABINETE POSITIVO
3422	14427	GABINETE POSITIVO
11607	12928	GABINETE POSITIVO
-	4550	GABINETE SATELITE
11616	13002	GABINETE KELLOW
-	-	GABINETE HP
12761	-	GABINETE LG
-	-	GABINETE HP
-	-	GABINETE ITAUTEC
21232	-	GABINETE POSITIVO
4640	15075	GABINETE HP
21230	-	GABINETE POSITIVO
-	-	GABINETE ITAUTEC
-	-	GABINETE DR. HANK
15742	-	GABINETE
8402	13393	GABINETE POSITIVO
-	-	GABINETE KMEX
14697	16597	GABINETE
4639	-	GABINETE SATELITE
-	-	GABINETE ITAUTEC
4637	15073	GABINETE MULTILASER
20203	17111	GABINETE
-	-	GABINETE PAUTA
1174	10964	GABINETE MULTILASER
...436	107...	GABINETE MULTILASER
6554	-	GABINETE OPTPLEX
-	188	GABINETE SATELITE
328	-	GABINETE
1567	170	GABINETE
-	10529	GABINETE MULTILASER
3844	-	GABINETE PAUTA
524	26354	GABINETE HP
5931	26352	GABINETE HP
2726	11297	GABINETE HP
60	16842	GABUNETE DEALER
3748	19523	GABINETE
332	321	GABINETE SATELITE
1551	-	GABINETE MULTILASER
72	212007	GABINETE MEGAWER
20534	10947	GABINETE MULTILASER
16346	-	MONITOR POSITIVO
3434	16578	MONITOR LG
11032	17090	MONITOR POSITIVO
16340	-	MONITOR POSITIVO
8419	13378	MONITOR POSITIVO
8416	13382	MONITOR POSITIVO
12756	16393	MONITOR LG
3435	13580	MONITOR LG
21356	19849	MONITOR LG
14695	14618	MONITOR POSITIVO
1172	10763	MONITOR SAMSUNG
20202	17046	MONITOR POSITIVO
11028	17050	MONITOR POSITIVO
22778	14606	MONITOR LG
3431	16577	MONITOR LG
12755	16397	MONITOR LG
21355	140...	MONITOR LG
8417	13381	MONITOR POSITIVO
8418	13367	MONITOR POSITIVO
3050	16508	MONITOR LG
8408	13389	MONITOR POSITIVO
16345	-	MONITOR POSITIVO
22801	14116	MONITOR POSITIVO
-	10672	MONITOR PHILIPS
-	4762	MONITOR SAMSUNG
14123	22799	MONITOR POSITIVO
111	-	MONITOR POSITIVO
-	10740	MONITOR LG
6551	18194	MONITOR LG
12978	16429	MONITOR NOC
19110	10639	MONITOR LG
12757	16395	MONITOR LG
20787	-	SWITCH INTELBRAS
20404	-	SWITCH TP-LINK
4645	-	SWITCH INTELBRAS
4493	-	MONITOR AOC
12758	16396	MONITOR AOC
16337	-	MONITOR POSITIVO

16338	-	MONITOR POSITIVO
3437	14692	MONITOR POSITIVO
14696	14624	MONITOR POSITIVO
3438	14677	MONITOR POSITIVO
22794	14124	MONITOR POSITIVO
3847	-	MONITOR LG
5956	28432	MONITOR AOC
5965	11927	MONITOR AOC
16343	-	MONITOR POSITIVO
3432	16581	MONITOR LG
21354	14927	MONITOR POSITIVO
16341	-	MONITOR POSITIVO
16342	-	MONITOR POSITIVO
21357	-	MONITOR POSITIVO
10328	-	GABINETE POSITIVO
-	-	GABINETE ITAUTEC
4638	-	GABINETE MULTILASER
-	-	GABINETE RW
12759	-	GABINETE URMET
22795	14137	GABINETE POSITIVO
21233	-	GABINETE POSITIVO
12760	-	GABINET SAMSUNG
-	-	GABINETE ITAUTEC
10329	17060	GABINETE POSITIVO
10330		GABINETE POSITIVO
6539	23395	GABINETE HP
986	10966	GABINETE
8399	13387	GABINETE POSITIVO
-	-	GABINETE KMEX
28359		GABINETE ARQUIMEDES
-	10735	GABINETE
23359		GABINETE POSITIVO
2727	11300	GABINETE MULTILASER
-	14628	GABINETE POSITIVO
6042	17672	GABINETE MULTILASER
2527	-	GABINETE MULTILASER
977	-	GABINETE MULTILASER
-	10668 / 222	GABINETE MULTILASER
-	10641	GABINETE MULTILASER
3749	10795	MONITOR SAMSUNG
3747	5104	MONITOR LG
16724	19355	MONITOR ITAUTEC
16722	19357	MONITOR ITAUTEC
16725	19358	MONITOR ITAUTEC
-	-	MONITOR LG
10322	17169	MONITOR NOC
1245	10228	MONITOR LG
1110	10781	MONITOR LG
-	2447	MONITOR LG
1440	-	MONITOR LG
964	9539	MONITOR LG
-	7365	MONITOR LG
6723	19356	MONITOR ITAUTEC
-	165	MONITOR NOC
3110	11724	MONITOR LG
11031	17051	GABINETE POSITIVO
16339		GABINETE POSITIVO
22800	14110	GABINETE POSITIVO
4694	-	GABINETE NOC
-	17089	GABINETE POSITIVO
21358	1358	GABINETE LG
10347	15948	MONITOR LG
-	-	MONITOR LG
16349	15984	GABINETE NOC
-	17673	GABINETE LG
11030	17018	GABINETE POSITIVO
16348	15967	GABINETE LG
1570	-	GABINETE POSITIVO
14693	-	MONITOR NOC
8410	11179	MONITOR POSITIVO
8406	13391	MONITOR POSITIVO
-	8250	MONITOR SAMSUNG
6041	8248	MONITOR SAMSUNG
66344	-	MONITOR POSITIVO
-	17675	MONITOR LG
3433	-	MONITOR LG
2449	11296	MONITOR LG
12970	16394	MONITOR LG
3436	-	MONITOR POSITIVO
11029	17045	MONITOR POSITIVO
11027	17049	MONITOR POSITIVO
6550	-	MONITOR NOC
3052	-	MONITOR LG
6531	-	MONITOR NOC
6538		GABINETE
4871	1900	GABINETE
20358	26376	GABINETE HP
6546	11925	GABINETE X300
20421		GABINETE ARQUIMEDES

1088	10963	GABINETE MULTILASER
1193		GABINETE MEGAWER
1175		GABINETE LG
	5312	GABINETE
		GABINETE
1593	4771	GABINETE SATELITE
22867	21224	GABINETE MEGAWER
6542	2015	GABINETE EPCOM
1164	10768	GABINETE MULTILASER
1244	10755	GABINETE PAUTA
19655	18265	CPU X-300 ,INTEL RECOMEND .
22236	-	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA
1196	10619	MONITOR SAMSUNG
3073	25916	NOTEBOOK, MARCA ASUS,MODELO X450L, TELA 14.0 HD(GL LED), MEMORIA DDR3 1600 2G + 4G.
4911	26386	COMPUTADOR DESKTOP
979	-	MONITOR SAMSUNG
965	10921	GABINETE
20597	-	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA BROTHER
16303	15949	Monitor LG
16304	15968	Monitor LG Flatron
16376		MONITOR DE VIDEO POSITIVO.
16365	15970	MONITOR AOC 21"
16305	-	GABINETE DARUMA
16306	-	GABINETE POSITIVO
16386	-	GABINETE POSITIVO
16366	-	GABINETE POSITIVO
6154	-	GABINETE
6194	-	GABINETE
8399	-	GABINETE POSITIVO

LOTE 14- DIVERSOS
VALOR R$ 2.000,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
251	21240	CLIMATIZADOR ELEGANCE
158	21230	CLIMATIZADOR ELEGANCE
491	11049	ARMARIO TIPO ESTUFA C/ 2 GAVETAS
1614	3382	FOGÃO 4 BOCAS MULLER
-	9986	BATEDEIRA ARNO
2340	-	MAQUINA DE LAVAR ELETROLUX TURBO 10 KG
12203	16657	MAQUINA DE LAVAR ELETROLUX TURBO 8 KG
8535	12457	MAQUINA DE LAVAR CONSUL JASMIN 6 KG
14701	16644	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BECKER
-	5784	BEBEDOURO PALLADIM EUROPA
2433	19469	MAQUINA DE COSTURA SINGER FASHION
-	-	CAFETEIRA ELETRICA
-	19482	LIQUIDIFICADOR SEM COPO
-	9709 / 7769	BATEDEIRA
4449	5732	LAMPADA HOSPITALAR
14687	25928	WAP
13524	13306	WAP
-	-	4 EXTINTOR DE ESPUMA
-	-	2 EXTINTOR DE CO2
2434	1354	FILMADORA DIGITAL SONY
2435	1431	CAMERA DIGITAL
-	17639	CAMERA DIGITAL SAMSUNG
-	-	2 MESAS PLASTICAS
-	-	ENCERADEIRA ELETROLUX
2440	-	CAIXOTE DE MADEIRA
5433	-	BEBEDOURO
5112	26440	LAMPADA HOSPITALAR
20516	-	BATEDEIRA INDUSTRIAL
12987	15951	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS
22357	16297	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS
4054	-	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS
20323	-	FOGÃO DE CAMPANHA 2 BOCAS
2296	18196	MICROONDAS
-	7746	FORNO ELETRICO
-	-	FOGÃO A GAS 4 BOCAS
5202	5149	GELADEIRA
5908	10467 / 1418	GELADEIRA
-	13210	MICROONDAS
1237	-	FORNO INDUSTRIAL PARA PANIFICAÇÃO
1239	17506	FORNO DE RESISTENCIA MARCA INOVA
1220	-	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS
19215	-	ENCERADEIRA
592	-	REFRIGERADOR INOX P/ VACINAS 2 PORTAS C/ TERMOSTATO DIGITAL (INDREEL RVV 1500)

LOTE 15- CADEIRAS PRETAS/ MARROM DIVERSAS
VALOR R$ 200,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
995	-	CADEIRA
1268	-	CADEIRA
1303	4725	CADEIRA
1269	10746	CADEIRA
1302	4710	CADEIRA

19233	3824	CADEIRA
1266	4209	CADEIRA
16448	3826	CADEIRA
16450	-	CADEIRA
1621	242	CADEIRA
10622	-	CADEIRA
10645	-	CADEIRA
10640	18760	CADEIRA
10710	7514	CADEIRA
10633	-	CADEIRA
10648	-	CADEIRA
10560	-	CADEIRA
10630	-	CADEIRA
10639	-	CADEIRA
10637	-	CADEIRA
10616	-	CADEIRA
10629	18886	CADEIRA
10624	7516	CADEIRA
7089	7413	CADEIRA
5036	-	CADEIRA
10619	-	CADEIRA
2159	-	CADEIRA

LOTE 16- APARELHOS ODONTOLÓGICOS
VALOR R$ 2.000,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
-	-	COMPRESSOR ODONTOLOGICO
-	27980	COMPRESSOR ODONTOLOGICO
20378	27181	DESFIBRILADOR
-	-	COMPRESSOR ODONTOLOGICO
-	-	COMPRESSOR ODONTOLOGICO
-	-	CADEIRA ODONTOLOGICA
-	8108	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR .
-	4877	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR .
-	8075	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR .
-	-	SELADORA
-	15445	AUTOCLAVE
6368	-	AUTOCLAVE
-	-	AUTOCLAVE
6369	-	AUTOCLAVE
-	-	AUTOCLAVE
7038	-	AUTOCLAVE
6560	11938	AUTOCLAVE
4476	-	AUTOCLAVE
6094	-	AUTOCLAVE
6989	1937	AUTOCLAVE
5445	-	AUTOCLAVE
4280	-	AUTOCLAVE
5600	11808	AUTOCLAVE
3878	26848	AUTOCLAVE
4187	-	AUTOCLAVE
-	11492	MOCHO
6834	28947	SELADORA
5747	27793	SELADORA
4256	27795	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
4255	-	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
6561	-	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
6562	13532	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
-	-	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
6443	13548	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
5380	-	NEBULIZADOR
5379	-	NEBULIZADOR
6598	28197	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
-	28006	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
-	28068	FOTOPOLIMERIZADOR
5568	-	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
4198	25892	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO
5075	25896	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO
5162	27800	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
5167	18462	AMALGAMADOR
-	-	AMALGAMADOR
5166	27754	CADEIRA ODONTOLOGICA
4252	-	CADEIRA ODONTOLOGICA
-	13536	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
4295	27797	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
8614	-	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO
-	28932	SELADORA
5191	2657	BALANÇA DE MESA
-	13527	APARELHO DE PRESSÃO
-	28136	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE
16979	-	DETECTOR FETAL PORTÁTIL
-	-	APARELHO DE PRESSÃO
-	28742	OTOSCÓPIO
-	-	OTOSCÓPIO
-	28009	APARELHO DE PRESSÃO
17973	-	DESTILADOR DE ÁGUA
22933	26580	ESCADA HOSPITALAR

7003	26531	MACA GINECOLÓGICA
5324	26538	MACA GINECOLÓGICA
7002	26324	CARRO MACA

LOTE 17- DIVERSOS- ARMÁRIOS/MATERIAL DANIFICADO
VALOR R$ 100,00.

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
19153	-	ESTANTE DE AÇO
6558	-	ARMARIO DE MADEIRA 1 PORTA
18184	18184	RACK PEQUENO
-	-	ESTANDE DE MADEIRA
1826	227	ARMARIO DE MADERIA
-	7459	ARMARIO DE MADEIRA
3145	-	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS
3136	-	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS
4418	5793	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS
-	-	MESA DE MADEIRA
-	588	ARMARIO DE PAREDE
5528	-	ARMARIO 2 PORTAS
971	-	ARMARIO 4 PORTAS
-	7157	ARMARIO BRANCO
13468	-	ARMARIO DE MADEIRA 4 PORTAS
13553	5148	ARMARIO DE MADEIRA 4 PORTAS
5522	-	MESA DE MADEIRA
3585	-	BANCO DE MADEIRA
13586	-	BANCO DE MADEIRA
13530	-	BANCO DE MADEIRA
13529	-	BANCO DE MADEIRA
13576	-	BANCO DE MADEIRA
-	-	BANCO DE MADEIRA
5028	-	ARMARIO 2 PORTAS
11861	-	ARMARIO 2 PORTAS
5591	-	ARMARIO 2 PORTAS
2135	2437	ARMARIO 4 PORTAS
22025	-	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS
992	-	BAU DE MADEIRA
5956	2640	ARMARIO 2 PORTAS
-	6805	ARMARIO 2 PORTAS
6761	-	ARMARIO 4 PORTAS
4424	5639	CARTEIRA ESCOLAR
-	10221	MESA DE MADEIRA 2 GAVETAS
8272	13897	ARMARIO 2 PORTAS
-	14825	ARMARIO 2 PORTAS
-	11798	ARMARIO 2 PORTAS
-	2864	ESTANTE DE AÇO
-	24	ESTANTE DE AÇO
5825	-	ESTANTE DE AÇO
-	4695	ESTANTE DE AÇO
466	3817	ESTANTE DE AÇO
462	11042	ESTANTE DE AÇO
468	11141	ESTANTE DE AÇO
465	3364	ESTANTE DE AÇO
-	518	ESTANTE DE AÇO
-	4697	ESTANTE DE AÇO
-	517 / 514	ESTANTE DE AÇO
464	-	ESTANTE DE AÇO
463	11813	ESTANTE DE AÇO
-	512	ESTANTE DE AÇO
-	516	ESTANTE DE AÇO
-	4696	ESTANTE DE AÇO
22017	-	ARMARIO 2 PORTAS
22023	-	ARMARIO 2 PORTAS
228	-	ARMARIO 2 PORTAS
467	-	ARMARIO DE AÇO
-	515	ARMARIO DE AÇO
6756	-	MESA MADEIRA 2 GAVETAS
-	1331	ARMARIO
-	6623	ARMARIO 4 PORTAS
22018	1359	MESA MADEIRA 4 GAVETAS
-	13	MESA P/ ESCRITORIO
5829	10306	MESA 2 GAVETAS
-	-	MESA 2 GAVETAS
143	222	MESA P/ ESCRITORIO
1717	-	CADEIRA EM MADEIRA
6721	7341	ARMARIO 2 PORTAS
3693	2010	ARMARIO 2 PORTAS
22020	-	ESTANTE MDF CINZA 2 PORTAS 3 NIVEIS.
9614	-	ARMARIO 2 PORTAS
8583	-	ARMARIO 2 PORTAS
16844	-	ESTANTE DE AÇO
-	27910	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS
2623	7855	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS
1994	1420	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS
8210	-	ARMARIO QUADRICULADO
20540	2	ARMARIO 3 GAVETAS
17415	-	MESA EM MADEIRA
6272	7156	MESA EM MADEIRA

3309	-	ARMARIO 2 PORTAS
21349	-	ARMARIO 2 PORTAS
16443	-	ARMARIO 2 PORTAS
2987	883	ARMARIO 2 PORTAS
14132	-	ARMARIO 2 PORTAS
19129	4451	ARMARIO 2 PORTAS
21227	-	BAU DE MADEIRA
-	-	CARTEIRA ESCOLAR
-	5308	ARMARIO 2 PORTAS
22368	249 / 362	CADEIRA ESTOFADA
142	1068	MESA EM MADEIRA
799	-	MESA DE METAL 2 GAVETAS
6713	7418	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
6712	7324	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
-	4494	VENTILADOR
-	-	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
919	-	ARMARIO 4 PORTAS
16442	7048	ARMARIO 2 PORTAS
4986	-	MESA COM 3 GAVETAS
4987	-	MESA COM 3 GAVETAS
7069	5366	MESA PEQUENA EM MADEIRA
16441	7118	ARMARIO 2 PORTAS
3383	-	BALCAO DE MADEIRA EM L
3625	-	ARMARIO 2 PORTAS
3405	1096	ESCRIVANINHA
488	3810	ARMARIO 4 PORTAS
21348	-	ARMARIO 2 PORTAS
20186	-	SUPORTE PARA 4 BANDERIAS, MASTRO
10923	-	BANCO DE MADEIRA
2796	-	MESA EM MADEIRA
-	19235	MESA EM MADEIRA
16685	14549	ARMARIO EM AMDEIRA 2 PORTAS
472	11027	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS
3015	3852	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
918	1466	CADEIRA EM MADEIRA
2838	-	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
2839	-	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
2799	-	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
2797	-	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
2798	-	CADEIRA EM MADEIRA INFANTIL
3072	3854	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
-	1414	QUADRO DE MADEIRA
7661	13770	ARMARIO 2 PORTAS
2909	725	MESA EM MADEIRA
2890	18952	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
473	3853	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS
1040	17050	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS
1669	14748	ARMARIO 2 PORTAS
2887	18953	MESA C/ 3 GAVETAS
19229	-	MESA C/ 3 GAVETAS
20	482	MESA C/ 2 GAVETAS
3559	-	ARMARIO 2 PORTAS
2988	-	ARMARIO 2 PORTAS
9520	14490	ARMARIO 4 PORTAS
1787	17797	ARMARIO 2 PORTAS
2840	2770	MESA EM MADEIRA
-	10459	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS
-	17608 / 7370	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
16861	14803	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
3393	1169	MESA P/ ESCRITORIO
7433	966	MESA P/ ESCRITORIO
170	1172	MESA P/ ESCRITORIO
3768	-	ARMARIO DE PIA P/ COZINHA
5764	1780	MESINHA EM MADEIRA
917	-	MESA EM MADEIRA 2 GAVETAS
2888	18954	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS
-	14260	ARMARIO QUADRICULADO
5228	12038	MESINHA EM MADEIRA
16363	-	RACK EM MADEIRA
985	17609	MESA EM MADEIRA
280	1257	MESA P/ COMPUTADOR
6622	-	MESA EM METAL
-	1341	ARMARIO 2 PORTAS
-	10500	ARMARIO 2 PORTAS
4709	-	CARTEIRA ESCOLAR
3416	-	CARTEIRA ESCOLAR
4709	-	MESA EM MADEIRA
-	1059	ARMARIO 2 PORTAS EM MADEIRA
	-	MESA EM MADEIRA 3 GAVETAS
-	1991	QUADRO DE MADEIRA
3814	-	ESTANTE DE AÇO
10373	-	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL AMARELA
10855	27310	CASINHA DE MADEIRA
10034	15449	ARMARIO DE MADEIRA MARRON
9516	-	ARMARIO DE MADEIRA
9473	15153	ARMARIO DE IMBUIA
16300		ARMARIO BRANCO C/ 2 PORTAS
16167		ARMARIO BRANCO TIPO COMODA

RELAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS INDICADOS PARA O LEILÃO

LOTE: 18 - MICRO ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI O ANO 2007/2007		
Valor R$ 10.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
12678	-	MICRO ÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI O ANO 2007/2007 PLACAS APK-7591 RENAVAM: 0094.175203-8 CHASSI: 9BYC22Y1S7C004118

LOTE: 19 - FORD FIESTA FLEX ANO 2012/2013		
Valor R$ 13.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
14361	-	FORD FIESTA FLEX ANO 2012/2013 PLACAS AVI-8708 RENAVAM: 0046499162-5 CHASSI:9BFZF55A9D8351099

LOTE: 20 - ESP/CAMINHÃO/MEC.OPERAÇÃO FORD CARGO 1517 ANO1985/1986		
Valor R$ 10.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
8470	-	ESP/CAMINHÃO/MEC. OPERAÇÃO FORD CARGO 1517 ANO 1985/1986 PLACAS ACY-4169 RENAVAM: 0052.044693-3 CHASSI: M54GDR00625

LOTE: 21 - ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA NIC SÉRIE BH 300 ANO 1994		
Valor R$ 7.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
10165	-	ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA NIC SÉRIE BH 300 ANO 1994 RENAVAM: - CHASSI: -

LOTE: 22 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 4x4 MODELO 3C		
Valor R$ 40.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
19859	-	RETRO ESCAVADEIRA JCB 4x4 MODELO 3C ANO 2014 RENAVAM: * CHASSI: 9B9214T14EBDT4515

LOTE: 23 - CARD/CAMINHÃO/TANQUE GM CHEVROLET ANO 1990/1991		
Valor R$ 5.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
12681	-	CARD/CAMINHÃO/TANQUE GM/CHEVROLET 12000 CUSTO ANO 1990/1991 PLACAS ABI-5718 RENAVAM: 0052.411079-4 CHASSI: 9BG653NXMLC003594

LOTE: 24 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008		
Valor R$ 4.500,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
12724	-	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008 PLACAS APK-6471 RENAVAM: 0094.117660-6 CHASSI: 9BD15802786039968

LOTE: 25 - GM S-10 2.5 D 4X4		
Valor R$ 1.500,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
19541	-	GM S-10 2.5 D 4X4 ANO 1999/1999 PLACAS AII-0413 RENAVAM: 0071.345230-7 CHASSI: 9BG138BT0XC915015

LOTE: 26 - ESPAGEADOR DE ASFALTO ANO 1970		
Valor R$ 300,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
27908	-	ESPAGEADOR DE ASFALTO ANO 1970 RENAVAM: - CHASSI: -

LOTE: 27 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD 13000 ANO 1982/1982		
Valor R$ 10.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
10007	-	CAMINHÃO BASCULANTE FORD 13000 ANO 1982/1982 PLACAS ACJ-8939 RENAVAM: 0051.722452-6 CHASSI: LA7SAJ32685

LOTE: 28 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008		
Valor R$ 11.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
8465	-	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2007/2008 PLACAS APG-9814 RENAVAM: 0093.712345-5 CHASSI: 9BD15822786031352

LOTE: 29 - FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010		
Valor R$ 2.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
12680	-	FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2009/2010 PLACAS ASF-2944 RENAVAM: 190333545 CHASSI: 9BD15822AA6400615

LOTE: 30 - FIAT DUCATO C RONTAN AMB. ANO 2005/2005
Valor R$ 5.000,00

PATR. NOVO	PATRI. ANT.	DESCRIÇÃO
12668	-	FIAT DUCATO C RONTAN AMB. ANO 2005/2005 PLACAS AMT-7481 RENAVAM: 854988270 CHASSI: 93W231F1151022446

LOTE: 31 - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC. ANO 2008/2009		
Valor R$ 18.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
10014	-	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC. ANO 2008/2009 PLACAS AQU-8631 RENAVAM: 116270322 CHASSI: 93PB36B2M9C027710

LOTE: 32 - MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO 2002/2002		
Valor R$ 10.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
8532	-	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE ANO 2002/2002 PLACAS AKG-3219 RENAVAM: 782421253 CHASSI: 93PB02A2M2C007029

LOTE: 33 - MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70 C16 ANO 2009/2009		
Valor R$ 15.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
12664	-	MICRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70 C16 ANO 2009/2009 PLACAS ARH-1291 RENAVAM: 142658260 CHASSI: 93LC8B0193408715

LOTE: 34 - HYUNDAI HB20 1.0M CONFORT		
Valor R$ 25.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
19560	-	HYUNDAI HB20 1.0M CONFORT ANO 2015/2015 PLACAS AZU-3569 RENAVAM: 1057452332 CHASSI: 99BHBG51CAFP473268

LOTE: 35 - HYUNDAI HB20 1.0M CONFORT PLUS		
Valor R$ 15.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
19559	-	HYUNDAI HB20 1.0M CONFORT ANO 2015/2015 PLACAS AZT-7567 RENAVAM: 1056287990 CHASSI: 9BHBG51CAFP461437

LOTE: 36 - CAR/S - REBOQUE/BASCULANTE REB/RANDON SR BA AB CARRETA		
Valor R$ 10.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
8480	-	CAR/S - REBOQUE/BASCULANTE REB/RANDON SR BA AB CARRETA ANO 1995 PLACAS AFH-2156 RENAVAM: 635340879 CHASSI: 9ADB0913OSM114056

LOTE: 37 - FERRO VELHO		
Valor R$ 1.000,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
	-	FERRO VELHO RENAVAM: CHASSI:

LOTE: 38 - PNEUS DIVERSOS (USADOS)		
Valor R$ 300,00		
PATR. NOVO	**PATRI. ANT.**	**DESCRIÇÃO**
-	-	PNEUS DIVERSOS (USADOS)

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3567A3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

Ofício 113/2022 - GAB Palmital PR, 21/07/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR CNPJ: 27.580.036/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2010	07.002.12.361.1201.2044	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 21/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR,** empresa inscrita no CNPJ: 27.580.036/0001-48.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 21/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2022

REF: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 114/2022, Dispensa de Licitação n° 36/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 36/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR,** inscrita no CNPJ: 27.580.036/0001-48

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 21/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022	**DATA:** 21/07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2022	
CONTRATADO: ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR	
CNPJ: 27.580.036/0001-48	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA MINISTRAR PALESTRAS DA SEMANA PEDAGÓGICA	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:32718B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.676

DECRETO Nº 3.676

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 390.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 390.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2221010101 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501) da fonte 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0F2F5E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 231/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento dainfração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR4604	116100E009260541	03/05/2022	60501	R$ 293,47
AAS6151	277450P000371829	30/04/2022	57463	R$ 130,16
ACQ8F25	277450P000371993	02/05/2022	51851	R$ 195,23
ADS7F21	277450P000373224	02/05/2022	51851	R$ 195,23
AEG4D94	277450P000370897	02/05/2022	51851	R$ 195,23
AFO2640	277450P000373227	02/05/2022	51851	R$ 195,23
AGX7H79	277450P000372552	30/04/2022	76331	R$ 293,47
AHY4423	277450P000373212	02/05/2022	51851	R$ 195,23
AJB7C90	277450P000371679	30/04/2022	55411	R$ 195,23
AJV7J85	277450P000370899	02/05/2022	51851	R$ 195,23
ALR9A62	277450P000371731	04/05/2022	76332	R$ 293,47
ANE8195	277450P000371991	02/05/2022	76332	R$ 293,47
ANI2B04	277450P000371719	30/04/2022	76332	R$ 293,47
AOW5556	277450P000372556	05/05/2022	60501	R$ 293,47
ATE9439	277450P000372262	02/05/2022	61220	R$ 293,47

AUU9234	277450P000370896	02/05/2022	51851	R$ 195,23
AYN8194	277450P000373226	02/05/2022	51851	R$ 195,23
AYY8421	277450P000371727	04/05/2022	76332	R$ 293,47
AZG3I67	277450P000371722	04/05/2022	76332	R$ 293,47
BAC4H47	277450P000371724	04/05/2022	76332	R$ 293,47
BBE8G00	277450P000370898	02/05/2022	51851	R$ 195,23
BBM2G06	277450P000371830	30/04/2022	57463	R$ 130,16
BCB7H22	277450P000372263	02/05/2022	61220	R$ 293,47
BCO4485	277450P000373210	02/05/2022	61220	R$ 293,47
BDN2D77	277450P000371729	04/05/2022	76332	R$ 293,47
BDT3G09	277450P000371718	30/04/2022	76332	R$ 293,47
BEE9G81	277450P000371730	04/05/2022	76332	R$ 293,47
BEZ7J52	277450P000371831	30/04/2022	60412	R$ 195,23
DIV9H94	277450P000373220	02/05/2022	51851	R$ 195,23
DZE6C71	277450P000371717	30/04/2022	60501	R$ 293,47
ETN7985	277450P000373216	02/05/2022	51851	R$ 195,23
FFX4E94	277450P000371726	04/05/2022	76332	R$ 293,47
FQP5G94	277450P000371832	30/04/2022	60412	R$ 195,23
GWI2H22	116100E009260543	03/05/2022	53800	R$ 130,16
JAC1H53	277450P000371720	30/04/2022	57463	R$ 130,16
KNW4A00	277450P000373228	02/05/2022	51851	R$ 195,23
KWR9B68	277450P000371725	04/05/2022	76332	R$ 293,47
MAT4681	277450P000373214	02/05/2022	51851	R$ 195,23
MBB0A88	277450P000371716	30/04/2022	57463	R$ 130,16
MET4A35	277450P000373218	02/05/2022	51851	R$ 195,23
MGH5759	277450P000373213	02/05/2022	51851	R$ 195,23
NGN7I97	277450P000373217	02/05/2022	51851	R$ 195,23
PZL6E23	277450P000373215	02/05/2022	76332	R$ 293,47
QUE6G70	277450P000371992	02/05/2022	51851	R$ 195,23
RHG5H60	277450P000373219	02/05/2022	61220	R$ 293,47
RHU0D34	277450P000373351	01/05/2022	73662	R$ 130,16
RHV5B60	277450P000371732	04/05/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:84E310F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 236/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento. Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração Valor Infração

ABJ5A36	277450P000370875	20/04/2022	51851	R$ 195,23
ABL2I46	277450P000260015	04/05/2022	76252	R$ 293,47
AEI3J09	277450P000258937	03/05/2022	76331	R$ 293,47
AFR7D26	277450P000258942	05/05/2022	76252	R$ 293,47
AGG7911	116100E009388309	05/05/2022	54521	R$ 195,23
AJI4384	277450P000260007	04/05/2022	55411	R$ 195,23
AJK1199	277450P000260018	05/05/2022	76332	R$ 293,47
ALV9E04	116100E009257309	09/05/2022	54600	R$ 130,16
ALV9E04	116100E009257310	09/05/2022	55250	R$ 130,16
ALV9E04	116100E009257311	09/05/2022	55680	R$ 195,23
ALV9E04	116100E009257308	09/05/2022	53980	R$ 88,38
AMF7697	116100E009257314	09/05/2022	55413	R$ 195,23
ANZ9E16	277450P000260003	03/05/2022	76252	R$ 293,47
APL8822	277450P000373243	03/05/2022	76332	R$ 293,47
ASH4194	277450P000260027	06/05/2022	60501	R$ 293,47
ASN3516	277450P000259847	02/05/2022	54521	R$ 195,23
ASO0001	277450P000371322	24/03/2022	51851	R$ 195,23
ATP4142	277450P000260009	04/05/2022	55411	R$ 195,23
AVC4B60	277450P000259340	11/04/2022	55412	R$ 195,23
AVD5187	277450P000371046	23/03/2022	51851	R$ 195,23
AWM8042	277450P000371757	31/03/2022	61220	R$ 293,47
AWR7336	277450P000370008	05/05/2022	51851	R$ 195,23
AXD2466	277450P000370549	17/04/2022	55680	R$ 195,23
AXI0915	277450P000370900	02/05/2022	51851	R$ 195,23
AXO4C54	277450P000260001	03/05/2022	76332	R$ 293,47
AXR4379	277450P000260038	06/05/2022	55414	R$ 195,23
AYK9F76	277450P000259842	02/05/2022	76251	R$ 293,47
AYV6E97	277450P000260029	06/05/2022	53800	R$ 130,16
AZH0495	277450P000259846	02/05/2022	55414	R$ 195,23
AZQ4021	277450P000258936	02/05/2022	55411	R$ 195,23
BAC5849	277450P000260011	04/05/2022	55413	R$ 195,23
BAD0J92	116100E009257307	07/05/2022	55090	R$ 130,16
BAM3G40	277450P000258939	05/05/2022	55414	R$ 195,23
BAM6359	277450P000260010	04/05/2022	76252	R$ 293,47
BAR6F64	277450P000260020	05/05/2022	76252	R$ 293,47
BBN6G59	277450P000258941	05/05/2022	55411	R$ 195,23
BBN8D91	116100E009259870	26/01/2022	53800	R$ 130,16
BBT9749	277450P000259850	02/05/2022	76251	R$ 293,47
BCI0389	277450P000260004	03/05/2022	55414	R$ 195,23
BCQ9B71	277450P000366031	06/04/2022	60502	R$ 293,47
BCR9G66	277450P000260032	06/05/2022	55414	R$ 195,23
BCT6D32	277450P000260039	06/05/2022	76332	R$ 293,47

BCV4H04	277450P000260008	04/05/2022	76252	R$ 293,47
BCY5B68	277450P000259844	02/05/2022	55414	R$ 195,23
BDJ0J03	277450P000260026	06/05/2022	76332	R$ 293,47
BDP4H06	277450P000260030	06/05/2022	55411	R$ 195,23
BDZ0318	277450P000370925	09/04/2022	51851	R$ 195,23
BEB6J46	277450P000259849	02/05/2022	54600	R$ 130,16
BEF3G59	116100E009388307	02/05/2022	60501	R$ 293,47
BEF4D26	277450P000260034	06/05/2022	55414	R$ 195,23
BER3H94	277450P000258944	05/05/2022	76252	R$ 293,47
BTT0G81	277450P000371008	19/03/2022	51851	R$ 195,23
DPC8272	277450P000260031	06/05/2022	55413	R$ 195,23
EAC5H48	277450P000371707	28/04/2022	61220	R$ 293,47
EFU7071	277450P000366011	18/03/2022	60412	R$ 195,23
GAP8270	277450P000259768	27/04/2022	55412	R$ 195,23
GHZ0J99	277450P000260021	05/05/2022	76252	R$ 293,47
IUK0E93	277450P000259848	02/05/2022	53800	R$ 130,16
JMX2277	277450P000260005	03/05/2022	76252	R$ 293,47
LXS1959	277450P000260002	03/05/2022	76252	R$ 293,47
MDM9A91	116100E009257315	09/05/2022	53800	R$ 130,16
MEB1F20	277450P000373136	02/05/2022	51851	R$ 195,23
MEG0979	277450P000259843	02/05/2022	55500	R$ 130,16
MHG4254	277450P000373143	02/05/2022	51851	R$ 195,23
PYW3C38	277450P000227642	27/03/2022	51930	R$ 293,47
QWG9I21	277450P000260036	06/05/2022	76252	R$ 293,47
RDZ5D93	277450P000260016	05/05/2022	60501	R$ 293,47
RFP0F05	277450P000258938	04/05/2022	55413	R$ 195,23
RHI4H97	277450P000260012	04/05/2022	55414	R$ 195,23
RHM3H52	277450P000260028	06/05/2022	55414	R$ 195,23
RHP3H66	277450P000260035	06/05/2022	55414	R$ 195,23
RHS4J83	277450P000258940	05/05/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BACAAED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACT3B23	277490A000198083	15/06/2022	55412
AFH1290	277490A000198084	15/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000198078	15/06/2022	55412
AKZ6776	277490A000198059	15/06/2022	55412
ALC5G77	277490A000191299	27/06/2022	76331
ALN6H52	277490A000198068	15/06/2022	55412
AMC5621	277490A000198080	15/06/2022	55412
AOS2G64	277490A000189553	28/06/2022	76331
AOZ9122	277490A000198065	15/06/2022	55412
APX6J92	277490A000191289	23/06/2022	76331
AQG1834	277490A000198072	15/06/2022	55412
AQG2319	277490A000198063	15/06/2022	55412
ARB3280	277490A000198076	15/06/2022	55412
ARU6I08	277490A000189557	29/06/2022	76331
ASH1480	277490A000198085	15/06/2022	55412
ATF8427	277490A000198055	15/06/2022	55412
ATQ2564	277490A000198057	15/06/2022	55412
ATR9B79	277490A000189552	28/06/2022	76331
AVZ8627	277490A000198073	15/06/2022	55412
AWC3A86	277490A000198082	15/06/2022	55412
AYS6148	116100E008947768	30/06/2022	55250
AZR2I77	277490A000191292	25/06/2022	76331
AZU5E53	277490NIC0027662	14/06/2022	50020
BAF5809	277490A000191297	27/06/2022	76331
BBB5E30	277490A000198061	15/06/2022	55412
BBF2953	277490A000198060	15/06/2022	55412
BBS6B28	277490A000191288	23/06/2022	57380
BCF9F15	277490A000198053	15/06/2022	55412
BCV6D61	277490NIC0027661	14/06/2022	50020
BCW2F52	277490A000191295	27/06/2022	76331
BDB1B78	277490A000198081	15/06/2022	55412
BDB2E34	277490A000191294	27/06/2022	76331
BDK8G73	277490A000191293	27/06/2022	76331
BDL1A54	277490A000198054	15/06/2022	55412
BDT4D00	277490A000191284	23/06/2022	76331
BDY9H36	277490A000189555	28/06/2022	76331
BEH5A46	277490A000198062	15/06/2022	55412
BEW4G15	277490A000189559	29/06/2022	76331

CEZ1595	277490A000198071	15/06/2022	55412
DGT0223	277490A000198064	15/06/2022	55412
DGU6716	277490NIC0027663	14/06/2022	50020
DSJ9855	277490A000191291	23/06/2022	76331
FRQ4C96	277490A000198079	15/06/2022	55412
HKE4171	277490A000191300	28/06/2022	76331
HSE8I56	277490A000189554	28/06/2022	76331
JZT6823	277490A000198077	15/06/2022	55412
OKH4G44	277490A000191290	23/06/2022	76331
PHW1G28	277490A000198074	15/06/2022	55412
QUC1H85	277490NIC0027660	14/06/2022	50020
RHE3F33	277490A000198070	15/06/2022	55412
RHG7B35	277490A000189558	29/06/2022	76331
RLO9F82	277490A000191283	22/06/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BA6AF155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 63/2022**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**114/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**22/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	114/2022
b) Nr. Licitação:	63/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	22/07/2022
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador e alimentação, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
GEASA TERRAPLANAGEM - EIRELI				
4 - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA , - Marca: MARCA PROPRIA	HORA	2.000,000	298,5000	R$ 597.000,00
5 - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA - Marca: MARCA PROPRIA	HORA	1.500,000	244,9900	R$ 367.485,00
Total do Participante:				R$964.485,00
MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA				
2 - Contratação de caminhão Munck - Marca: MARCA PRÓPRIA MODELO	HRS	350,000	230,0000	R$ 80.500,00
Total do Participante:				R$80.500,00
PEDREIRA INGA IND E COM LTDA				
1 - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA - Marca: Caterpillar 12k	HORA	3.000,000	322,0300	R$ 966.090,00
Total do Participante:				R$966.090,00
Total geral:				R$ 2.011.075,00

22/07/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A8A42084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIF0B94	277510Z000009016	30/06/2022	55412
AJT3741	277510Z000009012	30/06/2022	55412

AOC7B10	277510Z000009013	30/06/2022	55412
ARA4971	277510T000008432	18/07/2022	60412
ARW5G78	277510T000052219	18/07/2022	55411
ATO1029	277510T000052217	18/07/2022	55417
AVB7102	277510T000052218	18/07/2022	54870
AVZ3192	277510Z000009017	30/06/2022	55412
AWF7601	277510Z000009034	30/06/2022	55412
AWI5E68	277510Z000009022	30/06/2022	55412
AWI6A17	277510Z000009026	30/06/2022	55412
AWK8507	277510T000000622	18/07/2022	76331
AWN0H31	277510T000025397	18/07/2022	55411
AWT3982	277510Z000009021	30/06/2022	55412
AXJ2209	277510Z000009020	30/06/2022	55412
AZM9G11	277510Z000009025	30/06/2022	55412
AZV6091	277510T000008431	18/07/2022	61220
BAC2E38	277510Z000009030	30/06/2022	55412
BAD4E68	277510Z000009033	30/06/2022	55412
BAM0J03	277510Z000009029	30/06/2022	55412
BAV3J86	277510Z000009010	30/06/2022	55412
BBD5C54	277510T000016692	18/07/2022	76332
BBF7385	277510Z000009015	30/06/2022	55412
BEJ1H86	277510T000025398	18/07/2022	76252
BEX3A50	277510Z000009014	30/06/2022	55412
BVT1D33	277510T000045622	18/07/2022	76332
EBT2J13	277510T000003634	18/07/2022	55414
FCC6F31	277510Z000009018	30/06/2022	55412
HLX1695	277510Z000009011	30/06/2022	55412
HNP3F16	277510Z000009028	30/06/2022	55412
IWP9F47	277510T000003633	18/07/2022	55414
JRW9468	277510Z000009019	30/06/2022	55412
MIQ5G95	277510T000052220	18/07/2022	55411
MJW9C49	277510T000025399	18/07/2022	55414
MMC6560	277510T000045619	18/07/2022	76332
PZS4H66	277510T000045620	18/07/2022	76332
QHJ9A53	277510Z000009027	30/06/2022	55412
RHH7C62	277510T000022013	18/07/2022	58191
RHS4A40	277510T000045621	18/07/2022	76332
RHW6E94	277510Z000009031	30/06/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5822974D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.277, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 962.616,50 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 962.616,50 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
4.4.90.52 – 000 (55)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 000 (385)	Obras e Instalações	372.616,50
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (1690)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
2.389	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	
3.3.90.39 – 104 (1697)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 – 103 (1724)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	

27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.535	Emenda Aditiva 36 – Implantação de ciclovias junto às estradas	
4.4.90.51 – 000 (1220)	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL	**962.616,50**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
501	Receitas de Alienação de Ativos	222.616,50

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.46 – 000 (45)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
3.1.90.49 – 000 (46)	Auxílio-Transporte	15.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.61 – 000 (418)	Aquisição de Imóveis	150.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (1675)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centos de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (1711)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.33 – 000 (1190)	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
TOTAL		**962.616,50**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5F2CE751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 254/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 254/2021

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS,** Estado do Paraná, com sede na Rua Agostinho de Souza, 646, Centro, CEP 84.630-000, inscrito no CNPJ 75.687.954/0001-13, vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de NÚCLEO URBANO MARIA ANISIA, está em fase de regularização fundiária – Titulatoria em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, sendo que este Núcleo Urbano denominado de Maria Anisia, localizado no município de Paula Freitas, onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes no referido Núcleo Urbano, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto das matriculas nº 29874, 29875, 29876, 29877, 29878, 29879, 29880, 29881, 29882, 29883, 29884, 29885, 29886, 29887, 29888, 29889, 29890, 29891, 29892, 29893, 29894, 29895, 29896, 29897 e 29780, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

Artigo 01. O Núcleo Urbano Maria Anisia, pertence as matriculas nº 29874, 29875, 29876, 29877, 29878, 29879, 29880, 29881, 29882, 29883, 29884, 29885, 29886, 29887, 29888, 29889, 29890, 29891, 29892, 29893, 29894, 29895, 29896, 29897 e 29780 de propriedade do município de Paula Freitas, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

Artigo 01.2 Com área total de lotes e ruas de 6.302,96 m², sendo essa uma área com uma concentração de 24 lotes, e com uma população de aproximadamente 60 pessoas. O Núcleo Urbano é atendido pela Rua Wilson Kmita, Rua Sebastiana Ramos, Rua Luis Carlos Kmita e Rua Albertina Constantina Kmita, bem como a Travessia Brasil

Segue quadros de área:

QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 5.238,27 m²
ÁREA DE RUA ..... 1.064,69 m²

QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA DE MATRÍCULA	ÁREA MEDIDA/EXISTENTE	DIFERENÇA ENTRE ÁREA MATRÍCULA / ÁREA EXISTENTE
01	01	29.874	272,00	271,28	0,72
01	02	29.875	192,00	206,08	14,08
01	03	29.876	192,00	198,94	6,94
01	04	29.877	192,00	199,00	7,00
01	05	29.878	192,00	203,53	11,53
01	06	29.879	192,00	202,83	10,83
01	07	29.880	192,00	205,17	13,17
01	08	29.881	272,00	284,39	12,39
02	01	29.882	272,00	279,85	7,85
02	02	29.883	192,00	197,68	5,68
02	03	29.884	192,00	201,38	9,38
02	04	29.885	192,00	202,21	10,21
02	05	29.886	192,00	196,84	4,84
02	06	29.887	192,00	191,83	0,17
02	07	29.888	192,00	201,07	9,07
02	08	29.889	272,00	281,86	9,86
02	09	29.890	272,00	271,13	0,87
02	10	29.891	192,00	191,84	0,16
02	11	29.892	192,00	200,89	8,89
02	12	29.893	192,00	193,20	1,20
02	13	29.894	192,00	189,49	2,51
02	14	29.895	192,00	198,66	6,66
02	15	29.896	192,00	193,63	1,63
02	16	29.897	192,00	275,49	83,49
-	-	29.780	1272,00	1064,69	792,69

Artigo 02. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

Arruamento envolvendo a área da intervenção;
Energia Elétrica;
Água potável;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;
Telefonia fixa;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar fornecido pelo município;
Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os **confinantes externos terão 30 dias para a manifestação** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

Rua Wilson Kmita, de propriedade do município de Paula Freitas/PR;
Rua Albertina Constantina Kmita, de propriedade do município de Paula Freitas/PR;
Rua Sebastiana Ramos, de propriedade do município de Paula Freitas/PR;
Rua Luiz Carlos Kmita, de propriedade do município de Paula Freitas/PR;
Travessa Brasil, matrícula 29780, de propriedade do município de Paula Freitas/PR.

Artigo 03.1.1: Titular de domínio terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

Matrículas nº 29874, 29875, 29876, 29877, 29878, 29879, 29880, 29881, 29882, 29883, 29884, 29885, 29886, 29887, 29888, 29889, 29890, 29891, 29892, 29893, 29894, 29895, 29896, 29897 e 29780, de propriedade do município de Paula Freitas/PR.

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM**, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Paula Freitas**, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão

municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao Núcleo Urbano conforme prevê Lei Federal nº 13.465/2017, artigos 20, §1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Paula Freitas/RS, 22 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8F4C9ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de leitor biométrico digital para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	U	477743	LEITOR BIOMÉTRICO DIGITAL – DUAL SCANNER DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATÉ DOIS DEDOS - CAPTURA ROLADA E POUSADA	R$ 4.459,90	R$ 4.459,90
TOTAL R$ 4.459,90						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA 18.558.104/0001-81	R$ 4.459,90
2º	01	CONEXÃO ASSISTENCIA 15.743.766/0001-33	R$ 4.860,90
3°	01	TAVARES INFORMÁTICA E PAPELARIA 16.860.966/0001-39	R$ 4.900,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 10/06/2022 https://paineldeprecos.planejamento.gov.br	R$ 4.090,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu às empresas **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 18.558.104/0001-81,** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 170/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 4.459,90 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	4.4.90.52.00.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 07 de julho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:297AFEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº 013/2022 NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO Nº 013/2022
Notas DEFINITIVAS da prova de títulos E CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

Dispõe sobre as notas definitivas da prova de títulos e classificação final preliminar junto ao Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**:

• Divulga-se o resultado dos recursos interpostos quanto as notas preliminares da prova de títulos, conforme **segue**:

Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Resultado
Thainá dos Santos Ribeiro	25/09/1998	Psicólogo	INDEFERIDO

• Divulga-se as notas definitivas da prova de títulos, conforme **ANEXO I** do presente edital.

• Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para este Teste Seletivo Edital nº. 003/2022.
• Divulga-se as notas definitivas da prova de títulos, dos candidatos inscritos como afrodescendentes conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa	Prova de títulos
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00	0,00

• Divulga-se a classificação final preliminar para os cargos de **Médico, Psicólogo e Técnico em Enfermagem** do Teste Seletivo Público aberto pelo Edital nº 003/2022, conforme **ANEXO II** do presente edital, em lista única contendo todos os candidatos inscritos e aprovados.
• Divulgam-se a classificação final preliminar, dos candidatos inscritos como afrodescendentes, conforme **segue:**

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nasc.	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa	Prova de títulos	Classificação
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00	0,00	**1**

7. Abre-se prazo para recurso quanto a classificação final preliminar nos dias **25 a 26 de julho de 2022**.
7.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **26/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Piên, 22 de julho de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CCF68E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 013/2022 ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 013/2022
ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE TÍTULOS

Legenda: NAP - Não apresentou títulos

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Matemática	Língua Portuguesa	Prova de títulos
83100106	Suzane Helena Soares de Mello	Médico	146385354	03/07/1996	Aprovado	82,50	15,00	37,50	12,00	18,00	NAP
83100113	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	Médico	409787701	18/02/1974	Aprovado	79,50	15,00	37,50	9,00	18,00	NAP
83100111	Edvan Santos de Araújo Filho	Médico	1195154232	10/03/1994	Aprovado	69,50	12,00	27,50	12,00	18,00	NAP
83100041	Gabriela Ribeiro de Castro*	Psicólogo	124972108	08/10/1998	Aprovado	67,00	12,00	25,00	12,00	18,00	NAP
83100036	Paulo Ricardo Ferreira	Psicólogo	106294402	19/07/1988	Aprovado	75,00	15,00	30,00	12,00	18,00	4,50
83100042	Nathalia Charlois Nogueira	Psicólogo	340386204	28/05/1986	Aprovado	69,00	15,00	30,00	6,00	18,00	7,50
83100049	Julia Davet Hille	Psicólogo	6650719	23/01/1998	Aprovado	64,00	12,00	30,00	6,00	16,00	2,30
83100044	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	Psicólogo	10.831.705-1	13/02/1995	Aprovado	61,50	12,00	22,50	15,00	12,00	NAP
83100124	Larissa Andrielly Vieira Machado	Psicólogo	14.357.254-4	17/05/1998	Aprovado	57,00	12,00	20,00	9,00	16,00	NAP
83100074	Dilcélia Maria Bueno de Queiroz	Psicólogo	94948096	09/02/1986	Aprovado	55,00	15,00	20,00	6,00	14,00	0,60
83100098	Thainá dos Santos Ribeiro	Psicólogo	124739993	25/09/1998	Aprovado	53,00	9,00	25,00	9,00	10,00	0,00
83100033	Mylena Jacinty	Psicólogo	12556139-0	20/02/1998	Aprovado	52,50	6,00	22,50	6,00	18,00	NAP
83100112	JESSICA DA CRUZ	Psicólogo	132720002	20/07/1996	Aprovado	49,00	6,00	25,00	6,00	12,00	NAP
83100047	SUIANY PIRES DA FONSECA	Psicólogo	5.420.182	08/07/1999	Aprovado	47,50	9,00	22,50	6,00	10,00	NAP
83100035	Juliane da Silva Zepechouka	Psicólogo	108589663	24/07/1991	Aprovado	45,00	9,00	20,00	6,00	10,00	6,70
83100091	MARINÊS MICHALOWSKI	Psicólogo	92747751	20/11/1987	Aprovado	44,50	9,00	22,50	3,00	10,00	NAP
83100011	Jessica Taline Rodrigues	Psicólogo	5420906	21/01/1995	Aprovado	44,00	3,00	20,00	9,00	12,00	NAP
83100025	Clarice Staczuk	Técnico em Enfermagem	143881067	12/04/2001	Aprovado	61,00	6,00	30,00	9,00	16,00	1,90
83100005	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	Técnico em Enfermagem	5575528	07/09/1976	Aprovado	46,50	6,00	22,50	6,00	12,00	NAP
83100070	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	6,00	12,00	0,00
83100045	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Técnico em Enfermagem	5933778	19/07/1989	Aprovado	42,00	3,00	25,00	6,00	8,00	NAP
83100031	ADRIANA PREISLER	Técnico em Enfermagem	3.520.994	27/06/1977	Aprovado	40,00	9,00	15,00	6,00	10,00	4,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0221A7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 EDITAL Nº 013/2022 ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022
EDITAL Nº 013/2022
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

Legenda: NAP - Não apresentou títulos

Inscrição	Candidato	Cargo	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Prova de títulos	Nota Final	Classificação	##
8,3E+07	Suzane Helena Soares de Mello	Médico	146385354	03/07/1996	Aprovado	82,50	15,00	37,50	18,00	NAP	82,50	1	
8,3E+07	JOSÉ ROBERTO TRINDADE REIS	Médico	409787701	18/02/1974	Aprovado	79,50	15,00	37,50	18,00	NAP	79,50	2	
8,3E+07	Edvan Santos de Araújo Filho	Médico	1195154232	10/03/1994	Aprovado	69,50	12,00	27,50	18,00	NAP	69,50	3	
8,3E+07	Paulo Ricardo Ferreira	Psicólogo	106294402	19/07/1988	Aprovado	75,00	15,00	30,00	18,00	4,50	79,50	1	
8,3E+07	Nathalia Charlois Nogueira	Psicólogo	340386204	28/05/1986	Aprovado	69,00	15,00	30,00	18,00	7,50	76,50	2	
8,3E+07	Gabriela Ribeiro de Castro*	Psicólogo	124972108	08/10/1998	Aprovado	67,00	12,00	25,00	18,00	NAP	67,00	3	
8,3E+07	Julia Davet Hille	Psicólogo	6650719	23/01/1998	Aprovado	64,00	12,00	30,00	16,00	2,30	66,30	4	
8,3E+07	KEILA MICHELE CAMPOS BRIZOLLA	Psicólogo	10.831.705-1	13/02/1995	Aprovado	61,50	12,00	22,50	12,00	NAP	61,50	5	
8,3E+07	Larissa Andrielly Vieira Machado	Psicólogo	14.357.254-4	17/05/1998	Aprovado	57,00	12,00	20,00	16,00	NAP	57,00	6	
8,3E+07	Dilcélia Maria Bueno de Queiroz	Psicólogo	94948096	09/02/1986	Aprovado	55,00	15,00	20,00	14,00	0,60	55,60	7	
8,3E+07	Thainá dos Santos Ribeiro	Psicólogo	124739993	25/09/1998	Aprovado	53,00	9,00	25,00	10,00	0,00	53,00	8	
8,3E+07	Mylena Jacinty	Psicólogo	12556139-0	20/02/1998	Aprovado	52,50	6,00	22,50	18,00	NAP	52,50	9	
8,3E+07	Juliane da Silva Zepechouka	Psicólogo	108589663	24/07/1991	Aprovado	45,00	9,00	20,00	10,00	6,70	51,70	10	
8,3E+07	JESSICA DA CRUZ	Psicólogo	132720002	20/07/1996	Aprovado	49,00	6,00	25,00	12,00	NAP	49,00	11	
8,3E+07	SUIANY PIRES DA FONSECA	Psicólogo	5.420.182	08/07/1999	Aprovado	47,50	9,00	22,50	10,00	NAP	47,50	12	
8,3E+07	MARINÊS MICHALOWSKI	Psicólogo	92747751	20/11/1987	Aprovado	44,50	9,00	22,50	10,00	NAP	44,50	13	
8,3E+07	Jessica Taline Rodrigues	Psicólogo	5420906	21/01/1995	Aprovado	44,00	3,00	20,00	12,00	NAP	44,00	14	
8,3E+07	Clarice Staczuk	Técnico em Enfermagem	143881067	12/04/2001	Aprovado	61,00	6,00	30,00	16,00	1,90	62,90	1	
8,3E+07	IVANIR APARECIDA DEUNISIO	Técnico em Enfermagem	5575528	07/09/1976	Aprovado	46,50	6,00	22,50	12,00	NAP	46,50	2	
8,3E+07	Maria Tatiana Martins Senn	Técnico em Enfermagem	100804808	23/07/1987	Aprovado	44,50	9,00	17,50	12,00	0,00	44,50	3	
8,3E+07	ADRIANA PREISLER	Técnico em Enfermagem	3.520.994	27/06/1977	Aprovado	40,00	9,00	15,00	10,00	4,00	44,00	4	
8,3E+07	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS	Técnico em Enfermagem	5933778	19/07/1989	Aprovado	42,00	3,00	25,00	8,00	NAP	42,00	5	

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAD5BA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 812/2022. DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 812/2022.
DE 20 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento no Detran.	21/07/2022.	Rio Negro/PR.	01 (uma)	50,00	5757/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E6017B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 130/2022

DECRETO N.º 130/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2022 no total de R$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 150.000,00,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.846.0000.8006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	150.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**150.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**150.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 22 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F857D1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.163.800,00	75.232.136,48	12.493.983,25	16,61	33.979.177,62	45,17	41.252.958,86
RECEITAS CORRENTES	54.833.800,00	56.756.520,44	11.867.627,99	20,91	31.881.317,47	56,17	24.875.202,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.775.000,00	4.775.000,00	1.135.719,44	23,78	2.553.758,55	53,48	2.221.241,45
IMPOSTOS	4.182.700,00	4.182.700,00	1.038.576,19	24,83	2.239.745,28	53,55	1.942.954,72
TAXAS	592.300,00	592.300,00	97.143,25	16,40	314.013,27	53,02	278.286,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	61.536,42	17,58	183.148,80	52,33	166.851,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	350.000,00	350.000,00	61.536,42	17,58	183.148,80	52,33	166.851,20
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	1.212.868,33	192.188,21	15,85	1.134.688,87	93,55	78.179,46
VALORES MOBILIÁRIOS	600.000,00	612.868,33	192.188,21	31,36	534.688,87	87,24	78.179,46
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	100,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	352.100,00	352.100,00	21.306,57	6,05	34.414,85	9,77	317.685,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	7.050,00	0,00	8.145,00	0,00	(8.145,00)
OUTROS SERVIÇOS	352.100,00	352.100,00	14.256,57	4,05	26.269,85	7,46	325.830,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.326.500,00	49.636.352,11	10.444.699,42	21,04	27.879.334,42	56,17	21.757.017,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.107.600,00	21.044.515,41	5.303.858,60	25,20	12.402.144,75	58,93	8.642.370,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	19.418.900,00	19.428.936,70	3.305.554,96	17,01	9.655.679,10	49,70	9.773.257,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.800.000,00	9.162.900,00	1.835.285,86	20,03	5.814.815,48	63,46	3.348.084,52
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.695,09	0,00	(6.695,09)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.200,00	430.200,00	12.177,93	2,83	95.971,98	22,31	334.228,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	12.305,31	0,00	(12.305,31)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	430.200,00	430.200,00	12.177,93	2,83	83.666,67	19,45	346.533,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.330.000,00	18.475.616,04	626.355,26	3,39	2.097.860,15	11,35	16.377.755,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	12.427.655,35	21.260,79	0,17	205.598,41	1,65	12.222.056,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	12.427.655,35	21.260,79	0,17	205.598,41	1,65	12.222.056,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	6.017.960,69	605.094,47	10,05	1.892.261,74	31,44	4.125.698,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	751.500,00	286.500,00	38,12	286.500,00	38,12	465.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	4.966.460,69	222.274,83	4,48	1.509.442,10	30,39	3.457.018,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	96.319,64	0,00	96.319,64	0,00	(96.319,64)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	61.163.800,00	75.232.136,48	12.493.983,25	16,61	33.979.177,62	45,17	41.252.958,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.163.800,00	75.232.136,48	12.493.983,25	16,61	33.979.177,62	45,17	41.252.958,86
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	61.163.800,00	75.232.136,48	12.493.983,25	16,61	33.979.177,62	45,17	41.252.958,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.302.211,30	0,00	0,00	6.302.211,30	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.302.211,30	0,00	0,00	6.302.211,30	100,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C53AA27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12		1.773.915,62		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	9,75	1.773.915,62	52,87	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4023736E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.904.900,00	78.178.894,74	18.633.628,97	47.031.797,19	31.147.097,55	10.919.704,91	27.775.955,22	50.402.939,52	26.332.109,15
DESPESAS CORRENTES	48.112.655,00	51.491.900,28	9.480.443,34	29.369.750,43	22.122.149,85	9.832.997,84	25.438.455,00	26.053.445,28	24.335.474,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.846.552,00	23.638.117,75	4.417.677,21	11.171.568,10	12.466.549,65	4.417.677,21	11.171.568,10	12.466.549,65	11.035.813,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	90.898,52	331.869,53	268.130,47	90.898,52	331.869,53	268.130,47	331.869,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.666.103,00	27.253.782,53	4.971.867,61	17.866.312,80	9.387.469,73	5.324.422,11	13.935.017,37	13.318.765,16	12.967.792,09
DESPESAS DE CAPITAL	9.492.245,00	26.386.994,46	9.153.185,63	17.662.046,76	8.724.947,70	1.086.707,07	2.337.500,22	24.049.494,24	1.996.634,22
INVESTIMENTOS	8.152.245,00	25.046.994,46	8.998.055,67	17.141.703,62	7.905.290,84	931.577,11	1.817.157,08	23.229.837,38	1.476.291,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.340.000,00	1.340.000,00	155.129,96	520.343,14	819.656,86	155.129,96	520.343,14	819.656,86	520.343,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	1.773.915,62	1.581.537,42	327.101,12	1.773.915,62	1.581.537,42	1.371.390,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.163.800,00	81.534.347,78	18.960.730,09	48.805.712,81	32.728.634,97	11.246.806,03	29.549.870,84	51.984.476,94	27.703.499,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.163.800,00	81.534.347,78	18.960.730,09	48.805.712,81	32.728.634,97	11.246.806,03	29.549.870,84	51.984.476,94	27.703.499,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.177,22	4.429.306,78	(4.429.306,78)	6.275.677,72
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.163.800,00	81.534.347,78	18.960.730,09	48.805.712,81	32.728.634,97	12.493.983,25	33.979.177,62	47.555.170,16	33.979.177,62

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:2D9862F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	1.773.915,62	1.581.537,42	327.101,12	1.773.915,62	1.581.537,42	1.371.390,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.818.900,00	2.818.900,00	327.101,12	1.285.639,10	1.533.260,90	327.101,12	1.285.639,10	1.533.260,90	1.120.749,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	536.553,04	0,00	488.276,52	48.276,52	0,00	488.276,52	48.276,52	250.641,24
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	1.773.915,62	1.581.537,42	327.101,12	1.773.915,62	1.581.537,42	1.371.390,75
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	1.773.915,62	1.581.537,42	327.101,12	1.773.915,62	1.581.537,42	1.371.390,75

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BE817409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.904.900,00	78.178.894,74	18.633.628,97	47.031.797,19	96,37	31.147.097,55	10.919.704,91	27.775.955,22	94,00	50.402.939,52
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	559.000,00	549.000,00	69.799,74	151.904,23	0,31	397.095,77	56.511,31	138.348,80	0,47	410.651,20
ADMINISTRAÇÃO	5.048.300,00	5.631.725,94	961.920,12	3.405.067,76	6,98	2.226.658,18	1.202.203,49	3.110.492,88	10,53	2.521.233,06
SEGURANÇA PÚBLICA	344.000,00	349.000,00	58.683,05	164.469,40	0,34	184.530,60	63.873,53	153.379,46	0,52	195.620,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.699.900,00	3.078.254,26	472.634,56	1.688.572,57	3,46	1.389.681,69	452.861,07	1.331.423,98	4,51	1.746.830,28
SAÚDE	13.388.764,00	13.563.594,45	2.647.610,30	8.012.928,19	16,42	5.550.666,26	2.721.228,52	7.350.741,39	24,88	6.212.853,06
EDUCAÇÃO	14.031.036,00	17.541.327,52	4.332.291,00	10.808.158,57	22,15	6.733.168,95	3.486.744,22	8.311.723,76	28,13	9.229.603,76
CULTURA	750.000,00	899.956,93	132.147,37	554.622,72	1,14	345.334,21	160.453,61	478.165,61	1,62	421.791,32
URBANISMO	11.091.800,00	24.968.389,25	7.596.926,26	17.264.125,83	35,37	7.704.263,42	1.467.533,20	3.527.356,37	11,94	21.441.032,88
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	1.336,00	1.962,00	0,00	68.038,00	1.347,00	1.894,45	0,01	68.105,55
AGRICULTURA	2.534.100,00	2.994.100,00	561.347,46	1.616.734,38	3,31	1.377.365,62	542.281,28	1.290.604,76	4,37	1.703.495,24
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	49.841,40	49.841,40	0,10	20.158,60	13.334,00	13.334,00	0,05	56.666,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	1.200.000,00	745.836,53	966.562,28	1,98	233.437,72	163.596,88	328.898,63	1,11	871.101,37
ENERGIA	488.000,00	668.000,00	126.518,93	347.173,94	0,71	320.826,06	114.818,93	335.473,94	1,14	332.526,06
DESPORTO E LAZER	820.000,00	1.280.546,39	625.393,33	831.244,04	1,70	449.302,35	128.451,03	278.516,48	0,94	1.002.029,91
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.855.000,00	251.342,92	1.168.429,88	2,39	1.686.570,12	344.466,84	1.125.600,71	3,81	1.729.399,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	1.773.915,62	3,63	1.581.537,42	327.101,12	1.773.915,62	6,00	1.581.537,42
TOTAL III = (I + II)	61.163.800,00	81.534.347,78	18.960.730,09	48.805.712,81	100,00	32.728.634,97	11.246.806,03	29.549.870,84	100,00	51.984.476,94

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A11FC64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.904.900,00	78.178.894,74	18.633.628,97	47.031.797,19	96,37	31.147.097,55	10.919.704,91	27.775.955,22	94,00	50.402.939,52
LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
JUDICIÁRIA	559.000,00	549.000,00	69.799,74	151.904,23	0,31	397.095,77	56.511,31	138.348,80	0,47	410.651,20
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	559.000,00	549.000,00	69.799,74	151.904,23	0,31	397.095,77	56.511,31	138.348,80	0,47	410.651,20
ADMINISTRAÇÃO	5.048.300,00	5.631.725,94	961.920,12	3.405.067,76	6,98	2.226.658,18	1.202.203,49	3.110.492,88	10,53	2.521.233,06
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	982.000,00	1.070.165,31	201.542,32	680.035,90	1,39	390.129,41	304.521,36	635.062,89	2,15	435.102,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.066.300,00	4.561.560,63	760.377,80	2.725.031,86	5,58	1.836.528,77	897.682,13	2.475.429,99	8,38	2.086.130,64
SEGURANÇA PÚBLICA	344.000,00	349.000,00	58.683,05	164.469,40	0,34	184.530,60	63.873,53	153.379,46	0,52	195.620,54
DEFESA CIVIL	344.000,00	349.000,00	58.683,05	164.469,40	0,34	184.530,60	63.873,53	153.379,46	0,52	195.620,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.699.900,00	3.078.254,26	472.634,56	1.688.572,57	3,46	1.389.681,69	452.861,07	1.331.423,98	4,51	1.746.830,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	325.848,00	6.782,06	16.671,32	0,03	309.176,68	4.944,74	14.756,60	0,05	311.091,40
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.384.900,00	2.748.406,26	465.852,50	1.671.901,25	3,43	1.076.505,01	447.916,33	1.316.667,38	4,46	1.431.738,88
SAÚDE	13.388.764,00	13.563.594,45	2.647.610,30	8.012.928,19	16,42	5.550.666,26	2.721.228,52	7.350.741,39	24,88	6.212.853,06
ATENÇÃO BÁSICA	11.216.264,00	11.304.924,85	2.304.326,51	6.900.949,41	14,14	4.403.975,44	2.374.710,13	6.254.748,15	21,17	5.050.176,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	1.886.169,60	305.830,43	1.014.084,01	2,08	872.085,59	305.830,43	1.014.084,01	3,43	872.085,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00	101.500,00	15.133,58	26.438,83	0,05	75.061,17	5.443,82	14.581,09	0,05	86.918,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	271.000,00	271.000,00	22.319,78	71.455,94	0,15	199.544,06	35.244,14	67.328,14	0,23	203.671,86
EDUCAÇÃO	14.031.036,00	17.541.327,52	4.332.291,00	10.808.158,57	22,15	6.733.168,95	3.486.744,22	8.311.723,76	28,13	9.229.603,76
ENSINO FUNDAMENTAL	9.234.036,00	11.956.393,27	3.488.839,19	8.009.156,45	16,41	3.947.236,82	2.602.191,11	6.059.227,58	20,51	5.897.165,69
ENSINO SUPERIOR	52.000,00	62.500,00	12.500,00	62.500,00	0,13	0,00	14.750,00	21.000,00	0,07	41.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.605.000,00	5.120.000,00	745.201,81	2.405.317,87	4,93	2.714.682,13	771.674,11	2.108.824,18	7,14	3.011.175,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	402.434,25	85.750,00	331.184,25	0,68	71.250,00	98.129,00	122.672,00	0,42	279.762,25
CULTURA	750.000,00	899.956,93	132.147,37	554.622,72	1,14	345.334,21	160.453,61	478.165,61	1,62	421.791,32
DIFUSÃO CULTURAL	750.000,00	899.956,93	132.147,37	554.622,72	1,14	345.334,21	160.453,61	478.165,61	1,62	421.791,32
URBANISMO	11.091.800,00	24.968.389,25	7.596.926,26	17.264.125,83	35,37	7.704.263,42	1.467.533,20	3.527.356,37	11,94	21.441.032,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.072.000,00	20.569.425,01	6.924.496,46	14.120.247,28	28,93	6.449.177,73	602.624,43	995.750,86	3,37	19.573.674,15
SERVIÇOS URBANOS	4.019.800,00	4.398.964,24	672.429,80	3.143.878,55	6,44	1.255.085,69	864.908,77	2.531.605,51	8,57	1.867.358,73
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	1.336,00	1.962,00	0,00	68.038,00	1.347,00	1.894,45	0,01	68.105,55
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	1.336,00	1.962,00	0,00	68.038,00	1.347,00	1.894,45	0,01	68.105,55

AGRICULTURA	2.534.100,00	2.994.100,00	561.347,46	1.616.734,38	3,31	1.377.365,62	542.281,28	1.290.604,76	4,37	1.703.495,24
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.534.100,00	2.994.100,00	561.347,46	1.616.734,38	3,31	1.377.365,62	542.281,28	1.290.604,76	4,37	1.703.495,24
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	49.841,40	49.841,40	0,10	20.158,60	13.334,00	13.334,00	0,05	56.666,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	49.841,40	49.841,40	0,10	158,60	13.334,00	13.334,00	0,05	36.666,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	1.200.000,00	745.836,53	966.562,28	1,98	233.437,72	163.596,88	328.898,63	1,11	871.101,37
PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000,00	1.200.000,00	745.836,53	966.562,28	1,98	233.437,72	163.596,88	328.898,63	1,11	871.101,37
ENERGIA	488.000,00	668.000,00	126.518,93	347.173,94	0,71	320.826,06	114.818,93	335.473,94	1,14	332.526,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	488.000,00	668.000,00	126.518,93	347.173,94	0,71	320.826,06	114.818,93	335.473,94	1,14	332.526,06
DESPORTO E LAZER	820.000,00	1.280.546,39	625.393,33	831.244,04	1,70	449.302,35	128.451,03	278.516,48	0,94	1.002.029,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	820.000,00	1.280.546,39	625.393,33	831.244,04	1,70	449.302,35	128.451,03	278.516,48	0,94	1.002.029,91
ENCARGOS ESPECIAIS	2.850.000,00	2.855.000,00	251.342,92	1.168.429,88	2,39	1.686.570,12	344.466,84	1.125.600,71	3,81	1.729.399,29
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.940.000,00	1.940.000,00	246.028,48	852.212,67	1,75	1.087.787,33	246.028,48	852.212,67	2,88	1.087.787,33
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	915.000,00	5.314,44	316.217,21	0,65	598.782,79	98.438,36	273.388,04	0,93	641.611,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	1.773.915,62	3,63	1.581.537,42	327.101,12	1.773.915,62	6,00	1.581.537,42
TOTAL III = (I + II)	61.163.800,00	81.534.347,78	18.960.730,09	48.805.712,81	100,00	32.728.634,97	11.246.806,03	29.549.870,84	100,00	51.984.476,94

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8137ECE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	1.773.915,62	3,63	1.581.537,42	327.101,12	1.773.915,62	6,00	1.581.537,42
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
JUDICIÁRIA	52.000,00	52.000,00	2.950,71	13.802,35	0,03	38.197,65	2.950,71	13.802,35	0,05	38.197,65
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	52.000,00	52.000,00	2.950,71	13.802,35	0,03	38.197,65	2.950,71	13.802,35	0,05	38.197,65
ADMINISTRAÇÃO	735.000,00	831.553,04	27.614,85	655.386,89	1,34	176.166,15	27.614,85	655.386,89	2,22	176.166,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	2.937,94	30.488,95	0,06	19.511,05	2.937,94	30.488,95	0,10	19.511,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	781.553,04	24.676,91	624.897,94	1,28	156.655,10	24.676,91	624.897,94	2,11	156.655,10
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	5.305,67	15.155,56	0,03	24.844,44	5.305,67	15.155,56	0,05	24.844,44
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	5.305,67	15.155,56	0,03	24.844,44	5.305,67	15.155,56	0,05	24.844,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	112.000,00	14.605,93	61.768,19	0,13	50.231,81	14.605,93	61.768,19	0,21	50.231,81
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	112.000,00	14.605,93	61.768,19	0,13	50.231,81	14.605,93	61.768,19	0,21	50.231,81
SAÚDE	679.900,00	679.900,00	84.577,45	319.796,31	0,66	360.103,69	84.577,45	319.796,31	1,08	360.103,69
ATENÇÃO BÁSICA	663.900,00	663.900,00	84.577,45	319.796,31	0,66	344.103,69	84.577,45	319.796,31	1,08	344.103,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EDUCAÇÃO	1.195.000,00	1.195.000,00	167.352,27	575.524,12	1,18	619.475,88	167.352,27	575.524,12	1,95	619.475,88
ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	610.000,00	99.228,38	353.891,13	0,73	256.108,87	99.228,38	353.891,13	1,20	256.108,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	585.000,00	585.000,00	68.123,89	221.632,99	0,45	363.367,01	68.123,89	221.632,99	0,75	363.367,01
CULTURA	30.000,00	30.000,00	587,80	12.494,10	0,03	17.505,90	587,80	12.494,10	0,04	17.505,90
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	587,80	12.494,10	0,03	17.505,90	587,80	12.494,10	0,04	17.505,90
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	14.193,11	62.646,25	0,13	137.353,75	14.193,11	62.646,25	0,21	137.353,75
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	14.193,11	62.646,25	0,13	137.353,75	14.193,11	62.646,25	0,21	137.353,75
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.790,21	27.343,07	0,06	22.656,93	4.790,21	27.343,07	0,09	22.656,93
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.790,21	27.343,07	0,06	22.656,93	4.790,21	27.343,07	0,09	22.656,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	2.224,87	17.284,94	0,04	27.715,06	2.224,87	17.284,94	0,06	27.715,06
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	2.224,87	17.284,94	0,04	27.715,06	2.224,87	17.284,94	0,06	27.715,06
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	2.898,25	12.713,84	0,03	37.286,16	2.898,25	12.713,84	0,04	37.286,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	2.898,25	12.713,84	0,03	37.286,16	2.898,25	12.713,84	0,04	37.286,16
TOTAL (I) =	3.258.900,00	3.355.453,04	327.101,12	1.773.915,62	100,00	1.581.537,42	327.101,12	1.773.915,62	100,00	1.581.537,42

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D9621642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.859.000,00	4.400.140,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.099.000,00	742.688,51
Civil	1.099.000,00	742.688,51
Ativo	1.079.000,00	736.169,18

Inativo	10.000,00	6.519,33
Pensionista	10.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	753.114,55
Civil	2.000.000,00	753.114,55
Ativo	2.000.000,00	753.114,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.510.000,00	2.904.337,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.510.000,00	2.904.337,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	250.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.859.000,00	4.400.140,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.600.000,00	1.496.604,45	1.496.604,45	1.496.604,45
Aposentadorias	3.000.000,00	1.327.113,04	1.327.113,04	1.327.113,04
Pensões	600.000,00	169.491,41	169.491,41	169.491,41
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.630.000,00	1.496.604,45	1.496.604,45	1.496.604,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.229.000,00	2.903.536,09	2.903.536,09	(1.496.604,45)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	700.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	269.178,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	
RECEITAS CORRENTES		600.000,00	45.890,34	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		600.000,00	45.890,34	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	250.000,00	119.302,72	76.126,59	74.676,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	510.000,00	119.302,72	76.126,59	74.676,59
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	90.000,00	(73.412,38)	(30.236,25)	(74.676,59)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	
Contribuições dos Servidores	3.099.000,00		1.495.803,06	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.099.000,00		1.495.803,06	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:120FAB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.756.520,44	31.881.317,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.775.000,00	2.553.758,55
IPTU	745.200,00	472.719,62
ISS	1.902.300,00	875.011,99
ITBI	390.200,00	111.110,44
IRRF	1.145.000,00	780.903,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.300,00	314.013,27
Contribuições	350.000,00	183.148,80
Receita patrimonial	1.212.868,33	1.134.688,87
Aplicações Financeiras (II)	612.868,33	534.688,87
Outras Receitas Patrimoniais	600.000,00	600.000,00
Transferências correntes	49.636.352,11	27.879.334,42

Cota-Parte do FPM	16.151.915,41	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	7.148.033,99
Cota-Parte do IPVA	1.720.000,00	1.463.845,33
Cota-Parte do ITR	16.000,00	535,44
Transferências da LC 87/1996	150.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	85.036,42
Transferências do FUNDEB	9.162.900,00	6.020.333,12
Outras transferências correntes	7.635.536,70	5.020.957,48
Demais receitas correntes	782.300,00	130.386,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	782.300,00	130.386,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.143.652,11	31.346.628,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.475.616,04	2.097.860,15
Operações de Crédito (VI)	12.427.655,35	205.598,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.017.960,69	1.892.261,74
Convênios	5.717.960,69	904.861,74
Outras Transferências de Capital	300.000,00	987.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.047.960,69	1.892.261,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.191.612,80	33.238.890,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.491.900,28	29.369.750,43	25.438.455,00	24.335.474,93	55.244,17	652.824,66	651.300,73
Pessoal e encargos sociais	23.638.117,75	11.171.568,10	11.171.568,10	11.035.813,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	331.869,53	331.869,53	331.869,53	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.253.782,53	17.866.312,80	13.935.017,37	12.967.792,09	55.244,17	652.824,66	651.300,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.253.782,53	17.866.312,80	13.935.017,37	12.967.792,09	55.244,17	652.824,66	651.300,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.891.900,28	29.037.880,90	25.106.585,47	24.003.605,40	55.244,17	652.824,66	651.300,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.386.994,46	17.662.046,76	2.337.500,22	1.996.634,22	7.058,63	1.098.588,29	1.060.365,61
Investimentos	25.046.994,46	17.141.703,62	1.817.157,08	1.476.291,08	7.058,63	1.098.588,29	1.060.365,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.340.000,00	520.343,14	520.343,14	520.343,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.046.994,46	17.141.703,62	1.817.157,08	1.476.291,08	7.058,63	1.098.588,29	1.060.365,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.238.894,74	46.179.584,52	26.923.742,55	25.479.896,48	62.302,80	1.751.412,95	1.711.666,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.985.024,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	553.274,01	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	342.221,96	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.196.076,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Junho / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.197.221,32	5.882.008,56
DEDUÇÕES (XXIX)	10.825.591,30	10.689.304,44
Disponibilidade de Caixa	10.817.013,08	10.629.883,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.911.186,98	12.598.714,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	85.595,68	1.909.410,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.578,22	59.420,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.628.369,98)	(4.807.295,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		178.925,90
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.823.814,75)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.002.740,65	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.791.688,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.302.211,30	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.302.211,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D4278CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.751.412,95**	**1.711.666,34**	**4.121.902,78**	**1.504.646,09**	**1.527.938,97**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.751.412,95**	**1.711.666,34**	**4.121.902,78**	**1.504.646,09**	**1.527.938,97**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	589,94	589,94	0,00	0,00	0,00	6.008,73	5.058,73	5.058,73	0,00	950,00	950,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.704,32	24.087,42	22.563,49	30.000,00	25.140,83	25.140,83
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507.718,48	4.877.469,80	899.120,13	899.120,13	4.046.654,66	439.413,49	439.413,49
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	15.570,64	15.570,64	0,00	0,00	0,00	184.833,24	169.067,21	148.413,22	3.698,86	32.721,16	32.721,16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	293,76	293,76	0,00	0,00	0,00	2.577,60	1.280,10	1.280,10	607,50	690,00	690,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	8.114,81	8.114,81	0,00	0,00	0,00	820.117,71	118.744,17	118.744,17	15.500,40	685.873,14	685.873,14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.058,63	7.171,42	14.230,05	0,00	0,00	116.071,85	521.945,48	356.676,69	339.108,00	5.365,34	293.543,99	293.543,99
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.634,84	28.634,84	28.634,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	1.593,03	1.593,03	0,00	0,00	0,00	46.550,54	34.930,85	34.930,85	8.477,02	3.142,67	3.142,67
SECRETARIA DE SAUDE	23.292,88	21.910,57	21.910,57	0,00	23.292,88	0,00	148.582,62	113.812,81	113.812,81	11.599,00	23.170,81	46.463,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**30.351,51**	**55.244,17**	**62.302,80**	**0,00**	**23.292,88**	**623.790,33**	**6.714.424,88**	**1.751.412,95**	**1.711.666,34**	**4.121.902,78**	**1.504.646,09**	**1.527.938,97**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:70D4E095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.182.700,00	2.239.745,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	745.200,00	472.719,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	390.200,00	111.110,44
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.902.300,00	875.011,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.145.000,00	780.903,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.481.915,41	21.047.554,60
2.1 - Cota-parte FPM	19.711.915,41	10.175.740,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.191.915,41	10.175.740,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.520.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	8.935.042,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	106.295,55
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	669,23
2.5 - Cota-parte IPVA	2.100.000,00	1.829.806,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.664.615,41	23.287.299,88
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.762.383,08	4.209.510,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.403.770,77	1.612.314,05

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.162.900,00	6.127.706,34

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.162.900,00	5.922.188,70
6.1.1 - Principal	9.162.900,00	5.814.815,48
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	107.373,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	205.517,64
6.3.1 - Principal	0,00	205.517,64
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.400.516,92	1.605.304,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.154.990,18
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.154.990,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.282.696,52

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.409.000,00	2.446.363,94	2.446.363,94	2.386.778,30	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.409.000,00	2.446.363,94	2.446.363,94	2.386.778,30	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.340.423,26	984.836,91	170.139,72	149.208,56	814.697,19
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.340.423,26	984.836,91	170.139,72	149.208,56	814.697,19
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.749.423,26	3.431.200,85	2.616.503,66	2.535.986,86	814.697,19

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.984.860,57	3.984.860,57	3.892.318,42	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.530.194,82	4.020.032,57	3.927.490,42	510.162,25	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.289.394,44	3.984.860,57	3.984.860,57	65,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	102.758,82	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	30.827,65	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	612.770,63	2.107.673,77	2.107.673,77	34,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.542.853,88	3.166.679,02	2.567.444,28	2.178.962,09	599.234,74
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.542.853,88	3.166.679,02	2.567.444,28	2.178.962,09	599.234,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.587.476,85
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.605.304,56
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00

30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.982.172,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.821.824,97	4.982.172,29	21,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	533.760,20	313.608,44	320.779,86	4.281,31	208.699,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	491.109,22	270.957,46	278.128,88	4.281,31	208.699,03
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	42.650,98	42.650,98	42.650,98	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.374.800,00	776.645,18
35.1 - Salário-Educação				660.000,00	406.209,23
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				214.800,00	87.984,74
35.4 - PNATE				250.000,00	114.674,26
35.5 - Outras Transferências do FNDE				250.000,00	167.776,95
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	9.142,91
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	124,59
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.374.800,00	785.912,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.163.404,26	4.789.374,50	3.458.265,12	3.038.206,38	1.331.109,38
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	62.500,00	62.500,00	21.000,00	21.000,00	41.500,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.225.904,26	4.851.874,50	3.479.265,12	3.059.206,38	1.372.609,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.518.181,40	11.449.754,37	8.663.213,06	7.774.155,33	2.786.541,31
47.1 - Despesas Correntes	16.795.298,07	8.445.821,52	7.417.301,53	7.138.599,58	1.028.519,99
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.463.056,75	5.168.453,27	5.168.453,27	5.048.406,94	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	464.934,25	393.684,25	143.672,00	143.672,00	250.012,25
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.867.307,07	2.883.684,00	2.105.176,26	1.946.520,64	778.507,74
47.2 - Despesas de Capital	1.837.029,45	1.795.702,23	406.222,90	104.486,90	1.389.479,33
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.837.029,45	1.795.702,23	406.222,90	104.486,90	1.389.479,33
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				863.465,19	919.708,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.127.706,34	406.209,23
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.084.919,72	302.580,94
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.906.251,81	1.023.336,98
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.906.251,81	1.023.336,98

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:43A33E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	30.000,00	888,12	29.111,88
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	888,12	29.111,88
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	888,12	(888,12)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	888,12	29.111,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	30.000,00	28.333,02	7.134,99	7.134,99	10.106,08	1.666,98
Investimentos	30.000,00	28.333,02	7.134,99	7.134,99	10.106,08	1.666,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	28.333,02	7.134,99	7.134,99	10.106,08	1.666,98

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(733,24)	(27.444,90)	(28.178,14)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:C1AE02DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.182.700,00	4.182.700,00	2.239.745,28	53,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	745.200,00	745.200,00	472.719,62	63,44
IPTU	600.000,00	600.000,00	407.183,45	67,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.200,00	145.200,00	65.536,17	45,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	390.200,00	390.200,00	111.110,44	28,48
ITBI	380.000,00	380.000,00	110.082,33	28,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.200,00	10.200,00	1.028,11	10,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.902.300,00	1.902.300,00	875.011,99	46,00
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	845.273,61	46,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.300,00	102.300,00	29.738,38	29,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.145.000,00	1.145.000,00	780.903,23	68,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.570.000,00	38.961.915,41	21.047.554,60	54,02
Cota-Parte FPM	17.800.000,00	18.191.915,41	10.175.740,61	55,94
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	669,23	3,35
Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.829.806,84	87,13
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	8.935.042,37	49,64
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	106.295,55	21,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.752.700,00	43.144.615,41	23.287.299,88	53,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.506.764,00	8.951.366,60	5.940.672,13	66,37	5.413.301,11	60,47	5.065.657,09	56,59
Despesas Correntes	9.406.764,00	8.851.366,60	5.909.063,14	66,76	5.382.352,12	60,81	5.034.708,10	56,88
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	31.608,99	31,61	30.948,99	30,95	30.948,99	30,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	161.000,00	161.000,00	43.455,94	26,99	39.328,14	24,43	39.328,14	24,43
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	43.455,94	39,15	39.328,14	35,43	39.328,14	35,43
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.667.764,00	9.112.366,60	5.984.128,07	65,67	5.452.629,25	59,84	5.104.985,23	56,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.984.128,07	5.452.629,25	5.104.985,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	523.208,04	523.208,04	523.208,04
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	9.612,41	9.612,41	9.612,41

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.451.307,62	4.919.808,80	4.572.164,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.493.094,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.958.212,64	1.426.713,82	1.079.069,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,41	21,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.493.094,98	5.451.307,62	1.958.212,64	0,00	523.208,04	0,00	0,00	0,00	9.612,41	2.481.420,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	9.612,41	9.612,41	9.612,41	-9.612,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.524.900,00	2.524.900,00	2.288.555,28	90,64
Proveniente da União	2.524.900,00	2.524.900,00	1.301.155,28	51,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	987.400,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	82.465,36	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.524.900,00	2.524.900,00	2.371.020,64	93,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.333.400,00	2.957.458,25	1.260.050,27	42,61	1.141.220,03	38,59	1.089.063,81	36,82
Despesas Correntes	2.033.400,00	2.617.282,25	1.219.874,27	46,61	1.141.220,03	43,60	1.089.063,81	41,61
Despesas de Capital	300.000,00	340.176,00	40.176,00	11,81	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.800.000,00	1.886.169,60	1.014.084,01	53,76	1.014.084,01	53,76	904.083,99	47,93
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.886.169,60	1.014.084,01	53,76	1.014.084,01	53,76	904.083,99	47,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.500,00	101.500,00	26.438,83	26,05	14.581,09	14,37	14.581,09	14,37
Despesas Correntes	96.500,00	96.500,00	26.438,83	27,40	14.581,09	15,11	14.581,09	15,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.360.900,00	5.071.127,85	2.300.573,11	45,37	2.169.885,13	42,79	2.007.728,89	39,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.840.164,00	11.908.824,85	7.200.722,40	60,47	6.554.521,14	55,04	6.154.720,90	51,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	1.800.000,00	1.886.169,60	1.014.084,01	53,76	1.014.084,01	53,76	904.083,99	47,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	101.500,00	101.500,00	26.438,83	26,05	14.581,09	14,37	14.581,09	14,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	287.000,00	287.000,00	43.455,94	15,14	39.328,14	13,70	39.328,14	13,70
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.028.664,00	14.183.494,45	8.284.701,18	58,41	7.622.514,38	53,74	7.112.714,12	50,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	4.360.900,00	4.487.245,60	2.113.692,10	47,10	2.061.658,36	45,94	1.923.847,48	42,87

transferências de recursos de outros entes[1]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3FE4C296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	50.461.440,81	31.911.885,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D0514F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	61.163.800,00
Previsão Atualizada da Receita	75.232.136,48
Receitas Realizadas	33.979.177,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.302.211,30
Dotação Inicial	61.163.800,00
Créditos Adicionais	20.370.547,78
Dotação Atualizada	81.534.347,78
Despesas Empenhadas	48.805.712,81
Despesas Liquidadas	29.549.870,84
Despesas Pagas	27.703.499,90
Superávit Orçamentário	4.429.306,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	48.805.712,81
Despesas Liquidadas	29.549.870,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.904.259,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.202.230,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.702.230,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	6.196.076,77	0,00 %
Resultado Primário		0,00	5.985.024,72	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	85.595,68	0,00	62.302,80	23.292,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.338.215,21	4.121.902,78	1.711.666,34	1.504.646,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.423.810,89	4.121.902,78	1.773.969,14	1.527.938,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.982.172,29	25% / 18%	21,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.984.860,57	70%	65,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	205.598,41	12.222.056,94
Despesa de Capital Líquida	17.662.046,76	8.724.947,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.333,02	1.666,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.919.808,80	15%	21,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:25A70A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.197.221,32	5.881.869,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.197.221,32	5.881.869,78	0,00
Empréstimos	6.197.221,32	5.882.008,56	0,00
Internos	6.197.221,32	5.882.008,56	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(138,78)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.817.013,08	10.629.883,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.817.013,08	10.629.883,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.902.608,76	12.539.294,22	0,00
(-) Restos a pagar processados	85.595,68	1.909.410,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.619.791,76)	(4.748.014,01)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.461.440,81	58.904.259,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	1.702.029,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.661.440,81	57.202.230,83	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,48	10,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,30)	(8,30)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	59.593.728,97	68.642.677,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.634.356,07	61.778.409,30	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.578,22	59.420,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.338.215,21	1.464.899,48	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1173DFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**50.461.440,81**	**58.904.259,83**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**800.000,00**	**1.702.029,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**49.661.440,81**	**57.202.230,83**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.101.516,98**	**12.958.937,16**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.991.365,28**	**11.663.043,45**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E112E62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	205.598,41	205.598,41
Interna	205.598,41	205.598,41
Empréstimos	205.598,41	205.598,41
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	205.598,41	205.598,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.904.259,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.702.029,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.202.230,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	205.598,41	0,35 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.152.356,93	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.237.121,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.004.156,16	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:51B5B456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2022 A 30/06/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	977.453,34	27.217,17	1.218.448,77	148.316,86	0,00	0,00	(416.529,46)	2.499.442,22	0,00	(2.915.971,68)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	977.453,34	27.217,17	1.218.448,77	148.316,86	0,00	0,00	(416.529,46)	2.499.442,22	0,00	(2.915.971,68)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.227,11	0,00	43,58	0,00	0,00	0,00	4.183,53	5,56	0,00	4.177,97
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	13.978,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.978,39	0,00	0,00	13.978,39
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.338,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,10	0,00	0,00	1.338,10
Transferências de Outros Programas - FIA	819,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819,53	822,99	0,00	(3,46)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	22.064,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.064,33	0,00	0,00	22.064,33
Repasse Estadual - Ampliação UBS Trigolândia	2.161,89	23.292,88	0,00	0,00	0,00	0,00	(21.130,99)	0,00	0,00	(21.130,99)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	328.828,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.828,11	0,00	0,00	328.828,11
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.116.726,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116.726,68	40.176,00	0,00	1.076.550,68
Transferências de Outros Programas FIA - Equipamentos Conselho Tutelar	13.783,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.783,86	0,00	0,00	13.783,86
Transferências de Outros Programas FIA - Primeira Infância	55.992,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.992,92	0,00	0,00	55.992,92
Programa Estadual - Criança Feliz	58.806,52	0,00	451,30	0,00	0,00	0,00	58.355,22	154,08	0,00	58.201,14
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	189.525,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.525,28	0,00	0,00	189.525,28
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	15.992,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.992,36	0,00	0,00	15.992,36
Transferências de	17.325,71	0,00	6.305,88	0,00	0,00	0,00	11.019,83	8.641,82	0,00	2.378,01

Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação										
Repasse Federal - FNDE - Quadra Escola Prefeito Laércio	107,02	17.568,69	0,00	50.885,96	0,00	0,00	(68.347,63)	0,00	0,00	(68.347,63)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	36.372,37	0,00	49.101,30	0,00	0,00	0,00	(12.728,93)	0,00	0,00	(12.728,93)
Repasse Estadual - Requalificação Estrada Lageado	234.791,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.791,94	0,00	0,00	234.791,94
Repasse Estadual - Pavimentação Campina dos Maia	31.863,53	0,00	0,00	261.641,86	0,00	0,00	(229.778,33)	0,00	0,00	(229.778,33)
Repasse Estadual - FIA CMDCA	10.258,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.258,72	0,00	0,00	10.258,72
Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	32.038,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.038,33	0,00	0,00	32.038,33
Repasse Federal - Patrulha Mecanizada	206.173,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.173,78	0,00	0,00	206.173,78
Repasse Federal - Galpão para Máquinas	696.423,10	3.756,11	0,00	452.473,49	0,00	0,00	240.193,50	0,00	0,00	240.193,50
Repasse Estadual - Programa Estradas da Integração	913.618,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.618,78	1.066.298,62	0,00	(152.679,84)
Repasse Estadual - Pavimentação Estrada Poço Frio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	(2.500.000,00)
Repasse Estadual - Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	0,00	0,00	187.044,89	0,00	0,00	0,00	(187.044,89)	175.871,61	0,00	(362.916,50)
PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	6.673,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,19	0,00	0,00	6.673,19
Repasse Estadual - 139/2021 - Van Assistência Social	246,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,39	0,00	0,00	246,39
Repasse Estadual - 140/2021 - Veículo Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	(69.000,00)
Repasse FNAS - SIGTV G32021	40.949,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.949,32	0,00	0,00	40.949,32
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convenio Sit Av Caiobá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.918,52	0,00	1.879,10	0,00	0,00	0,00	69.039,42	19.725,58	0,00	49.313,84

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Repasse Estadual - 453/2022 - Ginásio Trigolândia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.546,39	0,00	(140.546,39)
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	83.635,89	0,00	340,14	0,00	0,00	0,00	83.295,75	8.156,48	0,00	75.139,27
Repasse Estadual - 547/2022 - Meu Campinho Avencal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	(320.000,00)
Repasse Federal - Adequação de Estrada Municipal Poço Frio-Campina dos Maia	287.620,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.620,28	286.500,00	0,00	1.120,28
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VEICULO EDUCAÇÃO	3.197,50	0,00	60.752,50	0,00	0,00	0,00	(57.555,00)	0,00	0,00	(57.555,00)
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	24.291,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.291,23	67,55	0,00	24.223,68
Repasse Estadual - Kit Multimídia	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
Transferências Lei 9615/98	349,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,15	0,00	0,00	349,15
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.214,27	0,00	489.208,06	19.635,81	0,00	0,00	(507.629,60)	524.774,43	0,00	(1.032.404,03)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.436,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436,66	0,00	0,00	2.436,66

Reforma Ponte Campina dos Maias - PiênPr/Corredeiras - Campo AlegreSC	97.151,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.151,51	0,00	0,00	97.151,51
Operações de Crédito Internas - Pavimentação	957,40	0,00	0,00	39.769,82	0,00	0,00	(38.812,42)	0,00	0,00	(38.812,42)
Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	9.475,98	0,00	9.438,09	0,00	0,00	0,00	37,89	0,00	0,00	37,89
Retenções em Caráter Consignatário	59.420,65	0,00	0,00	0,00	59.420,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	2.029.128,52	0,00	90.409,28	0,00	0,00	0,00	1.938.719,24	0,00	0,00	1.938.719,24
Fundeb 40%	714.256,63	0,00	220.682,46	0,00	0,00	0,00	493.574,17	857.855,06	0,00	(364.280,89)
Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	25.612,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.612,15	0,00	0,00	25.612,15
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.429,02	0,00	401.835,66	208.699,03	0,00	0,00	(608.105,67)	289.358,48	0,00	(897.464,15)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.340,35	0,00	71.894,16	0,00	0,00	0,00	(69.553,81)	449.314,12	0,00	(518.867,93)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação e Edificações Paço Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.664.299,02	0,00	(2.664.299,02)
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	3.105,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,66	0,00	0,00	3.105,66
Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta Genérica/Cod	36,07	0,00	511.450,00	0,00	0,00	0,00	(511.413,93)	285.050,00	0,00	(796.463,93)
Salário-Educação	1.023.336,98	0,00	164.828,08	0,00	0,00	0,00	858.508,90	483.147,68	0,00	375.361,22
Operações de Crédito Internas - FINISA	1.823.861,73	0,00	562.560,07	0,00	0,00	0,00	1.261.301,66	3.689.915,45	0,00	(2.428.613,79)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	323.452,74	0,00	113.198,50	0,00	0,00	0,00	210.254,24	10.517,13	0,00	199.737,11
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.826,24	0,00	24.205,01	0,00	0,00	0,00	7.621,23	504,00	0,00	7.117,23
Transferências FNDE - Manutenção da Educação Infantil	84.186,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.186,77	0,00	0,00	84.186,77
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.801,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.801,35	0,00	0,00	6.801,35
Assistência Farmacêutica	1.565,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,57	0,00	0,00	1.565,57
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	169.489,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.489,21	0,00	0,00	169.489,21
Receitas de Alienações de Ativos	14.385,94	1.784,61	0,00	214.980,96	0,00	0,00	(202.379,63)	0,00	0,00	(202.379,63)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	194.791,96	0,00	0,00	28.806,55	0,00	0,00	165.985,41	0,00	0,00	165.985,41
Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	1.928,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,61	1.748,37	0,00	180,24

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	94.414,07	0,00	60.346,06	0,00	0,00	0,00	34.068,01	31.900,23	0,00	2.167,78
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	28.329,69	0,00	257.495,71	13.507,00	0,00	0,00	(242.673,02)	54.296,22	0,00	(296.969,24)
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	500.811,79	0,00	93.636,00	0,00	0,00	0,00	407.175,79	9.363,60	0,00	397.812,19
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	904.819,84	0,00	0,00	2.790,00	0,00	0,00	902.029,84	56.818,13	0,00	845.211,71
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.017,43	0,00	30.568,09	0,00	0,00	0,00	(27.550,66)	0,00	0,00	(27.550,66)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços	198.525,00	0,00	0,00	745,00	0,00	0,00	197.780,00	0,00	0,00	197.780,00

Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)										
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	9.050,46	0,00	1.247,70	0,00	0,00	0,00	7.802,76	0,00	0,00	7.802,76
Taxas - Exercício Poder de Polícia	36.323,24	0,00	440,83	0,00	0,00	0,00	35.882,41	5.942,60	0,00	29.939,81
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	95.222,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.222,73	0,00	0,00	95.222,73
Taxas - Prestação de Serviços	205.873,64	0,00	143.409,96	0,00	0,00	0,00	62.463,68	130.689,62	0,00	(68.225,94)
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	48,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,98	0,00	0,00	48,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.268.228,67	46.402,29	3.552.772,41	1.293.935,48	59.420,65	0,00	8.315.697,84	14.781.460,82	0,00	(6.465.762,98)
TOTAL (III) = (I + II)	14.245.682,01	73.619,46	4.771.221,18	1.442.252,34	59.420,65	0,00	7.899.168,38	17.280.903,04	0,00	(9.381.734,66)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:1E1F9796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	58.904.259,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.202.230,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.702.230,83	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.561.857,57	46,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.619.204,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.088.244,42	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.557.284,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.748.014,01	-8,06
Limite definido por resolução do senado federal	70.685.111,80	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.958.937,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.152.356,93	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.004.156,16	7,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:58542283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.305/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Emanuele Rodrigues da Silva	9903091	Médico Generalista 20 horas - PSS	05/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:73451D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.307/2022

Dispõe sobre a atualização da composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP – gestão 2019/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto nas Leis Municipais Nº 1004/2009 e Nº 1299/2013;
Considerando Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara PR – COMUSP;
Considerando Regimento interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR;
Considerando resultado do processo eleitoral ocorrido na XIII Conferência Municipal de Saúde desta municipalidade através do qual foram eleitas as entidades integrantes deste colegiado para o próximo quadriênio (2019-2023);
Considerando que o COMUSP desde o início da Pandemia da Covid-19 no Brasil, e em Piraquara, tem defendido a vida das pessoas, ofortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e o respeito à ciência como pilares para o seu enfretamento;
Considerando que o COMUSP teve que se adequar com reuniões pela mesa diretora por *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houve impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente, ou por mídia social "*aplicativo teams*", além das ausências de conselheiros em reuniões presenciais por idade ou condição clinica, além da perda irreparável pelo falecimento do conselheiro Marlon Martins do segmento trabalhador;
Considerando o cenário da Pandemia COVID-19 que provocou desistência de conselheiros e ausências prolongadas sem justificativas o que implica em vacância, necessitando uma reorganização do colegiado;
Considerando os representantes dos segmentos devidamente habilitados na XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara ocorrida entre os dias 12 e 13/04/2019.
Considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 20 de julho de 2022 para tratar da reorganização e atualização da composição dos conselheiros eleitos na XIII Conferencia Municipal de Saúde de 2019, conforme deliberado abaixo:
DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAQUARA – **COMUSP – gestão 2019/2023.**
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Eliane Faustino	**Indígena**	**Titular**
Denise da Silva	Indígena	Suplente
Francisca Barros da Silva	**Morhan**	**Titular**
Helio Alves Mathias	Morhan	Suplente
Silmara Ribas	**Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas**	**Titular**
Aline Nunes da Silva	Associação Fibromialgia	Suplente
Osmar dos Santos	**Assoc. Moradores - Guarituba**	**Titular**
Carla Menghini	Associação das Mulheres	Suplente
Neivo João Bertuzzi	**UPAM**	**Titular**
Eva Beatriz Geraki	Pastoral da Pessoa Idosa	Suplente
Sonia Henriques de Oliveira	**APAMEP**	**Titular**
Lilian Raquel Ferreira dos Santos	Visão Missionária	Suplente
Luiz Brandão Bastos	**Pres. do Cons. Local Carlos Jess "Caiçara"**	**Titular**
Dionísio Soares Batista	PNS Auxiliadora	Suplente
Rita Rossot de Lima	**Paróquia Nª Srª do Perpétuo Socorro**	**Titular**
Edson Alencar	Indicado pela plenária do COMUSP	Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Vivian Portz de Paula	**SMS de Piraquara**	**Titular**
Josiane de Freitas	SMS de Piraquara	Suplente
José Vitor Molin	**SMS de Piraquara**	**Titular**
Ramony Fellipini Martins	SMS de Piraquara	Suplente
Antônio Gonzaga Brito da Silva	**SMS de Piraquara**	**Titular**
Marleci de Oliveira Pontes	SMS de Piraquara	Suplente
Antonia Vieira Tavares	**SMS de Piraquara**	**Titular**
Vera Lucia Thomaz	SMS de Piraquara	Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Kellen Christina Corletto	**Laboratório Citomed**	**Titular**
Jacira A. Mourer dos Santos	Clinica de Radiologia CDI	Suplente
Sandra Alves Cavalcante	**Centro de Recuperação REVI – Restaurar Vidas**	**Titular**
Allan Perpétuo Luiz Alves	Instituto Gratidão	Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GESTORES DA SAÚDE

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Rosangela A. Valentin Paula	**Saúde**	**Titular**
Alice Costa Silva	Saúde	Suplente
Onardeles José Ferreira	**Saúde**	**Titular**

Fernanda Daher Sabatin Machado	Saúde	Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.770/2019 de 26 de agosto de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:06C2A2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 417, DE 13 DE JULHO DE 2022

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 03 de agosto de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53566	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2020/2021
50962	LUCINEY HEY LITKOSKI	GARI	2019/2020 e 2020/2021
204871	JUÇARA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2015/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0345121B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 418, DE 13 DE JULHO DE 2022

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Guardião (44 horas) a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
505871	DINOR SILVEIRA DE ALMEIDA	B	11	C	11	GUARDIAO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8BCCCA5B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 428, DE 14 DE JULHO DE 2022

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas) a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
51807	RENILSON DE ALMEIDA	B	07	C	07	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:91BF4719

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 14/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT COM LIVROS E QUEBRA-CABEÇAS COM TEMÁTICA INFANTIL DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão Permanente de Licitação.
Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **14/2022**:
FORNECEDOR: **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 46.143.678/0001-24, estabelecida na RUA BENTO DA CRUZ, 679, LOJA 04, BAIRRO: CENTRO, CEP: 16.200-053, BIRIGUI/SP.
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	KIT ESCOLA KIDS O KIT POSSUI AS SEGUINTES COLEÇÕES: - Coleção Bebê Banho e Pano; - Coleção Curiosidades; - Coleção Diversão com Quebra-Cabeças Disney; - Coleção Monstrinhos; - Coleção O Que Cabe No Meu Mundo II; - Coleção O Que Cabe No Meu Mundo III; - Coleção O Que Cabe No Meu Mundo IV; - Coleção O Que Não Cabe No Meu Mundo; - Coleção O Que Não Cabe No Meu Mundo II; - Coleção Nutrição; - Coleção POP UP; - Coleção O Que Cabe No Meu Mundo (10 anos); - Coleção Sustentabilidade; - Coleção Para Ler Antes de Dormir; - Coleção Era Uma Vez; - Coleção Essência das Virtudes; - As Incríveis Fábulas de Esopo; - Coleção Aprendendo Com os Animais; - Coleção Hábitos de Higiene; - Coleção Música e Sentimentos; - Coleção Ricardinho; - Coleção Animais em Atividade;	KIT	6,00	4.800,00	28.800,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 22 de Julho de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 441/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CIRANDA MATERIAIS EDUCATIVOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT COM LIVROS E QUEBRA-CABEÇAS COM TEMÁTICA INFANTIL DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022
MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 14/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:B5E9BC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO termo aditivo ao CONTRATO Nº 273/2022
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, CONTRATADA: **SETIM & TITON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.862.784/0001-74, tem por objeto **"**A aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná, a partir do saldo residual da Ata de Registro de Preços nº 154/2021**".** O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo:

Item	Tipo	Dimensões	Aro	Qtdde	Marca	Valor Unit. original	Valor Unitário com reequilíbrio
12	Pneu	215/65	16	16	GOODYEAR	R$ 412,00	R$ 535,19
13	Pneu	225/75	16	8	GOODYEAR	R$ 700,00	R$ 888,30
19	Pneu	275/80	22.5	30	STEELMARK	R$ 1.750,00	R$ 2.201,50

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F6100732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 070_2022 PE 035_2022 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado

na qualidade de contratada, a empresa **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco Tomóteo de Simas, Nº 962, inscrita no CNPJ sob nº 42.580.139/0001-00, neste ato representada por JULIANA APARECIDA SCHAMNE FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 042.420.719-22, portador da cédula de identidade civil sob o nº 636000-67, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de computadores desktops, compostos por gabinete torre média, monitor, teclado e mouse, incluindo demais acessórios, de forma fracionada, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Computador Completo. **COTA PRINCIPAL** PROCESSADOR •Número de núcleos: 04 •Nº de threads: 04 •Frequência baseada em processador 2.70 GH •Frequência turbo max 3.30GHz •Cache 6MB Intel®Smart Cache •Velocidade do barramento 8GT/s •TDP 65 W PLACA MÃE Socket:1151 Compatibilidade: Processadores Intel Memórias: DDR3 e DDR3L Slots de memória: 2 Capacidade máxima: 16Gb Áudio -Conexão de Vídeo:1xVGA/1xDVI - Painel Traseiro: 2xUSB2.0/2xUSBRJ45 - Conexões Internas: 3x conectores SAportas USB 3.1 Gen 1; 1 conector CPU Fan; 1 conector para áudio frontal; 1 conector ATX 2412 V4pinos; 1conector para painel frontal; 1 - Rede: Gigabit 10/100/1000; Suporte a full duplex,Conector RJ45, com Leds Indicati Slots de Expansão: 1xPCI Expressx Formato: Micro- ATX 225mmx170mm Monitor 22 polegadas **Especificações:** Tamanho de tela vertical: 22 Polegadas Resolução: 1920x1080 Pixels Tecnologia de Conexão: HDMI Número de Portas USB 2.0: 1 Número de Portas USB 3.0: 1 Voltagem: 110 Volts, 220 Volts Modelo de referência do Monitor: "LG Widescreen 22MK400H- LED TN FULL HD, HDMI, Ajuste de inclinação 21,5 " Flicker Safe. MEMORIA:8gbram CAPACIDADE:SSD240gb EHD1tb FONTEATX 450w MOUSEeTECLADO ComcaboseDrivers. GARANTIA O equipamento adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses do fabricante a contar da data de emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Administração Municipal. Não serão aceitas garantias de terceiros. A garantia do equipamento deve contemplara reposição de peças, mão de obra e demais necessários ao devido funcionamento do equipamento; As manutenções deverão cobrir todos e quaisquer defeitos apresentados, incluindo a substituição de peças internas ou externas, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.	AIOX G200	30	R$ 2.490,00	R$ 74.700,00
02	Computador Completo. **COTA RESERVA** PROCESSADOR •Número de núcleos: 04 •Nº de threads: 04 •Frequência baseada em processador 2.70 GH •Frequência turbo max 3.30GHz •Cache 6MB Intel®Smart Cache •Velocidade do barramento 8GT/s •TDP 65 W PLACA MÃE Socket:1151 Compatibilidade: Processadores Intel Memórias: DDR3 e DDR3L Slots de memória: 2 Capacidade máxima: 16Gb Áudio -Conexão de Vídeo:1xVGA/1xDVI - Painel Traseiro: 2xUSB2.0/2xUSBRJ45 - Conexões Internas: 3x conectores SAportas USB 3.1 Gen 1; 1 conector CPU Fan; 1 conector para áudio frontal; 1 conector ATX 2412 V4pinos; 1conector para painel frontal; 1 - Rede: Gigabit 10/100/1000; Suporte a full duplex,Conector RJ45, com Leds Indicati Slots de Expansão: 1xPCI Expressx Formato: Micro- ATX 225mmx170mm Monitor 22 polegadas **Especificações:** Tamanho de tela vertical: 22 Polegadas Resolução: 1920x1080 Pixels Tecnologia de Conexão: HDMI Número de Portas USB 2.0: 1 Número de Portas USB 3.0: 1 Voltagem: 110 Volts, 220 Volts Modelo de referência do Monitor: "LG Widescreen 22MK400H- LED TN FULL HD, HDMI, Ajuste de inclinação 21,5 " Flicker Safe. MEMORIA:8gbram CAPACIDADE:SSD240gb EHD1tb FONTEATX 450w MOUSEeTECLADO ComcaboseDrivers. GARANTIA O equipamento adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses do fabricante a contar da data de emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua	AIOX G200	10	R$ 2.490,00	R$ 24.900,00

	aceitação/aprovação pela Administração Municipal. Não serão aceitas garantias de terceiros. A garantia do equipamento deve contemplara reposição de peças, mão de obra e demais necessários ao devido funcionamento do equipamento; As manutenções deverão cobrir todos e quaisquer defeitos apresentados, incluindo a substituição de peças internas ou externas, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.				
		Valor Total				R$ 99.600,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que constará na requisição/nota de empenho.

2.3 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

2.4 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos;

2.5 As empresas fornecedoras dos produtos ficam responsáveis pelo bom funcionamento do equipamento, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado.

2.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Garantir que a entrega seja feita diretamente no prédio Municipal da Prefeitura de Porto Amazonas, R. Guilherme Schiffer, 67, Porto Amazonas - PR, 84140-000, ou em local diverso indicado pela própria administração, observado estritamente as disposições constantes no edital.
b) Prestar a devida assistência durante um ano em caso de defeitos e quaisquer que sejam os componentes fornecidos, este prazo de um ano inicia no momento da emissão de nota fiscal.
c) Cumprida à obrigação, o objeto da licitação será recebido:
d) Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
e) Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.
f) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem (ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.
g) Se no ato da entrega do(s) bem (ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem (ns).

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
b) Verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta da Contratada vencedora;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas e irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas; após regular processo administrativo.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano que causa a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
g) Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada, com à entrega do bem.
h) Efetuar o pagamento à empresa contratada no prazo estipulado neste Termo de Referência.
i) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a Contratada executar fora das especificações do Edital.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação n0 064/2020 e o fiscal de contrato será o Servidor Robson Popoatzki conforme portaria nº 031 de 04 de Abril de 2022.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 25/07/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 24/07/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 035/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 22/07/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:105D374C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 068_2022 PE 037_2022 DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Aristides Tissot, Nº 74, Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 08.505.155/0001-91, neste ato representada por seu sócio BRUNO ISRAEL POLERÁ, brasileiro, inscrita no CPF nº 054.317.559-60, portador da cédula de identidade civil sob o nº 94.305.16-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para eventuais e futuras contratações de horas de máquinas com Escavadeira Hidráulica com rompedor hidráulico acoplado e Trator de Esteira, para manutenção das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratações de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com no mínimo 20 toneladas, ano de fabricação igual e ou superior a 2015, com rompedor hidráulico acoplado. (COTA PRINCIPAL)	Hora	525	R$ 648,00	R$ 340.200,00
2	Contratações de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com no mínimo 20 toneladas, ano de fabricação igual e ou superior a 2015, com rompedor hidráulico acoplado. (COTA RESERVA)	Hora	175	R$ 648,00	R$ 113.400,00
				TOTAL R$ 453.600,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para o início da execução dos serviços será de no máximo 2 (dois) dias ou de acordo com as condições climáticas, após o recebimento da Requisição de Serviços e/ou Nota de Empenho, onde estarão indicadas as quantidades e os locais onde serão executados os mesmos.

2.2 O transporte das máquinas da sede do município da proponente até os locais onde serão prestados os serviços ficará por conta da licitante vencedora, assim como o deslocamento de um local para outro dentro do Município de Porto Amazonas, considerando a contagem de horas apenas no momento do início efetivo do serviço.

2.3 Para fins de pagamento, será necessário que o proponente vencedor forneça relatório dos serviços executados, constando a data e local, bem como as ordens de serviços, contendo o horímetro inicial e final, a assinatura do responsável pela fiscalização do serviço e do operador da máquina.

2.4 Caso a máquina apresente algum problema mecânico que impossibilite a continuidade dos serviços, o licitante vencedor deverá substituí-la imediatamente para que não prejudique o andamento dos trabalhos.

2.5 O local da execução do serviço será de acordo com a demanda e necessidade do Município, sendo indicado pelo responsável dos serviços.

2.6 Todas as despesas relativas a execução do serviço, deverá ser por conta da empresa Registrada, sendo abastecimento e manutenção do equipamento, bem como despesas com o operador, salários, alimentação e deslocamentos, tanto do operador quanto do equipamento.

2.7 Os equipamentos utilizados para a prestação do serviços deverão estar em ótimo estado de conservação, os quais poderão ser negados durante a prestação de serviço caso venham a dar problemas ou atrasar os serviços.

2.8 Os empregados que estiverem designados para os serviços não terão vínculo empregatício, com o Município de Porto Amazonas, e sim exclusivamente com a empresa REGISTRADA, que será também a única responsável pelo pagamento de seus honorários, recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista, previdenciária, e demais normativos da categoria que estejam em vigor.

2.9 A empresa REGISTRADA deverá facilitar a ação do FISCAL do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

2.10 A empresa REGISTRADA, independentemente da atuação do FISCAL do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes da ata de registro de preço.

2.11 A empresa REGISTRADA cumprirá e fará cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos do Município, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Município.

20.12 A empresa REGISTRADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, respondendo por todo e qualquer comportamento e atitudes inadequados de seus profissionais, tais como falta de urbanidade, presteza e decoro.

2.13 Na ocorrência de sinistro envolvendo os veículos disponibilizados pela empresa REGISTRADA, será da mesma a responsabilidade pelas comunicações, em tempo hábil, aos Órgãos Oficiais competentes a conhecer o ocorrido, tais como: Delegacias Policiais, Polícia Militar, Solicitações de BRAT (Boletim de Registro de Acidente de Trânsito) e outras medidas que, no caso concreto, se façam necessárias, bem como a prestação de socorro à eventuais vítimas e indenizações cabíveis.

2.14 A empresa REGISTRADA deverá ressarcir ao Município, quaisquer indenizações eventualmente pagas a terceiros por danos materiais ou pessoais sofridos em sinistros, em caso de culpa por parte de condutores empregados da empresa REGISTRADA.

2.15 A empresa REGISTRADA deverá reparar, total ou parcialmente, às suas expensas, danos causados aos veículos na superveniência de sinistro envolvendo seus condutores.

2.16 Os veículos sinistrados serão avaliadas pelo Fiscal dos serviços, que estabelecerá o prazo, de acordo com a avaria causada, para a empresa REGISTRADA promover o reparo e a reintegração das mesmas ao serviço.

2.17 A empresa REGISTRADA, em caso de impossibilidade de cumprimento, por motivo justificadamente comprovado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para recuperar o veículo sinistrado e reintegrá-lo ao serviço, em condições ideais de uso e funcionamento, mediante aceite do FISCAL do Contrato, porém deverá disponibilizar outro veículo/máquina com iguais especificações para não interrupção do serviço em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, até que o veículo sinistrado seja recuperado.

2.18 A empresa REGISTRADA, depois de realizado o serviço de reparo, deverá submeter o veículo/máquina à aferição do órgão, para aceite ou não do serviço executado.

2.19 A empresa REGISTRADA se responsabilizará pela reparação objetiva e subjetiva, ou indenização de quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, inclusive multas relativas às infrações de trânsito, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução dos serviços sob sua responsabilidade ou de seus prepostos que acarretem prejuízo ao órgão ou a terceiros, o que determinará desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério do Município sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

2.20 A empresa REGISTRADA cumprirá a legislação trabalhista previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei.

2.21 A empresa REGISTRADA deverá arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transportes, ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços, apresentando mensalmente a comprovação do recolhimento do GFIP (FGTS e INSS), referentes à força de trabalho envolvida na prestação dos serviços, sem as quais não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.

2.22 A empresa REGISTRADA deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em Lei, em caso de eventual ocorrência de acidente de trabalho, providenciando as medidas que se fizerem necessárias, em tempo hábil, assim como, comunicando a ocorrência ao FISCAL do Contrato.

2.23 A empresa REGISTRADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

2.24 À empresa REGISTRADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à prestação de serviços do objeto dos eventuais Contratos.

2.25 A empresa REGISTRADA preservará O ÓRGÃO GERENCIADOR, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

2.26 A empresa REGISTRADA não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados e em quaisquer operações de desconto bancário.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.27 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.1 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não aceite do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

3.1.2 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no objeto prestado.

3.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

3.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.

3.1.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

3.1.7 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

3.1.8 Aceitar o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

3.2 Obrigações da Contratada

3.2.1 Seguir todas as orientações do Município de Porto Amazonas, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização.

3.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

3.1.3 Comunicar ao Município de Porto Amazonas qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis.

3.1.4 Considerar que a ação da fiscalização deste Município não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

3.1.5 Entregar o objeto no prazo estabelecido no tem 4 deste termo de referência.

3.1.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência contratual, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

3.1.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

3.1.8 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório.

3.1.9 Responsabilizar-se pela qualidade e eficiência dos serviços.

3.1.10 Responsabilizar-se pelos serviços pertinentes ao objeto, no local indicado, como também pelas despesas a ele inerentes.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

4 O contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 25/07/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 24/07/2023.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 037/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 22/07/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3257EF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARA EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

DECRETO Nº. 083/2022

SÚMULA: Declara de excepcional interesse público a contratação de pessoal e dá outras providências.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a falta de profissionais no Município para atender as demandas das secretarias e da população, devido a afastamentos médicos, férias, licenças prêmio, licença sem vencimentos, licenças maternidade, processos de aposentadoria, falecimento, readaptação e exonerações e que os serviços oferecidos pelo Município são essenciais e continuados;

CONSIDERANDO que as vagas fazem parte do Quadro de Cargos da Lei 070/2003 e da Lei 201/2006;

CONSIDERANDO que o Município está reestruturando sua carreira administrativa, bem como a extinção de vários cargos, por este motivo optou em realizar a contratação temporária;

CONSIDERANDO que já está em andamento o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à contratação de pessoal temporário através de Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Querência do Norte, 15 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH AB
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL	01	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL
COZINHEIRA	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CUIDADOR SOCIAL	01	12/36 – 40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DENTISTA	01	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
EDUCADOR FISICO	01	40 HORAS	NIVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
INSEMINADOR	01	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CURSO DE INSEMINADOR
MECANICO	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MÉDICO	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
MOTORISTA	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS, CNH D, PROVA PRATICA E CURSO ESPECIFICO PARA TRANSPORTE COLETIVO
NUTRICIONISTA	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CNH C E PROVA PRATICA
ORIENTADOR SOCIAL	01	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PSICOLOGO	01	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE
TÉCNICO AGRICOLA	01	40 HORAS	CURSO TECNICO NA AREA
TRATORISTA	01	40 HORAS	SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CNH C E PROVA PRATICA
VETERINÁRIO	CADASTRO DE RESERVA	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E REGISTRO NO ORGAO DA CLASSE

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B516206B

LICITAÇÃO
EXTRATO 155/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2022
Pregão Eletrônico Nº.10/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022
VENCIMENTO 16/03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA VOSS AUTO PEÇAS LTDA - ME PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE PEÇAS LINA FORD, CHEVROLET, FIAT, VW E OUTROS COM DESCONTO NA TABELA AUDATEX E E OS SERVIÇOS COM DESCONTO EM CATALAGO TEMPÁRIO.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, s/n, CNPJ 73.242.693/0001-91, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Rua Maria de Lourdes D. Cardoso, 1023, CNPJ 12.290.390/0001-60, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rua Waldemar dos Santos, Sn, CNPJ nº 13.900.880/0001-02, doravante denominadas CONTRATANTES e a Empresa **VOSS AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 97.532.745/0001-33, AVENIDA NORNAN PROCHET, 935 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR.
III – OBJETO: Registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº.8.666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:
IV - FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.
- DO OBJETO
Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS (ABNT NBR 13296) REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS CONCESSIONÁRIAS/MONTADORAS E/OU SISTEMA AUDATEX E

SIMILARES e EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MECÂNICA COMUM EM GERAL (TABELA SINDIREPA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DA FROTA DO MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022 COM A PRIMEIRA COLOCADA NO CERTAME CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
LOTE 4: VEICULOS DA POLICIA empresa venceu lote com desconto de 72,00%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38345	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. PARA PEQUENOS REPAROS NOS VEICULOS QUE NÃO PERTENCEM A FROTA MUNICIPAL, PORÉM QUE SÃO UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES POLICIAIS, COORDENADAS COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE. CONFORME LEI MUNICIPAL 1781/2021.	PCS	1	R$ 70.000,00	70.000,00	
					TOTAL:	70.000,00	

LOTE 5: SERVIÇOS VEICULOS POLICIAIS empresa venceu lote com desconto de 74,00%

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38346	SERVIÇOS MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. PARA PEQUENOS REPAROS NOS VEICULOS QUE NÃO PERTENCEM A FROTA MUNICIPAL, PORÉM QUE SÃO UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES POLICIAIS, COORDENADAS COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE. CONFORME LEI MUNICIPAL 1781/2021.	SVS	299	R$ 150,00	44.850,00	
					TOTAL:	44.850,00	

1.2 Os valores constantes no quadro acima são estimativas de gastos, não se obrigando a administração à aquisição total.
1.3 Os lotes ora transferidos com as mesmas condições vencidas pela primeira colocada no certame, constante da ata de registro de preços 078/2022
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 114.850,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), fixo e irreajustável.
- DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR 20 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	***EDER BATISTA VOSS***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6D852E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 294/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza compreendendo serviços de borracharia.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 30 de Julho de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	VARGAS	UNID	500,00	24,53	12.265,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	VARGAS	UNID	150,00	12,26	1.839,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	VARGAS	UNID	50,00	22,80	1.140,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	VARGAS	UNID	400,00	25,80	10.320,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	VARGAS	UNID	40,00	142,95	5.718,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	VARGAS	UNID	250,00	17,76	4.440,00
LOTE: 001 - PNEUS 900/20 e 100/20	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	VARGAS	KM	700,00	2,54	1.778,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	1	67236	SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM	VARGAS	UNID	500,00	20,64	10.320,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	2	67237	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (1 A 5)	VARGAS	UNID	150,00	20,64	3.096,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5;	3	67238	SERVIÇO DE TIP-TOP TAMANHO (6 A 10)	VARGAS	UNID	50,00	24,25	1.212,50

235/75/17.5 e 7.50/16								
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	4	67239	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMERA DE AR	VARGAS	UNID	200,00	22,88	4.576,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	5	67240	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	VARGAS	UNID	45,00	142,68	6.420,60
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	6	67241	SERVIÇO DE TROCA DE PNEU	VARGAS	UNID	180,00	13,91	2.503,80
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	7	67242	PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR KM RODADO	VARGAS	KM	700,00	2,69	1.883,00
LOTE: 004 - PNEUS 215/75/17.5; 235/75/17.5 e 7.50/16	8	67243	BICO DE RODA	VARGAS	UNID	50,00	14,36	718,00
TOTAL								68.229,90

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 50/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:94C3DD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE PARA VOCÊ EIRELI

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 18 de julho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0EF57AF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 122/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 095/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – REGIME ESTATUTÁRIO,** conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br,(área do candidato) no período das **09:00 h do dia 26/07/2022 até as 23:59 h do dia 27/07/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **14/08/2022,** em horários e locais a serem divulgados em **10/08/2022**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 10/08/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, 25 de julho de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente Da Comissão Organizadora

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 095/2022

INSC	CARGO	NOME
175123	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
175225	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ROMANOSKI
175232	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF
175193	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNA FERNANDA DONEL
175194	CONTADOR	ÉDER BORGES DOS SANTOS BORGES DOS SANTOS
175165	CONTADOR	VANESSA ALINE FRANKEN
175218	CONTADOR	VICTOR VIEIRA RIBEIRO
175186	ENGENHEIRO CIVIL	ELLEN SIMIONATO DA SILVA
175282	ENGENHEIRO CIVIL	RONI REIS DA LUZ
175181	ESCRITURÁRIO	DAIANE APARECIDA BORTOT SVIDERSKI
175137	FISCAL	JÉSSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI
175266	FISCAL	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE
175138	FISCAL	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
175117	MÉDICO	JANAINA RIBEIRO FRANCA
175365	MOTORISTA	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS
175135	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDIMAR RIBEIRO
175210	PROFESSOR 20H	ANIELI BERTON
175174	PROFESSOR 20H	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
175341	PROFESSOR 20H	MARILUCI VAZ SCARIOT
175211	PROFESSOR 20H	PATRICIA RIBEIRO
175173	PROFESSOR 20H	RODRIGO CECHINEL
175176	PROFESSOR 20H	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL
175170	PROFESSOR 20H	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
175200	PROFESSOR 40H	ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS
175366	PROFESSOR 40H	GABRIELE VEIGA
175233	PROFESSOR 40H	GABRIELI ZORZI DA ROSA
175175	PROFESSOR 40H	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
175167	PROFESSOR 40H	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
175277	PROFESSOR 40H	VALNIR SANTINA MARCONDES
175203	TÉCNICO AGRÍCOLA	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO
175205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CASSIA HALAS DA LUZ
175265	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 095/2022

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
175117	JANAINA RIBEIRO FRANCA	MÉDICO	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
176047	LORECI MEDINA DE OLIVEIRA DALLA COSTA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LACTANTE	ACOMPANHNATE	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 095/2022

INSC	CARGO	NOME
175916	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE SUZANE CORLASSOLI
176797	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CAROLINE HECKLER BAPTISTELLA
177810	ASSISTENTE SOCIAL	ANA RAFAELA DAGOSTIN INCHESKI
177730	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA GRASSI SAVARRO
178215	ASSISTENTE SOCIAL	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS
176419	ASSISTENTE SOCIAL	AQUILES NUNES DOS SANTOS
175376	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ MINOSSO FERNANDES
175649	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA EVELIN DA SILVA SANTOS
176185	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA EDUARDA LOPES
175123	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
176120	ASSISTENTE SOCIAL	CLEONICE APARECIDA FORTES
175635	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANA SILVEIRA CONTE
175124	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE GALVÃO DIAS
178181	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE SANTOS DE FREITAS
177505	ASSISTENTE SOCIAL	DIANA MARIA NOVACHAELLEY
176525	ASSISTENTE SOCIAL	DIELIHN SARA GEBAUER GRACIOLI
177862	ASSISTENTE SOCIAL	EDINÉIA DOTTI MOOZ
177497	ASSISTENTE SOCIAL	EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO
175567	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE DOS SANTOS
176091	ASSISTENTE SOCIAL	ELISÂNGELA ROSA BOLICO
175832	ASSISTENTE SOCIAL	ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA SANTOS FERREIRA
175801	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA TAUNA FERREIRA DA CRUZ MORGE
176673	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA TOMASSONI
177647	ASSISTENTE SOCIAL	GIOVANA BIOLCHI MARTINS BIOLCHI MARTINS
175883	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA
177223	ASSISTENTE SOCIAL	GRACIELI SANTOS DE QUADROS
177939	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS
178345	ASSISTENTE SOCIAL	JENIFFER APARECIDA DIAS

175244	ASSISTENTE SOCIAL	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI
175119	ASSISTENTE SOCIAL	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO
175225	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ROMANOSKI
175974	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA SALVADOR MINETO
176788	ASSISTENTE SOCIAL	LEANDRO CIMADON
175503	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES DE LIMA MARQUES
175816	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS PEDRO TRENTO
176026	ASSISTENTE SOCIAL	MARINDIA DO AMARAL DA SILVA CORREA
175634	ASSISTENTE SOCIAL	MARISE DEZORDI
178224	ASSISTENTE SOCIAL	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS
177880	ASSISTENTE SOCIAL	MATILDE DOS PASSOS TORRES
176387	ASSISTENTE SOCIAL	PÂMELA DOS SANTOS COSTA
177226	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA ARAUJO DE MELO
177607	ASSISTENTE SOCIAL	SILVANA BANDEIRA BOROTTO
175232	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF
177475	ASSISTENTE SOCIAL	SUELEN BUENO
175193	ASSISTENTE SOCIAL	TAYNA FERNANDA DONEL
175636	ASSISTENTE SOCIAL	VALÉRIA MACAGNAN SCHWINGEL
177445	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAMILA MARTINS VAIS
175605	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DAIANA CARLA SIMIONI
177428	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DALVA REGINA WEISS
176074	AUXILIAR DE FARMÁCIA	EDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS MIGLIORINI
177171	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GISLAINE BARBARA VIEIRA DOS SANTOS
177737	AUXILIAR DE FARMÁCIA	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO
176232	AUXILIAR DE FARMÁCIA	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO
176189	AUXILIAR DE FARMÁCIA	IZADORA ANTONIETTI
175161	AUXILIAR DE FARMÁCIA	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO
176894	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MARIA APARECIDA PRATES DE OLIVEIRA
177175	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANA LAURA BILHAN
175984	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANDRESSA PINTO
175860	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DARA ANDREZA FERREIRA
175268	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DILONETE DA SILVA
177770	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	EDINEA TELES DE JESUS
176619	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JÉSSICA IBER SUZIN
175850	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	KARIZA SALETE MORCELLI
177032	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LEILA MICHELON MANFRO
175472	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	PATRICIA FRACARO
177611	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SILVANA GOLÇALVES PEREIRA GONÇALVES PEREIRA
176796	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	TATIANE ARALDE
177806	CONTADOR	ALZI MARINA MACHADO MELLO DA SILVA
175401	CONTADOR	ANA MARIA CORTUNG SAIBERT
175695	CONTADOR	ANAQUELI SABBI FICANHA
176563	CONTADOR	ANDREIA APARECIDA MIOLA
178318	CONTADOR	BRUNA CIKOSZKI
176708	CONTADOR	CAMILA EDIANETE BEUTLER JANDT
175550	CONTADOR	CLEIDE CRISTINA SCHERER
178351	CONTADOR	CLEVERSON MALAGI
175157	CONTADOR	CRISTIANE CANTON
175166	CONTADOR	DEYSI MARA DE ALCÂNTARA
178086	CONTADOR	DIONES KLEINIBING BUGALHO
175230	CONTADOR	DOUGLAS GALVAN
175194	CONTADOR	ÉDER BORGES DOS SANTOS BORGES DOS SANTOS
178194	CONTADOR	ELIZEU MOREIRA
176048	CONTADOR	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA
175247	CONTADOR	ELTON WILIAN SANTI GOMES SANTI GOMES
177994	CONTADOR	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
176696	CONTADOR	FABIANE DE LIMA DE LIMA
177412	CONTADOR	FABIANO DA ROSA
177521	CONTADOR	FERNANDO ROOS SCHARF
178108	CONTADOR	FRANCIELI MORLIN BUGALHO
176004	CONTADOR	GABRIEL BALBOENA
178332	CONTADOR	GILBERTO COSTA BARBOSA
175332	CONTADOR	IVONETE BEULKE PAWLAK
177780	CONTADOR	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS
175910	CONTADOR	JAQUELINE DE CRIS PADILHA DE OLIVEIRA
175286	CONTADOR	JOAO HENRIQUE BORGES
177534	CONTADOR	LAIS REGINA PEDROSO DE OLIVEIRA
178259	CONTADOR	LARISSA DALLELASTE BORILLI
178173	CONTADOR	LUCAS DA SILVA FIRME
176578	CONTADOR	MARCELO PRADO CARNEIRO
177839	CONTADOR	MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF
175120	CONTADOR	MÔNICA TAILISE GRAFF NICOLLI
175666	CONTADOR	NAIELI LAND
175344	CONTADOR	NATANIEL MACHADO
175596	CONTADOR	PATRICIA ALVES DOS SANTOS
177837	CONTADOR	RICARDO HENRIQUE DAMBROS
175129	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL
176989	CONTADOR	RONAN ERNZEN
175441	CONTADOR	ROSEMARY HISTER FURLAN
177779	CONTADOR	ROSMAR FREDERICH
175551	CONTADOR	RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE
177118	CONTADOR	TATIANE TOCHETTO
175517	CONTADOR	THAIS VERGINIO BIAVA
175165	CONTADOR	VANESSA ALINE FRANKEN
175939	CONTADOR	VERIDIANA SALVADEGO
175218	CONTADOR	VICTOR VIEIRA RIBEIRO
177413	CONTADOR	VIVIANE APARECIDA TREVISAN
178342	CONTADOR	WILLIAN GAIO
175732	ENFERMEIRO	ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO

175813	ENFERMEIRO	ANA ALICE BERNARDI COZER BERNARDI COZER
176464	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA DIP
178238	ENFERMEIRO	ANA MARIA BOHRER DE LIMA
177893	ENFERMEIRO	ANA PAULA MULLER
176509	ENFERMEIRO	ANDRESSA BORELLA MOSCHEN
177518	ENFERMEIRO	BRUNA CRISTINE KUHN
177456	ENFERMEIRO	BRUNO HENRIQUE NESI
177826	ENFERMEIRO	CAIO CEZAR ZANCHETA ZANCHETA
178029	ENFERMEIRO	CASSIA NATIELI ELSNER
175949	ENFERMEIRO	CLAIR JOSÉ
175768	ENFERMEIRO	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA
176500	ENFERMEIRO	ELIANE APARECIDA DUTRA
177979	ENFERMEIRO	ELIANE PINTO RODRIGUES
177510	ENFERMEIRO	ELIZA MARIA GIUSTI BORTOLUZZI
175539	ENFERMEIRO	ELIZANDRA BACKOF
176554	ENFERMEIRO	EMANUELLY LUIZE MARTINS
175377	ENFERMEIRO	FERNANDA GRZECA
178272	ENFERMEIRO	FERNANDA TAVARES FREIRE
177245	ENFERMEIRO	GABRIELY BRASIL
178058	ENFERMEIRO	GIOVANA CRISTINA CICHOSKI TONELLO
177726	ENFERMEIRO	GISELE LOTICI
176635	ENFERMEIRO	GISELI OLIVEIRA FERRI
177242	ENFERMEIRO	HIAN CARLOS GUTZEIT BRASIL GUTZEIT BRASIL
176715	ENFERMEIRO	ISABEL CANTO SILVA
178184	ENFERMEIRO	IZABEL DE OLIVEIRA
178193	ENFERMEIRO	JANETE MOSCON
175263	ENFERMEIRO	JAQUELINE HOFFMANN
175246	ENFERMEIRO	JESSICA LUANA MEURER
176566	ENFERMEIRO	JORDANNA JOICE MARINHO
177199	ENFERMEIRO	JOSE ROBERTO VIEIRA
177379	ENFERMEIRO	JULIANA CARVALHO GONZALEZ
178120	ENFERMEIRO	JULIANE GRACIELA RAMBO
178151	ENFERMEIRO	JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS
176266	ENFERMEIRO	LAIS TEREZINHA TEIXEIRA
176434	ENFERMEIRO	LETÍCIA MARIA RAFAIN RAFAIN
175498	ENFERMEIRO	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO
177825	ENFERMEIRO	LISANDRA JUNG
175805	ENFERMEIRO	MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO
178048	ENFERMEIRO	MÁRIO SÉRGIO SILVEIRA RAMOS
175452	ENFERMEIRO	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA
176900	ENFERMEIRO	MIRDENS DE FÁTIMA BAUMGARDT
175842	ENFERMEIRO	NAIARA DA VEIGA
175570	ENFERMEIRO	NATIELE LUIZE MARONESI MARONESI
175911	ENFERMEIRO	NATIELI RAUBER NICOLAU
175577	ENFERMEIRO	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
175433	ENFERMEIRO	PATRICIA APARECIDA MELO DOS SANTOS APARECIDA MELO DOS SANTOS
175276	ENFERMEIRO	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN
177529	ENFERMEIRO	POLIANA STEIMBACH
176504	ENFERMEIRO	QUELI TANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
177587	ENFERMEIRO	RENATA MENEGHEL
176207	ENFERMEIRO	SOELI BRUFATTI
176652	ENFERMEIRO	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS
178257	ENFERMEIRO	TAIS VIEIRA DOS REIS
176899	ENFERMEIRO	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS
178121	ENFERMEIRO	TANIA REGINA RISSO
177793	ENFERMEIRO	THAISA BORGES FRANÇA
177600	ENFERMEIRO	VALÉRIA DA SILVA XAVIER ICALZAVARA
178075	ENFERMEIRO	VALQUIRIA CAMARGO DE LIMA
176596	ENFERMEIRO	VIVIANE DANIELE TONIAL
178336	ENFERMEIRO	VIVIANE DUARTE
176271	ENFERMEIRO	WILLIAN ROSA BOFF
177348	ENGENHEIRO CIVIL	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS
177463	ENGENHEIRO CIVIL	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI
177068	ENGENHEIRO CIVIL	ALINE MARIA BEULKE
178327	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA VALANDRO DA SILVA
178051	ENGENHEIRO CIVIL	ANA CAROLINA PRESOTTO
177441	ENGENHEIRO CIVIL	ANA PAULA SAVARIS
176222	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRIELI FOLLE ZANELLA
175797	ENGENHEIRO CIVIL	ANGÉLICA MARIA BATTISTUZ
176409	ENGENHEIRO CIVIL	ARTHUR BAZZO FAGGION
176334	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA DA VEIGA
177249	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DOS SANTOS
176831	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO JEAN WERLE PASCOALOTTO
175312	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA ADRIANA DIBA
178274	ENGENHEIRO CIVIL	CARLA DAIANE DE LIMA
177386	ENGENHEIRO CIVIL	CECILIA IRENE BERVEGLIERI
178275	ENGENHEIRO CIVIL	CLAUDINEI DOS SANTOS
176515	ENGENHEIRO CIVIL	DENIS HENRIQUE POTRICK ZATTA
178359	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO BIGOLIN ALVES
175212	ENGENHEIRO CIVIL	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR
175542	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS SILVESTRO
178084	ENGENHEIRO CIVIL	EDVANIO CANCELIER
175186	ENGENHEIRO CIVIL	ELLEN SIMIONATO DA SILVA
176654	ENGENHEIRO CIVIL	ERICA KELLY SCHLLEMER DOS SANTOS
176309	ENGENHEIRO CIVIL	FILIPE LITWINCZUK ALVES
177887	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCH COSTELLA
177425	ENGENHEIRO CIVIL	GIACOMO HENRIQUE RIZZI
177024	ENGENHEIRO CIVIL	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE
175799	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR RODRIGUES

175405	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA CORREA MARCELO
177569	ENGENHEIRO CIVIL	JESSICA DE OLIVEIRA HART
177065	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES
177469	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO VITOR PITT GRIZON
178214	ENGENHEIRO CIVIL	JOELMIR MENDES DEFAVERI
175150	ENGENHEIRO CIVIL	JONATHAN PILATTI
175207	ENGENHEIRO CIVIL	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS
178089	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA SABRINA BRUM
176926	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO PEDRO MACHADO
178317	ENGENHEIRO CIVIL	LENIN BACKOF LAVALL
177304	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO ORO LUCINI
175154	ENGENHEIRO CIVIL	MAICO DIEGO DOS SANTOS
176150	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR
178368	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA MASIERO FIANCO
177616	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS CASTAGNARO
177321	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS BEZ DA SILVEIRA
177683	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS GIARETTA
175118	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS HENRIQUE ALVES CAMBUI
178324	ENGENHEIRO CIVIL	PÂMELA MOCELLIN
177958	ENGENHEIRO CIVIL	PAULA FRITZEN KLEM
176135	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO HENRIQUE MEYER
175553	ENGENHEIRO CIVIL	ROBERTO FERREIRA XAVES
176201	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO RICKEN
176520	ENGENHEIRO CIVIL	ROGER HENRIQUE LORENZI
175282	ENGENHEIRO CIVIL	RONI REIS DA LUZ
176306	ENGENHEIRO CIVIL	SIMONE VANSETTO
175258	ENGENHEIRO CIVIL	SUZANA REGINA SOZIN
175741	ENGENHEIRO CIVIL	TÁRSIS DA SILVA KRAUSE
178105	ENGENHEIRO CIVIL	TATIANE VALTRIQUE
178195	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS FERREIRA BUENO
176701	ENGENHEIRO CIVIL	VINÍCIUS PERIN
176961	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA
177614	ESCRITURÁRIO	ADRIANA CARLA MATIUZZI PRESTES
178132	ESCRITURÁRIO	ALEX SANDRO GABRIELLI
178290	ESCRITURÁRIO	ALINE SOARES SCHIMIT
176975	ESCRITURÁRIO	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE
176255	ESCRITURÁRIO	AMADU DJAU
176276	ESCRITURÁRIO	ANA BEATRIZ MACAGNAN
177471	ESCRITURÁRIO	ANA CAROLINA HINDERSMANN
177652	ESCRITURÁRIO	ANA ELISA MAIER NOGUEIRA
177394	ESCRITURÁRIO	ANA LUIZA BENEDITO
176079	ESCRITURÁRIO	ANA PAULA CILIPRANDI
178012	ESCRITURÁRIO	ANA PAULA DE FREITAS
177381	ESCRITURÁRIO	ANANDA LUISA DOS SANTOS PIRAN
177567	ESCRITURÁRIO	ANDRE VINICIUS DE LARA
176084	ESCRITURÁRIO	ANGELA TEREZINHA NERES
177945	ESCRITURÁRIO	BIANCA ALESSANDRA LEVANDOWSKI
177983	ESCRITURÁRIO	CAMILY PASQUALOTTO MENDES
177453	ESCRITURÁRIO	CARLA CRISTINA BACKOF
176637	ESCRITURÁRIO	CARLA CRISTINA LISE LISE
177598	ESCRITURÁRIO	CHAIANE DE OLIVEIRA MATOS DOS SANTOS
175181	ESCRITURÁRIO	DAIANE APARECIDA BORTOT SVIDERSKI
176154	ESCRITURÁRIO	DAIANE SOARES DE OLIVEIRA
178049	ESCRITURÁRIO	DALVANI DE OLIVEIRA
176608	ESCRITURÁRIO	DANIELE SOARES DE MATOS BUENO
178056	ESCRITURÁRIO	DANIELE THAIS SIMIONI DOS SANTOS
176280	ESCRITURÁRIO	DANIELLY ZANELLLA LOCOTTI
178213	ESCRITURÁRIO	DENILSO TELES
177055	ESCRITURÁRIO	DENNIS LIMA DE NORONHA
175386	ESCRITURÁRIO	DEYSIANE PAIVA FRANCO DA SILVA SANTOS
177959	ESCRITURÁRIO	ÉDINA ZILLI
175932	ESCRITURÁRIO	EDINÉIA CARLA OLIVEIRA SCHIMIT DE CAMARGO
177879	ESCRITURÁRIO	EDSON KEITO BOELTER
175204	ESCRITURÁRIO	EDUARDA DA SILVA
176817	ESCRITURÁRIO	EDUARDO AUGUSTO TRENTO
178348	ESCRITURÁRIO	ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES
178330	ESCRITURÁRIO	ELOISA MOREIRA
178087	ESCRITURÁRIO	EMILLY DIANA NICOLINI COMUNELLO
175392	ESCRITURÁRIO	EZEQUIEL SILVESTRO CAMARGO
176256	ESCRITURÁRIO	FERNANDA MORCELLI VIECELLI
177925	ESCRITURÁRIO	FRANCIELI BISPO RIBEIRO
177769	ESCRITURÁRIO	FRANCIELI LASTA DALMOLIN
175319	ESCRITURÁRIO	GABRIEL BAO
177690	ESCRITURÁRIO	GEOVANA DE OLIVEIRA SOBRINHO
175310	ESCRITURÁRIO	GILMAR GAVIOLLI
177211	ESCRITURÁRIO	INÊS HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS
177161	ESCRITURÁRIO	ISABELA FILL DA ROSA
178244	ESCRITURÁRIO	JÉSSICA MARIA PILATI DA SILVA SANTOS
176392	ESCRITURÁRIO	JOÃO GABRIEL ZAMBIAZZI
178201	ESCRITURÁRIO	JOÃO PEDRO ZILLI
175391	ESCRITURÁRIO	JOCELI RUFATTO LOPES
178254	ESCRITURÁRIO	JOSIANE DA SILVA GARCIA
175130	ESCRITURÁRIO	JUCELIA GARCIA PINTO
177415	ESCRITURÁRIO	JUCÉLY KAEFER DE ALMEIDA
178047	ESCRITURÁRIO	JULIANA BORGES FRANÇA
176431	ESCRITURÁRIO	JULIANA NERES FERRAZ
176683	ESCRITURÁRIO	JULIANA PAULINA BRONCA ARNHOLD
177268	ESCRITURÁRIO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL
176081	ESCRITURÁRIO	KERSTIN RENATE KRAUSE BORÇATTO

175863	ESCRITURÁRIO	KESLEN MARIA MORCELLI
175409	ESCRITURÁRIO	LAUDIANE MARMENTINI
178186	ESCRITURÁRIO	LEONARDO FOLLE DE SOUZA DIAS
177138	ESCRITURÁRIO	LETICIA HOBOLD
176863	ESCRITURÁRIO	LILIANE BERNAR
178286	ESCRITURÁRIO	LILIANE CANDIOTTO STEIN
175249	ESCRITURÁRIO	LORENI TERESINHA ESPANIOL
177874	ESCRITURÁRIO	LUANA CRISTINA CAMBOIN
175546	ESCRITURÁRIO	LUDAMAIRA UBALDO
177436	ESCRITURÁRIO	MAIARA OLIVEIRA DE MATOS
177502	ESCRITURÁRIO	MAICON DANIEL CONSTANTINO CAMARGO
178127	ESCRITURÁRIO	MARIA ANGELICA GAMLA
177921	ESCRITURÁRIO	MARIA APARECIDA AZZOLINI
178198	ESCRITURÁRIO	MARIA CREUSA BUENO
176580	ESCRITURÁRIO	MARILIA JOICE MIGLIORINI
177775	ESCRITURÁRIO	MATEUS JONATAM MARIA DE OLIVEIRA
177610	ESCRITURÁRIO	MAYARA ELOY DA SILVA
176319	ESCRITURÁRIO	MONICA NAIR BACH
176345	ESCRITURÁRIO	MURILO MULLER DE MOURA WALTER
178270	ESCRITURÁRIO	PATRICIA VARGAS DE ANDRADE
177060	ESCRITURÁRIO	RAFAEL MARCANTE
177479	ESCRITURÁRIO	RAQUEL LAVANDOSKI BRUSCHI
177482	ESCRITURÁRIO	RODRIGO COLELLA
176740	ESCRITURÁRIO	RODRIGO PAVAN CECCHIN
177520	ESCRITURÁRIO	SAMUEL LINHARES
176039	ESCRITURÁRIO	SIDIMAR BAO
178124	ESCRITURÁRIO	SILVANIA VARGAS ENDRES
178004	ESCRITURÁRIO	SILVIA PLETSCH BORTOT
177204	ESCRITURÁRIO	SUELEN DIAS DA SILVA ANDREGHETO
176349	ESCRITURÁRIO	THALIA ZAPPELLO DA SILVA
176389	ESCRITURÁRIO	THIAGO VINICIUS RODRIGUES TREZ
175339	ESCRITURÁRIO	TIAGO MACHADO SOARES
178036	ESCRITURÁRIO	VALERIA DALLAGNOL
177965	ESCRITURÁRIO	VALERIA LAIS NICOLAU
175621	ESCRITURÁRIO	VANDERLI ALINE DE FREITAS
178242	ESCRITURÁRIO	VANDERSON RODRIGO ZANINI
178354	ESCRITURÁRIO	WILLIAN CANOVA DOS SANTOS
178041	FISCAL	ADRIANA DE SOUZA BORGES SUTIL DAS DORES
175404	FISCAL	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA
177842	FISCAL	ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA
177906	FISCAL	ALANA MISERSKI
175594	FISCAL	ALEXANDRO DELEVATTI
176000	FISCAL	ALLANA THAYNÁ DA SILVA
177649	FISCAL	AMABILE LUANA VENZON
177464	FISCAL	ANA PAULA DEMO MODESTO
175309	FISCAL	ANA PAULA MARCELLO
176377	FISCAL	ANDREIA JAQUELINE ZANINI
175413	FISCAL	ANDRESSA MARTINELLO
175831	FISCAL	ANGELA BOITO
178271	FISCAL	AQUELI FUSIGER FRITZ
176760	FISCAL	ARIEL LUIZ BILHAN
178239	FISCAL	CAMILA CAPPOANI
177423	FISCAL	CAMILA GOBATTO FACIN GOBATTO FACIN
175492	FISCAL	CARLA DAIANE DE CMAPOS
175369	FISCAL	CARLA MARA KUBIAK NICOLAO
178221	FISCAL	CARLOS JOSÉ FERNANDES
175482	FISCAL	CARYZE BICHIGO ZATTA
177972	FISCAL	CRISLANE ARALDE
177503	FISCAL	CRISTIANO KRASNIEVICZ GIACOMINI
175136	FISCAL	CRISTIANO VINICIUS FRANÇA
176763	FISCAL	DAIMON ABATTI
176547	FISCAL	DANIEL FABRÍCIO PILZ
176378	FISCAL	DANIELA MORAIS MORAIS
177483	FISCAL	EDER ERMINIO BONKOSKI
176088	FISCAL	EDEVANDRO SILVEIRA
175599	FISCAL	EDIMAR TOLOTTI
177396	FISCAL	EDIMIR RICARDO LASKOSKI
175380	FISCAL	EDINA CASSIANE PADILHA
176526	FISCAL	EDUARDO GUERREIRO
176238	FISCAL	EDUARDO MACIEL FERREIRA
175866	FISCAL	EDUARDO ZANETTI
178028	FISCAL	ELIZANDRA DA SILVEIRA SILVA
175318	FISCAL	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD
175529	FISCAL	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE
177620	FISCAL	EMANOELLI AIRES DE FREITAS
176915	FISCAL	EVERTON LOCATELLI
176086	FISCAL	FERNANDA MACHADO ANDRETTA
175857	FISCAL	FRANCIELI GASPARI
177969	FISCAL	GABRIEL DRZERMISKI DA SILVA
177818	FISCAL	GILMAR FREITAS DE JESUS
175829	FISCAL	GUILHERME RAMOS
176938	FISCAL	GUSTAVO COLOMBO
177861	FISCAL	HELOISA ANILDES CATANIO
177903	FISCAL	HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA
176493	FISCAL	ILIANDRA SCANDOLARA
176676	FISCAL	JEFFERSON BORTOLOZZO
176952	FISCAL	JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK
175137	FISCAL	JÉSSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI
176283	FISCAL	JESSICA ZANELLA ROLIM RIGHES

176388	FISCAL	JOAO CARLOS CECCHIN
178361	FISCAL	JÔNATAS MARTINS ARAÚJO SILVA
175475	FISCAL	JULIA CRISTINA ZANARDI DE SOUZA
177474	FISCAL	JULIANA DE FATIMA PRESTES XAVIER
176300	FISCAL	JULIO CESAR BENTO DOS SANTOS
175811	FISCAL	KAROLAYNE VENDRUSCOLO COLLA
178162	FISCAL	KASSIA MACEDO ROCHA
176067	FISCAL	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL
177662	FISCAL	KATHIUCIA OTTO CARRION
175235	FISCAL	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA CESA
178246	FISCAL	LARISSA GODES SIQUEIRA
177050	FISCAL	LEANDRO DE SOUZA
177931	FISCAL	LEONEL MANFREDINI
177993	FISCAL	LUANA REGINA GARCIA
175159	FISCAL	LUANA SPEORIN BURIN
177490	FISCAL	LUCAS DA ROSA PAES
177888	FISCAL	LUCIANO DOS SANTOS
175272	FISCAL	MAITE APARECIDA BACH
177908	FISCAL	MARCIA CRISTINA DEON
176244	FISCAL	MARCOS ALVES MOREIRA
176117	FISCAL	MARCOS BRUNO LAITARTTE SCOPEL
178095	FISCAL	MARIA GORETTI GAMLA
175372	FISCAL	MARINA PETRIKOSKI DOS PASSOS DELIBERAL
178053	FISCAL	MAURICIO GALVÃO ZATTA
177438	FISCAL	MAYKEWLL ALEXANDRE VAIS
175151	FISCAL	MICHEL RODRIGO DOS SANTOS
178130	FISCAL	NANCI LEONARDI
176343	FISCAL	NAYARA LAZAROTO DE LARA
175784	FISCAL	ORLANDO OZÓRIO
176422	FISCAL	PATRICIA DOS SANTOS
177507	FISCAL	PATRICIA LOFF LAVALL
175706	FISCAL	PAULO CEZAR CARAMORI
178166	FISCAL	RAFAEL KRASNIAK
178240	FISCAL	RAFAEL NARDI CAMARGO SCHIMITT DE SOUZA
176042	FISCAL	RAFAEL WILLIAN BALDISSARELLI
177477	FISCAL	RAISSA DE CAMPOS RODRIGUES
177382	FISCAL	RAQUEL ANTUNES RODRIGUES
177617	FISCAL	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS
176342	FISCAL	RICARDO GABRIEL REIS LUCAS
177540	FISCAL	ROSANA RODRIGUES DE SOUZA
178014	FISCAL	ROSICLEIDE APARECIDA DALPONTE GROFF
176803	FISCAL	ROZINELI DALPONTE
175887	FISCAL	SELCO PEREIRA
178331	FISCAL	SELVINO HOWELER
178154	FISCAL	SILVANIA ALBERTON
176015	FISCAL	SIMONE LORENSET GUTSTEIN
178273	FISCAL	SIMONE PERBONI
177532	FISCAL	SORAIA MARENGONI
175266	FISCAL	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE
175558	FISCAL	TAMARA MARCULINA
175128	FISCAL	THAIS RODRIGUES
175755	FISCAL	THIAGO DE LIMA DIAS
175138	FISCAL	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
178064	FISCAL	TIAGO DA ROSA LIMA
178333	FISCAL	TIAGO GOMES LEOPOLDINO
176672	FISCAL	VAGNER LUCAS TONDO
176158	FISCAL	VANDERLEI SEGUNDO
178054	FISCAL	VANILTO DOS SANTOS
178167	FISCAL	WANDERSON DA ROSA DOS SANTOS
175650	FONODIÓLOGO	GABRIELE CHEVBOTOER
175950	FONODIÓLOGO	KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI
177838	FONODIÓLOGO	NÁDIA MOURA DE OLIVEIRA
177233	MÉDICO	AGNALDO FERNANDES
178315	MÉDICO	ALENCAR DE CARVALHO LOPES
175495	MÉDICO	ALENILDE PEREIRA SOUZA
176362	MÉDICO	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LOURENÇO LIMA
177447	MÉDICO	ALGENIR DOS SANTOS GUEDES
176587	MÉDICO	ALIEN ROBERTO RORIGUEZ GONZALEZ
176196	MÉDICO	ALINI BOLDORI
175623	MÉDICO	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO
175627	MÉDICO	AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN
178299	MÉDICO	ANA BEATRIZ VENTURINI SANTOS
178334	MÉDICO	ANDRÉ LUIZ LEONARDI GIARETTA
178296	MÉDICO	ANDRÉ ZOTTELE RAMOS
178276	MÉDICO	ANGÉLICA DETTONI MODZINSKI
176242	MÉDICO	ARIEL SANCHEZ ALEMAN
175328	MÉDICO	BEVERLI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA
175226	MÉDICO	BRUNA CRISTINA PARLOW HEFLE
177449	MÉDICO	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA
178149	MÉDICO	DEBORAH VANESSA GIARETTA
175885	MÉDICO	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS
175884	MÉDICO	EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS
175496	MÉDICO	EDVALDO LISBOA SANTOS
178248	MÉDICO	EVILYN THALIA VALANDRO
178129	MÉDICO	FERNANDA LEONARDI GIARETTA
178107	MÉDICO	GABRIEL AUGUSTO DUTRA FIORE
177378	MÉDICO	GABRIELA ANTONIOLLI NESI
176418	MÉDICO	GECIANE SALINO TEIXEIRA
177376	MÉDICO	HELOISE ADRIANE VIOLA

176742	MÉDICO	HEVELYN THAIS MULLER
177870	MÉDICO	ISABELA DALLA LÍBERA
175117	MÉDICO	JANAINA RIBEIRO FRANCA
178140	MÉDICO	JANICLER GUARDA
178150	MÉDICO	JÉSSICA VOLTOLINI
175494	MÉDICO	JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR
177494	MÉDICO	JOSIANA BRAZ PEREIRA
178255	MÉDICO	JUAN MARCELO CANDIA RAMOS
176577	MÉDICO	JULIA MARIA AÑEZ BARROS
176502	MÉDICO	KEVIN DICK ZILNYK
177631	MÉDICO	LEONARDO MENEGUESSO BIDÓIA
175808	MÉDICO	LUCAS HOLDEFER
175121	MÉDICO	LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO
177472	MÉDICO	LUCIANA SALDANHA RAVAGLIO
175548	MÉDICO	LUZVIA CORREA COLUMBIE
176928	MÉDICO	MAICON MADUREIRA MADUREIRA
175637	MÉDICO	MARCELO BORGES BOTELHO
177526	MÉDICO	MARGARITA DE LAS NIEVES VALVERDE GUTIERREZ
177682	MÉDICO	MARIA LAURA TRICHES
177435	MÉDICO	MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ
176096	MÉDICO	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS
177334	MÉDICO	NATÁLIA HOPPEN
178078	MÉDICO	PILAR ORDONEZ RAMOS
175855	MÉDICO	RAFAEL OPENKOWSKI RAMIRES
178362	MÉDICO	RAFAELLA DE SOUZA DUTRA
178205	MÉDICO	RODRIGO BALARDIN MUSSATTO
178269	MÉDICO	RODRIGO RODRIGUES FRITZ
175680	MÉDICO	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO
178292	MÉDICO	SILVIA LETICIA QUEIROZ BENATO QUEIROZ BENATO
178344	MÉDICO	TAINA DANIELLY COELHO
175909	MÉDICO	TATIANE VELHO ALVES DOS SANTOS
176711	MÉDICO	THOMAS ANDRE FIORIO
176031	MÉDICO	UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA
176582	MÉDICO	VALÉRIA ZATTI
177144	MÉDICO	VICTOR SZABO
177473	MÉDICO	VINICIUS FRANCO VIEIRA
175516	MÉDICO	VINÍCIUS HENRIQUE SCATOLA
176258	MÉDICO	VÍTOR TEIXEIRA MAITO
177237	MÉDICO GINECOLOGISTA	ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA
175171	MÉDICO GINECOLOGISTA	CLÁUDIO CORRÊA MUNIZ JÚNIOR
177608	MÉDICO GINECOLOGISTA	HELEN CECILIA KLEIN SANTOS
175716	MÉDICO GINECOLOGISTA	JULIANA ALLE MARIE YONG
175715	MÉDICO GINECOLOGISTA	LILIAN MAGALHÃES LEITE PINTO
177732	MÉDICO GINECOLOGISTA	LORENA DE MORAES OLIVEIRA
176883	MÉDICO GINECOLOGISTA	LUÍS HENRIQUE CASELANI MACÊDO
175972	MOTORISTA	ACEMIR LEMOS
178141	MOTORISTA	ADELCIO MEIRA MARANHO
176277	MOTORISTA	ADEMARLEMOS
177595	MOTORISTA	AGNALDO ROHLING
175731	MOTORISTA	ALISSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA
175889	MOTORISTA	ANTONIO LOLLE
175489	MOTORISTA	ARLEI GOULARTT
177454	MOTORISTA	ARLEI LUIS KRACHUSKI
175400	MOTORISTA	CELIO JOSÉ DE VARGAS
176430	MOTORISTA	CLAUDINEI GOMES DE MORAIS
176827	MOTORISTA	CLAUDIOMAR CATIRA
177457	MOTORISTA	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO
175365	MOTORISTA	CLEOMAR VASCONCELLOS DOS SANTOS
177794	MOTORISTA	CRISTIANO BOSCO
176836	MOTORISTA	EDENILSO DOS SANTOS FERREIRA
177299	MOTORISTA	EDSON FERNANDO DA SILVA
175513	MOTORISTA	EDSON RUCKHABER
177448	MOTORISTA	ELIANDRO DOS SANTOS
176613	MOTORISTA	ELIZANDRO JOEL ESPINDOLA
176948	MOTORISTA	EVERSON SCHIMIT
178033	MOTORISTA	FABIANO CAVILHAN GROFF
175646	MOTORISTA	FABIANO PEREIRA CHALITO
177420	MOTORISTA	FERNANDO BOELTER
176119	MOTORISTA	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
175262	MOTORISTA	FRANCIOLAN JOSÉ DA SILVA
178281	MOTORISTA	FRANCISCO DIAS DE SIQUEIRA
177493	MOTORISTA	GEISON ANDRÉ FOGAÇA
177074	MOTORISTA	GENUIR ERNESTO NICHEL
175795	MOTORISTA	GILMAR CABRAL DOS SANTOS
177941	MOTORISTA	GILMAR ROZENTALSKI KOTSCH
175314	MOTORISTA	GILVANE DOMINGOS TORRES DOS SANTOS
177998	MOTORISTA	GUILHERME SMANIOTTO
176069	MOTORISTA	HEDER ANTONIETTI
177951	MOTORISTA	IRINEU FRANCISCO BUSS
177508	MOTORISTA	IVANDRO DA SILVA BORGES
175252	MOTORISTA	JAIR SCHLICKMANN
175669	MOTORISTA	JARDEL ANTUNES CARARO
177418	MOTORISTA	JEFERSON BUZZACARO
177092	MOTORISTA	JEFFERSON DANTE GALLINA
175285	MOTORISTA	JOAO CARLOS DA SILVA
177444	MOTORISTA	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK
175915	MOTORISTA	JONAS MANOEL LINHARES
175774	MOTORISTA	JORGE LUIS VERGINIO
176215	MOTORISTA	JOSE AUGUSTO FALCAO

176983	MOTORISTA	JOSE VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS
177424	MOTORISTA	JOSEMAR SIQUEIRA BUENO
177949	MOTORISTA	JOVANE LORENÇO
178039	MOTORISTA	JUCEMAR MARTELLO
175979	MOTORISTA	JULCEMAR SILVA DE LIMA
175694	MOTORISTA	JULIANO SCHLICKMANN
175901	MOTORISTA	LEONARDO PAULO BUSS
175219	MOTORISTA	LUCAS GIOVANE DOS SANTOS BUENO
175552	MOTORISTA	LUCAS LUI
175944	MOTORISTA	LUCAS MENIN FORTES
177414	MOTORISTA	LUCIANO TREMBA
176639	MOTORISTA	LUCIANO TRENTO
177855	MOTORISTA	MACSOEL RIBEIRO VIEIRA
176394	MOTORISTA	MAICON LUEDKE
175385	MOTORISTA	MARCELO RAMOS BOENO
178233	MOTORISTA	MARCIANO CAVALERI FERNANDES
178145	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO TOSCAN
176066	MOTORISTA	MARCOS SELL
176598	MOTORISTA	MARILDO SCOPEL
178262	MOTORISTA	MARINES HENRIQUE ELSNER
176075	MOTORISTA	MICHEL AMERICO RIBEIRO
176183	MOTORISTA	NORBERTO JOSE DOS SANTOS
178189	MOTORISTA	OSMAR DOLINSKI MOCHNACZ
178172	MOTORISTA	PATRICK RENAN DOS PASSOS
175924	MOTORISTA	PAULO CESAR DA SILVA
177397	MOTORISTA	RAFAEL DOS SANTOS
178008	MOTORISTA	RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA
177650	MOTORISTA	RAFAELA BUZZACARO
177739	MOTORISTA	RENAN PRIGOL
176193	MOTORISTA	RENE RIBEIRO
176479	MOTORISTA	RODOLFO CARLOS FERRARI
177399	MOTORISTA	RODRIGO DAGORT
175419	MOTORISTA	RODRIGO POSSAMAI
177860	MOTORISTA	RONALDO DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA
177519	MOTORISTA	RONYVON WILSON DE LIMA
176805	MOTORISTA	RUI ADRIANO BELTRAME ZILLI
176175	MOTORISTA	SERGIO SVIDERSKI
177402	MOTORISTA	SIDNEI VEDOIA
177388	MOTORISTA	SIDNEY GOMES DE LARA
175156	MOTORISTA	TAINAN PAULO SCHABARUM
177480	MOTORISTA	TIAGO BRUSCHI
177429	MOTORISTA	VALDEMIR CASTANHA DE ANDRADE
175672	MOTORISTA	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES
176101	MOTORISTA	VLADEMIR CORREA
176992	MOTORISTA	WANDERLEI MELLO
178091	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN
175824	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALCIDES DE OLIVEIRA
175384	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALEX PAULO DOS SANTOS CASTIONI ZITKOSKI
178126	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALEXANDRO ROTTA
177901	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANDRÉ LUIZ PIRES RIBEIRO
175828	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDINEI ANTUNES DE OLIVEIRA
177722	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLAUDINEI MANENTI
178096	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEOMAR ECHER
175422	OPERADOR DE MÁQUINAS	DEIVID ROVEA
177895	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIEGO JUNIOR GUDOSKI
175743	OPERADOR DE MÁQUINAS	DIRCEU ROBERTO ZANATTA
177322	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS PINNO
178312	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS RISON
175135	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDIMAR RIBEIRO
177530	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDINEI LUIZ SOUZA
176226	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDISON SILVESTRO CAMARGO
177476	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDSON HINDERSMANN
176424	OPERADOR DE MÁQUINAS	EDUARDO ZANINI
178110	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERALDO MAIESKI
178106	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON BROERING
176599	OPERADOR DE MÁQUINAS	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH
176018	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUSTAVO DE FAVERI GUTSTEIN
178288	OPERADOR DE MÁQUINAS	ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS
178308	OPERADOR DE MÁQUINAS	JALTANAIR SALAZAR DE FRANÇA VILKE
178134	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO CARLOS BUSS
177076	OPERADOR DE MÁQUINAS	JUAREZ LAITARTTE
177980	OPERADOR DE MÁQUINAS	JULIANO GRIPA
175523	OPERADOR DE MÁQUINAS	LAZIE PEREIRA NICOLAO
177829	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO MACCARI
175945	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEANDRO RAMOS BOELTER
176100	OPERADOR DE MÁQUINAS	LORIVAN JOSE GIOVELLI
175712	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCAS ARALDE
175406	OPERADOR DE MÁQUINAS	MÁRCIO VON DENTZ
175196	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS ANTONIO MINIUK
175633	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS ROBERTO SILVEIRA RAMOS
178338	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCOS ZANG
176459	OPERADOR DE MÁQUINAS	NILSO NOE TOLOTTI
177041	OPERADOR DE MÁQUINAS	OLMIRO ROMERO VIANA PACHECO
178329	OPERADOR DE MÁQUINAS	OURIDES LOPES DOS SANTOS
177544	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO CEZAR DÁ SILVA
177705	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROBSON RICARDO DOBNER
178251	OPERADOR DE MÁQUINAS	RONALDI DISARZ
178019	OPERADOR DE MÁQUINAS	SERGIO SOARES DA SILVA
177679	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDICLEI PERBONI

177040	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDNEI JOSE SUSTISSA
177486	OPERADOR DE MÁQUINAS	SILVONEI ALAOR NOGUEIRA DA SILVA
178013	OPERADOR DE MÁQUINAS	TARCISO GERALDO VIEIRA
176433	OPERADOR DE MÁQUINAS	THIAGO OLIVEIRA DE JESUS
177733	OPERADOR DE MÁQUINAS	TIEGO GIRELLI BATISTA
176192	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDECI MORO
176864	OPERADOR DE MÁQUINAS	VALDECIRANHAIADOSSANTOS
175229	OPERADOR DE MÁQUINAS	VILSON CAMARGO
175851	OPERADOR DE MÁQUINAS	WANDRÉ BORGES SALDANHA
177491	OPERADOR DE MÁQUINAS	WILLIAN BORTOLOTTO
175557	PROFESSOR 20H	ADRIANE TATIEL PERONDI
178358	PROFESSOR 20H	ADRIELI BRUNA SOUZA DOS REIS
175865	PROFESSOR 20H	ALESSANDRA DA SILVA
176533	PROFESSOR 20H	ALINE CAMERA ZUFFO
178177	PROFESSOR 20H	ANA CAROLINI DE SOUZA MACHADO
175702	PROFESSOR 20H	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
175396	PROFESSOR 20H	ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI
175210	PROFESSOR 20H	ANIELI BERTON
177871	PROFESSOR 20H	BÁRBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN
176198	PROFESSOR 20H	BIANCA HELOISA RUARO
177843	PROFESSOR 20H	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA
178123	PROFESSOR 20H	CAMILA APARECIDA MORCELLI
175574	PROFESSOR 20H	CAMILA SOLIGO
175164	PROFESSOR 20H	CATIANE DALLAGNOL GALLINA
175298	PROFESSOR 20H	CATIANE DE ZORZI
175269	PROFESSOR 20H	CHANTRELLE MARUANA ROQUE
177484	PROFESSOR 20H	CLEIDE MARA DE SOUZA MONTEIRO
176979	PROFESSOR 20H	CLERIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG
175757	PROFESSOR 20H	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA
178297	PROFESSOR 20H	DAIANE SCHUCK
177752	PROFESSOR 20H	DANIELA ZINI BUZZACARO
177134	PROFESSOR 20H	DANIELI RONSONI BARBACOVI
175644	PROFESSOR 20H	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS
176205	PROFESSOR 20H	DIELE BENDER LUEDKE
175710	PROFESSOR 20H	ÉDINA VACZ ARALDE
178210	PROFESSOR 20H	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS
176522	PROFESSOR 20H	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI
177816	PROFESSOR 20H	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS
177184	PROFESSOR 20H	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ
176400	PROFESSOR 20H	ELISABETE MARIA BELLO LIMA
178287	PROFESSOR 20H	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON
177462	PROFESSOR 20H	ERIDIANE AMARAL DE LARA
176289	PROFESSOR 20H	FABIO GIARETTA
178068	PROFESSOR 20H	FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA
175770	PROFESSOR 20H	FERNANDA FRIGERI
176206	PROFESSOR 20H	FRANCIANE MARIA DA SILVA
177380	PROFESSOR 20H	GRACIELE SABBI LORO
178206	PROFESSOR 20H	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES
177218	PROFESSOR 20H	INAIARA THAIS PRESTES GUERIOS
175981	PROFESSOR 20H	INDIANARA MARIA LUI DE LIMA
177580	PROFESSOR 20H	IRINI NESI
176092	PROFESSOR 20H	IRMA TERESINHA DE CARVALHO
176243	PROFESSOR 20H	IVETE SELZLEIN SELZLEIN
176127	PROFESSOR 20H	IVETE TEREZINHA WERLE
178323	PROFESSOR 20H	JANAINA APARECIDA ZANOTTO
177875	PROFESSOR 20H	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO
177389	PROFESSOR 20H	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO
175758	PROFESSOR 20H	JOCEANDRA FOLLE PACCE
178093	PROFESSOR 20H	JOELMA LUISA SCHWEIG
177566	PROFESSOR 20H	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA
176076	PROFESSOR 20H	JOSE ADAIR RODRIGUES BRIZOLA
175804	PROFESSOR 20H	JOSEANE DA SILVA GARCIA
177400	PROFESSOR 20H	JOSIANE KRAUSE BATISTA
176174	PROFESSOR 20H	JUCÉLIA COLLA SVIDERSKI
178045	PROFESSOR 20H	JULIANA DE LURDES
177031	PROFESSOR 20H	JULIANA MARTINELLO
175174	PROFESSOR 20H	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
176712	PROFESSOR 20H	KARINE DA SILVA SOARES
176841	PROFESSOR 20H	KELI THAIS SAGGIN
176617	PROFESSOR 20H	LARISSA RIVA
175588	PROFESSOR 20H	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI
177820	PROFESSOR 20H	LENICE DAL ALBA GOBI
175443	PROFESSOR 20H	LIÁDINE RACHURAT
176816	PROFESSOR 20H	LICIANE CORREA DE OLIVEIRA
177395	PROFESSOR 20H	LUCIANA AMÉRICO SALDANHA BUENO
175234	PROFESSOR 20H	LUZINETE MARIA DOS SANTOS
177431	PROFESSOR 20H	MARCIA APARECIDA COLLA
175168	PROFESSOR 20H	MARCIA CRISTINA MORAES GIARETTA
176958	PROFESSOR 20H	MARCIELE CRISTINA BENDER
176294	PROFESSOR 20H	MARIA PAULINA DOS SANTOS
177202	PROFESSOR 20H	MARIA TERESINHA DE SOUZA MACHADO
177158	PROFESSOR 20H	MARIELE MELNICHUKI
177430	PROFESSOR 20H	MARIÉLI ANDRÉIA CHRIST SABBI
175341	PROFESSOR 20H	MARILUCI VAZ SCARIOT
177485	PROFESSOR 20H	MARINES CRISTINE PILZ FABLO
178052	PROFESSOR 20H	MARJORIE SANSIGOLO
175833	PROFESSOR 20H	MICHELI FREITAS FERRON
175474	PROFESSOR 20H	MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ
176741	PROFESSOR 20H	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO

176802	PROFESSOR 20H	NELI CANTON COLOMBO
176144	PROFESSOR 20H	ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING
177938	PROFESSOR 20H	PÂMELA AGUIAR CAVALLI
175416	PROFESSOR 20H	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA
175785	PROFESSOR 20H	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES
177509	PROFESSOR 20H	PATRICIA DE CASSIA GOMES FERREIRA
176800	PROFESSOR 20H	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA
175211	PROFESSOR 20H	PATRICIA RIBEIRO
177496	PROFESSOR 20H	PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA
178128	PROFESSOR 20H	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN
175173	PROFESSOR 20H	RODRIGO CECHINEL
177653	PROFESSOR 20H	ROSANGELA MARIA ZANELLA
175199	PROFESSOR 20H	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA
177467	PROFESSOR 20H	SARITA MARIOTTI GHIZZI
175176	PROFESSOR 20H	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL
175238	PROFESSOR 20H	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA
176886	PROFESSOR 20H	SILMARA TESKER
178263	PROFESSOR 20H	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI
177975	PROFESSOR 20H	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN
176259	PROFESSOR 20H	SIRLENE NIEJELSKI
177523	PROFESSOR 20H	SOLANGE NOVACHADLEY
177869	PROFESSOR 20H	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI
175143	PROFESSOR 20H	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA
175170	PROFESSOR 20H	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
177488	PROFESSOR 20H	VANDERLEIA STAATS
175750	PROFESSOR 20H	VIVIANE ROLIN BATTISTELLA
177166	PROFESSOR 40H	ADRIANE JOCHEM
176665	PROFESSOR 40H	ANA CAROLINA PASQUALI
175676	PROFESSOR 40H	ANA PAULA BORGES DA SILVA
178065	PROFESSOR 40H	ANA PAULA CARBONERA
178063	PROFESSOR 40H	ANA PAULA LUI
176108	PROFESSOR 40H	ANA PAULA NESI TORTELLI
177876	PROFESSOR 40H	ANA VITÓRIA STOLPHO
177758	PROFESSOR 40H	ANDREIA COLELLA
175483	PROFESSOR 40H	ANDRESSA BONKOSKI
176570	PROFESSOR 40H	ANDRESSA LUANA MORAS
177306	PROFESSOR 40H	ANDRESSA TOMAZINI ROSANELI
176728	PROFESSOR 40H	ANGÉLICA DO AMARAL
177201	PROFESSOR 40H	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR
178355	PROFESSOR 40H	ARIANI CANOVA
175544	PROFESSOR 40H	BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO
175869	PROFESSOR 40H	CAMILA BAUMGARDT
175991	PROFESSOR 40H	CAROLINE ROSANELI GOMES
176970	PROFESSOR 40H	CELOI PEREIRA TUSKI
178278	PROFESSOR 40H	CLEONICE DE FATIMA VAIZ DOS SANTOS
178011	PROFESSOR 40H	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER
175820	PROFESSOR 40H	DAIANE ZAMBAN SCHMIDT
175231	PROFESSOR 40H	DANIELE CRISTINA CAMARGO
177481	PROFESSOR 40H	DANIÉLY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI
175237	PROFESSOR 40H	DANUSA GABRIELA DA SILVA
177359	PROFESSOR 40H	DÉBORA TOZETTO
175331	PROFESSOR 40H	DEISE WITT
178321	PROFESSOR 40H	DIANE BRZEZINSKI
175671	PROFESSOR 40H	DIEGO SAGAZ
178346	PROFESSOR 40H	DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO
175730	PROFESSOR 40H	DOMIELI FERREIRA DA SILVA
176513	PROFESSOR 40H	EDIANE FREIDER ZATTA
176157	PROFESSOR 40H	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA
176369	PROFESSOR 40H	ELIANE BORTOT
175985	PROFESSOR 40H	ELIANE CAMPOS DA SILVA
177831	PROFESSOR 40H	ELIANE MORAES
177670	PROFESSOR 40H	ELISIANE DUARTE FORTES BATTISTI
177282	PROFESSOR 40H	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI
175200	PROFESSOR 40H	ELIZANGELA TUROSSI DOS SANTOS
176490	PROFESSOR 40H	ÉRICA CAMPOS SANTOS
178293	PROFESSOR 40H	ERICA XAVIER GAVIAO
177446	PROFESSOR 40H	FABIANA DAIBS
175191	PROFESSOR 40H	FABIANA PAGNO
175533	PROFESSOR 40H	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA
177398	PROFESSOR 40H	FABIANE ZIEMBICKI
178097	PROFESSOR 40H	FELIPE GUERIOS
175198	PROFESSOR 40H	FERNANDA CARDOSO MINIUK
177948	PROFESSOR 40H	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO
177512	PROFESSOR 40H	FERNANDA NESI
178122	PROFESSOR 40H	FLAVIA GISELI SCHMITZ
177742	PROFESSOR 40H	FRANCY MARA STANISLAWSKI CATTONI
175366	PROFESSOR 40H	GABRIELE VEIGA
175233	PROFESSOR 40H	GABRIELI ZORZI DA ROSA
178094	PROFESSOR 40H	GISELE ANDRESSA BADILUK
175966	PROFESSOR 40H	GRAZIELI APARECIDA TESKER
176052	PROFESSOR 40H	HIARA ELEM FERRAZ
178035	PROFESSOR 40H	IARA CLAUDIA FRANCIO
177711	PROFESSOR 40H	INDIANA IZABEL SCHMIDT
176009	PROFESSOR 40H	INÊS APARECIDA GONÇALVES
175913	PROFESSOR 40H	ISABELA ARISI
178204	PROFESSOR 40H	IVONE SANTOS HAEFLIGER
177499	PROFESSOR 40H	JACIRA MERLO
175147	PROFESSOR 40H	JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA
177044	PROFESSOR 40H	JAQUELINE DE OLIVEIRA HART

176734	PROFESSOR 40H	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI LONGO SCHAFRANSKI
175275	PROFESSOR 40H	JESSICA BOTTEGA
176946	PROFESSOR 40H	JESSICA CANDIDO MARTINS
178236	PROFESSOR 40H	JOCELAINE RUFATTO MULLER
176356	PROFESSOR 40H	JOSEANE SCHMITT SILVEIRA
177773	PROFESSOR 40H	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
178326	PROFESSOR 40H	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA
176027	PROFESSOR 40H	JULIANA WEICH DE ALMEIDA
177455	PROFESSOR 40H	JULIANE RUFATTO
175421	PROFESSOR 40H	JUSSARA SOARES SCHIMIT
175175	PROFESSOR 40H	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
178261	PROFESSOR 40H	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA
177935	PROFESSOR 40H	KELLI PACHECO ARISI
175480	PROFESSOR 40H	LARISSA ALANA NOVAES
177459	PROFESSOR 40H	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS
176331	PROFESSOR 40H	LETICIA MARTINS
177450	PROFESSOR 40H	LETÍCIA ZAMBOM MIRANDA
177957	PROFESSOR 40H	LIANE RAMOS BOENO
177996	PROFESSOR 40H	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS
177498	PROFESSOR 40H	LILIANA HELEM FEDRIGO
175389	PROFESSOR 40H	LORIANE CLEA DALLACORTE SILVA
176416	PROFESSOR 40H	LUANA BOENO DA SILVA
175465	PROFESSOR 40H	LUANE BERNARDI
176270	PROFESSOR 40H	LUCAS POMNIECHINSKI
176272	PROFESSOR 40H	LUCIANA MARIA DOS SANTOS
176288	PROFESSOR 40H	MAIARA DA SILVA
176156	PROFESSOR 40H	MANUELE KARINE FOCHI
175188	PROFESSOR 40H	MARCIA JULIANA COLELLA DALL AGNOL
175778	PROFESSOR 40H	MARGARETE CANCI DE MOURA
175190	PROFESSOR 40H	MARGARETE CANZI
177307	PROFESSOR 40H	MARINES CINELLI PINTO
175343	PROFESSOR 40H	MARISA DE AZEVEDO WALTER DOS SANTOS
175982	PROFESSOR 40H	MARLI TEREZINHA SALVADOR
178115	PROFESSOR 40H	MORGANA MARTINS PINTO
176558	PROFESSOR 40H	ODINALVA APARECIDA DA COSTA
176393	PROFESSOR 40H	PATRÍCIA MOROSKOSKI
177920	PROFESSOR 40H	PATRÍCIA POERSCH DE LIMA
177495	PROFESSOR 40H	PATRÍCIA RODRIGUES
175767	PROFESSOR 40H	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS
178165	PROFESSOR 40H	POLLYANA MORAIS MAIA DOS SANTOS
177754	PROFESSOR 40H	POLYANA SANTANA
175817	PROFESSOR 40H	PRISCILA DE ALMEIDA DIAS
177686	PROFESSOR 40H	ROSANGELA SILVA HAVRELUK
175242	PROFESSOR 40H	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA
178057	PROFESSOR 40H	SILVANE LOCH
178341	PROFESSOR 40H	SIMONE BEILNER DOS SANTOS
176837	PROFESSOR 40H	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA
178031	PROFESSOR 40H	SIMONE RODRIGUES NUNES
178279	PROFESSOR 40H	SIMONE VIAPIANA CELZLEIN
175793	PROFESSOR 40H	SIRLEI DO CARMO DA SILVA FERREIRA
177640	PROFESSOR 40H	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA
177328	PROFESSOR 40H	SONIA CARLA FERRARINI
178304	PROFESSOR 40H	SUELI MORAIS DOS SANTOS
177715	PROFESSOR 40H	SUZANA SCATOLIN CASTIONI
177489	PROFESSOR 40H	TAINARA CARLA ZMOZINSKI
178026	PROFESSOR 40H	TAINARA COLLA
176149	PROFESSOR 40H	TALIA SELITANA SCARTON
177012	PROFESSOR 40H	TASSIA RAFAELA BECCHI
175167	PROFESSOR 40H	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
175765	PROFESSOR 40H	THAIS CAVALLI DA SILVA
176412	PROFESSOR 40H	THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA
175277	PROFESSOR 40H	VALNIR SANTINA MARCONDES
175329	PROFESSOR 40H	VANESSA SOTTILI PERUZZOLO
177885	PROFESSOR 40H	VANETE RAMOS BOENO
177011	PROFESSOR 40H	VANEZ TOMASSONI
175847	TÉCNICO AGRÍCOLA	ALEXANDRE VINICIO BADIA
178157	TÉCNICO AGRÍCOLA	ALEXIA PAULA LEEPKALN
177912	TÉCNICO AGRÍCOLA	BEATRIZ REGINA DEON
176622	TÉCNICO AGRÍCOLA	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS
178109	TÉCNICO AGRÍCOLA	DAVI BORGES
177785	TÉCNICO AGRÍCOLA	DIEGO SIGMAR KOHWALD
178176	TÉCNICO AGRÍCOLA	ELIEL I DA COSTA
176274	TÉCNICO AGRÍCOLA	FERNANDO NIEJELSKI
177478	TÉCNICO AGRÍCOLA	GUILHERME RODRIGUES
178027	TÉCNICO AGRÍCOLA	GUSTAVO GOMES SCOLARI
177109	TÉCNICO AGRÍCOLA	JOCEMAR JOSÉ DE RÓS JUNIOR
175203	TÉCNICO AGRÍCOLA	LUANE LAÍSE OLIVEIRA RIBEIRO
176688	TÉCNICO AGRÍCOLA	LUCAS FELIPE SCHLLEMER DOS SANTOS
177452	TÉCNICO AGRÍCOLA	LUCIANO ANSOLIN
176230	TÉCNICO AGRÍCOLA	MAICON EDUARDO HAMMES
176585	TÉCNICO AGRÍCOLA	MARCO ANDRÉ SILVA VESENTIN
178050	TÉCNICO AGRÍCOLA	MARIA EDUARDA SAGGIN
175321	TÉCNICO AGRÍCOLA	NEOMAR JÚNIOR FANTIN
176371	TÉCNICO AGRÍCOLA	RENATO JUNIOR GRITTI
176354	TÉCNICO AGRÍCOLA	SILVONEI CAMINI
177968	TÉCNICO AGRÍCOLA	THIAGO HENRIQUE POSSAMAI
178283	TÉCNICO AGRÍCOLA	THIAGO TOMASSONI ZANINI
178171	TÉCNICO AGRÍCOLA	VAGNER JUNIOR BANDEIRA
176815	TÉCNICO AGRÍCOLA	VINICIUS BOELTER

176810	TÉCNICO AGRÍCOLA	YOHANA DE OLIVEIRA GUEDES
176764	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ALEX SANDRO MENDES
175845	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ANAQUELI SABBI FICANHA
175305	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DAIANA GIACOMINI
175952	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ELIZIANE ROHDEN
175414	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	HELOIS TOMASSONI
177531	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IVONETE DA SILVA
176137	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	JULIANO GIACOMIN
176047	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LORECI MEDINA DE OLIVEIRA DALLA COSTA
176373	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LUCIANE BIANCATO DA ROCHA
176235	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	MARCOS DA ROSA
177791	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ROSANE SALETE BETIOL
176194	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SAYONARA BICHIGO DE LIMA
177740	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	VIVIANE DALL AGNOL
175600	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA SOARES
175936	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIELI RAFAGNIN
175491	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALICE DALPONTE GOBATO
177066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA DE ARAUJO AFONSO
176542	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA PATRICIA MORAES OSOWSKI
176346	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
178366	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLA REGINA CESTARIO
175205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CASSIA HALAS DA LUZ
175149	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILIANE RIBEIRO DE LIMA
178264	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDETE RIBEIRO LOFF
178079	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRYSTHIAN FIOR
178158	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA CANTON CORDEIRO DA ROCHA
176939	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEISE RODRIGUES
175371	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDER ROBERTO CHITTO
177070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDILMARA APARECIDA DA SILVA GOULARTT
176006	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIN CRISTINA FERREIRA DOS ANJOS
175912	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZER FLORIANO
177778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA APARECIDA BARBOSA FRAGOSO
178340	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANE BARBOSA DOS SANTOS BARANOSKI
177593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELI PERETTO PERETTO
178232	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIOMAR FRANCISCO DA SILVA
177639	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISCELI DA SILVA CAMARGO
175759	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GRACIELI DE OLIVEIRA SERRATTI
175501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONETE TEREZINHA GRIGORO
175620	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE KALINOSKI KRAUSE
175953	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS MARQUES DOS SANTOS
176456	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA KELLER DA SILVA KELLER DA SILVA
175360	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS
176628	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA
176123	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAROLINA PIRES DA SILVA
177845	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LENA CARLA FABRIS
175358	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIANE OLIVEIRA SOARES
176775	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANO ALIEVI RAIMUNDO
176523	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA BIANCHI DOS SANTOS
177500	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA DE FATIMA REIS ZAPP
175280	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIELI APARECIDA GONÇALVES
176720	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISTELA MATTES BACH
177104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIVONE RODRIGUES DE SOUZA
178223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIZETE ANTUNES DE RAMOS
175543	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARLON FELIPE PHILIPPSEN
178159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATHEUS OLIVEIRA GUEDES
176301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEUSA BENTO
178179	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PÂMELA DE SOUZA DIAS
178074	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA MARTINS DE LIMA
175217	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAIANE ROCHA DA SILVA
176632	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATO DOS PASSOS
175853	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA BOZESKI
177524	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA FARIAS
177960	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSELI APARECIDA BORGES
178000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSENILDA CORRÊA
178190	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSINEIA CLAUDIN DOS SANTOS
175838	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAIONARA DA SILVA
176997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA ABREU
178302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOELI KUOVACKI
175541	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUZANA KUOVACKI
177442	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TACIANE RIBEIRO VIEIRA
177504	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAIANE APARECIDA AMARAL DE LARA
175208	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMARA DE MORAIS VIGANO
175289	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TANGRIANE ANDRESSA PROVENCE DOS SANTOS
177443	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE CRISTINA CAPOANI DOS SANTOS KRACHUSKI
176607	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TIÈLI CRISTINA NUNES DE LIMA
176033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANDERLEIA BEILNER CASTOLDI SCHIMIT
176111	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERONICA SALETE LOPES DA SILVA
176814	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZILMA ROGERIO ZAGO
177114	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ANA CRISTINA DOS SANTOS SEGUNDO
177003	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ECIANE NARDI
175361	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SARA JANE DE FATIMA CABRAL
177535	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALEXANDRE LOUIS KLEINUBING
175265	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS PALUDO
178083	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CARLOS RENAN TRINDADE DE LIMA
175448	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DANIEL JUNIOR COMELLI
177296	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIEGO ZIEMBICKI DOS SANTOS
177470	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EDUARDO JOAO MARQUES
176190	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EDUARDO ROBERTO DA SILVA PIRES
178207	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELIZABETE CANCI DE MOURA

175163	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ELSON RIBEIRO MARQUES BOMFIM
178101	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	FRANCIELLE RITA GONDARSKI
177273	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GABRIELI PADILHA DA ROSA
175295	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GLEISIANE GISELE CAMILO DA SILVA
175243	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GLEIZA SAMEI MACHADO DOS SANTOS
176732	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI LONGO SCHAFRANSKI
176401	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOSÉ AFONSO ALVES NASCIMENTO
176442	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	KEILA DE OLIVEIRA SILVA
176073	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	KELLY SCARSI BORTOLI
176002	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LEONARDO SOARES LAURINDO
177525	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LIDIANE DE OLIVEIRA BASSO
178059	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ EDUARDO HACKBART
176307	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ FELIPE REICHEMBACH DO PRADO
175576	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ PAULO CHERINI
178349	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ RUDIMAR PEREIRA
178119	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUZIA POLIANA FERREIRA LIRA
175223	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARCIELE VICELI
178301	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARILUCI
175402	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MARISTELA SALETE DRESSENO
175586	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ROSÉLIA FATIMA DOS SANTOS
176713	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SIDINEI CÉLIO KUTCHMA
175819	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SOLANGE MOISES ROSA
175185	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SONIA MOURA DE OLIVEIRA
177976	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÂNIA VARGAS
177522	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TATIANE IARA DONASSOLO
176809	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UÉDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA
175477	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	VANDERLEI CEZAR CARNIEL
177556	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	WELLINGTON VINICIUS ALVES
175908	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	WILSON DOS SANTOS

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D3B26C85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 123/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO Nº 096/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – EMPREGO PÚBLICO,** conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br,(área do candidato) no período das **09:00 h do dia 26/07/2022 até as 23:59 h do dia 27/07/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia **14/08/2022,** em horários e locais a serem divulgados em **10/08/2022**, no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 10/08/2022** e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renascença, 25 de julho de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente Da Comissão Organizadora

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 096/2022

INSC	CARGO	NOME
175180	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAIANE APARECIDA BORTOT SVIDERSKI

AMPLA CONCORRÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO Nº 096/2022

INSC	CARGO	NOME
177596	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ADRIANA DA PAZ
175530	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALESSANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA
175301	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO

177760	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANA CAROLINE PAIM
177238	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANA CLAUDIA DA SILVA
177465	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ANDERSON PACHECO MEDEIROS
176105	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ARACELI DIAS DA SILVA PONTES
178284	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BEATRIZ POLTRONIERI DA SILVA
177235	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	BERNARDETE PILATI
176112	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CARLA NIKELE DOS SANTOS
178231	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CHAIANE BAIOCCO
177684	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLEONICE MARIA DE LARA
175786	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLEUSA BENTO
175643	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CLEVISCON BELTRAME
175180	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAIANE APARECIDA BORTOT SVIDERSKI
175214	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAIANE HALAS
176849	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DAISA HALAS
177492	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA PORTUGAL
176178	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DENISE TONEL
176298	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DIOGO NIEHUES
177516	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	DIONEIDE DUTRA DE OLIVEIRA
176090	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EDUARDA LAVALL
178211	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ELISANGELA XAVIER RODRIGUES
176830	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EMANUELI GONÇALVES DA SILVA
177468	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EMILI FREITAS
178220	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FERNANDA CAROLINA ARAUJO CONTI
178203	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FERNANDA FILL SBARAINI
176143	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIELA DA SILVA MACHADO
176507	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GABRIELI CRISTINA ELICKER XAVIER
177417	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GEFERSON XAVARIZ
176102	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GRAZIELY DE OLIVEIRA RODRIGUES
177734	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	IRACI DO CARMO
176835	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	IVONETE DUARTE PINNO
176506	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JAIR ANTUNES
177963	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	JANETE APARECIDA LEITE FAGUNDES DIAS
178199	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	KAUAN YAGO POLITTA
178099	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEONARDO ANTÔNIO BATISTA
175473	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUANA CANCI DE MOURA
177466	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUANA MENDES MONTEIRO
175524	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LUCAS ANTUNES DA SILVA
175534	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MAICON DOUGLAS BORSATI TRINDADE
177487	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARCIÉLI ROSA NUERNBERG
176826	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARIELI MEDEIROS SALDANHA
178062	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NATANI RODRIGUES DALLAGNOL
176559	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ODINALVA APARECIDA DA COSTA
178285	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	QUEILI FRANCIANE BATISTA MENDES
175445	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RAQUEL VEIGA
177533	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	RENATA TAMARA GARCIA PACHECO
176968	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA
177432	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROSICLEA SILVESTRE
178196	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	ROZANI LUCKIEVICZ
177954	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SAIONARA ALINE NICKEL
175462	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SAMANTHA SOARES NESI
176151	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SILVIA CANOVA MARTINI
176269	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	STHEFEN TIFFANY LEMOS ROSSETTO
177661	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	THAIS INES MARIANO DA COSTA
177756	AGENDE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	VERIDIANE APARECIDA BARBOSA

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:92EA757A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 05/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2022, superada a fase de recursos e desempates, divulga-se a classificação final do processo seletivo para o provimento de vagas de cadastro reserva para os Cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE, conforme conteúdo deste edital, em decorrência a homologação final do referido certame.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE PAINEIRA	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
ANA ALICE DA CRUZ SILVA	2	8	16	5	12	43	*
JOELMA FRANCISCA SOARES	2	4	8	6	21	41	*
LEONILCE SILVA DE RAMOS	2	6	16	3	12	39	*
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	6	2	14	4	6	32	*
FRANCIELI DA ROCHA	6	2	6	5	12	31	*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SANTA LUZIA	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	8	6	14	8	18	54	1º

VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	2	8	14	8	21	53	2º
LUCIMARA DE RAMOS SIQUEIRA MOREIRA	12	8	8	4	15	47	*
ANDRESSA DE LIMA	4	4	8	4	18	38	*
MARISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	2	4	12	4	15	37	*
NEIVA FERREIRA RODRIGUES	6	2	4	4	15	31	*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOC. VILA RURAL/AGUAS DO IGUAÇU/RODEIO	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	14	10	10	8	24	66	1º
GEVERSON COSME VALCARENGHI	10	2	16	7	21	56	2º
JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	12	2	18	6	18	56	3º
HELOYZA RIBEIRO	10	2	16	9	18	55	4º
SHEILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	8	4	12	7	21	52	5º
MARIA HELENA HAMMEL	6	10	8	8	15	47	*
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	8	0	6	7	24	45	*
JULIANA DO AMARAL DE OLIVEIRA	2	8	10	6	18	44	*
FLÁVIA ALESSANDRA VIEIRA	6	10	2	6	18	42	*
DAYANE CRISTINA RUAS	8	6	8	5	15	42	*
IONE BELEM DA SILVA DOS SANTOS	6	2	6	5	21	40	*
MARLI CLARO COCHINSKI	4	2	6	5	21	38	*
MURILO SANTOS ANTONICHEM	2	10	10	6	9	37	*
SUZANA APARECIDA SAIEVICZ	0	4	12	8	12	36	*
MARCIANE ROSA SOARES ALVES	0	4	6	5	18	33	*
MARIA ROZA FEDEX LARA	8	6	4	4	9	31	*
JOÃO MARCOS KELER	6	2	4	6	12	30	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE BARREIRO	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
MAIARA DE PAULA	10	6	12	7	18	53	1º
DEBORA APARECIDA PADILHA	4	6	8	5	18	41	*
CLAUDINÉIA MORAES OLIVEIRA	2	4	10	6	15	37	*
VANUZA RIBEIRO OLENHICKI	6	0	12	3	12	33	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE SANTA LUZIA	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
EDIANE DE SOUZA MACEDO	6	4	10	5	18	43	*
GILBERTO CHAVES RODRIGUES	6	2	12	6	15	41	*
MARILI SANTOS RAMOS	4	4	10	7	12	37	*
ELIANE GIARETTA OCHIOVI	6	2	8	4	9	29	*
LUCIMARA SANTOS DE CAMARGO	4	2	6	3	9	24	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE VILA COPEL	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
ANA PAULA GODOFREDO	12	6	16	10	24	68	1º
THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL	6	6	16	8	21	57	2º
EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA	10	8	16	8	6	48	*
MARTA REGIANE LIMA	4	6	12	7	18	47	*
KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	10	2	14	5	15	46	*
THAYSA MENDES BALCOTA	10	2	8	5	18	43	*
ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES	4	2	12	7	18	43	*
ANA CLAUDIA ALCANTARA DE LIMA	8	4	8	8	15	43	*
JOSÉ JOEL DA SILVA	6	2	10	9	15	42	*
ROSANGELA SANTOS BAITEL	4	2	8	6	21	41	*
MARCOS VINICIUS PERSEL DO SANTOS	4	8	8	4	12	36	*
JULIANA DE SIQUEIRA	4	6	10	6	9	35	*
JONATAN PEREIRA	6	4	12	5	3	30	*
ROSELI APARECIDA PRESTES	2	2	6	4	15	29	*
EMANUELI GIARETTA OCHOVI	0	2	4	8	12	26	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE NSª SRª DE FATIMA	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
ELIZIANE FERREIRA DE LIMA	0	6	14	7	27	54	1º
KARINA DE PROENÇA	4	8	12	7	21	52	2º
CELMA DE LIMA	10	0	10	5	12	37	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE SEGREDO II	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
NOELI TRINDADE DE OLIVEIRA MORENO	8	6	12	6	15	47	*
KAREN DE LIMA DE CAMPOS	6	2	12	4	12	36	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE SOARES	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
NINA APARECIDA RAMOS	4	6	10	7	9	36	*
SIDIANE DOS SANTOS SOARES	4	4	8	7	12	35	*
ADRIANE DOS PASSOS BAITEL	2	6	4	5	3	20	*

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 22de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES –
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA –
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS –
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS –
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI –
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES –
Membro

SUZANA ANDRIA –
Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6573FA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 76/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	15,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (0,00 A 2,00)	146,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
2	5,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (2,25 A 4,00)	156,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
3	5,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESFÉRICA (4,25 A 6,00)	180,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
4	30,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES ESF/CIL (0,00 A 4,00) CIL ATÉ 2,00	172,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
5	5,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES SURFAÇADA (+7,75 A -6,00)	247,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
6	5,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES CR 39 VISÃO SIMPLES SURFAÇADA (+8,00 A +12,00)	320,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
7	5,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS ULTEX ACABADAS ESFÉRICAS CR-39 (0,00 A 2,00)	247,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
8	5,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS ULTEX SURFAÇADAS ESF/CIL CR-39	247,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
9	5,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES BIFOCAIS FLA-TOP SURFAÇADAS ESF/CIL CR-39	269,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
10	40,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES MULTIFOCAIS CR 39 (ALT 15MM)	257,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA
11	15,00	UN	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS METAL, TIPO FIO DE NYLON COM PAR DE LENTES MULTIFOCAIS CR 39 (ALT 18MM)	278,00	DS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OTICOS LTDA

Rio Negro, 20 de julho de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7C95E0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 338 - 19 DE JULHO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos - 102 Transf. FUNDEB 40% / Fundeb máx.30% - inciso XI do art. 212-A da CF , conforme a seguir demonstrado:

Red	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 17/06/2022	*** Valores Atualizados	**** Excesso de Arrecadação no Exercício	*****Provável Excesso de Arrecadação aberto	****** Excesso de Arrecadação aberto
193	1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00	FUNDEB- 30%	3.456.000,00	3.330.000,00	4.456.000,00	0,00	551.000,00	551.000,00
320	1.9.2.2.51.0.1.01.00.00.00.00	Devolução de Subvenções não utilizadas pelas Entidades	-	337.250,12	-	337.250,12		337.250,12
			3.456.000,00	**3.667.250,12**	**4.456.000,00**	**337.250,12**	**551.000,00**	**888.250,12**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;								
** Valor da receita Arrecadada até 17/06/2022;								
*** Valores atualizados pelo Decreto nº279 de 23/06/2022;								
**** Excesso de Arrecadação no Exercício;								
***** Provável Excesso de Arrecadação aberto.								
******Excesso de Arrecadação aberto.								

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.12.365.00086.044	4519	3.3.50.43	102	551.000,00
TOTAL				**551.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 102 Transf. FUNDEB 40% / Fundeb máx.30% - inciso XI do art. 212-A da CF.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	153	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.02	3.3	102	julho	551.000,00
TOTAL				**551.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8B2C01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 116/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 116/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 37.020.009/0001-74, estabelecida na Rua Sidney miller, nº115, Columbia, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.057-040, telefone (43) 98813-0864, email drafabianeseifert@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **FABIANA SEIFERT SANTOS,** residente e domiciliada na cidade de Londrina-PR, brasileira, solteira, portadora da carteira nacional de habilitação(CNH) nº 04547786473 e do CPF/MF nº 066.168.059-21, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FABIANA SEIFERT SANTOS - MEDICINA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D36DDF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 111/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 111/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE,, **FAION & SILVA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.256.835/0001-01, estabelecido na Rua Girassol, nº 560, Jd. Novo horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.604-478, telefone (43) 99979-2419, email emanuelecarolinedasilva@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **EMANUELE CAROLINE DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR, brasileira, solteira, portador da carteira nacional (CNH) nº 05340049502 e do CPF/MF nº 077.659.939-92, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FAION & SILVA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4FD09F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 121/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 121/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.565.606/0001-59, estabelecida na Rua Caracas, nº 1255 Apt.1702-Torre 01, Jd. Santa Rosa, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-070, telefone (18) 98129-7468, email isa.mts@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 45.548.766-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 449.925.938-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ISABELA PAVANELLI MATOSINHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F7E6C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 132/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 132/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 36.100.728/0001-32, estabelecida na Rua Mem de Sá, nº 50, Jardim Oguido, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.025-710, telefone (43) 99850-7126 e 3354-5541, email oguidotullio@gmail.com, mkcontab@sercomtel.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **TULLIO OGUIDO DA COSTA,** brasileiro, médico**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 110853491 SSP/PR e do CPF/MF nº 085.616.679-07, doravante

designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TULLIO OGUIDO DA COSTA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D4189899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 115/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 115/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **H e M CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.108.959/0001-79, estabelecida na Rua Piaui , nº 1401 Apt.501, Zona 07, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.020-390, telefone (43) 99914-7444, email helio3rd@gmail.com neste ato legalmente representada pela Sr. **HELIO LOPES NETO,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.162.192-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 078.834.029-86, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01 - Fundo municipal de saúde
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*H E M CLINICA MEDICA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EE0791AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 395/2022

PORTARIA N.395, DE 22 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço e Curso, as Agentes Educacionais, Serventes, Auxiliares de Serviços Gerais da Educação, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço e Curso, as Agentes Educacionais, Serventes, Auxiliares de Serviços Gerais da Educação abaixo Especificados:

Nome	Cargo	Admissão	Atual	Adquirido
Adriana da Silva Silveira	Auxiliar de Servicos	02/04/2007	C4	C5
Alcelira de Oliveira Zanardi	Agente Educacional	15/02/2018	A1	C2
Alzira dos Santos vieira Sarmento	Agente Educacional	01/02/2011	B3	B4
Ana Joceli Sarmento	Agente Educacional	02/01/2011	B3	C4
Ana Joceli sarmento	Agente Educacional	01/03/2013	A3	C3
Clair Goncalves da Silva	Serv. Escolar	19/02/2002	B6	C7
Clair Gonçalves da Silva	Aux Serv Gerais	07/05/2007	B4	C5
Cleimair Cassol de Freitas	Agente Educacional	08/01/2016	A1	A2
Cleimar Gonçalves da Silva	Servicos Gerais	10/04/2007	A4	A5
Cleimar Gonçalves da Silva	Servicos Gerais	01/08/2002	A6	A7
Creoni de Aparecida Souza	Agente Educacional	02/04/2007	B4	B5
Creoni de Aparecida Souza	Agente Educacional	13/02/2012	B2	B3
Daiane Biancato Mendes	Agente Educacional	06/01/2014	C2	C3
Eliane Alves Heleodoro	Agente Educacional	02/04/2012	A2	B3
Eliane Germano Gonçalves	Agente Educacional	19/02/2002	C6	C7
Eliane Germano Gonçalves	Agente Educacional	13/02/2012	C2	C3
Embraina A. Fernandes Frasseto	Serv Escolar	10/02/2003	A5	A6
Everlin da Silva Ribeiro	Agente Educacional	11/09/2017	A1	C2
Givonete dos Santos	Agente Educacional	19/02/2002	C6	C7
Givonete dos Santos	Agente Educacional	13/02/2012	C2	C3
Iza de Souza Abreu	Serv Escolar	19/02/2002	A6	A7
Janete Pereira Wessling	Serv Escolar	19/02/2002	B6	B7
Janete Pereira Wessling	Aux Ser Gerais	18/05/2009	B3	B4
Jocelei dos santos	Agente Educacional	01/04/2016	A1	B2
Luciane de lima Silveira	Agente Educacional	06/08/2007	B4	B5
Luciane de Lima Silveira	Agente Educacional	13/02/2012	B2	B3
Mariley Matiola	Agente Educacional	09/03/2012	C2	C3
Marilza Liliane Borges Telles	Agente Educacional	08/01/2016	A1	C2
Margarete R S Verissimo Rosa	Zeladora	01/08/2002	C6	C7
Marines Miola Segato	Serv Escolar	28/03/2003	C5	C6
Marines Miola Segato	Zeladora	10/04/2007	C4	C5
Marivane Xavier de Oliveira	Agente Educacional	08/01/2016	A1	C2
Omilde Fernandes Frasseto	Aux Serv Gerais	07/05/2007	C4	C5
Roseli da Luz Veiga Mendes	Servente	19/02/2002	C6	C7
Roseli Dos Reis	Agente Educacional	19/02/2002	C6	C7
Roseli Dos Reis	Agente Educacional	13/02/2012	C2	C3
Seluir Gonçalves da silva	Agente Educacional	13/02/2012	C2	C3
Terezinha Gonçalves de Souza M	Aux Serv Gerais	20/04/2007	C4	C5
Terezinha Gonçalves de Souza M	Servente	19/02/2002	C6	C7
Vera Aparecida C de Borba	Agente Educacional	01/08/2002	B6	B7
Vera Aparecida C de Borba	Agente Educacional	05/03/2012	B2	B3
Veronica Nazario	Serv Escolar	01/08/2002	C6	C7
Rosinei da Silva Campo	Agente Educacional	08/01/2016	A1	B2
Greice Kelly de Oliveira Berkenbrock	Agente Educacional	08/01/2016	A1	A2

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4CEBF006

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº395/2022

Decreto nº 395/2022

Súmula: Institui o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, do município de Salto do Lontra-Pr e dá outras providências.

Eu, Fernando Alberto Cadore, prefeito municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e;
Considerando, a Lei Estadual nº 17.743/2013 e a Lei Estadual nº 20.548/2021 do Programa Nossa Gente Paraná, a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social do Estado do Paraná, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside:
D E C R E T A
Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 2º - A composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, sob a Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de Salto do Lontra, Paraná, passa a ser a seguinte:

Titular	Suplente	Representação
Zenaide da Silva Carvalho	Edineia Dalabarba Bello	Escolas Municipais
Maria Loreni Walter	Edinalva Aparecida Cancelier	Centro de Educação Infantil
Eder Frozza	Marcelo Vicensi	IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural
Janete Pilatti	Ana Paula Gorges	Agente Comunitária de Saúde
Marizete Silveira	Caciane Oliveira	Agente Comunitária de Saúde
Sonia Antunes	Tania Maximovitz	Agente Comunitária de Saúde
Liliane Faust	Marli de Fátima da Silva Bertoncelli	Assistência Social
Dejair de Barros Trindade	Gislene Fachinello	Agência do Trabalhador
Francieli Banck	Cristiane Busatto Mathias	Centro de Referência da Assist. Social

Art. 3º - O exercício das funções no Comitê Municipal, não será remunerada, considerando-se serviço público relevante de interesse público.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:7E65862F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06.04/2022 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 06.04/2022 – CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Cargo de Assistente Social elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 06.01/2022.

Art. 2º Segue a lista em ordem de classificação.

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Tempo de Serviço	Pontos Especialização	Total	Nascimento
01	Cheila Muneron	10.287.772-1	102	10	112	13/01/1990
02	Vilma Tavares de Souza	7.310.118-2	83	10	93	23/03/1975
03	Kelly Cristina Cogo	9.161.706-4	54	20	74	28/06/1989
04	Jeniffer Aparecida Dias	12.818.435-0	10	0	10	31/03/1995
05	Patricia Aparecida Siqueira Mroczkoski	10.759.171-0	0	0	0	23/02/1992
06	Natália Lavarda Baranoski	12.849.687-4	0	0	0	24/11/1995
07	Emanoelli Lucheze de Lima	12.757.579-7	0	0	0	01/09/1999
08	Any Cristhiane Ragievicz	14.291.675-4	0	0	0	27/08/2000

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 25 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

JULIANE SCHMOLLER QUOSS
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3B008569

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.843
Data: 22.07.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ROZELI DA SILVA RAIHER	6.427.850-9	**12/07/2022**	**2018/2019**
LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA	7.639.589-6	**06/07/2022**	**2021/2022**
BRUNA DAL MOLIN	10.051.217-3	**20/07/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CHARLES TEREBINTO ROMSSONI	10.144.854-1	**10/07/2022**	**2020/2021**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JOSE PAULO DELLA JUSTINA	2.168.681-6	**21/07/2022**	**2021/2022**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 22 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7674608F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 45/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 45/2022***, que teve como objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a gestão e assessoria contábil da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia, conforme Convênio n. 4500060805 celebrado entre o Município de Santa Lúcia - PR e a Itaipu Binacional.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

JEFESON DALLA COSTA 03331135941								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

2	1	APOIO A GESTÃO DA UNIDADE DE VALIRIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS Realizar ações de suporte para a boa gestão organizacional dos coletivos especialmente relativa a livros, registros, normas, lançamentos, controles, eventos estatutários e guarda de documentos obrigatórios; Realizar ações de suporte para a boa gestão operacional dos coletivos especialmente inerente a coleta, triagem e destinação adequada de resíduos sólidos recicláveis; Definir e implementar ações que visem a manutenção da organização em todas as perspectivas no ambiente da unidade de valorização de recicláveis; Estabelecer comunicação ativa entre os catadores que formam o coletivo e deste com a Prefeitura Municipal e demais parceiros institucionais; Atuar como facilitador interno junto aos representantes legais e lideranças do coletivo especialmente no tocante a manutenção legal, operacional e económico- financeira do empreendimento; Implantar e manter sistema de arquivamento padrão; Manter atualizado banco de dados e histórico de indicadores do empreendimento; Participar de programas de formação e capacitação propostos pela Prefeitura Municipal e Itaipu Binacional; Participar ativamente de reuniões regionais organizadas pela Itaipu Binacional; Mediar conflitos no ambiente da unidade; Interagir com catadores e demais envolvidos na atividade sempre visando desenvolvimento humano e organizacional; Interagir com instituições visando a concepção e implementação de políticas públicas voltadas a saúde, cultura, geração de renda e educação dos catadores; Apoiar o coletivo na concepção e submissão de projetos de parcerias e captação de recursos; Apoiar os catadores na determinação e execução de estratégia comercial; Cumprir rigorosamente a rotina de entregas mensais pactuadas junto a Prefeitura Municipal e Itaipu Binacional; Outras ações inerentes à atividade. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais presenciais.			MS	6,00	3.500,00	21.000,00
TOTAL								21.000,00

OLIVEIRA & BAREA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE APOIO E ASSESSORIA CONTÁBIL (UVR) Serviços de apoio a assessoria contábil e jurídica para Gestão da Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR de Santa Lúcia. Atividades A serem executadas: - Assessoria e Consultoria Contábil - Incluindo todos os procedimentos como apuração de resultados, emissões de peças contábeis, notas explicativas, livro caixa; -Assessoria Fiscal - Escrituração de notas fiscais, apuração de impostos, entrega de declarações acessórias como SPEED (ECD E ECF), DCTF, DIRF E RAIZ; -Elaboração de fechamento de Balanço; -Emissão e apresentação do Balanço Patrimonial e DRE para Assembleia Geral para prestação de contas anual; -Assessoria Trabalhista — Folha de pagamento, Fundo de Garantia, INSS, todo o fluxo de registro de funcionário entre outros; - Legalização Empresarial - Alterações e adequações do Estatuto Social, transferência e encerramento, alterações de CNPJ, registros de atas e regulamentos internos, alvarás de funcionamentos, licenças ambientais; -Elaboração de Planejamento tributário anual, emissão de documentos para licitações e convênios com órgãos públicos e privados, auxiliando na elaboração de contratos e adequação da sociedade; -Deverá entregar no final de cada mês um relatório das atividades prestadas para a Unidade de Valorização de Recicláveis; Os serviços podem ser prestados pessoalmente, por e-mail, telefone ou outra forma remota, sem necessidade de comprimento de horário.			MS	6,00	540,00	3.240,00
TOTAL								3.240,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 24.240,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9DCD3844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 086/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 037/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
1)DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.159.652/0001-67 com sede na Av. Floriano Peixoto, 615 sala 701, Uberlândia MG.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	**Lote nº01: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** **1. MARCA MODELO: INDICAR** **1.1. FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022 (NOVO, ZERO KM)** **2. CHASSI DE CAMINHÃO** **2.1. MOTOR** **2.1.1. MARCA MODELO: INDICAR** **2.1.2. POTÊNCIA (CV OU HP) 277 CV** **2.2. TRANSMISSÃO** **2.2.1. TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICA** **2.2.2. Nº DE MARCHAS/ VELOCIDADES Á FRENTE: 08 (OITO) MARCHAS Á FRENTE** **2.2.3. TRAÇÃO: 6X4** **2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO** **2.3.1. CAPACIDADE DE CARGA SOBRE O CHASSI DO VEÍCULO SEM CONSIDERAR O PESO DA CAÇAMBA (KG): INDICAR** **2.3.2. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO DIANTEIRO (KG): 6.000 KG** **2.3.3. CAPACIDADE ADMISSÍVEL SOBRE O EIXO TRASEIRO (KG): 17.000 KG** **2.3.4. PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO (KG): 23.000 KG** **2.3.5. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS: COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAÇAMBA BASCULANTE.** **2.4. EIXOS** **2.4.1. NÚMERO DE EIXOS: 3 EIXOS** **2.5. DIREÇÃO** **2.5.1. TIPO: HIDRÁULICA** **2.6. CABINE** **2.6.1. TIPO: SIMPLES, AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO** **2.7. PNEUS: DALINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS** **2.2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO**	VOLSKWAGEN	3	624.500,00	1.873.500,00

	2.8.1. ARO E PNEU SOCORRO: SIM, MESMO DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS **2.8.2. ESPELHOS EXTERNOS COM BRAÇOS FIXADOS A CABINE: SIM** **2.8.3. MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA, COMPATÍVEL COM O VEÍCULO, CAPACIDADE (T): COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO.** **2.8.4. KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN** **2.8.5. OUTROS ACESSORIOS: AR CONDICIONADO, RADIO, USB, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA.** **2.8.6. ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: ADESIVO 35CMX20CM, 4 CORES GERADO EM https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html** **3. CAÇAMBA BASCULANTE** **3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³): 10,0 (DEZ) M³** **3.1.1. TIPO DE ACIONAMENTE DA CAÇAMBA: INDICAR** **3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA> SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC - 350** **3.3. COMPRIMENTO ÚTIL (MM): INDICAR** **3.4. LARGURA MÁXIMA (MM): INDICAR** **3.5. ALTURA MÁXIMA (MM): INDICAR** **3.6. PESO (KG): INDICAR** **3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (ESPESSURA):1/4"** **3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U":SIM** **3.9. TAMPA TRASEIRA COM BASCULANTE COM ABERTURA LATERAL: SIM** **3.10. ANTEPAROS (PARA-BARRAS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO: INDICAR** **3.11. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA:: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN** **3.12. FAIXAS REFLETIVAS: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 152/03 CONTRAN** **3.13. PROTETOR LATERAL: SIM, CONFORME RESOLUÇÃO 323/09 CONTRAN**				

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 22 de JULHO de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F0AF593A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2022

PORTARIA N.º 045/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**038**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**27/07/2022**		
FIM:	**29/07/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**961,40**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.403,50**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – IMPACTOS NA LGPD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE PATRIMONIO E FROTAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/07/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5F96186C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - Processo nº 671/2022

Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.	R$ 142.920,00(Cento quarenta dois mil novecentos vinte reais)
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA		
LOTE	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
2	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.	R$145.920,00(Cento quarenta cinco mil novecentos e vinte reais).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de julho de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BONFATI
Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3142D138

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - Processo nº 702/2022
Objeto: Contratação de serviço de som ao vivo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDSON BRUCH DA SILVA 05124706937	1	1	SOM AO VIVO COM NO MINIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibiliza<}ao de no mínimo 01 microfones sem fio e 02 microfones com fio??com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. Devendo ter Cantor auxiliar com voz feminina, que executem músicas gauchesca, valsa e bandinha.		200,00	650,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4424C15D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2022

OBJETO: Contratação de Serviço de Outdoor.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO CESAR MARAN- MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Criação de arte gráfica, com impressão digital com tinta solvente em papel outdoor de gramatura 180g com aplicação em cola especial no local de tamanho de 9 metros de largura x 3 metros de altura, INSTALADA em local a combinar dentro do município;			UN	30,00	580,00	17.400,00
TOTAL								17.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EF36DCF3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MIRELA FRANCINE COGO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.		12,00	4.690,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:73BBB057

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.		2.080,00	117,18
MILANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	2	1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.		2.080,00	117,18
SERVIÇOS MÉDICOS BELOTO LTDA	3	1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria.		2.080,00	117,18

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68AE4C2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - Processo nº 702/2022
OBJETO: Contratação de serviço de som ao vivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

EDSON BRUCH DA SILVA 05124706937								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SOM AO VIVO COM NO MINIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibiliza<}ao de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento. Devendo ter Cantor auxiliar com voz feminina, que executem músicas gauchesca, valsa e bandinha.			EVENT	200,00	650,00	130.000,00
TOTAL								130.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:619FAD18

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 - Processo nº 671/2022

Objeto: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

LEXANDRE EMANUEL SCHREINER		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470.00 m2, Terçamento com terras em perfil 4'U" 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinc trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.	R$ 142.920,00(Cento quarenta dois mil novecentos vinte reais)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 30 (trinta) dias corridos.
Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B5448A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST DESPESA ECA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**66.000,00**	**72.216,44**	**18.280,13**	**18.280,13**	**17.721,47**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	51.000,00	57.216,44	18.280,13	18.280,13	17.721,47
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**66.000,00**	**72.216,44**	**18.280,13**	**18.280,13**	**17.721,47**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EA81E4D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 343 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	343	DATA	20	7	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DEREUNIÃO PARA RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAUDE E ALMOXARIFADO NO DIA 20/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	20-jul-22		7:30	horas	
RETORNO	20-jul-22		13:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C8E7D148

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 226 DE 2022

DECRETO 226 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais**), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051.	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS SFIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104 .01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	85.000,00
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS SORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇLÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104 .01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	15.000,00
	Total do Credito Autorizado	**100.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	50.000,00
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	20.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	30.000,00
	Total do Cancelamento	**100.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2E61182C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA-PMSPPR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.022		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.877,93	75.877,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.877,93	75.877,93
Empréstimos	75.877,93	75.877,93
Interna	75.877,93	75.877,93
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.281.054,57	5.347.836,44
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	5.347.836,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	5.635.144,99

(–) Restos a Pagar Processados	0,00	287.194,46
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.205.176,64	-5.271.958,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.170.048,73	23.585.273,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.070.048,73	23.085.273,44
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,38	0,33
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,92	-22,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.084.058,48	27.702.328,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.675.652,63	24.932.095,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.377.935,11	3.599.535,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 14h e 59m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:334EF46D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.170.048,73	23.585.273,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.070.048,73	23.085.273,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.415.410,72	5.078.760,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.973.869,65	4.570.884,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 15h e 01m.			

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:28F969CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST OPERAÇÕES CREDITO-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	95.144,82
Interna	0,00	95.144,82
Empréstimos	0,00	95.144,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**95.144,82**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.585.273,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.085.273,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	95.144,82	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.693.643,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.324.279,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.615.969,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:78AB9E0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONS CAIXA E RESTOS PAGAR-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**698.683,50**	**0,00**	**154.281,60**	**200.137,53**	**0,00**	**0,00**	**344.264,37**	**706.779,02**	**0,00**	**-362.514,65**
Recursos Ordinários	698.683,50	0,00	154.281,60	200.137,53	0,00	0,00	344.264,37	706.779,02	0,00	-362.514,65
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.009.629,18**	**0,00**	**132.912,86**	**2.716.849,74**	**228,18**	**0,00**	**1.159.638,40**	**2.534.997,70**	**0,00**	**-1.375.359,30**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	480.336,16	0,00	0,00	178.221,44	0,00	0,00	302.114,72	17.909,21	0,00	284.205,51
Transferências do FUNDEB	124.645,76	0,00	0,00	4.763,57	0,00	0,00	119.882,19	5.294,24	0,00	114.587,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	616.767,30	0,00	62.797,36	1.390,52	0,00	0,00	552.579,42	1.875.068,50	0,00	-1.322.489,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-363.110,64	0,00	8.660,04	23.617,27	0,00	0,00	-395.387,95	164.502,08	0,00	-559.890,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.142.039,66	0,00	59.934,58	24.484,17	0,00	0,00	1.057.620,91	50.072,17	0,00	1.007.548,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	118.492,26	0,00	1.325,74	7.008,00	0,00	0,00	110.158,52	48.466,90	0,00	61.691,62
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.527,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.527,21	0,00	0,00	65.527,21
Recursos Extraorçamentários	114,09	0,00	0,00	0,00	114,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.824.817,38	0,00	195,14	2.477.364,77	114,09	0,00	-652.856,62	373.684,60	0,00	-1.026.541,22
TOTAL (III) = (I + II)	**4.708.312,68**	**0,00**	**287.194,46**	**2.916.987,27**	**228,18**	**0,00**	**1.503.902,77**	**3.241.776,72**	**0,00**	**-1.737.873,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 04m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5C59992E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST SIMPLIFICADO DO RGF-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		23.585.273,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.085.273,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.085.273,44
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.018.461,20	43,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.466.047,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.842.745,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.219.442,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.271.958,51	-22,84
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.702.328,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.078.760,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	95.144,82	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.693.643,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.615.969,14	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 07h e 43m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0A18C160

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.362.239,00	35.610.270,34	5.661.834,10	15,90	15.778.182,40	44,31	19.832.087,94
RECEITAS CORRENTES	31.562.239,00	31.570.417,94	4.853.084,10	15,37	12.718.535,18	40,29	18.851.882,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.410,00	2.144.410,00	579.325,53	27,02	1.158.696,40	54,03	985.713,60
Impostos	1.576.660,00	1.576.660,00	551.137,74	34,96	1.109.635,16	70,38	467.024,84
Taxas	38.550,00	38.550,00	28.187,79	73,12	49.061,24	127,27	-10.511,24
Contribuição de Melhoria	529.200,00	529.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.200,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	70.764,29	0,00	252.580,84	0,00	-252.580,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	70.764,29	0,00	252.580,84	0,00	-252.580,84
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	81.178,94	101.611,40	125,17	263.321,46	324,37	-182.142,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.000,00	81.178,94	101.611,40	125,17	263.321,46	324,37	-182.142,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	780,00	0,00	1.520,00	0,00	-1.520,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	9.779,42	33,72	14.850,73	51,21	14.149,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	8.620,00	78,36	12.531,00	113,92	-1.531,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	1.159,42	6,44	2.319,73	12,89	15.680,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	29.285.829,00	4.083.788,32	13,94	11.006.632,00	37,58	18.279.197,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	20.196.556,20	2.870.719,13	14,21	7.311.229,33	36,20	12.885.326,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.189.272,80	877.922,05	12,21	2.639.868,09	36,72	4.549.404,71

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	335.147,14	17,64	1.055.534,58	55,55	844.465,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	7.035,14	23,45	20.933,75	69,78	9.066,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	7.035,14	23,45	20.933,75	69,78	9.066,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.039.852,40	808.750,00	20,02	3.059.647,22	75,74	980.205,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	95.144,82	5,29	1.704.855,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	95.144,82	5,29	1.704.855,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.169.250,00	808.750,00	37,28	2.893.900,00	133,41	-724.650,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	936.750,00	0,00	-936.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.169.250,00	808.750,00	37,28	1.957.150,00	90,22	212.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.362.239,00	35.610.270,34	5.661.834,10	15,90	15.778.182,40	44,31	19.832.087,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.362.239,00	35.610.270,34	5.661.834,10	15,90	15.778.182,40	44,31	19.832.087,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.362.239,00	35.610.270,34	5.661.834,10	15,90	15.778.182,40	44,31	19.832.087,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.916.030,62	-	-	2.916.030,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.916.030,62	-	-	2.916.030,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.177.386,00	35.268.447,96	6.785.082,51	15.551.083,01	19.717.364,95	5.022.621,41	12.393.440,76	22.875.007,20	12.106.246,30
DESPESAS CORRENTES	22.639.065,55	24.226.262,63	3.883.116,92	10.932.719,13	13.293.543,50	4.065.762,29	10.291.786,46	13.934.476,17	10.009.392,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.781.534,40	10.876.534,40	1.600.296,27	4.739.707,19	6.136.827,21	1.616.576,94	4.699.413,99	6.177.120,41	4.699.413,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	2.511,73	5.085,88	44.914,12	2.511,73	5.085,88	44.914,12	5.085,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.531,15	13.299.728,23	2.280.308,92	6.187.926,06	7.111.802,17	2.446.673,62	5.587.286,59	7.712.441,64	5.304.892,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.807.531,15	13.299.728,23	2.280.308,92	6.187.926,06	7.111.802,17	2.446.673,62	5.587.286,59	7.712.441,64	5.304.892,17
DESPESAS DE CAPITAL	7.388.320,45	10.892.185,33	2.901.965,59	4.618.363,88	6.273.821,45	956.859,12	2.101.654,30	8.790.531,03	2.096.854,30
INVESTIMENTOS	7.298.320,45	10.802.185,33	2.901.965,59	4.618.363,88	6.183.821,45	956.859,12	2.101.654,30	8.700.531,03	2.096.854,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.419.333,00	1.492.333,00	213.291,18	674.470,15	817.862,85	237.329,60	590.335,68	901.997,32	590.335,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.596.719,00	36.760.780,96	6.998.373,69	16.225.553,16	20.535.227,80	5.259.951,01	12.983.776,44	23.777.004,52	12.696.581,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.596.719,00	36.760.780,96	6.998.373,69	16.225.553,16	20.535.227,80	5.259.951,01	12.983.776,44	23.777.004,52	12.696.581,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.794.405,96	-	3.081.600,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.596.719,00	36.760.780,96	6.998.373,69	16.225.553,16	-	5.259.951,01	15.778.182,40	-	15.778.182,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 07h e 26m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.419.333,00	1.492.333,00	213.291,18	674.470,15	817.862,85	237.329,60	590.335,68	901.997,32	590.335,68
DESPESAS CORRENTES	1.419.333,00	1.492.333,00	213.291,18	674.470,15	817.862,85	237.329,60	590.335,68	901.997,32	590.335,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.333,00	1.142.333,00	153.291,18	458.220,42	684.112,58	153.291,18	458.220,42	684.112,58	458.220,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	60.000,00	216.249,73	133.750,27	84.038,42	132.115,26	217.884,74	132.115,26

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C8582D9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.177.386,00	35.268.447,96	6.785.082,51	15.551.083,01	95,84	19.717.364,95	5.022.621,41	12.393.440,76	95,45	22.875.007,20
ADMINISTRAÇÃO	4.229.303,00	5.228.903,00	1.031.530,64	2.636.650,59	16,25	2.592.252,41	1.027.496,16	2.463.282,16	18,97	2.765.620,84
Planejamento e Orçamento	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Administração Geral	2.777.225,00	3.616.825,00	821.327,72	2.002.255,17	12,34	1.614.569,83	819.554,18	1.841.729,48	14,18	1.775.095,52
Controle Externo	794.746,00	924.746,00	134.892,15	415.459,00	2,56	509.287,00	130.926,33	407.164,92	3,14	517.581,08
Administração de Receitas	397.332,00	427.332,00	75.310,77	218.936,42	1,35	208.395,58	77.015,65	214.387,76	1,65	212.944,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.939,00	1.375.946,36	231.208,54	588.576,82	3,63	787.369,54	201.718,75	532.044,50	4,10	843.901,86
Administração Geral	156.678,00	284.678,00	51.572,10	144.072,33	0,89	140.605,67	50.418,63	142.695,33	1,10	141.982,67
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	0,00	9.504,00	0,06	17.996,00	3.168,00	9.504,00	0,07	17.996,00
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.771,00	208.987,44	18.554,48	84.506,44	0,52	124.481,00	18.359,57	81.224,03	0,63	127.763,41
Assistência Comunitária	711.990,00	824.780,92	161.081,96	350.494,05	2,16	474.286,87	129.772,55	298.621,14	2,30	526.159,78
SAÚDE	8.266.250,25	9.003.374,58	1.236.321,86	4.195.944,46	25,86	4.807.430,12	1.398.440,69	3.981.370,21	30,66	5.022.004,37
Atenção Básica	7.112.239,25	7.600.688,85	1.022.414,14	3.593.362,66	22,15	4.007.326,19	1.187.047,02	3.446.717,91	26,55	4.153.970,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.272,00	376.272,00	67.140,85	133.139,86	0,82	243.132,14	44.462,49	106.489,24	0,82	269.782,76
Suporte Profilático e Terapêutico	677.970,00	770.906,55	120.990,39	375.511,53	2,31	395.395,02	141.825,63	336.509,08	2,59	434.397,47
Vigilância Sanitária	226.769,00	255.507,18	25.776,48	93.930,41	0,58	161.576,77	25.105,55	91.653,98	0,71	163.853,20
EDUCAÇÃO	8.611.675,75	9.715.035,45	3.036.404,23	4.682.253,67	28,86	5.032.781,78	954.281,75	2.441.103,20	18,80	7.273.932,25
Administração Geral	601.963,50	606.963,50	66.668,93	189.867,70	1,17	417.095,80	63.105,55	183.910,14	1,42	423.053,36
Ensino Fundamental	5.671.450,25	6.788.309,95	2.592.812,99	3.419.029,75	21,07	3.369.280,20	487.443,42	1.256.094,44	9,67	5.532.215,51
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	0,00	13.018,95	0,08	91.981,05	3.395,00	13.018,95	0,10	91.981,05
Educação Infantil	1.905.560,00	1.897.060,00	360.293,82	889.993,38	5,49	1.007.066,62	358.709,29	880.235,78	6,78	1.016.824,22
Educação de Jovens e Adultos	24.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Educação Especial	303.202,00	303.202,00	16.628,49	170.343,89	1,05	132.858,11	41.628,49	107.843,89	0,83	195.358,11
CULTURA	129.000,00	129.000,00	11.575,54	11.575,54	0,07	117.424,46	10.452,54	10.452,54	0,08	118.547,46
Difusão Cultural	129.000,00	129.000,00	11.575,54	11.575,54	0,07	117.424,46	10.452,54	10.452,54	0,08	118.547,46
URBANISMO	1.803.043,00	2.755.761,48	100.591,10	1.189.168,81	7,33	1.566.592,67	198.415,20	815.483,79	6,28	1.940.277,69
Infra-Estrutura Urbana	912.383,00	1.806.552,16	14.684,80	899.144,50	5,54	907.407,66	69.442,52	528.147,41	4,07	1.278.404,75
Serviços Urbanos	890.660,00	949.209,32	85.906,30	290.024,31	1,79	659.185,01	128.972,68	287.336,38	2,21	661.872,94
HABITAÇÃO	285.341,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00
Habitação Urbana	285.341,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00	0,00	0,00	0,00	285.341,00
SANEAMENTO	450.383,00	408.383,00	59.927,07	140.291,26	0,86	268.091,74	55.066,11	135.430,30	1,04	272.952,70
Saneamento Básico Urbano	450.383,00	408.383,00	59.927,07	140.291,26	0,86	268.091,74	55.066,11	135.430,30	1,04	272.952,70
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.100,00	1.210.500,00	78.457,09	331.838,98	2,05	878.661,02	97.243,82	272.685,39	2,10	937.814,61
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.100,00	1.210.500,00	78.457,09	331.838,98	2,05	878.661,02	97.243,82	272.685,39	2,10	937.814,61
AGRICULTURA	729.761,00	1.343.761,00	649.479,98	707.522,02	4,36	636.238,98	647.699,06	705.741,10	5,44	638.019,90
Abastecimento	339.761,00	953.761,00	642.988,11	685.070,25	4,22	268.690,75	641.207,19	683.289,33	5,26	270.471,67
Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	390.000,00	6.491,87	22.451,77	0,14	367.548,23	6.491,87	22.451,77	0,17	367.548,23
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.100,00	149.100,00	13.931,09	102.040,84	0,63	47.059,16	6.096,57	94.206,32	0,73	54.893,68
Turismo	149.100,00	149.100,00	13.931,09	102.040,84	0,63	47.059,16	6.096,57	94.206,32	0,73	54.893,68
TRANSPORTE	1.471.324,00	2.313.176,09	223.746,23	672.938,90	4,15	1.640.237,19	319.743,68	658.882,55	5,07	1.654.293,54
Transporte Rodoviário	1.471.324,00	2.313.176,09	223.746,23	672.938,90	4,15	1.640.237,19	319.743,68	658.882,55	5,07	1.654.293,54
DESPORTO E LAZER	584.166,00	604.166,00	51.943,13	141.565,25	0,87	462.600,75	46.001,07	132.042,83	1,02	472.123,17
Desporto Comunitário	461.666,00	481.666,00	46.468,57	121.180,10	0,75	360.485,90	39.395,47	111.996,82	0,86	369.669,18
Lazer	122.500,00	122.500,00	5.474,56	20.385,15	0,13	102.114,85	6.605,60	20.046,01	0,15	102.453,99
ENCARGOS ESPECIAIS	446.000,00	446.000,00	59.966,01	150.715,87	0,93	295.284,13	59.966,01	150.715,87	1,16	295.284,13
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	2.511,73	5.085,88	0,03	134.914,12	2.511,73	5.085,88	0,04	134.914,12
Outros Encargos Especiais	306.000,00	306.000,00	57.454,28	145.629,99	0,90	160.370,01	57.454,28	145.629,99	1,12	160.370,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.419.333,00	1.492.333,00	213.291,18	674.470,15	4,16	817.862,85	237.329,60	590.335,68	4,55	901.997,32
ADMINISTRAÇÃO	580.956,00	595.956,00	91.639,63	316.956,62	1,95	278.999,38	115.678,05	232.822,15	1,79	363.133,85
Administração Geral	470.237,00	485.237,00	76.540,91	267.967,78	1,65	217.269,22	100.579,33	183.833,31	1,42	301.403,69

Controle Externo	67.224,00	67.224,00	7.870,80	27.502,26	0,17	39.721,74	7.870,80	27.502,26	0,21	39.721,74
Administração de Receitas	43.495,00	43.495,00	7.227,92	21.486,58	0,13	22.008,42	7.227,92	21.486,58	0,17	22.008,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.070,00	49.070,00	6.380,50	21.338,02	0,13	27.731,98	6.380,50	21.338,02	0,16	27.731,98
Administração Geral	9.201,00	9.201,00	1.646,36	6.541,44	0,04	2.659,56	1.646,36	6.541,44	0,05	2.659,56
Assistência Comunitária	39.869,00	39.869,00	4.734,14	14.796,58	0,09	25.072,42	4.734,14	14.796,58	0,11	25.072,42
SAÚDE	353.526,00	411.526,00	48.827,79	144.439,47	0,89	267.086,53	48.827,79	144.439,47	1,11	267.086,53
Atenção Básica	293.553,00	343.553,00	41.041,55	120.046,89	0,74	223.506,11	41.041,55	120.046,89	0,92	223.506,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.524,00	39.524,00	3.697,74	11.503,73	0,07	28.020,27	3.697,74	11.503,73	0,09	28.020,27
Suporte Profilático e Terapêutico	9.529,00	9.529,00	1.528,66	4.569,68	0,03	4.959,32	1.528,66	4.569,68	0,04	4.959,32
Vigilância Sanitária	18.920,00	18.920,00	2.559,84	8.319,17	0,05	10.600,83	2.559,84	8.319,17	0,06	10.600,83
EDUCAÇÃO	390.514,00	390.514,00	58.032,31	164.718,93	1,02	225.795,07	58.032,31	164.718,93	1,27	225.795,07
Administração Geral	35.342,00	35.342,00	4.055,09	12.281,64	0,08	23.060,36	4.055,09	12.281,64	0,09	23.060,36
Ensino Fundamental	203.474,00	203.474,00	22.834,63	71.053,44	0,44	132.420,56	22.834,63	71.053,44	0,55	132.420,56
Educação Infantil	132.910,00	132.910,00	29.409,01	75.761,20	0,47	57.148,80	29.409,01	75.761,20	0,58	57.148,80
Educação de Jovens e Adultos	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00
Educação Especial	15.428,00	15.428,00	1.733,58	5.622,65	0,03	9.805,35	1.733,58	5.622,65	0,04	9.805,35
URBANISMO	6.961,00	6.961,00	1.133,30	3.347,63	0,02	3.613,37	1.133,30	3.347,63	0,03	3.613,37
Serviços Urbanos	6.961,00	6.961,00	1.133,30	3.347,63	0,02	3.613,37	1.133,30	3.347,63	0,03	3.613,37
SANEAMENTO	3.778,00	3.778,00	633,02	1.911,55	0,01	1.866,45	633,02	1.911,55	0,01	1.866,45
Saneamento Básico Urbano	3.778,00	3.778,00	633,02	1.911,55	0,01	1.866,45	633,02	1.911,55	0,01	1.866,45
GESTÃO AMBIENTAL	23.103,00	23.103,00	5.308,96	16.921,76	0,10	6.181,24	5.308,96	16.921,76	0,13	6.181,24
Preservação e Conservação Ambiental	23.103,00	23.103,00	5.308,96	16.921,76	0,10	6.181,24	5.308,96	16.921,76	0,13	6.181,24
AGRICULTURA	3.253,00	3.253,00	1.171,20	2.235,81	0,01	1.017,19	1.171,20	2.235,81	0,02	1.017,19
Abastecimento	3.253,00	3.253,00	1.171,20	2.235,81	0,01	1.017,19	1.171,20	2.235,81	0,02	1.017,19
TRANSPORTE	8.172,00	8.172,00	164,47	2.600,36	0,02	5.571,64	164,47	2.600,36	0,02	5.571,64
Transporte Rodoviário	8.172,00	8.172,00	164,47	2.600,36	0,02	5.571,64	164,47	2.600,36	0,02	5.571,64
TOTAL	**31.596.719,00**	**36.760.780,96**	**6.998.373,69**	**16.225.553,16**	**100,00**	**20.535.227,80**	**5.259.951,01**	**12.983.776,44**	**100,00**	**23.777.004,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 07h e 44m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7A5D7448

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIARIA RPPS-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS					
MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS					
PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1861D6F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - OPERAÇÕES CREDITO DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.800.000,00	95.144,82	1.704.855,18
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.892.185,33	4.618.363,88	6.273.821,45
Investimentos	10.802.185,33	4.618.363,88	6.183.821,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	90.000,00	0,00	90.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.892.185,33	4.618.363,88	6.273.821,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.092.185,33**	**4.523.219,06**	**4.568.966,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 08h e 04m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F6B724E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONDST RECEITA DESPESAS ENSINO MDE-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.565.860,00	1.109.635,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.200,00	44.582,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	605.101,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	209.660,00	160.931,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	794.000,00	299.020,43
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.023.951,00	10.844.142,26
2.1- Cota-Parte FPM	23.300.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	2.726.691,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	32.650,19
2.4- Cota-Parte ITR	27.726,00	29.332,77
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	400.121,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	23.541,12
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.589.811,00**	**11.953.777,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.134.363,40**	**2.164.120,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.263.089,35**	**824.324,13**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.068.629,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	1.068.629,97
6.1.1- Principal	1.900.000,00	1.056.484,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.145,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.234.363,40	-1.107.636,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.853,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.147,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		22.705,14
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.095.483,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.870.500,00	950.422,19	950.422,19	950.422,19	0,00
10.1- Educação Infantil	754.390,00	558.542,33	558.542,33	558.542,33	0,00
10.1.1 - Creche	754.390,00	558.542,33	558.542,33	558.542,33	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.116.110,00	391.879,86	391.879,86	391.879,86	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	23.147,92	7.711,28	2.417,04	2.417,04	5.294,24
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	23.147,92	7.711,28	2.417,04	2.417,04	5.294,24
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.893.647,92**	**958.133,47**	**952.839,23**	**952.839,23**	**5.294,24**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	950.422,19	950.422,19	950.422,19	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	955.772,90	950.478,66	950.478,66	5.294,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	748.040,98	950.422,19	950.422,19	88,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**% NÃO APLICADO**

Superávit)	PERMITIDO (m)	APLICADO (n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	106.863,00	118.151,31	118.151,31	11,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	299,90	4.147,92	0,00	0,00	2.417,04	1.730,88
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	299,90	4.147,92	0,00	0,00	2.417,04	1.730,88
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.206.080,00	277.734,49	276.255,23	273.818,42	1.479,26
24.1 - Creche	1.206.080,00	277.734,49	276.255,23	273.818,42	1.479,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.684.482,75	1.014.499,69	930.831,72	876.373,51	83.667,97
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.890.562,75**	**1.292.234,18**	**1.207.086,95**	**1.150.191,93**	**85.147,23**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.157.565,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.107.636,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.265.201,61**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.988.444,35	3.265.201,61	27,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	310.277,05	310.277,05	0,00	184.375,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	154.827,43	154.827,43	0,00	179.611,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	155.449,62	155.449,62	0,00	4.763,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	242.927,00	70.288,93
35.1- Salário-Educação	152.000,00	68.302,09
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	40.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	1.986,84
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.000,00	63.519,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.611.427,00**	**133.808,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	21.003,15	17.387,87	17.387,87	3.615,28
41.1- Creche	59.500,00	21.003,15	17.387,87	17.387,87	3.615,28
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.128.338,78	2.311.056,18	173.036,63	165.950,63	2.138.019,55
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	13.018,95	13.018,95	13.018,95	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.292.838,78**	**2.345.078,28**	**203.443,45**	**196.357,45**	**2.141.634,83**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.077.049,45	4.595.502,40	2.363.426,10	2.299.445,08	2.232.076,30
47.1- Despesas Correntes	6.897.214,80	2.428.925,66	2.335.094,34	2.271.113,32	93.831,32
47.1.1- Pessoal Ativo	3.679.751,00	1.618.379,75	1.618.379,75	1.618.379,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	125.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.092.463,80	685.545,91	654.214,59	590.233,57	31.331,32
47.2- Despesas de Capital	3.179.834,65	2.166.576,74	28.331,76	28.331,76	2.138.244,98
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.179.834,65	2.166.576,74	28.331,76	28.331,76	2.138.244,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.068.629,97	68.302,09
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.108.345,32	71.004,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	124.645,76	23.781,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.267,70	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	118.378,06	23.781,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 08h e 01m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DC5E7698

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMOST RESTOS PAGAR PODER E ORGÃO-PMSPPR

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.775,42**	**6.342.159,69**	**2.777.931,79**	**2.777.931,79**	**467,64**	**3.599.535,68**	**3.599.535,68**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.775,42	6.342.159,69	2.777.931,79	2.777.931,79	467,64	3.599.535,68	3.599.535,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.775,42**	**6.342.159,69**	**2.777.931,79**	**2.777.931,79**	**467,64**	**3.599.535,68**	**3.599.535,68**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 07h e 58m.												

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5172A9B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONS RESULTADO PRIMARIO NOMINAL-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.540.417,94	12.697.601,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.410,00	1.158.696,40
IPTU	50.200,00	44.582,54
ISS	209.660,00	160.931,09
ITBI	512.000,00	605.101,10
IRRF	794.000,00	299.020,43

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.550,00	49.061,24
Contribuições	0,00	252.580,84
Receita Patrimonial	81.178,94	263.321,46
Aplicações Financeiras (II)	81.178,94	263.321,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.285.829,00	11.006.632,00
Cota-Parte do FPM	18.900.000,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	2.181.353,21
Cota-Parte do IPVA	599.200,00	320.096,74
Cota-Parte do ITR	22.181,00	23.466,26
Transferências da LC 87/1996	41.707,20	18.832,86
Transferências da LC 61/1989	76.072,80	26.120,10
Transferências do FUNDEB	1.900.000,00	1.056.484,23
Outras Transferências Correntes	1.506.668,00	1.274.834,11
Demais Receitas Correntes	29.000,00	16.370,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.000,00	16.370,73
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.459.239,00	12.434.279,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.039.852,40	3.059.647,22
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	95.144,82
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.602,40	70.602,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.602,40	70.602,40
Transferências de Capital	2.169.250,00	2.893.900,00
Convênios	1.829.250,00	1.386.500,00
Outras Transferências de Capital	340.000,00	1.507.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.239.852,40	2.964.502,40
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.699.091,40	15.398.782,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.226.262,63	10.932.719,13	10.291.786,46	10.009.392,00	0,00	268.361,28	268.361,28
Pessoal e Encargos Sociais	10.876.534,40	4.739.707,19	4.699.413,99	4.699.413,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	5.085,88	5.085,88	5.085,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.299.728,23	6.187.926,06	5.587.286,59	5.304.892,17	0,00	268.361,28	268.361,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.299.728,23	6.187.926,06	5.587.286,59	5.304.892,17	0,00	268.361,28	268.361,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.176.262,63	10.927.633,25	10.286.700,58	10.004.306,12	0,00	268.361,28	268.361,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.892.185,33	4.618.363,88	2.101.654,30	2.096.854,30	0,00	2.509.570,51	2.509.570,51
Investimentos	10.802.185,33	4.618.363,88	2.101.654,30	2.096.854,30	0,00	2.509.570,51	2.509.570,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.802.185,33	4.618.363,88	2.101.654,30	2.096.854,30	0,00	2.509.570,51	2.509.570,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.128.447,96**	**15.545.997,13**	**12.388.354,88**	**12.101.160,42**	**0,00**	**2.777.931,79**	**2.777.931,79**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**519.690,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.632.325,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	263.321,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.085,88	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**777.925,74**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.430.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.877,93	75.877,93
DEDUÇÕES (XXIX)	6.281.054,57	5.347.836,44
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	5.347.836,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	5.635.144,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	287.194,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.205.176,64	-5.271.958,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-933.218,13**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-287.194,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.423.949,41	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**777.925,74**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**519.690,16**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.916.030,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.916.030,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 07h e 56m.	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:89928257

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITAS ALIENAÇÕES ATIVOS-PMSPPR

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.588,45	81.785,46	-3.197,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.602,40	70.602,40	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	7.986,05	11.183,06	-3.197,01

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Despesas de Capital	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Investimentos	381.641,30	374.802,09	374.802,09	374.802,09	0,00	0,00	6.839,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-46.180,96	-293.016,63	-339.197,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 08h e 07m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:22E15467

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMON ST PARCERIAS PUBLICO PRIVADA-PMSPPR

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 08h e 11m.

Nota:

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3F03D840

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITAS DESPESAS COM SAUDE ASPS-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.565.860,00	1.565.860,00	1.109.635,16	70,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.200,00	50.200,00	44.582,54	88,81
IPTU	-28.600,00	-28.600,00	2.432,56	-8,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.800,00	78.800,00	42.149,98	53,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	605.101,10	118,18
ITBI	512.000,00	512.000,00	605.101,10	118,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	209.660,00	209.660,00	160.931,09	76,76
ISS	196.000,00	196.000,00	160.089,39	81,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.660,00	13.660,00	841,70	6,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	794.000,00	794.000,00	299.020,43	37,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.723.951,00	30.723.951,00	10.844.142,26	35,30
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	7.631.805,43	34,69
Cota-Parte ITR	27.726,00	27.726,00	29.332,77	105,80
Cota-Parte IPVA	749.000,00	749.000,00	400.121,37	53,42
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.726.691,38	34,96
Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	95.091,00	32.650,19	34,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	52.134,00	23.541,12	45,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.134,00	52.134,00	23.541,12	45,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.289.811,00**	**32.289.811,00**	**11.953.777,42**	**37,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.873.992,25	6.468.992,25	2.737.150,42	42,31	2.619.288,66	40,49	2.610.628,62	40,36
Despesas Correntes	6.566.992,25	6.173.332,94	2.725.267,17	44,15	2.609.795,41	42,28	2.601.135,37	42,14
Despesas de Capital	307.000,00	295.659,31	11.883,25	4,02	9.493,25	3,21	9.493,25	3,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	278.296,00	413.296,00	144.643,59	35,00	117.992,97	28,55	117.992,97	28,55
Despesas Correntes	275.296,00	410.296,00	144.643,59	35,25	117.992,97	28,76	117.992,97	28,76
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	629.499,00	659.499,00	108.663,08	16,48	108.663,08	16,48	108.663,08	16,48
Despesas Correntes	604.499,00	634.499,00	108.663,08	17,13	108.663,08	17,13	108.663,08	17,13
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.189,00	142.189,00	57.864,07	40,70	57.864,07	40,70	57.864,07	40,70
Despesas Correntes	132.189,00	132.189,00	57.864,07	43,77	57.864,07	43,77	57.864,07	43,77
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.923.976,25**	**7.683.976,25**	**3.048.321,16**	**39.67**	**2.903.808,78**	**37,79**	**2.895.148,74**	**37,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.048.321,16	2.903.808,78	2.895.148,74
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	144.512,38	144.512,38	144.512,38
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM	0,00	0,00	0,00

ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.903.808,78**	**2.759.296,40**	**2.750.636,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.793.066,61	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA		0,00	
MUNICIPAL)			
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.110.742,17	966.229,79	957.569,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,29**	**23,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	1.793.066,61	3.048.321,16	1.255.254,55	173.162,12	144.512,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.766,93
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.107,89	14.541,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
	(w)	**Empenhadas (x)**	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	542.000,00	882.000,00	1.223.837,40	138,76
Proveniente da União	542.000,00	542.000,00	605.437,40	111,70
Proveniente dos Estados	0,00	340.000,00	618.400,00	181,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.275,00	16.333,94	38.197,41	233,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**550.275,00**	**898.333,94**	**1.262.034,81**	**140,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	522.800,00	1.466.249,60	963.579,88	65,72	935.591,89	63,81	878.919,83	59,94
Despesas Correntes	431.800,00	701.088,31	310.629,88	44,31	282.641,89	40,31	225.969,83	32,23
Despesas de Capital	91.000,00	765.161,29	652.950,00	85,33	652.950,00	85,33	652.950,00	85,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	119.936,55	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50
Despesas Correntes	25.000,00	87.936,55	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	130.738,18	44.321,51	33,90	42.045,08	32,16	41.390,07	31,66
Despesas Correntes	102.000,00	130.738,18	44.321,51	33,90	42.045,08	32,16	41.390,07	31,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.300,00**	**1.718.424,33**	**1.010.901,39**	**58,83**	**980.636,97**	**57,07**	**923.309,90**	**53,73**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.405.792,25	7.944.241,85	3.700.730,30	46,58	3.554.880,55	44,75	3.489.548,45	43,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.796,00	415.796,00	144.643,59	34,79	117.992,97	28,38	117.992,97	28,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	687.499,00	780.435,55	111.663,08	14,31	111.663,08	14,31	111.663,08	14,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.689,00	274.427,18	102.185,58	37,24	99.909,15	36,41	99.254,14	36,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.619.776,25**	**9.414.900,58**	**4.059.222,55**	**43,11**	**3.884.445,75**	**41,26**	**3.818.458,64**	**40,56**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	640.300,00	1.355.635,12	697.951,39	51,49	667.686,97	49,25	610.359,90	45,02
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.979.476,25**	**8.059.265,46**	**3.361.271,16**	**41,71**	**3.216.758,78**	**39,91**	**3.208.098,74**	**39,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 08h e 09m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:10AF5E46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST SIMPLIFICAOD DO RREO-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.362.239,00
Previsão Atualizada	35.610.270,34
Receitas Realizadas	15.778.182,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.916.030,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.596.719,00
Dotação Atualizada	36.760.780,96
Despesas Empenhadas	16.225.553,16
Despesas Liquidadas	12.983.776,44
Despesas Pagas	12.696.581,98
Superávit Orçamentário	2.794.405,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.225.553,16
Despesas Liquidadas	12.983.776,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.585.273,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.085.273,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.085.273,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-1.430.000,00	777.925,74	-54,40
Resultado Primário	-1.632.325,00	519.690,16	-31,84

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.377.935,11	467,64	2.777.931,79	3.599.535,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.377.935,11	467,64	2.777.931,79	3.599.535,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.265.201,61	<18% / 25%>	27,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	950.422,19	70%	88,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	95.144,82		1.704.855,18	
Despesa de Capital Líquida	4.618.363,88		6.273.821,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.798.863,63	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	631.370,51	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	1.167.493,12	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	81.785,46	-3.197,01
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	374.802,09	6.839,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.759.296,40	15,00	23,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 08h e 35m.	

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2DA79081

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPSSP

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	1.560.198,69	597.485,70	962.712,99	8.684.407,77
2022	1.798.863,63	631.370,51	1.167.493,12	9.851.900,89
2023	2.047.806,27	755.274,13	1.292.532,14	11.144.433,03
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	

2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	
2081	0,00	0,00	0,00	
2082	0,00	0,00	0,00	
2083	0,00	0,00	0,00	
2084	0,00	0,00	0,00	
2085	0,00	0,00	0,00	
2086	0,00	0,00	0,00	
2087	0,00	0,00	0,00	
2088	0,00	0,00	0,00	
2089	0,00	0,00	0,00	
2090	0,00	0,00	0,00	
2091	0,00	0,00	0,00	
2092	0,00	0,00	0,00	
2093	0,00	0,00	0,00	
2094	0,00	0,00	0,00	
2095	0,00	0,00	0,00	
2096	0,00	0,00	0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 08h e 05m.				

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:86B3126D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	330.812,04	741.660,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	330.812,04	741.660,79
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	396.974,45	889.992,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	357.277,00	800.993,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	16.158.360,77	16.158.360,77
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 09h e 43m.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E50B6AEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	330.812,04	741.660,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	330.812,04	741.660,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	72.778,65	163.165,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	65.500,78	146.848,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 09h e 45m.			

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E8D4EAD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST OPERAÇÕES CREDITO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	741.660,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	741.660,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	118.665,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	106.799,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	51.916,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Bimestre de Referência	**Até o Bimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 09h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A9A0EDED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONS CAIXA RESTOS A PAGAR-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.989.889,29**	**0,00**	**1.550,68**	**149,00**	**0,00**	**0,00**	**9.988.189,61**	**19.641,74**	**0,00**	**9.968.547,87**
Recursos Ordinários	9.989.889,29	0,00	1.550,68	149,00	0,00	0,00	9.988.189,61	19.641,74	0,00	9.968.547,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**9.989.889,29**	**0,00**	**1.550,68**	**149,00**	**0,00**	**0,00**	**9.988.189,61**	**19.641,74**	**0,00**	**9.968.547,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 09h e 48m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0F4FF9F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST SIMPLIFICADO DO RGF- RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		741.660,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		741.660,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		741.660,79
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.183,54	9,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	400.496,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	380.471,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	360.447,14	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	889.992,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	163.165,37	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	118.665,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	51.916,26	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 09h e 50m.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4C25DD4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.599.425,00	2.599.425,00	525.694,73	20,22	1.553.268,35	59,75	1.046.156,65
RECEITAS CORRENTES	2.599.425,00	2.599.425,00	525.694,73	20,22	1.553.268,35	59,75	1.046.156,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.178.000,00	2.178.000,00	318.734,45	14,63	954.662,19	43,83	1.223.337,81
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	318.734,45	14,63	954.662,19	43,83	1.223.337,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.325,00	175.325,00	122.921,86	70,11	466.490,90	266,07	-291.165,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.325,00	175.325,00	122.921,86	70,11	466.490,90	266,07	-291.165,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.100,00	246.100,00	84.038,42	34,15	132.115,26	53,68	113.984,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.100,00	246.100,00	84.038,42	34,15	132.115,26	53,68	113.984,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.599.425,00	2.599.425,00	525.694,73	20,22	1.553.268,35	59,75	1.046.156,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.599.425,00	2.599.425,00	525.694,73	20,22	1.553.268,35	59,75	1.046.156,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.599.425,00	2.599.425,00	525.694,73	20,22	1.553.268,35	59,75	1.046.156,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	160.000,00	-	-	160.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	160.000,00	-	-	160.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.698.645,00	2.858.645,00	373.056,36	924.158,13	1.934.486,87	370.450,66	904.516,39	1.954.128,61	902.965,71
DESPESAS CORRENTES	1.438.220,00	2.291.820,00	373.056,36	924.158,13	1.367.661,87	370.450,66	904.516,39	1.387.303,61	902.965,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.000,00	1.470.000,00	173.158,30	508.547,59	961.452,41	173.158,30	508.547,59	961.452,41	508.547,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.220,00	821.820,00	199.898,06	415.610,54	406.209,46	197.292,36	395.968,80	425.851,20	394.418,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.220,00	821.820,00	199.898,06	415.610,54	406.209,46	197.292,36	395.968,80	425.851,20	394.418,12
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.425,00	541.825,00	0,00	0,00	541.825,00	0,00	0,00	541.825,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.701.445,00	2.861.445,00	373.056,36	924.158,13	1.937.286,87	370.450,66	904.516,39	1.956.928,61	902.965,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.701.445,00	2.861.445,00	373.056,36	924.158,13	1.937.286,87	370.450,66	904.516,39	1.956.928,61	902.965,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	629.110,22	-	-	648.751,96	-	650.302,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.701.445,00	2.861.445,00	373.056,36	1.553.268,35	-	370.450,66	1.553.268,35	-	1.553.268,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 09h e 52m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:32D7B962

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SÃO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.698.645,00	2.858.645,00	373.056,36	924.158,13	100,00	1.934.486,87	370.450,66	904.516,39	100,00	1.954.128,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.220,00	2.316.820,00	373.056,36	924.158,13	100,00	1.392.661,87	370.450,66	904.516,39	100,00	1.412.303,61
Administração Geral	103.220,00	966.820,00	214.230,06	458.606,54	49,62	508.213,46	211.624,36	438.964,80	48,53	527.855,20
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	158.826,30	465.551,59	50,38	884.448,41	158.826,30	465.551,59	51,47	884.448,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.425,00	541.825,00	0,00	0,00	0,00	541.825,00	0,00	0,00	0,00	541.825,00
Reserva de Contingência geral	1.245.425,00	541.825,00	0,00	0,00	0,00	541.825,00	0,00	0,00	0,00	541.825,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL	**2.701.445,00**	**2.861.445,00**	**373.056,36**	**924.158,13**	**100,00**	**1.937.286,87**	**370.450,66**	**904.516,39**	**100,00**	**1.956.928,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 09h e 55m.										

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:02692A36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIARIA-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.845.525,00	1.445.191,51
Receita de Contribuições dos Segurados	916.000,00	403.192,61
Ativo	916.000,00	403.192,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.262.000,00	551.469,58
Ativo	1.262.000,00	551.469,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	175.325,00	466.490,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	175.325,00	466.490,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	492.200,00	24.038,42
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	246.100,00	12.019,21
Demais Receitas Correntes	246.100,00	12.019,21
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.599.425,00**	**1.433.172,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	1.350.000,00	465.551,59	465.551,59	465.551,59	0,00
Aposentadorias	1.200.000,00	455.226,37	455.226,37	455.226,37	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	10.325,22	10.325,22	10.325,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	122.800,00	42.996,00	42.996,00	42.996,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	122.800,00	42.996,00	42.996,00	42.996,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.472.800,00**	**508.547,59**	**508.547,59**	**508.547,59**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.126.625,00**	**924.624,71**	**924.624,71**	**924.624,71**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	120.096,05
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.560.669,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	105.142,89				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	**PREVISÃO PELO TESOURO) ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4FB6F2CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - RECEITAS OPERAÇÃO CREDIT ODESPESA CAPITAL-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.000,00	0,00	25.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II -	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 08m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:55EA96A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONSST REC.DESPESA ENSINO-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**0,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT NO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação			0,00	0,00	0,00	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**0,00**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00			0,00	
35.1- Salário-Educação	0,00			0,00	
35.2- PDDE	0,00			0,00	
35.3- PNAE	0,00			0,00	
35.4 - PNATE	0,00			0,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**			**0,00**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 06m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CDF79157

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RERSTOS PAGAR PODER ORGÃO-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149,00**	**149,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00	149,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149,00**	**149,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 05m.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5FA15794

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RESULTADO PRIMARIO NOMINAL-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.599.425,00	1.553.268,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	2.178.000,00	954.662,19
Receita Patrimonial	175.325,00	466.490,90
Aplicações Financeiras (II)	175.325,00	466.490,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.100,00	132.115,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	246.100,00	132.115,26
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.424.100,00	1.086.777,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.424.100,00	1.086.777,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.291.820,00	924.158,13	904.516,39	902.965,71	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.470.000,00	508.547,59	508.547,59	508.547,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	821.820,00	415.610,54	395.968,80	394.418,12	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	821.820,00	415.610,54	395.968,80	394.418,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XI	2.291.820,00	924.158,13	904.516,39	902.965,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	541.825,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**2.858.645,00**	**924.158,13**	**904.516,39**	**902.965,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**183.811,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**183.811,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	183.811,74	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**183.811,74**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**183.811,74**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	160.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 03m.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D429C418

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITAS ALIENAÇÕES ATIVOS-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finan					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADA S**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 11m.							

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F1CDA63D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST SIMPLIFICAOD DO RREO-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.599.425,00
Previsão Atualizada	2.599.425,00
Receitas Realizadas	1.553.268,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	160.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.701.445,00
Dotação Atualizada	2.861.445,00
Despesas Empenhadas	924.158,13
Despesas Liquidadas	904.516,39
Despesas Pagas	902.965,71
Superávit Orçamentário	648.751,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	924.158,13
Despesas Liquidadas	904.516,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	741.660,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	741.660,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	741.660,79

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.433.172,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	508.547,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	508.547,59
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	924.624,71
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	183.811,74	0,00
Resultado Primário	0,00	183.811,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	149,00	0,00	0,00	149,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	149,00	0,00	0,00	149,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		25.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.798.863,63	2.862.615,35	3.331.106,89	1.948.930,96
Despesas Previdenciárias	631.370,51	1.700.121,32	3.243.326,42	3.039.628,34
Resultado Previdenciário	1.167.493,12	1.162.494,03	87.780,47	-1.090.697,38
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 15m.			

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:713CF295

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST PROHJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME RPPSP-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	1.560.198,69	597.485,70	962.712,99	8.684.407,77
2022	1.798.863,63	631.370,51	1.167.493,12	9.851.900,89
2023	2.047.806,27	755.274,13	1.292.532,14	11.144.433,03
2024	2.168.934,81	938.534,32	1.230.400,49	12.374.833,52
2025	2.263.989,20	978.837,84	1.285.151,36	13.659.984,88
2026	2.342.035,92	1.160.354,45	1.181.681,47	14.841.666,35
2027	2.427.100,09	1.239.439,40	1.187.660,69	16.029.327,04
2028	2.520.229,90	1.234.130,86	1.286.099,04	17.315.426,08
2029	2.619.983,42	1.227.054,46	1.392.928,96	18.708.355,04
2030	2.706.732,69	1.473.304,36	1.233.428,33	19.941.783,37
2031	2.778.286,34	1.692.506,31	1.085.780,03	21.027.563,40
2032	2.862.615,35	1.700.121,32	1.162.494,03	22.191.057,43
2033	2.930.227,16	1.894.178,51	1.036.048,65	23.227.106,08
2034	2.997.412,93	2.021.026,01	976.386,92	24.203.493,00
2035	3.063.660,28	2.149.381,91	914.278,37	25.117.771,37
2036	3.119.444,25	2.251.742,72	867.701,53	25.985.472,90
2037	3.181.464,97	2.326.755,93	854.709,04	26.840.181,94
2038	3.240.135,21	2.442.541,24	797.593,97	27.637.775,91
2039	3.270.918,22	2.781.858,71	489.059,51	28.126.835,42
2040	3.299.034,30	2.866.530,51	432.503,79	28.559.339,21
2041	3.320.278,44	3.008.772,49	311.505,95	28.870.845,16
2042	3.331.106,89	3.243.326,42	87.780,47	28.958.625,63
2043	3.320.771,63	3.451.960,44	-131.188,81	28.827.436,82
2044	3.312.567,49	3.432.653,70	-120.086,21	28.707.350,61
2045	3.274.108,14	3.625.676,72	-351.568,58	28.355.782,03
2046	3.240.817,21	3.668.058,96	-427.241,75	27.928.540,28
2047	3.198.455,18	3.814.031,66	-615.576,48	27.312.963,80
2048	3.140.729,13	3.910.116,06	-769.386,93	26.543.576,87
2049	3.076.831,24	3.937.942,74	-861.111,50	25.682.465,37
2050	3.022.205,89	3.734.687,81	-712.481,92	24.969.983,45
2051	2.966.547,30	3.691.277,35	-724.730,05	24.245.253,40
2052	2.918.372,75	3.498.665,75	-580.293,00	23.664.960,40
2053	2.882.786,14	3.397.979,87	-515.193,73	23.149.766,67
2054	2.829.428,15	3.441.028,83	-611.600,68	22.538.165,99
2055	2.783.946,71	3.322.349,21	-538.402,50	21.999.763,49
2056	2.031.148,81	3.130.907,30	-1.099.758,49	20.900.005,00
2057	1.948.930,96	3.039.628,34	-1.090.697,38	19.809.307,62
2058	1.867.118,74	2.847.209,02	-980.090,28	18.829.217,34
2059	1.798.694,41	2.614.270,92	-815.576,51	18.013.640,83
2060	1.739.827,13	2.304.117,24	-564.290,11	17.449.350,72
2061	1.696.495,89	2.195.645,12	-499.149,23	16.950.201,49
2062	1.655.882,17	2.038.172,38	-382.290,21	16.567.911,28
2063	1.627.901,65	1.936.220,29	-308.318,64	16.259.592,64
2064	1.590.682,61	1.780.148,65	-189.466,04	16.070.126,60
2065	1.564.229,22	1.681.456,27	-117.227,05	15.952.899,55
2066	1.552.667,92	1.646.024,74	-93.356,82	15.859.542,73
2067	1.537.170,04	1.459.081,66	78.088,38	15.937.631,11
2068	1.533.750,49	1.374.858,93	158.891,56	16.096.522,67
2069	1.526.334,68	1.149.088,60	377.246,08	16.473.768,75
2070	1.549.404,53	1.240.308,58	309.095,95	16.782.864,70
2071	1.562.118,68	1.237.952,44	324.166,24	17.107.030,94

2072	1.572.778,05	1.232.087,06	340.690,99	17.447.721,93
2073	1.571.013,69	1.224.055,22	346.958,47	17.794.680,40
2074	1.585.689,17	1.323.236,59	262.452,58	18.057.132,98
2075	1.583.154,55	1.255.196,55	327.958,00	18.385.090,98
2076	1.568.811,64	1.333.569,88	235.241,76	18.620.332,74
2077	1.564.039,07	1.566.601,06	-2.561,99	18.617.770,75
2078	1.550.019,60	1.694.356,76	-144.337,16	18.473.433,59
2079	1.525.557,36	1.737.320,45	-211.763,09	18.261.670,50
2080	1.493.411,80	1.776.500,65	-283.088,85	17.978.581,65
2081	1.458.534,85	1.864.078,85	-405.544,00	17.573.037,65
2082	1.392.128,58	1.894.475,79	-502.347,21	17.070.690,44
2083	1.347.103,90	2.111.903,25	-764.799,35	16.305.891,09
2084	1.286.268,41	2.127.465,06	-841.196,65	15.464.694,44
2085	1.208.369,85	2.105.270,92	-896.901,07	14.567.793,37
2086	1.126.895,37	2.121.557,73	-994.662,36	13.573.131,01
2087	1.051.983,37	2.138.180,17	-1.086.196,80	12.486.934,21
2088	952.404,51	2.100.585,58	-1.148.181,07	11.338.753,14
2089	866.386,39	2.145.156,12	-1.278.769,73	10.059.983,41
2090	765.151,63	2.071.732,34	-1.306.580,71	8.753.402,70
2091	665.041,13	2.026.288,77	-1.361.247,64	7.392.155,06
2092	563.888,39	1.983.130,25	-1.419.241,86	5.972.913,20
2093	452.615,60	1.907.111,57	-1.454.495,97	4.518.417,23
2094	344.765,19	1.848.323,10	-1.503.557,91	3.014.859,32
2095	229.754,40	1.694.429,72	-1.464.675,32	1.550.184,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 09m.				

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0609F93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 20/07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 18/2022**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus recapados e serviços de recapagem para a frota de máquinas pesadas e agrícolas do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus recapados e serviços de recapagem para a frota de máquinas pesadas e agrícolas do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP
CNPJ Nº 58.619.644/0001-42

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	PNEU RECAPADO A QUENTE 12,5 x 80 x 18 12 LONAS	RUZI RUZI	UN	4	R$ 1.298,00	R$ 5.192,00
2	PNEU RECAPADO A QUENTE 12.4.24 10 LONAS	RUZI RUZI	UN	4	R$ 1.469,00	R$ 5.876,00
5	PNEU RECAPADO A QUENTE 18.4.30 12 LONAS	RUZI RUZI	UN	4	R$ 2.885,00	R$ 11.540,00
6	PNEU RECAPADO A QUENTE 19,5 x 24 12 LONAS	RUZI RUZI	UN	4	R$ 2.723,00	R$ 10.892,00
8	PNEU RECAPADO A FRIO 215/75 R 17,5	RUZI RUZI	UN	24	R$ 726,00	R$ 17.424,00
9	PNEU RECAPADO A FRIO 275/80 R 22,5	RUZI RUZI	UN	20	R$ 1.378,00	R$ 27.560,00
10	PNEU RECAPADO A FRIO 295/80 R 22,5	RUZI RUZI	UN	24	R$ 1.520,00	R$ 36.480,00
13	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 1400 R 24 RADIAL	RUZI RUZI	UN	0	R$ 1.770,00	R$ 0,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 114.964,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 12,5 x 80 x 18	BORRACHAS RUBBER	UN	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
16	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 19,5 X 24	BORRACHAS RUBBER	UN	4	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00

18	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 215/75 R 22,5	BORRACHAS RUBBER	UN	36	R$ 350,00	R$ 12.600,00
19	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 275/80 R 22,5	BORRACHAS RUBBER	UN	36	R$ 640,00	R$ 23.040,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 46.440,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: JP BELEZE
CNPJ Nº 54.054.937/0001-79

J P BELEZE						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
12	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 12.4.24	NEWPLAC NEWPLAC	UN	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
14	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 17,5 R 25 RADIAL	NEWPLAC NEWPLAC	UN	0	R$ 1.970,00	R$ 0,00
15	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE 18.4.30	NEWPLAC NEWPLAC	UN	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 1000 x 20	MELOBORR MELOBORR	UN	0	R$ 565,00	R$ 0,00
20	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO 292/80 R 22,5	MELOBORR MELOBORR	UN	20	R$ 585,00	R$ 11.700,00
Total do Fornecedor ---------->						**R$ 23.700,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 20 de julho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ***INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP***
CNPJ Nº 58.619.644/0001-42

B – ***DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP***
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

C - ***JP BELEZE***
CNPJ Nº 54.054.937/0001-79

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BCF8E305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.354/2.022.-

SÚMULA. PRORROGA ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, inciso X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018, dispõe que "*a gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018, dispõe que "*os servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*

CONSIDERANDO que o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 016/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 008/2022 da Secretaria Municipal de Transporte e Viação;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 099/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 015/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 010/2022 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 056/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados atualmente fazem jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo arrolados exercem atividades em condições diferenciadas e que são essenciais para os interesses da Administração.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado, por mais 12 (deze) meses, aos servidores públicos municipais o Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, a partir de 1º de agosto de 2022, e o percentual total aplicável, conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Decreto concedente	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual sobre o salário base**
2936/2021	Denilson Pinheiro dos Santos	Matrícula 14981, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais	80%
3007/2021	José Antonio Leite	Matrícula 10031, lotado no cargo de Médico Veterinário	50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO			
Decreto concedente	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual sobre o salário base**
2947/2021	Agelson Lopes Fortes	Matrícula 14921, lotado no cargo de Operador de Máquinas II	30%
2955/2021	Israel Henrique Santos	Matrícula 13781, lotado no cargo de Motorista de Caminhão	80%
2964/2021	Oberdam Vinicius Correa	Matrícula 14001, lotado no cargo de Operador de Máquinas II	80%
2965/2021	Paulo Sergio Constante	Matrícula 3571, lotado no cargo de Operador de Máquinas II	80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Decreto concedente	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual sobre o salário base**
2935/2021	Adriane Cleto Galvão de Oliveira	Matrícula 6181, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem	30%
2924/2021	Aguinaldo Ribeiro	Matrícula 9681, lotado no cargo de Motorista	80%
2970/2021	Carlos de Almeida	Matrícula 10131, lotado no cargo de Agente Comunitário	80%
2928/2021	Celso Rodrigues Medeiros	Matrícula 9521, lotado no cargo de Motorista de Automóvel	80%
2920/2021	Cleiton de Sales Bueno	Matrícula 13981, lotado no cargo de Motorista de Automóvel	80%
2919/2021	Ed Marcos Lemes Neves	Matrícula 9911, lotado no cargo de Motorista de Ônibus	80%
2934/2021	Janice Aparecida Constante	Matrícula 4621, lotado no cargo de Auxiliar de Enfermagem	30%
2927/2021	João Batista Cabelin	Matrícula 10981, lotado no cargo de Motorista de Ônibus	80%
2918/2021	José Paulo Ribeiro	Matrícula 14251, lotado no cargo de Motorista de Ônibus	80%
2923/2021	Liliomar Braz	Matrícula 13911, lotado no cargo de Motorista de Automóvel	80%

2925/2021	Marcos Antonio Maurício	Matrícula 4061, lotado no cargo de Motorista de Caminhão	80%
2922/2021	Marcos Leandro de Carvalho	Matrícula 14211, lotado no cargo de Motorista de Automóvel	80%
2926/2021	Nery Pedroso da Luz	Matrícula 5081, lotado no cargo de Motorista de Ônibus	80%
2930/2021	Noeli Aparecida Pinheiro	Matrícula 2271, lotado no cargo de Agente de Saúde	30%
2933/2021	Rene Aparecido Pereira Junior	Matrícula 18791, lotado no cargo de Agente Comunitário de Saúde	30%
2916/2021	Wilson Ferreira Wolf	Matrícula 15281, lotado no cargo de Guardião	80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Decreto concedente	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual sobre o salário base**
2946/2021	Ademir Indalecio Domingues	Matrícula 15021, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	70%
2949/2021	Carlos Roberto de Carvalho	Matrícula 10361, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	70%
2950/2021	Edson José Malaquias	Matrícula 12401, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	20%
2951/2021	Elieber Carneiro Fernandes	Matrícula 15371, lotado no cargo de Guardião	80%
2952/2021	Ezequiel Paião	Matrícula 14991, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	70%
2954/2021	Emanoel Moura Costa	Matrícula 10961, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	50%
2953/2021	Geuceli José Martins	Matrícula 11801, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	80%
2956/2021	Ivonir Deppa	Matrícula 12121, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	80%
2959/2021	Jorge Seremeta	Matrícula 15461, lotado no cargo de Guardião	80%
2961/2021	Loriamor Alves de Oliveira	Matrícula 10461, lotado no cargo de Executor de Serviços Gerais	80%
2957/2021	Leonina de Almeida	Matrícula 15061, lotada no cargo de Executor de Serviços Gerais	80%
2962/2021	Paulo Brizola de Almeida	Matrícula 10431, lotada no cargo de Executor de Serviços Gerais	80%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Decreto concedente	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual sobre o salário base**
2944/2021	Lázaro Cordeiro Junior	Matrícula 17081, lotado no cargo de Zelador	50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Decreto concedente	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual sobre o salário base**
2942/2021	Josias dos Santos Junior	Matrícula 14121, lotado no cargo de Escriturário	50%
2943/2021	Regiane Ribeiro da Silva Marcondes	Matrícula 14671, lotada no cargo de Escriturário	50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Decreto concedente	**Nome**	**Qualificação**	**Percentual sobre o salário base**
2939/2021	Ana Carolina Pinheiro de Melo	Matrícula 15491, lotado no cargo de Zeladora	20%
2941/2022	Cidália Ribeiro da Silva	Matrícula 11521, lotado no cargo de Instrutor de Artes e Ofício	20%
2963/2021	Edson Gentil Vieira	Matrícula 14561, lotado no cargo de Motorista	50%
2937/2021	Paola Fernanda Ferreira dos Santos	Matrícula 14691, lotado no cargo de Escriturária	50%
3180/2022	Sérgio Ferreira	Matrícula 14911, lotado no cargo de Motorista de Caminhão	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A9A2DDD4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

CPX DISTRIBUIDORA S/A, devidamente inscrito no CNPJ nº **10.158.356/0001-01,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
LEVE	7%	12%
MÉDIA	7%	12%
PESADA	8%	12%

DESCONTO MÍNIMO SOB O CATÁLAGO DAS MONTADORAS		
Linha	**Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.**	**Peças de reposição mercado alternativo.**
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS	8%	15%

ZULMIRA P. DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ nº **23.634.072/0001-96,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
LEVE	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	85,00
MÉDIA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	105,00
PESADA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	110,00
EQUIP. ROD. E AGRÍCOLA	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO	107,14

LUIZELENE RODRIGUES DE MATTOS, devidamente inscrito no CNPJ nº **24.884.852/0001-57,** para fornecer os seguintes serviços/peças:

LINHA	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R$)
LEVE	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO	46,67
MÉDIA	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO	96,67
PESADA	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO	96,67
EQUIP. ROD. E AGRÍCOLA	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO	64,00

Sengés, 22 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26065C00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3356/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1830	00122-Transferências de Outros Programas	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00122-Transferências de Outros Programas	20.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	190.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 000 e 122.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/07/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0069B06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3357/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00 **(QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1840	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.000,00
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	26.000,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/07/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F140DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.443.177,90	7.574.862,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.096.843,89	5.468.379,78
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.090.561,48	5.462.097,37
De Tributos	484.808,62	455.325,42
De Contribuições Previdencíarias	11.605.752,86	5.006.771,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.282,41	6.282,41
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.346.334,01	2.106.483,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	36.480.745,06	44.378.142,18
Disponibilidade de Caixa	36.480.745,06	44.378.142,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.910.844,60	46.045.512,93
(–) Restos a Pagar Processados	349.708,48	1.147.681,77
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.391,06	519.688,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-21.037.567,16	-36.803.279,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.269.655,01	86.143.461,64

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.017,00	2.344.351,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	74.769.638,01	83.799.110,64
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	20,65	9,04
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,14	-43,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	89.723.565,61	100.558.932,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	80.751.209,05	90.503.039,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.050.635,87	1.050.635,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	10.615.073,24	3.834.952,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 15h e 16m.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EFF3F628

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.269.655,01	86.143.461,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.017,00	2.344.351,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.769.638,01	83.799.110,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	16.449.320,36	18.435.804,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	14.804.388,33	16.592.223,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 14h e 52m.			

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:21D0D3C5

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.143.461,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.344.351,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	83.799.110,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	13.407.857,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.067.071,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.865.937,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 14h e 53m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4AF51AF8

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**16.016.412,94**	**1.474,29**	**338.636,60**	**2.667.028,65**	**0,00**	**0,00**	**13.009.273,40**	**4.393.333,96**	**0,00**	**8.615.939,44**
Recursos Ordinários	16.016.412,94	1.474,29	338.636,60	2.667.028,65	0,00	0,00	13.009.273,40	4.393.333,96	0,00	8.615.939,44
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**27.677.605,66**	**31.897,12**	**749.340,68**	**1.161.642,99**	**515.388,98**	**0,00**	**25.219.335,89**	**3.354.132,24**	**0,00**	**21.865.203,65**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.869.346,36	11.917,74	23.484,60	87.837,53	0,00	0,00	1.746.106,49	414.028,07	0,00	1.332.078,42
Transferências do FUNDEB	1.563.746,92	0,00	132.894,35	49.924,58	0,00	0,00	1.380.927,99	218.827,60	0,00	1.162.100,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.547.402,13	0,00	36.672,47	126.898,80	0,00	0,00	1.383.830,86	122.185,72	0,00	1.261.645,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.405.936,54	-359,59	387.346,89	4.339,59	0,00	0,00	8.014.609,65	1.634.899,45	0,00	6.379.710,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.041.252,34	0,00	4.939,67	183.664,99	0,00	0,00	2.852.647,68	376.687,55	0,00	2.475.960,13
Recursos Vinculados à Assistência	1.174.414,34	1.744,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.669,94	6.616,00	0,00	1.166.053,94

Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.846,87	0,00	0,00	6.846,87
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	10.068.660,16	18.594,57	164.002,70	708.977,50	515.388,98	0,00	8.661.696,41	580.887,85	0,00	8.080.808,56
TOTAL (III) = (I + II)	**43.694.018,60**	**33.371,41**	**1.087.977,28**	**3.828.671,64**	**515.388,98**	**0,00**	**38.228.609,29**	**7.747.466,20**	**0,00**	**30.481.143,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 14h e 55m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF91CBE7

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	86.143.461,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.799.110,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.949.110,64	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.479.566,25	45,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	44.792.519,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	42.552.893,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	40.313.267,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-36.803.279,40	-43,92
Limite definido por Resolução do Senado Federal	100.558.932,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.435.804,34	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	13.782.953,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.030.042,31	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 15h e 03m.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0556FB97

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.429.000,00	91.561.664,77	19.060.377,39	20,82	48.493.089,31	52,96	43.068.575,46
RECEITAS CORRENTES	82.502.000,00	85.126.064,77	18.745.703,39	22,02	47.974.815,31	56,36	37.151.249,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.552.000,00	15.552.000,00	5.056.972,46	32,52	10.330.463,29	66,43	5.221.536,71
Impostos	14.605.000,00	14.605.000,00	4.736.882,51	32,43	9.584.184,41	65,62	5.020.815,59
Taxas	918.000,00	918.000,00	319.668,30	34,82	744.384,43	81,09	173.615,57
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	421,65	1,45	1.894,45	6,53	27.105,55
CONTRIBUIÇÕES	2.502.000,00	2.502.000,00	743.908,63	29,73	1.618.177,42	64,68	883.822,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.502.000,00	2.502.000,00	743.908,63	29,73	1.618.177,42	64,68	883.822,58
RECEITA PATRIMONIAL	462.700,00	556.721,64	674.502,96	121,16	1.704.869,17	306,23	-1.148.147,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.450,00	62.450,00	7.851,35	12,57	20.329,55	32,55	42.120,45
Valores Mobiliários	400.250,00	494.271,64	666.651,61	134,88	1.684.539,62	340,81	-1.190.267,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.575.000,00	7.575.000,00	967.077,90	12,77	2.825.479,47	37,30	4.749.520,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	36.157,55	25,83	93.980,66	67,13	46.019,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.435.000,00	7.435.000,00	930.920,35	12,52	2.731.498,81	36,74	4.703.501,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.327.300,00	58.857.343,13	11.254.240,67	19,12	31.377.622,41	53,31	27.479.720,72
Transferências da União e de suas Entidades	25.663.000,00	27.006.088,00	6.319.401,02	23,40	15.207.894,65	56,31	11.798.193,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.694.300,00	21.741.255,13	3.347.941,55	15,40	11.129.777,22	51,19	10.611.477,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.970.000,00	10.110.000,00	1.586.898,10	15,70	5.039.950,54	49,85	5.070.049,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	49.000,77	59,04	118.203,55	142,41	-35.203,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	10.088,07	30,57	16.216,03	49,14	16.783,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	38.912,70	77,83	101.987,52	203,98	-51.987,52
RECEITAS DE CAPITAL	2.927.000,00	6.435.600,00	314.674,00	4,89	518.274,00	8,05	5.917.326,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.927.000,00	6.435.600,00	314.674,00	4,89	518.274,00	8,05	5.917.326,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.927.000,00	3.742.000,00	238.750,00	6,38	238.750,00	6,38	3.503.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.693.600,00	75.924,00	2,82	279.524,00	10,38	2.414.076,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.429.000,00	91.561.664,77	19.060.377,39	20,82	48.493.089,31	52,96	43.068.575,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.429.000,00	91.561.664,77	19.060.377,39	20,82	48.493.089,31	52,96	43.068.575,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	85.429.000,00	91.561.664,77	19.060.377,39	20,82	48.493.089,31	52,96	43.068.575,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	18.200.970,46	-	-	18.200.970,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	18.200.970,46	-	-	18.200.970,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.429.000,00	109.762.635,23	15.170.508,17	43.401.590,84	66.361.044,39	15.479.020,20	35.356.555,07	74.406.080,16	34.242.244,71
DESPESAS CORRENTES	74.389.440,00	87.242.975,23	12.439.754,07	38.083.310,94	49.159.664,29	13.833.312,11	33.244.736,12	53.998.239,11	32.130.552,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.193.428,00	41.777.273,44	7.557.304,34	20.297.984,67	21.479.288,77	7.578.191,62	20.232.646,51	21.544.626,93	19.620.474,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.196.012,00	45.465.701,79	4.882.449,73	17.785.326,27	27.680.375,52	6.255.120,49	13.012.089,61	32.453.612,18	12.510.077,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.196.012,00	45.465.701,79	4.882.449,73	17.785.326,27	27.680.375,52	6.255.120,49	13.012.089,61	32.453.612,18	12.510.077,65
DESPESAS DE CAPITAL	10.889.560,00	22.369.660,00	2.730.754,10	5.318.279,90	17.051.380,10	1.645.708,09	2.111.818,95	20.257.841,05	2.111.692,20
INVESTIMENTOS	9.449.560,00	19.609.660,00	1.210.897,42	3.633.455,90	15.976.204,10	125.851,41	426.994,95	19.182.665,05	426.868,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	2.760.000,00	1.519.856,68	1.684.824,00	1.075.176,00	1.519.856,68	1.684.824,00	1.075.176,00	1.684.824,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.429.000,00	109.762.635,23	15.170.508,17	43.401.590,84	66.361.044,39	15.479.020,20	35.356.555,07	74.406.080,16	34.242.244,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	85.429.000,00	109.762.635,23	15.170.508,17	43.401.590,84	66.361.044,39	15.479.020,20	35.356.555,07	74.406.080,16	34.242.244,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.091.498,47	-	-	13.136.534,24	-	14.250.844,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.429.000,00	109.762.635,23	15.170.508,17	48.493.089,31	-	15.479.020,20	48.493.089,31	-	48.493.089,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 13h e 02m.									

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8058614F

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETOINTRA-ORÇAMENTARIA	85.429.000,00	109.762.635,23	15.170.508,17	43.401.590,84	100,00	66.361.044,39	15.479.020,20	35.356.555,07	100,00	74.406.080,16
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	237.691,84	729.754,80	1,68	2.870.245,20	225.326,30	673.852,13	1,91	2.926.147,87
Ação Legislativa	3.335.000,00	3.335.000,00	237.691,84	661.620,87	1,52	2.673.379,13	225.326,30	605.718,20	1,71	2.729.281,80
Controle Interno	265.000,00	265.000,00	0,00	68.133,93	0,16	196.866,07	0,00	68.133,93	0,19	196.866,07
ADMINISTRAÇÃO	13.800.550,00	16.972.050,00	2.020.584,83	5.239.370,85	12,07	11.732.679,15	1.922.132,79	4.992.347,33	14,12	11.979.702,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	592.000,00	592.000,00	78.675,79	237.940,43	0,55	354.059,57	77.163,86	229.128,50	0,65	362.871,50
Administração Geral	8.432.050,00	11.312.050,00	1.254.725,98	3.195.190,89	7,36	8.116.859,11	1.204.152,50	3.012.494,34	8,52	8.299.555,66
Administração Financeira	556.500,00	638.000,00	52.900,28	216.483,04	0,50	421.516,96	48.527,12	211.693,50	0,60	426.306,50
Controle Interno	919.000,00	919.000,00	149.904,68	416.361,32	0,96	502.638,68	149.008,72	415.465,36	1,18	503.534,64
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração de Receitas	2.412.000,00	2.522.000,00	295.852,88	704.381,16	1,62	1.817.618,84	251.367,57	657.014,59	1,86	1.864.985,41
Comunicação Social	119.000,00	119.000,00	19.199,39	47.530,84	0,11	71.469,16	22.587,19	45.067,87	0,13	73.932,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000,00	800.000,00	169.325,83	421.483,17	0,97	378.516,83	169.325,83	421.483,17	1,19	378.516,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.000,00	4.467.000,00	677.621,69	1.516.742,10	3,49	2.950.257,90	664.249,07	1.430.695,48	4,05	3.036.304,52
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	23.158,04	61.170,24	0,14	90.829,76	23.158,04	61.170,24	0,17	90.829,76
Assistência ao Idoso	170.000,00	312.000,00	120.502,82	158.893,82	0,37	153.106,18	117.640,42	156.031,42	0,44	155.968,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	595.000,00	1.027.000,00	167.725,23	332.417,40	0,77	694.582,60	169.664,15	315.644,98	0,89	711.355,02
Assistência Comunitária	2.486.000,00	2.976.000,00	366.235,60	964.260,64	2,22	2.011.739,36	353.786,46	897.848,84	2,54	2.078.151,16
SAÚDE	18.601.000,00	23.700.135,23	3.390.132,57	12.933.965,91	29,80	10.766.169,32	4.070.014,38	10.540.924,57	29,81	13.159.210,66
Administração Geral	2.101.684,00	2.209.029,44	198.312,99	1.178.847,91	2,72	1.030.181,53	305.632,30	826.293,99	2,34	1.382.735,45
Administração Financeira	114.024,00	114.024,00	20.387,94	72.986,25	0,17	41.037,75	20.835,93	63.954,23	0,18	50.069,77
Controle Interno	243.300,00	243.300,00	45.928,30	126.632,83	0,29	116.667,17	45.928,30	126.632,83	0,36	116.667,17
Atenção Básica	8.764.434,00	11.634.000,26	1.798.492,75	5.876.206,30	13,54	5.757.793,96	2.109.118,60	4.985.416,65	14,10	6.648.583,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.739.522,00	7.336.477,13	920.409,99	4.480.305,73	10,32	2.856.171,40	1.265.714,98	3.470.951,23	9,82	3.865.525,90
Vigilância Sanitária	1.558.036,00	2.083.304,40	373.841,89	1.166.228,18	2,69	917.076,22	322.784,27	1.067.675,64	3,02	1.015.628,76
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	32.758,71	32.758,71	0,08	47.241,29	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRABALHO	106.000,00	176.000,00	16.736,42	100.300,67	0,23	75.699,33	33.762,88	66.001,63	0,19	109.998,37

Fomento ao Trabalho	106.000,00	176.000,00	16.736,42	100.300,67	0,23	75.699,33	33.762,88	66.001,63	0,19	109.998,37
EDUCAÇÃO	17.925.450,00	21.606.450,00	3.192.720,87	8.084.658,05	18,63	13.521.791,95	3.210.569,54	7.290.954,03	20,62	14.315.495,97
Alimentação e Nutrição	560.000,00	560.000,00	106.288,81	321.014,83	0,74	238.985,17	165.417,09	282.352,20	0,80	277.647,80
Ensino Fundamental	11.880.249,00	15.023.249,00	2.447.524,33	5.876.780,63	13,54	9.146.468,37	2.403.928,43	5.187.009,83	14,67	9.836.239,17
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0,00	48.750,00	0,11	251.250,00	0,00	48.750,00	0,14	251.250,00
Educação Infantil	4.610.200,00	4.948.200,00	563.907,73	1.604.438,98	3,70	3.343.761,02	566.224,02	1.539.168,39	4,35	3.409.031,61
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	8.673,61	0,02	116.326,39	0,00	8.673,61	0,02	116.326,39
Educação Especial	450.001,00	650.001,00	75.000,00	225.000,00	0,52	425.001,00	75.000,00	225.000,00	0,64	425.001,00
CULTURA	875.000,00	1.725.000,00	356.865,29	969.773,50	2,23	755.226,50	794.032,93	933.474,94	2,64	791.525,06
Administração Geral	114.000,00	114.000,00	21.024,80	53.375,20	0,12	60.624,80	21.024,80	53.375,20	0,15	60.624,80
Difusão Cultural	761.000,00	1.611.000,00	335.840,49	916.398,30	2,11	694.601,70	773.008,13	880.099,74	2,49	730.900,26
DIREITOS DA CIDADANIA	76.000,00	76.000,00	12.959,66	34.402,19	0,08	41.597,81	12.749,31	34.191,84	0,10	41.808,16
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	76.000,00	76.000,00	12.959,66	34.402,19	0,08	41.597,81	12.749,31	34.191,84	0,10	41.808,16
URBANISMO	9.970.000,00	14.915.000,00	1.456.429,47	4.086.267,81	9,42	10.828.732,19	915.798,84	2.502.366,25	7,08	12.412.633,75
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	1.256,43	5.286,45	0,01	174.713,55	375,03	4.405,05	0,01	175.594,95
Infra-Estrutura Urbana	7.141.000,00	11.811.000,00	1.306.291,28	3.124.427,90	7,20	8.686.572,10	617.764,54	1.875.618,28	5,30	9.935.381,72
Serviços Urbanos	2.649.000,00	2.924.000,00	148.881,76	956.553,46	2,20	1.967.446,54	297.659,27	622.342,92	1,76	2.301.657,08
SANEAMENTO	7.620.000,00	10.213.000,00	1.121.575,89	5.196.943,25	11,97	5.016.056,75	911.432,96	2.510.213,61	7,10	7.702.786,39
Administração Geral	1.794.000,00	1.861.500,00	150.648,10	457.422,53	1,05	1.404.077,47	167.062,68	408.142,79	1,15	1.453.357,21
Administração Financeira	480.000,00	526.500,00	44.768,65	180.101,09	0,41	346.398,91	44.567,89	144.256,97	0,41	382.243,03
Controle Interno	225.000,00	225.000,00	36.141,33	81.349,27	0,19	143.650,73	36.141,33	81.349,27	0,23	143.650,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	9.483,37	28.160,26	0,06	41.839,74	9.483,37	28.160,26	0,08	41.839,74
Saneamento Básico Urbano	5.051.000,00	7.530.000,00	880.534,44	4.449.910,10	10,25	3.080.089,90	654.177,69	1.848.304,32	5,23	5.681.695,68
GESTÃO AMBIENTAL	262.000,00	262.000,00	41.287,57	142.686,82	0,33	119.313,18	39.459,77	120.984,62	0,34	141.015,38
Preservação e Conservação Ambiental	262.000,00	262.000,00	41.287,57	142.686,82	0,33	119.313,18	39.459,77	120.984,62	0,34	141.015,38
AGRICULTURA	3.081.000,00	4.436.000,00	106.102,32	266.491,56	0,61	4.169.508,44	106.102,32	266.491,56	0,75	4.169.508,44
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	21.220,12	81.633,18	0,19	148.366,82	21.220,12	81.633,18	0,23	148.366,82
Abastecimento	310.000,00	770.000,00	41.839,71	121.572,67	0,28	648.427,33	41.839,71	121.572,67	0,34	648.427,33
Promoção da Produção Agropecuária	2.541.000,00	3.436.000,00	43.042,49	63.285,71	0,15	3.372.714,29	43.042,49	63.285,71	0,18	3.372.714,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	3.631.000,00	3.681.000,00	865.039,29	2.098.878,61	4,84	1.582.121,39	863.802,96	2.032.538,55	5,75	1.648.461,45
Transporte Rodoviário	3.631.000,00	3.681.000,00	865.039,29	2.098.878,61	4,84	1.582.121,39	863.802,96	2.032.538,55	5,75	1.648.461,45
DESPORTO E LAZER	873.000,00	1.008.000,00	154.903,78	316.530,72	0,73	691.469,28	189.729,47	276.694,53	0,78	731.305,47
Administração Geral	104.000,00	144.000,00	21.197,80	56.537,60	0,13	87.462,40	21.197,80	56.537,60	0,16	87.462,40
Desporto Comunitário	514.000,00	609.000,00	83.423,40	131.427,70	0,30	477.572,30	76.109,01	116.586,41	0,33	492.413,59
Lazer	255.000,00	255.000,00	50.282,58	128.565,42	0,30	126.434,58	92.422,66	103.570,52	0,29	151.429,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.000,00	2.760.000,00	1.519.856,68	1.684.824,00	3,88	1.075.176,00	1.519.856,68	1.684.824,00	4,77	1.075.176,00
Serviço da Dívida Interna	1.440.000,00	2.760.000,00	1.519.856,68	1.684.824,00	3,88	1.075.176,00	1.519.856,68	1.684.824,00	4,77	1.075.176,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**85.429.000,00**	**109.762.635,23**	**15.170.508,17**	**43.401.590,84**	**100,00**	**66.361.044,39**	**15.479.020,20**	**35.356.555,07**	**100,00**	**74.406.080,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 13h e 02m.										

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:555C3BE9

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	**PREVISÃO TESOURO) ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EE2905C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.369.660,00	5.318.279,90	17.051.380,10
Investimentos	19.609.660,00	3.633.455,90	15.976.204,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.760.000,00	1.684.824,00	1.075.176,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.369.660,00	5.318.279,90	17.051.380,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**22.369.660,00**	**5.318.279,90**	**17.051.380,10**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 14h e 35m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B75A6B95

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	85.076.064,77	47.938.557,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.552.000,00	10.330.463,29
IPTU	6.780.000,00	4.704.509,60
ISS	3.184.000,00	1.269.412,35
ITBI	2.021.000,00	2.290.889,45
IRRF	2.620.000,00	1.319.373,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	947.000,00	746.278,88
Contribuições	2.502.000,00	1.618.177,42
Receita Patrimonial	556.721,64	1.704.869,17
Aplicações Financeiras (II)	489.271,64	1.673.230,16
Outras Receitas Patrimoniais	67.450,00	31.639,01
Transferências Correntes	58.857.343,13	31.377.622,41
Cota-Parte do FPM	21.950.000,00	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	7.775.372,78
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	2.915.017,45
Cota-Parte do ITR	703.000,00	542.054,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	93.852,53
Transferências do FUNDEB	10.130.000,00	5.039.950,54
Outras Transferências Correntes	5.034.343,13	4.835.633,64
Demais Receitas Correntes	7.608.000,00	2.907.425,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.608.000,00	2.907.425,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.586.793,13	46.265.327,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.435.600,00	518.274,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.435.600,00	518.274,00
Convênios	6.402.000,00	314.674,00
Outras Transferências de Capital	33.600,00	203.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.435.600,00	518.274,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.022.393,13	46.783.601,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.242.975,23	38.083.310,94	33.244.736,12	32.130.552,51	332.560,90	2.655.986,08	2.630.084,19
Pessoal e Encargos Sociais	41.777.273,44	20.297.984,67	20.232.646,51	19.620.474,86	43.631,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.465.701,79	17.785.326,27	13.012.089,61	12.510.077,65	288.929,83	2.655.986,08	2.630.084,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.465.701,79	17.785.326,27	13.012.089,61	12.510.077,65	288.929,83	2.655.986,08	2.630.084,19
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	87.242.975,23	38.083.310,94	33.244.736,12	32.130.552,51	332.560,90	2.655.986,08	2.630.084,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.369.660,00	5.318.279,90	2.111.818,95	2.111.692,20	5.843,88	3.196.657,74	3.196.657,74
Investimentos	19.609.660,00	3.633.455,90	426.994,95	426.868,20	5.843,88	3.196.657,74	3.196.657,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.760.000,00	1.684.824,00	1.684.824,00	1.684.824,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	19.609.660,00	3.633.455,90	426.994,95	426.868,20	5.843,88	3.196.657,74	3.196.657,74

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**107.002.635,23**	**41.716.766,84**	**33.671.731,07**	**32.557.420,71**	**338.404,78**	**5.852.643,82**	**5.826.741,93**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**8.061.034,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.673.230,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.734.264,27**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.443.177,90	7.574.862,78
DEDUÇÕES (XXIX)	36.480.745,06	44.378.142,18
Disponibilidade de Caixa	36.480.745,06	44.378.142,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.910.844,60	46.045.512,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	349.708,48	1.147.681,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	80.391,06	519.688,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.037.567,16	-36.803.279,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**15.765.712,24**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-797.973,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.462.097,37	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.106.483,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-10.185.035,63	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.734.264,27**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**8.061.034,11**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.200.970,46	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.200.970,46	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 13h e 15m.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53E863F9

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.605.000,00	9.584.184,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.780.000,00	4.704.509,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.021.000,00	2.290.889,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.184.000,00	1.269.412,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	1.319.373,01
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.813.000,00	26.877.547,49
2.1- Cota-Parte FPM	26.750.000,00	12.719.675,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.750.000,00	12.719.675,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	9.719.215,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	117.315,64
2.4- Cota-Parte ITR	763.000,00	677.568,35
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	3.643.771,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.418.000,00**	**36.461.731,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.362.600,00**	**5.375.509,50**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.741.900,00**	**3.739.923,48**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.140.000,00	5.100.553,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.120.000,00	5.100.553,91
6.1.1- Principal	10.110.000,00	5.039.950,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	60.603,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-252.600,00	-335.558,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		877.071,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		877.071,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.977.625,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.495.000,00	3.339.075,93	3.339.075,93	3.237.163,08	0,00
10.1- Educação Infantil	1.540.000,00	573.340,59	573.340,59	556.529,25	0,00
10.1.1 - Creche	1.540.000,00	573.340,59	573.340,59	556.529,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.955.000,00	2.765.735,34	2.765.735,34	2.680.633,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.745.000,00	1.069.462,84	1.069.462,84	1.069.462,84	0,00
11.1- Educação Infantil	1.965.486,00	859.992,00	859.992,00	859.992,00	0,00
11.1.1 - Creche	1.965.486,00	859.992,00	859.992,00	859.992,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.779.514,00	209.470,84	209.470,84	209.470,84	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.240.000,00**	**4.408.538,77**	**4.408.538,77**	**4.306.625,92**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.339.075,93	3.339.075,93	3.237.163,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.408.538,77	4.408.538,77	4.306.625,92	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.570.387,74	3.339.075,93	3.339.075,93	65,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	510.055,39	692.015,14	692.015,14	13,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.529,08	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.529,08	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.442.514,00	169.365,43	104.094,84	103.594,84	65.270,59
24.1 - Creche	1.442.514,00	169.365,43	104.094,84	103.594,84	65.270,59
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.710.736,00	2.646.572,86	2.179.199,66	2.119.542,59	467.373,20
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	**9.153.250,00**	**2.815.938,29**	**2.283.294,50**	**2.223.137,43**	**532.643,79**

MDE (24 + 25)					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.691.833,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-335.558,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	164.994,22
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.862.398,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.115.432,98	6.862.398,01	18,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.517.582,75	1.015.973,93	1.079.402,60	164.994,22	273.185,93
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.134.610,74	733.626,50	746.355,17	164.994,22	223.261,35
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	382.972,01	282.347,43	333.047,43	0,00	49.924,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	883.200,00	640.102,95
35.1- Salário-Educação	402.000,00	304.325,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	260.000,00	140.967,32
35.4 - PNATE	20.000,00	41.310,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	201.200,00	153.499,36
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**899.700,00**	**640.102,95**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	913.000,00	177.697,07	167.985,31	155.431,27	9.711,76
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	300.000,00	48.750,00	48.750,00	48.750,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.213.200,00**	**226.447,07**	**216.735,31**	**204.181,27**	**9.711,76**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.606.450,00	7.450.924,13	6.908.568,58	6.733.944,62	542.355,55
47.1- Despesas Correntes	20.657.250,00	7.260.961,76	6.733.293,58	6.558.669,62	527.668,18
47.1.1- Pessoal Ativo	10.409.000,00	4.466.234,16	4.466.234,16	4.327.648,84	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.990.001,00	1.114.992,00	1.114.992,00	1.114.992,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.258.249,00	1.679.735,60	1.152.067,42	1.116.028,78	527.668,18
47.2- Despesas de Capital	949.200,00	189.962,37	175.275,00	175.275,00	14.687,37
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	949.200,00	189.962,37	175.275,00	175.275,00	14.687,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.233.725,76	788.333,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.100.553,91	304.325,83
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.770.532,75	15.505,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.563.746,92	1.077.154,02
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.563.746,92	1.077.154,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 14h e 34m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B752169

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	275,09	-175,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	100,00	275,09	-175,09

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-171.471,15		275,09		-171.196,06	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 14h e 38m.							

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9834E646

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.605.000,00	14.605.000,00	9.584.184,41	65,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.780.000,00	6.780.000,00	4.704.509,60	69,39
IPTU	5.200.000,00	5.200.000,00	3.322.496,09	63,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.580.000,00	1.580.000,00	1.382.013,51	87,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.021.000,00	2.021.000,00	2.290.889,45	113,35
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	2.259.966,20	113,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	30.923,25	147,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.184.000,00	3.184.000,00	1.269.412,35	39,87
ISS	3.074.000,00	3.074.000,00	1.227.411,10	39,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	42.001,25	38,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	2.620.000,00	1.319.373,01	50,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.600.000,00	51.813.000,00	26.877.547,49	51,87
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.750.000,00	12.719.675,80	51,39
Cota-Parte ITR	300.000,00	763.000,00	677.568,35	88,80
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.643.771,86	91,09
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	9.719.215,84	44,18
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	117.315,64	39,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.205.000,00**	**66.418.000,00**	**36.461.731,90**	**54,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**

SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.007.888,00	6.917.888,00	3.937.193,42	56,91	3.699.527,40	53,48	3.526.663,75	50,98
Despesas Correntes	6.865.888,00	6.775.888,00	3.900.801,61	57,57	3.663.896,09	54,07	3.491.159,19	51,52
Despesas de Capital	142.000,00	142.000,00	36.391,81	25,63	35.631,31	25,09	35.504,56	25,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.971.668,00	6.521.668,00	4.381.566,85	67,18	3.372.212,35	51,71	3.256.683,38	49,94
Despesas Correntes	4.931.668,00	6.481.668,00	4.367.907,05	67,39	3.358.552,55	51,82	3.243.023,58	50,03
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	13.659,80	34,15	13.659,80	34,15	13.659,80	34,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.223.936,00	1.445.936,00	745.905,14	51,59	673.609,33	46,59	653.822,36	45,22
Despesas Correntes	1.223.936,00	1.373.936,00	674.890,63	49,12	673.609,33	49,03	653.822,36	47,59
Despesas de Capital	0,00	72.000,00	71.014,51	98,63	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	32.758,71	40,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	32.758,71	40,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.458.508,00	2.528.508,00	1.361.452,13	53,84	999.866,19	39,54	934.640,01	36,96
Despesas Correntes	2.443.548,00	2.513.548,00	1.361.452,13	54,16	999.866,19	39,78	934.640,01	37,18
Despesas de Capital	14.960,00	14.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.742.000,00**	**17.494.000,00**	**10.458.876,25**	**59.79**	**8.745.215,27**	**49,99**	**8.371.809,50**	**47,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.458.876,25	8.745.215,27	8.371.809,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	594.074,57	594.074,57	594.074,57
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.864.801,68**	**8.151.140,70**	**7.777.734,93**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.469.259,79	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.395.541,90	2.681.880,92	2.308.475,15
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,06**	**22,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.469.259,79	10.458.876,25	4.989.616,47	2.119.180,45	594.074,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.583.691,04
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.013,13	80.122,81	213.369,12	-213.369,12
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	0,00	42.825,78	6.311.071,87
Empenhos de 2019	6.832.917,64	13.219.484,57	6.386.566,93	245.943,23	0,00	0,00	158.071,80	0,00	73.852,23	6.312.714,70
Empenhos de 2018 e anteriores	31.862.088,34	54.658.617,91	22.796.529,57	1.872.326,45	0,00	0,00	1.481.003,05	0,00	382.853,89	22.413.675,68
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	50.114,25	50.114,25	50.114,25	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	371.351,98	371.351,98	371.351,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	421.466,23	421.466,23	421.466,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.423.000,00	2.586.688,00	1.542.553,66	59,63
Proveniente da União	2.423.000,00	2.553.088,00	1.338.953,66	52,44
Proveniente dos Estados	0,00	33.600,00	203.600,00	605,95
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.600,00	81.621,64	201.826,06	247,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.424.600,00**	**2.668.309,64**	**1.744.379,72**	**65,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.756.546,00	4.716.112,26	1.915.531,54	40,62	1.264.942,91	26,82	1.247.231,57	26,45
Despesas Correntes	1.756.346,00	4.682.312,26	1.915.531,54	40,91	1.264.942,91	27,02	1.247.231,57	26,64
Despesas de Capital	200,00	33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	767.854,00	814.809,13	98.738,88	12,12	98.738,88	12,12	97.830,34	12,01
Despesas Correntes	767.854,00	814.809,13	98.738,88	12,12	98.738,88	12,12	97.830,34	12,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	334.100,00	637.368,40	355.866,10	55,83	332.109,37	52,11	332.010,54	52,09
Despesas Correntes	334.100,00	637.368,40	355.866,10	55,83	332.109,37	52,11	332.010,54	52,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.859.000,00**	**6.168.789,79**	**2.370.136,52**	**38,42**	**1.695.791,16**	**27,49**	**1.677.072,45**	**27,19**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.764.434,00	11.634.000,26	5.852.724,96	50,31	4.964.470,31	42,67	4.773.895,32	41,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.739.522,00	7.336.477,13	4.480.305,73	61,07	3.470.951,23	47,31	3.354.513,72	45,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.558.036,00	2.083.304,40	1.101.771,24	52,89	1.005.718,70	48,28	985.832,90	47,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	32.758,71	40,95	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.459.008,00	2.566.353,44	1.361.452,13	53,05	999.866,19	38,96	934.640,01	36,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.601.000,00**	**23.700.135,23**	**12.829.012,77**	**54,13**	**10.441.006,43**	**44,05**	**10.048.881,95**	**42,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.858.800,00	6.107.431,63	2.370.136,52	38,81	1.695.791,16	27,77	1.677.072,45	27,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.742.200,00**	**17.592.703,60**	**10.458.876,25**	**59,45**	**8.745.215,27**	**49,71**	**8.371.809,50**	**47,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 14h e 40m.								

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9AA801E4

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	85.429.000,00
Previsão Atualizada	91.561.664,77
Receitas Realizadas	48.493.089,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.200.970,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.429.000,00
Dotação Atualizada	109.762.635,23
Despesas Empenhadas	43.401.590,84
Despesas Liquidadas	35.356.555,07
Despesas Pagas	34.242.244,71
Superávit Orçamentário	13.136.534,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	43.401.590,84
Despesas Liquidadas	35.356.555,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	86.143.461,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	83.799.110,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.949.110,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	9.734.264,27	0,00
Resultado Primário	0,00	8.061.034,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	349.708,48	3.474,59	338.404,78	7.829,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.572.101,04	927.732,80	5.804.081,68	3.840.286,56
Poder Legislativo	42.972,20	103,95	22.660,25	20.208,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.964.781,72	931.311,34	6.165.146,71	3.868.323,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.862.398,01	<18% / 25%>	18,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.339.075,93	70%	65,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.318.279,90		17.051.380,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	275,09		-175,09	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.151.140,70	15,00	22,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 14h e 50m.				

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D71A7A92

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.147.302,34	0,00	842,52	20.208,00	0,00	1.126.251,82	55.902,67	0,00	1.070.349,15
Recursos Ordinários	1.147.302,34	0,00	842,52	20.208,00	0,00	1.126.251,82	55.902,67	0,00	1.070.349,15
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	3.625.181,48	0,00	0,00	0,00	42.206,74	3.582.974,74	0,00	0,00	3.582.974,74
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.625.181,48	0,00	0,00	0,00	42.206,74	3.582.974,74	0,00	0,00	3.582.974,74
TOTAL (III) = (I + II)	4.772.483,82	0,00	842,52	20.208,00	42.206,74	4.709.226,56	55.902,67	0,00	4.653.323,89
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/jul/2022 as 08h e 52m.									

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES
Presidente

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
Secretario

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:B0194BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	651.030,22	-
Pessoal Ativo	651.030,22	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	535.672,79	-
Obrigações Patronais	115.357,43	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaind	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	651.030,22	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.972.559,49	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	515.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESS	24.457.559,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	651.030,22	2,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.467.453,57	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.394.080,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.320.708,21	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1392494E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**128.917,09**	-	-	-	**(15.009,58)**	**143.926,67**	-	-	**143.926,67**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**15.009,58**	**(15.009,58)**	-	-	**(15.009,58)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	15.009,58	(15.009,58)	-	-	(15.009,58)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**128.917,09**	-	-	-	-	**128.917,09**	-	-	**128.917,09**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9423D9F4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 RGF -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		12.799.487,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.799.487,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.799.487,33
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	337.463,21	2,64
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	767.969,24	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	729.570,78	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	691.172,32	5,40
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2022, 14h e 42m.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:6AD559A4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Sulina - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**364.588,16**	**364.588,16**	**100,00**	**935.411,84**	**364.588,16**	**364.588,16**	**100,00**	**935.411,84**
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	364.588,16	364.588,16	100,00	935.411,84	364.588,16	364.588,16	100,00	935.411,84
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	364.588,16	364.588,16	100,00	935.411,84	364.588,16	364.588,16	100,00	935.411,84
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**364.588, 16**	**364.588,16**	**100**	**935.411,84**	**364.588,16**	**364.588,16**	**100**	**935.411,84**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2022, 14h e 37m.										

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:65FFFC61

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 - RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Camara Municipal de Sulina-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2021 a Junho/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	12.799.487,33	-
	2.018.144,66	2.307.271,07	2.008.517,00	2.020.647,80	2.396.270,09	2.048.636,71		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**12.799.487,33**	-
	2.018.144,66	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	**12.799.487,33**	-
	2.018.144,66	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	-	-	-	-	-	-	**12.799.487,33**	-
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.018.144,66**	**2.307.271,07**	**2.008.517,00**	**2.020.647,80**	**2.396.270,09**	**2.048.636,71**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2022, 14h e 39m.								

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7610BE5A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	0,00			
Previsão Atualizada	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Déficit Orçamentário	364.588,16			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	1.300.000,00			
Dotação Atualizada	1.300.000,00			
Despesas Empenhadas	364.588,16			
Despesas Liquidadas	364.588,16			
Despesas Pagas	331.082,91			
Superávit Orçamentário	-			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	364.588,16			
Despesas Liquidadas	364.588,16			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	12.799.487,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.799.487,33			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.799.487,33			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	12.468.404,42		
Resultado Nominal	0,00	12.468.404,42		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F78FF028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **25 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02° Lugar
JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	PPROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
AUDRI IEGER GRUBA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01° Lugar
RENI PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02° Lugar
ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03° Lugar
RAFAELI DE CLARA MATULLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04° Lugar
ANDREIA DUDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05° Lugar
DAVID BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06° Lugar
ROGERIO AYRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07° Lugar
LIDHIANY SOARES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	08° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
RICARDO LUIZ POTT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01° Lugar
MAYCON WILLIAM PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	02° Lugar

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nome	Cargo	Classificação
ANGELO VANDERLEI MARTINS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01° Lugar

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO	MOTORISTA	01° Lugar

MECÂNICO

Nome	Cargo	Classificação
FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	MECÂNICO	01° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação

LUIZ GUILHERME PRADA	AGENTE DE SERVIÇOS	01° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 25 de julho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7B5A6F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3922

DECRETO Nº 3922 de 22 de Julho de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 363.700,00 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional			
Suplementar	191	Secretaria Municipal da **7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades** Educação **da Educação Especial** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.050,00
Suplementar	47	Secretaria Municipal da **7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades** Educação **do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	298.000,00
Suplementar	56	Secretaria Municipal da **7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades** Educação **da Educação Especial** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	39.100,00
Suplementar	57	Secretaria Municipal da **7.1.12.367.17.2046 - Manutenção das Atividades** Educação **da Educação Especial** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	6.600,00
Suplementar	886	Fundo Municipal de Saúde **6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	6.150,00
Suplementar	963	Fundo Municipal de Saúde **6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	12.800,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso			
Anulação Dotação	182	Secretaria Municipal da **7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades** Educação **do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	7.650,00
Anulação Dotação	186	Secretaria Municipal da **7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades** Educação **do Ensino Infantil - CMEI** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	332.100,00
Anulação Dotação	60	Secretaria Municipal da **7.1.12.366.18.2045 - Manutenção das Atividades** Educação **do Ensino Jovens e Adultos - EJA** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	5.000,00
Anulação Dotação	805	Fundo Municipal de Saúde **6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da** 18.950,00 **Atenção Primária em Saúde** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:E679CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 069/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 69/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14610/2022
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 99/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 69/2022, o(s) participante(s):

2437 - CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS, TIPO: ENROLADINHO DE GOIABA.	QUILO		200	R$21,90	R$4.380,00
2	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: ABACAXI, TIPO: SEM RECHEIO, PESO: 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 MESES, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO.	QUILO		200	R$26,40	R$5.280,00
3	PÃO DE QUEIJO, BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL, MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ASSADO.	QUILO		400	R$24,90	R$9.960,00
4	DOCE CONFEITADO, TIPO: TORTA ALEMÃ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CREME DE LEITE, BOLACHA MAISENA, LEITE.	QUILO		200	R$40,90	R$8.180,00
5	DOCE CONFEITADO, TIPO: SONHO, PESO: 45 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVERSOS RECHEIOS.	QUILO		200	R$34,40	R$6.880,00
6	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA UNIDADE: GARRAFA 2,00 L.	UNIDADE		900	R$5,99	R$5.391,00
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: GUARANÁ UNIDADE: GARRAFA 2,00 L.	UNIDADE		900	R$5,99	R$5.391,00
8	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: BAGUETE, SABOR: FRANGO, PESO: 100 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO.	UNIDADE		4.000	R$2,49	R$9.960,00
9	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: CROISSANT, TAMANHO: MINI, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: QUEIJO.	QUILO		200	R$39,00	R$7.800,00
10	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: ESFIRRA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C, 20 GRAMAS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: DIVERSOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, OVO.	UNIDADE		5.000	R$1,79	R$8.950,00
11	SALGADOS DIVERSOS, TIPO: JOELHO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C, 70 GRAMAS, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO OU CARNE MOIDA BOVINA; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, ÓLEO.	QUILO		500	R$40,21	R$20.105,00
12	SANDUÍCHE, TIPO: PÃO FRANCÊS, TIPO RECHEIO: PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS.	UNIDADE		4.000	R$4,80	R$19.200,00
13	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO.	LITRO		500	R$12,42	R$6.210,00
14	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM TETRAPACK 1,00 L.	UNIDADE		500	R$11,87	R$5.935,00
15	BOLACHAS DIVERSAS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, COM BOA APARÊNCIA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR E CONFORME NORMAS SANITÁRIAS.	QUILO		100	R$33,90	R$3.390,00
16	BOLO DE MILHO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA.	QUILO		100	R$24,90	R$2.490,00
17	BOLO, NOS SABORES LARANJA, CENOURA, FUBÁ, CHOCOLATE, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, "EMBATUMADOS" ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATOS DE PAPELÃO LAMINADO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM PAPEL FILME. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SABOR. DESCRIÇÃO: FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 50GR.	QUILO		500	R$26,90	R$13.450,00
18	BOLO GELADO UMEDECIDO COM LEITE DE COCO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PEDAÇOS DE 100GR EM PAPEL ALUMÍNIO, SEM AMASSAMENTOS OU DEFORMAÇÕES.	UNIDADE		2.000	R$4,89	R$9.780,00
19	CAFÉ 2L. PRONTO PARA CONSUMO COM AÇÚCAR OU ADOÇANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDADE		200	R$20,90	R$4.180,00
20	CHÁ 2L. CHÁ DE ERVAS, PRONTO PARA O CONSUMO, COM AÇÚCAR OU ADOÇANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO. (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDADE		200	R$17,90	R$3.580,00
21	CHIPINHA COM POLVILHO DOCE, QUEIJO RALADO, OVOS, MANTEIGA, FERMENTO, LEITE, SAL, ÓLEO. COM BOA APARÊNCIA E SABOR CARATERÍSTICO.	QUILO		100	R$33,90	R$3.390,00
22	CUCA RECHEADA TIPO ALEMÃ COM COBERTURA DE FAROFA COMPOSTA POR MANTEIGA, FARINHA E AÇÚCAR E RECHEADA COM COCO E LEITE CONDENSADO OU GOIABADA OU DOCE DE LEITE. . ESTA CUCA SERÁ ENTREGUE INTEIRA OU FATIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	QUILO		100	R$20,90	R$2.090,00
23	CUCA TIPO ALEMÃ COM COBERTURA DE FAROFA COMPOSTA POR MANTEIGA, FARINHA E AÇÚCAR E SEM RECHEIO. ESTA CUCA SERÁ ENTREGUE INTEIRA OU FATIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	QUILO		150	R$17,60	R$2.640,00
24	CUECA VIRADA FRITA E PASSADA EM AÇÚCAR E CANELA. A MASSA DEVE ESTAR COM APARÊNCIA E CONSISTÊNCIA MACIA.	QUILO		150	R$28,60	R$4.290,00
25	LANCHE CASEIRINHO PRESUNTO/MUSSARELA/ALFACE DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE		1.000	R$3,38	R$3.380,00
26	LEITE 2L. LEITE INTEGRAL, AQUECIDO, PRONTO PARA O CONSUMO (DEVERÁ SER ENTREGUE EM GARRAFAS TÉRMICAS).	UNIDADE		50	R$15,99	R$799,50
27	MINI FOLHADO, NOS SABORES FRANGO; CARNE; PALMITO; PEITO DE PERU; QUEIJO + PRESUNTO; CALABRESA, OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	UNIDADE		2.000	R$2,84	R$5.680,00
28	MINI LANCHE NATURAL (PÃO DE FORMA INTEGRAL, MAIONESE LIGHT, 1 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.	UNIDADE		1.500	R$4,49	R$6.735,00
29	MINI PÃO DE BATATA DE NO MINIMO DE 22 A 25 GR, COM RECHEIO DE PATÊ DE RICOTA OU FRANGO, CHEIRO VERDE, ORÉGANO, CREME DE LEITE E MAIONESE DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE		1.000	R$2,69	R$2.690,00
30	MINI PÃO FRANCES RECHEADO COM MAIONESE, 1 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE 20 GRAMAS DE MUSSARELA, ALFACE E TOMATE.	UNIDADE		1.500	R$2,76	R$4.140,00
31	MINI PÃO PIZZA, OBTIDOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A MASSA DEVE ESTAR COM BOA APARÊNCIA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS "EMBATUMADOS" COM ASPECTO DE MASSA PESADA, DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS OU BOLORES.	QUILO		100	R$28,90	R$2.890,00
32	MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA ORÉGANO. NO MINIMO 60GR.	UNIDADE		400	R$4,30	R$1.720,00
33	PÃO DE QUEIJO TEMPERADO. NOS SABORES COM CALABRESA, BACON, ERVAS FINAS, ORÉGANO, PRESUNTO OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	QUILO		50	R$41,72	R$2.086,00
34	SALADA DE FRUTAS. COM NO MÍNIMO 04 TIPOS DE FRUTAS. ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 250 ML COM TAMPA.	UNIDADE		800	R$8,22	R$6.576,00
35	SALGADINHO PARA FESTA (DIVERSOS). PODENDO SER MINI KIBE FRITO; MINI COXINHA RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA; MINI PASTEL; MINI BOLINHA DE QUEIJO; MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA; PESANDO ENTRE 25 E 30GR CADA UNIDADE.	UNIDADE		15.000	R$0,64	R$9.600,00
36	TORTA RECHEADA DE LEGUMES, CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, ÓLEO, FERMENTO EM PÓ.	QUILO		100	R$38,90	R$3.890,00
37	TORTA DOCE RECHEADA - SONHO DE VALSA. MASSA DE PÃO DE LÓ/CHOCOLATE COM RECHEIO DE SONHO DE VALSA.	QUILO		80	R$46,90	R$3.752,00
Total do Fornecedor:						R$226.840,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:49D59100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, sediado à Rua Tobias Dias do Rosário, 249, Vila Cubas, Tijucas do Sul – PR, de acordo com a Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência; Lei Federal nº 9.717/1998 e Acórdão TCE/PR nº 2368/2012 Tribunal Pleno, torna público o Edital de Credenciamento n° 001/2022:

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV poderá vir a alocar seus recursos, na forma deste edital.

1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES(s) refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, custodiantes, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos do TIJUCAS DO SUL PREV que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, distribuidores e/ou pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

1.4 Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC. O credenciamento, conforme este edital, deverá ser realizado no caso de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão solicitar o Credenciamento junto ao TIJUCAS DO SUL PREV todos os interessados que atendam as condições exigidas no presente Regulamento;

2.2 A solicitação de credenciamento deve ser feita por CNPJ e de forma expressa com a indicação ao tipo de serviço prestado pela empresa solicitante (gestão, administração, custódia, corretora ou distribuidora de títulos e valores mobiliários, distribuidor ou agente autônomo de investimento pessoa jurídica); (anexo I – Modelo de Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada).

2.3 Conforme artigo 103º, § 3º, II Portaria MTP nº 1467/2022, o TIJUCAS DO SUL PREV fará pesquisa de padrão ético de conduta da Instituição solicitante do credenciamento no site da CVM, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos;

2.4 A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital; (anexo I – Modelo de Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada);

2.5 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

2.5.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.5.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.5.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

2.5.4 Tenham sofrido penalidades impostas pela Comissão de Valores Mobiliários /ou pelo Banco Central do Brasil motivada por lesão aos seus investidores, nos últimos 5 (cinco) anos.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

3.1 Deverão apresentar a declaração constante no anexo I – Modelo de Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada;

3.2 Deverão apresentar declaração de enquadramento aos requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas alterações; (anexo II – Modelo de Declaração da Instituição Gestora de Fundos de Investimentos, em folha timbrada e devidamente assinada);

3.3 Para Instituições gestoras de carteiras de fundos de investimentos será exigido um Patrimônio sob Gestão de, no mínimo, R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), de acordo com o Ranking de Gestão divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – Anbima (conforme divulgado no endereço eletrônico https:// www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/ gestores.htm

3.4 As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no país. O rating mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 21 § 2º, inciso III da Resolução 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional (anexo III - Rating Mínimo Exigido - Agências de Classificação de Risco);

3.5 A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5º do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, a filiação e/ou adesão de uma entidade aproveita às demais;

3.6 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira (com os anexos correspondentes);

3.7 Apresentar, devidamente preenchido, Questionário ANBIMA de Due Diligence para Gestor de Recursos de Terceiros.

3.8 Comprovar experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais relacionados à gestão de ativos de terceiros, conforme artigo 103 § 3º, inciso IV da Portaria MTP nº 1467/2022.

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1 Deverão apresentar a declaração constante no anexo I – Modelo de Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada;

4.2 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira (com os anexos correspondentes);

4.3 Deverão apresentar declaração de enquadramento aos requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas alterações; (anexo IV – Modelo de Declaração da Instituição Administradora de Fundos de Investimentos, em folha timbrada e devidamente assinada)

5. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

5.1 Deverão apresentar a declaração constante no anexo I – Modelo de Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada;

5.2 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira (com os anexos correspondentes);
5.3 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor e/ou agente autônomo de investimento pessoa jurídica (conforme o caso) e a instituição financeira representada;
Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários;

6. CORRETORAS OU DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DIRETA COM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL
6.1 Deverão apresentar a declaração constante no anexo I – Modelo de Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada;
6.2 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira (com os anexos correspondentes);
6.3 Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE CUSTÓDIA NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 4.963/2021
7.1 Deverão apresentar a declaração constante anexo I – Modelo de Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada;
7.2 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira (com os anexos correspondentes);
7.3 Regularidade junto a Comissão de Valores Mobiliários;

8. DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
8.1 Documentação relativa à qualificação jurídica:
8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
8.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.
8.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

8.2 Documentação relativa à regularidade fiscal:
8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
8.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;
8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede da instituição;
8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital;
8.2.6 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3 Documentação relativa à qualificação técnica:
8.3.1 Credenciamento da Instituição Financeira junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8.3.2 Relacionar os principais Fundos de Investimento geridos ou administrados por essa Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução 4.963/2021 Conselho Monetário Nacional (ou suas alterações), bem como, seu CNPJ, seus respectivos patrimônios, o rating, taxa de administração e performance e o benchmark. (no caso dos ratings, informar nota e agência).

8.4 Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
8.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da ei, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
8.4.2 Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade. (anexo V – Modelo de Demonstrativos de Liquidez, em folha timbrada e devidamente assinada).

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
9.1 Os documentos exigidos deverão ser apresentados impressos ou encaminhados por meio eletrônico para o endereço de e-mail tijucasprev@hotmail.com;
9.2 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento;
9.3 A qualquer tempo, para fins de análise de fundos de investimentos, o TIJUCAS DO SUL PREV poderá solicitar que a instituição apresente Questionário Padrão Due Diligence ANBIMA para fundos de investimentos, assim como carteira aberta em todos os níveis e informação sobre rating dos ativos constantes nas carteiras dos fundos de investimentos.
9.4 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA
10.1 Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, toda a documentação e atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, a instituição ficará autorizada a operar junto ao TIJUCAS DO SUL PREV, nos termos do artigo 21 da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;
10.2 O Credenciamento da instituição, não gera a obrigação para o TIJUCAS DO SUL PREV de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos;
10.3 O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital;
10.4 Sempre que algum interessado for credenciado, o TIJUCAS DO SUL PREV promoverá a publicação na imprensa oficial.
10.5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 106, inciso II da Portaria MTP nº 1467/2022.

11. DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

11.1.1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aos ditames da Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;
11.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringirem qualquer disposição do Termo de Adesão;
11.1.3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços;
11.1.4 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados à entidade o contraditório e a ampla defesa;
11.1.5 No caso de descredenciamento, o TIJUCAS DO SUL PREV comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato do descredenciamento na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A verificação do Patrimônio sob Gestão (III, item 3.1- Condições para Credenciamento de Instituições Gestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos) será efetuada conforme o ranking de gestão de fundos de investimentos – Patrimônio Líquido por classe, divulgado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;
12.2 As Instituições deverão efetuar o credenciamento junto ao TIJUCAS DO SUL PREV, por CNPJ, conforme o tipo de serviço que prestarão, por exemplo: gestão, administração, corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários, custodia, distribuidores ou agente autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento de acordo com o exigido no presente edital;
12.3 A qualquer tempo e ao seu critério, o TIJUCAS DO SUL PREV poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas;
12.4 O presente Edital poderá ser revisto anualmente ou a critério do TIJUCAS DO SUL PREV;
12.5 Os casos omissos ao presente regulamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do TIJUCAS DO SUL PREV;
12.6 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: tijucasprev@hotmail.com;
12.7 Fica revogado o Edital de Credenciamento nº 001/2020.

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

ANEXO I

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que .....(instituição financeira), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade ....., Estado....., na Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº .....,

Solicita credenciamento junto ao RPPS para prestação de serviços de ..... (Gestão, Administração, Custódia, Corretora, Distribuidor ou Agente Autônomo de Investimento pessoa jurídica)

Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não há aplicação de penalidades pela Comissão de Valores Mobiliários, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente motivada por lesão aos seus investidores, nos últimos 5 (cinco) anos.

A Instituição Financeira não está sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

O credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

Cidade, data.

_____
Assinatura responsável pela Instituição Financeira

ANEXO II

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que .....(instituição financeira), pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº .....:

(Sim/Não)..... atendemos ao previsto nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021;

(Sim/Não)..... atendemos ao previsto no art. 20 da Resolução CMN nº 4.963/2021;

Em caso de FIP, (Sim/Não)..... atendemos ao previsto no § 1º do art. 10º da Resolução CMN nº 4.963/2021;

Em caso de FIDC, (sim,/não)..... atendemos ao previsto no inciso III do § 4º do art. 7º da Res. CMN nº 4.963/2021;

Informamos os seguintes dados gerais:

Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Gestão:						
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R$)	Patrimônio total sob admin/gestão (R$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2021						
Dez/2020						
Dez/2019						
Dez/2018						

Fundo (s) de investimento gerido pela Instituição para futura decisão de investimento					
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Patrimônio Líquido do fundo	Taxa de Administração	Benchmark

Cidade, data.

_____

Assinatura responsável pela Instituição Financeira

ANEXO III

RATING MÍNIMO EXIGIDO

AGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – INTERNACIONAL

Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
FITCH RATINGS	NACIONAL DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	A
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
FITCH RATINGS	NACIONAL DE GESTORES DE RECURSOS	Bom Padrão (bra)
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
STANDARD & POOR'S	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	BBB
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
STANDARD & POOR'S	PRÁTICA DE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS	AMP3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
MOODY'S	QUALIDADE DE GESTOR DE RECURSOS	MQ3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
MOODY'S	FORÇA FINANCEIRA DE BANCOS	A.br

AGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - NACIONAL

Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
AUSTIN	GESTORES DE RECURSOS	QG3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
LIBERUM RATINGS	QUALIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS	AM3
Instituição	Tipo de Rating	Rating Mínimo Exigido
SR RATING	ESCALA DE RISCO DE GESTÃO	G3

Fonte: Fitch Ratings, Standard & Poor's, Moody's, Austin,, Liberum Ratings e SR Rating

ANEXO IV

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instituição ..... , inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada.....(rua, bairro, cidade, estado e CEP), declara, que

a) (Sim/Não)..... atendemos ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021;

Cidade, data

_____

Assinatura responsável pela Instituição Financeira

ANEXO V

PAPEL COM TIBRE DA EMPRESA
DEMONSTRATIVOS DE LIQUIDEZ

Declaramos, para os devidos fins, que .....(instituição financeira), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade ....., Estado....., na Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., APRESENTA os seguintes índices de acordo com os demonstrativos contábeis.

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Cidade, data.

_____
Assinatura responsável pela Instituição Financeira

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9EAA0746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 40-2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022 – PREGÃO ELETRONICO 40-2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 87/2022 PREGÃO ELETRONICO 40-2022	AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTES DE 10M3, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR,	SCORPION INS. E COM. DE CARROCERIA METALICAS LTDA CNPJ: 02.980.694/0001-87	13/07/2022	04/07/2023	R$176.046,00

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:592E2E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.992/22

Data 21.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.11.00(492)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 4.000,00
3.1.90.13.00(493)-103	Obrigações Patronais	R$ 500,00

TOTAL .....R$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.94.00(494)-103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.500,00

TOTAL .....R$ 4.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5D4C75EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	2.196	QUILO	ABACAXI: do tipo Pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXXX	R$ 7,84	R$ 17.216,64
6	6.344	PÉ	ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas próprias para alimentos. Pé com média de 300g a 400g. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXXX	R$ 3,10	R$ 19.666,40
9	1.144	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO e SABOR SUL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	SABOR SUL	R$ 16,81	R$ 19.230,64
10	78	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: VITAO, YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	ZAELI	R$ 7,68	R$ 599,04
11	17.160	QUILO	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde” ou " muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	XXXXXXXXX	R$ 3,99	R$ 68.468,40
12	1.105	QUILO	BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	XXXXXXXXX	R$ 2,83	R$ 3.127,15
15	13	LATA	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	R$ 29,99	R$ 389,87
16	13	LITRO	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida),sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans e ser fonte de cálcio. Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade . Marcas pré aprovadas: BATAVO (NATURIS SOJA ORIGINAL), ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ADES	R$ 6,29	R$ 81,77
17	962	QUILO	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	XXXXXXX	R$ 5,18	R$ 4.983,16

19	13	PACOTE	BISCOITO DE ARROZ: feito apenas com arroz expandido e um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem gordura trans. Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN , DE OVO. Marcas pré aprovadas: JASMINE, CAMIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	R$ 8,42	R$ 109,46
20	416	QUILO	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	XXXXXXXX	R$ 5,50	R$ 2.288,00
23	936	QUILO	CARNE BOVINA SEM OSSO : carne bovina TIPO PATINHO cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas , organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresca (carne nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com caracteristicas organolépticas alteradas.	XXXXXXXX	R$ 32,84	R$ 30.738,24
24	1.072	QUILO	CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem deposito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com caracteristicas organolépticas alteradas.	XXXXXXX	R$ 27,19	R$ 29.147,68
25	1.287	QUILO	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos, carne resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, contendo 1 kg de produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do frigorifico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com caracteristicas organolépticas alteradas.	XXXXXXXX	R$ 19,14	R$ 24.633,18
26	1.586	QUILO	CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas própias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXXX	R$ 4,79	R$ 7.596,94
28	260	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pre aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q.VITA, DR. OETKER ou equivalente ou de melhor qualidade.	Q-VITA	R$ 3,55	R$ 923,00
29	260	CAIXA	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, cx com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré aprovadas: LEÃO, CHILENO , DR OETKER ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	Q-VITA	R$ 3,52	R$ 915,20
30	910	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de funcho nacional, sem glúten. Caixa com 10 sachês, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré aprovadas: LEÃO, CHILENO , DR. OETKER ou Q-VITA.	Q-VITA	R$ 3,61	R$ 3.285,10
31	832	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, deve conter salsinha e cebolinha. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico(saquinho próprio pra alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXX	R$ 3,07	R$ 2.554,24
32	754	QUILO	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plasticas limpas proprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXX	R$ 4,45	R$ 3.355,30
34	416	QUILO	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas,larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atoxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXX	R$ 6,69	R$ 2.783,04
38	962	QUILO	FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com caracteristicas organolépticas aleteradas . Marcas pré aprovadas: ANACONDA, KOENE, ANDRÉ ou equivalente , ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	R$ 4,00	R$ 3.848,00
40	468	QUILO	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto	SABOR SUL	R$ 6,99	R$ 3.271,32

			brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com carunchos ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
42	286	FRASCO	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN , DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ROYAL	R$ 2,42	R$ 692,12
48	949	QUILO	FUBÁ DE MILHO, do tipo amarelo, não pré cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo .	KOENE	R$ 3,55	R$ 3.368,95
50	208	POTE	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituido, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lacteo. Zero de gordura trans.(PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). Embalagem de 165 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIMESA	R$ 3,25	R$ 676,00
51	12.454	QUILO	LARANJA do tipo Pêra, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, sabor doce, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXX	R$ 3,00	R$ 37.362,00
56	26	QUILO	LIMÃO tahiti de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXXX	R$ 3,25	R$ 84,50
58	3.419	QUILO	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	XXXXXXXX	R$ 7,28	R$ 24.890,32
59	104	PACOTE	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (semola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA	R$ 4,49	R$ 466,96
60	13	PACOTE	MACARRÃO DE ARROZ: farinha de arroz, corante natural de urucum e curcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente.Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: URBANO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	URBANO	R$ 5,49	R$ 71,37
65	39	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alergicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA , GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ISABELA	R$ 4,60	R$ 179,40
66	26	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alergicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GALO	R$ 4,40	R$ 114,40
67	13	PACOTE	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alergicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500	ISABELA	R$ 4,59	R$ 59,67

			gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA , GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
68	1.248	QUILO	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verdes ou muito maduros/amolecidos”), murcho e/ou danificado.	XXXXXXX	R$ 7,75	R$ 9.672,00
69	1.456	QUILO	MANGA TOMMY de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plástica prórpias para alimentos e devidamente higienizadas. Resposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais).	XXXXXXXX	R$ 6,15	R$ 8.954,40
71	520	QUILO	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas . Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho ou apodrecida.	XXXXXXX	R$ 3,28	R$ 1.705,60
72	520	QUILO	MELÃO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plasticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	XXXXXXX	R$ 7,42	R$ 3.858,40
75	481	QUILO	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas proprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	XXXXXXXX	R$ 5,39	R$ 2.592,59
78	1.170	FRASCO	ÓLEO DE SOJA: comestível , contendo óleo de soja refinado ,antioxidantes e vit E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	COAMO	R$ 10,97	R$ 12.834,90
79	338	PACOTE	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adicação de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré aprovadas: INCAS, KITANO, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	ZAELI	R$ 2,73	R$ 922,74
80	949	DUZIA	OVOS de galinha, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.	XXXXXXX	R$ 8,59	R$ 8.151,91
83	1.040	QUILO	PÊRA, tipo d´água, "macia", de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas proprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	XXXXXXXX	R$ 10,77	R$ 11.200,80
84	169	QUILO	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	XXXXXXX	R$ 8,55	R$ 1.444,95
85	1.800	UNIDADE	POLPA de fruta (100% fruta) congelada, embalagem contendo 100 gramas, sabores variados conforme solicitação; com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de serem entregues descongeladas, ou com caracteristicas de recongelamento, ou fora de caixas térmicas. Marcas pré aprovadas: DE MARCHI, POLPA NORTE, BRASFRUT, MAQUEA , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DE MARCHI	R$ 2,58	R$ 4.644,00
87	312	QUILO	QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF.Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIOPAC	R$ 43,65	R$ 13.618,80
88	273	QUILO	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar	XXXXXXXX	R$ 9,28	R$ 2.533,44

			danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticas transparentes atoxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.			
89	2.886	QUILO	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas ou apodrecidas ou murcho.	XXXXXXX	R$ 5,56	R$ 16.046,16
93	1.794	FRASCO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL :elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: GARIBALDI, AURORA, CANÇÃO, ou equivalente ou de melhor qualidade.	VILLAGGIO	R$ 13,52	R$ 24.254,88
95	156	QUILO	UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica , etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	XXXXXXX	R$ 10,65	R$ 1.661,40
96	208	PACOTE	UVA PASSAS BRANCAS sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. reposiçaõ do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LA VIOLETERRA	R$ 12,24	R$ 2.545,92
97	234	QUILO	VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria paa alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	XXXXXXXX	R$ 12,42	R$ 2.906,28
100	117	CAIXA	AMIDO DE MILHO: 100% amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 gramas. Marcas pré aprovadas: ZAELI, MAIZENA ou GERIBA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ZAELI	R$ 5,37	R$ 628,29
101	143	PACOTE	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. Pode conter glúten. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 150 gramas. Marcas pré aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	JASMINE	R$ 7,09	R$ 1.013,87
102	1.136	PACOTE	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM , 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: PARATI ou ISABELA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATI	R$ 6,08	R$ 6.906,88
104	117	CAIXA	CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré aprovadas: GAROTO, NESTLÉ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GAROTO	R$ 26,77	R$ 3.132,09
107	40	POTE	CREME VEGETAL, COM SAL. Não conter em sua composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente de 500 gramas , com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote, ingredientes e informação nutricional. Marca pré aprovada: BECEL ORIGINAL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	BECEL	R$ 9,96	R$ 398,40
109	286	FRASCO	IOGURTE , com preparado de fruta para dietas com restrição de lactose - zero lactose, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, , ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRIMESA	R$ 4,05	R$ 1.158,30
111	630	POTE	MARGARINA cremosa sem sal, em 10g do produto deverá conter no mínimo 72 kcal, 8g gorduras totais, 80% de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marca: QUALY , DORIANA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DORIANA	R$ 9,70	R$ 6.111,00
112	13	PACOTE	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteinas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alergicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a gluten. Embalagem com 400 gramas. Marcas pré aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	VITAO	R$ 7,21	R$ 93,73
114	13	FRASCO	ADOÇANTE 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de	LINEA	R$ 8,10	R$ 105,30

			DIABETES . Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100% , STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
115	13	QUILO	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, 100% natural. Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com caruncho ou fora da validade. Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	SABOR SUL	R$ 5,80	R$ 75,40
116	13	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Farinha de trigo integral e fibra de trigo ou sêmola com farelo de trigo e fibra de trigo, podendo ter corantes naturais de urucum e cúrcuma, zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: PARATI, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PARATI	R$ 6,10	R$ 79,30
118	260	SASHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: contendo como ingredientes somente o tomate. Sem adição de sal, sem adição de açúcar ,sem gorduras e zero trans e sem conservantes. Embalagem: sachê de 340 gramas. Marcas pré aprovadas: FUGINI	FUGINI	R$ 4,19	R$ 1.089,40
120	13	KG	PÃO SEM GLÚTEN : Pão isento de gluten, para dietas sem glúten. Conter amido, extrato de soja, açúcar , gordura, farinha de coco, fibra vegetal, sal, espessantes, conservantes e aromas naturais.Não conter gordura trans. Embalagem de 350 gramas. Conter informações nutricionais no rótulo, lista de ingredientes e data de validade. Marca pré aprovada: JASMINE ou equivalente ou de melhor qualidade e qua atenda ao descritivo.	JASMINE	R$ 18,92	R$ 245,96
121	26	POTE	IOGURTE DIET: Leite pasteurizado desnatado , preparado de fruta (morango,frutas vermelhas), fermento lácteo, estabilizante/ espessante(gelatina, goma guar) e , aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR e sem gordura trans. **Indicado para Diabéticos**. Pote ou copo de 140 a 165 gramas.Marca pré aprovada: VERDE CAMPO ou FRIMESA equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRIMESA	R$ 3,75	R$ 97,50
122	56	PACOTE	TAPIOCA: goma de tapioca hidratada, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de gluten. Sem presença de mofos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo	ZAELI	R$ 7,49	R$ 419,44
					TOTAL	R$ 468.281,49

MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
123	2.808	QUILO	CARNE BOVINA SEM OSSO : carne bovina TIPO PATINHO cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2,5 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas , organolépticas- cor, cheiro, sabor). Dever estar fresca (carne nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor, produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com caracteristicas organolépticas alteradas.	XXXXXX	32,85	92.242,80
124	3.218	QUILO	CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem deposito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Etiqueta especificando: nome do fornecedor, produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, ou com caracteristicas organolépticas alteradas.	XXXXXX	R$ 27,20	R$ 87.529,60
					TOTAL	R$ 179.772,40

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 648.053,89 (seiscentos e quarenta e oito mil cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:33C577EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 41.191.505/0001-68**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	312	PACOTE	AÇAFRÃO: em pó, embalagem atóxica contendo 30g, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes, com validade mínima de 6 meses a	NUTRINGA	R$ 3,18	R$ 992,16

			contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: QUALITY, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
8	260	PACOTE	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de valiade ou com presença de carunchos.	SABOR SUL	R$ 3,50	R$ 910,00
18	169	QUILO	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pre aprovadas: CINDERELA, ZAELI , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	INDIANA	R$ 5,50	R$ 929,50
22	130	PACOTE	CANJIQUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e qua atenda ao descritivo.	SILOTI	R$ 2,00	R$ 260,00
33	429	PACOTE	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de materias primas sãs e limpas, isenta de materias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais , lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	NUTRIVITA	R$ 4,30	R$ 1.844,70
41	1.456	QUILO	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carunchos ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MEU & SEU	R$ 5,80	R$ 8.444,80
55	104	PACOTE	LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas . Marcas pré aprovadas: ZAELI, CALDO BOM, YOKI , GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	AMAFIL	R$ 7,60	R$ 790,40
57	156	PACOTE	LOURO desitrado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	GERIBA	R$ 2,00	R$ 312,00
61	104	PACOTE	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (semola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, PARATI e GALO/SELMI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	TODESCHINI	R$ 4,00	R$ 416,00
62	1.092	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (semola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA	R$ 2,80	R$ 3.057,60
63	312	PACOTE	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (semola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	RENATA	R$ 4,25	R$ 1.326,00
64	1.053	PACOTE	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (semola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	NINFA	R$ 2,80	R$ 2.948,40
86	312	PACOTE	POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes . Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PRATA	R$ 3,80	R$ 1.185,60
90	624	QUILO	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade, lote e informação nutricional, e	GARÇA	R$ 1,09	R$ 680,16

			numero do registro. Marcas pré aprovadas: MOC , ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
98	598	FRASCO	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOLLER	R$ 4,05	R$ 2.421,90
99	169	PACOTE	AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DOCE SUCAR	R$ 19,50	R$ 3.295,50
105	351	CAIXA	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada á vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PELE	R$ 14,80	R$ 5.194,80
106	760	CAIXA	CHÁ MATE NATURAL: cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré aprovadas: LEÃO, CHILENO, PRENDA ou equivalente ou de melhor qualidade.	81	R$ 3,50	R$ 2.660,00
108	117	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou caracteristica organoléptica alterada. Marcas pré aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MONSIL	R$ 5,00	R$ 585,00
110	2.106	PACOTE	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descitivo.	DANKY	R$ 12,85	R$ 27.062,10
					TOTAL	R$ 65.316,62

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 65.316,62 (sessenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AD1FD973

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.313.995/0001-55**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	26	LATA	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para criancas de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de calcio, ferro, zinco, omega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lacteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade minima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: MILNUTRI SOJA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	MILNUTRI SOJA – DANONE/ LATA 800G	73,79	1.918,54
44	26	LATA	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais , isenta de lactose e proteínas lacteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 6 meses a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificaçãoe procedência, informações nutricionais , orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800	APTAMIL SOJA 2 – DANONE/ LATA 800G	R$ 83,00	R$ 2.158,00

			gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NAN SOY 2 , APTAMIL SOJA 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.			
45	26	LATA	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitamninas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL AR, NAN espesAR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL AR – DANONE/ LATA 800G	R$ 68,00	R$ 1.768,00
46	26	LATA	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: NAN S.L (SEM LACTOSE), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL SL – DANONE/ LATA 800G	R$ 122,00	R$ 3.172,00
47	520	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseina, enriquecida com DHAe ARA, nucleotideos e prebióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição , número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassdas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	APTAMIL PREMIUM 2 – DANONE/ LATA 800G	R$ 67,00	R$ 34.840,0
117	26	LATA	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA:Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré provada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 – DANONE/ LATA 500G	R$ 875,00	R$ 22.750,00
					TOTAL	**R$ 66.606,54**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 66.606,54 (Sessenta e seis mil seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1B1E781A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LENOIR LUIZ FORALOSSO – CNPJ N° 15.777.693/0001-09**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	156	QUILO	ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	R$ 5,06	R$ 789,36
3	416	QUILO	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plasticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	R$ 5,04	R$ 2.096,64
5	130	PACOTE	ALECRIM: desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem transparente atóxica de 10 g com rotulagem adequada, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré aprovadas: BEIJA FLOR,INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	QUALTY	R$ 2,52	R$ 327,60
7	182	QUILO	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou	CANTU	R$ 21,12	R$ 3.843,84

			danificado.			
13	1.729	QUILO	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas. Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	CANTU	R$ 5,77	R$ 9.976,33
14	104	QUILO	BATATA SALSA : lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	CANTU	R$ 15,08	R$ 1.568,32
21	26	PACOTE	CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUALTY	R$ 3,05	R$ 79,30
27	1.235	QUILO	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plasticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	CANTU	R$ 7,49	R$ 9.250,15
35	416	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas , larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	CANTU	R$ 3,81	R$ 1.584,96
36	1.170	PACOTE	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré aprovadas: COPACOL, LAR , SEARA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PINGUIM	R$ 6,58	R$ 7.698,60
39	52	QUILO	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix, pacotes de 1kg, contendo lista de ingredientes e tabela nutricional no rótulo. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: ANACONDA, SOL, KOENE, ou equivalente , ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	KOENE	R$ 5,67	R$ 294,84
73	1.170	PACOTE	MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PINGUIM	R$ 7,01	R$ 8.201,70
74	780	PACOTE	SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PINGUIM	R$ 6,08	R$ 4.742,40
77	916	POTE	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogeneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré aprovadas: FRIMESA, SANTA CLARA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	ALTO ALEGRE	R$ 8,87	R$ 8.124,92
82	520	QUILO	PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e naõ temperado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor caracteristica, sem escurecimetos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré aprovadas: C.VALE, COPACOL, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DIPLOMATA E LAR	R$ 18,93	R$ 9.843,60
91	728	QUILO	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica com 1 kg , contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré aprovadas: SEARA, LAR, C. VALE, SADIA, , ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	C.VALE	R$ 18,57	R$ 13.518,96
92	3.640	QUILO	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESSOSSADA : corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorifico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF).Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré aprovadas: LAR, SADIA, AURORA, COPAGRIL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	DIPLOMATA	14,63	53.253,20

94	3.770	QUILO	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de marturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que nao atendam ao descritivo.	CANTU	R$ 9,65	R$ 36.380,50
103	1.136	PACOTE	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL, 0% gordura trans e no máximo 210 gramas de sódio por porção de 30 gramas.Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. conter no rótulo informações nutricionais, ingredientes e data de validade. Reposição do produto:fora do prazo de validade e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré aprovadas: PARATI ou ISABELA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PARATY	R$ 6,25	R$ 7.100,00
					TOTAL	R$ 178.675,22

MERENDA ESCOLAR (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	13.676	QUILO	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, de primeira qualidade, classificada, nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encarteladas em caixas de papelão ou em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).	CANTU	R$ 7,29	R$ 99.698,04
´´´´´TOTAL						R$ 99.698,04

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 278.373,26 (Duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:92108F20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI – ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30**

MERENDA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
113	2.158	QUILO	PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans, ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	XXXXXXX	R$ 14,24	R$ 30.729,92
´TOTAL						**R$ 30.729,92**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 30.729,92 (Trinta mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:387D64FC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**
MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	PREMIUM	45,99	2.299,50
2	50	Unid.	Cartucho toner HP CF 258 X	PREMIUM	152,90	7.645,00
3	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	PREMIUM	53,90	5.390,00
4	75	Unid.	Toner CE505A para impressora HP	PREMIUM	69,70	5.227,50
5	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	PREMIUM	53,90	4.042,50
6	400	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	PREMIUM	54,90	21.960,00
7	12	Unid.	Toner CF 217A 17A para impressora HP	PREMIUM	43,40	520,80
10	50	Unid.	Cartucho 226 X compatível P 740 K	PREMIUM	97,90	4.895,00
12	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (preto) para impressora HP	HP	145,90	7.295,00
13	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	HP	174,00	8.700,00
16	12	Unid.	Cartucho de tinta modelo 105XL (preto, amarelo, azul e magenta), kit com 04 cartuchos	PREMIUM	150,00	1.800,00

PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	100	Unid.	Filtro de linha com 6 tomadas, bivolt.	SATE	64,00	6.400,00
31	30	Unid.	Pen Drive, USB 2.0, 32Gb.	MAXPRINT	65,00	1.950,00
33	100	Unid.	Fonte ATX 250W, 24 pinos, com cabo, bivolt.	MTECH	220,00	22.000,00
34	7	Unid.	Roteador Wi-Fi/Wirelles, mínimo 600Mbps, com 05 portas e 02 antenas	TPLINK	450,00	3.150,00
35	40	Unid.	Paca de rede Mini-Pci	TPLINK	170,00	6.800,00
37	20	Unid.	Processador de 2 núcleos com 3.4 Ghz	INTEL	657,00	13.140,00
38	20	Unid.	Placa mãe 1150	AFOX	749,00	14.980,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 138.195,30 (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0151AE92

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**
MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	70	Unid.	Toner SCX3400/D101 para impressora SAMSUNG	PREMIUM	57,00	3.990,00
9	70	Unid.	Toner M2020/D111 para impressora SAMSUNG	PREMIUM	63,00	4.410,00
11	48	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	PREMIUM	70,00	3.360,00

PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	80	Unid.	Mouse óptico USB, com fio e roda de rolagem (scroll), plug & play.	MULTILASER	74,00	5.920,00
22	65	Unid.	Teclado com fio, USB, ABNT-II, ergonômico, plug & play	VINIK	170,00	11.050,00
24	30	Unid.	Hub/Switch com 8 portas RJ 45 100/1000 Mbps.	TPLINK	139,00	4.4170,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	10	Unid.	Computador (desktop-basico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core I5 ou superior; disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD , operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de video integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravadção de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item;garantia de 12 meses	BRASILPC	3.040,00	30.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0C8DFEDA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MASTER ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº 33.512.794/0001-21**
MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 21 (preto) para impressora HP	HP	189,88	9.494,00
15	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	HP	198,88	9.944,00

PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	10	Unid.	Conector RJ45, pacote com 100 unidades.	FORTREX	67,98	679,80

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 20.117,80 (Vinte mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:31DD846A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 00.061.511/0001-13**
MATERIAIS CONSUMÍVEIS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	3	Unid.	Tonner laser jeet color HP CF 513A HP 204A-Magenta M 180 NW Original	HP	447,00	1.341,00
18	3	Unid.	Tonner laser jeet color HP CF 512A HP 204A-amarelo M 180 NW Original	HP	489,00	1.467,00
19	3	Unid.	Tonner laser jeet color HP CF 510A HP 204A-preto M 180 NW Original	HP	489,00	1.467,00
20	3	Unid.	Tonner laser jeet color HP CF 511A HP 204A-ciano M 180 NW Original	HP	489,00	1.467,00

PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	40	Unid.	No-break, potência 600VA/300W, entrada bivolt e saída 115V, 04 tomadas de saída.	INTELBRAS	779,00	31.160,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 36.902,00 (Trinta e seis mil novecentos e dois reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7B357AE7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **V. S. DUTRA COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI ME – CNPJ Nº 08.706.886/0001-03**
PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	10	Unid.	Switch 16 portas RJ 45 100/1000 Mbps.	TP LINK	704,00	7.040,00

28	40	Unid.	Disco Rígido (HD), 240 GB SSD	GOLDENFIR	206,00	8.240,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 15.280,00 (Quinze mil duzentos e oitenta reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E9DD703A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **H. A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS – CNPJ Nº 22.912.533/0001-82**
PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	6	Unid.	Cabo de rede Cat5, caixa com 305 metros.	DEKO	904,00	5.424,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 5.424,00 (Cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EFF5CD17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PAGNAN & BACHES LTDA – CNPJ Nº 20.953.739/0001-25**
PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	15	Unid.	HD Externo, portátil, USB 2.0 e 3.0, 1Tb.	WD	392,81	5.892,15
36	40	Unid.	Memória DDR3 4GB 1600	HIKVISION	142,97	5.718,80
39	100	Unid.	Cabo de força (novo padrão)	PC	17,97	1.797,00
40	10	Unid.	Switch/Hub 24 portas 100//1000	INTELBRAS	1.375,00	13.750,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 27.157,95 (Vinte e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F8393D0F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS – CNPJ Nº 42.923.049/0001-66**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	13	Unid.	Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9)	BRX	635,00	8.255,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 8.255,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9E6BDA13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.344.476/0001-32.**
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	13	UNID.	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA: Especificações mínimas: com Wireless, velocidade em preto e branco (ppm) de 19 ppm, com resolução 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva), bandeja de entrada para 150 folhas, compatível com Toner 85A	HP	1.840,00	23.920,00
44	5	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: Especificações mínimas: com Wireless, resolução de impressão preto 4800 x 600 dpi, com botões frontais, funções minimas suportadas: impressão, cópia, digitalização e e-mail, velocidade mínima de impressão 35 ppm, voltagem de 120V, compatível com toner 58A ou 26A	HP	4.150,00	20.750,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 44.670,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 22/07/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:015C1DAC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		**"REPUBLICADO"**
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.898.330,00	1.164.823,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	541.730,00	225.289,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.100,00	192.519,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	620.500,00	280.968,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	466.045,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.800.000,00	15.594.525,28
2.1- Cota-Parte FPM	23.325.000,00	6.744.290,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.625.000,00	6.744.290,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	21.875.000,00	7.058.412,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	97.096,46
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	7.228,28
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.687.497,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.698.330,00**	**16.759.348,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.220.000,00**	**3.118.905,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.454.582,50**	**1.070.932,05**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.004.500,00	3.029.925,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.004.500,00	3.029.925,77
6.1.1- Principal	7.000.000,00	2.999.192,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.500,00	30.732,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.		

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.220.000,00)			(119.712,07)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.029.925,77**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.602.500,00	2.204.966,84	2.204.966,84	2.204.966,84	-
10.1- Educação Infantil	1.080.500,00	839.861,02	839.861,02	839.861,02	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.080.500,00	839.861,02	839.861,02	839.861,02	-
10.2- Ensino Fundamental	4.522.000,00	1.365.105,82	1.365.105,82	1.365.105,82	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.868.959,60	544.399,74	502.185,35	502.185,35	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.868.959,60	544.399,74	502.185,35	502.185,35	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.471.459,60**	**2.749.366,58**	**2.707.152,19**	**2.707.152,19**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.204.966,84	2.204.966,84	2.204.966,84	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.749.366,58	2.707.152,19	2.707.152,19	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.					

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.120.948,04		2.204.966,84	2.204.966,84	72,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-		-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-		-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**		**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	302.992,58		322.773,58	322.773,58	10,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.946.687,15	80.606,54	75.630,28	75.630,28	-
24.1- Creche	1.918.262,18	59.552,89	55.930,51	55.930,51	-

24.2- Pré-escola	1.028.424,97	21.053,65	19.699,77	19.699,77	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.811.400,00	615.629,72	611.568,77	594.515,00	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.758.087,15**	**696.236,26**	**687.199,05**	**670.145,28**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.394.351,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(119.712,07)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.514.063,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.189.837,11	3.514.063,31	20,97

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.153.500,00	328.628,31
35.1- Salário-Educação	551.500,00	214.303,49
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	200.500,00	42.884,37
35.4- PNATE	150.500,00	5.612,46
35.5- Outras Transferências do FNDE	251.000,00	65.827,99
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.500,00	95.396,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.464.000,00**	**424.025,29**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	511.000,00	64.970,84	64.970,84	64.970,84	-
41.1- Creche	379.000,00	55.923,90	55.923,90	55.923,90	-
41.2- Pré-escola	132.000,00	9.046,94	9.046,94	9.046,94	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.829.509,17	252.220,94	158.893,06	158.893,06	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.340.509,17**	**317.191,78**	**223.863,90**	**223.863,90**	**-**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.610.055,92	3.762.794,62	3.618.215,14	3.601.161,37	-
47.1- Despesas Correntes	15.105.793,74	3.692.146,37	3.547.566,89	3.530.513,12	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.843.924,97	2.524.916,36	2.524.916,36	2.524.916,36	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.256.868,77	1.167.230,01	1.022.650,53	1.005.596,76	-
47.2- Despesas de Capital	1.504.262,18	70.648,25	70.648,25	70.648,25	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.504.262,18	70.648,25	70.648,25	70.648,25	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE	466.959,60	423.074,61

DEZEMBRO DE 2021		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.029.925,77	214.303,49
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.707.152,19	117.389,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	789.733,18	519.988,95
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	789.733,18	519.988,95
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DPTO DE FAZ.TESOURARIA E CONTABILIDADE.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:76396CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 73/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.110/0001-01, com sede localizada na Avenida Joao Gualberto, Nº 1342, no Município de Curitiba/PR, CEP 80.030-001, neste ato representada por Ana Teresinha Brunetti Rigolino, portador da cédula de identidade Nº 626.661-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.739.109-53.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação de serviço de locação de veículos e ambulâncias (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre em atendimento aos termos do Memorando nº 24/2022 da Secretaria de Infraestrutura e Obras- Departamento de Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 324/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: LOCAÇÃO DE VEICULOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Locação de veículo mini van sete lugares Veículo mini van, capacidade mínima de sete lugares (motorista e passageiro), que deverá possuir as seguintes especificações e características: - O veículo deve ser segurado; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2018; - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO GERAL DO VEICULO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. O ABASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO sem motorista - O veículo deverá ser entregue no municipio de Turvo (Paraná), sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Secretaria de Saude Município de Turvo;	MS	12,00	3.708,25	44.499,00
Valor Total do Lote 02: R$ 44.499,00					
LOTE 05: LOCAÇÃO DE VEICULOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Locação de veiculo Van Capacidade minima 15 passageiros - 03 portas -Direção Hidraulica - O veículo deve ser segurado; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2018; - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO GERAL DO VEICULO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. O ABASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO sem motorista - O veículo deverá ser entregue nano municipio de Turvo (Paraná), sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Secretaria de Saude Município de Turvo;	LV	12,00	7.200,00	86.400,00
Valor Total do Lote 02: R$ 86.400,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 73/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 20/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F74DE259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 73/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MCM LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.095/0001-01, com sede localizada na Rua Conego Rocha Franco, Nº 266, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-045, neste ato representada por Mateus de Castro Marchini, portador da cédula de identidade Nº 10643401-SSP/MG e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.396.276-04.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação de serviço de locação de veículos e ambulâncias (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre em atendimento aos termos do Memorando nº 24/2022 da Secretaria de Infraestrutura e Obras- Departamento de Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 324/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 73/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 07: LOCAÇÃO DE VEICULOS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Locação de Ambulância TIPO A - Ambulância Simples para resgate simples de pacientes, como, remoção sem necessidade de acompanhamento médico, com espaço para um técnico de enfermagem; - O comprimento da maca deve ser de no mínimo 1,95 metros; - O veículo deve ser segurado ; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2018; - Porte da albulancia : Grande - Tipo da ambulância : Tipo Van - Motorização: 2.0 - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado na cabine e no baú; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO GERAL FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA (CAIXA, MOTOR, SUSPENSÃO , PNEUS) O ABASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO VEICULO DEVERA TER SEGURO. - O veículo deverá ser entregue no municipio de Turvo (Paraná), sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Turvo;	MS	6,00	8.900,00	53.400,00
Valor Total do Lote 07: R$ 53.400,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 73/2022
VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 20/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BA9180E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) - RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 397/2022 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais, tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2022, conforme segue:

ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS; ANEXO II – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias **21 e**
22 de julho de 2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso do anexo III, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Turvo, 20 de Julho de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS;

CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG
25878	ADRIENE SANTOS DE ANDRADE	05/01/1993	PEDAGOGIA	***65
12490	AGNES EDUARDA BARELLA	26/07/2001	ENFERMAGEM	***27289
25746	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08/03/2001	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***93508
25680	ANA CRISTINA RADELISKI BRANCO	26/01/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***15301
25616	ANA JULIA MARCONDES NEVES	17/06/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	***03.480-2
25815	ANA LUIZA CHAMORRA	24/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***13.774-0
25674	ANA LUIZA DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	12/08/2003	ENGENHARIA CIVIL	***25393
25681	ANDRESSA DA SILVA ROSPIERSKI	19/06/2000	PEDAGOGIA	***41950

25876	ANDRESSA LUIZA FIUZA VENEK	15/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***39204
25614	BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO	03/07/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***22522
25749	BIANCA MATEUS GRANDO	07/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67505
25651	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CORDEIRO	19/07/2005	ADMINISTRAÇÃO	***289
25559	CAROLAINE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	17/04/1997	ADMINISTRAÇÃO	***85.889-1
25747	CAROLINA FERREIRA DO ROSARIO	24/08/2000	FARMÁCIA	***32693
25840	CAROLINE ALVES MARQUES	30/04/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***0147950
25609	CAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/07/1991	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***59524
25710	CASIELI VITORIA DE ANDRADE ROCHA	17/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***03297
25613	CIBELLI DA SILVA SCHULZE	04/05/2005	PEDAGOGIA	***44658
25693	CLEIDINÉIA COSTA ROSA	11/03/1989	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66222
25611	CRISTINA GONÇALVES CORRÊA	26/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	***3640-8
25734	DANIELE FERREIRA BOTELHO ALVES	21/05/1993	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***6973 MG
25769	DARA SALLIE LEITE VAIZ MACHADO	03/07/2001	ADMINISTRAÇÃO	***24810
25604	DÉBORA RAIFFER DE OLIVEIRA	13/12/2001	PEDAGOGIA	***95577
25602	DENIZE MARCANTI KRÜGER	04/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45808
25564	EDINEIA FAGUNDES DA CRUZ	23/06/1983	PEDAGOGIA	***4770
25804	EDUARDO JOSÉ FIEKER CARRIEL	17/05/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***17028
25673	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	25/10/2000	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***66373
25730	ELAINE APARECIDA CORDEIRO FERSZTER	10/01/1988	ENFERMAGEM	***26469
25884	ELOIZA APARECIDA MARTINS	03/02/1997	PEDAGOGIA	***36862
25652	EMILI DOS SANTOS TRATCH	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***57926
25883	EMILLY CAROLINE NARDI	20/03/1999	MEDICINA VETERINÁRIA	***58857
25858	ERIKA DOS SANTOS BARBOSA	03/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40806
25729	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	19/04/1994	PEDAGOGIA	***57470
25583	ESTEFANI DE SOUZA SCHINEMANN	16/01/2004	AGRONOMIA	***70.286-0
25615	EVELLYN GRECHECHEN DE LARA	20/10/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***38565
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***08.537-3
25624	FRANCIELE AMALCABURIO BASILIO	11/02/1997	PEDAGOGIA	***072

23185	GABRIEL NAVROSKI DA SILVA	09/09/2005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***56.035-8
25620	GABRIELA DE ALMEIDA NOLLI	15/01/2003	FISIOTERAPIA	***37484
25637	GABRIELA DO AMARAL NEUMANN	24/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04000
25880	GIOVANA PEDROSO	16/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***64280
25856	GIOVANI IZIDORO LEMOS	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***56747
25737	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	12/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	***61856
25872	ISABELA BAGGIO DEL-CANALLE	18/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***20080
25676	ISABELA HAMMEL MEDEIROS	01/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***4776
25656	ISADORA SCHON	19/04/2004	FISIOTERAPIA	***43180
25580	IVAN CARLOS KAVESKI	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***41764
25886	IVANETE MARTINS DOS SANTOA	27/11/1978	PEDAGOGIA	***6606
25692	JANAINA MOTEKA	10/02/2001	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***43783
25571	JEFERSON EDUARDO MENDES	09/08/2003	AGRONOMIA	***41420
25657	JENIFER LUTIELLY MOREIRA DE SOUZA	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***23185
25593	JESSICA ALVES SILVESTRE	27/10/2003	FISIOTERAPIA	***07.050-0
25733	JHENIFFER KARIL DA SILVA	27/07/1990	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***12237
25889	JOÃO EDUARDO MENDES DE LIMA	01/05/2004	ADMINISTRAÇÃO	***80648
25852	JOÃO GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE	16/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33625
25711	JOÃO VICTOR DE MORAES	27/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***91485
25808	JOCIELE BUBLIVE DE ALMEIDA	21/07/2003	FARMÁCIA	***55.199-5
25806	JOSÉ AUGUSTO WENNEK FIUZA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***14.577-8
25570	JOSE RONIVAN DOS SANTOS MARQUES	25/01/1998	ENFERMAGEM	***02811
25579	JOSIELE MATIAS	19/10/1999	ENFERMAGEM	***65870
25599	JUCELIA APARECIDA CZUSZ	24/11/1993	PEDAGOGIA	***46878
25888	JÚLIA EMANUELLY MOURA SILVA	21/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***015
25695	KAMILLA EMANOELE ROTH	18/09/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***44208
25807	KAMYLLA OLIVEIRA SANTOS	20/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***29188
25642	KARIANE DE ALMEIDA SCHON	18/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37708
25687	KAROLINE PEIXOTO MARTINS	16/01/1998	PEDAGOGIA	***47031
25745	KAUANE LINO DA SILVA	31/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***14.554-9
25621	KAUANE OLIVEIRA CAMPOS	17/04/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***55.178-6
25635	KAUANY DA CRUZ DE JESUS	19/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***43732
24552	KEMYLI DE MATTOS	17/06/2004	ADMINISTRAÇÃO	***14.529-8
25841	KETLYN ALLANA LINO DOS SANTOS	15/12/2002	FISIOTERAPIA	***17805
25792	LAISA JULIA DEL ANTONIO	29/09/2003	FARMÁCIA	***37210
25679	LARISSA DE FÁTIMA DA SILVA	03/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***48.914-2
25646	LEIDI SUELEM DOS SANTOS	30/01/1994	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***31.498-4
25736	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	16/07/1994	PEDAGOGIA	***04195
25842	LUAN AUGUSTO CAMARGO COSTA	06/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77970

25640	LUCILENE ALESSANDRA DE OLIVEIRA RICKLI	01/10/2001	FISIOTERAPIA	***74022
25860	LUGUY LIBERATO SCHINEMANN	17/07/2005	AGRONOMIA	***14.078-4
25879	LUÍS HENRIQUE SUSS LANG	21/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04159
25735	LUIZ FELIPE CONRADO	22/05/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***31.480-8
25867	LUIZ GUILHERME MENDES FIUZA	03/01/2005	AGRONOMIA	***43694
25868	LUIZA EDUARDA PEREIRA CAMARGO	06/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.751-0
25643	MAELLY TRATCK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***82.240-0
25664	MAIARA DA SILVA MIRANDA	03/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37805
25694	MAIKON LEITE FERREIRA	01/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3059
25706	MARCIA DE FATIMA TEIXEIRA	26/08/1979	ADMINISTRAÇÃO	***6983
25644	MARCOS ROBERTO DE MELLO	22/05/2004	AGRONOMIA	***21.805-6
16486	MARIA DA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	15/11/1984	PEDAGOGIA	***2.132.0
25650	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	30/05/2006	ENFERMAGEM	***29
25824	MARIA EDUARDA HORST MYSZKOWSKI	23/01/2004	AGRONOMIA	***61.632-6
25618	MARIA EDUARDA IZIDORO DE OLIVEIRA	25/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40345
25738	MARIA EDUARDA JOAS	18/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***27.138-5
25873	MARIA EDUARDA PARTEKA	03/02/2006	ADMINISTRAÇÃO	***59.808-8
25612	MARIA EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA	06/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***77.663-0

24763	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	06/10/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	***48.194-6
21463	MARIA FERNANDA HORST SCHIMANSKI	30/07/2003	FARMÁCIA	***55.315-6
25574	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA KIRA	24/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***84.120-0
25648	MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ	15/09/2001	PEDAGOGIA	***69777
25859	MARIA JULIA PLAVAK	30/09/2002	PEDAGOGIA	***37376
25649	MARIA RAFAELA PEREIRA	15/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***53049
25857	MARIA TERESA ZENI CAETANO	28/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33779
25728	MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS	14/06/1991	ENFERMAGEM	***93318
25696	MARISTELA RIBEIRO	11/01/1996	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***55620
24408	MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI	01/02/1995	PEDAGOGIA	***6719-7
25727	MATHEUS RICKLI GARCIA	20/01/2003	ENFERMAGEM	***29576
25592	MAYARA PADILHA DE MATTOS	10/11/2003	PEDAGOGIA	***148
25779	MAYARA TALIA DE JESUS THEINEL	19/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***58.029-5
25688	MIGUEL DAVID FERENCZI	22/02/2006	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***75470
25870	MIRIANE FERREIRA NOGUEIRA	01/05/1995	PEDAGOGIA	***92346
25829	NATHALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	19/11/2004	ADMINISTRAÇÃO	***15980
25768	NAYARA RAFAELE NOGUEIRA CORREA	15/07/2003	FISIOTERAPIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***77669
25871	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	ENFERMAGEM	***420-6
25793	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1988	PEDAGOGIA	***0885_9
25844	OTAVIO GUSSO TRINDADE	02/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67060

25715	PATRICIA NEVES FERNANDES	20/03/1991	ENFERMAGEM	***35.898-1
25659	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1979	PEDAGOGIA	***4.487 8
25864	ROSELIA KFASSNIAK	05/02/1984	PEDAGOGIA	***6 321 2
25732	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	ENGENHARIA CIVIL	***554581
25881	SAMIRA KOROBINSKI DOS SANTOS	14/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***41624
25686	SAMUEL GABOARDI KRETSCHMER	10/02/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***38.567-1
25843	SAMUEL KARPINSKI	10/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.179-0
25658	SAULO ANTUNES GARCIA	12/05/2006	FARMÁCIA	***13817
25639	SIMONE DE FATIMA CORREA	21/12/1987	ADMINISTRAÇÃO	***26655
25622	STEFANI PAOLA DE OLIVEIRA	14/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***16395
25608	TANIA MARA KRECZKIUSKI	04/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***46084
25830	THAIS VENSKI DE OLIVEIRA	29/11/2000	ADMINISTRAÇÃO	***12133
25865	VANESSA DA SILVA CARVALHO	31/08/1999	ADMINISTRAÇÃO	***10320
25731	VILMA TRATCZ SCHEIFFER	04/05/1973	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***5815
25803	VINICIUS EURICH PERON	14/12/2004	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***45824
13261	VITORIA WEBER	29/07/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***70123
25605	WALLISON DE ALMIRON	06/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45204

ANEXO II – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;

CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
25862	ANALY RAMOS DE ALMEIDA	10/02/2007	FARMÁCIA	NÃO TENHO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO
25684	GABRIEL CORRÊA BOTINI	22/05/2008	EDUCAÇÃO FÍSICA	***57389	MENOR DE 16 ANOS
25861	GABRIELI DELGADO DE LARA	08/09/2006	ENFERMAGEM	***52510	MENOR DE 16 ANOS
25863	KAUÃ KUACINYAK	13/03/2007	ENFERMAGEM	***41038	MENOR DE 16 ANOS
25685	LUIZ FELIPE AMARO DA LUZ	03/08/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	***47.240-1	MENOR DE 16 ANOS
25887	MARINA MARQUES PRESTES RICKLI	25/09/2007	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***74116	MENOR DE 16 ANOS
25591	SANDRIELLY BAHLS MEIRA	06/09/2006	ADMINISTRAÇÃO	***75.325-0	MENOR DE 16 ANOS

Turvo, 20 de Julho de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:235215B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 412/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as ações de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente, os servidores abaixo:

NOME	NOME
ADALISA CLAUDIA FAGUNDES	LEANDRO FERREIRA DE LIMA
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	LOY PIERRE RUCINSKI COBENE
ALINE MARIA BONETE	MARILENE SCHELIGA BABI
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	MARINA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA
CAMILA LORENA DE LARA WILLE	MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI
CLEYTON YAN KLEIN	NICOLI LAIZ SCHAEFER
EDERSON VOGEL	OIRIO ROBERTO CARVALHO

EDNILSON DA SILVEIRA	**RAFAEL JOSÉ FERREIRA**
FABIOLA MILIS PIMPÃP MOREIRA	**RITA DE CASSIA MANSANI MULLER**
FELIPE SAMUEL OLESKOWICZ	**ROBINSON ADRIANO SILVEIR DOS SANTOS**
GEORGEA VANESSA SOUZA	**RODRIGO SVIDERSKI**
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	**RUAN CLEITON MARQUES**
IVONETE FERNANDES DA LUZ	**SILVIO ADSON GONTAREK**
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	

Art. 2º Os servidores que foram conferidos o **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** no Art. 1º, devem agir consoante com a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§ 1º em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.
§ 2º quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1477/2021.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:57624478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 413/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARIA VITORIA DA SILVA	2011/2016	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/07/2022 A 16/09/2022
PATRICIA APARECIDA MOREIRA RAUBES DOS SANTOS	2017/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/08/2022 A 06/11/2022
AMÓS RIBEIRO	2016/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2022 A 31/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ED49AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 414/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	**991504044**	**2021/2022**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**27/07/2022 A 15/08/2022**
ALESSANDRA WOLF JORDÃO	**1512432**	**2020/2021**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**01/08/2022 A 10/08/2022**
ANA CRISTINA DA SILVA	**141**	**2020/2021**	**ENFERMEIRO COM. DE SAUDE**	**01/08/2022 A 20/08/2022**
ANA CRISTINA DA SILVA	**141**	**2021/2022**	**ENFERMEIRO COM. DE SAUDE**	**22/08/2022 A 10/09/2022**
DANIELE DE FATIMA JURCK	**1495901**	**2021/2022**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	**04/07/2022 A 02/08/2022**
DENNYS KEYITI SHINTAKU	**537**	**2020/2021**	**PSICOLOGO I**	**24/08/2022 A 02/09/2022**
IVAN TEIXEIRA DE FREITAS	**1512648**	**2021/2022**	**SERVENTE**	**01/08/2022 A 30/08/2022**
JÃO CARLOS WALKIW	**1512647**	**2021/2022**	**SERVENTE**	**01/08/2022 A 30/08/2022**
JAQUELINE KASBURG	**991504208**	**2021/2022**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**25/07/2022 A 23/08/2022**
LUCIELE ROSA	**991504206**	**2020/2021**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**15/08/2022 A 24/08/2022**
LUCIELE ROSA	**991504206**	**2021/2022**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**25/08/2022 A 03/09/2022**
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	**1488001**	**2020/2021**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**25/07/2022 A 03/08/2022**
MARCULINO MARQUES	**910501**	**2021/2022**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	**18/07/2022 A 16/08/2022**
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	**1373001**	**2017/2018**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**19/09/2022 A 28/09/2022**
MARINA KLEMCZUK	**430**	**2021/2022**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**01/08/2022 A 30/08/2022**
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	**286**	**2020/2021**	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**	**28/06/2022 A 07/07/2022**

PAULO MARCELO SCHEID	**272**	**2021/2022**	**ALMOXARIFE**	**29/08/2022 A 17/09/2022**
PRSICILA BIANCA PERIZZOLO	**991504188**	**2020/2021**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**27/07/2022 A 05/08/2022**
SEBASTIÃO DA LUZ	**1512593**	**2021/2022**	**SERVENTE**	**01/08/2022 A 30/08/2022**
ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	**991504257**	**2021/2022**	**SECRETARIO EXECUTIVO**	**17/08/2022 A 26/08/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D13B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2022
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	204.435.814,00	204.435.814,00	39.812.503,88	19,47	117.116.715,30	57,29	87.319.098,70
RECEITAS CORRENTES	199.895.814,00	199.895.814,00	38.431.649,77	19,23	114.778.659,51	57,42	85.117.154,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.466.290,00	51.466.290,00	9.119.873,92	17,72	28.339.559,23	55,06	23.126.730,77
Impostos	43.666.290,00	43.666.290,00	7.289.572,93	16,69	24.599.620,63	56,34	19.066.669,37
Taxas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.830.300,99	23,47	3.739.938,60	47,95	4.060.061,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.857.850,00	16.857.850,00	3.133.040,02	18,59	8.470.086,04	50,24	8.387.763,96
Contribuições Sociais	11.357.850,00	11.357.850,00	2.316.069,28	20,39	5.985.164,81	52,70	5.372.685,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	5.500.000,00	5.500.000,00	816.970,74	14,85	2.484.921,23	45,18	3.015.078,77
RECEITA PATRIMONIAL	3.522.000,00	3.522.000,00	1.586.741,51	45,05	4.434.066,04	125,90	-912.066,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	12.333,96	15,42	36.092,94	45,12	43.907,06
Valores Mobiliários	2.942.000,00	2.942.000,00	1.557.097,09	52,93	4.349.228,70	147,83	-1.407.228,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	500.000,00	500.000,00	17.310,46	3,46	48.744,40	9,75	451.255,60
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.351.924,00	10.351.924,00	684.004,83	6,61	2.293.861,33	22,16	8.058.062,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.607.000,00	9.607.000,00	680.126,07	7,08	2.279.065,19	23,72	7.327.934,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	744.924,00	744.924,00	3.878,76	0,52	14.796,14	1,99	730.127,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.035.000,00	109.035.000,00	23.508.232,28	21,56	69.931.378,55	64,14	39.103.621,45
Transferências da União e de suas Entidades	51.560.000,00	51.560.000,00	12.010.364,05	23,29	32.619.907,28	63,27	18.940.092,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.735.000,00	29.735.000,00	5.816.220,27	19,56	19.293.728,13	64,89	10.441.271,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.740.000,00	27.740.000,00	5.681.647,96	20,48	18.017.743,14	64,95	9.722.256,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.662.750,00	8.662.750,00	399.757,21	4,61	1.309.708,32	15,12	7.353.041,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000.000,00	1.000.000,00	28.260,80	2,83	115.507,64	11,55	884.492,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.129.450,00	2.129.450,00	335.437,14	15,75	1.084.906,42	50,95	1.044.543,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.533.300,00	5.533.300,00	36.059,27	0,65	109.294,26	1,98	5.424.005,74
RECEITAS DE CAPITAL	4.540.000,00	4.540.000,00	1.380.854,11	30,42	2.338.055,79	51,50	2.201.944,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.540.000,00	1.540.000,00	1.380.854,11	89,67	2.338.055,79	151,82	-798.055,79
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	912.270,94	182,45	1.297.861,94	259,57	-797.861,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.040.000,00	1.040.000,00	468.583,17	45,06	1.040.193,85	100,02	-193,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.350.000,00	25.350.000,00	5.216.132,73	20,58	8.506.913,39	33,56	16.843.086,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.785.814,00	229.785.814,00	45.028.636,61	19,60	125.623.628,69	54,67	104.162.185,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	229.785.814,00	229.785.814,00	45.028.636,61	19,60	125.623.628,69	54,67	104.162.185,31
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	229.785.814,00	229.785.814,00	45.028.636,61	19,60	125.623.628,69	54,67	104.162.185,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.500.375,62	----	----	20.500.375,62	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	20.500.375,62	----	----	20.500.375,62	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	204.115.621,50	234.100.980,32	40.955.025,69	112.838.301,39	121.262.678,93	39.091.705,54	99.111.923,09	134.989.057,23	97.261.826,89
DESPESAS CORRENTES	192.187.101,50	207.914.068,25	36.318.345,56	104.140.921,57	103.773.146,68	36.477.353,69	93.367.373,36	114.546.694,89	91.883.045,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.517.968,00	114.267.968,00	20.250.262,08	55.914.468,61	58.353.499,39	20.254.874,89	55.380.382,70	58.887.585,30	55.127.487,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.559.133,50	93.536.100,25	16.068.083,48	48.226.452,96	45.309.647,29	16.222.478,80	37.986.990,66	55.549.109,59	36.755.557,78
DESPESAS DE CAPITAL	11.093.520,00	25.351.912,07	4.636.680,13	8.697.379,82	16.654.532,25	2.614.351,85	5.744.549,73	19.607.362,34	5.378.781,50
INVESTIMENTOS	8.193.520,00	20.721.912,07	3.230.733,41	4.859.342,38	15.862.569,69	1.132.004,71	2.135.912,71	18.585.999,36	1.770.144,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	830.000,00	379.974,49	802.776,38	27.223,62	456.374,91	573.375,96	256.624,04	573.375,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.000,00	3.800.000,00	1.025.972,23	3.035.261,06	764.738,94	1.025.972,23	3.035.261,06	764.738,94	3.035.261,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	835.000,00	835.000,00	----	----	835.000,00	----	----	835.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	25.670.192,50	28.599.466,78	14.268.922,05	18.782.234,59	9.817.232,19	14.304.099,53	18.481.351,11	10.118.115,67	8.492.271,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	229.785.814,00	262.700.447,10	55.223.947,74	131.620.535,98	131.079.911,12	53.395.805,07	117.593.274,20	145.107.172,90	105.754.098,81
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	229.785.814,00	262.700.447,10	55.223.947,74	131.620.535,98	131.079.911,12	53.395.805,07	117.593.274,20	145.107.172,90	105.754.098,81
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	8.030.354,49	----	19.869.529,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	229.785.814,00	262.700.447,10	55.223.947,74	131.620.535,98	----	53.395.805,07	125.623.628,69	----	125.623.628,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.350.000,00	25.350.000,00	5.216.132,73	20,58	8.506.913,39	33,56	16.843.086,61
RECEITAS CORRENTES	25.350.000,00	25.350.000,00	5.216.132,73	20,58	8.506.913,39	33,56	16.843.086,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.350.000,00	10.350.000,00	1.741.705,63	16,83	4.236.071,61	40,93	6.113.928,39
Contribuições Sociais	10.350.000,00	10.350.000,00	1.741.705,63	16,83	4.236.071,61	40,93	6.113.928,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	15.000.000,00	3.474.427,10	23,16	4.270.841,78	28,47	10.729.158,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000.000,00	15.000.000,00	3.474.427,10	23,16	4.270.841,78	28,47	10.729.158,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.670.192,50	28.599.466,78	14.268.922,05	18.782.234,59	9.817.232,19	14.304.099,53	18.481.351,11	10.118.115,67	8.492.271,92	300.883,48
DESPESAS CORRENTES	25.620.192,50	28.549.466,78	14.268.922,05	18.782.234,59	9.767.232,19	14.304.099,53	18.481.351,11	10.068.115,67	8.492.271,92	300.883,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.190.192,50	13.190.192,50	1.814.043,01	5.201.720,96	7.988.471,54	1.825.169,07	5.134.020,14	8.056.172,36	4.235.983,98	67.700,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.430.000,00	15.359.274,28	12.454.879,04	13.580.513,63	1.778.760,65	12.478.930,46	13.347.330,97	2.011.943,31	4.256.287,94	233.182,66
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:10:44.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:ABFBA8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO	Data de emissão: 21/07/2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	204.115.621,50	234.100.980,32	40.955.025,69	112.838.301,39	85,73	121.262.678,93	39.091.705,54	99.111.923,09	84,28	134.989.057,23
LEGISLATIVA	5.646.000,00	5.646.000,00	376.889,02	1.543.224,54	1,17	4.102.775,46	417.270,39	1.187.143,44	1,01	4.458.856,56
Acao Legislativa	5.646.000,00	5.646.000,00	376.889,02	1.543.224,54	1,17	4.102.775,46	417.270,39	1.187.143,44	1,01	4.458.856,56
ADMINISTRAÇÃO	27.222.000,00	28.194.316,52	5.343.614,05	14.776.734,12	11,23	13.417.582,40	4.957.093,96	12.262.912,45	10,43	15.931.404,07
Planejamento e Orçamento	800.000,00	800.000,00	101.105,72	447.809,96	0,34	352.190,04	116.863,22	400.501,34	0,34	399.498,66
Administração Geral	24.522.000,00	25.494.316,52	4.989.578,19	13.706.004,02	10,41	11.788.312,50	4.610.887,91	11.263.078,28	9,58	14.231.238,24

Administração Financeira	1.900.000,00	1.900.000,00	252.930,14	622.920,14	0,47	1.277.079,86	229.342,83	599.332,83	0,51	1.300.667,17
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	1.641,60	1.641,60	0,00	178.358,40	200,70	200,70	0,00	179.799,30
Policiamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	1.641,60	1.641,60	0,00	78.358,40	200,70	200,70	0,00	79.799,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.417.500,00	8.147.878,02	2.282.360,70	4.672.041,74	3,55	3.475.836,28	1.508.884,46	3.127.983,37	2,66	5.019.894,65
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	662.000,00	51.940,10	268.344,28	0,20	393.655,72	84.439,19	214.372,28	0,18	447.627,72
Assistência Comunitária	4.745.500,00	7.413.878,02	2.230.420,60	4.403.697,46	3,35	3.010.180,56	1.424.445,27	2.913.611,09	2,48	4.500.266,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.300.000,00	36.300.000,00	7.599.163,88	20.538.376,15	15,60	15.761.623,85	7.599.163,88	20.538.376,15	17,47	15.761.623,85
Previdência do Regime Estatutário	36.300.000,00	36.300.000,00	7.599.163,88	20.538.376,15	15,60	15.761.623,85	7.599.163,88	20.538.376,15	17,47	15.761.623,85
SAÚDE	31.389.023,50	40.894.314,34	6.832.824,91	22.854.978,43	17,36	18.039.335,91	7.333.834,34	19.106.971,16	16,25	21.787.343,18
Atenção Básica	21.770.023,50	23.813.149,75	3.507.215,49	13.494.261,77	10,25	10.318.887,98	4.208.916,59	11.573.675,99	9,84	12.239.473,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.433.000,00	13.799.500,00	2.948.198,48	8.537.353,51	6,49	5.262.146,49	2.811.451,82	6.805.606,06	5,79	6.993.893,94
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	1.050.000,00	176.421,07	256.762,61	0,20	793.237,39	107.168,06	165.336,80	0,14	884.663,20
Vigilância Sanitária	1.556.000,00	1.651.664,59	98.681,20	270.927,14	0,21	1.380.737,45	103.599,20	266.678,91	0,23	1.384.985,68
Vigilância Epidemiológica	530.000,00	530.000,00	102.308,67	272.553,40	0,21	257.446,60	102.698,67	272.553,40	0,23	257.446,60
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	0,00	23.120,00	0,02	26.880,00	0,00	23.120,00	0,02	26.880,00
TRABALHO	40.000,00	1.040.000,00	131.334,74	131.334,74	0,10	908.665,26	131.334,74	131.334,74	0,11	908.665,26
Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	1.040.000,00	131.334,74	131.334,74	0,10	908.665,26	131.334,74	131.334,74	0,11	908.665,26

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	58.629.507,00	63.835.649,74	9.951.989,14	26.031.450,83	19,78	37.804.198,91	9.317.391,27	23.688.291,84	20,14	40.147.357,90
Ensino Fundamental	19.535.507,00	24.149.649,74	3.617.399,42	8.240.792,81	6,26	15.908.856,93	3.596.131,83	7.346.290,64	6,25	16.803.359,10
Ensino Superior	9.550.000,00	9.550.000,00	1.474.533,17	4.174.743,28	3,17	5.375.256,72	1.320.562,12	3.963.178,54	3,37	5.586.821,46
Educação Infantil	6.120.000,00	6.712.000,00	1.129.195,51	4.660.944,36	3,54	2.051.055,64	941.428,69	4.314.728,08	3,67	2.397.271,92
Educação Básica	23.424.000,00	23.424.000,00	3.730.861,04	8.954.970,38	6,80	14.469.029,62	3.459.268,63	8.064.094,58	6,86	15.359.905,42
CULTURA	449.800,00	593.426,95	93.548,97	312.295,62	0,24	281.131,33	101.539,59	269.473,87	0,23	323.953,08
Difusão Cultural	449.800,00	593.426,95	93.548,97	312.295,62	0,24	281.131,33	101.539,59	269.473,87	0,23	323.953,08
URBANISMO	6.472.950,00	7.768.944,56	1.537.378,80	4.283.854,09	3,25	3.485.090,47	1.714.899,39	3.541.020,45	3,01	4.227.924,11
Assistência Comunitária	353.000,00	542.494,56	225.776,57	332.531,84	0,25	209.962,72	55.943,00	150.368,40	0,13	392.126,16
Serviços Urbanos	6.119.950,00	7.226.450,00	1.311.602,23	3.951.322,25	3,00	3.275.127,75	1.658.956,39	3.390.652,05	2,88	3.835.797,95
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.772.000,00	8.772.000,00	1.119.838,86	4.007.375,30	3,04	4.764.624,70	1.523.177,30	3.815.188,11	3,24	4.956.811,89
Preservação e Conservação Ambiental	7.532.000,00	8.532.000,00	1.081.269,39	3.896.513,42	2,96	4.635.486,58	1.475.955,79	3.716.492,69	3,16	4.815.507,31
Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	38.569,47	110.861,88	0,08	129.138,12	47.221,51	98.695,42	0,08	141.304,58
AGRICULTURA	1.516.421,00	1.766.631,00	110.452,59	553.185,74	0,42	1.213.445,26	104.574,18	384.634,33	0,33	1.381.996,67
Promoção da Produção Agropecuária	1.516.421,00	1.766.631,00	110.452,59	553.185,74	0,42	1.213.445,26	104.574,18	384.634,33	0,33	1.381.996,67
INDÚSTRIA	605.000,00	605.000,00	86.462,68	209.405,19	0,16	395.594,81	87.162,68	209.185,19	0,18	395.814,81
Promoção Industrial	605.000,00	605.000,00	86.462,68	209.405,19	0,16	395.594,81	87.162,68	209.185,19	0,18	395.814,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	329.590,27	0,00	49,93	0,00	329.540,34	0,00	49,93	0,00	329.540,34
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	80.000,00	279.590,27	0,00	49,93	0,00	279.540,34	0,00	49,93	0,00	279.540,34
ENERGIA	5.607.000,00	5.607.000,00	874.404,21	2.905.602,29	2,21	2.701.397,71	874.404,21	2.905.602,29	2,47	2.701.397,71
Energia Elétrica	5.607.000,00	5.607.000,00	874.404,21	2.905.602,29	2,21	2.701.397,71	874.404,21	2.905.602,29	2,47	2.701.397,71
TRANSPORTE	4.971.420,00	9.859.178,68	1.919.758,37	2.646.714,84	2,01	7.212.463,84	731.559,85	951.083,08	0,81	8.908.095,60
Transporte Rodoviário	4.971.420,00	9.859.178,68	1.919.758,37	2.646.714,84	2,01	7.212.463,84	731.559,85	951.083,08	0,81	8.908.095,60

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.387.000,00	3.066.937,47	688.747,67	1.166.598,34	0,89	1.900.339,13	532.103,94	945.261,38	0,80	2.121.676,09
Desporto Comunitário	1.387.000,00	3.066.937,47	688.747,67	1.166.598,34	0,89	1.900.339,13	532.103,94	945.261,38	0,80	2.121.676,09
ENCARGOS ESPECIAIS	9.245.000,00	10.359.112,77	2.004.615,50	6.203.437,90	4,71	4.155.674,87	2.157.110,66	6.047.210,61	5,14	4.311.902,16
Outros Encargos Especiais	9.245.000,00	10.359.112,77	2.004.615,50	6.203.437,90	4,71	4.155.674,87	2.157.110,66	6.047.210,61	5,14	4.311.902,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
Reserva de Contingência	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00	0,00	0,00	0,00	835.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	25.670.192,50	28.599.466,78	14.268.922,05	18.782.234,59	14,27	9.817.232,19	14.304.099,53	18.481.351,11	15,72	10.118.115,67
LEGISLATIVA	554.000,00	554.000,00	0,00	215.288,32	0,16	338.711,68	35.177,48	74.389,52	0,06	479.610,48
Acao Legislativa	554.000,00	554.000,00	0,00	215.288,32	0,16	338.711,68	35.177,48	74.389,52	0,06	479.610,48
ADMINISTRAÇÃO	3.745.000,00	3.745.000,00	293.673,82	812.823,57	0,62	2.932.176,43	293.673,82	812.823,57	0,69	2.932.176,43
Administração Geral	3.745.000,00	3.745.000,00	293.673,82	812.823,57	0,62	2.932.176,43	293.673,82	812.823,57	0,69	2.932.176,43
SAÚDE	2.490.120,00	2.490.120,00	417.067,86	1.169.553,15	0,89	1.320.566,85	417.067,86	1.169.553,15	0,99	1.320.566,85
Atenção Básica	2.180.120,00	2.180.120,00	354.168,12	978.525,90	0,74	1.201.594,10	354.168,12	978.525,90	0,83	1.201.594,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	62.899,74	191.027,25	0,15	8.972,75	62.899,74	191.027,25	0,16	8.972,75
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO	6.831.072,50	9.760.346,78	1.608.180,37	4.634.569,55	3,52	5.125.777,23	1.608.180,37	4.474.584,87	3,81	5.285.761,91
Ensino Fundamental	2.381.072,50	2.381.072,50	271.647,91	773.310,98	0,59	1.607.761,52	271.647,91	773.310,98	0,66	1.607.761,52
Ensino Superior	1.450.000,00	4.379.274,28	741.976,44	2.176.572,32	1,65	2.202.701,96	741.976,44	2.016.587,64	1,71	2.362.686,64
Educação Básica	3.000.000,00	3.000.000,00	594.556,02	1.684.686,25	1,28	1.315.313,75	594.556,02	1.684.686,25	1,43	1.315.313,75
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	12.000.000,00	11.950.000,00	11.950.000,00	9,08	50.000,00	11.950.000,00	11.950.000,00	10,16	50.000,00
Outros Encargos Especiais	12.000.000,00	12.000.000,00	11.950.000,00	11.950.000,00	9,08	50.000,00	11.950.000,00	11.950.000,00	10,16	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**229.785.814,00**	**262.700.447,10**	**55.223.947,74**	**131.620.535,98**	**100,00**	**131.079.911,12**	**53.395.805,07**	**117.593.274,20**	**100,00**	**145.107.172,90**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:10:49.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9065DB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	36.421.750,00	11.898.525,37
Receita de Contribuições dos Segurados	15.355.900,00	6.735.698,65
Ativo	15.355.800,00	6.424.014,34
Inativo	100,00	311.684,31
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	100.700,00	0,00
Ativo	100.700,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	407.000,00	368.596,38
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	407.000,00	368.596,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.558.150,00	4.794.230,34
Compensação Financeira entre os regimes	4.200.000,00	87.404,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de		
	15.000.000,00	4.270.841,78
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	1.358.150,00	435.984,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	21.421.750,00	7.627.683,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	35.847.000,00	20.459.540,57	20.459.540,57	20.459.540,57
Aposentadorias	32.847.000,00	18.579.999,92	18.579.999,92	18.579.999,92
Pensões por Morte	3.000.000,00	1.879.540,65	1.879.540,65	1.879.540,65
Outras Despesas Previdenciárias	5.261.480,00	2.088.272,62	1.674.992,53	1.651.782,16
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.261.480,00	2.088.272,62	1.674.992,53	1.651.782,16
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	41.108.480,00	22.547.813,19	22.134.533,10	22.111.322,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-19.686.730,00	-14.920.129,60	-14.506.849,51	-14.483.639,14

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.540.766,84
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.540.070,98
Investimentos e Aplicações	3.642.886,79
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	16.000.000,00	6.735.698,65		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	16.000.000,00	6.735.698,65		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	16.000.000,00	6.735.698,65	6.735.698,65	6.735.698,65
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:13:29.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 21/07/2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:64025766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	199.895.814,00	114.778.659,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.466.290,00	28.339.559,23
IPTU	18.459.290,00	11.669.754,04
ISS	13.500.000,00	7.206.452,33
ITBI	2.997.000,00	1.594.352,44
IRRF	8.710.000,00	4.129.061,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.800.000,00	3.739.938,60
Contribuições	16.857.850,00	8.470.086,04
Receita Patrimonial	3.522.000,00	4.434.066,04
Aplicações Financeiras (II)	2.942.000,00	4.349.228,70
Outras Receitas Patrimoniais	580.000,00	84.837,34
Transferências Correntes	109.035.000,00	69.931.378,55
Cota-Parte FPM	33.500.000,00	22.386.629,47
Cota-Parte ICMS	22.320.000,00	11.815.348,41
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	5.624.510,66
Cota-Parte ITR	120.000,00	128.660,82
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	140.587,30
Transferências do FUNDEB	27.740.000,00	18.017.743,14
Outras Transferências Correntes	18.835.000,00	11.817.898,75
Demais Receitas Correntes	19.014.674,00	3.603.569,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.014.674,00	3.603.569,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	196.953.814,00	110.429.430,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.540.000,00	2.338.055,79
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.000,00	2.338.055,79
Convênios	740.000,00	1.802.464,79
Outras Transferências de Capital	800.000,00	535.591,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.540.000,00	2.338.055,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.493.814,00	112.767.486,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	207.914.068,25	104.140.921,57	93.367.373,36	91.883.045,39	2.080.261,98	6.617.892,37	6.612.231,08
Pessoal e Encargos Sociais	114.267.968,00	55.914.468,61	55.380.382,70	55.127.487,61	144.259,92	1.307.371,76	1.304.813,30
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	93.536.100,25	48.226.452,96	37.986.990,66	36.755.557,78	1.936.002,06	5.310.520,61	5.307.417,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	93.536.100,25	48.226.452,96	37.986.990,66	36.755.557,78	1.936.002,06	5.310.520,61	5.307.417,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	207.804.068,25	104.140.921,57	93.367.373,36	91.883.045,39	2.080.261,98	6.617.892,37	6.612.231,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.351.912,07	8.697.379,82	5.744.549,73	5.378.781,50	886.989,25	3.023.091,48	3.023.091,48
Investimentos	20.721.912,07	4.859.342,38	2.135.912,71	1.770.144,48	886.989,25	2.987.291,69	2.987.291,69
Inversões Financeiras	830.000,00	802.776,38	573.375,96	573.375,96	0,00	35.799,79	35.799,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	830.000,00	802.776,38	573.375,96	573.375,96	0,00	35.799,79	35.799,79
Amortização da Dívida (XX)	3.800.000,00	3.035.261,06	3.035.261,06	3.035.261,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.551.912,07	5.662.118,76	2.709.288,67	2.343.520,44	886.989,25	3.023.091,48	3.023.091,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	835.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	230.190.980,32	109.803.040,33	96.076.662,03	94.226.565,83	2.967.251,23	9.640.983,85	9.635.322,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		5.938.346,98					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.192,50
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.349.228,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.287.575,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.577.192,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Junho 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.944.500,21	18.509.239,15
DEDUÇÕES (XXIX)	73.462.018,56	59.937.314,90
Disponibilidade de Caixa	73.462.018,56	59.937.314,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	76.581.983,55	61.513.785,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.119.964,99	178.633,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.397.837,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-52.517.518,35	-41.428.075,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-11.089.442,60**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.941.331,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	24.318.350,14	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.287.575,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.938.346,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.500.375,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.500.375,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:15:47.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4FD43C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	43.666.290,00	24.599.620,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.459.290,00	11.669.754,04
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.997.000,00	1.594.352,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.500.000,00	7.206.452,33
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.710.000,00	4.129.061,82
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.200.000,00	50.119.670,65
2.1 - Cota-Parte FPM	41.000.000,00	27.983.286,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.000,00	27.983.286,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	14.769.185,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	175.734,17
2.4 - Cota-Parte ITR	150.000,00	160.825,92
2.5 - Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.030.638,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**120.866.290,00**	**74.719.291,28**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.700.000,00**	**10.023.934,13**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**15.516.572,50**	**8.655.888,69**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.747.000,00	18.252.496,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.747.000,00	18.252.496,94
6.1.1 - Principal	27.740.000,00	18.017.743,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	234.753,80
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.040.000,00	7.993.809,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		17.012.321,32
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		17.012.321,32
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**35.264.818,26**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.977.000,00	12.615.073,09	12.615.073,09	12.321.072,87
10.1 - Educação Infantil	3.580.000,00	3.440.217,92	3.440.217,92	3.440.217,92
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	25.397.000,00	9.174.855,17	9.174.855,17	8.880.854,95
11 - OUTRAS DESPESAS	28.977.000,00	12.615.073,09	12.615.073,09	12.321.072,87
11.1 - Educação Infantil	3.580.000,00	3.440.217,92	3.440.217,92	3.440.217,92
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	25.397.000,00	9.174.855,17	9.174.855,17	8.880.854,95
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**57.954.000,00**	**25.230.146,18**	**25.230.146,18**	**24.642.145,74**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.615.073,09	12.615.073,09	12.321.072,87
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.615.073,09	12.615.073,09	12.321.072,87
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.776.747,86	12.615.073,09	12.615.073,09	69,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.825.249,69	5.637.423,85	5.637.423,85	30,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE APÓS O PRIMEIRO QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)

	(q)	ANTERIOR (r)		CONSTITUCIONAL (t)		
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.673.022,86	16.730.228,64	0,00	0,00	0,00	16.730.228,64
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.663.830,99	16.638.309,87	0,00	0,00	0,00	16.638.309,87
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	9.191,88	91.918,77	0,00	0,00	0,00	91.918,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.540.000,00	1.128.726,44	856.510,16	853.510,16
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.167.579,50	7.031.105,15	5.905.334,65	5.497.110,48
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**22.707.579,50**	**8.159.831,59**	**6.761.844,81**	**6.350.620,64**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))				19.376.917,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				7.993.809,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				4.099,43
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				11.379.009,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.679.822,82	11.379.009,46	15,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.945.878,52	1.745.070,56	1.744.729,12	4.099,43	197.049,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.945.878,52	1.745.070,56	1.744.729,12	4.099,43	197.049,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.000.000,00	2.599.494,84
35.1 - Salário-Educação	2.507.000,00	1.203.744,94
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	3.493.000,00	1.395.749,90
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	788.654,04
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	395.496,35
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**6.350.000,00**	**3.783.645,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	592.000,00	92.000,00	18.000,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.485.142,74	3.359.507,46	2.699.899,99	2.698.621,91
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	10.865.000,00	4.831.400,79	4.619.836,05	4.330.422,19
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**17.942.142,74**	**8.282.908,25**	**7.337.736,04**	**7.029.044,10**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**69.274.722,24**	**28.745.812,93**	**26.537.653,94**	**25.549.737,61**
47.1 - Despesas Correntes	66.722.886,34	28.156.469,64	26.059.743,65	25.071.827,32
47.1.1 - Pessoal Ativo	51.675.079,50	20.977.385,94	20.977.385,94	20.426.878,31
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.047.806,84	7.179.083,70	5.082.357,71	4.644.949,01
47.2 - Despesas de Capital	2.551.835,90	589.343,29	477.910,29	477.910,29
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.551.835,90	589.343,29	477.910,29	477.910,29
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			-3.031.959,43	1.130.588,27
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			18.252.496,94	1.203.744,94
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.455.805,81	2.053.684,61
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.764.731,70	280.648,60
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	1.238,75
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.034,49	620,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.762.697,21	281.267,35

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:18:06.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'. 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8A6FFFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**43.666.290,00**	**43.666.290,00**	**24.599.620,63**	**56,34**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.459.290,00	18.459.290,00	11.669.754,04	63,22
IPTU	13.963.790,00	13.963.790,00	9.729.039,43	69,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.495.500,00	4.495.500,00	1.940.714,61	43,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.997.000,00	2.997.000,00	1.594.352,44	53,20
ITBI	2.897.100,00	2.897.100,00	1.587.700,80	54,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	99.900,00	99.900,00	6.651,64	6,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.206.452,33	53,38
ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.534.839,67	50,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	671.612,66	134,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.710.000,00	8.710.000,00	4.129.061,82	47,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**73.700.000,00**	**73.700.000,00**	**50.119.670,65**	**68,00**
Cota-Parte FPM	37.500.000,00	37.500.000,00	27.983.286,69	74,62
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	160.825,92	107,22
Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	7.500.000,00	7.030.638,47	93,74
Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	27.900.000,00	14.769.185,40	52,94
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	175.734,17	39,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**117.366.290,00**	**117.366.290,00**	**74.719.291,28**	**63,66**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.918.943,50	16.180.377,14	9.636.993,41	59,56	8.560.194,73	52,90	8.285.889,37	51,21
Despesas Correntes	15.848.943,50	16.110.377,14	9.591.752,85	59,54	8.514.954,17	52,85	8.240.648,81	51,15
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	45.240,56	64,63	45.240,56	64,63	45.240,56	64,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.620.500,00	7.720.500,00	4.464.198,17	57,82	3.493.081,40	45,24	3.457.376,28	44,78
Despesas Correntes	6.570.000,00	7.670.000,00	4.453.298,17	58,06	3.482.181,40	45,40	3.446.476,28	44,93
Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	10.900,00	21,58	10.900,00	21,58	10.900,00	21,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	850.000,00	256.762,61	30,21	165.336,80	19,45	147.029,77	17,30
Despesas Correntes	50.000,00	850.000,00	256.762,61	30,21	165.336,80	19,45	147.029,77	17,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	23.120,00	46,24	23.120,00	46,24	23.120,00	46,24
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	23.120,00	46,24	23.120,00	46,24	23.120,00	46,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.639.443,50**	**24.800.877,14**	**14.381.074,19**	**57,99**	**12.241.732,93**	**49,36**	**11.913.415,42**	**48,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.381.074,19	12.241.732,93	11.913.415,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.381.074,19**	**12.241.732,93**	**11.913.415,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.207.893,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.033.839,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,25**	**16,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	945.675,50	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**945.675,50**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.031.200,00	9.812.892,61	4.835.794,26	49,28	3.992.007,16	40,68	3.921.083,49	39,96
Despesas Correntes	6.774.200,00	8.600.892,61	4.655.800,19	54,13	3.812.013,09	44,32	3.741.089,42	43,50
Despesas de Capital	1.257.000,00	1.212.000,00	179.994,07	14,85	179.994,07	14,85	179.994,07	14,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.012.500,00	6.279.000,00	3.516.125,44	56,00	2.755.494,76	43,88	2.755.494,76	43,88
Despesas Correntes	1.012.500,00	6.279.000,00	3.516.125,44	56,00	2.755.494,76	43,88	2.755.494,76	43,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.666.000,00	1.761.664,59	270.927,14	15,38	266.678,91	15,14	265.760,91	15,09
Despesas Correntes	1.616.000,00	1.711.664,59	270.127,14	15,78	266.678,91	15,58	265.760,91	15,53
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	800,00	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	530.000,00	530.000,00	272.553,40	51,43	272.553,40	51,43	272.553,40	51,43
Despesas Correntes	530.000,00	530.000,00	272.553,40	51,43	272.553,40	51,43	272.553,40	51,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.239.700,00**	**18.583.557,20**	**8.895.400,24**	**47,87**	**7.286.734,23**	**39,21**	**7.214.892,56**	**38,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.950.143,50	25.993.269,75	14.472.787,67	55,68	12.552.201,89	48,29	12.206.972,86	46,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.633.000,00	13.999.500,00	7.980.323,61	57,00	6.248.576,16	44,63	6.212.871,04	44,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.000,00	1.050.000,00	256.762,61	24,45	165.336,80	15,75	147.029,77	14,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.666.000,00	1.761.664,59	270.927,14	15,38	266.678,91	15,14	265.760,91	15,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	530.000,00	530.000,00	272.553,40	51,43	272.553,40	51,43	272.553,40	51,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	23.120,00	46,24	23.120,00	46,24	23.120,00	46,24
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**33.879.143,50**	**43.384.434,34**	**23.276.474,43**	**53,65**	**19.528.467,16**	**45,01**	**19.128.307,98**	**44,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**33.879.143,50**	**43.384.434,34**	**23.276.474,43**	**53,65**	**19.528.467,16**	**45,01**	**19.128.307,98**	**44,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	748.057,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	748.057,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	748.057,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:15:26.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

UNIÃO DA VITÓRIA, 21/07/2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:445A0D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)	NADA A DECLARAR										
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:13:16.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A7A3AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	229.785.814,00
Previsão Atualizada	229.785.814,00
Receitas Realizadas	125.623.628,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.500.375,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	229.785.814,00
Dotação Atualizada	262.700.447,10
Despesas Empenhadas	131.620.535,98
Despesas Liquidadas	117.593.274,20
Despesas Pagas	105.754.098,81
Superávit Orçamentário	8.030.354,49
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	131.620.535,98
Despesas Liquidadas	117.593.274,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	206.262.822,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.914.822,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	202.914.822,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.627.683,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.547.813,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.134.533,10
Despesas Previdenciárias Pagas	22.111.322,73
Resultado Previdenciário	-14.506.849,51
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.192,50	5.938.346,98	274,26

Resultado Nominal - Acima da Linha	5.577.192,50	10.287.575,68	184,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.281.383,14	76,29	2.967.338,83	313.968,02
Poder Executivo	3.281.383,14	76,29	2.967.338,83	313.968,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.139.727,12	805.870,06	9.635.322,56	2.698.534,50
Poder Executivo	13.139.727,12	805.870,06	9.635.322,56	2.698.534,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.421.110,26	805.946,35	12.602.661,39	3.012.502,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.379.009,46	25%	15,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.615.073,09	70%	69,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.697.379,82		16.704.532,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.000.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.241.732,93	15%	16,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:23:53.	
Nota(s) Explicativa(s):	

União da Vitória, 21/07/2022

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F32B10DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 321/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **MONITOR EDUCACIONAL**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002062	EMANOELI SCHUASTZ	25/02/1997	28,00	10,00	6,00	6,00	50,00	0,00	50,00	11°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6BB28CA5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.321,79	46.321,79	46.321,79	45.524,04	45.632,58	71.916,32	48.452,12	51.650,33	51.980,77	52.176,29	52.176,29	52.176,29	610.650,40	0,00
Pessoal Ativo	46.321,79	46.321,79	46.321,79	45.524,04	45.632,58	71.916,32	48.452,12	51.650,33	51.980,77	52.176,29	52.176,29	52.176,29	610.650,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.282,48	38.282,48	38.282,48	37.623,18	37.712,89	59.434,99	40.043,08	42.737,65	42.959,32	43.120,91	43.120,91	43.120,91	504.721,28	0,00
Obrigações Patronais	8.039,31	8.039,31	8.039,31	7.900,86	7.919,69	12.481,33	8.409,04	8.912,68	9.021,45	9.055,38	9.055,38	9.055,38	105.929,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.321,79	46.321,79	46.321,79	45.524,04	45.632,58	71.916,32	48.452,12	51.650,33	51.980,77	52.176,29	52.176,29	52.176,29	610.650,40	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													22.670.701,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													551.540,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.769.161,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**610.650,40**	**2,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.306.149,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.240.842,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													1.175.534,71	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 17h e 02m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO
Contador CRC/PR 073333/O2

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:591EE0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.282,64	49.124,99	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	54.715,42	54.715,42	650.405,65	0,00
Pessoal Ativo	56.282,64	49.124,99	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	54.715,42	54.715,42	650.405,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.851,98	40.599,17	40.599,17	40.599,17	40.599,17	53.031,36	40.599,17	49.077,01	50.444,23	45.323,37	45.323,37	45.323,37	538.370,54	0,00
Obrigações Patronais	9.430,66	8.525,82	8.525,82	8.525,82	8.525,82	11.204,83	8.525,82	10.306,17	10.288,20	9.392,05	9.392,05	9.392,05	112.035,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.282,64	49.124,99	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	54.715,42	54.715,42	650.405,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.341.027,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.341.027,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	650.405,65	2,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.340.461,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.273.438,58	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.206.415,49	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2398CC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.214.060,23	1.783.104,80	1.585.830,12	2.216.772,82	1.538.470,66	2.961.837,51	2.136.917,10	2.568.410,02	2.090.338,99	2.517.314,98	2.740.865,60	2.372.595,28	26.726.518,11	23.331.744,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.577,82	77.857,68	60.574,93	113.270,51	38.285,81	72.424,79	43.227,37	86.434,92	90.659,70	271.830,30	192.619,36	110.641,88	1.265.405,07	700.300,00
IPTU	34.480,16	3.957,40	3.528,35	880,01	957,38	985,02	2.257,89	3.913,62	3.024,75	10.046,81	21.535,01	34.245,21	119.811,61	77.500,00
ISS	22.080,15	20.843,50	33.320,03	25.363,11	15.666,50	17.045,99	33.659,09	44.780,41	41.776,09	23.877,49	24.950,49	28.148,04	331.510,89	191.600,00
ITBI	10.473,97	26.978,50	2.986,99	68.830,00	3.000,00	13.520,00	3.157,14	19.124,24	16.086,29	203.978,46	106.106,04	4.460,00	478.701,63	149.300,00
IRRF	14.404,49	21.144,19	14.485,39	14.662,61	14.849,38	39.090,08	1.087,70	12.794,60	25.514,22	19.670,99	17.244,25	16.180,47	211.128,37	178.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.139,05	4.934,09	6.254,17	3.534,78	3.812,55	1.783,70	3.065,55	5.822,05	4.258,35	14.256,55	22.783,57	27.608,16	124.252,57	103.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	12.977,09	18.276,48	18.745,09	22.159,40	30.565,65	38.398,03	39.660,23	44.630,78	61.267,75	58.872,53	78.831,33	79.985,35	504.369,71	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.977,09	18.276,48	18.745,09	22.159,40	30.565,65	38.398,03	39.030,28	44.115,13	60.633,90	58.305,33	78.103,09	79.386,50	500.695,97	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,95	515,65	633,85	567,20	728,24	598,85	3.673,74	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.093.135,02	1.686.628,51	1.505.507,51	2.077.797,23	1.469.240,50	2.850.564,93	2.040.039,83	2.411.851,98	1.937.350,61	2.184.538,68	2.409.742,86	2.180.668,01	24.847.065,67	22.571.444,00
Cota parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	14.013.000,00
Cota parte do ICMS	393.276,74	451.389,03	468.158,45	404.165,45	552.735,20	488.934,46	431.096,13	416.524,23	540.920,25	445.193,90	536.026,51	441.561,00	5.569.981,35	5.200.000,00
Cota parte do IPVA	8.577,72	10.701,30	4.607,28	9.882,28	6.285,87	6.386,44	119.843,05	55.297,49	52.179,77	34.962,30	34.133,55	26.317,92	369.174,97	320.000,00
Cota parte do ITR	0,00	193,70	6.905,18	60.779,68	2.594,05	2.833,77	3.674,48	78,78	366,89	123,45	168,77	2.187,30	79.906,05	57.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.785,87	5.706,34	6.789,63	6.988,69	6.695,06	6.844,73	6.435,20	5.705,39	6.463,64	6.573,69	3.494,81	4.930,81	73.413,86	81.000,00
Transferências do FUNDEB	121.229,15	130.142,53	150.879,77	143.302,55	144.394,59	186.896,64	206.092,07	170.366,96	189.608,10	171.486,85	181.825,02	157.393,66	1.953.617,89	1.800.000,00
Outras transferências correntes	294.190,45	73.829,57	71.312,01	564.715,99	(396.684,94)	441.874,69	81.410,99	100.662,48	139.502,55	330.994,79	324.549,35	304.234,41	2.330.592,34	1.100.444,00
Outras receitas correntes	370,30	342,13	1.002,59	3.545,68	378,70	449,76	13.989,67	25.492,34	1.060,93	2.073,47	59.672,05	1.300,04	109.677,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	243.713,39	296.531,19	256.663,02	273.955,68	344.306,13	340.402,31	350.507,33	428.164,49	321.647,95	336.411,36	380.673,66	343.807,95	3.916.784,46	3.731.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	243.713,39	296.531,19	256.663,02	273.955,68	344.306,13	340.402,31	350.507,33	428.164,49	321.647,95	336.411,36	380.673,66	343.807,95	3.916.784,46	3.731.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.970.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	1.194.164,53	2.621.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	2.180.903,62	2.360.191,94	2.028.787,33	22.809.733,65	19.600.144,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300.000,00)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	150.000,00	250.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.770.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	1.194.164,53	2.921.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.980.903,62	2.360.191,94	1.878.787,33	22.559.733,65	19.500.144,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.706,00	218.706,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.770.346,84	1.486.573,61	1.329.167,10	1.942.817,14	1.194.164,53	2.751.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.980.903,62	2.360.191,94	1.830.081,33	22.341.027,65	19.500.144,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C9315441

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**779.595,46**	**779.445,46**	**0,00**	**100.579,21**	**100.643,07**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**779.595,46**	**779.445,46**	**0,00**	**100.579,21**	**100.643,07**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.406,59	7.406,59	0,00	0,00	0,00	181,75	181,75	31,75	0,00	150,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	12.052,08	12.052,08	0,00	0,00	1.750,00	25.353,94	21.866,94	21.866,94	0,00	5.237,00	5.237,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	6.498,22	6.487,22	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.185,19	50.132,33	0,00	52,86	0,00	71.360,47	64.225,96	64.225,96	0,00	7.134,51	7.187,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.113,17	29.113,17	0,00	0,00	0,00	23.615,67	23.615,37	23.615,37	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	14.205,97	14.205,97	0,00	0,00	0,00	71.424,37	70.860,17	70.860,17	0,00	564,20	564,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.026,83	29.026,83	0,00	0,00	0,00	51.179,30	49.039,90	49.039,90	0,00	2.139,40	2.139,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	62.556,02	62.556,02	0,00	0,00	0,00	635.159,17	549.805,37	549.805,37	0,00	85.353,80	85.353,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**779.595,46**	**779.445,46**	**0,00**	**100.579,21**	**100.643,07**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4D33EF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	645.904,15	648.174,65	642.442,68	643.731,01	658.020,76	1.294.914,10	688.686,11	834.627,14	756.932,10	688.432,42	695.154,52	702.802,46	8.899.822,10	0,00
Pessoal Ativo	606.589,26	608.055,43	602.859,68	604.148,01	618.437,76	1.207.857,73	637.757,29	776.549,18	702.428,71	643.054,02	640.651,13	648.299,07	8.296.687,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	497.351,54	499.161,14	493.856,79	493.978,65	506.551,45	988.668,27	531.265,67	651.208,49	589.743,08	532.934,47	530.701,74	537.334,49	6.852.755,78	0,00
Obrigações Patronais	109.237,72	108.894,29	109.002,89	110.169,36	111.886,31	219.189,46	106.491,62	125.340,69	112.685,63	110.119,55	109.949,39	110.964,58	1.443.931,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.314,89	40.119,22	39.583,00	39.583,00	39.583,00	76.158,55	40.031,00	47.180,14	43.605,57	43.605,57	43.605,57	43.605,57	535.975,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.352,56	25.156,89	24.620,67	24.620,67	24.620,67	47.432,85	24.956,67	29.288,97	27.122,82	27.122,82	27.122,82	27.122,82	333.541,23	0,00
Pensões	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	28.725,70	15.074,33	17.891,17	16.482,75	16.482,75	16.482,75	16.482,75	202.433,85	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.897,82	10.897,82	10.897,82	10.897,82	1.772,83	10.897,82	10.897,82	67.159,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.719,44	16.727,74	10.133,68	0,00	18.111,06	1.863,51	31.545,22	84.210,44	74.235,38	8.270,07	5.905,02	5.050,04	269.771,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.719,44	16.727,74	10.133,68	0,00	18.111,06	1.863,51	31.545,22	84.210,44	74.235,38	8.270,07	5.905,02	5.050,04	269.771,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	632.184,71	631.446,91	632.309,00	643.731,01	639.909,70	1.293.050,59	657.140,89	750.416,70	682.696,72	680.162,35	689.249,50	697.752,42	8.630.050,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.809.733,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	218.706,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.341.027,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.630.050,50	38,63%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.064.154,93	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.460.947,18	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.857.739,44	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AFFE3753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
LRF - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.313,40	59.721,67	58.313,41	55.791,67	62.201,46	83.485,63	55.522,20	69.708,08	62.749,87	62.749,87	62.749,87	62.749,87	754.057,00	0,00
Pessoal Ativo	58.313,40	59.721,67	58.313,41	55.791,67	62.201,46	83.485,63	55.522,20	69.708,08	62.749,87	62.749,87	62.749,87	62.749,87	754.057,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.168,02	50.331,87	49.168,02	47.041,77	53.451,56	72.349,40	46.819,07	58.842,59	52.942,18	52.942,18	52.942,18	52.942,18	638.941,02	0,00
Obrigações Patronais	9.145,38	9.389,80	9.145,39	8.749,90	8.749,90	11.136,23	8.703,13	10.865,49	9.807,69	9.807,69	9.807,69	9.807,69	115.115,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.313,40	59.721,67	58.313,41	55.791,67	62.201,46	83.485,63	55.522,20	69.708,08	62.749,87	62.749,87	62.749,87	62.749,87	754.057,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.621.963,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	933.167,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.688.796,73	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	754.057,00	3,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.241.327,80	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.179.261,41	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.117.195,02	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	

CLAUDIO JOSE BORGES PIRES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1168CCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.606,22	76.606,22	76.606,22	73.392,87	73.392,87	108.195,27	84.478,27	84.684,26	84.684,26	84.684,26	84.684,26	84.684,26	992.699,24	0,00
Pessoal Ativo	76.606,22	76.606,22	76.606,22	73.392,87	73.392,87	108.195,27	84.478,27	84.684,26	84.684,26	84.684,26	84.684,26	84.684,26	992.699,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.963,50	62.963,50	62.963,50	60.339,93	60.339,93	95.142,30	69.432,93	69.601,11	69.601,11	69.601,11	69.601,11	69.601,11	822.151,14	0,00
Obrigações Patronais	13.642,72	13.642,72	13.642,72	13.052,94	13.052,94	13.052,97	15.045,34	15.083,15	15.083,15	15.083,15	15.083,15	15.083,15	170.548,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.606,22	76.606,22	76.606,22	73.392,87	73.392,87	108.195,27	84.478,27	84.684,26	84.684,26	84.684,26	84.684,26	84.684,26	992.699,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.395.625,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.395.625,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	992.699,24	3,27%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.823.737,54	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.732.550,67	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.641.363,79	5,4%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/07/2022 08:43		

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0BCB9EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2022	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 - JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	137.762,41	140.527,82	138.927,51	157.374,33	216.084,06	154.458,98	186.040,26	197.088,00	166.359,86	168.656,38	198.508,58	188.046,25	2.049.834,44	0,00
Pessoal Ativo	137.762,41	140.527,82	138.927,51	157.374,33	216.084,06	154.458,98	186.040,26	197.088,00	166.359,86	168.656,38	198.508,58	188.046,25	2.049.834,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	126.478,70	126.997,90	127.142,41	133.871,09	186.659,91	117.754,25	155.345,07	165.934,59	137.850,95	139.787,96	164.056,69	156.992,05	1.738.871,57	0,00
Obrigações Patronais	11.283,71	13.529,92	11.785,10	23.503,24	29.424,15	36.704,73	30.695,19	31.153,41	28.508,91	28.868,42	34.451,89	31.054,20	310.962,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.762,41	140.527,82	138.927,51	157.374,33	216.084,06	154.458,98	186.040,26	197.088,00	166.359,86	168.656,38	198.508,58	188.046,25	2.049.834,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**193.503.721,89**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**9.860.998,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**183.642.723,89**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.049.834,44**	**1.12%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**11.018.563,43**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.467.635,26**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.916.707,09**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS. Emissão: 22/07/2022, às 14:56:11.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JUAREZ ALBERTON
Presidente

ADRIANA NICARETTA NUNES
Coordenadora Controle

CRISTIANO FLORINTINO BRATTI
Contador

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:BFD13D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	158.915,06	161.394,20	164.638,74	159.237,37	152.917,48	254.220,23	198.092,64	178.264,87	174.141,71	205.301,44	205.483,75	269.303,23	2.281.910,72	0,00
Pessoal Ativo	158.915,06	161.394,20	164.638,74	159.237,37	152.917,48	254.220,23	198.092,64	178.264,87	174.141,71	205.301,44	205.483,75	269.303,23	2.281.910,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.328,12	131.743,38	134.766,24	129.592,31	124.452,30	204.845,89	164.418,78	145.570,87	141.771,60	167.168,64	167.318,08	230.483,94	1.871.460,15	0,00
Obrigações Patronais	29.586,94	29.650,82	29.872,50	29.645,06	28.465,18	49.374,34	33.673,86	32.694,00	32.370,11	38.132,80	38.165,67	38.819,29	410.450,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.289,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.289,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.289,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.289,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	158.915,06	161.394,20	164.638,74	159.237,37	152.917,48	219.930,33	198.092,64	178.264,87	174.141,71	205.301,44	205.483,75	269.303,23	2.247.620,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.344.896,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	168.244.896,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.247.620,82**	**1,34**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.094.693,81	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.589.959,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.085.224,43	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 17h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Contadora CRC 044787-O/PR

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:53133141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.905.811,47	2.463.144,27	2.238.489,57	2.428.195,90	2.721.196,30	3.641.581,73	3.004.327,96	3.185.702,91	3.084.574,40	3.168.888,52	3.428.235,91	3.288.600,63	35.558.749,57	23.524.668,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.542,25	374.565,48	207.142,78	122.568,11	239.132,21	305.657,41	135.852,08	163.349,26	322.624,39	518.216,11	304.003,46	131.183,54	3.074.837,08	1.330.937,92
IPTU	16.459,13	17.048,35	16.399,07	10.529,43	12.854,89	54.273,70	6.935,03	3.286,59	63.101,42	184.719,59	26.763,06	16.512,02	428.882,28	272.272,54
ISS	104.473,82	93.744,29	110.012,50	86.163,29	111.718,83	99.654,80	78.820,69	84.888,10	93.860,92	97.892,14	89.634,18	82.550,41	1.133.413,97	417.968,96
ITBI	71.299,37	204.210,47	14.672,00	10.269,95	31.776,21	21.883,27	6.498,06	11.655,80	43.991,12	16.993,08	99.336,99	5.156,18	537.742,50	473.395,84
IRRF	36.280,97	33.747,57	36.399,61	1.883,34	62.208,08	65.757,15	36.698,41	52.034,98	49.786,80	45.205,89	58.486,04	3.773,21	482.262,05	155.790,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.028,96	25.814,80	29.659,60	13.722,10	20.574,20	64.088,49	6.899,89	11.483,79	71.884,13	173.405,41	29.783,19	23.191,72	492.536,28	11.509,91
Contribuições	50.713,06	43.421,64	43.613,35	44.331,42	49.104,64	96.391,25	15.620,78	59.596,21	62.047,29	90.496,87	61.562,71	60.132,30	677.031,52	178.245,00
Receita Patrimonial	11.853,70	19.394,43	23.242,43	23.951,75	33.202,75	56.149,12	45.101,49	51.640,72	62.696,26	56.772,82	67.724,45	66.012,88	517.742,80	226.903,71

Rendimentos de Aplicação Financeira	11.853,70	19.394,43	23.242,43	23.951,75	33.202,75	56.149,12	45.101,49	51.640,72	62.696,26	56.772,82	67.724,45	66.012,88	517.742,80	69.777,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.135,79	891,87	1.044,04	277,81	1.263,87	1.009,07	839,89	1.121,30	896,77	168,97	280,88	2.524,89	14.455,15	15.699,43
Transferências Correntes	2.585.093,06	2.021.397,24	1.959.973,36	2.233.593,20	2.395.019,22	3.175.051,70	2.803.055,21	2.906.145,92	2.632.107,33	2.499.031,39	2.990.462,05	3.024.534,91	31.225.464,59	21.073.706,68
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	9.941.766,45
Cota-Parte do ICMS	455.084,97	522.330,31	541.735,27	467.684,98	639.604,28	565.776,48	548.618,12	532.396,98	691.398,71	569.042,27	685.143,58	564.398,74	6.783.214,69	4.491.181,75
Cota-Parte do IPVA	37.880,04	15.107,88	21.279,76	31.418,71	16.239,10	19.932,78	425.966,76	154.348,13	137.342,55	131.960,43	102.495,60	36.279,49	1.130.251,23	934.189,86
Cota-Parte do ITR	148,78	0,00	66.104,69	370.738,97	62.127,37	123.079,74	32.860,12	10.180,55	5.777,72	3.327,99	66.578,84	13.639,53	754.564,30	86.255,65
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.473,60
Transferências LC 61/1989	7.852,35	6.603,17	7.856,72	8.087,04	7.747,27	7.920,44	7.693,77	7.292,56	8.261,72	8.402,43	4.467,03	6.302,50	88.487,00	70.067,61
Transferências do FUNDEB	270.076,35	289.933,72	336.132,51	319.251,78	321.684,73	416.371,50	463.766,25	383.398,48	426.699,19	383.737,74	409.183,95	355.264,76	4.375.500,96	3.620.470,50
Outras Transferências Correntes	544.975,48	172.756,12	190.009,22	148.449,13	194.395,80	325.176,56	132.662,28	155.312,57	354.318,03	207.356,83	393.048,20	804.606,98	3.623.067,20	1.886.301,26
Outras Receitas Correntes	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	7.323,18	3.858,51	3.849,50	4.202,36	4.202,36	4.202,36	4.212,11	49.218,43	699.175,91
DEDUÇÕES (II)	262.178,60	311.741,44	286.766,28	353.178,42	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	370.217,95	381.587,32	437.645,91	372.932,58	4.449.592,74	3.009.857,63
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.178,60	311.741,44	286.766,28	353.178,42	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	370.217,95	381.587,32	437.645,91	372.932,58	4.449.592,74	2.948.905,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.643.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.714.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.915.668,05**	**31.109.156,83**	**20.514.811,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	600.000,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.614.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.315.668,05**	**30.009.156,83**	**20.514.811,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.614.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.315.668,05**	**30.009.156,83**	**20.514.811,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 10h e 39m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E118E88E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	976.122,13	948.641,28	966.894,69	943.686,38	965.659,80	1.598.612,00	979.639,50	1.125.477,72	1.133.350,18	1.090.560,53	1.558.458,46	1.197.434,18	13.484.536,85	0,00

Pessoal Ativo	947.141,20	919.660,35	937.913,76	915.595,49	937.568,91	1.556.920,71	949.732,91	1.091.546,41	1.101.431,23	1.058.641,58	1.510.580,02	1.165.515,23	13.092.247,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	784.577,43	760.358,28	776.438,04	760.365,08	775.695,59	1.233.747,86	782.994,37	902.431,95	911.786,27	874.028,29	1.306.995,69	962.427,34	10.831.846,19	0,00
Obrigações Patronais	162.563,77	159.302,07	161.475,72	155.230,41	161.873,32	323.172,85	166.738,54	189.114,46	189.644,96	184.613,29	203.584,33	203.087,89	2.260.401,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.980,93	28.980,93	28.980,93	28.090,89	28.090,89	41.691,29	29.906,59	33.931,31	31.918,95	31.918,95	47.878,44	31.918,95	392.289,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.911,35	12.911,35	12.911,35	12.543,27	12.543,27	18.630,86	13.386,35	15.121,35	14.253,85	14.253,85	21.380,78	14.253,85	175.101,48	0,00
Pensões	16.069,58	16.069,58	16.069,58	15.547,62	15.547,62	23.060,43	16.520,24	18.809,96	17.665,10	17.665,10	26.497,66	17.665,10	217.187,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	32.964,32	16.530,42	23.411,86	45.460,90	36.025,69	17.224,96	39.922,12	31.528,20	40.208,34	31.729,44	58.198,36	28.536,21	401.740,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	32.964,32	16.530,42	23.411,86	45.460,90	36.025,69	17.224,96	23.850,80	10.658,87	20.434,99	13.387,62	32.789,61	22.985,40	295.725,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.071,32	20.869,33	19.773,35	18.341,82	25.408,75	5.550,81	106.015,38	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.162,58	5.878,11	5.520,34	5.520,34	8.280,52	5.520,34	35.882,23	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.908,74	14.991,22	14.253,01	12.821,48	17.128,23	30,47	70.133,15	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	943.157,81	932.110,86	943.482,83	898.225,48	929.634,11	1.581.387,04	939.717,38	1.093.949,52	1.093.141,84	1.058.831,09	1.500.260,10	1.168.897,97	13.082.796,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.109.156,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.009.156,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**13.082.796,03**	**43,60**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.204.944,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.394.697,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.584.450,22	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 13h e 34m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:877CBB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2021 A JUNHO/2022	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.554,78	67.554,78	67.554,78	71.249,54	70.149,58	110.038,71	87.888,82	78.062,33	77.935,53	77.935,53	77.935,53	85.745,38	939.605,29	0,00
Pessoal Ativo	67.554,78	67.554,78	67.554,78	71.249,54	70.149,58	110.038,71	87.888,82	78.062,33	77.935,53	77.935,53	77.935,53	85.745,38	939.605,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.420,64	56.420,64	56.420,64	59.628,44	58.203,33	92.588,53	74.375,49	64.505,20	64.400,57	64.400,57	64.400,57	72.210,42	783.975,04	0,00
Obrigações Patronais	11.134,14	11.134,14	11.134,14	11.621,10	11.946,25	17.450,18	13.513,33	13.557,13	13.534,96	13.534,96	13.534,96	13.534,96	155.630,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.554,78	67.554,78	67.554,78	71.249,54	70.149,58	110.038,71	87.888,82	78.062,33	77.935,53	77.935,53	77.935,53	85.745,38	939.605,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.776.523,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.776.523,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	939.605,29	3,65%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.546.591,42	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.469.261,84	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.391.932,27	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:719811CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RGF 1° SEMESTRE 2022 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.669.613,45	0,00
Pessoal Ativo	1.669.613,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.415.162,23	0,00
Obrigações Patronais	254.451,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.669.613,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	142.321.481,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	140.771.481,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.669.613,45**	**1,19**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.446.288,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.023.974,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.601.660,01	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 13h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

EGON KRAMBECK
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	123.993,82	127.674,27	127.466,66	123.328,36	127.079,39	186.596,21	117.239,25	148.114,46	137.330,43	138.779,44	140.140,05	171.871,11	1.669.613,45	0,00
Pessoal Ativo	123.993,82	127.674,27	127.466,66	123.328,36	127.079,39	186.596,21	117.239,25	148.114,46	137.330,43	138.779,44	140.140,05	171.871,11	1.669.613,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	104.566,09	107.887,69	107.604,77	103.974,19	107.689,30	157.133,34	99.101,74	124.929,86	115.808,71	117.281,47	118.595,22	150.589,85	1.415.162,23	0,00
Obrigações Patronais	19.427,73	19.786,58	19.861,89	19.354,17	19.390,09	29.462,87	18.137,51	23.184,60	21.521,72	21.497,97	21.544,83	21.281,26	254.451,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	123.993,82	127.674,27	127.466,66	123.328,36	127.079,39	186.596,21	117.239,25	148.114,46	137.330,43	138.779,44	140.140,05	171.871,11	1.669.613,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	142.321.481,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	140.771.481,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.669.613,45**	**1,19**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.446.288,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.023.974,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.601.660,01	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 13h e 52m. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 0069148/O-8

DEBORA STELLE
Controle Interno

EGON KRAMBECK
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Alexandro Klosowski
Código Identificador:605C5282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2021 A JUNHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.699.468,51	4.714.206,26	4.899.211,23	4.171.642,85	5.679.374,95	6.180.607,03	5.666.426,08	5.761.687,53	5.544.984,15	5.877.138,46	6.450.930,72	6.789.661,31	66.435.339,08	64.400.520,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.109,81	311.277,32	319.974,55	347.277,38	348.347,66	319.478,35	315.307,00	393.649,03	372.855,26	336.227,82	404.471,02	731.248,42	4.499.223,62	4.775.000,00
IPTU	39.876,06	21.729,75	45.537,61	15.659,11	7.387,54	7.459,06	5.144,89	7.469,73	4.325,49	3.800,80	101.309,72	350.668,99	610.368,75	745.200,00
ISS	126.460,15	133.466,31	137.873,82	142.849,48	133.606,03	161.589,20	166.934,28	140.548,18	126.600,41	143.235,10	129.966,56	167.727,46	1.710.856,98	1.902.300,00
ITBI	13.102,64	20.296,60	17.300,14	47.974,67	17.161,60	17.300,00	8.100,00	43.962,15	24.529,80	14.610,63	11.396,71	8.511,15	244.246,09	390.200,00
IRRF	87.142,90	101.775,26	87.758,07	107.417,50	163.976,84	108.933,60	87.015,63	153.179,30	137.755,12	133.957,58	119.587,92	149.407,68	1.437.907,40	1.145.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.528,06	34.009,40	31.504,91	33.376,62	26.215,65	24.196,49	48.112,20	48.489,67	79.644,44	40.623,71	42.210,11	54.933,14	495.844,40	592.300,00
Contribuições	29.062,74	29.442,98	29.590,96	29.265,25	27.809,86	29.116,16	31.964,95	28.736,46	28.662,54	32.248,43	30.340,93	31.195,49	357.436,75	350.000,00
Receita patrimonial	21.584,80	29.832,15	30.695,61	33.931,73	39.936,62	57.312,47	69.861,11	81.674,06	102.503,77	688.461,72	94.622,55	97.565,66	1.347.982,25	1.212.868,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.584,80	29.832,15	30.695,61	33.931,73	39.936,62	57.312,47	69.861,11	81.674,06	102.503,77	88.461,72	94.622,55	97.565,66	747.982,25	612.868,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.358,61	2.250,00	3.637,44	2.484,33	1.814,46	1.597,18	365,99	2.026,71	2.278,49	8.437,09	14.860,97	6.445,60	47.556,87	352.100,00
Transferências correntes	4.344.106,19	4.322.122,66	4.502.188,14	3.748.479,58	4.618.777,26	5.659.356,13	5.247.385,05	5.197.923,43	5.034.346,48	4.791.526,78	5.904.260,93	5.913.402,53	59.283.875,16	57.280.352,11
Cota parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	19.293.838,99	19.711.915,41
Cota parte do ICMS	1.202.535,45	1.380.227,33	1.431.503,78	1.235.830,22	1.690.116,95	1.495.031,29	1.368.083,48	1.324.169,14	1.719.635,67	1.415.312,69	1.704.078,00	1.403.763,39	17.370.287,39	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	47.677,36	40.304,11	33.343,42	34.890,79	40.301,73	28.265,67	759.364,54	276.328,33	279.562,07	216.132,19	202.736,01	95.683,70	2.054.589,92	2.100.000,00
Cota parte do ITR	1.245,65	569,58	2.261,70	7.522,60	350,16	1.277,75	81,42	84,87	44,80	135,01	231,52	91,61	13.896,67	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.749,41	17.448,49	20.760,92	21.369,54	20.471,70	20.929,31	19.925,00	18.137,94	20.548,43	20.898,35	11.110,35	15.675,48	228.024,92	500.000,00
Transferências do FUNDEB	656.820,32	703.440,86	819.466,49	779.834,41	785.546,46	1.020.205,28	1.167.823,12	938.053,36	1.043.608,84	994.154,63	999.747,30	876.945,87	10.785.646,94	9.162.900,00
Outras transferências correntes	722.977,87	827.244,26	1.132.378,26	485.081,90	544.362,68	804.587,88	343.456,95	423.527,59	626.534,11	551.288,97	1.213.631,28	1.862.518,58	9.537.590,33	7.635.536,70
Outras receitas correntes	4.246,36	19.281,15	13.124,53	10.204,58	642.689,09	113.746,74	1.541,98	57.677,84	4.337,61	20.236,62	2.374,32	9.803,61	899.264,43	430.200,00
DEDUÇÕES (II)	470.422,08	558.287,46	510.068,66	496.712,62	657.773,57	628.304,08	747.220,96	767.268,51	672.840,67	649.216,60	738.176,45	634.787,59	7.531.079,25	7.252.084,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.422,08	558.287,46	510.068,66	496.712,62	657.773,57	628.304,08	747.220,96	767.268,51	672.840,67	649.216,60	738.176,45	634.787,59	7.531.079,25	7.252.084,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.229.046,43	4.155.918,80	4.389.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	6.154.873,72	58.904.259,83	57.148.435,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.029,00	1.702.029,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.929.046,43	3.955.918,80	4.089.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	5.252.844,72	57.202.230,83	56.648.435,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.929.046,43	3.955.918,80	4.089.142,57	3.674.930,23	5.021.601,38	5.552.302,95	4.919.205,12	4.994.419,02	4.872.143,48	5.227.921,86	5.712.754,27	4.752.844,72	56.702.230,83	56.148.435,85

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:78476E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.410.384,99	1.727.725,78	1.741.129,60	1.792.748,20	3.430.613,36	2.383.095,99	1.747.001,95	2.256.100,88	2.154.168,86	1.950.270,50	2.168.528,07	2.852.004,19	26.613.772,37	31.798,68
Pessoal Ativo	2.385.913,82	1.669.655,84	1.661.204,02	1.671.833,86	3.227.346,84	1.970.068,73	1.700.513,24	2.167.192,18	1.924.738,44	1.911.376,30	1.954.076,32	2.786.662,01	25.030.581,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.133.136,43	1.429.031,18	1.420.132,81	1.432.601,08	2.759.574,00	1.724.336,59	1.444.817,36	1.856.710,94	1.642.073,83	1.636.953,09	1.684.006,34	2.488.560,58	21.651.934,23	0,00
Obrigações Patronais	252.777,39	240.624,66	241.071,21	239.232,78	467.772,84	245.732,14	255.695,88	310.481,24	282.664,61	274.423,21	270.069,98	298.101,43	3.378.647,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.688,99	1.792,66	1.792,66	1.792,66	3.585,32	1.792,66	2.548,71	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	26.093,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.688,99	1.792,66	1.792,66	1.792,66	3.585,32	1.792,66	2.548,71	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00	26.093,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.782,18	56.277,28	78.132,92	119.121,68	199.681,20	411.234,60	43.940,00	86.888,70	227.410,42	36.874,20	212.431,75	63.322,18	1.557.097,11	31.798,68
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	18.752,04	2.288,98	1.008,97	7.888,21	1.554,91	3.935,92	0,00	2.833,07	7.072,47	4.670,95	19.715,42	13.992,54	83.713,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.752,04	2.288,98	1.008,97	7.888,21	1.554,91	3.935,92	0,00	2.833,07	7.072,47	4.670,95	19.715,42	13.992,54	83.713,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.391.632,95	1.725.436,80	1.740.120,63	1.784.859,99	3.429.058,45	2.379.160,07	1.747.001,95	2.253.267,81	2.147.096,39	1.945.599,55	2.148.812,65	2.838.011,65	26.530.058,89	31.798,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.904.259,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.702.029,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.702.230,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.561.857,57	46,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.619.204,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.088.244,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.557.284,18	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:48A3865C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONS DFESPESAS PESSOAL - PMSPPR

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	714.311,81	729.115,05	748.470,22	740.489,10	703.757,75	1.301.658,40	842.660,18	824.379,92	854.415,46	870.260,73	873.778,32	899.052,30	10.102.349,24	0,00
Pessoal Ativo	701.598,77	695.638,31	700.278,02	739.501,60	702.770,25	1.300.670,90	841.672,68	823.392,42	853.427,96	869.273,23	872.790,82	897.077,30	9.998.092,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	615.231,83	609.581,84	612.765,58	652.115,01	617.542,75	1.135.902,26	742.957,77	727.746,47	753.360,09	767.654,98	773.534,04	800.080,33	8.808.472,95	0,00
Obrigações Patronais	86.366,94	86.056,47	87.512,44	87.386,59	85.227,50	164.768,64	98.714,91	95.645,95	100.067,87	101.618,25	99.256,78	96.996,97	1.189.619,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	12.713,04	33.476,74	48.192,20	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	1.975,00	104.256,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	12.621,42	12.298,76	12.302,63	12.354,76	12.421,92	21.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.888,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	12.621,42	12.298,76	12.302,63	12.354,76	12.421,92	21.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.888,04	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	12.621,42	12.298,76	12.302,63	12.354,76	12.421,92	21.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.888,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	701.690,39	716.816,29	736.167,59	728.134,34	691.335,83	1.279.769,85	842.660,18	824.379,92	854.415,46	870.260,73	873.778,32	899.052,30	10.018.461,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.585.273,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.085.273,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.018.461,20**	**43,40**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.466.047,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.842.745,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.219.442,89	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 14h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0F1156F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITA CORRENTE LIQUIDA-PMSPPR

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.119.324,97	1.848.859,72	1.795.211,37	1.886.945,66	2.150.556,81	2.835.212,22	2.255.547,89	2.595.364,83	2.190.119,92	2.268.833,74	2.659.511,45	2.917.985,95	27.523.474,53	37.715.207,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.496,57	91.575,77	196.211,07	200.974,55	117.426,16	159.935,32	94.942,94	126.876,43	155.718,49	201.833,01	134.090,06	445.235,47	2.000.315,84	2.144.410,00
IPTU	4.843,20	15.518,16	57.625,72	76.836,95	16.875,79	16.761,03	8.226,33	6.360,69	16.693,43	3.186,04	3.864,29	6.251,76	233.043,39	50.200,00
ISS	12.117,96	17.032,31	13.149,78	14.243,75	24.483,13	19.989,91	15.638,62	22.319,14	42.706,34	18.220,70	30.837,95	31.208,34	261.947,93	209.660,00
ITBI	22.229,81	22.347,19	81.464,80	65.877,63	33.475,24	52.299,34	12.301,54	42.000,55	42.885,50	128.541,53	22.148,78	357.223,20	882.795,11	512.000,00
IRRF	33.927,13	32.905,87	32.870,58	33.008,41	33.262,19	59.615,42	50.867,61	51.316,58	47.974,08	49.258,74	51.279,09	48.324,33	524.610,03	794.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.378,47	3.772,24	11.100,19	11.007,81	9.329,81	11.269,62	7.908,84	4.879,47	5.459,14	2.626,00	25.959,95	2.227,84	97.919,38	578.550,00
Contribuições	31.182,55	31.047,39	28.345,90	30.244,29	33.263,10	34.134,10	39.729,70	41.246,37	37.603,29	63.237,19	37.061,63	33.702,66	440.798,17	0,00
Receita Patrimonial	9.643,24	14.164,29	15.254,72	17.832,45	23.006,04	36.860,52	37.843,10	39.601,74	46.401,16	37.864,06	51.247,60	50.363,80	380.082,72	81.178,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.643,24	14.164,29	15.254,72	17.832,45	23.006,04	36.860,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.761,26	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.843,10	39.601,74	46.401,16	37.864,06	51.247,60	50.363,80	263.321,46	81.178,94

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	120,00	320,00	240,00	300,00	480,00	1.520,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.020,11	822,15	3.001,82	581,91	2.478,98	1.861,44	580,72	0,00	0,00	4.490,59	8.620,00	1.159,42	24.617,14	29.000,00
Transferências Correntes	1.997.556,88	1.707.143,70	1.546.147,95	1.635.107,81	1.973.117,58	2.600.621,30	2.076.533,23	2.387.520,29	1.944.818,93	1.958.386,53	2.422.972,65	2.385.228,97	24.635.155,82	35.430.619,00
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	23.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	386.908,69	444.080,00	460.577,90	397.621,08	543.785,16	481.017,50	418.354,30	403.944,15	524.583,09	431.747,92	519.837,16	428.224,76	5.440.681,71	7.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.487,64	14.281,39	7.559,94	10.390,59	9.051,64	28.839,74	163.609,55	61.333,23	58.744,50	49.160,17	46.108,98	21.164,94	482.732,31	749.000,00
Cota-Parte do ITR	780,63	0,00	21.761,88	83.379,91	11.197,58	6.763,22	7.016,12	4.350,70	355,96	485,61	4.363,23	12.761,15	153.215,99	27.726,00
Transferências LC 87/1996	4.594,64	4.594,64	4.594,64	4.594,64	4.594,64	4.594,64	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	3.923,52	51.108,96	52.134,00
Transferências LC 61/1989	6.676,02	5.613,96	6.679,73	6.875,54	6.586,66	6.733,89	6.302,39	5.533,07	6.268,40	6.375,16	3.389,27	4.781,90	71.815,99	95.091,00
Transferências do FUNDEB	117.599,52	126.246,03	146.362,39	139.012,00	140.071,40	181.300,88	203.314,46	168.088,31	187.072,10	162.862,22	179.393,12	155.754,02	1.907.076,45	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	199.434,65	97.661,64	101.756,28	105.271,46	104.609,83	174.577,23	82.524,98	77.130,66	155.561,95	108.628,23	336.412,52	514.575,77	2.058.145,20	1.506.668,00
Outras Receitas Correntes	4.425,62	4.106,42	6.249,91	2.204,65	1.264,95	1.799,54	5.858,20	0,00	5.258,05	2.782,36	5.219,51	1.815,63	40.984,84	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	244.274,94	296.647,23	259.605,86	278.164,89	345.687,28	344.992,29	358.138,76	428.460,29	320.436,99	337.379,26	381.433,44	342.979,86	3.938.201,09	6.144.790,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.274,94	296.647,23	259.605,86	278.164,89	345.687,28	344.992,29	358.138,76	428.460,29	320.436,99	337.379,26	381.433,44	342.979,86	3.938.201,09	6.144.790,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.875.050,03**	**1.552.212,49**	**1.535.605,51**	**1.608.780,77**	**1.804.869,53**	**2.490.219,93**	**1.897.409,13**	**2.166.904,54**	**1.869.682,93**	**1.931.454,48**	**2.278.078,01**	**2.575.006,09**	**23.585.273,44**	**31.570.417,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.775.050,03**	**1.552.212,49**	**1.535.605,51**	**1.608.780,77**	**1.804.869,53**	**2.490.219,93**	**1.897.409,13**	**2.166.904,54**	**1.869.682,93**	**1.931.454,48**	**2.278.078,01**	**2.175.006,09**	**23.085.273,44**	**31.570.417,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.775.050,03**	**1.552.212,49**	**1.535.605,51**	**1.608.780,77**	**1.804.869,53**	**2.490.219,93**	**1.897.409,13**	**2.166.904,54**	**1.869.682,93**	**1.931.454,48**	**2.278.078,01**	**2.175.006,09**	**23.085.273,44**	**31.570.417,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 07h e 46m.														

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:85169EAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST DESPESAS PESSOAL - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.910,45	60.937,12	67.298,73	72.950,93	69.946,48	130.787,10	80.685,91	80.685,91	87.628,56	86.388,91	86.579,15	86.579,15	970.378,40	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	6.288,28	6.505,12	6.168,92	8.225,22	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	70.183,54	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	6.288,28	6.505,12	6.168,92	8.225,22	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	70.183,54	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.910,45	60.937,12	61.010,45	66.445,81	63.777,56	122.561,88	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	900.194,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.348,28	59.374,95	59.448,28	64.883,64	62.296,13	121.080,45	71.799,04	71.799,04	78.741,69	77.502,04	77.692,28	77.692,28	880.658,10	0,00
Pensões	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.562,17	1.481,43	1.481,43	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	19.536,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	59.910,45	60.937,12	61.010,45	66.445,81	63.777,56	122.561,88	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	900.194,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	59.910,45	60.937,12	61.010,45	66.445,81	63.777,56	122.561,88	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	900.194,86	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	6.288,28	6.505,12	6.168,92	8.225,22	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	7.166,00	70.183,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	741.660,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	741.660,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**70.183,54**	**9,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	400.496,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	380.471,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	360.447,14	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 09h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0AD6CEE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RREO - DEMONST RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	186.349,21	192.433,95	224.500,55	185.544,85	308.224,88	392.637,49	194.991,44	257.184,96	315.362,19	260.035,03	264.779,61	260.915,12	3.042.959,28	2.599.425,00
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Melhoria														
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	140.789,93	148.642,83	143.146,34	142.798,91	137.090,84	265.916,61	154.733,06	154.812,22	162.104,84	164.277,62	161.375,57	157.358,88	1.933.047,65	2.178.000,00
Receita Patrimonial	4.634,28	2.866,12	40.429,21	1.820,94	130.209,04	74.885,12	40.258,38	78.334,32	141.238,14	83.738,20	91.384,83	31.537,03	721.335,61	175.325,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.634,28	2.866,12	40.429,21	1.820,94	130.209,04	74.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.844,71	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.258,38	78.334,32	141.238,14	83.738,20	91.384,83	31.537,03	466.490,90	175.325,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.925,00	40.925,00	40.925,00	40.925,00	40.925,00	51.835,76	0,00	24.038,42	12.019,21	12.019,21	12.019,21	72.019,21	388.576,02	246.100,00
DEDUÇÕES (II)	144.653,98	150.568,51	182.507,88	143.652,33	265.951,37	339.206,18	154.733,06	178.850,64	174.124,05	176.296,83	173.394,78	217.358,88	2.301.298,49	2.178.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	70.394,96	77.823,52	71.573,17	71.447,33	68.545,42	132.958,30	151.515,72	101.444,53	93.071,63	94.158,02	92.696,29	138.679,44	1.164.308,33	1.262.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	74.259,02	72.744,99	110.934,71	72.205,00	197.405,95	206.247,88	3.217,34	77.406,11	81.052,42	82.138,81	80.698,49	78.679,44	1.136.990,16	916.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**41.695,23**	**41.865,44**	**41.992,67**	**41.892,52**	**42.273,51**	**53.431,31**	**40.258,38**	**78.334,32**	**141.238,14**	**83.738,20**	**91.384,83**	**43.556,24**	**741.660,79**	**421.425,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**41.695,23**	**41.865,44**	**41.992,67**	**41.892,52**	**42.273,51**	**53.431,31**	**40.258,38**	**78.334,32**	**141.238,14**	**83.738,20**	**91.384,83**	**43.556,24**	**741.660,79**	**421.425,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**41.695,23**	**41.865,44**	**41.992,67**	**41.892,52**	**42.273,51**	**53.431,31**	**40.258,38**	**78.334,32**	**141.238,14**	**83.738,20**	**91.384,83**	**43.556,24**	**741.660,79**	**421.425,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 09h e 56m.														

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9D76F606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.696.792,69	2.738.977,48	2.717.474,14	2.738.547,67	2.642.278,45	4.294.194,21	3.034.664,77	3.102.446,86	3.195.690,43	3.167.530,78	4.314.095,36	3.275.487,46	37.918.180,30	0,00
Pessoal Ativo	2.614.885,14	2.657.056,71	2.635.553,37	2.656.626,90	2.563.909,14	4.178.409,44	2.944.042,87	2.994.574,96	2.988.389,03	2.946.958,88	4.071.637,49	3.072.111,06	36.324.154,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.096.875,63	2.129.934,42	2.113.470,97	2.131.155,68	2.056.571,83	3.165.821,10	2.359.036,63	2.406.764,86	2.405.226,11	2.360.824,87	3.479.267,26	2.467.234,25	29.172.183,61	0,00
Obrigações Patronais	518.009,51	527.122,29	522.082,40	525.471,22	507.337,31	1.012.588,34	585.006,24	587.810,10	583.162,92	586.134,01	592.370,23	604.876,81	7.151.971,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	81.907,55	81.920,77	81.920,77	81.920,77	78.369,31	115.784,77	90.621,90	90.621,90	90.621,90	90.621,90	135.932,89	90.621,90	1.110.866,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	61.801,65	61.801,65	61.801,65	61.801,65	59.147,76	87.394,63	68.380,65	68.380,65	68.380,65	68.380,65	102.571,00	68.380,65	838.223,24	0,00
Pensões	20.105,90	20.119,12	20.119,12	20.119,12	19.221,55	28.390,14	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	33.361,89	22.241,25	272.643,09	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	116.679,50	129.950,00	106.524,98	112.754,50	483.158,98	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.695,73	71.555,62	81.977,68	75.471,92	80.775,42	80.137,68	438.614,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.695,73	71.555,62	81.977,68	75.471,92	80.775,42	80.137,68	438.614,05	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,39	6.950,39	6.950,39	6.950,39	10.425,59	6.950,39	45.177,54	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.745,34	64.605,23	75.027,29	68.521,53	70.349,83	73.187,29	393.436,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.696.792,69	2.738.977,48	2.717.474,14	2.738.547,67	2.642.278,45	4.294.194,21	2.985.969,04	3.030.891,24	3.113.712,75	3.092.058,86	4.233.319,94	3.195.349,78	37.479.566,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.143.461,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.344.351,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	82.949.110,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**37.479.566,25**	**45,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.792.519,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.552.893,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	40.313.267,77	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 14h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9BCA7673

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.645.810,37	6.278.856,26	6.622.246,45	6.340.237,88	6.943.956,38	9.561.674,85	8.183.603,09	8.127.314,45	8.373.524,18	8.249.178,60	11.369.675,37	9.047.028,88	95.743.106,76	95.246.064,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.183.378,94	1.101.163,01	969.103,29	848.629,55	837.515,75	1.325.431,43	704.942,28	1.152.689,64	1.481.922,73	1.933.936,18	3.740.898,69	1.316.073,77	16.595.685,26	15.552.000,00
IPTU	268.970,40	223.227,97	231.373,06	81.932,40	80.139,97	78.576,31	217.480,26	412.980,23	430.947,86	603.874,38	2.658.085,11	381.141,76	5.668.729,71	6.780.000,00
ISS	334.754,01	349.324,10	339.528,06	334.164,52	386.253,46	353.334,37	207.409,00	214.668,33	186.919,46	194.005,66	226.065,10	240.344,80	3.366.770,87	3.184.000,00
ITBI	357.146,41	300.679,18	184.362,75	230.626,01	190.838,75	484.527,69	113.058,67	219.475,49	383.159,98	829.870,19	337.139,92	408.185,20	4.039.070,24	2.021.000,00
IRRF	189.887,20	193.903,34	187.179,79	182.182,39	167.370,92	390.970,95	143.934,54	207.964,75	260.655,44	220.897,66	243.263,23	242.657,39	2.630.867,60	2.620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.620,92	34.028,42	26.659,63	19.724,23	12.912,65	18.022,11	23.059,81	97.600,84	220.239,99	85.288,29	276.345,33	43.744,62	890.246,84	947.000,00
Contribuições	190.397,81	171.309,34	179.068,85	151.683,04	159.242,70	530.102,76	193.811,98	220.371,01	200.432,56	259.653,24	525.793,00	218.115,63	2.999.981,92	2.502.000,00
Receita Patrimonial	66.599,06	88.221,64	97.690,69	111.652,28	147.088,89	301.094,47	201.118,18	228.509,03	285.834,81	314.904,19	334.524,90	339.978,06	2.517.216,20	556.721,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.084,52	80.976,23	94.450,69	107.939,78	143.535,13	289.874,37	200.398,18	224.965,93	280.386,51	312.137,39	323.639,02	331.703,13	2.454.090,88	489.271,64
Outras Receitas Patrimoniais	2.514,54	7.245,41	3.240,00	3.712,50	3.553,76	11.220,10	720,00	3.543,10	5.448,30	2.766,80	10.885,88	8.274,93	63.125,32	67.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	455.399,01	462.127,48	431.937,90	459.592,32	450.864,26	476.252,29	443.719,12	430.931,33	530.747,93	453.003,19	521.023,92	446.053,98	5.561.652,73	7.575.000,00
Transferências Correntes	4.744.334,73	4.450.753,85	4.934.785,22	4.764.341,73	5.195.475,41	6.903.996,18	6.636.379,81	6.083.292,31	5.831.192,92	5.277.025,10	6.230.944,79	6.694.296,74	67.746.818,79	68.977.343,13
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	26.750.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.329.197,40	1.525.605,40	1.582.282,78	1.365.999,07	1.868.135,41	1.652.501,57	1.489.061,60	1.440.224,07	1.870.350,69	1.539.355,75	1.853.429,48	1.526.794,25	19.042.937,47	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	128.102,73	91.097,82	94.101,08	80.312,40	60.778,53	75.288,30	1.566.586,42	500.789,45	505.594,24	450.484,29	452.388,29	167.929,17	4.173.452,72	4.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.846,54	5.339,09	56.074,70	435.988,63	44.605,88	821.097,25	261.549,53	105.579,41	234.140,30	40.650,66	13.708,18	21.940,27	2.042.520,44	763.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	23.223,65	19.530,43	23.238,10	23.919,36	22.914,39	23.426,59	22.186,18	19.977,33	22.632,25	23.017,67	12.237,06	17.265,15	253.568,16	300.000,00
Transferências do FUNDEB	575.128,95	617.415,37	715.795,90	679.848,30	685.029,33	886.665,25	962.872,01	795.886,37	885.773,13	813.165,27	844.769,39	737.484,37	9.199.833,64	10.130.000,00
Outras Transferências Correntes	571.710,30	500.655,69	1.135.200,69	698.336,31	591.977,40	583.693,54	348.310,88	448.807,92	632.186,61	418.345,28	838.504,30	2.149.478,65	8.917.207,57	5.034.343,13
Outras Receitas Correntes	5.700,82	5.280,94	9.660,50	4.338,96	153.769,37	24.797,72	3.631,72	11.521,13	43.393,23	10.656,70	16.490,07	32.510,70	321.751,86	83.000,00
DEDUÇÕES (II)	566.449,73	666.536,52	616.757,70	677.231,38	783.693,68	913.466,85	1.065.039,35	967.719,59	862.646,59	809.102,87	909.534,17	761.466,69	9.599.645,12	10.120.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	566.449,73	666.536,52	616.757,70	677.231,38	783.693,68	913.466,85	1.065.039,35	967.719,59	862.646,59	809.102,87	909.534,17	761.466,69	9.599.645,12	10.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.079.360,64**	**5.612.319,74**	**6.005.488,75**	**5.663.006,50**	**6.160.262,70**	**8.648.208,00**	**7.118.563,74**	**7.159.594,86**	**7.510.877,59**	**7.440.075,73**	**10.460.141,20**	**8.285.562,19**	**86.143.461,64**	**85.126.064,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.017,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.744.334,00	2.344.351,00	100.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.879.343,64**	**5.512.319,74**	**5.805.488,75**	**5.663.006,50**	**6.160.262,70**	**8.648.208,00**	**7.118.563,74**	**7.159.594,86**	**7.410.877,59**	**7.440.075,73**	**10.460.141,20**	**6.541.228,19**	**83.799.110,64**	**85.026.064,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.879.343,64**	**5.512.319,74**	**5.255.488,75**	**5.363.006,50**	**6.160.262,70**	**8.648.208,00**	**7.118.563,74**	**7.159.594,86**	**7.410.877,59**	**7.440.075,73**	**10.460.141,20**	**6.541.228,19**	**82.949.110,64**	**85.026.064,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jul/2022 as 13h e 03m.														

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D078B476

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.067,04**	**343.641,44**	**338.404,78**	**3.474,59**	**7.829,11**	**1.648.483,22**	**8.966.590,02**	**5.852.643,82**	**5.826.741,93**	**927.836,75**	**3.860.494,56**	**3.868.323,67**
PODER EXECUTIVO	6.067,04	343.641,44	338.404,78	3.474,59	7.829,11	1.628.275,22	8.943.825,82	5.829.983,57	5.804.081,68	927.732,80	3.840.286,56	3.848.115,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.208,00	22.764,20	22.660,25	22.660,25	103,95	20.208,00	20.208,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.067,04**	**343.641,44**	**338.404,78**	**3.474,59**	**7.829,11**	**1.648.483,22**	**8.966.590,02**	**5.852.643,82**	**5.826.741,93**	**927.836,75**	**3.860.494,56**	**3.868.323,67**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/jul/2022 as 13h e 28m.												

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6A4E812

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.123,35	94.151,07	94.151,07	93.867,88	100.382,64	105.783,80	105.744,93	105.919,40	106.679,53	99.657,69	109.222,74	98.665,54	1.221.349,64	0,00
Pessoal Ativo	107.123,35	94.151,07	94.151,07	93.867,88	100.382,64	105.783,80	105.744,93	105.919,40	106.679,53	99.657,69	109.222,74	98.665,54	1.221.349,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.471,46	77.810,81	77.810,81	77.576,77	82.960,87	85.484,89	87.392,51	87.536,70	88.164,91	82.361,74	92.275,41	81.541,78	1.011.388,66	0,00
Obrigações Patronais	16.651,89	16.340,26	16.340,26	16.291,11	17.421,77	20.298,91	18.352,42	18.382,70	18.514,62	17.295,95	16.947,33	17.123,76	209.960,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.123,35	94.151,07	94.151,07	93.867,88	100.382,64	105.783,80	105.744,93	105.919,40	106.679,53	99.657,69	109.222,74	98.665,54	1.221.349,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.143.461,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.344.351,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	850.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	82.949.110,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.221.349,64**	**1,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.976.946,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.728.099,31	5,70

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.479.251,97	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 08h e 51m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LEILA DE CASSIA PISSINATI GOMES
Presidente

MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
Secretario

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:22D850D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:6BC7219C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.321.266,09**	**16.459.703,34**	**15.893.001,56**	**15.137.972,52**	**17.761.284,42**	**23.536.779,33**	**17.503.334,82**	**20.437.695,39**	**18.099.338,66**	**27.139.862,88**	**20.749.431,08**	**20.872.930,67**	**226.912.600,76**	**214.635.814,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.608.174,64	3.790.854,06	3.673.255,97	3.271.560,70	3.813.467,86	5.726.700,28	2.636.411,93	2.647.694,46	3.806.904,14	10.128.674,78	4.624.861,81	4.495.012,11	52.223.572,74	51.466.290,00
I.P.T.U.	870.778,58	1.037.919,27	917.584,33	918.744,13	1.399.783,00	2.331.782,91	226.218,70	275.293,10	1.328.248,76	7.676.378,69	1.272.895,84	890.718,95	19.146.346,26	18.459.290,00
I.S.S.	983.037,02	1.071.644,63	1.090.693,04	955.913,50	1.092.463,96	1.371.453,51	1.201.395,31	999.236,51	1.194.412,31	992.118,58	1.246.222,11	1.573.067,51	13.771.657,99	13.500.000,00
I.T.B.I.	238.044,73	453.427,11	201.373,60	246.879,79	265.252,95	266.319,09	168.548,14	338.553,99	186.791,55	172.388,22	327.873,66	400.196,88	3.265.649,71	2.997.000,00
I.R.R.F.	617.798,27	374.933,90	883.992,29	676.523,45	655.961,70	1.204.331,00	649.804,26	611.534,73	649.067,11	640.057,74	792.642,45	785.955,53	8.542.602,43	8.710.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	898.516,04	852.929,15	579.612,71	473.499,83	400.006,25	552.813,77	390.445,52	423.076,13	448.384,41	647.731,55	985.227,75	845.073,24	7.497.316,35	7.800.000,00
Contribuições	-2.273.551,76	1.412.311,24	1.507.131,11	1.395.453,13	1.611.515,83	2.724.716,67	205.767,83	2.070.244,80	542.086,89	2.518.946,50	978.230,06	2.154.809,96	14.847.662,26	16.857.850,00
Receita Patrimonial	317.111,54	361.450,83	290.506,11	392.814,26	590.447,41	480.965,34	384.013,95	961.835,98	545.669,05	955.805,55	637.611,90	949.129,61	6.867.361,53	3.522.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	309.758,28	355.275,46	271.183,06	382.525,95	531.835,89	465.737,19	372.657,54	948.722,70	533.701,74	937.049,63	624.858,39	932.238,70	6.665.544,53	2.942.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.353,26	6.175,37	19.323,05	10.288,31	58.611,52	15.228,15	11.356,41	13.113,28	11.967,31	18.755,92	12.753,51	16.890,91	201.817,00	580.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	644.368,42	506.524,48	491.407,33	482.422,84	428.942,72	449.420,93	1.084,33	857.705,13	3.583,29	747.483,75	1.840,83	682.164,00	5.296.948,05	10.351.924,00
Transferências Correntes	11.015.701,28	10.220.801,37	9.727.149,49	9.390.102,79	11.034.788,51	13.762.552,42	14.198.419,34	13.688.467,01	13.017.466,30	12.352.015,63	14.376.328,68	12.322.615,58	145.106.408,40	123.775.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.653.275,35	3.720.442,10	2.921.802,34	3.255.862,84	4.228.475,85	6.294.912,08	4.368.788,99	6.098.461,06	3.697.134,54	4.382.413,58	4.874.997,78	4.561.490,74	53.058.057,25	41.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.990.820,26	2.284.992,56	2.369.881,70	2.045.940,40	2.798.020,69	2.475.052,70	2.261.507,69	2.188.763,16	2.842.442,92	2.339.417,34	2.816.727,14	2.320.327,15	28.733.893,71	27.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	270.675,17	228.671,00	167.832,82	140.413,71	109.936,67	152.524,60	2.863.729,36	1.040.480,57	1.005.942,99	901.501,88	869.593,20	349.390,47	8.100.692,44	7.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	68,40	460,36	3.468,74	65.901,98	3.862,73	2.626,76	3.639,33	31.325,58	4.786,86	4.315,74	109.225,65	7.532,76	237.214,89	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	-189.132,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.566,04	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	34.351,04	28.886,31	34.370,09	35.377,66	33.891,30	34.648,88	32.969,45	29.980,82	33.965,17	34.543,57	18.364,67	25.910,49	377.259,45	450.000,00
Transferências do FUNDEB	2.008.711,34	2.156.402,05	2.500.008,63	2.374.457,02	2.392.552,40	3.096.791,68	3.446.886,75	2.849.550,49	3.171.376,40	2.868.281,54	3.041.197,06	2.640.450,90	32.546.666,26	27.740.000,00
Outras Transferências Correntes	2.034.158,21	1.777.305,48	1.706.143,66	1.448.507,67	1.657.180,95	1.705.995,72	1.220.897,77	1.449.905,33	2.261.817,42	1.821.541,98	2.646.223,18	2.417.513,07	22.147.190,44	18.835.000,00
Outras Receitas Correntes	9.461,97	167.761,36	203.551,55	205.618,80	282.122,09	392.423,69	77.637,44	211.748,01	183.628,99	436.936,67	130.557,80	269.199,41	2.570.647,78	8.662.750,00
DEDUÇÕES (II)	**-2.153.539,67**	**1.709.478,50**	**1.548.538,09**	**1.674.284,52**	**2.001.743,34**	**2.849.353,22**	**2.049.688,41**	**2.426.305,45**	**2.073.187,33**	**2.085.117,79**	**2.320.407,89**	**2.065.213,80**	**20.649.778,67**	**25.940.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	539.871,46	549.217,72	430.290,45	546.808,72	590.684,07	1.410.605,56	123.003,29	526.990,48	530.854,62	528.696,36	556.068,95	586.837,45	6.919.929,13	6.899.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-3.751.268,88	-97.157,96	14.048,23	14.048,23	14.048,23	27.968,04	13.751,87	13.751,87	15.148,82	15.148,82	15.148,82	14.454,22	-3.690.909,69	4.300.700,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.806,31	7.760,91	10.329,41	8.834,21	11.408,45	10.991,82	56.131,11	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.057.857,75	1.257.418,74	1.104.199,41	1.113.427,57	1.397.011,04	1.410.779,62	1.906.126,94	1.877.802,19	1.516.854,48	1.532.438,40	1.737.781,67	1.452.930,31	17.364.628,12	14.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.474.805,76**	**14.750.224,84**	**14.344.463,47**	**13.463.688,00**	**15.759.541,08**	**20.687.426,11**	**15.453.646,41**	**18.011.389,94**	**16.026.151,33**	**25.054.745,09**	**18.429.023,19**	**18.807.716,87**	**206.262.822,09**	**188.695.814,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	351.000,00	1.007.000,00	3.348.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.474.805,76	14.750.224,84	14.164.463,47	13.463.688,00	15.759.541,08	20.387.426,11	15.453.646,41	18.011.389,94	15.516.151,33	25.054.745,09	18.078.023,19	17.800.716,87	202.914.822,09	187.195.814,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.474.805,76	14.750.224,84	14.164.463,47	13.463.688,00	15.759.541,08	20.387.426,11	15.453.646,41	18.011.389,94	15.516.151,33	25.054.745,09	18.078.023,19	17.800.716,87	202.914.822,09	187.195.814,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:11:47.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5F621701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022 / MÊS JUNHO 2022
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	118.665,30	3.053.932,01	2.967.251,23	76,29	205.269,79	958.041,65	12.181.685,47	9.640.983,85	9.635.322,56	805.870,06	2.698.534,50	2.903.804,29
PODER EXECUTIVO	118.665,30	3.053.932,01	2.967.251,23	76,29	205.269,79	958.041,65	12.181.685,47	9.640.983,85	9.635.322,56	805.870,06	2.698.534,50	2.903.804,29
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	2.957,83	127,60	0,00	0,00	1.925,83	1.159,60	1.159,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298,00	22.768,69	22.692,40	76,29	1.298,00	27.605,90	100.048,71	42.709,14	42.423,77	16.051,25	69.179,59	70.477,59
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.728,78	30.569,17	0,00	0,00	32.297,95	0,00	740,50	740,50	740,50	0,00	0,00	32.297,95
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	1.745,56	0,00	0,00	1.745,56	0,00	3.472,00	0,00	0,00	0,00	3.472,00	5.217,56
PODER EXECUTIVO	238,80	7.668,35	7.668,35	0,00	238,80	71.985,67	3.334,68	2.697,86	2.697,86	2.294,67	70.327,82	70.566,62
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	27,99	58.390,34	58.413,38	0,00	4,95	34.997,71	447.949,75	414.559,82	414.559,82	5.064,50	63.323,14	63.328,09
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	75,42	1.600,00	1.675,42	0,00	0,00	1.315,26	2.081,90	2.174,79	2.086,67	0,00	1.310,49	1.310,49
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	252,40	272.560,93	272.813,33	0,00	0,00	12.671,06	252.530,29	249.408,89	249.408,89	866,68	14.925,78	14.925,78
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	140.161,25	140.161,25	0,00	0,00	18.228,00	171.318,44	117.944,99	117.663,66	10.288,39	61.594,39	61.594,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.709,35	747.680,45	742.482,41	0,00	24.907,39	45.916,70	649.469,16	575.042,53	575.042,53	54.023,30	66.320,03	91.227,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	39.891,92	39.891,92	0,00	0,00	14.512,16	185.129,11	158.746,74	156.928,90	80,15	42.632,22	42.632,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.853,26	1.218,26	0,00	1.635,00	14.915,00	15.541,20	9.912,60	9.912,60	15,00	20.528,60	22.163,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.187,59	451.544,69	451.544,69	0,00	15.187,59	126.862,22	6.539.869,69	5.728.037,72	5.725.137,82	66.737,92	874.856,17	890.043,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	324.611,47	324.611,47	0,00	0,00	57.350,28	64.499,52	57.474,27	57.474,27	0,00	64.375,53	64.375,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	76.262,21	76.262,21	0,00	0,00	0,00	83.789,65	43.016,12	43.016,12	0,00	40.773,53	40.773,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	862,48	862,48	0,00	7.444,03	188,40	6.715,23	6.136,33	6.136,33	0,00	767,30	8.211,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.862,44	397.483,06	390.963,49	0,00	15.382,01	401.889,01	2.328.620,32	1.627.197,52	1.626.908,79	622.993,67	480.606,87	495.988,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	63.838,84	355.765,84	355.990,17	0,00	63.614,51	126.646,45	834.978,50	605.184,03	605.184,03	25.528,70	330.912,22	394.526,73
UNIUV	0,00	41.512,34	0,00	0,00	41.512,34	0,00	491.469,22	0,00	0,00	0,00	491.469,22	532.981,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	108.785,83	87,60	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
PODER EXECUTIVO	0,00	108.785,83	87,60	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43,80	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	43,80	43,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIUV	0,00	108.698,23	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
Total (III) = (I + II):	**118.665,30**	**3.162.717,84**	**2.967.338,83**	**76,29**	**313.968,02**	**958.041,65**	**12.181.685,47**	**9.640.983,85**	**9.635.322,56**	**805.870,06**	**2.698.534,50**	**3.012.502,52**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 21/07/2022, às 17:13:19.
Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6E93B94C